



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS -**  
**AMM-MT**

**CONTRATOS E LICITAÇÕES**  
**TERMO DE CONTRATO Nº. 004/2015**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de licença para uso de software dinâmico especializado em gestão de dados contábeis, que possibilite a aplicação de cálculos mediante população de banco de dados com diversidade de informação para permitir a configuração de métodos de saída de conteúdo de diferentes tipos de extensões de arquivo de layouts diversificados para atender as necessidades da AMM.

**CONTRATANTE:** Associação Matogrossense dos Municípios -

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)**

**DIRETORIA DA AMM**  
**BIÊNIO 2013/2014**

**Presidente de Honra:** Meraldo Figueiredo Sá- PSD

**Presidente:** Valdecir Luiz Colle – Juscimeira -PSD

**Primeiro Vice-Presidente:** Milton José Toniazzo – Terra Nova do Norte – DEM

**Segundo Vice-Presidente:** Jamar da Silva Lima – Nova Brasilândia - PT

**Terceiro Vice-Presidente:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu - PSB

**Quarto Vice-Presidente:** João Antônio da Silva Balbino – Rosário Oeste - PSB

**Quinto Vice-Presidente:** Leonardo Farias Zampa – Novo São Joaquim - PR

**Secretário Geral:** Carlos Roberto Bianchi – São José dos Quatro Marcos - PSB

**Primeiro Secretário:** Elias Leal-Mirassol D'Oeste - PSD

**Segundo Secretário:** Humberto Bortolini – Itiquira - PR

**Tesoureiro Geral:** Moacir Pinheiro Piovezan – Porto dos Gaúchos PSB

**Primeiro Tesoureiro:** Divina Maria da Silva Oda – Pontal do Araguaia - PSB

**Segundo Tesoureiro:** Ademir Gaspar de Lima – Jaciara – PT

**CONSELHO FISCAL**

1 –Magali Amorim Vilena Moraes – General Carneiro - PSD

2 –Fábio Schroeter – Campo Verde - PTB

3 –Fausto Aquino de Azambuja Filho – Luciara (PSB)

**SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL**

1 –Luiz Henrique do Amaral – Cocalinho - PT

2 –Daniel Gonzaga Correia – Vale de São Domingos - PP

3 –José Mauro Figueiredo – Arenópolis – PRB

**GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO**

Gerente de Comunicação

Malu Sousa

Encarregado Jornal

Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br

(65) - 2123-1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

AMM.

**CONTRATADA:** RICHARD LOPES DOS SANTOS - ME

**VIGÊNCIA:** Será até 31/12/2015.

**VALDECIR LUIZ COLLE**

Presidente da AMM

**Publicado por:**

Luciana Pereira dos Santos

**Código Identificador:** C7E41384

**CONTRATOS E LICITAÇÕES**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federação nº 8.666/93 e as suas alterações, **HOMOLOGO o Processo de Licitação nº004/2015 na Modalidade Carta convite nº 004/2015**, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, e por consequência **ADJUDICO** o certame cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de licença para uso de software dinâmico especializado em gestão de dados contábeis, que possibilite a aplicação de cálculos mediante população de banco de dados com diversidade de informação para permitir a configuração de métodos de saída de conteúdo de diferentes tipos de extensões de arquivo de layouts diversificados para atender as necessidades da AMM, , sendo como vencedora a empresa **RICHARD LOPES DOS SANTOS – ME (DEXATEC)**.

Cuiabá-MT, 26 de Janeiro de 2015.

**VALDECIR LUIZ COLLE**

Presidente da AMM

**Publicado por:**

Luciana Pereira dos Santos

**Código Identificador:** A9B89653

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CREDENCIAMENTO N. 01/2015**

**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESCOLHA DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2015**  
**INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, ADM. E PLANEJAMENTO.**

**OBJETO:** Seleção de empresa da construção civil para execução de casas populares, a ser contratado pela Caixa Econômica Federal (CAIXA), no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, com vistas a atender os critérios estabelecidos no programa por ela gerido.

1. A Comissão Permanente de Licitação, concluído o processo de seleção instituído pelo Chamamento Público nº. 01/2015; declara selecionada a empresa de construção civil abaixo qualificada:

Empresa: **ECHER EMPREENDIMENTOS LTDA**

**CNPJ: 11.862.538/0001-21**

2. A empresa selecionada deverá apresentar à Caixa Econômica Federal, no prazo máximo de 720 dias após a emissão deste termo de seleção, a proposta contendo a documentação completa para análise e contratação da operação no âmbito do Programa Minha Casa minha Vida, conforme especificado pela Caixa Econômica Federal;

3. A proposta a ser apresentada pela empresa deverá considerar as especificações para unidades habitacionais indicadas pelo Município conforme ANEXO III do Chamamento Público n.º 01/2015.

Acorizal- MT, 03 de Fevereiro de 2015.

**SHELMA TAQUES DA SILVA**  
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Soniel Ribeiro Taques  
**Código Identificador:**6745617E

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

|                   |                                                                                                           |
|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Objeto            | Contratação de Empresa para Aquisição de Peças e Serviços de Revisão na Máquina MOTO NIVELADORA GD 655-5. |
| Favorecido        | Dymak Máquinas Rodoviárias Ltda.                                                                          |
| Prazo de Execução | Imediato                                                                                                  |
| Vencimento        | 31/07/2015                                                                                                |
| Valor Global      | R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).                                                                      |
| Fundamento Legal  | Artigos 24, inciso XVII, e Artigos 26, Caput e inciso II do § único, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.    |
| Justificativa     | Anexa nos autos do processo de Dispensa nº. 003/2015.                                                     |

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela responsável pelos processos de licitações e Parecer Jurídico constante do Processo de Dispensa nº. 003/2015, nos termos do Art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações.

Água Boa MT, em 04 de fevereiro de 2015.

**MAURO ROSA DA SILVA**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Ivania Cezira Volpi  
**Código Identificador:**A4566F58

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL 003/2015**

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº 2759/2015 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão, que será regida pela nº. Lei 10.520 de 17 de julho e 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

**MODALIDADE:** Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 003/2015.

**OBJETO:** Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios de Consumo na Merenda Escolar.

**REALIZAÇÃO:** 20/02/2015.

**INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES:** 08h00min, horário local.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas, no site da prefeitura, [www.prefeitura@aguaboa.mt.gov.br](http://www.prefeitura@aguaboa.mt.gov.br) e no email [licitacao@aguaboa.mt.gov.br](mailto:licitacao@aguaboa.mt.gov.br).

Água Boa, 03 de fevereiro de 2015.

**IVANIA CEZIRA VOLPI**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Ivania Cezira Volpi  
**Código Identificador:**036585F3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2015**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações; a seguinte Licitação regida pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº. 8.883/94 e suas alterações posteriores.

**MODALIDADE:** Tomada de Preço nº. 001/2015.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para ampliação da UBS Jaraguá, UBS Santa Maria e UBS Serrinha, ambas no município de Água Boa; conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

**REALIZAÇÃO:** 23/02/2015.

**ABERTURA DOS ENVELOPES:** 08h00min, horário de Cuiabá.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas até o terceiro dia que anteceder o recebimento dos envelopes e também através do site [www.aguaboa.mt.gov.br](http://www.aguaboa.mt.gov.br) e dos emails [licitacao@aguaboa.mt.gov.br](mailto:licitacao@aguaboa.mt.gov.br).

Água Boa - MT, 03 de fevereiro de 2015.

**VERA LUCIA FRIES**  
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Ivania Cezira Volpi  
**Código Identificador:**D268ADF1

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL 002/2015**

A Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 2759/2015 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão, que será regida pela nº. Lei 10.520 de 17 de julho e 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

**MODALIDADE:** Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 002/2015.

**OBJETO:** Contratação de Serviços de Transporte de Alunos da Rede de Ensino Público no

Município de Água Boa-MT.

**REALIZAÇÃO:** 19/02/2014.

**INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES:** 08h00min, horário local.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas, no site da prefeitura, [www.aguaboa.mt.gov.br](http://www.aguaboa.mt.gov.br) e no email [licitacao@aguaboa.mt.gov.br](mailto:licitacao@aguaboa.mt.gov.br).

Água Boa, 03 de fevereiro de 2015

**IVANIA CEZIRA VOLPI**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Ivania Cezira Volpi  
**Código Identificador:**ADD93BC1

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAQUAIA**

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**  
**CARTA CONVITE - OBRAS - 001-2015**

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Silvio José de Castro Maia, n.º 1034 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar, que realizará às **09:00 horas (Brasília), do dia 12/02/2015**, licitação na modalidade supracitada, do tipo menor preço por lote, com regime de execução indireta e sob empreitada por preço Unitário, que tem por objeto: **CONSTRUÇÕES DE MURO NA ESCOLA ESTADUAL ARLINDA PESSOA MORBECK E ESTADIO AFONSO DE MELO, E PINTURA DO FÓRUM DA CIDADE DE ALTO**

**ARAGUAIA - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.** INFORMAÇÃO MAIS DETALHADA, EDITAL E PROJETO COMPLETOS PODERÃO SER SOLICITADAS NO ENDEREÇO supracitado, de Segunda a Sexta-feira, das 13:00 às 18:00 horas, com a Comissão Permanente de Licitação, pelo tel. (66) 3481-2885, site [www.altoaraguaia.mt.gov.br](http://www.altoaraguaia.mt.gov.br): e\_mail: [lici.altoaia@gmail.com.br](mailto:lici.altoaia@gmail.com.br)

Alto Araguaia – MT, 04 de Fevereiro de 2014.

**RÍSIA K. V. B. RESENDE**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

João Batista Pereira de Rezende

**Código Identificador:**29F62EDB

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERCEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº  
001/2013, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTO BOA  
VISTA – MT E A EMPRESA M OPPELT - ME**

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Moisés Dorneles Montiel nº 975 – Vila Real, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 37.465.143/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Leuzipe Domingues Gonçalves, brasileiro, funcionário público, portador do RG nº. 1500054 SSP/GO e do CPF nº. 280.901.871-53, situado no mesmo endereço acima citado, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa M OPPELT ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 12.958.846/0001-18, com sede na AV MARCAL CARLOS DA CUNHA S/N – SETOR CECCATO – ALTO BOA VISTA/MT, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr (a) ADONILSON RODRIGUES DOS REIS, portador (a) da Carteira de Identidade nº 765873 SSP/MT, CPF/MF nº 495.969.691-53, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço Nº 001/2013, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO**

Fica alterada a dotação do presente contrato nos seguintes termos:

**03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**001 – GABINETE DO SECRETARIO**

**2006 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**3.3.90.30.00.00 – 0100 – MATERIAL DE CONSUMO**

**05– SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL**

**001 – GABINETE DO SECRETARIO**

**2010 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O CONSELHO TUTELAR**

**3.3.90.30.00.00 – 0100 – MATERIAL DE CONSUMO**

**2014 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL**

**3.3.90.30.00.00 – 0100 – MATERIAL DE CONSUMO**

**3.3.90.30.00.00 – 0124 – MATERIAL DE CONSUMO**

**3.3.90.30.00.00 – 0129 – MATERIAL DE CONSUMO**

**3.3.90.30.00.00 – 0194 – MATERIAL DE CONSUMO**

**06– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**001 – GABINETE DO SECRETARIO**

**2016 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O ENSINO FUNDAMENTAL**

**3.3.90.30.00.00 – 0101 – MATERIAL DE CONSUMO**

**3.3.90.30.00.00 – 0194 – MATERIAL DE CONSUMO**

**002 - FUNDEB**

**2025 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL**

**3.3.90.30.00.00 – 0118 – MATERIAL DE CONSUMO**

**3.3.90.30.00.00 – 0194 – MATERIAL DE CONSUMO**

**07– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**001 – GABINETE DO SECRETARIO**

**2031 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**3.3.90.30.00.00 – 0102 – MATERIAL DE CONSUMO**

**3.3.90.30.00.00 – 0114 – MATERIAL DE CONSUMO**

**3.3.90.30.00.00 – 0194 – MATERIAL DE CONSUMO**

**10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**

**001 – GABINETE DO SECRETARIO**

**2040 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**

**3.3.90.30.00.00 – 0100 – MATERIAL DE CONSUMO**

**3.3.90.30.00.00 – 0194 – MATERIAL DE CONSUMO**

**002 – DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO**

**2037 – MANUTENÇÃO DE REDE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA**

**3.3.90.30.00.00 – 0100 – MATERIAL DE CONSUMO**

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Alto Boa Vista - MT, 02 de Janeiro de 2015.

**LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

Contratante

**M OPPELT ME**

Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome:

R.G. nº

C.P.F. nº

Nome:

R.G. nº

C.P.F. nº

**Publicado por:**

Cristiano Rubin Parizotto

**Código Identificador:**3FA50FA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
QUARTO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº  
001/2013, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTO BOA  
VISTA – MT E A EMPRESA M OPPELT - ME.**

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Moisés Dorneles Montiel nº 975 – Vila Real, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 37.465.143/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Leuzipe Domingues Gonçalves, brasileiro, funcionário público, portador do RG nº. 1500054 SSP/GO e do CPF nº. 280.901.871-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa M OPPELT MT, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 12.958.846/0001-18, com sede na AV MARCAL CARLOS DA CUNHA S/N – SETOR CECCATO – ALTO BOA VISTA/MT, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr (a) ADONILSON RODRIGUES DOS REIS, portador (a) da Carteira de Identidade nº 765873 SSP/MT, CPF/MF nº 495.969.691-53, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço Nº 001/2013, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 – O presente aditivo tem por objetivo, a extensão do prazo do contrato por mais 12 meses, devido os produtos do contratado serem de ótima qualidade e atenderem a contento as necessidades da contratante para futura e eventual aquisição de Combustível e derivados para todos os veículos da Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso II e § 3º da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda da Ata de Registro de Preço nº 001/2013.

2.1.1 – A prorrogação promovida por este Termo se deve ao seguinte fator:

2.1.2 – A Administração Municipal se sentiu na obrigação de promover o aditivo devido que com o advento da prorrogação a vantagem será da população, pois os produtos oferecidos pelo CONTRATADO são de ótima qualidade, e atendem a contento as necessidades da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

3.1 – O presente Termo Aditivo tem por finalidade a implementação de 12 meses no prazo final da referida Ata de Registro de Preços, com vigência de 25 de Janeiro de 2015 a 24 de Janeiro de 2016.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 – As demais Cláusulas da Ata de Registro de Preços original permanecem inalteradas.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Alto Boa Vista - MT, 16 de Janeiro de 2015.

**LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES**

Prefeito Municipal  
Contratante

**M OPPELT - ME**

Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome:

R.G. nº

C.P.F. nº

Nome:

R.G. nº

C.P.F. nº

**Publicado por:**

Cristiano Rubin Parizotto

**Código Identificador:**74383B23

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

Extrato de Contrato: Nº06/2015

Contratado: CASA DE APOIO SÃO DANIEL LTDA

CNPJ: 11.382.954/0001-22

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO TIPO “CASA DE APOIO”, EXCLUSIVAMENTE NOS MUNICÍPIOS DE GOIÂNIA/GO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PARA APOIO A PACIENTES DESTA MUNICIPALIDADE EM TRATAMENTO MÉDICO DE MÉDIA E

ALTA COMPLEXIDADE, ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor: R\$ 9.440,00 (Nove mil quatrocentos e quarenta reais)

Vigência: 02/01/2015 até 02/07/2015

**Publicado por:**

Marciana Vila Alves

**Código Identificador:**0E6AF9A3

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

Extrato de Contrato: Nº07/2015

Contratado: L. C. SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM LTDA EPP

CNPJ: 13.231.385/0001-40

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO TIPO “CASA DE APOIO”, EXCLUSIVAMENTE NOS MUNICÍPIOS DE CUIABÁ/MT, GOIÂNIA/GO E BARRETOS/SP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PARA APOIO A PACIENTES DESTA MUNICIPALIDADE EM TRATAMENTO MÉDICO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor: R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais)

Vigência: 02/01/2015 até 02/07/2015

**Publicado por:**

Marciana Vila Alves

**Código Identificador:**0C3D53DE

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

Extrato de Contrato: Nº08/2015

Contratado: CLÍNICA DE RADIOLOGIA PRIME DIAGNÓSTICO LTDA ME

CNPJ: 17.905.358/0001-66

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DE PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS

Valor: R\$ 19.280,00 (dezenove mil duzentos e oitenta reais)

Vigência: 02/01/2015 até 02/07/2015

**Publicado por:**

Marciana Vila Alves

**Código Identificador:**34F0364C

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

Extrato de Contrato: Nº09/2015

Contratado: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS FREITAS LTDA

CNPJ: 02.237.735/0001-69

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor: R\$ 23.585,00 (vinte e três mil quinhentos e oitenta e cinco reais)

Vigência: 02/01/2015 até 02/07/2015

**Publicado por:**

Marciana Vila Alves

**Código Identificador:**4B6BA82C

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

Extrato de Contrato: Nº10/2015

Contratado: ROSIMAR CAMARGO MARTINS

CNPJ: 13.061.583/0001-02

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTAL. E MANUT. DIVERSOS, COMPREENDENDO: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, REDE TELEFÔNICA, PABX E

INTERNET, EQUIPAMENTOS DA TORRE DE TV E MANUTENÇÃO DOS APARELHOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE.

Valor: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)

Vigência: 02/01/2015 até 02/03/2015

**Publicado por:**

Marciana Vila Alves

**Código Identificador:**896BF277

#### SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

Extrato de Contrato: Nº11/2015

Contratado: TALENTOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 09.252.336/0001-16

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO CATÓLICO NO DIA 19/01/2015 EM COMEMORAÇÃO AO PADROEIRO “SÃO SEBASTIÃO” DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS MT.

Valor: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

Vigência: 13/01/2015 até 13/02/2015

**Publicado por:**

Marciana Vila Alves

**Código Identificador:**C6B4A770

#### SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

Extrato de Contrato: Nº12/2015

Contratado: ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 36.879.070/0001-09

Objeto: presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada visando à elaboração de Processo Seletivo Simplificado para a Prefeitura Municipal de Alto Garças/MT.

Valor: R\$ 24.519,00 (vinte e quatro mil quinhentos e dezenove reais)

Vigência: 14/01/2015 até 14/03/2015

**Publicado por:**

Marciana Vila Alves

**Código Identificador:**3108734A

#### SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

Extrato de Contrato: Nº13/2015

Contratado: NEVYTON CANDIDO MARTINS

CNPJ: 20.680.085/0001-03

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVA JATO A FIM DE ATENDER A DEMANDA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS.

Valor: R\$ 4.445,000 (quatro mil quatrocentos e quarenta e cinco reais)

Vigência: 14/01/2015 até 14/07/2015

**Publicado por:**

Marciana Vila Alves

**Código Identificador:**5932D0A4

#### SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

Extrato de Contrato: Nº14/2015

Contratado: ITAMAR RESENDE MORAES SILVA

CNPJ: 13.609.616/0001-06

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTO E DAS VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS

Valor: R\$ 20.240,00 (vinte mil duzentos e quarenta reais)

Vigência: 14/01/2015 até 14/07/2015

**Publicado por:**

Marciana Vila Alves

**Código Identificador:**ADF3BF43

#### SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

Extrato de Contrato: Nº15/2015

Contratado: ELIANE FERREIRA ROSA DOS REIS

CNPJ: 17.685.992/0001-30

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS (INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS) PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, EM VEÍCULO ÔNIBUS, EM ATENDIMENTO A PACIENTES EM TRATAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE. ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL E SERVIDORES MUNICIPAIS EM EXERCÍCIO DA ATIVIDADE

Valor: R\$ 1.589,50 (hum mil quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)

Vigência: 26/01/2015 até 26/07/2015

**Publicado por:**

Marciana Vila Alves

**Código Identificador:**90DA7CB4

#### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

#### PREFEITURA MUNICIPAL RESCISAO DO CONTRATO 032/2014

EXTRATO RESCISÃO

RESCISÃO DO CONTRATO N. 032/2014

CONTRATADO: LEONARDO MACIEL DE OLIVEIRA

CPF: 925860581-00

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAGUAI – MT

OBJETO: MOTORISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO RESCINDIDO EM 01/11/2014.

**Publicado por:**

Riusdelar Lopes Pereira

**Código Identificador:**DC9C0CBA

#### PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 01/SMEC/2015

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO PORTARIA Nº 01/SMEC/2015

*Dispõe sobre a instituição da Comissão na Secretaria Municipal, responsável pela condução e orientação do processo de atribuição de classes e aulas e composição do quadro de servidores das unidades escolares para o ano letivo de 2015.*

A Secretária Municipal de Educação de Alto Paraguai-MT, Profª. **Marilene Souza de Almeida**, no uso de suas atribuições legais que a Lei lhe confere,

#### R E S O L V E

**Art. 1º** - Instituir comissão responsável pela condução e orientação do processo de atribuição de aulas para o ano letivo de 2015, que será composta pelos seguintes membros:

- I** – Edivânia Santos de Oliveira – Representante de Diretores;
- II** - Valdelice do Carmo Nunes Nascimento - Representante do CDCE;
- III** – Clarice May da Silva – Representante do SINTEP;
- IV** - Ana Cláudia Gomes Modesto - Representante da SMEC;
- V** - Gracieth Eva da Costa - Representante da SMEC;
- VI** - Nelcy Ma de Souza - Representante da SMEC.

**Art. 2º** - A comissão acima constituída deverá conduzir e orientar o processo de atribuição de classes e aulas e composição do quadro de

servidores das unidades escolares para o ano letivo de 2015, bem como sistematizar as regras e elaborar os atos normativos que serão expedidos para regulamentação do processo.

**Art. 3º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publica-se  
Registra-se  
Cumpra-se

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Alto Paraguai, 02 de Fevereiro de 2015.

**RUA TIRADENTES Nº. 40, CENTRO – CEP 78.410-000 – ALTO PARAGUAI-MT – 65 3396.1466**

**CNPJ: 03.648.532/001-28. e-mail smecaltoparaguai@hotmail.com**

**Publicado por:**

Marilene Souza de Almeida

**Código Identificador:FE62F04A**

### **PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL DE SELEÇÃO N.º 01/2015**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/15/GS/SMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO PARAGUAI – MT, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados o Edital de Seleção nº. 001/15/GS/SMEC.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1- A seleção para contratação temporária de Professores, Técnico Administrativo Educacional (administração escolar, multi-meios didáticos e técnico em desenvolvimento infantil) e Apoio Administrativo Educacional (manutenção de infraestrutura/limpeza, nutrição escolar, motorista de transporte escolar e monitoramento de transporte), terá como objetivo atender situação excepcional de interesse público face ausência de pessoal efetivo para atender a demanda, com fulcro no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, bem como no inciso XV, artigo 171 da Lei Orgânica do Municipal, Lei nº. 216/2009, de 13 de Março de 2009, Lei 011/90, art. 261 e Lei 247/2010, artigo 101.

1.2 - Os contratos temporários serão para provimento de pessoal em cargos de Professor, Técnico Administrativo Educacional, Apoio Administrativo Educacional I e Apoio Administrativo Educacional II para suprir a existência de vagas e/ou substituição, até que se realize o Processo Seletivo Simplificado pela Prefeitura Municipal de Alto Paraguai - MT.

#### **2 - DAS INSCRIÇÕES:**

2.1-A inscrição implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o Professor, Técnico Administrativo Educacional, Apoio Administrativo Educacional I e Apoio Administrativo Educacional II, não poderão alegar desconhecimento das mesmas.

2.2-Para a seleção dos candidatos a contrato temporário, dever-se-á inicialmente constituir – se a Comissão de Atribuição que ficará encarregada do processo de análise dos documentos, inscrição dos candidatos e responder a possíveis recursos interpostos conforme previsto nos §§ 1.º e 2.º do art. 5.º da Instrução Normativa nº. 01/14/GS/SMEC, in verbis:

”Art. 5.º A atribuição da jornada de trabalho será divulgada, pelas Comissões de Atribuições, que conduzirão o processo em etapas distintas:

§ 1.º - A Comissão de Atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho, na unidade escolar será composta de:

I – diretor(a) da escola;

II – secretário(a) escolar;

III – presidente do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar;

IV – 03(três) Profissionais da Educação escolhidos pela unidade escolar (professor, técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional);

V – 03(três) membros do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar, segmento pais e/ou alunos.

§ 2.º - A Comissão de Atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho, na Secretaria Municipal de Educação será composta de:

I – Técnicos da SMEC;

II – representantes de diretores escolares;

III – representantes dos Conselhos Deliberativos da Comunidade Escolar – CDCE.

2.3. As inscrições/contagem de pontos serão realizadas em dias úteis no período de 05.02.15 a 06.02.15 na 5.ª feira das 13h às 17h e na 6.ª feira das 7h às 11h e das 13h às 16h, nas escolas da Rede Municipal de Ensino e na SMEC, para Professor, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional.

I.O candidato ao cargo de Professor, de Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional poderá se inscrever em apenas 01 (uma) unidade escolar;

II. após conclusão da ficha de contagem de pontos e/ou do período de contagem de pontos, não será permitido alterações nas fichas de contagem de pontos ficando a atribuição vinculada ao critério de opção do interessado;

**RUA TIRADENTES Nº. 72, CENTRO – CEP 78.410-000 – ALTO PARAGUAI-MT**

**– 65 3396.1466 – CNPJ: 03.648.532/001-28 - E-mail smecaltoparaguai@hotmail.com**

#### **ESTADO DE MATO GROSSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

III. o candidato deverá comparecer no local, dia e hora marcados, munidos de documentos originais e cópias da documentação pessoal, exigidos neste Edital, para cada cargo;

IV. o resultado classificatório das inscrições aos contratos temporários de Professores, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional será disponibilizado no mural da unidade escolar no dia 06.02.15, a partir das 17:00 horas, sob pena de notificação da não publicação da lista de classificação;

V. - ao candidato que se sentir prejudicado, quanto ao processo de Contagem de Pontos ou Atribuição caberá recurso à Comissão de Atribuição Regime/Jornada de trabalho, correspondente ao processo em questão, devendo ser interposto impreterivelmente, até 12 horas após cada sessão/etapa, tendo a Comissão de Atribuição do Regime/Jornada de Trabalho da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação, o mesmo prazo para emissão do parecer.

VI. - os candidatos que não atribuírem, ficarão no cadastro geral, de acordo com a opção de atribuição constante na Ficha de Contagem de Pontos.

#### **3 - DA CONTRATAÇÃO DOS PROFESSORES:**

3.1 - Da Entidade Executora da Seleção - A seleção para contratação de professor em contrato temporário será realizada pela Comissão de Atribuição conforme §§ 1º e 2º do art. 5º da Instrução Normativa nº01/14/GS/SMEC e critérios seletivos constantes na ficha de contagem de pontos constante no Anexo I deste Edital, nas Escolas que tenham vagas.

3.2 - Principais funções/atribuições – conforme os artigos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º da Lei n.º 247/2010, entre outras:

I. participar da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do sistema público de educação básica;

II. elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação;

III. participar e elaborar o Projeto Político Pedagógico;

IV. desenvolver regência efetiva;

V. controlar e avaliar o rendimento escolar;

VI. executar tarefas de recuperação dos alunos;

VII. participar de reunião de trabalho;

VIII. desenvolver pesquisa educacional;

IX. outras atribuições inerentes ao cargo, previstas em lei ou regulamento.

3.3 - Do processo seletivo - Para CONTAGEM DE PONTOS/CLASSIFICAÇÃO do Professor candidato a contrato temporário, as Comissões de Atribuição de Classes e/ou Aulas e

Regime/Jornada de Trabalho deverão considerar os critérios constantes no Anexo I, deste Edital;

3.3.1 - Para contagem de pontos referente à FORMAÇÃO/TITULAÇÃO deve-se considerar o ponto da maior titulação que o profissional tiver concluído, não sendo permitida a contagem de dois títulos ou mais para o mesmo nível de formação.

3.4 - DOS REQUISITOS, ENTRE OUTROS, EXIGIDOS PELO TCE/MT:

I. ser graduado em LICENCIATURA PLENA, com habilitação na área de atuação;

II. apresentar o Diploma emitido por IES com curso autorizado ou, na falta deste, Atestado de Conclusão de Curso Superior, acompanhado do Histórico Escolar, constando data de colação de grau, - observando que o prazo de validade para os Atestados de Conclusão de Curso que será no máximo por 2 anos;

III. estar cursando Licenciatura Plena em CONVÊNIOS COM A UAB/UFMT/UNEMAT/SEDUC desde que tenha cumprido no mínimo de 70% da carga horária total do curso;

IV. declaração de não acúmulo de cargo assinada pelo interessado e em caso de ocupar outro cargo público licitamente acumulável, comprovar o tipo de cargo e a compatibilidade de horários, apresentando comprovante de carga horária semanal no ato da contratação (cópia do contrato, CTPS, Diário Oficial que publicou a nomeação se servidor público) ou declaração do Recursos Humanos do órgão;

RUA TIRADENTES Nº. 72, CENTRO – CEP 78.410-000 – ALTO PARAGUAI-MT

– 65 3396.1466 – CNPJ: 03.648.532/001-28 - E-mail smecaltoparaguai@hotmail.com

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

V. documentos pessoais, incluindo cópia do PIS/PASEP;

VI. estar em dia com o serviço militar;

VII. comprovante de residência;

VIII. declaração de próprio punho, do interessado de não ter sido penalizado em processo de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar no Serviço Público, com assinatura reconhecida em Cartório, (apresentar no ato da contratação);

IX. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Fórum da Comarca, dos últimos 5 (cinco) anos - (apresentar no ato da contratação);

X. Atestado médico de sanidade físico e mental (apresentar no ato da contratação).

4 – DA CONTRATAÇÃO DO TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL /TAE:

4.1 - Da Entidade Executora da Seleção - A seleção para contratação de Técnico Administrativo

Educacional, na função de administração escolar, multi-meios didáticos e técnico em desenvolvimento infantil será realizada pelas Comissões previstas nos §§ 1º e 2º do art. 5º da Instrução Normativa nº 01/14/GS/SMEC e Anexo II deste Edital, nas Escolas que tenham vagas.

4.1.1. É vedada a acumulação deste cargo com qualquer outro cargo seja público (estadual, municipal e federal) ou privado, independentemente da carga horária.

4.2 - Principais funções – conforme artigo 6º, I, II e III da Lei n.º 247/2010:

a) Administração Escolar – cujas principais atividades são: de escrituração, arquivo, protocolo, estatística, atas, transferências escolares, boletins, relatórios ao funcionamento das secretarias escolares, entre outras;

b) Multi – meios didáticos - cujas principais atividades são: organizar, controlar e operar quaisquer aparelhos eletrônicos e/ou mecânico – mimeógrafo, vídeo cassete, televisor, projetor de slide, computador, calculadora, fotocopadora, retroprojetor, data show e DVD, entre outros;

c) Técnico de Desenvolvimento Infantil – auxílio ao trabalho na educação infantil cujas atividades principais são: acompanhar a criança e auxiliar o professor na sala de educação infantil, no

planejamento e execução das atividades escolares, da distribuição da alimentação escolar, no lazer, higienização e descanso das crianças, entre outras;

4.3 - Do processo seletivo para CONTAGEM DE PONTOS/CLASSIFICAÇÃO dos candidatos a contratos temporários de TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, nas funções para: Administração Escolar, multi - meios didáticos e Técnico de Desenvolvimento Infantil, as Comissões de Atribuição de Classes e/ou Aulas e Regime/Jornada de Trabalho, considerando os critérios constantes no Anexo II deste Edital.

4.3.1. Para contagem de pontos referente à FORMAÇÃO/TITULAÇÃO deve-se considerar o ponto da maior titulação que o profissional tiver concluído, não sendo permitida a contagem de dois títulos ou mais para o mesmo nível de formação.

4.4 - DOS REQUISITOS, ENTRE OUTROS, EXIGIDOS PELO TCE/MT:

I. ter formação de Ensino Médio (completo);

II. apresentar Diploma/Certificado acompanhado do Histórico Escolar do Ensino Médio;

III. declaração de não acúmulo de cargo assinada pelo interessado ficando vedada a contratação em caso de ocupar outro cargo público;

IV. documentos pessoais, incluindo cópia do PIS/PASEP;

V. estar em dia com o serviço militar;

VI. Número da Conta Corrente (pessoal) no Banco do Brasil em Agência de Mato Grosso (apresentar no ato do contrato);

VII. comprovante de residência;

VIII. declaração de próprio punho, do interessado de não ter sido penalizado em processo de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar no Serviço Público, com assinatura reconhecida em Cartório, (apresentar no ato da contratação);

IX. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Fórum da Comarca, dos últimos 5 (cinco) anos - (apresentar no ato da contratação);

X. Atestado médico de sanidade físico e mental (apresentar no ato da contratação).

RUA TIRADENTES Nº. 72, CENTRO – CEP 78.410-000 – ALTO PARAGUAI-MT

– 65 3396.1466 – CNPJ: 03.648.532/001-28 - E-mail smecaltoparaguai@hotmail.com

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

5 - DA CONTRATAÇÃO DO APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL I/AAE I:

5.1- DA ENTIDADE EXECUTORA DA SELEÇÃO. A seleção para contratação de Apoio Administrativo Educacional I/AAEI será realizada pela Comissão prevista nos §§ 1º e 2º do art. 5º da Instrução Normativa nº 01/12/GS/SMEC e Anexo II deste Edital, nas Escolas que tenham vagas.

5.1.1. - É vedada a acumulação deste cargo com qualquer outro cargo público estadual, municipal ou federal, ou privado, independentemente da carga horária.

5.2 - PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DO CARGO - conforme Art. 7º e suas alíneas, da Lei n.º 247/2010.

5.2.1. Nutrição Escolar – cujas atividades principais são: armazenar e preparar os alimentos que compõem a merenda escolar, manter a limpeza e organização do local, dos materiais e equipamentos necessários ao refeitório e a cozinha, manter a higiene, a organização e o controle dos insumos utilizados na preparação, conservação, armazenamento e distribuição da merenda e demais refeições da alimentação escolar.

5.2.2. Manutenção da Infraestrutura- cujas atividades principais são: limpeza, higienização das unidades escolares, execução de pequenos reparos elétricos, hidráulicos, sanitários, e de alvenaria, execução da limpeza das áreas externas incluindo serviços de jardinagem.

5.2.3. Monitoramento de transporte - cujas atividades serão planejar organizar, com o responsável do transporte escolar na Secretaria Municipal de Educação e o motorista, as linhas de percurso dos veículos, entre outras.



5.3 - DO PROCESSO SELETIVO – PARA CONTAGEM DE PONTOS/CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS A APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL para a funções de manutenção da infraestrutura, nutrição escolar e monitoramento de transporte, as Comissões de Atribuição de Classes e/ou Aulas e Regime/Jornada de Trabalho, considerando os critérios constantes no Anexo II deste Edital.

5.4 - DOS REQUISITOS, ENTRE OUTROS, EXIGIDOS PELO TCE/MT:

- I. ter formação de ensino fundamental completo;
- II. apresentar Histórico Escolar ou Atestado de Conclusão do Ensino Fundamental emitido por Instituição de Ensino autorizada;
- III. declaração de não acúmulo de cargo assinada pelo interessado ficando vedada a contratação em caso de possuir outro vínculo empregatício seja público (estadual, municipal ou federal) ou privado, independente do regime previdenciário;
- IV. documentos pessoais, incluindo cópia do PIS/PASEP;
- V. estar em dia com o serviço militar;
- VI. comprovante de residência;
- VII. declaração de próprio punho, do interessado de não ter sido penalizado em processo de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar no Serviço Público, com assinatura reconhecida em Cartório, (apresentar no ato da contratação);
- VIII. certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Fórum da Comarca dos últimos 5 (cinco) anos - (apresentar no ato da contratação);
- IX. atestado médico de sanidade físico e mental (apresentar no ato da contratação).

5.4.1 – Requisitos específicos da Área de Atuação:

5.4.1.1. Nutrição Escolar:

a) cursos específicos na área de limpeza, higienização, organização e controle dos insumos utilizados na alimentação e preparação de alimentos;

5.4.1.2. Manutenção da Infraestrutura:

a) cursos específicos na área de limpeza e higienização, execução de pequenos reparos elétricos, hidráulicos, sanitários, alvenaria e jardinagem.

RUA TIRADENTES Nº. 72, CENTRO – CEP 78.410-000 – ALTO PARAGUAI-MT

– 65 3396.1466 – CNPJ: 03.648.532/001-28 - E-mail smecaltoparagui@hotmail.com

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

5.4.1.3. Monitoramento de transporte:

a) certificado na área específica (vigilância, segurança, relacionamento pessoal);

b) certificado em cursos de prevenção a violência contra a criança e adolescentes, Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), prevenção ao uso de drogas e entorpecentes;

6 - DA CONTRATAÇÃO DO APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL II/AAEII:

6.1 - DA ENTIDADE EXECUTORA DA SELEÇÃO. A seleção para contratação de Apoio Administrativo Educacional II/AAEII será realizada pela Comissão prevista no § 2º do art. 5º da Instrução Normativa nº 01/12/GS/SMEC e Anexo II deste Edital, na existência de vagas na Secretaria Municipal de Educação.

6.1.1. - É vedada a acumulação deste cargo com qualquer outro cargo público estadual, municipal ou federal, ou privado, independentemente da carga horária.

6.2 - PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DO CARGO - conforme Art. 8º e sua alínea, da Lei n.º 247/2010.

6.2.1. Motorista de Transporte Escolar – atividades principais são: conduzir o veículo de transporte escolar de acordo com as disposições contidas no Código Nacional de Trânsito, manter o veículo sob sua responsabilidade em condições adequadas de uso, entre outras.

6.3- DO PROCESSO SELETIVO – PARA CONTAGEM DE PONTOS/CLASSIFICAÇÃO dos candidatos a APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL II para a função de motorista de transporte escolar, a Comissão de Atribuição de Classes e/ou Aulas

e Regime/Jornada de Trabalho, considerando os critérios constantes no Anexo II deste Edital.

6.4 - DOS REQUISITOS, ENTRE OUTROS, EXIGIDOS PELO TCE/MT:

- I. ter formação de ensino fundamental completo;
- II. apresentar Histórico Escolar ou Atestado de Conclusão do Ensino Fundamental emitido por Instituição de Ensino autorizada;
- III. declaração de não acúmulo de cargo assinada pelo interessado ficando vedada a contratação em caso de possuir outro vínculo empregatício seja público (estadual, municipal ou federal) ou privado, independente do regime previdenciário;
- IV. documentos pessoais, incluindo cópia do PIS/PASEP;
- V. estar em dia com o serviço militar;
- VI. comprovante de residência;
- VII. declaração de próprio punho, do interessado de não ter sido penalizado em processo de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar no Serviço Público, com assinatura reconhecida em Cartório, (apresentar no ato da contratação);
- VIII. certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Fórum da Comarca dos últimos 5 (cinco) anos - (apresentar no ato da contratação);
- IX. atestado médico de sanidade físico e mental (apresentar no ato da contratação).

6.4.1 – Requisitos específicos da Área de Atuação:

6.4.1.1. Motorista de transporte Escolar:

- a) certificado na área específica (motorista, relacionamento pessoal);
- b) certificado em cursos de primeiros socorros, prevenção a violência contra a criança e adolescentes, Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), prevenção ao uso de drogas e entorpecentes;

7 - DA CLASSIFICAÇÃO/ATRIBUIÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO:

7.1 - A Comissão da unidade escolar e Secretaria Municipal de Educação fará análise dos documentos apresentados pelos candidatos e procederá a classificação dos inscritos, em ordem decrescente, por cargo e/ou função, de acordo com os critérios de contagem de pontos estabelecidos neste Edital (Anexos).

7.2 - Na ocorrência de empate entre os candidatos, a decisão dar-se-á mediante os critérios:

- a) maior escolaridade;
- b) maior idade;

RUA TIRADENTES Nº. 72, CENTRO – CEP 78.410-000 – ALTO PARAGUAI-MT

– 65 3396.1466 – CNPJ: 03.648.532/001-28 - E-mail smecaltoparagui@hotmail.com

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

7.3 - As Comissões de Atribuição de Classes e/ou Aulas e Regime/Jornada de Trabalho, conforme Art.5º da Instrução Normativa nº 01/14/GS/SMEC, responsável pela seleção e atribuição de aulas aos professores e servidores administrativos a serem contratados deverá adotar os seguintes procedimentos:

I. divulgar, por ordem de classificação, o nome dos profissionais da educação candidatos às vagas para contrato temporário, nos termos deste Edital, no dia 06.02.15, bem como a convocação para o processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime jornada de trabalho com data início em 06.02.15 (atribuição aos candidatos a contato temporário);

II. divulgar quadro de vagas de classes e/ ou aulas e/ou jornada de trabalho a serem atribuídas;

III. divulgar o local, a data e o horário em que será realizado o processo de atribuição de classes e ou/aulas e/ou jornada de trabalho e demais informações necessárias para o cumprimento do presente Edital;

IV. proceder à atribuição de vagas/aulas livres e/ou em substituição aos profissionais da educação a serem contratados temporariamente por ordem rigorosa de classificação, e em sessão pública;

V. encaminhar os Profissionais da Educação à unidade escolar para lotação;



VI. o contrato temporário deverá ser impresso em 03 (três) vias, assinadas pelas partes interessadas, sendo que a 1ª enviada à Prefeitura Municipal, a 2ª fará parte do arquivo da escola e/ou SMEC e a 3ª ficará sob a guarda do contratado.

#### 8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 - A sessão pública para atribuição aos professores, técnicos administrativos educacionais e apoios administrativos educacionais contratados temporariamente terá início no dia 06.02.15.

8.2 - Para o profissional contratado temporariamente na função de Professor, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional que se ausentar da unidade escolar, por motivo de licença médica (pessoal) superior a 15 (quinze) dias, deverá dirigir-se ao INSS, munido do atestado médico e requerimento de benefício por incapacidade, para obter licença médica e auxílio doença (o servidor contratado, assegurado do INSS, pode ter no máximo, 15 dias de atestado num prazo de 60 dias e quando os atestados ultrapassarem os 15 dias deverá solicitar ao INSS, o auxílio-doença - Dec. N.º 3.048, de 06.05.99 - DOU 07.05.99, REPUBLICADO EM 12.05.99. A legislação previdenciária não contempla a licença por motivo de doença em pessoa da família para servidor contratado temporariamente).

8.3 - O professor, o técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional após o processo de atribuição, deverão apresentar-se na unidade escolar para a qual foi atribuído, no prazo máximo de 12 (doze) horas, para efetivação do exercício da função, sob pena das aulas ou funções ser atribuídas a outro candidato.

8.4. O professor contratado temporariamente com a habilitação prevista na Lei nº 247/2010, nos termos do artigo 101, §§1.º e 2.º, perceberão subsídio igual a:

8.5.1 - 100% (cem por cento) do subsídio das classes A, B, C e D do cargo de professor, de acordo com sua habilitação, calculada por hora de trabalho, tendo por base a classe e o nível inicial;

8.5.2 - 75 % (sessenta por cento) do subsídio da classe A, B, C e D do cargo de professor, calculada por hora de trabalho, tendo por base o nível inicial, na hipótese dos contratados não preencherem os requisitos exigidos para enquadramento nas classes A, B, C e D.

8.6. O Técnico Administrativo Educacional contratado temporariamente com a habilitação mínima prevista na Lei nº 247/2010 perceberá subsídio igual a 100% (cem por cento) do subsídio da classe A, B do cargo de Técnico Administrativo Educacional, tendo por base o nível inicial, conforme ANEXO VII da referida Lei.

RUA TIRADENTES Nº. 72, CENTRO – CEP 78.410-000 – ALTO PARAGUAI-MT  
– 65 3396.1466 – CNPJ: 03.648.532/001-28 - E-mail smecaltoparagui@hotmail.com

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

8.7. Apoio Administrativo Educacional-contratado temporariamente com a habilitação mínima prevista na Lei Complementar nº 247/2010, perceberá subsídio igual a 100% (cem por cento) do subsídio das classes A e B do cargo de Apoio Administrativo Educacional, tendo por base o nível inicial, conforme ANEXO VIII da referida Lei.

8.8. Para efeito de contrato temporário dos professores, será considerado o nível de escolaridade apresentada no ato da assinatura do contrato, conforme estabelece o item 3 deste Edital:

8.8.1- em caso do professor contratado ter concluído escolaridade de grau diverso, ao decorrer do contrato, não acarretará em distrato e novo contrato, salvo quando ocorrer alteração no quadro de pessoal durante o ano letivo que afete o contratado.

8.8.2 - para efeito de contrato temporário na função de Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional será considerada a escolaridade mínima de ingresso na carreira dos profissionais da educação básica, inerentes a cada cargo, conforme estabelecem os itens 3 e 4 deste Edital.

8.9. – A rescisão do contrato temporário ou aulas adicionais do Professor, Técnico Administrativo Educacional/TAE e Apoio Administrativo Educacional/AAE far-se-á, conforme estabelecido nos artigos 15, 16 e 17 da Portaria nº 08/15/GS/SMEC, in verbis:

Art.15. Os contratos temporários de professores para aulas adicionais, aulas livres e/ou substituição e os contratos temporários para os cargos de Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional, serão rescindidos no decorrer do ano nas seguintes situações:

I - no caso de nomeação de concursados;

II - a pedido do interessado;

III - quando do retorno do professor, do técnico administrativo educacional e do apoio

administrativo educacional em condições de assumir a função do cargo efetivo;

IV - apresentar no bimestre 10 % ou mais de faltas injustificadas;

V - descumprirem as atribuições legais inerentes aos respectivos cargos;

VI - desempenho nas atribuições de forma insatisfatório;

VII - prática educativa que contrarie as concepções do Projeto Político Pedagógico da

escola bem como as políticas públicas municipais;

VIII - a título de penalidade, nos termos da legislação vigente;

IX - geração de subemprego;

X - em caso de junção de turmas;

XI - em caso de remoção do profissional da educação efetivo/estabilizado, fora do período

de férias, amparada por lei;

XII - interesse da administração pública;

XIII - quando o professor efetivo ou estabilizado, detentor de aulas adicionais, se afastar

por motivo diverso, exceto no caso de licença gestacional e para tratamento de sua

própria saúde;

XIV – confirmada a prática de NEPOTISMO, por parte da equipe gestora da unidade

escolar, Secretaria Municipal de Educação.

Art. 16. Nas hipóteses previstas nos incisos IV ao IX e XIV, do Artigo 15 desta Portaria, a rescisão do contrato será precedida de sindicância administrativa, garantido o contraditório e a ampla defesa.

Art. 17. Fica sob a responsabilidade da equipe gestora a verificação e a comunicação,

primeiramente à Secretaria Municipal de Educação da ocorrência das situações que

constam no artigo 16 desta Portaria, no prazo máximo de 24 horas a partir da confirmação do fato.

RUA TIRADENTES Nº. 72, CENTRO – CEP 78.410-000 – ALTO PARAGUAI-MT  
– 65 3396.1466 – CNPJ: 03.648.532/001-28 - E-mail smecaltoparagui@hotmail.com

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

8.10 - Os Professores, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional que no ano de 2014, infringiram os incisos IV, V, VI, VII, VIII, IX e XIV do Art.15 da Portaria N.º 08/15/GS/SMEC, com registro e comprovação da Equipe Gestora, estarão impossibilitados de se inscreverem nas Unidades Escolares da Rede Municipal.

8.11-Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

8.12- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, para organização do processo seletivo de candidatos a contrato temporário nas funções de professor, técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional I e II, com vigência, num período de três meses ou até que aconteça o Processo Seletivo Simplificado pela Prefeitura Municipal de Alto Paraguai – MT, para o ano letivo 2015, revogadas as disposições em contrário.

Alto Paraguai-MT, 02 de fevereiro de 2015.

**MARILENE SOUZA DE ALMEIDA**  
Secretária Municipal de Educação

RUA TIRADENTES Nº. 72, CENTRO – CEP 78.410-000 – ALTO PARAGUAI-MT

**Publicado por:**  
Marilene Souza de Almeida  
**Código Identificador:**097D5097

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA 25**

**PORTARIA 025/2015**

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, **ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **30 (trinta) dias** de Férias a Servidora Publico Municipal a Sra **NILVA SANTANA DE SOUZA – Titular do Cargo Efetivo** SERVICO DE APOIO I - AUX. DE SER. GERAIS, lotado junto a Secretaria Municipal de SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE a partir do dia **02/02/2015 à 03/03/2015**, referente o período aquisitivo de 2013/2014.

**Art. 2º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se;  
Registra-se;  
Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, 02 de Fevereiro de 2015.

**Publicado por:**  
Glaucia Vanuccia Dias Machado  
**Código Identificador:**8C2EF680

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA 011/2015**

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação de Servidor em cargo Comissionado e dá outras providências,

JOSÉ EDER DA LUZ, Presidente do Legislativo Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei, e...

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Nomear o Sr. **Jovino Martins Netto** no cargo de Assessor Parlamentar, Nível 1, Classe A, lotado na Câmara Municipal de Apiacás, classificada no quadro de Direção e Assessoramento Superior – DAS.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

APIACÁS-MT, 02 de Fevereiro de 2015.

**JOSÉ EDER DA LUZ**  
Presidente

**Publicado por:**  
Alciene da Silva Demetrio  
**Código Identificador:**01BA978E

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA 012/2015**

**PORTARIA Nº 012 DE 03 de Fevereiro de 2015**

SÚMULA: “Dispõe sobre a alteração da função dos membros da Comissão Organizadora do Concurso

Público Edital nº 001/2015 da Câmara Municipal de Apiacás, e dá outras providências”.

O Senhor **JOSÉ EDER DA LUZ**, Presidente da Câmara Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos explícitos termos Art. 37 da Constituição Federal e,

**Considerando** a necessidade de demonstrar total lisura ao Processo de Concurso Público,

**Considerando** que parentes de primeiro grau de membros da Comissão realizarão inscrições no certame,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar a formação do quadro dos membros da Comissão Examinadora do Concurso Público, ficando composta da seguinte forma:

**Dionísia Alves Pereira**, Matrícula nº 52 CPF nº 151.764.013-04 – **Presidente;**

**Nilce Aparecida Santana Baliero**, Matrícula nº 57 CPF nº 164.484.028-61 - **Secretaria;**

**Julia da Silva**, Matrícula nº 02 CPF nº 336.249.171-53 – **membro;**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

**JOSÉ EDER DA LUZ**  
Presidente da Câmara Municipal

**REGISTRE-SE.**  
**PUBLIQUE-SE.**  
**CUMPRE-SE.**

**Publicado por:**  
Alciene da Silva Demetrio  
**Código Identificador:**E6596DB6

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA 013/2015**

JOSÉ EDER DA LUZ, Presidente do Legislativo Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei, e...

**Considerando** o período aquisitivo de 30 (trinta) dias de Férias Normais do servidor efetivo **José Teixeira Costa** de 04/02/2015 a 06/03/2015;

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Nomear o Sr. **JOSÉ MARCOLINO DOS SANTOS**, do Cargo de **Guarda**, lotado na Câmara Municipal de Apiacás, classificado no QUADRAO DE AGENTES DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ASP.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

APIACÁS-MT, 04 de Fevereiro de 2015.

**JOSÉ EDER DA LUZ**  
Presidente

**Publicado por:**  
Alciene da Silva Demetrio  
**Código Identificador:**0192DBC7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 0666-2015**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

**ADALTO JOSÉ ZAGO**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Fica Exonerado o Sr. **JOSÉ ROBERTO PEREIRA DA SILVA**, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua afiação ou publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 02 de fevereiro de 2015.

**ADALTO JOSÉ ZAGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lidia Maria Silva Contrera  
**Código Identificador:**AD218663

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 054/2015**

**SÚMULA:** designa servidor público PARA RESPONDER PELA SEGRETEARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**ADALTO JOSÉ ZAGO**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

**ARTIGO 1º** - Designar o servidor **EDEMIR DELLA GIUSTINA**, comissionado no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, para responder pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia dois de fevereiro de dois mil e quinze, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás/MT, 04 de fevereiro de 2015.

**ADALTO JOSÉ ZAGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lidia Maria Silva Contrera  
**Código Identificador:**DB1D4F1A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 0668/2015.**

**SÚMULA:** DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

**ADALTO JOSÉ ZAGO**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Fica Nomeado o Sr. **SUEDES DE PONTES ALEXANDRE**, no cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE OBRAS**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua afiação ou publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 05 de Fevereiro de 2015.

**ADALTO JOSÉ ZAGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lidia Maria Silva Contrera  
**Código Identificador:**85BD786C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 055/2015**

**SÚMULA:** DISPÕE SOBRE RETORNO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ADALTO JOSÉ ZAGO**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Retornar o Servidor **ANTONIO MATIAS CASTRO**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, que se encontrava afastado para fins de tratar de assuntos particulares, conforme Lei Complementar nº. 010/2008.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua afiação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,  
Cumpra-se,  
Publica-se.

Apiacás-MT; 05 de Fevereiro de 2015.

**ADALTO JOSÉ ZAGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lidia Maria Silva Contrera  
**Código Identificador:**F7E79718

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 056/2015**

**SÚMULA:** “DISPÕE SOBRE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**ADALTO JOSÉ ZAGO**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Contratar a Srª **JANETE APARECIDA DOS SANTOS MOREIRA** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Contrato de Prestação de Serviços nº. 021/2015 em 05 de Fevereiro de 2015.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afiação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,  
Cumpra-se,  
Publica-se.

Apiacás-MT, 05 de Fevereiro de 2015.

**ADALTO JOSÉ ZAGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lidia Maria Silva Contrera  
**Código Identificador:**88C5E812

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 057/2015**

**SUMULA:** “DISPÕE SOBRE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**ADALTO JOSÉ ZAGO**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Contratar a Sr<sup>a</sup> **PATRICIA DE OLIVEIRA KLABUNDE COENCA** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Contrato de Prestação de Serviços nº. 022/2015 em 05 de Fevereiro de 2015.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,  
Cumpra-se,  
Publica-se.

Apiacás-MT, 05 de Fevereiro de 2015.

**ADALTO JOSÉ ZAGO**

-prefeito Municipal-

**Publicado por:**

Lidia Maria Silva Contrera

**Código Identificador:**034698A3

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE - **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS**  
CONTRATO Nº. **021/2015**  
CONTRATADO - **JANETE APARECIDA DOS SANTOS MOREIRA**  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  
VALOR MENSAL: R\$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais)  
VIGÊNCIA-05/02/2015 à 31/12/2015

**Publicado por:**

Lidia Maria Silva Contrera

**Código Identificador:**5C861F5B

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE - **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS**  
CONTRATO Nº. **022/2015**  
CONTRATADO - **PATRICIA DE OLIVEIRA KLABUNDE COENCA**  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  
VALOR MENSAL: R\$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais)  
VIGÊNCIA-05/02/2015 à 31/12/2015

**Publicado por:**

Lidia Maria Silva Contrera

**Código Identificador:**CDF48939

#### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE:

Secretaria Executiva  
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento.  
Identificação: 510120

Unidade Federativa: Mato Grosso

Município: Araguaína

Período: 2014 /5º Bimestre

CNPJ da Secretaria Municipal de Saúde: 03.947.926/0001-87

Demonstrativo da Aplicação de Recursos Próprios Municipais em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

| ITENS                                                                                            | Executado no Exercício de 2014 /5º Bimestre |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| Receita de Impostos - Vinculada conforme a LC 141/2012 - em R\$ (A)                              | 5.886.685,26                                |
| Despesas com Recursos Próprios em Ações e Serviços de Saúde - em R\$ (B)                         | 1.073.816,44                                |
| Recursos Próprios aplicados em Ações e Serviços de Saúde - em % (C=B/A x 100)                    | 18,24                                       |
| Despesa Total com Ações e Serviços de Saúde por habitante - em R\$                               | 1.310,81                                    |
| Despesa com Recursos Próprios em Ações e Serviços Saúde por habitante - em R\$                   | 1.048,65                                    |
| Formulário SIOPS 2014 /5º Bimestre entregue com sucesso na(o) QUINTA-FEIRA, 18 DEZ 2014 17:31:21 |                                             |

Declaro para os devidos fins, que os dados aqui apresentados estão em conformidade com o Balanço Geral do Município de Araguaína, para o exercício de 2014 /5º Bimestre.

Informações: Ministério da Saúde/ Secretaria Executiva/ Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento/CGES/SIOPS Tel (61) 3315-3175 / 3315-3172 ou no sítio <http://siops.datasus.gov.br>

Emitido em 19/12/2014

Secretario da Saúde

**Publicado por:**

Vander Lúcio Nunes de Jesus

**Código Identificador:**83A89EC9

#### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

#### CÂMARA MUNICIPAL EDITAL DE PUBLICAÇÃO - CONTAS ANUAIS DE 2014

#### EDITAL DE PUBLICAÇÃO “CONTAS ANUAIS DE GESTÃO/2014”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 57 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ARTIGO 209 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL DE MT E DISPOSTO NO CAPÍTULO III, ITEM 7.2, DA 4ª VERSÃO DO MANUAL DE ORIENTAÇÃO PARA REMESSA DE DOCUMENTOS AO TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO, FAZ PUBLICAR À TODOS OS MUNICÍPIOS ARAPUTANGUENSES, QUE AS CONTAS DESTES PODER LEGISLATIVO REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014 ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO NA SEDE DESTES PODER, SITO A RUA LIMIRO ROSA PEREIRA, Nº 635, CENTRO, PELO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, A PARTIR DO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2015, PARA EXAME E APRECIÇÃO, O QUAL PODERÁ QUESTIONAR-LHE A LEGITIMIDADE NOS TERMOS DA LEI.

ARAPUTANGA-MT, 04 DE FEVEREIRO DE 2015.

**TONY FABRICIO LARRANHAGAS MAMEDES**

Presidente

**Publicado por:**

Vera Lucia de Souza Silva

**Código Identificador:**66F95D0C

#### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

#### CÂMARA MUNICIPAL EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001 AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS/MT**, através da Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para preenchimento de vagas e formação de Cadastro Reservam (CR) para os cargos abaixo especificados, do seu quadro de pessoal, em conformidade com a Lei nº 788/2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Arenápolis/MT e as Leis nº 1005/2009 e 1166/2013, que dispõe sobre a Reorganização do Plano de Cargos, Carreira e Remunerações dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Arenápolis/MT, com a legislação municipal pertinente e a Constituição Federal, bem como as instruções especiais constantes do presente Edital, RESOLVE:

01. Alterar o Cronograma do Concurso Público, que passa a vigorar da seguinte forma:

### 3 - DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

**VIA INTERNET: De 08h00min do dia 26/11/2014 às 23h59min do dia 30/03/2015, no endereço eletrônico: [www.exataplanejamento.com.br](http://www.exataplanejamento.com.br), com exceção do primeiro dia de inscrição, que se iniciará às 08h00min.**

c) inscrever-se, no período entre **08h00min do dia 26/11/2014 às 23h59min do dia 30/03/2015**, observado o horário local do Estado de Mato Grosso (Horário Oficial de Cuiabá), através do requerimento específico disponível na página citada;

3.2.3.2 Todos os candidatos inscritos no período de **08h00min do dia 26/11/2014 até 23h59min do dia 30/03/2015** que não efetivarem o pagamento do boleto neste período, poderão reimprimir seu boleto, no máximo, até o primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições **até as 18h00min**, quando este recurso será retirado do endereço eletrônico: [www.exataplanejamento.com.br](http://www.exataplanejamento.com.br), para pagamento do boleto bancário neste mesmo dia, impreterivelmente, em qualquer agência bancária e seus correspondentes ou através de pagamento do boleto **on-line**.

3.3.11.7.1. Serão aceitas inscrições para os candidatos com direito à isenção no período do dia **26/11/2014 até 13/02/2015**, por meio de requerimento padrão, disponível no **ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA E DOADOR DE SANGUE**, a ser protocolado no local estabelecido no subitem 3.3.11.7.2 deste edital, após a devida realização de sua inscrição no endereço eletrônico [www.exataplanejamento.com.br](http://www.exataplanejamento.com.br).

3.3.11.6.2. A inscrição de candidatos com isenção poderá ser presencial em envelope lacrado, identificado com nome e CPF, protocolado no Protocolo Geral da Câmara Municipal de Arenápolis/MT aos cuidados da Comissão Especial de Concurso Público Municipal – CECPM no endereço localizado na Rua do Comércio, 238 - Centro Histórico, Arenápolis/MT, CEP: 78.420-000 ou enviados ou enviados via correios (Sedex), com aviso de recebimento até o dia **13/02/2015**. Não serão aceitos a documentação via correios (Sedex) com aviso de recebimento posterior a **13/02/2015**.

3.3.11.7. O pedido de isenção da Taxa de Inscrição será julgado pela **EXATA - ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO** com auxílio da Comissão Especial de Concurso Público Municipal – CECPM e será divulgado em até o dia **20/02/2015**.

3.3.11.10. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferidos, após o julgamento dos recursos, poderão efetuar o pagamento da taxa até **31/03/2015**.

3.4.1 As informações referentes à data, ao horário e ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala), cargo, assim como orientações para realização das provas, estarão disponíveis **a partir do dia 10/04/2015**, no endereço eletrônico: [www.exataplanejamento.com.br](http://www.exataplanejamento.com.br), devendo o candidato efetuar a impressão deste Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI). As informações também poderão ser obtidas através da Central de Atendimento da **EXATA - ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO**, através de e-mail

([exata@exataplanejamento.com.br](mailto:exata@exataplanejamento.com.br)) ou Comissão Especial de Concurso Público Municipal – CECPM.

4.1.2. O candidato que desejar concorrer as vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e enviar o laudo médico até o dia **05/01/2015**, impreterivelmente, via carta simples ou SEDEX, para a Câmara Municipal de Arenápolis/MT, endereçada para a Comissão Especial de Concurso Público Municipal – CECPM, com endereço na Rua do Comércio, 238 - Centro Histórico, Arenápolis - MT, CEP: 78.420-000 ou ser protocolada no Protocolo Geral da Câmara Municipal de Arenápolis/MT. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise da comissão e no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

4.2.1 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência que necessite de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo expressamente por ocasião da inscrição no Concurso Público, com justificativa acompanhada de parecer original ou cópia autenticada em cartório emitido por especialista da área de sua deficiência, nos termos do §2º do art. 40 do Decreto Federal nº 3.298/1999. O parecer citado deverá ser enviado até o dia **05/01/2015**, via SEDEX aos cuidados da Comissão Especial de Concurso Público Municipal – CECPM, no endereço localizado na Rua do Comércio, 238 - Centro Histórico, Arenápolis/MT, CEP: 78.420-000. Caso o candidato não envie o parecer do especialista no prazo determinado, não realizará as provas com tempo adicional, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.

4.2.3 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, bem como a relação dos candidatos que tiverem deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização das provas, será divulgada no endereço eletrônico: [www.exataplanejamento.com.br](http://www.exataplanejamento.com.br), **a partir do dia 06/04/2015**.

**5.2. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA:** As provas escritas objetivas de múltipla escolha serão realizadas na cidade de Arenápolis/MT, com data prevista para o dia **19/04/2015 (domingo)**, com duração máxima de **3 (três) horas** para sua realização, com início às **08H00MIN**.

5.3 O local de realização da prova escrita, para o qual deverá se dirigir o candidato e será divulgado a partir do dia **10/04/2015** no quadro de avisos da Câmara Municipal e no endereço eletrônico: [www.exataplanejamento.com.br](http://www.exataplanejamento.com.br). São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas escritas e o comparecimento no horário determinado.

5.6.2.1. Os títulos poderão ser entregues em envelope lacrado, identificado com nome e CPF, protocolado no Protocolo Geral da Câmara Municipal de Arenápolis/MT aos cuidados da Comissão Especial de Concurso Público Municipal – CECPM, no endereço localizado na Rua do Comércio, 238 - Centro Histórico, Arenápolis/MT, CEP: 78.420-000 até o dia **22/04/2015**.

5.6.2.2. Os títulos poderão ser enviados via **SEDEX ou carta registrada** com aviso de recebimento, postado impreterivelmente até o dia **22/04/2015**, em envelope lacrado, identificado com nome e CPF para o endereço da Câmara Municipal de Arenápolis/MT aos cuidados da Comissão Especial de Concurso Público Municipal – CECPM - Rua do Comércio, 238 - Centro Histórico, Arenápolis/MT, CEP: 78.420-000. Não serão aceitos os títulos enviados via SEDEX ou Carta Registrada, com data de recebimento posterior a **22/04/2015**. O título enviado via **SEDEX ou carta registrada** deverá ser obrigatoriamente enviados para o email [exata@exataplanejamento.com.br](mailto:exata@exataplanejamento.com.br), os respectivos títulos e o comprovante de envio de postagem, para fins de rastreamento.

02. Permanecem inalteradas os demais itens do Edital de Concurso Público nº 001/2014.

**Registra-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se,**

**Arenópolis/ MT, 04 de Fevereiro de 2015.**

**WANDERSON BRITO PINTO**

Presidente da Câmara Municipal

**IRISVALTER ALVES MORAN**

Comissão Especial de Concurso Público Municipal – CECPM

**ANA PAULA SANCHES ARANEGA**

Secretário

**NOEMIA MARIA DE SOUZA**

Membro

## ANEXO VII - CRONOGRAMA DO CONCURSO

| Data                          | Evento                                                                                                    | Local                                                                                                                                                                                                                          |
|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 26/11/2014                    | Publicação da íntegra do Edital de Abertura                                                               | Quadro de avisos Câmara Municipal de Arenópolis/MT e <a href="http://www.exataplanejamento.com.br">www.exataplanejamento.com.br</a> e Diário Oficial do Município de Arenópolis/MT.                                            |
| 26/11/2014<br>À 13/02/2015    | Período para requisição de isenção da taxa de inscrição                                                   | Câmara Municipal de Arenópolis/MT e <a href="http://www.exataplanejamento.com.br">www.exataplanejamento.com.br</a> .                                                                                                           |
| 20/02/2015                    | Divulgação dos candidatos com o pedido de isenção da taxa de inscrição deferida.                          | Quadro de avisos Câmara Municipal de Arenópolis/MT e <a href="http://www.exataplanejamento.com.br">www.exataplanejamento.com.br</a> e Diário Oficial do Município de Arenópolis/MT.                                            |
| 26/11/2014<br>à<br>30/03/2015 | Período de Inscrições VIA INTERNET dos candidatos ao concurso público com Pagamento da Taxa               | <a href="http://www.exataplanejamento.com.br">www.exataplanejamento.com.br</a>                                                                                                                                                 |
| 31/03/2015                    | Último Dia Pagamento da Taxa de Inscrição                                                                 | Rede Bancária                                                                                                                                                                                                                  |
| 06/04/2015                    | Divulgação da relação dos candidatos inscritos                                                            | Quadro de avisos Câmara Municipal de Arenópolis/MT e <a href="http://www.exataplanejamento.com.br">www.exataplanejamento.com.br</a> e Diário Oficial do Município de Arenópolis/MT.                                            |
| 10/04/2015                    | Divulgação da Planilha indicando o local e horário de realização das Provas Objetivas de Múltipla Escolha | Quadro de avisos Câmara Municipal de Arenópolis/MT, Diário Oficial do Município de Arenópolis/MT e <a href="http://www.exataplanejamento.com.br">www.exataplanejamento.com.br</a>                                              |
| 19/04/2015                    | Realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.                                                         | Local e horário de realização: a divulgar no Quadro de avisos Câmara Municipal de Arenópolis/MT, Diário Oficial do Município de Arenópolis/MT e <a href="http://www.exataplanejamento.com.br">www.exataplanejamento.com.br</a> |
| 22/04/2015                    | Último dia para Protocolo da Prova de Títulos.                                                            | Via AR ou Protocolo Geral da Câmara Municipal de Arenópolis/MT.                                                                                                                                                                |
| 22/04/2015                    | Divulgação dos gabaritos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.                                           | Quadro de avisos Câmara Municipal de Arenópolis/MT, Diário Oficial do Município de Arenópolis/MT e <a href="http://www.exataplanejamento.com.br">www.exataplanejamento.com.br</a>                                              |
| 28/04/2015                    | Divulgação do Resultado da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e de Títulos.                               | Quadro de avisos Câmara Municipal de Arenópolis/MT, <a href="http://www.exataplanejamento.com.br">www.exataplanejamento.com.br</a> e Diário Oficial do Município de Arenópolis/MT.                                             |
| 07/05/2015                    | Divulgação do Resultado Final Classificatório.                                                            | Quadro de avisos Câmara Municipal de Arenópolis/MT, <a href="http://www.exataplanejamento.com.br">www.exataplanejamento.com.br</a> e Diário Oficial do Município de Arenópolis/MT.                                             |
| 12/05/2015                    | Divulgação do Resultado Final Definitivo apto à homologação pelo Presidente da Câmara Municipal.          | Quadro de avisos Câmara Municipal de Arenópolis/MT, <a href="http://www.exataplanejamento.com.br">www.exataplanejamento.com.br</a> e Diário Oficial do Município de Arenópolis/MT.                                             |

**Publicado por:**

Gilson Portela Oliveira

**Código Identificador:05A535F3**

## CÂMARA MUNICIPAL DECLARAÇÃO

**DECLARO**, sob a fé do meu cargo que nesta data, foi realmente colocado as **contas anual de 2014**, da Câmara Municipal de Arenópolis, a disposição por 60 (sessenta) dias, em cumprimento ao disposto no § 3º, do art. 31 da Constituição Federal, combinado com o art. 209 da Constituição Estadual, a partir de 15 de fevereiro de 2015, das 07:00 às 13:00 horas, de Segunda a Sexta-feira, no Plenário Vereador Antônio Garcia Barroso – Câmara Municipal de Arenópolis - Edifício Edilson Josetti Dorilêo.

E para firmeza, assinamos a presente Declaração, que será fixada nos lugares de mais acesso público, para conhecimento de todos os contribuintes com a presença das testemunhas.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Arenópolis – MT, em 04 de Fevereiro de 2015.

**WANDERSON BRITO PINTO**

Presidente da Câmara

**IRISVALTER ALVES MORAN**

Secretário Geral

**TESTEMUNHAS:**

**Publicado por:**

Gilson Portela Oliveira

**Código Identificador:CB529C96**

## CÂMARA MUNICIPAL EDITAL Nº 01/CONT./2015

Coloca a disposição da população de Arenópolis/MT, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, as Contas anual da Câmara Municipal, referente ao exercício de 2014.

**WANDERSON BRITO PINTO**, Presidente da Câmara Municipal de Arenópolis, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

**FAZ SABER QUE:**

Dando cumprimento ao disposto no § 3º, do artigo 31 da Constituição Federal, combinado com o artigo 209 da Constituição Estadual,

**TORNA PÚBLICO** a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, as **CONTAS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL**, relativas ao exercício de 2014, encontram-se a disposição da população Arenopolitana, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de 15 de fevereiro de 2015, sendo este publicado na imprensa e afixado no lugar de costume, na data supra.

Para fiel cumprimento, fica designado a Servidora **ANA PAULA SANCHES ARANEGA**, Funcionária da Câmara, portadora do RG nº 485530 SSP/MT, para acompanhar os contribuintes na apreciação dos documentos no prazo fixado.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Arenópolis – MT., em 04 de Fevereiro de 2015.

**WANDERSON BRITO PINTO**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**

Gilson Portela Oliveira

**Código Identificador:49C137A6**

## CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 09/GP/2015

**O Presidente da Câmara Municipal de Arenópolis na pessoa do Sr. WANDERSON BRITO PINTO, no uso das atribuições legais que lhe confere o cargo,**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica a disposição da população Arenopolitana por 60 (sessenta) dias as **Contas Anual de 2014**, pertencente a Câmara Municipal de Arenópolis, a partir de 15.02.2015, no Plenário Vereador Antônio Garcia Barroso – Câmara Municipal – Edifício Edilson Josetti Dorilêo, em cumprimento ao disposto no § 3º, do Art. 31 da Constituição Federal, combinado com o Art. 209 da Constituição Estadual.

Art. 2º - Fixa também neste período o horário matutino das 07:00 às 13:00 horas, de Segunda a Sexta-feira, para que os contribuintes possam ter acesso as contas anual de 2014 e apreciação das mesmas.

Art. 3º - Para fiel cumprimento, fica designada a Servidora **ANA PAULA SANCHES ARANEGA**, Função da Câmara, portadora do RG 485530 SSP/MT, para acompanhar os contribuintes na apreciação dos documentos no prazo fixado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2015.

**WANDERSON BRITO PINTO**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**

Gilson Portela Oliveira

**Código Identificador:**77BFA321

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO**  
**002/2015**

**Avenida Prefeito Caio, 642- Vila Nova – Arenópolis-MT**  
**CNPJ-24.977.654/0001-38 - CEP: 78.420-000 – Fone: 65 3343-1105**

**INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO 002/2015**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (ENFERMEIRO), PARA PRESTAR SERVIÇOS NO PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS (ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA), SENDO ESTES POR PLANTÕES PRESENCIAIS, SERVIÇO DE AUDITORIA E REGULAÇÃO, TRANSPORTE DE PACIENTES, SOBREAVISO A DISTÂNCIA.**

**Entrega dos Envelopes para Credenciamento:** Até as 09:00 horas, do dia 12 de fevereiro de 2015, no endereço acima.

**Editais Completo:** Mural da Prefeitura Municipal de Arenópolis-MT.

**Fundamento Legal:** art. 25, da Lei 8.666/93.

Arenópolis-MT, 04 de fevereiro de 2015.

**IZALETE ROSINHA SZIMANSKI**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Regina Lucia de Souza

**Código Identificador:**89F8FE0F

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 2548/2015**

**SÚMULA:** “AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 18.240,00 (DEZOITO MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal de Orçamento nº 1190/2014 de 13 de dezembro de 2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 18.240,00 (Dezoito mil, Duzentos e Quarenta Reais) nas funções programáticas e dotações orçamentárias:

| Quadro Detalhamento da Despesa                                                       | Fonte      | VALOR            |
|--------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------------|
| <b>06.002.08.244.0012.2021 – Manutenção e Encargos do CREAS</b>                      |            |                  |
| 3390.3600 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física                                 | 01.29      | R\$ 10.000,00    |
| <b>08.001.04.122.0016.2052 – Manutenção e Encargos da SINFRA</b>                     |            |                  |
| 3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica                               | 01.00      | R\$ 6.000,00     |
| <b>08.002.15.451.0017.2054 – Conservação de Ruas e Avenidas</b>                      |            |                  |
| 3390.3000 – Material de Consumo                                                      | 01.00      | R\$ 1.120,00     |
| <b>08.003.26.782.0017.2053 – Conservação de Estradas Vicinais (Inclusive Pontes)</b> |            |                  |
| 33.90.3000 – Material de Consumo                                                     | 01.00      | R\$ 1.120,00     |
| <b>TOTAL</b>                                                                         | <b>R\$</b> | <b>18.240,00</b> |

**ARTIGO 2º** Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será anulado saldo orçamentário das seguintes dotações orçamentárias:

|                                                                             |            |                  |           |
|-----------------------------------------------------------------------------|------------|------------------|-----------|
| <b>06.002.08.244.0011.2018 – Manutenção das Ações do Atendimento Social</b> |            |                  |           |
| 3390.3000 – Material de Consumo                                             | 01.29      | R\$              | 10.000,00 |
| <b>12.001.18.541.0030.2088 – Manutenção da Coleta Seletiva</b>              |            |                  |           |
| 3390.3000 – Material de Consumo                                             | 01.00      | R\$              | 8.240,00  |
| <b>TOTAL</b>                                                                | <b>R\$</b> | <b>18.240,00</b> |           |

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã aos 26 de Janeiro de 2015.

**EDNILSON LUIZ FAITTA**

Prefeito Municipal

Registre-se e  
publique-se

**ELISANETE MERIZIO JORGE**

Secretária Mun. de Finanças

CAAR

**Publicado por:**

Luciene Souza da Silva

**Código Identificador:**D3284A53

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 2549/2015**

**SÚMULA:** “AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 5º da Lei Municipal de Orçamento nº 1190/2014 de 13 de dezembro de 2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) nas funções programáticas e dotações orçamentárias:

| Quadro Detalhamento da Despesa                                                 | Fonte      | VALOR            |
|--------------------------------------------------------------------------------|------------|------------------|
| <b>05.002.15.452.0007.2012 – Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública</b> |            |                  |
| 3390.3000 – Material de Consumo                                                | 01.17      | R\$ 20.000,00    |
| <b>TOTAL</b>                                                                   | <b>R\$</b> | <b>20.000,00</b> |

**ARTIGO 2º** Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será anulado saldo orçamentário das seguintes dotações orçamentárias:

| Quadro Detalhamento da Despesa                                                 | Fonte      | VALOR            |
|--------------------------------------------------------------------------------|------------|------------------|
| <b>02.001.04.122.0002.2002 – Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito</b> |            |                  |
| 3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física                           | 01.17      | R\$ 20.000,00    |
| <b>TOTAL</b>                                                                   | <b>R\$</b> | <b>20.000,00</b> |

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã aos 29 de Janeiro de 2015.

**EDNILSON LUIZ FAITTA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**ELISANETE MERIZIO JORGE**

Secretária Mun. de Finanças

MAT

**Publicado por:**

Luciene Souza da Silva

**Código Identificador:**18664FE9



**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 7.626/2015**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

**EXONERAR**, a pedido da Sra. **SANDRA MOREIRA DA SILVA DE PAULO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. MG-13.889.113 SSP/MG e do CPF nº. 104.526.777-50, do cargo de Carreira de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, a partir do dia 3/02/2015, tornando sem efeito a Portaria nº 5.798/2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 03 dias de fevereiro de 2015.

**EDNILSON LUIZ FAITTA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**RAFAEL GOMES PAULINO**  
Secretário Mun. de Administração

**Publicado por:**  
Claudia Maria Tscha  
**Código Identificador:**FA74644C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 7.627/2015**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar nº. 095/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

**ELEVAR** de Classe, a funcionária. srª **SILVANA STEIN**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.162.272-5 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 836.145.081-53, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR** Classe “**B**”, **Nível 1**, para Classe “**C**”, considerando a conclusão do **CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA**, com amparo na Lei Complementar nº. 095/2014, a partir do dia 1º/02/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 03 dias de fevereiro de 2015.

**EDNILSON LUIZ FAITTA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**RAFAEL GOMES PAULINO**  
Secretário Mun. de Administração

**Publicado por:**  
Claudia Maria Tscha  
**Código Identificador:**4E1ABFC0

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 7.628/2015**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar nº. 095/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

**ELEVAR** de Classe, o funcionário Sr. **JANES ALMEIDA DIAS**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 996676/2 SSP/GO, e do CPF nº. 226.004.851-04, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR** Classe “**B**”, **Nível 1**, para Classe “**C**”, considerando a conclusão do **CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO EM COORDENAÇÃO**

**PEDAGÓGICA**, com amparo na Lei Complementar nº. 095/2014, a partir do dia 1º/02/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 04 dias de fevereiro de 2015.

**EDNILSON LUIZ FAITTA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**RAFAEL GOMES PAULINO**  
Secretário Mun. de Administração

**Publicado por:**  
Claudia Maria Tscha  
**Código Identificador:**0413E8F2

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 7.629/2015**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal e nas Leis Complementares nº. 042/2009 e 081/2013;

RESOLVE:

**EXONERAR**, o funcionário Sr. **JANES ALMEIDA DIAS**, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 996676/2 SSP/GO, e do CPF nº. 226.004.851-04, do Cargo em Comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO - CL** da Escola Municipal Prof. Jari Edgar Zambiasi, a partir do dia 04/02/2015, tornando sem efeito a Portaria nº 6.983/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 04 dias de fevereiro de 2015.

**EDNILSON LUIZ FAITTA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**RAFAEL GOMES PAULINO**  
Secretário Mun. de Administração

**Publicado por:**  
Claudia Maria Tscha  
**Código Identificador:**20FF1FA9

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL COMPLEMENTAR 001/2015****EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

A Prefeitura do Município de Aripuanã, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de acordo com o EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA Nº **001/2015**, amparado pelas Leis Complementares Nº. 001/1999 e 95/2014, bem como alterações posteriores, COMUNICA aos candidatos abaixo relacionados à HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, para o processo seletivo simplificado para admissão de pessoal em caráter temporário e excepcional interesse público.

Aripuanã, 04 de fevereiro de 2015.

**EDNILSON LUIZ FAITTA**  
Prefeito Municipal

**RELAÇÃO DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA Nº 001/2015**

**SEDE DO MUNICÍPIO**

| Nº DA INSCRIÇÃO | NOME                                 | CPF            | REGISTRO GERAL         | HABILITAÇÃO       |
|-----------------|--------------------------------------|----------------|------------------------|-------------------|
| 006/2015        | IZAIA DA COSTA SANTANA               | 529.810.452-53 | 000762457 SSP/RO       | LETRAS            |
| 007/2015        | SILVANIR FERREIRA DE SOUZA           | 586.484.292-34 | 2991452 SSP/PA         | PEDAGOGIA         |
| 013/2015        | SONIA MARIA FERREIRA DE SOUZA        | 893.604.002-20 | 5315421 PC/PA          | PEDAGOGIA         |
| 015/2015        | MIRIAN CRISTINA MANZANO              | 021.646.791-80 | 1892528-6 SSP/MT       | PEDAGOGIA         |
| 017/2015        | MARLENE ALVES DE CARVALHO            | 248.798.002-87 | 265337 SSP/RO          | PEDAGOGIA         |
| 018/2015        | CARMEN TERESINHA CEOLIN              | 498.989.652-15 | 596782 SSP/RO          | PEDAGOGIA         |
| 023/2015        | LUCIA SOUZA LIMA                     | 828.336.481-20 | 000423590 SSP/RO       | PEDAGOGIA         |
| 025/2015        | MAURICIO INACIO NUNES                | 019.470.131-06 | 9.208.731-0 SSP/PR     | PEDAGOGIA         |
| 026/2015        | CLEYTIANA CATTANI PEREIRA            | 022.250.231-23 | 2113511-8 SSP/MT       | PEDAGOGIA         |
| 029/2015        | RENATA PEREIRA CARVALHO              | 009.345.441-40 | 1507099-9 SSP/MT       | PEDAGOGIA         |
| 030/2015        | DULCINEIA CORRÊA MENEZES             | 573.431.952-04 | 532500 SSP/RO          | PEDAGOGIA         |
| 032/2015        | TIANE DA CONCEIÇÃO SILVA             | 034.737.141-86 | 2114122-3 SSP/MT       | PEDAGOGIA         |
| 035/2015        | MARCIA OLIVEIRA NOGUEIRA             | 033.385.389-01 | 3.950.276 SSP/SC       | PEDAGOGIA         |
| 037/2015        | CONCEIÇÃO APARECIDA DE SOUZA SANTANA | 587.822.572-72 | 746861 SSP/RO          | PEDAGOGIA         |
| 038/2015        | MARTA APARECIDA LOPES DA SILVA       | 419.423.102-34 | 000470474 SSP/RO       | PEDAGOGIA         |
| 039/2015        | JOCIELLE DE OLIVEIRA                 | 012.041.031-19 | 9.269.986-2 SESP/PR    | PEDAGOGIA         |
| 040/2015        | LIZANDRA MENDES SANTOS               | 696.013.212-68 | 726208 SSP/RO          | PEDAGOGIA         |
| 041/2015        | CLEUSA OFMANN FORTUNATO              | 019.173.981-23 | 1899120-3 SSP/MT       | LETRAS            |
| 042/2015        | CLAUDINEIA DOS SANTOS                | 945.562.451-68 | 1253012-3 SSP/MT       | PEDAGOGIA         |
| 044/2015        | VAGNER ANTONIO NICLOTTE              | 022.073.101-24 | 1906638-4 SSP/MT       | LETRAS            |
| 049/2015        | LUCIANA CRISTINA DOS SANTOS SIQUEIRA | 012.423.117-93 | 09145310-0 SEPC/RJ     | PEDAGOGIA         |
| 052/2015        | ANA DO CARMO ALVES                   | 326.785.842-91 | 2050255-9 SSP/MT       | NORMAL SUPERIOR   |
| 055/2015        | ANGELA LUCI DE OLIVEIRA              | 582.635.862-91 | 1718502-5 SSP/MT       | PEDAGOGIA         |
| 056/2015        | OURANY RODRIGUES NOGUEIRA            | 014.383.401-09 | 1699545-7 SSP/MT       | PEDAGOGIA         |
| 059/2015        | ANGELA GORETTI DE PAULO DIAS         | 653.802.582-04 | 2448698-1 SSP/MT       | MATEMÁTICA        |
| 060/2015        | DELCEY TAMANKIEVIEZ                  | 736.582.439-53 | 2872935-8 SESP/MT      | PEDAGOGIA         |
| 064/2015        | ANDREIA MIRIAN DELLA ROSA            | 815.103.141-72 | 1136334-7 SJ/MT        | PEDAGOGIA         |
| 066/2015        | LUCIA VIAL DA SILVA                  | 575.036.992-72 | 562.523 SSP/RO         | PEDAGOGIA         |
| 082/2015        | SANDRA FERREIRA CANDIOTTO            | 654.497.702-00 | 000783119 SSP/RO       | PEDAGOGIA         |
| 085/2015        | SANDRA DOS REIS MANDINGA             | 003.693.481-09 | 1481579-7 SSP/MT       | PEDAGOGIA         |
| 089/2015        | WESLEY ESTEVÃO DOS SANTOS            | 807.279.991-68 | 34551386855768 SESP/GO | PEDAGOGIA         |
| 092/2015        | DAYANE ANDREIA JUSTEN                | 002.049.401-76 | 1368151-6 SSP/MT       | PEDAGOGIA         |
| 093/2015        | MARINETT RUFINO BATISTA              | 809.625.641-68 | 1057635-5 SJ/MT        | PEDAGOGIA         |
| 102/2015        | NAIR SILVA TEIXEIRA                  | 857.207.801-06 | 1242917-1 SSP/MT       | LETRAS            |
| 104/2015        | ELIZABETE CAVALCANTE PEREIRA         | 838.666.551-34 | 0863576-5 SEJSP/MT     | PEDAGOGIA         |
| 115/2015        | JOCELIA DE SOUSA SILVA               | 961.581.073-87 | 107011598-0 SEJSP/MA   | PEDAGOGIA         |
| 127/2015        | ELAINE MARCELINO DA SILVEIRA         | 947.323.451-15 | 1213924-6 SJ/MT        | PEDAGOGIA         |
| 141/2015        | JANAINA CRISLEY D'AGOSTIN            | 929.961.241-20 | 1380778-1 SSP/MT       | PEDAGOGIA         |
| 142/2015        | JUCILEI CHAVES DOS SANTOS            | 020.898.841-69 | 1810580-7 SSP/MT       | LETRAS            |
| 143/2015        | MARGARETE VEIGA PEREIRA DA SILVA     | 637.574.439-34 | 12R/2.230.075 SSP/SC   | PEDAGOGIA         |
| 161/2015        | MARIZA DONATO                        | 962.412.841-34 | 34.313.901-7 SSP/SP    | PEDAGOGIA         |
| 182/2015        | FRANCISCO FERNANDO GASPARIN          | 987.446.661-87 | 1195277-6 SJ/MT        | LETRAS            |
| 183/2015        | JOÃO CARLOS LOPES FERREIRA           | 034.320.241-77 | 1813825-0 SSP/MT       | PEDAGOGIA         |
| 184/2015        | MARCIO MOSCON CÔGO                   | 754.214.022-15 | 742508 SSP/RO          | CIÊNCIAS NATURAIS |
| 189/2015        | SIRLEI VICENTE DE JESUS              | 935.653.641-49 | 1405904-5 SSP/MT       | LETRAS            |
| 198/2015        | SIDINEIA FURLAN                      | 033.449.941-   | 2138245-0 SSP/MT       | PEDAGOGIA         |

|          |                              |                |                     |                                |
|----------|------------------------------|----------------|---------------------|--------------------------------|
|          | BARBOSA LACERDA              | 07             |                     |                                |
| 204/2015 | MARLI GOMES                  | 010.395.511-90 | 1595459-5 SSP/MT    | PEDAGOGIA                      |
| 205/2015 | EDNA SALETE PINHEIRO ANDRADE | 841.655.291-68 | 1220453-6 SSP/MT    | CIÊNCIAS NATURAIS E MATEMÁTICA |
| 208/2015 | GUARACI DE RE DA SILVA       | 888.554.061-91 | 1001015-7 SSP/MT    | EDUCAÇÃO FÍSICA                |
| 210/2015 | DANIELLI LEE SIQUEIRA        | 042.267.079-07 | 2709989-0 SESP/MT   | PEDAGOGIA                      |
| 213/2015 | VALERIA REGINA DANIEL        | 037.641.999-70 | 8.820.296-1 SESP/PR | PEDAGOGIA                      |

**SEDE DO MUNICÍPIO**  
**Professor Auxiliar de Sala**

| Nº DA INSCRIÇÃO | NOME                                   | CPF            | REGISTRO GERAL       | HABILITAÇÃO     |
|-----------------|----------------------------------------|----------------|----------------------|-----------------|
| 001/2015        | ABIGAIL PEREIRA DOS SANTOS             | 419.248.602-44 | 2044708-6 SSP/MT     | NÍVEL MÉDIO S/F |
| 002/2015        | WILSILENE DE OLIVEIRA BORGES           | 032.771.831-57 | 53523715-7 SSP/SP    | NÍVEL MÉDIO S/F |
| 003/2015        | GLAUCIENE BATISTA DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO | 843.780.182-68 | 1598807-4 SSP/MT     | NÍVEL MÉDIO S/F |
| 004/2015        | ROSANGELA CARDOSO DE SOUZA             | 023.754.671-08 | 1756685-1 SSP/MT     | NÍVEL MÉDIO S/F |
| 005/2015        | LETICIA PEREIRA DOS SANTOS             | 039.999.701-62 | 2275901-8 SSP/MT     | NÍVEL MÉDIO S/F |
| 008/2015        | ROSIMEIRE RAMOS ANDRADE                | 733.182.641-72 | 1617513-1 SSP/MT     | NÍVEL MÉDIO S/F |
| 010/2015        | ELIANA RODRIGUES CARNEIRO              | 938.796.281-49 | 1413505-1 SSP/MT     | NÍVEL MÉDIO S/F |
| 011/2015        | CLENIR BATISTA DE OLIVEIRA DA SILVA    | 846.030.461-20 | 1548270-7 SSP/MT     | NÍVEL MÉDIO S/F |
| 012/2015        | LAUDICEIA SILVERIO DA SILVA            | 001.362.921-27 | 2136429-0 SSP/MT     | NÍVEL MÉDIO S/F |
| 014/2015        | ANA PAULA CELESTINO AZEVEDO            | 038.758.401-35 | 2148503-8 SSP/MT     | NÍVEL MÉDIO S/F |
| 016/2015        | JUCELIA MARIA DO NASCIMENTO            | 956.430.363-04 | 1971357 SSP/PI       | NÍVEL MÉDIO S/F |
| 022/2015        | EQUELINE DOS SANTOS MOURA              | 034.054.041-93 | 2148507-0 SSP/MT     | NÍVEL MÉDIO S/F |
| 028/2015        | LUZINETE CARVALHO DOS SANTOS           | 054.203.751-33 | 2629477-0 SEJSP/MT   | NÍVEL MÉDIO S/F |
| 033/2015        | MARIA DIAS DA COSTA SILVA              | 674.218.732-87 | 2771975-8 SSP/MT     | NÍVEL MÉDIO S/F |
| 043/2015        | DAIANE AIURI CENTURIÃO DE OLIVEIRA     | 043.075.151-61 | 2304419-5 SSP/MT     | NÍVEL MÉDIO S/F |
| 045/2015        | NEIVA MARIA ALVES DE ABREU             | 036.301.861-14 | 2064121-4 SSP/MT     | NÍVEL MÉDIO S/F |
| 046/2015        | REGIANE STRELOW ROYER                  | 797.287.742-49 | 2823855-9 SSP/MT     | NÍVEL MÉDIO S/F |
| 047/2015        | MARINETE LOPES DE JESUS FERRAREZI      | 848.915.991-20 | 1250973-6 SESP/MT    | NÍVEL MÉDIO S/F |
| 051/2015        | VERONICA FERREIRA DA SILVA             | 031.722.891-92 | 1686868-4 SJSP/MT    | NÍVEL MÉDIO S/F |
| 053/2015        | ELIANA PEREIRA DE OLIVEIRA             | 021.153.351-39 | 2373139-7 SSP/MT     | NÍVEL MÉDIO S/F |
| 057/2015        | CRISTINA SOUZA SANTOS LIMA             | 820.574.861-68 | 1.001.064 SSP/MT     | NÍVEL MÉDIO S/F |
| 061/2015        | REGIANE ROCHA DA SILVA                 | 025.477.071-10 | 1990688-9 SSP/MT     | NÍVEL MÉDIO S/F |
| 063/2015        | JUCIMEIRE PEREIRA                      | 037.567.951-01 | 2003506-3 SSP/MT     | NÍVEL MÉDIO S/F |
| 068/2015        | DAIANA NAIARA SOUZA DE CARVALHO        | 041.286.471-10 | 2304436-5 SEJSP/MT   | NÍVEL MÉDIO S/F |
| 069/2015        | ELIZETE CRISPIM CANGUÇU                | 046.938.711-41 | 2355782-6 SSP/MT     | NÍVEL MÉDIO S/F |
| 071/2015        | KEILA DE OLIVEIRA DA SILVA             | 012.668.411-13 | 001209081 SSP/MS     | NÍVEL MÉDIO S/F |
| 075/2015        | PATRICIA MIRANDA DE ARRUDA             | 007.228.741-11 | 1541481-7 SSP/MT     | NÍVEL MÉDIO S/F |
| 076/2015        | SUELENN MAIHARA DE MIRANDA SOUZA       | 034.412.521-10 | 1815268-6 SSP/MT     | NÍVEL MÉDIO S/F |
| 081/2015        | SOLANGE FRANCISCA DOS SANTOS           | 968.478.912-20 | 000772192 SSP/RO     | NÍVEL MÉDIO S/F |
| 094/2015        | ROSELI OLIVEIRA DE MATTOS              | 993.825.631-72 | 2140048-2 SSP/MT     | NÍVEL MÉDIO S/F |
| 095/2015        | JURACI DE NAZARE                       | 038.353.489-57 | 2316872-2 SSP/MT     | NÍVEL MÉDIO S/F |
| 096/2015        | VILMA FERREIRA SANTANA                 | 639.067.592-53 | 000653448 SSP/RO     | NÍVEL MÉDIO S/F |
| 099/2015        | EDILSON MARTINS DA SILVA               | 653.633.881-20 | 000800291 SSP/MS     | NÍVEL MÉDIO S/F |
| 100/2015        | RAQUEL BARROSO FERNANDES               | 002.026.851-36 | 1736849-9 SSP/MT     | NÍVEL MÉDIO S/F |
| 105/2015        | DAIANE MILTA DOS SANTOS                | 024.542.911-50 | 001.546.109 SEJSP/MS | NÍVEL MÉDIO S/F |
| 108/2015        | REGIANE DE SOUZA                       | 830.191.892-68 | 000771787 SESP/RO    | NÍVEL MÉDIO S/F |
| 112/2015        | JOZEMARA DOS SANTOS BRITO              | 019.015.221-48 | 1807885-0 SSP/MT     | NÍVEL MÉDIO S/F |
| 120/2015        | OSMARINA XAVIER                        | 920.678.591-53 | 2705111-0            | ENSINO MÉDIO –  |

|          | DA SILVA                          |                | SESP/MT             | MAGISTÉRIO               |
|----------|-----------------------------------|----------------|---------------------|--------------------------|
| 137/2015 | JUCILEIA APARECIDA DOS SANTOS     | 000.233.891-25 | 1511054-0 SSP/MT    | NÍVEL MÉDIO S/F          |
| 138/2015 | ANA DA SILVA PONTES               | 003.380.511-39 | 1437447-1 SSP/MT    | NÍVEL MÉDIO S/F          |
| 144/2015 | ELCINETH DE JESUS BRAGA           | 020.361.661-80 | 2063216-9 SESP/MT   | NÍVEL MÉDIO S/F          |
| 147/2015 | LUCELIA XAVIER VIANA              | 021.963.141-70 | 1761296-9 SSP/MT    | NÍVEL MÉDIO S/F          |
| 159/2015 | ANDRE GUSTAVO DA FONSECA          | 044.533.199-24 | 9.334.316-6 SESP/PR | NÍVEL MÉDIO S/F          |
| 164/2015 | MARLI BATISTA DA SILVA            | 090.715.527-80 | 11989541-5 SSP/RJ   | NÍVEL MÉDIO S/F          |
| 165/2015 | SELMA MARIA DE JESUS              | 606.627.785-53 | 06687014-39 SSP/BA  | NÍVEL MÉDIO S/F          |
| 174/2015 | GEANE BATISTA DE MENEZES          | 679.678.502-97 | 706692 SSP/RO       | NÍVEL MÉDIO S/F          |
| 175/2015 | TATIANE SOMBRA FEITOZA            | 032.320.081-86 | 2086569-4 SSP/MT    | NÍVEL MÉDIO S/F          |
| 180/2015 | ELIENE WANDEL REI DE JESUS        | 756.078.752-53 | 000780494 SSP/RO    | NÍVEL MÉDIO S/F          |
| 185/2015 | DAIANE ROSA FIAU                  | 120.048.697-80 | 2832438-2 SSP/MT    | NÍVEL MÉDIO S/F          |
| 188/2015 | REGINALVA ARAUJO MOURA            | 735.726.403-34 | 1.579.513 SSP/PI    | NÍVEL MÉDIO – MAGISTÉRIO |
| 191/2015 | TAYNARA TAYANE MENDES DE SIQUEIRA | 057.823.021-60 | 2661798-6 SEJSP/MT  | NÍVEL MÉDIO S/F          |
| 192/2015 | MARLEIDE COTRIN DE OLIVEIRA       | 049.548.731-77 | 2477639-4 SEJSP/MT  | NÍVEL MÉDIO S/F          |
| 200/2015 | GLEISON FRANCISCO DA CRUZ         | 056.457.711-17 | 2632291-9 SEJSP/MT  | NÍVEL MÉDIO S/F          |
| 203/2015 | MARILETE MARTA SILVA CRUZ         | 015.229.901-24 | 1692929-2 SSP/MT    | NÍVEL MÉDIO S/F          |
| 206/2015 | GEISIELLE FERREIRA DOS SANTOS     | 050.866.491-88 | 2613540-0 SEJSP/MT  | NÍVEL MÉDIO S/F          |
| 216/2015 | JOILCE CASIMIRO PAMPANINI         | 026.797.641-02 | 2044753-1 SSP/MT    | NÍVEL MÉDIO S/F          |

## APAE

| Nº DA INSCRIÇÃO | NOME                                    | CPF            | REGISTRO GERAL      | HABILITAÇÃO     |
|-----------------|-----------------------------------------|----------------|---------------------|-----------------|
| 021/2015        | OLINETE DA SILVA COSTA                  | 637.190.533-34 | 2823856-7 SSP/MT    | NÍVEL MÉDIO S/F |
| 024/2015        | ELIANE BEZERRA DOS SANTOS               | 024.312.431-76 | 1889694-4 SSP/MT    | NÍVEL MÉDIO S/F |
| 027/2015        | ELISANGELA DE OLIVEIRA SANTANA          | 737.261.411-20 | 1443353-2 SSP/MT    | NÍVEL MÉDIO S/F |
| 034/2015        | SIRLENE VICENTE DE JESUS                | 727.520.412-68 | 000770444 SSP/RO    | NÍVEL MÉDIO S/F |
| 048/2015        | MARIA APARECIDA DE SOUZA GOMES          | 003.469.171-58 | 8.655.715-0 SSP/PR  | NÍVEL MÉDIO S/F |
| 054/2015        | APARECIDA LOPES EMERIQUE                | 996.600.401-72 | 1510976-3 SSP/MT    | NÍVEL MÉDIO S/F |
| 062/2015        | DORALUCE COTRIN DE OLIVEIRA             | 035.706.451-85 | 2009516-3 SSP/MT    | NÍVEL MÉDIO S/F |
| 065/2015        | LAURA PEREIRA DA SILVA                  | 045.274.341-95 | 2423955-0 SEJSP/MT  | NÍVEL MÉDIO S/F |
| 067/2015        | EDILAINE PIERRI NEVES                   | 061.803.736-55 | 42.157.882-8 SSP/SP | NÍVEL MÉDIO S/F |
| 083/2015        | SANDRA INACIO BARBOSA                   | 014.665.952-05 | 1170890 SESDC/RO    | NÍVEL MÉDIO S/F |
| 101/2015        | ROSIVANIA NUNES DA SILVA                | 029.309.461-64 | 2054731-5 SSP/MT    | NÍVEL MÉDIO S/F |
| 107/2015        | GLAUCIONE TETZNER TRISTÃO               | 776.549.782-00 | 770901 SSP/RO       | NÍVEL MÉDIO S/F |
| 114/2015        | MICHELE BISSOLOTI                       | 037.335.931-46 | 2193331-6 SSP/MT    | NÍVEL MÉDIO S/F |
| 124/2015        | MAIRA NASCIMENTO PINHEIRO               | 031.376.111-64 | 2065927-0 SSP/MT    | NÍVEL MÉDIO S/F |
| 155/2014        | CLAUDIA DOS SANTOS BARBOSA              | 009.175.871-89 | 1244446-4 SSP/MT    | NÍVEL MÉDIO S/F |
| 160/2015        | JULIANA ALVES DIAS                      | 035.639.901-07 | 2218452-0 SSP/MT    | NÍVEL MÉDIO S/F |
| 163/2015        | LUCILENE RODRIGUES COTRIM               | 034.754.561-09 | 000808809 SESP/RO   | NÍVEL MÉDIO S/F |
| 166/2015        | ADRIANA FRANCISCA COUTRIM               | 032.798.521-61 | 2075432-9 SSP/MT    | NÍVEL MÉDIO S/F |
| 181/2015        | WASHINGTON BATISTA DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO | 005.826.782-42 | 2127285-9 SSP/MT    | NÍVEL MÉDIO S/F |
| 211/2015        | ELIZA ESSER COELHO                      | 004.557.481-28 | 1205354-6 SJ/MT     | NÍVEL MÉDIO S/F |
| 212/2015        | SARAH DE SOUZA FORTUNATO                | 786.322.851-49 | 0751968-0 SJ/MT     | NÍVEL MÉDIO S/F |

## LOCALIDADE CIDADE MORENA

| Nº DA INSCRIÇÃO | NOME                                 | CPF            | REGISTRO GERAL     | HABILITAÇÃO     |
|-----------------|--------------------------------------|----------------|--------------------|-----------------|
| 086/2015        | CLECIANARA SIGESMUNDO DA SILVA ROCHA | 056.983.521-60 | 2503337-9 SEJSP/MT | NÍVEL MÉDIO S/F |
| 087/2015        | VALKIRIA MARIA TAVARES DE            | 035.420.211-13 | 1915634-0 SSP/MT   | NÍVEL MÉDIO S/F |

|          | OLIVEIRA ROCHA               |                |                    |                 |
|----------|------------------------------|----------------|--------------------|-----------------|
| 088/2015 | VANESSA RAUTA                | 013.190.401-95 | 1753424-0 SSP/MT   | NÍVEL MÉDIO S/F |
| 150/2015 | MARCOS STEIN                 | 050.850.871-19 | 2263100-3 SSP/MT   | NÍVEL MÉDIO S/F |
| 158/2015 | BRUNA CRISTINA ALVES PEREIRA | 049.893.931-63 | 2376272-1 SEJSP/MT | NÍVEL MÉDIO S/F |
| 177/2015 | SILMARA STEIN                | 039.647.151-07 | 2263084-8 SSP/MT   | PEDAGOGIA       |
| 187/2015 | CRISTIANE RODRIGUES          | 015.878.791-90 | 1815941-9 SSP/MT   | NÍVEL MÉDIO S/F |
| 209/2015 | JULIANA MEIRE DE AVILA       | 038.446.021-60 | 2204255-5 SSP/MT   | PEDAGOGIA       |

## LOCALIDADE MEDALHA MILAGROSA

| Nº DA INSCRIÇÃO | NOME                                  | CPF            | REGISTRO GERAL      | HABILITAÇÃO     |
|-----------------|---------------------------------------|----------------|---------------------|-----------------|
| 050/2015        | SEBASTIÃO JOSÉ DAMASCENO NETO         | 362.213.091-15 | 530153 SSP/MT       | LETRAS          |
| 073/2015        | ELENICE DOS SANTOS SOUZA              | 052.040.531-58 | 1149758 SESDC/RO    | NÍVEL MÉDIO S/F |
| 090/2015        | ANA PAULA ALVES DOS SANTOS            | 045.058.001-64 | 2162040-7 SSP/MT    | NÍVEL MÉDIO S/F |
| 091/2015        | SANDRA MACHADO DOS SANTOS             | 044.729.179-39 | 9.057.541-4 SESP/PR | PEDAGOGIA       |
| 097/2015        | WILLIAN DE OLIVEIRA BORGES            | 048.333.491-08 | 2280541-9 SSP/MT    | NÍVEL MÉDIO S/F |
| 098/2015        | FRANCILENE BENICIA DE OLIVEIRA BORGES | 967.056.471-91 | 1435423-3 SSP/MT    | NÍVEL MÉDIO S/F |
| 103/2015        | VERONICA BISPO DA SILVA               | 051.338.951-27 | 2572492-4 SEJSP/MT  | NÍVEL MÉDIO S/F |
| 118/2015        | SUZANA RODRIGUES PAIVA                | 048.901.151-96 | 2497635-0 SEJSP/MT  | NÍVEL MÉDIO S/F |
| 121/2015        | VENINA FERREIRA DA CRUZ               | 318.406.391-72 | 0378677-3 SSP/MT    | PEDAGOGIA       |
| 126/2015        | PAULA MEDEIROS DE LIMA                | 013.138.931-96 | 2.349.670 SSPPC/DF  | PEDAGOGIA       |
| 130/2015        | FERNANDA FELICIANO DAVID              | 795.611.871-91 | 1012412-8 SEJSP/MT  | NÍVEL MÉDIO S/F |
| 131/2015        | CLARICE APARECIDA VIEIRA              | 056.406.751-28 | 2637367-0 SEJSP/MT  | NÍVEL MÉDIO S/F |
| 136/2015        | NILCEIA VERICIMA FERREIRA             | 033.494.651-45 | 1475269-7 SSP/MT    | NÍVEL MÉDIO S/F |
| 140/2015        | ADRIANA CARDOSO DE OLIVEIRA           | 029.162.441-31 | 9.883.827-9 SESP/PR | NÍVEL MÉDIO S/F |
| 176/2015        | JANAILCE DE FATIMA SALVATERRA         | 058.677.991-40 | 2683706-4 SEJSP/MT  | NÍVEL MÉDIO S/F |
| 186/2015        | XISTO FURLANETO                       | 064.656.181-25 | 2497608-3 SEJSP/MT  | NÍVEL MÉDIO S/F |
| 214/2015        | WEDERSON ANTONIO DIAS JACOB           | 055.240.291-50 | 2887128-6 SESP/MT   | NÍVEL MÉDIO S/F |

## LOCALIDADE PROJETO LONTRA

| Nº DA INSCRIÇÃO | NOME                    | CPF            | REGISTRO GERAL     | HABILITAÇÃO      |
|-----------------|-------------------------|----------------|--------------------|------------------|
| 119/2015        | JULIANA FENSKI          | 036.301.871-96 | 2241983-7 SSP/MT   | PEDAGOGIA        |
| 128/2015        | SAÍD DE SOUZA PEREIRA   | 461.743.115-20 | 3.756.162 SSPPC/BA | PEDAGOGIA        |
| 157/2015        | SARA BRAU               | 049.278.121-46 | 2472315-0 SEJSP/MT | NÍVEL MÉDIO S/F  |
| 179/2015        | MARCILEIA ANDRADE FRANK | 063.568.451-98 | 2472336-3 SEJSP/MT | NÍVEL MÉDIO S/F  |
| 197/2015        | GILBERTO FENSKI         | 033.981.851-42 | 2113525-8 SSP/MT   | CIÊNCIAS SOCIAIS |

## LOCALIDADE CONSELVAN

| Nº DA INSCRIÇÃO | NOME                                 | CPF            | REGISTRO GERAL       | HABILITAÇÃO     |
|-----------------|--------------------------------------|----------------|----------------------|-----------------|
| 009/2015        | ROSANGELA RODRIGUES DOS SANTOS       | 016.933.161-02 | 000814621 SSP/RO     | NÍVEL MÉDIO S/F |
| 019/2015        | GABRIELA OLIVEIRA                    | 057.915.011-96 | 2840488-2 SSP/MT     | NÍVEL MÉDIO S/F |
| 020/2015        | ELIZIENE MORAES DE SOUZA             | 028.636.012-88 | 1293345 SESDC/RO     | NÍVEL MÉDIO S/F |
| 036/2015        | CLEUZA JUSTINO DA SILVA              | 009.762.017-39 | 2210579-4 SSP/MT     | PEDAGOGIA       |
| 058/2015        | ELAINE LEITE DOS SANTOS              | 031.823.731-88 | 2111434-6 SSP/MT     | PEDAGOGIA       |
| 070/2015        | NEUSA INÁCIO ALVES                   | 422.260.152-72 | 424488 SSP/RO        | NÍVEL MÉDIO S/F |
| 072/2015        | ROSALINA RODRIGUES DE CARVALHO SILVA | 010.588.881-88 | 1657086-3 SJSP/MT    | NÍVEL MÉDIO S/F |
| 074/2015        | FRANCIELE DE SOUZA SANTOS            | 008.517.572-27 | 00001116086 SESDC/RO | NÍVEL MÉDIO S/F |
| 077/2015        | LEDYVANE DA SILVA                    | 033.647.871-23 | 000836493 SSP/RO     | NÍVEL MÉDIO S/F |
| 078/2015        | ERICA SCHALAVIN TEIXEIRA             | 048.643.891-01 | 2460183-7 SEJSP/MT   | NÍVEL MÉDIO S/F |

|          |                                      |                |                      |                           |
|----------|--------------------------------------|----------------|----------------------|---------------------------|
| 079/2015 | LIENE LUQUE DOS SANTOS               | 017.294.281-00 | 1781589-4 SSP/MT     | LETRAS                    |
| 080/2015 | JOSIANE SANTOS MIRANDA PIREZ         | 974.504.211-00 | 39.038.666-2 SSP/SP  | ENSINO MÉDIO – MAGISTÉRIO |
| 084/2015 | KEILA INACIO BARBOSA                 | 054.870.851-70 | 2365718-9 SEJSP/MT   | NÍVEL MÉDIO S/F           |
| 106/2015 | EDIMAR DA SILVA LEÃO                 | 059.900.381-27 | 2705095-5 SESP/MT    | NÍVEL MÉDIO S/F           |
| 109/2015 | NOEMIA FERREIRA DA SILVA LISBOA      | 617.049.032-20 | 803725 SESP/RO       | LETRAS                    |
| 110/2015 | SOLANGE MANN CARRIEL                 | 764.572.652-00 | 000807629 SESP/RO    | NÍVEL MÉDIO S/F           |
| 111/2015 | WEBSTER SOARES DE SOUZA              | 050.051.481-08 | 2447238-7 SEJSP/MT   | NÍVEL MÉDIO S/F           |
| 113/2015 | ELIETE RODRIGUES DA SILVA            | 735.560.332-91 | 779550 SESP/RO       | NÍVEL MÉDIO S/F           |
| 116/2015 | FABIULA LEITE DOS SANTOS             | 021.186.721-79 | 1925076-2 SSP/MT     | NÍVEL MÉDIO S/F           |
| 117/2015 | AURISTELA XAVIER FERREIRA            | 901.888.021-34 | 1276216-4 SEJSP/MT   | NÍVEL MÉDIO S/F           |
| 122/2015 | MARIA LUIZA GOMES ALVES              | 653.952.552-49 | 000665858 SSP/RO     | ENSINO MÉDIO – MAGISTÉRIO |
| 123/2015 | LUZIA DE OLIVEIRA SANTOS             | 641.485.132-91 | 608623 SESP/RO       | NÍVEL MÉDIO S/F           |
| 125/2015 | SAMARA BRAU                          | 036.374.651-08 | 2193796-6 SSP/MT     | PEDAGOGIA                 |
| 132/2015 | ELIETH DA LANA LIMA                  | 032.127.201-31 | 2009445-0 SSP/MT     | NÍVEL MÉDIO S/F           |
| 133/2015 | MARIA MADALENA SOUZA SILVA           | 032.815.701-51 | 1726433-2 SSP/MT     | LETRAS                    |
| 134/2015 | FERNANDA MACIEL DA SILVA             | 047.437.491-23 | 2412254-8 SEJSP/MT   | NÍVEL MÉDIO S/F           |
| 135/2015 | GENIVANIA DOS SANTOS ARAUJO          | 518.028.052-49 | 2840523-4 SESP/MT    | PEDAGOGIA                 |
| 139/2015 | JOSILENE PINHEIRO DE OLIVEIRA        | 825.596.782-68 | 000876954 SESDC/RO   | NÍVEL MÉDIO S/F           |
| 145/2015 | MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO TORRES   | 421.672.992-49 | 10.765.188-8 SSP/PR  | NÍVEL MÉDIO S/F           |
| 146/2015 | SIMONE MAZITO MOTA                   | 034.218.011-85 | 2148518-6 SSP/MT     | PEDAGOGIA                 |
| 148/2015 | ELIZEU MARCOS MORAIS                 | 054.822.621-03 | 2614119-1 SEJSP/MT   | NÍVEL MÉDIO S/F           |
| 149/2015 | DEUZELI DA SILVA                     | 713.758.642-20 | 000631719 SESP/RO    | NÍVEL MÉDIO S/F           |
| 152/2015 | JOÃO CARLOS SOARES DA SILVA          | 023.272.212-93 | 2382001-2 SSP/MT     | NÍVEL MÉDIO S/F           |
| 153/2015 | ESTER SOARES DA SILVA                | 457.201.852-91 | 412112 SESP/RO       | NÍVEL MÉDIO S/F           |
| 154/2015 | CLEMILDA DE SOUZA SANTOS             | 042.866.991-37 | 2343606-9 SSP/MT     | NÍVEL MÉDIO S/F           |
| 162/2015 | SILVANA BARBOSA                      | 007.667.782-66 | 00001110962 SESDC/RO | NÍVEL MÉDIO S/F           |
| 167/2015 | CESAR RAMALHO DE BARROS              | 816.989.502-25 | 2840479-3 SSP/MT     | PEDAGOGIA                 |
| 168/2015 | WEMERSON TAX MAGESWSCK               | 982.154.342-15 | 001038503 SESDC/RO   | PEDAGOGIA                 |
| 169/2015 | LEONES RODRIGUES DE SOUZA            | 723.009.812-20 | 766354 SSP/RO        | EDUCAÇÃO FÍSICA           |
| 170/2015 | GLEICIELLY SILVA DE SOUZA            | 006.782.612-10 | 00001082335 SESDC/RO | NÍVEL MÉDIO S/F           |
| 172/2015 | GLEICIANNE SILVA E SILVA             | 006.338.941-09 | 1560652-0 SSP/MT     | NÍVEL MÉDIO S/F           |
| 173/2015 | GEISIELE SOUZA DOS SANTOS            | 920.495.242-34 | 00001001911 SESDC/RO | NÍVEL MÉDIO S/F           |
| 178/2015 | LUZIANE APARECIDA STORARI DOS SANTOS | 009.685.221-65 | 000824514 SESP/RO    | NÍVEL MÉDIO S/F           |
| 190/2015 | ZENILDA RODRIGUES COTRIM             | 004.404.412-77 | 00001066649 SESDC/RO | NÍVEL MÉDIO S/F           |
| 193/2015 | LUCILENE RAIMUNDA DO COUTO           | 033.647.891-77 | 2193339-1 SSP/MT     | NÍVEL MÉDIO S/F           |
| 195/2015 | LUCIANA RAIMUNDA DO COUTO            | 030.459.611-69 | 1894963-8 SSP/MT     | PEDAGOGIA                 |
| 196/2015 | VILMA RAIMUNDO DO COUTO FELBERG      | 718.991.032-87 | 2419639-8 SEJSP/MT   | PEDAGOGIA                 |
| 199/2015 | MARIA DO CARMO FERREIRA VIEIRA       | 008.323.801-80 | 1497814-8 SSP/MT     | LETRAS                    |
| 201/2015 | MONICA LUIZA DILLI                   | 058.903.721-81 | 2381984-7 SEJSP/MT   | NÍVEL MÉDIO S/F           |
| 202/2015 | ELIANDRA PEREIRA DOS SANTOS          | 009.874.701-08 | 1847009-2 SSP/MT     | NÍVEL MÉDIO S/F           |
| 207/2015 | JOELMA MENDES FARIAS SANTANA         | 919.179.302-59 | 000962835 SESDC/RO   | PEDAGOGIA                 |
| 215/2015 | REGISMAR DOS SANTOS GUIMARÃES        | 060.820.161-81 | 2193273-5 SSP/MT     | NÍVEL MÉDIO S/F           |
| 217/2015 | PEDRO HUGO SOUZA SANTOS              | 015.360.372-06 | 1225596 SESDC/RO     | NÍVEL MÉDIO S/F           |

## LOCALIDADE FAZENDA TRÊS RIOS

| Nº DA INSCRIÇÃO | NOME                     | CPF            | REGISTRO GERAL   | HABILITAÇÃO     |
|-----------------|--------------------------|----------------|------------------|-----------------|
| 129/2015        | FLAVIANA DE SOUSA MENDES | 020.212.521-16 | 1989959-9 SSP/MT | NÍVEL MÉDIO S/F |
| 171/2015        | ALINE ALVES DIAS         | 040.741.071-63 | 1990139-9 SSP/MT | NÍVEL MÉDIO S/F |

## LOCALIDADE SÃO LOURENÇO

| Nº DA INSCRIÇÃO | NOME                      | CPF            | REGISTRO GERAL     | HABILITAÇÃO              |
|-----------------|---------------------------|----------------|--------------------|--------------------------|
| 151/2015        | AILTON PEREIRA DOS SANTOS | 883.058.211-53 | 1305943-2 SESP/AM  | NÍVEL MÉDIO – MAGISTÉRIO |
| 156/2015        | BENEDITO PAES DOS SANTOS  | 915.479.382-34 | 2514699-8 SEJSP/MT | NÍVEL MÉDIO S/F          |

## LOCALIDADE FAZENDA NOVA SANTANA

| Nº DA INSCRIÇÃO | NOME                         | CPF            | REGISTRO GERAL  | HABILITAÇÃO |
|-----------------|------------------------------|----------------|-----------------|-------------|
| 031/2015        | FRANCINEIA XAVIER DA SILVA   | 974.175.131-15 | 1195314-4 SJ/MT | PEDAGOGIA   |
| 194/2015        | LEONICE MARIA DA SILVA LEITE | 748.921.772-53 | 674333 SSP/RO   | PEDAGOGIA   |

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:26119DB9

GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 7.630/2015

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar nº. 095/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

**ELEVAR** de Classe, a funcionária. sr<sup>a</sup> **MAGDA MARIA VIEIRA BARBOSA**, portadora do RG n.º 06896413 e do CPF n.º 474.569.141-68, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR** Classe “B”, Nível 1, para Classe “C”, considerando a conclusão do **CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA**, com amparo na Lei Complementar nº. 095/2014, a partir do dia 1º/02/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 04 dias de fevereiro de 2015.

**EDNILSON LUIZ FAITTA**

Prefeito Municipal

Registre-se e  
publique-se**RAFAEL GOMES PAULINO**

Secretário Mun. de Administração

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:C4C57D72

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2015

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 7.565/2015, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial/Registro de Preço, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações. **Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos e produtos químicos destinados a manutenção do Sistema de Abastecimento de Água deste Município de Aripuanã. A sessão designada para o dia 16/02/2015 às 08h00min (oito horas) foi redesignada para o dia 19/02/2015 às 08h00min (oito horas).** horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 08h00min às 11h30min ou através do endereço eletrônico [licitacao@prefeituradearipuaana.com.br](mailto:licitacao@prefeituradearipuaana.com.br). Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 04 de Fevereiro de 2015.

**ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO**

Pregoeira

**Publicado por:**

Andreia Pereira da Silva

**Código Identificador:**630F79D5**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO****GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 015 04 DE FEVEREIRO DE 2015**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei 365/2010.*

**RESOLVE**

Art. 1º- Exonerar oSrº Jairo Cesar Marques, do Cargo em Comissão de Secretario Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL***Barão de Melgaço, 04 de Fevereiro de 2015***ANTONIO RIBEIRO TORRES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gonçalo Brandão de Arruda

**Código Identificador:**279FABF5**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 016 04 DE FEVEREIRO DE 2015**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei 365/2010.*

**RESOLVE**

Art. 1º- Exonerar o Srº Marcos Antonio de Souza, do Cargo em Comissão de Secretario Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL***Barão de Melgaço, 04 de Fevereiro de 2015***ANTONIO RIBEIRO TORRES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gonçalo Brandão de Arruda

**Código Identificador:**972E2904**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 018 04 DE FEVEREIRO DE 2015**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei 365/2010.*

**RESOLVE**

Art. 1º- Nomear interinamente sem ônus para a Prefeitura o Srº Waldemar Rodrigues dos Santos Neto, para o Cargo em Comissão de Secretario Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL***Barão de Melgaço, 04 de Fevereiro de 2015***ANTONIO RIBEIRO TORRES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gonçalo Brandão de Arruda

**Código Identificador:**784E8D38**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 002 02 DE JANEIRO DE 2015**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.*

**RESOLVE**

Art. 1º- Exonerar a Srª. MARIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA ARRUDA, do Cargo de Diretora da Creche Municipal Izaberalina da Silva Ramos

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL***Barão de Melgaço, 02 de Janeiro de 2015***ANTONIO RIBEIRO TORRES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gonçalo Brandão de Arruda

**Código Identificador:**5CF690C8**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 004 19 DE JANEIRO DE 2015**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 07/2014.*

**RESOLVE**

Art. 1º- Reintegrar em suas funções, conforme Art. 62 §2º da Lei 07/2014, as Servidoras Srª. Sueli Maria da Silva Gonçalves (Professora) a partir de 17/12/2014 e Creuza Souza da Costa (Continuo) a partir de 19/01/2015

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL***Barão de Melgaço, 19 de Janeiro de 2015***ANTONIO RIBEIRO TORRES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gonçalo Brandão de Arruda

**Código Identificador:**59F9772A**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO A ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS 012/2013**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

**Contratados:** IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.255.787/0001-91.

**Objeto:** Prorrogação de prazo de vigência

**Vigência:** 03/12/2014 Á 02/12/2015.

**ANTONIO CARLOS RUFINO DE SOUZA**

Responsável Jurídico

**Publicado por:**

Iris Passos Duarte Prieto

**Código Identificador:**3082836E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**RESULTADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO PELA**  
**AUTORIDADE SUPERIOR - PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº.:012/2014.**

O município de Barra do Bugres – MT, torna público o resultado da análise dos recursos do procedimento licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº.:012/2014. Após análise do recurso formulado pela licitante CENTROESTE AMBIENTAL COLETA, TRANSPORTE E LIMPEZA URBANA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.255.903/0001-98, resolve manter a decisão do pregoeiro para declarar habilitada a licitante MAXIMA AMBIENTAL SERV. GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.255.903/0001-98.

Barra do Bugres, 09 de janeiro de 2015.

**JULIO CESAR FLORINDO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Edirlei Soares da Costa  
**Código Identificador:**8193D6A8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**RESULTADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº.:012/2014.**

O município de Barra do Bugres – MT, torna público o resultado da análise do recurso do procedimento licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº.:012/2014. Após análise do recurso formulado pela licitante CENTROESTE AMBIENTAL COLETA, TRANSPORTE E LIMPEZA URBANA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.255.903/0001-98, o pregoeiro resolve declarar improcedente o mesmo e manter a decisão da ata em declarar habilitada a licitante MAXIMA AMBIENTAL SERV. GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.255.903/0001-98.

Barra do Bugres, 05 de janeiro de 2015.

**EDIRLEI SOARES DA COSTA**  
 Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
 Edirlei Soares da Costa  
**Código Identificador:**4BC4420F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº:**  
**012/2014**

O município de Barra do Bugres - MT, torna público o RESULTADO do processo Licitatório - pregão presencial 012/2014. Licitante vencedor: MAXIMA AMBIENTAL SERV. GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.255.903/0001-98, com valor total de R\$63.700,00(sessenta e três mil e setecentos reais). Maiores informações junto a comissão de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Ângelo Masson, 1000, Centro, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00, no site [www.barradobugres.mt.gov.br/publicações](http://www.barradobugres.mt.gov.br/publicações) ou 65-3361-1921.

Barra do Bugres – MT, 09 de janeiro de 2015.

**EDIRLEI SOARES DA COSTA**  
 Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
 Edirlei Soares da Costa  
**Código Identificador:**1D2E7B88

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 06/2015**  
**- SRP**

O Município de Barra do Bugres - MT, torna público que no dia 20/02/2015 às 09h00min, estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº.:06/2015 – sistema registro de preço,

destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTO DE RAMAIS, PV, LIMPEZA DE FOSSAS E CARGAS DE DETRITOS**, maiores informações poderão ser obtido junto a comissão de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Ângelo Masson, 1000, Centro, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00, no telefone (065)3361-1921 e no site [www.barradobugres.mt.gov.br](http://www.barradobugres.mt.gov.br).

Barra do Bugres-MT, 04 de fevereiro de 2015.

**EDIRLEI SOARES DA COSTA**  
 Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
 Edirlei Soares da Costa  
**Código Identificador:**990D2B1B

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**TERMO DE CONVÊNIO N.º 001/2015**

**CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE-MT.**

**CONVENIENTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATO - GROSSENSE.**

**OBJETO:Constitui objeto o presente termo a consecução das ações previstas na Lei Municipal nº 474/2001.**

**VALOR: R\$ 65.700,00**

**VIGÊNCIA: 31/12/2015**

**DATA: 12/01/2015**

**Publicado por:**  
 Fabiani Aparecida Urnauer  
**Código Identificador:**5C5D5054

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**TERMO DE CONCLUSÃO E RECEBIMENTO DEFINITIVO**  
**DE OBRA**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                  |                                                         |                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|---------------------------------------------------------|--------------------|
| TERMO DE CONCLUSÃO E RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                  |                                                         |                    |
| ORGÃO SETORIAL/FISCALIZAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE - ESTADO DE MATO GROSSO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                  |                                                         |                    |
| MUNICÍPIO: BRASNORTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                  |                                                         |                    |
| SUBPROJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de Pavimentação Asfáltica com TSD, nas diversas ruas e avenidas da cidade de Brasnorte-MT, nos termos e normas estabelecidas na Tomada de Preços n.º 004/2014 que, com seus anexos, integram este instrumento, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.                                                                                                                           |                                  | SAM:<br>Construção                                      | LOTE:<br>Municipal |
| EMPRESA CONTRATADA: MATERIAL FORTE INCORPORADORA LTDA CNPJ: 10.505.889/0001-12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                  |                                                         |                    |
| VALOR REAL: R\$<br>147.529,99                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | CONTRATO DE EMPREITADA: 068/2014 | DATA DA VISTORIA: 04/02/2015                            |                    |
| SERVIÇOS EXECUTADOS: (DESCRIÇÃO DA OBRA)<br>Pavimentação Asfáltica com TSD, nas diversas ruas e avenidas da cidade de Brasnorte-MT.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                  |                                                         |                    |
| OBSERVAÇÕES E RESSALVAS: A obra foi executada conforme exigências da Tomada de nº. 004/2014, seguindo as determinações da contratante através do Contrato 068/2014. O contrato de repasse foi efetuado através da Prefeitura Municipal de Brasnorte, onde a obra se encontra 100% executada. A empresa contratada cumpriu com o prazo de execução de obra, pré-determinada pelo Cronograma Físico Financeiro determinado pela contratante, concluindo-se então definitivamente a obra. |                                  |                                                         |                    |
| Responsável Técnico da Obra:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                  | Eng. Civil - Paulo Rodrigues Neto<br>CREA-MT 015879     |                    |
| Responsável pela Vistoria Realizada na Obra:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                  | Eng. Civil - Sidney Jorge Lipori<br>CREA-MT 10.664/D-MT |                    |
| Prefeito Municipal:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                  | Eudes Tarciso de Aguiar                                 |                    |
| Tendo em vista o parecer da Comissão acima, atestamos a conclusão definitiva da obra em epígrafe.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                  |                                                         |                    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                  | Brasnorte, 04 de Fevereiro de 2015.                     |                    |

**Publicado por:**  
 Fabiani Aparecida Urnauer  
**Código Identificador:**EF213113

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015**

**PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2015**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE-MT**, situada na Rua Curitiba, nº. 1.080, Centro, Brasnorte-MT, neste ato representado pelo Sr. **EUDES TARCISO DE AGUIAR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Curitiba nº. 689, Centro, nesta cidade de Brasnorte - MT, portador do RG nº 0728287-7 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 832.116.401-34, RESOLVE registrar o preço da empresa **POSTO UNIÃO DE BRASNORTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 00.514.301/0001-33, localizada a Rua Tibagi, nº. 1045, Centro, nesta cidade de Brasnorte-MT, neste ato representada pelo seu sócio proprietário o Sr. **GIOVANNI GOUVEA GONÇALVES**, brasileiro, portador do RG nº. 576974 SSP/MT e CPF sob nº. 415.776.711-04, residente e domiciliado a Rua Claudio Coutinho, nº. 451, Centro, na cidade de Vilhena-RO, nas quantidades estimadas na **SEÇÃO 4.1 DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2015**, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal 055, de 07 de Junho de 2010 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

## 1. DO OBJETO

**1.1. Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Derivados de Petróleo para atender este Município**, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de Preço.

## 2. DA VIGÊNCIA

**2.1.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

## DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**3.1.** O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações nas questões legais.

**3.2.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada as vantagens e, em conformidade com o Decreto Federal 7.982/2013, Artigo 22 e seus respectivos parágrafos.

## 4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

**4.1** O item, a especificação, unidade, a quantidade, marca, fornecedor, e o preço unitário estão registrados nesta Ata de Registro de Preço e encontram-se indicados na tabela abaixo:

| Item | Descrição          | Unidade | Quant. | Valor Unit. |
|------|--------------------|---------|--------|-------------|
| 1    | GASOLINA           | LT      | 175000 | R\$ 3,60    |
| 2    | ALCOOL COMBUSTIVEL | LT      | 75000  | R\$ 2,52    |
| 3    | ÓLEO DIESEL        | LT      | 429500 | R\$ 3,10    |
| 4    | EXTRA DIESEL BS10  | LT      | 575500 | R\$ 3,24    |

**4.2.** Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei 8.666/93; Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

**4.3.** A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

**4.4.** Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

## 5. DO CONTRATO

**5.1.** Como condição para emissão da Nota de Empenho, a Contratada deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular no Cadastro de Fornecedores Estadual, ou ainda perante a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**5.2.** Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular da Contratada, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**5.3.** Constaram do contrato todas as obrigações, direitos e deveres previstos neste Edital.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**6.1.** Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal.

**6.2.** O produto deverá ser entregue no local e horário indicados pelos órgãos/Entidades de Brasnorte-MT, sem ônus para este Município.

**6.3.** O vencedor ficará obrigado a entregar os produtos desta licitação, pretendidos pelos Órgãos/Entidades adesos, imediatamente após a entrega da solicitação formal.

**6.4.** A empresa deverá disponibilizar rampas para lubrificações dos veículos lotados nesta Prefeitura.

**6.5.** Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, de acordo com as especificações do edital.

**6.6.** Atender todas as condições estabelecidas neste edital.

**6.7.** Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT toda ou parte da remessa devolvida, no prazo de **03 (três)** dias úteis, caso constatado divergência nas especificações.

**6.8.** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelos Órgãos/Entidades, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à Prefeitura Municipal de Brasnorte, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA.

**6.9.** Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata de Registro de Preços.

**6.10.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

**6.11.** A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

**6.12.** Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste edital, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

**6.13.** Responsabilizar-se pelo transporte e descarregamento dos materiais.

**6.14.** Comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

**6.15.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

**6.16.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT.

**6.17.** Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

**6.18.** Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

**6.19.** Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada.

**6.20.** O contrato advindo do presente Registro de Preços somente poderá ser celebrado a partir da autorização da Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT.

**6.21.** Se a Contratada não apresentar situação regular no ato da feitura da “Nota de Empenho”, a sessão será retomada e as demais chamadas, na ordem de classificação, para nulo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**7.1.** Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.

**7.2.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências.

**7.3.** Notificar a contratada e as respectivas Secretarias Municipais de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos bens contratados.

**7.4.** O pagamento será efetuado pela contratante em favor da contratada mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente, no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, após o recebimento da Nota Fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal da contratante.

**7.5.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**7.6.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

**7.7.** Caberá a Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

**7.8.** Retirar os produtos na bomba, através de autorização de cada Secretaria Municipal, pois a Prefeitura não possui local adequado para armazenamento dos produtos.

## **8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**8.1.** As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Ata de Registro de Preço, correrão de acordo com a rubrica orçamentária do exercício de 2015.

**9.**

## **DO PAGAMENTO**

**9.1.** O pagamento será efetuado pela contratante em favor da contratada mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente, no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, após o recebimento da Nota Fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal da contratante.

**9.2.** A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do material com nome da respectiva Secretaria Municipal, e número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

**9.2.1.** Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

**9.2.2.** Nenhum pagamento isentará o fornecedor/contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

**9.3.** O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

**9.4.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

## **10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e nesta Ata de Registro de Preços;

quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

## **11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1.** O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § 1º do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho.

**11.2.** Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, ao **ÓRGÃO/ENTIDADE** poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

**11.3.** Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

**11.3.1.** Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;



**11.3.2.** Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e/ou;

**11.3.3.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**11.4.** A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

**11.5.** A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da garantia do contrato.

**11.6.** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1.** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

**I** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

**II** - Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão nº. 001/2015** e seus anexos e as propostas das classificadas.

## 13. DO FORO

**13.1.** As partes contratantes elegem o foro de Brasnorte-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Brasnorte-MT, 03 de Fevereiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Brasnorte  
**EUDES TARCISO DE AGUIAR**  
Prefeito  
Contratante

**POSTO UNIÃO DE BRASNORTE LTDA**

CNPJ: 00.514.301/0001-33  
Contratada

## TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Donizete Alves de Souza  
**Código Identificador:**1551E9C6

## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGAO ELETRONICO Nº42/2014 - COM REGISTRO DE PREÇO - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

**Interessado:** Diversas Secretarias desta Prefeitura Municipal de Cáceres.

**Objeto:** Constitui o objeto do presente Termo de Referência Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de consumo e material permanente, conforme especificações detalhadas, nos ANEXO I, para atendimento das Secretarias desta Prefeitura.

**Fonte de Recursos:** As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste Edital correrão pelas contas 3.3.90 através das Dotações Orçamentárias de todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Cáceres participantes da Ata de Registro de Preço.

**Realização:** 12 de Dezembro de 2014.

**Empresa Vencedora:** AKDD ELETRONICOS E PAPELARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA ME, vencedora dos itens 2,3,5,31,33,38,46,47,50,56,73,81e83, perfazendo o valor de R\$ 839.200,00 ( Oitocentos, trinta e nove mil e duzentos reais).

**Empresa Vencedora:** APPOLARI INFORMÁTICA LTDA ME, vencedora dos itens 4,39,63,64,65,66,68,70,71,74,75,76,78,80,84,99e 100, perfazendo o valor de R\$ 149.531,80 ( Cento e quarenta e nove mil e quinhentos e trinta e um reais e oitenta centavos).

**Empresa Vencedora:** COLOMBI MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA, vencedora dos itens 10,12,18,21 e 25, perfazendo o valor de R\$ 345.950,00 ( trezentos e quarenta e cinco mil e novecentos e cinquenta reais).

**Empresa Vencedora:** CONTATOS LIVRARIA LTDA EPP, vencedora dos itens 45,48,53,59,60,67,69,77,82,85,117 e 119, perfazendo o valor de R\$ 53.650,30 ( Cinquenta e três mil e seiscentos e cinquenta reais e trinta centavos)

**Empresa Vencedora:** ERALDO B. DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME, vencedora dos itens 35,122,124,126,127 e 133, perfazendo o valor de R\$ 125.620,00 ( Cento e vinte cinco mil e seiscentos e vinte reais).

**Empresa Vencedora:** N.E. PAPELARIA LTDA EPP, vencedora dos itens 98,118,120 e 123, perfazendo o valor de R\$ 111.845,00 ( Cento e onze mil e oitocentos e quarenta e cinco reais).

**Empresa Vencedora:** ATI COMERCIO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA EPP, vencedora dos itens 6,8,11,20,24,26,27,40,41,44,51,52,54,55,58,62,79,95,103,104,105,110 , 112,125 e 128, perfazendo o valor de R\$ 541.070,31( Quinhentos e quarenta e um mil, setenta reais e trinta e um centavos).

**Empresa Vencedora:** DIMEP COMERCIO E ASSISTENCIA TÉCNICA LTDA, vencedora do item 36, perfazendo o valor de R\$303.333,00( Trezentos e três mil, trezentos e trinta e três reais).

**Empresa Vencedora:** VIVIANE REGINA CLAUDINO – ME, vencedora dos itens 7,9,15,22,32,42,43,57,61,72,130 e 132, perfazendo o valor de R\$ 249.625,55(Duzentos e quarenta e nove mil seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

Prefeitura de Cáceres/MT, 04 de Fevereiro de 2015.

**ROSAIR SANTANA DE OLIVEIRA**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Lidiane Cristina do C. e Silva  
**Código Identificador:**29BD2E84

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2015- PREGÃO ELETRONICO Nº42 /2014-COM REGISTRO DE PREÇOS-TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Para atendimento do disposto no §2º Artigo 15 da Lei Federal nº8.666/93, sob decreto nº7.892/2013, a Prefeitura de Cáceres, através da Secretaria de administração torna público os preços registrados na Ata abaixo discriminada, bem como, as respectivas empresas detentoras, conforme segue anexo.

**Órgão Gerenciador:** Diversas Secretarias Municipais desta Prefeitura..

**Objeto:** Constitui o objeto do presente Termo de Referência Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de consumo e material permanente, conforme especificações detalhadas, nos ANEXO I, para atendimento das Secretarias desta Prefeitura.

**Fonte de Recursos:** As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste Edital correrão pelas contas 3.3.90

através das Dotações Orçamentárias de todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Cáceres participantes da Ata de Registro de Preço.

**Realização:** 12 de Dezembro de 2014 às 09h00min horas.

**Empresa Vencedora:** AKDD ELETRONICOS E PAPELARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA ME, vencedora dos itens 2,3,5,31,33,38,46,47,50,56,73,81e83, perfazendo o valor de R\$ 839.200,00 ( Oitocentos e trinta e nove mil e duzentos reais).

**Empresa Vencedora:** APPOLARI INFORMÁTICA LTDA ME, vencedora dos itens 4,39,63,64,65,66,68,70,71,74,75,76,78,80,84,99e 100, perfazendo o valor de R\$ 149.531,80 ( Cento e quarenta e nove mil e quinhentos e trinta e um reais e oitenta centavos).

**Empresa Vencedora:** ATI COMERCIO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA EPP, vencedora dos itens 6,8,11,20,24,26,27,40,41,44,51,52,54,55,58,62,79,95,103,104,105, 110,112,125 e 128, perfazendo o valor de R\$ 541.070,31 quinhentos e quarenta e um mil, setenta reais e trinta e um centavos).

**Empresa Vencedora:** COLOMBI MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA, vencedora dos itens 10, 12,18,21 e 25, perfazendo o valor de R\$ 345.950,15 ( trezentos e quarenta e cinco mil e novecentos e cinquenta reais e quinze centavos).

**Empresa Vencedora:** CONTATOS LIVRARIA LTDA EPP, vencedora dos itens 45,48,53,59,60,67,69,77,82,85,117 e 119, perfazendo o valor de R\$ 53.650,30 ( Cinquenta e três mil e seiscentos e cinquenta reais e trinta centavos)

**Empresa Vencedora:** ERALDO B. DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME, vencedora dos itens 35,122,124,126,127 e 133, perfazendo o valor de R\$ 125.620,00 ( Cento e vinte cinco mil e seiscentos e vinte reais).

**Empresa Vencedora:** N.E. PAPELARIA LTDA EPP, vencedora dos itens 98,118,120 e 123, perfazendo o valor de R\$ 111.845,00 ( Cento e onze mil e oitocentos e quarenta e cinco reais).

**Empresa Vencedora:** VIVIANE REGINA CLAUDINO – ME, vencedora dos itens 7,9,15,22,32,42,43,57,61,72,130 e 132, perfazendo o valor de R\$ 246.625,55( duzentos e quarenta e seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

**Empresa Vencedora:** DIMEP COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA, vencedora do item 36, perfazendo o valor total de R\$ 303.333,00 (trezentos e três mil, trezentos e trinta e três reais)

Prefeitura de Cáceres/MT, 04 de Fevereiro de 2015.

**ROSAIR SANTANA DE OLIVEIRA**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**

Lidiane Cristina do C. e Silva

**Código Identificador:**4B4C8784

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 010/2015

A Secretária Municipal de Educação de Cáceres-MT, visando atender aos Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Publicidade, e:

**Considerando** o que consta no processo nº 34182 de 10 de dezembro de 2014;

**Considerando** o Parecer Jurídico nº 02/2015;

**Considerando** as atribuições da Comissão Paritária, responsável pela condução do Processo Seletivo Simplificado, instituída pelo Decreto nº 537 de 25 de novembro de 2014;

### RESOLVE:

I – **CONVOCAR** os profissionais aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015 para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação no dia **06/02/2015**, às **8h00** para compor o quadro de vagas apresentados por esta Secretaria, conforme Anexos.

Anexo I – Convocação para o cargo de Motoristas;

Anexo II – Convocação para os cargos de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Assistente Administrativo, Guarda e Auxiliar de Serviços Gerais.

Cáceres-MT, 03 de fevereiro de 2015.

**CRISTIANE APARECIDA DA SILVA BARBOSA**

Presidente da Comissão Paritária

**NELCI ELIETE LONGHI**

Secretária Municipal de Educação

Anexo I

### CONVOCAÇÃO – MOTORISTA DE ÔNIBUS

NÚCLEO LIMÃO

Cargo: **Motorista de Ônibus 40 horas**

| Clas. | Insc. | Nome                 | Pontuação | Critério Desempate | Situação |
|-------|-------|----------------------|-----------|--------------------|----------|
| 1º    | 1061  | MANOEL JOSE DA SILVA | 10,00     | ITEM 9.1           | APROVADO |
| 2º    | 1054  | JOAO TORRES DA CUNHA | 10,00     |                    | APROVADO |
| 3º    | 419   | MARCOS ORTIZ TORRES  | 9,70      | ITEM 9.1           | APROVADO |
| 4º    | 286   | WILLIAN JUSTINIANO   | 9,70      |                    | APROVADO |

ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CARAMUJO

Cargo: **Motorista de Ônibus 40 horas**

| Clas. | Insc. | Nome                      | Pontuação | Critério Desempate | Situação |
|-------|-------|---------------------------|-----------|--------------------|----------|
| 1º    | 1025  | LUIZ CARLOS DA SILVA      | 10,00     | ITEM 9.1           | APROVADO |
| 2º    | 1107  | ZENILDO TAVARES           | 10,00     | ITEM 9.1           | APROVADO |
| 3º    | 1058  | NIHILSON DA SILVA CEBALHO | 10,00     |                    | APROVADO |
| 4º    | 314   | ADEMIR VENANCIO DA SILVA  | 9,80      |                    | APROVADO |
| 5º    | 343   | LOURIVAL CHAVES DE ARRUDA | 9,70      | ITEM 9.1           | APROVADO |

NÚCLEO UNIÃO

Cargo: **Motorista de Ônibus 40 horas**

| Clas. | Insc. | Nome                    | Pontuação | Critério Desempate | Situação |
|-------|-------|-------------------------|-----------|--------------------|----------|
| 1º    | 394   | JOAO FELIPE DA MATA     | 10,00     | ITEM 9.1           | APROVADO |
| 2º    | 1086  | MARIO CAMPOS DA SILVA   | 10,00     | ITEM 9.1           | APROVADO |
| 3º    | 232   | ELDER CAMPOS            | 10,00     |                    | APROVADO |
| 4º    | 393   | DORIVAL VALENTIM        | 9,70      | ITEM 9.1           | APROVADO |
| 5º    | 423   | SEBASTIAO MARTINS NERES | 9,70      |                    | APROVADO |

NÚCLEO SADIA

Cargo: **Motorista de Ônibus 40 horas**

| Clas. | Insc. | Nome                            | Pontuação | Critério Desempate | Situação |
|-------|-------|---------------------------------|-----------|--------------------|----------|
| 1º    | 947   | ANTONIO ALBUQUERQUE ALVES       | 10,00     |                    | APROVADO |
| 2º    | 1108  | ANTONIO DONIZETE TELES          | 9,60      | ITEM 9.1           | APROVADO |
| 3º    | 1077  | DEODATO PEREIRA DA SILVA        | 9,60      | ITEM 9.1           | APROVADO |
| 4º    | 923   | EONILTON ALVES DA COSTA         | 9,60      |                    | APROVADO |
| 5º    | 967   | ANDERSON LUIZ DA SILVA CUNHA    | 9,60      |                    | APROVADO |
| 6º    | 914   | CELSON BUENO TAVARES            | 9,40      |                    | APROVADO |
| 7º    | 1109  | JACKSON FORNAZARI DO NASCIMENTO | 8,10      |                    | APROVADO |

NÚCLEO SAPIQUÁ

Cargo: **Motorista de Ônibus 40 horas**

| Clas. | Insc. | Nome                      | Pontuação | Critério Desempate | Situação |
|-------|-------|---------------------------|-----------|--------------------|----------|
| 1º    | 353   | LAZARO TEIXEIRA EUGENIO   | 10,00     | ITEM 9.1           | APROVADO |
| 2º    | 1290  | AIRTON SALVIANI LOURENÇO  | 10,00     | ITEM 9.1           | APROVADO |
| 3º    | 1208  | SANDRO DA SILVA TEIXEIRA  | 10,00     |                    | APROVADO |
| 4º    | 557   | ADRIANO PERNET            | 9,70      |                    | APROVADO |
| 5º    | 1126  | RENATO SEBASTIAO DE SOUZA | 8,80      |                    | APROVADO |

Anexo II

### CONVOCAÇÃO PARA OS CARGOS DE AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, ASSISTENTE

**ADMINISTRATIVO, GUARDA E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

ESCOLA MUNICIPAL ERENICE SIMÃO ALVARENGA

Cargo: **Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas**

| Clas. | Insc. | Nome                         | Pontuação | Critério Desempate | de Situação |
|-------|-------|------------------------------|-----------|--------------------|-------------|
| 1     | 100   | IZABEL MARCELINA DE OLIVEIRA | 5,13      |                    |             |

ESCOLA MUNICIPAL VILA REAL

Cargo: **Assistente Administrativo 40 horas**

| Clas. | Insc. | Nome                      | Pontuação | Critério Desempate | de Situação |
|-------|-------|---------------------------|-----------|--------------------|-------------|
| 1     | 1457  | PATRICIA DA SILVA ALMEIDA | 4,00      |                    |             |

ESCOLA MUNICIPAL BRINCANDO E APRENDENDO

Cargo: **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 40 horas**

| Clas. | Insc. | Nome                         | Pontuação | Critério Desempate | de Situação |
|-------|-------|------------------------------|-----------|--------------------|-------------|
| 1     | 382   | ELENE MARY FARDIM            |           |                    | INDICADA    |
| 2     | 408   | FLAVIA DOS SANTOS NASCIMENTO |           |                    | INDICADA    |

ESCOLA MUNICIPAL VITÓRIA RÉGIA

Cargo: **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 40 horas**

| Clas. | Insc. | Nome                       | Pontuação | Critério Desempate | de Situação |
|-------|-------|----------------------------|-----------|--------------------|-------------|
|       | 990   | NELLYSSA SONAQUE RODRIGUES |           |                    | INDICADA    |

ESCOLA MUNICIPAL VILA IRENE

Cargo: **Guarda 40 horas**

| Clas. | Insc. | Nome                          | Pontuação | Critério Desempate | de Situação |
|-------|-------|-------------------------------|-----------|--------------------|-------------|
| 1     | 719   | LUCIANO RODRIGUES DE CARVALHO | 5,17      |                    |             |

ESCOLA MUNICIPAL PROVINCIA DE AREZZO

Cargo: **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 40 horas**

| Clas. | Insc. | Nome                               | Pontuação | Critério Desempate | de Situação |
|-------|-------|------------------------------------|-----------|--------------------|-------------|
| 1     | 1030  | MARILZA DA COSTA SILVA             |           |                    | INDICADA    |
| 2     | 886   | IZA MARIA FERREIRA DE BARROS SILVA |           |                    | INDICADA    |

Cargo: **Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas**

| Clas. | Insc. | Nome                        | Pontuação | Critério Desempate | de Situação |
|-------|-------|-----------------------------|-----------|--------------------|-------------|
| 1     | 072   | LEILA NERES DA SILVA CORREA | 1,92      |                    |             |

ESCOLA MUNICIPAL FAZENDO ARTE

Cargo: **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 40 horas**

| Clas. | Insc. | Nome                       | Pontuação | Critério Desempate | de Situação |
|-------|-------|----------------------------|-----------|--------------------|-------------|
| 1     | 1142  | MONICA MARIA DA SILVA      |           |                    | INDICADA    |
| 2     | 433   | LUZINETE DE OLIVEIRA SILVA |           |                    | INDICADA    |

ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS

Cargo: **Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas**

| Clas. | Insc. | Nome                           | Pontuação | Critério Desempate | de Situação |
|-------|-------|--------------------------------|-----------|--------------------|-------------|
| 1     | 833   | ROSELY SALES DE MORAES MARQUES | 3,04      |                    |             |

ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES

Cargo: **Guarda 40 horas**

| Clas. | Insc. | Nome              | Pontuação | Critério Desempate | de Situação |
|-------|-------|-------------------|-----------|--------------------|-------------|
| 1     | 1443  | LEO RIBEIRO GOMES | 5,25      |                    |             |

Cargo: **Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas**

| Clas. | Insc. | Nome                      | Pontuação | Critério Desempate | de Situação |
|-------|-------|---------------------------|-----------|--------------------|-------------|
| 1     | 674   | ELIZEIDE CEBALHO DE SOUZA | 6,50      |                    |             |

ESCOLA MUNICIPAL CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Cargo: **Guarda 40 horas**

| Clas. | Insc. | Nome                 | Pontuação | Critério Desempate | de Situação |
|-------|-------|----------------------|-----------|--------------------|-------------|
| 1     | 1470  | RONALDO LEO DA SILVA | 4,50      |                    |             |

ESCOLA MUNICIPAL GOTINHAS DO SABER

Cargo: **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 40 horas**

| Clas. | Insc. | Nome                   | Pontuação | Critério Desempate | de Situação |
|-------|-------|------------------------|-----------|--------------------|-------------|
| 1     | 1220  | ERCINDA PRIMO DA CUNHA |           |                    | INDICADA    |

Cargo: **Guarda 40 horas**

| Clas. | Insc. | Nome                           | Pontuação | Critério Desempate | de Situação |
|-------|-------|--------------------------------|-----------|--------------------|-------------|
| 1     | 074   | CARLOS ALBERTO DA SILVA BRETAS | 8,67      |                    |             |

Cargo: **Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas**

| Clas. | Insc. | Nome                      | Pontuação | Critério Desempate | de Situação |
|-------|-------|---------------------------|-----------|--------------------|-------------|
| 1     | 177   | VITORIA DE CASTRO DOURADO | 3,17      |                    |             |

ESCOLA MUNICIPAL JARDIM PARAISO

Cargo: **Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas**

| Clas. | Insc. | Nome                               | Pontuação | Critério Desempate | de Situação |
|-------|-------|------------------------------------|-----------|--------------------|-------------|
| 1     | 854   | MARINETE RODRIGUES PEREIRA BENITES | 2,92      |                    |             |

ESCOLA MUNICIPAL DOM MAXIMO BIENNES

Cargo: **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 40 horas**

| Clas. | Insc. | Nome              | Pontuação | Critério Desempate | de Situação |
|-------|-------|-------------------|-----------|--------------------|-------------|
| 2     | 1564  | LUIZA BETY GARCIA |           |                    | INDICADA    |

ESCOLA MUNICIPAL ISABEL CAMPOS

Cargo: **Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas**

| Clas. | Insc. | Nome                       | Pontuação | Critério Desempate | de Situação |
|-------|-------|----------------------------|-----------|--------------------|-------------|
| 1     | 816   | JUCIMEIRE TELES DOS SANTOS | 2,04      |                    |             |

NÚCLEO SADIA

Cargo: **Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas**

| Clas. | Insc. | Nome                    | Pontuação | Critério Desempate | de Situação |
|-------|-------|-------------------------|-----------|--------------------|-------------|
| 1     | 028   | CREUZA NOGUEIRA MARTINS | 6,70      |                    |             |

Cargo: **Guarda 40 horas**

| Clas. | Insc. | Nome                        | Pontuação | Critério Desempate | de Situação |
|-------|-------|-----------------------------|-----------|--------------------|-------------|
| 1     | 069   | MIGUEL DA COSTA VIANA       | 7,47      |                    |             |
| 2     | 666   | JULIO FLAVIO DUARTE PEREIRA | 5,62      |                    |             |

NÚCLEO PAIOL

Cargo: **Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas**

| Clas. | Insc. | Nome                       | Pontuação | Critério Desempate | de Situação |
|-------|-------|----------------------------|-----------|--------------------|-------------|
|       | 001   | APARECIDA SANTOS DE BARROS | 7,90      |                    |             |

**Cargo: Assistente Administrativo 40 horas**

| Clas. | Insc. | Nome                        | Pontuação | Critério Desempate | de | Situação |
|-------|-------|-----------------------------|-----------|--------------------|----|----------|
| 1     | 675   | WANDERLEIA DE ARRUDA MORAES | 7,25      |                    |    |          |

**ESCOLA MUNICIPAL LARANJEIRA I****Cargo: Assistente Administrativo 40 horas**

| Clas. | Insc. | Nome                              | Pontuação | Critério Desempate | de | Situação |
|-------|-------|-----------------------------------|-----------|--------------------|----|----------|
| 1     | 1476  | ROBERTO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS | 9,50      |                    |    |          |

**NÚCLEO CLARINOPOLIS****Cargo: Guarda 40 horas**

| Clas. | Insc. | Nome                   | Pontuação | Critério Desempate | de | Situação |
|-------|-------|------------------------|-----------|--------------------|----|----------|
|       | 1469  | RUBENS DE AGUIAR REIS  | 3,00      |                    |    |          |
|       | 1460  | LEANDRO GOMES DA SILVA | 2,00      |                    |    |          |

**Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas**

| Clas. | Insc. | Nome                          | Pontuação | Critério Desempate | de | Situação |
|-------|-------|-------------------------------|-----------|--------------------|----|----------|
| 1     | 158   | VANIRA CEBALHO DE SOUZA       | 6,79      |                    |    |          |
| 2     | 141   | EDNA DIVINA DOS SANTOS        | 4,50      |                    |    |          |
| 3     | 759   | LUCIANA ALVES LEONEL DO CARMO | 3,92      |                    |    |          |

**ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO****Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas**

| Clas. | Insc. | Nome                        | Pontuação | Critério Desempate | de | Situação |
|-------|-------|-----------------------------|-----------|--------------------|----|----------|
| 1     | 029   | LEONORA ALVES DE ANUNCIAÇÃO | 5,00      |                    |    |          |

**Cargo: Guarda 40 horas**

| Clas. | Insc. | Nome                        | Pontuação | Critério Desempate | de | Situação |
|-------|-------|-----------------------------|-----------|--------------------|----|----------|
| 1     | 207   | FRANCIANE APARECIDA DA ROSA | 5,00      |                    |    |          |

**NÚCLEO SAPIQUÁ****Cargo: Guarda 40 horas**

| Clas. | Insc. | Nome                     | Pontuação | Critério Desempate | de | Situação |
|-------|-------|--------------------------|-----------|--------------------|----|----------|
|       | 875   | ANDRADE RAMOS            | 8,04      |                    |    |          |
|       | 872   | JOENIL PAZ DA SILVA      | 6,33      |                    |    |          |
|       | 080   | CICERO JOSE DA SILVA     | 5,00      |                    |    |          |
|       | 1466  | ROMARIO DA SILVA FREIRES | 3,67      |                    |    |          |

**Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas**

| Clas. | Insc. | Nome                             | Pontuação | Critério Desempate | de | Situação |
|-------|-------|----------------------------------|-----------|--------------------|----|----------|
| 1     | 087   | ANTONIA INEZ CANHETE             | 7,33      |                    |    |          |
| 2     | 1323  | IZAURA APARECIDA DA SILVA        | 5,63      |                    |    |          |
| 3     | 684   | JOSIANE APARECIDA PRADO DE SOUZA | 5,00      |                    |    |          |
| 4     | 876   | DAIANNY VIEIRA DA SILVA          | 4,00      |                    |    |          |
| 5     | 146   | LUZINEIDE DA SILVA               | 3,58      |                    |    |          |

**NÚCLEO UNIÃO****Cargo: Guarda 40 horas**

| Clas. | Insc. | Nome                        | Pontuação | Critério Desempate | de | Situação |
|-------|-------|-----------------------------|-----------|--------------------|----|----------|
| 1     | 1327  | JHONY BARBOSA GODOI MOREIRA | 3,13      |                    |    |          |

**Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas**

| Clas. | Insc. | Nome                 | Pontuação | Critério Desempate | de | Situação |
|-------|-------|----------------------|-----------|--------------------|----|----------|
| 1     | 749   | CLEUZA MARIA SANTANA | 5,54      |                    |    |          |

| Clas. | Insc. | Nome                                 | Pontuação | Critério Desempate | de | Situação |
|-------|-------|--------------------------------------|-----------|--------------------|----|----------|
| 2     | 820   | DA SILVA ZENAIDE DA ROCHA NOGUEIRA   | 5,00      |                    |    |          |
| 3     | 044   | PATRICIA LUIZA DA CHAGA              | 4,01      |                    |    |          |
| 4     | 1439  | LUCIMEIRE APARECIDA PEREIRA DA SILVA | 4,00      |                    |    |          |

**ESCOLA MUNICIPAL BURITI****Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas**

| Clas. | Insc. | Nome                              | Pontuação | Critério Desempate | de | Situação |
|-------|-------|-----------------------------------|-----------|--------------------|----|----------|
| 1     | 054   | CRISTIANE DUARE DE OLIVEIRA SILVA | 6,54      |                    |    |          |
| 2     | 879   | MARCI PEREIRA RODRIGUES           | 5,73      |                    |    |          |

**Cargo: Assistente Administrativo 40 horas**

| Clas. | Insc. | Nome                                  | Pontuação | Critério Desempate | de | Situação |
|-------|-------|---------------------------------------|-----------|--------------------|----|----------|
| 1     | 1322  | LEIDIRENE DA SILVA GONÇALVES DE JESUS | 5,13      |                    |    |          |

**NUCLEO LIMÃO****Cargo: Guarda 40 horas**

| Clas. | Insc. | Nome                      | Pontuação | Critério Desempate | de | Situação |
|-------|-------|---------------------------|-----------|--------------------|----|----------|
| 1     | 773   | ARGENIO SILVA VILARVAS    | 10,00     |                    |    |          |
| 2     | 180   | JOILSON ADRIANO RODRIGUES | 4,50      |                    |    |          |

**Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas**

| Clas. | Insc. | Nome                    | Pontuação | Critério Desempate | de | Situação |
|-------|-------|-------------------------|-----------|--------------------|----|----------|
| 1     | 138   | ADEVANIL BUCK           | 4,21      |                    |    |          |
| 2     | 258   | LUCIANA DA SILVA TORRES | 1,42      |                    |    |          |

**Publicado por:**  
Eliaana de Fátima Evangelista  
**Código Identificador:**E6FF9BE5

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 011/2015

A Secretária Municipal de Educação de Cáceres-MT, visando atender aos Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Publicidade, e:

**Considerando** o que consta no processo nº 34182 de 10 de dezembro de 2014;

**Considerando** o Parecer Jurídico nº 02/2015;

**Considerando** as atribuições da Comissão Paritária, responsável pela condução do Processo Seletivo Simplificado, instituída pelo Decreto nº 537 de 25 de novembro de 2014;

**RESOLVE:**

I – **RETIFICAR** o Edital Complementar 010/2015, conforme quadro abaixo:

**CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL****Cargo: Guarda 40 horas**

| Clas. | Insc. | Nome                       | Pontuação | Critério Desempate | de | Situação |
|-------|-------|----------------------------|-----------|--------------------|----|----------|
|       | 010   | CRISTIANO DOS SANTOS SILVA | 2,78      |                    |    |          |

II – **CONVOCAR** o Sr. **CRISTIANO DOS SANTOS SILVA** aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015, para o cargo e Guarda, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação no dia **06/02/2015**, às **8h00** para compor o quadro de vagas apresentado por esta Secretaria.

III – **RETIFICAR** o Edital Complementar 004/2015, conforme quadro abaixo:

**ESCOLA MUNICIPAL JARDIM PARAISO****Cargo: Assistente Administrativo 40 horas**

| Clas. | Insc. | Nome                     | Pontuação | Critério de Desempate | Situação |
|-------|-------|--------------------------|-----------|-----------------------|----------|
| 1     | 766   | RAYNARA DA SILVA SOUSA   | 5,38      |                       |          |
| 2     | 764   | ANGELIZIE DA SILVA COSTA | 4,00      |                       |          |
| 3     | 845   | ESTER APARECIDA VARJAO   | 2,00      |                       |          |

Cáceres-MT, 04 de fevereiro de 2015.

**CRISTIANE APARECIDA DA SILVA BARBOSA**

Presidente da Comissão Paritária

**NELCI ELIETE LONGHI**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Eliana de Fátima Evangelista

**Código Identificador:**E6E675C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2015 EDITAL  
COMPLEMENTAR Nº 012/2015**

A Secretária Municipal de Educação de Cáceres-MT, visando atender aos Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Publicidade, e:

**Considerando** o que consta no processo nº 34182 de 10 de dezembro de 2014;

**Considerando** o Parecer Jurídico nº 02/2015;

**Considerando** as atribuições da Comissão Paritária, responsável pela condução do Processo Seletivo Simplificado, instituída pelo Decreto nº 537 de 25 de novembro de 2014 nº 001/2015;

**Considerando** o item 6.3.1 do Edital nº 001 de 2015.

**RESOLVE:**

I – **Convocar** os candidatos classificados na Etapa I para o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, para realização da Etapa II, conforme anexo I.

Cáceres-MT, 04 de fevereiro de 2015.

**CRISTIANE APARECIDA DA SILVA BARBOSA**

Presidente da Comissão Paritária

**NELCI ELIETE LONGHI**

Secretária Municipal de Educação

Anexo I

**CONVOCAÇÃO PARA ETAPA II – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

**DATA: 06/02/2015 (sexta-feira)**

**ÀS 08H00**

ESCOLA MUNICIPAL BRINCANDO E APRENDENDO

Cargo: **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 40 horas**

| Clas. | Insc. | Nome                          |
|-------|-------|-------------------------------|
| 3     | 430   | MADALENA SALES DE OLIVEIRA    |
| 4     | 1203  | MAYARA POQUIVIQUI             |
| 5     | 1118  | LUCIANE ARRUDA DA SILVA MOTTA |
| 6     | 1201  | CLAUDIA DA SILVA BARROS       |
| 7     | 597   | KEILA JANAINA GAIVA LISBOA    |

ESCOLA MUNICIPAL FAZENDO ARTE

Cargo: **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 40 horas**

| Clas. | Insc. | Nome                               |
|-------|-------|------------------------------------|
| 3     | 432   | ELISANGELA DE ALMEIDA              |
| 4     | 1229  | JANE DE ALMEIDA FIGUEIREDO         |
| 5     | 1572  | SELENA CAROLINA OLIVEIRA BIANCHINI |

**DATA: 06/02/2015 (sexta-feira)**

**ÀS 10H00**

ESCOLA MUNICIPAL PEQUENO SABIO

Cargo: **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 40 horas**

| Clas. | Insc. | Nome                              |
|-------|-------|-----------------------------------|
| 3     | 450   | HELEM CEBALHO                     |
| 4     | 542   | CRISTIANE DE JESUS EGUES DE SOUZA |
| 5     | 1169  | LUCIMAR DA SILVA SOUZA            |
| 6     | 441   | MARIA CATARINA ALVES DE MIRANDA   |
| 7     | 989   | CLEIDIANE PRADO ALVES DA SILVA    |
| 8     | 477   | JUSCILENE FERRAZ DA SILVA         |

ESCOLA MUNICIPAL PROVINCIA DE AREZZO

Cargo: **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 40 horas**

| Clas. | Insc. | Nome                    |
|-------|-------|-------------------------|
| 3     | 405   | JOSIANE INES DE SOUZA   |
| 4     | 1315  | MAURILEI NUNES DA SILVA |

ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CARAMUJO

Cargo: **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 40 horas**

| Clas. | Insc. | Nome                           |
|-------|-------|--------------------------------|
| 1     | 959   | EVANIZE DE SOUZA AMARAL COELHO |

NPUCLEO PAOIL

Cargo: **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 40 horas**

| Clas. | Insc. | Nome                          |
|-------|-------|-------------------------------|
| 1     | 1097  | MARLY DE FATIMA DA SILVA LARA |

ESCOLA MUNICIPAL LARANJEIRA

Cargo: **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 40 horas**

| Clas. | Insc. | Nome                      |
|-------|-------|---------------------------|
| 1     | 909   | GERALDA SANTIAGO DA SILVA |

**Publicado por:**

Eliana de Fátima Evangelista

**Código Identificador:**87A99ADE

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO N.º 2.443 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015**

Homologa o resultado do Processo Seletivo simplificado nº 001/2015 e dá outras providências.

**JEОВAN FARIA**, Prefeito Municipal de Campinápolis-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o encerramento do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015;

Considerando a publicação da relação dos classificados no Processo Seletivo Simplificado – Editais Complementares nº 015/2015 e 016/2015.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica **HOMOLOGADO** o resultado do Processo Seletivo Simplificado 001/2015, constante dos anexos dos Editais Complementares nº 015/2015 e 016/2015.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis - MT, 04 de fevereiro de 2015.

**JEОВAN FARIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Conceição Oliveira de Paula  
**Código Identificador:**7E786573

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 5.019 DE 29 DE JANEIRO DE 2015**

Designa a servidora que menciona e dá outras providências.

**JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições contidas no Art. 77 da Lei Orgânica Municipal;  
Considerando a necessidade do Serviço Público;  
Considerando a necessidade de acompanhamento da condicionalidade do Programa Bolsa Família;  
Considerando a necessidade do alcance do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família;  
Considerando o vultoso número de alunos indígenas.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar a servidora **MIRIAM REGINA CAMARGO BARROSO** – para desempenhar atividades relacionadas a Educação Escolar indígena concernentes ao acompanhamento do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família.  
**Art. 2º** À servidora referenciada no artigo anterior, ficam assegurados todos e direitos e prerrogativas contidas nas Leis Complementares Municipal nº 001/1993 e nº 027/2011.  
**Art. 3º** - Notifique a servidora, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Chefia de Recursos Humanos, publique-se, cumpra-se.  
**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinópolis-MT, 29 de janeiro de 2015.

**JEOVAN FARIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Conceição Oliveira de Paula  
**Código Identificador:**AB4822D8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 5.021 DE 29 DE JANEIRO DE 2015**

*Dispõe sobre a nomeação do Responsável pelo envio das informações do APLIC ao TCE da Previdência Social dos Servidores de Campinópolis.*

**JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear o Servidor JÚNIOR MARTINS DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente Administrativo, inscrito na matrícula n.º 125, como responsável no município de Campinópolis, pelo envio das informações via sistema APLIC do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Campinópolis – PREVI-CAMP, junto ao TCE/MT.  
**Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Art. 3º**. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinópolis-MT, 29 de janeiro de 2015.

**JEOVAN FARIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Conceição Oliveira de Paula  
**Código Identificador:**B4EE3F5C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2015**

Dispõe sobre a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 01/2015 e da outras providências.

**JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 77, VIII, da Lei Orgânica Municipal e;  
Considerando a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015;  
Considerando a necessidade de provimento de cargos junto a Secretaria Municipal Saúde, Assistência Social, Transporte e Educação e Cultura.

**RESOLVE**

1. **CONVOCAR** candidatos aprovados Processo Seletivo simplificado nº 001/2015.
2. Os candidatos convocados por meio deste Edital terão até as 18:00h do dia 05/01/2015, para se manifestarem sobre a aceitação do cargo e deverão apresentar junto a Chefia de Recursos Humanos a seguinte documentação:
  - a. CPF, RG, Título de Eleitor e Carteira de Habilitação compatível com o cargo (fotocópia e original).
  - b. Certidão de Nascimento ou Casamento (fotocópia e original).
  - c. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (fotocópia e original).
  - d. Comprovante de escolaridade para o cargo que se habilitou (fotocópia e original).
  - e. Cartão de vacina de filhos menores de 14 anos (fotocópia e original).
  - f. Declaração contendo: Endereço residencial; Telefone; n.º de **conta corrente** no Banco do Brasil; n.º do PIS/PASEP (fotocópia e original).
  - g. Comprovante de quitação eleitoral (fotocópia e original).
  - h. Declaração de bens (modelo em anexo).
  - i. Declaração de não acúmulo de cargo público (modelo em anexo).
  - j. Exame Admissional(original).
  - l. Cópia da primeira da Carteira de Trabalho (número e série) e segunda parte (emissão da carteira).
  - m. Certificação de participação em Cursos de Formação Específica (Transporte Escolar/Transporte de Passageiros). Somente para o cargo de AAE/Transporte Escolar. (fotocópia e original).
  - n. Certificação de participação Curso de Formação Específica de (Movimentação de Produtos Perigosos - MOPP). Somente para o Cargo de Motorista SMT. (fotocópia e original).
3. Os candidatos ao cargo de Apoio Administrativo Escolar/Transporte Escolar, que não possuírem no ato da admissão, **certificação** de participação nos Cursos de Formação Específica - Transporte Escolar e Transporte de Passageiros, deverão apresenta - la no prazo **máximo e improrrogável** de 60(sessenta) dias a contar da publicação deste Edital.
4. Os candidatos ao cargo de Motorista da Secretaria Municipal de Transporte que não possuírem, no ato da admissão, **certificação** de participação no curso de Formação Específica - Movimentação de Produtos Perigosos –MOPP, deverão apresenta - la no prazo **máximo e improrrogável** de 60(sessenta) dias a contar da publicação deste Edital.
5. Os Candidatos que fizerem uso da prerrogativa contida nos itens 3 e 4 firmarão junto a Chefia de Recursos Humanos - **Termo de Compromisso** de entrega no prazo da documentação no prazo epigrafado.
- 5.1 **A inobservância as disposições do item 5 implicará imediata rescisão contratual.**
6. Integra o presente Edital, o anexo I, II e III – Relação dos aprovados, Modelo de declaração de bens; Modelo de Declaração de não Acúmulo de Cargos Públicos.

7. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de Fevereiro de 2015.

**JEOVAN FARIA**  
Prefeito Municipal

## **ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO/PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015**

| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - SEDE DO MUNICÍPIO        |      |                                     |                 |      |       |
|---------------------------------------------------------|------|-------------------------------------|-----------------|------|-------|
| ORD.                                                    | INS  | NOME                                | RG              | PONT | CLASS |
| 01                                                      | 197  | CLEOMAR ANTONIO DE MELO             | 31733302        | 29   | 1º    |
| 02                                                      | 133  | VALMIR MARTINS ROCHA                | 10577114        | 24   | 2º    |
| 03                                                      | 088  | GULIOKEMPS FELIX VILELA             | 18106617        | 24   | 3º    |
| 04                                                      | 146  | OCEAN CORDEIRO DA SILVA FILHO       | 21702462        | 23   | 4º    |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ESCOLA DISTRITAL         |      |                                     |                 |      |       |
| ORD.                                                    | INS  | NOME                                | RG              | PONT | CLASS |
| 01                                                      | 144  | REGINALDO AMRMIRATI BARROSO         | 31733302        | 28   | 1º    |
| PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - ESCOLA DISTRITAL          |      |                                     |                 |      |       |
| ORD.                                                    | INS  | NOME                                | RG              | PONT | CLASS |
| 01                                                      | 093  | ERIKA CELINA ARAUJO DE MEDEIROS     | 15866734        | 21   | 1º    |
| 02                                                      | 096  | KLENIA FREITAS MACHADO              | 13350846        | 19   | 2º    |
| PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - ESCOLA RURAL NÃO INDÍGENA |      |                                     |                 |      |       |
| ORD.                                                    | INS  | NOME                                | RG              | PONT | CLASS |
| 01                                                      | 117  | ANA RAQUEL DE ARAÚJO MOURA          | 13844555        | 16   | 1º    |
| PROFESSOR EJA - ESCOLA RURAL NÃO INDÍGENA               |      |                                     |                 |      |       |
| ORD.                                                    | INS  | NOME                                | RG              | PONT | CLASS |
| 01                                                      | 210  | ALLAN M. OLIVEIRA BOSAPO            | 885109          | 21   | 1º    |
| 02                                                      | 205  | POLIANA ARAUJO DA SILVA             | 25405799        | 20   | 2º    |
| 03                                                      | 192  | RAQUEL PINHEIRO DOS SANTOS          | 4902177         | 18   | 3º    |
| 04                                                      | 140  | CLEIDIA APARECIDA DE SOUZA          | 18108962        | 14   | 4º    |
| PROFESSOR - SEDE DO MUNICÍPIO                           |      |                                     |                 |      |       |
| ORD.                                                    | INSC | NOME                                | RG              | PONT | CLASS |
| 01                                                      | 195  | MARIA FLAVIA DA SILVA SANTOS        | 16980913        | 24   | 1º    |
| 02                                                      | 49   | NORMA XAVIER DE OLIVEIRA CRUZ       | 4140511         | 23   | 2º    |
| 03                                                      | 247  | LEANDRA TELES FARIA                 | 4628532         | 20   | 3º    |
| 04                                                      | 134  | PABIO HENRIQUE PORTO                | 14053216        | 19   | 4º    |
| 05                                                      | 85   | SONIA APARECIDA RICARDO DA COSTA    | 3246934-3121046 | 18   | 5º    |
| 06                                                      | 252  | CRISTIANE TINAN DOS SANTOS          | 4354359         | 17   | 6º    |
| 07                                                      | 33   | ERMELINDA MARIA DA GLORIA BARBOSA   | 1077938         | 16   | 7º    |
| PROFESSOR – ESCOLA RURAL NÃO INDÍGENA                   |      |                                     |                 |      |       |
| ORD.                                                    | INSC | NOME                                | RG              | PONT | CLASS |
| 01                                                      | 27   | ALINE SILVA FERREIRA                | 5239640         | 29   | 1º    |
| 02                                                      | 186  | RAQUEL ROSA SILVERIO                | 24998230        | 23   | 2º    |
| 03                                                      | 209  | CRISTIANE RIGONATT BOSAPO           | 4734285         | 22   | 3º    |
| 04                                                      | 100  | ANA DULCE DE SOUZA FERREIRA         | 1545946         | 21   | 4º    |
| 05                                                      | 57   | MAGNETE DE JESUS COSTA              | 18112048        | 18   | 5º    |
| 06                                                      | 75   | WELDES CHARLES C. DA SILVA SILVEIRA | 25405888        | 18   | 6º    |
| 07                                                      | 55   | MARCILENE APARECIDA SILVA           | 2300680         | 15   | 7º    |
| PROFESSOR – ESCOLA DISTRITAL                            |      |                                     |                 |      |       |
| ORD.                                                    | INSC | NOME                                | RG              | PONT | CLASS |
| 01                                                      | 94   | SARA RIBEIRO FERREIRA               | 13349708        | 22   | 1º    |
| 02                                                      | 157  | ITAMAR REGIOLLI DUARTE              | 20879490        | 18   | 2º    |
| 03                                                      | 151  | JESIANE PINELE DE LIMA              | 16562127        | 16   | 3º    |
| AAE/NUTRIÇÃO SEDE DO MUNICÍPIO                          |      |                                     |                 |      |       |
| ORD.                                                    | INSC | NOME                                | RG              | PONT | CLASS |
| 01                                                      | 241  | GILVANI MARQUES DORNELIO            | 19578350        | 40   | 1º    |
| 02                                                      | 142  | MARIA APARECIDA FORTUNATO           | 18109250        | 36   | 2º    |
| 03                                                      | 46   | FERNANDA DE SOUZA SANTOS            | 20572077        | 35   | 3º    |
| 04                                                      | 68   | ELIANE LUCAS MACHADO                | 10943994        | 33   | 4º    |
| AAE/NUTRIÇÃO ESCOLA DISTRITAL                           |      |                                     |                 |      |       |
| ORD.                                                    | INSC | NOME                                | RG              | PONT | CLASS |
| 01                                                      | 129  | SARA THAIRINE SANTOS RODRIGUES      | 20635788        | 31   | 1º    |
| 02                                                      | 154  | GLAUCIELLI REGIOLLI DUARTE          | 20461356        | 26   | 2º    |
| AAE/LIMPEZA – SEDE DO MUNICÍPIO                         |      |                                     |                 |      |       |
| ORD.                                                    | INSC | NOME                                | RG              | PONT | CLASS |
| 1                                                       | 165  | ROSILDA DA VEIGA SILVA MARTINS      | 15568326        | 33   | 1º    |
| 2                                                       | 234  | DANIELA OLIVEIRA GOMES              | 3966424         | 33   | 2º    |
| 3                                                       | 125  | ROSILENE APARECIDA BERNARDES        | 4571782         | 30   | 3º    |
| AAE/LIMPEZA – ESCOLA RURAL NÃO INDÍGENA                 |      |                                     |                 |      |       |
| ORD.                                                    | INSC | NOME                                | RG              | PONT | CLASS |
| 1                                                       | 18   | MARILDA ARANTES DE LIMA             | 13243152        | 27   | 1º    |

| AAE/EDUCAÇÃO INFANTIL SEDE DO MUNICÍPIO         |      |                               |           |       |       |
|-------------------------------------------------|------|-------------------------------|-----------|-------|-------|
| ORD.                                            | INSC | NOME                          | RG        | PONT  | CLASS |
| 01                                              | 37   | FERNANDA PRADO                | 364729594 | 36    | 1º    |
| 02                                              | 132  | LINDALVA S. OLIVERIA FERREIRA | 22957731  | 35    | 2º    |
| 03                                              | 116  | DANIELE SOUZA DE PAULA        | 18113630  | 34    | 3º    |
| 04                                              | 200  | LUARA LOPES PEREIRA           | 900215    | 33    | 4º    |
| 05                                              | 49   | THAUANE MARQUES SILVA         | 23084812  | 33    | 5º    |
| 06                                              | 42   | DIELEMM MAIA DA SILVA SANTOS  | 23970863  | 31    | 6º    |
| 07                                              | 36   | DIVANILDA DA SILVA PIRES      | 959004033 | 30    | 7º    |
| AAE/EDUCAÇÃO INFANTIL ESCOLA RURAL NÃO INDÍGENA |      |                               |           |       |       |
| ORD.                                            | INSC | NOME                          | RG        | PONT  | CLASS |
| 01                                              | 166  | ELI JUNIOR VELOSO SILVA       | 11536870  | 30    | 1º    |
| 02                                              | 226  | JAILTON DIVINO BENTO DE LIMA  | 13000063  | 26    | 2º    |
| AAE/TRANSPORTE ESCOLAR                          |      |                               |           |       |       |
| ORD.                                            | INSC | NOME                          | RG        | PONT  | CLASS |
| 01                                              | 110  | ANTONIO CARLOS GOMES DE SÁ    | 1137745   | 47,60 | 1º    |
| 02                                              | 107  | NUNES RIBEIRO DIAS            | 19025459  | 41,60 | 2º    |
| 03                                              | 190  | NELSON RODRIGUES DE JESUS     | 1888037   | 38,60 | 3º    |
| 04                                              | 077  | SIDNEI MARCELO DURANTE        | 12613061  | 38,50 | 4º    |
| 05                                              | 170  | IZAIAIS SOARES GOMES          | 15002454  | 35,90 | 5º    |
| 06                                              | 138  | FLAVIANO SILVA LIMA           | 18110975  | 34,80 | 6º    |
| ENFERMEIRO                                      |      |                               |           |       |       |
| ORD.                                            | INSC | NOME                          | RG        | PONT  | CLASS |
| 01                                              | 135  | WANDERSON R. DIAS             | 12613452  | 29    | 1º    |
| FARMACÊUTICO                                    |      |                               |           |       |       |
| ORD.                                            | INSC | NOME                          | RG        | PONT  | CLASS |
| 01                                              | 013  | UENISON GOMES GUIMARAES       | 4748527   | 24    | 1º    |
| AUXILIAR DO SUS/AGENTE DE LIMPEZA               |      |                               |           |       |       |
| ORD.                                            | INSC | NOME                          | RG        | PONT  | CLASS |
| 01                                              | 149  | MARIZE MARIA DE JESUS         | 19618433  | 27    | 1º    |
| MOTORISTA/SMT                                   |      |                               |           |       |       |
| ORD.                                            | INSC | NOME                          | RG        | PONT  | CLASS |
| 01                                              | 022  | ADRIANO LUIZ CHAVES           | 15890503  | 49,00 | 1º    |

## **ANEXO II- EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2015 DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu \_\_\_\_\_, brasileira, solteiro(a)/casado(a) inscrito no RG nº \_\_\_\_\_ SSP/MT, e no CPF \_\_\_\_\_, em cumprimento as exigências contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado 001/215 e orientações do Tribunal de Contas de Mato Grosso para fins de contratação temporária, **DECLARO** possuir os bens abaixo elencados.

| Ord. | DESCRIÇÃO                                 | VALOR |
|------|-------------------------------------------|-------|
|      | ( RELACIONAR CASA, MOTO E CARRO SE TIVER) |       |

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para que surta seus efeitos legais.

Campinápolis-MT, 05 de fevereiro de 2015.

Declarante

## **ANEXO III - EDITAL DE CONVICACÃO Nº 002/2015 DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO DE CARGO PÚBLICO**

Eu \_\_\_\_\_, brasileira, solteiro(a)/casado(a), inscrito no RG nº \_\_\_\_\_ SSP/SP, e no CPF \_\_\_\_\_, em cumprimento as exigências contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado 001/215 e orientações do Tribunal de Contas de Mato Grosso para fins de contratação temporária, **DECLARO** não ser ocupante de cargo ou Função Pública ilicitamente acumuláveis.

Em função da verdade, assino abaixo, dando fé e validade.

Campinápolis-MT, 05 de fevereiro de 2015.

Declarante

**Publicado por:**  
Conceição Oliveira de Paula  
**Código Identificador:**D963A296

| ESTADO DE MATO GROSSO                         |
|-----------------------------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS |

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**NÚMERO DO CONTRATO: 001-2015**

**CONTRATANTE: FUNSEM – Fundo De Previdenciário dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo Do Parecis**, pessoa jurídica de direito público e natureza autárquica, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.734.238/0001-09, com sede na Avenida Mato Grosso esquina com Rua Natal, nº 384, Centro, CEP 78.360-000, em Campo Novo do Parecis/MT.

**CONTRATADO: Exata Consultoria e Contabilidade LTDA**, devidamente cadastrada no C.N.P.J. sob nº 07.149.712/0001-16, estabelecida sito na Rua Mario Spinelli, Nº 2592, sala 02, Bairro Centro – Sorriso – MT, neste ato representada por **Fábia Pereira Ortega**, brasileira, casada, contadora, portador RG nº 12710040, SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 878.987.561-34.

**OBJETO:** Prestação de serviço de assessoria contábil. Orçamentária, financeira, patrimonial em cumprimento das normas de contabilidade publica estampadas na Lei 4.320/64, e a legislação pertinente aos Regimes Próprios de Previdência Social, conforme determinações do Tribunal de Contas e do MPAS;

**FINALIDADE** assessoria na realização dos procedimentos contábeis, em cumprimento das normas de contabilidade publica estampadas na Lei 4.320/64, e a legislação pertinente aos Regimes Próprios de Previdência Social, conforme determinações do Tribunal de Contas e do MPAS.

**VALOR:** R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)

**PRAZO:** 10/01/2015 á 10/03/2015 – 03 meses

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Modalidade dispensa de licitação inciso II do art. 24 da lei 8.666/93, e suas posteriores atualizações.

**CAMPO NOVO DO PARECIS-MT, 10 DE JANEIRO DE 2015.**

**WILSON LEAL MIRANDA**  
Diretor Executivo do FUNSEM

**Publicado por:**  
Lays da Silva Santos  
**Código Identificador:**6BCA006E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE REVOGAÇÃO**

**Pregão Presencial nº 008/2015**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis torna público aos interessados a **Revogação** do Edital de Pregão nº 008/2015, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização e locução de eventos, gravação de spots, propaganda volante e projeção em telão, para atender a Prefeitura Municipal.

A Revogação do processo licitatório em tela deve-se a adequações no Edital.

Campo Novo do Parecis, 04 de fevereiro de 2015.

**LEANDRO NERY VARASCHIN**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Lays da Silva Santos  
**Código Identificador:**E18293EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO 018/2015**

**ABERTURA: 24 de fevereiro de 2015.**

**CREDENCIAMENTO:** a partir das 08:00h.

**INÍCIO DA SESSÃO: 24 de fevereiro de 2015 às 08:00 horas.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza predial, para realização de limpeza nos Ginásios Municipais de Esportes João Laurindo da Silva, Delmir

Rosa e Edibaldo Klein, compreendendo limpeza da quadra de esportes, arquibancadas, sanitários, vestiários, almoxarifados e corredores dos mesmos, com o fornecimento de materiais e equipamentos necessários à prestação do serviço.

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: [www.camponovodoparecis.mt.gov.br](http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br)

**Campo Novo do Parecis-MT, 4 de fevereiro de 2015.**

**LEANDRO NERY VARASCHIN**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Lays da Silva Santos  
**Código Identificador:**943E432F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO RP 019/2015**

**ABERTURA: 25 de fevereiro de 2015.**

**CREDENCIAMENTO:** a partir das 08:00h.

**INÍCIO DA SESSÃO: 25 de fevereiro de 2015 às 08:00 horas.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de limpeza para atender as Secretarias Municipais.**

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: [www.camponovodoparecis.mt.gov.br](http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br)

**Campo Novo do Parecis-MT, 4 de fevereiro de 2015.**

**LEANDRO NERY VARASCHIN**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Lays da Silva Santos  
**Código Identificador:**3644A13D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO RP 020/2015**

**ABERTURA: 24 de fevereiro de 2015.**

**CREDENCIAMENTO:** a partir das 14:00h.

**INÍCIO DA SESSÃO: 24 de fevereiro de 2015 às 14:00 horas.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de concreto usinado FCK 15 – MPA, concreto usinado FCK 20 – MPA, concreto usinado FCK 25 – MPA e concreto usinado FCK 30 – MPA.**

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: [www.camponovodoparecis.mt.gov.br](http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br)

**Campo Novo do Parecis-MT, 4 de fevereiro de 2015.**

**LEANDRO NERY VARASCHIN**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Lays da Silva Santos  
**Código Identificador:**F857BC29

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**



**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL Nº 004, DE 25 DE JANEIRO DE 2015.**

*Dispõe sobre a audiência pública do RGF Relatório de Gestão Fiscal e RREO Relatório Resumido da Execução Orçamentária.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar federal nº 101/2000, e demais legislações aplicáveis, **COMUNICA** às entidades civis organizadas e à população em geral que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no dia 10 de Fevereiro de 2015 (terça-feira), às 19:30 horas, no auditório da Câmara Municipal, com o objetivo de apresentar o RGF Relatório de Gestão Fiscal 3º Quadrimestre e RREO Relatório Resumido da Execução Orçamentária 6º Bimestre.

Campos de Júlio/MT, em 25 de Janeiro de 2015

**DIRCEU MARTINS COMIRAN**  
 Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o teor do presente Edital na data supra.

**Publicado por:**  
 Juliane Paes de Farias  
**Código Identificador:**B4330F4D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 105, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2014 do tipo alteração Suplementar.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de CAMPOS DE JÚLIO e autorização contida na Lei Municipal nº 000590/13 de 29 de Outubro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- 03 - Secretaria Municipal de Administração  
 03.01 - Departamento de Administração  
 (31) 3.3.50.41.00.00.00.00.1.011-0100 - Contribuições 8.000,00
- 04 - Secretaria Municipal de Finanças  
 04.01 - Departamento de Contabilidade  
 (70) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.007-0100 - Obrigações Patronais 250,00  
 04.02 - Departamento de Cadastro e Tributação  
 (71) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.008-0100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 7.000,00  
 (77) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.008-0100 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 61.000,00  
 04.03 - Departamento de Fiscalização  
 (87) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.009-0100 - Obrigações Patronais 360,00  
 (80) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.009-0100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 10.200,00  
 04.04 - Departamento de Tesouraria  
 (99) 3.3.90.47.00.00.00.00.0.001-0100 - Obrigações Tributárias E Contributivas 21.600,00  
 (99) 3.3.90.47.00.00.00.00.0.001-0100 - Obrigações Tributárias E Contributivas 6.000,00
- 05 - Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos  
 05.02 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos  
 (117) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.015-0100 - Obrigações Patronais 10.400,00  
 05.03 - Departamento de Manutenção de Veículos e Máquinas  
 (139) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.018-0100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.600,00

- 06 - Secretaria Municipal de Saúde  
 06.01 - Fundo Municipal de Saúde  
 (183) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.029-0102 - Obrigações Patronais 6.700,00  
 (158) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.021-0102 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 300,00  
 (205) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.024-0104 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 9.000,00  
 (181) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.024-0102 - Obrigações Patronais 260,00  
 (158) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.021-0102 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 7.300,00  
 (260) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.029-0102 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 7.700,00  
 (325) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.031-0102 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 500,00  
 (325) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.031-0102 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 400,00

- 07 - Secretaria Municipal Assistência Social  
 07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social  
 (389) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.057-0100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 15.500,00  
 (348) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.056-0113 - Material De Consumo 400,00  
 (420) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.057-0100 - Obrigações Patronais 2.400,00  
 07.02 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente  
 (433) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.033-0100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 4.500,00

- 08 - Secretaria Municipal de Educação  
 08.01 - Departamento de Educação  
 (464) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.045-0114 - Obrigações Patronais 4.300,00  
 (463) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.037-0114 - Obrigações Patronais 8.800,00  
 (467) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.037-0114 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 29.000,00  
 (500) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.045-0114 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 35.300,00  
 08.02 - Fundo Manut e Desenv da Educação Básica - FUNDEB  
 (511) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.047-0111 - Contratação P/ Tempo Determinado 100,00  
 (511) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.047-0111 - Contratação P/ Tempo Determinado 200,00  
 (510) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.047-0111 - Obrigações Patronais 43.800,00  
 (511) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.047-0111 - Contratação P/ Tempo Determinado 17.900,00  
 (512) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.047-0111 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 155.100,00

- 11 - Secretaria Mun de Agric., Pecuária e Meio Ambiente  
 11.01 - Departamento Agropecuário  
 (589) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.049-0100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 15.000,00

- 12 - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio  
 12.01 - Departamento de Indústria e Comércio  
 (597) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.050-0100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.200,00

- 13 - Secretaria de Planejamento e Desenv Institucional  
 13.01 - Depto de Planejamento e Desenv. Institucional  
 (611) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.059-0100 - Obrigações Patronais 900,00  
 (604) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.059-0100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.950,00

Total Suplementação: 498.920,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02 - Gabinete do Prefeito**

**02.01 - Gabinete do Prefeito**

(15) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.003-0100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 12.000,00

**03 - Secretaria Municipal de Administração**

**03.01 - Departamento de Administração**

(37) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.005-0100 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 2.000,00

(33) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.005-0100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 50.000,00

**05 - Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos**

**05.01 - Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários**

(110) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.012-0100 - Material De Consumo 7.300,00

(105) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.011-0100 - Material De Consumo 14.600,00

(112) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.012-0100 - Obras E Instalações 15.500,00

**05.02 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos**

(126) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.015-0100 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 31.000,00

**05 - Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos**

**05.02 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos**

(122) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.015-0100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 27.000,00

(121) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.014-0100 - Obras E Instalações 21.900,00

**06 - Secretaria Municipal de Saúde**

**06.01 - Fundo Municipal de Saúde**

(316) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.030-0102 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 12.000,00

(642) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.028-0104 - Outras Desp.Pessoal Dec. Contratos Terceiriz. 30.000,00

(268) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.063-0104 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 15.000,00

(231) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.060-0102 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 15.000,00

(191) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.022-0102 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 36.000,00

(197) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.022-0104 - Outras Desp.Pessoal Dec. Contratos Terceiriz. 29.800,00

(627) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.055-0104 - Obras E Instalações 11.000,00

**07 - Secretaria Municipal Assistência Social**

**07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social**

(338) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.034-0100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 10.000,00

(389) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.057-0100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 11.000,00

**07.03 - Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social**

(450) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.068-0100 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

(445) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.009-0100 - Obras E Instalações 11.000,00

**08 - Secretaria Municipal de Educação**

**08.01 - Departamento de Educação**

(508) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.074-0114 - Equipamentos E Material Permanente 6.600,00

**09 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo**

**09.01 - Departamento de Cultura**

(546) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.051-0100 - Material De Consumo 5.000,00

(536) 3.3.90.33.00.00.00.00.1.038-0100 - Passagens E Despesas Com Locomoção 4.890,00

(529) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.036-0100 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 8.530,00

**10 - Secretaria Municipal de Comunicação**

**10.01 - Departamento de Comunicação**

(581) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.054-0100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 12.000,00

**11 - Secretaria Mun de Agric., Pecuária e Meio Ambiente**

**11.01 - Departamento Agropecuário**

(625) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.081-0100 - Obras E Instalações 80.000,00

**11 - Secretaria Mun de Agric., Pecuária e Meio Ambiente**

**11.01 - Departamento Agropecuário**

(589) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.049-0100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 9.800,00

Total Anulação: 498.920,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**DIRCEU MARTINS COMIRAN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juliane Paes de Farias

**Código Identificador:**AF56F751

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº. 069/2014.**

DO OBJETO: Alterar CLÁUSULA V – DO PRAZO DE ENTREGA do contrato original.

DO PRAZO DE ENTREGA DA OBRA: Aditado até 08 de março de 2015.

ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e CONSTRUTORA EAC LTDA CNPJ. 17.224.869/0001-12 / CONTRATADA.

**Publicado por:**

Liane Zonatto

**Código Identificador:**122B11D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO AO PRIMEIRO TERMO  
ADITIVO AO CONTRATO 069.2014**

No Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato de nº. 69.2014, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Campos de Júlio – MT, inscrita no CNPJ de nº. 01.614.526/0001-99 e CONSTRUTORA EAC LTDA CNPJ. 17.224.869/0001-12, publicado no Diário Oficial dos Municípios – AMM, página 25 de 29/01/2015.

Onde se lê: DO OBJETO: Alterar CLÁUSULA V – DO PRAZO DE ENTREGA e CLÁUSULA VIII – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL do contrato original.

Lê se: DO OBJETO: Alterar CLÁUSULA VIII – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL do contrato original.

Ficam mantidas as demais informações da referida publicação.

**Publicado por:**

Liane Zonatto

**Código Identificador:**4DF3D38F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº. 073/2014.**

DO OBJETO: Alterar CLÁUSULA V – DO PRAZO DE ENTREGA e CLÁUSULA VIII – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES do contrato original.

DA VIGENCIA CONTRATUAL: até 02/03/2015.

DO PRAZO DE ENTREGA DA OBRA: até 13/03/2015.  
 ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal /  
 CONTRATANTE e a empresa MILANI & MACHADO LTDA ME,  
 CNPJ n.º 18.204.777/0001-33 / CONTRATADA.

**Publicado por:**

Liane Zonatto

**Código Identificador:**2D2E5714

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº. 046/2014, DE 19 DE DEZEMBRO**  
**DE 2014.**

INSTITUI A PLANTA GENÉRICA DE VALORES  
 PARA CÁLCULO DO IPTU E ITBI E DÁ OUTRAS  
 PROVIDÊNCIAS.

**FÁBIO SCHROETER**, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado  
 de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**Faz saber**, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e  
 promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Para efeito de lançamento e cobrança do IPTU – Imposto  
 Territorial Urbano e ITBI – Imposto sobre a Transmissão de Bens e  
 Imóveis, serão atribuídos valores venais aos imóveis, considerando-se  
 a Região Fiscal, o valor do metro quadrado dos lotes, o Padrão Fiscal  
 e o valor do metro quadrado das edificações.

**Art. 2º** - Ficam estabelecidas as Regiões Fiscais e os respectivos  
 valores por metro quadrado aos lotes por elas abrangidas, no  
 Perímetro Urbano, levando-se em conta a localização, equipamentos  
 urbanos, melhorias decorrentes de obras públicas e preços correntes  
 no mercado, nos termos estabelecidos pelo Código Tributário  
 Municipal de Campo Verde.

**Art. 3º** - Para fins desta Lei os loteamentos serão agrupados em  
 regiões fiscais conforme especificado no Anexo I, desta Lei.

**Art. 4º** - Os valores das Regiões Fiscais referentes a imóveis  
 territoriais, por metro quadrado, são os seguintes, estabelecidos  
 através da Unidade Padrão Fiscal de Campo Verde (UPFCV):

**VALOR POR METRO QUADRADO TERRITORIAL**

1ª Região Fiscal – 31,85 UPFCV;  
 2ª Região Fiscal – 38,22 UPFCV;  
 3ª Região Fiscal – 44,59 UPFCV;  
 4ª Região Fiscal – 50,96 UPFCV;  
 5ª Região Fiscal – 57,33 UPFCV;  
 6ª Região Fiscal – 63,70 UPFCV;  
 7ª Região Fiscal – 76,44 UPFCV;  
 8ª Região Fiscal – 82,81 UPFCV;  
 9ª Região Fiscal – 95,55 UPFCV;  
 10ª Região Fiscal – 70,06 UPFCV;  
 11ª Região Fiscal – 108,29 UPFCV;  
 12ª Região Fiscal – 114,65 UPFCV;  
 13ª Região Fiscal – 127,39 UPFCV;  
 14ª Região Fiscal – 159,24 UPFCV;  
 15ª Região Fiscal – 178,35 UPFCV;  
 16ª Região Fiscal – 191,08 UPFCV;  
 17ª Região Fiscal – 222,93 UPFCV;  
 18ª Região Fiscal – 254,78 UPFCV;  
 19ª Região Fiscal – 318,48 UPFCV;  
 20ª Região Fiscal – 636,95 UPFCV

**Art. 5º** - O valor venal dos lotes urbanos localizados no Município de  
 Campo Verde, será apurado em função de:

**I** – Sua área;

**II** – Valor do metro quadrado de cada Região Fiscal, na seguinte  
 forma:

**VVL = AxVRF**

**VVL** – Valor Venal do Lote

**A** – Área do lote

**VRF** – Valor da região fiscal

**Art. 6º** - Ficam estabelecidos os Padrões Fiscais das Edificações por  
 eles abrangidos, no Perímetro Urbano de nossa Cidade.

**Art. 7º** - Serão os seguintes componentes básicos da edificação para  
 apuração do Padrão Fiscal das edificações:

- 1 – Estrutura;
- 2 – Cobertura;
- 3 – Parede;
- 4 – Forro;
- 5 – Revestimento;
- 6 – Instalação Sanitária;
- 7 – Instalação Elétrica;
- 8 – Piso.

**Art. 8º** - Os componentes básicos das edificações serão classificados  
 por categorias de materiais, dos quais serão atribuídos pontos, visando  
 determinar o custo de sua reprodução com base nos materiais  
 efetivamente utilizados, conforme especificado no Anexo II desta Lei.

**Art. 9º** - Ficam estabelecidos os Valores dos Padrões Fiscais das  
 edificações por eles abrangidos, no Perímetro Urbano, conforme  
 descrito no Anexo III desta Lei.

**Art. 10** - O Valor Venal das edificações localizadas no município de  
 Campo Verde, será obtido em função de:

**I** – Sua área edificada;

**II** – Preço do metro quadrado de cada padrão fiscal, na seguinte  
 forma:

**VVE = AxVPF**

**VVE** = Valor Venal da edificação

**A** = Área construída

**VPF** = Valor do Padrão Fiscal

**Art. 11** - Para apuração do valor venal dos imóveis urbanos, serão  
 considerados os seguintes fatores:

**I** – Valor Venal do Lote

**II** – Valor Venal da edificação, na seguinte forma:

**VVI = VVL + VVE**

**VVI** = Valor venal do imóvel

**VVL** = Valor venal do lote

**VVE** = Valor venal da edificação

**Art. 12** - Para fins de lançamento de IPTU, quando a área total do  
 terreno, dentro do Perímetro Urbano for igual ou superior a 10.000 m²  
 (dez mil metros quadrados), será considerado o valor venal  
 determinado na 6ª Região Fiscal, ou seja, 63,70 UPFCV/M².

**Art. 13** - Para cálculo do IPTU dos anos de 2015, 2016 e 2017, será  
 utilizado as seguintes bases de cálculo sob o valor venal dos imóveis  
 especificados na Planta Genérica de Valores:

| Imóveis      | Ano               | Base de Cálculo    |
|--------------|-------------------|--------------------|
| Prediais     | 2015              | 40% do valor venal |
| Prediais     | 2016              | 42% do valor venal |
| Prediais     | 2017              | 45% do valor venal |
| Territoriais | 2015, 2016 e 2017 | 75% do valor venal |

**Art. 14** - Para fins de lançamento de ITBI, quando a área total do terreno, dentro do Perímetro Urbano for igual ou superior a 10.000 m² (dez mil metros quadrados), o valor venal será determinado após avaliação realizada por profissional habilitado junto ao CRECI/MT.

**Art. 15** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 19 de dezembro de 2014.

**FÁBIO SCHROETER**

Prefeito Municipal

**DESPACHO:** Sanciono a presente Lei, sem emenda e ressalvas.

**FÁBIO SCHROETER**

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

**JOSÉ FERREIRA DA CRUZ NETO**

Sec. de Administração

**Publicado por:**

Nelson Ricardo Kleim

**Código Identificador:**6DBB5575

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

#### PORTARIA Nº 087/2015, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015.

NOMEIA O SERVIDOR ROBSON DE SOUZA PARA SER RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DOS CONTRATOS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**FABIO SCHROETER**, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear o servidor Robson de Souza, para ser responsável pelo controle e acompanhamento dos contratos abaixo relacionados, aos quais deverão ser encaminhados todos os documentos pertinentes para atesto, ciência ou outras observações que julgar necessárias para o cumprimento integral das cláusulas contratadas:

- Contrato nº 205/2012 – Lafaeth Aparecido Nunes;
- Contrato nº 206/2012 – Liosmar Francisco da Silva;
- Contrato nº 037/2013 – Valtenir Martins Ferreira;
- Contrato nº 043/2013 – Serviços de Jardinagem Vitória LTDA – ME;

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de Janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 04 dias do Mês de Fevereiro de 2015.

**FABIO SCHROETER**

Prefeito Municipal

Registre-se,  
Publique-se.

**GILMAR ZITO PRATI**

Secretário de Administração  
Portaria 064/2015

**Publicado por:**

Sidelvani Pereira Borges

**Código Identificador:**4F901B26

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PORTARIA Nº 088/2015, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015.

NOMEIA O SERVIDOR FABIANE FLORENCIO DA SILVA REZENDE PARA SER RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DOS CONTRATOS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**FABIO SCHROETER**, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear o servidor Fabiane Florêncio da Silva Rezende para ser responsável pelo controle e acompanhamento dos contratos abaixo relacionados, aos quais deverão ser encaminhados todos os documentos pertinentes para atesto, ciência ou outras observações que julgar necessárias para o cumprimento integral das cláusulas contratadas:

- Contrato nº 046/2013 – Realiza Sistema de Higienização e Serviços Ltda;
- Contrato nº 047/2013 – Realiza Sistema de Higienização e Serviços Ltda;
- Contrato nº 048/2013 – Gomes Filho e Ferreira dos Santos Ltda;

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de Janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 04 dias do Mês de Fevereiro de 2015.

**FABIO SCHROETER**

Prefeito Municipal

Registre-se,  
Publique-se.

**GILMAR ZITO PRATI**

Secretário de Administração

Portaria 064/2015

**Publicado por:**

Sidelvani Pereira Borges

**Código Identificador:**2E7F6466

#### SMA/RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE PORTARIAS 064- 2015

#### PORTARIA Nº 064/2015, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

NOMEIA O SENHOR GILMAR ZITO PRATI, PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**Publicado por:**

João Paulo Rodrigues Zago

**Código Identificador:**DD1AECFE

#### SMA/RECURSOS HUMANOS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA Nº 065/2015

#### PORTARIA Nº 065/2015, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

NOMEIA O SENHOR GILMAR ZITO PRATI, PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**Publicado por:**

João Paulo Rodrigues Zago

**Código Identificador:**9164EF19

#### SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, na modalidade pregão (presencial) nº **008/2015**, no dia **23 de FEVEREIRO de 2015, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br). Para esclarecimentos: e-mail [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br) ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo verde, 04 de Fevereiro de 2015.

**ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Ana Carolina Santana Braga Blume  
**Código Identificador:**E512F637

### **SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES** **AVISO DE PREGÃO**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CASTER E CAMBAGEM DE PNEUS**, na modalidade pregão (presencial) nº **009/2015**, no dia **24 de FEVEREIRO de 2015, às 14:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br). Para esclarecimentos: e-mail [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br) ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo verde, 04 de Fevereiro de 2015.

**ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Ana Carolina Santana Braga Blume  
**Código Identificador:**03A157A3

### **ESTADO DE MATO GROSSO** **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** **DECRETO 409/2015**

#### **DECRETO Nº 409/2015 DE: 03/02/2015**

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS E APROVADOS CLASSIFICADOS EM PROCESSO SELETIVO.

**VALDEZ VIANA NUNES**, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 37, Inc. II, da Constituição Federal.

**Considerando o resultado final do Processo Seletivo desta Prefeitura Municipal, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2014.**

**Considerando a necessidade de suprir as vagas existentes no seu quadro de pessoal.**

#### **D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam convocados os candidatos (as) relacionados em anexo a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Recursos Humanos, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canabrava do Norte - MT, para assumir seu respectivo cargo, no dia 12.02.2015 às 09:00 hs.

**Parágrafo Primeiro:** O não comparecimento do candidato na data estipulada neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se a Administração o direito de convocar outro candidato.

**Parágrafo Segundo:** Os (as) Candidatos Convocados devera apresentar no ato da posse os documentos relacionados abaixo:

- Cédula de Identidade comprovando idade igualou superior a 18 (dezoito) anos;
- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (ser for o caso);
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5 anos (ser for o caso);
- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);
- Cartão do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho (CTPS);
- Título de Eleitor;
- Certidão Negativa de Débitos para com o Município de posse;
- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa á existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
- Duas fotos 3x4, colorida e recente;
- Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo – se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
- Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- Comprovante de Escolaridade de Ensino Médio Completo, devendo os diplomas de conclusão de cursos serem expedidos por instituição oficial reconhecida, admitindo – se certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar, referente ao cargo que concorre.
- Declaração negativa de acúmulo de Cargo Público;
- Declaração de bens;
- Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função;
- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré – Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município ou médico credenciado;
- Não ter infringido as Leis que fundamentaram este Edital;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH), na Categoria A, no caso dos Agentes de Endemias.

Art. 2º Os (as) candidatos convocados estão relacionado no **ANEXO I** deste Decreto:

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte, em 03 de Fevereiro de 2015.

**VALDEZ VIANA NUNES**  
Prefeito Municipal

#### **ANEXO I DO DECRETO Nº409/2015**

| Nome do candidato           | Cargo                 | Classificação |
|-----------------------------|-----------------------|---------------|
| NAYANY ALMEIDA GOULART DIAS | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | Classificada  |
| ROSANGELA CAVALCANTE DIAS   | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | Classificada  |
| ANA PAULA VOLTOLINI         | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | Classificada  |

**Publicado por:**  
Patricia Soares Queiroz  
**Código Identificador:**2F88DBD0

### **ESTADO DE MATO GROSSO** **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

#### **GABINETE** **ATO DA MESA Nº. 008/2015**

**DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015. -**

Nomeia os Membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal Para o Biênio de 2015-2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Art. 48 do Regimento Interno e considerando a deliberação plenária tomada em Sessão Ordinária,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os membros integrantes das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Vereadores como segue:

**I - Comissão de Constituição, Justiça e Redação.**

- a) Presidente: Paulo José Gonçalves
- b) Relator : Gilmar Miranda de Almeida
- c) Membro : Renato Locatelli dos Santos

**II - Comissão de Economia e Finanças**

- a) Presidente: Gilmar Miranda de Almeida
- b) Relator : Renato Locatelli dos Santos
- c) Membro : Paulo José Gonçalves

**III - Comissão de Obras Públicas, Transportes, Comunicações e Serviços Urbanos.**

- a) Presidente: Ivete Vaniz Romio
- b) Relator : Márcia Graciela Luft
- c) Membro :Claudir Sonemann Feijó

**IV - Comissão de Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social e Esportes.**

- a) Presidente: Gilmar Miranda de Almeida
- b) Relator : Ivete Vaniz Romio
- c) Membro : Paulo José Gonçalves

**V - Comissão de Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio.**

- a) Presidente: Claudir Sonemann Feijó
- b) Relator : Renato Locatelli dos Santos
- c) Membro : Laudemiro Alves Vieira

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessão, 02 de Fevereiro de 2015. -

**EDERSON PORSCH**

Presidente

**PAULO JOSÉ GONÇALVES**

1ª Secretário

**GILMAR MIRANDE DE ALMEIDA**

2º Secretário

**Publicado por:**

Cleidiane dos Santos Silva

**Código Identificador:**C8ECDDB1

**GABINETE****RESOLUÇÃO Nº. 194/2015****DE 02 de fevereiro de 2015.**

Altera Horário das Sessões Ordinárias da Câmara de Canarana-Mt.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conforme Regimento Interno no Art. 197 faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte:

**RESOLUÇÃO**

**Art. 1º** - Fica definido o horário das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Canarana-Mt, conforme o artigo 146 do Regimento Interno.

**Art. 2º**- As Sessões Ordinárias da Câmara realizar-se-ão nas primeiras e terceiras segundas-feiras da cada mês, com início as 19h00min horas.

**Art. 3º**- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 02 de fevereiro de 2015.

**EDERSON PORSCH**

Presidente

**Publicado por:**

Cleidiane dos Santos Silva

**Código Identificador:**F0FE84E4

**GABINETE****PORTARIA Nº063/2015****De 28 de janeiro de 2015.**

Exonerar Servidora, a pedido.

FRANCISCO CAVALCANTI, Prefeito Municipal em Exercício de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar NARELIZE LIZETI POTHIN do cargo de provimento efetivo de VIGILANTE ESCOLAR (vacância) constante no Anexo I, grupo ocupacional de apoio administrativo educacional da Lei Complementar nº 057/2005, de 24 de outubro de 2005 e alterações.

**2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 28 de janeiro de 2015.

**FRANCISCO CAVALCANTE**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Cleidiane dos Santos Silva

**Código Identificador:**7A944921

**GABINETE****PORTARIA Nº 073/2015****De 02 de fevereiro de 2015**

Nomeia Servidor para Cargo em Comissão.

O Prefeito em exercício do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Francisco Cavalcante, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear LUANA PAULINE ROEWER KUMMER, para exercer o cargo de Gerente de Atenção Básica, com Curso superior completo, cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar nº 115/2013, de 14 de outubro de 2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 02 de fevereiro de 2015.

**FRANCISCO CAVALCANTE**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Cleidiane dos Santos Silva  
**Código Identificador:**CF79C44A

**GABINETE**  
**PORTARIA Nº 079/2015**

**De 02 de fevereiro de 2015.**

Exonera Servidor a pedido.

Francisco Cavalcante, Prefeito Municipal de Canarana em exercício, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar IVONE ANÇAY DA ROZA do cargo de CHEFE DA UNIDADE MUNICIPAL DE INDENTIFICAÇÃO, cargo de Provimento em Comissão constante na Lei Complementar nº 029/2002, de 23 de dezembro de 2002, e suas alterações

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 02 de fevereiro de 2015.

**FRANCISCO CAVALCANTE**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Cleidiane dos Santos Silva  
**Código Identificador:**557B946B

**GABINETE**  
**PORTARIA Nº 080/2015**

**De 02 de fevereiro de 2015.**

Exonerar Servidora, a pedido.

FRANCISCO CAVALCANTI, Prefeito Municipal em Exercício de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar DAYANA MOREIRA DA SILVA do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE ENDEMIAS constante no Anexo I, da Lei Complementar nº 123/2014, de 28 de julho de 2014.

**2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 02 de fevereiro de 2015.

**FRANCISCO CAVALCANTE**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Cleidiane dos Santos Silva  
**Código Identificador:**E998CD5D

**GABINETE**  
**DECRETO Nº 2518/2015**

**De 04 de Fevereiro de 2015.**

Dispõe sobre a nomeação dos integrantes do Conselho Municipal de Assistência Social e dá providências.

Sr. Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe na Lei Municipal nº 1101/2013 de 05 de Novembro de 2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, da seguinte forma:

**I – Representantes Governamentais:**

a) Secretaria Municipal de Assistência Social;  
Titular: Maria Regina Fernandes Pereira  
Suplente: Grethan Pollyanna Koester Viana

b) Secretaria Municipal de Educação;  
Titular: Eliane Marques Benedito  
Suplente: Valdete Terezinha Arens de Oliveira

c) Secretaria Municipal de Saúde;  
Titular: Lolita Elena S. Arôca  
Suplente: Gisela dos Santos Casteri

d) Secretaria Municipal de Agricultura;  
Titular: João Valmor Oster  
Suplente: Guilherme Junior Pozzobon

e) Centro de Referência de Assistência Social - CRAS;  
Titular: Odailton Resende Santeiro  
Suplente: Nívia Schneider

**II – Representantes da Sociedade Civil Organizada:**

a) Dois (2) usuários da Assistência Social;  
Titular: Kaila Daik de Araujo  
Suplente: Domingos Aurélio Alves de Abreu  
Titular: Marcilene Marques Ferreira  
Suplente: Sandra Lima

b) Associações - Sociedade de Damas;  
Titular: Vivian Leigh Haas  
Suplente: Luci Schmidt

c) Trabalhadores da Área de Assistência Social;  
Titular: Adriana Maria Martins Valeriano  
Suplente: Leodete Giacomolli

d) Entidades e Organizações de Assistência Social - Pastoral da Criança;  
Titular: Lia Eliert Rauber  
Suplente: Melânia Lourdes Gavazzoni

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário em especial o Decreto nº 2445/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, 04 de fevereiro de 2015.

**EVALDO OSVALDO DIEHL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cleidiane dos Santos Silva  
**Código Identificador:**7D15A6F7

**GABINETE**  
**DECRETO Nº 2519/2015**

De 04 de fevereiro de 2015

Nomeia os membros do Conselho de Acompanhamento e Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, com base no que dispõe o Art. 66 da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal 667/2004 de 03 de dezembro de 2004.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os membros integrantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família.

**I – Representantes Governamentais:**

a) Secretaria Municipal de Assistência Social;

Titular: Maria Regina Fernandes Pereira

Suplente: Grethan Pollyanna Koester Viana

b) Secretaria Municipal Educação;

Titular: Eliane Marques Benedito

Suplente: Valdete Terezinha Arens de Oliveira

c) Secretaria Municipal de Saúde;

Titular: Lolita Elena S. Arôca

Suplente: Gisela dos Santos Casteri

d) Secretaria Municipal de Agricultura;

Titular: João Valmor Oster

Suplente: Guilherme Junior Pozzobon

e) Centro de Referência de Ass. Social - CRAS;

Titular: Odailton Resende Santeiro

Suplente: Nívia Schneider

**II – Representantes da Sociedade Civil Organizada:**

a) Dois usuários da Assistência Social;

Titular: Kaila Daik de Araujo

Suplente: Domingos Aurélio Alves de Abreu

Titular: Marcilene Marques Ferreira

Suplente: Sandra Lima

b) Associações - Sociedade de Damas;

Titular: Vivian Leigh Haas

Suplente: Luci Schmidt

c) Trabalhadores da Área de Assistência Social;

Titular: Lia Eliert Rauber

Suplente: Melânia Lourdes Gavazzoni

d) Entidades e Organizações de Assistência Social - Pastoral da Criança;

Titular: Adriana Maria Martins Valeriano

Suplente: Leodete Giacomolli

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário em especial o Decreto 2462/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, 04 de fevereiro de 2015.

**EVALDO OSVALDO DIEHL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cleidiane dos Santos Silva

**Código Identificador:**D06B829C

**GABINETE  
PORTARIA Nº 081/2015.**

De 04 de fevereiro de 2015.

Nomeia Membros da comissão para atuar na organização do Carnaval.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art.66, inciso XII,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os seguintes membros para atuar na organização do Carnaval 2015, composta pelos seguintes membros:

- Graselha Betania Franceschet

- Paulo Roberto Guimarães

- Tais Regina Franceschet

- Adelar Bin

- Dimitri Mello Menucci

- Jessica Teixeira Almeida

- Cleonice Terezinha Copetti

- Danymeire Ramos Carvalho

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ou afixação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 04 de fevereiro de 2015.

**EVALDO OSVALDO DIEHL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cleidiane dos Santos Silva

**Código Identificador:**DBB1DB06

**SETOR DE LICITAÇÕES****TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 001-2015**

**Objeto:** contratação de empresa promotora de shows artísticos para realização do carnaval e aniversário do município/2015.

**Favorecido:** JENAINA NASSER - ME

**Execução:** Dias 13, 14, 15, 16 e 17/02/2015

**Valor global:** R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)

**Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**Justificativa:** Anexa nos autos.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Canarana – MT, 04 de Fevereiro de 2015.

**EDVALDO OSVALDO DIEHL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Iraci Salette de Vargas

**Código Identificador:**ED309DC8

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
II TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 037/2014**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Castanheira

**CONTRATADO (A):** S. L. ALBA PISCINAS – ME / CNPJ: sob o n.º 03.439.662/0001-50



**OBJETO:** Aquisição de Produtos Químicos para Tratamento de Água no Departamento de Água e Esgoto – DAE  
**VIGÊNCIA:** 02.01.2015 a 28.02.2015 **FORMA DE PAGAMENTO:** Apresentação de NF  
**DATA DE ASSINATURA:** 19.02.2014

**Publicado por:**  
 João Mançano Bruscagin  
**Código Identificador:**7A7D98C6

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS II TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 057/2014

II TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 057/2014  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Castanheira  
**CONTRATADO (A):** LUCAS VALERO MACEDO - ME / CNPJ/MF sob o n.º 18.319.757/0001-08  
**OBJETO:** Contrato Administrativo de Obra e Serviços de Engenharia com Fornecimento de Materiais e Mão de Obra – Empreitada Global - Para a Construção de Mini Estádio no Município de Castanheira – MT  
**VIGÊNCIA:** 02.02.2015 a 30.06.2015 **FORMA DE PAGAMENTO:** Apresentação de NF  
**DATA DE ASSINATURA:** 04.04.2014

**Publicado por:**  
 João Mançano Bruscagin  
**Código Identificador:**DF4AB5F6

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 056/2014

II TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 056/2014  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Castanheira  
**CONTRATADO (A):** M. T. ARANTES - ME / CNPJ/MF sob o n.º 10.821.265/0001-04  
**OBJETO:** Contrato Administrativo de Obra e Serviços de Engenharia para a Construção da Casa de Apoio do Produtor Rural no Município de Castanheira - MT  
**VIGÊNCIA:** 02.02.2015 a 30.06.2015 **FORMA DE PAGAMENTO:** Apresentação de NF  
**DATA DE ASSINATURA:** 03.04.2014

**Publicado por:**  
 João Mançano Bruscagin  
**Código Identificador:**18CAF537

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 051/2014

III TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 051/2014  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Castanheira  
**CONTRATADO (A):** M. T. ARANTES - ME / CNPJ/MF sob o n.º 10.821.265/0001-04  
**OBJETO:** Contrato Administrativo de Obra e Serviços de Engenharia para a Reforma da Nova Sede da Prefeitura Municipal  
**VIGÊNCIA:** 02.01.2015 a 30.06.2015 **FORMA DE PAGAMENTO:** Apresentação de NF  
**DATA DE ASSINATURA:** 21.03.2014

**Publicado por:**  
 João Mançano Bruscagin  
**Código Identificador:**5CBB2F31

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 091/2013

IV TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 091/2013  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Castanheira  
**CONTRATADO (A):** FABIO DA SILVA MATOS - ME / CNPJ/MF nº 17.665.215/0001-24  
**OBJETO:** Prestação de Serviços de Obras e Serviços de Engenharia  
**VIGÊNCIA:** 02.01.2015 a 31.01.2015 **FORMA DE PAGAMENTO:** Apresentação de NF  
**DATA DE ASSINATURA:** 28.06.2013

**Publicado por:**  
 João Mançano Bruscagin  
**Código Identificador:**D681FF54

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 097/2013

VI TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 097/2013  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Castanheira  
**CONTRATADO (A):** LUCAS VALERO MACEDO - ME / CNPJ/MF nº 18.319.757/0001-08  
**OBJETO:** Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Obras e Serviços de Engenharia objetivando a Ampliação e Reforma do Posto de Saúde do Vale do Seringal do Município de Castanheira - MT  
**VIGÊNCIA:** 02.01.2015 a 30.06.2015 **FORMA DE PAGAMENTO:** Apresentação de NF  
**DATA DE ASSINATURA:** 09.07.2013

**Publicado por:**  
 João Mançano Bruscagin  
**Código Identificador:**8BF304E4

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 098/2013

IV TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 098/2013  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Castanheira  
**CONTRATADO (A):** ADELMO FERREIRA DOS SANTOS - ME / CNPJ/MF nº 07.896.311/0001-29  
**OBJETO:** Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Obras e Serviços de Engenharia objetivando a Ampliação e Reforma do Posto de Saúde Rural do Município de Castanheira - MT  
**VIGÊNCIA:** 02.01.2015 a 30.06.2015 **FORMA DE PAGAMENTO:** Apresentação de NF  
**DATA DE ASSINATURA:** 09.07.2013

**Publicado por:**  
 João Mançano Bruscagin  
**Código Identificador:**273CD8B4

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PP N.º 08/2015

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
 O Pregoeiro torna público que fará licitação **PREGÃO PRESENCIAL n.º 08/2015**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL CONF. ANEXO I** para atender a necessidade das diversas Secretarias do Município de Castanheira - MT. Com sessão no dia 18/02/2015 às 08:00 horas. Maiores informações pelo fone 66 3581 1521, ou pelo e-mail:prefeituracastanheira@gmail.com

Castanheira - MT, 05 de fevereiro de 2015.

**JOÃO MANÇANO BRUSCAGIN**  
 Pregoeiro

**Publicado por:**  
 João Mançano Bruscagin  
**Código Identificador:**B06326F6

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PP N.º 01/2015

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA - MT**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 01/2015**

O Município de Castanheira – MT através do Sr. Pregoeiro no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93, torna público que o referido certame deu deserto.

Castanheira - MT, 05 de Janeiro de 2015.

**JOÃO MANÇANO BRUSCAGIN**  
 Pregoeiro

**Publicado por:**  
João Mançano Bruscin  
**Código Identificador:**D7CE98B4

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS**  
**GUIMARÃES**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES**, Estado de Mato Grosso, através da Portaria Municipal nº 004/2015, de 13 de Janeiro de 2015, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Prefeitura Municipal – Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015**, regida pela Lei Federal 10.520/2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo **Menor Preço Por Lote** para: “**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS URBANOS E LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES – MT NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**”

Que será realizado às 09:00 horas do dia 19 de Fevereiro de 2015, na sala de Licitações, na Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães. Maiores informações e/ou o Edital completo poderá ser solicitado no Setor de Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 12:00h às 18:00h, através do e-mail [licitachapada@gmail.com](mailto:licitachapada@gmail.com), pelo fone (65) 3301-1617, ou pelo site da prefeitura, [www.chapadadosguimaraes.mt.gov.br](http://www.chapadadosguimaraes.mt.gov.br)

**Chapada dos Guimarães (MT), 04 de Fevereiro de 2015.**

**MARIA DE FATIMA DA SILVA CORREA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Maria de Fátima da Silva  
**Código Identificador:**74248F75

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DE PREGÃO Nº 003/2015**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015**

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa ForGov – Consultoria & Contabilidade Ltda – ME, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a **Contratação de empresa para Locação de software, para Gestão e gerenciamento das XMLs do APLIC/TCE-MT através de empresa especializada em Tecnologia da Informação, Implantação, Treinamento, Customização, Manutenção Corretiva Legal e Atendimento Técnico Especializado, atendendo as características e especificações técnicas legais.** Cláudia/MT., 04 de Fevereiro de 2015.

**JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**SHIRLEY YOTZCHETZ**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Ana Paula Feldhaus Diel  
**Código Identificador:**897EC6A2

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO**  
**AVISO DO PREGÃO Nº 007/2015**

**AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015 REGISTRO DE PREÇOS**

**Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Pneus para uso nos Caminhões da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.** A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que às 08:00hrs do dia 19 de Fevereiro de 2015, estará abrindo o pregão presencial, para as aquisições supracitadas. O Edital estará disponível no site [WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR](http://WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR). Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100.

Cláudia/MT, 04 de Fevereiro de 2015.

**JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**SHIRLEY YOTZCHETZ**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Ana Paula Feldhaus Diel  
**Código Identificador:**AC67511F

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2015**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA EXTRATO DE CONTRATOS DE JANEIRO 2015**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
**CONTRATADA:** ALINE MESSIAS ME

**OBJETO:** Aquisição de Computadores, Notebooks e Tablets para as Secretarias Municipais. Nº: 001/2015 DATA: 21/01/2015 VIGÊNCIA: 21/07/2015 VALOR: R\$ 65.500,00 (Sessenta e cinco mil e quinhentos reais).

**Publicado por:**  
Ana Paula Feldhaus Diel  
**Código Identificador:**384520D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**07 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA**  
**PROVA TÍTULOS PSS 01/2015**

O Prefeito do Município de Cláudia - MT, **Sr. João Batista M. de Oliveira**, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto 091/2014, torna público o edital complementar do **Processo Seletivo Simplificado 001/2015 da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT:**

**Art. 1º -** Torna público que não houve recursos interpostos no período legal referente a Prova de Títulos;

**Art. 2º -** Torna público o Resultado Definitivo da Prova Títulos **ANEXO I** contendo a relação dos classificados no Processo Seletivo Simplificado 001/2015 da Prefeitura Municipal de Cláudia, a relação com a classificação dos candidatos encontrando-se à disposição dos interessados no Quadro Mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir desta data, bem como no seguinte endereço eletrônico: [www.claudia.mt.gov.br](http://www.claudia.mt.gov.br).

Gabinete do Prefeito do Município de Cláudia – MT, 05 de Fevereiro de 2015.

**JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**JANETE MARINS FREDUCZWSKI**  
Presidente da Comissão Organizadora do PSS 01/2015

**Publicado por:**  
Ana Paula Feldhaus Diel  
**Código Identificador:**6356E068

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 006/2015 DE 30/01/2015**

**JEFERSON FERREIRA GOMES**, Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2013/2014, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei,

**Considerando**, a Lei Municipal nº 1.035/2007 e Lei nº 1.258/2010, alteradas pela Lei nº 1.320/2011, que “Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências”;

**Considerando**, o Ato nº 001 de 02/02/2009, que “Aprova o Regimento do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Comodoro/MT, e dá outras providências”, bem como o Ato nº 02 de 06/02/2009, que “Aprova o Sistema de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle da Câmara Municipal de Comodoro/MT, e dá outras providências”;

**Considerando**, a Instrução Normativa SCI nº 001/2009, que “Disciplina os padrões, responsabilidades e procedimentos para elaboração, emissão, implementação e acompanhamento de instruções normativas a serem observadas pela Controladoria Interna da Câmara Municipal/MT”; e,

**Considerando, finalmente**, o que determina a Resolução Normativa nº 33/2012-TP, alterada pela Resolução Normativa nº 026/2014-TP.

**R E S O L V E**

**Art. 1º. APROVAR**, no âmbito da Câmara Municipal de Comodoro/MT, o **PAAI – Plano Anual de Auditoria Interna**, conforme **Anexo I** da presente Portaria.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso**, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

**ALINE QUEIROZ DOS SANTOS RIOS**  
Controladora Interna

**JEFERSON FERREIRA GOMES**  
Presidente

**Registre-se e Publique-se:**

**JAIR JOSÉ TEODORO**  
1º Secretário

**ANEXO I**  
**PORTARIA Nº 006/2015 DE 30/01/2015**

**PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA**  
**- PAAI 2015 –**

**I – INTRODUÇÃO**

O presente PAAI- Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2015 da UCCI- Unidade Central de Controle Interno da Câmara Municipal de Comodoro-MT (PAAI/2015) tem como objetivo a realização de auditorias preventivas, contábeis, e operacionais, nos Sistemas Administrativos de Controle Interno previamente definidos, nas áreas de recursos humanos, patrimônio, compras, transportes, contábil, financeira, orçamentária, contratos e aditivos e administração geral.

Os procedimentos e as técnicas de auditoria a serem utilizadas poderão ser conceituados como o conjunto de verificações e averiguações que permitirão obter evidências ou provas suficientes e adequadas para analisar as informações para a formulação e

fundamentação da opinião do controlador interno, que depois as processarão e levarão ao conhecimento da Administração.

As auditorias preventivas serão realizadas ao tempo do ato, procedimento ou processo, tendo por fim atenuar possíveis impropriedades na execução dos mesmos; As demais auditorias analisam os procedimentos a posteriori de sua realização, e buscam conferir se os princípios básicos da Administração Pública e demais normatizações pertinentes foram devidamente aplicadas. As análises da Auditoria Interna têm por finalidade precípua esclarecer questões conflitantes e irregulares, cientificando aos auditados da importância em submeter-se às normas vigentes.

Na seleção dos Sistemas a serem auditados, foram considerados os aspectos da materialidade, relevância, vulnerabilidade, riscos, ocorrências pretéritas (falhas, erros e outras deficiências anteriores), manifestações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso acerca das contas anuais de exercícios anteriores bem como recomendações da UCCI pendentes de implementações, quando existentes.

**II-DA FUNDAMENTAÇÃO**

O Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº.4.320/64, Lei Complementar Federal nº. 101/2000, Lei Orgânica do Município e demais legislações, bem como nas normas específicas do TCE/MT;

A elaboração do PAAI 2015 está fundamentada nas disposições das seguintes normativas:

- a) Lei municipal nº. 1.035/2007 e Lei 1.258/2010 alterada pela Lei 1.320/2011. Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso e dá outras providências;
- b) Ato nº 001 de 02 de Fevereiro de 2009: Aprova o regimento do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Comodoro-MT, e dá outras providências.
- c) Ato nº 002 de 06 de Fevereiro de 2009: Aprova o Sistema de Rotina Internas e Procedimentos de Controle da Câmara Municipal de Comodoro-MT, e dá outras providências.

d) Instrução Normativa SCI 001/2009: Disciplina os padrões, responsabilidades e procedimentos para elaboração, emissão, implementação e acompanhamento de instruções normativas a serem observadas pela Controladoria Interna da Câmara Municipal.

**III-DA FINALIDADE DA AUDITORIA**

O PAAI 2015 é o documento que orienta as normas para as auditorias internas, especificando os procedimentos e metodologia de trabalho a serem observados pelos auditores de contas da UCCI.

As auditorias têm a finalidade precípua de avaliar o cumprimento dos Sistemas Administrativos auditados quanto ao segmento dos procedimentos das Instruções Normativas já implementadas na Administração, baseada nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, bem como recomendar e sugerir ações corretivas para os problemas detectados, cientificando aos auditados da importância em submeter-se às normas vigentes.

**IV-DOS FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAAI 2015 E OS SISTEMAS ENVOLVIDOS**

O planejamento dos trabalhos de auditoria da UCCI foi pautado em especial pelas observações e pareceres emitidos no transcorrer dos exercícios anteriores;

Com base no exposto acima e considerando a relevância e a vulnerabilidade de cada sistema administrativo, foi selecionado para auditar, especialmente os seguintes Sistemas:

| SISTEMAS                        | PROCEDIMENTOS AUDITADOS                                                                                                                                                                                         |
|---------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Compras, Licitações e Contratos | 01 – Processos licitatórios modalidade convite, tomada de preço, concorrência, pregão, dispensas e inexigibilidade;<br>02 – Cadastro de fornecedores;<br>03 – Formalização e execução dos contratos e aditivos; |
| Transportes                     | 04 – Controle de Combustível;<br>05 – Controle de uso de Veículos.                                                                                                                                              |
| Patrimônio                      | 06 – Verificação do cadastro dos bens;<br>Escrituração e Registro dos Bens Imóveis e Móveis;<br>Conferência da localização dos bens; Reavaliação e depreciação dos bens.                                        |

|                               |                                                                                                                                                                                                               |
|-------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Administração de Pessoal (RH) | 07 - Folha de pagamento: Limite conforme Lei de Responsabilidade Fiscal, horas extras, gratificações, adicionais, obrigações patronais;<br>08 - Atos de Pessoal: Admissão de servidor efetivo e comissionado. |
| Financeiro                    | 09 - Concessão de diárias.                                                                                                                                                                                    |
| Contabilidade                 | 10 - Verificação de registros contábeis; balancetes.                                                                                                                                                          |
| Administração Geral           | 11 - Verificação de outros setores da administração.                                                                                                                                                          |

Os sistemas foram selecionados considerando o acompanhamento dos controladores internos durante gestões de exercícios anteriores, bem como, mediante análise de relatórios de visitas técnicas in loco e decisões proferidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso acerca das contas anuais da Câmara Municipal de Comodoro. No decorrer do exercício de 2015 poderão ser incluídos outros setores e ou sistemas para ser objeto de auditoria.

Os demais procedimentos das unidades executoras dos Sistemas supramencionados que não foram indicados para auditoria, estão sujeitos ao controle preventivo nos termos deste PAAI.

Simultaneamente às atividades de auditoria nos sistemas supracitados, a UCCI acompanhará a execução dos trabalhos das demais unidades administrativas envolvidas nos Sistemas supracitados, exercendo controle preventivo, mediante acompanhamento das unidades executoras quanto à:

elaboração dos seus controles internos, visando ao seu aprimoramento;  
cumprimento das instruções normativas editadas e implementadas para cada sistema, bem como auxiliando na edição de novas normativas para procedimentos de rotinas desprovidos de regulamentação.

#### No exercício do controle preventivo a UCCI adotará as seguintes medidas:

- Realizar encontros e reuniões com os servidores das unidades para dirimir eventuais dúvidas e questionamentos acerca da aplicabilidade, alcance e cumprimento das instruções normativas;
- Emissão de pareceres e recomendações para aprimorar o controle interno, quando constatada pela UCCI falha nos procedimentos de rotinas;
- Responder consultas das unidades executoras quanto à legalidade, legitimidade e economicidade de procedimentos de trabalho, bem como, nos casos de interpretação e/ou indicação da legislação aplicável à determinadas situações hipotéticas;
- Informar e orientar as unidades executoras quanto às manifestações e recomendações de órgãos de controle externo que possam implicar diretamente na gestão dos Sistemas;
- Realizar visitas técnicas preventivas nas unidades para avaliar a eficiência dos trabalhos administrativos;
- Realizar demais atos de controle preventivo, inerentes às funções de Controle Interno da UCCI.

O controle preventivo da UCCI será realizado junto a esses Sistemas durante todo o exercício de 2015, sem data previamente fixada, posto que as medidas do tópico anterior serão adotadas sempre que a UCCI verificar a sua necessidade quando do acompanhamento ou mediante provocação das unidades executoras ligadas aos Sistemas.

Ressalta-se que mesmo selecionando os Sistemas a serem auditados, a UCCI também adotará as medidas de controle preventivo para as suas unidades, da mesma forma que, havendo a necessidade, os sistemas selecionados para o controle preventivo, por decisão da UCCI ou mediante provocação do Presidente da Câmara, poderão ser objetos de auditoria especial no decorrer do ano de 2015.

#### V-AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA PREVISTAS

##### AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 001 – COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - PROCESSOS LICITATÓRIOS:

**Avaliação Sumária:** análise dos autos do processo de licitação, modalidade carta convite, tomada de preços, concorrência, pregão, dispensas e inexistência.

**Avaliação de Risco:** fragmentação de licitação, adoção de modalidade inadequada, realização de procedimentos sem observância das disposições das instruções normativas e das disposições legais.

**Objetivo da Auditoria:** verificar a legalidade dos procedimentos licitatórios.

**Resultados Esperados:** obediência à legislação e aos procedimentos da instrução normativa e

aos princípios constitucionais da Administração Pública, satisfazendo às exigências legais vigente.

**Cronograma:** Abril de 2015.

**Conhecimentos específicos:** Lei 8.666/93 e outras normas pertinentes à matéria.

##### AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 002- COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - CADASTRO DE FORNECEDORES;

**Avaliação Sumária:** análise dos cadastros de fornecedores da Câmara Municipal de Comodoro/MT.

**Avaliação de Risco:** Cadastros de fornecedores realizados sem a observância da legislação respectiva.

**Objetivo da Auditoria:** verificar a legalidade dos cadastros realizados e a observância dos procedimentos adotados em relação às disposições da instrução normativa específica.

**Resultados Esperados:** Cadastros de Fornecedores realizados de acordo com observância da lei 8666/93.

**Cronograma:** entre fevereiro e março de 2015.

**Conhecimentos específicos:** Lei 8.666/93 e outras normas pertinentes à matéria.

##### AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 03- COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - FORMALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS E ADITIVOS;

**Avaliação Sumária:** acompanhamento do cumprimento dos contratos celebrados pela Câmara Municipal de Comodoro-MT.

**Avaliação de Risco:** contratações irregulares descumprimento às cláusulas contratuais e falta de fiscalização quanto à execução.

**Objetivo da Auditoria:** Verificar o conteúdo e publicação; verificar o cumprimento da legislação vigente e se a execução está em conformidade com as cláusulas contratuais.

**Resultados Esperados:** assegurar a correta formalização dos processos e o acompanhamento eficaz da execução dos contratos.

**Cronograma:** Abril de 2015.

**Conhecimentos específicos:** Lei 8.666/93 e outras normas pertinentes à matéria.

##### AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 004/005- FROTAS - USO, GUARDA, MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS.

**Avaliação Sumária:** análise de uso, guarda, manutenção e abastecimento dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Comodoro-MT.

**Avaliação de Risco:** despesas com manutenção de veículos e consumo de combustível indevido ou ilegítimo.

**Objetivo da Auditoria:** observar a legalidade das despesas com manutenção de veículos e do consumo de combustível realizados pela unidade responsável.

**Resultados Esperados:** efetivo controle nos procedimentos de uso, guarda, manutenção e controle de combustível dos veículos da Câmara Municipal de Comodoro, com observância das disposições da instrução normativa própria do setor.

**Cronograma:** Junho/Novembro de 2015.

**Conhecimentos específicos:** IN SCPOI nº 002/2009 e outras normas pertinentes à matéria.

##### AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 006 - PATRIMÔNIO - REGISTRO E CONTROLE DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**Avaliação Sumária:** avaliar as práticas administrativas no que ao registro e controle dos equipamentos e material permanente.

**Avaliação de Risco:** falta de controle ou controle inadequado.

**Objetivo da Auditoria:** verificar se as rotinas no recebimento, lançamento, registro, movimentação, baixa, doações e controle obedecem à legislação vigente, incluindo as adequações com a nova contabilidade pública.

**Resultados Esperados:** correto registro e controle de movimentação dos equipamentos e material permanente nos termos da instrução normativa específica.

**Cronograma:** Junho/Dezembro de 2015.

**Conhecimentos específicos:** Lei 4.320/64 e normas pertinente à matéria.

#### **AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 007/008 – RH - FOLHA DE PAGAMENTO E ATOS DE PESSOAL**

**Avaliação Sumária:** análise dos limites da folha de pagamento conforme disposto na legislação, pagamento de horas extras, pagamento de gratificações, pagamento de adicionais, obrigações patronais, bem como, atos de Pessoal como, admissão de servidor efetivo, comissionado.

**Avaliação de Risco:** realização de despesas geradas de forma indevida ou ilegítima na folha, destoadada da legislação própria.

**Objetivo da Auditoria:** observar a legalidade das despesas geradas na folha, conforme itens citados, nos atos de pessoal.

**Resultados Esperados:** controle efetivo do exercício legal da tramitação na geração da folha de pagamento e ingresso de servidores da Câmara Municipal de Comodoro, com observância das disposições da instrução normativa da seção de apoio a folha e da coordenação de recursos humanos no tocante a atos de pessoal.

**Cronograma:** junho/novembro de 2015.

**Conhecimentos específicos:** Lei Municipal de nº 1.328/2011 (Estatuto do Servidor Público Municipal), Lei municipal de nº 1.257/2000 (Readequação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores da Câmara Municipal), Lei Municipal de nº 1.258/2010 (Reestruturação Organizacional administrativa da Câmara Municipal), IN SRH nº 001/2009 e outras normas pertinentes à matéria.

#### **AÇÃO DE AUDITORIA Nº. Nº. 009 – FINANCEIRO - CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**Avaliação Sumária:** análise de processos de concessão de diárias aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Comodoro-MT.

**Avaliação de Risco:** concessão de diárias indevidas, sem amparo legal.

**Objetivo da Auditoria:** verificar a legalidade e formalidade das concessões de diárias e avaliar os controles internos adotados pela unidade responsável.

**Resultados Esperados:** correta instrução dos processos administrativos com observância das disposições da instrução normativa específica.

**Cronograma:** Junho/Novembro de 2015.

**Conhecimentos específicos:** Lei Municipal de Nº 526/99 alterada pela Lei de nº 927/2006 e outras normas pertinentes à matéria.

#### **AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 010 – CONTABILIDADE – VERIFICAÇÃO DE REGISTROS CONTÁBEIS**

**Avaliação Sumária:** análise dos registros contábeis.

**Avaliação de Risco:** registros efetuados de forma incorreta, sem observância de normas específicas.

**Objetivo da Auditoria:** verificar legalidade de registros contábeis.

**Resultados Esperados:** registro contábeis, balancetes efetuados de forma legal de acordo com normativas específicas.

**Cronograma:** Mensal.

**Conhecimentos específicos:** Lei 4.320/64 e normativa específica.

#### **AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 011- ADMINISTRAÇÃO GERAL – VERIFICAÇÃO DE OUTROS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO**

**Avaliação Sumária:** análise de processos de demais setores da administração.

**Avaliação de Risco:** pagamentos efetuados fora do prazo de vencimento, envio do APLIC, entre outros.

**Objetivo da Auditoria:** verificar legalidade e formalidade de tais processos.

**Resultados Esperados:** correta instrução dos processos administrativos com observância das disposições de normativas específicas.

**Cronograma:** Junho/Novembro de 2015.

**Conhecimentos específicos:** normas pertinentes à matéria.

#### **VI-CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Ao longo do exercício, as atividades e o cronograma de execução dos trabalhos poderão sofrer alterações em função de algum fator que inviabilize a sua realização na data estipulada, tais como: trabalhos especiais, treinamentos (cursos e congressos), atendimento ao Tribunal de Contas do Estado ou outro órgão de controle externo, assim como atividades não previstas.

O resultado das atividades de auditoria será levado ao conhecimento do Presidente da Câmara Municipal e responsáveis envolvidos nos sistemas para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias. As constatações, recomendações e pendências farão parte do relatório de auditoria.

Ao final do exercício, será emitido relatório anual das atividades de auditoria interna nos, a ser elaborado considerando as atividades de controle e auditoria interna apresentadas no PAAI- 2015, bem como o cumprimento das recomendações e sugestões expedidas pela UCCI.

O PAAI - Plano Anual de Auditoria em atendimento ao princípio constitucional da publicidade dos atos da Administração Pública será disponibilizado na íntegra no diário de circulação municipal, bem como publicado no site oficial da Câmara Municipal no link Controle Interno.

Comodoro-MT em 28 de janeiro de 2015.

**ALINE QUEIROZ DOS SANTOS RIOS**

Controladora Interna

**Publicado por:**

Adriana Guimarães Rosa Perroni

**Código Identificador:**651A6C15

#### **ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**

#### **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2015**

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Pregoeira, torna público que fará realizar no dia 18 de Fevereiro de 2015, às 14:00hs, na sala da Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua 13 de Maio, nº 279, Centro na cidade de Confresa-MT, a Reunião para realização do **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2015 do tipo Menor por item**, de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala da Comissão Pregoeira, endereço citado acima e no site [www.confresa.mt.gov.br](http://www.confresa.mt.gov.br), de segunda à sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818 ramal 33.

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO SERVIÇOS TECNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM COMPUTADORES COM EVENTUAIS REPOSIÇÃO DE PEÇAS E PERIFERICOS.**

Confresa-MT, 04 de Fevereiro de 2015.

**JOSÉ CARNEIRO DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Iranizo Matos Rodrigues

**Código Identificador:**C8867812

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N.º 007/2015 - “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ EM CONFORMIDADE COM A EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 70/2012 À SERVIDORA SRA. VALDETE DE OLIVEIRA DOS SANTOS.”**

PORTARIA N.º 007/2015

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez em conformidade com a Emenda Constitucional n.º 70/2012 à servidora Sra. Valdete de Oliveira dos Santos.”

O Prefeito do Município de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentado;

Considerando o disposto no Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, c/c o Artigo 6-A da Emenda Constitucional n.º 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012, combinado com art. 12, inciso I e art. 14 da Lei Municipal n.º 208 de 20 de Junho de 2005, que rege a previdência municipal, Lei Complementar n.º 023/2005 que “Institui a carreira dos profissionais do Sistema Único de Saúde do Município de Confresa”;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez, a Sra. Valdete de Oliveira dos Santos, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 996.492 SSP/MT e inscrita no CPF sob o n.º 545.814.351-53, residente e domiciliada neste município, servidora efetiva, no cargo de Apoio Administrativo Educacional/Nutrição Escolar, Nível "IX", Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação, devidamente matriculada sob o n.º 095, com Proventos Integrais, conforme processo administrativo do PREVICON, n.º 2014.03.00052P, a partir de 06 de outubro de 2014, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
publique-se,  
cumpra-se.

Confresa – MT, 19 de Janeiro de 2015.

**GASPAR DOMINGOS LAZARI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Célia de Souza Lima

**Código Identificador:**30E02419

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**

**DEPARTAMENTO PESSOAL**  
**PORTARIA Nº. 008/2015**

Ementa: Exonera Servidor.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Exonerar a partir de 31/01/2015, Servidor Comissionado o Sr. VANDERLEI LEOPOLDINO FERREIRA, portador do CPF: 457.065.572-68, do cargo de Chefe de Manutenção de Veículos e Maquinas Pesadas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 21 de janeiro de 2015.

**ROSANGELA APARECIDA NERVIS**

Prefeita Municipal

Registre-se,

Publique-se.

**NOELI MARIA LORANDI**

Secretária de Governo

**Publicado por:**

Jesuina Maria de Aquino

**Código Identificador:**C0CDA825

**DEPARTAMENTO PESSOAL**  
**PORTARIA Nº. 003/2015**

Ementa: Exonera Servidor.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Exonerar a pedido a partir de 01/01/2015, Servidora Efetiva a Sra. MARILUCIA KEMPNNER NEVES, portadora do CPF: 419.980.061-15, do cargo de Agente Público, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 02 de janeiro de 2015.

**ROSANGELA APARECIDA NERVIS**

Prefeita Municipal

Registre-se,  
Publique-se.

**NOELI MARIA LORANDI**

Secretária de Governo

**Publicado por:**

Jesuina Maria de Aquino

**Código Identificador:**8750D492

**DEPARTAMENTO PESSOAL**  
**PORTARIA Nº. 004/2015**

Ementa: Exonera Servidor.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Exonerar a partir de 02/01/2015, Servidora Comissionada a Sra. CLAUDIANE BORCHERT GRESPAN, portadora do CPF: 627.674.531-68, do cargo de Secretária Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 02 de janeiro de 2015.

**ROSANGELA APARECIDA NERVIS**

Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

**NOELI MARIA LORANDI**

Secretária de Governo

**Publicado por:**

Jesuina Maria de Aquino

**Código Identificador:**106644D1

**DEPARTAMENTO PESSOAL**  
**PORTARIA Nº. 005/2015**

Ementa: Exonera Servidor.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Artigo 1º. Exonerar a pedido a partir de 01/01/2015, Servidora Efetiva a Sra. MARTA ELIZETE BUCHELT, portadora do CPF: 489.064.841-00, do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 02 de janeiro de 2015.

**ROSANGELA APARECIDA NERVIS**  
Prefeita Municipal

Registre-se,  
Publique-se.

**NOELI MARIA LORANDI**  
Secretária de Governo

**Publicado por:**  
Jesuina Maria de Aquino  
**Código Identificador:**925FE5AA

**DEPARTAMENTO PESSOAL**  
**PORTARIA Nº. 006/2015**

Ementa: Exonera Servidor.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Artigo 1º. Exonerar a pedido a partir de 10/01/2015, Servidor Efetivo o Sr. JOSÉ ALVES DA CRUZ, portador do CPF: 204.726.509-63, do cargo de Apoio Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 09 de janeiro de 2015.

**ROSANGELA APARECIDA NERVIS**  
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

**NOELI MARIA LORANDI**  
Secretária de Governo

**Publicado por:**  
Jesuina Maria de Aquino  
**Código Identificador:**DFE61AA9

**DEPARTAMENTO PESSOAL**  
**PORTARIA Nº. 007/2015**

Ementa: Exonera Servidor.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Artigo 1º. Exonerar a pedido a partir de 19/01/2015, Servidor Efetivo o Sr. TONIEL FREITAS ALMEIDA, portador do CPF 035.055.601-62, do cargo de Agente de Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 19 de janeiro de 2015.

**ROSANGELA APARECIDA NERVIS**  
Prefeita Municipal

Registre-se,  
Publique-se.

**NOELI MARIA LORANDI**  
Secretária de Governo

**Publicado por:**  
Jesuina Maria de Aquino  
**Código Identificador:**5392D213

**DEPARTAMENTO PESSOAL**  
**PORTARIA Nº. 009/2015**

Ementa: Exonera Servidor.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Artigo 1º. Exonerar a partir de 01/01/2015 Servidora Pública Municipal a Sra. WALQUIRIA SOUZA DOMINGOS PERIERA, portadora do CPF: 883.028.491-20, do cargo de Assessor Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Parágrafo Único - A Servidora voltará a exercer as funções referentes ao cargo efetivo de Técnico de Nível Médio – Técnico Contábil, na Secretaria Municipal de Finanças.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 21 de janeiro de 2015.

**ROSANGELA APARECIDA NERVIS**  
Prefeita Municipal

Registre-se,  
Publique-se.

**NOELI MARIA LORANDI**  
Secretária de Governo

**Publicado por:**  
Jesuina Maria de Aquino  
**Código Identificador:**45B06351

**DEPARTAMENTO PESSOAL**  
**PORTARIA Nº. 010/2015**

Ementa: Exonera Servidor.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Artigo 1º. Exonerar a partir de 01/01/2015 Servidora Pública Municipal a Sra. LUIZANA MAZZOCHIO, portadora do CPF:

010.791.251-16, do cargo de Diretora de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Parágrafo Único - A Servidora voltará a exercer as funções referentes ao cargo efetivo de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Finanças.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 21 de janeiro de 2015.

**ROSANGELA APARECIDA NERVIS**

Prefeita Municipal

Registre-se,  
Publique-se.

**NOELI MARIA LORANDI**

Secretária de Governo

**Publicado por:**

Jesuina Maria de Aquino

**Código Identificador:**4894530C

**DEPARTAMENTO PESSOAL  
PORTARIA Nº. 011/2015**

Ementa: Concede Retorno.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Concede retorno ao cargo efetivo a partir de 12/01/2015 a Sra. KAROLINE LOPES COUTINHO SIEBERT, portadora do CPF: 994.009.361-68, que esteve em gozo de Licença para Trato de Interesses Particulares, em conformidade com a legislação vigente.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 21 de Janeiro de 2015.

**ROSANGELA APARECIDA NERVIS**

Prefeita Municipal

Registre-se,  
Publique-se.

**NOELI MARIA LORANDI**

Secretária de Governo

**Publicado por:**

Jesuina Maria de Aquino

**Código Identificador:**5804E4D9

**DEPARTAMENTO PESSOAL  
PORTARIA Nº. 012/2015**

Ementa: Exonera Servidor.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Exonerar a partir de 01/01/2015 Servidora Pública Municipal a Sra. LORECI FERNANDES, portadora do CPF: 935.925.741-91, do cargo de Diretora de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Parágrafo Único - A Servidora voltará a exercer as funções referentes ao cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 21 de janeiro de 2015.

**ROSANGELA APARECIDA NERVIS**

Prefeita Municipal

Registre-se,  
Publique-se.

**NOELI MARIA LORANDI**

Secretária de Governo

**Publicado por:**

Jesuina Maria de Aquino

**Código Identificador:**74676482

**DEPARTAMENTO PESSOAL  
PORTARIA Nº013/2015**

Ementa: Concede Licença.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Licenciar a servidora SELMA COSTA DE MORAES, a partir de 27/01 até 10/02/2015; para Tratamento de Saúde, em conformidade com legislação vigente. A servidora terá seus vencimentos custeados pelo PREVI-COTRI.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 27 de Janeiro de 2015.

**ROSANGELA APARECIDA NERVIS**

Prefeita Municipal

Registre-se,  
Publique-se.

**NOELI MARIA LORANDI**

Secretária de Governo

**Publicado por:**

Jesuina Maria de Aquino

**Código Identificador:**776A8363

**DEPARTAMENTO PESSOAL  
PORTARIA Nº. 014/2015**

Ementa: Exonera Servidor.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Exonerar a pedido a partir de 29/01/2015, Servidor Efetivo o Sr. ALEXANDRE LIPPERT, portador do CPF: 038.573.189-29, do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 29 de janeiro de 2015.



**ROSANGELA APARECIDA NERVIS**

Prefeita Municipal

Registre-se,  
Publique-se.**NOELI MARIA LORANDI**

Secretária de Governo

**Publicado por:**

Jesuina Maria de Aquino

**Código Identificador:**E57F7BC7**DEPARTAMENTO PESSOAL  
DECRETO 920/2015**

A PREFEITA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU, ESTADO DE MATO GROSSO, ROSANGELA APARECIDA NERVIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal

Considerando o disposto no §2º do art. 71 da Lei Municipal nº 019/2005, alterada pela Lei Municipal nº 034/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

**RESOLVE:**

Art.1º. Determinar a incorporação aos vencimentos do servidor EMERSON DE OLIVEIRA FERREIRA, das vantagens referentes ao exercício das respectivas funções de Coordenador Pedagógico, referente aos períodos aquisitivos de 01/2012 à 12/2012 e 01/2013 à 12/2013,. De acordo com o §2º do art. 71 da Lei Municipal nº 019/2005, alterada pela Lei Municipal nº 034/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, a partir de 16 de Janeiro, na proporção de 2/5, conforme demonstrativo abaixo:

| Salário Base Atual | Incorporação | Novo Salário Base |
|--------------------|--------------|-------------------|
| 2.393,17           | 291,25       | 2.684,42          |

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 16 de Janeiro de 2015.

**ROSANGELA APARECIDA NERVIS**

Prefeita de Cotriguaçu

**Publicado por:**

Jesuina Maria de Aquino

**Código Identificador:**982551C8**DEPARTAMENTO PESSOAL  
DECRETO 921/2015**

A PREFEITA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU, ESTADO DE MATO GROSSO, ROSANGELA APARECIDA NERVIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal

Considerando o disposto no §2º do art. 71 da Lei Municipal nº 019/2005, alterada pela Lei Municipal nº 034/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

**RESOLVE:**

Art.1º. Determinar a incorporação aos vencimentos da servidora LEOCADIA GOMES PADILHA, das vantagens referentes ao exercício das respectivas funções de Diretora de Departamento, referente aos períodos aquisitivos de 01/2014 à 12/2014. De acordo com o §2º do art. 71 da Lei Municipal nº 019/2005, alterada pela Lei Municipal nº 034/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, a partir de 16 de Janeiro, na proporção de 2/5, conforme demonstrativo abaixo:

| Salário Base Atual | Incorporação | Novo Salário Base |
|--------------------|--------------|-------------------|
| 1.685,50           | 234,91       | 1.920,41          |

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 16 de Janeiro de 2015.

**ROSANGELA APARECIDA NERVIS**

Prefeita de Cotriguaçu

**Publicado por:**

Jesuina Maria de Aquino

**Código Identificador:**E5589BEA**DEPARTAMENTO PESSOAL  
DECRETO 922/2015**

A PREFEITA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU, ESTADO DE MATO GROSSO, ROSANGELA APARECIDA NERVIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal

Considerando o disposto no §2º do art. 71 da Lei Municipal nº 019/2005, alterada pela Lei Municipal nº 034/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

**RESOLVE:**

Art.1º. Determinar a incorporação aos vencimentos da servidora GISLAINE GONÇALVES DA SILVA BARROS, das vantagens referentes ao exercício das respectivas funções de Diretora de Departamento, referente aos períodos aquisitivos de 01/2014 à 12/2014. De acordo com o §2º do art. 71 da Lei Municipal nº 019/2005, alterada pela Lei Municipal nº 034/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, a partir de 16 de Janeiro, na proporção de 2/5, conforme demonstrativo abaixo:

| Salário Base Atual | Incorporação | Novo Salário Base |
|--------------------|--------------|-------------------|
| 1.476,70           | 270,14       | 1.746,84          |

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 16 de Janeiro de 2015.

**ROSANGELA APARECIDA NERVIS**

Prefeita de Cotriguaçu

**Publicado por:**

Jesuina Maria de Aquino

**Código Identificador:**013F5A36**DEPARTAMENTO PESSOAL  
DECRETO 923/2015**

A PREFEITA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU, ESTADO DE MATO GROSSO, ROSANGELA APARECIDA NERVIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal

Considerando o disposto no §2º do art. 71 da Lei Municipal nº 019/2005, alterada pela Lei Municipal nº 034/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

**RESOLVE:**

Art.1º. Determinar a incorporação aos vencimentos da servidora LIGANE ROCHA DOS SANTOS, das vantagens referentes ao exercício das respectivas funções de Diretora de Departamento, referente aos períodos aquisitivos de 01/2014 à 12/2014. De acordo com o §2º do art. 71 da Lei Municipal nº 019/2005, alterada pela Lei Municipal nº 034/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, a partir de 16 de Janeiro, na proporção de 2/5, conforme demonstrativo abaixo:

| Salário Base Atual | Incorporação | Novo Salário Base |
|--------------------|--------------|-------------------|
| 1.072,01           | 155,45       | 1.227,46          |

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 16 de Janeiro de 2015.

**ROSANGELA APARECIDA NERVIS**

Prefeita de Cotriguaçu

**Publicado por:**

Jesuina Maria de Aquino

**Código Identificador:**386B9284**DEPARTAMENTO PESSOAL  
DECRETO 924/2015**

A PREFEITA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU, ESTADO DE MATO GROSSO, ROSANGELA APARECIDA NERVIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal

Considerando o disposto no §2º do art. 71 da Lei Municipal nº 019/2005, alterada pela Lei Municipal nº 034/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

**RESOLVE:**

Art.1º. Determinar a incorporação aos vencimentos da servidora GISLAINE DE SOUZA SILVESTRE KRIESER, das vantagens referentes ao exercício das respectivas funções de Diretora de Departamento, referente aos períodos aquisitivos de 01/2014 à 12/2014. De acordo com o §2º do art. 71 da Lei Municipal nº 019/2005, alterada pela Lei Municipal nº 034/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, a partir de 16 de Janeiro, na proporção de 3/5, conforme demonstrativo abaixo:

| Salário Base Atual | Incorporação | Novo Salário Base |
|--------------------|--------------|-------------------|
| 1.564,33           | 261,89       | 1.826,22          |

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 16 de Janeiro de 2015.

**ROSANGELA APARECIDA NERVIS**

Prefeita de Cotriguaçu

**Publicado por:**

Jesuina Maria de Aquino

**Código Identificador:**C04B6CBF**DEPARTAMENTO PESSOAL  
DECRETO 925/2015**

A PREFEITA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU, ESTADO DE MATO GROSSO, ROSANGELA APARECIDA NERVIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal

Considerando o disposto no §2º do art. 71 da Lei Municipal nº 019/2005, alterada pela Lei Municipal nº 034/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

**RESOLVE:**

Art.1º. Determinar a incorporação aos vencimentos do servidor DAMILTON DINIZ TOMAZ, das vantagens referentes ao exercício das respectivas funções de Diretor Escolar, referente aos períodos aquisitivos de 01/2014 à 12/2014. De acordo com o §2º do art. 71 da Lei Municipal nº 019/2005, alterada pela Lei Municipal nº 034/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, a partir de 16 de Janeiro, na proporção de 1/5, conforme demonstrativo abaixo:

| Salário Base Atual | Incorporação | Novo Salário Base |
|--------------------|--------------|-------------------|
| 2.598,30           | 201,94       | 2.800,24          |

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 16 de Janeiro de 2015.

**ROSANGELA APARECIDA NERVIS**

Prefeita de Cotriguaçu

**Publicado por:**

Jesuina Maria de Aquino

**Código Identificador:**CC7A3BCA**DEPARTAMENTO PESSOAL  
DECRETO 926/2015**

A PREFEITA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU, ESTADO DE MATO GROSSO, ROSANGELA APARECIDA NERVIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal

Considerando o disposto no §2º do art. 71 da Lei Municipal nº 019/2005, alterada pela Lei Municipal nº 034/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

**RESOLVE:**

Art.1º. Determinar a incorporação aos vencimentos da servidora LORECI FERNANDES, das vantagens referentes ao exercício das respectivas funções de Diretora de Departamento, referente aos períodos aquisitivos de 01/2014 à 12/2014. De acordo com o §2º do art. 71 da Lei Municipal nº 019/2005, alterada pela Lei Municipal nº 034/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, a partir de 16 de Janeiro, na proporção de 2/5, conforme demonstrativo abaixo:

| Salário Base Atual | Incorporação | Novo Salário Base |
|--------------------|--------------|-------------------|
| 1.933,10           | 177,54       | 2.110,64          |

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 16 de Janeiro de 2015.

**ROSANGELA APARECIDA NERVIS**

Prefeita de Cotriguaçu

**Publicado por:**

Jesuina Maria de Aquino

**Código Identificador:**8FBBC9D6**DEPARTAMENTO PESSOAL  
PORTARIA Nº. 015/2015**

Ementa: Exonera Servidor.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Artigo 1º. Exonerar a partir de 01/01/2015 Servidora Pública Municipal a Sra. VENILDA STREB, portadora do CPF: 605.480.539-87, do cargo de Diretora de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo Único - A Servidora voltará a exercer as funções referentes ao cargo efetivo de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 29 de janeiro de 2015.

**ROSANGELA APARECIDA NERVIS**

Prefeita Municipal

Registre-se,

Publique-se.

**NOELI MARIA LORANDI**

Secretária de Governo

**Publicado por:**  
Jesuina Maria de Aquino  
**Código Identificador:**B6CED8A0

**DEPARTAMENTO PESSOAL**  
**PORTARIA Nº. 016/2015**

Ementa: Exonera Servidor.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Exonerar a partir de 01/01/2015 Servidora Pública Municipal a Sra. JOSERLANHA MACEDO DE OLIVEIRA, portadora do CPF: 931.661.501-10, do cargo de Diretora de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Governo.

Parágrafo Único - A Servidora voltará a exercer as funções referentes ao cargo efetivo de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Governo.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 29 de janeiro de 2015.

**ROSANGELA APARECIDA NERVIS**  
Prefeita Municipal

Registre-se,  
Publique-se.

**NOELI MARIA LORANDI**  
Secretária de Governo

**Publicado por:**  
Jesuina Maria de Aquino  
**Código Identificador:**01577483

**DEPARTAMENTO PESSOAL**  
**PORTARIA Nº. 017/2015**

Ementa: Nomeia Servidor

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear a partir de 02/01/2015 o Sr. ROBSON DA SILVA GOMES, portador do CPF: 041.011.391-30, para o cargo de Chefe de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 29 de Janeiro de 2015.

**ROSANGELA APARECIDA NERVIS**  
Prefeita Municipal

Registre-se,  
Publique-se.

**NOELI MARIA LORANDI**  
Secretária de Governo

**Publicado por:**  
Jesuina Maria de Aquino  
**Código Identificador:**0A061E75

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº.073/2014**  
**(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG 42.574/2014)**

**Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – SMS**

**Objeto: Registro de Preços** para futura e eventual Aquisição de Materiais Permanentes/Hospitalares (Equipamentos/Mobiliários Hospitalares, Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos), para melhor estruturação do **Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá – HPSMC** e das unidades de Atenção Secundária: **Policlínicas e Unidade de Pronto Atendimento – UPA**. Conforme especificações, detalhamentos e demais condições constantes no edital e seus anexos.

**Informações/Contato:** Tal suspensão se dá por haver impugnação no edital. Diretoria de Compra e Licitações /Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMPF - Fone: 3645-6252 - E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 às 18:00 h. - Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2014

Cuiabá/MT, 04 de fevereiro 2015.

**MAGDA ROSSI**  
Pregoeira Oficial

Visto:

**JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA**  
Diretor Compra e Licitações

**ANA PAULA VILLAÇA LOURENÇO**  
Secretária Municipal de Gestão

**Publicado por:**  
Magda Rossi  
**Código Identificador:**AC85A162

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
**PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**CONVITE 001/2015**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº004/2015. CONVITE Nº001/2015.OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Assessoria e Consultoria no envio de Informações do APLIC (Sistema de Auditoria Pública e Informatizada de Contas) enviados ao TCE-MT – Orçamento, Carga Inicial, Carga Mensal, Cargas Especiais (PPA, LDO e LOA) Contas de Governo e Cargas de Envio Imediato da Prefeitura Municipal de Curvelândia/MT. Licitante vencedora: SILCOS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA - ME inscrita no CNPJ: 14.743.102/0001-01, totalizando R\$ 76.800,00 (Setenta e seis mil e oitocentos reais). O Prefeito Municipal resolve **ADJUDICAR** o objeto à licitante vencedora e **HOMOLOGAR** o processo licitatório em epígrafe.

Curvelândia-MT, 04 de fevereiro de 2015.

**ELI SANCHEZ ROMÃO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Claudio Nascimento Lopes  
**Código Identificador:**37470FF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 019/2015**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SRA. ANDRELUCIA APARECIDA DO NASCIMENTO BEZERRA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ELI SANCHEZ ROMÃO** - Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei e;

Em atendimento ao requerimento nº 001/2015, da servidora Andrelucia Aparecida do Nascimento Bezerra,

**RESOLVE,**

**Art. 1º - EXONERAR** do quadro funcional da Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT, a Servidora Municipal Sra. **ANDRELUCIA APARECIDA DO NASCIMENTO BEZERRA**, matrícula funcional 1828, efetiva no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, filha de Neuza Cabral Nascimento e Antônio José do Nascimento, portadora do RG 15799875 SSP/MT e CPF 981.527.771-53, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social a partir de 30 de janeiro de 2015, a pedido da mesma através de requerimento.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

**REGISTRE – SE  
PUBLIQUE – SE  
CUMPRA – SE**

Curvelândia - MT, 30 de janeiro de 2015.

**ELI SANCHEZ ROMÃO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Simone Gaio

**Código Identificador:**A00C02AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 037/2015**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ELI SANCHEZ ROMÃO** - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Exonerar a Senhora **CLEONILDA RODRIGUES GARCIA**, matrícula funcional 266, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer/ Escola Municipal Carlos Masson Netto, do cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, a partir de 02/02/2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

**Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.**

Curvelândia - MT, 02 de fevereiro de 2015.

**ELI SANCHEZ ROMÃO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Simone Gaio

**Código Identificador:**E47E4A62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 038/2015**

*DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS*

**ELI SANCHEZ ROMÃO** - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **CLAUDINEI ALVES NASCIMENTO**, brasileiro, filho de Alcides Alves Nascimento e Joana Rodrigues Nascimento, natural de Monte Azul -MG, nascido em 07/11/1981, portador da cédula de Identidade RG 1405777-8 SSP/MT, CPF 925.432.191-53, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, a partir de 03 de fevereiro de 2015, em conformidade com a Lei Ordinária nº 323 de 09 de outubro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Curvelândia - MT, 03 de fevereiro de 2015.

**ELI SANCHEZ ROMÃO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Simone Gaio

**Código Identificador:**E630024C

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE**

**CÂMARA MUNICIPAL  
PORTARIA 010-2015**

**PORTARIA Nº 010/2015**

**Denise - MT, 03 de fevereiro de 2015.**

O SENHOR JOZIAS DE SOUZA GOMES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE ÀS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,

**R E S O L V E N D O:**

**Art. 1º** - Incorporar, nos termos do Art. 39 e Parágrafo Único da Lei Municipal nº. 409/2004, de 20 de abril de 2004, o servidor de cargo de provimento efetivo, senhor Maurício Pinheiro de Souza, portador do RG nº 3.118.789-3 SSP/PR e cadastrado no CPF nº 424.838.599-68, lotado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Denise-MT, no cargo de Auxiliar de Contabilidade Pública, considerando que o servidor requerente preenche todos os requisitos que requer o diploma legal em questão.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique se, na data supra, na forma da lei.

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE**

Câmara Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2015.

**JOZIAS DE SOUZA GOMES**

Presidente da Câmara

Secretaria Geral

**Publicado por:**  
Mauricio Pinheiro de Souza  
**Código Identificador:**828AE521

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA 009-2015**

**PORTARIA Nº 009/2015 EM 02 DE JANEIRO DE 2015**

EMENTA: DISPÕE SOBRE, A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE-MT, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR JOZIAS DE SOUZA GOMES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA ATRAVÉS DESTA PORTARIA.

**R E S O L V E:**

**I – NOMEAR** a servidora abaixo relacionada para, com observância da legislação vigente, atuar como **FISCAL DOS CONTRATOS** celebrados pela Câmara Municipal de Denise-MT, no ano de 2015.  
- A servidora ficará responsável por fiscalizar o Termo Aditivo nº: IV ao contrato de prestação de serviços de locação e manutenção de softwares nº: 003/2011.

Fiscal Titular: **Ângela Aparecida Alves Peres da Silva**, CPF: **481.841.521-91**

**II –** O fiscal será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento dos contatos passo a passo dos serviços prestados.

**III –** O objeto do referido contrato, é conferido ao Fiscal, como profissional designado para acompanhar e controlar a execução de determinado contrato, a responsabilidade de, em primeira instância, defender o interesse público.

**IV –** O não cumprimento total ou parcial das disposições contratuais pode gerar prejuízos à Administração, podendo ter como consequência a aplicação de penalidades à empresa contratada e apuração de responsabilidade, poderá ainda levar, em última instância, à rescisão do contato.

**V -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
COMUNIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE-MT, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2015.

**JOZIAS DE SOUZA GOMES**

CPF/MF Nº. 031.343.991-56

Presidente da Câmara Municipal

Registrada na Secretaria Geral da Câmara e publicada na forma da lei, na data supra.

Secretaria Geral da Câmara

**Publicado por:**  
Mauricio Pinheiro de Souza  
**Código Identificador:**CA2149A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 027-15**

PORTARIA N.º 027/2015.

EMENTA: NOMEIA O SENHOR “OSVALDINO GOMES”, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **PEDRO TERCY BARBOSA**, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público e LEI MUNICIPAL N.º 400/2003, expede a seguinte portaria,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Senhor **OSVALDINO GOMES**, brasileiro, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude do cargo vago, a partir desta data.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,**  
**PUBLIQUE-SE E**  
**CUMPRA-SE.**

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Janeiro do ano de 2015.

Registrado e publicado, na data supra, na forma da lei.

**PEDRO TERCY BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizandra Bevilacqua  
**Código Identificador:**DA20DCA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 029-15**

PORTARIA N.º 029/2015.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SENHORA “MARIA DE LOURDES OLIVEIRA” SERVIDORA PUBLICA EFETIVA E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **PEDRO TERCY BARBOSA**, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público, expede a seguinte portaria,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** a Servidora Pública Efetiva a Senhora **MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, do cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA ESCOLAR**, na “Escola Municipal Elizeu Antônio de Lima”, por força da Portaria n.º 076/2013 datada de 20/fevereiro/2013, retornando a exercer a função de servidora pública efetiva de PROFESSORA a partir desta data.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE E  
CUMPRE-SE.**

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Janeiro do ano de 2015.

Registrado e publicado, na data supra, na forma da lei.

**PEDRO TERCY BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizandra Bevilacqua  
**Código Identificador:**BF2EABF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO N. 004-2015**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 004/2015.**

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PISO SALARIAL DOS PROFESSORES MUNICIPAIS DE DENISE-MT COM BASE EM DECISÃO DO STF QUE FIRMOU ENTENDIMENTO DA CONSTITUCIONALIDADE DA LEI FEDERAL 11.738/2008 QUE CRIOU O PISO DA CATEGORIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PEDRO TERCY BARBOSA**, Prefeito do Município de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de direito público, Lei Federal 11.738/2008, Lei Complementar Municipal n.º 010/2009:

**Considerando** a decisão do STF que deu pela Constitucionalidade da Lei Federal n.º 11.738/2008 em seu Art. 5º;

**Considerando** divulgação de nota do Ministério de Educação e Cultura – MEC, divulgado pela sua Assessoria de Comunicação Social em sua Página Virtual;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica alterado o valor mensal do piso salarial profissional a ser pago aos profissionais do magistério com atuação na educação básica da rede municipal de ensino do município de Denise - MT, para uma jornada semanal de 30 horas, e será de R\$ 1.438,33 (um mil e quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos) proporcional ao estabelecido pelo MEC para o ano de 2015.

**Art. 2º.** O piso salarial instituído por esta Lei Federal n. 11738 de 16 de julho de 2008, servirá como vencimento inicial dos profissionais do magistério público municipal, e será utilizado como vencimento-base para cálculo da respectiva remuneração.

**Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se,  
publique-se e  
cumpra-se.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro do ano de 2015.

**PEDRO TERCY BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizandra Bevilacqua  
**Código Identificador:**8489EEAB

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº**  
**10/2015**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº**  
**10/2015**

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MT sob o nº 03.648.540/0001-74, com sede administrativa nesta cidade de Diamantino sito à Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, nº 2.341, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **JUVIANO LINCOLN**, brasileiro, divorciado, Engenheiro Florestal, portador da cédula de identidade civil nº 378.465, SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 304.779-991-15, residente na Chácara Ribanceira, bairro Jardim Guaraná, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **THAYS MARA DE SOUZA- ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 21.642.776/0001-85, com sede à Rua da Paz, nº 12, Bloco 12, Apto 402, Sala A, Residencial Santa Inês, em Cuiabá/MT, neste ato representada por sua proprietária, Srtª. **THAYS MARA DE SOUZA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 969972, SESDEC/RO, inscrita no CPF/MF sob o nº 996.053.842-72, residente e domiciliada no mesmo endereço empresarial, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos da Lei nº 8.666/93, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto**

O presente contrato tem como objeto a contratação da **CONTRATADA** para prestar serviços médicos no **E. S. F. Buriti**, numa carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, de acordo com o horário funcionamento da referida unidade de saúde, assim como também, em havendo necessidade, prestará serviços de plantão no **Pronto Atendimento Municipal**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo**

A vigência deste contrato tem início em 02/02/2015 e término em 15/03/2015, ou na data da contratação efetiva, através do competente procedimento licitatório, data em que o presente contrato será rescindido, automaticamente.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Do Vencimento e da Dotação Orçamentária**

Durante o prazo constante da cláusula segunda, a **CONTRATADA** receberá o valor mensal de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), mais plantões que fizer, mediante apresentação de Nota Fiscal.

**Parágrafo Primeiro** - O valor do plantão será de R\$ 938,00 (novecentos e trinta e oito reais) em dias da semana e, em finais de semana e feriados, R\$ 1.190,00 (um mil, cento e noventa reais).

**Parágrafo Segundo** - Mensalmente, a Secretaria Municipal de Saúde, emitirá relatório minucioso discriminando quantos plantões foram realizados, a modalidade de cada um deles (semanais ou finais de semana e feriados), e os respectivos dias, entregando-se 02 (duas) vias à **CONTRATADA**, para fins de especificação e inclusão na Nota Fiscal. **Uma via do referido relatório deverá, obrigatoriamente, acompanhar a Nota Fiscal.**

**Parágrafo Terceiro** - A despesa correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

- I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.
- II – Projetos/Atividades: Manutenção e Encargos com as Unidades do PSF – 2.032 e Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Pronto Atendimento – 2.024
- III – Natureza da Despesa: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 3.3.90.39.00.00.00

**CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO**

O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria Municipal de Saúde.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Na execução dos serviços a **CONTRATADA** se obriga a respeitar, rigorosamente, durante o período de vigência deste contrato as normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente, devendo observar também os requisitos de qualidade, determinados pelo **CONTRATANTE**, através do setor responsável pela fiscalização (Cláusula Quarta).

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A **CONTRATADA**, sem prejuízo de sua responsabilidade, deverá comunicar à fiscalização do **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução ou no controle dos serviços, bem como qualquer fato que possa colocar em risco a segurança e a qualidade dos mesmos e sua execução dentro do prazo pactuado.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

São obrigações da **CONTRATANTE**:

- I - Fornecer elementos necessários à realização do objeto deste contrato;
- II - Receber os serviços, procedendo-lhe a vistoria necessária e compatível com o objeto deste;
- III - Efetuar os pagamentos a **CONTRATADA**, mensalmente, por meio de nota fiscal, devidamente atestada pelo responsável do órgão competente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da **CONTRATADA**:

- I - Todas as despesas referentes ao objeto deste contrato, mão de obra, locomoção, seguro de acidente, impostos federais, estaduais e municipais, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas, relativamente a execução dos serviços ora contratado;
- II - Executar serviços ora contratados com esmero e dentro da melhor técnica, responsabilizando-se por quaisquer erros, falhas ou imperfeições que por ventura ocorram;
- III - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de seus serviços;
- IV - Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações solicitadas;
- V - Manter, durante a execução do contrato as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes sempre que exigidos.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES**

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a **CONTRATADA** ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- I) Advertência;
- II) Multa
- III) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública por período não superior a 2 (dois) anos;
- IV) Declaração de inidoneidade.

**Parágrafo Primeiro** - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura Municipal de Diamantino.

**Parágrafo Segundo** - No caso de atraso na prestação dos serviços por mais de 10 (dez) dias poderá a Prefeitura Municipal de Diamantino, a partir do 5º (quinto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

**Parágrafo Terceira** - A multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, pela inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

**Parágrafo Quarta** - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

- a) Se a **CONTRATADA** descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à Prefeitura Municipal de Diamantino;
- b) Se a **CONTRATADA** sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para fiscais;
- c) Se a **CONTRATADA** tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

**Parágrafo Quinta** - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

#### **CLÁUSULA NONA - DOS ILÍCITOS PENAIIS.**

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

Este contrato estará rescindido, automaticamente:

- a) no final do prazo estipulado na **Cláusula Segunda**, desde que não tenha ocorrido prorrogação;
- b) se alguma das partes der motivo para tal, conforme previsto nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93;
- c) ou por qualquer das partes, a qualquer tempo, desde que comunicado com 30 (trinta) dias de antecedência.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ENCARGOS SOCIAIS**

Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, inclusive civis e penais em caso de acidentes de qualquer natureza.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ISSQN, INSS E IMPOSTO DE RENDA**

A **CONTRATANTE** por ocasião do pagamento fará o desconto do ISSQN, INSS e Imposto de Renda devido, conforme prevê a legislação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Além das cláusulas que compõem o presente contrato, ficam sujeitos também, às normas previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Parágrafo Primeiro** – A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam estas de natureza trabalhistas, previdenciária, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

**Parágrafo Segundo** – A **CONTRATADA** assumirá inteira responsabilidade por todos os prejuízos que venha, dolosa ou culposamente, causar ao Município quando da prestação dos serviços.

**Parágrafo Terceiro** – A **CONTRATADA** prestará todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obriga a atender, prontamente, mantendo um representante ou preposto com poderes para com o Município.

**Parágrafo Quarto** – No caso de recusa no atendimento de qualquer reclamação, independentemente das sanções cabíveis, o Município poderá confiar a outrem a prestação dos serviços não executados, notificando brevemente à **CONTRATADA**, descontando o seu custo de uma só vez, no primeiro pagamento subsequente, sem que a mesma possa impugnar seu valor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

Fica eleito o FORO da Comarca de Diamantino - MT com expressa renúncia de qualquer outro, para serem dirimidas quaisquer dúvidas pertinentes ao presente contrato.

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo-o.

Diamantino-MT, 02 de fevereiro de 2015.

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - ESTADO DE MATO GROSSO

**JUVIANO LINCOLN**

Prefeito Municipal

THAYS MARA DE SOUZA - ME

THAYS MARA DE SOUZA

Proprietária

**TESTEMUNHAS:**

Nome: DINÁ BENEDITA C. DE ARAÚJO

RG: 0129508-0 SJ/MT

CPF: 172.762.331-20

Nome: ADÉLIA Mª DOS SANTOS

RG: 255.797 SSP/MT

CPF: 206.658.491-68

**Publicado por:**

Dina Benedita Conceição de Araújo

**Código Identificador:**2DC1C4A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 254/2014**

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MT sob o nº 03.648.540/0001-74, com sede administrativa nesta cidade de Diamantino sito à Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, nº 2.341, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **JUVIANO LINCOLN**, brasileiro, divorciado, Engenheiro Florestal, portador da cédula de identidade civil nº 378.465, SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 304.779-991-15, residente na Chácara Ribanceira, bairro Jardim Guaraná, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **A. DE BARROS LEITE - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 19.048.708/0001-40, de nome fantasia CLÍNICA A. BARROS, com sede à Av. Des. JPF Mendes, nº 441, Centro, em Diamantino/MT, neste ato representada por sua proprietário, Sr. **ALEXANDRE DE BARROS LEITE**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº. 1153631-4 SJ/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº. 920.883.841-20, residente e domiciliada na sede da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si a presente rescisão contratual, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Rescisão Contratual**

O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO DO CONTRATO nº 254/2014**, tendo como objeto contratação da empresa **CONTRATADA** para prestar serviços médicos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As partes, nos termos da cláusula décima do referido contrato, resolvem na presente data, dissolverem, em comum acordo, quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato firmado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Todas as cláusulas e condições contidas no referido contrato, restam desde já, **RESCINDIDAS**.

Diamantino-MT, 31 de dezembro de 2014.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO

**JUVIANO LINCOLN**

Prefeito Municipal

CONTRATADA: ALEXANDRE DE BARROS LEITE - EPP

ALEXANDRE DE BARROS LEITE

Proprietário

**TESTEMUNHAS:**

Nome: DINÁ BENEDITA C. DE ARAÚJO

RG: 0129508-0 SJ/MT

CPF: 172.762.331-20

Nome: ADÉLIA Mª DOS SANTOS

RG: 255.797 SSP/MT

CPF: 206.658.491-68

**Publicado por:**

Dina Benedita Conceição de Araújo

**Código Identificador:**6A80F913

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 257/2014**

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MT sob o nº 03.648.540/0001-74, com sede administrativa nesta cidade de Diamantino sito à Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, nº 2.341, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **JUVIANO LINCOLN**, brasileiro, divorciado, Engenheiro Florestal, portador da cédula de identidade civil nº 378.465, SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 304.779-991-15, residente na Chácara Ribanceira, bairro Jardim Guaraná, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **V N BETTIN FILHO-ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 14.482.964/0001-28, com sede à Av. Presidente Médici, nº 139, Centro, em Alto Paraguai/MT, neste ato representado por seu proprietário, Sr. **VALDEMAR NERI BETTIN FILHO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 973102 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.440.601-25, residente e domiciliado na sede da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si a presente rescisão contratual, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Rescisão Contratual**

O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO DO CONTRATO nº 257/2014**, tendo como objeto contratação da empresa **CONTRATADA** para prestar serviços médicos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As partes, nos termos da cláusula décima do referido contrato, resolvem na presente data, dissolverem, em comum acordo, quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato firmado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Todas as cláusulas e condições contidas no referido contrato, restam desde já, **RESCINDIDAS**.

Diamantino-MT, 30 de janeiro de 2015.

Contratante:

Município de Diamantino Estado de Mato Grosso

**JUVIANO LINCOLN**

Prefeito Municipal

Contratada:

VNBettin Filho -ME

**VALDEMAR NERI BETTIN FILHO**

Proprietário

**TESTEMUNHAS:**

Nome: DINÁ BENEDITA C. DE ARAÚJO

RG: 0129508-0 SJ/MT

CPF: 172.762.331-20



Nome: ADÉLIA Mª DOS SANTOS  
RG: 255.797 SSP/MT  
CPF: 206.658.491-68

**Publicado por:**  
Dina Benedita Conceição de Araújo  
**Código Identificador:**EF06999B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 253/2014**

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MT sob o nº 03.648.540/0001-74, com sede administrativa nesta cidade de Diamantino sito à Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, nº 2.341, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **JUVIANO LINCOLN**, brasileiro, divorciado, Engenheiro Florestal, portador da cédula de identidade civil nº 378.465, SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 304.779-991-15, residente na Chácara Ribanceira, bairro Jardim Guaraná, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **INÁCIO LOPEZ DE FREITAS – ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 14.043.381/0001-09, de nome fantasia **CLÍNICA LOPEZ**, com sede à Rua João Batista de Almeida, s/n, Centro, em Diamantino/MT, neste ato representada por sua proprietário, Sr. **INÁCIO LOPES DE FREITAS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 17532115 SSP/SP e CPF/MF nº 106.763.171-20, residente e domiciliado na Travessa Comendador Henrique, s/nº, Centro, em Diamantino-MT, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si a presente rescisão contratual, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Rescisão Contratual**

O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO DO CONTRATO nº 253/2014**, tendo como objeto contratação da empresa **CONTRATADA** para prestar serviços médicos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As partes, nos termos da cláusula décima do referido contrato, resolvem na presente data, dissolverem, em comum acordo, quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato firmado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Todas as cláusulas e condições contidas no referido contrato, restam desde já, **RESCINDIDAS**.

Diamantino-MT, 30 de janeiro de 2015.

Contratante:  
Município de Diamantino Estado de Mato Grosso  
**JUVIANO LINCOLN**  
Prefeito Municipal

Contratada:  
Inácio Lopez de Freitas – ME  
**INÁCIO LOPEZ DE FREITAS**  
Proprietário

**TESTEMUNHAS:**

Nome: DINÁ BENEDITA C. DE ARAÚJO  
RG: 0129508-0 SJ/MT  
CPF: 172.762.331-20

Nome: ADÉLIA Mª DOS SANTOS  
RG: 255.797 SSP/MT  
CPF: 206.658.491-68

**Publicado por:**  
Dina Benedita Conceição de Araújo  
**Código Identificador:**B580FEA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 010/2015**

**JUVIANO LINCOLN**, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a Legislação Municipal;

**CONCEDE RETORNO DE AUXILIO MATERNIDADE A CONCEIÇÃO MORAIS DA COSTA.**

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Conceder, o retorno de Auxílio Maternidade a servidora **Conceição Morais da Costa**, matrícula 3220, CPF 839.767.281-87, RG 11873795 SSP/MT, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Vig. Sanitária

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Diamantino, 28 de Janeiro de 2015.

**JUVIANO LINCOLN**  
Prefeito Municipal de Diamantino

**JOÃO GONÇALVES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Dina Benedita Conceição de Araújo  
**Código Identificador:**E5F66539

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 004-2015**

**DE 26 DE JANEIRO DE 2015.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO 180 DE (CENTO E OITENTA) DIAS DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR A(O) SERVIDOR(A) GERSON JANUÁRIO DE AMORIM E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOSAIR JEREMIAS LOPES**, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o Artigo 20, Parágrafo 3º, item XIV da Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E**

**ART. 1º** - Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença a(o) servidor(a) **GERSON JANUÁRIO DE AMORIM**, para tratar de assuntos de interesses particulares sem ônus para esta Prefeitura Municipal.

**ART. 2º** - A licença concedida no art. 1º compreenderá o período de **01 de fevereiro de 2015 a 30 de julho de 2015**.

**ART. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ART. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 26 de janeiro de 2015.

**JOSAIR JEREMIAS LOPES**  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

**MARIA DE LOURDES OLIVEIRA**  
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**  
Laudiceia Gomes da Silva  
**Código Identificador:**CB5E63F6

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA MUNICIPAL N.º033/2015.**

**DATA:** 04 DE FEVEREIRO DE 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público deste Município, nos termos do Edital de Concurso n.º 001/2013 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e, Considerando a realização do Concurso Público n.º001/2013, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo deste Município, estabelecido no Edital n.º 01/2013;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio do Decreto Municipal n.º 012/2013 do Prefeito Municipal;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de convocação de candidato n.º036/2015 e;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Público Municipais;

**Artigo 1.º** Empossar em caráter efetivo:

§1º O Sr. **FERNANDO RAFAEL DOS SANTOS FARINA**, para exercer o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO NÍVEL II - 40 HORAS/SEMANAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, terá como Regime Previdenciário, a Previdência Própria do Município de Feliz Natal - FELIZ PREVI e o Regime Jurídico será o Estatutário.

**Artigo 2.º** Será considerado desistente o candidato empossado que não comparecer para exercício do cargo no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da posse.

**Artigo 3.º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4.º** Revogam – se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO aos quatro dias do MÊS de fevereiro DE 2015.**

**JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE - SE  
CUMPRE-SE.**

**Publicado por:**  
Juliele Moura Rodrigues  
**Código Identificador:**B09125B2

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 004/2015.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT.  
**CONTRATO N.º:** 004/2015  
**DATA ASSINATURA:** 28 DE JANEIRO DE 2015  
**CREDOR:** EDINEIA APARECIDA PEREIRA  
**VIGÊNCIA:** 27 DE JANEIRO DE 2017  
**VALOR:** R\$ 954,10 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS)  
**OBJETO:** ESTE CONTRATO TEM OS EFEITOS DA PRECARIÉDADA INERENTE AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, FACE À URGENTE NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE **AUXILIAR DE SECRETARIA**.

**Publicado por:**  
Juliele Moura Rodrigues  
**Código Identificador:**02B197FF

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 009/2015.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT.  
**CONTRATO N.º:** 009/2015  
**DATA ASSINATURA:** 30 DE JANEIRO DE 2015  
**CREDOR:** ANALU GRACIELE MEZZETA BORGES FERRARI  
**VIGÊNCIA:** 29 DE JANEIRO DE 2017  
**VALOR:** R\$ 847,08 (OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E OITO CENTAVOS)  
**OBJETO:** ESTE CONTRATO TEM OS EFEITOS DA PRECARIÉDADA INERENTE AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, FACE À URGENTE NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE **APOIO EM NUTRIÇÃO ESCOLAR – ZONA URBANA**.

**Publicado por:**  
Juliele Moura Rodrigues  
**Código Identificador:**2D9B483F

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 010/2015.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT.  
**CONTRATO N.º:** 010/2015  
**DATA ASSINATURA:** 30 DE JANEIRO DE 2015  
**CREDOR:** GILDETH PEREIRA BASTOS  
**VIGÊNCIA:** 29 DE JANEIRO DE 2017  
**VALOR:** R\$ 847,08 (OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E OITO CENTAVOS)  
**OBJETO:** ESTE CONTRATO TEM OS EFEITOS DA PRECARIÉDADA INERENTE AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, FACE À URGENTE NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE **APOIO EM MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA ESCOLA II – ZELADORA**.

**Publicado por:**  
Juliele Moura Rodrigues  
**Código Identificador:**285B697A

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 011/2015.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT.  
**CONTRATO N.º:** 011/2015  
**DATA ASSINATURA:** 30 DE JANEIRO DE 2015  
**CREDOR:** ALENCAR PEIXOTO FERRARI  
**VIGÊNCIA:** 29 DE JANEIRO DE 2017  
**VALOR:** R\$ 1.144,92 (UM MIL CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)  
**OBJETO:** ESTE CONTRATO TEM OS EFEITOS DA PRECARIÉDADA INERENTE AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, FACE À URGENTE NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE **MOTORISTA NÍVEL I – ZONA URBANA**.

**Publicado por:**  
Juliele Moura Rodrigues  
**Código Identificador:**BBC7FF75

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 012/2015.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT.  
**CONTRATO N.º:** 012/2015  
**DATA ASSINATURA:** 30 DE JANEIRO DE 2015  
**CREDOR:** ANDRÉ ARAUJO MASCARDO  
**VIGÊNCIA:** 29 DE JANEIRO DE 2017  
**VALOR:** R\$ 954,10 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS)  
**OBJETO:** ESTE CONTRATO TEM OS EFEITOS DA PRECARIÉDADA INERENTE AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, FACE À URGENTE NECESSIDADE DE

**CONTRATAÇÃO DE MONITOR DE LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA.**

**Publicado por:**  
Juliele Moura Rodrigues  
**Código Identificador:**A1CA4E13

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 013/2015.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT.  
**CONTRATO Nº:** 013/2015  
**DATA ASSINATURA:** 02 DE FEVEREIRO DE 2015  
**CREDOR:** ANNA CAROLINA DE PAULA FEIJÓ PORTELLA  
**VIGÊNCIA:** 01 DE FEVEREIRO DE 2017  
**VALOR:** R\$ 954,10 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS)  
**OBJETO:** ESTE CONTRATO TEM OS EFEITOS DA PRECARIIDADE INERENTE AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, FACE À URGENTE NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE **TÉCNICO DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL – TDI.**

**Publicado por:**  
Juliele Moura Rodrigues  
**Código Identificador:**70730808

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 014/2015.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT.  
**CONTRATO Nº:** 014/2015  
**DATA ASSINATURA:** 02 DE FEVEREIRO DE 2015  
**CREDOR:** VITOR PEREIRA  
**VIGÊNCIA:** 01 DE FEVEREIRO DE 2017  
**VALOR:** R\$ 1.144,92 (UM MIL CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)  
**OBJETO:** ESTE CONTRATO TEM OS EFEITOS DA PRECARIIDADE INERENTE AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, FACE À URGENTE NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE **MOTORISTA NÍVEL I – ZONA RURAL.**

**Publicado por:**  
Juliele Moura Rodrigues  
**Código Identificador:**89593AC6

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 015/2015.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT.  
**CONTRATO Nº:** 015/2015  
**DATA ASSINATURA:** 02 DE FEVEREIRO DE 2015  
**CREDOR:** JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS  
**VIGÊNCIA:** 01 DE FEVEREIRO DE 2017  
**VALOR:** R\$ 954,10 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS)  
**OBJETO:** ESTE CONTRATO TEM OS EFEITOS DA PRECARIIDADE INERENTE AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, FACE À URGENTE NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE **VIGIA.**

**Publicado por:**  
Juliele Moura Rodrigues  
**Código Identificador:**7F7F2091

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 016/2015.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT.  
**CONTRATO Nº:** 016/2015  
**DATA ASSINATURA:** 02 DE FEVEREIRO DE 2015  
**CREDOR:** ALBERI CARLOS RIGGO  
**VIGÊNCIA:** 01 DE FEVEREIRO DE 2017  
**VALOR:** R\$ 954,10 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS)

**OBJETO:** ESTE CONTRATO TEM OS EFEITOS DA PRECARIIDADE INERENTE AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, FACE À URGENTE NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE **VIGIA.**

**Publicado por:**  
Juliele Moura Rodrigues  
**Código Identificador:**D0BD938C

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 017/2015.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT.  
**CONTRATO Nº:** 017/2015  
**DATA ASSINATURA:** 02 DE FEVEREIRO DE 2015  
**CREDOR:** CARLA WILMA SCHROEDER  
**VIGÊNCIA:** 01 DE FEVEREIRO DE 2017  
**VALOR:** R\$ 847,08 (OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E OITO CENTAVOS)  
**OBJETO:** ESTE CONTRATO TEM OS EFEITOS DA PRECARIIDADE INERENTE AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, FACE À URGENTE NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE **APOIO EM MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA ESCOLAR II – ZELADORA URBANA.**

**Publicado por:**  
Juliele Moura Rodrigues  
**Código Identificador:**6514918F

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 018/2015.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT.  
**CONTRATO Nº:** 018/2015  
**DATA ASSINATURA:** 02 DE FEVEREIRO DE 2015  
**CREDOR:** DAIANE DE MOURA SILVA  
**VIGÊNCIA:** 01 DE FEVEREIRO DE 2017  
**VALOR:** R\$ 954,10 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS)  
**OBJETO:** ESTE CONTRATO TEM OS EFEITOS DA PRECARIIDADE INERENTE AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, FACE À URGENTE NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE **TÉCNICO DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL - TDI.**

**Publicado por:**  
Juliele Moura Rodrigues  
**Código Identificador:**5832FA49

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 019/2015.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT.  
**CONTRATO Nº:** 019/2015  
**DATA ASSINATURA:** 02 DE FEVEREIRO DE 2015  
**CREDOR:** ELIZEU DA SILVA  
**VIGÊNCIA:** 01 DE FEVEREIRO DE 2017  
**VALOR:** R\$ 954,10 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS)  
**OBJETO:** ESTE CONTRATO TEM OS EFEITOS DA PRECARIIDADE INERENTE AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, FACE À URGENTE NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE **VIGIA.**

**Publicado por:**  
Juliele Moura Rodrigues  
**Código Identificador:**B91DB8C9

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 020/2015.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT.  
**CONTRATO Nº:** 020/2015  
**DATA ASSINATURA:** 02 DE FEVEREIRO DE 2015  
**CREDOR:** ANA PAULA EBERHARD

**VIGÊNCIA:** 01 DE FEVEREIRO DE 2017**VALOR:** R\$ 954,10 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS)**OBJETO:** ESTE CONTRATO TEM OS EFEITOS DA PRECARIIDADE INERENTE AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, FACE À URGENTE NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE **AUXILIAR DE SECRETARIA**.**Publicado por:**

Juliele Moura Rodrigues

**Código Identificador:**47476F0D**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 021/2015.****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT.**CONTRATO Nº:** 021/2015**DATA ASSINATURA:** 02 DE FEVEREIRO DE 2015**CREDOR:** ROSIVALDA DOS SANTOS FERREIRA**VIGÊNCIA:** 01 DE FEVEREIRO DE 2017**VALOR:** R\$ 3.226,48 (TRÊSMIL DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)**OBJETO:** ESTE CONTRATO TEM OS EFEITOS DA PRECARIIDADE INERENTE AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, FACE À URGENTE NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE **ASSISTENTE SOCIAL**.**Publicado por:**

Juliele Moura Rodrigues

**Código Identificador:**0D9D862B**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 022/2015.****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT.**CONTRATO Nº:** 022/2015**DATA ASSINATURA:** 02 DE FEVEREIRO DE 2015**CREDOR:** IRINEU REHRIG**VIGÊNCIA:** 01 DE FEVEREIRO DE 2017**VALOR:** R\$ 954,10 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS)**OBJETO:** ESTE CONTRATO TEM OS EFEITOS DA PRECARIIDADE INERENTE AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, FACE À URGENTE NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE **VIGIA**.**Publicado por:**

Juliele Moura Rodrigues

**Código Identificador:**F950137A**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 023/2015.****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT.**CONTRATO Nº:** 023/2015**DATA ASSINATURA:** 03 DE FEVEREIRO DE 2015**CREDOR:** PERNAMBUCO JOSE MARIANO**VIGÊNCIA:** 03 DE FEVEREIRO DE 2017**VALOR:** R\$ 847,08 (OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E OITO CENTAVOS)**OBJETO:** ESTE CONTRATO TEM OS EFEITOS DA PRECARIIDADE INERENTE AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, FACE À URGENTE NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS II**.**Publicado por:**

Juliele Moura Rodrigues

**Código Identificador:**D4034CFF**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA MUNICIPAL N.º032/2015.****DATA:** 02 DE FEVEREIRO DE 2015.**JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,**RESOLVE:****Artigo 1.º** Exonerar, a pedido a Sra. **CARLA CRISTINA DOS SANTOS BARRIOS** sob. **Matrícula nº 0491**, ocupante do cargo de **TÉCNICA ADMINISTRATIVA EDUCACIONAL – 40 HORAS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do Município de Feliz Natal/MT.**Artigo 2.º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**Artigo 3.º** Revogam – se as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE GROSSO, AOS DOIS DIAS DO MÊS de FEVEREIRO DE 2015.****JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.****Publicado por:**

Juliele Moura Rodrigues

**Código Identificador:**2E44F4DA**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA MUNICIPAL N.º031/2015.****DATA:** 02 DE FEVEREIRO DE 2015.**JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,**RESOLVE:****Artigo 1.º** Exonerar, a pedido o Sr. **PAULO ERNANI RENH** sob. **Matrícula nº 1737**, ocupante do cargo de **PROFESSOR CLASSE B LICENCIATURA PLENA – 40 HORAS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, do Município de Feliz Natal/MT.**Artigo 2.º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**Artigo 3.º** Revogam – se as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE GROSSO, AOS DOIS DIAS DO MÊS de FEVEREIRO DE 2015.****JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.****Publicado por:**

Juliele Moura Rodrigues

**Código Identificador:**41E3EDAE**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA MUNICIPAL N.º022/2015****DATA:** 26 DE JANEIRO DE 2015.**JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,**RESOLVE:****Artigo 1º-** Nomear a Sra. **AURITÂNIA DA CRUZ NOBRE**, para ocupar o cargo de **COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA**,

lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com FG - 07 (Função Gratificada) a partir desta data, com fundamento no Art. 46 da Lei Complementar nº 026/2013.

**Artigo 2º-** O Servidor ora nomeado será regido pelo Regime Previdenciário, a Previdência Própria do Município de Feliz Natal - FELIZ PREVI e o Regime Jurídico será o Estatutário.

**Artigo 3º** - A remuneração a que faz jus está definida na Lei Complementar nº 033/2014.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 05 de Janeiro de 2015.

**Artigo 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2015.**

**JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.**

**Publicado por:**  
Juliele Moura Rodrigues  
**Código Identificador:**678986C0

---

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA MUNICIPAL Nº023/2015**

**DATA: 26 DE JANEIRO DE 2015.**

**JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º-** Conceder FG – 8 ( Função Gratificada) ao Sr. **OLDAIR PAULO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a Função de **COORDENADOR DE ENDEMIAS, RESPONSÁVEL PELOS PROGRAMAS VIGI ÁGUA - VIGI AR, SUPERVISOR DE ANÁLISE LABORATORIAL DA ÁGUA DOMICÍLIO E COORDENADOR RESPONSÁVEL PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.**

**Artigo 2º** - A remuneração a que faz jus está definida no Anexo VI da Lei Complementar nº 033/2014.

**Artigo 3º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo em 05 de Janeiro de 2015.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 167/2014.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2015.**

**JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.**

**Publicado por:**  
Juliele Moura Rodrigues  
**Código Identificador:**5F75C3E9

---

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA MUNICIPAL Nº025/2015**

**DATA: 26 DE JANEIRO DE 2015.**

**JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º-** Conceder FG – 7 ( Função Gratificada) a Sra. **DAIANE RIBOLDI**, ocupante do cargo de Agente Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por ser responsável pelos sistemas **SIES, Bolsa Família, Saúde na Escola, SIAB, Solicitação de SLPNI, Vitamina A, Teste do Pezinho**, assim como outros serviços eventuais prestados ao Município de Feliz Natal – MT.

**Artigo 2º** - A remuneração a que faz jus está definida no Anexo VI da Lei Complementar nº 033/2014.

**Artigo 3º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo em 05 de Janeiro de 2015.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 371/2014.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2015.**

**JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.**

**Publicado por:**  
Juliele Moura Rodrigues  
**Código Identificador:**6F9258A0

---

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA MUNICIPAL N.º021/2015.**

**DATA: 26 DE JANEIRO DE 2015.**

**JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Artigo 1.º** Revogar a **Portaria nº 297/2014**, que Concedeu FG – 06 (Função Gratificada) a Servidora efetiva **LUZIA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Monitora de Laboratório de Informática, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, do Município de Feliz Natal.

**Artigo 2º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria 297/2014.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2015.**

**JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.**

**Publicado por:**  
Juliele Moura Rodrigues  
**Código Identificador:**67AA4047

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA MUNICIPAL N.º026/2015.**

**DATA: 26 DE JANEIRO DE 2015.**

**JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Artigo 1.º** Exonerar, a pedido o Sr. **NELCO DURIGON sob. Matrícula nº 1747**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO ADJUNTO**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, do Município de Feliz Natal/MT.

**Artigo 2.º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 05 de Janeiro de 2015.

**Artigo 3.º** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE GROSSO, AO VINTE E SEIS DIAS DO MÊS de JANEIRO DE 2015.**

**JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE,**  
**PUBLIQUE-SE,**  
**CUMPRE-SE.**

**Publicado por:**  
Juliele Moura Rodrigues  
**Código Identificador:**E570A0D4

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA MUNICIPAL N.º027/2015.**

**DATA: 29 DE JANEIRO DE 2015.**

**JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Artigo 1.º** Exonerar, a pedido a Sra. **MIRIAM GONÇALVES DA COSTA VIEIRA sob. Matrícula nº 1798**, ocupante do cargo **ASSISTENTE ADMINISTRATIVA I**, lotada na Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças, do Município de Feliz Natal/MT.

**Artigo 2.º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE GROSSO, AO VINTE E NOVE DIAS DO MÊS de JANEIRO DE 2015.**

**JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE,**  
**PUBLIQUE-SE,**  
**CUMPRE-SE.**

**Publicado por:**  
Juliele Moura Rodrigues  
**Código Identificador:**CD476E0A

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA MUNICIPAL N.º028/2015.**

**DATA: 30 DE JANEIRO DE 2015.**

**JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Artigo 1.º** Exonerar, a pedido o Sr. **ANDRÉ ARAÚJO MASCARDO sob. Matrícula nº 1731**, ocupante do cargo de **VIGIA**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Feliz Natal/MT.

**Artigo 2.º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3.º** Revogam – se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE GROSSO, AOS TRINTA DIAS DO MÊS de JANEIRO DE 2015.**

**JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE,**  
**PUBLIQUE-SE,**  
**CUMPRE-SE.**

**Publicado por:**  
Juliele Moura Rodrigues  
**Código Identificador:**511B6216

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA MUNICIPAL N.º029/2015.**

**DATA: 30 DE JANEIRO DE 2015.**

**JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Artigo 1.º** Revogar a **Portaria nº 176/2014**, que Concedeu FG – 01 (Função Gratificada) a Servidora efetiva **LUCIANA DA SILVA ALMEIDA**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais I, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Feliz Natal.

**Artigo 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria 176/2014.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS de JANEIRO DE 2015.**

**JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,**  
**CUMPRE-SE.**

**Publicado por:**  
Juliele Moura Rodrigues  
**Código Identificador:**0EDBDECC

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA MUNICIPAL N.º030/2015**

**DATA: 30 DE JANEIRO DE 2015.**

**JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º**- Conceder FG – 04 (Função Gratificada) a Sra. **LUCIANA DA SILVA ALMEIDA**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais I, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer a Função de **COORDENADORA DE LIMPEZA DA CAPELA MORTUÁRIA MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL**.

**Artigo 2º** - A remuneração a que faz jus está definida no Anexo VI da Lei Complementar nº 026/2013.

**Artigo 3º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2015.**

**JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

**Publicado por:**

Juliele Moura Rodrigues

**Código Identificador:**0D701ED7

**PREFEITURA MUNICIPAL  
EXTRATO CONTRATO 002/2015**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 002/2015.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT.

**CONTRATO Nº:** 002/2015

**DATA ASSINATURA:** 07 DE JANEIRO DE 2015

**CREDOR:** CLARO S.A

**VIGÊNCIA:** 07 DE OUTUBRO DE 2015

**VALOR:** R\$ 45.552,00 (QUARENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)

**LICITAÇÃO:** ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2014 (PREFEITURA DE SINOP-MT)

**OBJETO:** O OBJETO DESTES CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TELECOMUNICAÇÕES, QUE POSSUAM OUTORGA DA ANATEL – AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP), POR MEIO DE, NO MÍNIMO, TECNOLOGIA 2G PELO SISTEMA DIGITAL PÓS-PAGO.

**Publicado por:**

Livanete Francisca Vieira

**Código Identificador:**3F6BA27B

**PREFEITURA MUNICIPAL  
EXTRATO CONTRATO 001/2015**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 001/2015.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT.

**CONTRATO Nº:** 001/2015

**DATA ASSINATURA:** 05 DE JANEIRO DE 2015

**CREDOR:** EDITORA POSITIVO LTDA.

**VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2015

**VALOR:** R\$ 319.463,60 (TREZENTOS E DEZENOVE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

**LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2014.

**OBJETO:** FORNECIMENTO EM FAVOR DA CONTRATANTE, DOS MATERIAIS DIDÁTICOS QUE COMPÕEM O SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL, COMPOSTO POR LIVROS DIDÁTICOS INTEGRADOS; PORTAL APRENDE BRASIL; ACOMPANHAMENTO E ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO; SISTEMA DE GESTÃO DAS INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS E AVALIAÇÃO EXTERNA DO PROCESSO DE APRENDIZAGEM NAS ÁREAS DE LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA E CIÊNCIAS, PARA OS ALUNOS DO 1º AO 6º

ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL CONTEMPLADOS COM O APRENDE BRASIL.

**Publicado por:**

Livanete Francisca Vieira

**Código Identificador:**C56E38AB

**PREFEITURA MUNICIPAL  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2015**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 001/2015

**DATA ASSINATURA:** 07 DE JANEIRO DE 2015

**CREDOR:** CLARO S.A

**VIGÊNCIA:** 07 DE OUTUBRO DE 2015

**VALOR REGISTRADO:** R\$ 84.551,89 (OITENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)

**LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2014-RP 107/2014(P.M SINOP)

**OBJETO:** ATRAVÉS DA PRESENTE ATA FICAM REGISTRADOS OS PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TELECOMUNICAÇÕES, QUE POSSUAM OUTORGA DA ANATEL – AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP), POR MEIO DE, NO MÍNIMO, TECNOLOGIA 2G PELO SISTEMA DIGITAL PÓS-PAGO

**Publicado por:**

Livanete Francisca Vieira

**Código Identificador:**F9973D07

**PREFEITURA MUNICIPAL  
EXTRATO DE CONTRATO RATEIO 001/2015**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO DE RATEIO 001/2015.**

**CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT.

**CONTRATO DE RATEIO Nº:** 001/2015

**DATA ASSINATURA:** 05 DE JANEIRO DE 2015

**PROPONENTE:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO TELES PIRES

**VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2015

**VALOR:** R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)

**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE A CONSECUÇÃO DAS AÇÕES PREVISTAS NA LEI MUNICIPAL Nº 009/97, RATIFICADA PELA LEI MUNICIPAL 245/2007 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007, QUE AUTORIZOU O INGRESSO NO CONSÓRCIO.

**Publicado por:**

Livanete Francisca Vieira

**Código Identificador:**03E43AD3

**PREFEITURA MUNICIPAL  
AVISO DE ABERTURA TOMADA DE PREÇOS 002/2015**

**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA OU EPP ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MECÂNICOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIÁRIOS NA MANUTENÇÃO E CONSERTOS DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, JUNTO À OFICINA DA PREFEITURA MUNICIPAL. O Município de Feliz Natal - MT, torna público que às 07:30 horas do dia 20 de fevereiro de 2015, estará recebendo propostas para a abertura as 08:00 horas, da Tomada de Preços para a contratação supra citada. O Edital completo poderá ser retirado com a Comissão Permanente de Licitações, no Departamento de Licitações, sito à Avenida Maravilha s/nº, Praça da Bíblia, na Prefeitura Municipal de Feliz Natal-MT e pelo site: [www.feliznatal.mt.gov.br](http://www.feliznatal.mt.gov.br).

Feliz Natal- MT, 04 de fevereiro de 2015.

**DULCILENE TSCHINKEL**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**

Marcos Pagno

**Código Identificador:**9BF3E9EC

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

**SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**  
**PORTARIA Nº. 023/2015 - DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015**

Designa responsável para acompanhamento e fiscalização do Contrato Nº. 004/2015

O Senhor. **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, Prefeito do Município de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pelo art. 76, VIII da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, em especial em seu art. 67, Resolve:

**Art. 1º** - Designar a Senhora **ADILÉIA PEREIRA DE OLIVEIRA CARDOSO**, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do **Contrato nº 004/2015**, firmado entre o Município de Figueirópolis D'Oeste, e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO BENEDITINA DA PROVIDENCIA - ABENP** Contrato de locação de um bem imóvel localizado à rua Maranhão, 893, Centro, Figueirópolis D'Oeste –MT.

**Art. 2º** - Revoga-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Essa portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada,  
Publicada,  
Cumpra-se.

Figueirópolis D'Oeste, 03 de fevereiro de 2015.

**LINO CUPERTINO TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adileia Pereira de Oliveira Cardoso

**Código Identificador:**825E1FF2

**SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**  
**PORTARIA Nº. 024/2015 - DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015**

Designa responsável para acompanhamento e fiscalização do Contrato Nº. 003/2015

O Senhor. **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, Prefeito do Município de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pelo art. 76, VIII da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, em especial em seu art. 67, Resolve:

**Art. 1º** - Designar a Senhora **ADILÉIA PEREIRA DE OLIVEIRA CARDOSO**, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do **Contrato nº 003/2015**, firmado entre o Município de Figueirópolis D'Oeste, e do outro lado a empresa **M. P. DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB** contratada para prestação de serviços na manutenção e hospedagem do site da Prefeitura com domínio: [www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br](http://www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br).

**Art. 2º** - Revoga-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Essa portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada,  
Publicada,  
Cumpra-se.

Figueirópolis D'Oeste, 03 de fevereiro de 2015.

**LINO CUPERTINO TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adileia Pereira de Oliveira Cardoso

**Código Identificador:**94D34FA0

**SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**  
**PORTARIA Nº. 026/2015 - DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015**

**PORTARIA Nº. 026/2015 - DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015**

Designa responsável para acompanhamento e fiscalização do Contrato Nº. 005/2015

O Senhor. **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, Prefeito do Município de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pelo art. 76, VIII da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, em especial em seu art. 67, Resolve:

**Art. 1º** - Designar a Senhora **ADILÉIA PEREIRA DE OLIVEIRA CARDOSO**, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do **Contrato nº 005/2015**, firmado entre o Município de Figueirópolis D'Oeste, e do outro lado a **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE JAURU** contratada para prestação de serviços na manutenção e hospedagem do site da Prefeitura com domínio: [www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br](http://www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br).

**Art. 2º** - Revoga-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Essa portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Figueirópolis D'Oeste, 04 de fevereiro de 2015.

**LINO CUPERTINO TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adileia Pereira de Oliveira Cardoso

**Código Identificador:**E5B8F7B8

**SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO 003/2015**

**Contratante:** Prefeitura de Figueirópolis D'Oeste

**Contratado:** **M. P. DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB**

Valor: **R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)**

**Vigência:** 06/01/2015 a 31/12/2015

**Objeto:** Prestação de serviços na manutenção e hospedagem do site da Prefeitura Municipal com domínio: [www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br](http://www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br).

Figueirópolis D'Oeste – MT, 06 de Janeiro de 2015.

**LINO CUPERTINO TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adileia Pereira de Oliveira Cardoso

**Código Identificador:**3C04B521

**SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO 004/2015**

**Contratante:** Prefeitura de Figueirópolis D'Oeste

**Contratado:** **ASSOCIAÇÃO BENEDITINA DA PROVIDENCIA - ABENP**

Valor: **R\$ 24.750,00 (vinte e quatro mil setecentos e cinquenta reais).**

**Vigência:** 26/01/2015 a 31/12/2015

**Objeto:** Locação de um bem imóvel localizado à Rua Maranhão, 893, Centro, Figueirópolis D'Oeste –MT.



Figueirópolis D'Oeste – MT, 26 de Janeiro de 2015.

**LINO CUPERTINO TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adileia Pereira de Oliveira Cardoso

**Código Identificador:**C8E8D57D

### **SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS EXTRATO DE CONTRATO 005/2015**

**Contratante:** Prefeitura de Figueirópolis D'Oeste

**Contratado:** COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE JAURU.

**Valor:** R\$ 8.848,20 (oito mil oitocentos e quarenta e oito reais e vinte centavos).

**Vigência:** 02/02/2015 a 31/12/2015

**Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis para atender a merenda escolar da rede municipal do Ensino Fundamental e Infantil, diretamente da Agricultura Familiar ou Produtor Rural.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 02 de fevereiro de 2015.

**LINO CUPERTINO TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adileia Pereira de Oliveira Cardoso

**Código Identificador:**15AF9D5A

### **SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA 027/2015 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015**

Súmula: Nomeia servidor, Aprovado, em Concurso Público no quadro de Profissionais do Município de Figueirópolis D'Oeste – MT e dá outras providências:

O Excelentíssimo Senhor Lino Cupertino Teixeira, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei.

**Resolve:**

Art. 1º - Nomear para prover o cargo efetivo de Técnico em Enfermagem do Quadro de Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, a Senhora **LUCIA RODRIGUES DOS SANTOS** tendo em vista sua aprovação no Concurso Público, realizado de acordo com o Edital nº 001/2012.

Art. 2º - O servidor contemplado no caput do Art. Anterior, passara a fazer parte do quadro de Profissionais da Administração Municipal a partir de 04 de Fevereiro de 2015, com classe e nível de acordo com as Legislações Municipais em vigor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 04 de Fevereiro de 2015.

**LINO CUPERTINO TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joao Ramalho Dias

**Código Identificador:**D64CE9D2

### **SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA 027/2015 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015**

Súmula: Nomeia servidor, Aprovado, em Concurso Público no quadro de Profissionais do Município de Figueirópolis D'Oeste – MT e dá outras providências:

O Excelentíssimo Senhor Lino Cupertino Teixeira, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei.

**Resolve:**

Art. 1º - Nomear para prover o cargo efetivo de Técnico em Enfermagem do Quadro de Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, a Senhora **LUCIA RODRIGUES DOS SANTOS** tendo em vista sua aprovação no Concurso Público, realizado de acordo com o Edital nº 001/2012.

Art. 2º - O servidor contemplado no caput do Art. Anterior, passara a fazer parte do quadro de Profissionais da Administração Municipal a partir de 04 de Fevereiro de 2015, com classe e nível de acordo com as Legislações Municipais em vigor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 04 de Fevereiro de 2015.

**LINO CUPERTINO TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joao Ramalho Dias

**Código Identificador:**948C85BD

### **ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº002/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Contratante: Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte.

Contratado: João Marinho-EPP

Objeto: Fornecimento de combustíveis

Prazo De Entrega: Imediato e contínuo

Valor Global: R\$ 140.800,00 (cento e quarenta mil e oitocentos reais)

Assinatura: 05/01/2015

**Publicado por:**

Karyen Gotardo

**Código Identificador:**530AF9DE

#### **PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº003/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Contratante: Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte.

Contratado: Osmar Antoniel Torres-ME

Objeto: Prestação de serviços de torno e solda

Prazo De Entrega: Imediato e contínuo

Valor Global: R\$ 161.550,00 (cento e sessenta e um mil quinhentos e cinquenta reais)

Assinatura: 05/01/2015

**Publicado por:**

Karyen Gotardo

**Código Identificador:**481F9EBF

#### **PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº004/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Contratante: Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte.

Contratado: GAUMAT- Gaúcha Materiais de Construção LTDA-ME

Objeto: Fornecimento de diversos materiais de construção e ferramentas

Prazo De Entrega: Imediato e contínuo

Valor Global: R\$ 848.877,45 (oitocentos e quarenta e oito mil oitocentos e setenta e sete reais quarenta e cinco centavos)

Assinatura: 05/01/2015

**Publicado por:**  
Karyen Gotardo  
**Código Identificador:**EEB31921

## PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº005/2015  
Modalidade: Pregão Presencial  
Contratante: Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte.  
Contratado: João Paulo Moura Cavalcante  
Objeto: Prestação de serviços médicos  
Prazo De Entrega: Imediato e contínuo  
Valor Global: R\$ 500.400,00 (quinhentos mil e quatrocentos reais)  
Assinatura: 26/01/2015

**Publicado por:**  
Karyen Gotardo  
**Código Identificador:**BDF12C52

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 - REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira do Municipal de Gaúcha do Norte, designada pelo Decreto nº. 512/2015 torna público que a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 0003/2015**, na sessão realizada no dia **04/02/2015**, teve como vencedora a empresa **VIANA RESENDE & CIA LTDA-EPP, itens 01, 02, 03 e 04.**

Gaúcha do Norte -MT, 04 de Fevereiro de 2015.

**MARTA ELEUZA RAMOS DA SILVA**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Alessandro Ap. Medina Ubeda  
**Código Identificador:**BA654450

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2015

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Brasil nº 1298, Centro, Gaúcha do Norte - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 01.614.539/0001-01, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **Nilson Francisco Aléssio**, brasileiro, casado, agro-pecuarista, residente e domiciliado na cidade de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade Cédula de Identidade RG nº 12R56322 SSP/SC e do CPF nº. 401.167.199-15, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **VIANA RESENDE & CIA LTDA-ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 06.915.726/0001-30, estabelecida à Avenida Governador Julio Campos nº 330, Setor Industrial, no Município de Agua Boa, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo empresário Sr. **Olguinel Carvalho Resende**, portador do CPF nº 284.133.771-5, nas quantidades estimadas no **Item 2** desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital de **Pregão Presencial nº. 003/2015** e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 10.520/02 e atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto da União nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 01 - DO OBJETO

**1.1.** - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para serviços de manutenção mecânica em turbinas, bombas e bicos injetores, injeção eletrônica e retífica de motores para manutenção da frota do Município de Gaúcha do Norte-MT**, especificados no Termo de Referência, Anexo I do Edital de **Pregão Presencial nº 003/2015**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**2.1.** - Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, prestador de serviços e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

### 2.1.1 - Empresa Vencedora:

**Nome:** VIANA RESENDE & CIA LTDA-ME

**CNPJ:** 06.915.726/0001-30

**Endereço:** Avenida Governador Julio Campos nº 330

**CEP:** 78.635-000 **Cidade/Estado:** Agua Boa-MT

### 2.2 - Descrição, Quantidade e Preços Registrados:

| ITEM 01 - SERVIÇOS MECÂNICOS DE TURBINAS EM VEÍCULOS A DIESEL |       |              |                                                                                                                                                                                                        |             |             |
|---------------------------------------------------------------|-------|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|
| Sub-Item                                                      | Quant | Unid.        | Descrição                                                                                                                                                                                              | Valor Unit. | Valor Total |
| 1.1                                                           | 300   | Hora técnica | Serviço especializado de turbinas em veículos a diesel, tipo caminhões, caminhonetes, micro-ônibus, ônibus, máquinas leves e pesadas, independente de marca e modelo - inclusive veículos em trânsito. | 69,50       | 20.850,00   |

| ITEM 02 - SERVIÇOS MECÂNICOS EM BOMBAS, BICOS INJETORES e INJEÇÃO ELETRÔNICA |       |              |                                                                                                                                                                                                                                                                  |             |             |
|------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|
| Sub-Item                                                                     | Quant | Unid.        | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                        | Valor Unit. | Valor Total |
| 2.1                                                                          | 500   | Hora técnica | Serviço especializado em bombas, bicos injetores, injeção eletrônica em veículos a diesel tipo caminhões, caminhonetes, micro-ônibus, ônibus, máquinas leves e pesadas, independente de marca e modelo - inclusive veículos em trânsito com mão de obra inclusa. | 178,00      | 89.000,00   |

| ITEM 03 - SERVIÇOS MECÂNICOS DE RETIFICA DE MOTORES VEÍCULOS LEVES |       |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |             |             |
|--------------------------------------------------------------------|-------|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|
| Sub-Item                                                           | Quant | Unid.        | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Valor Unit. | Valor Total |
| 3.1                                                                | 300   | Hora Técnica | Serviço especializado em retífica de motores em veículos leves - álcool/gasolina - independente de marca e modelo - inclusive veículos em trânsito com mão de obra inclusa para os serviços de componentes internos do motor, usinagem em geral, plainar, alinhamento de cabeçote, bloco, bielas, virabrequim, desmontagem, montagem e regulagem de motor. | 138,00      | 41.400,00   |

| ITEM 04 - SERVIÇOS MECÂNICOS DE RETIFICA DE MOTORES DIESEL |       |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |             |             |
|------------------------------------------------------------|-------|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|
| Sub-Item                                                   | Quant | Unid.        | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Valor Unit. | Valor Total |
| 4.1                                                        | 1000  | Hora Técnica | Serviço especializado em retífica de motores em motores diesel - caminhões, camionetes, micro-ônibus e ônibus - máquinas leves e pesadas - independente de marca e modelo - inclusive veículos em trânsito com mão de obra inclusa para os serviços de componentes internos do motor, usinagem em geral, plainar, alinhamento cabeçote, bloco, bielas, virabrequim, desmontagem, montagem e regulagem de motor | 138,00      | 138.000,00  |

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

**3.1.** - O órgão gerenciador desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é a **Secretaria Municipal de Administração** e são órgãos participantes a **Secretaria Municipal de Educação, Saúde, Obras e Serviços Urbanos, Gabinete do Prefeito, Assistência Social, Agricultura e Desenvolvimento.**

### 4. VALIDADE DA ATA

**4.1** - O registro de preços constante desta Ata terá **validade pelo prazo de 12 (doze) meses**, não podendo ser prorrogada.

**4.2** - A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Segunda exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### 5. CONDIÇÕES GERAIS

**5.1** - As condições gerais para a execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tais como os prazos para entrega, pagamento e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste,

encontram-se definidos no Termo de Referência e na Minuta de Contrato.

**5.2 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:**

**5.2.1 -** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo OU apostilamento ao contrato.

**5.2.2 -** Vinculam-se a este ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº 003/2015**, seus anexos e a proposta da contratada.

**5.2.3 -** É vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de Gaúcha do Norte-MT.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia ao órgão gerenciado.

Gaúcha do Norte-MT, 04 de Fevereiro de 2015.

**NILSON FRANCISCO ALÉSSIO**

Prefeito Municipal

Empresa:

Viana Resende & Cia LTDA-ME

**OLGUINEL CARVALHO RESENDE**

CPF nº 284.133.771-5

**Publicado por:**

Alessandro Ap. Medina Ubeda

**Código Identificador:**743A6589

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**002/2015**

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT, através da Pregoeira Oficial, torna público que por ausência de interessados na sessão pública que realizou-se em **04/02/2015 às 07:30**, foi declarado **DESERTO** o **Pregão Presencial nº 002/2015** que tem por objeto o **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos da rede pública de ensino do Município de Gaúcha do Norte-MT para o ano letivo de 2015**, conforme especificações do edital. A Pregoeira comunica aos interessados que o certame será **REPETIDO**, em sessão pública a ser realizada **às 13:30 hrs do dia 24/02/2015 (Horário de cuiabá)** na sala de licitações. Esta licitação será regida pela Lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/2002, suas alterações e demais disposições aplicáveis. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, no horário das 07:00 às 17:00 horas, pelo endereço eletrônico [licitacaogauchadonorte@hotmail.com](mailto:licitacaogauchadonorte@hotmail.com) ou no site [www.gauchadonorte.mt.gov.br](http://www.gauchadonorte.mt.gov.br).

Gaúcha do Norte - MT, 04 de fevereiro de 2015.

**MARTA ELEUZA RAMOS DA SILVA**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**

Alessandro Ap. Medina Ubeda

**Código Identificador:**90E582D8

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015**

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna público a **Contratação de empresa para serviços de Assessoria e Consultoria em Contratações e Aquisições Públicas, com presença física de no mínimo 08 (oito) dias úteis por mês ou de acordo com as necessidades quando solicitado, conforme especificações do edital**, na modalidade **Pregão Presencial** no dia **23/02/2015 às 15h00min (Horário de Cuiabá)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Retirada do edital: [www.gauchadonorte.mt.gov.br](http://www.gauchadonorte.mt.gov.br).

Gaúcha do Norte, 04 de Fevereiro de 2015.

**MARTA ELEUZA RAMOS DA SILVA**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**

Alessandro Ap. Medina Ubeda

**Código Identificador:**0804E300

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015 - REGISTRO DE**  
**PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para serviços de Transporte de pacientes para tratamento de Saúde em Agua Boa-MT e Cuiabá-MT, conforme especificações do edital**, na modalidade **Pregão Presencial** no dia **24/02/2015 às 08h00min (Horário de Cuiabá)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Retirada do edital: [www.gauchadonorte.mt.gov.br](http://www.gauchadonorte.mt.gov.br).

Gaúcha do Norte, 07 de Fevereiro de 2015.

**MARTA ELEUZA RAMOS DA SILVA**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**

Alessandro Ap. Medina Ubeda

**Código Identificador:**B45EA951

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**FINANÇAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2015**

A Prefeitura Municipal de Guiratinga - MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, com a finalidade de selecionar propostas **objetivando contratação de empresa para futura e eventual aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores para reposição nos veículos das Secretarias Municipais e Prefeitura**, no dia 24 de fevereiro de 2015 às 09h:00min., na sede da Prefeitura Municipal de Guiratinga.

O Edital Completo poderá ser obtido na sede da prefeitura, na AV. Rotary Internacional, 944, Bairro Santa Maria Bertila, em meio impresso, de segunda a sexta-feira, nos horários entre 07h00 às 13h00, mediante pagamento de taxa não reembolsável de R\$ 16,50 (dezesesseis reais e cinquenta centavos), ou gratuitamente pelo endereço eletrônico "[www.guiratinga.mt.gov.br](http://www.guiratinga.mt.gov.br)". É necessário que, ao se fazer download do Edital, seja informado ao Pregoeiro, via fone ou via fax, (66) 3431-1441, 3431-1874 ou 3431-1128, a retirada do mesmo, para que se possam comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. O Pregoeiro não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (66) 3431-1441, 3431-1874 ou 3431-1128 ou pelo e-mail: [licitação@guiratinga.mt.gov.br](mailto:licitação@guiratinga.mt.gov.br)

Guiratinga - MT, 05 de fevereiro de 2015.

**NIVALDO ALMEIDA QUEIRÓZ**

Pregoeiro Oficial

Portaria nº 105/2014

**Publicado por:**

Juliana Macedo Kaneko

**Código Identificador:**AFCCAEC5

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº. 039/2015, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015.**

SÚMULA: “Dispõe sobre a nomeação do Senhor Erineudo Costa de Souza, do cargo em comissão de Supervisor de Área da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT, e dá outras providências”.

O Senhor **LISANDRO LUIZ DE JESUS FERREIRA**, Prefeito Municipal em Exercício de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade administrativa, resolve:

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **Erineudo Costa de Souza**, brasileiro, portadora do RG sob nº. 2309944-5 SSP/MT e CPF sob nº 040.203.201-28, residente em Sorriso/MT, para exercer a função de Comissão de Supervisor de Área, lotada na Secretaria Municipal de Coordenação Geral, da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Ipiranga do Norte/MT, 03 de fevereiro de 2015.

Registre-se e  
 Publique-se  
 Data Supra

**LISANDRO LUIZ DE JESUS FERREIRA**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
 Annye Crhistine Leimann  
**Código Identificador:**D6B30FC0

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**LEI MUNICIPAL Nº 493 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015.**

SÚMULA: “REFORMULA A POLÍTICA DE REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DE IPIRANGA DO NORTE, NO ESTADO DE MATO GROSSO, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**LISANDRO LUIZ DE JESUS FERREIRA PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a presente Lei:

**Art. 1º** - Esta lei reformula a política de revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais e dos subsídios dos agentes políticos, do Poder Executivo de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** - As remunerações e os subsídios dos servidores públicos e dos agentes políticos, serão revistos anualmente, no mês de fevereiro, sem distinção de índices, extensivos aos proventos da inatividade e às pensões.

**Art. 3º** - A revisão geral anual compreenderá o período dos últimos 12 (doze) meses, ou seja, fevereiro de um ano a janeiro do ano subsequente, sendo condicionada aos seguintes requisitos:

I- Ocorrência de perdas salariais resultantes de desvalorização do poder aquisitivo da moeda, medida pelo **INPC – Índice Nacional de Preço ao Consumidor, medido pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística**, verificada no período acumulado dos últimos doze meses, as quais serão incorporadas ao vencimento do servidor e do agente político na competência de fevereiro imediatamente posterior ao lapso de tempo completado.

II – Incremento da Receita Corrente Líquida – RCL – verificado no exercício anterior ao da revisão, atendidos os limites para despesa com pessoal de que trata a Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) e as prescrições do artigo 169, § 1º da Constituição Federal.

III- A capacidade financeira do Município, preservados os compromissos relativos a investimentos e despesas continuadas nas áreas prioritárias de interesse econômico e social.

**Art. 4º** - O índice de correção salarial de cada período deverá ser determinado por lei específica.

**Parágrafo Único:** Respeitada a iniciativa em cada caso, os projetos de lei que propõem as alterações da remuneração aos servidores e dos subsídios dos agentes políticos, nos termos desta lei, serão encaminhadas ao Poder Legislativo sempre no mês de fevereiro do exercício fiscal em que ocorrerá a revisão geral anual.

**Art. 5º** - O disposto nesta lei se aplica aos entes da administração pública municipal direta, indireta e fundacional.

**Art. 6º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, **em especial as leis municipais nº 196 de 2008 e 486/2014.**

**Ipiranga do Norte-MT, em 04 de fevereiro de 2015.**

**LISANDRO LUIZ DE JESUS FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Annye Crhistine Leimann  
**Código Identificador:**7EABFF5B

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**LEI MUNICIPAL Nº 494 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015.**

Autoriza o Poder Executivo a conceder os valores retroativos a implementação do direito a evolução funcional dos servidores de carreira lotados no âmbito da administração direta do Poder Executivo Municipal e autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

**LISANDRO LUIZ DE JESUS FERREIRA, Prefeito em Exercício do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 485, de 25 de Novembro de 2014 (Lei Orçamentária Anual), e artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a presente Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aos servidores de carreira lotados no âmbito da administração direta do Poder Executivo Municipal os valores relativos à implementação do direito a evolução funcional referente ao período retroativo de 2009 a 2014.

**Art. 2º.** Conforme disposto na lei Municipal nº 054/2005 os servidores terão direito a promoção funcional na carreira obedecendo ao critério de tempo de exercício em cada classe e merecimento. Para contagem do tempo de exercício em cada classe deverá ser considerado o período de efetivação do servidor, respeitando o interstício de tempo de 03 (três) anos de uma classe para outra. Para concessão do direito a promoção, conforme disposto no Art. 47 da lei 054/2005, será considerado o mês seguinte àquele em que o servidor completar o tempo de exercício exigido.

**Art. 3º.** Observado o disposto no art. 2º desta lei, serão considerados para fins de apuração do montante dos valores a pagar por servidor, a diferença salarial obtida entre o valor do salário base recebido na época e o valor que o servidor teria direito com a promoção.

**Art. 4º.** A diferença salarial a receber por servidor será corrigida pelo Índice Geral de Preços do Mercado-IGP-M, respeitando-se assim o mesmo índice utilizado na Revisão Geral Anual dos servidores.

**Art. 5º** Para fins de atendimento ao disposto nesta lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de 287.370,58 (Duzentos e oitenta e sete mil trezentos e setenta reais e cinquenta e oito centavos), nos termos dos artigos 41, inciso I, e 42, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinado a inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

|                         |                                                                      |
|-------------------------|----------------------------------------------------------------------|
| 04                      | Secretaria Especial de Coordenação Geral                             |
| 04.001                  | Gabinete da Secretaria especial de Coordenação Geral                 |
| 04.001.04               | Administração                                                        |
| 04.001.04.122           | Administração Geral                                                  |
| 04.001.04.122.0004      | Gestão da Política da Sec. Especial de coord. Geral                  |
| 04.001 04.122.0004.2088 | Manutenção e Encargos com a Secretaria Especial de Coordenação Geral |

|                                 |                                   |
|---------------------------------|-----------------------------------|
| 04.001.04.122.0004.2088.3190.92 | Despesas de Exercícios Anteriores |
| <b>VALOR (R\$)</b>              | <b>56.908,80</b>                  |

|                                 |                                                                          |
|---------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|
| 06                              | Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos                        |
| 06.001                          | Gabinete da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos            |
| 06.001.15                       | Urbanismo                                                                |
| 06.001.15.452                   | Serviços Urbanos                                                         |
| 06.001.15.452.0015              | Infraestrutura a Serviço do Desenvolvimento de Ipiranga                  |
| 06.001.15.452.0015.2050         | Manutenção Encargos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos |
| 06.001.15.452.0015.2050.3190.92 | Despesas de Exercícios Anteriores                                        |
| <b>VALOR (R\$)</b>              | <b>60.525,59</b>                                                         |

|                                 |                                                                 |
|---------------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| 07                              | Secretaria Municipal de Agricultura indústria e Comércio        |
| 07.001                          | Gabinete do Secretário de Agricultura                           |
| 07.001.20                       | Agricultura                                                     |
| 07.001.20.122                   | Administração Geral                                             |
| 07.001.20.122.0018              | Gestão da Política da Secretaria de Agricultura                 |
| 07.001.20.122.0018.2010         | Manutenção e Encargos com a Secretaria Municipal de Agricultura |
| 07.001.20.122.0018.2010.3190.92 | Despesas de Exercícios Anteriores                               |
| <b>VALOR (R\$)</b>              | <b>15.082,98</b>                                                |

|                                 |                                                           |
|---------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| 08                              | Secretaria Municipal de saúde                             |
| 08.001                          | Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde                 |
| 08.001.10                       | Saúde                                                     |
| 08.001.10.122                   | Administração Geral                                       |
| 08.001.10.122.0022              | Gestão da Política da Secretaria Municipal de Saúde       |
| 08.001.10.122.0022.2011         | Manutenção e Encargos com a Secretaria Municipal de saúde |
| 08.001.10.122.0022.2011.3190.92 | Despesas de Exercícios Anteriores                         |
| <b>VALOR (R\$)</b>              | <b>143.862,53</b>                                         |

|                                 |                                                                      |
|---------------------------------|----------------------------------------------------------------------|
| 09                              | Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social                       |
| 09.001                          | Gabinete da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social           |
| 09.001.08                       | Assistência Social                                                   |
| 09.001.08.244                   | Assistência Comunitária                                              |
| 09.001.08.244.0025              | Gestão da Política da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social |
| 09.001.08.244.0025.2015         | Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Ação Social         |
| 09.001.08.244.0025.2015.3190.92 | Despesas de Exercícios Anteriores                                    |
| <b>VALOR (R\$)</b>              | <b>10.990,68</b>                                                     |

**Art. 6º.** Para fazer face ao crédito autorizado no artigo anterior desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial de dotação nos termos do art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, das dotações abaixo especificadas:

|                                 |                                                                      |
|---------------------------------|----------------------------------------------------------------------|
| 04                              | Secretaria Especial de Coordenação Geral                             |
| 04.001                          | Gabinete da Secretaria especial de Coordenação Geral                 |
| 04.001.04                       | Administração                                                        |
| 04.001.04.122                   | Administração Geral                                                  |
| 04.001.04.122.0004              | Gestão da Política da Sec. Especial de coord. Geral                  |
| 04.001.04.122.0004.2088         | Manutenção e Encargos com a Secretaria Especial de Coordenação Geral |
| 04.001.04.122.0004.2088.3190.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil                          |
| <b>VALOR (R\$)</b>              | <b>56.908,80</b>                                                     |

|                                 |                                                                          |
|---------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|
| 06                              | Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos                        |
| 06.001                          | Gabinete da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos            |
| 06.001.15                       | Urbanismo                                                                |
| 06.001.15.452                   | Serviços Urbanos                                                         |
| 06.001.15.452.0015              | Infraestrutura a Serviço do Desenvolvimento de Ipiranga                  |
| 06.001.15.452.0015.2050         | Manutenção Encargos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos |
| 06.001.15.452.0015.2050.3190.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil                              |
| <b>VALOR (R\$)</b>              | <b>60.525,59</b>                                                         |

|                                 |                                                                 |
|---------------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| 07                              | Secretaria Municipal de Agricultura indústria e Comércio        |
| 07.001                          | Gabinete do Secretário de Agricultura                           |
| 07.001.20                       | Agricultura                                                     |
| 07.001.20.122                   | Administração Geral                                             |
| 07.001.20.122.0018              | Gestão da Política da Secretaria de Agricultura                 |
| 07.001.20.122.0018.2010         | Manutenção e Encargos com a Secretaria Municipal de Agricultura |
| 07.001.20.122.0018.2010.3190.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil                     |
| <b>VALOR (R\$)</b>              | <b>15.082,98</b>                                                |

|                                 |                                                           |
|---------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| 08                              | Secretaria Municipal de saúde                             |
| 08.001                          | Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde                 |
| 08.001.10                       | Saúde                                                     |
| 08.001.10.122                   | Administração Geral                                       |
| 08.001.10.122.0022              | Gestão da Política da Secretaria Municipal de Saúde       |
| 08.001.10.122.0022.2011         | Manutenção e Encargos com a Secretaria Municipal de saúde |
| 08.001.10.122.0022.2011.3190.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil               |
| <b>VALOR (R\$)</b>              | <b>143.862,53</b>                                         |

|                                 |                                                                      |
|---------------------------------|----------------------------------------------------------------------|
| 09                              | Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social                       |
| 09.001                          | Gabinete da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social           |
| 09.001.08                       | Assistência Social                                                   |
| 09.001.08.244                   | Assistência Comunitária                                              |
| 09.001.08.244.0025              | Gestão da Política da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social |
| 09.001.08.244.0025.2015         | Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Ação Social         |
| 09.001.08.244.0025.2015.3190.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil                          |
| <b>VALOR (R\$)</b>              | <b>10.990,68</b>                                                     |

**Art. 7º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 04 de Fevereiro de 2015.

**LISANDRO LUIZ DE JESUS FERREIRA**

Prefeito em Exercício

**Publicado por:**  
Annye Crhistine Leimann  
**Código Identificador:**AB57BC30

## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

### CÂMARA MUNICIPAL AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2015

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento a Ratificação procedida pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Itanhanga, faz público o presente extrato.

**Objeto:** Locação de imóvel destinado às instalações da Sede Câmara Municipal de Itanhanga

**Valor Mensal:** R\$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R\$ 15.950,00 (quinze mil novecentos e cinquenta reais).

**Período de Duração:** 11 (onze) meses.

**Fundamentação Legal:** Art. 24, Inciso X da Lei Federal nº. 8.666/93.

Município de Itanhanga–MT, 04 de Fevereiro de 2015.

**CAMILA BRUNA MORESCO**

Presidente Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Camila Bruna Moresco  
**Código Identificador:**D4BE0E67

### GABINETE DO PREFEITO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 007/2014

Espécie: **Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço 007/2014** firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ e a empresa **Hiperdental Comércio e Representação de Produtos Odontológicos e Médico-Hospitalar Ltda-EPP**. **Objeto:** O presente termo tem por objeto o aditamento das quantidades registradas no **Lote 02 – Materiais de Trabalho, Lote 03 – Agentes Anti-sépticos e Outros e o Lote 04 Ataduras e Outros** do Pregão Presencial nº. 012/2014 em 25% (vinte e cinco por cento). Ata de Registro de Preços nº. 007/2014 que era no valor de **R\$ 99.037,50** (Noventa e nove mil trinta e sete reais e cinquenta centavos), passará para o valor global de **R\$ 123.796,87** (Cento e vinte e três mil setecentos e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos). **Assinatura:** 08 de Janeiro de 2014.

**JOÃO ANTONIO VIEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Camila Santos Balieiro  
**Código Identificador:**B3927C68

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE**  
**PREÇO Nº. 008/2014**

Espécie: **Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço 008/2014** firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ e a empresa **L. P. Comércio e Representação Assessoria e Prestação de Serviço Ltda.** Objeto: O presente termo tem por objeto o aditamento das quantidades registradas no **Lote 01 – Materiais Descartáveis** do Pregão Presencial nº. 012/2014 em 25% (vinte e cinco por cento). Ata de Registro de Preços nº. 008/2014 que era no valor de **R\$ 96.120,00** (Noventa e seis mil cento e vinte reais), passará para o valor global de **R\$ 120.150,00** (Cento e vinte mil cento e cinquenta reais). **Assinatura:** 08 de Janeiro de 2014.

**JOÃO ANTONIO VIEIRA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Camila Santos Balieiro  
**Código Identificador:**99E9C06E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE**  
**PREÇO Nº. 009/2014**

Espécie: **Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço 009/2014** firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ e a empresa **Rinaldi & Cogo Ltda.** Objeto: O presente termo tem por objeto o aditamento das quantidades registradas no **Lote 06 – Soros e o Lote 09 – Xarope, Suspensão, Colírios e Pó**, do Pregão Presencial nº. 012/2014 em 25% (vinte e cinco por cento). Ata de Registro de Preços nº. 009/2014 que era no valor de **R\$ 139.331,50** (Cento e trinta e Noé mil trezentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), passará para o valor global de **R\$ 174.164,37** (Cento e setenta e quatro mil cento e sessenta e quatro reais e trinta e sete centavos). **Assinatura:** 08 de Janeiro de 2014.

**JOÃO ANTONIO VIEIRA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Camila Santos Balieiro  
**Código Identificador:**ED12439B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO 017/2013**

Espécie: Distrato do Contrato nº 017/2013, firmado entre o Município de Itanhangá-MT e o LOCADOR **José Amilton da Silva Bueno**, cujo objeto é a locação de um imóvel com edificações em alvenaria, com 375 m², localizado na Rua Florianópolis, nº225, com planta no lote nº13 da quadra nº 45, centro, em Itanhangá (MT), destinado à **Instalação de vários Órgãos da Administração Municipal**, fica rescindido a partir de 22 de Janeiro de 2015. **Assinatura:** 22 de Janeiro de 2015.

**JOAO ANTONIO VIEIRA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Camila Santos Balieiro  
**Código Identificador:**C47A8154

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2015**

Espécie: Contrato **001/2015** firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ** e o locador **Jose Amilton da Silva Bueno**, Objeto: “locação de um imóvel com edificações em alvenaria, com 375 m², localizado na Rua Florianópolis, nº225, com planta no lote nº13 da quadra nº 45, centro, em Itanhangá (MT), destinado à **Instalação de vários Órgãos da Administração Municipal**.”. **Valor Contrato: R\$ 42.735,00** (Quarenta e dois mil setecentos e trinta e cinco reais). **Prazo de Vigência:** da data de assinatura até 31/03/2015. **Assinatura:** 22 de Janeiro de 2014.

**JOAO ANTONIO VIEIRA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Camila Santos Balieiro  
**Código Identificador:**688831CF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2015**

Espécie: Contrato **002/2015** firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ** e a empresa **Alair Barbosa 8946404418**, Objeto: “**Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura e pequenos reparos nas dependências da Escola Municipal Paulo Freire, abrangendo todas as paredes, almoxarifado, calçadas e caixa d’água, pertencente à Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Itanhangá-MT.**”. **Valor Contrato: R\$ 68.000,00** (Sessenta e oito mil reais). **Prazo de Vigência:** da data de assinatura até 31/03/2015. **Assinatura:** 30 de Janeiro de 2014.

**JOAO ANTONIO VIEIRA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Camila Santos Balieiro  
**Código Identificador:**0056687A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 018/2014**

Espécie: **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 018/2014** firmado entre o **MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ** e a empresa **TRAZ VALOR TREINAMENTO E PESQUISA DE MERCADO EMPRESARIAL LTDA-EPP**, Objeto: ADITAR a importância de **R\$ 1.099,00** (Um mil e noventa e nove reais), passando o contrato a ter o seguinte valor **R\$ 13.188,00** (Treze mil cento e oitenta e oito reais) que serão pagos em 12 (doze) parcelas, iguais, mensais e consecutivas. **Assinatura:** 05 de Janeiro de 2015.

**JOÃO ANTONIO VIEIRA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Camila Santos Balieiro  
**Código Identificador:**F86B5F24

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2013**

Espécie: **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 005/2013** firmado entre o **MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ** e o locador **JOSEMIR ANTÔNIO MORESCO**, Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo o aditamento o valor referente aos anos 2013 com o reajuste anual de 5,53% e o ano de 2014 com o reajuste de anual 3,67% totalizando 9,20%, conforme índice de reajuste IGP-M – FGV, de reajuste reajuste final do contrato 005/2013 sendo este novo valor de **R\$ 1.609,08** (um mil seiscentos e nove reais e oito centavos), o Valor total do Contrato para o ano de 2015 é de **R\$ 20.835,36** (vinte mil oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos), que serão pagos em 12 (doze) parcelas, iguais, mensais e consecutivas. **Assinatura:** 19 de Janeiro de 2015.

**JOÃO ANTONIO VIEIRA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Camila Santos Balieiro  
**Código Identificador:**4D358D88

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2013**

Espécie: **Quinto Termo Aditivo ao Contrato 004/2013** firmado entre o **MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ** e o locador **REGINALDO JOSÉ DA SILVA**, Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo o aditamento do valor de **R\$ 625,84** (seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos), referente ao reajuste anual do

aluguel, através da aplicação do índice anual do IGPM-FGV, no percentual de 3,67% (três inteiros e setenta e sete centésimos por cento), o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 17.678,89 (dezesete mil seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e nove centavos); **Assinatura:** 21 de Janeiro de 2015.

**JOÃO ANTONIO VIEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Camila Santos Balieiro  
**Código Identificador:**969C8C01

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO 047/2013

**Espécie:** Distrato do Contrato nº 047/2013, firmado entre o Município de Itanhangá-MT e o LOCADOR **José Ferraz de Araújo**, cujo objeto é a locação de um imóvel, edificações em alvenaria, com 48 m², localizado na Rua Passo Fundo, nº 644 B, com planta no lote nº 04 da quadra nº 27, centro, em Itanhangá (MT), destinada a Instalação do Conselho Tutelar, fica rescindido a partir de 12 de Janeiro de 2015. **Assinatura:** 12 de Janeiro de 2015.

**JOAO ANTONIO VIEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Camila Santos Balieiro  
**Código Identificador:**6EC837ED

#### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 001/2015

A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, torna público aos interessados que o vencedor do Pregão Presencial nº 001/2015, para Contratação de empresa para prestação de serviços na locação de veículo para transporte de alunos, sendo estes com inclusão de manutenção, motorista e combustível, com pagamento por quilômetro rodado, através de medição mensal, destinados ao transporte dos alunos da Rede Municipal e Estadual, durante o ano de 2015, foi vencedora a Empresa: **ALENCAR P. DA SILVA – ME**, CNPJ Nº 20.096.208/0001-63

ITAÚBA-MT, 04 de fevereiro de 2015.

**OTÁVIO LUIZ FIEL**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Otavio Luiz Fiel  
**Código Identificador:**96B4282B

#### FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2015

A Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba/MT, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado 002/2014 realizado em 25 de janeiro de 2015, para comparecerem a partir de 04 de fevereiro de 2015, no Departamento de Recursos Humanos, na sede da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba/MT, para apresentar documentos de habilitação abaixo relacionados para tomar posse em seus respectivos cargos, no prazo de dois (02) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil imediatamente subsequente ao da publicação, para apresentação dos documentos exigidos para a contratação:

- Certificado/Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, emitido por instituição de ensino credenciada, para o cargo que se candidatou;
- Registro nos respectivos Conselhos Profissionais para os cargos de Nível Superior;

- Título de Eleitor com o comprovante de votação/justificativa da última eleição;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Carteira de Identidade -RG;
- Cadastro de Pessoa Física -CPF;
- Certidão de Nascimento/Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
- 02 fotos 3x4 atual e colorida;
- Carteira de Trabalho -CTPS;
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- Certidão de Inexistência de Antecedentes Criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo foro da Comarca em que o candidato residir ou for domiciliado;
- Atestado de Sanidade Mental (emitidos por profissionais do SUS);
- Atestado Médico de capacidade Física (emitidos por profissionais do SUS);
- Declaração de não infringência ao Inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal e, disponibilidade do tempo para cumprimento de carga horária;
- Comprovante de residência em nome do candidato, dos genitores ou declaração firmada pelo proprietário do imóvel com firma reconhecida;
- Carteira Nacional de Habilitação para o cargo de Apoio Administrativo Educacional – Motorista, categoria C, D ou E, conforme o caso;
- Comprovante se estrangeiro na forma da lei (naturalizado);
- Declaração de bens;
- Cópia do CPF do cônjuge, para os candidatos casados;
- Numero de conta do Banco do Brasil

| Nº INSC. | NOME                              | CARGO           |
|----------|-----------------------------------|-----------------|
| 01       | CLEONICE SALETE ASTRISSI DE SOUZA | TEC. ENFERMAGEM |
| 07       | LUIZA BETE HENNIG                 | TEC. ENFERMAGEM |

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba/MT, convocar o(s) imediatamente posterior(s), obedecendo a ordem de classificação.

Itaúba/MT, em 04 de fevereiro de 2015.

**GENECI DA SILVA STURMER**  
Presidente - FHSMI

**Publicado por:**  
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves  
**Código Identificador:**42E90987

#### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2015

#### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015 AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, através de sua Pregoeira, torna público que realizará **ÀS 08h30min DO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2015**, na Prefeitura Municipal de ITIQUIRA, situada a na Praça Frei Liberato, nº 311, Bairro Centro – ITIQUIRA – MT, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10, GASOLINA COMUM, ALCOOL COMUM, FILTROS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS**, conforme itens constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Os envelopes contendo as proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até às **08h30min DO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2015**. O credenciamento será feito no início da sessão. Os interessados poderão ler ou obter a íntegra do Edital e

seus anexos na Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, sito PRAÇA FREI LIBERATO KETERRER, 311, CENTRO, no horário das 12h00 às 18h00, nos dias úteis ou pelo e-mail: licitacao@itiquira.mt.gov.br, sendo que o mesmo encontra-se disponível ainda no site: www.itiquira.mt.gov.br. Para fornecimento do Edital e seus anexos na forma impressa será cobrada uma taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), referentes aos custos de reprodução gráfica. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3491-1061.

Itiquira/MT, 04 de fevereiro de 2015.

**JULIANE PRESOTTO**

Pregoeira

**Publicado por:**

Juliane Presotto

**Código Identificador:**A6F94667

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO 007/2014**

CONTRATO RATEIO Nº 007/2015  
CONTRATANE: MUNICIPIO DE JAURU  
CONTRATADA: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE MT-CISOMT  
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO O RATEIO DOS CUSTOS DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE MATO GROSSO E CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS FIXADOS NO ESTATUTO DO CISOMT, EM CUMPRIMENTO ÀS EXIGENCIAS DA LEI FEDERAL Nº11.107/05  
VIGENCIA: 09/01/2015 A 31/12/2015  
VALOR: 9.728,00 (nove mil setecentos e vinte e oito reais) MENSAIS.

**Publicado por:**

Anderson Pavini

**Código Identificador:**253BC466

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 008/2014**

CONTRATO Nº 008/2015  
CONTRATANE: MUNICIPIO DE JAURU  
CONTRATADO: MARCO ANTONIO DA ROCHA  
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE ARBITRO PARA TORNEIO INFANTO JUVENIL.  
VIGENCIA: 09/01/2015 A 25/01/2015  
VALOR: 400,00 (quatrocentos reais) mensais

**Publicado por:**

Anderson Pavini

**Código Identificador:**AC9EA291

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO 009/2014**

CONTRATO RATEIO Nº 009/2015  
CONTRATANE: MUNICIPIO DE JAURU  
CONTRATADO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO ,SOCIAL ,AMBIENTAL E TURISTICO DO COMPLEXO NASCENTE DO PANTANAL.  
OBJETO: RATEIO DAS DESPESAS GERAIS DE MANUTENÇÃO DO CONSORCIO NO EXERCICIO DE 2015.  
VIGENCIA: 09/01/2015 A 31/01/2015  
VALOR: 1.987,50(um mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) MENSAIS.

**Publicado por:**

Anderson Pavini

**Código Identificador:**6840F505

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 010/2015**

CONTRATO Nº 010/2015  
CONTRATANE: MUNICIPIO DE JAURU  
CONTRATADO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO ,SOCIAL ,AMBIENTAL E TURISTICO DO COMPLEXO NASCENTE DO PANTANAL.  
OBJETO: RE- RATEIO DAS DESPESAS GERAIS E CONTRAPARTIDAS PARA A EXECUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM CONSÓRCIO.  
VIGENCIA: 09/01/2015 A 31/01/2015  
VALOR: 70.897,00(setenta mil oitocentos e noventa e sete reais).

**Publicado por:**

Anderson Pavini

**Código Identificador:**4CC400D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 011/2015**

CONTRATO Nº 011/2015  
CONTRATANE: MUNICIPIO DE JAURU  
CONTRATADO: ADMILSON ANTONIO CURVO  
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETIVO LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE ALVENARIA, SITUADO A AV PADRE NAZARENO LANCIOTTI, Nº780, CENTRO-JAURU, QUE SERVIRÁ PARA O FUNCIONAMENTO DO CAE-CENTRO DE ATENDIMENTO EMPRESARIAL.  
VIGENCIA: 02/02/2015 A 31/12/2015  
VALOR: 430,00 (quatrocentos e trinta reais) MENSAIS.

**Publicado por:**

Anderson Pavini

**Código Identificador:**1026B983

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 012/2015**

CONTRATO Nº 012/2015  
CONTRATANE: MUNICIPIO DE JAURU  
CONTRATADO: SOCIEDADE PATRONATO NOSSA SENHORA DO PILAR MANTEDORA DO HOSPITAL DE JAURU  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO HOSPITALAR CREDENCIADA JUNTO AO SUS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS /HOSPITALARES COM INTERNAÇÕES DE USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.  
VIGENCIA: 02/02/2015 A 31/12/2015  
VALOR: 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

**Publicado por:**

Anderson Pavini

**Código Identificador:**16C14171

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO 013/2015**

CONTRATO Nº 013/2015  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU  
CONTRATADO: ALFREDO GONÇALVES FERREIRA NETO  
OBJETO: ALUGUEL DE IMÓVEL DE ALVENARIA PARA FUNCIONAMENTO DO VELATÓRIO MUNICIPAL.  
VIGENCIA: 02/02/2015 A 31/12/2015  
VALOR: 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

**Publicado por:**

Anderson Pavini

**Código Identificador:**E535AD34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO DE CONVENIO 001/2015**

CONVENIO Nº001/2015  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU  
CONTRATADA: INSTITUTO LIONS DA VISÃO  
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSISTE, PELO CONVÊNIO, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS, CARDIOLÓGICOS; EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES



LABORATORIAIS E FORNECIMENTO DE ÓCULOS, LEITO E ALIMENTAÇÃO.

VIGENCIA: 09/01/2015 A 31/12/2015

VALOR: 8.000,00 (oito mil reais).

**Publicado por:**

Anderson Pavini

**Código Identificador:**1C7B6E0C

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRATO PARCIAL DE CONTRATO

DISTRATO PARCIAL DE CONTRATO 036/2013.

DISTRANTE: MUNICIPIO DE JAURU

DISTRATADA: FASPEL CONTABILIDADE E INFORMÁTICA LTDA – ME

**OBJETO:** distrato parcial do contrato 036/2013 – referente a prestação de serviços de locação de software para Educação.

VALOR DISTRATADO: 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)

**Publicado por:**

Anderson Pavini

**Código Identificador:**061772DD

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 001/2015

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2015**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 095/2015**

**PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2015**

Regido pela Lei nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Decreto Municipal nº. 067 de 01 de Dezembro 2009 e Decreto Municipal nº. 058/2009 de 03 de Novembro 2009, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino, conforme especificações do anexo I, que faz parte integrante do Edital.

**SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.**

DATA: 19/02/2015 HORARIO 08h00m

Local: Paço Municipal Presidente “Tancredo de Almeida Neves” Prefeitura Municipal de Jauru – Situada na Rua do Comercio, 480, Centro – Jauru – MT; CEP 78.255-000.

**Pregoeiro – Gilmar Junior Ferreira**

**Telefone: (65) 3244-1855 ou 1849 (setor de Licitação)**

**www.jauru.mt.gov.br**

**E-mail: licitacao@jauru.mt.gov.br**

**Publicado por:**

Anderson Pavini

**Código Identificador:**FEA562F5

## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 918/214**

**DECRETO Nº 918, de 30 de Dezembro de 2014**

Aprova e homologa a Instrução Normativa nº 03/2014 – Dispõe sobre os procedimentos para reavaliação, redução ao valor recuperável de ativos, depreciação, amortização, exaustão, baixas, bens, inservíveis e estabelece prazos de vida útil.

Edson Miguel Piovesan, Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o objetivo da operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município de Juara;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar e homologar a Instrução Normativa Nº 03/2014/SPA que dispõe sobre os procedimentos para reavaliação, redução ao valor recuperável de ativos, depreciação, amortização, exaustão, baixas, bens, inservíveis e estabelece prazos de vida útil.

Art. 2º Os órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, como unidades executoras do Sistema de Controle Interno, sujeitam-se, no que couber, a Instrução Normativa nº 03/2014/SPA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 30 de Dezembro de 2014.

**EDSON MIGUEL PIOVESAN**

Prefeito do Município

|                                                                                                                                                                                                             |                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| <b>Instrução Normativa nº 03/2014/SPA</b>                                                                                                                                                                   | <b>Versão: 01/2014</b>                |
| Aprovada em: 30/12/2014                                                                                                                                                                                     | Ato de Aprovação: Decreto nº 918/2014 |
| <b>Setores Envolvidos:</b> Secretaria Municipal de Administração/Setor de Patrimônio/Setor de Contabilidade/Assessoria Jurídica/Controladoria e toda a Estrutura Organizacional do Município de Juara – MT. |                                       |
| <b>Unidade Responsável:</b> Departamento de Patrimônio                                                                                                                                                      |                                       |

Dispõe sobre os procedimentos para reavaliação, redução ao valor recuperável de ativos, depreciação, amortização, exaustão, baixas, bens, inservíveis e estabelece prazos de vida útil.

**Considerando** as atribuições estabelecidas na Lei de Estrutura Organizacional do Município, na Lei de Plano de Cargos e Vencimentos, e em conformidade com o que dispõe na Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa), Lei nº 4.320/64, Arts. 96 e 106, e Instrução Normativa SCI nº 001/2010, e tendo em vista a responsabilidade dos servidores públicos e do administrador público perante a comunidade e protegendo o Patrimônio Público contra o uso indevido;

**Considerando** o advento das NBCASP e a exigência da publicação do cronograma de ações para implantação das normas de regularização (reconhecimento, mensuração e evidenciação) dos bens móveis, imóveis e intangíveis.

**A Controladora Interna do Município de Juara**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.908, de 26 de Dezembro de 2007 e a Lei Complementar nº 072, de 26 de Fevereiro de 2010.

**RESOLVE:**

Recomendar ao **Setor de Patrimônio** a adoção dos procedimentos constantes nesta Instrução Normativa na prática de suas atividades e estabelecer procedimentos a serem observados pelo Setor de Patrimônio, bem como por toda a Administração Municipal na execução e controle da avaliação do patrimônio público, da estimativa de vida útil e da respectiva depreciação, amortização ou exaustão dos bens tombados no patrimônio municipal, além de definir os procedimentos e as responsabilidades de cada setor, todos contidos nesta Instrução Normativa.

### **I-FINALIDADE**

Estabelecer as diretrizes, normas e procedimentos para avaliação do patrimônio público, da estimativa de vida útil e da respectiva depreciação, amortização ou exaustão, quando for o caso, dos bens móveis e imóveis tombados no patrimônio municipal.

**II – ABRANGÊNCIA**

Abrange todas as unidades da Administração Direta e Indireta, em especial a Comissão de Avaliação Patrimonial.

**III – CONCEITOS**

**1 – Bens imóveis:** os bens não suscetíveis de movimento próprio ou de remoção por força alheia, tais como: terrenos, edifícios, construções, etc.

**2 – Bens móveis:** os bens suscetíveis de movimento próprio ou de remoção por força alheia tais como: material permanente e material de consumo.

**3 – Material Permanente:** aquele que, em razão de seu uso corrente, não perde a sua identidade física, mesmo quando incorporado a outro bem e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos, tais como: equipamentos, veículos, máquinas e mobiliário.

**4 – Material de Consumo** – Todo artigo, peça, item ou gênero que, em razão de uso perde sua identidade física, suas características individuais e operacionais e tenha durabilidade prevista limitada a 2 (dois) anos, e atende aos seguintes critérios:

a) **Fragilidade** – quando sua estrutura for quebradiça, deformável ou danificável, caracterizando sua irrecuperabilidade ou perda de sua identidade ou funcionalidade;

b) **Perecibilidade** – Quando esta sujeito a modificações ( químicas ou físicas) ou se deteriora ou perde sua característica pelo uso normal;

c) **Descartabilidade** – Quando após sua utilização se pode descartar;

d) **Finalidade** – Quando o material for adquirido para consumo imediato ou reposição.

**5 - Avaliação patrimonial:** a atribuição de valor monetário a itens do ativo e do passivo, decorrentes de julgamento fundamentado em consenso entre as partes e que traduza, com razoabilidade, a evidência dos atos e dos fatos administrativos

**6 - Reavaliação:** a adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens do ativo, quando esse for superior ao valor líquido contábil.

**7 - Valor justo ou valor de mercado (fair value):** é o valor pelo qual um ativo poderia ser negociado, ou um passivo liquidado em uma transação em que não há favorecidos e em que as partes estejam informadas e dispostas a transacionar.

**8 - Redução ao valor recuperável (impairment):** ajuste ao valor de mercado ou de consenso entre as partes para os bens do ativo, quando esses forem inferiores ao valor líquido contábil.

**9 – Depreciação:** é a alocação sistemática do valor depreciável de um ativo ao longo de sua vida útil.

**10 - Valor depreciável:** é o custo de um ativo, ou outra base que substitua o custo, menos o seu valor residual.

**11 – Exaustão:** corresponde à perda do valor, decorrente da sua exploração de direitos cujo, objetos sejam recursos minerais ou florestais, ou bens aplicados nessa exploração.

**12 – Amortização:** é a redução do valor aplicado na aquisição de direitos de propriedade e quaisquer outros, inclusive ativos intangíveis, com existência ou exercício de duração limitada ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado.

**13 - Vida útil:** é o período durante o qual a entidade espera utilizar o ativo, ou número de unidade de produção ou de unidades semelhantes que a entidade espera obter pela utilização do ativo.

**14 – Valor residual:** é o montante líquido que a entidade espera, com razoável segurança, obter por um ativo no fim de sua vida útil econômica, deduzidos os gastos esperados para sua alienação.

**15 - Ajustes de Exercícios Anteriores:** são considerados os decorrentes de omissões e erros de registros ocorridos em anos anteriores ou de mudanças de critérios contábeis, devendo ser reconhecido à conta do patrimônio líquido e evidenciado em notas explicativas.

**IV – BASE LEGAL**

a) Lei Federal nº 4.320/64;

b) Portaria STN nº 406 de 20/06/2011;

c) Resoluções do CFC números 1.128, 1.129, 1.132, 1.135 e 1.136 que aprovaram as NBCT de números 16.1, 16.2, 16.5, 16.8 e 16.9;

d) Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 162 de 31/12/1998 Anexos I e II.

**V – RESPONSABILIDADES****1. Dos Municípios Consorciados;**

a) Promover a divulgação e implementação da Instrução Normativa, mantendo-a atualizada, orientando as áreas executoras e supervisionando sua aplicação;

b) Promover discussões técnicas com as unidades executoras e com a unidade responsável pelo controle interno, para definir as rotinas de trabalho e os respectivos procedimentos de controle que devem ser objeto de alteração, atualização ou expansão;

c) Acompanhar o processo de avaliação patrimonial e dos respectivos registros contábeis necessários para correta evidênciação.

**2. Da Comissão de Reavaliação de Bens Patrimoniais**

a) Realizar os trabalhos de avaliação patrimonial de acordo com o cronograma estabelecido no Anexo I, segundo os critérios e procedimentos definidos nesta Instrução Normativa;

b) Regularizar o inventário físico;

c) Baixar os bens por perdas, inservíveis e não localizados;

d) Atribuir o valor justo aos bens;

e) Determinar a vida útil dos bens;

f) Elaborar relatórios/planilhas de avaliação dos bens, que serão os documentos hábeis para os ajustes contábeis necessários.

2.1. A Comissão de Reavaliação de Bens Patrimoniais deverá ser composta no mínimo de 03(três) e no máximo de 05 (cinco) servidores.

2.2. O resultado final dos trabalhos realizados pela Comissão deverá ser redigido em Ata e em duas vias originais, sendo uma encaminhada para o setor de contabilidade e outra arquivada junto ao setor de patrimônio.

**3. Da Contabilidade**

a) Proceder aos ajustes contábeis necessários, instruídos pelo laudo técnico de avaliação da comissão;

b) Evidenciar os atos e fatos nos demonstrativos contábeis específicos;

c) Informar através de nota explicativa a mudança de critério contábil.

**4. Da Controladoria**

a) Prestar apoio técnico por ocasião das atualizações da Instrução Normativa, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle.

**VI – PROCEDIMENTOS****1 – Das Diretrizes**

**1.1.** A avaliação dos bens patrimoniais móveis e imóveis dos Poderes Municipais face à nova contabilidade pública observará as diretrizes, critérios e procedimentos estabelecidos nesta Instrução Normativa.

**1.2.** Em atendimento aos prazos estabelecidos pela Portaria STN nº 406, de 20 de Junho de 2011, a Comissão Patrimonial fará o levantamento geral dos bens móveis e imóveis da entidade, confrontando-os com os registros constantes do Setor de Patrimônio, com a identificação dos bens móveis cadastrados, assim como aqueles não cadastrados, propondo-se o cadastramento respectivo; e, inclusive, promovendo-se a reavaliação dos mesmos, a preços de mercado ou valor recuperável; promovendo-se, assim, ao reconhecimento e mensuração deste ativo; e possibilitando, ao Setor de Contabilidade a evidênciação desta parcela do patrimônio nas peças contábeis da entidade.

**2 – Das formas e taxas utilizadas**

2.1. A aplicação dos novos procedimentos e conceitos será adotada conforme cronograma estabelecido no Anexo I desta Instrução Normativa.

2.2. Poderá ser adotado para cálculo dos encargos de depreciação, amortização e exaustão o método das quotas constantes, bem como os critérios definidos pela Secretaria da Receita Federal, conforme Anexo II desta Instrução normativa.

2.2. O valor residual e a vida útil de um ativo deverão ser revisados, pelo menos, no final de cada exercício, promovendo-se as alterações quando as expectativas diferirem das estimativas anteriores.

Parágrafo Único: Devido aos custos e volume de recursos humanos envolvidos neste processo de avaliação dos ativos, a reavaliação, nesta primeira etapa do Cronograma de ações, poderá ser feita seguindo a ordem de Naturezas de Bens, Data de Aquisição e Estado de Conservação, sendo determinadas pelo Departamento de Patrimônio as categorias que serão reavaliadas.

### 3 - Da avaliação Patrimonial

3.1. A comissão de avaliação dos bens patrimoniais, nomeada através de portaria emitida pelo Poder Municipal, executará a avaliação dos bens pertencentes ao município e elaborará relatórios técnicos, observando os seguintes parâmetros:

- a) Valor de referência de mercado ou de reposição;
- b) Estado físico do bem: novo, bom, ruim, inservível;
- c) Capacidade de geração de benefícios futuros (em anos);
- d) Obsolescência tecnológica (em anos);
- e) Desgaste físico decorrente de fatores operacionais ou não operacionais;
- f) Se apresenta elevado custo de manutenção.

Parágrafo único: No que tange a avaliação dos bens observando o estado físico do bem, conforme Item 3.1, Alínea “b”, considera-se as seguintes definições:

§ **Novo:** refere-se ao bem comprado e que se encontra com menos de um ano de uso;

§ **Bom:** é aquele bem que, embora com mais de um ano de adquirido, esteja em plena atividade, sendo utilizado de acordo com as suas especificações técnicas e capacidade operacional;

§ **Ruim:** é o bem que encontra – se avariado, podendo ser utilizado, porém não com a mesma qualidade, capacidade, resolutividade de um bem novo ou bom. Que seja viável economicamente a sua recuperação total, desde que seu valor de sua recuperação não ultrapasse 50% (cinquenta por cento) de seu valor de mercado;

§ **Inservível:** é aquele bem que encontra - se danificado ou avariado, não sendo recomendado, sob o ponto de vista econômico, a sua recuperação.

3.2. A comissão de reavaliação dos bens patrimoniais fará a apuração do valor justo por meio de relatório técnico que deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Descrição e informação contábil do bem;
- b) Vida útil remanescente do bem;
- c) Valor de aquisição e valor atual do bem (fair value);
- c) Data e identificação dos responsáveis pela avaliação.

Parágrafo único: Ao final do período de vida útil, os ativos podem ter plenas condições de uso. Caso isso ocorra e o valor residual não reflita a realidade do bem, ou seja, o valor residual atribuído seja divergente daquilo que apresenta o ativo o Setor de Patrimônio e a Comissão de Avaliação deverão realizar uma reavaliação, atribuindo a este(s) um novo valor, baseado em relatório técnico. Não há novo período de depreciação após o final da vida útil.

### 3.3. Os critérios para atribuição do valor justo observará o que segue:

#### 3.3.1 - PARA OS BENS MÓVEIS:

##### I. Divisão por natureza:

Em primeiro lugar, a Comissão de Avaliação Patrimonial, juntamente com o responsável pelo Setor de Patrimônio, irá fazer o levantamento total dos bens móveis pertencente ao Município e, posteriormente, separá-los POR NATUREZA. As subdivisões e a nomeação dos grupos de acordo com sua natureza, fica a critério dos membros da Comissão e do responsável pelo setor de Patrimônio, de acordo com os ativos pertencentes à Administração.

##### II. Data e valor de aquisição:

Após a separação de todos os bens móveis por natureza, a Comissão e o responsável pelo Setor de Patrimônio identificarão a data de aquisição de cada bem, individualmente. Em sequência, caberá ao responsável pelo setor do patrimônio buscar no sistema de controle de bens móveis, os valores pagos na data de aquisição, conforme Nota Fiscal à época.

### III. Identificação do percentual de desvalorização em relação ao ano de aquisição:

Os membros do Setor de Patrimônio deverão criar uma planilha e definir um percentual regressivo, para cada grupo/natureza, o que significará uma desvalorização periódica dos bens daquele determinado grupo/natureza, até atingir o seu ano de aquisição, o que, consequentemente, irá alcançar um **valor justo e atual** de cada ativo.

**Ex:** Cod. 3 - Móveis para escritório: adquiridos em 2014 – 100% do valor de aquisição; adquirido em 2013 – 98% do valor de aquisição; adquiridos em 2012 – 96% do valor de aquisição; e assim,

sucessivamente, até chegar ao ano de aquisição do bem mais antigo daquela grupo/natureza.

Parágrafo único: A definição do percentual de desvalorização conforme o ano de aquisição ficará único e exclusivo a critério do responsável pelo Setor de Patrimônio, tendo em vista vasto conhecimento sobre todos os bens pertencentes ao Município, atual situação/estado de conservação e potencial de desvalorização/percemento.

### IV. Valor justo e atual:

Com a criação da planilha e definição dos percentuais de desvalorização de cada grupo/natureza, conforme acima, será declarado um valor justo e atual de cada bem móvel pertencente ao Município.

**Parágrafo único:** A Comissão deverá analisar em cada grupo/natureza, os valores justos e atuais de cada bem móvel e, caso entenda necessário, realizar as devidas alterações ou reajustes, caso algum bem tenha recebido valor que não reflita a sua realidade/estado de conservação e utilização.

### V. Vida útil e valor residual:

Definindo o valor justo e atual de todos os bens móveis, deverá ser definida a **vida útil** de cada bem móvel, ou seja, determinar um período que a Administração espera utilizar o ativo e quanto, ao final deste período, o ativo estará valendo - **valor residual**.

§1º O valor residual poderá ser definido através de um percentual em face do valor de aquisição do bem, individualmente ou então a cada grupo/natureza definir um percentual, que se estenderá a todos os bens ali taxados.

§ 2º Nos casos em que a vida útil do ativo já estiver expirado na data de corte, os membros da Comissão deverão reavaliar e estabelecer nova data, de acordo com as condições atuais do bem. A partir desta reavaliação, o valor determinado pela Comissão sofrerá depreciação periódica, até atingir o valor residual definido para aquele bem ou para o grupo/natureza ao qual pertence.

#### 3.3.2 - PARA OS VEÍCULOS MUNICIPAIS:

I. Deverá ser utilizado o valor da tabela FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas).

II. Os veículos que encontram – se em estado de conservação RUIM, poderão ter uma avaliação diferenciada pela Comissão, desde que devidamente justificado.

#### 3.3.3 - PARA OS BENS IMÓVEIS:

I. A Comissão de Avaliação irá fazer um levantamento junto aos Cartórios de Notas e de Registro de Imóveis e Secretaria de Planejamento, permanecendo como patrimônio público, apenas os bens imóveis que pertence ao Município de fato e de direito, excluindo assim os seguintes imóveis:

- a) Imóveis doados pelo Município a terceiros através de legislação específica, porém com documentação pendente de regularização;
- b) Imóveis em nome do município, porém com situação jurídica sobre a propriedade não definida;

II. A Comissão ainda deverá elaborar relatórios específicos detalhando pormenorizadamente a situação jurídica e física dos bens imóveis.

III. Após identificar os bens que serão permanecer após o corte, será realizada uma avaliação pela Comissão, juntamente com assessoria de um Corretor de Imóveis registrado no CRECI.

IV. Na avaliação dos imóveis pertencentes ao poder público, será levado em conta o valor da edificação por m², somado com o valor do terreno. A avaliação será efetuada somente em obras já entregues e acabadas.

3.4. Os relatórios técnicos emitidos pela Comissão de Avaliação Patrimonial e os documentos suporte serão encaminhados à contabilidade que procederá aos ajustes necessários.

3.5. A reavaliação dos bens patrimoniais será feita por Natureza de Bens (Conforme anexo II desta instrução) anualmente para as contas que variam significativamente e a cada 4 (quatro) anos para as demais contas, de forma simultânea afim de evitar a seletividade.

3.6. Obrigatoriamente, deverão ser divulgadas em notas explicativas as seguintes situações que afetam a análise e interpretação dos usuários da informação contábil:

- a) As incertezas de valores nas demonstrações contábeis – ex: inventários;
- b) Valores desatualizados: ex: ausência de depreciação ou reavaliação;

- c) Mudança de critérios contábeis;  
 d) Critérios de mensuração de valores, métodos de depreciação, definição de vida útil de bens, bens depreciados, bens baixados, entre outros.

## VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os procedimentos contidos nesta Instrução Normativa deverão ser respeitados, porém, não eximem a observância das demais normas aplicáveis ao assunto.
2. Esclarecimentos adicionais gerados em razão desta Instrução Normativa deverão ser solucionados junto ao Departamento Patrimonial e/ou Controle Interno.
3. Esta Instrução Normativa deverá no que couber ser adaptada a realidade do Município, bem como observar a legislação Municipal e as Instruções do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.
4. Esta instrução passa a vigorar a partir da data de sua aprovação e publicação, revogando disposições em contrário.

Juara-MT., 30 de Dezembro 2014.

**Edson Miguel Piovesan**

Prefeito do Município

**Nair de Fátima Gouveia Gomes**

Controladora Interna / Pref. Mun. de Juara

Portaria nº 419/2010

## ANEXO I

### CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

| Classe de Contas   | Prazo Limite |
|--------------------|--------------|
| Veículos           | 31/12/2014   |
| Demais bens móveis | 31/12/2014   |

## DECRETO Nº 918, de 30 de Dezembro de 2014

Aprova e homologa a Instrução Normativa nº 03/2014 – Dispõe sobre os procedimentos para reavaliação, redução ao valor recuperável de ativos, depreciação, amortização, exaustão, baixas, bens, inservíveis e estabelece prazos de vida útil.

Edson Miguel Piovesan, Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o objetivo da operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município de Juara;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e homologar a Instrução Normativa Nº 03/2014/SPA que dispõe sobre os procedimentos para reavaliação, redução ao valor recuperável de ativos, depreciação, amortização, exaustão, baixas, bens, inservíveis e estabelece prazos de vida útil.

Art. 2º Os órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, como unidades executoras do Sistema de Controle Interno, sujeitam-se, no que couber, a Instrução Normativa nº 03/2014/SPA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 30 de Dezembro de 2014.

**EDSON MIGUEL PIOVESAN**

Prefeito do Município

|                                                                                                                                                                                                     |                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| Instrução Normativa nº 03/2014/SPA                                                                                                                                                                  | Versão: 01/2014                       |
| Aprovada em: 30/12/2014                                                                                                                                                                             | Ato de Aprovação: Decreto nº 918/2014 |
| Setores Envolvidos: Secretaria Municipal de Administração/Setor de Patrimônio/Setor de Contabilidade/Assessoria Jurídica/Controladoria e toda a Estrutura Organizacional do Município de Juara– MT. |                                       |
| Unidade Responsável: Departamento de Patrimônio                                                                                                                                                     |                                       |

**Dispõe sobre os procedimentos para reavaliação, redução ao valor recuperável de ativos, depreciação, amortização, exaustão, baixas, bens, inservíveis e estabelece prazos de vida útil.**

**Considerando** as atribuições estabelecidas na Lei de Estrutura Organizacional do Município, na Lei de Plano de Cargos e Vencimentos, e em conformidade com o que dispõe na Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa), Lei nº 4.320/64, Arts. 96 e 106, e Instrução Normativa SCI nº 001/2010, e tendo em vista a responsabilidade dos servidores públicos e do administrador público perante a comunidade e protegendo o Patrimônio Público contra o uso indevido;

**Considerando** o advento das NBCASP e a exigência da publicação do cronograma de ações para implantação das normas de regularização (reconhecimento, mensuração e evidenciação) dos bens móveis, imóveis e intangíveis.

**A Controladora Interna do Município de Juara**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.908, de 26 de Dezembro de 2007 e a Lei Complementar nº 072, de 26 de Fevereiro de 2010.

**RESOLVE:**

Recomendar ao **Setor de Patrimônio** a adoção dos procedimentos constantes nesta Instrução Normativa na prática de suas atividades e estabelecer procedimentos a serem observados pelo Setor de Patrimônio, bem como por toda a Administração Municipal na execução e controle da avaliação do patrimônio público, da estimativa de vida útil e da respectiva depreciação, amortização ou exaustão dos bens tombados no patrimônio municipal, além de definir os procedimentos e as responsabilidades de cada setor, todos contidos nesta Instrução Normativa.

## I-FINALIDADE

Estabelecer as diretrizes, normas e procedimentos para avaliação do patrimônio público, da estimativa de vida útil e da respectiva depreciação, amortização ou exaustão, quando for o caso, dos bens móveis e imóveis tombados no patrimônio municipal.

## II – ABRANGÊNCIA

Abrange todas as unidades da Administração Direta e Indireta, em especial a Comissão de Avaliação Patrimonial.

## III – CONCEITOS

**1 – Bens imóveis:** os bens não suscetíveis de movimento próprio ou de remoção por força alheia, tais como: terrenos, edifícios, construções, etc.

**2 – Bens móveis:** os bens suscetíveis de movimento próprio ou de remoção por força alheia tais como: material permanente e material de consumo.

**3 – Material Permanente:** aquele que, em razão de seu uso corrente, não perde a sua identidade física, mesmo quando incorporado a outro bem e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos, tais como: equipamentos, veículos, máquinas e mobiliário.

**4 – Material de Consumo** – Todo artigo, peça, item ou gênero que, em razão de uso perde sua identidade física, suas características individuais e operacionais e tenha durabilidade prevista limitada a 2 (dois) anos, e atende aos seguintes critérios:

a) **Fragilidade** – quando sua estrutura for quebradiça, deformável ou danificável, caracterizando sua irreversibilidade ou perda de sua identidade ou funcionabilidade;

b) **Perecibilidade** – Quando esta sujeito a modificações ( químicas ou físicas) ou se deteriora ou perde sua característica pelo uso normal;

c) **Descartabilidade** – Quando após sua utilização se pode descartar;

d) **Finalidade** – Quando o material for adquirido para consumo imediato ou reposição.

**5 - Avaliação patrimonial:** a atribuição de valor monetário a itens do ativo e do passivo, decorrentes de julgamento fundamentado em consenso entre as partes e que traduza, com razoabilidade, a evidenciação dos atos e dos fatos administrativos

**6 - Reavaliação:** a adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens do ativo, quando esse for superior ao valor líquido contábil.

**7 - Valor justo ou valor de mercado (fair value):** é o valor pelo qual um ativo poderia ser negociado, ou um passivo liquidado em uma transação em que não há favorecidos e em que as partes estejam informadas e dispostas a transacionar.

**8 - Redução ao valor recuperável (impairment):** ajuste ao valor de mercado ou de consenso entre as partes para os bens do ativo, quando esses forem inferiores ao valor líquido contábil.

**9 - Depreciação:** é a alocação sistemática do valor depreciável de um ativo ao longo de sua vida útil.

**10 - Valor depreciável:** é o custo de um ativo, ou outra base que substitua o custo, menos o seu valor residual.

**11 - Exaustão:** corresponde à perda do valor, decorrente da sua exploração de direitos cujo, objetos sejam recursos minerais ou florestais, ou bens aplicados nessa exploração.

**12 - Amortização:** é a redução do valor aplicado na aquisição de direitos de propriedade e quaisquer outros, inclusive ativos intangíveis, com existência ou exercício de duração limitada ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado.

**13 - Vida útil:** é o período durante o qual a entidade espera utilizar o ativo, ou número de unidade de produção ou de unidades semelhantes que a entidade espera obter pela utilização do ativo.

**14 - Valor residual:** é o montante líquido que a entidade espera, com razoável segurança, obter por um ativo no fim de sua vida útil econômica, deduzidos os gastos esperados para sua alienação.

**15 - Ajustes de Exercícios Anteriores:** são considerados os decorrentes de omissões e erros de registros ocorridos em anos anteriores ou de mudanças de critérios contábeis, devendo ser reconhecido à conta do patrimônio líquido e evidenciado em notas explicativas.

#### **IV – BASE LEGAL**

a) Lei Federal nº 4.320/64;

b) Portaria STN nº 406 de 20/06/2011;

c) Resoluções do CFC números 1.128, 1.129, 1.132, 1.135 e 1.136 que aprovaram as NBCT de números 16.1, 16.2, 16.5, 16.8 e 16.9;

d) Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 162 de 31/12/1998 Anexos I e II.

#### **V – RESPONSABILIDADES**

##### **1. Dos Municípios Consorciados;**

a) Promover a divulgação e implementação da Instrução Normativa, mantendo-a atualizada, orientando as áreas executoras e supervisionando sua aplicação;

b) Promover discussões técnicas com as unidades executoras e com a unidade responsável pelo controle interno, para definir as rotinas de trabalho e os respectivos procedimentos de controle que devem ser objeto de alteração, atualização ou expansão;

c) Acompanhar o processo de avaliação patrimonial e dos respectivos registros contábeis necessários para correta evidênciação.

##### **2. Da Comissão de Reavaliação de Bens Patrimoniais**

a) Realizar os trabalhos de avaliação patrimonial de acordo com o cronograma estabelecido no Anexo I, segundo os critérios e procedimentos definidos nesta Instrução Normativa;

b) Regularizar o inventário físico;

c) Baixar os bens por perdas, inservíveis e não localizados;

d) Atribuir o valor justo aos bens;

e) Determinar a vida útil dos bens;

f) Elaborar relatórios/planilhas de avaliação dos bens, que serão os documentos hábeis para os ajustes contábeis necessários.

2.1. A Comissão de Reavaliação de Bens Patrimoniais deverá ser composta no mínimo de 03(três) e no máximo de 05 (cinco) servidores.

2.2. O resultado final dos trabalhos realizados pela Comissão deverá ser redigido em Ata e em duas vias originais, sendo uma encaminhada para o setor de contabilidade e outra arquivada junto ao setor de patrimônio.

##### **3. Da Contabilidade**

a) Proceder aos ajustes contábeis necessários, instruídos pelo laudo técnico de avaliação da comissão;

b) Evidenciar os atos e fatos nos demonstrativos contábeis específicos;

c) Informar através de nota explicativa a mudança de critério contábil.

#### **4. Da Controladoria**

a) Prestar apoio técnico por ocasião das atualizações da Instrução Normativa, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle.

#### **VI – PROCEDIMENTOS**

##### **1 – Das Diretrizes**

**1.1.** A avaliação dos bens patrimoniais móveis e imóveis dos Poderes Municipais face à nova contabilidade pública observará as diretrizes, critérios e procedimentos estabelecidos nesta Instrução Normativa.

**1.2.** Em atendimento aos prazos estabelecidos pela Portaria STN nº 406, de 20 de Junho de 2011, a Comissão Patrimonial fará o levantamento geral dos bens móveis e imóveis da entidade, confrontando-os com os registros constantes do Setor de Patrimônio, com a identificação dos bens móveis cadastrados, assim como aqueles não cadastrados, propondo-se o cadastramento respectivo; e, inclusive, promovendo-se a reavaliação dos mesmos, a preços de mercado ou valor recuperável; promovendo-se, assim, ao reconhecimento e mensuração deste ativo; e possibilitando, ao Setor de Contabilidade a evidênciação desta parcela do patrimônio nas peças contábeis da entidade.

##### **2 – Das formas e taxas utilizadas**

2.1. A aplicação dos novos procedimentos e conceitos será adotada conforme cronograma estabelecido no Anexo I desta Instrução Normativa.

2.2. Poderá ser adotado para cálculo dos encargos de depreciação, amortização e exaustão o método das quotas constantes, bem como os critérios definidos pela Secretaria da Receita Federal, conforme Anexo II desta Instrução normativa.

2.2. O valor residual e a vida útil de um ativo deverão ser revisados, pelo menos, no final de cada exercício, promovendo-se as alterações quando as expectativas diferirem das estimativas anteriores.

Parágrafo Único: Devido aos custos e volume de recursos humanos envolvidos neste processo de avaliação dos ativos, a reavaliação, nesta primeira etapa do Cronograma de ações, poderá ser feita seguindo a ordem de Naturezas de Bens, Data de Aquisição e Estado de Conservação, sendo determinadas pelo Departamento de Patrimônio as categorias que serão reavaliadas.

##### **3 - Da avaliação Patrimonial**

3.1. A comissão de avaliação dos bens patrimoniais, nomeada através de portaria emitida pelo Poder Municipal, executará a avaliação dos bens pertencentes ao município e elaborará relatórios técnicos, observando os seguintes parâmetros:

a) Valor de referência de mercado ou de reposição;

b) Estado físico do bem: novo, bom, ruim, inservível;

c) Capacidade de geração de benefícios futuros (em anos);

d) Obsolescência tecnológica (em anos);

e) Desgaste físico decorrente de fatores operacionais ou não operacionais;

f) Se apresenta elevado custo de manutenção.

Parágrafo único: No que tange a avaliação dos bens observando o estado físico do bem, conforme Item 3.1, Alínea “b”, considera-se as seguintes definições:

§ **Novo:** refere-se ao bem comprado e que se encontra com menos de um ano de uso;

§ **Bom:** é aquele bem que, embora com mais de um ano de adquirido, esteja em plena atividade, sendo utilizado de acordo com as suas especificações técnicas e capacidade operacional;

§ **Ruim:** é o bem que encontra – se avariado, podendo ser utilizado, porém não com a mesma qualidade, capacidade, resolutividade de um bem novo ou bom. Que seja viável economicamente a sua recuperação total, desde que seu valor de sua recuperação não ultrapasse 50% (cinquenta por cento) de seu valor de mercado;

§ **Inservível:** é aquele bem que encontra - se danificado ou avariado, não sendo recomendado, sob o ponto de vista econômico, a sua recuperação.

**3.2.** A comissão de reavaliação dos bens patrimoniais fará a apuração do valor justo por meio de relatório técnico que deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Descrição e informação contábil do bem;
- b) Vida útil remanescente do bem;
- c) Valor de aquisição e valor atual do bem (fair value);
- c) Data e identificação dos responsáveis pela avaliação.

Parágrafo único: Ao final do período de vida útil, os ativos podem ter plenas condições de uso. Caso isso ocorra e o valor residual não reflita a realidade do bem, ou seja, o valor residual atribuído seja divergente daquilo que apresenta o ativo o Setor de Patrimônio e a Comissão de Avaliação deverão realizar uma reavaliação, atribuindo a este(s) um novo valor, baseado em relatório técnico. Não há novo período de depreciação após o final da vida útil.

### **3.3. Os critérios para atribuição do valor justo observará o que segue:**

#### **3.3.1 - PARA OS BENS MÓVEIS:**

##### **I. Divisão por natureza:**

Em primeiro lugar, a Comissão de Avaliação Patrimonial, juntamente com o responsável pelo Setor de Patrimônio, irá fazer o levantamento total dos bens móveis pertencente ao Município e, posteriormente, separá-los POR NATUREZA. As subdivisões e a nomeação dos grupos de acordo com sua natureza, fica a critério dos membros da Comissão e do responsável pelo setor de Patrimônio, de acordo com os ativos pertencentes à Administração.

##### **II. Data e valor de aquisição:**

Após a separação de todos os bens móveis por natureza, a Comissão e o responsável pelo Setor de Patrimônio identificarão a data de aquisição de cada bem, individualmente. Em sequência, caberá ao responsável pelo setor do patrimônio buscar no sistema de controle de bens móveis, os valores pagos na data de aquisição, conforme Nota Fiscal à época.

##### **III. Identificação do percentual de desvalorização em relação ao ano de aquisição:**

Os membros do Setor de Patrimônio deverão criar uma planilha e definir um percentual regressivo, para cada grupo/natureza, o que significará uma desvalorização periódica dos bens daquele determinado grupo/natureza, até atingir o seu ano de aquisição, o que, consequentemente, irá alcançar um **valor justo e atual** de cada ativo.

**Ex:** Cod. 3 - *Móveis para escritório*: adquiridos em 2014 – 100% do valor de aquisição; adquirido em 2013 – 98% do valor de aquisição; adquiridos em 2012 – 96% do valor de aquisição; e assim, sucessivamente, até chegar ao ano de aquisição do bem mais antigo daquela grupo/natureza.

Parágrafo único: A definição do percentual de desvalorização conforme o ano de aquisição ficará único e exclusivo a critério do responsável pelo Setor de Patrimônio, tendo em vista vasto conhecimento sobre todos os bens pertencentes ao Município, atual situação/estado de conservação e potencial de desvalorização/perecimento.

##### **IV. Valor justo e atual:**

Com a criação da planilha e definição dos percentuais de desvalorização de cada grupo/natureza, conforme acima, será declarado um valor justo e atual de cada bem móvel pertencente ao Município.

**Parágrafo único:** A Comissão deverá analisar em cada grupo/natureza, os valores justos e atuais de cada bem móvel e, caso entenda necessário, realizar as devidas alterações ou reajustes, caso algum bem tenha recebido valor que não reflita a sua realidade/estado de conservação e utilização.

##### **V. Vida útil e valor residual:**

Definindo o valor justo e atual de todos os bens móveis, deverá ser definida a **vida útil** de cada bem móvel, ou seja, determinar um período que a Administração espera utilizar o ativo e quanto, ao final deste período, o ativo estará valendo - **valor residual**.

§1º O valor residual poderá ser definido através de um percentual em face do valor de aquisição do bem, individualmente ou então a cada grupo/natureza definir um percentual, que se estenderá a todos os bens ali taxados.

§ 2º Nos casos em que a vida útil do ativo já estiver expirado na data de corte, os membros da Comissão deverão reavaliar e estabelecer nova data, de acordo com as condições atuais do bem. A partir desta reavaliação, o valor determinado pela Comissão sofrerá depreciação periódica, até atingir o valor residual definido para aquele bem ou para o grupo/natureza ao qual pertence.

#### **3.3.2 - PARA OS VEÍCULOS MUNICIPAIS:**

**I.** Deverá ser utilizado o valor da tabela FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas).

**II.** Os veículos que encontram – se em estado de conservação RUIM, poderão ter uma avaliação diferenciada pela Comissão, desde que devidamente justificado.

#### **3.3.3 - PARA OS BENS IMÓVEIS:**

**I.** A Comissão de Avaliação irá fazer um levantamento junto aos Cartórios de Notas e de Registro de Imóveis e Secretaria de Planejamento, permanecendo como patrimônio público, apenas os bens imóveis que pertence ao Município de fato e de direito, excluindo assim os seguintes imóveis:

- a) Imóveis doados pelo Município a terceiros através de legislação específica, porém com documentação pendente de regularização;
- b) Imóveis em nome do município, porém com situação jurídica sobre a propriedade não definida;

**II.** A Comissão ainda deverá elaborar relatórios específicos detalhando pormenorizadamente a situação jurídica e física dos bens imóveis.

**III.** Após identificar os bens que serão permanecer após o corte, será realizada uma avaliação pela Comissão, juntamente com assessoria de um Corretor de Imóveis registrado no CRECI.

**IV.** Na avaliação dos imóveis pertencentes ao poder público, será levado em conta o valor da edificação por m², somado com o valor do terreno. A avaliação será efetuada somente em obras já entregues e acabadas.

**3.4.** Os relatórios técnicos emitidos pela Comissão de Avaliação Patrimonial e os documentos suporte serão encaminhados à contabilidade que procederá aos ajustes necessários.

**3.5.** A reavaliação dos bens patrimoniais será feita por Natureza de Bens (Conforme anexo II desta instrução) anualmente para as contas que variam significativamente e a cada 4 (quatro) anos para as demais contas, de forma simultânea afim de evitar a seletividade.

**3.6.** Obrigatoriamente, deverão ser divulgadas em notas explicativas as seguintes situações que afetam a análise e interpretação dos usuários da informação contábil:

- a) As incertezas de valores nas demonstrações contábeis – ex: inventários;
- b) Valores desatualizados: ex: ausência de depreciação ou reavaliação;
- c) Mudança de critérios contábeis;
- d) Critérios de mensuração de valores, métodos de depreciação, definição de vida útil de bens, bens depreciados, bens baixados, entre outros.

## **VII – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**1.** Os procedimentos contidos nesta Instrução Normativa deverão ser respeitados, porém, não eximem a observância das demais normas aplicáveis ao assunto.

**2.** Esclarecimentos adicionais gerados em razão desta Instrução Normativa deverão ser solucionados junto ao Departamento Patrimonial e/ou Controle Interno.

**3.** Esta Instrução Normativa deverá no que couber ser adaptada a realidade do Município, bem como observar a legislação Municipal e as Instruções do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

**4.** Esta instrução passa a vigorar a partir da data de sua aprovação e publicação, revogando disposições em contrário.

Juara-MT., 30 de Dezembro 2014.

**EDSON MIGUEL PIOVESAN**

Prefeito do Município

**NAIR DE FÁTIMA GOUVEIA GOMES**

Controladora Interna / Pref. Mun. de Juara

Portaria nº 419/2010

## ANEXO I CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

| Classe de Contas   | Prazo Limite |
|--------------------|--------------|
| Veículos           | 31/12/2014   |
| Demais bens móveis | 31/12/2014   |

## ANEXO II TABELA DE VIDA ÚTIL

| Descrição da Natureza dos bens                  | Valor residual (%) | Vida útil (anos) |
|-------------------------------------------------|--------------------|------------------|
| Bens Moveis                                     | 0%                 | 0                |
| Bens Imóveis                                    | 0%                 | 0                |
| Moveis para Escritório                          | 10%                | 10               |
| Equipamentos de Informática                     | 10%                | 5                |
| Eletrônicos                                     | 10%                | 10               |
| Aparelhos, Equip. Utens. Medico Odonto. e Lab.  | 20%                | 15               |
| Aparelhos e Utensílios Domésticos               | 10%                | 10               |
| Equipamentos Agrícolas                          | 10%                | 10               |
| Ferramentas                                     | 10%                | 10               |
| Oficina                                         | 10%                | 10               |
| Instrumentos Musicais e Artísticos              | 10%                | 20               |
| Aparelhos de Medição e Orientação               | 10%                | 15               |
| Mobiliário Escolares                            | 10%                | 10               |
| Moveis Diversos                                 | 10%                | 10               |
| Coleção e Materiais Bibliográficos              | 0%                 | 10               |
| Aparelhos e Equipamentos para Esporte           | 10%                | 10               |
| Aparelhos e Equip. para Sinalização de Transito | 10%                | 10               |
| Veículos Utilitários                            | 10%                | 10               |
| Veículo de Passeio                              | 10%                | 15               |
| Veículos Rodoviário para Carga                  | 10%                | 15               |
| Maquinas Pesadas                                | 10%                | 15               |
| Veículos para Transporte Escolar e Passageiros  | 10%                | 15               |
| Imóveis Urbanos                                 | 0%                 | 0                |
| Imóveis Rurais                                  | 0%                 | 0                |
| Ar Condicionado                                 | 10%                | 10               |
| Motores e Geradores                             | 10%                | 10               |
| Bandeiras, Insígnias e Flamulas                 | 0%                 | 0                |
| Ar Condicionado                                 | 10%                | 10               |
| Praças Parques e Bosques                        | 0%                 | 0                |
| Ruas, Avenidas e Estradas                       | 0%                 | 0                |
| Pontes e Viadutos                               | 0%                 | 0                |
| Outros Bens de Uso Especial                     | 0%                 | 0                |

## ANEXO II TABELA DE VIDA ÚTIL

| Descrição da Natureza dos bens                  | Valor residual (%) | Vida útil (anos) |
|-------------------------------------------------|--------------------|------------------|
| Bens Moveis                                     | 0%                 | 0                |
| Bens Imóveis                                    | 0%                 | 0                |
| Moveis para Escritório                          | 10%                | 10               |
| Equipamentos de Informática                     | 10%                | 5                |
| Eletrônicos                                     | 10%                | 10               |
| Aparelhos, Equip. Utens. Medico Odonto. e Lab.  | 20%                | 15               |
| Aparelhos e Utensílios Domésticos               | 10%                | 10               |
| Equipamentos Agrícolas                          | 10%                | 10               |
| Ferramentas                                     | 10%                | 10               |
| Oficina                                         | 10%                | 10               |
| Instrumentos Musicais e Artísticos              | 10%                | 20               |
| Aparelhos de Medição e Orientação               | 10%                | 15               |
| Mobiliário Escolares                            | 10%                | 10               |
| Moveis Diversos                                 | 10%                | 10               |
| Coleção e Materiais Bibliográficos              | 0%                 | 10               |
| Aparelhos e Equipamentos para Esporte           | 10%                | 10               |
| Aparelhos e Equip. para Sinalização de Transito | 10%                | 10               |
| Veículos Utilitários                            | 10%                | 10               |
| Veículo de Passeio                              | 10%                | 15               |
| Veículos Rodoviário para Carga                  | 10%                | 15               |
| Maquinas Pesadas                                | 10%                | 15               |
| Veículos para Transporte Escolar e Passageiros  | 10%                | 15               |
| Imóveis Urbanos                                 | 0%                 | 0                |
| Imóveis Rurais                                  | 0%                 | 0                |
| Ar Condicionado                                 | 10%                | 10               |
| Motores e Geradores                             | 10%                | 10               |
| Bandeiras, Insígnias e Flamulas                 | 0%                 | 0                |
| Ar Condicionado                                 | 10%                | 10               |
| Praças Parques e Bosques                        | 0%                 | 0                |
| Ruas, Avenidas e Estradas                       | 0%                 | 0                |
| Pontes e Viadutos                               | 0%                 | 0                |
| Outros Bens de Uso Especial                     | 0%                 | 0                |

**Publicado por:**  
Norma Jaqueline de Oliveira Lauro  
**Código Identificador:**9FD95C85

## PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA GP/Nº 029/2015.

“Dispõe sob a NOMEAÇÃO do candidato aprovado no concurso público de provas e de títulos Edital nº 001/2011, para o Cargo de ENFERMEIRO – ZONA URBANA e da outras providências”

Edson Miguel Piovesan, Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação da competência de que trata o art. 22, Seção III da Lei Complementar 028 de 26 de Dezembro de 2007, com base no art. 45, Seção II da Lei Orgânica do Município, c/c Artigo 37 da Constituição Federal;

**Considerando**, o Edital nº 001/2011 – Concurso Público Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, de 25 de Novembro de 2011, por meio o qual tornou-se público e foi homologado o Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos acima especificado;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, em caráter efetivo, a Srª. **Gizlaine Aline da Silva Gonçalves**, brasileira, maior, casada, residente e domiciliada na Rua das Figueiras Jardim Floresta, nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora da Cédula de Identidade (CI/RG) sob o nº 1872998-3 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 2029.676.241-52, para exercer o Cargo de **Enfermeiro**, conforme lei complementar nº 031/2007 de 26 de Dezembro de 2007 e Lei Complementar nº 028 de 26 de dezembro de 2007.

**Art. 2º** - Será Tornado sem efeito o presente ato de provimento, caso não ocorra à posse e o exercício nos prazos especificados no Estatuto dos Servidores Municipais.

**Art. 3º** - Esta despesa correrá por conta da seguinte dotação Orçamentária:

|             |                                                |
|-------------|------------------------------------------------|
| 09          | - Secretaria Municipal de Saúde                |
| 09.01       | - Coordenação Hospitalar                       |
| 2031        | - Manutenção com o Hospital Municipal          |
| 31.90.11.00 | - Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil |

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 08 de janeiro de 2015.

**QUEILA CARMOEDSON**  
Secretária Mun. de Administração Interina

**MIGUEL PIOVESAN**  
Prefeito Municipal

c/cópia:  
GP  
SAD  
PUBLICAÇÃO  
INTERESSADO

**Publicado por:**  
Norma Jaqueline de Oliveira Lauro  
**Código Identificador:**5D649FC2

## PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA GP/Nº 030/2015.

“Dispõe sob a NOMEAÇÃO do candidato aprovado no concurso público de provas e de títulos Edital nº 001/2011, para o Cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, e da outras providências”

Edson Miguel Piovesan, Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação da competência de que trata o art. 22, Seção III da Lei Complementar 028 de 26 de Dezembro de 2007, com base no art. 45, Seção II da Lei Orgânica do Município, c/c Artigo 37 da Constituição Federal;

**Considerando**, o Edital nº 001/2011 – Concurso Público Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, de 25 de Novembro de 2011, por meio o qual tornou-se público e foi homologado o Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos acima especificado;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, em caráter efetivo, a Sr<sup>a</sup>. **ANDREÇA APARECIDA DA SILVA**, brasileira, maior, solteira, residente e domiciliada na Rua Seis nº105 – Bairro Jardim Santa Cruz, nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora da Cédula de Identidade (CI/RG) sob o nº 2152496-3 – SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 026.663.731-00, para exercer o Cargo de **Agente Administrativo**, conforme lei complementar nº 069/2010 de 04 de Fevereiro de 2010 e Lei Complementar nº 028 de 26 de dezembro de 2007.

**Art. 2º** - Será Tornado sem efeito o presente ato de provimento, caso não ocorra a posse e o exercício nos prazos especificados no Estatuto dos Servidores Municipais.

**Art. 3º** - Esta despesa correrá por conta da seguinte dotação Orçamentária:

|             |                                                |
|-------------|------------------------------------------------|
| 02          | - Gabinete do Prefeito                         |
| 02.04       | - Chefia de Gabinete                           |
| 2007        | - Manutenção c/ Chefia de Gabinete             |
| 31.90.11.00 | - Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil |

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 08 de janeiro de 2015.

**QUEILA CARMO**

Secretária mun. De administração interina

**EDSON MIGUEL PIOVESAN**

Prefeito Municipal

c/cópia:

GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

**Publicado por:**

Norma Jaqueline de Oliveira Lauro

**Código Identificador:**5AB20DE5

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**PORTARIA GP/Nº 031/2015.**

“Dispõe sob a NOMEAÇÃO do candidato aprovado no concurso público de provas e de títulos Edital nº 001/2011, para o Cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, e da outras providências”

Edson Miguel Piovesan, Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação da competência de que trata o art. 22, Seção III da Lei Complementar 028 de 26 de Dezembro de 2007, com base no art. 45, Seção II da Lei Orgânica do Município, c/c Artigo 37 da Constituição Federal;

**Considerando**, o Edital nº 001/2011 – Concurso Público Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, de 25 de Novembro de 2011, por meio o qual tornou-se público e foi homologado o Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos acima especificado;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, em caráter efetivo, o Sr<sup>o</sup>. **Denis Felix dos Santos Rocha**, brasileiro, maior, solteiro, residente e domiciliado na Rua Marília – Bairro Centro, nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade (CI/RG) sob o nº 2121012-8 – SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 040.176.121-56, para exercer o Cargo de **Agente Administrativo**,

conforme lei complementar nº 069/2010 de 04 de Fevereiro de 2010 e Lei Complementar nº 028 de 26 de dezembro de 2007.

**Art. 2º** - Será Tornado sem efeito o presente ato de provimento, caso não ocorra a posse e o exercício nos prazos especificados no Estatuto dos Servidores Municipais.

**Art. 3º** - Esta despesa correrá por conta da seguinte dotação Orçamentária:

|             |                                                         |
|-------------|---------------------------------------------------------|
| 07          | - Secretaria Municipal de Administração                 |
| 07.05       | - Divisão de Compras                                    |
| 07.05.02    | - Setor de Patrimônio                                   |
| 2020        | - Manutenção e encargos com Secretaria de Administração |
| 31.90.11.00 | - Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil          |

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 09 de janeiro de 2015.

**QUEILA CARMO**

Secretária Mun. de Administração Interina

**EDSON MIGUEL PIOVESAN**

Prefeito Municipal

c/cópia:

GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

**Publicado por:**

Norma Jaqueline de Oliveira Lauro

**Código Identificador:**7C3D9B84

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**PORTARIA GP/Nº 032/2015.**

“Dispõe sob a NOMEAÇÃO do candidato aprovado no concurso público de provas e de títulos Edital nº 001/2011, para o Cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, e da outras providências”

Edson Miguel Piovesan, Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação da competência de que trata o art. 22, Seção III da Lei Complementar 028 de 26 de Dezembro de 2007, com base no art. 45, Seção II da Lei Orgânica do Município, c/c Artigo 37 da Constituição Federal;

**Considerando**, o Edital nº 001/2011 – Concurso Público Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, de 25 de Novembro de 2011, por meio o qual tornou-se público e foi homologado o Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos acima especificado;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, em caráter efetivo, o Sr<sup>o</sup>. Alison de Souza, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado na Rua das Guianas 92 – Bairro Jardim America nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade (CI/RG) sob o nº 1298747-6 – SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 017.004.461-00, para exercer o Cargo de **Agente Administrativo**, conforme lei complementar nº 069/2010 de 04 de Fevereiro de 2010 e Lei Complementar nº 028 de 26 de dezembro de 2007.

**Art. 2º** - Será Tornado sem efeito o presente ato de provimento, caso não ocorra a posse e o exercício nos prazos especificados no Estatuto dos Servidores Municipais.

**Art. 3º** - Esta despesa correrá por conta da seguinte dotação Orçamentária:

|             |                                                    |
|-------------|----------------------------------------------------|
| 05          | - Secretaria Municipal de Finanças                 |
| 05.04       | - Divisão de Cadastro e Tributação                 |
| 2019        | - Manutenção e encargos com Secretaria de Finanças |
| 31.90.11.00 | - Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil     |



**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 09 de janeiro de 2015.

**QUEILA CARMO**

Secretária Mun. De Administração Interina

**EDSON MIGUEL PIOVESAN**

Prefeito Municipal

c/cópia:

GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

**Publicado por:**

Norma Jaqueline de Oliveira Lauro

**Código Identificador:**DF830406

#### **PREFEITURA MUNICIPAL**

#### **PORTARIA GP/Nº 033/2015.**

“Dispõe sob a NOMEAÇÃO do candidato aprovado no concurso público de provas e de títulos Edital nº 001/2011, para o Cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, e da outras providências”

Edson Miguel Piovesan, Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação da competência de que trata o art. 22, Seção III da Lei Complementar 028 de 26 de Dezembro de 2007, com base no art. 45, Seção II da Lei Orgânica do Município, c/c Artigo 37 da Constituição Federal;

**Considerando**, o Edital nº 001/2011 – Concurso Público Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, de 25 de Novembro de 2011, por meio o qual tornou-se público e foi homologado o Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos acima especificado;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, em caráter efetivo, a Sr<sup>a</sup>. **Shirlei de Souza Santos**, brasileira, maior, solteira, residente e domiciliada na Rua Manaus 439 N – Bairro Centro nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora da Cédula de Identidade (CI/RG) sob o nº 1058093-0 – SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 868.036.111-91, para exercer o Cargo de **Agente Administrativo**, conforme lei complementar nº 069/2010 de 04 de Fevereiro de 2010 e Lei Complementar nº 028 de 26 de dezembro de 2007.

**Art. 2º** - Será Tornado sem efeito o presente ato de provimento, caso não ocorra a posse e o exercício nos prazos especificados no Estatuto dos Servidores Municipais.

**Art. 3º** - Esta despesa correrá por conta da seguinte dotação Orçamentária:

|             |                                                      |
|-------------|------------------------------------------------------|
| 09          | - Secretaria Municipal de Saúde                      |
| 09.03       | - Coordenação Administrativa                         |
| 2025        | - Manutenção com Coordenação Administrativa de Saúde |
| 31.90.11.00 | - Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil       |

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 09 de janeiro de 2015.

**QUEILA CARMO EDSON**

Secretária mun. De administração interina prefeito.

**MIGUEL PIOVESAN**

Municipal

c/cópia:

GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

**Publicado por:**

Norma Jaqueline de Oliveira Lauro

**Código Identificador:**0F171B34

#### **PREFEITURA MUNICIPAL**

#### **PORTARIA GP/Nº 034/2015.**

“Dispõe sob a NOMEAÇÃO do candidato aprovado no concurso público de provas e de títulos Edital nº 001/2011, para o Cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, e da outras providências”

Edson Miguel Piovesan, Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação da competência de que trata o art. 22, Seção III da Lei Complementar 028 de 26 de Dezembro de 2007, com base no art. 45, Seção II da Lei Orgânica do Município, c/c Artigo 37 da Constituição Federal;

**Considerando**, o Edital nº 001/2011 – Concurso Público Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, de 25 de Novembro de 2011, por meio o qual tornou-se público e foi homologado o Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos acima especificado;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, em caráter efetivo, o Sr<sup>o</sup>. **Saulo Augusto de Moraes**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado na Rua Padre Antônio 40 E – Bairro João de Barro, nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade (CI/RG) sob o nº 1447432-8 – SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 958.444.901-00, para exercer o Cargo de **Agente Administrativo**, conforme lei complementar nº 069/2010 de 04 de Fevereiro de 2010 e Lei Complementar nº 028 de 26 de dezembro de 2007.

**Art. 2º** - Será Tornado sem efeito o presente ato de provimento, caso não ocorra a posse e o exercício nos prazos especificados no Estatuto dos Servidores Municipais.

**Art. 3º** - Esta despesa correrá por conta da seguinte dotação Orçamentária:

|             |                                                    |
|-------------|----------------------------------------------------|
| 05          | - Secretaria Municipal de Finanças                 |
| 05.05       | - Departamento de Contabilidade                    |
| 05.05.01    | - Divisão de Contabilidade                         |
| 2019        | - Manutenção e encargos com Secretaria de Finanças |
| 31.90.11.00 | - Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil     |

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 09 de janeiro de 2015.

**QUEILA CARMO**

Secretária Mun. De Administração Interina

**EDSON MIGUEL PIOVESAN**

Prefeito Municipal

c/cópia:

GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

**Publicado por:**

Norma Jaqueline de Oliveira Lauro

**Código Identificador:**E42892A7

#### **PREFEITURA MUNICIPAL**

#### **TERMO DE POSSE**

Ao nono dia do mês de janeiro de dois mil e quinze, compareceu a este órgão público municipal a Sr<sup>a</sup>. Shirlei de Souza Santos,

concurada, apresentando o respectivo Ato de Nomeação, datado em nove de janeiro de 2015, assinado pelo Prefeito Municipal de Juara, publicado no mural desta Prefeitura Municipal, a qual a nomeia para o cargo de Agente Administrativo, com carga horária de 40 (quarenta) Horas semanais, regido pelo Regime Próprio de Previdência (Prev-Juara), junto a Secretaria Municipal de Saúde/Coordenação Administrativa, nos termos da Legislação vigente. Tomou posse e prestou compromisso de fielmente exercer as atribuições e carga horária do referido cargo, cumprir o Estatuto dos servidores Público Municipal, Leis, Decretos, Portarias e Regulamentos.

Juara-MT, em 09 de Janeiro de 2015.

#### **QUEILA CARMO**

Secretária Mun. de Administração-Interina

#### **FÁTIMA MELIM MENDES**

Secretária Mun. de Saúde

#### **SHIRLEI DE SOUZA SANTOS**

Servidora Empossada

**Publicado por:**

Norma Jaqueline de Oliveira Lauro

**Código Identificador:**7E26C00C

### **PREFEITURA MUNICIPAL TERMO DE POSSE**

Ao nono dia do mês de janeiro de dois mil e quinze, compareceu a este órgão público municipal o Sr. Alison de Souza, concursado, apresentando o respectivo Ato de Nomeação, datado em oito de janeiro de 2015, assinado pelo Prefeito Municipal de Juara, publicado no mural desta Prefeitura Municipal, o qual o nomeia para o cargo de Agente Administrativo, com carga horária de 40 (quarenta) Horas semanais, regido pelo Regime Próprio de Previdência (Prev-Juara), junto a Secretaria Municipal de Finanças/Divisão de Cadastro e Tributação, nos termos da Legislação vigente.

Tomou posse e prestou compromisso de fielmente exercer as atribuições e carga horária do referido cargo, cumprir o Estatuto dos servidores Público Municipal, Leis, Decretos, Portarias e Regulamentos.

Juara-MT, em 09 de Janeiro de 2015.

#### **QUEILA CARMO**

Secretária Mun. de Administração-Interina

#### **MARCIO ROBERTO DE MATOS**

Secretário Mun. de Finanças

#### **ALISON DE SOUZA**

Servidor Empossado

**Publicado por:**

Norma Jaqueline de Oliveira Lauro

**Código Identificador:**FB785CAC

### **PREFEITURA MUNICIPAL TERMO DE POSSE**

Ao nono dia do mês de janeiro de dois mil e quinze, compareceu a este órgão público municipal o Sr. Denis Felix dos Santos Rocha, concursado, apresentando o respectivo Ato de Nomeação, datado em seis de janeiro de 2015, assinado pelo Prefeito Municipal de Juara, publicado no mural desta Prefeitura Municipal, o qual o nomeia para o cargo de Agente Administrativo, com carga horária de 40 (quarenta) Horas semanais, regido pelo Regime Próprio de Previdência (Prev-Juara), junto a Secretaria Municipal de Administração/Divisão de Compras/Setor de Patrimônio, nos termos da Legislação vigente.

Tomou posse e prestou compromisso de fielmente exercer as atribuições e carga horária do referido cargo, cumprir o Estatuto dos servidores Público Municipal, Leis, Decretos, Portarias e Regulamentos.

Juara-Mt, em 09 de Janeiro de 2015.

#### **QUEILA CARMO**

Secretária Mun. de Administração-Interina

#### **DENIS FELIX DOS SANTOS ROCHA**

Servidor Empossado

**Publicado por:**

Norma Jaqueline de Oliveira Lauro

**Código Identificador:**3CE01837

### **PREFEITURA MUNICIPAL TERMO DE POSSE**

Ao oitavo dia do mês de janeiro de dois mil e quinze, compareceu a este órgão público municipal a Sr. **Andreza Aparecida da Silva**, concursada, apresentando o respectivo Ato de Nomeação, datado em sete de janeiro de 2015, assinado pelo Prefeito Municipal de Juara, publicado no mural desta Prefeitura Municipal, a qual a nomeia para o cargo de **Agente Administrativo**, com carga horária de 40 (quarenta) Horas semanais, regido pelo Regime Próprio de Previdência (Prev-Juara), junto a Secretaria Municipal de Finanças/Departamento de Contabilidade/Divisão de Contabilidade, nos termos da Legislação vigente.

Tomou posse e prestou compromisso de fielmente exercer as atribuições e carga horária do referido cargo, cumprir o Estatuto dos servidores Público Municipal, Leis, Decretos, Portarias e Regulamentos.

Juara-Mt, em 08 de Janeiro de 2015.

#### **EDSON MIGUEL PIOVESAN**

Prefeito Municipal

#### **ANDREZA APARECIDA DA SILVA**

Servidora Empossada

**Publicado por:**

Norma Jaqueline de Oliveira Lauro

**Código Identificador:**889CF771

### **PREFEITURA MUNICIPAL TERMO DE POSSE**

Ao oitavo dia do mês de janeiro de dois mil e quinze, compareceu a este órgão público municipal a Sr.(a), Gizlaine Aline da Silva Gonçalves, concursada, apresentando o respectivo Ato de Nomeação, datado em sete de janeiro de 2015, assinado pelo Prefeito Municipal de Juara, publicado no mural desta Prefeitura Municipal, a qual a nomeia para o cargo de **Enfermeiro-Zona Urbana**, com carga Horária de 40 (quarenta) Horas semanais, regido pelo Regime Próprio de Previdência (Prev-Juara), junto a Secretaria Municipal de Saúde/Coordenação Hospitalar, nos termos da Legislação vigente.

Tomou posse e prestou compromisso de fielmente exercer as atribuições e carga horária do referido cargo, cumprir o Estatuto dos servidores Público Municipal, Leis, Decretos, Portarias e Regulamentos.

Juara-Mt, em 08 de Janeiro de 2015.

#### **QUEILA CARMO FÁTIMA MELIM MENDES**

Secretária Mun. de Administração Interina Secretária Mun. de Saúde

#### **GIZLAINE ALINE DA SILVA GONÇALVES**

Servidora Empossada

**Publicado por:**

Norma Jaqueline de Oliveira Lauro

**Código Identificador:**C9CCCC4B

### **PREFEITURA MUNICIPAL TERMO DE POSSE**

Ao nono dia do mês de janeiro de dois mil e quinze, compareceu a este órgão público municipal o Srº. Saulo Augusto de Moraes, concursado, apresentando o respectivo Ato de Nomeação, datado em nove de janeiro de 2015, assinado pelo Prefeito Municipal de Juara, publicado no mural desta Prefeitura Municipal, o qual o nomeia para o cargo de Agente Administrativo, com carga horária de 40 (quarenta) Horas semanais, regido pelo Regime Próprio de Previdência (Prev-Juara), junto a Secretaria Municipal de Finanças/Departamento de Contabilidade/Divisão de Contabilidade, nos termos da Legislação vigente.

Tomou posse e prestou compromisso de fielmente exercer as atribuições e carga horária do referido cargo, cumprir o Estatuto dos servidores Público Municipal, Leis, Decretos, Portarias e Regulamentos.

Juara-Mt, em 09 de Janeiro de 2015.

**QUEILA CARMO**

Secretária Mun. de Administração-Interina

**MARCIO ROBERTO DE MATOS**

Secretário Mun. de Finanças

**SAULO AUGUSTO DE MORAES**

Servidor Empossado

**Publicado por:**

Norma Jaqueline de Oliveira Lauro

**Código Identificador:**923E9D9D

## **PREFEITURA MUNICIPAL CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014**

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 008

DIVULGA RESULTADO PRELIMINAR,  
GABARITO OFICIAL E JULGAMENTO DE  
RECURSOS.

O Senhor Wilson Jacob, Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público nº 001/2014, nomeado pela Portaria nº 253, de 28 de maio de 2014, com base no que estabelece o item 18.6 do Edital de abertura do Concurso Público, torna público o que segue:

- RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO – ANEXO I;
- GABARITO OFICIAL PÓS RECURSO – ANEXO II;
- JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR – ANEXO III;
- JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA A PONTUAÇÃO DE TÍTULOS – ANEXO IV.

A íntegra deste Edital Complementar encontra-se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura e da Câmara Municipal, bem como nos endereços eletrônicos:

[www.grupoatame.com.br/concurso](http://www.grupoatame.com.br/concurso), [www.juara.mt.gov.br](http://www.juara.mt.gov.br) e [www.camarajuara.mt.gov.br](http://www.camarajuara.mt.gov.br).

Desta forma, inicia-se o prazo recursal EXCLUSIVAMENTE QUANTO A ETAPA DO RESULTADO PRELIMINAR, nos termos do Edital.

Juara - MT. 04 de fevereiro de 2015.

**WILSON JACOB**

Presidente da Comissão Examinadora

**Publicado por:**

Norma Jaqueline de Oliveira Lauro

**Código Identificador:**1DCA507C

## **PREFEITURA MUNICIPAL RELAÇÃO DE RECURSOS**

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

RELAÇÃO DE RECURSOS

CARGO: 024 - MÉDICO CLÍNICO GERAL - SEDE DO MUNICÍPIO

CÓDIGO: 0000000756

NOME: VERLINGETON CRUZ BELEZA

ENVIO: 23/08/2014

NRO QUESTÃO: RECURSO

RECURSO PROVA DE TÍTULOS Recurso referente 13. DA PONTUAÇÃO E ANÁLISE DOS TÍTULOS 13.1. Os títulos serão avaliados de acordo com a seguinte tabela: Certificado, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação. Para os fins ora estabelecidos, será considerado apenas um único certificado, dentre os que forem apresentados. Com isso sou contrário ao resultado divulgado pela empresa, uma vez que meu certificado está conforme o que pede o edital.

DATA RESP.: 27/08/2014

RESPOSTA

Recurso Indeferido. O título apresentado pelo Requerente não atende a previsão do Edital, pois não está autenticado, vejamos a previsão: "13.5. A comprovação dos títulos será feita mediante a apresentação de fotocópia, nítida e devidamente autenticada em cartório - frente e verso, dos certificados e/ou diplomas oficiais, expedidos por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida."

CARGO: 026 - FARMACÊUTICO - SEDE DO MUNICÍPIO

CÓDIGO: 0000000289

NOME: CAMILA PIVA

ENVIO: 22/08/2014

NRO QUESTÃO: RECURSO

Encaminhei os certificados para a comprovação de título da Pós-Graduação lato sensu, em nível de especialização e da Pós-Graduação stricto sensu, em nível de mestrado. Realizei os procedimentos exigidos de comprovação de título conforme o edital: "a avaliação dos títulos será feita mediante a apresentação de fotocópia, nítida e devidamente autenticada em cartório - frente e verso, dos certificados e/ou diplomas oficiais, expedidos por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida. O Título deverá ser entregue juntamente com o Requerimento de Pontuação (Anexo IV deste Edital), em Envelope Lacrado, devidamente identificado, na data de realização da prova escrita ao fiscal de sala. Para fins de protocolo, o Candidato poderá levar uma cópia do Requerimento de Pontuação de Títulos, devidamente preenchida, na qual o fiscal atestará o recebimento da documentação." Coloquei os títulos com os requerimentos de pontuação em um envelope só. O título da especialização foi aceito, ou seja, 2 pontos, já o do mestrado que estava no mesmo envelope não apareceu, nem como indeferido, venho através deste, pedir a revisão da avaliação do título de mestrado, já que o da especialização constou como deferido. Tenho o xerox do requerimento de avaliação do título de mestrado preenchido e assinado pelo fiscal, como o recomendado. Aguardo resposta com a certeza de que, após revisão do título do mestrado este também seja deferido.

DATA RESP.: 27/08/2014

RESPOSTA RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE.

1) De fato houve uma falha na transcrição da pontuação de Título da Requerente, onde foi lançado a pontuação de Especialista (02 pontos) onde o correto era lançar a pontuação de Mestre (04 pontos, portanto deferimos o pedido e alteramos a pontuação concedida para 04 pontos;

2) quanto a apresentação de Títulos o Edital do Concurso estabeleceu que somente será aceito um único título, vejamos o que diz o item: "13.4. Os títulos não são cumulativos, assim, para cada tipo de curso, estabelecido na tabela, só serão computados pontos a um único título, sendo considerado, para tal fim, o de maior pontuação, correlato à respectiva área de atuação.", portanto, indeferimos o seu pedido para que seja considerada a pontuação dos dois títulos apresentados.

**Publicado por:**

Norma Jaqueline de Oliveira Lauro

**Código Identificador:**8A89A84F

## **PREFEITURA MUNICIPAL RELAÇÃO DE RECURSOS**

CARGO: 016 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SEDE DO MUNICÍPIO

CÓDIGO: 0000000733 NOME: ALINE SONA CABRAL DOS SANTOS

ENVIO: 19/08/2014 NRO QUESTÃO: 11

RECURSO

CALCULO ESTE QUE SE USA REGRA DE TRÊS, E A MESMA FOI USADA E NÃO SE CHEGOU A ESTE RESULTADO (LETRA B - 7). QUAL FOI O CALCULO USADO PARA SE CHEGAR A ESSE VALOR?

Conforme verificado por esta banca, de fato houve uma falha na transcrição do gabarito. Portanto, fica retificada a resposta da questão nº 11 para a opção correta Letra "A".

RESPOSTA

DATA RESP.: 22/08/2014

018 - TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL - SEDE DO MUNICÍPIO

CARGO:

CÓDIGO: 0000000426 NOME: SHIRLYSS CARVALHO DE ASSUNÇÃO

ENVIO: 20/08/2014 NRO QUESTÃO: 11

RECURSO

Venho por meio deste, solicitar que analisem a questão numero 11, onde o resultado é 7, acredito que esteja errada pois após ter feito a conta o resultado é 6, mas para ter certeza procurei dois professores de matemática que confirmaram o resultado que é 6.

12 máquinas x 5 dias = 60 produção 60 produção / 10 máquina = 6

Se 12 máquinas x 5 equivale a 60 produção dia, então como 10 máquinas x 7 dias equivale a 70 produções logo não é o mesmo tanto de produção de 12 máquina em 5 dias.

Conforme verificado por esta banca, de fato houve uma falha na transcrição do gabarito. Portanto, fica retificada a resposta da questão nº 11 para a opção correta Letra "A".

RESPOSTA

DATA RESP.: 22/08/2014

CARGO: 024 - MÉDICO CLÍNICO GERAL - SEDE DO MUNICÍPIO

CÓDIGO: 0000000768 NOME: SARA ALMEIDA RIOS

ENVIO: 20/08/2014 NRO QUESTÃO: 1

RECURSO

1. Harrison medicina interna/ Editores Anthony S. Fauci ET All - 17 edição. Editora: Artmed. Rio de Janeiro:

McGraw-Hill, 2008. Capítulo 282, página 1820, volume II.

"Etiologia Muitos microorganismos podem infectar o trato urinário, porém os agentes mais comuns são incontestavelmente os bacilos Gram-negativos. Echerichia coli causa cerca de 80% das infecções agudas (tanto cistite, quanto pielonefrite) nos pacientes sem cateteres, anormalidades urológicas ou cálculos." Harrison medicina interna, volume II, capítulo 282, página 1820 na parte de etiologia.

2. Tratado de medicina da família e comunidade: princípios, formação e prática/ organizadores, Gustavo Gusso, José Mauro Ceratti Lopes. - Porto Alegre: Artmed, 2012. Volume II. Capítulo 129, página 1117.

"A principal etiologia da ITU é a ascensão uretral de enterobactérias, sendo a Echerichia coli o patógeno mais comum, sendo responsável por 85% das ITUs adquiridas na comunidade....." Tratado de Medicina da Família e comunidade.

portanto a alternativa apontada como incorreta não pode ser : "C" A bactéria mais frequente em casos de itu em pacientes é a Echerichia coli, como apontada pelo gabarito.

Considerando que na formulação do enunciado da questão faltou a palavra "não", por este motivo a mesma ficou sem sentido. Portanto, esta banca decidiu que a questão de Nº 25 será anulada, ficando todos os candidatos beneficiados com a pontuação desta questão.

RESPOSTA

DATA RESP.: 25/08/2014

MUNICÍPIO DE JUARA - MT

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

JUARA/MT

RELAÇÃO DE RECURSOS

CÓDIGO: 0000000769 NOME: JEAN VALERIO DA CUNHA

ENVIO: 20/08/2014 NRO QUESTÃO: 21

RECURSO

De acordo com Código de ética médica é VEDADO ao médico:

a resposta dada pelo gabarito foi :

D- Apontar falhas nos regulamentos e normas das instituições em que trabalhe.

01 - Segundo o Código de ética médica, 2009/2010 no capítulo 2 (direitos dos médicos)

" É direito do médico:

III - Apontar falhas em normas, contratos e práticas internas das instituições em que trabalhe quando as julgar indignas do exercício da profissão ou prejudiciais a si mesmo, ao paciente ou a terceiros, devendo dirigir-se, nesses casos, aos órgãos competentes e, obrigatoriamente, à comissão de ética e ao Conselho Regional de Medicina de sua jurisdição."

RECURSO DEFERIDO

RESPOSTA FUNDAMENTADA:

Conforme verificado no Código de Ética Médica, percebeu-se que todas as alternativas estão equivocadamente corretas, contrariando o objetivo da questão, onde se pede, obrigatoriamente, uma única incorreta. Portanto, esta banca decidiu que a questão de Nº 21 será anulada, ficando todos os candidatos beneficiados com a pontuação desta questão.

RESPOSTA

DATA RESP.: 25/08/2014

CÓDIGO: 0000000768 NOME: SARA ALMEIDA RIOS

ENVIO: 20/08/2014 NRO QUESTÃO: 21

RECURSO

1-Segundo o Código de ética médica, 2009/2010 no capítulo 2 (direitos dos médicos)

" É direito do médico:

III - Apontar falhas em normas, contratos e práticas internas das instituições em que trabalhe quando as julgar indignas do exercício da profissão ou prejudiciais a si mesmo, ao paciente ou a terceiros, devendo dirigir-se, nesses casos, aos órgãos competentes e, obrigatoriamente, à comissão de ética e ao Conselho Regional de Medicina de sua jurisdição."

02 - Site do Conselho Federal de Medicina:

[http://portal.cfm.org.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=20657:codigo-de-etica-medica-res-19312009-capitulo-ii-direitos-dos-medicos&catid=9:codigo-de-etica-medica-atual&Itemid=122](http://portal.cfm.org.br/index.php?option=com_content&view=article&id=20657:codigo-de-etica-medica-res-19312009-capitulo-ii-direitos-dos-medicos&catid=9:codigo-de-etica-medica-atual&Itemid=122) e a resposta dada pelo gabarito foi D- dizendo que é vedado ao médico apontar falhas nos regulamentos e normas das instituições em que trabalhe.

Conforme verificado no Código de Ética Médica, percebeu-se que todas as alternativas estão equivocadamente corretas, contrariando o objetivo da questão, onde se pede, obrigatoriamente, uma única incorreta. Portanto, esta banca decidiu que a questão de Nº 21 será anulada, ficando todos os candidatos beneficiados com a pontuação desta questão.

RESPOSTA

DATA RESP.: 25/08/2014

MUNICÍPIO DE JUARA - MT

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

JUARA/MT

RELAÇÃO DE RECURSOS

CÓDIGO: 0000000768 NOME: SARA ALMEIDA RIOS

ENVIO: 20/08/2014 NRO QUESTÃO: 23

RECURSO

O diabetes mellitus tipo 2 é provocado por defeitos na secreção e AÇÃO da insulina, sendo caracterizado principalmente pela resistência periférica à insulina.

Representa 90 a 95% dos casos de diabetes.

BIBLIOGRAFIA: Tratado de medicina da família e comunidade: princípios, formação e prática/ organizadores, Gustavo Gusso, José Mauro Ceratti Lopes. - Porto Alegre: Artmed, 2012. Volume II. Capítulo 162, página 1436.

Quadro 162.1

"Enfermidade metabólica caracterizada por hiperglicemia, cuja etiopatogenese envolve múltiplos mecanismos, dos quais se destacam resistência periférica à ação da insulina e a diminuição da secreção de insulina pelas células beta do pâncreas."

bibliografia: Vademecum de clínica médica/Celso Celso Porto: coeditor Arnaldo Lemos Porto.- 3.ed.Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012. Pág 265

A resposta apontada na letra C afirma que prevalência do diabetes tipo 2 é de 40-45% dos casos de diabetes (enquanto que o valor correto seria 90-95%) e afirma que é provocada apenas por um defeito na secreção da insulina. Portanto nessa questão existem 2 afirmativas incorretas. C e B Conforme revisão constatou-se um erro na questão, e a resposta do recurso está correta. Os valores de da doença seriam entre 90 e 95 %. Portanto, esta banca decidiu que a questão de Nº 23

será anulada, ficando todos os candidatos beneficiados com a pontuação desta questão.

RESPOSTA

DATA RESP.: 25/08/2014

CÓDIGO: 0000000769 NOME: JEAN VALERIO DA CUNHA

ENVIO: 20/08/2014 NRO QUESTÃO: 25

RECURSO

pergunta : Em relação à infecção do trato urinário (ITU) é INCORRETO afirmar que:

A resposta do gabarito foi : "C" A bactéria mais frequente em casos de itu em pacientes é a Echerichia coli.

Essa resposta está correta!

Bibliografia:

1. Harrison medicina interna/ Editores Anthony S. Fauci ET All - 17edição. Editora: Artmed. Rio de janeiro:

McGraw-Hill, 2008. Capítulo 282, página 1820, volume II.

" Etiologia Muitos microorganismos podem infectar o trato urinário, porém os agentes mais comuns são incontestavelmente os bacilos Gram-negativos. Echerichia coli causa cerca de 80% das infecções agudas (tanto cistite, quanto pielonefrite) nos pacientes sem cateteres, anormalidades urológicas ou cálculos. " Harrison medicina interna, volume II, capítulo 282, página 1820 na parte de etiologia.

2. Tratado de medicina da família e comunidade: princípios, formação e prática/ organizadores, Gustavo Gusso, José Mauro Ceratti Lopes. - Porto Alegre: Artmed, 2012. Volume II. Capítulo 129, página 1117.

"A principal etiologia da ITU é a ascensão uretral de enterobactérias, sendo a Echerichia coli o patógeno mais comum, sendo responsável por 85% das ITUs adquiridas na comunidade....." Tratado de Medicina da Família e comunidade. portanto não pode ser considerada incorreta com afirma o gabarito

RECURSO DEFERIDO

RESPOSTA FUNDAMENTADA:

Considerando que na formulação do enunciado da questão faltou a palavra "não", por este motivo a mesma ficou sem sentido. Portanto, esta banca decidiu que a questão de Nº 25 será anulada, ficando todos os candidatos beneficiados com a pontuação desta questão.

RESPOSTA

DATA RESP.: 25/08/2014

MUNICÍPIO DE JUARA - MT

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

JUARA/MT

RELAÇÃO DE RECURSOS

CÓDIGO: 0000000768 NOME: SARA ALMEIDA RIOS

ENVIO: 20/08/2014 NRO QUESTÃO: 29

RECURSO

A opção C também está incorreta. Tendo em vista que o que pode ser utilizado como droga é a Eritropoetina recombinante, e não eritropetina como na opção dada pela questão.

Tendo então 2 opções de respostas incorretas.

Considerando que houve falha de digitação em uma das alternativas da questão, por esse motivo, causou a possibilidade de mais de uma resposta correta. Portanto, esta banca decidiu que a questão de Nº 29 será anulada, ficando todos os candidatos beneficiados com a pontuação desta questão.

RESPOSTA

DATA RESP.: 25/08/2014

CÓDIGO: 0000000769 NOME: JEAN VALERIO DA CUNHA

ENVIO: 20/08/2014 NRO QUESTÃO: 29

RECURSO

Na questão 29, a opção C indica eritropetina e está incorreta. O nome correto seria Eritropoetina ou Eritropoietina.

Caracterizando a alternativa como falsa.

Considerando que houve falha de digitação em uma das alternativas da questão, por esse motivo, causou a possibilidade de mais de uma resposta correta. Portanto, esta banca decidiu que a questão de Nº 29 será anulada, ficando todos os candidatos beneficiados com a pontuação desta questão.

RESPOSTA

DATA RESP.: 25/08/2014

CÓDIGO: 0000000769 NOME: JEAN VALERIO DA CUNHA

ENVIO: 20/08/2014 NRO QUESTÃO: 32

RECURSO

questão 32: São fatores de risco para osteoporose, exceto:

a resposta dada pelo gabarito foi :

b) alcoolismo

Essa resposta faz parte dos fatores de risco para osteoporose Osteoporose em homem, em 50% dos casos, tem uma causa secundária, sendo a causas mais comuns na atenção primária o abuso de álcool e o uso crônico de glicocorticoides.

90% das mulheres com 80 anos apresentarão osteoporose e incide prevalentemente em brancos e asiáticos, seguidos por pardos e negros. Fatores de risco para Osteoporose incluídos no modelo de avaliação de risco da OMS:

Idade atual, gênero, estatura, artrite reumatoide, historia familiar de de fratura de quadril, baixo índice de massa corporal, Consumo de Alcool(3 ou mais doses dia), tabagismo, fratura previa, osteoporose secundária, evidencia de osteoporose em densitometria ossea e uso de glicocorticoide > 5mg de prednisona por dia por > 3meses.

Bibliografia:

1- Tratado de medicina da família e comunidade: princípios, formação e prática/ organizadores, Gustavo Gusso, José Mauro Ceratti Lopes. - Porto Alegre: Artmed, 2012. Volume II. Capítulo 202, página 1761 e 1762.

2- Clinica Medica, volume 2: doenças cardiovasculares, doenças respiratórias, emergência e terapia intensiva - Barueri,SP: Manole 2009 (Clinia Medica).

Volume 5, página 464 e 465.

Considerando que a questão, em seu enunciado, não especificou que tratava de osteoporose em mulheres, a mesma ficou incompleta e incorreta. Portanto, esta banca decidiu que a questão de Nº 32 será anulada, ficando todos os candidatos beneficiados com a pontuação desta questão.

RESPOSTA

DATA RESP.: 25/08/2014

MUNICÍPIO DE JUARA - MT

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

JUARA/MT

RELAÇÃO DE RECURSOS

CARGO: 026 - FARMACÊUTICO - SEDE DO MUNICÍPIO

CÓDIGO: 0000000289 NOME: CAMILA PIVA

ENVIO: 19/08/2014 NRO QUESTÃO: 1

RECURSO

No meu ver não pode-ser realizar a troca de medicamentos de referência por similar, e mesmo entrando em contato com o médico o que deveria ser feito então é o pedido de outra receita, apenas o contato não é por lei a permissão da dispensação.

Intercambialidade CRF-SP alerta sobre a proibição da substituição do medicamento genérico por similar. Confira as normas sobre o assunto ATENÇÃO FARMACÊUTICO: não é permitido trocar genérico por similar! CRF-SP reforça orientações a respeito da dispensação de medicamentos São Paulo, 8 de agosto de 2012.

A troca de medicamentos entre as marcas de referência, genéricos e similares ainda gera dúvidas para a população e para os farmacêuticos. O receituário traz o nome do medicamento prescrito com a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou a Denominação Comum Internacional (DCI), mas na hora de levar o produto o consumidor recebe a proposta de trocar por um medicamento similar, ao invés de adquirir o medicamento de referência ou o genérico conforme prevê a legislação. Para eliminar as dúvidas dos farmacêuticos, o Departamento de Orientação Farmacêutica está à disposição no telefone (11) 3067 1470 ou e-mail orientacao@crfsp.org.br. Confira abaixo as normativas do setor: Lei nº. 9.787, de 10/2/1999

Medicamento de referência: medicamento inovador registrado no órgão federal responsável pela vigilância sanitária e comercializado no País, cuja eficácia, segurança e qualidade foram comprovadas cientificamente junto ao órgão federal competente, por ocasião do registro.

Medicamento genérico: medicamento similar a um produto de referência ou inovador, que se pretende ser com este intercambiável, geralmente produzido após a expiração ou renúncia da proteção patentária ou de outros direitos de exclusividade, comprovada a sua eficácia, segurança e qualidade, e designado pela DCB ou, na sua ausência, pela DCI.

Medicamento similar: aquele que contém o mesmo ou os mesmos princípios ativos apresenta a mesma concentração, forma farmacêutica, via de administração, posologia e indicação terapêutica, e que é equivalente ao medicamento registrado no órgão federal

responsável pela vigilância sanitária, podendo diferir somente em características relativas ao tamanho e forma do produto, prazo de validade, embalagem, rotulagem, excipientes e veículos, devendo sempre ser identificado por nome comercial ou marca.

A dispensação de medicamentos em farmácias e drogarias deve seguir o que determina a Resolução RDC nº 16/07 conforme abaixo:

## 2. Dispensação

2.1. Será permitida ao profissional farmacêutico a substituição do medicamento prescrito pelo medicamento genérico correspondente, salvo restrições expressas pelo profissional prescritor;

(...)

2.3. Nos casos de prescrição com a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou a Denominação Comum Internacional (DCI), somente será permitida a dispensação do medicamento de referência ou de genérico correspondentes;

A Resolução RDC 53/07 item 2.1 determina que para o Serviço Público a dispensação observará a disponibilidade de produtos no serviço farmacêutico das unidades de saúde, não sendo necessário seguir as determinações quanto à intercambialidade. Dessa forma é possível que um medicamento similar seja dispensado em substituição ao medicamento genérico caso este não esteja disponível na unidade de saúde.

RESOLUÇÃO - RDC nº 53, DE 30 DE AGOSTO DE 2007

Art. 1º Altera os itens 1.2. e 2.1., ambos do item VI, do Anexo, da Resolução RDC nº 17, de 2 de março de 2007, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"1.2. As aquisições de medicamentos, sob qualquer modalidade de compra, assim como as prescrições médicas e odontológicas de medicamentos, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, adotarão obrigatoriamente a MUNICÍPIO DE JUARA - MT  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

JUARA/MT

## RELAÇÃO DE RECURSOS

Denominação Comum Brasileira (DCB) ou, na sua falta, a Denominação Comum Internacional (DCI)."

"2.1. A dispensação de medicamentos no âmbito do SUS será feita mediante a apresentação de receituário emitido em conformidade com o disposto na Lei nº 9.787, de 1999\*, e observará a disponibilidade de produtos no serviço farmacêutico das unidades de saúde."

A RDC 53/07 revogou de maneira tácita os itens (1.2 e 2.1 do item VI, do Anexo da Resolução RDC nº 17, de 2 de março de 2007) publicados na Resolução RDC nº 51 de 15 de agosto de 2007 (que previam a possibilidade de dispensação de medicamentos similares em caso de prescrição pela DCB ou DCI), conforme esclarecimentos da Assessoria Técnica da Anvisa ao CRF-SP na época da publicação dessas resoluções.

Assim, as farmácias e drogarias privadas devem seguir o disposto no item 2.3 da Resolução RDC nº 16/07 (abaixo), não sendo permitida a dispensação do medicamento similar em casos de prescrição com a DCB ou DCI.

2.3. Nos casos de prescrição com a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou a Denominação Comum Internacional (DCI), somente será permitida a dispensação do medicamento de referência ou de genérico correspondentes;

Confira as possibilidades de intercambialidade ATENÇÃO FARMACÊUTICO: não é permitido trocar genérico por similar!

## RECURSO INDEFERIDO

### RESPOSTA FUNDAMENTADA:

A dispensação em farmácias e drogarias deve seguir o que determina a RESOLUÇÃO RDC nº 16/07 conforme abaixo: 2. Dispensação 2.1. Será permitida ao profissional farmacêutico a substituição do medicamento prescrito pelo medicamento genérico correspondente, salvo restrições expressas pelo profissional prescritor:

(...)

Inclusive a própria autora da solicitação deste recurso cita a RDC. Entretanto, o recurso se baseia em uma alerta de dispensação do CRF-SP, sendo a RDC uma norma jurídica, superior e que deve ser respeitada.

## RESPOSTA

DATA RESP.: 25/08/2014

CÓDIGO: 0000000978 NOME: VERONICA SAYURI KAWABATA

ENVIO: 19/08/2014 NRO QUESTÃO: 1

## RECURSO

questao 01 - a alternativa correta é a letra B

B: O numero de mortes, de janeiro a maio deste ano, foi menor do que o do ano passado.

Diz o texto

" O numero de pessoas feridas em acidentes de transito nas rodovias federais de Mato Grosso teve um aumento de 8,45% no periodo de 1º de Janeiro a 31 de maio deste ano. "

## RECURSO INDEFERIDO:

Resposta Fundamentada:

O enunciado pede para assinalar a alternativa incorreta. Neste caso, a Letra "A" é a única que se apresenta incorreta, pois, o número de pessoas feridas foi maior de janeiro a maio e não o número de acidentes.

## RESPOSTA

DATA RESP.: 25/08/2014

CÓDIGO: 0000000289 NOME: CAMILA PIVA

ENVIO: 19/08/2014 NRO QUESTÃO: 28

MUNICÍPIO DE JUARA - MT

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

JUARA/MT

## RELAÇÃO DE RECURSOS

RNEoC mURESuO ver não pode-ser realizar a troca de medicamentos de referência por similar, e mesmo entrando em contato com o médico o que deveria ser feito então é o pedido de outra receita, apenas o contato não é por lei a permissão da dispensação.

Intercambialidade CRF-SP alerta sobre a proibição da substituição do medicamento genérico por similar. Confirma as normas sobre o assunto ATENÇÃO FARMACÊUTICO: não é permitido trocar genérico por similar! CRF-SP reforça orientações a respeito da dispensação de medicamentos São Paulo, 8 de agosto de 2012.

A troca de medicamentos entre as marcas de referência, genéricos e similares ainda gera dúvidas para a população e para os farmacêuticos. O receituário traz o nome do medicamento prescrito com a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou a Denominação Comum Internacional (DCI), mas na hora de levar o produto o consumidor recebe a proposta de trocar por um medicamento similar, ao invés de adquirir o medicamento de referência ou o genérico conforme prevê a legislação. Para eliminar as dúvidas dos farmacêuticos, o Departamento de Orientação Farmacêutica está à disposição no telefone (11) 3067 1470 ou e-mail orientacao@crfsp.org.br. Confirma abaixo as normativas do setor:

Lei nº. 9.787, de 10/2/1999

Medicamento de referência: medicamento inovador registrado no órgão federal responsável pela vigilância sanitária e comercializado no País, cuja eficácia, segurança e qualidade foram comprovadas cientificamente junto ao órgão federal competente, por ocasião do registro.

Medicamento genérico: medicamento similar a um produto de referência ou inovador, que se pretende ser com este intercambiável, geralmente produzido após a expiração ou renúncia da proteção patentária ou de outros direitos de exclusividade, comprovada a sua eficácia, segurança e qualidade, e designado pela DCB ou, na sua ausência, pela DCI.

Medicamento similar: aquele que contém o mesmo ou os mesmos princípios ativos apresenta a mesma concentração, forma farmacêutica, via de administração, posologia e indicação terapêutica, e que é equivalente ao medicamento registrado no órgão federal responsável pela vigilância sanitária, podendo diferir somente em características relativas ao tamanho e forma do produto, prazo de validade, embalagem, rotulagem, excipientes e veículos, devendo sempre ser identificado por nome comercial ou marca.

A dispensação de medicamentos em farmácias e drogarias deve seguir o que determina a Resolução RDC nº 16/07 conforme abaixo:

## 2. Dispensação

2.1. Será permitida ao profissional farmacêutico a substituição do medicamento prescrito pelo medicamento genérico correspondente, salvo restrições expressas pelo profissional prescritor;

(...)

2.3. Nos casos de prescrição com a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou a Denominação Comum Internacional (DCI), somente será permitida a dispensação do medicamento de referência ou de genérico correspondentes;

A Resolução RDC 53/07 item 2.1 determina que para o Serviço Público a dispensação observará a disponibilidade de produtos no

serviço farmacêutico das unidades de saúde, não sendo necessário seguir as determinações quanto à intercambialidade. Dessa forma é possível que um medicamento similar seja dispensado em substituição ao medicamento genérico caso este não esteja disponível na unidade de saúde.

**RESOLUÇÃO - RDC nº 53, DE 30 DE AGOSTO DE 2007**

Art. 1º Altera os itens 1.2. e 2.1., ambos do item VI, do Anexo, da Resolução RDC nº 17, de 2 de março de 2007, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"1.2. As aquisições de medicamentos, sob qualquer modalidade de compra, assim como as prescrições médicas e odontológicas de medicamentos, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, adotarão obrigatoriamente a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou, na sua falta, a Denominação Comum Internacional (DCI)."

"2.1. A dispensação de medicamentos no âmbito do SUS será feita mediante a apresentação de receituário emitido em conformidade com o disposto na Lei nº 9.787, de 1999\*, e observará a disponibilidade de produtos no serviço farmacêutico das unidades de saúde."

A RDC 53/07 revogou de maneira tácita os itens (1.2 e 2.1 do item VI, do Anexo da Resolução RDC nº 17, de 2

**MUNICÍPIO DE JUARA - MT**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014**

**JUARA/MT**

**RELAÇÃO DE RECURSOS**

de março de 2007) publicados na Resolução RDC nº 51 de 15 de agosto de 2007 (que previam a possibilidade de dispensação de medicamentos similares em caso de prescrição pela DCB ou DCI), conforme esclarecimentos da Assessoria Técnica da Anvisa ao CRF-SP na época da publicação dessas resoluções.

Assim, as farmácias e drogarias privadas devem seguir o disposto no item 2.3 da Resolução RDC nº 16/07 (abaixo), não sendo permitida a dispensação do medicamento similar em casos de prescrição com a DCB ou DCI.

2.3. Nos casos de prescrição com a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou a Denominação Comum Internacional (DCI), somente será permitida a dispensação do medicamento de referência ou de genérico correspondentes;

Confira as possibilidades de intercambialidade

**ATENÇÃO FARMACÊUTICO:** não é permitido trocar genérico por similar!

**RECURSO INDEFERIDO**

**RESPOSTA FUNDAMENTADA:**

A dispensação em farmácias e drogarias deve seguir o que determina a RESOLUÇÃO RDC nº 16/07 conforme abaixo: 2. Dispensação 2.1. Será permitida ao profissional farmacêutico a substituição do medicamento prescrito pelo medicamento genérico correspondente, salvo restrições expressas pelo profissional prescritor:

(...)

Inclusive a própria autora da solicitação deste recurso cita a RDC. Entretanto, o recurso se baseia em uma alerta de dispensação do CRF-SP, sendo a RDC uma norma jurídica, superior e que deve ser respeitada.

**RESPOSTA**

**DATA RESP.: 25/08/2014**

**CÓDIGO: 0000000978 NOME: VERONICA SAYURI KAWABATA**

**ENVIO: 19/08/2014 NRO QUESTÃO: 30**

**RECURSO**

a direção municipal do SUS executa serviços a saúde do idoso e criança © 2003 Ministério da Saúde.

Todos os direitos reservados. É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte e que não seja para venda ou qualquer fim comercial.

A responsabilidade pelos direitos autorais de textos e imagens desta obra é da área técnica.

A coleção institucional do Ministério da Saúde pode ser acessada, na íntegra, na Biblioteca Virtual em Saúde do Ministério da Saúde: <http://www.saude.gov.br/bvs>

O conteúdo desta e de outras obras da Editora do Ministério da Saúde pode ser acessado

na página: <http://www.saude.gov.br/editora>

Série E. Legislação de Saúde

Tiragem: 2.ª edição - 1.ª reimpressão - 2007 - 6.000 exemplares

**Equipe editorial:**

**Normalização:** Gabriela Leitão

**Revisão:** Mara Pamplona e Lilian Assunção

**Capa e projeto gráfico:** Débora Flaeschen

**Diagramação:** Carla Vianna Prates

**Títulos para indexação:**

**Em Inglês:** Elderly Statute

**Em Espanhol:** Estatuto del Anciano

**EDITORA MS**

**Documentação e Informação**

**SIA, trecho 4, lotes 540/610**

**71200-040 Brasília - DF**

**Tels.: (61) 3233-1774/2020**

**Fax: (61) 3233-9558**

**E-mail: [editora.ms@saude.gov.br](mailto:editora.ms@saude.gov.br)**

**Home page: <http://www.saude.gov.br/editora>**

**Edição, distribuição e informações:**

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**

**MUNICÍPIO DE JUARA - MT**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014**

**JUARA/MT**

**RELAÇÃO DE RECURSOS**

**Secretaria-Executiva**

**Subsecretaria de Assuntos Administrativos**

**Coordenação-Geral de Documentação e Informação**

**Editora do Ministério da Saúde**

**SIA, trecho 4, lotes 540/610**

**71200-040 Brasília - DF**

**Tels.: (61) 3233-1774/3233-2020**

**Fax: (61) 3233-9558**

**E-mail: [editora.ms@saude.gov.br](mailto:editora.ms@saude.gov.br)**

**Home page: <http://www.saude.gov.br/editora>**

**Área Técnica Responsável:**

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**

**Secretaria de Atenção à Saúde Saúde do Idoso**

**Esplanada dos Ministérios, bloco G, Ed. Sede, 6.º andar, sala 610**

**70058-900 Brasília-DF**

**Tels.: (61) 3315-2859/3315-2081**

**Fax: (61) 3315-3091**

**Impresso no Brasil / Printed in Brazil**

**Ficha Catalográfica**

**Brasil. Ministério da Saúde.**

**Estatuto do Idoso / Ministério da Saúde. - 2. ed. rev. - Brasília:**

**Editora do**

**Ministério da Saúde, 2007.**

**70 p. - (Série E. Legislação de Saúde)**

**ISBN 85-334-1059-X**

**1. Saúde do idoso. 2. Legislação. I. Título. II. Série.**

**NLM WT 104**

**Catálogo na fonte - Editora MS - Coordenação-Geral de Documentação e Informação - OS 2007/0**

**CAPÍTULO IV**

**DO DIREITO À SAÚDE**

Art. 15. É assegurada a atenção integral à saúde do idoso, por intermédio do Sistema Único de Saúde - SUS, garantindo-lhe o acesso universal e igualitário, em conjunto articulado e contínuo das ações e serviços, para a prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde, incluindo a atenção especial às doenças que afetam preferencialmente os idosos.

§ 1.º A prevenção e a manutenção da saúde do idoso serão efetivadas por meio de:

I - cadastramento da população idosa em base territorial;

II - atendimento geriátrico e gerontológico em ambulatórios;

13III - unidades geriátricas de referência, com pessoal especializado nas áreas de geriatria e gerontologia social;

IV - atendimento domiciliar, incluindo a internação, para a população que dele necessitar e esteja impossibilitada de se locomover, inclusive para idosos abrigados e acolhidos por instituições públicas, filantrópicas ou sem fins lucrativos e eventualmente conveniadas com o Poder Público, nos meios urbano e rural;

V - reabilitação orientada pela geriatria e gerontologia, para redução das seqüelas decorrentes do agravamento da saúde.

§ 2.º Incumbe ao Poder Público fornecer aos idosos, gratuitamente, medicamentos, especialmente os de uso continuado, assim como

próteses, órteses e outros recursos relativos ao tratamento, habilitação ou reabilitação.

§ 3.º É vedada a discriminação do idoso nos planos de saúde pela cobrança de valores diferenciados em razão da idade.

§ 4.º Os idosos portadores de deficiência ou com limitação incapacitante terão atendimento especializado, nos termos da lei.

14 Art. 16. Ao idoso internado ou em observação é assegurado o direito a acompanhante, devendo o órgão de saúde proporcionar as condições adequadas para a sua permanência em tempo integral, segundo o critério médico.

MUNICÍPIO DE JUARA - MT

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

JUARA/MT

RELAÇÃO DE RECURSOS

Parágrafo único. Caberá ao profissional de saúde responsável pelo tratamento conceder autorização para o acompanhamento do idoso ou, no caso de impossibilidade, justificá-la por escrito.

Art. 17. Ao idoso que esteja no domínio de suas faculdades mentais é assegurado o direito de optar pelo tratamento de saúde que lhe for reputado mais favorável.

Parágrafo único. Não estando o idoso em condições de proceder à opção, esta será feita:

I - pelo curador, quando o idoso for interditado;

II - pelos familiares, quando o idoso não tiver curador ou este não puder ser contactado em tempo hábil;

III - pelo médico, quando ocorrer iminente risco de vida e não houver tempo hábil para consulta a curador ou familiar;

15 IV - pelo próprio médico, quando não houver curador ou familiar conhecido, caso em que deverá comunicar o fato ao Ministério Público.

Art. 18. As instituições de saúde devem atender aos critérios mínimos para o atendimento às necessidades do idoso, promovendo o treinamento e a capacitação dos profissionais, assim como orientação a cuidadores familiares e grupos de auto-ajuda.

Art. 19. Os casos de suspeita ou confirmação de maus-tratos contra idoso serão obrigatoriamente comunicados pelos profissionais de saúde a quaisquer dos seguintes órgãos:

I - autoridade policial;

II - Ministério Público;

III - Conselho Municipal do Idoso;

IV - Conselho Estadual do Idoso;

V - Conselho Nacional do Idoso

Após a revisão de toda a legislação que embasaram a elaboração da questão, verificou-se que, de fato, todas as alternativas apresentadas estão corretas, da forma que foram dispostas em seus respectivos enunciados.

Portanto, esta banca decidiu que a questão de Nº 30 será anulada, ficando todos os candidatos beneficiados com a pontuação desta questão.

RESPOSTA

DATA RESP.: 25/08/2014

CÓDIGO: 000000978 NOME: VERONICA SAYURI KAWABATA

ENVIO: 19/08/2014 NRO QUESTÃO: 30

RECURSO

a direção municipal do SUS executa serviços a saúde do idoso e criança © 2003 Ministério da Saúde.

Todos os direitos reservados. É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde

que citada a fonte e que não seja para venda ou qualquer fim comercial.

A responsabilidade pelos direitos autorais de textos e imagens desta obra é da área técnica.

A coleção institucional do Ministério da Saúde pode ser acessada, na íntegra, na Biblioteca Virtual em Saúde do Ministério da Saúde: <http://www.saude.gov.br/bvs>

O conteúdo desta e de outras obras da Editora do Ministério da Saúde pode ser acessado

na página: <http://www.saude.gov.br/editora>

Série E. Legislação de Saúde

Tiragem: 2.ª edição - 1.ª reimpressão - 2007 - 6.000 exemplares

Equipe editorial:

Normalização: Gabriela Leitão

Revisão: Mara Pamplona e Lilian Assunção

Capa e projeto gráfico: Débora Flaeschen

Diagramação: Carla Vianna Prates

Títulos para indexação:

Em Inglês: Elderly Statute

Em Espanhol: Estatuto del Anciano

EDITORA MS

Documentação e Informação

SIA, trecho 4, lotes 540/610

71200-040 Brasília - DF

Tels.: (61) 3233-1774/2020

Fax: (61) 3233-9558

MUNICÍPIO DE JUARA - MT

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

JUARA/MT

RELAÇÃO DE RECURSOS

E-mail: [editora.ms@saude.gov.br](mailto:editora.ms@saude.gov.br)

Home page: <http://www.saude.gov.br/editora>

Edição, distribuição e informações:

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Secretaria-Executiva

Subsecretaria de Assuntos Administrativos

Coordenação-Geral de Documentação e Informação

Editora do Ministério da Saúde

SIA, trecho 4, lotes 540/610

71200-040 Brasília - DF

Tels.: (61) 3233-1774/3233-2020

Fax: (61) 3233-9558

E-mail: [editora.ms@saude.gov.br](mailto:editora.ms@saude.gov.br)

Home page: <http://www.saude.gov.br/editora>

Área Técnica Responsável:

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Secretaria de Atenção à Saúde Saúde do Idoso

Esplanada dos Ministérios, bloco G, Ed. Sede, 6.º andar, sala 610

70058-900 Brasília-DF

Tels.: (61) 3315-2859/3315-2081

Fax: (61) 3315-3091

Impresso no Brasil / Printed in Brazil

Ficha Catalográfica

Brasil. Ministério da Saúde.

Estatuto do Idoso / Ministério da Saúde. - 2. ed. rev. - Brasília:

Editora do

Ministério da Saúde, 2007.

70 p. - (Série E. Legislação de Saúde)

ISBN 85-334-1059-X

1. Saúde do idoso. 2. Legislação. I. Título. II. Série.

NLM WT 104

Catálogo na fonte - Editora MS - Coordenação-Geral de Documentação e Informação - OS 2007/0

CAPÍTULO IV

DO DIREITO À SAÚDE

Art. 15. É assegurada a atenção integral à saúde do idoso, por intermédio do Sistema Único de Saúde - SUS, garantindo-lhe o acesso universal e igualitário, em conjunto articulado e contínuo das ações e serviços, para a prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde, incluindo a atenção especial às doenças que afetam preferencialmente os idosos.

§ 1.º A prevenção e a manutenção da saúde do idoso serão efetivadas por meio de:

I - cadastramento da população idosa em base territorial;

II - atendimento geriátrico e gerontológico em ambulatórios;

13III - unidades geriátricas de referência, com pessoal especializado nas áreas de geriatria e gerontologia social;

IV - atendimento domiciliar, incluindo a internação, para a população que dele necessitar e esteja impossibilitada de se locomover, inclusive para idosos abrigados e acolhidos por instituições públicas, filantrópicas ou sem fins lucrativos e eventualmente conveniadas com o Poder Público, nos meios urbano e rural;

V - reabilitação orientada pela geriatria e gerontologia, para redução das seqüelas decorrentes do agravamento da saúde.

§ 2.º Incumbe ao Poder Público fornecer aos idosos, gratuitamente, medicamentos, especialmente os de uso continuado, assim como



próteses, órteses e outros recursos relativos ao tratamento, habilitação ou reabilitação.

§ 3.º É vedada a discriminação do idoso os planos de saúde pela cobrança de valores diferenciados em razão da idade.

§ 4.º Os idosos portadores de deficiência ou com limitação incapacitante terão atendimento

MUNICÍPIO DE JUARA - MT

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

JUARA/MT

RELAÇÃO DE RECURSOS

especializado, nos termos da lei.

14 Art. 16. Ao idoso internado ou em observação é assegurado o direito a acompanhante, devendo o órgão de saúde proporcionar as condições adequadas para a sua permanência em tempo integral, segundo o critério médico.

Parágrafo único. Caberá ao profissional de saúde responsável pelo tratamento conceder autorização para o acompanhamento do idoso ou, no caso de impossibilidade, justificá-la por escrito.

Art. 17. Ao idoso que esteja no domínio de suas faculdades mentais é assegurado o direito de optar pelo tratamento de saúde que lhe for reputado mais favorável.

Parágrafo único. Não estando o idoso em condições de proceder à opção, esta será feita:

I - pelo curador, quando o idoso for interditado;

II - pelos familiares, quando o idoso não tiver curador ou este não puder ser contactado

em tempo hábil;

III - pelo médico, quando ocorrer iminente risco de vida e não houver tempo hábil para consulta a curador ou familiar;

15 IV - pelo próprio médico, quando não houver curador ou familiar conhecido, caso em que deverá comunicar o fato ao Ministério Público.

Art. 18. As instituições de saúde devem atender aos critérios mínimos para o atendimento às necessidades do idoso, promovendo o treinamento e a capacitação dos profissionais, assim como orientação a cuidadores familiares e grupos de auto-ajuda.

Art. 19. Os casos de suspeita ou confirmação de maus-tratos contra idoso serão obrigatoriamente comunicados pelos profissionais de saúde a quaisquer dos seguintes órgãos:

I - autoridade policial;

II - Ministério Público;

III - Conselho Municipal do Idoso;

IV - Conselho Estadual do Idoso;

V - Conselho Nacional do Idoso

Após a revisão de toda a legislação que embasaram a elaboração da questão, verificou-se que, de fato, todas as alternativas apresentadas estão corretas, da forma que foram dispostas em seus respectivos enunciados.

Portanto, esta banca decidiu que a questão de Nº 30 será anulada, ficando todos os candidatos beneficiados com a pontuação desta questão.

RESPOSTA

DATA RESP.: 25/08/2014

CÓDIGO: 0000000978 NOME: VERONICA SAYURI KAWABATA

ENVIO: 19/08/2014 NRO QUESTÃO: 30

RECURSO

a direção municipal do SUS executa serviços a saúde do idoso e criança © 2003 Ministério da Saúde.

Todos os direitos reservados. É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde

que citada a fonte e que não seja para venda ou qualquer fim comercial.

A responsabilidade pelos direitos autorais de textos e imagens desta obra é da área técnica.

A coleção institucional do Ministério da Saúde pode ser acessada, na íntegra, na Biblioteca Virtual em Saúde do Ministério da Saúde: <http://www.saude.gov.br/bvs>

O conteúdo desta e de outras obras da Editora do Ministério da Saúde pode ser acessado

na página: <http://www.saude.gov.br/editora>

Série E. Legislação de Saúde

Tiragem: 2.ª edição - 1.ª reimpressão - 2007 - 6.000 exemplares  
Equipe editorial:

Normalização: Gabriela Leitão

Revisão: Mara Pamplona e Lilian Assunção

Capa e projeto gráfico: Débora Flaeschen

Diagramação: Carla Vianna Prates

Títulos para indexação:

Em Inglês: Elderly Statute

Em Espanhol: Estatuto del Anciano

EDITORA MS

Documentação e Informação

SIA, trecho 4, lotes 540/610

MUNICÍPIO DE JUARA - MT

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

JUARA/MT

RELAÇÃO DE RECURSOS

71200-040 Brasília - DF

Tels.: (61) 3233-1774/2020

Fax: (61) 3233-9558

E-mail: [editora.ms@saude.gov.br](mailto:editora.ms@saude.gov.br)

Home page: <http://www.saude.gov.br/editora>

Edição, distribuição e informações:

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Secretaria-Executiva

Subsecretaria de Assuntos Administrativos

Coordenação-Geral de Documentação e Informação

Editora do Ministério da Saúde

SIA, trecho 4, lotes 540/610

71200-040 Brasília - DF

Tels.: (61) 3233-1774/3233-2020

Fax: (61) 3233-9558

E-mail: [editora.ms@saude.gov.br](mailto:editora.ms@saude.gov.br)

Home page: <http://www.saude.gov.br/editora>

Área Técnica Responsável:

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Secretaria de Atenção à Saúde Saúde do Idoso

Esplanada dos Ministérios, bloco G, Ed. Sede, 6.º andar, sala 610

70058-900 Brasília-DF

Tels.: (61) 3315-2859/3315-2081

Fax: (61) 3315-3091

Impresso no Brasil / Printed in Brazil

Ficha Catalográfica

Brasil. Ministério da Saúde.

Estatuto do Idoso / Ministério da Saúde. - 2. ed. rev. - Brasília:

Editora do

Ministério da Saúde, 2007.

70 p. - (Série E. Legislação de Saúde)

ISBN 85-334-1059-X

1. Saúde do idoso. 2. Legislação. I. Título. II. Série.

NLM WT 104

Catalogação na fonte - Editora MS - Coordenação-Geral de Documentação e Informação - OS 2007/0

CAPÍTULO IV

DO DIREITO À SAÚDE

Art. 15. É assegurada a atenção integral à saúde do idoso, por intermédio do Sistema Único de Saúde - SUS, garantindo-lhe o acesso universal e igualitário, em conjunto articulado e contínuo das ações e serviços, para a prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde, incluindo a atenção especial às doenças que afetam preferencialmente os idosos.

§ 1.º A prevenção e a manutenção da saúde do idoso serão efetivadas por meio de:

I - cadastramento da população idosa em base territorial;

II - atendimento geriátrico e gerontológico em ambulatorios;

13III - unidades geriátricas de referência, com pessoal especializado nas áreas de geriatria e gerontologia social;

IV - atendimento domiciliar, incluindo a internação, para a população que dele necessitar e esteja impossibilitada de se locomover, inclusive para idosos abrigados e acolhidos por instituições públicas, filantrópicas ou sem fins lucrativos e eventualmente conveniadas com o Poder Público, nos meios urbano e rural;

V - reabilitação orientada pela geriatria e gerontologia, para redução das seqüelas decorrentes do agravamento da saúde.

§ 2.º Incumbe ao Poder Público fornecer aos idosos, gratuitamente, medicamentos, especialmente os de uso continuado, assim como próteses, órteses e outros recursos relativos ao tratamento, habilitação ou reabilitação.

§ 3.º É vedada a discriminação do idoso nos planos de saúde pela cobrança de valores

MUNICÍPIO DE JUARA - MT

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

JUARA/MT

RELAÇÃO DE RECURSOS

diferenciados em razão da idade.

§ 4.º Os idosos portadores de deficiência ou com limitação incapacitante terão atendimento especializado, nos termos da lei.

14 Art. 16. Ao idoso internado ou em observação é assegurado o direito a acompanhante, devendo o órgão de saúde proporcionar as condições adequadas para a sua permanência em tempo integral, segundo o critério médico.

Parágrafo único. Caberá ao profissional de saúde responsável pelo tratamento conceder autorização para o acompanhamento do idoso ou, no caso de impossibilidade, justificá-la por escrito.

Art. 17. Ao idoso que esteja no domínio de suas faculdades mentais é assegurado o direito de optar pelo tratamento de saúde que lhe for reputado mais favorável.

Parágrafo único. Não estando o idoso em condições de proceder à opção, esta será feita:

I - pelo curador, quando o idoso for interditado;

II - pelos familiares, quando o idoso não tiver curador ou este não puder ser contactado em tempo hábil;

III - pelo médico, quando ocorrer iminente risco de vida e não houver tempo hábil para consulta a curador ou familiar;

15 IV - pelo próprio médico, quando não houver curador ou familiar conhecido, caso em que deverá comunicar o fato ao Ministério Público.

Art. 18. As instituições de saúde devem atender aos critérios mínimos para o atendimento às necessidades do idoso, promovendo o treinamento e a capacitação dos profissionais, assim como orientação a cuidadores familiares e grupos de auto-ajuda.

Art. 19. Os casos de suspeita ou confirmação de maus-tratos contra idoso serão obrigatoriamente comunicados pelos profissionais de saúde a quaisquer dos seguintes órgãos:

I - autoridade policial;

II - Ministério Público;

III - Conselho Municipal do Idoso;

IV - Conselho Estadual do Idoso;

V - Conselho Nacional do Idoso

Após a revisão de toda a legislação que embasaram a elaboração da questão, verificou-se que, de fato, todas as alternativas apresentadas estão corretas, da forma que foram dispostas em seus respectivos enunciados.

Portanto, esta banca decidiu que a questão de Nº 30 será anulada, ficando todos os candidatos beneficiados com a pontuação desta questão.

RESPOSTA

DATA RESP.: 25/08/2014

CARGO: 027 - ASSISTENTE SOCIAL - SEDE DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE JUARA - MT

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

JUARA/MT

RELAÇÃO DE RECURSOS

CÓDIGO: 0000000298 NOME: ANGELA JAIRA BUDINI

ENVIO: 20/08/2014 NRO QUESTÃO: 13

RECURSO

Referente a questão de numero 13 - que vem falando sobre o fenômeno mundial da Globalização, e também pedi para que analise as afirmativas a seguir: Em nenhum momento sobre a globalização fala que a estreitamento do processo da globalização e sim que ela expandiu as relações comerciais. Então a alternativa correta é a letra A, porque a mesma fala do fenômeno da globalização que ocorre em escala global.

Globalização Times Square, em Nova Iorque, uma característica notável da globalização é a presença de marcas mundiais.

A globalização é um dos processos de aprofundamento internacional da integração econômica, social, cultural, política,<sup>1</sup> 2 que teria sido impulsionado pelo barateamento dos meios de transporte e

comunicação dos países no final do século XX e início do século XXI.<sup>3</sup> Embora vários estudiosos situem a origem da globalização em tempos modernos, outros traçam a sua história muito antes da era das descobertas e viagens ao Novo Mundo pelos europeus. Alguns até mesmo traçam as origens ao terceiro milênio A.C.<sup>4</sup> 5 No final do século XIX e início do século XX, a conexão das economias e culturas do mundo cresceu muito rapidamente.

O termo globalização tem estado em uso crescente desde meados da década de 1980 e, especialmente, a partir de meados da década de 1990.<sup>6</sup> Em 2000, o Fundo Monetário Internacional (FMI) identificou quatro aspectos básicos da globalização: comércio e transações financeiras, movimentos de capital e de investimento, migração e movimento de pessoas e a disseminação de conhecimento.<sup>7</sup> Além disso, os desafios ambientais, como a mudança climática, poluição do ar e excesso de pesca do oceano estão ligadas à globalização.

Os seres humanos têm interagido por longas distâncias por milhares de anos. A Rota da Seda que ligava a Ásia, África e Europa é um bom exemplo do poder transformador de troca que existia no "Velho Mundo". Filosofia, religião, língua, as artes e outros aspectos da cultura se espalharam e misturaram-se nas nações. Nos séculos XV e XVI, os europeus fizeram descobertas importantes em sua exploração dos oceanos, incluindo o início das viagens transatlânticas para o "Novo Mundo" das Américas. O movimento global de pessoas, bens e idéias expandiu significativamente nos séculos seguintes. No início do século XIX, o desenvolvimento de novas formas de transporte, como o navio a vapor e ferrovias, e as telecomunicações permitiram um intercâmbio global mais rápido.

Já em meio à Segunda Guerra Mundial surgiu, em 1941, um dos primeiros sintomas da globalização das comunicações: o pacote cultural-ideológico dos Estados Unidos incluía várias edições diárias de O Repórter Esso, uma síntese noticiosa de cinco minutos rigidamente cronometrados, a primeira de caráter global, transmitido em 14 países do continente americano por 59 estações de rádio, constituindo-se na mais ampla rede radiofônica mundial.

É tido como início da globalização moderna o fim da Segunda Guerra mundial, e a vontade de impedir que uma monstruosidade como ela ocorresse novamente no futuro, sendo que as nações vitoriosas da guerra e as devastadas potências do eixo chegaram a conclusão que era de suma importância para o futuro da humanidade a criação de mecanismos diplomáticos e comerciais para aproximar cada vez mais as nações uma das outras.

Deste consenso nasceu as Nações Unidas, e começou a surgir o conceito de bloco econômico pouco após isso com a fundação da Comunidade Europeia do Carvão e do Aço - CECA.

A necessidade de expandir seus mercados levou as nações a aos poucos começarem a se abrir para produtos de outros países, marcando o crescimento da ideologia econômica do liberalismo.

acessado no dia 20 de agosto de 2012, <http://pt.wikipedia.org/wiki/Globaliza%C3%A7%C3%A3o>

RECURSO INDEFERIDO

A única resposta correta da questão é a divulgada no gabarito oficial, correspondente à Letra "D", pois as alternativas I, II e III são corretas, conforme pode ser verificado em:

<http://www.brasile scola.com/geografia/globalizacao.htm>

RESPOSTA

DATA RESP.: 22/08/2014

MUNICÍPIO DE JUARA - MT

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

JUARA/MT

RELAÇÃO DE RECURSOS

CÓDIGO: 0000000298 NOME: ANGELA JAIRA BUDINI

ENVIO: 20/08/2014 NRO QUESTÃO: 31

RECURSO

A questão 31 ela fala sobre a tipificação nesse link fala bem sobre ela na página 3 que fala sobre a alta complexidade e média complexidade sendo que as duas fazem parte da tipificação nacional, e as opções posta estão todas erradas porque teria que ter uma opção de Nenhuma das alternativa estão corretas.

acessado no dia 20 de agosto de 2014

<http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/protecaobasica/servicos/projovem/arquivos/tipificacao-nacional.pdf/download>

pdf/download

RECURSO INDEFERIDO

O enunciado pede para assinalar a única alternativa correta, entre as afirmativas expostas. E, neste caso, a única alternativa correta é a Letra "C", conforme gabarito e fonte:

<http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/protecaobasica/servicos/projovem/arquivos/tipificacao-nacional.pdf/download>

RESPOSTA

DATA RESP.: 22/08/2014

CARGO: 028 - FISIOTERAPEUTA - SEDE DO MUNICÍPIO

CÓDIGO: 0000000578 NOME: RENATA VENTURA

ENVIO: 20/08/2014 NRO QUESTÃO: 29

RECURSO

A questão foi de difícil compreensão pela formulação, o primeiro texto explicativo foi bem formulado no entanto não se aplicava a alternativa correta por outro lado o texto explicativo dois foi mal formulado levando assim ao erro da questão, pois não há apenas retardo no desenvolvimento motor, e tão importante o motor como o cognitivo da criança com PC, além de, não há uma fracasso do desenvolvimento dos reflexos protetores há uma diminuição de resposta aos reflexos ou a inexistência dos mesmo, sendo assim peço que reconsiderem a questão grata

RECURSO INDEFERIDO.

A única alternativa correta é a Letra "D", conforme gabarito oficial.

RESPOSTA FUNDAMENTADA:

A questão 29 solicita no enunciado a análise das informações descritas nos itens I e II, bem como a julgamento de quais afirmações são corretas.

O item I define a paralisia cerebral. Esta informação está incorreta, pois afirma que a patologia tem caráter progressivo e que se instala exclusivamente no período pré-natal.

Para Prado & Leite, 2004 a paralisia cerebral congrega um grupo de afecções permanentes do sistema nervoso central sem caráter progressivo e de instalação no período neonatal.

O item II trata do diagnóstico da paralisia cerebral. E a informação está correta.

Segundo Russman et AL, 1997 apud Prado & Leite, 2004 o diagnóstico da paralisia cerebral envolve o atraso no desenvolvimento motor, a persistência de reflexos primitivos, bem como presença de reflexos anormais, e o fracasso do desenvolvimento dos reflexos protetores, tal como a resposta de pára-quedas, caracterizada pela extensão dos braços como se a criança fosse apoiar-se e com isso apoio do corpo sobre os braços.

RESPOSTA

DATA RESP.: 25/08/2014

CARGO: 029 - MÉDICO VETERINÁRIO - SEDE DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE JUARA - MT

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

JUARA/MT

RELAÇÃO DE RECURSOS

CÓDIGO: 0000001047 NOME: JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA

ENVIO: 19/08/2014 NRO QUESTÃO: 5

RECURSO

PEDIDO DE ANULAÇÃO DA QUESTÃO POIS O ENUNCIADO DA QUESTÃO DIZ "A MELHOR ALTERNATIVA" OU SEJA LEVANDO O CANDIDATO AO ERRO POIS PARECER QUE EXISTEM MAIS DE UMA ALTERNATIVA CORRETA; TUDO ISSO SOMADO AO FATO DA OMISSÃO DO (TIPO DE SUJEITO), DIFICULTANDO ASSIM O ENTENDIMENTO E RESOLUÇÃO DA QUESTÃO CITADA RECURSO INDEFERIDO.

RESPOSTA FUNDAMENTADA:

A questão pede que o candidato assinale a alternativa que melhor classifique os termos destacados. Não há necessidade de saber os tipos de sujeito, porque isso não é pedido. A única alternativa em que o termo em destaque foi classificado corretamente é "C", conforme gabarito oficial.

RESPOSTA

DATA RESP.: 25/08/2014

CÓDIGO: 0000001047 NOME: JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA

ENVIO: 19/08/2014 NRO QUESTÃO: 6

RECURSO

PEDIDO DE ANULAÇÃO DA QUESTÃO POIS A MESMA NÃO CONSTA NO EDITAL NO ITEM CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, POIS DEVERIA CONSTAR COM A

SEGUINTE FORMA: "FORMAÇÃO DAS PALAVRAS E SUAS ESTRUTURAS"

RECURSO INDEFERIDO

RESPOSTA FUNDAMENTADA:

A "Morfologia" é a parte da Gramática que estuda os elementos morfológicos, os processos de formação de palavras e as classes de palavras. Consta no edital a Morfologia.

RESPOSTA

DATA RESP.: 25/08/2014

CÓDIGO: 0000001047 NOME: JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA

ENVIO: 19/08/2014 NRO QUESTÃO: 23

RECURSO

PEDIDO DE MUDANÇA DO GABARITO DA LETRA( C) PARA A LETRA (A )

pois bolores e leveduras constituem risco a saúde humana tanto que Anvisa estabelece um padrão máximo e mínimo da presença deles nos alimentos cito:RESOLUÇÃO - RDC Nº 12, DE 2 DE JANEIRO DE 2001, anexo I; sem contar o fato dos mesmos serem produtores de micotoxinas em vários alimentos, cito: <http://www.revista-fi.com/materias/54.pdf>

<http://www.microbiologia.vet.br/micotoxinas.htm>

RECURSO INDEFERIDO

O candidato, equivocadamente, baseou-se na alternativa da Letra C como sendo a opção correta, entretanto, de fato a única opção correta é a Letra "D", conforme divulgado no gabarito oficial.

RESPOSTA FUNDAMENTADA:

Avaliação da qualidade microbiológica de alimentos com a utilização de metodologias convencionais e do Sistema Simplate.

Fonte: Dissertação de Mestrado - Maria Cecilia da Silva. ESALQ Piracicaba

Disponível

em:

<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/11/11141/tde-29102002-161542/publico/maria.pdf>.

RESPOSTA

DATA RESP.: 25/08/2014

CÓDIGO: 0000001059 NOME: MARCOS PIANOVSKI

ENVIO: 20/08/2014 NRO QUESTÃO: 23

RECURSO

MUNICÍPIO DE JUARA - MT

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

JUARA/MT

RELAÇÃO DE RECURSOS

Como podemos perceber o item D dado como resposta certa não é uma informação incorreta igual sugere a questão. Podemos confirmar que a *Escherichia coli* é um microrganismo indicador e oferece risco a saúde humana como podemos perceber nos anexos abaixo.

A bactéria *Escherichia coli* é utilizada como um indicador de contaminação de origem fecal presente em água desde 1892. E hoje também é utilizada como indicador de contaminação fecal da qualidade higiênico-sanitária do alimento.

Esta bactéria, além de preencher todos os requisitos anteriormente citados também apresenta outras características que as classifica como um bom microrganismo indicador, como:

- a) Habitat exclusivo do trato intestinal do homem e de animais de sangue quente.
- b) Número elevado, nas fezes.
- c) Alta resistência ao ambiente extra enteral.
- d) Técnicas laboratoriais rápidas, simples e precisas para detecção e contagem

Fonte: PORTAL EDUCAÇÃO - Cursos Online : Mais de 1000 cursos online com certificado

<http://www.portaleducacao.com.br/farmacia/artigos/22482/microorganismos-indicadores#ixzz3AwF08FdI>

Doenças causadas pela *Escherichia Coli* (E. Coli)

Alguns exemplos de doenças que podem ser causadas pela contaminação com a *Escherichia Coli* (E. Coli) são:

Gastroenterite;

Infecção urinária;

Pielonefrite;

Apendicite;

Peritonite;

Meningite e

Septicemia.

Sintomas de infecção por *Escherichia Coli* (E. Coli)

Os sintomas da infecção surgem, geralmente, de 6 a 8 horas após o consumo do alimento contaminado e, em alguns indivíduos, pode levar a complicações mais graves, como um súbito comprometimento renal, que pode causar uma lesão renal permanente. (fonte revista da saúde) Por outro lado a opção A informa que bolores e leveduras não oferecem riscos a saúde humana, afirmação incorreta pois são produtores de micotoxinas que trazem riscos a saúde humana como podemos ver no texto abaixo cuja fonte é o site da beffpoint.

As micotoxinas são moléculas de elevada atividade biológica (cancerígena, mutagênea e imunodepressiva), com alta estabilidade e tendência de acúmulo nos tecidos (hepáticos, principalmente), capazes de causarem problemas à saúde, mesmo em concentrações muito baixas. Por este motivo, se torna indispensável dispor de métodos de análise muito sensíveis, ou seja, com potencial para quantificar concentrações muito reduzidas (partes por trilhão). Assim, está descrito na Tabela 1 as unidades adotadas na literatura e nos laboratórios de análise para exprimir a concentração destas moléculas.

Portanto aguardo deferimento do recurso.

RECURSO INDEFERIDO

RESPOSTA FUNDAMENTADA:

A afirmativa da letra "D" está incorreta, conforme gabarito oficial, pois a *Escherichia coli* oferece risco baixo e indireto à saúde humana de acordo com a ICMSF.

A letra A está correta, assim como o candidato informa, não são os bolores e leveduras que oferecem risco direto a saúde e, sim, suas toxinas, conforme justificativa do candidato, de acordo com a fonte já informada.

Como exemplos de microrganismos indicadores podem ser citados aqueles que, segundo a ICMSF (International Commission on Microbiological Specifications for Foods), podem ser agrupados em:

1. Microrganismos que não oferecem um risco direto à saúde: contagem padrão de mesófilos, contagem de psicotróficos e termófilos, contagem de bolores e leveduras.

2. Microrganismos que oferecem um risco baixo ou indireto à saúde: coliformes totais, coliformes fecais, enterococos, enterobactérias totais, *Escherichia coli*.

RESPOSTA

DATA RESP.: 25/08/2014

MUNICÍPIO DE JUARA - MT

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

JUARA/MT

RELAÇÃO DE RECURSOS

CÓDIGO: 0000001059 NOME: MARCOS PIANOVSKI

ENVIO: 20/08/2014 NRO QUESTÃO: 27

RECURSO

A resposta A dada como certa nesta questão esta errada pois podemos afirmar que a temperatura de conservação e estocagem do leite aromatizado pasteurizado é de 5 a 7°C conforme recomendação da legislação vigente e não superior a 10 como cita a questão.

Alem disto a resposta D esta correta pois contaminantes orgânicos e inorgânicos não devem estar presentes no leite aromatizado ou em qualquer outro derivado lácteo.

Fonte: DIPOA / MAPA

RECURSO INDEFERIDO.

A única alternativa correta é a Letra "A", conforme gabarito oficial.

RESPOSTA FUNDAMENTADA:

Segundo a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 26, DE 12 DE JUNHO DE 2007:

4.4. Condição de conservação e comercialização: o Leite Aromatizado Pasteurizado deve ser conservado e comercializado em temperatura não superior a 10°C (dez graus Celsius). O Leite Aromatizado Esterilizado deve ser conservado e comercializado em temperaturas adequadas em ambientes secos e arejados.

Na mesma IN ainda diz que podem haver contaminantes desde que não superiores aos limites estabelecidos.

6. CONTAMINANTES

Os contaminantes orgânicos e inorgânicos não devem estar presentes em quantidades superiores aos limites estabelecidos pelo Regulamento Técnico específico vigente.

RESPOSTA

DATA RESP.: 25/08/2014

MUNICÍPIO DE JUARA - MT

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

JUARA/MT

RELAÇÃO DE RECURSOS

CÓDIGO: 0000001047 NOME: JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA

ENVIO: 19/08/2014 NRO QUESTÃO: 27

RECURSO

PEDIDO DE anulação conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 26, DE 12 DE JUNHO DE 2007 cito item: 4.4. Condição de conservação e comercialização: o Leite Aromatizado Pasteurizado deve ser conservado e comercializado em temperatura não superior a 10°C (dez graus Celsius). O Leite Aromatizado Esterilizado deve ser conservado e comercializado em temperaturas adequadas em ambientes secos e arejados. ou seja foram omitidos trechos do texto original induzindo assim o candidato ao erro, portanto não há nenhuma afirmação correta, reitero a alternativa (a) omite trechos do texto original conforme a instrução normativa nº 26, DE 12 DE JUNHO DE 2007.

RECURSO INDEFERIDO

RESPOSTA FUNDAMENTADA:

A afirmativa se refere ao "Leite Aromatizado Pasteurizado" e não ao "Leite Aromatizado Esterilizado" definidos no texto abaixo da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 26, DE 12 DE JUNHO DE 2007:

2.1.1. Leite Aromatizado: é o produto lácteo, convenientemente homogeneizado, resultante da mistura preparada com leite, açúcar, aromatizantes (cacau, sucos ou essências de frutas) ou outras substâncias a juízo do DIPOA, submetido à pasteurização esterilização nos próprios frascos. (art.689, do Decreto nº 30.691, de 29 de março de 1952. RIISPOA).

2.1.1.1. Leite Aromatizado Pasteurizado: é o produto descrito no subitem 2.1.1, submetido à temperatura de Pasteurização Lenta de 62 a 65° C (sessenta e dois a sessenta e cinco graus Celsius) por 30 (trinta) minutos ou Pasteurização de Curta Duração de 72 a 75° C (setenta e dois a setenta e cinco graus Celsius) durante 15 a 20 segundos (quinze a vinte segundos), em aparelhagem própria, imediatamente resfriada entre 2° e 5° C (dois e cinco graus Celsius) e, em seguida, envasado.

2.1.1.2. Leite Aromatizado Esterilizado: é o produto descrito no subitem 2.1.1, embalado, submetido a vácuo direto ou indireto e afinal convenientemente esterilizado pelo calor úmido e imediatamente resfriado, respeitada a peculiaridade do produto. A esterilização do produto embalado obedecerá a diferentes graduações de tempo e temperatura, segundo a capacidade da embalagem do produto.

Na mesma IN ainda diz:

4.4. Condição de conservação e comercialização: o Leite Aromatizado Pasteurizado deve ser conservado e comercializado em temperatura não superior a 10°C (dez graus Celsius). O Leite Aromatizado Esterilizado deve ser conservado e comercializado em temperaturas adequadas em ambientes secos e arejados.

RESPOSTA

DATA RESP.: 25/08/2014

MUNICÍPIO DE JUARA - MT

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

JUARA/MT

RELAÇÃO DE RECURSOS

CÓDIGO: 0000001047 NOME: JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA

ENVIO: 19/08/2014 NRO QUESTÃO: 31

RECURSO

PEDIDO DE anulação

o item (a) esta escrito de forma errônea em sua elaboração, pois houve a omissão de palavras que prejudicaram a resolução da mesma, ou foram omitidos termos com: que a pessoa se contamina inalando aerossóis que são excretados nas fezes e urinas de roedores silvestres e também omitido que a contaminação ocorre preferencialmente em ambientes fechados e raramente em ambientes abertos (bem ventilados) portanto passível de anulação pois existem mais de uma resposta correta. sem contar que todas as questões específicas foram negritadas os termos confundíveis , exceto esta que teria que ser negritado o termo: "sendo os roedores silvestres os hospedeiros/reservatórios naturais."

cito: <http://drauziovarella.com.br/letras/h/hantavirose-2/>

[http://www.dive.sc.gov.br/conteudos/publicacoes/manuais\\_cartilhas/ManualdeHantavirose.pdf](http://www.dive.sc.gov.br/conteudos/publicacoes/manuais_cartilhas/ManualdeHantavirose.pdf), RECURSO INDEFERIDO.

A única alternativa correta é a Letra "B", conforme gabarito oficial.

RESPOSTA FUNDAMENTADA:

A transmissão ao homem através da inalação de pequenas partículas de aerossóis contaminados pelo vírus NÃO é rara, tornando-a incorreta.

O próprio candidato informa sobre inalação de partículas aerossóis contaminadas.

Também no texto do Manual sobre Hantavirose da Diretoria de Vigilância Epidemiológica - Gerência de Zoonoses - Estado de Santa Catarina diz:

**SÍNDROME PULMONAR POR HANTAVÍRUS...**

2 - Transmissão

2.1 - Homem:

Através da inalação de pequenas partículas de aerossóis contaminados pelo vírus ao entrar em locais fechados.

**RESPOSTA**

DATA RESP.: 25/08/2014

CÓDIGO: 0000001059 NOME: MARCOS PIANOVSKI

ENVIO: 20/08/2014 NRO QUESTÃO: 32

**RECURSO**

A resposta a esta correta também pois é o meio mais pratico de se provocar um traumatismo craniano e observa os princípios éticos

**RECURSO INDEFERIDO.**

A única alternativa correta é a Letra "D", conforme gabarito oficial.

**RESPOSTA FUNDAMENTADA:**

A questão está se referindo especificamente no método mais prático no caso de nascimento de leitões que apresentam lesões extensas ou malformações.

A pistola de ar comprimido (resposta "a") é amplamente utilizada no abate de ruminantes e causa atordoamento, devendo ser seguida por outro método que cause a morte do animal. As vantagens destes métodos são a eficiência para os grandes animais, a facilidade e a rapidez quando há grande número de animais, sendo os mesmos amplamente usados em matadouros comerciais, centros de pesquisa, ou em situações onde o uso de agentes químicos não seja indicado.

No texto do Guia Brasileiro de Boas Práticas para Eutanásia em Animais diz:

3.2 - Métodos físicos...

a.5- Trauma direto na cabeça Existem circunstâncias em que a morte do animal deve ser induzida imediatamente, como é o caso de nascimento de leitões que apresentam lesões extensas ou malformações.

**RESPOSTA**

DATA RESP.: 25/08/2014

MUNICÍPIO DE JUARA - MT

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

JUARA/MT

RELAÇÃO DE RECURSOS

CÓDIGO: 0000001047 NOME: JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA

ENVIO: 19/08/2014 NRO QUESTÃO: 32

**RECURSO**

PEDIDO DE ANULAÇÃO DA QUESTÃO Nº 32. POIS A MESMA NÃO CONSTA NO EDITAL ITEM "CONTEUDO PROGRAMÁTICO", EM MOMENTO ALGUM A REFERENCIA AO TERNO (SUINO) É MUITO MENOS AOS (MÉTODOS DE EUTANASIA).

**RECURSO INDEFERIDO.**

**RESPOSTA FUNDAMENTADA:**

A questão está relacionada à Ética profissional, último item do conteúdo programático. O Guia Brasileiro de Boas Práticas para Eutanásia em Animais, elaborado pelo Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV), que estabelece diretrizes e normas que garantem o atendimento aos princípios de bem-estar animal e respeito aos parâmetros éticos.

**RESPOSTA**

DATA RESP.: 25/08/2014

CÓDIGO: 0000001047 NOME: JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA

ENVIO: 19/08/2014 NRO QUESTÃO: 35

**RECURSO**

PEDIDO DE anulação

pois não existem nenhuma resposta incorreta, cito ( INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 11, DE 20 DE OUTUBRO DE 2000, Estabelece a identidade e os requisitos mínimos de qualidade que deve cumprir o mel destinado ao consumo humano direto. todas são consideradas análises para detecção de fraudes

**RECURSO INDEFERIDO.**

A única alternativa correta é a Letra "B", conforme gabarito oficial.

**RESPOSTA FUNDAMENTADA:**

A questão se refere ao MEL. O candidato está correto em afirmar que todos são métodos de detecção de fraudes, no entanto, o item B, "Extrato seco total" é utilizado em detecção de fraude no LEITE e não no MEL, o que se refere à questão.

Fundamentação do candidato incorreta, pois em nenhum momento da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 11, DE 20 DE OUTUBRO DE 2000 cita sobre extrato seco total.

**RESPOSTA**

DATA RESP.: 25/08/2014

MUNICÍPIO DE JUARA - MT

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

JUARA/MT

RELAÇÃO DE RECURSOS

**Publicado por:**

Norma Jaqueline de Oliveira Lauro

**Código Identificador:**A49D0513

## PREFEITURA MUNICIPAL

### EXTRATO DE CONTRATO Nº. 012/2015.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Juara - MT.

**Contratado:** **NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ/MF 02.253.249/0001-34, estabelecida na Avenida Fernando Correia da Costa, nº 277, Centro, Cep: 79.005-050, Campo Grande-MS, representada pela Srª Shênia Maria Renaud Vidal Bluma, casada, advogada, inscrita na OAB-MS nº 4.523-B, residente e domiciliada em Campo Grande/MS.

**Processo:** Dispensa n. 02/2015.

**Objeto:** **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO, ORGANIZAÇÃO E CONTROLE DA ARRECAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN), QUE OPERE EM AMBIENTE WEB, E COM TECNOLOGIA DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA.**

**Valor Global:** **R\$ 17.000,00**

**Assinatura em:** 03/02/2015

**Vencimento em:** 03/04/2015

**Publicado por:**

Luiz Carlos Correia

**Código Identificador:**99EFD86

## PREFEITURA MUNICIPAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2015

O Município de Juara, Estado de Mato Grosso/MT, comunica que, em justificativa apresentada pelo Prefeito Municipal, Srº. Edson Miguel Piovesan reconheceu ser dispensa de licitação para contratação de empresa capacitada para prestação de serviços de fornecimento e manutenção de sistema informatizado dos serviços de gestão, organização e controle da arrecadação do imposto sobre serviços de qualquer natureza (issqn), que opere em ambiente web, e com tecnologia de emissão de nota fiscal de serviços eletrônica, no valor global de **R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)**, da pessoa jurídica de: **NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ/MF 02.253.249/0001-34, estabelecida na Avenida Fernando Correia da Costa, nº 277, Centro, Cep: 79.005-050, Campo Grande-MS. Em atendimento Secretaria Municipal de Finanças. De acordo com o disposto no Art. 24 Inciso IV da Lei 8.666/93 e do parecer Jurídico anexo ao processo licitatório.

Juara –MT, 03 de Fevereiro de 2015.

**LUIS CARLOS CORREIA**

Portaria GP/Nº 001/2015

**EDSON MIGUEL PIOVESAN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Carlos Correia  
**Código Identificador:**16D31CD1

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMبارI D'OESTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2015**

**RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA**

A Prefeita Municipal, Sr<sup>a</sup>. Maria Manea da Cruz, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso III, art. 25 da Lei 8.666/93, da empresa SBN LTDA - ME - CNPJ: 04.544.513/0001-14, cujo o objeto trata-se de show com a Banda "MILLENNIUM CIA SHOM", no dia 16/02/2015, a partir das 23:00 hs, por ocasião do 14º - Carnaval de Rua de Lambari D'Oeste - MT, onde ficou acertado o cachê de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) valor global. resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Lambari D'Oeste - MT, 03 de Fevereiro de 2015.

**MARIA MANEA DA CRUZ**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Rubens Ventura  
**Código Identificador:**8C6944E1

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EDITAL DE SELEÇÃO DE INTERESSADOS Nº 001/2015**

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE INTERESSADOS NA**  
**EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE**  
**COLETIVO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE LUCAS**  
**DO RIO VERDE.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**  
**ECONÔMICO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE-MT**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrição para o Processo Seleção de Interessados na Exploração de Serviço de Transporte Coletivo Escolar neste Município de Lucas do Rio Verde, conforme determina a Lei Municipal nº 1.971, de 22 de setembro de 2011, com as alterações dadas pela Lei Municipal nº 2.280, de 03 de junho de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 2.279 de 10 de novembro de 2011, nos seguintes termos:

**1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O Processo Seleção de Interessados nos Serviços de Transporte Coletivo Escolar é gratuito e será regido por este Edital e eventuais retificações.

**1.2.** O número de vagas estabelecidos neste Edital é de **05 (cinco)** vagas. Atendendo ao art. 4º da Lei nº 1.971, de 22 de setembro de 2011, com as alterações dadas pela Lei Municipal nº 2.280, de 03 de junho de 2014;

**1.3.** Os Alvarás para Exploração dos Serviços de Transporte Coletivo Escolar de licença serão expedidos aos classificados, conforme estabelecido no Decreto nº 2.279, de 10 de novembro de 2011;

**1.4** O Alvará para Exploração dos Serviços de Transporte Coletivo Escolar será em caráter precário, conforme disposto no art. 3º, da Lei nº 1.971, de 22 de setembro de 2011;

**1.5** O Alvará para Exploração de Serviços de Transporte Coletivo Escolar deverá ser solicitada anualmente, junto ao Órgão Municipal competente, até o dia 15 de janeiro, nos termos do art. 8º, da Lei nº 1.971, de 22 de setembro de 2011.

**2 - DAS INSCRIÇÕES**

**2.1.** As inscrições para o Processo de Seleção de Interessados na Exploração de Serviço de Transporte Escolar, estarão abertas na Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, localizada na Avenida América do Sul, 2.500-S, neste Município, no período de **04 de fevereiro a 06 de março de 2015, das 13h às 17h local.**

**2.1.1** No ato da inscrição o candidato deverá:

a) preencher uma ficha-padrão;  
b) apresentar os documentos necessários para a inscrição, conforme o item 3.1, deste Edital, respeitando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1.971, de 22 de setembro de 2011, com as alterações dadas pela Lei Municipal nº 2.280, de 03 de junho de 2014.

**2.1.2.** É vedado ao candidato a inscrição por correspondência;

**2.1.3.** Verificado a qualquer tempo o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos, a mesma será automaticamente cancelada.

**3 – DOS REQUISITOS**

**3.1** Os interessados para participarem Processo Seleção de Interessados nos Serviços de Transporte Coletivo Escolar, conforme estabelece o art. 6º da Lei 1971, de 22 de setembro de 2011, deverão preencher os seguintes requisitos:

**3.1.1** Comprovar ser o condutor maior de 21 (vinte e um) anos;

**3.1.2** Apresentar comprovante de posse, aluguel ou outra forma definitiva de uso de instalação apropriada para a guarda do veículo a ser utilizado no serviço de transporte escolar;

**3.1.3** Apresentar certificado de propriedade do veículo em nome do interessado para explorar o serviço (quando arrendado pelo sistema "leasing", deverá constar o nome do arrendatário, bem como o licenciamento do exercício, que deverá estar obrigatoriamente registrado na CIRETRAN do Município de Lucas do Rio Verde, na categoria de "aluguel" e que será vinculada à licença);

**3.1.4** Apresentar seguro obrigatório do veículo, categoria "3";

**3.1.5** Apresentar cópia da cédula de identidade e CPF ou CNPJ do interessado;

**3.1.6** Apresentar cópia da carteira Nacional de Habilitação, Categoria "D" ou "E" do condutor;

**3.1.7** Apresentar carteira ou certificado do curso de Transportador Escolar, do condutor, regulamentado pelo DETRAN, com validade de 5 (cinco) anos;

**3.1.8** Apresentar atestado de antecedentes criminais, do condutor, expedido em data de no máximo 30 (trinta) dias anterior à solicitação;

**3.1.9** Apresentar atestado negativo de antecedentes do Prontuário Geral Único, do condutor, expedido pelo CIRETRAN, em menos de 30 (trinta) dias, antes da data da solicitação;

**3.1.10** Apresentar comprovante de residência do condutor;

**3.1.11** Apresentar comprovação de sanidade física e mental do condutor para o perfeito exercício do serviço de transporte escolar, emitida por médico através de atestado ou laudo;

**3.1.12** Apresentar certidão de regularidade de débitos com a fazenda pública municipal do interessado, seja empresa ou autônomo;

**3.1.13** Apresentar, no caso de empresa, estatuto social e documentos pessoais dos sócios;

**3.2.** Após a apresentação de todos os documentos dispostos no **item 3.1**, deste Edital, os interessados receberão uma ficha de encaminhamento para a realização **pela Guarda Municipal de Trânsito da vistoria nos veículos que serão utilizados nos serviços de Transporte Escolar**, devendo apresentar os seguintes documentos:

**3.2.1.** Apresentar certificado de licenciamento do veículo;

**3.2.2.** Apresentar seguro obrigatório categoria "3";

**3.2.3.** Apresentar RG e CPF do condutor;

**3.2.4.** Apresentar carteira categoria "D" ou "E" do condutor;

**3.2.5.** Apresentar carteira ou certificado do curso Transporte Escolar;

**3.2.6.** Apresentar autorização da última vistoria do órgão Municipal Competente, caso existente;

**3.3.** Após a vistoria nos veículos a Guarda Municipal de Trânsito emitirá documento comprobatório atestando a vistoria o qual deverá ser apresentado pelo interessado no Processo Seleção nos Serviços de

Transporte Coletivo Escolar, dentro do prazo estabelecido no item 2, deste Edital;

**3.4.** Após a apresentação de todos os documentos mencionados neste item os interessados receberão um comprovante de inscrição;

**3.5.** Todos os documentos mencionados neste item deverão ser apresentados em cópia autenticada ou no original.

#### 4 – DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO ALVARÁ

**4.1** Serão utilizados os seguintes critérios técnicos para a classificação dos interessados para a obtenção do Alvará para Exploração dos Serviços de Transporte Coletivo Escolar:

**4.2 Ano de Fabricação do Veículo:**

| ITEM | ANO DE FABRICAÇÃO | PONTOS |
|------|-------------------|--------|
| A    | Zero Km           | 20     |
| B    | 2014              | 18     |
| C    | 2013              | 16     |
| D    | De 2010 até 2012  | 14     |
| E    | De 2004 até 2009  | 12     |

**4.2.1** Deverá ser comprovado mediante cópia autenticada do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo ou formulário denominado “**Termo de Compromisso de Aquisição de Veículo**”, conforme modelo constante no **Anexo III** deste Edital;

**4.3 Equipamentos de conforto e/ou segurança do veículo:**

**4.3.1** Deverá ser comprovado mediante ou declaração expressa, conforme **Anexo III** e **IV**, e de acordo com as informações prestadas na própria proposta técnica;

**4.3.2** – Os veículos que possuem os equipamentos de conforto e/ou segurança abaixo identificados receberão as seguintes pontuações **cumulativamente**:

| ITEM | EQUIPAMENTOS                             | PONTOS |
|------|------------------------------------------|--------|
| A    | FREIOS COM SISTEMA ABS                   | 4      |
| B    | ADAPTAÇÃO PARA TRANSPORTE DE CADEIRANTES | 8      |

**4.3.3** A não apresentação da comprovação atestando a existência dos itens de conforto e/ou segurança relacionados no subitem 4.3.2, não implica a desclassificação da licitante;

**4.4 Tempo de Habilitação da licitante em uma das categorias D ou E:**

**4.4.1** A comprovação do tempo de habilitação será efetuada por meio de cópia da Carteira Nacional de Habilitação, emitida há no mínimo de **12 (doze)** meses, contados da data limite para entrega das propostas, que permita o motorista dirigir na categoria mínima **D ou E**;

**4.4.2** O tempo de habilitação será contado até a data limite para entrega das propostas;

**4.4.3** Conforme o tempo de habilitação como condutor de automóvel, comprovado pela licitante, será atribuída uma pontuação de acordo com a tabela abaixo, limitando-se ao máximo de 10 (dez) pontos para o quesito, não cumulativo, desprezando-se os dias que extrapolarem aos meses completos:

| ITEM | TEMPO DE HABILITAÇÃO | PONTOS |
|------|----------------------|--------|
| A    | 12 A 24 MESES        | 3      |
| B    | 25 A 60 MESES        | 4      |
| C    | 61 A 100 MESES       | 6      |
| D    | 101 A 150 MESES      | 8      |
| E    | 151 OU MAIS MESES    | 10     |

**4.5 Tempo Efetivo no exercício da Atividade de motorista (profissional) de transporte de passageiros, até o limite de 30 pontos para o quesito, não cumulativo;**

| ITEM | EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE MOTORISTA (PROFISSIONAL) DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS | PONTOS |
|------|---------------------------------------------------------------------------------|--------|
| A    | 12 A 24 MESES                                                                   | 10     |
| B    | 25 A 60 MESES                                                                   | 15     |
| C    | 61 A 100 MESES                                                                  | 20     |
| D    | 101 A 150 MESES                                                                 | 25     |
| E    | 151 OU MAIS MESES                                                               | 30     |

**4.5.1** Para comprovação do tempo de atividade de motorista profissional de transporte de passageiros deverá ser apresentada cópia autenticada da Carteira de trabalho, Contrato de Prestação de Serviço,

ou comprovação do exercício da atividade como motorista autônomo de transporte de passageiro;

**4.5.2** No caso de condutor colaborador/auxiliar a comprovação de tempo de atividade poderá ser feita mediante apresentação de Declaração fornecida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Lucas do Rio Verde, ou órgão de outro município que tenha o proponente exercido a atividade;

**4.6 Cursos de relações humanas, direção defensiva, primeiros socorros, mecânica e elétrica básica de veículos, promovido por entidade reconhecida pelo respectivo órgão autorizador:**

| ITEM | CURSOS                     | PONTOS |
|------|----------------------------|--------|
| A    | ENSINO MÉDIO COMPLETO      | 10     |
| B    | CURSO DE RELAÇÕES HUMANAS  | 2      |
| C    | CURSO DE DIREÇÃO DEFENSIVA | 2      |
| D    | PRIMEIROS SOCORROS         | 2      |
| E    | MECÂNICA E ELÉTRICA BÁSICA | 2      |

**4.6.1** Deverá ser comprovado mediante apresentação do (s) certificado(s) de participação nos cursos respectivos;

**4.7 Tempo de comprovado de residência em Lucas do Rio Verde, não cumulativo:**

| ITEM | TEMPO DE RESIDENCIA EM LUCAS DO RIO VERDE | PONTOS |
|------|-------------------------------------------|--------|
| A    | 12 A 24 MESES                             | 2      |
| B    | 25 A 60 MESES                             | 4      |
| C    | 61 A 100 MESES                            | 6      |
| D    | 101 A 150 MESES                           | 8      |
| E    | 151 OU MAIS MESES                         | 10     |

**4.7.1** Para comprovação do tempo de moradia em Lucas do Rio Verde a licitante poderá apresentar a cópia autenticada do Título de eleitor ou Comprovante de endereço;

**4.8** Para a determinação da Pontuação, considerar-se-ão os fatores ano de fabricação (F1), Equipamentos de conforto e segurança (F2), Tempo de habilitação, (F3), Exercício da atividade de motorista profissional de transporte de passageiro (F4), Cursos (F5), constantes, conforme o caso, nos documentos de habilitação, na proposta técnica e/ou em documentos integrantes, de acordo com a seguinte fórmula, onde:

**4.9**

**PONTUAÇÃO= F1 + F2 + F3 + F4 + F5 + F6**

**F1 = Fator ano de fabricação**

**F2 = Fator equipamentos de conforto e segurança**

**F3 = Fator tempo de habilitação**

**F4 = Fator exercício da atividade (motorista profissional)**

**F5 = Cursos;**

**F6 = Tempo de residência;**

**4.10** Para o Fator ano de fabricação (F1), receberá pontuação o interessado que apresentar documentos comprobatórios do ano de fabricação do veículo, conforme subitem **4.2**, sendo 20 (vinte) pontos a máxima pontuação atribuída a este fator;

**4.11** Para o Fator equipamentos de conforto e segurança (F2), receberá pontuação o interessado que apresentar documentos comprobatórios da existência dos equipamentos de conforto e segurança do veículo, conforme subitem **4.3.2**;

**4.12** Para o fator tempo de habilitação (F3), receberá pontuação o interessado que apresentar documentos comprobatórios do tempo de habilitação como condutor de automóvel, conforme subitem **4.4.3**, sendo 10 (dez) pontos a máxima pontuação atribuída a este fator;

**4.13** Para o Fator exercício da atividade – motorista profissional (F4), receberá pontuação o interessado que apresentar documentos comprobatórios do tempo de habilitação como motorista profissional de transporte de passageiros, conforme subitem **4.5**, sendo 30 (trinta) pontos a máxima pontuação atribuída a este fator;

**4.14** Para o Fator Cursos (F5), receberá pontuação o interessado que apresentar os certificados de Conclusão do Ensino Médio, Cursos de relações humanas, direção defensiva, primeiros socorros, mecânica e elétrica básica de veículos, conforme subitem **4.6**, sendo 18 (dezoito) pontos a máxima pontuação atribuída pelo somatório dos itens deste fator;

**4.15** Para o Fator Tempo de Residência (F6), receberá pontuação o interessado que apresentar os documentos comprobatórios do tempo de residência na cidade de Lucas do Rio Verde, conforme subitem **4.7**, sendo 10 (dez) pontos a máxima pontuação atribuída a este fator;

**4.16** A pontuação máxima da proposta técnica é de 100 (cem) pontos por interessado;

**4.17** A PONTUAÇÃO será usada como critério de classificação final, em ordem decrescente;

**4.18** Na hipótese de empate entre a pontuação dos licitantes, para critério de desempate será observado aquele que obtiver maior nota nos seguintes subitens:

Subitem **4.7** - Tempo de residência em Lucas do Rio Verde;

Subitem **4.5** - Tempo efetivo no exercício da atividade como motorista profissional de passageiros;

Subitem **4.4.3** - Tempo de habilitação do licitante;

Subitem **4.2** - Ano de fabricação do veículo;

Subitem **4.3.2** - Equipamentos de conforto e/ou segurança do veículo.

**4.19** Persistindo o empate, far-se-á sorteio classificatório em ato público, na presença dos interessados;

**4.20** As propostas classificadas serão dispostas na ordem decrescente de pontuação, sendo que o maior número de pontos corresponda ao 1º (primeiro) classificado e assim sucessivamente.

## 5 DOS DEVERES DO CONDUTOR

**5.1** Além de outras normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro e no art. 19 da Lei Municipal 1971 de 22 de setembro de 2011, os quais devem ser observados em sua integralidade, também são deveres do condutor de transporte coletivo escolar;

**5.2** Exercer sua atividade profissional diretamente por si, devidamente autorizado pelo órgão competente;

**5.3** Não fumar durante o tempo em que estiver transportando escolares no seu veículo;

**5.4** Não ingerir e não exibir bebidas alcoólicas a escolares ou dirigir alcoolizado;

**5.5** Trajar-se adequadamente de acordo com o Código de Trânsito Nacional;

**5.6** Tratar com respeito e urbanidade os escolares pais, colegas, público e a fiscalização;

**5.7** Manter o veículo em perfeitas condições de uso, conforto e higiene;

**5.8** Comunicar ao órgão competente qualquer alteração de endereço ou de documentos;

**5.9** Não exceder a capacidade de passageiros permitida o a veículo, de acordo com o artigo 12 da lei Municipal 1971 de 22 de setembro de 2011;

**5.10** Atender prontamente as convocações dos órgãos públicos;

**5.11** Não permitir que o veículo seja conduzido por pessoas não autorizadas;

**5.12** Denunciar qualquer suspeita de irregularidade ao órgão competente visando a segurança dos transportados, bem como a disciplina da atividade;

**5.13** Portar os documentos do veículo, a Carteira Nacional de Habilitação e a Carteira ou Certificado do Curso de Condutor de Escolares;

**5.14** Não abastecer o veículo quando estiver com passageiros;

**5.15** Ser o responsável pelo itinerário, respeitar os horários, controlar o recebimento e entrega dos escolares;

**5.16** Não transportar passageiros em pé ou no colo e instalar dispositivos que permitam a abertura das janelas no máximo de 15 (quinze) centímetros;

**5.17** Na condução dos veículos de transporte coletivo escolar, os condutores autorizados deverão observar todas as normas gerais de circulação e conduta, especialmente no que se relaciona à segurança, transitando com velocidade regulamentar permitida para a via, com o uso de marchas reduzidas quando necessário nas vias com declive acentuado;

**5.18** Manter uma pessoa para auxiliar no embarque e no desembarque de alunos, quando transportar crianças de até 7 (sete) anos de idade;

**5.19** Não executar serviços regulares de transporte coletivo de passageiros urbanos, em competição com empresa concessionária, prestadora deste serviço;

**5.20** Não cobrar tarifas, receber passes, vales transportes ou assemelhados, utilizados na sistema municipal de transporte coletivo;

**5.21** Operar com veículo regularmente cadastrado;

**5.22** Não fixar publicidade em desacordo com artigo 31 da Lei Municipal 1.971 de 22 de setembro de 2011;

**5.23** Quando não houver mais interesse em trabalhar na atividade que trata esta lei, deverá o interessado solicitar baixa de seu Alvará de Licença para Exploração de Serviço de transporte Escolar, através de requerimento protocolado no órgão expedidor.

## 6 DA DIVULGAÇÃO

**6.1** A divulgação do resultado do Processo Seleção de Interessados nos Serviços de Transporte Coletivo Escolar ocorrerá no **até o quinto dia útil** após o término das inscrições, e ocorrerão na seguinte forma:

**6.1.1** Este Edital na íntegra, bem como todos os demais atos relativos ao mesmo, serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde-MT, [www.lucasdoriorverde.mt.gov.br](http://www.lucasdoriorverde.mt.gov.br), e no Diário Oficial do Município com endereço <http://www.amm.org.br/amm>, e ainda e no mural da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde;

**6.2** É de inteira responsabilização do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados, referente a este Processo Seleção de Interessados nos Serviços de Transporte Coletivo Escolar.

## 7- DOS RECURSOS

**7.1.** O Prazo para apresentação de recurso ao resultado do Processo Seleção de Interessados nos Serviços de Transporte Coletivo Escolar será de **02 (dois) dias** após a divulgação do resultado;

**7.1.1.** O recurso deverá fundamentado e dirigido ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, na Prefeitura Municipal sendo indeferido o recurso que se basear em razões subjetivas ou sem a devida fundamentação.

## 8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**8.1.** Será excluído do Processo Seleção de Interessados nos Serviços de Transporte Coletivo Escolar, em qualquer etapa, o candidato que prestar declaração falsa ou inexistente sobre a documentação exigida;

**8.2.** Fica fixado o prazo de **10(dez) dias** a partir de sua publicação para impugnação do presente Edital;

**8.3.** A inscrição do candidato importa no conhecimento das instruções contidas neste Edital e anexos, bem como da Lei Municipal nº 1.971/2011, com as alterações dadas pela Lei Municipal nº 2.280/2014, no compromisso tácito de aceitar as condições do Processo Seleção de Interessados nos Serviços de Transporte Coletivo Escolar tais como se acham estabelecidas;

**8.4.** Após o resultado de classificação no Processo Seleção de Interessados nos Serviços de Transporte Coletivo Escolar, será expedido o competente Alvará para Exploração dos Serviços de Transporte Escolar documento indispensável para a exploração dos serviços, ocasião em que também será afixado pelo órgão competente o selo de vistoria nos veículos, conforme determinado no art. 15, da Lei 1.971/2011, com as alterações dadas pela Lei nº 2.280/2014;

**8.5.** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Lucas do Rio Verde-MT, 03 de Fevereiro de 2015.

**MÁRCIO ALBIERI**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

## ANEXO I- FICHA DE INSCRIÇÃO- PESSOA JURIDICA

### PROCESSO DE SELEÇÃO DE INTERESSADOS NA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE Nº 01/2014.

#### DADOS DA EMPRESA:

**NOME DA PESSOA JURÍDICA (EMPRESA) INTERESSADA:** \_\_\_\_\_

CNPJ \_\_\_\_\_ IE \_\_\_\_\_

Endereço Completo: \_\_\_\_\_

#### Dados do Representante legal:

Nome: \_\_\_\_\_

RG n.º \_\_\_\_\_ SSP - \_\_\_\_\_ Expedido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

CPF n.º \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Sexo: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

Filiação : Pai: \_\_\_\_\_

Mãe: \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_



Telefone: \_\_\_\_\_

**NUMERO DE VAGAS REQUERIDAS:**

Solicitamos a autorização de **01 (uma) vaga** para Exploração dos Serviços de Transporte Escolar no Município de Lucas do Rio Verde-MT.

**DADOS DO VEÍCULO**

Dados do Veículo: \_\_\_\_\_ Placa: \_\_\_\_\_  
(preencher as informações para todos os veículos que forma executar os serviços)

**DADOS DO CONDUTOR**

Nome: \_\_\_\_\_  
RG n.º \_\_\_\_\_ SSP - \_\_\_\_\_ Expedido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
CPF n.º \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
Sexo: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_  
Filiação : Pai: \_\_\_\_\_  
Mãe: \_\_\_\_\_  
Endereço completo: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_

**DECLARO** estar ciente e de acordo com todas as condições previstas na Lei 1.971/2011, no Decreto 2279/2011 e do Edital de Seleção de Interessados n.º 001/2012 SMDE, bem como, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que são verdadeiras todas as informações por mim prestadas.

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do responsável legal pela empresa interessada

Assinatura do funcionário que realizou a inscrição

**ANEXO II- FICHA DE INSCRIÇÃO- PESSOA FISICA**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO DE INTERESSADOS NA**  
**EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE**  
**COLETIVO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO**  
**VERDE, Nº 01/2014.**

**NOME DA PESSOA FÍSICA INTERESSADA( autônomo):**

Título de Eleitor n.º \_\_\_\_\_ Zona \_\_\_\_\_ Seção \_\_\_\_\_

RG n.º \_\_\_\_\_ SSP - \_\_\_\_\_ Expedido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
CPF n.º \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
Sexo: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_  
Filiação : Pai: \_\_\_\_\_  
Mãe: \_\_\_\_\_  
Endereço completo: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_

**NUMERO DE VAGAS REQUERIDAS:**

Solicitamos a autorização de **01(uma) vaga** para Exploração dos Serviços de Transporte Escolar no Município de Lucas do Rio Verde-MT.

**DADOS DO VEÍCULO**

Dados do Veículo: \_\_\_\_\_ Placa: \_\_\_\_\_  
(preencher as informações para todos os veículos que forma executar os serviços)

**DADOS DO CONDUTOR**

Nome: \_\_\_\_\_  
RG n.º \_\_\_\_\_ SSP - \_\_\_\_\_ Expedido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
CPF n.º \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
Sexo: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_  
Filiação : Pai: \_\_\_\_\_  
Mãe: \_\_\_\_\_  
Endereço completo: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_

**DECLARO** estar ciente e de acordo com todas as condições previstas na Lei 1.971/2011, no Decreto 2279/2011 e do Edital de Seleção de Interessados n.º 001/2012 SMDE, bem como, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que são verdadeiras todas as informações por mim prestadas.

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do Interessado

**EDITAL DE SELEÇÃO DE INTERESSADOS Nº 01/2014****ANEXO III****MODELO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULO**

**Objeto:** Outorga de alvará para exploração, no Município de Lucas do Rio Verde, dos serviços de transporte coletivo escolar – serviço de vans escolares.

Declaro perante a Comissão de Licitação do Município de que me comprometo, **sob pena de perda do direito de outorga do alvará**, a adquirir o veículo conforme descrição abaixo e demais exigências estabelecidas no Edital, no prazo máximo de 45 (**quarenta e cinco**) dias consecutivos no que tange ao Edital de Seleção de Interessados nº XX/2014, contados da notificação para apresentação do mesmo.

**Item I - ano de fabricação:** \_\_\_\_\_

**OBS: Somente poderão ser utilizados no transporte coletivo escolar, peruas, vans ou similares, desde que não excedam o limite de 22 (vinte e dois) passageiros, após isto será observado o número de passageiro de acordo com o documento do veículo, ficando vedado o uso de ônibus ou micro-ônibus que exceda a capacidade de 23 lugares.**

**Item II - características:**

- a) Freios com sistema ABS ( ) Sim ( ) Não;  
b) Adaptação para Transporte de Cadeirantes (...) Sim (...) Não.

OBS: Para licitantes portadores de deficiência física, somente serão aceitos veículos devidamente adaptados, mediante o laudo de aprovação emitido pelo DETRAN/MT.

Lucas do Rio Verde/MT, de de 2014.

(assinatura do licitante)

(nome completo do licitante)

RG e CPF

**EDITAL DE SELEÇÃO DE INTERESSADOS Nº 01/2014****ANEXO IV****MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO ESCOLAR**

**Objeto:** Outorga de Alvará para exploração, no Município de Lucas do Rio Verde, dos serviços de transporte coletivo escolar – serviço de vans escolares.

Declaro perante a Comissão de Licitação do Município de Lucas do Rio Verde, **sob pena de perda do direito de outorga do Alvará**, que disponho do veículo Marca \_\_\_\_\_, Modelo \_\_\_\_\_, Placas \_\_\_\_\_, Chassis nº \_\_\_\_\_, para a prestação dos serviços de transporte coletivo escolar objeto da Seleção de Interessados nº \_\_\_\_/2014. Declaro ainda que tal veículo está à disposição da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico para vistoria, possuindo as seguintes características adicionais:

**Item I - ano de fabricação:** \_\_\_\_\_

**OBS: Somente poderão ser utilizados no transporte coletivo escolar, peruas, vans ou similares, desde que não excedam o limite de 22 (vinte e dois) passageiros, após isto será observado o número de passageiro de acordo com o documento do veículo,**

**ficando vedado o uso de ônibus ou micro-ônibus que exceda a capacidade de 23 lugares.**

**Item II - características:**

- a)** Freios com sistema ABS ( ) Sim ( ) Não;  
**b)** Adaptação para Transporte de Cadeirantes (...) Sim (...) Não.

Lucas do Rio Verde/MT, de 2014.

Assinatura do Licitante

**Publicado por:**

Andre Pezzini

**Código Identificador:**F1A5AEE0

**PREFEITURA MUNICIPAL  
EXTRATO DE CONTRATOS E CONGENERES  
FEVEREIRO/2015**

**Nº DO CONTRATO:** 005/2015

**DATA:** 02/02/2015

**CREDOR:** AMAZÔNIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INDENÇIO LTDA ME

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM RECARGA DE EXTINTORES E AQUISIÇÃO DE NOVOS EXTINTORES, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT

**VIGENCIA:** 02/02/2016

**VALOR:** R\$ 65.950,00 (sessenta e cinco mil novecentos e cinquenta reais)

**PROC. LICITATÁRIO:** PREGÃO PRESENCIAL N.012/2015

**PAULO HENRIQUE BRINCKER**

Presidente da CPL

**MIGUEL OLAVO PIVETTA**

Prefeito Municipal em exercício

**Publicado por:**

Bruna paz De Oliveira Garcia

**Código Identificador:**E1641A29

**PREFEITURA MUNICIPAL  
EXTRATO DE CONTRATOS E CONGENERES  
FEVEREIRO/2015**

**Nº DO CONTRATO:** 006/2015

**DATA:** 03/02/2015

**CREDOR:** ITER TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO E RASTREAMENTO 24 HORAS POR GPS/GSM/GPRS E GESTÃO POR SISTEMA DE B.I. (BUSINESS INTELLIGENCE), INTEGRANDO LOGÍSTICA E GERENCIAMENTO DE FROTAS, SENDO INSTALADOS OS RASTREADORES

**VIGENCIA:** 03/02/2016

**VALOR:** R\$ 29.999,16 (vinte nove mil novecentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos).

**PROC. LICITATÁRIO:** PREGÃO PRESENCIAL N.002/2015

**PAULO HENRIQUE BRINCKER**

Presidente da CPL

**MIGUEL OLAVO PIVETTA**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Bruna paz De Oliveira Garcia

**Código Identificador:**D78A0EE1

**PREFEITURA MUNICIPAL  
EXTRATO DE CONTRATOS E CONGENERES  
FEVEREIRO/2015**

**Nº DO CONTRATO:** 007/2015

**DATA:** 29/01/2015

**CREDOR:** AÇOMETAL INDUSTRIA DE REVESTIMENTO TERMO-ACUSTICO LTDA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA DA OFICINA MECÂNICA E ALMOXARIFADO DA OFICINA MECÂNICA, A SEREM INSTALADOS NO LOTE 01, REMANESCENTE 02, SETOR 01, ANEL VIÁRIO, MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE/MT.

**VIGENCIA:** 28/07/2015

**VALOR:** R\$ 104.675,85 (CENTO E QUATRO MIL SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).

**PROC. LICITATÁRIO:** PREGÃO PRESENCIAL N.006/2015

**PAULO HENRIQUE BRINCKER**

Presidente da CPL

**MIGUEL OLAVO PIVETTA**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Bruna paz De Oliveira Garcia

**Código Identificador:**2D1298E6

**PREFEITURA MUNICIPAL  
EXTRATO DE CONTRATOS E CONGENERES  
FEVEREIRO/2015**

**Nº DO CONTRATO:** 008/2015

**DATA:** 04/02/2015

**CREDOR:** OMEGA AMBIENTAL S/S

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE EXPLORAÇÃO DE CASCALHEIRA, NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE – MT.

**VIGENCIA:** 03/08/2015

**VALOR:** R\$ 18.699,99 (DEZOITO MIL SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

**PROC. LICITATÁRIO:** PREGÃO PRESENCIAL N.014/2015

**PAULO HENRIQUE BRINCKER**

Presidente da CPL

**MIGUEL OLAVO PIVETTA**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Bruna paz De Oliveira Garcia

**Código Identificador:**12352AAB

**PREFEITURA MUNICIPAL  
EXTRATO DE CONTRATOS E CONGENERES  
FEVEREIRO/2015**

**Nº DO CONTRATO:** 009/2015

**DATA:** 04/02/2015

**CREDOR:** DWANSKI ARTES E MONUMENTOS LTDA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA EXECUÇÃO DE DUAS ESCULTURAS PARA SEREM ALOCADAS NOS ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE – MT

**VIGENCIA:** 05/04/2015

**VALOR:** R\$ 59.800,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS)

**PROC. LICITATÁRIO:** INEXIGIBILIDADE 05/2015

**PAULO HENRIQUE BRINCKER**

Presidente da CPL

**MIGUEL OLAVO PIVETTA**

Prefeito Municipal em exercício

**Publicado por:**  
Bruna paz De Oliveira Garcia  
**Código Identificador:**AC0BABDA

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - FEVEREIRO 2015**

**TIPO DE ALTERAÇÃO Nº:** 2º Termo de Aditivo de Contrato Nº 1/2014

**CONTRATADO:** MORADA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME

**DATA:** 04/02/2015

**MOTIVO ADITIVO:** ADITIVO DE VALOR

**VALOR ADITIVADO: R\$ 27.736,66** (VINTE E SETE MIL, SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)

**PAULO HENRIQUE BRINCKER**  
Presidente da CPL

**OTAVIANO OLAVO PIVETTA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo Henrique Brincker  
**Código Identificador:**82B757BD

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - FEVEREIRO 2015**

**TIPO DE ALTERAÇÃO Nº:** 2º Termo de Aditivo de Contrato Nº 191/2014

**CONTRATADO:** MORADA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME

**DATA:** 04/02/2015

**MOTIVO ADITIVO:** ADITIVO DE VALOR

**VALOR ADITIVADO: R\$ 29.953,32** (VINTE E NOVE MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)

**PAULO HENRIQUE BRINCKER**  
Presidente da CPL

**OTAVIANO OLAVO PIVETTA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo Henrique Brincker  
**Código Identificador:**7B925D85

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - FEVEREIRO 2015**

**TIPO DE ALTERAÇÃO Nº:** 2º Termo de Aditivo de Contrato Nº 192/2014

**CONTRATADO:** CARLOS PEREIRA BARBOSA

**DATA:** 04/02/2015

**MOTIVO ADITIVO:** ADITIVO DE PRAZO

**VALOR ADITIVADO: R\$ 29.953,32** (VINTE E NOVE MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)

**PAULO HENRIQUE BRINCKER**  
Presidente da CPL

**OTAVIANO OLAVO PIVETTA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo Henrique Brincker  
**Código Identificador:**7BE9BC23

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - FEVEREIRO 2015**

**TIPO DE ALTERAÇÃO Nº:** 3º Termo de Aditivo de Contrato Nº 193/2014

**CONTRATADO:** A. BARAZETTI - ME

**DATA:** 04/02/2015

**MOTIVO ADITIVO:** ADITIVO DE PRAZO

**VALOR ADITIVADO: R\$ 29.953,32** (VINTE E NOVE MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)

**PAULO HENRIQUE BRINCKER**  
Presidente da CPL

**OTAVIANO OLAVO PIVETTA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo Henrique Brincker  
**Código Identificador:**DAFB30C3

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2015**

A FUNDAÇÃO LUVERDENSE DE SAÚDE de Lucas do Rio Verde-MT, comunica aos interessados do **CANCELAMENTO DO AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 01/2015**, vinculada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no dia 27 de janeiro de 2015, na página nº 55, **TORNANDO-A SEM EFEITO.**

Lucas do Rio Verde-MT, 02 de Fevereiro de 2015.

**MARILDETE MACIEL DE MELO**  
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Andre Pezzini  
**Código Identificador:**2B7416A1

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N. 008/2015 - REGISTRO DE PREÇOS N. 001/2015**

**Objeto do Pregão:** Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços para disponibilização de publicações oficiais no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado, jornal diário de grande circulação no Estado e jornal semanal de circulação local.

**Data:** 22 de janeiro de 2015.

**Empresa Vencedora:** Lote 0001 à empresa: A.C. ARAUJO AGENCIA DE NOTICIAS E PUBLICAÇÃO LTDA EPP, com o valor total de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais); Lote 0002 à empresa: JOÃO DIAS RAMOS EPP, com o valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Lucas do Rio Verde-MT, 04 de fevereiro de 2015.

**SIRLEI AMARO DA SILVA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Károle Graziela Sontag  
**Código Identificador:**CD63301F

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.019/2015**

**Objeto do Pregão:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de material para Construção do Restaurante do Trabalhador – IV Etapa, Município de Lucas do Rio Verde-MT.

**Data:** 04 de fevereiro de 2015.

**Empresa Vencedora:** Lote 0001 a empresa: CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP, com o valor total de R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais); Lote 0002 restou deserto; Lote 0003 a empresa: CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP, com o valor total de R\$ 3.860,00 (três mil e oitocentos e sessenta reais); Lote 0004 a empresa: CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP, com o valor total de R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais);

Lote 0005 a empresa: MARMORARIA E VIDRAÇARIA AMAZONAS LTDA - ME, com o valor total de R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais); Lote 0006 a empresa: CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP, com o valor total de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais); Lote 0007 a empresa: CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP, com o valor total de R\$ 9.261,00 (nove mil e duzentos e sessenta e um reais); Lote 0008 restou deserto; Lote 0009 a empresa: INOVA INDUSTRIA DE ESQUADRIAS EM ALUMINO LTDA ME, com o valor total de R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).

Lucas do Rio Verde-MT, 04 de fevereiro de 2015.

**SIRLEI AMARO DA SILVA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Károle Graziela Sontag

**Código Identificador:**B89640A1

### SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE ADITIVO

**Contrato nº 041/2013 – 2º Termo Aditivo** - Contratada: **ROSENI LEITE DE SOUZA - ME** – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Coleta de leituras nos hidrômetros, impressão simultânea das contas, Impressão do Comunicado de Débito, Entrega das Contas e dos Comunicados de Débitos, e entrega de folders/panfletos informativos do SAAE do município de Lucas do Rio Verde/MT, conforme Pregão Presencial nº 018/2013. Motivo: Aditivo de valor: Data: 04/02/2015.

**JULIANO HENDRIGO BORDONI MANZEPPI**

Diretor

**Publicado por:**

Sonia Alves Duarte Bueno

**Código Identificador:**5397ACAC

### SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002-2015

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para criação e apresentação de peça teatral com musical, com o tema "Uso sustentável da água", a ser apresentada na XI semana da água, para o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde – MT, tudo conforme descrição no Anexo I – Termo de Referência.

**Entrega dos Envelopes:** Até as 14 h, do dia 18/02/2015 na sede do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, localizada na Av. Pará, 219 E, Bairro Cidade Nova, Lucas do Rio Verde MT, iniciando-se às 08 h.

**Edital Completo:** SAAE – Fone: (65) 3549-7715, email: [compras@saaelrv.com.br](mailto:compras@saaelrv.com.br) e no site <http://www.saaelrv.com.br>. Credenciamento e abertura dos envelopes: 14h dia 18/02/2015, no endereço acima.

**Fundamento Legal:** Regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde – MT, 04 de Fevereiro de 2015.

**SÔNIA ALVES DUARTE BUENO**

Pregoeira.

**Publicado por:**

Sonia Alves Duarte Bueno

**Código Identificador:**49A305B1

### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CADASTRO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

### DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO QUE COMPÕEM O SALDO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

#### CADASTRO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO QUE COMPÕEM O SALDO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

MUNICÍPIO: MARCELÂNDIA/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 03.238.987/0001-75

Exercício: 2014

Período de referência: 2014 (Data-Base: 31/12/2014)

CVA: 2015012817163300401841

| LRF, art. 32, § 4º        |                                                                                              | R\$  |
|---------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| 1                         | I) VALOR DOS PRECATÓRIOS INCLuíDOS NO ORÇAMENTO E NÃO PAGOS (art. 2º, Resolução 43/SF)       | 0,00 |
| 2                         | II) VALOR DA DÍVIDA MOBILIÁRIA:                                                              | 0,00 |
| 3                         | III) OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATADAS                                                        | 0,00 |
| 4                         | a) nº da operação no CADIP:                                                                  |      |
| 5                         | b) credor:                                                                                   |      |
| 6                         | c) fonte de recursos - Interna/Externa                                                       |      |
| 7                         | d) valor original contratado, assumido ou refinanciado - Moeda/Valor: Cr/NCr/Cz/NCz/US, etc. |      |
| 8                         | d1) Moeda na data do contrato original                                                       |      |
| 9                         | d2) Valor original contratado                                                                | 0,00 |
| 10                        | e) saldo devedor na data base:                                                               | 0,00 |
| 11                        | f) taxa de juros efetiva anual (%):                                                          | 0,00 |
| 12                        | g) indexador:                                                                                |      |
| 13                        | h) data da contratação:                                                                      |      |
| 14                        | i) período de carência:                                                                      |      |
| 15                        | i1) Data do início:                                                                          |      |
| 16                        | i2) Data final:                                                                              |      |
| 17                        | j) vencimento final:                                                                         |      |
| 18                        | k) periodicidade de pagamento (mensal, trimestral, etc.)                                     |      |
| 19                        | l) sistema de pagamento: (price, sac, etc.)                                                  |      |
| 20                        | m) finalidade do crédito:                                                                    |      |
| 21                        | n) garantias:                                                                                |      |
| 22                        | TOTAL DA DÍVIDA CONSOLIDADA = (I + II + III)                                                 | 0,00 |
| Fonte: BALANÇO GERAL 2014 |                                                                                              |      |
| Nota:                     |                                                                                              |      |

MARCELÂNDIA, 28/01/2015

**ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE**

Prefeito Municipal

CPF.: 174.151.201-10

**CELIO FELIX DE SOUZA**

Contador

CRC.: 009918/0-8

**MARCELO RICARDO CORDEIRO**

Secretário de Administração e Finanças

CPF.: 814.519.461-04

**Publicado por:**

Fabiana Aparecida Schenatto

**Código Identificador:**89C7A533

### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

#### CÂMARA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO

CAMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2015

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ

CONTRATADO: PAULO ERNANDES DE OLIVEIRA BITENCOURT

Serviços Especializados de assentamento de 175 metros quadrados de cerâmica, construção de 30 metros quadrados de parede em alvenaria rebocada, colocação de 03 portais e portas, uma adaptação de banheiro para cadeirante, para o prédio do Legislativo Municipal. Prazo de Execução: 13/01/2015 à 25/02/2015.

VALOR: R\$ 7.900,00(sete mil e novecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01.001.01.031.0001.2000-33903900(9) outros serviços terceiros de Pessoa Jurídica.

**VALDEMAR FRIGERI**

Presidente da Câmara Municipal de Matupá

**Publicado por:**

Alzenir Oliveira Gomes

**Código Identificador:**E0B6BAC6**CÂMARA MUNICIPAL  
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 10****CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014- EDITAL  
COMPLEMENTAR 10**

**O Presidente da Câmara Municipal de Matupá e a Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público nº 001/2014 da Câmara Municipal de Matupá, no uso de suas atribuições, tornam público o resultado final do referido concurso, conforme segue:**

**Art. 1º** O Presidente da Câmara Municipal de Matupá e a Presidente da Comissão Examinadora, apresentam o Anexo I, que trata da relação nominal do Resultado Final dos candidatos do Concurso Público nº 001/2014.

**Art. 2º** Não ocorrendo interposição de recurso no prazo legal, ratifica-se o resultado final do Concurso Público, conforme Anexo I deste Edital.

**Art. 3º** Este Edital Complementar 10 do Concurso Público 001/2014, entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Matupá-MT, 02 de fevereiro de 2.015.

**VALDEMAR FRIGERI**

Presidente da Câmara Municipal

**ALZENIR OLIVEIRA GOMES**Presidente da Comissão Examinadora  
Concurso Público nº 001/2014**Concurso Público 001/2014****ANEXO I – EDITAL COMPLEMENTAR Nº 10****Resultado FINAL**

| Inscrição | Nome                         | PONTUAÇÃO GERAL | CLASSIFICAÇÃO FINAL | SITUAÇÃO |
|-----------|------------------------------|-----------------|---------------------|----------|
| 0008      | ROSELÚCIA RODRIGUES DE SOUZA | 69.00           | 1                   | APROVADO |
| 0012      | ROMILDO ALVES MATOS          | 64.00           | 2                   | CLASS    |
| 0014      | KAULLY FURIAMA SANTOS        | 61.00           | 3                   | CLASS    |
| 0011      | ADENILSON ALVES MATOS        | 53.00           | 4                   | CLASS    |
| 0003      | MUNIQUE ALINNE SCHMITT       | 53.00           | 5                   | CLASS    |
| 0002      | JESSICA TEIXEIRA PASSOS      | 53.00           | 6                   | CLASS    |

**Cargo: Advogado****Cargo: Contador**

| Inscrição | Nome                         | PONTUAÇÃO GERAL | CLASSIFICAÇÃO FINAL | SITUAÇÃO |
|-----------|------------------------------|-----------------|---------------------|----------|
| 0007      | ELIANE KONFLANZ SUSAN        | 52.00           | 1                   | APROVADO |
| 0009      | NILVANE BIESEKI BELEDELI     | 46.00           | 2                   | CLASS    |
| 0010      | LUIZ VICENTE SERAFINI JUNIOR | 53.00           | 3                   | NÃO      |
| 0004      | WAGNER FERREIRA DA COSTA     | 38.00           | 4                   | NÃO      |

**Publicado por:**

Alzenir Oliveira Gomes

**Código Identificador:**B77515B0**CÂMARA MUNICIPAL****EDITAL 001/2015**

O **Presidente da Câmara Municipal de Matupá**, Estado de Mato Grosso, em cumprimento a legislação em vigor, e buscando dar transparência aos atos do Poder Legislativo:

**TORNA PÚBLICO QUE:**

Encontram-se a disposição de todos os Municípios, Sociedade Organizada, Conselhos e demais interessados, no recinto da própria Câmara Municipal, durante o período de **09 de fevereiro de 2015 a 09 de abril de 2015**, todos os Balancetes mensais e demais peças contábeis, relativos ao período de Janeiro à Dezembro de 2014.

Matupá-MT., 02 de fevereiro de 2015.

**REGISTRE,  
PUBLIQUE-SE.****VALDEMAR FRIGERI**

Presidente

**Publicado por:**

Alzenir Oliveira Gomes

**Código Identificador:**847C74E3**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE****CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE  
ATOS****ATO - Nº 001/2015**

O VEREADOR SÉRGIO DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas, fundamentado no Art. 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis:

**R E S O L V E :**

ART. 1º - Nomear os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação para o Biênio 2015/2016, conforme segue:

PRESIDENTE – FRANCISCO AMARANTE-PP

VICE-PRESIDENTE – JOSÉ WILTON POSSAVATS -PP

SECRETÁRIO – ELTON CÉSAR MARQUES DE QUEIROZ-PMDB

ART. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as Disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, EDIFÍCIO LEOCÍDIO PEREIRA BENEVIDES, EM, 03 DE FEVEREIRO DE 2015.

**SÉRGIO DOS SANTOS**

Presidente

**Publicado por:**

Joldemar Agueiro

**Código Identificador:**59661D2C**CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE  
ATOS****ATO - Nº 002/2015**

O VEREADOR SÉRGIO DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas legais atribuições que lhe são

conferidas, fundamentado no Art. 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis:

#### RESOLVE:

ART. 1º - Nomear os membros da Comissão de Finanças e Orçamentos, para o Biênio 2015/2016, conforme segue:

PRESIDENTE – PAULO GONÇALVES FERREIRA-PSC

VICE-PRESIDENTE – LUCI GARCIA SEBALDELI-PSD

SECRETÁRIO – LAÉRCIO ALVES PEREIRA-PROS

ART. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as Disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, EDIFÍCIO LEOCÍDIO PEREIRA BENEVIDES, EM, 03 DE FEVEREIRO DE 2015.

**SÉRGIO DOS SANTOS**

Presidente

**Publicado por:**

Joldemar Agueiro

**Código Identificador:**9969F88B

#### **CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE ATOS**

##### **ATO - Nº 003/2015**

O VEREADOR SÉRGIO DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, No uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas, fundamentado no Art. 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis:

#### RESOLVE:

ART. 1º - Nomear os membros da Comissão de Educação e Assistência Social, para o Biênio 2015/2016, conforme segue:

PRESIDENTE: LUCI GARCIA SEBALDELI - PSD

VICE-PRESIDENTE- ELTON CÉSAR MARQUES DE QUEIROZ-PMDB;

SECRETÁRIO – MARINEZ DE CAMPOS- PP

ART. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as Disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, EDIFÍCIO LEOCÍDIO PEREIRA BENEVIDES, EM, 03 DE FEVEREIRO DE 2015.

**SÉRGIO DOS SANTOS**

Presidente

**Publicado por:**

Joldemar Agueiro

**Código Identificador:**E68659D1

#### **CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE ATOS**

##### **ATO - Nº 004/2015**

O VEREADOR SÉRGIO DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, No uso de suas legais atribuições que lhe são

conferidas, fundamentado no Art. 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis:

#### RESOLVE:

ART. 1º - Nomear os membros da Comissão de Obras Públicas e Atividades Privadas, para o Biênio 2015/2016, conforme segue:

PRESIDENTE – JOSÉ WILTON POSSAVATS-PP

VICE-PRESIDENTE- FRANCISCO AMARANTE-PSD

SECRETÁRIO – NÉRIO GOMES DE SOUZA-PT

ART. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as Disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, EDIFÍCIO LEOCÍDIO PEREIRA BENEVIDES, EM, 07 DE JANEIRO DE 2013.

**LAÉRCIO ALVES PEREIRA**

Presidente

**Publicado por:**

Joldemar Agueiro

**Código Identificador:**95B90D50

#### **CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE PORTARIA**

##### **ATO - Nº 004/2015**

O VEREADOR SÉRGIO DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, No uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas, fundamentado no Art. 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis:

#### RESOLVE:

ART. 1º - Nomear os membros da Comissão de Obras Públicas e Atividades Privadas, para o Biênio 2015/2016, conforme segue:

PRESIDENTE – JOSÉ WILTON POSSAVATS-PP

VICE-PRESIDENTE- FRANCISCO AMARANTE-PSD

SECRETÁRIO – NÉRIO GOMES DE SOUZA-PT

ART. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as Disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, EDIFÍCIO LEOCÍDIO PEREIRA BENEVIDES, EM, 07 DE JANEIRO DE 2013.

**LAÉRCIO ALVES PEREIRA**

Presidente

**Publicado por:**

Joldemar Agueiro

**Código Identificador:**135B005B

#### **ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES**

#### **CÂMARA MUNICIPAL EDITAL DE PUBLICAÇÃO 001/2015**

O Vereador Odison Araújo de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Nobres – Estado de Mato Grosso, torna público que,

estará à disposição dos munícipes no período de 15 de Fevereiro de 2015 à 15 de Abril de 2015, prestação de Contas Anuais deste Poder Legislativo, referente ao Exercício Financeiro de 2014, em cumprimento ao artigo Nº 31, § 3º, da Constituição Federal Brasileira.

Câmara Municipal de Nobres - MT, 16 de Janeiro de 2015.

**ODISON ARAÚJO DE SOUZA**

Presidente da Mesa Diretora Biênio 2015/2016

**Publicado por:**

Denis Anderson Rodrigues Pereira

**Código Identificador:**C93258A1

---

**CÂMARA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 004/2015**

O Vereador, **Odison Araújo de Souza**, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear a Comissão de Licitação, para Compras de Bens e Serviços, no decorrer do Exercício Financeiro de 2015.

Presidente: **Luzinéia Soares de Moraes**

Secretário: **José Dias Filho**

Membro: **Ligia Lane Lopes Monte**

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência em 02 de Janeiro de 2015.

**ODISON ARAÚJO DE SOUZA**

Presidente

Biênio 2015/2016

**Publicado por:**

Denis Anderson Rodrigues Pereira

**Código Identificador:**F4355A01

---

**CÂMARA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 005/2015**

O Vereador, **Odison Araújo de Souza**, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear a Comissão Permanente de Avaliação Patrimonial:

Presidente: **Ivane de Almeida Lara**

Secretária: **Ligia Lane Lopes Monte**

Membro: **José Dias Filho**

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência em 02 de Janeiro de 2015.

**ODISON ARAÚJO DE SOUZA**

Presidente

Biênio 2015/2016

**Publicado por:**

Denis Anderson Rodrigues Pereira

**Código Identificador:**1DFCC903

---

**CÂMARA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 006/2015**

O Vereador, **Odison Araújo de Souza**, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **Luzinéia Soares de Moraes**, portadora da cédula de identidade RG. nº. 587289-SSP/MT, inscrita no Ministério da Fazenda CPF nº. 420.424.881-00, residente e domiciliada nesta cidade de Nobres-MT, para fazer parte da coordenação das atividades relacionadas ao Sistema GEO-OBRS – TCE-MT, respondendo como responsável pela Câmara Municipal de Nobres, para que seja dado o cumprimento ao que estabelece a Resolução Normativa nº 06/2008, de 08 de julho de 2008.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 02 de Janeiro de 2015.

**ODISON ARAÚJO DE SOUZA**

Presidente

Biênio 2015/2016

**Publicado por:**

Denis Anderson Rodrigues Pereira

**Código Identificador:**5918B154

---

**CÂMARA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 007/2015**

O Vereador, **Odison Araújo de Souza**, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E:**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhorita **JONIMARY SANTANA DE PAULA**, portadora da cédula de identidade RG. nº. 1448211-8 SSP/MT, inscrita no Ministério da Fazenda CPF nº. 961.072.511-20, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres-MT, para exercer o Cargo de **Assessor Parlamentar** deste Poder Legislativo Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 02 de fevereiro de 2015.

**ODISON ARAÚJO DE SOUZA**

Presidente

Biênio 2015/2016

**Publicado por:**

Denis Anderson Rodrigues Pereira

**Código Identificador:**02E2F43C

---

**CÂMARA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 008/2015**

O Vereador, **Odison Araújo de Souza**, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhorita **CARLA CRISTIANE DE LARA MEDRADO**, portadora da cédula de identidade RG. nº. 1967635-2 SSP/MT, inscrita no Ministério da Fazenda CPF nº. 042.662.371-11, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, 1228, São José, nesta cidade de Nobres-MT, para exercer o Cargo de Chefe de Segurança e Vigilância Institucional deste Poder Legislativo Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 02 de fevereiro de 2015.

**ODISON ARAÚJO DE SOUZA**

Presidente Biênio 2015/2016

**Publicado por:**

Denis Anderson Rodrigues Pereira

**Código Identificador:**C30BA0EF

**CÂMARA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 09/2015**

O Vereador, **Odison Araújo de Souza**, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Nomear** a Senhora **Lucélia Ferreira Luz**, portadora da cédula de identidade RG nº. 18266237-6 SSP/MT, inscrita no Ministério da Fazenda CPF nº 020.743.641-05 para o Cargo em Comissão de **Chefe de Copa, Cozinha e Limpeza** deste Poder Legislativo Municipal. Conforme Projeto de Resolução nº 002/2014.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 02 de fevereiro de 2015.

**ODISON ARAÚJO DE SOUZA**

Presidente

Biênio 2015/2016

**Publicado por:**

Denis Anderson Rodrigues Pereira

**Código Identificador:**0AC83903

**CÂMARA MUNICIPAL  
EXTRATO DO CONTRATO 001/2015**

**EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO:**

Contrato Nº 001 / 2015

Contratante = Câmara Municipal de Nobres

Contratado = Maique Maciel de Almeida - CNPJ: 18.615.599/0001-33

Objeto = Prestação de serviços de hospedagem e manutenção do website, com a finalidade de proporcionar o armazenamento dos arquivos, bancos de dados e contas de e-mails do website [www.camaranobres.mt.gov.br](http://www.camaranobres.mt.gov.br) e infraestrutura para streaming (transmissão ao vivo) de áudio e vídeo pela internet, quando da realização de Sessões Ordinárias ou quaisquer eventos de interesse administrativo interno.

Valor do contrato = R\$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais)

Vigência = 02/01/2015 á 31/12/2015

Data de Assinatura = 02 de Janeiro de 2015

Assinam:

Câmara Municipal de Nobres

Odison Araújo de Souza = Presidente

Contratante

**MAIQUE MACIÉL DE ALMEIDA**

Representante Legal

Contratado

**Publicado por:**

Denis Anderson Rodrigues Pereira

**Código Identificador:**1B73B4B4

**CÂMARA MUNICIPAL  
EXTRATO DO CONTRATO 002/2015**

**EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO:**

Contrato Nº 002 / 2015

Contratante = Câmara Municipal de Nobres

Contratado = Alex Brito Lemes - CNPJ: 21.704.898/0001-59

Objeto = Prestação de serviços técnicos em informática, correspondente ao envio mensal das cargas XML do APLIC para o TCE - MT

Valor do contrato = R\$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais)

Vigência = 22/01/2015 á 31/12/2015

Data de Assinatura = 22 de Janeiro de 2015

Assinam:

Odison Araújo de Souza

Presidente da Câmara

Contratante

Alex Brito Lemes

Representante Legal

Contratado

**Publicado por:**

Denis Anderson Rodrigues Pereira

**Código Identificador:**A966B5B5

**CÂMARA MUNICIPAL  
DECLARAÇÃO REFERENTE DÉBITOS PROVENIENTES DE  
VALORES CONSIGNADOS E NÃO RECOLHIDOS**

**BALANÇO GERAL REFERENTE AO EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2014:**

**CÓDIGO DA UNIDADE GESTORA Nº 1112689**

Declaramos para fins de provas junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso que, a Câmara Municipal de Nobres não registrou em Restos à Pagar do Exercício Financeiro de 2014, quaisquer valores consignados retidos e não recolhidos, haja visto o recolhimento de todo o montante.

Por Ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração para os fins a que se destina.

Nobres – MT, 31 de Dezembro de 2014.

**JOILSON DA COSTA**

Presidente = 08/2014 á 12 / 2014

**Publicado por:**

Denis Anderson Rodrigues Pereira

**Código Identificador:**08F40E28

**CÂMARA MUNICIPAL  
JUSTIFICATIVA REFERENTE CANCELAMENTOS DE  
RESTOS Á PAGAR NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014**

**BALANÇO GERAL REFERENTE AO EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2014:**

**CÓDIGO DA UNIDADE GESTORA Nº 1112689**

**JUSTIFICATIVA REFERENTE CANCELAMENTOS DE  
RESTOS Á PAGAR NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014:**

Justificamos para fins de provas junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso que, no Exercício Financeiro de 2014, não houveram cancelamentos de restos á pagar por esta Câmara Municipal de Nobres – MT.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração para os fins a que se destina.

Nobres – MT, 31 de Dezembro de 2014.

**JOILSON DA COSTA**

Presidente = 08/2014 á 12 / 2014

**Publicado por:**

Denis Anderson Rodrigues Pereira

**Código Identificador:**7107D3A3



**CÂMARA MUNICIPAL**  
**DECLARAÇÃO REFERENTE RESTOS Á PAGAR PAGOS NO**  
**EXERCÍCIO FINANCEIRO 2014**

**BALANÇO GERAL REFERENTE AO EXERCÍCIO**  
**FINANCEIRO DE 2014:**  
**CÓDIGO DA UNIDADE GESTORA Nº 1112689**

**DECLARAÇÃO REFERENTE RESTOS Á PAGAR PAGOS NO**  
**EXERCÍCIO FINANCEIRO 2014:**

Declaramos para fins de provas junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso que, no Exercício Financeiro de 2014, foram pagos Restos a Pagar registrados no Balanço Geral do Exercício de 2013, conforme abaixo relacionados:

| FORNECEDORES                                             | VALOR EM R\$ |
|----------------------------------------------------------|--------------|
| Stilus Máquinas e Equipamentos Para Escritório Ltda - ME | 13.378,50    |
| Gazin Ind. E Com. De Móveis e Eletrodomésticos Ltda.     | 5.900,00     |
| Sub - Total                                              | 19.278,50    |
| (+) INSS = Valores retidos e não recolhidos em 2013      | 5.867,74     |
| (=) Total Geral dos Restos a Pagar pagos em 2014         | 25.146,24    |

*Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração para os fins a que se destina.*

Nobres – MT, 31 de Dezembro de 2014.

**JOILSON DA COSTA**

Presidente = 08/2014 á 12 / 2014

**Publicado por:**

Denis Anderson Rodrigues Pereira  
**Código Identificador:774C2B35**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**DECLARAÇÃO REFERENTE RESTOS Á PAGAR**  
**CANCELADOS NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014**

**BALANÇO GERAL REFERENTE AO EXERCÍCIO**  
**FINANCEIRO DE 2013:**  
**CÓDIGO DA UNIDADE GESTORA Nº 1112689**

**DECLARAÇÃO REFERENTE RESTOS Á PAGAR**  
**CANCELADOS NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014:**

Declaramos para fins de provas junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso que, no Exercício Financeiro de 2014, não houveram registros correspondentes a cancelamentos de restos á pagar por esta Câmara Municipal de Nobres – MT,  
 Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração para os fins a que se destina.

Nobres – MT, 31 de Dezembro de 2014.

**JOILSON DA COSTA**

Presidente = 08/2014 á 12 / 2014

**Publicado por:**

Denis Anderson Rodrigues Pereira  
**Código Identificador:AAAF4B3F**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**DECLARAÇÃO REFERENTE RESTOS Á PAGAR INSCRITOS**  
**EM 2013 E NÃO PAGOS NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE**  
**2014**

**BALANÇO GERAL REFERENTE AO EXERCÍCIO**  
**FINANCEIRO DE 2014:**  
**CÓDIGO DA UNIDADE GESTORA Nº 1112689**

**DECLARAÇÃO REFERENTE RESTOS Á PAGAR INSCRITOS**  
**EM 2013 E NÃO PAGOS NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE**  
**2014:**

Declaramos para fins de provas junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso que, no Exercício Financeiro de 2014, não houveram

pagamentos para os seguintes Restos á Pagar inscritos em 2013, conforme demonstrativo abaixo:

| FORNECEDORES                                                             | VALOR EM R\$ |
|--------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Dataplus Informática e Eletrônica Ltda.                                  | 1.064,86     |
| (=) Total Geral dos Restos a Pagar inscritos em 2013 e não pagos em 2014 | 1.064,86     |

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração para os fins a que se destina.

Nobres – MT, 31 de Dezembro de 2014.

**JOILSON DA COSTA**

Presidente = 08/2014 á 12 / 2014

**Publicado por:**

Denis Anderson Rodrigues Pereira  
**Código Identificador:5141305C**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**DECLARAÇÃO REFERENTE RESTOS Á PAGAR INSCRITOS**  
**NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014**

**BALANÇO GERAL REFERENTE AO EXERCÍCIO**  
**FINANCEIRO DE 2014:**  
**CÓDIGO DA UNIDADE GESTORA Nº 1112689**

**DECLARAÇÃO REFERENTE RESTOS Á PAGAR INSCRITOS**  
**NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014:**

Declaramos para fins de provas junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso que, no Exercício Financeiro de 2014, houveram inscrições em restos á pagar por esta Câmara Municipal de Nobres – MT, conforme demonstrativo abaixo:

|                                                   |               |
|---------------------------------------------------|---------------|
| Fornecedores á pagar – conforme relação em anexo  | R\$ 45.330,37 |
| Total das dívidas contraídas no Exercício de 2014 | R\$ 45.330,37 |

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração para os fins a que se destina.

Nobres – MT, 31 de Dezembro de 2014.

**JOILSON DA COSTA**

Presidente = 08/2014 á 12 / 2014

**Publicado por:**

Denis Anderson Rodrigues Pereira  
**Código Identificador:94B20A39**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 024/2015**

*Dispõe sobre a nomeação da Sr<sup>a</sup>. Domingas Nervina Pereira, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de garantir o cumprimento do disposto na Lei Municipal nº. 1.078/2008.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a Sr<sup>a</sup>. **Domingas Nervina Pereira**, portadora do RG nº. 0588303-2 SSP/MT, e inscrita no CPF/MF nº. 593.232.051-68, para o cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Dalci Cândida de Souza, a partir de 29/01/2015.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nobres/MT, em 04 de Fevereiro de 2015.

**SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dulcelina Maria de Almeida  
**Código Identificador:**3DE31021

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 025/2015**

*Dispõe sobre a nomeação do Sr. Eliés Borges de Paula, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de garantir o cumprimento do disposto na Lei Municipal nº. 1.078/2008.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o Sr. **Eliés Borges de Paula**, portador do RG nº. 1533619-0 SSP/MT, e inscrito no CPF/MF nº. 943.055.871-49, para o cargo em comissão de Coordenador Pedagógico da Escola Municipal Marechal Cândido Rondon, a partir de 29/01/2015.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nobres/MT, em 04 de Fevereiro de 2015.

**SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dulcelina Maria de Almeida  
**Código Identificador:**EAF69FAC

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 026/2015**

*Dispõe sobre a nomeação da Srª. Fabiana de Belém Almeida, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de garantir o cumprimento do disposto na Lei Municipal nº. 1.078/2008.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a Srª. **Fabiana de Belém Almeida**, portadora do RG nº. 1296869-2 SSP/MT, e inscrita no CPF/MF nº. 704.016.671-20, para o cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Zeferino Dorneles Costa, a partir de 29/01/2015.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nobres/MT, em 04 de Fevereiro de 2015.

**SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dulcelina Maria de Almeida  
**Código Identificador:**078EE139

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 026/2015**

*Dispõe sobre a nomeação da Srª. Fabiana de Belém Almeida, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de garantir o cumprimento do disposto na Lei Municipal nº. 1.078/2008.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a Srª. **Fabiana de Belém Almeida**, portadora do RG nº. 1296869-2 SSP/MT, e inscrita no CPF/MF nº. 704.016.671-20, para o cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Zeferino Dorneles Costa, a partir de 29/01/2015.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nobres/MT, em 04 de Fevereiro de 2015.

**SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dulcelina Maria de Almeida  
**Código Identificador:**F7C46B04

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 027/2015**

*Dispõe sobre a nomeação da Srª. Maria Demétria Maciel Bezerra, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de garantir o cumprimento do disposto na Lei Municipal nº. 1.078/2008.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a Srª. **Maria Demétria Maciel Bezerra**, portadora do RG nº. 123.894 SSP/MT, e inscrita no CPF/MF nº. 205.429.331-87, para o cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica do Centro de Educação Básica Municipal Maria Honorata de Campos, a partir de 29/01/2015.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nobres/MT, em 04 de Fevereiro de 2015.

**SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dulcelina Maria de Almeida  
**Código Identificador:**6316FB02

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 028/2015**

*Dispõe sobre a nomeação da Srª. Maria Izabel Lucas Rodrigues Pereira, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de garantir o cumprimento do disposto na Lei Municipal nº. 1.078/2008.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a Sr<sup>a</sup>. **Maria Izabel Lucas Rodrigues Pereira**, portadora do RG nº. 0070986-7 SSP/MT, e inscrita no CPF/MF nº. 106.435.671-00, para o cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica da Creche Municipal Regina Joana Ecker, a partir de 29/01/2015.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nobres/MT, em 04 de Fevereiro de 2015.

**SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Dulcelina Maria de Almeida

**Código Identificador:**41110E37

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 029/2015**

*Dispõe sobre a nomeação da Sr<sup>a</sup>. Tânia Aparecida Mendes Lima, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de garantir o cumprimento do disposto na Lei Municipal nº. 1.078/2008.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a Sr<sup>a</sup>. **Tânia Aparecida Mendes Lima**, portadora do RG nº. 0743123-6 SSP/MT, e inscrita no CPF/MF nº. 593.221.101-63, para o cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica do Centro de Educação Básica Municipal Maria Honorata de Campos, a partir de 29/01/2015.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nobres/MT, em 04 de Fevereiro de 2015.

**SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Dulcelina Maria de Almeida

**Código Identificador:**BFBAB2A5

**PREFEITURA MUNICIPAL  
CONTRATO**

**CONTRATO Nº 001/2015** - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e o Sr **ELENIL NOBRES DA SILVA**, inscrito no CPF n.º 631.244.591-72. **Objeto:** Prestação de Serviços na Manutenção da Distribuição de água no Distrito de Bom Jardim. Valor: R\$ 6.836,00 (seis mil oitocentos e trinta e seis reais). **Data:** 12/01/2015. **Prazo:** 05(Cinco) meses. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz Da Silva – Prefeito Municipal De Nobres e **ELENIL NOBRES DA SILVA** – Contratado.

**Publicado por:**

Quézia da Rosa

**Código Identificador:**BBFAAC15

**PREFEITURA MUNICIPAL  
CONTRATO**

**CONTRATO Nº 002/2015** - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e o Sr **BENJAMIM DA SILVA QUEIROZ**, devidamente inscrito no CPF sob nº 036.049.071-95. **Objeto:** Prestação de Serviços Técnicos em Sistema de Rede de Computadores incluindo a manutenção e reparação dos computadores da Prefeitura

Municipal de Nobres. Valor: R\$ 4.100,00 (quatro mil, e cem reais). **Data:** 12/01/2015. **Prazo:** 02(dois) meses. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz Da Silva – Prefeito Municipal De Nobres e **BENJAMIM DA SILVA QUEIROZ** – Contratado.

**Publicado por:**

Quézia da Rosa

**Código Identificador:**7F24D9ED

**PREFEITURA MUNICIPAL  
CONTRATO**

**CONTRATO Nº 003/2015** - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a Sr<sup>a</sup>. **ELENICE TEREZINHA BUENO BORDIGNON**, inscrita no CPF sob o n.º 462.537.690-49. **Objeto:** Locação de imóvel destinado à instalação e funcionamento de um posto dos Correios e Telégrafos, para atender à comunidade Bom Jardim, zona rural. Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais). **Data:** 19/01/2015. **Prazo:** 12(doze) meses. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz Da Silva – Prefeito Municipal De Nobres e **ELENICE TEREZINHA BUENO BORDIGNON** – Contratado.

**Publicado por:**

Quézia da Rosa

**Código Identificador:**D2C05C23

**PREFEITURA MUNICIPAL  
CONTRATO**

**CONTRATO Nº 004/2015** - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e **ANTONIO SOUZA PEDROSO 90046692134**, inscrito no CNPJ nº 19.608.539/0001-56. **Objeto:** prestação de serviços de limpeza da Ponte Cuiabazinho. Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais). **Data:** 19/01/2015. **Prazo:** 10(dez) meses. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz Da Silva – Prefeito Municipal De Nobres e **ANTONIO SOUZA PEDROSO 90046692134** – Contratado

**Publicado por:**

Quézia da Rosa

**Código Identificador:**583262EF

**PREFEITURA MUNICIPAL  
CONTRATO**

**CONTRATO Nº 005/2015** - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a empresa **M.P. DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB - ME**, inscrita no CNPJ Nº 14.728.004/0001-03. **Objeto:** Contratação de empresa para Manutenção e Hospedagem do site www.nobres.mt.gov.br e do portal transparência. Valor: R\$ 7.996,00 (sete mil, novecentos e noventa e seis reais). **Data:** 12/01/2015. **Prazo:** 12(doze) meses. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz Da Silva – Prefeito Municipal De Nobres e **M.P. DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB - ME** – Contratado.

**Publicado por:**

Quézia da Rosa

**Código Identificador:**13273BF1

**PREFEITURA MUNICIPAL  
CONTRATO**

**CONTRATO Nº 006/2015** - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e **IGOR FRANÇA MAGALHAES**, inscrito no CPF sob o nº 023.561.261-80. **Objeto:** Contratação de Engenheiro para prestação de serviço de fiscalização de obras e construção civil, análise e aprovação de projetos, com exceção de elaboração de projetos técnicos de engenharia, no Município de Nobres/MT. Valor: R\$ 11.832,00 (onze mil oitocentos e trinta e dois reais). **Data:** 12/01/2015. **Prazo:** 02(dois) meses. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz Da Silva – Prefeito Municipal De Nobres e **IGOR FRANÇA MAGALHAES** – Contratado

**Publicado por:**

Quézia da Rosa

**Código Identificador:**800A86B2

**PREFEITURA MUNICIPAL  
ADITIVO**

**1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2014** - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e **Sr. Joemil José Balduino de Araújo**, CPF nº 077.772.481-20. **Objeto:** Renovação do contrato nº 38/2014, cujo objeto é a Contratação de serviços de consultas médicas Cardiologia no Município de Nobres e atualização da dotação orçamentária para o exercício de 2015. Valor: R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais) **Data:** 23/01/2015. **Prazo:** 12(doze) meses. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz Da Silva – Prefeito Municipal De Nobres e **Sr. Joemil José Balduino de Araújo** – Contratado.

**Publicado por:**  
Quézia da Rosa

**Código Identificador:**DE6C008A

#### PREFEITURA MUNICIPAL ADITIVO

**1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2014** - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a empresa **ANA LUCIA DIAS PEDROSO EPP**, devidamente inscrita no CNPJ nº 04.246.371/0001-09. **Objeto:** Prorrogação do Prazo de vigência e atualização da Dotação Orçamentária do contrato nº 70/2014, cujo objeto é o fornecimento de combustível para atender a frota municipal a serviço na Zona Rural do Município de Nobres - MT, **para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Obras.** **Data:** 22/01/2015. **Prazo:** 06(seis) meses. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz Da Silva – Prefeito Municipal De Nobres e **ANA LUCIA DIAS PEDROSO EPP** – Contratado

**Publicado por:**  
Quézia da Rosa

**Código Identificador:**27DE56CA

#### PREFEITURA MUNICIPAL ADITIVO

**2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2013** - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a empresa **FACILITA GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.286.917/0001-05. **Objeto:** Renovação do contrato nº 035/2013, referente à **Contratação De Empresa Para Execução De Serviços De Assessoria Contábil E Financeira.** Valor: R\$ 15.750,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta reais). **Data:** 15/01/2015. **Prazo:** 02(dois) meses. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz Da Silva – Prefeito Municipal De Nobres e **FACILITA GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA ME** – Contratado

**Publicado por:**  
Quézia da Rosa

**Código Identificador:**D7FF4091

#### PREFEITURA MUNICIPAL ADITIVO

**2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2014** - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a empresa **NOVA GUIA CONSTRUÇÕES LTDA ME**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 08.428.937/0001-74. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 60(sessenta) dias.. **Data:** 08/01/2015. **Prazo:** 02(dois) meses. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz Da Silva – Prefeito Municipal De Nobres e **NOVA GUIA CONSTRUÇÕES LTDA ME** – Contratado

**Publicado por:**  
Quézia da Rosa

**Código Identificador:**8795E6D9

#### PREFEITURA MUNICIPAL ADITIVO

**2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2014** - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a empresa **SOARES & RAMOS LTDA ME**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 10.428.032/0001-46. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 60(sessenta) dias.. **Data:** 23/01/2015. **Prazo:** 02(dois) meses. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz Da Silva – Prefeito Municipal De Nobres e **SOARES & RAMOS LTDA ME** – Contratado

**Publicado por:**  
Quézia da Rosa

**Código Identificador:**819AD3D3

#### PREFEITURA MUNICIPAL ADITIVO

**2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 85/2014** - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a **FAWA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 04.246.387/0001-11. **Objeto:** **SUPRESSÃO** do valor em aproximadamente 2,59%, sendo o valor total da supressão de R\$ 1.805,09 (hum mil oitocentos e cinco reais e nove centavos). **Data:** 19/01/2015. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz Da Silva – Prefeito Municipal De Nobres e **FAWA CONSTRUÇÃO LTDA-ME** – Contratado.

**Publicado por:**  
Quézia da Rosa

**Código Identificador:**DEE6EE34

#### PREFEITURA MUNICIPAL ADITIVO

**1º ADITIVO A ATA RP Nº 04/2014** - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a empresa **COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES BUSSOLARO LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 36.961.837/0001-44. **Objeto:** Reequilíbrio Econômico Financeiro, readequando em 0,33% o valor do Diesel S-10, em 0,78% o valor do Diesel S-500 Original Comum e em 0,65% o valor do Diesel S-500 Original aditivado. **Data:** 19/07/2014. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz Da Silva – Prefeito Municipal De Nobres e **COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES BUSSOLARO LTDA** – Contratado.

**Publicado por:**  
Quézia da Rosa

**Código Identificador:**178C2C4C

#### PREFEITURA MUNICIPAL ADITIVO

**2º ADITIVO A ATA RP Nº 04/2014** - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a empresa **COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES BUSSOLARO LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 36.961.837/0001-44. **Objeto:** Reequilíbrio Econômico Financeiro, readequando em aproximadamente 4,5% o valor do Diesel S-10, em 6,2% o valor do Diesel S-500 Original Comum, em 5,1% o valor do Diesel S-500 Original aditivado e em 2,9% a Gasolina Comum. **Data:** 02/12/2014. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz Da Silva – Prefeito Municipal De Nobres e **COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES BUSSOLARO LTDA** – Contratado.

**Publicado por:**  
Quézia da Rosa

**Código Identificador:**FAA54B29

#### PREFEITURA MUNICIPAL ERRATA

**ERRATA À PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO 006/2014 ANO IX, Nº 1921, Publicado em 27/02/2014**

Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e Liga Municipal de Futebol de Nobres - LFN.

#### ONDE SE LÊ:

Objeto: Auxilio Financeiro para atender a Associação do Instituto Nobres Vozes INNOVO.

#### LEIA-SE:

Objeto: Auxilio Financeiro para atender a Liga Municipal de Futebol de Nobres - LFN.

#### ONDE SE LÊ:

Assinam: Sebastião Gilmar Luiz Da Silva – Prefeito Municipal De Nobres e Adão Valdinei Pereira – Contratado.

#### LEIA-SE:

Assinam: Sebastião Gilmar Luiz Da Silva – Prefeito Municipal De Nobres e Sr. Alziro Maximo Xavier – Contratado

#### SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal De Nobres

#### JULIANE CASTRO PEREIRA

Coordenadora de Licitações e Contratos

**Publicado por:**

Quézia da Rosa

**Código Identificador:**20386EE6

#### PREFEITURA MUNICIPAL CONCORRENCIA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL – CONCORRENCIA PUBLICA Nº 01/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2015

O Município de Nobres - MT, através da Presidente da Comissão de Licitação torna público que houve alteração no edital de Concorrência Publica nº 001/2015, publicado na AMM, no dia 22 de Janeiro de 2015.

#### ONDE SE LE:

##### 6.8.2.4 – Relativos à Qualificação Técnica.

Licença de Operação Junto a Sema;

Certificado de Registro cadastral junto a AGER-MT (Agencia Estadual de Regularização dos Serviços Públicos Delegados do Estado da sede da licitante;

Certidão fornecida pela Prefeitura de que conhece e percorreu os itinerários juntamente com pessoa credenciada para esse fim **(Atestado de Visita)**.

No mínimo de 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto licitado;

Veículos tipo Ônibus, modelo Rodoviário, com capacidade para 44 lugares em nome da empresa licitante.

Apólice(s) de Seguro(s) dos passageiros, R.C.O, em nome da empresa licitante não podendo ser inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais ).

#### LEIA-SE:

##### 6.8.2.4 – Relativos à Qualificação Técnica.

Certificado de Registro cadastral junto a AGER-MT (Agencia Estadual de Regularização dos Serviços Públicos Delegados do Estado da sede da licitante;

Certidão fornecida pela Prefeitura de que conhece e percorreu os itinerários juntamente com pessoa credenciada para esse fim **(Atestado de Visita)**.

No mínimo de 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto licitado;

Veículos tipo Ônibus, modelo Rodoviário, com capacidade para 44 lugares em nome da empresa licitante.

A Apólice(s) de Seguro(s) dos passageiros, R.C.O, em nome da empresa licitante não pode ser inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais ) e devera ser apresentada no momento da assinatura do Contrato.

O edital com suas devidas alterações poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Nobres - MT ou através do site <http://www.nobres.mt.gov.br/>. Maiores informações em horário de expediente, das 07h00m as 11h00m e das 13h00m as 17h00m ou através do telefone (65) 3376-4200 Ramal 4215.

ASSIM, COM ESTEIO NO ART. 21, PARÁGRAFO QUARTO DA LEI N.º 8.666/93, COMO NÃO HOUVE ALTERAÇÃO NA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA FICA MANTIDA A DATA DE ABERTURA DO CERTAME PARA ÀS 09 HORAS DO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

Nobres - MT, 04 de Fevereiro de 2015.

#### SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

#### LUCIENE MARIA NONATO

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Quézia da Rosa

**Código Identificador:**7AAABCE2

#### PREFEITURA MUNICIPAL DISPENSA

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 001/2015

**Modalidade:** DISPENSA nº 001/2015 **Interessada:** Prefeitura Municipal de Nobres – MT. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE PONTE DE MADEIRA NA RODOVIA MT 241 ENTRE NOBRES E NOVA MUTUM - MT. **Favorecido:** MRE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ: 20.170.021/0001-62. **Valor:** R\$ 227.130,79 (duzentos e vinte e sete mil cento e trinta reais e setenta e nove centavos). **Fundamento Legal:** Artigo 24, inciso IV da Lei nº 8666/93. Ratificamos a Dispensa de licitação nº 001/2015 em consonância com a justificativa apresentada e parecer jurídico, nos termos do art. 24, IV da Lei nº 8.666/93.

Nobres, 04 de Fevereiro de 2015.

#### LUCIENE MARIA NONATO

Presidente da Comissão de Licitação

#### SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Quézia da Rosa

**Código Identificador:**8DE60564

#### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 377/2015

O Sr. **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo, com base no cap.I, artigo 64 e parágrafo 2º da Lei de nº 155/2010.

#### R E S O L V E:

**Art. 1º** Exonerar a Senhora **Edileusa de Souza Oliveira** portadora da RG nº 0560018-9 SJ/MT e CPF nº 651.863.381-68 - da função de “**Coordenadora Pedagógica do 1º ao 5º ano - Cargo de Dedicção Exclusiva**” da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo do dia 02 de fevereiro de 2015.

Publica-se,

Registra-se,

Cumpra-se:

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 3º dia do mês de fevereiro de 2015, 62º da Emancipação Político-Administrativa. 3.02.2015

#### NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

#### DR. EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA

Secretário de Administração, Planej. e Gestão.

#### MARLENE JÚLIA DE OLIVEIRA SCARPAT

Secretária de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

**Publicado por:**  
Claudete Reis dos Santos  
**Código Identificador:**BBE31390

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA N.º 378/2015**

O Sr. **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo, com base no cap.I, artigo 64 e parágrafo 2º da Lei de nº 155/2010.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Exonerar a Senhora **Edinéia Carvalho Dias de Casado** portadora da RG nº 891.227 SSP/SP e CPF nº 648.751.724-00 - da função de “**Coordenadora Pedagógica do 6º ao 9º ano e Coordenadora do Programa Mais Educação- Cargo de Dedicação Exclusiva**” da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo do dia 02 de fevereiro de 2015.

Publica-se,  
Registra-se,  
Cumpra-se:

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 3º dia do mês de fevereiro de 2015, 62º da Emancipação Político-Administrativa. 3.02.2015

**NEURILAN FRAGA**  
Prefeito Municipal

**DR. EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA**  
Secretário de Administração, Planej. e Gestão.

**MARLENE JÚLIA DE OLIVEIRA SCARPAT**  
Secretária de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

**Publicado por:**  
Claudete Reis dos Santos  
**Código Identificador:**CAFA887B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA N.º 379/2015**

O Sr. **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo, com base no cap.I, artigo 64 e parágrafo 2º da Lei de nº 155/2010.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear a Senhora **Adelaide Del Castanhel Castello** portadora da RG nº 0549932-2 SSP/MT e CPF nº 522.449.381-15 - para a função de “**Coordenadora Pedagógica do C.M.E. Júlio Praxede Duarte - Cargo de Dedicação Exclusiva**”, com direito a 30% de gratificação sob o subsídio, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo do dia 02 de fevereiro de 2015.

Publica-se,  
Registra-se,  
Cumpra-se:

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 3º dia do mês de Fevereiro de 2015, 62º da Emancipação Político-Administrativa. 3.02.2015

**NEURILAN FRAGA**  
Prefeito Municipal

**DR. EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA**  
Secretário de Administração, Planej. e Gestão.

**MARLENE JÚLIA DE OLIVEIRA SCARPAT**  
Secretária de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

**Publicado por:**  
Claudete Reis dos Santos  
**Código Identificador:**6D8C8260

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA N.º 380/2015**

O Sr. **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo, com base no cap.I, artigo 64 e parágrafo 2º da Lei de nº 155/2010.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Exonerar a Senhora **Meri Terezinha Darolt** portadora da RG nº 741.267 SSP/MT e CPF nº 502.570.481-20 - da função de “**Articuladora CEIM – Arnoud Almeida Oliveira - Cargo de Dedicação Exclusiva**” da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo do dia 02 de fevereiro de 2015.

Publica-se,  
Registra-se,  
Cumpra-se:

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 3º dia do mês de fevereiro de 2015, 62º da Emancipação Político-Administrativa. 3.02.2015

**NEURILAN FRAGA**  
Prefeito Municipal

**DR. EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA**  
Secretário de Administração, Planej. e Gestão.

**MARLENE JÚLIA DE OLIVEIRA SCARPAT**  
Secretária de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

**Publicado por:**  
Claudete Reis dos Santos  
**Código Identificador:**8F4E2024

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA N.º 381/2015**

O Sr. **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo, com base no cap.I, artigo 64 e parágrafo 2º da Lei de nº 155/2010.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear a Senhora **Arleti Del Castanhel dos Santos** portadora da RG nº 967.058 SSP/MT e CPF nº 631.247.851-34 - para a função de “**Coordenadora e Diretora do CEIM - Arnoud Almeida Oliveira - Cargo de Dedicação Exclusiva**”, com direito a 30% Gratificação sob o subsídio, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo do dia 02 de fevereiro de 2015.

Publica-se,  
Registra-se,  
Cumpra-se:

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 3º dia do mês de fevereiro de 2015, 62º da Emancipação Político-Administrativa. 03.02.2015

**NEURILAN FRAGA**

Prefeito Municipal

**DR. EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA**

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

**MARLENE JÚLIA DE OLIVEIRA SCARPAT**

Secretária de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

**Publicado por:**

Claudete Reis dos Santos

**Código Identificador:**4D6FBFA5

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 376/2015, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015.

O Sr. **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo, com base nos dispositivos da Lei nº 155/2010 e 245/2012.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear as pessoas abaixo relacionadas com suas respectivas funções para compor a Comissão Municipal que irá apreciar e analisar os documentos dos servidores públicos municipais, lotados e enquadrados na Secretaria Municipal de Educação, para a realização da **PROGRESSÃO POR CLASSE E POR NÍVEL**, por ter completado 03 (três) anos do último enquadramento, conforme a Lei Municipal 155/2010 e 245/2012.

- ELOISA MARIA DE PAULA – Presidenta
- NEURACY MÓDOLO DOS SANTOS – Secretária
- EDNA ALVES DA SILVA – Membro
- MERI TEREZINHA DAROLT – Membro
- CLAUDIANA ESTEVO RODRIGUES – Membro
- CLAUDETE REIS DOS SANTOS - Membro

**Art. 2º** O início dos trabalhos dar-se-á a partir da publicação desta Portaria, com prazo final para entrega do relatório até o dia 28/02/2015.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 3º dia do mês de fevereiro de 2015, 62º da Emancipação Político-Administrativa. 3.2.2015

**NEURILAN FRAGA**

Prefeito Municipal

**DR. EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA**

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

**MARLENE JÚLIA DE OLIVEIRA SCARPAT**

Secretária de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

**Publicado por:**

Ellen Cristina Desiderio de Oliveira Almeida

**Código Identificador:**47C1554A

## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.001/SMAS/2015

A **Secretaria Municipal de Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 37, IX da Constituição Federal, bem como as disposições da Lei Orgânica Municipal, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e a Lei Municipal nº. 460/2002 e 686/2011, que dispõe sobre contratação para atender a necessidade temporária decorrente de Programas firmados com o Governo Federal, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, especialmente visando à contratação de prestadores de serviço e, cadastro reserva para desempenhar funções junto a esta Secretaria, **torna pública** a realização do Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2015, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

### 1 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

| DATA (2015)   | Cronograma das Atividades                                          |
|---------------|--------------------------------------------------------------------|
| 06 a 11/02/15 | Período de Realização das Inscrições e entrega de Curriculum Vitae |
| 19/02/15      | Divulgação dos classificados na 1ª Etapa                           |
| 23 e 24/02/15 | Avaliação Psicossocial (atividade coletiva e entrevista)           |
| 27/02/15      | Divulgação do Resultado Final                                      |

### 2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 – Período de inscrição: 06 a 11/02/15, das 7h00min às 15h00min.

2.2 – Local da inscrição: Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, sito à Rua Tancredo Neves, s/nº. – Bairro Cohab Nova – Nossa Senhora do Livramento – MT.

2.3 – Serão aceitas inscrições por Procuração com assinatura registrada por semelhança, em cartório, com documento de identidade do Procurador (original e cópia) e todos os demais documentos do candidato.

2.4 – O candidato poderá inscrever-se no Teste Seletivo para apenas uma das funções.

2.5 - Não será feita inscrição faltando documentos, por correspondência, fax, e-mail ou similar, nem será admitida a entrega de qualquer documento após o prazo de encerramento das inscrições.

2.6 – A inscrição é gratuita.

### 3 – DA CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO DAS FUNÇÕES E PRAZO DE CONTRATAÇÃO.

3.1 – A carga horária é específica para cada função, e de acordo com o Anexo I.

3.2 – Pelo efetivo exercício da função, será pago a respectiva contraprestação pelos serviços prestados no vencimento fixado pela Administração Municipal.

3.3 – Sobre o valor total da remuneração incidirá o Imposto sobre Prestação de Serviços;

3.4 - A remuneração das prestações de serviços objeto do presente Edital consta no anexo I.

3.5 – O prazo do contrato será de até a 12 (doze) meses, podendo ser renovado por outro período de até 12.

3.6 – O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, sem direito a indenização pelos seguintes motivos:

- I. Pelo término do prazo contratual;
- II. Pela extinção do programa;
- III. Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
- IV. Por iniciativa do contratado;
- V. Insuficiência de desempenho.

### 4 – DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo constituir-se-á de:

4.1 – **Psicólogo:** Inscrição, Análise Curricular e Avaliação Psicossocial.

4.2 - **Cuidador Social:** Inscrição, Análise Curricular e Avaliação Psicossocial.

4.3 - **Agente Social:** Inscrição, Análise Curricular e Avaliação Psicossocial.

4.4 - **Facilitador de Oficina – Artesanato:** Inscrição, Análise Curricular e Avaliação Psicossocial.

4.5 - **Facilitador de Oficina – Música:** Inscrição, Análise Curricular e Avaliação Psicossocial.

4.6 - **Serviços Gerais:** Inscrição, Análise Curricular e Avaliação Psicossocial.

## 5 – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- Curriculum Vitae comprovado;

- Cópia da Cédula de Identidade e C.P.F.;

- Cópia dos documentos comprobatórios (escolaridade, titulação de graduação e especialidade reconhecidas em conselhos de classe, certificados de experiências na área fornecidos por instituições reconhecidas), de acordo com os requisitos do Anexo I;

- Apresentação dos documentos originais para conferência.

## 6 – DO CRONOGRAMA DAS AVALIAÇÕES E RESULTADO FINAL

a) **Análise Curricular: Psicólogo; Cuidador Social; Agente Social; Facilitador de Oficina – Artesanato; Facilitador de Oficina – Música; Serviços Gerais:** 12 e 13/02/15, no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, sito à Rua Tancredo Neves, s/n.º - Bairro Cohab Nova – Nossa Senhora do Livramento – MT. A análise curricular será realizada pela Comissão do Teste Seletivo, sem a necessidade de presença do candidato.

b) **Avaliação Psicossocial (atividade coletiva e entrevista):** 23 e 24/02/15, das 07h00min às 13h00min, Secretaria Municipal de Assistência Social, sito à Rua Coronel Felipe, s/n.º. – Centro – Nossa Senhora do Livramento – MT (Ao lado da Câmara de Vereadores).

c) **Publicação do Resultado Final do Teste Seletivo:** 27/02/15, no mural da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito à Rua Coronel Felipe, s/n.º. – Centro – Nossa Senhora do Livramento – MT e; Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, sito à Rua Tancredo Neves, s/n.º - Bairro Cohab Nova – Nossa Senhora do Livramento – MT, e no endereço eletrônico: [www.livramento.mt.gov.br](http://www.livramento.mt.gov.br).

## 7 – DO PROCESSO SELETIVO, DAS ETAPAS E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO:

7.1 – O Processo seletivo de que trata o presente Edital constará de duas etapas:

7.1.1 – **1ª Etapa:** Análise de Curriculum de caráter eliminatório;

7.1.2 – A análise curricular será realizada pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo e dar-se-á mediante somatório de pontos da contagem de avaliação da experiência comprovada para todos os cargos, e Título de Formação Profissional (para o cargo de nível superior).

7.1.3 – Para contagem da experiência comprovada na área serão consideradas as pontuações descritas no quadro abaixo:

Para o cargo de Nível Superior (Psicólogo)

| Itens a serem avaliados                                                                                                                                                        | Especificações                                                                                                                                                                                     | Pontuação Máxima |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 1)Experiência Profissional<br>(Comprovada através de Carteira de Trabalho ou Certidão/Atestado de Tempo de Serviço).                                                           | 1.1)Tempo de exercício na área do teste seletivo (Proteção Social Básica e Especial): 0,5 por semestre;<br>2.1)Tempo de Serviço na área: 0,25 por semestre.                                        | 4,0              |
| 2)Formação Continuada – Extensão na área do Teste Seletivo ou afim<br>(Certificados expedidos por entidade reconhecida, constando carga horária, conteúdo e n.º. de Registro). | Certificados de participação em Cursos, Seminários, Conferências, Oficinas e outros, com mínimo de 4 horas cada, realizados nos últimos 2 anos (De janeiro de 2013 a janeiro de 2015): - 0,25 cada | 1,0              |

Para os cargos de Nível Médio e Fundamental (Cuidador Social; Agente Social; Facilitador de Oficina – Artesanato; Facilitador de Oficina – Música e; Serviços Gerais)

| Itens a serem avaliados                                                                                                                                                        | Especificações                                                                                                                                               | Pontuação Máxima |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 1)Experiência Profissional<br>(Comprovada através de Carteira de Trabalho ou Certidão/Atestado de Tempo de Serviço).                                                           | Tempo de exercício: - 0,5 por semestre;                                                                                                                      | 4,0              |
| 2)Formação Continuada – Extensão na área do Teste Seletivo ou afim<br>(Certificados expedidos por entidade reconhecida, constando carga horária, conteúdo e n.º. de Registro). | Certificados de participação em Cursos e Oficinas, com mínimo de 4 horas cada, realizados nos últimos 2 anos (De junho de 2007 a junho de 2009): - 0,25 cada | 1,0              |

7.1.4 – A listagem com a divulgação dos classificados para realizar a 2ª Etapa, será publicado no mural da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito à Rua Coronel Felipe, s/n.º. – Centro – Nossa Senhora do Livramento – MT (ao lado da Câmara de Vereadores); Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, sito à Rua Tancredo Neves, s/n.º - Bairro Cohab Nova – Nossa Senhora do Livramento – MT e; no endereço eletrônico: [www.livramento.mt.gov.br](http://www.livramento.mt.gov.br), no dia 19/02/2015.

7.2 – **2ª Etapa:** Avaliação Psicossocial (Atividade coletiva e Entrevista) – **Dias 23 e 24/02/2015.**

7.2.1 – A Atividade Coletiva e Entrevista Psicossocial serão feitas por um(a) Psicólogo(a) e um(a) Assistente Social e dar-se-á mediante avaliação da experiência, adequação de atitudes, postura e habilidade do candidato.

7.2.2 – A entrevista terá caráter eliminatório.

7.2.3 – O candidato inapto na entrevista será automaticamente inabilitado no Processo Seletivo Simplificado.

## 8 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DO TESTE SELETIVO

8.1 – Prazo de validade do teste: Será de 12 meses, prorrogáveis por mais 12 meses.

8.2 – As contratações serão feitas, de acordo com a ordem de classificação, conforme a necessidade verificada em cada situação.

8.3 – O preenchimento das vagas e conseqüente contrato ocorrerão conforme necessidade de recursos humanos da Secretaria Municipal de Assistência Social, no decorrer do prazo de validade do teste, não havendo obrigação de aproveitamento pleno e imediato dos candidatos classificados.

## 9 – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO

9.1 – Ter sido aprovado e classificado no Teste Seletivo, de que trata este Edital;

9.2 – Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;

9.3 – Ter idade mínima de 18 anos na data da contratação;

9.4 – Apresentar originais e fotocópias dos documentos comprobatórios dos requisitos do cargo de sua opção, conforme o Anexo I;

9.5 – Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;

9.6 – Regularidade do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

9.7 - Apresentar documentos pessoais e comprovantes de escolaridade e residência.

## 10 – DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 – A classificação final dos candidatos será baseada no somatório de pontos obtidos na análise curricular e na entrevista psicossocial;

10.2 – Os candidatos aprovados para a função serão chamados obedecendo à ordem decrescente de pontos e por unidade aonde será lotado.

## 11 – DO DESEMPATE

11.1 – Em caso de empate, a Comissão do Teste Seletivo deverá decidir levando em conta os seguintes critérios:



- 11.1.1 – Maior tempo de experiência profissional;  
11.1.2 - Idade (candidato mais velho).

## 12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – O candidato que não comparecer ao local da entrevista ou chegar atrasado em relação ao horário estipulado para o início da mesma, será considerado automaticamente eliminado do certame.

12.2 – Não haverá segunda chamada para a entrevista psicossocial, seja qual for o motivo alegado pelo candidato para justificar a sua ausência.

12.3 – Caberá recurso à Comissão do Teste Seletivo:

12.4 – A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo de seleção contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.

12.5 – Não serão fornecidas informações por telefone, informações a respeito de datas, locais, horários de aplicação das provas, sendo estas informações retiradas somente no Edital.

12.6 – Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Teste Seletivo.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 03 de Fevereiro de 2015.

**CARLOS ROBERTO DA COSTA**

Prefeito Municipal

**JOCINEIA CONCEIÇÃO MIRANDA**

Secretária Municipal de Assistência Social

**ELIZABETH LEITE DE OLIVEIRA TEODORO**

Presidente da Comissão de Teste Seletivo nº.01/SMAS/2015

## ANEXO I

### EDITAL DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº. 001/SMAS/2015

| ITEM | CATEGORIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/Local de Atuação                       | VAGAS | REQUISITOS                                                                                                                                   | REMUNERAÇÃO (EM R\$) | CARGA HORÁRIA SEMANAL                                                     |
|------|---------------------------------------------------------------------------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|---------------------------------------------------------------------------|
| 01   | PSICOLOGO<br>CRAS – Sede e Zona Rural – Proteção Social Básica e Especial | 01    | - Diploma de graduação ou Atestado de conclusão de curso<br>- Registro no respectivo Conselho                                                | R\$ 1.900,00         | 40h                                                                       |
| 02   | CUIDADOR SOCIAL<br>Sede e Zona Rural                                      | 01    | - Diploma ou Certificado de conclusão de Ensino Fundamental                                                                                  | R\$ 850,00           | 40h                                                                       |
| 03   | AGENTE SOCIAL<br>Sede e Zona Rural                                        | 02    | - Diploma ou Certificado de conclusão de Ensino Médio                                                                                        | R\$ 850,00           | 40h                                                                       |
| 04   | FACILITADOR DE OFICINA ARTESANATO<br>Localidade: Sede e Zona Rural        | 03    | - Diploma ou Certificado de conclusão de Ensino Médio.<br>- Experiência prática nos seguintes quesitos: crochê, pintura.                     | 850,00               | 40h (Distribuída em horários alternados)                                  |
| 05   | FACILITADOR DE OFICINA MÚSICA<br>Localidade: Sede                         | 01    | - Diploma ou Certificado de conclusão de Ensino Médio.<br>- Experiência profissional prática nos seguintes quesitos: violão, flauta e coral. | 1.000,00             | 40h (Distribuída em horários alternados)                                  |
| 06   | SERVIÇOS GERAIS                                                           | 01    | Diploma ou Certificado de conclusão de Ensino Fundamental                                                                                    | R\$ 788,00           | 30h (sendo 15 horas no período matutino e 15 horas no período vespertino) |

### ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

| FUNÇÃO                              | Atribuição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|-------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Psicólogo                           | Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS; Mediação dos processos grupais do serviço socioeducativo para famílias; Realização de atendimento individualizado e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; Assessoria aos serviços socioeducativos desenvolvidos no território; Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência.                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Cuidador Social                     | Desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais para a vida diária e instrumentais de autonomia e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas; Desenvolver atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e auto-estima dos usuários; Atuar na recepção dos usuários possibilitando uma ambiência acolhedora; Apoiar e acompanhar os usuários em atividades externas; Desenvolver atividades recreativas e lúdicas; Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado. |
| Agente Social                       | Recepção e oferta de informações às famílias usuárias do CRAS; Apoio ao trabalho dos técnicos de nível superior da equipe de referência do CRAS, em especial no que se refere às funções administrativas; Participação de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência do CRAS; Participação das atividades de capacitação (ou formação continuada) da equipe de referência do CRAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Facilitador de Oficina – Artesanato | Realização de oficinas de convívio por meio de arte e cultura, através de artesanatos variados; Interação com o Orientador Social dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Integração das atividades aos conteúdos; Avaliação do desempenho dos participantes nas atividades propostas; Participação das atividades de capacitação (ou formação continuada) da equipe de referência do CRAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Facilitador de Oficina – Música     | Realização de oficinas de convívio por meio de arte e cultura, através das modalidades violão, flauta e coral; Interação com o Orientador Social dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Integração das atividades aos conteúdos; Avaliação do desempenho dos participantes nas atividades propostas; Participação das atividades de capacitação (ou formação continuada) da equipe de referência do CRAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Serviços Gerais                     | Desempenhar atividades de limpeza com o objetivo de manter todos os ambientes limpos e organizados; Desempenhar atividades de serviços de cozinha em locais de refeições; Trabalhar seguindo as normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

**Publicado por:**

Heladio Mendes de Campos Maciel

**Código Identificador:**6C9DF442

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS 2º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 102/2014

**2º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 102/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA MANANCIAL CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E PROJETO LTDA EPP CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10235/2014, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014 AS CLÁUSULAS A SEGUIR:**

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO MOTIVO

De conformidade com as motivações administrativas constantes na justificativa apresentada pelo setor de engenharia no processo Administrativo nº. 14/2015 as partes decidem celebrar este termo aditivo de valor ao contrato nº 102/2014 juntamente com parecer jurídico nº 020/2015

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

| PROGRAMA | PROJETO/ATIVIDADE                | NATUREZA DA DESPESA                | Código | VALOR        |
|----------|----------------------------------|------------------------------------|--------|--------------|
| 2279     | Obras Públicas e Infra Estrutura | 44.90.51.00<br>Obras e Instalações | 311    | R\$ 8.982,66 |

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo do Art. 65, no inciso II, “d” da Lei 8.666/93, com suas alterações e Parecer Jurídico.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato 102/2014, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Nossa Senhora Do Livramento-MT, 28 de Janeiro 2015.

**CARLOS ROBERTO DA COSTA**

Prefeito Municipal  
Contratante

Empresa

Manancial Consultoria, Planejamento e Projeto LTDA EPP

CNPJ sob o nº 14.174.848/0001-41

Representada pelo

**SENHOR DALBERT LUIS FERNANDES DA SILVA GOMES**

RG: nº 2058838-0 SSP/MT e

CPF nº 030.253.981-67

Contratada

**Publicado por:**

Heladio Mendes de Campos Maciel

**Código Identificador:**22FD3EE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001 2015**

CONTRATANTE: PREF MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO CONTRATADA: EMPRESA SAVANA REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2015**

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 001/2015**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**CONTRATADA** executará para o **CONTRATANTE**, prestação de serviços no Carnaval de Rua 2015, que acontecerá no período de 14 a 16/02/2015, na Praça de Eventos “Fernando de Barros” neste município, **com apresentação de show baile da Banda Buana no dia 14/02/2015** com duração de 5 (cinco) horas, conforme descrito no Termo de Referência nº. 019/2015, e proposta da Contratada que passam a fazer parte integrante do presente ajuste, independente de sua transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS**

O presente contrato é celebrado com base no Processo Administrativo nº 126/2015 - Inexigibilidade nº. 001/2015, nos termos do previsto no artigo 25, III, da Lei 8.666.93, ratificado em 29 de janeiro de 2015, e publicado no jornal da AMM em 29/01/2015 na Edição nº 2154.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO**

**3.1** Os serviços contratados estão orçados em **R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)**, preço esse que será pago pelo **CONTRATANTE** a **CONTRATADA**, após a prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal, desde que apresentadas as provas de regularidade com FGTS, Certidão Negativo Trabalhista e INSS.

**3.2** As despesas decorrentes com a execução dos serviços descrita na cláusula primeira e no valor acima, correrão à conta da seguinte dotação do orçamento vigente:

Projeto Atividade: 2018 – Realização e Apoio e Eventos Culturais Folc. Reli e Cívicos

Categoria Econômica: 3.3.9.0.39.00.0 – Outros Serviços de Terceiros – Serviços de Pessoa Jurídica

Código Reduzido: 115

Nossa Senhora do Livramento, 04 de Fevereiro 2015.

**CARLOS ROBERTO DA COSTA**

Contratante

Empresa

Savana Representações Artísticas LTDA

CNPJ nº 11.783.569/0001-97

Representada pela

**SRA. ELIETE M. H. ALVES**

CPF Nº. 843.697.309-53 e do RG nº. 4.571.411-0 SSP/PR

**Publicado por:**

Heladio Mendes de Campos Maciel

**Código Identificador:**596B5258

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 002 2015**

CONTRATANTE: PREF MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO CONTRATADA: **E.B. DE SOUZA SHOW E EVENTOS - ME**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0125/2015**

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 002/2015**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** A **CONTRATADA** executará para o **CONTRATANTE**, prestação de serviços no Carnaval de Rua 2015, que acontecerá no período de 14 a 16/02/2015, na Praça de Eventos “Fernando de Barros” neste município, **com apresentação de show baile da Banda Palladium no dia 16/02/2015** com duração de 5 (cinco) horas, conforme descrito no Termo de Referência nº. 021/2015, e proposta da Contratada que passam a fazer parte integrante do presente ajuste, independente de sua transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS**

O presente contrato é celebrado com base no Processo Administrativo nº 125/2015 - Inexigibilidade nº. 002/2015, nos termos do previsto no artigo 25, III, da Lei 8.666.93, ratificado em 28 de janeiro de 2015, e publicado no jornal da AMM em 29/01/2015 na Edição nº 2154.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO**

**3.1** Os serviços contratados estão orçados em **R\$ 14.000,00 (Cartoze Mil Reais)**, preço esse que será pago pelo **CONTRATANTE** a **CONTRATADA**, após a prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal, desde que apresentadas as provas de regularidade com FGTS, Certidão Débitos Trabalhista e INSS.

**3.2** As despesas decorrentes com a execução dos serviços descrita na cláusula primeira e no valor acima, correrão à conta da seguinte dotação do orçamento vigente:

Projeto Atividade: 2018 – Realização e Apoio e Eventos Culturais Folc. Reli e Cívicos

Categoria Econômica: 3.3.9.0.39.00.0 – Outros Serviços de Terceiros – Serviços de Pessoa Jurídica

Código Reduzido: 115

Nossa Senhora do Livramento, 04 de Fevereiro 2015.

**CARLOS ROBERTO DA COSTA**

Contratante

Empresa

E.B. de Souza Show e Eventos – ME

CNPJ nº 10.209.363/0001-95

Representado Pelo

**SR. EVELTON SILVA DE OLIVEIRA**

RG nº. 928462 SSP/MT e

CPF Nº. 594.099.751-15

**TESTEMUNHAS:**

Nome:

Identidade nº:

Nome:

Identidade nº:

**Publicado por:**  
Heladio Mendes de Campos Maciel  
**Código Identificador:**059E3B25

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 003 2015

CONTRATANTE: PREF. MUN. DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

CONTRATADA: Empresa **JOÃO CRISTINO DE FRANÇA & NARA REGINA MACIEL LTDA** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0124/2015

MODALIDADE DE LICITAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 003/2015

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A CONTRATADA executará 1.1 A CONTRATADA executará para o CONTRATANTE, prestação de serviços no Carnaval de Rua 2015, que acontecerá no período de 14 a 16/02/2015, na Praça de Eventos “Fernando de Barros” neste município, **com apresentação de show baile da Banda Alto Astral, no dia 15/02/2015** com duração de 5 (cinco) horas, conforme descrito no Termo de Referência nº. 020/2015, e proposta da Contratada que passam a fazer parte integrante do presente ajuste, independente de sua transcrição.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

O presente contrato é celebrado com base no Processo Administrativo nº 124/2015 - Inexigibilidade nº. 003/2015, nos termos do previsto no artigo 25, III, da Lei 8.666.93, ratificado em 28 de janeiro de 2015, e publicado no jornal da AMM em 29/01/2015 na Edição nº 2154.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 Os serviços contratados estão orçados em **R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)**, preço esse que será pago pelo CONTRATANTE a CONTRATADA, após a prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal, desde que apresentadas as provas de regularidade com FGTS, Certidão Débitos Trabalhista e INSS.

3.2 As despesas decorrentes com a execução dos serviços descrita na cláusula primeira e no valor acima, correrão à conta da seguinte dotação do orçamento vigente:

Projeto Atividade: 2018 – Realização e Apoio e Eventos Culturais Folc. Reli e Cívicos

Categoria Econômica: 3.3.9.0.39.00.0 – Outros Serviços de Terceiros – Serviços de Pessoa Jurídica

Código Reduzido: 115

Nossa Senhora do Livramento, 04 de Fevereiro 2015.

**CARLOS ROBERTO DA COSTA**

Contratante

Empresa

João Cristino de França & Nara Regina Maciel LTDA

CNPJ nº 08.222.593/0001-42

Representado Pelo

**SRº. JOÃO CRISTINO DE FRANÇA**

CPF Nº. 412.069.081-49 e

RG nº. 876874 SSP/MT

**Publicado por:**  
Heladio Mendes de Campos Maciel  
**Código Identificador:**67B722E6

## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2015

### DIVULGAÇÃO DO RESULTADO CLASSIFICATÓRIO PROFESSORES – PEDAGOGIA

| CANDIDATO                            | PONTOS | CLASSIFICAÇÃO |
|--------------------------------------|--------|---------------|
| VANDA DE CAMPOS BRITO                | 58     | 1º            |
| LUCINÉIA ROSA RIBEIRO                | 56     | 2º            |
| CLEUDES TEREZINHA ZANROSSO R. GARBIN | 55     | 3º            |
| MANOEL MENDONÇA DE SOUZA             | 52     | 4º            |
| LUCIENE FERREIRA                     | 52     | 5º            |

|                                   |       |     |
|-----------------------------------|-------|-----|
| ILSE TERESINHA BAUMGARTNER        | 51    | 6º  |
| LILIAN MARIA NUNES DE SOUSA       | 50,75 | 7º  |
| VILMA MENDES BARRANCO DA SILVA    | 49    | 8º  |
| MARIA CONCEIÇÃO SELLA             | 47    | 9º  |
| CLEUDINEIA DE OLIVEIRA SELLA      | 47    | 10º |
| NILCEIA FRANCIOLI                 | 46,2  | 11º |
| MARIA JOSE GONÇALVES              | 46    | 12º |
| LEILA PEREIRA DOS SANTOS          | 46    | 13º |
| LEANDRO DA SILVA TOMAZ            | 45,46 | 14º |
| LEIDAMAR VIEIRA DE FREITAS        | 44    | 15º |
| BEATRIZ CORREIA HABOWSKI          | 44    | 16º |
| SILMARA PARREIRA CASSEMIRO        | 43,85 | 17º |
| JOÃO SOARES DOS SANTOS            | 43    | 18º |
| EDIRENE APARECIDA MARCOLINO MENIN | 43    | 19º |
| MARILUCIA TEIXEIRA FERRAZ         | 43    | 20º |
| MARIÂNGELA MORGAN FEITOSA         | 43    | 21º |
| MAURO DOS SANTOS                  | 42    | 22º |
| RENATA DIODATO MUNIZ              | 42    | 23º |
| PATRÍCIA SANTOS LUZ               | 42    | 24º |
| MALVIDA APARECIDA DE ARAUJO       | 41    | 25º |
| ELCIO AMÂNCIO DA SILVA            | 39    | 26º |
| SIRLEI DE SOUZA BARLETA           | 38,85 | 27º |
| NELMA PEREIRA DE LIMA             | 38    | 28º |
| MARIA APARECIDA SILVA ASSIS       | 37    | 29º |
| ELAINE MARCELINO RAMALHO          | 36    | 30º |
| MARINALVA ALMEIDA GOMES           | 36    | 31º |
| ADRIANA RODRIGUES FERREIRA        | 36    | 32º |
| FÁTIMA DE FUCIO AMÂNCIO DA SILVA  | 35    | 33º |
| SOLANGE MIGUEL DOS SANTOS         | 35    | 34º |
| JOSEANE PEREIRA GONÇALVES         | 34,35 | 35º |
| LUCILENE CORDEIRO DE ALMEIDA      | 34    | 36º |
| ELISANGELA PEREIRA GONÇALVES      | 34    | 37º |
| VALDIRENE MARIA CARVALHO          | 33    | 38º |
| ODELIA LEITE VIEIRA               | 33    | 39º |
| LEONILDA ALVES PIRES SEVERINO     | 32,25 | 40º |
| MARIA BEZERRA PAES BALANI         | 32    | 41º |
| LILIANE LUCIA DA CRUZ             | 31    | 42º |
| DEGMAR MOURA DOS SANTOS           | 30,75 | 43º |
| LEONINA PEREIRA OLIVEIRA          | 23    | 44º |
| LUSIMAR APª LIMA DO NASCIMENTO    | 20,70 | 45º |
| TOMAZIA DOS SANTOS ALECRIM        | 20    | 46º |
| ANDRIO ROBERTO DOS SANTOS         | 14    | 47º |
| SIRLEI TIBES DOS SANTOS           | 14    | 48º |
| JULIANA DA SILVA MARTINS          | 7     | 49º |

### PROFESSORES – LETRAS

| CANDIDATO                         | PONTOS | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------------------------------|--------|---------------|
| MATILDE FERNANDES GUILHERME       | 52     | 1º            |
| SUZEMAR ARCANJO DE SOUZA          | 47     | 2º            |
| VERÔNICA MORAIS GASQUES           | 42     | 3º            |
| ISAQUE KUSS TEIXEIRA              | 41     | 4º            |
| SILVANA DE LURDE MARTINS SALAPATA | 39     | 5º            |
| SUELI RODRIGUES                   | 37     | 6º            |
| WEIDI TEOBALDO LEITE              | 37     | 7º            |
| ANDRÉIA MEDEIROS RIBEIRO          | 34     | 8º            |
| JOSE RENATO SABINO DE SOUZA       | 31,6   | 9º            |
| SILVANI FERRAZ DE SOUSA PIO       | 30     | 10º           |
| ORLANDO DIAS LIMA JUNIOR          | 25     | 11º           |

### PROFESSORES – HISTÓRIA

| CANDIDATO                          | PONTOS | CLASSIFICAÇÃO |
|------------------------------------|--------|---------------|
| MARLI APARECIDA DA SILVA           | 41     | 1º            |
| MARCOS HENRIQUE GAMBA DA CONCEIÇÃO | 20     | 2º            |

### PROFESSORES – EDUCAÇÃO FÍSICA

| CANDIDATO                            | PONTOS | CLASSIFICAÇÃO |
|--------------------------------------|--------|---------------|
| ELIZEU DA SILVA BAIOCO               | 45     | 1º            |
| WERNHER SZUBRIS                      | 42     | 2º            |
| CESAR AUGUSTO PERIGO                 | 38     | 3º            |
| JORGE BATISTA ALVES                  | 28     | 4º            |
| ANTONIO ISMAIR RUTH SALAPATA MARTINS | 27,25  | 5º            |
| EVERSON WIECHOREK                    | 24     | 6º            |
| PAULO HENRIQUE AGUIAR BLANC          | 21,37  | 7º            |

### PROFESSORES – MATEMÁTICA

| CANDIDATO           | PONTOS | CLASSIFICAÇÃO |
|---------------------|--------|---------------|
| INEZ RICKEN MARTINS | 34,52  | 1º            |

### PROFESSORES – CIÊNCIAS

| CANDIDATO             | PONTOS | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------------------|--------|---------------|
| VANESSA DE SOUZA LIMA | 39     | 1º            |

|                               |      |    |
|-------------------------------|------|----|
| EVELIN BRAGA KISTNER          | 32,5 | 2º |
| DIRSON FILHO NOGUEIRA BOREGIO | 32   | 3º |
| JHONY MAYCON DESANJACOMO      | 22   | 4º |

**MONITORES**

| CANDIDATO                           | PONTOS | CLASSIFICAÇÃO |
|-------------------------------------|--------|---------------|
| SIMONE PINTO DA SILVA               | 23     | 1º            |
| ISABEL SIMÕES COLLE                 | 21     | 2º            |
| LEILA ALI DARWICHE                  | 18     | 3º            |
| PATRICIA MARIA DA CRUZ              | 18     | 4º            |
| CLEIDIVANE LEMES DA SILVA FABRIS    | 17     | 5º            |
| RITIL RIBEIRO DA SILVA              | 15,47  | 6º            |
| SIMONE CRISTINA BARBOSA DA SILVA    | 14,6   | 7º            |
| PRISCILA GUIMARÃES DE ALMEIDA ALVES | 14,6   | 8º            |
| VERONI RODRIGUES                    | 14     | 9º            |
| ANDRÉIA RODRIGUES BUFOLLO           | 13,97  | 10º           |
| ELIANE PEREIRA DA SILVA             | 11     | 11º           |
| NOELI DE FÁTIMA PEDRO ALESSI        | 10,6   | 12º           |
| EMERSON DE FUCIO AMÂNCIO DA SILVA   | 10,5   | 13º           |
| GRACIELA APARECIDA DA COSTA         | 10     | 14º           |
| GUIOMAR APARECIDA MARTINS SALAPATA  | 10     | 15º           |
| CARLOS ALENCAR DA SILVA MARTINS     | 9      | 16º           |
| ANGÉLICA ANACLETO DE MELO           | 8,5    | 17º           |
| GISLAINE RIBEIRO DE SOUZA           | 8,25   | 18º           |
| LUCIMAR DA SILVA RONDON             | 8      | 19º           |
| STEPHANIE MEDINA DE SOUZA           | 8      | 20º           |
| VANUSA APARECIDA MESSIAS TEIXEIRA   | 7,88   | 21º           |
| MARGARETE DE LIMA                   | 6,8    | 22º           |
| ELISANGELA SILVA GRAIA LOPES        | 6      | 23º           |
| VALCINEIA PEREIRA DE MELO           | 6      | 24º           |
| SUELI GUILHERMINA CASSIANO          | 6      | 25º           |
| ESTELA GARCIA ALVES                 | 6      | 26º           |
| ADRIELLY GOMES BINDANDI             | 6      | 27º           |
| FLAVIA BARBOSA DE ARAUJO SILVA      | 6      | 28º           |
| TATIANE GOMES DE PAULA              | 6      | 29º           |

**NOVA BANDEIRANTES – MT 03 DE FEVEREIRO DE 2015-02-04****COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO****APARECIDO PORFÍRIO**

Presidente

**Publicado por:**

Jucilene Frassetto Schmoller

**Código Identificador:**92AE7A0B**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 18/2015**

Ementa: Nomeia a Comissão de Depreciação dos bens patrimoniais da Prefeitura de Nova Bandeirantes e dá outras Providencias.

**SOLANGE SOUSA KREIDLORO**, Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º:** Fica Constituída a Comissão de Depreciação, dos bens da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes – MT.

**Artigo 2º:** A Comissão citada no artigo 1º será composta pelos seguintes Membros:

Ronaldo Sandrini Felipes

Roberto Lima da Silva

Suelen Moura Rampazzo

**Artigo 3º:** Compete, à Comissão proceder as Seguintes Contribuições: Proceder a Depreciação dos Bens Móveis da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes de forma a demonstrar a real situação financeira dos Bens que compõe o Patrimônio desta unidade.

**Artigo 4º:** A presente Portaria fica estabelecida com a Vigência para o exercício de 2015.

**Artigo 5º:** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**Registra-se; Publique-se e Cumpre-se.**

Nova Bandeirantes – MT, 06 de Janeiro de 2015.

**SOLANGE SOUSA KREIDLORO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jucilene Frassetto Schmoller

**Código Identificador:**7104CCF6**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 19/2015**

Ementa: Nomeia a Comissão de Baixa dos bens patrimoniais da Prefeitura de Nova Bandeirantes e dá outras Providencias.

**SOLANGE SOUSA KREIDLORO**, Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a baixa de materiais permanentes que se encontrem obsoletos, antieconômicos, inservíveis ou irrecuperáveis em disponibilidade necessita ser reeditada, para facilitar sua aplicabilidade;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º:** Fica Constituída a Comissão de Baixa dos bens da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes – MT.

**Artigo 2º:** A Comissão citada no artigo 1º será composta pelos seguintes Membros:

Ronaldo Sandrini Felipes

Roberto Lima da Silva

Edneudes Oliveira Marcolino

**Artigo 3º:** Compete, à Comissão proceder as Seguintes Contribuições: Proceder minuciosamente com os critérios para a Baixa dos Bens Móveis considerados Inservíveis ou Obsoletos, antieconômicos, inservíveis ou irrecuperáveis da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, de forma a demonstrar a real situação Física e financeira dos Bens que compõe o Patrimônio desta unidade.

**Artigo 4º:** A presente Portaria fica estabelecida a Vigência para o exercício de 2015.

**Artigo 5º:** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**Registra-se; Publique-se e Cumpre-se.**

Nova Bandeirantes – MT, 06 de Janeiro de 2015.

**SOLANGE SOUSA KREIDLORO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jucilene Frassetto Schmoller

**Código Identificador:**DA8A922F**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 17/2015**

Ementa: Nomeia a Comissão de avaliação e Reavaliação de bens patrimoniais da Prefeitura de Nova Bandeirantes e dá outras Providencias.

**SOLANGE SOUSA KREIDLORO**, Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a necessidade de apuração da real situação e rigoroso controle do inventário patrimonial da Prefeitura Municipal de

Nova Bandeirantes – MT, para proceder o novo tratamento do mesmo;

#### RESOLVE:

**Artigo 1º:** Fica Constituída a Comissão de Avaliação e Reavaliação de bens da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes – MT.

**Artigo 2º:** A Comissão citada no artigo 1º será composta pelos seguintes Membros:

Ronaldo Sandrini Felipes  
Edneudes de Oliveira Marcolino  
Roberto Lima da Silva

**Artigo 3º:** Compete, à Comissão proceder as Seguintes Contribuições: Proceder a Avaliação e Reavaliação dos Bens Móveis da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, de forma a demonstrar a real situação física e financeira dos Bens que compõe o Patrimônio desta unidade.

**Artigo 4º:** A presente Portaria tem a Vigência para o exercício de 2015.

**Artigo 5º:** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registra-se;  
Publique-se e  
Cumpra-se.**

Nova Bandeirantes – MT, 06 de Janeiro de 2015.

**SOLANGE SOUSA KREIDLORO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jucilene Frassetto Schmoller

**Código Identificador:**6FF627F7

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 009/2015

EMENTA: Dispõe sobre a exoneração de servidor Público, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º-** Exonerar Servidor Público Municipal, a Srª. **ROSEANE CANDIDA PAIS DE OLIVEIRA**, do cargo de Agente de Administrativo, lotado na Secretaria de Serviço Social, a partir do 31/01/2015;

e o Sr. **ELEANDRO ANTONIO PERECO**, no cargo de agente de fiscalização, lotado na Secretaria de Finanças, a partir do 02/01/2015, Prefeitura Municipal Nova Bandeirantes/MT.

**Artigo 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

**Artigo 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se.

Nova Bandeirantes- MT, 05 de janeiro de 2015.

**SOLANGE SOUSA KREIDLORO**

Prefeita Municipal

Nova Bandeirantes/MT

**Publicado por:**

Jucilene Frassetto Schmoller

**Código Identificador:**2898198D

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 020/2015

EMENTA: Dispõe de concessão de licença a gestante, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto no Artigo 128 do Estatuto do Servidor Público Municipal,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º-** Fica CONCEDIDO LICENÇA MATERNIDADE, a servidora; a partir do dia 13/01/2015 A 13/05/2014; a Srª **LUANA RODRIGUES BARACHO**, no cargo de COORDENADOR DE PROGRAMAS; lotado Na Secretaria de Finanças, Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT.

**Artigo 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se.

Nova Bandeirantes- MT, 06 de janeiro de 2015.

**SOLANGE SOUSA KREIDLORO**

Prefeita Municipal

Nova Bandeirantes/MT

**Publicado por:**

Jucilene Frassetto Schmoller

**Código Identificador:**780A75F5

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 021/2015

EMENTA: Dispõe sobre a exoneração de servidor Público, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º-** Exonerar Servidor Público Municipal, a Srª. **ANTONIO CARLOS THEODORO**, do cargo de Agente Serviços Públicos, lotado na Secretaria de Saúde, a partir do 31/01/2015; Prefeitura Municipal Nova Bandeirantes/MT.

**Artigo 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

**Artigo 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se.

Nova Bandeirantes- MT, 02 de fevereiro de 2015.

**SOLANGE SOUSA KREIDLORO**

Prefeita Municipal

Nova Bandeirantes/MT

**Publicado por:**

Jucilene Frassetto Schmoller

**Código Identificador:**3095E8E9

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO N.º 014/2015

**SOLANGE SOUSA KREIDLORO**, Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes-MT, no uso de suas atribuições legais,

## DECRETA:

**Artigo 1º** Fica NOMEADO a partir do dia 01/02/2015, para o cargo de **Chefe do Departamento de Agencia Municipal de Transito, o Sr. Alcemir João Gomes Domingos**, no lotado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

**Artigo 2º** Este Decreto entra em vigor na data de 01/02/2015.

**Artigo 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se Publica-se Cumpra-se

Nova Bandeirantes-MT, 02 de fevereiro de 2015.

**SOLANGE SOUSA KREIDLORO**

Prefeita Municipal

Nova Bandeirantes/MT

**Publicado por:**

Jucilene Frassetto Schmoller

**Código Identificador:**9DA5ACF4

### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2015

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

**CONTRATADO:** EDMILSON YORIO OTAKE – ME,

**OBJETO:** O presente contrato tem como o objeto a Prestação de Serviços de Laboratório consistentes em exames complementares para Pré Natal e Saúde do Homem

**VALOR:** R\$ R\$ 7.980,00 (Sete Mil e Novecentos e Oitenta Reais)

**VIGENCIA:** 02/02/2015 a 31/12/2015

**FUNDAMENTO:** De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

**JAMAR DA SILVA LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Julio Cesar Bonfim Lopes

**Código Identificador:**FA37EF0D

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2015

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2015

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

**CONTRATADO:** LAVANDERIA ALBA LTDA EEP

**OBJETO:** O presente contrato tem como objetivo a Contratação de uma empresa especializada na lavagem das Roupas do Pronto Atendimento Municipal, 30 quilos de roupas por dia até o final do exercício vigente. Considerando o TAC (termo de ajuste de Conduta) entre a Prefeitura Municipal/Hospital Maternidade Santa Maria/Vigilância Sanitária Estadual e Mistério Público.

**VALOR:** R\$ R\$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais)

**VIGENCIA:** 02/02/2015 a 02/12/2015

**FUNDAMENTO:** De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

**JAMAR DA SILVA LIMA**

Prefeito Municipal:

**Publicado por:**

Julio Cesar Bonfim Lopes

**Código Identificador:**DBE45AC8

### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

### CÂMARA MUNICIPAL EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte – MT, cumprindo os dispositivos legais estabelecidos pelo art. 37 da Constituição Federal, art. 209 da Constituição Estadual e art.89 e seus parágrafos da Lei Orgânica Municipal, **COMUNICA** que a partir do dia 15/02/2015, as **CONTAS/BALANÇO GERAL** da Câmara Municipal referente ao exercício financeiro de 2014, estão a disposição para exame e apreciação dos interessados, na sede da Câmara Municipal, nos termos da Legislação pertinente vigente.

Nova Canaã do Norte, 04 de Fevereiro de 2015.

**AILTON ANTÔNIO MORENO ARÉVALO**

Presidente

**Publicado por:**

Maria Andrea Bezerra de Souza

**Código Identificador:**8B3ADA98

#### SETOR DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 002/2015, cujo objeto é a contratação de empresa para prestar serviços de transporte de alunos no município de Nova Canaã do Norte/MT, Ano Letivo 2015. Sagraram-se vencedoras as empresas:

| EMPRESAS                         | ITENS/LINHAS                          | VLR. TOTAL ADJUDICADO |
|----------------------------------|---------------------------------------|-----------------------|
| EDVALDO GARCIA – ME              | 01, 02, 03, 04, 05, 06 21, 22, 23, 24 | 300.252,00            |
| F. J. MOREIRA & MENDES LTDA – ME | 12, 13, 14, 15, 16, 17                | 563.880,00            |
| V. B. MONTEIRO – ME              | 07, 08, 09, 10, 11, 18, 19, 20        | 675.376,00            |

Nova Canaã do Norte/MT, em 04 de Fevereiro de 2015

**EDUARDO DA SILVA GUILHERME**

Pregoeiro Oficial

**Publique-se**

**Publicado por:**

Eduardo da Silva Guilherme

**Código Identificador:**8FB65EEF

#### SETOR DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 003/2015, cujo objeto é a contratação de empresa para prestar serviços de transporte de alunos que cursa o ensino superior, saindo da praça do Distrito Colorado do Norte até a praça central da sede do município de Nova Canaã do Norte/MT. Sagrou-se vencedora a empresa:

| EMPRESA             | VLR. TOTAL ADJUDICADO |
|---------------------|-----------------------|
| EDVALDO GARCIA – ME | 74.872,00             |

Nova Canaã do Norte/MT, em 04 de Fevereiro de 2015

**EDUARDO DA SILVA GUILHERME**

Pregoeiro Oficial

**Publique-se**

**Publicado por:**

Eduardo da Silva Guilherme

**Código Identificador:**474637CD

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE -**  
**REQUERIMENTO JUNTO A SEMA DE L.O.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE**, C.N.P.J.: 03.238.912/0001-94 torna público que requereu junto a SEMA/MT – Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a renovação de Licença de Operação, referente ao Sistema de Tratamento e Abastecimento de Águas do Distrito Ouro Branco no município de Nova Canaã do Norte - MT.

**VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Eduardo da Silva Guilherme  
**Código Identificador:**7892C089

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005 AO EDITAL DE**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015**

APrefeitura Municipal de NOVA GUARITA, Estado de Mato Grosso, por meio da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015, RESOLVE divulgar e estabelecer normas para abertura das inscrições e a realização de Processo Seletivo para contratação e formação de cadastro reserva de servidores para atender a natureza emergencial, transitória de natureza temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal/88, que são indispensáveis à prestação de serviços públicos finalísticas para substituições de vagas decorrentes de designação do titular de cargo efetivo para o exercício de funções gratificadas, licenças médicas, licença prêmio, licenças Maternidade, licenças sem remuneração, qualificação profissional, licença eleitoral, bem como para atender convênios ou programas com o Governo Federal na área educacional, assistência social e saúde, vagas abertas decorrentes de aumento de alunos, aposentadoria, exoneração de cargo efetivo ou que não foram preenchidas em Processo Seletivo Simplificado público, em conformidade com a Lei Municipal nº 505/2014e da Constituição Federal, que dão respaldo legal e normatizam as regras estabelecidas neste Edital, RESOLVE:

I.Divulgar o resultado dos Recursos sobre a divulgação do Resultado Parcial do Edital de Processo Seletivo nº 001/2015;

| Candidato                | Cargo                 | Inscrição | Situação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|--------------------------|-----------------------|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Rosa Francisca Gonçalves | Professor (Pedagogia) | II 000166 | Indeferido: O título apresentado pela candidata de Graduação já é requisito inicial para contratação no cargo pleiteado, conforme item 5.6.11 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015. “Não será considerado o título de graduação quando o mesmo for requisito exigido para o exercício do respectivo cargo, bem como outros títulos de formação tais como: língua inglesa, língua espanhola, informática, entre outros, não serão considerados”. |

II. Divulgar o Resultado Classificatório das Provas Objetivas e de Títulos;

III. Definir o prazo de 01 (um) dia útil para apresentação de recursos na forma prevista do Item 8 do Edital de Processo Seletivo nº 001/2015, contado da data da publicação deste Edital no endereço eletrônico: [exata@exataplanejamento.com.br](mailto:exata@exataplanejamento.com.br);

IV. O presente Edital está disponível nos endereços eletrônicos: [www.exataplanejamento.com.br](http://www.exataplanejamento.com.br) e [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br) e afixada no Mural da Prefeitura Municipal de Nova Guarita/MT.

Registre-se,  
 Publique-se e  
 Cumpra-se,

Nova Guarita (MT), 03 de Fevereiro de 2015.

**FRANCISCO ENDLER**  
 Prefeito Municipal

**IVONEI GIANNY NARDI**  
 Presidente da Comissão Examinadora

**Publicado por:**  
 Idianes Teresinha Machado  
**Código Identificador:**7CC9678C

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA**

PORTARIA Nº 019/2015

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **VALMIR LUIZ MORETTO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 019/2005 de 15 de Dezembro de 2005, e demais legislações pertinentes,

**Resolve:**

**Art. 1º - Conceder a Elevação de Classe a partir de 01/02/2015** dos servidores concursados abaixo relacionados com a respectiva classificação, de acordo com o Artigo 44, Inciso I, II e III, Parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Complementar 019/2005 de 15/12/2005:

| Matrícula | Servidor                | Elevação de Classe |
|-----------|-------------------------|--------------------|
| 31        | Maria Simoni Fiúza Bina | F                  |
| 34        | Renalto Ferreira Bina   | F                  |
| 36        | Romildo Niero da Silva  | F                  |

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,  
 publique-se,  
 cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 26 dias do mês de janeiro de 2015.

**VALMIR LUIZ MORETTO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Karlyne Tafarel Barros  
**Código Identificador:**CD149883

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA**

PORTARIA Nº 020/2015

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **VALMIR LUIZ MORETTO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Complementares 021/2005 e 022/2005 de 15 de Dezembro de 2005, e Lei Complementar 051/2010 de 17/05/2010, e demais legislações pertinentes,

**Resolve:**

**Art. 1º - Conceder a Elevação de Classe a partir de 10/02/2015** a servidora concursada abaixo relacionada com a respectiva classificação, de acordo com o Artigo 1º, Inciso I, II e III, Parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Complementar 051/2010 de 17/05/2010:

| Matrícula | Servidor                   | Elevação de Classe |
|-----------|----------------------------|--------------------|
| 1250      | Dejanira Aparecida Antônio | B                  |

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,  
publique-se,  
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 26 dias do mês de janeiro de 2015.

**VALMIR LUIZ MORETTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Karlyne Tafarel Barros  
**Código Identificador:**B64FE0B5

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA

PORTARIA Nº 021/2015

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **VALMIR LUIZ MORETTO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 042/2009 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes,

**Resolve:**

**Art. 1º - Exonerar a partir de 02/02/2015**, o senhor **ADEMAR CANDIDO FERNANDES**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Amazonas, 26, Projeto Morar Melhor, Bairro São José, neste município, portador do RG 1387223-0 SEJSP/MT e CPF. 036.250.861-58, do cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria 053/2014 de 05/03/2014.

Registre-se,  
publique-se,  
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2015.

**VALMIR LUIZ MORETTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Karlyne Tafarel Barros  
**Código Identificador:**6EC7472B

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA

PORTARIA Nº 022/2015

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **VALMIR LUIZ MORETTO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 042/2009 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes,

**Resolve:**

**Art. 1º - Nomear a partir de 02/02/2015** o senhor **CLAUDINEI DA SILVA FERNANDES**, portador do RG 2323808-9 SSP/MT e CPF. 059.434.381-06, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, 47, Projeto Morar Melhor, Bairro São José, neste município, para responder pelo cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,  
publique-se,  
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2015.

**VALMIR LUIZ MORETTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Karlyne Tafarel Barros  
**Código Identificador:**16DF2117

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2015

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT  
**CONTRATADO:** DROGARIA BEM ESTAR LTDA-ME  
**OBJETO:** “Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos de A à Z, éticos, genéricos e similares, indicados na lista RENAME, para a distribuição à população carente do município, através da secretaria municipal de saúde, conforme receita médica, considerando o maior desconto sobre o preço máximo ao consumidor da tabela oficial de preços de medicamentos, revista ABC FARMA, Órgão Oficial da Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico.  
**PRAZO:** 12 Meses  
**VALOR:** 41% (Quarenta e um por cento)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA –MT, 04 Fevereiro de 2015.**

**Publicado por:**  
José Carlos Monteiro Júnior  
**Código Identificador:**14672265

## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO EXTRATO DO CONTRATO 001-2015

**CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 001/2015** – ASS- 16/01/15 –Vcto - 31/12/15 - Vlr- 4.320,00 - Contratada: **SATIRO FERREIRA DE SANTANA** – OBJ: **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COMERCIAL URBANO COM 02 (DUAS) SALAS COMERCIAIS, COM UMA ÁREA APROXIMADA DE 54,00 M2, SITUADO NA RUA MARECHAL RONDON S/N - CENTRO, NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT.**

Nova Marilândia-MT, 04 de fevereiro de 2015.

**WENER KLESLEY DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosa Helena Dada Silva  
**Código Identificador:**3CDCD3FE

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO EXTRATO DO CONTRATO 002-2015

**CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 002/2015** – ASS – 16/01/15 - Vcto- 31/12/15 - Vlr- 4.320,00 - Contratada: **SATIRO FERREIRA DE SANTANA** – OBJ: **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COMERCIAL URBANO COM 01 (UMA) SALA COMERCIAL, COM UMA ÁREA APROXIMADA DE 45,39 M2, SITUADO NA RUA MARECHAL RONDON S/N, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA - MT.**

Nova Marilândia-MT, 04 de fevereiro de 2015.

**WENER KLESLEY DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosa Helena Dada Silva  
**Código Identificador:**97276DEF

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO EXTRATO DO CONTRATO 003-2015



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2015** – ASS- 16/01/15- Vcto- 31/12/15-Vlr- 7.980,00 - Contratada: CENTROESTE AMBIENTAL COLETA TRANSPORTE E LIMPEZA URBANA LTDA - EPP – OBJ: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, GERENCIAMENTO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDER A DEMANDA DO POSTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT.

Nova Marilândia-MT, 04 de fevereiro de 2015.

**WENER KLESLEY DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosa Helena Dada Silva

**Código Identificador:**8F7CFC49

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO  
EXTRATO DO CONTRATO 004-2015**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2015** – ASS- 28/01/15- Vcto- 31/12/15-Vlr- 148.900,00 - Contratada: IVECO LATIN AMERICA LTDA – OBJ: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DE EDUCAÇÃO BÁSICA DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO E DEMAIS ENTIDADES PARA O MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT

Nova Marilândia-MT, 04 de fevereiro de 2015.

**WENER KLESLEY DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosa Helena Dada Silva

**Código Identificador:**BB1E07D4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO  
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATO 069-2011**

**5º ADITIVO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS Nº069/2011** – ASS-29/01/15-Vcto-31/07/2015- ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA- Contratado: GUAXE CONSTRUTORA LTDA- OBJ: EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 0335968-87/2010–MINISTERIO DAS CIDADES / CAIXA ECONOMICA FEDERAL- PROGRAMAS SOCIAIS, CONFORME RESPECTIVO PROJETO APROVADO PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Nova Marilândia-MT, 04 de fevereiro de 2015.

**WENER KLESLEY DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosa Helena Dada Silva

**Código Identificador:**FC55E6B3

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA MUNICIPAL N.º 008/2015**

EMENTA: AUTORIZA RETORNO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL Srª JULIANA CRISTINA PICALHO.

**WENER KLESLEY DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA – MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES:**

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Fica autorizado que a Srª JULIANA CRISTINA PICALHO, servidora efetiva no cargo de PROFESSORA I, lotada na Prefeitura Municipal de Nova Marilândia – MT da Cédula de Identidade nº 13891251 - SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 009.765.531-71, retorne de seu afastamento de Auxílio Doença a partir do dia 13 de Janeiro de 2015.

**Art. 2º** -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E QUINZE – 02/01/2015.

**WENER KLESLEY DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gilson dos Santos Prates

**Código Identificador:**7B0E6E6A

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ**

**SECRETARIA DE FINANÇAS  
EDITAL DE PUBLICAÇÃO BALANÇO 2014**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT, pessoa jurídica de direito público, em cumprimento ao disposto no art. 31 § 3º da Constituição Federal, torna público que ficará a disposição da municipalidade, pelo prazo de 60 (sessenta dias), acrescido do artigo 49 da Lei de Responsabilidade Fiscal, até 31 de dezembro 2015, a contar da data de 15 de fevereiro de 2015, o **BALANÇO GERAL** do Município de Nova Maringá - MT, relativo ao **Exercício de 2014**.

Nova Maringá – MT, 04 de Fevereiro de 2015.

**JOÃO BRAGA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Roberto de Lima

**Código Identificador:**51E55D02

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2015**

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CREDOR: HELENA PAULINO ALVES RANGEL  
OBJETO: **Contrato de Locação de um imóvel para sediar o PREV-CIDADE.**

BASE LEGAL: Art. 24, inciso X da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

O **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO**, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto Municipal nº. 11/2015 de 26 de janeiro de 2015 vem justificar o procedimento de dispensa de licitação para locação de um imóvel para sediar o PREV-CIDADE com a **Sra. Helena Paulino Alves Rangel**.

A obrigatoriedade de procedimento licitatório nas contratações de serviços e aquisições de bens feitos pela Administração tem o seu berço na Constituição Federal, transplantada para a **Lei nº 8.666/93**,

permitindo esta, também com base constitucional, a previsão da exceção de não licitar, abrangendo a licitação dispensada, licitação dispensável e a inexigibilidade de licitação.

Dessa forma, tem-se que além de outras situações a lei autoriza a contratação direta para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

Na inteligência de **Jorge Ulisses Jacoby Fernandes**, em Contratação Direta sem Licitação, Ed. Brasília Jurídica, 5ª Edição, p. 289: “Para que a situação possa implicar dispensa de licitação, deve o fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação dispensável previstas expressamente na lei, *numerus clausus*, no jargão jurídico, querendo significar que são aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação”.

A opção pela dispensa de licitação deve ser justificada pela Administração. Justificativa essa que comprove indiscutivelmente a sua conveniência, resguardando o interesse social público. Isso equivale a dizer que o administrador, ao seu alvedrio, sem comprovado bônus ao erário público e ao interesse precípuo da Administração, não pode optar pela dispensa de licitação. Ela precisa ser oportuna, sob todos os aspectos, para o Poder Público.

A formalização do processo de dispensa de licitação está submetida ao **art. 26 da Lei nº 8.666/93**, assim redigido:

**Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º, deverão ser comunicados dentro de três dias a autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos.**

O parágrafo único do mesmo artigo dispõe: Parágrafo único. O processo de dispensa de licitação, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II- razão da escolha do fornecedor ou executante;

III -justificativa do preço;

IV -documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Como pode ser verificada, a dispensa de licitação repousa sobre critérios básicos, aqui se destacando, a seguir:

1- a razão da opção pela aplicabilidade da exceção. Quais as vantagens auferidas pela Administração que superam a competitividade ou a efetiva execução do objeto pretendido;

2- o critério da escolha de determinada pessoa física ou jurídica, nisso se observando a sua capacitação e, prioritariamente, a harmonia entre o que deseja a Administração e o objeto social da empresa ou a especialidade do contratado;

3- A justificativa do preço é indispensável, devendo ser verificado se é compatível com o praticado no mercado e quais os ganhos efetivos para a Administração;

Por todo exposto, considerando que o PREV-CIDADE necessita de um espaço adequado para instalação do mesmo, devidamente dividido e com todos os equipamentos necessários para o bom funcionamento

do mesmo. Neste caso seria inviável fazer a mudança de local, mesmo porque o local já vem atendendo as necessidades do município e está reformado e adequado e considerando ainda a carência de imóveis a disposição para locação no Município e atendendo ao disposto no art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26, da mesma lei, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, e posterior publicação.

Nova Monte Verde-MT, 02 de fevereiro de 2015.

**LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS**  
Presidente da CPL

**Ana Claudia Fernandes**  
Secretária da CPL

**SIDINEIA COLPANI DONIDA**  
Membro da CPL

**MIRIAN BARBOSA CAMARGO MACIEL**  
Membro da CPL

### **CARACTERÍSTICA DA SITUAÇÃO**

O imóvel tem ótima localização, pois fica no centro da cidade e oferece espaço suficiente para atender as necessidades de instalação do PREV-CIDADE e o valor do aluguel é compatível com os valores praticados na região.

Além do mais há de ser considerando que há grande carência de imóveis a serem alugados no pequeno Município Nova Monte Verde, sendo impossível a contratação de outro imóvel que atenda as finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de localização e instalação condicionam a sua escolha.

Nova Monte Verde-MT, 02 de fevereiro de 2015.

**LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS**  
Presidente da CPL

**ANA CLAUDIA FERNANDES**  
Secretária da CPL

**SIDINEIA COLPANI DONIDA**  
Membro da CPL

**MIRIAN BARBOSA CAMARGO MACIEL**  
Membro da CPL

### **RAZÃO PELA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

A razão pela escolha do contratado se dá unicamente pelo fato de ser o único local, até o momento, com capacidade para abrigar o PREV-CIDADE atendendo assim as finalidades precípuas da Administração Pública Municipal.

Nova Monte Verde-MT, 02 de fevereiro de 2015.

**LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS**  
Presidente da CPL

**Ana Claudia Fernandes**  
Secretária da CPL

**SIDINEIA COLPANI DONIDA**  
Membro da CPL

**MIRIAN BARBOSA CAMARGO MACIEL**  
Membro da CPL

### **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O valor a ser pago mensalmente pelo aluguel do imóvel está em conformidade com valores praticados no mercado.

Por outro lado, tem-se que a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania conta com dotação orçamentária capaz de garantir tal despesa e que o Poder Executivo Municipal está autorizado a contratar locação de imóveis no Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, necessários ao desenvolvimento de atividades inerentes à Administração Municipal e suas respectivas Secretarias, através da Lei Municipal 559/2013.

Nova Monte Verde-MT, 02 de fevereiro de 2015.

**LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS**

Presidente da CPL

**Ana Claudia Fernandes**

Secretária da CPL

**SIDINEIA COLPANI DONIDA**

Membro da CPL

**MIRIANBARBOSA CAMARGO MACIEL**

Membro da CPL

**Publicado por:**

Lucimara Campanha dos Santos

**Código Identificador:**DD70E665

## PREFEITURA MUNICIPAL JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2015

#### JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CREDOR: JOÃO FRANCELINO LEME

OBJETO: **Contrato de Locação de um imóvel para sediar a Secretaria Municipal de Educação.**

BASE LEGAL: Art. 24, inciso X da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO**, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto Municipal nº. 11/2014 de 26 de janeiro de 2015 vem justificar o procedimento de dispensa de licitação para locação de um imóvel para **sediar a Secretaria Municipal de Educação com o Sr. João Francelino Leme.**

A obrigatoriedade de procedimento licitatório nas contratações de serviços e aquisições de bens feitos pela Administração tem o seu berço na Constituição Federal, transplantada para a **Lei nº. 8.666/93**, permitindo esta, também com base constitucional, a previsão da exceção de não licitar, abrangendo a licitação dispensada, licitação dispensável e a inexigibilidade de licitação.

Dessa forma, tem-se que além de outras situações a lei autoriza a contratação direta para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

Na inteligência de **Jorge Ulisses Jacoby Fernandes**, em Contratação Direta sem Licitação, Ed. Brasília Jurídica, 5ª Edição, p. 289: “Para que a situação possa implicar dispensa de licitação, deve o fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação dispensável previstas expressamente na lei, *numerus clausus*, no jargão jurídico, querendo significar que são aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação”.

A opção pela dispensa de licitação deve ser justificada pela Administração. Justificativa essa que comprove indiscutivelmente a sua conveniência, resguardando o interesse social público. Isso equivale a dizer que o administrador, ao seu alvedrio, sem comprovado ônus ao erário público e ao interesse precípuo da

Administração, não pode optar pela dispensa de licitação. Ela precisa ser oportuna, sob todos os aspectos, para o Poder Público.

A formalização do processo de dispensa de licitação está submetida ao **art. 26 da Lei nº 8.666/93**, assim redigido:

**Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º, deverão ser comunicados dentro de três dias a autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos.**

O parágrafo único do mesmo artigo dispõe: Parágrafo único. O processo de dispensa de licitação, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II- razão da escolha do fornecedor ou executante;

III -justificativa do preço;

IV -documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Como pode ser verificada, a dispensa de licitação repousa sobre critérios básicos, aqui se destacando, a seguir:

1- a razão da opção pela aplicabilidade da exceção. Quais as vantagens auferidas pela Administração que superam a competitividade ou a efetiva execução do objeto pretendido;

2- o critério da escolha de determinada pessoa física ou jurídica, nisso se observando a sua capacitação e, prioritariamente, a harmonia entre o que deseja a Administração e o objeto social da empresa ou a especialidade do contratado;

3- A justificativa do preço é indispensável, devendo ser verificado se é compatível com o praticado no mercado e quais os ganhos efetivos para a Administração;

Por todo exposto, considerando que a Secretaria Municipal de Educação necessita de um espaço amplo e bem localizado para que sejam desenvolvidas todas as atividades pertinentes aos serviços prestados no local e considerando ainda a carência de imóveis a disposição para locação no Município e atendendo ao disposto no art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26, da mesma lei, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, e posterior publicação.

Nova Monte Verde-MT, 02 de fevereiro de 2015.

**LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS**

Presidente da CPL

**ANA CLAUDIA FERNANDES**

Secretária da CPL

**SIDINEIA COLPANI DONIDA**

Membro da CPL

**MIRIAN BARBOSA CAMARGO MACIEL**

Membro da CPL

### CARACTERÍSTICA DA SITUAÇÃO

O imóvel tem boa localização, pois fica no centro da cidade e oferece espaço amplo e suficiente para atender as necessidades de instalação da Secretaria Municipal de Educação com todos os seus

departamentos e o valor do aluguel é compatível com os valores praticados na região.

Além do mais há de ser considerado que há grande carência de imóveis a serem alugados no pequeno Município Nova Monte Verde, sendo impossível a contratação de outro imóvel que atenda as finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de localização e instalação condicionam a sua escolha.

Nova Monte Verde-MT, 02 de fevereiro de 2015.

**LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS**

Presidente da CPL

**ANA CLAUDIA FERNANDES**

Secretária da CPL

**SIDINEIA COLPANI DONIDA**

Membro da CPL

**MIRIAN BARBOSA CAMARGO MACIEL**

Membro da CPL

#### **RAZÃO PELA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

A razão pela escolha do contratado se dá unicamente pelo fato de ser o único local, até o momento, com capacidade para abrigar a Secretaria Municipal de Educação, atendendo assim as finalidades precípuas da Administração Pública Municipal.

Nova Monte Verde-MT, 02 de fevereiro de 2015.

**LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS**

Presidente da CPL

**ANA CLAUDIA FERNANDES**

Secretária da CPL

**SIDINEIA COLPANI DONIDA**

Membro da CPL

**MIRIAN BARBOSA CAMARGO MACIEL**

Membro da CPL

#### **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O valor a ser pago mensalmente pelo aluguel do imóvel está em conformidade com valores praticados no mercado.

Por outro lado, tem-se que a Secretaria Municipal de Educação conta com dotação orçamentária capaz de garantir tal despesa e que o Poder Executivo Municipal está autorizado a contratar locação de imóveis no Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, necessários ao desenvolvimento de atividades inerentes à Administração Municipal e suas respectivas Secretarias, através da Lei Municipal 559/2013.

Nova Monte Verde-MT, 02 de fevereiro de 2015.

**LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS**

Presidente da CPL

**ANA CLAUDIA FERNANDES**

Secretária da CPL

**SIDINEIA COLPANI DONIDA**

Membro da CPL

**MIRIAN BARBOSA CAMARGO MACIEL**

Membro da CPL

**Publicado por:**

Lucimara Campanha dos Santos  
**Código Identificador:**A1BE80A2

#### **ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015 – REGISTRO DE PREÇOS**

Objeto: aquisição de materiais e equipamentos para atender às necessidades do bloco da atenção básica e média e alta complexidade. Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 17 de fevereiro de 2015. HORÁRIO: 08h00min - LOCAL: Av. Mutum, n.º 1.250 N, Jardim das Orquídeas, N. Mutum – MT. Edital e Anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e-mail [licitacao@novamutum.mt.gov.br](mailto:licitacao@novamutum.mt.gov.br), e no site oficial do município ou telefone \*\* 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Nova Mutum – MT, 04 de fevereiro de 2015.

**SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Sergio Vitor Alves Rodrigues  
**Código Identificador:**B7749D8D

#### **ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ**

#### **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2015**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações, a seguinte Licitação regida pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº 8.883/94 e suas alterações posteriores.

**MODALIDADE:** Tomada de Preços nº. 002/2015.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços mensais junto a Secretaria de Educação e Cultura do Município de Nova Nazaré - MT, conforme anexos deste Edital.

**REALIZAÇÃO:** 23/02/2015.

**HORAS:** 08h00min, horário de Brasília - MT.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados, pelo endereço eletrônico [www.novanazare.mt.gov.br](http://www.novanazare.mt.gov.br), da solicitação pelo e-mail [licitacoes@novanazare.mt.gov.br](mailto:licitacoes@novanazare.mt.gov.br), e na sede Prefeitura Municipal de Nova Nazaré - podendo ser retirado pessoalmente nos dias úteis das 07h00min às 13h00min gratuitamente, até o terceiro dia útil, que anteceder o recebimento dos envelopes.

Nova Nazaré - MT, 04 de Fevereiro de 2015.

**WALDENIR JUNIOR RIBEIRO DA CRUZ**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**

Welma Aleixo da Silva  
**Código Identificador:**C1B74E21

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 1324 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015**

“Dispõe sobre a Convocação de Candidato Classificado Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2014 e da outras providências.”

A Sr<sup>a</sup>. *Raílda de Fátima Alves Carvalho*, Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração Pública Municipal;

Considerando ainda o Decreto Municipal nº. 1319 de 27 de janeiro de 2.015 e o Edital de nº 002/2014.

## DECRETA

Art. 1º - Fica convocado o candidato a seguir relacionado com respectivo cargo.

| Nº INSCRIÇÃO | DA | TÉCNICO DE ENFERMAGEM        | Nota Final | Classificação Final |
|--------------|----|------------------------------|------------|---------------------|
| 027          |    | ALINE CRISTINA G. G. BARBOSA | 10.0       | 1                   |

Art. 2º. O não comparecimento do candidato ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste Decreto implicará na nulidade do ato que o convocou, abrindo vaga para o candidato subsequente na ordem de classificação.

Art. 3º - O candidato convocado deverá apresentar no prazo máximo estabelecido no artigo 2º, os seguintes documentos:

- a) cópia da cédula de identidade;
- b) cópia do cadastro de pessoa física - CPF/MF;
- c) cópia do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- d) cópia do reservista ou documento equivalente (quando sexo masculino);
- e) cópia da certidão de casamento ou nascimento;
- f) cópia da certidão de nascimento dos filhos;
- g) cópia da carteira de vacinação dos filhos de 0 a 7 anos ou declaração de frequência escolar dos filhos acima de 07 anos até 14 anos;
- h) cópia do certificado de escolaridade exigida pelo cargo;
- i) certificado de Comprovação para as especialidades, pós-graduação e cursos de qualificação, conforme os casos apresentados no ato da inscrição;
- j) cópia da carteira profissional no caso de profissão regulamentada;
- k) cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP, exceto se nunca fora inscrito;
- l) cópia do comprovante de residência;
- m) número de conta corrente para pagamento
- n) apresentar exames atualizados de no máximo 20 dias de: Hepatites virais, Hemograma, Glicemia, Tipagem Sanguínea, VDRL e DST;
- o) atestado médico atestado de aptidão física e mental;
- p) declaração de não acúmulo de cargo.
- q) declaração de bens atualizada.

Art. 4º - A nomeação será feita exclusivamente no Regime Especialmente Administrativo, nos termos deste Edital, e no que tange a relação previdenciária aplica-se o Regime Geral de Previdência Social (INSS).

Parágrafo Único - A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Nazaré - MT em 03 de fevereiro de 2.015.

**RAILDA DE FÁTIMA ALVES CARVALHO**

Prefeita Municipal.

**Publicado por:**

Jair Neri dos Santos Filho

**Código Identificador:**17341CE1

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 1325 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015

“Dispõe sobre a nomeação de servidor aprovado em Concurso Público”.

A Srª. **Railda de Fátima Alves**, Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, Considerando o interesse público e a necessidade da Administração; Considerando o Decreto nº. 1314 de 22 de Janeiro de 2.015 que dispõem sobre a convocação de candidato aprovado; Considerando que o Candidato (a) ora nomeado preenche todos os requisitos impostos pelo regulamento do Concurso e pelo Art. 2º do referido Decreto.

## DECRETA

**Art. 1º** - Fica nomeado em caráter efetivo pelo Regime Estatutário, o candidato com a respectiva função abaixo relacionada.

| CARGO                 | NOME DO CANDIDATO                          |
|-----------------------|--------------------------------------------|
| Professor – Pedagogia | Maria Aparecida Fernandes Diacari da Rocha |

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Gabinete da Prefeita de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso em 03 de Fevereiro de 2.015.

**RAILDA DE FÁTIMA ALVES**

Prefeita Municipal.

**Publicado por:**

Jair Neri dos Santos Filho

**Código Identificador:**71050404

## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

### LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 002-2015

#### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2015  
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço - por Item  
INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT  
AUTORA: Comissão de Apoio  
OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES NACIONAIS, A SEREM UTILIZADAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVA SANTA HELENA. A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT torna público aos interessados que o Pregão Presencial nº. 002/2015, cujo objeto acima identificado, foi Homologado em favor da empresa: ORION TURISMO LTDA inscrita no CNPJ nº. 03.898.324/0001-87 no Valor de R\$ 159.210,86(cento e cinquenta e nove mil e duzentos e dez reais e oitenta e seis centavos).

Nova Santa Helena – MT, 04 de fevereiro de 2015,

**FRANCIANE PAULATTI**

Pregoeira.

**Publicado por:**  
Edinalva Nunes Tenorio  
**Código Identificador:**1C3D7297

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**

**COMISSAO DE LICITACAO**  
**AVISO PP 004-2015**

**AVISO DE LICITAÇÃO** - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2.015  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MATERIAIS DE CONSUMO, às 9h00min (horário de Brasília) do dia 20 de fevereiro de 2.015, no Palácio dos Pioneiros – sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – centro – St. Xavantina.

Os interessados em adquirir cópia do Edital, deverão retirar junto ao setor de Licitações, no endereço supracitado e/ou através do telefone (66) 3438-3362, ou ainda pelo site: [www.novaxavantinamt.com.br](http://www.novaxavantinamt.com.br) ó **link licitação**.

Nova Xavantina – MT, 05 de fevereiro de 2.015.

**WALMIR ARRUDA COSTA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Walmir Arruda Costa  
**Código Identificador:**D81EC35B

**DIVISAO DE PESSOAL**  
**TERMO DE DESISTENCIA SELETIVO 010/2014**

**TERMO DE DESISTÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 010/2014**

A Prefeitura de Nova Xavantina-MT comunica a **Desistência** do o **Processo Seletivo Simplificado nº 010/2014** realizado na data de 11/01/2015 do seguinte cargo;

**CARGO: PROFESSOR 1º AO 5º ANO (ZONA URBANA) CLASSE B.**  
**SUELEN SANTOS FURTADO**

**Nova Xavantina-MT, 04 DE FEVEREIRO DE 2015.**

**ENI MARIA TRICHES NUNES**  
Divisão de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Daniella Sehnem  
**Código Identificador:**D9B7CED8

**DIVISAO DE PESSOAL**  
**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2015**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2015**

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E**  
**CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS**

A Comissão Interna do Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2015, em cumprimento ao ANEXO III – CRONOGRAMA DOS TRABALHOS do Edital normativo do Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2015, após verificada a regularidade, torna publica a Homologação das Inscrições e designa a **Escola Municipal Monteiro Lobato, sito a Rua Constantina, nº 248, Bairro Novo Horizonte**, nesta, para a realização das provas objetivas (múltipla escolha), no dia **08 de fevereiro de 2015, às 08h:00min**, horário local, conforme Edital.

As inscrições nº 25 e 26, 31 e 32, 33 e 34 estavam em duplicidade, portanto foram consideradas apenas as inscrições 26, 32 e 34, conforme relação anexa. A candidata de inscrição nº 37 (Monitor(a) de Pedagogia) fez inscrição posteriormente para o cargo de Monitor(a) de Artesanato (inscrição nº 41), sendo considerado portanto sua última inscrição.

Nada mais havendo a tratar, revogam-se as disposições em contrário.

Nova Xavantina, 4 de fevereiro de 2015.

**ADELCEMEIRE BISPO SIRQUEIRA**  
Presidente Da Comissão

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2015**

| MONITOR DE ARTESANATO |                     |                                 |           |
|-----------------------|---------------------|---------------------------------|-----------|
| Ordem                 | Número de inscrição | Nome                            | Documento |
| 01                    | 43                  | ALESSANDRA CABRAL LEAL          | 3278941   |
| 02                    | 06                  | APARECIDA ROSELI PEREIRA        | 28739760  |
| 03                    | 26                  | CLAUDIA MARIA XAVIER DE MIRANDA | 2855375   |
| 04                    | 41                  | DAIANA BARRETO DE OLIVEIRA      | 2590013-7 |
| 05                    | 05                  | DEBORA THAIS ALVES DE ALMEIDA   | 2150772-4 |
| 06                    | 30                  | DOUGLAS DA COSTA SANTOS         | 2352622-0 |
| 07                    | 12                  | JOSMARA MARIZA BORGES DA ROSA   | 11223049  |
| 08                    | 16                  | KATIA FRANCIELLE DE CARVALHO    | 2386409-5 |
| 09                    | 34                  | LUCIANA FELIZARDA GALVAO        | 12582123  |
| 10                    | 40                  | MAISA PEREIRA COSTA SOKOLOSKI   | 1278978   |
| 11                    | 29                  | MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA     | 795343    |
| 12                    | 15                  | SANDRA FERREIRA MARTINS         | 545346    |
| 13                    | 24                  | SOLANGE BRAILE DA COSTA E SILVA | 2150087   |

| MONITOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA |                     |                                 |           |
|----------------------------|---------------------|---------------------------------|-----------|
| Ordem                      | Número de inscrição | Nome                            | Documento |
| 01                         | 11                  | ANA PAULA ROCHA SANTOS          | 19044488  |
| 02                         | 19                  | ECTHOR DESTO SILVA              | 046276751 |
| 03                         | 21                  | EDUARDO RÉGIO MARANHÃO PIRES    | 2438976-5 |
| 04                         | 32                  | ERNANI PEREIRA SOARES           | 3914397   |
| 05                         | 28                  | GISELE FERREIRA LIMA            | 11276118  |
| 06                         | 27                  | GUILHERME RODRIGUES DE OLIVEIRA | 16293045  |
| 07                         | 23                  | KÁRITA CRISTINA MODESTO SANTANA | 5180352   |
| 08                         | 36                  | VALMIR MARTINS ROCHA            | 1057711-4 |

| MONITOR DE MÚSICA |                     |                                 |           |
|-------------------|---------------------|---------------------------------|-----------|
| Ordem             | Número de inscrição | Nome                            | Documento |
| 01                | 02                  | ANDERSON RIBEIRO                | 15807274  |
| 02                | 13                  | NAYARA CRYSTHINI DUTRA DE SOUZA | 22973559  |

| MONITOR DE PEDAGOGIA |                     |                                    |            |
|----------------------|---------------------|------------------------------------|------------|
| Ordem                | Número de inscrição | Nome                               | Documento  |
| 01                   | 42                  | ADLER PEGGY LIMA ALEIXO            | 003937861  |
| 02                   | 08                  | ALINE RODRIGUES PEREIRA            | 1270583-7  |
| 03                   | 35                  | ALLAYNNE AGUIAR AMORIM             | 2248399-3  |
| 04                   | 14                  | ANAPAUOLA FIOR                     | 21814210   |
| 05                   | 04                  | CLEIBIAN RODRIGUES DO P. SANTANA   | 716352971  |
| 06                   | 18                  | ELISVANIA SOARES DA SILVA          | 13360230   |
| 07                   | 10                  | FRANCISCA IVANILDE DA SILVA COSTA  | 0565282646 |
| 08                   | 09                  | IGNEZ DA SILVA DE ABREU            | 12708780   |
| 09                   | 38                  | LIDIANE CLARIS FERREIRA DE SOUSA   | 248723-0   |
| 10                   | 07                  | LOANA ARAÚJO SILVA SOUZA           | 2094504-3  |
| 11                   | 03                  | LUCIANA FREITAS DE MORAES OLIVEIRA | 3916596    |
| 12                   | 39                  | LUCIENE BORGES DA SILVA            | 1597864-8  |
| 13                   | 17                  | LUCINEIDE PEDRO DA SILVA           | 5254101    |
| 14                   | 22                  | MARIA REGINA VIEIRA FONSECA        | 5267865    |
| 15                   | 01                  | NAYARA FEITOSA DE MORAES           | 1856615-5  |
| 16                   | 20                  | NEURANE RODRIGUES PEREIRA          | 1622061-7  |

| INSCRIÇÕES INDEFERIDAS |                     |                                 |                     |
|------------------------|---------------------|---------------------------------|---------------------|
| Ordem                  | Número de inscrição | Nome                            | Motivo              |
| 01                     | 25                  | CLAUDIA MARIA XAVIER DE MIRANDA | Inscrição Duplicada |
| 02                     | 31                  | ERNANI PEREIRA SOARES           | Inscrição Duplicada |
| 03                     | 33                  | LUCIANA FELIZARDA GALVAO        | Inscrição Duplicada |
| 04                     | 37                  | DAIANA BARRETO DE OLIVEIRA      | Inscrição Duplicada |

**Publicado por:**  
Daniella Sehnem  
**Código Identificador:**85DCE3CF

**DIVISÃO DE PESSOAL**  
**DECLARAÇÃO DE RECURSOS - PROCESSO SELETIVO**  
**SIMPLIFICADO 01/2015**

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins que não houveram recursos impetrados referente à Relação preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2015.

Por ser expressão máxima da verdade, firmamos a presente.

Nova Xavantina-mt, 4 de fevereiro de 2015.

**ADELCEIRE BISPO SIRQUEIRA**

Presidente da Comissão

**Publicado por:**

Daniella Sehnem

**Código Identificador:**2D2A5118

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO**  
**NORTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE:**  
**PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 001/2015 TIPO: MENOR**  
**PREÇO POR ITEM**

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte – MT, através de seu pregoeiro e equipe de apoio, torna público aos interessados que o processo licitatório Pregão Presencial - SRP n.º 001/2015, com o objeto de **Registro de preços para futuro e eventual aquisição de combustíveis e lubrificantes em atendimento a diversas secretarias**, conforme anexo I – Termo de Referência do edital, onde se sagraram vencedoras as empresas **01 – Auto Posto CRL Ltda.**, inscrita no **CNPJ: 12.815.964/0001-77**, com proposta no valor total para cada item conforme segue:

| ITEM | VALOR TOTAL ITEM | ITEM | VALOR TOTAL ITEM |
|------|------------------|------|------------------|
| 03   | 168.070,00       | 08   | 663,00           |
| 04   | 1.875,00         | -    | -                |

**02 – Jair Pereira Duarte - EPP**, inscrita no **CNPJ: 01.169.309/0001-72**, com proposta no valor total para cada item conforme segue:

| ITEM | VALOR TOTAL ITEM | ITEM | VALOR TOTAL ITEM |
|------|------------------|------|------------------|
| 05   | 558.920,00       | 17   | 7.130,00         |
| 06   | 161.253,00       | 18   | 1.425,00         |
| 07   | 44.460,00        | 19   | 945,00           |
| 09   | 705,20           | 20   | 6.080,00         |
| 10   | 1.625,00         | 21   | 290,00           |
| 11   | 2.120,00         | 22   | 450,00           |
| 12   | 10.600,00        | 23   | 384,00           |
| 13   | 5.000,00         | 24   | 4.828,00         |
| 14   | 14.250,00        | 25   | 800,00           |
| 15   | 6.440,00         | 26   | 624,00           |
| 16   | 7.525,00         | -    | -                |

**Os itens 01, 02 foram declarados Desertos.** Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada a Rua Augusto de Souza, 171 centro - Novo Horizonte do Norte - MT.

Novo Horizonte do Norte-MT, 04 Fevereiro de 2015.

**JULIANO GAMBA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Queila Lisot

**Código Identificador:**4787E955

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº. 24/2015 DE 31 DE JANEIRO DE 2015.**

*“Dispõe Sobre Exoneração de servidor em cargo de comissão e dá outras providências”.*

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

**R E S O L V E :**

Art. 1º **EXONERAR**, a Senhora **LUCIANA DAUFENBACH**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 70673258 SSP/PR e devidamente inscrita no CPF sob nº. 006.927.159.32, no cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, criado através da Lei Complementar n.º 10/2007.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 90/2014.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito, aos 31 de Janeiro de 2015.

**JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luciana da Silva Betarelo

**Código Identificador:**D59847A9

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA N.º 025/2015. DE 1º DE FEVEREIRO DE 2015.**

*“Dispõe sobre Nomeação de Secretário Municipal, e dá outras providências.”*

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

**R E S O L V E :**

Art. 1º **NOMEAR** o Senhor **CLODOALDO DAUFENBACH**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1474764-2 SSP/MT, devidamente inscrito no CPF sob nº. 965.917.149-87 para o cargo público de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, criado através da Lei Complementar nº 010/2007.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito, 01 de Fevereiro de 2015.

**JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luciana da Silva Betarelo

**Código Identificador:**1AA5E589

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E**  
**CONVÊNIOS**  
**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2012**

Contrato Administrativo nº. 57/2012  
 Processo de Licitação nº. 31/2012

Tomada de Preço nº. 10/2012

Objeto: Constitui objeto da Prorrogação de Prazo de Execução de Obra proveniente do Termo de Contrato Administrativo nº. 57/2012, proveniente do Processo Licitatório nº. 31/2012 – Tomada de Preços nº. 10/2012.

Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso

Contratada: LL CONSTRUTORA LTDA.

Valor: valor inalterado.

Período de vigência: (180 DIAS) 01/08/2015.

Fundamento legal: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 04 de Fevereiro de 2015.

**LEONARDO FARIA ZAMPA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valber Kenedy Barboza Sandes

**Código Identificador:**70780128

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS RESULTADO DE LICITAÇÃO PR 2/2015

A Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, através do PREGOEIRO, torna público, que no Pregão Presencial nº. 2/2015, com o objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL EM SERVIÇOS NO DISTRITO DE ITAQUERÊ NO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM. Obteve o seguinte resultado a empresa: 3 IRMÃO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA sagrou-se vencedora dos seguintes itens: ITEM 01: R\$ 32.850,00; ITEM 02: R\$ 2.600,00; e ITEM 03: R\$ 104.400,00, Com o valor total de R\$ 139.850,00; (cento e trinta e nove mil oitocentos e cinquenta reais). Foram recebidos os documentos de Habilitação da empresa vencedora onde foi julgada e considerada devidamente HABILITADA a empresa 3 IRMÃO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA. O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua Cachoeira. Da Fumaça, 77 Bairro Jardim das Palmeiras, neste município de Novo São Joaquim/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Novo São Joaquim - MT, 02 de Fevereiro de 2015.

**VALBER KENEDY BARBOZA SANDES**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Valber Kenedy Barboza Sandes

**Código Identificador:**79E2C842

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS RESULTADO DE LICITAÇÃO PR 3/2015

### Resultado de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº. 3/2015

A Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, através do PREGOEIRO, torna público, que no Pregão Presencial nº. 3/2015, com o objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM NO PERÍODO LETIVO DO ANO (10 MESES), Obteve o seguinte resultado: as empresas: ANTÔNIO FRANCISCO DA PAZ 42419115104 sagrou-se vencedora dos seguintes itens: ITEM 01: R\$ 2,05; Com o valor total de R\$ 90.200,00; (noventa mil e duzentos reais); BERNARDINO PEREIRA DA SILVA 88256472120 sagrou-se vencedora dos seguintes itens: ITEM 05: R\$ 1,85; Com o valor total de R\$ 61.420,00; (sessenta e um mil e quatrocentos e vinte reais); DEUSIMAR DE PAULA FIGUEIRA 19717881120 sagrou-se vencedora dos seguintes itens: ITEM 03: R\$ 1,85; Com o valor total

de R\$ 75.480,00; (setenta e cinco mil quatrocentos e oitenta reais); ELISMAR MONTALVÃO DA VITÓRIA 02620870143 sagrou-se vencedora dos seguintes itens: ITEM 07: R\$ 1,85; e ITEM 08: R\$ 1,85 Com o valor total de R\$ 127.280,00; (cento e vinte e sete mil duzentos e oitenta reais); JUNIO SEZAR DA SILVA 87806215115 sagrou-se vencedora dos seguintes itens: ITEM 02: R\$ 1,85; Com o valor total de R\$ 69.560,00; (sessenta e nove mil quinhentos e sessenta reais); QUELITA ALVES MENDONÇA 02382084197 sagrou-se vencedora dos seguintes itens: ITEM 04: R\$ 1,85; Com o valor total de R\$ 69.190,00; (sessenta e nove mil e cento e noventa reais) e a empresa TRIEL RIBEIRO DE REZENDES 01599284197 sagrou-se vencedora dos seguintes itens: ITEM 06: R\$ 1,85; e ITEM 09: R\$ 1,85, Com o valor total de R\$ 184.260,00; (cento e oitenta e quatro mil duzentos e sessenta reais). Foram recebidos os documentos de Habilitação das empresas vencedoras onde foi julgada e consideradas devidamente HABILITADAS as empresas ANTÔNIO FRANCISCO DA PAZ 42419115104, BERNARDINO PEREIRA DA SILVA 88256472120, DEUSIMAR DE PAULA FIGUEIRA 19717881120, ELISMAR MONTALVÃO DA VITÓRIA 02620870143, JUNIO SEZAR DA SILVA 87806215115, QUELITA ALVES MENDONÇA 02382084197 e TRIEL RIBEIRO DE REZENDES 01599284197. O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua Cachoeira. Da Fumaça, 77 Bairro Jardim das Palmeiras, neste município de Novo São Joaquim/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Novo São Joaquim - MT, 03 de Fevereiro de 2015.

**VALBER KENEDY BARBOZA SANDES**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Valber Kenedy Barboza Sandes

**Código Identificador:**19A7323E

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS RESULTADO DE LICITAÇÃO PR Nº 4/2015

### Resultado de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº. 4/2015

A Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, através do PREGOEIRO, torna público, que no Pregão Presencial nº. 4/2015, com o objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHONETE DE CARROCERIA APARA ATENDIMENTO A SERVIÇOS PÚBLICOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE NOVO SÃO JOAQUIM, Obteve o seguinte resultado a empresa: OSMAR RODRIGUES DE REZENDE 56813503120 sagrou-se vencedora dos seguintes itens: ITEM 01: R\$ 72.000,00, Com o valor total de R\$ 72.000,00; (setenta e dois mil reais). Foram recebidos os documentos de Habilitação da empresa vencedora onde foi julgada e considerada devidamente HABILITADA a empresa OSMAR RODRIGUES DE REZENDE 56813503120. O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua Cachoeira. Da Fumaça, 77 Bairro Jardim das Palmeiras, neste município de Novo São Joaquim/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Novo São Joaquim - MT, 04 de Fevereiro de 2015.

**VALBER KENEDY BARBOZA SANDES**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Valber Kenedy Barboza Sandes

**Código Identificador:**AA73A3E8

## GABINETE DO PREFEITO DECRETO 005/2015

DECRETO Nº. 005/ 2015 DE: 04 DE FEVEREIRO DE 2015

“Dispõe Sobre Homologação do Processo Seletivo Simplificado 002/2014 realizado pela Prefeitura



Municipal de Novo São Joaquim-MT e dá outras providências.”

O Senhor **Leonardo Faria Zampa**, Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, estado de Mato Grosso, no desempenho de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado 002/2014:

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 002/2014, concernente ao Edital 002/2014 à vista do relatório apresentado pela Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de cargos vagos da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão em anexo.

**Art. 2º** - O Processo Seletivo Simplificado 002/2014 terá validade de um ano, após sua homologação, podendo ser prorrogado por igual, se for de interesse da administração municipal.

**Art. 3º** - As vagas existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT, ou as que vierem existir no prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado 002/2014, serão preenchidas mediante convocação, nos termos do Edital, conforme necessidade e a possibilidade financeira, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRE-SE.

**Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de fevereiro de 2015.**

**LEONARDO FARIA ZAMPA**  
Prefeito Municipal

#### **LISTA DOS APROVADOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2014**

| NOME                         | CARGO | PONTUAÇÃO | RESULTADO    |
|------------------------------|-------|-----------|--------------|
| Silvani Batista Teixeira     | AG11  | 7,5       | 1º           |
| José D. Francisco Rocha      | AG11  | 7,5       | 2º           |
| Geysely dos Santos Lima      | AG11  | 7,0       | 3º           |
| Pedro Conceição de Oliveira  | AG11  | 7,0       | 4º           |
| Telma L. Oliveira Sudre      | AG11  | 7,0       | 5º           |
| Valdecy Rodrigues de Brito   | AG11  | 6,5       | 6º           |
| Valdilene Rodrigues da Silva | AG11  | 6,5       | 7º           |
| Deoclides Antônio da Silva   | AG11  | 6,5       | 8º           |
| Niuzza Almeida Rocha         | AG11  | 6,5       | Classificado |
| Verônica da Guia Silva       | AG11  | 6,5       | Classificado |
| Maria Aparecida Rebouças     | AG11  | 6,5       | Classificado |
| Maria da Guia Ribeiro Leite  | AG11  | 5,5       | Classificado |
| Maria Iracema de Carvalho    | AG11  | 5,0       | Classificado |

| NOME                        | CARGO     | PONTUAÇÃO | RESULTADO |
|-----------------------------|-----------|-----------|-----------|
| Dinaides Teixeira de Macedo | Professor | 9,0       | 1º        |
| Higgor Pinho e Silva        | Professor | 9,0       | 2º        |

| NOME                        | CARGO         | PONTUAÇÃO | RESULTADO    |
|-----------------------------|---------------|-----------|--------------|
| Patricia Mariano Pereira    | T. Enfermagem | 9,5       | 1º           |
| Marizaine Lopes da Silva    | T. Enfermagem | 9,0       | 2º           |
| Lara Vargas Duarte          | T. Enfermagem | 8,5       | 3º           |
| Valdenita Barboza de Araújo | T. Enfermagem | 8,5       | 4º           |
| Maira Gomes Duarte          | T. Enfermagem | 8,5       | 5º           |
| Liliane Alves S. Martins    | T. Enfermagem | 8,0       | Classificado |
| Claudete Lorgen Appelt      | T. Enfermagem | 5,0       | Classificado |

| NOME                     | CARGO       | PONTUAÇÃO | RESULTADO |
|--------------------------|-------------|-----------|-----------|
| Luzio Pires Silva        | Op. Máquina | 10        | 1º        |
| Ederaldo Richard Maester | Op. Máquina | 8,5       | 2º        |

**LEONARDO FARIA ZAMPA**  
Pref. Municipal

**Publicado por:**  
Andeburgo Franklin da Silva  
**Código Identificador:**004B1927

#### **ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

#### **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2015 - RP**

A Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 004/2015, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº. 005/2015, regido pela Lei nº. 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 153/2009 e Decreto Municipal nº. 837/2011, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Materiais Hidráulicos para atender as necessidades do Município de Paranaíta/MT. Início da Sessão: dia 23/02/2015 - Horário: 08:00 horas. Credenciamento: das 07:30 às 08:00 horas. Retirada do Edital na Prefeitura e no site: [www.paranaita.mt.gov.br](http://www.paranaita.mt.gov.br), informações pelo telefone: (66) 3563-2700, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/ nº. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000.

Paranaíta/MT, 04 de Fevereiro de 2015.

**LIZANDRA BERTOLINI**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Luciane Raquel Brauwiers  
**Código Identificador:**2467E13A

#### **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2015**

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 004/2015 torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº. 002/2015, levado a efeito às 08h00min horas do dia 30 de Janeiro de 2015, foram declaradas vencedora do certame as empresas ROSALINA NISSOLA SARTORI - ME, inscrita no CNPJ nº. 10.926.581/0001-40 para os itens/lot 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10, TRANSPORTE ESCOLAR SÃO PEDRO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 08.710.867/0001-42 para os itens/lot 11 e 12, DOIS IRMÃOS TRANSPORTE LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 17.776.316/0001-72, para os itens/lot 01, 13 e 14.

Paranaíta/MT, 04 de Fevereiro de 2015.

**LIZANDRA BERTOLINI**  
Pregoeira

Publique – se

**Publicado por:**  
Regina Biazoto  
**Código Identificador:**66D52665

#### **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2015 - RP**

A Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 006/2015, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº. 006/2015, regido pela Lei nº. 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 153/2009 e Decreto Municipal nº. 837/2011, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de produtos químicos, para atender as necessidades do Município de Paranaíta/MT. Início da Sessão: dia 25/02/2015 - Horário: 08:00 horas. Credenciamento: das 07:30 às 08:00 horas. Retirada do Edital na Prefeitura e no site: [www.paranaita.mt.gov.br](http://www.paranaita.mt.gov.br), informações pelo telefone: (66) 3563-2700, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/ nº. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000.

Paranaíta/MT, 04 de Fevereiro de 2015.

**LIZANDRA BERTOLINI**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Luciane Raquel Brauwiers  
**Código Identificador:**CD609FF2

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

**ASSESSORIA JURIDICA**  
**DECRETO N 1084/2015**

**DECRETO Nº 1084 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015.**

REVOGA-SE NA ÍNTEGRA O DECRETO DE Nº 1080 DE 30 DE JANEIRO DE 2015 - QUE DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DAS TARIFAS DE FORNECIMENTO E TRATAMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE PARANATINGA/MT.

Dispõe sobre a outras to no Município de **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

**CONSIDERANDO** que a estrutura do sistema de cobrança pela prestação dos serviços de fornecimento de água e saneamento básico deve representar a distribuição de valores por categorias de usuários e faixas de consumo ou de utilização dos serviços, com vistas à obtenção do equilíbrio econômico financeiro do SEMUSA - SERVIÇO MUNICIPAL AUTONOMO E SANEAMENTO AMBIENTAL DE PARANATINGA/MT, em condições eficientes de operação, privilegiando o consumo destinado à subsistência humana e às atividades essenciais relacionadas à saúde pública;

**CONSIDERANDO** também que as tarifas praticadas devem obedecer ao regime do serviço pelo custo, garantindo ao SEMUSA - SERVIÇO MUNICIPAL AUTONOMO E SANEAMENTO AMBIENTAL DE PARANATINGA/MT, em condições eficientes de operação, a cobertura de todos os seus custos, incluindo a amortização e os encargos de financiamentos, bem como os investimentos necessários à melhoria, ao desenvolvimento operacional, a qualidade dos serviços e a universalização do atendimento à população do Município de Paranatinga;

**CONSIDERANDO** o aumento de custos com mão de obra; insumos utilizados no tratamento e análise físico-químicos e bacteriológicos de controle de qualidade; manutenção de máquinas, veículos e equipamentos, de redes de captação e distribuição e custeio administrativo;

**CONSIDERANDO** a necessidade de continuar trabalhando para uma melhoria constante do sistema de abastecimento e distribuição de água do município, visto que diversas obras já estão sendo realizadas em várias regiões da cidade e que uma parcela da arrecadação refere-se a investimentos, inclusive em aumento da oferta de água;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Ficam majoradas as tarifas do serviço público de fornecimento de água urbanos domésticos e industriais, de acordo com as seguintes tabelas:

| CATEGORIA   | TIPO | INTERVALO   | ÁGUA R\$/m³ |
|-------------|------|-------------|-------------|
| Residencial | R1   | 0 a 10      | 2,98        |
|             | R2   | 11 a 20     | 3,65        |
|             | R3   | 21 a 30     | 4,17        |
|             | R4   | Acima de 31 | 5,08        |
| Comercial   | C1   | 0 a 10      | 2,99        |
|             | C2   | Acima de 10 | 4,17        |
| Industrial  | I1   | 0 a 10      | 3,25        |
|             | I2   | Acima de 10 | 4,81        |
| Pública     | P1   | 0 a 10      | 3,21        |
|             | P2   | Acima de 10 | 4,71        |

**Parágrafo Único.** Para fins de cálculo da tarifa o valor a ser cobrado será obtido pelo volume aferido no hidrômetro, multiplicado pelo valor da respectiva faixa de consumo.

**Art. 2º.** Em caso de ausência de medidor de consumo no imóvel, será suprida pelas regras de arbitramento vigentes para a apuração do consumo de água, até que o usuário providencie o correspondente medidor.

**Art. 3º.** Os preços públicos fixados neste Decreto entrarão em vigor na data do dia 02 de Fevereiro de 2015, revogadas as disposições em contrário e em especial o Decreto de **846 de 07 de dezembro de 2012**.

**Art. 4º.** O Decreto de nº 1080 do dia 30 de Janeiro de 2015, **REVOGA-SE NA ÍNTEGRA, haja vista a não observância da Lei de nº 212/2006 e seus dispostos, ou seja, artigo 5º c/c o artigo 19, Parágrafo Único.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, 04 de Fevereiro de 2015.

**VILSON PIRES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bertolina Alves de Lima  
**Código Identificador:**55167B97

**ASSESSORIA JURIDICA**  
**PORTARIA N 015/2015**

**PORTARIA Nº 015 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.**

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT; Srº. **VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**I** – Conceder, nos termos do art 113 e § 4º da Lei Municipal nº 024/1997, Licença para Tratar de Interesse Particular, a servidora **Srª. ANA RITA FUCKS PREISCHARDT**, inscrita no CPF/MF sob o nº 818.165.530-34 e portadora do RG sob o nº 1073482877SJT/RS, pelo período de 02(dois) dois anos, a contar da data do dia 02/02/2015.

**II** – O afastamento concedido é sem ônus para o Município.

**III** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**IV** – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, 02 de Fevereiro de 2015.

**VILSON PIRES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bertolina Alves de Lima  
**Código Identificador:**031E01D7

**ASSESSORIA JURIDICA**  
**PORTARIA N 016/2015**

**PORTARIA Nº 016 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.**

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**I** – Exonerar pedido o Srº. **ARLINDO DE ALMEIDA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 383.828.731-20 e portador do RG sob o nº 495698SSP/MT do Cargo Efetivo de Apoio Administrativo Educacional I, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**II** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**III** – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 02 de Fevereiro de 2015.

**VILSON PIRES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bertolina Alves de Lima  
**Código Identificador:**D83095E4

---

**ASSESSORIA JURIDICA**  
**PORTARIA N 018/2015**

**PORTARIA Nº 018 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015.**

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**I – Exonerar** a pedido do **Srº. OSEIAS GOMES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.683.661-07 e portador do RG sob o nº 1813840-3SSP/MT, do cargo de Diretor do Departamento de Educação e Cultura, nos termos da Lei de nº 573/2009.

**II** – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa do dia 28 de Janeiro de 2015 e em especial a Portaria nº 13 de 28 de Janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

**III** – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 04 de Fevereiro de 2015.

**VILSON PIRES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bertolina Alves de Lima  
**Código Identificador:**924517BB

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**DISPENSA Nº. 002/2015**

O Município de Paranatinga – MT, através da CPL, nomeada pela portaria 022/2014 em 22 de Janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de Dispensa de Licitação objetivando a Locação de Imóvel para instalação e Funcionamento da Unidade Estratégia Saúde da Família (ESF III) atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com parecer jurídico acostado aos autos, exigências do artigo 38, parágrafo único da Lei 8.666/93.

Paranatinga – MT, 04 de Fevereiro de 2015.

**LÚCIA APARECIDA DE FRANÇA CORRÊA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Sabta Taylla Biazin da Silva  
**Código Identificador:**7A761DE2

---

**OUIDORIA MUNICIPAL**  
**PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO N. 017 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015.**

**PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO N. 017 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATINGA – SENHOR VILSON PIRES**, no uso das suas atribuições, nos termos

do artigo n. 152 da 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e a teor das justificativas apresentadas,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR**, por 60 (sessenta) dias, a contar de 26 de janeiro de 2015, o prazo para conclusão dos trabalhos da COMISSÃO constituída pela Portaria n. 287/2014, de 24 de setembro de 2014, publicada no dia 25 de setembro de 2014, no Jornal Oficial dos Municípios AMM.

Publique-se.  
Registre-se.  
Cumpra-se.

Paranatinga, 04 de fevereiro de 2015.

**VILSON PIRES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Yeda Suely Jorge da Silva  
**Código Identificador:**77C8B043

---

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA N.º 038- 2015 ALTERAÇÃO DE ARTIGO - OLAVO CARVALHO DOS SANTOS**

**PORTARIA Nº. 038/2015. DE 26 DE JANEIRO DE 2015.**

Dispõe sobre ALTERAÇÃO do Art. 1º da Portaria de N.º 207/2014 de 10 de Junho e dá outras providências;

**MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**ART. 1º - NOMEAR** o Servidor Público Municipal o Senhor **OLAVO CARVALHO DOS SANTOS**, para ocupar o Cargo de **Chefe de Departamento de Turismo**, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Pedra Preta - MT.

**ART. 2º - A remuneração** pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

**ART.3º - Esta portaria** entrará em vigor a partir do dia 02/02/2015.

**ART.4º - Revogam-se** as disposições em contrário.

Publique-se.  
Registre-se.  
Cumpra-se.

**GABINETE DA PREFEITA DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.**  
**AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2015.**

**MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI**  
Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial.

**MARIA ELISABETE PICOLLO**  
Sec. Geral de Coord. Administrativa

**Publicado por:**  
Rejane Oliveira Horta Santos  
**Código Identificador:**8BEA496B

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA N.º 039-2015 NOMEAÇÃO - ANGELO MARCIO BATISTA CORREA**

**PORTARIA N.º 039/2015. DE 26 DE JANEIRO DE 2.015.**

Dispõe sobre NOMEAÇÃO do Servidor Público Municipal e dá outras providências;

**MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**ART. 1º - NOMEAR** o Servidor Público Municipal o Senhor **ÂNGELO MARCIO BATISTA CORREA**, para ocupar o Cargo Comissionado de **SUPERVISOR**, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**ART. 2º -** A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

**ART. 3º -** Esta portaria entra em vigor a partir do dia 02/02/2015.

**ART. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se.**  
**Registre-se.**  
**Cumpra-se.**

**GABINETE DA PREFEITA DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.**  
**AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.015.**

**MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI**  
 Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial.

**MARIA ELISABETE PICOLO**  
 Sec. Geral de Coord. Administrativa

**Publicado por:**  
 Rejane Oliveira Horta Santos  
**Código Identificador:**24E641B5

**Registre-se.**  
**Cumpra-se.**

**GABINETE DA PREFEITA DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.**  
**AOS DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.015.**

**MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI**  
 Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial.

**MARIA ELISABETE PICOLO**  
 Sec. Geral de Coord. Administrativa

**Publicado por:**  
 Rejane Oliveira Horta Santos  
**Código Identificador:**BF405EA0

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA N.º 041- 2015- FÉRIAS REGULARES- JOSÉ CÍCERO DE OLIVEIRA SANTANA**

**PORTARIA N.º 041/2015. DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.**

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES ao Servidor da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas e dá outras providências.

**MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** que o servidor faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **04/08/2012 à 04/08/2013**.

**RESOLVE:**

**ART. 1º -** Conceder férias ao Servidor Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, a serem usufruídas no período de **01/02/2015 à 03/03/2015**.

**JOSÉ CÍCERO DE OLIVEIRA SANTANA**  
 Agente de Vigilância

**ART. 2º -** Esta portaria entra vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos retroativos a partir do dia 01/02/2015.

**ART. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se.**  
**Registre-se.**  
**Cumpra-se.**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.**  
**AOS DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2015.**

**MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI**  
 Prefeita

Registrada nesta Secretaria e Publicada no Diário Oficial.

**MARIA ELISABETE PICOLO**  
 Sec. Geral de Coord. Administrativa

**Publicado por:**  
 Rejane Oliveira Horta Santos  
**Código Identificador:**E398C386

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA N.º 042-2015- LICENÇA PRÊMIO - MARLEI YOKADA**

**PORTARIA N.º 042/2015. DE 02 DE FEVEREIRO DE 2.015.**

**Publique-se.**

Dispõe sobre licença Prêmio a Funcionária Pública Municipal, senhora MARLEI YOKADA e dá outras providências.

**MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI**, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o preceituado no art.73, inciso VIII e art. 98 caput da Lei nº. 075/98;

**CONSIDERANDO** que a servidora faz jus ao gozo da licença por assiduidade adquirida no período de **01/02/2007 à 01/02/2012**;

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Conceder Licença Prêmio a senhora **MARLEI YOKADA**, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo**, lotada junto à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, a serem usufruídas no período de **01/02/2015 à 01/05/2015**.

**ART. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos retroativos a partir do dia 01/02/2015.

**ART. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se.  
Registre-se.  
Cumpra-se.**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.  
AOS DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2015.**

**MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI**  
Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial.

**MARIA ELISABETE PICOLO**  
Sec. Geral de Coord. Administrativa

**Publicado por:**  
Rejane Oliveira Horta Santos  
**Código Identificador:**F2CF2637

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA N.º 043- 2015- FÉRIAS REGULARES- JONATHAN  
FERNANDO ANCHIETA DE MOREIRA**

**PORTARIA N.º 043/2015. DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.**

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES ao Servidor da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas e dá outras providências.

**MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI**, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** que o servidor faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **01/06/2013 à 01/06/2014**.

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Conceder férias ao Servidor Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, a serem usufruídas no período de **02/02/2015 à 04/03/2015**.

**JONATHAN FERNANDO ANCHIETA DE MOREIRA**  
Agente de Vigilância

**ART. 2º** - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.  
**ART. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se.  
Registre-se.  
Cumpra-se.**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.  
AOS DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2015.**

**MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI**  
Prefeita

Registrada nesta Secretaria e Publicada no Diário Oficial.

**MARIA ELISABETE PICOLO**  
Sec. Geral de Coord. Administrativa

**Publicado por:**  
Rejane Oliveira Horta Santos  
**Código Identificador:**3DEED769

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA N.º 044- 2015- FÉRIAS REGULARES- BALTAZAR  
DE PAULA RIBEIRO**

**PORTARIA N.º 044/2015. DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.**

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES ao Servidor da Secretaria Municipal de Limpeza Pública e Serviços Urbanos e dá outras providências.

**MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI**, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** que o servidor faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **23/12/2011 à 23/12/2012**.

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Conceder férias ao Servidor Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Limpeza Pública e Serviços Urbanos, a serem usufruídas no período de **02/02/2015 à 04/03/2015**.

**BALTAZAR DE PAULA RIBEIRO**  
Motorista

**ART. 2º** - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.  
**ART. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se.  
Registre-se.  
Cumpra-se.**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.  
AOS DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2015.**

**MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI**  
Prefeita

Registrada nesta Secretaria e Publicada no Diário Oficial.

**MARIA ELISABETE PICOLO**  
Sec. Geral de Coord. Administrativa

**Publicado por:**  
Rejane Oliveira Horta Santos  
**Código Identificador:**CFE85126

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA N.º 045 - 2015- EXONERAÇÃO- CELIO DA SILVA  
OLIVEIRA**

**PORTARIA N.º 045/2015. DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.**

Dispõe sobre EXONERAÇÃO do Servidor Público Municipal e dá outras providências;

**MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**ART. 1º - EXONERAR** o Servidor Público Municipal o Senhor **CELIO DA SILVA OLIVEIRA**, ocupante do Cargo Comissionado de Enfermeiro do PSF Rural, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**ART.2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ART.3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se.**

**Registre-se.**

**Cumpra-se.**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.**

**AOS DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2015.**

**MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI**

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial.

**MARIA ELISABETE PICOLO**

Sec. Geral de Coord. Administrativa

**Publicado por:**

Rejane Oliveira Horta Santos

**Código Identificador:**11432E8F

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**PORTARIA N.º 046-2015 NOMEAÇÃO - MARCUS VINICIUS BATISTA RODRIGUES**

**PORTARIA N.º 046/2015. DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.**

Dispõe sobre NOMEAÇÃO do Servidor Público Municipal e dá outras providências;

**MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**ART. 1º - NOMEAR** o Servidor Público Municipal o Senhor **MARCUS VINICIUS BATISTA RODRIGUES**, para ocupar o Cargo Comissionado de **Enfermeiro do PSF Rural**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**ART. 2º** - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

**ART. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**ART. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se.**

**Registre-se.**

**Cumpra-se.**

**GABINETE DA PREFEITA DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.**

**AOS DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2015.**

**MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI**

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial.

**MARIA ELISABETE PICOLO**

Sec. Geral de Coord. Administrativa

**Publicado por:**

Rejane Oliveira Horta Santos

**Código Identificador:**2C342012

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**PORTARIA N.º 047- 2015- FÉRIAS REGULARES- ELAINE CRISTINA GOMES DA SILVA**

**PORTARIA N.º 047/2015. DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.**

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a Servidora da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

**MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** que a servidora faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **01/09/2012 à 01/09/2013.**

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Conceder férias a Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a serem usufruídas no período de **02/02/2015 à 03/03/2015.**

**ELAINE CRISTINA GOMES DA SILVA**

Continua

**ART. 2º** - Esta portaria entra vigor na data da sua publicação.

**ART. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se.**

**Registre-se.**

**Cumpra-se.**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.**

**AOS DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2015.**

**MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI**

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e Publicada no Diário Oficial.

**MARIA ELISABETE PICOLO**

Sec. Geral de Coord. Administrativa

**Publicado por:**

Rejane Oliveira Horta Santos

**Código Identificador:**C5593C0A

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**PORTARIA N.º 048- 2015- FÉRIAS REGULARES- MARIA HELENA BORGES DE SOUZA**

**PORTARIA N.º 048/2015. DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.**

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a Servidora da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

**MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** que a servidora faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **23/12/2013 à 23/12/2014.**

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Conceder férias a Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a serem usufruídas no período de **02/02/2015 à 03/03/2015**.

**MARIA HELENA BORGES DE SOUZA**  
Auxiliar Administrativo

**ART. 2º** - Esta portaria entra vigor na data da sua publicação.  
**ART. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se.**  
**Registre-se.**  
**Cumpra-se.**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.**  
**AOS DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2015.**

**MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI**  
Prefeita

Registrada nesta Secretaria e Publicada no Diário Oficial.

**MARIA ELISABETE PICOLO**  
Sec. Geral de Coord. Administrativa

**Publicado por:**  
Rejane Oliveira Horta Santos  
**Código Identificador:**87B72F96

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA N.º 049- 2015-LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO- ROSELY COLETTI**

**PORTARIA Nº 049/2015. DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.**

Dispõe sobre LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO da Servidora Municipal, a Senhora ROSELY COLETTI e dá outras providências.

**MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Conceder LICENÇA para tratar de interesse particular, sem Remuneração, preceitua o art. 102 da lei Municipal nº 075/1998, a Senhora **ROSELY COLETTI**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Monitora**, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação. A referida Licença será usufruída no período de **02/02/2015 á 02/02/2017**.

**ART. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ART.3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se.**  
**Registre-se.**  
**Cumpra-se.**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.**  
**AOS DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2015.**

**MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI**  
Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial.

**MARIA ELISABETE PICOLO**  
Sec. Geral de Coord. Administrativa

**Publicado por:**  
Rejane Oliveira Horta Santos  
**Código Identificador:**95D01EAE

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DECRETO N.º 006- 2015 - PROGRESSÃO FUNCIONAL**

**DECRETO Nº 006/2015 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015**

Dispõe sobre concessão de progressão funcional conforme o disposto no artigo 55 da Lei Municipal 075/98 e artigos 11 e seguintes da Lei Municipal 079/98 e dá outras providências.

**MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA-MT**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 55 da Lei Municipal nº 075/98 regulamentado pela Lei 351/2003 e artigos 11 e seguintes da Lei Municipal 079/98, que tratam da Progressão Funcional;

**CONSIDERANDO** a conclusão favorável ao pedido de progressão emitido pela comissão de avaliação de desempenho nomeada pela portaria nº 011/2013 de 01 de janeiro de 2013;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida Progressão Funcional aos servidores:

**BALTAZAR DE PAULA RIBEIRO**

CARLOS INÁCIO BALLIN SCHUSTER  
CICERO CORDEIRO DOS ANJOS  
CLAUDILENE DOMINGOS DA SILVA  
GILDON DE LIMA MACEDO  
JOAQUIM BATISTA DA SILVA  
LEILA CRISTINA CORREA DA SILVA  
LUCIANA MARTINS BORGES DA SILVA  
NALBA SIQUEIRA ALBUQUERQUE ROZENDO  
RONALDO ROZENDO DA SILVA  
SELMA MENDONÇA PEREIRA

**Art. 2º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se.**  
**Registre-se.**  
**Cumpra-se.**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.**  
**AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2015.**

**MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI**  
Prefeita

Registrada nesta Secretaria e Publicada no Diário Oficial

**MARIA ELISABETE PICOLO**  
Sec. Geral de Coord. Administrativa.

**Publicado por:**  
Rejane Oliveira Horta Santos  
**Código Identificador:**608477D8

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA N.º 054- 2015- FÉRIAS REGULARES- ALAIDE FARIA CALDA**

**PORTARIA Nº 054/2015. DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015.**

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a Servidora da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

**MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** que a servidora faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **23/12/2013 à 23/12/2014**.

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Conceder férias a Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a serem usufruídas no período de **09/02/2015 à 10/03/2015**.

**ALAIDE FARIA CALDA**  
Continua/Merendeira

**ART. 2º** - Esta portaria entra vigor na data da sua publicação.

**ART. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se.**  
**Registre-se.**  
**Cumpra-se.**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.**  
**AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2015.**

**MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI**  
Prefeita

Registrada nesta Secretaria e Publicada no Diário Oficial.

**MARIA ELISABETE PICOLLO**  
Sec. Geral de Coord. Administrativa

**Publicado por:**  
Rejane Oliveira Horta Santos  
**Código Identificador:**2DED1EB1

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA N.º 053- 2015- FÉRIAS REGULARES- EDER GARCIA DURAN**

**PORTARIA N.º 053/2015. DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015.**

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES ao Servidor da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

**MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** que o servidor faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **09/07/2012 à 09/07/2013**.

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Conceder férias ao Servidor Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a serem usufruídas no período de **04/02/2015 à 05/03/2015**.

**EDER GARCIA DURAN**  
Motorista

**ART. 2º** - Esta portaria entra vigor na data da sua publicação.

**ART. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se.**  
**Registre-se.**  
**Cumpra-se.**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.**  
**AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2015.**

**MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI**  
Prefeita

Registrada nesta Secretaria e Publicada no Diário Oficial.

**MARIA ELISABETE PICOLLO**  
Sec. Geral de Coord. Administrativa

**Publicado por:**  
Rejane Oliveira Horta Santos  
**Código Identificador:**131968D4

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**052- 2015 - EXONERAÇÃO - SEMY MENDES DE FREITAS**

**PORTARIA N.º 052/2015. DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015.**

Dispõe sobre EXONERAÇÃO do Servidor Público Municipal e dá outras providências;

**MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**ART. 1º - EXONERAR** por motivo de Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição Benefício nº 168.445.486-4, o Servidor Público Municipal Senhor **SEMY MENDES DE FREITAS**, Concursado, ocupante do Cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedra Preta - MT.

**ART. 2º** - Esta portaria entra vigor na data da sua publicação.

**ART. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se.**  
**Registre-se.**  
**Cumpra-se.**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.**  
**AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2015.**

**MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI**  
Prefeita

Registrada nesta Secretaria e Publicada no Diário Oficial.

**MARIA ELISABETE PICOLLO**  
Sec. Geral de Coord. Administrativa

**Publicado por:**  
Rejane Oliveira Horta Santos  
**Código Identificador:**9A1A2895

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA N.º 051-2015- LICENÇA PRÊMIO - ANTONIO JEOVÁ DE ANICÉSIO**

**PORTARIA N.º 051/2015. DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015.**

Dispõe sobre licença Prêmio ao Funcionário Público Municipal, senhor ANTONIO JEOVÁ DE ANICÉSIO e dá outras providências.

**MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o preceituado no art.73, inciso VIII e art. 98 caput da Lei nº. 075/98;



**CONSIDERANDO** que o servidor faz jus ao gozo da licença por assiduidade adquirida no período de **09/02/2004 à 09/02/2009**;

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Conceder Licença Prêmio ao senhor **ANTONIO JEOVÁ DE ANICÉSIO**, ocupante do cargo de **Técnico em Contabilidade**, lotado junto à Secretaria Municipal de Finanças, a serem usufruídas no período de **03/02/2015 à 04/05/2015**.

**ART. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ART. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se.**

**Registre-se.**

**Cumpra-se.**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.**

**AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2015.**

**MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI**

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial.

**MARIA ELISABETE PICOLO**

Sec. Geral de Coord. Administrativa

**Publicado por:**

Rejane Oliveira Horta Santos

**Código Identificador:**11523AC4

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**PORTARIA N.º 050- 2015- FÉRIAS REGULARES- SILVANO TELES DOS ANJOS ALVES**

**PORTARIA N.º 050/2015, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015.**

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES ao Servidor da Secretaria Municipal de Limpeza Pública e Serviços Gerais e dá outras providências.

**MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** que o servidor faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **16/08/2012 à 16/08/2013**.

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Conceder férias ao Servidor Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Limpeza Pública e Serviços Urbanos, a serem usufruídas no período de **03/02/2015 à 05/03/2015**.

**SILVANO TELES DOS ANJOS ALVES**

Gari

**ART. 2º** - Esta portaria entra vigor na data da sua publicação.

**ART. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se.**

**Registre-se.**

**Cumpra-se.**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.**

**AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2015.**

**MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI**

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e Publicada no Diário Oficial.

**MARIA ELISABETE PICOLO**

Sec. Geral de Coord. Administrativa

**Publicado por:**

Rejane Oliveira Horta Santos

**Código Identificador:**A579AE7A

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÕES- PREGÃO PRESENCIAL P/  
REGISTRO DE PREÇOS**

**AVISO DE LICITAÇÕES- PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO N.º 007/2015- PR 004/2015.**

O Município de P. da Serra- MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos int., que fará Licitação na mod. de **PR PRESENCIAL P/ REG. DE PREÇOS N.º 004/2015**, tendo como **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de 10 (dez) tendas 5x5m para atender todas as secretarias municipais do município de Planalto da Serra-MT, conforme condições e especificações constantes no edital e no Anexo I-Termo de Referência. Com realização prevista para o dia **20/02/2015 às 14:00 Horas (Horário local)**. O Edital completo está a disp. dos int. gratuitamente, na Pref. Mun. de P. da Serra – MT e no Site: **www.planaltodaserra.mt.gov.br** Comissão de Leiloeiros, Praça São Carlos, nº 755, Centro, P. da Serra/MT, Tel: 66 3328-6308/6101.

**CLÁUDIA M S RODRIGUES**

Pregoeira

**Publicado por:**

Jarbas de Sousa Pereira

**Código Identificador:**4A5DF010

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N.º 012/2015**

**DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO FERIADO NACIONAL DE CARNAVAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 45, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

**ARTIGO 1º** - Fica determinado **Ponto Facultativo Municipal, exceto os serviços essenciais, nos dias 16(segunda feira ) e 18 de fevereiro (quarta feira) do ano de 2015 em razão do Feriado Nacional do Carnaval** no dia 17 de fevereiro de 2015 (terça feira).

**ARTIGO 2º** - **O expediente municipal retornará ao normal a partir das 07:00 horas do dia 19 de fevereiro de 2015 (quinta-feira).**

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 02 de Fevereiro de 2015.

**NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)**

Prefeita Municipal de Poconé

**Publicado por:**

Gracielle de Arruda Quintino

**Código Identificador:**F3DF211B

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**EXTRATO CONTRATO Nº 003/2015**

|                                                                                                 |                  |                                |          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------------------------|----------|
| <b>Entidade:</b> Câmara Municipal de Pontes e Lacerda                                           |                  |                                |          |
| Contrato 003/2015                                                                               | ÓRGÃO            | UNIDADE ADMINISTRATIVA         |          |
|                                                                                                 | CÂMARA MUNICIPAL | CÂMARA MUNICIPAL               |          |
|                                                                                                 | CONTRATADA       | CLEONICE CANDIDO DA SILVA - ME |          |
| Data da Emissão                                                                                 | Data Vencimento  | Valor                          | Dotação  |
| 04/02/2015                                                                                      | 31/12/2015       | R\$ 27.846,16                  | 33.90,30 |
| Objeto do Contrato:                                                                             |                  |                                |          |
| AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA. |                  |                                |          |
| Licitação Modalidade Convite 001/2015                                                           |                  |                                |          |

Pontes e Lacerda - MT, 04 de fevereiro de 2015.

**PEDRO VIEIRA**  
Vereador Presidente

**Publicado por:**  
Tony-Hay-Nier Carlos Almeida  
**Código Identificador:**DBD2B32F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE TERMOS RESCISÃO PREFEITURA 2015**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 128/2010**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA  
**CONTRATADA:** EMPRESA FACA WEB SITES LTDA-ME

**OBJETO:** FICA RESCINDIDO O CONTRATO Nº. 128/2010, FACE À EMPRESA FACA WEB SITE LTDA-ME, QUE SE REFERE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CRIAÇÃO DE UM SITE PARA O MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA, ATRAVÉS DO SISTEMA PREFEITURA ON-LINE, BEM ASSIM A MANUTENÇÃO, SUPORTE E ASSESSORIA DO MESMO.

**DISPOSIÇÕES GERAIS:** DISPENSADA DO PROCEDIMENTO EM RAZÃO DO VALOR, NOS TERMOS DO ARTIGO 24, INCISO II DO RESPECTIVO DIPLOMA LEGAL

**DATA:** 02/02/2015

**Publicado por:**  
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:**B5C4651E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE TERMOS RESCISÃO PREFEITURA 2015**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 140/2014**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA  
**CONTRATADA:** EMPRESA INDIVIDUAL ALINE ESPINDOLA VIEIRA

**OBJETO:** FICA RESCINDIDO O CONTRATO Nº. 140/2014, RESULTANTE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO Nº. 043/2014 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, FACE À EMPRESA INDIVIDUAL ALINE ESPINDOLA VIEIRA 08440039646, QUE SE REFERE A FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDO NAS PLANILHAS QUE COMPÕEM OS ITENS 06, 25, 42, 73, 74, 97, 118, 147, 175, 177, 179, 181, 182, 196, 217, 220, 229, 267, 268, 269, 292, 306, 316, 323 E 327, DO EDITAL DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 043/2014.

**DISPOSIÇÕES GERAIS:** PREGÃO Nº. 043/2014 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

**DATA:** 26/01/2015

**Publicado por:**  
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:**488F8E04

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE TERMOS RESCISÃO PREFEITURA 2015**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 157/2013**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA  
**CONTRATADA:** EMPRESA M. P DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB - ME

**OBJETO:** FICA RESCINDIDO O CONTRATO Nº. 157/2013, FACE À EMPRESA M. P. DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB-ME, QUE SE REFERE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO DESENVOLVIMENTO DO SITE "PORTAL TRANSPARÊNCIA", HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº. 131/2009.

**DISPOSIÇÕES GERAIS:** LEI COMPLEMENTAR Nº. 131/2009, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA Nº. 03/053/2013, EXPEDIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DATA:** 02/02/2015

**Publicado por:**  
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:**75C92C83

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE TERMOS RESCISÃO PREFEITURA 2015**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 222/2014**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA  
**CONTRATADA:** EMPRESA RONDA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA-ME

**OBJETO:** FICA RESCINDIDO O CONTRATO Nº. 222/2014, RESULTANTE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO Nº. 109/2014 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, FACE À EMPRESA RONDA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA-ME, QUE SE REFERE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO, SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE SEGURANÇA E DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA NAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDO NAS PLANILHAS QUE COMPÕEM OS ITENS 01 A 55, DO EDITAL DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 109/2014.

**DISPOSIÇÕES GERAIS:** PREGÃO Nº. 109/2014 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

**DATA:** 19/01/2015

**Publicado por:**  
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:**632C7DCE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE TERMOS RESCISÃO PREFEITURA 2015**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 223/2014**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA  
**CONTRATADA:** EMPRESA SSP NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME

**OBJETO:** FICA RESCINDIDO O CONTRATO Nº. 223/2014, RESULTANTE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO Nº. 110/2014 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, FACE À EMPRESA SSP NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME, QUE SE REFERE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFERECIMENTO DE LINKS DE INTERNET BANDA LARGA PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDO NAS PLANILHAS QUE COMPÕEM OS ITENS 01 A 07, DO EDITAL DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 110/2014.

**DISPOSIÇÕES GERAIS: PREGÃO Nº. 110/2014****DATA: 19/01/2015****Publicado por:**

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

**Código Identificador:**08B97858**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO – JANEIRO/ 2015**Contrato n.º 003/2015Contratante: Prefeitura Municipal de Pontes e LacerdaContratada: Empresa RONDA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA-ME

**Objeto:** A CONTRATADA prestará para o CONTRATANTE, para atendimento das Unidades Administrativas do Município, serviços de monitoramento eletrônico de segurança e de instalação de equipamento de segurança eletrônica nas unidades administrativas do município, conforme especificações e quantitativos contidos nas planilhas que compõem os itens 01 a 55, do processo de licitação, na modalidade Pregão, de número 109/2014, vinculando-se a proposta apresentada e devidamente registrada na respectiva ata, que passam a integrar o presente instrumento, independente de transcrição

Disp. Gerais: Pregão/Registro de Preços nº. 109/2014Valor: R\$ 203.500,00Data: 21/01/2015Vigência: 30/10/2015**Publicado por:**

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

**Código Identificador:**9B670FE3**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO – JANEIRO/ 2015**Contrato n.º 004/2015Contratante: Prefeitura Municipal de Pontes e LacerdaContratada: Empresa SSP NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME

**Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, a prestação de serviços de oferecimento de links de internet banda larga para atendimento das Unidades Administrativas do Município, conforme especificações e quantitativos contidos nas planilhas que compõem os itens 01 a 07, do processo de licitação, na modalidade Pregão, de número 110/2014, vinculando-se a proposta apresentada e devidamente registrada na respectiva ata, que passam a integrar o presente instrumento, independente de transcrição

Disp. Gerais: Pregão/Registro de Preços nº. 110/2014Valor: R\$ 107.666,60Data: 21/01/2015Vigência: 30/10/2015**Publicado por:**

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

**Código Identificador:**6145D35D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CHAMADA PUBLICA 001**

(PROCESSO N.002/2015-PMPL)

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei n.11.947/2009 e resolução n.026/2013 do FNDE. Torna publico para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 02 de março do corrente ano as 09 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, sito Av. Marechal Rondon, n.522, licitação na modalidade Chamada Publica para aquisição de generos alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo no endereço acima citado no horário de expediente das 07h as 13h em dias uteis ou no site [www.ponteselerda.mt.gov.br](http://www.ponteselerda.mt.gov.br) – PORTAL TRANSPARENCIA – CHAMADA PUBLICA. Pontes e Lacerda/MT, 04 de fevereiro de 2015.

**JOSÉ BERION**

– Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**

Lucelia Martos Alves

**Código Identificador:**F16436FF**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 336/2015**

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze (04/02/2015), nesta cidade e comarca de Porto dos Gaúchos/MT, no Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Praça Leopoldina Wilke nº 19, compareceu, **MARINALVA AVELINO DE CAMARGO**, brasileira, portadora da RG Nº 1161483-8 SSP/MT e do CPF. Nº 825.643.701-44, residente e domiciliada à Rua Dona Alvina nº1462, neste município de Porto dos Gaúchos/MT, classificada no concurso público 001/2013 realizado em 08 de dezembro de 2013, homologado pelo Decreto 002/2014 em 07 de janeiro de 2014 e nomeada pelo Prefeito Municipal através da Portaria nº 099/2015 de 04 de fevereiro de 2015, para tomar posse com exercício no cargo de **Professor** 30 horas – PCCS Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

No ato foi observado que todas as exigências legais para investidura foram satisfeitas com a apresentação da documentação exigida no ato de convocação. E por meio deste compromete-se de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo.

Para constar, eu Adriana Silverio de Almeida Krepsz, com exercício no Departamento de Pessoal, lavrei o presente Termo de Posse e Compromisso, que após lido vai assinado pela autoridade competente e pela empossada.

Porto dos Gaúchos/MT, 04 de Fevereiro de 2015.

**MARINALVA AVELINO DE CAMARGO**

Empossada

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriana Silverio de Almeida Krepsz

**Código Identificador:**5A757440**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 337/2015**

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze (04/02/2015), nesta cidade e comarca de Porto dos Gaúchos/MT, no Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Praça Leopoldina Wilke nº 19, compareceu, **ERILEIDE DA SILVA**, brasileira, portadora da RG Nº 35.590.908-X SSP/SP e do CPF. Nº 225.990.148-40, residente e domiciliada à Rua Cedro no bairro Jardim Amazonas, neste município de Porto dos Gaúchos/MT, classificada no concurso público 001/2013 realizado em 08 de dezembro de 2013, homologado pelo Decreto 002/2014 em 07 de janeiro de 2014 e nomeada pelo Prefeito Municipal através da Portaria nº 100/2015 de 04 de fevereiro de 2015, para tomar posse com exercício no cargo de **Apoio Administrativo Educacional “E”** 30 horas – PCCS Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

No ato foi observado que todas as exigências legais para investidura foram satisfeitas com a apresentação da documentação exigida no ato de convocação. E por meio deste compromete-se de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo.

Para constar, eu Adriana Silverio de Almeida Krepsz, com exercício no Departamento de Pessoal, lavrei o presente Termo de Posse e Compromisso, que após lido vai assinado pela autoridade competente e pela empossada.

Porto dos Gaúchos/MT, 04 de Fevereiro de 2015.

**ERILEIDE DA SILVA**  
Empossada

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriana Silverio de Almeida Krepsz  
**Código Identificador:**04759069

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 338/2015

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze (05/02/2015), nesta cidade e comarca de Porto dos Gaúchos/MT, no Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Praça Leopoldina Wilke nº 19, compareceu, **ALEXANDRE PAULO AMARAL TENÓRIO**, brasileiro, portador da RG Nº 1728824-0 SSP/MT e do CPF. Nº 024.137.721-89, residente e domiciliado à Av. Theodoro Rezer, nº 1340, centro, neste município de Porto dos Gaúchos/MT, classificado no concurso público 001/2013 realizado em 08 de dezembro de 2013, homologado pelo Decreto 002/2014 em 07 de janeiro de 2014 e nomeado pelo Prefeito Municipal através da Portaria nº 101/2015 de 05 de fevereiro de 2015, para tomar posse com exercício no cargo de **Apoio Administrativo Educacional “D” – Transporte Escolar 30 horas – PCCS Educação**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

No ato foi observado que todas as exigências legais para investidura foram satisfeitas com a apresentação da documentação exigida no ato de convocação. E por meio deste compromete-se de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo.

Para constar, eu Adriana Silverio de Almeida Krepsz, com exercício no Departamento de Pessoal, lavrei o presente Termo de Posse e Compromisso, que após lido vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.

Porto dos Gaúchos/MT, 05 de Fevereiro de 2015.

**ALEXANDRE PAULO AMARAL TENÓRIO**  
Empossado

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriana Silverio de Almeida Krepsz  
**Código Identificador:**2FEF2E71

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 079/2015

**De: 03 de Fevereiro de 2015**

*“Concede Férias ao servidor Marcos Antonio de Souza e dá outras providências”.*

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c parágrafo segundo do artigo 104 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002; **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a partir de 01/02/2015, **30 (trinta)** dias de **Férias** sendo **1/3 (um terço)** convertido em **abono pecuniário**, ao servidor **Marcos Antônio de Souza** nomeado no cargo de Chefe de Gabinete lotado no Gabinete do Prefeito Municipal, referente ao período aquisitivo de 02/01/2013 a 01/01/2014.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 03 de Fevereiro de 2015.

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriana Silverio de Almeida Krepsz  
**Código Identificador:**DFBF2440

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 080/2015

**De: 03 de Fevereiro de 2015**

*“Concede Férias a servidora Mariana Marra Sepulveda e dá outras providências”.*

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c parágrafo segundo do artigo 104 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002; **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a partir de 01/02/2015, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias**, a servidora **Mariana Marra Sepulveda** nomeada no cargo de Enfermeira lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 06/05/2013 a 05/05/2014.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 03 de Fevereiro de 2015.

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriana Silverio de Almeida Krepsz  
**Código Identificador:**9C9B4F4B

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 081/2015

**De: 03 de Fevereiro de 2015**

*“Concede Férias a servidora Mirian Gehring e dá outras providências”.*

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c parágrafo segundo do artigo 104 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002; **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a partir de 05/02/2015, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias**, a servidora **Mirian Gehring** nomeada no cargo de Cozinheira lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 04/02/2014 a 03/02/2015.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 03 de Fevereiro de 2015.

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriana Silverio de Almeida Krepsz  
**Código Identificador:**CAD61940

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 082/2015

**De: 03 de Fevereiro de 2015**

*“Concede Férias a servidora Isabel dos Reis Maria e dá outras providências”.*

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT**, no uso de suas

atribuições legais conferidas por Lei, c.c parágrafo segundo do artigo 104 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;  
RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a partir de 01/02/2015, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias**, a servidora **Isabel dos Reis Maria** nomeada no cargo de Zeladora lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/03/2013 a 28/02/2014.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 03 de Fevereiro de 2015.

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriana Silverio de Almeida Krepsz

**Código Identificador:**3E17F0B3

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 083/2015

**De: 03 de Fevereiro de 2015**

*“Concede Férias a servidora Natalia Vitale Fiorillo Gama de Souza e dá outras providências”.*

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c parágrafo segundo do artigo 104 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;  
RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a partir de 01/02/2015, 30 (trinta) dias de Férias sendo 1/3 (um terço) convertido em abono pecuniário, a servidora **Natalia Vitale Fiorillo Gama de Souza** nomeada no cargo de Enfermeira lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 08/10/2013 a 07/10/2014.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 03 de Fevereiro de 2015.

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriana Silverio de Almeida Krepsz

**Código Identificador:**2D04A04F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 084/2015

**De: 03 de Fevereiro de 2015**

*“Concede Férias a servidora Iranilde Jose de Lima e dá outras providências”.*

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c parágrafo segundo do artigo 104 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;  
RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a partir de 01/02/2015, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias**, a servidora **Iranilde Jose de Lima** nomeada no cargo de Chefe de Setor de Triagem e Encaminhamentos em Novo Paraná, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 02/01/2013 a 01/01/2014.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 03 de Fevereiro de 2015.

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriana Silverio de Almeida Krepsz

**Código Identificador:**8FF6DC2F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 085/2015

**De: 03 de Fevereiro de 2015**

*“Concede Férias a servidora Marcia Elizabete Willemann e dá outras providências”.*

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c parágrafo segundo do artigo 104 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;  
RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a partir de 19/02/2015, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias**, a servidora **Marcia Elizabete Willemann** nomeada no cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 17/02/2014 a 16/02/2015.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 03 de Fevereiro de 2015.

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriana Silverio de Almeida Krepsz

**Código Identificador:**641477A7

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 086/2015

**De: 03 de Fevereiro de 2015**

*“Concede Férias ao servidor Luciano Penha Martins e dá outras providências”.*

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c do artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a partir de 01/02/2015, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias**, ao servidor **Luciano Penha Martins** nomeado no cargo de Chefe do Setor de Esportes em São João, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, referente ao período aquisitivo de 02/01/2014 a 01/01/2015.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 03 de Fevereiro de 2015.

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriana Silverio de Almeida Krepsz

**Código Identificador:**613BE02D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 087/2015

**De: 03 de Fevereiro de 2015**

*“Exonera a pedido Antonio Carlos Muniz Pereira e da outras providências”.*

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS MT**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar a pedido **Antonio Carlos Muniz Pereira** a partir de 03 de Fevereiro de 2015 do cargo de **Chefe do Setor de Serviços Gerais em São João**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 03 de Fevereiro de 2015.

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriana Silverio de Almeida Krepsz

**Código Identificador:**140D6A4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 088/2015**

**De: 03 de Fevereiro de 2015**

*“Exonera a pedido Creidiano Pereira dos Santos e da outras providências”.*

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS MT**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar a pedido **Creidiano Pereira dos Santos** a partir de 02 de Fevereiro de 2015 do cargo de **Chefe de Departamento de Cultura**, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 03 de Fevereiro de 2015.

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriana Silverio de Almeida Krepsz

**Código Identificador:**775B76D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 089/2015**

**De: 03 de Fevereiro de 2015**

*“Exonera a pedido Marinalva Avelino de Camargo e da outras providências”.*

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS MT**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c do artigo 54 da Lei 018/1991;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar a pedido **Marinalva Avelino de Camargo** a partir de 03 de Fevereiro de 2015 do cargo efetivo de **Apoio Administrativo Educacional - B**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 03 de Fevereiro de 2015.

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriana Silverio de Almeida Krepsz

**Código Identificador:**E8C8BBAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 090/2015**

**De: 03 de Fevereiro de 2015**

*“Concede Licença Especial ao servidor Albino Hemsing e dá outras providências”*

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT**, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece o Artigo 120 a 123 da Lei 018/1991 e Lei Complementar Municipal 002/2003;

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder **Licença Especial**, ao servidor **Albino Hemsing**, lotado no cargo de Motorista junto a Secretaria Municipal de Saúde nos meses de **Fevereiro, Março e Abril de 2015**, referente ao quinquênio de **24/06/2008 a 24/06/2013**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 03 de Fevereiro de 2015.

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriana Silverio de Almeida Krepsz

**Código Identificador:**C57028C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 091/2015**

**De: 03 de Fevereiro de 2015**

*“Nomeia Leniana Heinen Feitosa para a função de Coordenadora Pedagógica e dá outras providências”.*

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 037/2002 e Art. 40 da Lei 467/2013;

Resolve:

**Art. 1º** Nomear **Leniana Heinen Feitosa** para a função de **Coordenadora Pedagógica** da Secretaria Municipal de Educação para atender a educação infantil da rede municipal de ensino a partir de 03 de Fevereiro de 2015, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação.

**Parágrafo Único:** Será atribuído o regime de trabalho de Dedicação Exclusiva fazendo jus a um acréscimo de 60% (sessenta por cento) do seu vencimento salarial.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 03 de Fevereiro de 2015.

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriana Silverio de Almeida Krepsz

**Código Identificador:**5545BAA4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 092/2015**

**De: 03 de Fevereiro de 2015**

*“Eleva Nível do servidor Vanildo Casali e dá outras providências”*

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT**, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece a Lei nº 467/2013;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Elevar o Nível do servidor **Vanildo Casali** de (C/B – N/3) para (C/B – N/4) cuja remuneração passará ser R\$ 1.738,24 (Hum mil setecentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos), nomeado no cargo de Apoio Administrativo Educacional “C”, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.  
Porto dos Gaúchos MT, em 03 de Fevereiro de 2015.

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriana Silverio de Almeida Krepsz

**Código Identificador:**B8078EA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 093/2015**

**De: 03 de Fevereiro de 2015**

*“Eleva Nível da servidora Sandra Aparecida do Nascimento e dá outras providências”*

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT**, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece a Lei nº 467/2013;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Elevar o Nível da servidora **Sandra Aparecida do Nascimento** de (C/B – N/3) para (C/B – N/4) cuja remuneração passará ser R\$ 1.738,24 (Hum mil setecentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos), nomeada no cargo de Apoio Administrativo Educacional “B”, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 03 de Fevereiro de 2015.

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriana Silverio de Almeida Krepsz

**Código Identificador:**0FE42E22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 094/2015**

**De: 03 de Fevereiro de 2015**

*“Eleva Nível da servidora Rosa Aparecida Cardoso e dá outras providências”*

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT**, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece a Lei nº 467/2013;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Elevar o Nível da servidora **Rosa Aparecida Cardoso** de (C/B – N/5) para (C/B – N/6) cuja remuneração passará ser R\$ 1.905,97 (Hum mil novecentos e cinco reais e noventa e sete

centavos), nomeada no cargo de Apoio Administrativo Educacional “A”, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 03 de Fevereiro de 2015.

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriana Silverio de Almeida Krepsz

**Código Identificador:**682128B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 095/2015**

**De: 03 de Fevereiro de 2015**

*“Eleva Nível do servidor Flavio Rezer e dá outras providências”*

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT**, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece a Lei nº 467/2013;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Elevar o Nível do servidor **Flavio Rezer** de (C/C – N/3) para (C/C – N/4) cuja remuneração passará ser R\$ 1.945,79 (Hum mil novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e nove centavos), nomeado no cargo de Apoio Administrativo Educacional “C”, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 03 de Fevereiro de 2015.

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriana Silverio de Almeida Krepsz

**Código Identificador:**52FE6B3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 096/2015**

**De: 03 de Fevereiro de 2015**

*“Eleva Nível da servidora Leniana Heinen Feitosa e dá outras providências”*

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT**, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece a Lei nº 467/2013;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Elevar o Nível da servidora **Leniana Heinen Feitosa** de (C/C – N/3) para (C/C – N/4) cuja remuneração passará ser R\$ 3.088,80 (Três mil, oitenta e oito reais e oitenta centavos), nomeada no cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 03 de Fevereiro de 2015.

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriana Silverio de Almeida Krepsz

**Código Identificador:**95806F13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 097/2015**

**De: 03 de Fevereiro de 2015***“Eleva Nível da servidora Flavia Ferreira Muniz e dá outras providências”*

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT**, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece a Lei nº 467/2013;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Elevar o Nível da servidora **Flavia Ferreira Muniz** de (C/C – N/3) para (C/C – N/4) cuja remuneração passará ser R\$ 3.088,80 (Três mil, oitenta e oito reais e oitenta centavos), nomeada no cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 03 de Fevereiro de 2015.

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriana Silverio de Almeida Krepsz

**Código Identificador:**F92C2F27

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 098/2015**

**De: 03 de Fevereiro de 2015***“Eleva Nível da servidora Claudiane Eidt Bertol e dá outras providências”*

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT**, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece a Lei nº 467/2013;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Elevar o Nível da servidora **Claudiane Eidt Bertol** de (C/C – N/3) para (C/C – N/4) cuja remuneração passará ser R\$ 3.088,80 (Três mil, oitenta e oito reais e oitenta centavos), nomeada no cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 03 de Fevereiro de 2015.

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriana Silverio de Almeida Krepsz

**Código Identificador:**AF3BCA9B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 099/2015**

**De: 04 de Fevereiro de 2015***“Nomeia Marinalva Avelino de Camargo e dá outras providências”.*

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT**, usando de suas prerrogativas legais e ainda, em conformidade com o que preceitua o Artigo 18 da Lei Municipal nº. 018/91 (Estatuto do Funcionário Público Municipal).

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear **Marinalva Avelino de Camargo** inscrita no CPF nº 825.643.701-44, a partir de 04/02/2015 no cargo de **Professor** 30

horas – PCCS Educação, classificada no concurso público 001/2013, homologado através do Decreto nº. 002/2014, de 07 de Janeiro de 2014 a qual será lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 04 de Fevereiro de 2015.

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriana Silverio de Almeida Krepsz

**Código Identificador:**F5F451D5

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 100/2015**

**De: 04 de Fevereiro de 2015***“Nomeia Erileide da Silva e dá outras providências”.*

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT**, usando de suas prerrogativas legais e ainda, em conformidade com o que preceitua o Artigo 18 da Lei Municipal nº. 018/91 (Estatuto do Funcionário Público Municipal).

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear **Erileide da Silva** inscrita no CPF nº 225.990.148-40, a partir de 04/02/2015 no cargo de **Apoio Administrativo Educacional “E”** 30 horas – PCCS Educação, classificada no concurso público 001/2013, homologado através do Decreto nº. 002/2014, de 07 de Janeiro de 2014 a qual será lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 04 de Fevereiro de 2015.

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriana Silverio de Almeida Krepsz

**Código Identificador:**1C0ADA0D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 101/2015**

**De: 05 de Fevereiro de 2015***“Nomeia Alexandre Paulo Amaral Tenório e dá outras providências”.*

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT**, usando de suas prerrogativas legais e ainda, em conformidade com o que preceitua o Artigo 18 da Lei Municipal nº. 018/91 (Estatuto do Funcionário Público Municipal).

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear **Alexandre Paulo Amaral Tenório** inscrito no CPF nº 024.137.721-89, a partir de 05/02/2015 no cargo de **Apoio Administrativo Educacional “D”** 30 horas – PCCS Educação, classificado no concurso público 001/2013, homologado através do Decreto nº. 002/2014, de 07 de Janeiro de 2014 a qual será lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 05 de Fevereiro de 2015.



**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriana Silverio de Almeida Krepsz

**Código Identificador:**6FB4702A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 102/2015****De: 05 de Fevereiro de 2015***“Cessão da servidora efetiva Carla Boone da Conceição e dá outras providências”.***MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT**, uso de suas atribuições legais;**RESOLVE:****Art. 1º** - Ceder a servidora efetiva **Carla Boone da Conceição**, nomeada no cargo de Recepcionista lotada na Secretaria Municipal de Administração para prestar serviço por prazo indeterminado junto ao Conselho Tutelar.**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos/MT, em 05 de Fevereiro de 2015.

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriana Silverio de Almeida Krepsz

**Código Identificador:**19B86BEA**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003/2015**JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, do Estado de Mato Grosso, e COMISSÃO Municipal de Teste Seletivo designada pela Portaria 037/2015, torna público o presente edital de **DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS** para Teste Seletivo Simplificado para preenchimentos de vagas em caráter temporário, destinado a atender as necessidades da rede Municipal de Educação Básica, o qual reger-se-á pelas instruções do presente Edital.**CARGO: VIGIA**

| REF. | Identidade | Nome                           | TÍTULOS | Lotação  | D. NASC.   |
|------|------------|--------------------------------|---------|----------|------------|
|      | 25030809   | ALEXANDRO DA SILVA             |         | SEDE     | 19/06/1995 |
|      | 26727722   | ALLISON FRANCO DE SOUZA        |         | SEDE     | 13/03/1996 |
|      | 25446959   | ARIELEN CRISTINA RAMOS DALMORO |         | Z.RURAL  | 17/11/1997 |
|      | 26674505   | CAIQUE RODRIGUES MARTINS       |         | SEDE     | 05/11/1994 |
|      | 2303564-1  | CARLOS ALEXANDRE JOVIÓ         |         | SEDE     | 09/09/1992 |
|      | 0618349-2  | CREUNEISE BORGES DE ARRUDA     |         | Z.RURAL  | 01/05/1974 |
|      | 20479557   | DIOJONATAM CAETANO DE SOUZA    |         | Z. RURAL | 21/01/1993 |
|      | 20296703   | EDVAL TOMICHA CEBALHO          |         | SEDE     | 02/01/1985 |
|      | 22332766   | EMERSON LEITE FERERINE         |         | SEDE     | 18/11/1994 |
|      | 2257132-9  | ERIVALDO SURUBI MENDONÇA       |         | SEDE     | 08/09/1994 |
|      | 13889362   | ERONILDES VALES FERERINE FILHO |         | SEDE     | 12/10/1980 |
|      | 13309013   | FABIO VEIGA DE ALMEIDA         |         | Z.RURAL  | 17/10/1979 |
|      | 1873748-0  | FLAVIO DE CAMPOS OLIVEIRA      |         | Z. RURAL | 10/03/1988 |
|      | 10963537   | FLORINDA RAMOS PARANA          |         | Z.RURAL  | 10/07/1977 |
|      | 12551422   | JAMIR PARABA BACA              |         | SEDE     | 04/02/1982 |

|  |           |                                 |  |          |            |
|--|-----------|---------------------------------|--|----------|------------|
|  | 24592692  | JEFFSON DA SILVA MIRANDA        |  | SEDE     | 13/08/1993 |
|  | 09831967  | JOILSON DE OLIVEIRA             |  | SEDE     | 19/12/1978 |
|  | 1114664-8 | JOSÉ NILTON DE LIMA CARLOS      |  | SEDE     | 01/05/1976 |
|  | 17001412  | JOSUE SILVA DE ABREU            |  | Z. RURAL | 20/11/1987 |
|  | 758041    | LUIS CARLOS DE SOUZA            |  | SEDE     | 03/02/1969 |
|  | 109782-3  | OSMAR BORDON                    |  | SEDE     | 05/06/1979 |
|  | 723946    | PAULO CESAR RODRIGUES CHARUPÁ   |  | SEDE     | 27/09/1980 |
|  | 22491449  | ROBERT PARABA MACONHO           |  | SEDE     | 27/04/1994 |
|  | 12108316  | ROSELI HONORATO ARAUJO          |  | SEDE     | 26/04/1974 |
|  | 15940705  | RUBENS APARECIDO ORTIZ DA SILVA |  | SEDE     | 05/12/1984 |
|  | 1881987-7 | SERGIO CEZARIO POLIS            |  | SEDE     | 04/01/1988 |
|  | 25521446  | TIAGO VELASCO CALHAU            |  | Z. RURAL | 07/03/1993 |
|  | 27731448  | VALDINEI DIAS OLIVEIRA DE JESUS |  | SEDE     | 10/08/1986 |
|  | 0918256-0 | VALDOMIRO DIAS TRINDADE         |  | SEDE     | 23/05/1969 |
|  | 12096725  | VALMIR PIRES SOARES             |  | SEDE     | 02/01/1980 |
|  | 618321    | VANILTON DE MIRANDA SILVA       |  | SEDE     | 08/02/1972 |

**CARGO: SERVIÇOS GERAIS**

| REF. | Identidade | Nome                                      | Lotação  | D. NASC.   |
|------|------------|-------------------------------------------|----------|------------|
|      | 27838811   | ALCIRA ESPINOZA GARCIA                    | SEDE     | 21/03/1976 |
|      | 2311325-1  | ALESSANDRA DA SILVA SIE                   | SEDE     | 06/12/1988 |
|      | 2147397-8  | ANA JUCILEIA MACHACAU FLORES              | SEDE     | 27/03/1989 |
|      | 17506280   | CELAINE GOMES DE CAMPOS                   | SEDE     | 16/03/1990 |
|      | 48784776-3 | CINTHIA DA SILVA TONON                    | SEDE     | 20/11/1992 |
|      | 22782923   | CLAUDINEIA VICENTE RIBEIRO                | SEDE     | 08/01/1989 |
|      | 2159843-6  | CRISTIANE SEBALHO GAUTOS                  | SEDE     | 21/10/1989 |
|      | 18556698   | FATIMA MELGAR BACA                        | SEDE     | 12/01/1983 |
|      | 1912805-3  | GENAILDA FRANCISCA FONSECA                | Z.RURAL  | 30/09/1986 |
|      | 1658761-8  | IDIANA ALEXANDRINA CEBALHO NUNES DA SILVA | SEDE     | 05/09/1982 |
|      | 23365706   | JOINERY DA SILVA MORINIGA                 | Z. RURAL | 20/03/1991 |
|      | 1634025    | JULIANE MARTINS DE BRITO                  | SEDE     | 27/08/1985 |
|      | 15073602   | MANOELA LOPES ROCHA ALMEIDA               | SEDE     | 07/08/1982 |
|      | 20201451   | MARIA APARECIDA DA SILVA GOMES            | SEDE     | 27/10/1986 |
|      | 1507373-4  | MARIA ISABEL LOPES                        | SEDE     | 29/07/1984 |
|      | 1465392-3  | MARIA JOSÉ DE JESUS DE LIVEIRA            | SEDE     | 09/08/1983 |
|      | 12100684   | MARIA OZITA CHARUPA BARBOSA               | SEDE     | 21/11/1967 |
|      | 141745-1   | MELZI HELENA DE OLIVEIRA CARDOSO          | Z. RURAL | 22/06/1969 |
|      | 484298     | NEIDE ONESINA DE BRITO                    | Z. RURAL | 26/09/1957 |
|      | 1825376-8  | PAULINA ORTIZ ASSUNÇÃO                    | SEDE     | 18/06/1986 |
|      | 21722749   | REGIANE FLORES RAMOS                      | SEDE     | 03/06/1991 |
|      | 16319052   | ROSELY DAZA PEDRAÇA                       | SEDE     | 23/02/1983 |
|      | 12103551   | ROSIMEIRE SOARES DE OLIVEIRA              | SEDE     | 28/10/1977 |
|      | 13079018   | TEREZA GOMES URUPI                        | SEDE     | 15/10/1981 |
|      | 1558615-4  | VANILDE DE ABREU VIEIRA                   | SEDE     | 19/11/1980 |
|      | 17369681   | VERA LUCIA ORTIZ ASSUNÇÃO                 | SEDE     | 07/08/1984 |
|      | 218928-7   | MARLUCI RAMOS                             | Z.RURAL  | 14/03/1990 |
|      | 21603197   | LAURA CESARIO LEITE RIBEIRO               | SEDE     | 20/04/1985 |
|      | 12106712   | RAFAELA MACONHAO LOPES                    | SEDE     | 24/10/1979 |
|      | 26735064-8 | MARIA JOSÉ ROBERTO DE SOUZA               | SEDE     | 29/08/1956 |
|      | 2029658-4  | EDILAINE BARBOSA                          | SEDE     | 23/05/1988 |
|      | 1209634-2  | ANDREIA VERIDIANO DA SILVA                | SEDE     | 10/07/1979 |
|      | 1893842-6  | EVANILDE VIANA RODRIGUES                  | SEDE     | 28/04/1987 |
|      | 1906507-8  | VANESSA DUARTE                            | Z.RURAL  | 29/07/1987 |
|      | 15940110   | SIRLEIA DE JESUS SANTOS                   | SEDE     | 25/07/1978 |
|      | 17128790   | VALDILEIA VELASCO SURUBI                  | Z.RURAL  | 26/01/1985 |
|      | 22797513   | ALESSANDRA MACONHAO LOPES                 | SEDE     | 03/06/1996 |
|      | 18937900   | ROSIMEIRE CORREIA MARTINS                 | Z.RURAL  | 30/04/1988 |
|      | 18737870   | JANAINA DE ASSUNÇÃO                       | SEDE     | 09/01/1987 |
|      | 23438401   | GISELVA MUQUISSAI                         | SEDE     | 25/03/1990 |
|      | 16341112   | MARIA JUCELIA TOMICHA BARBOSA             | SEDE     | 01/09/1995 |
|      | 21461007   | FABIANA SOARES PEREIRA                    | Z.RURAL  | 10/01/1190 |
|      | 1581718-0  | ELVIS RAMOS                               | Z.RURAL  | 07/11/1983 |
|      | 10853278   | LUCELENE APARECIDA SILVA DOS REIS         | SEDE     | 14/09/1970 |
|      | 2187812-9  | LARISSA FERNANDA SALES RIBEIRO            | SEDE     | 22/05/1995 |
|      | 873028     | PETRONILIA LEITE                          | SEDE     | 12/10/1975 |
|      | 873028     | ALEXANDRA DO PRADO                        | SEDE     | 03/05/1981 |
|      | 2592439    | SERGIO JOSÉ DE OLIVEIRA                   | SEDE     | 13/05/1967 |
|      | 1845982-0  | VALERIA HANSEM                            | SEDE     | 04/11/1987 |
|      | 2336162-0  | ADAILZA JESUS DA SILVA                    | SEDE     | 21/06/1989 |

|  |          |                                   |         |            |
|--|----------|-----------------------------------|---------|------------|
|  | 2122092  | SILVIA CARDOSO FRANÇA             | SEDE    | 17/03/1994 |
|  | 26409097 | LEIZIANE DE OLIVEIRA SANTO        | SEDE    | 11/08/1995 |
|  | 26409100 | LETICIA DE OLIVEIRA SANTOS        | SEDE    | 21/04/1994 |
|  | 18938787 | ELIANA MARTINS BRITO              | SEDE    | 23/06/1989 |
|  | 17590809 | RAYSSA FERNANDES DASILVA          | SEDE    | 01/08/1994 |
|  | 15090515 | GISELI FATIMA DOS SANTOS          | SEDE    | 23/02/1995 |
|  | 24909335 | PRISCILA CAMARA FONTANELI         | Z.RURAL | 05/02/1995 |
|  | 19017340 | FRANCIANE LIRIO DO MONTE          | SEDE    | 11/02/1988 |
|  | 23113316 | CRISTIEMI ALTINO DE SOUZA GENTIL  | Z.RURAL | 05/06/1989 |
|  | 16112849 | NAIRA FERNANDA DE JESUS BARROS    | SEDE    | 09/10/1989 |
|  | 16144180 | ROSIMEIRE PEREIRA DA SILVA MORAIS | Z.RURAL | 16/07/1978 |
|  | 17067731 | MARIA JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS     | SEDE    | 30/04/1986 |
|  | 11421673 | VANIA RITA DA SILVA               | SEDE    | 10/02/1976 |

**CARGO: MERENDEIRA**

| REF. | Identidade | Nome                               | Lotação  | D. NASC.   |
|------|------------|------------------------------------|----------|------------|
|      | 13941062   | CLEIDINEIA BARGAS                  | SEDE     | 04/06/1984 |
|      | 1563671-2  | DULCINEIA LEMES DA SILVA           | Z.RURAL  | 29/08/1975 |
|      | 22493190   | EMILIA TOMICHÁ CEBALHO             | SEDE     | 20/09/1990 |
|      | 21473560   | ERICA DA SILVA DE SOUZA            | SEDE     | 30/06/1994 |
|      | 15314413   | IVANILCE VELASCO                   | Z.RURAL  | 30/06/1981 |
|      | 2150189-0  | LUCINEIDE ALVES VIEIRA             | -        | 02/07/1973 |
|      | 15333760   | MARIA APARECIDA RAMOS BERTO        | Z. RURAL | 04/03/1979 |
|      | 17903718   | MARIA LUIZA ARCE DA SILVA          | SEDE     | 03/11/1979 |
|      | 14653800   | MARIA ROSELI FERREIRA DOS SANTOS   | SEDE     | 30/08/1977 |
|      | 16010470   | MARIANA TOMICHA CEBALHO            | SEDE     | 27/01/1994 |
|      | 470411     | MARILZA ALVES DE OLIVEIRA          | SEDE     | 14/10/1962 |
|      | 1795422-3  | MARINILZA SURUBI TURIBIOS          | SEDE     | 08/10/1987 |
|      | 12111864   | NADIR RIBEIRO DE ANDRADE           | Z. RURAL | 28/02/1970 |
|      | 13589580   | ROSA GONÇALVES                     | Z. RURAL | 12/06/1977 |
|      | 0771314-2  | ROSIMEIRE ROMA PINAFFI             | Z.RURAL  | 26/12/1969 |
|      | 24626872   | SOLANGE DE SOUZA MARTINS           | SEDE     | 28/09/1980 |
|      | 28503279   | THAYNARA ESTEFANIA HONORATO PASSOS | SEDE     | 08/05/1997 |
|      | 23310090   | VALDELINA TOMICHÁ PICHIE           | SEDE     | 29/07/1989 |
|      | 12102679   | VANDERLICE MARTINS COIMBRA         | Z. RURAL | 17/04/1976 |
|      | 14818027   | VIVIANE ORTIZ DE ASSUNÇÃO KORB     | SEDE     | 07/08/1982 |

**CARGO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA**

| REF. | Identidade | Nome                                | Títulos | Lotação  | D. NASC.   |
|------|------------|-------------------------------------|---------|----------|------------|
|      | 23310472   | ADELLY SABRINA SILVA DE OLIVEIRA    | 03      | Z.RURAL  | 05/12/1989 |
|      | 2657431-4  | ALESSANDRA TOMICHA JOVIO            | -       | Z. RURAL | 11/07/1995 |
|      | 05527597   | ALMENI ALVES SANTOS CARVALHO        | 09      | SEDE     | 25/08/1966 |
|      | 21880620   | ANGELICA TORRES DE ARAUJO SOUZA     | 05      | Z. RURAL | 21/10/1990 |
|      | 15398226   | ANTONIA EDILAINÉ COSTA MUQUIÇAI     | 1,5     | Z.RURAL  | 25/01/1981 |
|      | 11486694   | APARECIDA RODRIGUES SOARES          | -       | SEDE     | 10/02/1973 |
|      | 15889386   | CARLA CRISTINA MAIA DA SILVA        | 08      | Z.RURAL  | 08/11/1984 |
|      | 1570486-6  | CARLA FABIANI SOUZA DE OLIVEIRA     | 03      | Z. RURAL | 01/03/1986 |
|      | 23035250   | CATARINA CEZARIO DE SOUZA           | 01      | SEDE     | 26/01/1981 |
|      | 14012570   | CATIA OLIVEIRA FERNANDES PERES      | 05      | Z.RURAL  | 04/06/1983 |
|      | 1980506-3  | CÉLIA SERAFIM MUNIZ                 | 08      | Z. RURAL | 01/11/1936 |
|      | 12100072   | CHEILA MICHELE SANTOS               | 05      | SEDE     | 28/06/1969 |
|      | 22423206   | CLAUDINEI DA SILVA LARA             | -       | SEDE     | 28/02/1990 |
|      | 18691498   | DANDERCLEIA DE OLIVEIRA CARDOSO     | 08      | Z.RURAL  | 17/04/1989 |
|      | 11400811   | EDNA MORAIS DA MAIA                 | 05      | Z. RURAL | 28/02/1964 |
|      | 21895597   | ELDO EDNEI DA COSTA LEITE MUQUISSAI | 2,9     | Z.RURAL  | 03/09/1992 |
|      | 17863546   | ELENIR TRAVA RICO SILVA             | -       | SEDE     | 08/12/1978 |
|      | 889181     | ELIETE DA SILVA RONDON FRANÇA       | 1,75    | Z. RURAL | 08/08/1973 |
|      | 12109274   | ELISANDRA DE SOUZA ALMEIDA          | 09      | SEDE     | 22/04/1978 |
|      | 11486724   | ELVINA DA SILVA CEBALHO             | 06      | Z. RURAL | 27/12/1982 |
|      | 968196     | ERIVELTO DE SOUZA ALMEIDA           | 09      | SEDE     | 06/06/1976 |
|      | 10977880   | EVA PEREIRA LEITE                   | 08      | Z. RURAL | 21/05/1980 |
|      | 23361000   | FRANCELINA MACONHÃO CHUÉ            | 05      | SEDE     | 06/02/1989 |
|      | 17090377   | GEOVANI GIANIN DE                   | 1,5     | Z.RURAL  | 21/03/1985 |

|  |                |                                        |      |          |            |
|--|----------------|----------------------------------------|------|----------|------------|
|  |                | SOUZA                                  |      |          |            |
|  | 1255144-9      | GISELENE SALVATERRA CARVALHO           | 09   | SEDE     | 30/08/1994 |
|  | 24286737       | GLEICY URTADO LOPES                    | -    | Z. RURAL | 01/12/1995 |
|  | 1391130-9      | GLEICIANE ALVES RODRIGO PEREIRA        | 09   | Z. RURAL | 06/12/1982 |
|  | 14562995       | GRACILDA PARA MASSAVI DA SILVA         | 01   | Z. RURAL | 22/08/1983 |
|  | 07975910       | GYLCEH MARCE DE LIMA E SILVA           | 09   | SEDE     | 12/09/1970 |
|  | 15468208       | HELTON SILVEIRA FARIAS                 | 05   | Z. RURAL | 06/04/1983 |
|  | 17038006       | ISABEL ALVES DA COSTA                  | 03   | SEDE     | 02/08/1982 |
|  | 20223986       | JESSICA ORTEGA DOS SANTOS              | 05   | Z. RURAL | 14/03/1989 |
|  | 1282356-2      | JOELB PEREIRA DE GODOY                 | 08   | SEDE     | 26/01/1979 |
|  | 10978160       | JOELMA DE OLIVEIRA                     | 05   | SEDE     | 27/09/1980 |
|  | 15888860       | JOSÉ AUGUSTO ALVES RODRIGUES PEREIRA   | 08   | SEDE     | 30/12/1983 |
|  | 28642210       | JOSEFA SANTANA DA SILVA                | 08   | Z. RURAL | 01/07/1959 |
|  | 12044628       | JUCIANE RODRIGUES DOS SANTOS           | 03   | SEDE     | 28/10/1978 |
|  | 19241801       | JULIANA CAROLINA GOMES DA SILVA        | 1,50 | Z.RURAL  | 16/09/1994 |
|  | 18949606       | JULIANA ORTIZ VELACO                   | 05   | Z.RURAL  | 03/10/1984 |
|  | 24321303       | JULIANE FLORES MACONHÃO                | 00   | Z.RURAL  | 09/02/1993 |
|  | 08657386       | JULIENE FERREIRA DA SILVA              | 01   | SEDE     | 14/05/1972 |
|  | 701732         | JUSCELENE BERBEM DA CRUZ               | 09   | Z. RURAL | 27/06/1970 |
|  | 000903971      | LAUDISSEIA MEIRA DA COSTA              | 09   | SEDE     | 04/06/1985 |
|  | 16058739       | LETICIA DOS SANTOS PEREIRA RAMOS       | 05   | Z. RURAL | 10/07/1984 |
|  | 357235496      | LUCIANE APARECIDA DA SILVA             | 08   | SEDE     | 20/06/1982 |
|  | 15022277       | LUIZA DE MARILAK FERREIRA BORGES SILVA | 09   | Z. RURAL | 23/01/1983 |
|  | 17809088       | LUIZA TUMICHA AIRES                    | 05   | Z.RURAL  | 12/09/1987 |
|  | 26990857       | MARCIANE TOMICHA RUMAM                 | -    | Z.RURAL  | 10/10/1994 |
|  | 388688         | MARIA DA GLORIA SILVA                  | 08   | Z. RURAL | 02/02/1964 |
|  | 12106577       | MARIA DA GUÍA GONÇALVES ORTIZ          | 05   | Z.RURAL  | 12/12/1978 |
|  | 2085671-7      | MARIA ISABEL CALHAU                    | 0,5  | Z.RURAL  | 02/04/1989 |
|  | 775469         | MARIA IZABEL ALVES DOS SANTOS          | 09   | SEDE     | 02/02/1969 |
|  | 362996         | MARIA JOSÉ BATISTA DE SANTANA          | 08   | SEDE     | 14/08/1961 |
|  | 2331062-6      | MARIA NATIVIDADE MASSAVI               | -    | Z.RURAL  | 12/08/1990 |
|  | 16463951       | MARTA FERREIRA APRIGIO                 | 08   | SEDE     | 05/06/1984 |
|  | 11795271       | MONICA MARIA DA SILVA                  | 08   | SEDE     | 16/05/1977 |
|  | 14157535       | NARA REGINA DE ASSUNÇÃO                | 01   | SEDE     | 29/12/1980 |
|  | 06533744       | NILDA SILVA ALVES                      | 05   | SEDE     | 22/12/1972 |
|  | 12111244       | NILVA APARECIDA DA SILVA POQUIVUIQUI   | 02   | Z.RURAL  | 26/05/1976 |
|  | 21724423       | POLIANA MARIA LARA                     | 08   | SEDE     | 03/12/1989 |
|  | 20613512       | QUESIA MEIRA DA COSTA                  | 08   | SEDE     | 30/10/1987 |
|  | 1679545-8      | RAQUEL RIBEIRO DOS SANTOS              | -    | SEDE     | 04/10/1987 |
|  | 11575816       | RITA MARIA FERREIRA DA SILVA           | 08   | Z. RURAL | 06/04/1981 |
|  | 663902         | ROSALINA ROBERTA PEREIRA               | 09   | SEDE     | 04/03/1960 |
|  | 881622         | ROSANA DA SILVA                        | 09   | SEDE     | 25/04/1970 |
|  | 6554412        | ROSANGELA ROCHA MACHADO                | 08   | SEDE     | 13/07/1973 |
|  | 20044666       | ROSELENE TRAVA                         | 09   | SEDE     | 18/04/1990 |
|  | 728471         | ROSILANE BRESSANIN                     | 08   | SEDE     | 07/05/1971 |
|  | 2504857-0      | SELMA MUQUISSAI RAMOS                  | -    | Z.RURAL  | 23/02/1993 |
|  | 231221         | SIRENE SOUZA DE ANDRADE                | 06   | Z.RURAL  | 13/09/1962 |
|  | 17948975       | STEFFANE CRISTINA VIEIRA SILVA         | 0,5  | Z.RURAL  | 28/02/1990 |
|  | 23321695       | STELA VIEIRA DA SILVA                  | 1,5  | Z.RURAL  | 15/06/1993 |
|  | 21878170       | SUELLEN KAROLINE M. MACHADO            | 05   | Z. RURAL | 24/03/1992 |
|  | 13112562       | SUELLEN MARIA MARCHEZAN                | 4,5  | Z. RURAL | 04/04/1985 |
|  | 23112930       | TATIANE NESPOLI DE SOUZA               | 08   | SEDE     | 12/09/1991 |
|  | 26575100-8     | TATIELY RAMOS SANTANA                  | -    | Z.RURAL  | 20/08/1995 |
|  | 34719067259069 | VANDERLEIA SILVA TEOFILO               | 05   | Z.RURAL  | 07/10/1974 |
|  | 1510168-1      | VANESSA GRAZIELLI FERREIRA DA SILVA    | 12   | Z.RURAL  | 15/09/1982 |
|  | 18121950       | VANESSA RAMOS PINAFFI                  | -    | SEDE     | 16/11/1990 |
|  | 12506621       | VANILDES MERCEDES DA LARA BARROS       | -    | Z.RURAL  | 10/04/1978 |

**CARGO: PROFESSOR DE HISTORIA**

| REF. | Identidade | Nome                                       | Títulos | Lotação | D. NASC.   |
|------|------------|--------------------------------------------|---------|---------|------------|
|      | 21079412   | CAMILA SABINO RODRIGUES FERREIRA           | 09      | SEDE    | 25/01/1989 |
|      | 163987361  | CLEUZA APARECIDA DOS SANTOS GOMES DA SILVA | 09      | Z.RURAL | 23/04/1963 |
|      | 16824377   | ELIANE PEDROSA FRANÇA SILVA                | 5,5     | SEDE    | 29/07/1986 |
|      | 12107468   | ELIANE PIRES                               | 08      | SEDE    | 13/09/1979 |
|      | 536541     | EVA MARIA DE CARVALHO                      | 08      | Z.RURAL | 16/11/1966 |
|      | 2159760-0  | LINDOMAR SILVA MORAES                      | 01      | Z.RURAL | 22/04/1993 |
|      | 02985667   | PAULO ROBERTO BARBOSA                      | 08      | Z.RURAL | 06/05/1964 |
|      | 17336660   | RENATA APARECIDA NUNES DO SANTOS           | 03      | Z.RURAL | 15/05/1991 |
|      | 14817969   | RONIVALDO RODRIGUES                        | 08      | SEDE    | 03/08/1982 |
|      | 12590282   | ROSIMAR HELENA RODRIGUES                   | 05      | Z.RURAL | 08/01/1979 |
|      | 12590282   | ROSIMAR HELENA RODRIGUES                   | 05      | Z.RURAL | 08/01/1979 |

**CARGO: PROFESSOR DE LETRAS**

| REF. | Identidade  | Nome                             | Títulos | Lotação  | D. NASC.   |
|------|-------------|----------------------------------|---------|----------|------------|
|      | 21802639    | ADRIANA APARECIDA DA CRUZ        | 6,7     | Z.RURAL  | 11/02/1972 |
|      | 1709059-8   | APARECIDO DE OLIVEIRA TRINDADE   | 08      | Z.RURAL  | 08/09/1984 |
|      | 09130578    | CELIA DA SILVA MARTINS           | 08      | Z. RURAL | 15/10/1967 |
|      | 12110477    | EJAIR AROLD O RTIZ SURUBI        | 08      | Z.RURAL  | 29/12/1978 |
|      | 18122027    | GEYSIANY SOUZA LEÃO              | 08      | Z.RURAL  | 24/03/1988 |
|      | 12096261    | IZENILDA DA SILVA TEIXEIRA       | 03      | SEDE     | 22/03/1978 |
|      | 745327974   | MARCOS FRANCISCO RODRIGUES TOMAZ | 08      | Z.RURAL  | 21/07/1988 |
|      | 15075451    | MARTA APARECIDA FERREIRA         | 08      | Z.RURAL  | 15/05/1985 |
|      | 00001115837 | QUEILA MEIRA DA COSTA            | 06      | SEDE     | 29/09/1989 |
|      | 15985539    | VALDIR DA SILVA SOUZA            | 08      | Z. RURAL | 09/11/1985 |
|      | 21465525    | VERONICA SILVA ALBUQUERQUE       | 08      | Z.RURAL  | 17/01/1990 |

**CARGO: PROFESSOR DE MATEMATICA**

| REF. | Identidade | Nome                                 | Títulos | Lotação  | D. NASC.   |
|------|------------|--------------------------------------|---------|----------|------------|
|      | 23663251   | ALESSANDRO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO | -       | Z.RURAL  | 03/03/1993 |
|      | 24405795   | CAROLINE DUARTE DE OLIVEIRA          | -       | Z.RURAL  | 17/07/1995 |
|      | 25253581   | EDILEUFER JONIS SANTANA LARA         | -       | Z.RURAL  | 01/09/1995 |
|      | 14098253   | HELTON ROGERIO MARQUEZAN             | -       | Z. RURAL | 17/12/1982 |
|      | 12240486   | JOELMA NUNES PINTO                   | 07      | Z. RURAL | 27/08/1980 |
|      | 14843609   | JOSIANE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA  | 04      | Z. RURAL | 18/12/1982 |
|      | 21597812   | LETICIA CRISTINA DA SILVA POQUIVQUI  | 08      | Z.RURAL  | 31/07/1994 |
|      | 15285499   | LUCIENE DE OLIVEIRA ALVES            | -       | Z. RURAL | 12/01/1973 |
|      | 21597642   | RAQUEL DE OLIVEIRA ALVES             | -       | Z.RURAL  | 21/11/1994 |

**CARGO: MOTORISTA**

| REF. | Identidade | Nome                          | Lotação  | D. NASC.   |
|------|------------|-------------------------------|----------|------------|
|      | 12082392   | AGNALDO CARDOZO DE SOUZA      | SEDE     | 17/07/1978 |
|      | 1210547-3  | AGUINALDO LOPES ROCHA         | SEDE     | 22/01/1979 |
|      | 2052966-0  | ALEX LUIZ MACEDO              | Z. RURAL | 27/09/1980 |
|      | 21154597   | ANDRE ELBE LOPES URTADO       | Z.RURAL  | 27/06/1991 |
|      | 15146456   | CARLOS VIANA LARA             | SEDE     | 21/08/1983 |
|      | 13332988   | EDILSON DE SOUZA              | SEDE     | 17/06/1981 |
|      | 18832431   | EDIMAR ALVES RODRIGUES        | SEDE     | 25/12/1988 |
|      | 1980572-1  | ELSO SILVEIRA FARIAS          | Z.RURAL  | 03/12/1986 |
|      | 15209920   | FABIO PEREIRA DOS SANTOS      | SEDE     | 28/02/1986 |
|      | 12113565   | GENIVALDO LOPES ORTIZ         | Z.RURAL  | 04/02/1977 |
|      | 34926355   | GERONIMO ALMEIDA DOS SANTOS   | SEDE     | 28/12/1982 |
|      | 11355921   | GILMAR DA SILVA SILVEIRA      | Z.RURAL  | 05/11/1975 |
|      | 10989285   | GILMAR OLIVEIRA GAIA          | Z. RURAL | 28/10/1975 |
|      | 18769233   | GILSON JOSÉ FONSECA FILHO     | Z.RURAL  | 16/11/1988 |
|      | 13546708   | JOSÉ APARECIDO DE ANDRADE     | SEDE     | 10/01/1980 |
|      | 1468445-4  | LAURA CRISTINA ORTIZ FERREIRA | Z.RURAL  | 23/02/1981 |
|      | 15858782   | MARCIO GOMES SANTANA          | Z.RURAL  | 21/03/1981 |
|      | 2409421-8  | MOISES MARÇAL DA COSTA        | SEDE     | 10/03/1993 |

|  |          |                                      |         |            |
|--|----------|--------------------------------------|---------|------------|
|  | 1001078  | SILVIO DOS SANTOS                    | Z.RURAL | 23/03/1974 |
|  | 15920650 | TIAGO APARECIDO SOUZA PRADO          | Z.RURAL | 17/08/1989 |
|  | 565768   | TIBURTINO RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO | Z.RURAL | 06/02/1967 |

**CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS**

| REF. | Identidade | Nome                                  | Títulos | Lotação  | D. NASC.   |
|------|------------|---------------------------------------|---------|----------|------------|
|      | 17772923   | ANA MARIA TERCI ROBELO                | 05      | Z.RURAL  | 25/09/1985 |
|      | 21388172   | DALCILENE BORGES DA SILVA             | -       | Z.RURAL  | 06/12/1990 |
|      | 26818930   | FLAVIA JAIME TOMICHÁ                  | -       | Z.RURAL  |            |
|      | 20854390   | JAQUELINE CORDEIRO                    | 01      | Z. RUAL  | 14/02/1988 |
|      | 467925     | KATIA GIORGIA LOPES                   | -       | Z.RURAL  | 24/06/1964 |
|      | 21596778   | LEIA ESTER DE OLIVEIRA ALVES          | -       | Z.RURAL  | 31/03/1996 |
|      | 14487292   | LOYANE LEITE DE MIRANDA               | 07      | Z. RURAL | 12/08/1985 |
|      | 11253789   | MILEIDE APARECIDA DE SOUZA STEFANELLO | 09      | Z.RURAL  | 12/10/1982 |
|      | 538867     | SELMA OLIVEIRA FERNANDES              | 08      | SEDE     | 24/11/1968 |
|      | 16047680   | WADINA MORETI FERREIRA                | 05      | Z.RURAL  | 18/08/1985 |

**Porto Esperidião – MT, 04 de Fevereiro de 2015.**

**JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

**ELIEL PEREIRA ALVES**

Presidente da Comissão Examinadora do Teste seletivo

**Publicado por:**  
Eliel Pereira Alves  
**Código Identificador:**82A8F4B9

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 0004/2015**

Pelo presente instrumento que fazem entre si de um lado, a **Câmara Municipal de Porto Estrela – MT**, sito a Av. Jose Antonio de Faria – s/nº - Centro, no Município de Porto Estrela – MT, devidamente cadastrado no CNPJ Nº 24.740.144/0001-42, neste ato representado pelo seu Presidente: **Srº Denisson Pedroso Brilhadori**, Brasileiro, Casado Inscrito no CPF:. e 018.626.121-70 e Nº 16566440 SSP/MT, na qualidade de **CONTRATANTE**, e do outro lado a **Empresa á Notícia**, nome fantasia **“á Notícia**, inscrita no CNPJ sob o n. 00.419.354/0001-75, com sede à Av. Dom Pedro I, n. 883(Fundos), Bairro Bela Vista, Arenápolis (MT), Cep 78420-000, representada por sua proprietária **Elza Ermita**, portadora do CPF 369.301.991-68 e do CPF RG. Nº 366.735 SSP/MT, residente e domiciliado na Av. D. Pedro I, Arenápolis (MT), na qualidade de **CONTRATADO**, tem justo e contratado o presente Contrato de prestação de Serviço, mediante as clausulas e condições abaixo consignadas:

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto do presente Contrato consiste na prestação de Serviços de publicação de Matérias de interesse do Legislativo de Porto Estrela (MT), abaixo relacionadas:

Publicação dos atos oficiais da Câmara Municipal de Porto Estrela (MT): balancete quadrimestral, balanço geral, leis, decretos, portarias, aviso e outros, assumindo, inclusive as demais publicações oficiais como editais, cronograma de prestação de contas etc., no sentido de auxiliar no processo de valorização do Poder Legislativo e aproximação da sociedade.

**Parágrafo Primeiro:** O **CONTRATADO** será responsável pela edição e diagramação do Informativo Mensal das Atividades Legislativas e Publicações Legais da Câmara Municipal de Vereadores de Porto Estrela –MT, com base no material fornecido pela **CONTRATANTE**.

**Parágrafo Segundo:** A impressão será feita em preto, branco e colorido, no formato 30,0 x 60,00 (com 6 colunas de 5 cm de largura), com a circulação semanal.

#### DO PRAZO DE EXECUÇÃO

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A prestação dos serviços, devidamente descritos na Cláusula Primeira terão a duração de 11 (meses) meses, iniciando-se em 02/02/2015 e findando em 31/12/2015.

#### DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O valor acordado pela referida prestação de serviço é de R\$ 8.800,00 (Oito Mil e Oitocentos Reais), pagos em 11 (meses) parcelas de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), todo dia 25 de cada mês.

#### DOS RECURSOS

**CLÁUSULA QUARTA** - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:  
01.122.0010.2002 – Manter Atividades da Secretaria da Câmara  
01.122.2002.33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

#### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**CLÁUSULA QUINTA:** A contratante se responsabilizará pelo conteúdo produzido e publicado pelo jornal.

#### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**CLÁUSULA SEXTA:** São obrigações da Contratada:  
Publicar todo material sempre na edição mais próxima do envio do material;  
Responsabilizar pela obrigações previdenciárias, fiscais trabalhistas dos funcionários por ela contratados;  
Disponibilizar à Contratante 100 exemplares do jornal “A NOTÍCIA”, a por semana.

#### DA RESCISÃO

**CLÁUSULA QUINTA:** O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, independente de maiores formalidades, desde que ocorra a inadimplência das obrigações aqui consignadas.

#### DO FORO

**CLÁUSULA SEXTA:** As partes elegem o foro da Comarca de Barra do Bugres/MT, para dirimirem dúvidas oriundas do presente contrato:

E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes o presente acordo.

Porto Estrela/MT, 02 de Fevereiro de 2015.

**DENISSON P. BRILHAODRI**

Contratante

**ELZA ERMITA**

Contratado

#### TESTEMUNHAS:

**Macleides Ferreira Soares**

RG:.  
CPF:.

**2. Jose Otavio de Campos**

RG:.  
CPF:.

**Publicado por:**

Macleides Ferreira Soares

**Código Identificador:**8AAD84B4

#### PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 037/2015

*“Dispõe sobre a averbação de Tempo de Serviço, não concomitante, em favor do Sr. Brasiliano Ferreira da Silva, servidor público deste município.”*

**MARLENE DE CAMPOS**, Vice-Prefeita em Exercício no cargo de Prefeita Municipal de Porto Estrela/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

#### RESOLVE:

**Art.1º** - Averbar os tempos de contribuições não concomitantes conforme Certidão Original de Tempo de Contribuição do RPPS.

**Art. 2º** - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente há 6.014 dias líquidos, correspondente 16 (dezesesseis) anos 05 (cinco) meses e 24 (vinte e quatro) dias.

| PERÍODO                 | ÓRGÃO                       | DIAS  |
|-------------------------|-----------------------------|-------|
| 30/06/1975 a 01/09/1975 | SAD – ESTADO DE MATO GROSSO | 64    |
| 01/05/1976 a 14/08/1992 | SAD – ESTADO DE MATO GROSSO | 5.950 |

**Art.3º** - Compete ao Prefeito Municipal, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

**Art.4º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se

Porto Estrela/MT, 02 de Fevereiro de 2015.

**MARLENE DE CAMPOS**

Vice-Prefeita em Exercício no cargo de Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Laura Lisandra Moreira de Melo

**Código Identificador:**7E8D8BC3

#### PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 038/2015

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao Sr. Brasiliano Ferreira da Silva.”*

**MARLENE DE CAMPOS**, Vice-Prefeita em Exercício no cargo de Prefeita Municipal de Porto Estrela/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o Art. 40, Inciso III, alínea “a” do Constituição Federal de 1988, dado o preenchimento dos requisitos previstos no art. 3º, incisos I, II, III da Emenda Constitucional n.º 47/2005, combinado com art. 12, inciso III, alínea “a” Da Lei Municipal n.º 275/2005, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social; Lei Complementar n.º 037/2012, que altera os incisos II e III do Art. 7º, Anexo II da Lei Complementar 015/2008, que dispõe sobre o plano de cargos e carreiras e vencimentos dos servidores públicos do município de Porto Estrela;

#### Resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, ao servidor **Sr. Brasiliano Ferreira da Silva**, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 341.394 - SSP/MT e do CPF sob o n.º 206.236.401-63, residente e domiciliado neste município, servidor Efetivo, no cargo de Professor, Nível “20”, Classe “B”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, devidamente matriculado sob o n.º 157, com proventos Integrais, conforme processo administrativo do PREVI-PORTO, n.º **2015.04.00001P**, a partir de 20/01/2015, até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique,  
Registre-se,  
Comunique-se e  
Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 02 de Fevereiro de 2015.

**MARLENE DE CAMPOS**

Vice-Prefeita em Exercício no cargo de Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Laura Lisandra Moreira de Melo

**Código Identificador:**4EFA4290**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 039/2015**

(Exonerar por motivo de aposentadoria o Srº Brasiliano Ferreira da Silva)

**MARLENE DE CAMPOS**, Vice-Prefeita em Exercício no cargo de Prefeita Municipal de Porto Estrela/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**Considerando a Portaria de nº 029/2015 que concede o Benefício de aposentadoria por Tempo de serviço o Servidor Srº Brasiliano Ferreira da Silva, e conforme o processo administrativo do Previ-Porto nº 2015.04.00001P.**

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** ) – Exonerar o servidor Sr. **Brasiliano Ferreira da Silva**, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º **341.394 - SSP/MT** e do CPF sob o n.º **206.236.401-63**, residente e domiciliado neste município, servidor Efetivo, no cargo de **Professor**, Nível “20”, Classe “B”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, devidamente matriculado sob o n.º 157, com proventos Integrais.

**Artigo 2º** ) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique,  
Registre-se,  
Comunique-se e  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de Fevereiro de 2015.

**MARLENE DE CAMPOS**

Vice-Prefeita em Exercício no cargo de Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Laura Lisandra Moreira de Melo

**Código Identificador:**4AF853D9**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CV 02/2015****PROCESSO LICITATÓRIO– CONVITE 002/2015****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poxoréu-MT, torna público aos interessados que no Convite Nº **002/2015**, cuja abertura ocorreu às 14:00 horas do dia 04/2/2015, na sede da Prefeitura de Poxoréu, situada a Av. Brasília, 809, Jardim das Américas, Poxoréu-MT, sagrou-se vencedora do certame a Empresa: CAIO CEZAR ANTON - ME, estabelecida na Rua Rondonópolis, 363, Centro, Primavera do Leste –MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ: 11.056.530/0001-78, totalizando no valor Global de R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais). Observando-se o prazo para interposição de recursos de 02 (dois) dias úteis, nos termos do Artigo 109, § 6º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Sala de Licitação da Prefeitura de Poxoréu-MT, 04 de fevereiro de 2015.

**ALESSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Laura Leal da Silva

**Código Identificador:**D45EBECF**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PP 002/2015****PROCESSO LICITATÓRIO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015**

A Prefeitura de Poxoréu estabelecida na Av. Brasília, 809, Jardim das Américas, na Cidade de Poxoréu-MT, torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 003/2014, de 02 de janeiro de 2014 e Decreto Municipal nº 008/2014 de 24/2/2014, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial no Regime de Registro de Preço para **Aquisição Futura de Refeições para atender todas as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades determinadas no Anexo I do edital (Termo de Referência),**

**A ABERTURA DOS ENVELOPES SERÁ REALIZADA EM 19/2/2015, AS 14:00 HS, NA SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE POXORÉU.**

Os interessados poderão ler ou obter a íntegra do Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Poxoréu-MT, no horário das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, sendo que o mesmo encontra-se disponível ainda no site: [www.poxoreu.mt.gov.br](http://www.poxoreu.mt.gov.br). Para fornecimento do Edital e seus anexos na forma impressa será cobrada uma taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), referentes aos custos de reprodução gráfica, a licitante interessada deverá entregar **o recibo de retirada do edital**, pessoalmente ou encaminhá-lo para o e-mail [licitacao@poxoreu.mt.gov.br](mailto:licitacao@poxoreu.mt.gov.br), para fins de cadastro no Sistema de Pregão desta Prefeitura. . Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (66) 3436-1493  
Poxoréu-MT, 04 de fevereiro 2015.

**AGNALDO FRANCISCO DA LUZ**

Secretário de Administração

**ALESSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA**

Presidente da Cpl

**JÚLIO CÉSAR PEREIRA CHAGAS**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Laura Leal da Silva

**Código Identificador:**B0649D46**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
AVISO COMPLEMENTAR 02 AO PROCESSO 005/2015**

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência Estado de Mato Grosso, tornam Público que houve **ALTERAÇÃO NO EDITAL E NA DATA DE ABERTURA** do processo de licitação nº **005/2015;**

**MODALIDADE: Pregão Presencial n. 002/2015.****ALTERADA DATA DE ABERTURA PARA: 20 de fevereiro de 2015.****Horário:** 09h (horário local)

**AVISA que houve alteração na data de abertura DO PREGÃO PRESENCIAL 002/2015**, conforme as disposições que seguem no Edital complementar disponível na sala de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Cuiabá, Quadra 01, Lote 09, Setor C, Querência – MT, ou pelo e-mail: [licitacao.prefeitura@gmail.com](mailto:licitacao.prefeitura@gmail.com).

Querência – MT., 04 de fevereiro de 2015.

**GILMAR REINOLDO WENTZ**

Prefeito Municipal

**DANIEL STEFANELLO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Daniel Stefanello

**Código Identificador:**3EB86ED4

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL**

**CÂMARA MUNICIPAL**

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº. 3, DE 30 DE JANEIRO DE 2015.**

“DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE NA CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Presidenta da Câmara Municipal de Reserva do Cabaçal – MT, Vereadora **Eva Marra da Silva Castro**, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

**Art. 1º.** Fica determinado que a partir do dia 01 de fevereiro de 2015, o horário de expediente e atendimento ao público na Câmara Municipal de Reserva do Cabaçal – MT, será de segunda a sexta-feira, das 07:00 as 17:00 horas, sendo o horário de almoço e descanso das 11:00 as 13:00 horas.

**Art. 2º.** Fica ainda, determinado a utilização de livro ponto para todos os servidores com jornada de trabalho e carga horária legalmente definida, devendo obrigatoriamente ser preenchido para fins de apuração e fechamento da folha de pagamento mensal.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Cabaçal – MT, 30 de Janeiro de 2015.

**EVA MARRA DA SILVA CASTRO**

Presidenta.

**Publicado por:**

Elcio Teixeira Maciel

**Código Identificador:**C04D21AF

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL**  
**COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2015**

A Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, com sede na Av. Mato Grosso, 221, Centro, CEP: 78.265-000, Reserva do Cabaçal-MT, torna público que realizará no dia **13/02/2015 às 9:00 horas, PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2015** para futura e eventual contratação de empresa para Prestação de serviços com alocação de mão de obra para recolhimento de lixo reciclável, orgânico e limpeza de pátios e ruas publicas no Município de Reserva do Cabaçal - MT, conforme especificações técnicas constantes no anexo I.

Os interessados poderão adquirir o Edital completo diretamente na internet no endereço: [www.reservadocabacal.mt.cnm.org.br](http://www.reservadocabacal.mt.cnm.org.br), link Editais e Licitações gratuitamente.

O processo será regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

Reserva do Cabaçal/MT, 04 de fevereiro de 2015

**VALTAIR LEOPOLDINO NEGRIS**

Presidente CPL

**Publicado por:**

Regiane Lucas dos Reis

**Código Identificador:**50604DD3

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL**  
**COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2015**

A Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, com sede na Av. Mato Grosso, 221, Centro, CEP: 78.265-000, Reserva do Cabaçal-MT, torna público que realizará no dia **16/02/2015 às 09:00 horas, PREGÃO PRESENCIAL com Registro de preços para Aquisições futuras e fracionadas de materiais de construção, materiais para pintura, materiais elétricos, hidráulicos, ferramentas e ferragens em geral, para serem utilizados em todas as Secretarias Municipais durante o ano de 2013** conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de referência.

Os interessados poderão adquirir o Edital completo diretamente na internet no endereço: [www.reservadocabacal.mt.cnm.org.br](http://www.reservadocabacal.mt.cnm.org.br), link Editais e Licitações gratuitamente.

O processo será regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

Reserva do Cabaçal/MT, 03 de fevereiro de 2015

**VALTAIR LEOPOLDINO NEGRIS**

Presidente CPL

**Publicado por:**

Regiane Lucas dos Reis

**Código Identificador:**9C888359

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 047/2012 –**

**PROCESSO N.º 017/2012 CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2012**

**PARTES:** Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a Empresa RANK CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº. 05.779.778/0001-64.

**DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

**ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO**

O prazo de execução dos serviços do presente contrato será prorrogado por mais 03 (três) meses, passando a expirar em 14/03/2015.

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de dezembro de 2014.

**ASSINAM:** Reynaldo Fonseca Diniz – Prefeito Municipal e a Empresa RANK CONSTRUTORA LTDA.

**Publicado por:**

Luzinete Martins Ferreira

**Código Identificador:**6786993C

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO 03/2015**

EXTRATO DE CONTRATO 03/2015

CONTRATO N.º 03/2015. CONSTITUI OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO E LOCAÇÃO DO SISTEMA ADMINISTRADOR DE WEBSITE. Contratado: M.P. DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM. Totalizando R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Data assinatura: 05/01/2015. Vigência: 31/12/2015.

Responsável Jurídico Adriano Bulhões dos Santos.

**Publicado por:**  
Ana Maria Adams Peron  
**Código Identificador:**97BD1BDC

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PORTARIA Nº 015/2015

DATA: 20 de Janeiro de 2015.

SÚMULA: Nomeia FISCAL e SUPLENTE do Contrato Nº 003/2015.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

ART. 1º- Nomeia ao Sr. RODRIGO MORILHA LEÃO como FISCAL e o Sr. JOÃO MALINSKI JUNIOR como SUPLENTE do Contrato 003/2015, firmado com a empresa **M. P. DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB**, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO E LOCAÇÃO DO SISTEMA ADMINISTRADOR DE WEBSITE, no município de Santa Carmem.

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

SANTA CARMEM-MT, 20 de Janeiro de 2015.

**ALESSANDRO NICOLI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Adams Peron  
**Código Identificador:**797D3987

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 04/2015

CONTRATO N.º 04/2015. CONSTITUI OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA INTERATIVA DE COMPUTADOR E PROJEÇÃO, DENOMINADA COMPUTADOR INTERATIVO. Contratada: POSITIVO INFORMATICA SA. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM. Totalizando o valor de R\$ 15.120,00 (quinze mil cento e vinte reais).

Data assinatura: 20/01/2015. Vigência: 12 meses.

**ADRIANO BULHÕES DOS SANTOS.**  
Responsável Jurídico

**Publicado por:**  
Ana Maria Adams Peron  
**Código Identificador:**BE7A5DA8

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PORTARIA Nº 016/2015

DATA: 20 de Janeiro de 2015.

SÚMULA: Nomeia FISCAL e SUPLENTE do Contrato Nº 004/2015.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

ART. 1º- Nomeia ao Sr. MARINALDO BATISTA SILVA como FISCAL e a Sra. DIRCE INES NIEDERLE MENIM como SUPLENTE do Contrato 004/2015, firmado com a empresa **POSITIVO INFORMATICA SA**, referente à AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA INTERATIVA DE COMPUTADOR E PROJEÇÃO, DENOMINADA COMPUTADOR INTERATIVO, no município de Santa Carmem.

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

SANTA CARMEM-MT, 20 de Janeiro de 2015.

**ALESSANDRO NICOLI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Adams Peron  
**Código Identificador:**03861CEA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 05/2015

CONTRATO N.º 05/2015. CONSTITUI OBJETO: consecução das ações previstas na Lei Municipal nº. 308/2007 e em consonância com o Título I, Art. 3º do Protocolo de Intenções que Criou o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL E AMBIENTAL TURÍSTICO E CULTURAL ALTO TELES PIRES. Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E AMBIENTAL TURÍSTICO E CULTURAL ALTO TELES PIRES – MT. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM. Totalizando o valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil).

Data assinatura: 29/01/2015. Vigência: 31/12/2015.

**ADRIANO BULHÕES DOS SANTOS.**  
Responsável Jurídico

**Publicado por:**  
Ana Maria Adams Peron  
**Código Identificador:**1486BE73

### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

#### GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustível (gasolina comum e óleo diesel), Filtros, Fluido de Freio, Graxa, Lubrificantes e derivados, para a manutenção da frota de veículos pertencentes ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu - MT. Modalidade Pregão nº001/2015 na forma Presencial – Sistema Registro de Preços, tipo: Menor Preço por Item. A sessão realizar-se-á às 09h00 minutos, do dia 20 de fevereiro de 2015. O Edital poderá ser adquirido no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, situada na Avenida 14 de Setembro, s/nº, Centro, Santa Cruz do Xingu/MT, Fone/Fax: (66) 3594-1000 / 3594-1201, pelo e-mail: pmscx@hotmail.com, licitacao@santacruzdoxingu.mt.gov.br ou pelo site:

<http://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br/portal/estrutura/transparencia/>

.

Santa Cruz do Xingu – MT, 04 de fevereiro de 2015.

**WILSON PEREIRA DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Wilson Pereira da Silva  
**Código Identificador:**1DC5114C

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO**  
**TRIVELATO**

**CONVENIOS**  
**EXTRATO DO V TERMO ADITIVO DE PRAZO -**  
**CONTRATO Nº 007/2012**

**EXTRATO DO V TERMO ADITIVO DE PRAZO -**  
**CONTRATO Nº 007/2012**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT**  
 Contratada: **ÁGILI SOFTWARE PARA ÁREA PÚBLICA LTDA**  
**CNPJ: Nº 26.804.377/0001-97**

Objeto: Contratação de empresa capacitada para fornecimento de soluções integradas de tecnologia da informação para Gestão Pública.

Vigência: 02/01/2015 a 31/12/2015.

Santa Rita do Trivelato, 04 de Fevereiro de 2015.

**Publicado por:**  
 Arilson Aniceto da Silva Fonseca  
**Código Identificador:**2931251B

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO**  
**PROCESSO SELETIVO Nº 03/2014**

**CONVOCAÇÃO E POSSE**  
**EDITAL 006/2014 DO PROCESSO SELETIVO 03/2014**

O Sr. **HUGO GARCIA SOBRINHO**, prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no **PROCESSO SELETIVO Nº. 003/2014**, realizado no dia 25/01/2015 para comparecer no prazo de 02 (dois) dias após a publicação deste edital na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT, para apresentar documentos de habilitação abaixo relacionados para tomar posse no cargo em que foi classificado.

Exame de aptidão física e mental para o cargo;  
 Cópia da certidão de nascimento dos filhos;  
 Cópia da carteira de vacinação dos filhos;  
 Declaração de frequência na escola dos filhos.  
 Comprovante de escolaridade.  
 Certidão negativa de antecedente criminal  
 Cópia do CPF da Mãe e do Pai

**ZELADORA**

| NOME           | CLAS |
|----------------|------|
| IVANI STEFFLER | 1º   |
|                | 2º   |
|                | 3º   |

**ASSISTENTE SOCIAL**

| NOME                            | CLAS |
|---------------------------------|------|
| JESSIKA SOUZA BARROS DOS SANTOS | 1º   |
|                                 | 2º   |
|                                 | 3º   |

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, em 03 de Fevereiro de 2014.

**MONIQUE EMANUELLA MARCANZONI**

Presidente da Comissão Organizadora

**HUGO GARCIA SOBRINHO**

Prefeito municipal

**Publicado por:**  
 Fernanda Nalini  
**Código Identificador:**1CCA185D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2015 AUDIENCIA**  
**PÚBLICA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº

04.205.596/0001-17 localizada na Av. Flavio Luiz, nº. 2201, Centro, Santa Rita do Trivelato/MT, CEP 78.453-000, neste ato representado pelo Sr. Hugo Garcia Sobrinho, Prefeito Municipal, vem respeitosamente convidar a população de Santa Rita do Trivelato para participar de audiência pública a ser realizada no dia 05/02/2015, as 19h00min, local Centro de Eventos, para apresentação dos atos administrativos referente ao 3º quadrimestre de 2014, conforme determina a LRF.

Santa Rita do Trivelato, 04 de fevereiro de 2015.

**HUGO GARCIA SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Monique Emanuella Marcanzoni  
**Código Identificador:**7997495C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 009/2015**

**DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015**

**SÚMULA:** “NOMEIA E CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, no Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, bem como, considerando a determinação legal prevista no art. 51, §4º da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os seguintes membros para integrar a Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Rita do Trivelato:

- **Presidente:** Artemio Syperreck – CPF nº 000.871.289-18

- **Secretário:** Arlito Francisco da Silva - CPF nº 023.113.731-10

**MEMBROS:**

Arilson Aniceto da Silva Fonseca;

Ana Paula de Souza Menezes;

Pierre Francis Haubrickt

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário em especial a portaria nº 001/2014 de 2 de janeiro de 2014.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2015.**

**HUGO GARCIA SOBRINHO**

Prefeito Municipal

Registre-se,  
 Publique-se.  
 Afixe-se na data supra.

**Publicado por:**  
 Monique Emanuella Marcanzoni  
**Código Identificador:**DF10F7D4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 010/2015**

**DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015**

**SÚMULA:** “NOMEIA O PREGOEIRO E CONSTITUI A EQUIPE DE APOIO PARA JULGAR E CONDUZIR OS PROCESSOS LICITATÓRIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, no Estado de Mato Grosso, no uso de suas



atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, bem como, considerando a determinação legal prevista no art. 51, §4º da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear como Pregoeiro e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Administração Municipal, os servidores abaixo relacionados:

- **Pregoeiro:** Artemio Syperreck – CPF nº 000.871.289-18

#### **EQUIPE DE APOIO:**

Arlito Francisco da Silva;  
Arlson Aniceto da Silva Fonseca;  
Pierre Francis Haubrickt

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário em especial a portaria nº 011/2014.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 4 DE FEVEREIRO DE 2015.**

**HUGO GARCIA SOBRINHO**

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.  
Afixe-se na Data Supra.

**Publicado por:**  
Monique Emanuella Marcanzoni  
**Código Identificador:**5E44B516

#### **ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO**

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2015**

Encontra-se aberta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – MT, localizada na rua 25 s/nº a LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, Tipo Menor Preço por Item, com a finalidade de selecionar propostas para a **aquisição de produtos elétricos para manutenção da rede de iluminação pública do município e iluminação do estádio de futebol**, conforme anexo I deste Edital de Pregão Presencial. Cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação. A licitação será regida pelas Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520 e demais legislação pertinente. **A abertura desta licitação ocorrerá no dia 16/02/2015 às 13:00 horas**, (horário de Brasília) na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira no horário de 12:00 às 18:00 horas. (horário de Brasília) e no site [www.santaterezinha.mt.gov.br](http://www.santaterezinha.mt.gov.br) ou solicitado pelo e-mail [compras@santaterezinha.mt.gov.com.br](mailto:compras@santaterezinha.mt.gov.com.br)

Santa Terezinha – MT, 04 de fevereiro de 2015.

**JUSAMY PEREIRA SILVA**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Maria do Carmo Santos Morais  
**Código Identificador:**33895C2A

#### **ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE**

#### **RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2015**

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, por intermédio de seu representante legal, Sr. MIGUEL JOSÉ BRUNETTA – Prefeito Municipal, **CONVOCA** os candidatos

relacionados no anexo I deste Edital, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013, realizado em 16/06/2013, tendo o resultado sido homologado pelo Decreto Municipal nº 022/2013 de 28/06/2013, para comparecerem na **COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS** desta Prefeitura, no prazo de até 04 (quatro) dias úteis nos termos do item XI, 3 do Edital nº 001/2013 de 16/05/2013 nos horários de expediente (07h às 11h e 13h às 17h), munidos de todos os documentos constantes no mesmo item do Edital e relacionados no Anexo II deste edital, para tomarem posse em seus respectivos cargos.

Será considerado desistente e, portanto eliminado do processo seletivo simplificado, o(s) candidato(s) convocado(s) que não comparecer (em) até a data estabelecida e munidos dos documentos exigidos, conforme item 8 do Edital nº 001/2013 podendo a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT convocar o(s) o(s) próximo(s) candidato(s) aprovados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura em horário de expediente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, aos 04 dias do mês de Fevereiro de 2015.

**MIGUEL BRUNETTA**

Prefeito Municipal

#### **ANEXO I**

| Nº | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
|----|-----------------------------|
| 01 | FATIMA VIEIRA ALVES GARCIA  |

#### **ANEXO II**

#### **DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2015.**

1. - Para tomar posse, o candidato deverá apresentar documentação (original ou fotocópia autenticada) que comprove:

Comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo, apresentado em via original e fotocópia ou cópia autenticada em cartório;

Comprovante de Residência;

Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento,

Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade (se houver);

Fotocópia do Título de eleitor e Certidão que comprove não ter sofrido punição política – certidão original emitida pela justiça eleitoral;

Fotocópia do Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;

Fotocópia do RG e CPF do candidato e do cônjuge (se casado);

Fotocópia da Carteira de Trabalho e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

Fotocópia legível da CNH se for o caso;

Comprovante de exame de saúde física e mental (exame médico) necessário ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;

Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;

Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);

Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público, nos últimos 05 (cinco) anos.

Declaração de Bens;

Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Santo Antonio do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais; e

Outros documentos que a Administração julgar necessário;

CPF dos pais.

**Publicado por:**  
Elaine de Fátima Mors  
**Código Identificador:**C03034A6

## **RECURSOS HUMANOS** **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2015**

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, por intermédio de seu representante legal, Sr. MIGUEL JOSÉ BRUNETTA – Prefeito Municipal, **CONVOCA** os candidatos relacionados no anexo I deste Edital, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013, realizado em 16/06/2013, tendo o resultado sido homologado pelo Decreto Municipal nº 022/2013 de 28/06/2013, para comparecerem na **COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS** desta Prefeitura, no prazo de até 04 (quatro) dias úteis nos termos do item XI, 3 do Edital nº 001/2013 de 16/05/2013 nos horários de expediente (07h às 11h e 13h às 17h), munidos de todos os documentos constantes no mesmo item do Edital e relacionados no Anexo II deste edital, para tomarem posse em seus respectivos cargos.

Será considerado desistente e, portanto eliminado do processo seletivo simplificado, o(s) candidato(s) convocado(s) que não comparecer (em) até a data estabelecida e munidos dos documentos exigidos, conforme item 8 do Edital nº 001/2013 podendo a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT convocar o(s) o(s) próximo(s) candidato(s) aprovados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura em horário de expediente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, aos 04 dias do mês de Fevereiro de 2015.

**MIGUEL BRUNETTA**  
Prefeito Municipal

### **ANEXO I**

| Nº | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  |
|----|------------------------------|
| 01 | FRANCISCA MARIA R. AGOSTINHO |

### **ANEXO II**

#### **DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2015.**

1. - Para tomar posse, o candidato deverá apresentar documentação (original ou fotocópia autenticada) que comprove:

Comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo, apresentado em via original e fotocópia ou cópia autenticada em cartório;

Comprovante de Residência;

Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento,

Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade (se houver);

Fotocópia do Título de eleitor e Certidão que comprove não ter sofrido punição política – certidão original emitida pela justiça eleitoral;

Fotocópia do Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;

Fotocópia do RG e CPF do candidato e do cônjuge (se casado);

Fotocópia da Carteira de Trabalho e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

Fotocópia legível da CNH se for o caso;

Comprovante de exame de saúde física e mental (exame médico) necessário ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;

Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;

Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);

Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público, nos últimos 05 (cinco) anos.

Declaração de Bens;

Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Santo Antonio do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais; e

Outros documentos que a Administração julgar necessário;

CPF dos pais.

**Publicado por:**  
Elaine de Fátima Mors  
**Código Identificador:**EE0FA6BD

## **RECURSOS HUMANOS** **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2015**

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, por intermédio de seu representante legal, Sr. MIGUEL JOSÉ BRUNETTA – Prefeito Municipal, **CONVOCA** os candidatos relacionados no anexo I deste Edital, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013, realizado em 16/06/2013, tendo o resultado sido homologado pelo Decreto Municipal nº 022/2013 de 28/06/2013, para comparecerem na **COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS** desta Prefeitura, no prazo de até 04 (quatro) dias úteis nos termos do item XI, 3 do Edital nº 001/2013 de 16/05/2013 nos horários de expediente (07h às 11h e 13h às 17h), munidos de todos os documentos constantes no mesmo item do Edital e relacionados no Anexo II deste edital, para tomarem posse em seus respectivos cargos.

Será considerado desistente e, portanto eliminado do processo seletivo simplificado, o(s) candidato(s) convocado(s) que não comparecer (em) até a data estabelecida e munidos dos documentos exigidos, conforme item 8 do Edital nº 001/2013 podendo a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT convocar o(s) o(s) próximo(s) candidato(s) aprovados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura em horário de expediente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, aos 04 dias do mês de Fevereiro de 2015.

**MIGUEL BRUNETTA**  
Prefeito Municipal

### **ANEXO I**

| Nº | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS      |
|----|----------------------------------|
| 01 | ROSEMERE MENDES MOREIRA DA SILVA |

### **ANEXO II**

#### **DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2015.**

1. - Para tomar posse, o candidato deverá apresentar documentação (original ou fotocópia autenticada) que comprove:

Comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo, apresentado em via original e fotocópia ou cópia autenticada em cartório;

Comprovante de Residência;

Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento,

Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade (se houver);

Fotocópia do Título de eleitor e Certidão que comprove não ter sofrido punição política – certidão original emitida pela justiça eleitoral;

Fotocópia do Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;

Fotocópia do RG e CPF do candidato e do cônjuge (se casado);

Fotocópia da Carteira de Trabalho e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

Fotocópia legível da CNH se for o caso;

Comprovante de exame de saúde física e mental (exame médico) necessário ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;  
 Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;  
 Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);  
 Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público, nos últimos 05 (cinco) anos.  
 Declaração de Bens;  
 Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Santo Antonio do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais; e  
 Outros documentos que a Administração julgar necessário;  
 CPF dos pais.

**Publicado por:**  
 Elaine de Fátima Mors  
**Código Identificador:**C529019C

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DECRETO Nº 9, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2015.**

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 2/2014 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT.

O Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal,

Considerando a realização das provas no dia 22 de janeiro de 2015, relativas ao Processo Seletivo Simplificado nº 2, de 30 de dezembro de 2014;

Considerando a abertura de prazos recursais em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado, bem como a resposta aos recursos apresentados e sua publicação;

Considerando a expedição do Edital Complementar nº 8, de 3 de fevereiro de 2015, que divulgou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 2/2014, devidamente publicado no mural da Prefeitura e das Escolas Municipais, no sítio da Prefeitura Municipal [www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br](http://www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br) e no Diário Oficial Municipal (Jornal da AMM), na sua Edição nº 2158 de 4 de fevereiro de 2015, páginas 341-349, código identificador C60D57D9, via do sítio [www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/);

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 2/2014 da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT, divulgado através do Edital Complementar nº 8, de 3 de fevereiro de 2015.

**Art. 2º** Fica autorizada a convocação dos candidatos aprovados e, na medida da necessidade, dos candidatos classificados, pela ordem rigorosa de classificação.

**Art. 3º** Qualquer convocação deve ser precedida de análise sobre a existência de Candidatos aprovados ou classificados, em fila de espera, no Concurso Público nº 1/2012, no Processo Seletivo Simplificado nº 2/2013 e no Processo Seletivo Simplificado nº 1/2014.

**Art. 4º** Previamente ao início dos trabalhos de candidato convocado, elaborar Contrato Temporário devidamente assinado, com posterior publicação de seu extrato no Diário Oficial Municipal.

**Parágrafo único.** O Departamento de Recursos Humanos deve exigir, no ato da contratação, todos os documentos constantes no item 11 e seus subitens do Edital de Abertura.

**Art. 5º** Nenhuma unidade administrativa desta Prefeitura deve manter servidor, aprovado ou classificado no Processo Seletivo Simplificado ora homologado, trabalhando sem prévia assinatura de Contrato Temporário.

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia-MT, em 4 de fevereiro de 2015.

**JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Marcelino de Fáveri  
**Código Identificador:**D1092934

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO Nº 01/2015.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA FESTIVIDADES CARNAVALESCAS EM SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, NOS DIAS 14, 15, 16 E 17 DE FEVEREIRO DE 2015. COM AS BANDAS SWING DA COHAB E BRAVOX.

**FAVORECIDA:** M. S. CLAUDIO – ME/CNPJ Nº 11.455.181/0001-67.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais);

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25, III da Lei n.º 8.666/93 e suas atualizações.

**JUSTIFICATIVA:** Anexa ao processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 01/2015.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada de acordo com o parecer constante dos autos do Processo de inexigibilidade nº 01/2015, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Félix do Araguaia-MT, 03 de Fevereiro de 2015.

**JOSE ANTONIO DE ALMEIDA**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Daiane Silva Nascimento  
**Código Identificador:**DF8C36FD

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 007/2015 - DE 28 DE JANEIRO DE 2015**

Estabelece a tabela de Cobrança da Taxa de Serviços Diversos, conforme Lei Municipal Nº 534/2012 e dá outras providências.

**ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, Prefeito Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 534/2012 de 14 de Dezembro de 2014,

**DECRETA**

**ARTIGO 1º** - Estabelece a **Tabela de Cobrança da Taxa de Serviços Diversos** neste Município de São José do Povo-MT, será cobrado com autorização do Poder Executivo de acordo com o Anexo 12º da Lei Municipal Nº 534/2012. **Segue abaixo:**

**TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE SERVIÇOS DIVERÇOS**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                      | VALOR (R\$) |
|------|----------------------------------------------------|-------------|
| 1    | Identificação de numeração de prédios              | R\$ 15,00   |
| 2    | Autenticação de projetos - por cópia extra         | R\$ 5,00    |
| 3    | Alinhamento de lotes - por metro linear de testada | R\$ 0,72    |
| 4    | Nivelamento de lotes - por m² de área              | R\$ 0,21    |
| 5    | Desmembramento e/ou remembramento (por lote)       | R\$ 30,00   |
| 6    | Croqui de localização de imóveis                   | R\$ 30,00   |

**ARTIGO 2º** - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**SÃO JOSÉ DO POVO, 28 DE JANEIRO DE 2015**  
**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

**ARIVALDO MEDEIROS DE SANATANA**  
 Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada  
 No Jornal Oficial da AMM-MT nº \_\_\_\_  
 \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**Publicado por:**  
 Miriam Vieira Freire  
**Código Identificador:**85900315

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 012/2015 - DE 2 DE FEVEREIRO DE 2015**

Dispõe sobre Nomeia a Comissão Permanente de Patrimônio e autorizar a fazer Avaliação, Reavaliação (depreciação) e Baixa dos bens Patrimoniais e dá outras providências.

**ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO-MT**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei...

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º**- Nomear a Comissão Permanente de Patrimônio Público Municipal, dos bens móveis e imóveis, equipamentos, máquinas em geral da carga patrimonial da Prefeitura Municipal e receber seus proventos de acordo da lei 514/2012.

**ARTIGO 2º** - A Comissão terá a seguinte composição:

**Presidente:** RENATA LEÃO GOMES;  
**Secretário:** SINVALDO COSTA DA SILVA ;  
**Membro:** ALVINA MENDES DE SOUZA.

**ARTIGO 3º**- A comissão contará com todo o tipo de apoio logístico necessário aos andamentos dos trabalhos.

**Parágrafo Único** - A Comissão contará com o apoio de todos os Secretários e servidores Municipais.

**ARTIGO 4º**- Fica Autorizada a Comissão Permanente de Patrimônio deste município a fazer a Avaliação e reavaliação (depreciação) e dar baixa nos bens Patrimoniais da Prefeitura e do Fundo de Previdência - FUNPREV.

**ARTIGO 5º** - A Comissão de Avaliação e Reavaliação terá como componente além da Comissão Permanente de Patrimônio (Portaria nº016 /2014) os seguintes membros sem ônus:

**JOSÉ MARIA FLORES FARIAS**  
**REINAN SILVA SOUZA**  
**GILSON GOMES DE SOUZA**

**ARTIGO 6º** - A baixa de bens permanentes pertencentes ao acervo desta Prefeitura Municipal e do FUNPREV, somente ocorrerá após Avaliação dos bens e mediante Parecer da Comissão de Avaliação, nos casos de:

I - furto/roubo;

II - extravio;  
 III – imprestáveis/ inservíveis;  
 IV - alienação;  
 V - em desuso;  
 VI - inclusão indevida;  
 VII – obsolescência.

**Parágrafo único** - Nos casos de furto, roubo ou extravio, a Secretaria de Administração juntamente com o Setor de Patrimônio deverá adotar as ações administrativas para apuração de responsabilidades, visando aplicar as penalidades administrativas.

**ARTIGO 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,  
 Publique-se,  
 Cumpra-se.

**GABINETE PREFEITO MUNICIPAL**  
 São José do Povo, 02 de Fevereiro de 2015.

**ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA**  
 Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada  
 No Jornal Oficial da AMM-MT nº \_\_\_\_  
 \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**Publicado por:**  
 Miriam Vieira Freire  
**Código Identificador:**00F1F2C7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 013/2015 - DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015**

Dispõe sobre Nomear a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Povo, e dá outras providências.

**ARIVALDO MEDEIROS SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º**- Nomeia a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, que será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Srª **MARIA IRANDI DUARTE**, Portadora do RG nº.461822 e do CPF nº. 318.304.201-00 ;

Secretário: Sr: **SEBASTIÃO APARECIDO TRINDADE**, Portador do RG nº4645570 SSP/SP e do CPF: 770.971.308-49 ;

Membro: Srª **JUSCÉLIA CAMILO**, Portadora do RG nº1368449-3 e CPF 915625381-87.

**ARTIGO 2º**- Os membros que se referem o Artigo 1º desta portaria fará jus á gratificação garantida pela Lei 514/2012.

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposição em contrário.

Registre-se,  
 Publique-se,  
 Cumpra-se.

**GABINETE PREFEITO MUNICIPAL**  
 São José do Povo, 04 de Fevereiro de 2015.

**ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA**  
 Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada No Jornal Oficial da AMM-MT nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Miriam Vieira Freire  
**Código Identificador:**6BDBB602

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 014/2015 - DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015

Dispõe sobre Nomear a Comissão do "PREGÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL" da Prefeitura Municipal de São José do Povo, e dá outras providências.

**ARIVALDO MEDEIROS SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, mas especificamente os decretos Nº 045/2014 - Regulamenta o Pregão Eletrônico e o Decreto Nº065/2014 - Regulamenta o Pregão Presencial, etc.

#### RESOLVE:

**ARTIGO 1º**- Nomear a Comissão do **PREGÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL** da Prefeitura Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, que será composta pelos seguintes membros:

Pregoeiro(a): Srª **MARIA IRANDI DUARTE**, Portadora do RG nº.461822 e do CPF nº. 318.304.201-00;

Equipe de Apoio: Sr: **SEBASTIÃO APARECIDO TRINDADE**, Portador do RG nº4645570 SSP/SP e do CPF: 770.971.308-49;

Equipe de Apoio: Srª **JUSCÉLIA CAMILO**. Portadora do RG nº1368449-3 e CPF nº 915625381-87..

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**GABINETE PREFEITO MUNICIPAL**  
São José do Povo, 04 de Fevereiro de 2015.

**ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA**  
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada No Jornal Oficial da AMM-MT nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Miriam Vieira Freire  
**Código Identificador:**5BE250D2

### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 601/2015 - DE 30 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR e dá outras providências.

**ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA**, Prefeito Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei.

**Artigo 1º** - Fica o poder executivo autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 171.861,37 (cento e setenta e um mil, oitocentos e sessenta e um reais e trinta e sete centavos), de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado a despesa com a aquisição de trator agrícola, grade aradora, grade niveladora e carreta agrícola, na seguinte dotação no orçamento vigente:

02.080 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

206069010.1.024 – **ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

449052.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$. 171.861,37

**Artigo 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, será utilizado recurso de acordo com o disposto no art. 43 da Lei nº. 4.320/64 proveniente: a) Do Convênio SICONV 754208 – Contrato de Repasse nº. 0348758-12/2010/Mapa/Caixa no valor de R\$. 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil duzentos e cinquenta reais); b) Por anulação parcial ou total de dotações no orçamento vigente no valor de R\$. 25.611,37 (vinte e cinco mil, oitocentos e sessenta e um reais e trinta e sete centavos).

**Artigo 3º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**Em 30 de Janeiro de 2.015.**

**ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA**  
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada No Jornal Oficial da AMM-MT nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Miriam Vieira Freire  
**Código Identificador:**207AD743

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SELETIVO 001/2015

**EDITAL COMPLEMENTAR RETIFICAÇÃO 002/2015 Ao Edital 001/2015**

Através deste altera-se o item 4.0, substituindo o cargo de Nutricionista pelo cargo de Dentista (PSF) para as demandas do Município de São José do Povo.

São José do Povo, 04 de fevereiro de 2015.

**SIDNEIA CAETANO DOS SANTOS**  
Presidente da Comissão

**MARIA DE LOURDES GUIMARÃES RODRIGUES**  
Membro da Comissão

**REINAN SILVA DE SOUZA**  
Membro da Comissão

**Publicado por:**  
Sidneia Caetano dos Santos  
**Código Identificador:**E45AFF85

### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 001/2015 - RESULTADO DO JULGAMENTO

O Município de São José do Rio Claro – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar, que o julgamento do certame supracitado resultou vencedoras as Empresas: **CELLONI DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA - ME**, CNPJ: **06.022.308/0001-14** com o valor total de **R\$ 114.000,00**.

São José do Rio Claro – MT, 04 de Fevereiro de 2015.

**TATIANA DOCKHORN**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Tatiana Dockhorn  
**Código Identificador:**AD39A4B5

**PREVIMUNI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO  
PORTARIA Nº 15/2015 - DISPOSIÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DE 2014.**

*FICAM À DISPOSIÇÃO DOS CONTRIBUINTES, AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Diretor Executivo do Inst. de Previdência Social de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei nº 963 de 27 de junho de 2013 e, em cumprimento ao que dispõe o Artigo 209 da Constituição Estadual e Art. 49 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF);

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Ficam à disposição, a partir da atual data, as Contas anuais do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José do Rio Claro, relativa ao exercício de 2014.

**Art. 2º** - As Contas de que trata o Artigo 1º estarão à disposição nas dependências do PREVIMUNI – Inst. Municipal de Previdência Social dos Servidores.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

São José do Rio Claro(MT), 05 de fevereiro de 2015.

**ROBERTO BUSCIOLI GRUNOV**  
Diretor Executivo

**Publicado por:**  
Roberto Buscioli Grunov  
**Código Identificador:**FAB77686

**PREVIMUNI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO  
PORTARIA Nº 3/2015 - DISPONIBILIZA EXTRATO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA INDIVIDUALIZADO.**

*Disponibiliza os extratos de contribuição previdenciária individualizado do exercício de 2014, aos servidores efetivos do Município de São José do Rio Claro-MT.*

O Diretor Executivo do PREVIMUNI – Inst. Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 963/2013 de 27 de junho de 2013;

**Resolve:**

**Art.1º** - Disponibiliza na sede do **PREVIMUNI** os extratos de contribuição previdenciária individualizados dos servidores efetivos, referente ao exercício de 2014, a partir da data atual.

**Art. 2º** - Os extratos de contribuição deverão demonstrar a contribuição mensal do segurado, a contribuição patronal e a contribuição acumulado do período.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
publique-se,  
cumpra-se.

São José do Rio Claro-MT, 05 de fevereiro de 2015.

**ROBERTO BUSCIOLI GRUNOV**  
Diretor Executivo

**Publicado por:**  
Roberto Buscioli Grunov  
**Código Identificador:**87417204

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2014 -  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2015**

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do Processo Seletivo Simplificado 003/2014, vem através deste convocar os candidatos aprovados no referido Seletivo a comparecerem no dia 05 de Fevereiro de 2015, às 08h, na Secretaria Municipal de Educação, para apresentarem documentação exigida para contratação, conforme descritivo abaixo:

**PROFESSOR II: CIÊNCIAS**  
1º - Jenilson de Aguiar Bianco

**PROFESSOR II: EDUCAÇÃO FÍSICA**  
1º - Whelington de Moura

**PROFESSOR II: GEOGRAFIA**  
1º - Leonice Reinoldes

**PROFESSOR II: LÍNGUA PORTUGUESA**  
1º - Rosimeire Igreja Galvão  
2º - Francisca Aparecida Ramos  
3º - Andréia Ribeiro Gilfrida  
4º - Flávia Alves da Silva

**PROFESSOR II: MATEMÁTICA**  
1º - Leonilson Calixto de Souza

**PROFESSOR II: PEDAGOGIA**  
1º - Marizete de Fátima Gomes Zanquentin  
2º - Edvania de Oliveira Almeida  
3º - Ericléia Cristiane dos Santos Peres  
4º - Tathiane Gomes Petreli  
5º - Veronice Dias Penachioni  
6º - Odete Rosa Paes  
7º - Edmar de Oliveira Almeida  
8º - Lucinéia Guevara Vieira  
9º - Elisangela Aparecida Burgo Guevara  
10º - Edlaine Aparecida Storti Landim Pivotti

**PROFESSOR II: PEDAGOGIA- PNE**  
1º - Daniela Tábata Pereira Machado  
2º - Rosimar Barbosa de Souza Paula

**PROFESSOR II: PEDAGOGIA- Negros/Afrodescentes**  
1º - Queille Priscila Sales de Oliveira  
2º - Valéria da Silva Ferreira  
3º - Roseane Rosa de Arruda

**PROFESSOR I – MAGISTÉRIO**  
1º - Maria Aparecida de Carvalho Siqueira  
2º - Suzelei B. Alfredo Tomaz Ferreira  
3º - Creuza Mazete Carvalho  
4º - Euzeli dos Anjos Manfré  
5º - Ivana de Lima Santos Azambuja

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do convocado, podendo a Secretaria Municipal de Educação e Cultura convocar imediatamente o posterior, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos.

São José dos Quatro Marcos, 04 de Fevereiro de 2015.

**CARLOS ROBERTO BIANCHI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Emerson Souza Miler

**Código Identificador:**0770D3A1

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº. 011/2015**

PORTARIA Nº. 011/2015 De 22 de janeiro de 2015.

“Instituição da Comissão certificadora dos processos seletivos de agentes comunitárias de saúde e agentes de combate a endemias”

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr<sup>a</sup>. **RAQUEL CAMPOS COELHO**, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear os servidores abaixo relacionados para desenvolver os trabalhos de certificação dos processos seletivos realizados até a edição da emenda constitucional nº 51/2006, conforme resolução de consulta nº 19/2013 do TCE-MT.

**Presidente: Morgana Leticia Rossi.**

**Secretária: Fernanda Alves Bezerra.**

**Membro: Aloizio Rodrigues da Silva.**

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

São José do Xingu - MT, 22 de janeiro de 2015.

**RAQUEL CAMPOS COELHO**

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**

Vandete Araujo Lima Oliveira

**Código Identificador:**E36FD44F

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº**  
**001/2015. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 1813/2015.**

**AVISO DE RESULTADO**

Pregão Presencial SRP nº 001/2015.

Procedimento Administrativo 1813/2015.

O Pregoeiro e sua equipe de apoio da Prefeitura Municipal de São José do Xingu – MT, nomeados pela portaria nº 06/2015, torna público aos interessados que na sessão de processamento do Pregão Presencial nº 001/2015 –, **Tipo:** menor preço por item. O presente Pregão Presencial Sistema Registro de Preço tem por objeto **da seguinte licitação: Aquisição de material de informática; material permanente; material de expediente e didático, para atender secretárias requisitantes de acordo com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência; Em face das propostas de preços, o pregoeiro declarou as seguintes empresas vencedoras do certame.**

**EMPRESAS VENCEDORAS:**

**São José do Xingu – MT, 04 de Fevereiro de 2015.**

|                                                                        |             |                                                                                                                  |
|------------------------------------------------------------------------|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| MV PAPELARIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA- ME CNPJ: 19.071.896/0001-28    | VALOR TOTAL | R\$ 354.593,25 (TREZENTOS E CINQUENTA QUATRO MIL QUINHENTOS E NOVENTA TRÊS REAIS UM CENTAVOS).                   |
| LL COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ: 06.224.272/0001-51 | VALOR TOTAL | R\$ 2.105.765,51 (DOIS MILHOES CENTO E CINCO MIL SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS). |

|                                                                                           |                  |                                                                                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| AKDD ELETRONICOS PAPELARIA COMERCIO DE REPRESENTAÇÕES SERVIÇOS-MECNPJ: 13.472.885/0001-73 | E DE VALOR TOTAL | R\$ 803.407,90 (OITOCENTOS E TRÊS MIL QUATROCENTOS E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS). |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|

**VALOR TOTAL: 3.263.766,42**

**WELTON LUCIANO TEIXEIRA**

Pregoeiro oficial

Decreto nº 43/2013

**Publicado por:**

Welton Luciano Teixeira

**Código Identificador:**D8BBF2E6

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 026/2015**

Exonera o Sr. Alacide Milhomem Borges do cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC-02.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, em 02/02/2015, o Sr. Alacide Milhomem Borges do cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC-02.

Art. 2º Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Em, 03 de fevereiro de 2015**

**MAURO GARCIA**

Presidente

**Publicado por:**

Bruno Jivago Budny

**Código Identificador:**DDB8EEEF

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 027/2015**

Nomeia o Sr. Roberto Baggio Almeida Milhomem para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC-02.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, a partir desta data, o Sr. Roberto Baggio Almeida Milhomem para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC-02.

Art. 2º Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Em, 03 de fevereiro de 2015**

**MAURO GARCIA**

Presidente

**Publicado por:**

Bruno Jivago Budny

**Código Identificador:**9F20D1F4

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 001/2015**

**O Presidente da Câmara Municipal de Sinop, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no § 1º do art. 145 da Lei Orgânica Municipal;**

**RESOLVE:**

Comunicar a todos os munícipes que as Contas Anuais da Câmara Municipal de Sinop, referentes ao exercício financeiro de 2014, encontram-se à disposição, a partir do dia 15 de fevereiro de 2015, no edifício da Câmara Municipal de Sinop – Departamento de Contabilidade.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 04 de fevereiro de 2015**

**MAURO GARCIA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Bruno Jivago Budny  
**Código Identificador:**F02FD964

**DEPTO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO  
ELETRONICO Nº 057/2014 SRP Nº 161/2014**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 157/2014 – SRP 161/2014, referente **Aquisição de Equipamentos Odontológicos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.** Empresas Vencedoras: **DX IND. COM. IMP. E EXP. LTDA - EPP, CNPJ/MF 02.228.938/0001-99,** Itens: 08, 09. **GNATUS EQUIP. MÉDICO-ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ/MF 48.015.119/0001-64,** Itens: 01, 02, 07. **L.M LADEIRA & CIA LTDA, CNPJ/MF 06.926.016/0001-06,** Item: 06. **ROSSATO & BERTHOLD LTDA – ME, CNPJ/MF 06.977.683/0001-18,** Itens: 10, 11. **VS COSTA RICA & CIA LTDA, CNPJ/MF 05.286.960/0001-83,** Item: 03. Homologado em 04 de Fevereiro de 2015.

**ADRIANO DOS SANTOS**  
- Pregoeiro – Portaria 372/2013

**Publicado por:**  
Sidelina Rodrigues dos Santos  
**Código Identificador:**551B4074

**DEPTO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA CHAMADA  
PÚBLICA Nº 005/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a licitação na modalidade Chamada Pública nº 005/2014, visando o “Credenciamento de empresas especializadas em comercialização de Aparelhos de Amplificação Sonora Individual – AASI – e suporte técnico para fornecimento aos usuários em conformidade com a indicação técnica do serviço de reabilitação auditiva do Centro Especializado de Reabilitação Dom Aquino Correa Sinop (CER) e especificações constantes na Tabela de Classificação da Tecnologia AASI, conforme disposto nas Portarias nº 2073/04/GM/MS, 587/04/SAS/MS, 589/04/SAS/MS, 308/07/SAS/MS, 2848/07/GM/MS, 07/08 SAS/MS e 389/08GM/MS e 3010/13/MS ambas do Ministério da Saúde, teve o seguinte **RESULTADO:** julgada **INABILITADA** a empresa, A.L.F. Seronni - ME, por desatender o disposto no **item 9.3.5.** do edital, não apresentou Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, e **item 9.5.5.** não apresentou o Certificado de Regularidade Técnica de Pessoa Jurídica, que fornecerá assistência técnica no Estado de Mato Grosso, certificado este expedido pelo Conselho Regional de Fonoaudiologia da 6ª Região, conforme estabelece a Resolução do CFFa nº 331/2006; E as empresas, Siemens Aparelhos Auditivos Ltda (14.011.614/0001-83), Starkey do Brasil Ltda (04.216.059/0001-72),

GN Resound Produtos Médicos Ltda (51.710.358/0001-49), Argosy Aparelhos Auditivos Ltda (03.342.735/0001-91) e Atomed Produtos Médicos e de Auxílio Humano Ltda (01.035.382/0001-51), julgadas **HABILITADAS.** Em respeito ao disposto no Art. 109 da Lei nº 8.666/93, a Comissão aguardará o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos.

Sinop/MT, 04 de fevereiro de 2015.

**MARISA NUNES**  
Presidente da C. P. L.  
Portaria nº 001/2015

**Publicado por:**  
Sidelina Rodrigues dos Santos  
**Código Identificador:**348A692B

**DEPTO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 002/2015**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-MT,** no uso de suas prerrogativas legais, em cumprimento do estabelecido pelas normas e regulamentos aplicáveis ao Programa Minha Casa Minha Vida, em especial a Portaria nº 168, de 12 de abril de 2013 e a Portaria nº 518, de 08 de novembro de 2013, torna público que realizará Chamada Pública para **Selecionar empresas do segmento da construção civil, para execução de projeto e obras, consubstanciados na construção de 02 (dois) CRAS – Centro de Referência da Assistência Social – localizados nos loteamentos denominados Residencial Sabrina I e II.** ABERTURA da SESSÃO: 19/02/2015 às 09:00horas, LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1.491; Os produtores rurais interessados deverão consultar o site [WWW.prefeituravirtual.com.br](http://WWW.prefeituravirtual.com.br), onde consta o Edital de Chamada pública e a lista dos produtos a serem adquiridos, Informações: (66) 3517-5218/5263.

Sinop-MT, 04 de fevereiro de 2015.

**MARISA NUNES**  
Presidente da C.P.L  
Portaria nº 001/2015

**Publicado por:**  
Sidelina Rodrigues dos Santos  
**Código Identificador:**994F935A

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO**

Ao quarto dia do mês de fevereiro, do ano de dois mil e quinze, às nove horas da manhã, em solenidade realizada no Gabinete do Prefeito Municipal com a presença de Secretários e servidores, foi feita a transmissão do cargo pela Prefeita em Exercício Senhora ROSANA TEREZA MARTINELLI ao Senhor JUAREZ ALVES DA COSTA, em virtude do término da licença concedida ao segundo, pela Câmara Municipal de Sinop através do Decreto Legislativo nº 025/2014, para afastamento do cargo e do município até a presente data.

Reassume o cargo de Prefeito Municipal o Senhor JUAREZ ALVES DA COSTA, para dar continuidade aos trabalhos que vêm sendo realizados pela Administração Pública, com todos os poderes inerentes ao cargo e assegurados por Lei.

Prefeitura Municipal de Sinop,  
Estado de Mato Grosso,  
Em, 04 de fevereiro de 2014.

**ROSANA TEREZA MARTINELLI**  
**JUAREZ ALVES DA COSTA**

**Publicado por:**  
Andrielli Santos Stanghilin  
**Código Identificador:**9E752605

**GABINETE DO PREFEITO  
DESPACHO**



Analizando os autos da Comissão de Processo Administrativo nomeada pela Portaria nº 474/2014 destinada a apurar os fatos e responsabilidades envolvendo o servidor Alex da Fonseca Aleixo – Professor de Educação Física, matrícula nº 9257;

Examinando os documentos apensados ao Processo, em especial o Parecer Jurídico nº 0396/2014 – AJU que destaca a regularidade processual da Comissão retro, especificamente quanto à observância ao amplo e irrestrito direito de defesa e a verificação se as conclusões da mesma estão arrazoadas dentro dos limites a que se propôs a abertura do processo e a extensão das provas que o instruíram, na forma que determina o Capítulo IV, da Lei Municipal nº 254/903; E, finalmente, considerando que o Parecer retro coaduna com a o Relatório Final da referida Comissão de Processo Administrativo;

**ACOLHO** a decisão expressa no Relatório Final, considerando reprimido, nos termos do inciso I do Art. 198 da Lei nº 254/93, o servidor Alex da Fonseca Aleixo, bem como **DETERMINO** o retorno imediato do referido servidor às suas funções de origem, ou seja, de Concurso Público, com o fiel cumprimento de sua carga horária.

Dê-se ciência.

Remeta-se à Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias.

Sinop - MT, 02 de fevereiro de 2014.

**ROSANA MARTINELLI**

Prefeita Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Andrielli Santos Stanghilin

**Código Identificador:**4761AED7

#### GABINETE DO PREFEITO

#### EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005/2015 DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015

**JUAREZ COSTA, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DO MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

#### Publica:

Acrescenta nomes a lista de inscrições e local das provas dos inscritos no Processo Seletivo Simplificado Nº. 001/2015, conforme segue:

**CAMPUS DA UFMT/ SINOP - AV. ALEXANDRE FERRONATO Nº 1200**

| Cargo.: MULTI MEIOS DIDATICOS- TEMP |          |                                |                |          |                        |
|-------------------------------------|----------|--------------------------------|----------------|----------|------------------------|
| Nº                                  | Insc. Nº | NOME                           | CPF            |          | LOCAL DE PROVA         |
| 1                                   | 165      | FABRICIO DA SILVA SANTOS       | 043.441.331-37 | DEFERIDA | BLOCO 3 (ACRE) SALA 14 |
| 2                                   | 631      | ANA CLAUDIA GONÇALVES OLIVEIRA | 024.919.641-71 | DEFERIDA | BLOCO3 (ACRE) SALA 14  |
| 3                                   | 172      | ANTONIA DE LIMA GONÇALVES      | 719.035.181-72 | DEFERIDA | BLOCO 3 (ACRE) SALA 14 |

**CAMPUS DA UFMT/ SINOP - AV. ALEXANDRE FERRONATO Nº 1200**

| Cargo.: PROFESSOR PEDAGOGO- TEMP |          |                         |                |          |                         |
|----------------------------------|----------|-------------------------|----------------|----------|-------------------------|
| Nº                               | Insc. Nº | NOME                    | CPF            |          | LOCAL DE PROVA          |
| 1                                | 360      | SILVIA PEREIRA DA SILVA | 960.781.701-04 | DEFERIDA | BLOCO 2 (XINGU) SALA 10 |

Sinop – MT, 04 de fevereiro de 2015.

**JUAREZ COSTA**

Prefeito Municipal

**GISELE FARIA DE OLIVEIRA**

Secretaria Municipal de Educação

**SILVANA CLERIA PICCOLI**

Presidente da Comissão de Elaboração do Processo Seletivo Simplificado 001/2015

**Publicado por:**

Andrielli Santos Stanghilin

**Código Identificador:**6CE0A899

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 012/2015

**DATA:** 02 de fevereiro de 2015

**SÚMULA:** Estabelece o valor da Terra Nua por Hectare do Município de Sinop para fins de cobrança e fiscalização do Imposto Territorial Rural – ITR.

**ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DO MATO GROSSO, EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais, e;

**Considerando**, as obrigações acessórias contidas no Contrato de Convênio do ITR, firmado entre a Prefeitura Municipal de Sinop e a Receita Federal do Brasil;

**Considerando**, o preceituado no art. 6º da Instrução Normativa da RFB nº 884/2008, de 05 de novembro de 2008, onde o Município deverá informar os Valores da Terra Nua por Hectare para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras – SIPT da Receita Federal do Brasil;

#### **D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica instituído em R\$ 3.000,00 (três mil reais) por hectare o valor da média geral de Terra Nua (VTN) dos imóveis rurais para fins de declaração e fiscalização do Imposto Territorial Rural – ITR.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO,  
SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 02 de fevereiro de 2015.

**ROSANA MARTINELLI**

Prefeita Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Andrielli Santos Stanghilin

**Código Identificador:**FBB51A6E

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 013/2015

**DATA:** 02 de fevereiro de 2015

**SÚMULA:** Promove alterações no Decreto nº 215/2011, de 15 de novembro de 2011, e dá outras providências.

**ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais;

#### **DECRETA:**

Art. 1º. Este Decreto promove alterações o Decreto nº 215/2011, de 15 de dezembro de 2011, que regulamentou o art. 81 da Lei Complementar nº 062/2011, de 31 de maio de 2011.

Art. 2º. O artigo 2º do Decreto nº 215/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. Fica autorizado ao Professor e ao Técnico Administrativo Educacional alterar a sua carga horária semanal de trabalho de 20 (vinte) horas para 30 (trinta) horas e de 40 (quarenta) horas para 30 (trinta) horas, conforme segue:

I – (...);

II – (...);

III – aos requerentes em 2015, encaminhar a solicitação até do dia 13 de fevereiro de 2015;

IV – para os anos seguintes, o interessado deverá protocolar requerimento até o dia 20 de novembro do ano anterior à alteração de carga horária pretendida.

§1º. A possibilidade de alteração trazida no caput se dará em caráter irrevogável.

§2º. O disposto no inciso IV será deferido de acordo com a necessidade da Administração Pública e sua disposição orçamentária e financeira.”.

Art. 3º. O art. 3º do Decreto nº 215/2011 passa a vigorar conforme segue:

“Art. 3º. Fica facultado somente aos Professores com Licenciatura em Pedagogia e/ou Licenciatura em Educação Física requerer o aumento da carga horária de 20 (vinte) para 30 (trinta) horas, obedecidos aos critérios a seguir:

I – (...);

II – (...).”.

Art. 4º. Dá nova redação ao art. 4º do Decreto nº 215/2011, conforme segue:

“Art. 4º. O Professor com Licenciatura em Pedagogia e/ou Licenciatura em Educação Física com jornada laboral de 20 (vinte) horas semanais poderá aumentar sua carga horária para 30 (trinta) horas semanais, percebendo o subsídio correspondente a nova jornada, de acordo com a tabela disposta na Lei Complementar nº 062/2011 e suas disposições posteriores.”.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.  
Em, 02 de fevereiro de 2015.

**ROSANA MARTINELLI**

Prefeita Municipal em Exercício

**GISELE FARIA DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Educação

## ANEXO I

### MODELO DE REQUERIMENTO REDUÇÃO E/OU AUMENTO DE CARGA HORÁRIA

**À  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Nesta**

Eu \_\_\_\_\_  
, inscrito no RG nº \_\_\_\_\_ e CPF  
nº \_\_\_\_\_ concursado (a) no cargo de  
\_\_\_\_\_, com a  
matrícula \_\_\_\_\_ no Município de Sinop, lotado na

\_\_\_\_\_,  
venho mui respeitosamente requerer o aumento (ou redução) de carga horária de..... horas para..... horas semanais, em conformidade com o Art. 81 da Lei Complementar nº 062/2011 de 31 de maio de 2011, e suas regulamentações.

Nestes termos, pede deferimento.

Sinop/MT \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Assinatura

**Publicado por:**

Andrielli Santos Stanghilin

**Código Identificador:**A1B9AF32

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 014/2015

**DATA:** 03 de fevereiro de 2015

**SÚMULA:** Regulamenta a atribuição de aulas excedentes aos professores da rede pública municipal de ensino e dá outras providências.

**ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DO MATO GROSSO, EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais;

### DECRETA:

Art. 1º. Os Professores da Rede Pública Municipal de Ensino poderão, à critério da Secretaria Municipal de Educação, ministrar aulas excedentes.

Parágrafo único. Entende-se por aulas excedentes aquelas prestadas pelo docente além das fixadas para a sua jornada de trabalho em concurso.

Art. 2º. A jornada semanal de trabalho dos ocupantes do cargo de Professor não poderá exceder a 40 (quarenta) horas, incluindo-se as eventuais horas excedentes trabalhadas.

Art. 3º. As horas excedentes só poderão ser cumpridas em horário de funcionamento da Unidade Educativa.

Art. 4º. Os Professores contratados poderão substituir os professores efetivos em aulas excedentes em caso de desistência do titular e/ou necessidade para efetiva manutenção regular das aulas.

Art. 5º. O professor poderá lecionar todas as disciplinas em que for habilitado na unidade escolar de seu exercício, ou lotação, ou em outra unidade escolar, até alcançar o limite estabelecido no art. 2º.

Art. 6º. As aulas excedentes serão distribuídas de acordo com a necessidade de cada unidade escolar, por períodos que poderão variar de 05 (cinco) dias a 10 (dez) meses.

Art. 7º. O professor perceberá a título de aulas excedentes o valor da hora aula normal, conforme estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Os valores percebidos a título de aulas excedentes não se incorporam, em hipótese alguma, à remuneração percebida pelo servidor.

Art. 8º. Para a atribuição de aulas excedentes a Secretaria Municipal de Educação - SME deverá, anualmente, inscrever os professores interessados, através de formulário próprio, no qual o candidato deverá indicar:

I - a sua carga horária semanal;

II - a carga horária excedente que deseja assumir;

III - as disciplinas que serão ministradas.

Parágrafo único. O número de aulas de cada professor não poderá ultrapassar o limite de 30 (trinta).

Art. 9º. O primeiro critério para atribuição de horas aulas excedentes, será a existência de aulas livres na própria turma do professor inscrito.

§1º. O segundo critério será a pontuação do professor na contagem da escola.

§2º. Havendo mais de um professor interessado nas mesmas aulas excedentes, será dada prioridade:

a) ao professor que contar com maior tempo de serviço no magistério na unidade escolar;

b) em caso de empate, aquele que tiver maior tempo de serviço público municipal;

c) permanecendo a igualdade, terá preferência o candidato com maior título.

§3º. O professor que ministrar aulas excedentes deverá cumprir as horas atividades correspondente à sua carga horária efetiva semanal de trabalho na unidade escolar.

Art. 10. As aulas excedentes serão atribuídas, prioritariamente, aos professores devidamente inscritos para tanto.

§1º. Os professores da rede municipal de ensino não serão, em hipótese alguma, obrigados a assumir aulas excedentes.

§2º. Caso não haja interessados inscritos em número suficiente, a Secretaria Municipal de Educação deverá oferecer tais aulas aos professores efetivos que não se inscreveram.

§3º. Persistindo a necessidade, a Secretaria Municipal de Educação poderá oferecer tais aulas excedentes aos professores temporários.

Art. 11. Os professores efetivos selecionados para assunção de aulas excedentes deverão ser convocados através de notificação pessoal.

§1º. O professor convocado para assumir aulas excedentes deverá comparecer à sede da Secretaria Municipal de Ensino, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados de sua convocação, para ratificar seu interesse nas referidas aulas e assinar o contrato das atribuições ou manifestar expressamente sua recusa.

§2º. A recusa em ministrar aulas excedentes terá validade pelo ano letivo inteiro, período em que fica vedado um novo oferecimento a este servidor.

Art. 12. O professor efetivo que assumir aulas excedentes e, já tendo iniciado o ano letivo, tiver a intenção de deixá-las, deverá comunicar por escrito o Diretor da Escola, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Parágrafo único. Ocorrendo o disposto no *caput* a Secretaria Municipal de Educação poderá substituir o professor efetivo por professor temporário.

Art. 13. Os casos omissos e excepcionais serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, mediante ato do Chefe do Executivo.

Art. 14. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 042/2011, de 30 de março de 2011.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO  
SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

Em, 03 de fevereiro de 2015.

**ROSANA MARTINELLI**

Prefeita Municipal em Exercício

**GISELE FARIA DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Andrielli Santos Stanghilin

**Código Identificador:**D4803803

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 001/2015**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO Nº 001/2015.

**TIPO:** MENOR PREÇO ITEM

## CONVOCAÇÃO:

A Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria nº 002/2015, comunica as Pessoas Jurídicas com Ramo no Fornecimento de Coffee Break, que estará realizando Procedimento Licitatório conforme descrição abaixo:

## OBJETO:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de Coffee Break, para atender as necessidades que venham a surgir durante o corrente ano, decorrente dos trabalhos e programas desenvolvidos, por esta Casa de Leis, à partir da assinatura do contrato até dezembro de 2015.

## ABERTURA:

Às 10:30 HORAS DO DIA 20/02/2014 (sexta-feira), NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO-MT, SITUADA NA AVENIDA PORTO ALEGRE Nº 2.615, AOS INTERESSADOS, MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS NO HORÁRIO DAS 7:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta feiras, bem como no site da Câmara Municipal [www.sorriso.mt.leg.br](http://www.sorriso.mt.leg.br)

As empresas interessadas em ter acesso ao Certificado de Registro Cadastral, deverão apresentar toda documentação necessária, junto à Prefeitura Municipal, no Departamento responsável, com, no mínimo, 03 (três) dias de antecedência.

Sorriso - MT, 04 de Fevereiro de 2015.

**MÁRCIO F. RUGINSKI**

Presidente da CPL

Publique-se.

**Publicado por:**

Márcio Marques Timóteo

**Código Identificador:**1AFA1869

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**PLANO DE TRABALHO 003/2013 – TERMO DE PARCERIA**  
**N.º 006/2015**

ORGÃO PARCEIRO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

OSCIPI PARCEIRA: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO CENTRO OESTE – ADESCO – RESPONSÁVEL DONIZETE DA SILVA.

DATA: 02/01/2015 – VIGENCIA: 31/12/2015

VALOR ESTIMADO ANO 2015: R\$ 6.659.040,00.

OBJETO: FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLICO NO DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE GOVERNO, ATRAVÉS DO FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES, EVENTOS, CONSULTÓRIAS, COOPERAÇÃO TÉCNICA E ASSESSORIA SEGUINDO AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS NA LEI Nº 9.790, DE 23 DE MARÇO DE 1999, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 3.100 DE 30 DE JUNHO DE 1999, (CONFORME PLANO DE TRABALHO APRESENTADO) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO/MT.

**Publicado por:**

Marisete Marchioro Barbieri

**Código Identificador:**0772795E

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**PLANO DE TRABALHO 003/2013 – TERMO DE PARCERIA**  
**N.º 007/2015**

ORGÃO PARCEIRO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

OSCIPI PARCEIRA: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO CENTRO OESTE – ADESCO – RESPONSÁVEL DONIZETE DA SILVA.

DATA: 02/01/2015 – VIGENCIA: 31/12/2015

VALOR ESTIMADO ANO 2015: R\$ 5.306.400,00

**BJETO: FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLICO NO DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE GOVERNO, ATRAVÉS DO FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES, EVENTOS, CONSULTORIAS, COOPERAÇÃO TÉCNICA E ASSESSORIA SEGUINDO AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS NA LEI Nº 9.790, DE 23 DE MARÇO DE 1999, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 3.100 DE 30 DE JUNHO DE 1999, (CONFORME PLANO DE TRABALHO) APRESENTADO) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO/MT).**

**Publicado por:**  
Marisete Marchioro Barbieri  
**Código Identificador:**3CDD858E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO ESTADO DE  
MATO GROSSO RESULTADO DA FASE DE PROPOSTA DE  
PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2014**

A Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, através de sua Presidente da Comissão de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que a empresa **PAZ AMBIENTAL LTDA – EPP**, CNPJ N. 10.331.864/0001-94, teve sua Proposta de Preço **DECLASSIFICADA**, abrindo-se *prazolegal* para apresentação de nova proposta no dia **20 de fevereiro de 2015**, as 10:00 horas (horário oficial de Sorriso MT).

**LUCIENE BABMARE HAHN QUINOT**  
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Marisete Marchioro Barbieri  
**Código Identificador:**6585A457

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
011/2015**

Pelo presente termo de Retificação do edital Pregão Presencial nº 11/2015 cujo OBJETO é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviço de manutenção hidráulica para os veículos e máquinas pertencentes à Frota Municipal, a administração pública, atendendo aos princípios basilares que norteiam a gestão pública, vem, por meio desta, **RETIFICAR** a data da abertura do certame constante no presente edital, de 05 de fevereiro de 2015 para 13 de fevereiro de 2015, harmonizado essa última data de abertura, com a publicada no aviso de licitação.

Portanto, doravante, leia-se como data de abertura do certame **dia 13 de fevereiro de 2015, mantendo-se os demais itens inalterados.**

**LUCIENE BABMARE HAHN QUINOT**  
Pregoeira do Município de Sorriso/MT

**Publicado por:**  
Marisete Marchioro Barbieri  
**Código Identificador:**C186997E

**PREVISO  
PORTARIA Nº 006/2015**

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor do(a) servidor(a) Sr(a). Karoline Vasconcelos Matos.”

O Diretor Executivo do Previsão - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17 e Art. 18, § 3º da Lei Complementar nº 170/2013, de 08 de maio de 2013.

**Resolve,**

**Art. 1º** Prorrogar o benefício de **Auxílio Doença** em favor do(a) servidor(a) **KAROLINE VASCONCELOS MATOS**, efetivo(a) no cargo de Professor de Educação Básica – Pedagogia 40H/S, Classe “B”, Nível “III”, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e

Cultura, com a totalidade da remuneração de contribuição a partir de 29/12/2014 e término em 31/12/2014, conforme processo do PREVISÃO n.º 2014.01.00000077, ou até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir de 29/12/2014, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.**

Sorriso/MT, 08 de Janeiro de 2015.

**ADELIO DALMOLIN**  
Diretor Executivo

**Publicado por:**  
Jeanne Grapiglia Machado da Silva  
**Código Identificador:**E82472C8

**PREVISO  
PORTARIA Nº 007/2015**

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor do(a) servidor(a) Sr(a). Ceni Aparecida Groff.”

O Diretor Executivo do Previsão - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17 e Art. 18, § 3º da Lei Complementar nº 170/2013, de 08 de maio de 2013.

**Resolve,**

**Art. 1º** Prorrogar o benefício de **Auxílio Doença** em favor do(a) servidor(a) **CENI APARECIDA GROFF**, efetivo(a) no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe “A”, Nível “II”, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, com a totalidade da remuneração de contribuição a partir de 04/01/2015 e término em 31/03/2015, conforme processo do PREVISÃO n.º 2014.01.00000066, ou até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir de 04/01/2015, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.**

Sorriso/MT, 08 de Janeiro de 2015.

**ADELIO DALMOLIN**  
Diretor Executivo

**Publicado por:**  
Jeanne Grapiglia Machado da Silva  
**Código Identificador:**16B9938E

**PREVISO  
PORTARIA Nº 008/2015**

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor do(a) servidor(a) Sr(a). Sonia Pires Cavalheiro.”

O Diretor Executivo do Previsão - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17 e Art. 18 § 3º da Lei Complementar nº 170/2013, de 08 de maio de 2013.

**Resolve,**

**Art. 1º** Prorrogar o benefício de **Auxílio Doença** em favor do(a) servidor(a) **SONIA PIRES CAVALHEIRO**, efetivo(a) no cargo de Auxiliar Administrativo, Classe “B”, Nível “VII”, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com a totalidade da

remuneração de contribuição a partir de 07/01/2015 e término em 04/02/2015, conforme processo do PREVISÃO n.º 104/2013, ou até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 07/01/2015, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.**

Sorriso/MT, 08 de Janeiro de 2015.

**ADELIO DALMOLIN**  
Diretor Executivo

**Publicado por:**  
Jeanne Grapiglia Machado da Silva  
**Código Identificador:**066E99DC

---

**PREVISÃO  
PORTARIA N.º 009/2015**

“Dispõe sobre a prorrogar do benefício de Auxílio Doença em favor do(a) servidor(a) Sr(a). Paulo Dias dos Santos.”

O Diretor Executivo do Previsão - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17 e Art. 18, § 3º da Lei Complementar nº 170/2013, de 08 de maio de 2013.

**Resolve,**

**Art. 1º** Prorrogar o benefício de **Auxílio Doença** em favor do(a) servidor(a) **PAULO DIAS DOS SANTOS**, efetivo(a) no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe “B”, Nível “III”, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, com a totalidade da remuneração de contribuição a partir de 05/01/2015 e término em 31/03/2015, conforme processo do PREVISÃO n.º 2014.01.00000068, ou até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir de 05/01/2015, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.**

Sorriso/MT, 08 de Janeiro de 2015.

**ADELIO DALMOLIN**  
Diretor Executivo

**Publicado por:**  
Jeanne Grapiglia Machado da Silva  
**Código Identificador:**FEC2C0D0

---

**PREVISÃO  
PORTARIA N.º 010/2015**

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor do(a) servidor(a) Sr(a). Janice Ramm.”

O Diretor Executivo do Previsão - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17 e Art. 18, § 3º da Lei Complementar nº 170/2013, de 08 de maio de 2013.

**Resolve,**

**Art. 1º** Prorrogar o benefício de **Auxílio Doença** em favor do(a) servidor(a) **JANICE RAMM**, efetivo(a) no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe “B”, Nível “II”, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com a totalidade da remuneração

de contribuição a partir de 15/12/2014 e término em 10/02/2015, conforme processo do PREVISÃO n.º 2014.01.00000090, ou até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir de 15/12/2014, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.**

Sorriso/MT, 08 de Janeiro de 2015.

**ADELIO DALMOLIN**  
Diretor Executivo

**Publicado por:**  
Jeanne Grapiglia Machado da Silva  
**Código Identificador:**04B8A8A6

---

**PREVISÃO  
PORTARIA N.º 011/2015**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Salário Maternidade em favor da servidora Sr.ª Catia Freitas Luciano”.

O Diretor Executivo do PREVISÃO - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 28, e seu § 4º, da Lei Complementar nº 170/2013 de 08 de maio de 2013.

**Resolve,**

**Art. 1º** Conceder o benefício de Salário Maternidade em favor da servidora Sr.ª **CATIA FREITAS LUCIANO**, efetiva no cargo de Enfermeira, Classe “C”, Nível “III”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com a totalidade da remuneração de contribuição a partir de 04/01/2015 e término em 03/05/2015, conforme processo do PREVISÃO n.º 2015.02.00000001.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de 04/01/2015.

**Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.**

Sorriso/MT, 13 de Janeiro de 2015.

**ADELIO DALMOLIN**  
Diretor Executivo

**Publicado por:**  
Jeanne Grapiglia Machado da Silva  
**Código Identificador:**5A8710F5

---

**PREVISÃO  
PORTARIA N.º 012/2015**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Salário Maternidade em favor da servidora Sr.ª Elizandra Andreolla Brizante”.

O Diretor Executivo do PREVISÃO - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 28, e seu § 4º, da Lei Complementar nº 170/2013 de 08 de maio de 2013.

**Resolve,**

**Art. 1º** Conceder o benefício de Salário Maternidade em favor da servidora Sr.ª **ELIZANDRA ANDREOLLA BRIZANTE**, efetiva no cargo de Contadora, Classe “A”, Nível “I”, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, com a totalidade da remuneração de

contribuição a partir de 05/01/2015 e término em 04/05/2015, conforme processo do PREVISÃO n.º 2015.02.00000002.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de 05/01/2015.

**Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.**

Sorriso/MT, 20 de Janeiro de 2015.

**ADELIO DALMOLIN**

Diretor Executivo

**Publicado por:**

Jeanne Grapiglia Machado da Silva

**Código Identificador:**042BE1C4

**PREVISÃO  
PORTARIA N.º 013/2015**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor do(a) servidor(a) Sr(a). Cleonice Araújo.”

O Diretor Executivo do Previsão - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17 da Lei Complementar nº 170/2013, de 08 de maio de 2013.

**Resolve,**

**Art. 1º** Conceder o benefício de **Auxílio Doença** em favor do(a) servidor(a) **CLEONICE ARAÚJO**, efetivo(a) no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe “A”, Nível “II”, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, com a totalidade da remuneração de contribuição a partir de 24/01/2015 e término em 24/02/2015, conforme processo do PREVISÃO n.º 2015.01.00000002, ou até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir de 24/01/2015, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.**

Sorriso/MT, 23 de Janeiro de 2015.

**ADELIO DALMOLIN**

Diretor Executivo

**Publicado por:**

Jeanne Grapiglia Machado da Silva

**Código Identificador:**9034EAC1

**PREVISÃO  
PORTARIA N.º 014/2015**

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor do(a) servidor(a) Sr(a). Heike Leane Brinkmann Knechtel.”

O Diretor Executivo do Previsão - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17 e Art. 18 § 3º da Lei Complementar nº 170/2013, de 08 de maio de 2013.

**Resolve,**

**Art. 1º** Prorrogar o benefício de **Auxílio Doença** em favor do(a) servidor(a) **HEIKE LEANE BRINKMANN KNECHTEL**, efetivo(a) no cargo de Vigilante de Endemias, Classe “B”, Nível “III”, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, com a totalidade da remuneração de contribuição a partir de 16/01/2015 e término em

28/02/2015, conforme processo do PREVISÃO n.º 2014.01.00000071, ou até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir de 16/01/2015, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.**

Sorriso/MT, 23 de Janeiro de 2015.

**ADELIO DALMOLIN**

Diretor Executivo

**Publicado por:**

Jeanne Grapiglia Machado da Silva

**Código Identificador:**451D2077

**PREVISÃO  
PORTARIA N.º 015/2015**

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor do(a) servidor(a) Sr(a). Silma de Souza Romeiro.”

O Diretor Executivo do Previsão - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17 e Art. 18 § 3º da Lei Complementar nº 170/2013 de 08 de maio de 2013.

**Resolve,**

**Art. 1º** Prorrogar o benefício de **Auxílio Doença** em favor do(a) servidor(a) **SILMA DE SOUZA ROMEIRO**, efetivo(a) no cargo de Professor Educação Básica – Pedagogia 20H, Classe “B”, Nível “VI”, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a totalidade da remuneração de contribuição a partir de 10/01/2015 e término em 20/03/2015, conforme processo do PREVISÃO n.º 099/2012, ou até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de 10/01/2015, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.**

Sorriso/MT, 23 de Janeiro de 2015.

**ADELIO DALMOLIN**

Diretor Executivo

**Publicado por:**

Jeanne Grapiglia Machado da Silva

**Código Identificador:**4B464FCA

**PREVISÃO  
PORTARIA N.º 016/2015**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor do(a) servidor(a) Sr(a). Moises Pereira.”

O Diretor Executivo do Previsão - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17 da Lei Complementar nº 170/2013, de 08 de maio de 2013.

**Resolve,**

**Art. 1º** Conceder o benefício de **Auxílio Doença** em favor do(a) servidor(a) **MOISES PEREIRA**, efetivo(a) no cargo de Operador de Máquinas I, Classe “A”, Nível “VII”, lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com a totalidade da remuneração de contribuição a partir de 04/02/2015 e término em

15/03/2015, conforme processo do PREVISÃO n.º 2015.01.00000001, ou até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir de 04/02/2015, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.**

Sorriso/MT, 23 de Janeiro de 2015.

**ADELIO DALMOLIN**

Diretor Executivo

**Publicado por:**

Jeanne Grapiglia Machado da Silva

**Código Identificador:**9866A601

**PREVISÃO  
PORTARIA N.º 017/2015**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor do(a) servidor(a) Sr(a). Elisabete Maximo Arantes.”

O Diretor Executivo do Previsão - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17 da Lei Complementar nº 170/2013, de 08 de maio de 2013.

**Resolve,**

**Art. 1º** Conceder o benefício de **Auxílio Doença** em favor do(a) servidor(a) **ELISABETE MAXIMO ARANTES**, efetivo(a) no cargo de Professor de Educação Básica – Pedagogia 40 H/S, Classe “B”, Nível “III”, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a totalidade da remuneração de contribuição a partir de 25/11/2014 e término em 22/02/2015, conforme processo do PREVISÃO n.º 2014.01.00000091, ou até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir de 25/11/2014, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.**

Sorriso/MT, 23 de Janeiro de 2015.

**ADELIO DALMOLIN**

Diretor Executivo

**Publicado por:**

Jeanne Grapiglia Machado da Silva

**Código Identificador:**1AA11119

**PREVISÃO  
PORTARIA N.º 018/2015**

“Dispõe sobre a cessação do benefício de Auxílio Doença em favor do(a) servidor(a) Sr(a). Raquel Jorge Kissler”

O Diretor Executivo do Previsão - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17 e Art. 18, § 3º da Lei Complementar nº 170/2013, de 08 de maio de 2013.

**Resolve,**

**Art. 1º** Cessar o benefício de **Auxílio Doença** em favor do(a) servidor(a) **RAQUEL JORGE KISSLER**, efetivo(a) no cargo de Professor de Educação Básica – Educação Física 20H/S, Classe “A”, Nível “I”, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a

partir de 31/01/2015, conforme processo do PREVISÃO n.º 2014.01.00000019, ou até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de 31/01/2015, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.**

Sorriso/MT, 30 de Janeiro de 2015.

**ADELIO DALMOLIN**

Diretor Executivo

**Publicado por:**

Jeanne Grapiglia Machado da Silva

**Código Identificador:**29B90C7C

**PREVISÃO  
PORTARIA N.º 019/2015**

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor do(a) servidor(a) Sr(a). Maria Natal Pereira de Carvalho.”

O Diretor Executivo do Previsão - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17 e Art. 18, § 3º da Lei Complementar nº 170/2013, de 08 de maio de 2013.

**Resolve,**

**Art. 1º** Prorrogar o benefício de **Auxílio Doença** em favor do(a) servidor(a) **MARIA NATAL PEREIRA DE CARVALHO**, efetivo(a) no cargo de Zeladora, Classe “A”, Nível “VI”, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a totalidade da remuneração de contribuição a partir de 28/01/2015 e término em 31/03/2015, conforme processo do PREVISÃO n.º 2014.01.00000040, ou até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir 28/01/2015, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.**

Sorriso/MT, 30 de Janeiro de 2015.

**ADELIO DALMOLIN**

Diretor Executivo

**Publicado por:**

Jeanne Grapiglia Machado da Silva

**Código Identificador:**35D0811D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO N.º 09/2015**

**DATA: 03 DE FEVEREIRO DE 2015**

**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - Anul. Total ou Parcial de Dotação, nos termos da Lei 4.320/64, e dá outras providências:

O Sr. Dilceu Rossatto, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição da República e tendo em vista o contido na Lei nº 2425/2014.

**DECRETA:**

Fica aberto Crédito Adicional Suplementar nos termos do Art. 41, I da Lei 4.320/64 no valor de até R\$ 200.000,00, para atender a seguinte dotação orçamentária:

01 - Câmara Municipal  
 01.001 - Câmara Municipal  
 01.001.01.031.0023.2.001 – Manutenção e Encargos da Câmara Municipal de Sorriso  
 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoa Civil.....R\$ 200.000,00  
**TOTAL.....R\$ 200.000,00**

**Art. 2º** - Para atender ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, às seguintes rubricas:

01 - Câmara Municipal  
 01.001 - Câmara Municipal  
 01.001.01.031.0023.2.001 - Manutenção e Encargos da Câmara Municipal de Sorriso  
 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....R\$ 100.000,00

4490.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 100.000,00

**TOTAL.....R\$ 200.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 04 de fevereiro de 2015.

**DILCEU ROSSATO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Beloni Brunoro  
**Código Identificador:**AACC5D51

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

A Câmara Municipal de Tangará da Serra – MT torna pública a formalização da Ata de Registro de Preço nº 1/2015:

ATA: 1/2015  
 OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustível.  
 CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT.  
 CONTRATADO: A. PIVA & PIVA LTDA  
 VIGÊNCIA: Até 31/12/2015  
 VALORES CONTRATADOS POR LITROS:

1 GASOLINA 100L R\$ 3,24  
 2 ETANOL 250L R\$ 2,07  
 3 DIESEL COMUM 500L R\$ 2,90  
 4 DIESEL S-10 3500L R\$ 3,08

Tangará da Serra-MT, 4 de fevereiro de 2015.

**ROMER SATOR YAMASHITA**  
 Presidente

**Publicado por:**  
 Lauro José Vaccari Garcia  
**Código Identificador:**5209E954

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**  
**EDITAL COMPLEMENTAR 003/2015 - P S 001/2013 - CONVOCAÇÃO**

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003/2015**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 001/2013**

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente edital para convocar os candidatos aprovado no Processo Seletivo nº. 001/2013, prorrogado através do Edital complementar nº. 011/2014 destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONVOCAR** a candidata classificada no Processo Seletivo nº. 001/2013, abaixo relacionados, para que compareça na Secretaria Municipal de Saúde dia **05/01/2015 às 13h00**, situada a Avenida Brasil nº 2350-E Jardim Europa, para informação sobre a contratação e local de trabalho:

| CARGO: 510 - ASSISTENTE DE GESTÃO - FARMÁCIA POPULAR |               |                         |                |       |           |
|------------------------------------------------------|---------------|-------------------------|----------------|-------|-----------|
| Nº.                                                  | Nº. INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO       | PROVA OBJETIVA | TOTAL | RESULTADO |
| 5                                                    | 300183        | FATIMA PEREIRA DA SILVA | 54             | 0     | 54        |

2. Os candidatos acima relacionados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração Saúde, situada à Avenida Brasil nº 2350-E – Jardim Europa, nos dias 06/02/2015 e 09/02/2015 das 09:00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00 munidos com cópia e original dos documentos abaixo relacionados:

- Comprovante de Escolaridade;
- Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho;
- Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cópia do CPF do pai, mãe e cônjuge;
- Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);
- Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);
- Carteira de registro profissional e certidão negativa do respectivo conselho de classe ao qual pertence;
- Comprovante de residência;
- Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP;
- Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa conforme modelo disponibilizado pelo departamento de pessoal;
- Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);
- Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);
- Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
- CPF dos filhos maiores de 14 anos;
- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);
- Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;
- Declaração de Imposto de Renda (ano base 2013);
- Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo a existência ou inexistência de Débitos municipais (Setor de Tributação);
- Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função;

3. O prazo de apresentação segue o item 2 deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subsequente, obedecida a ordem de classificação. Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

4. Será desclassificado o candidato que:

- não comparecer na data estipulada;
- não apresentar a documentação exigida no item 2. do presente Edital;



c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registre-se,  
publique-se e  
cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 04 de Fevereiro de 2015.

**PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA**

Prefeito Municipal

**MARIA DAS GRAÇAS SOUTO**

Secretária Municipal de Administração

**LUCILEIA OLIVEIRA RODRIGUES**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Juliana C. Mesquita Lemos

**Código Identificador:**2D3351E3

## SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

### REVOGAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 40/2014/SAMAE

## EM VIRTUDE DA ANULAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25/2014/SAMAE, CONCORRÊNCIA N.º 03/2014/SAMAE

**Concorrência n.º 03/2014/SAMAE**

**Partes:** MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, inscrito no CNPJ sob n.º 03.788.239/0001-66, localizado na Av. Brasil, n.º 2.350 N, Paço Municipal, pelo Prefeito Municipal Sr. **FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA**, e interveniente executor **SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ N.º 06.068.089/0001-04, localizado na Av. Brasil, n.º 2.350 N, Paço Municipal - Anexo, na cidade de Tangará da Serra/MT, por seu Diretor Geral **WESLEY LOPES TORRES**; e do outro lado a Empresa **SOLUTIONS CORP ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ: 07.461.414/0001-67, com sede na Rua 51, n.º 670, Bairro Boa Esperança, Cuiabá/MT, representado pelo Sócio Proprietário **ABENEL FRANCISCO DE MIRANDA JUNIOR**, **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE REDE PRESSURIZADA DE ESGOTO; ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO (EEE) E REATOR ANAEROBICO, NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT. **Valor Total:** R\$ 3.192.940,36 (três milhões, cento e noventa e dois mil, novecentos e quarenta reais e trinta e seis centavos). **Justificativa:** Nos termos do artigo 49, da Lei 8666/93, de ofício pela Administração Pública, ante constatação de erro no somatório dos serviços que compõem as Estações Elevatórias.

**Publicado por:**

Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida

**Código Identificador:**4B758094

## SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 03/2015/SAMAE

**Partes:** Contratante **SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ N.º 06.068.089/0001-04, localizado na Av. Brasil, n.º 2.350 N, Paço Municipal - Anexo, na cidade de Tangará da Serra/MT, por seu Diretor Geral **WESLEY LOPES TORRES**; e Contratada **EDSON FURQUIM ME (KAL QUIMIKA COM. E SERVIÇOS)**, inscrita no CNPJ: 17.908.249/0001-00, localizada na Av. São Sebastião, n.º 545, Verdão, Cuiabá/MT, CEP: 78.030-298, representada pelo Proprietário Sr. **EDSON FURQUIM**. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISE DE SAÍDA DE ÁGUA TRATADA E DAS REDES DE ABASTECIMENTO

**DO SAMAE. Valor Total:** R\$ 20.520,00. **Vigência:** início em 06 de janeiro de 2015 até 06 de janeiro de 2016.

**Publicado por:**

Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida

**Código Identificador:**C53978AC

## SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 02/2015/SAMAE

**Partes:** Contratante **SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ N.º 06.068.089/0001-04, localizado na Av. Brasil, n.º 2.350 N, Paço Municipal - Anexo, na cidade de Tangará da Serra/MT, por seu Diretor Geral **WESLEY LOPES TORRES**; e Contratada **ANALÍTICA QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ: 08.072.145/0001-00, localizada na Av. Dr. Pedro de Paula Lemos, n.º 85, sobre loja sala A, Bairro Domingos Zema, Micro Distrito de Santa Rita, Cidade Araxá - MG, CEP: 38181-179, representada pelo Sócio Proprietário Sr. **AIRES MARTINS**. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISE DE SAÍDA DE ÁGUA TRATADA E DAS REDES DE ABASTECIMENTO DO SAMAE. **Valor Total:** R\$ 1.188,00. **Vigência:** início em 06 de janeiro de 2015 até 06 de janeiro de 2016.

**Publicado por:**

Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida

**Código Identificador:**42423015

## SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2015/SAMAE

|                    |                                                                                                                                                                                                                                                              |
|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| TIPO               | PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 09/2014/SAMAE QUE FAZEM ENTRE SI AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS:                                                                                                                                              |
| CONTRATANTE        | SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ N.º 06.068.089/0001-04, localizado à Av. Brasil, 2.350 N, Paço Municipal - Anexo, na cidade de Tangará da Serra/MT. |
| CONTRATADA         | MELO EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME (INFOWEI INFORMÁTICA), inscrita no CNPJ N.º 07.146.280/0001-90, localizada na Rua Domicínio Pereira Barcelo, 330, Bairro Canjica, Cuiabá/MT, CEP: 78050-298.                                                      |
| OBJETO             | O presente Termo de Apostilamento tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA OS DEPARTAMENTOS DO SAMAE.<br>O presente Termo de Apostilamento tem como fundamento o artigo Art. 65, inciso I, alínea “a” e parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93.     |
| ASSINATURA E PRAZO | Data de Assinatura 21/01/2015.                                                                                                                                                                                                                               |
| SIGNATÁRIOS        | CONTRATANTE: Representado pelo Diretor Geral <b>WESLEY LOPES TORRES</b> ; CONTRATADA: Representada pelo Sr. <b>EDSON FACAIA DE MELO</b> .                                                                                                                    |

**Publicado por:**

Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida

**Código Identificador:**13A857E5

## SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 01/2015/SAMAE

**Partes:** Contratante **SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ N.º 06.068.089/0001-04, localizado na Av. Brasil, n.º 2.350 N, Paço Municipal - Anexo, na cidade de Tangará da Serra/MT, por seu Diretor Geral **WESLEY LOPES TORRES**; e Contratada **JCTM COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 00.817.018/0001-80, localizada na Rua Roberto Rocha, n.º 417, Centro, Belford Roxo/RJ, CEP: 26.130-200, Tel: (55 21)2761-0578, representada pelo Sócio Diretor Sr. **JOSÉ CLAUDIO DA ROSA SOUZA**. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDIDOR DE VAZÃO TIPO MOLINETE FLUVIOMÉTRICO PARA SERVIÇOS DO SAMAE. **Valor Total:** R\$ 11.500,00. **Vigência:** início em 05 de janeiro de 2015 até 05 de julho de 2015.

**Publicado por:**

Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida

**Código Identificador:**3B13B109

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 13/2015**

EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 13/2015  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT  
 CONTRATADO: AUTO PEÇAS PAVAN LTDA -EPP  
 OBJETO: O OBJETO DESTE CONTRATO É O FORNECIMENTO DE PEÇAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS, OBSERVADAS AS NORMAS ESTABELECIDAS NO EDITAL DO PREGÃO Nº. 48/2014 E SEUS ANEXOS, BEM COMO A PROPOSTA DA CONTRATADA, QUE INTEGRAM E COMPLETAM ESTE CONTRATO, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO, OBEDECIDAS AS DISPOSIÇÕES PERTINENTES DA LEI Nº. 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.  
 VALOR: R\$ 73,00  
 VIGÊNCIA: 04/02/2015 A 16/07/2015  
 FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

**MILTON JOSE TONIAZZO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Elizangela de Oliveira Azevedo Santos  
**Código Identificador:**8FCB9BD8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO 02.2015**

**AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2015**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Terra Nova do Norte, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade supramencionada, com as seguintes características:

**OBJETO:** Obra de construção de Unidade de Apoio à Distribuição de Alimentos da agricultura Familiar – UADAA, conforme meta 02 do contrato de repasse nº. 375986-45/2011/MDS.

**RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** DIA 20/02/2015 HORAS: 8:00.

**LOCAL:** Avenida Cloves Felício Vettorato, 101, Centro, Terra Nova do Norte – MT.

**EDITAL E ESCLARECIMENTOS:** Endereço acima, no horário das 7:00 às 13:00; FONE (66) 3534 – 2500 FAX: (66) 3534-1228, o edital completo estará disponível no site [www.terranovadonorte.mt.gov.br](http://www.terranovadonorte.mt.gov.br).

Terra Nova do Norte – MT, 04 de fevereiro de 2015.

**ELIZANGELA DE OLIVEIRA AZEVEDO DO SANTOS**  
 Presidente da CPL

**Publicado por:**  
 Elizangela de Oliveira Azevedo Santos  
**Código Identificador:**81D89E2E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL 05.2015**

**PREGÃO PRESENCIAL – DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM Nº. 05/2015**

A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte-MT, através de sua Pregoeira, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2015, tendo como objeto Serviços de Transporte Escolar, manutenção do veículo, motorista e combustível por conta da contratada, com pagamento por quilômetro rodado através de medição

mensal em trechos das diversas regiões do interior do Município de Terra Nova do Norte - MT, constantes do anexo I, parte integrante do edital de Pregão 05/2015, com recursos oriundos do tesouro municipal e Convênio com a Secretaria de Estado de Educação, com realização prevista para o dia 19 de fevereiro de 2015, às 13h00min (treze horas), horário de Mato Grosso. O edital completo estará disponível no site [www.terranovadonorte.mt.gov.br](http://www.terranovadonorte.mt.gov.br) e também no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT / Departamento de Licitações, sito Cloves Felício Vettorato, 101, Centro, Terra Nova do Norte - MT.

Terra Nova do Norte - MT, 04 de fevereiro de 2015.

**ELIZANGELA DE OLIVEIRA AZEVEDO DO SANTOS**  
 Pregoeira

**Publicado por:**  
 Elizangela de Oliveira Azevedo Santos  
**Código Identificador:**7CF5E62A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONCURSO PUBLICO 001/2014 026 EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Concurso Público Realizado em 21 de Junho de 2014 e homologado através do Decreto nº. 033, de 27 de Junho de 2014; **CONVOCA**, pelo presente Edital o Candidato Aprovado, para preenchimento de vaga existente, conforme relação abaixo:

**CARGO: AUXILIAR DE LIMPEZA**

| CLASS          | NOME                  | LOTAÇÃO                          |
|----------------|-----------------------|----------------------------------|
| 1º CAD RESERVA | ELIANE BIER           | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| 2º CAD RESERVA | JÉSSICA DAIANE GEBIEN | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |

**CARGO: AUXILIAR DE NUTRIÇÃO**

| CLASS          | NOME                          | LOTAÇÃO                          |
|----------------|-------------------------------|----------------------------------|
| 1º CAD RESERVA | KEILA IRACEMA BAUERMAN SPEZIA | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| 2º CAD RESERVA | VANUZA VALENTE BARBOSA        | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |

**CARGO: TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM INFORMÁTICA**

| CLASS    | NOME                          | LOTAÇÃO                          |
|----------|-------------------------------|----------------------------------|
| APROVADO | MEC UZAID BEZERRA DE SIQUEIRA | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |

O candidato convocado através deste Edital terá prazo de 30 (trinta) dias a contar desta data, 04 de fevereiro de 2015, para tomar posse no referido cargo.

O Candidato deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, apresentando documentação original e fotocópia autenticada em cartório dos seguintes documentos:

Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal, pela Medicina do Trabalho;

Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Cartão do PIS/PASEP;

Carteira de Habilitação (para Motoristas e operadores de Máquinas);

Carteira de Vacinação dos Filhos Menores de 05 anos (se for o caso);

Cédula de Identidade;

Certidão de Casamento ou Nascimento;

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

Certidão de Reservista, CDI (Quando Masculino);

Certidão negativa de débito fiscal junto ao Município;

Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos 05 (cinco) anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

Comprovante de endereço residencial;

Comprovante de Escolaridade;

Certidão de quitação eleitoral;

Conta Corrente;

**CTPS**

Declaração de Bens do candidato no ato da posse;  
Declaração negativa de acumulo de cargo público;  
Foto 3x4 colorida (atual);  
Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;  
Título de Eleitor;  
A Falta de quaisquer documentos e bem como a não apresentação de conformidade com o Edital, implicará na inabilitação do candidato.

Terra Nova do Norte – MT, 04 de Fevereiro de 2015.

**MILTON JOSÉ TONIAZZO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elaine Maisa Maciel

**Código Identificador:**6FE17080

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EDITAL RESUMIDO TOMADA DE PREÇOS 002/2015**

**TOMADA DE PREÇOS 002/2015 – EDITAL RESUMIDO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOIRO**, Estado de Mato Grosso, torna público, que se acha aberta a **TOMADA DE PREÇOS nº 002/2015**, destinada a receber proposta para Reforma e Ampliação da Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus, que ocorrerá no dia 23 (vinte e três) de Fevereiro de 2015, às 10h00minh, quando haverá a abertura dos envelopes com documentação e propostas, em ato público, na sede da Prefeitura Municipal de Tesouro (MT), sita Avenida Humberto Marcílio, nº 173, Bairro Centro, CEP – 78775-000.

O Edital completo poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Tesouro em seu horário normal de expediente no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), sendo que outras informações poderão ser feitas pelo telefone (66) 3435-1118, no Setor de Licitações da Prefeitura.

TESOIRO – MT, 04 de JANEIRO de 2015.

**RICARDO VINÍCIUS SILVA COSTA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Ricardo Vinícius Silva Costa

**Código Identificador:**F3A518F7

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015 - PROCESSO Nº 002/2015**

A Prefeitura Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitações - CPL, em cumprimento aos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que, conforme a licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015, relativa ao Processo Licitatório sob nº 002/2015, cujo objeto refere-se à Aquisição de 01 (um) Ônibus Rodoviário usado, de ano de fabricação de 2004 ou posterior, com potência mínima de 280CV, movido a óleo diesel, de conformidade com as características e a descrição detalhada no Anexo I do edital da licitação, sagrou-se vencedora do certame a proponente OCEAN TRANSPORTES E TURISMO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 39.021.167/0001-74, estabelecida na Cidade de Jandira - SP, com o valor total de R\$ 129.900,00 (cento e vinte e nove mil e novecentos reais), sob o critério de menor preço. Publique-se e afixe-se.

União do Sul, MT, 04 de fevereiro de 2015.

**ERINEU DIESEL**

Presidente da C.P.L.

**ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Erineu Diesel

**Código Identificador:**46A878D4

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL - MT -**  
**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL COMPLEMENTAR Nº 07**  
**AO EDITAL Nº 001/2014**

O Prefeito do Município de União do Sul - MT, Sr. **Ildo Ribeiro de Medeiros**, através da Comissão de Fiscalização e Organização do Concurso Público nº 001/2014, nomeada pelo Decreto 931, de 21/11/2014, torna público o Edital Complementar Nº 07 ao Edital do Concurso Público Nº 001/2014, com a seguinte redação:

**Art. 1º** - A Banca Examinadora junto com a comissão de fiscalização do Concurso Público, através da empresa contratada informa que todos os questionamento e recursos protocolados em relação as notas, cartão de respostas, e classificação do Resultado Preliminar foram devidamente sanadas.

**Art. 2º** - Torna público o **Resultado Final ANEXO I**, do Concurso Público 001/2014 da Prefeitura Municipal de União do Sul.

**Art. 3º** - O edital completo contendo o **ANEXO I** está disponível para consulta no mural e no site da Prefeitura Municipal de União do Sul <http://www.uniaodosul.mt.gov.br> e no site da empresa organizadora <http://www.consultoriaatos.com/concursos/>.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais disposições do **EDITAL n.º 001/2014**. Este Edital Complementar 07 do Concurso Público 001/2014, entra em vigor na data de 04 de Fevereiro de 2015.

União do Sul – MT, 04 de Fevereiro de 2015.

**ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**ERINEU DIESEL**

Presidente da Comissão do Concurso Público 001/2014.

**Publicado por:**

Erineu Diesel

**Código Identificador:**01509E86

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015**

O Pregoeiro do Município de Vale de São Domingos - MT, torna público e dá ciência aos interessados que na publicação da referida Licitação de gêneros alimentícios da merenda escolar, que está previsto a abertura para o dia 16/02/2015, conforme publicação no jornal da AMM Nº 2158 PAGINA 175, NO DIA 04/02/2015, E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 26469 PAGINA 61 E NO DIA 03/02/2015. **Onde se lê:** “DATA DE ABERTURA: 16/02/2015AS 08:00 HORAS” **Leia-se:** “DATA DE ABERTURA: 18/02/2015AS 08:00 HORAS”. Vale de São Domingos, 04 de Fevereiro de 2015.

**EDINALDO FERREIRA DE SANTANA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Edinaldo Ferreira de Santana

**Código Identificador:**E9B0BEB2

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 04/2015/GAB/SME/VG**

Dispõe sobre a Retificação do Art. 19 da Portaria 24/2014/GAB/SME/VG, que disciplina critérios e procedimentos a serem adotados para o Processo de Atribuição de Classes e/ou Aulas, bem como do Regime de Jornada de Trabalho para Técnicos (TSAE, TAE, TDE).

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VÁRZEA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de reorganizar o Processo de Atribuição de Classes e/ou Aulas, bem como do Regime de Jornada de Trabalho para Técnicos (TSAE, TAE, TDE), devido à suspensão do processo ocorrido no dia 03/02/2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar que a 3ª Etapa do Processo de Atribuição de Classes e/ou Aulas, bem como do Regime de Jornada de Trabalho para os Técnicos da Rede Municipal de Ensino, seja efetivada nas Unidades Escolares no dia **05/02/2015**, devendo cada diretor (a), responsabilizar-se pela transparência e lisura do processo de Atribuição.

**Art. 2º** - Determinar que as Vagas Livres ou em Substituição oferecidas aos candidatos para contrato temporário deverá seguir rigorosamente as disposições contidas na Portaria 26/2014/GAB/SME/VG, com relação a quantidade de Professores e Técnicos (TSAE, TAE, TDE), sendo de responsabilidade do Diretor a composição do quadro de Pessoal dentro dos limites das vagas estabelecidas na Portaria 26/2014/GAB/SME/VG.

**Art. 3º** - Determinar que o Gestor e a Comissão de Trabalho da Unidade Escolar constituída pela Portaria Nº 26/2014/GAB/SME/VG, deverão seguir rigorosamente o Edital de Publicação do Resultado da Contagem de Pontos para Contrato Temporário dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, publicado no dia **19/01/2015**.

**Art. 4º** - Os Profissionais da Educação classificados no Processo Seletivo Simplificado, que atribuíram Classes e/ou Aulas, no dia **03/02/2015**, no Centro Municipal de Atendimento Especializado e Apoio à Inclusão “João Ribeiro Filho”, deverá fazer nova atribuição na Unidade Escolar para a qual contou ponto, posto que o processo de atribuição do dia **03/01/2015**, foi anulado por ter sofrido efeito suspensivo”.

**Art. 5º** - Determinar que os gestores das Unidades Escolares encaminhem a Secretaria Municipal de Educação o Quadro de Pessoal, no dia **06/02/2015**, impreterivelmente, constando a situação real da escola em conformidade com a Portaria Nº 26/2014/GAB/SME/VG e Matriz Curricular no que diz respeito ao número de vagas existentes.

**Art. 6º** - Os gestores das Unidades Escolares que descumprirem as orientações desta Portaria, praticando ações que comprometam a legalidade e a transparência no processo supracitado, serão responsabilizados pelos seus atos na forma da lei.

**Art. 7º** - Os casos não previstos nesta portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Várzea Grande, 03 de janeiro de 2015.

REGISTRA-SE,  
PUBLICA-SE E  
CUMPRE – SE.

**SILVIO APARECIDO FIDELIS**  
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Letícia Baldini da Costa  
**Código Identificador:**F5C03835

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 4.066/2015**

Altera o anexo V da lei complementar 3.728/2012 e dá outras providências.

**WALACE SANTOS GUIMARÃES**, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1.º** - Ficam criados no anexo V da lei complementar n.º 3.728/2012 os seguintes cargos:

ANEXO V

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

| CARGO                          | NÍVEL DE ESCOLARIDADE | QUANTIDADE | SUBSÍDIO |
|--------------------------------|-----------------------|------------|----------|
| ...                            | ...                   | ...        | ...      |
| Ouvidor Geral                  | Ensino Superior       | 01         | 3.200,00 |
| Assessor Especial da Ouvidoria | Nível Médio           | 01         | 2.400,00 |

**Art. 2.º** - As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta da dotação específica da Câmara de Vereadores de Várzea Grande/MT.

**Art. 3.º** - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 30 de janeiro de 2015.

**WALACE SANTOS GUIMARÃES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Baldini da Costa  
**Código Identificador:**3AD5668C

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**TERMO DE DESISTÊNCIA DE CONCURSO PÚBLICO (APÓS A NOMEAÇÃO)**

**TOMAZ AQUINO RAMOS**, RG: 720.390 – SSP/MT e CPF: 581.836.391-00. O candidato já identificado habilitado no teste Seletivo, realizado pela Regional de Saúde de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, na categoria funcional de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, por este ato que **DESISTE, DEFINITIVAMENTE, de sua nomeação**, efetivada por intermédio do decreto de convocação nº 017/2008, de 17/03/2008, publicada no Jornal da AMM do dia 09 de setembro de 2009 e do termo de posse datado de 01 de abril de 2008.

**Publicado por:**  
Nalice Marques Nantes Shimizu  
**Código Identificador:**96B181EF

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2015**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 007, de 05 de janeiro de 2015, tendo como objeto a contratação de serviços de centro de recuperação de dependentes químicos para assistência e recuperação das pacientes: **Lilian Graciela Ferreira Coelho e Adalcina Ruiz**, opina em efetuar a contratação da empresa: **SILVA**

**SATO & CIA LTDA - ME, CNPJ: 21.112.583/0001-12**, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 04 de fevereiro de 2015

**NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU**

Presidente C.P.L.

**Publicado por:**  
Nalice Marques Nantes Shimizu  
**Código Identificador:**D3A39CA5

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004/2015 PRORROGAÇÃO**  
**DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES**

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal, Legislação Municipal Vigente e Demais Legislações Pertinentes, **TORNA PÚBLICO** nos termos do Edital de Processo Seletivo Nº **001/2015**:

I. Divulgar que em virtude de problemas técnicos no Web Site, onde a quantidade de Candidatos Inscritos não condiz com a Relação Divulgada no dia 30 de Janeiro de 2015, havendo uma diferença de aproximadamente de 150 (cento e cinquenta) Inscrições;

II. Resolve Prorrogar o Período de Inscrições a partir do dia **04 de Fevereiro até o dia 09 de Fevereiro de 2015**, logo, esta medida visa a isonomia do Processo Seletivo para que os Candidatos que não tiveram o seu nome incluso na Relação de Candidatos Inscritos, possam estar protocolando recurso ou realizando novas Inscrições para o Certame;

III. Divulgar nova data da realização das provas Escrita e Prática para o dia **22/02/2014** e o Novo Cronograma de Realização do Certame (Anexo I);

IV. O presente Edital está disponível nos endereços eletrônicos: **www.amm.org.br**, **www.vilarica.mt.gov.br** e **www.sydcon.com.br** e afixada no **Mural da Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT**.

Vila Rica - MT, **03 de Fevereiro de 2015**.

**FERNANDA RICHARD DA SILVA**  
Presidente da Comissão de Fiscalização

**LUCIANO MARCOS ALENCAR**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2015**

| DATA                          | HORÁRIO                                                         | ATIVIDADE                                                                      | LOCAL                                                                                           |
|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 04/02/2015<br>à<br>09/02/2015 | 00h00min dia<br>04/02/2015<br>até<br>24h00min dia<br>08/02/2015 | Período de Inscrições no<br>Endereço Eletrônico:<br>www.sydcon.com.br          | www.sydcon.com.br                                                                               |
| 10/02/2015                    | 17h00min                                                        | Divulgação da Relação das<br>Inscrições                                        | Quadro de Avisos da Prefeitura<br>www.vilarica.mt.gov.br<br>www.amm.org.br<br>www.sydcon.com.br |
| 11/02/2015                    | 13h00min às<br>18h00min                                         | Prazo para Recurso sobre as<br>Inscrições.                                     | Prefeitura Municipal<br>Setor de Protocolo<br>prefeituravilarica@yahoo.com.br                   |
| 12/02/2015                    | 17h00min                                                        | Julgamento dos Recursos<br>sobre as Inscrições e<br>Homologação Definitiva das | Quadro de Avisos da Prefeitura<br>www.vilarica.mt.gov.br<br>www.amm.org.br                      |

|            |                         | Inscrições                                                                       | www.sydcon.com.br                                                                               |
|------------|-------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 13/02/2015 | 17h00min                | Divulgação Local de<br>Realização das Provas<br>Objetivas de Múltipla<br>Escolha | Quadro de Avisos da Prefeitura<br>www.vilarica.mt.gov.br<br>www.amm.org.br<br>www.sydcon.com.br |
| 22/02/2015 | 08h00min às<br>11h00min | Realização da Prova<br>Objetiva de Múltipla<br>Escolha                           | Quadro de Avisos da Prefeitura<br>www.vilarica.mt.gov.br<br>www.amm.org.br<br>www.sydcon.com.br |
| 23/02/2015 | 17h00min                | Divulgação dos Gabaritos<br>da Prova Objetiva de<br>Múltipla Escolha             | Quadro de Avisos da Prefeitura<br>www.vilarica.mt.gov.br<br>www.amm.org.br<br>www.sydcon.com.br |
| 24/02/2015 | 13h00min às<br>18h00min | Prazo para Recurso sobre os<br>Gabaritos da Prova<br>Objetiva.                   | Prefeitura Municipal<br>Setor de Protocolo<br>prefeituravilarica@yahoo.com.br                   |
| 27/02/2015 | 17h00min                | Julgamento dos Recursos<br>sobre os Gabaritos da Prova<br>Objetiva.              | Prefeitura Municipal                                                                            |
| 27/02/2015 | 17h00min                | Divulgação do Resultado da<br>Prova Objetiva de Múltipla<br>Escolha.             | Quadro de Avisos da Prefeitura<br>www.vilarica.mt.gov.br<br>www.amm.org.br<br>www.sydcon.com.br |

**ANEXO II**  
**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2015**

| DATA       | HORÁRIO                 | ATIVIDADE                                                                                  | LOCAL                                                                                           |
|------------|-------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 02/03/2015 | 13h00min às<br>18h00min | Prazo para Recurso sobre<br>o Resultado da Prova<br>Objetiva de Múltipla<br>Escolha.       | Prefeitura Municipal<br>Setor de Protocolo<br>prefeituravilarica@yahoo.com.br                   |
| 03/03/2015 | 17h00min                | Julgamento dos Recursos<br>sobre o Resultado da<br>Prova Objetiva de<br>Múltipla Escolha.  | Prefeitura Municipal                                                                            |
| 04/03/2015 | 17h00min                | Divulgação do Resultado<br>Final.                                                          | Quadro de Avisos da Prefeitura<br>www.vilarica.mt.gov.br<br>www.amm.org.br<br>www.sydcon.com.br |
| 05/03/2015 | 13h00min às<br>18h00min | Prazo para Recurso<br>Sobre o Resultado Final.                                             | Prefeitura Municipal<br>Setor de Protocolo<br>prefeituravilarica@yahoo.com.br                   |
| 06/03/2015 | 17h00min                | Julgamento dos Recursos<br>Sobre o Resultado Final.                                        | Prefeitura Municipal                                                                            |
| 06/03/2015 | 17h00min                | Divulgação do Resultado<br>Final Definitivo para<br>Homologação pelo<br>Prefeito Municipal | Quadro de Avisos da Prefeitura<br>www.vilarica.mt.gov.br<br>www.amm.org.br<br>www.sydcon.com.br |

**Publicado por:**  
Ivanilde Tscha  
**Código Identificador:**A9D5FC9E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 028/2015**

PORTARIA N.º 028/2015 De 03 de Fevereiro de 2015.

**LUCIANO MARCOS ALENCAR**, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E:**

Art. 1º- **Exonerar a pedido** a servidora **ANDREIA SCHIRMANN DEMETRIO**, portador do CPF sob o nº 026.990.841-23 lotado na Secretaria de saúde, matrícula nº 337, do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRÁ – SE**

Gabinete do Prefeito Municipal.

**LUCIANO MARCOS ALENCAR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ivanilde Tscha  
**Código Identificador:**557F555E

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/2015**

**ADESÃO AO PREGÃO Nº 033/2014 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO 046/2014**

**VALIDADE: 12 (Doze) MESES**

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através do Prefeito Municipal de Alto Paraguai, Adair José Alves Moreira, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 0928786-8, SSP/MT, e inscrito no CPF sob o n.º 604.418.441-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº018/2013** publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS (AMM), JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa, **ADILVAN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, sediada na Rua Comandante Costa, 2.337, Bairro Porto, Cuiabá/MT, inscrito no CNPJ sob o nº 02.192.932/0001-09, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, Decreto Municipal Nº004/2009 e em conformidade com as disposições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PSFS E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI – MT.**

**Parágrafo Segundo** - Através da presente ata ficam registrados os preços em anexo, para aquisição conforme abaixo especificados onde a empresa sagrou-se vencedora nos lotes 03, 05, 06, 07, 10, e 11, totalizando **R\$ 1.370.139,00** (Hum Milhão Trezentos e Setenta Mil Cento e Trinta e Nove Reais).

**VALORES REGISTRADOS**

**MEDICAMENTOS**

| LOTE 3 – SUSPENSÃO          |                                          |         |        |              |            |                   |
|-----------------------------|------------------------------------------|---------|--------|--------------|------------|-------------------|
| ITEM                        | DESCRIÇÃO                                | UNID    | QTDE   | MARCA        | MEDIA UNIT | TOTAL MEDIA       |
| -                           | ALBENDAZOL SUSPENSÃO                     | Frasco  | 10.000 | P. DONADUZZI | 1,27       | 12.700,00         |
| -                           | AMOXICILINA 250 MG/5 ML SUSPENSÃO ORAL   | Frasco  | 20.000 | P. DONADUZZI | 2,45       | 49.000,00         |
| -                           | AMPICILINA SUSPENSÃO ORAL 250 MG / 5 ML  | Frasco  | 20.000 | P. DONADUZZI | 2,73       | 54.600,00         |
| -                           | BENZOATO DE BENZILA SOLUÇÃO TOPICA       | Frasco  | 1500   | SOBRAL       | 2,13       | 3.195,00          |
| -                           | CEFALEXINA 250 MG / 5 ML                 | Frasco  | 20.000 | TEUTO        | 3,88       | 77.600,00         |
| -                           | DEXCLORFENIRAMINA SUSPENSÃO              | Frasco  | 10.000 | P. DONADUZZI | 1,38       | 13.800,00         |
| -                           | HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSPENSÃO          | Frasco  | 20.000 | SOBRAL       | 2,00       | 40.000,00         |
| -                           | IODETO DE POTASSIO XAROPE                | Frasco  | 20.000 | SOBRAL       | 1,90       | 38.000,00         |
| -                           | MEBENDAZOL SUSPENSÃO                     | Frasco  | 18.000 | SOBRAL       | 0,88       | 15.840,00         |
| -                           | METRONIDAZOL SUSPENSÃO                   | Frasco  | 15.000 | P. DONADUZZI | 2,13       | 31.950,00         |
| -                           | NISTATINA SUSPENSÃO                      | Frasco  | 1.000  | P. DONADUZZI | 2,64       | 2.640,00          |
| -                           | SALBUTAMOL XAROPE                        | Frasco  | 8.000  | P. DONADUZZI | 1,36       | 10.880,00         |
| -                           | SORO ORAL                                | Unidade | 3.800  | P. DONADUZZI | 0,73       | 2.774,00          |
| -                           | SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SUSP. ORAL | Frasco  | 20.000 | P. DONADUZZI | 1,52       | 30.400,00         |
| -                           | SULFATO FERROSO XAROPE                   | Frasco  | 12.000 | QUIMIFAR     | 3,06       | 36.720,00         |
| <b>TOTAL DO LOTE 3.....</b> |                                          |         |        |              |            | <b>420.099,00</b> |

| LOTE 5 – COMPRIMIDO |                                                        |                          |        |              |            |             |
|---------------------|--------------------------------------------------------|--------------------------|--------|--------------|------------|-------------|
| ITEM                | DESCRIÇÃO                                              | UNID                     | QTDE   | MARCA        | MEDIA UNIT | TOTAL MEDIA |
| -                   | ACIDO ACETIL SALICILICO ADULTO 500 MG                  | Comprimido               | 15.000 | SOBRAL       | 0,05       | 750,00      |
| -                   | ACIDO FOLICO 5 MG                                      | Comprimido               | 6.000  | TEUTO        | 0,08       | 480,00      |
| -                   | ALBENDAZOL 400 MG                                      | Comprimido               | 20.000 | P. DONADUZZI | 0,57       | 11.400,00   |
| -                   | ALDACTONE 100 MG                                       | Comprimido               | 15.000 | CELLOFARMA   | 0,30       | 4.500,00    |
| -                   | ALDACTONE 25 MG                                        | Comprimido               | 15.000 | CELLOFARMA   | 0,38       | 5.700,00    |
| -                   | ALENDRONATO SODIO 70 MG                                | Comprimido               | 1.500  | E.M.S        | 1,55       | 2.325,00    |
| -                   | ALOPURINOL 300 MG                                      | Comprimido               | 8.000  | P.DONADUZZI  | 0,16       | 1.280,00    |
| -                   | AMINOFILINA 100 MG                                     | Comprimido               | 10.000 | P.DONADUZZI  | 0,31       | 3.100,00    |
| -                   | AMIODARONA 100 MG                                      | Comprimido               | 10.000 | GEOLAB       | 0,25       | 2.500,00    |
| -                   | AMIODARONA 200 MG                                      | Comprimido               | 10.000 | GEOLAB       | 0,32       | 3.200,00    |
| -                   | AMOXICILINA 500 MG                                     | Comprimido               | 80.000 | P.DONADUZZI  | 0,18       | 14.400,00   |
| -                   | AMPICILINA 500 MG                                      | Comprimido               | 80.000 | P.DONADUZZI  | 0,18       | 14.400,00   |
| -                   | ANLOPIDINO 5 MG                                        | Comprimido               | 7.000  | GEOLAB       | 0,15       | 1.050,00    |
| -                   | AZITROMICINA 500MG                                     | Comprimido               | 20.000 | P.DONADUZZI  | 0,58       | 11.600,00   |
| -                   | CARBONATO CALCIO D 500 MG                              | Caixa com 50 unidades    | 100    | HIPOLABOR    | 30,59      | 3.059,00    |
| -                   | CARVEDILOL 12,5 MG                                     | Comprimido               | 3.600  | E.M.S        | 0,25       | 900,00      |
| -                   | CARVEDILOL 6,25 MG                                     | Comprimido               | 2.500  | E.M.S        | 0,22       | 550,00      |
| -                   | CEFALEXINA 500 MG                                      | Comprimido               | 80.000 | TEUTO        | 0,32       | 25.600,00   |
| -                   | CIMETIDINA 200 MG                                      | Comprimido               | 30.000 | P.DONADUZZI  | 0,10       | 3.000,00    |
| -                   | CINARIZINA 25 MG                                       | Comprimido               | 10.000 | PHARLAB      | 0,55       | 5.500,00    |
| -                   | CINARIZINA 75 MG                                       | Comprimido               | 20.000 | PHARLAB      | 0,81       | 16.200,00   |
| -                   | CLOPIDOGREL 75 MG                                      | Comprimido               | 2.200  | NOVARTIS     | 1,97       | 4.334,00    |
| -                   | DACTIL OB                                              | Comprimido               | 1.000  | AVENTIS      | 1,05       | 1.050,00    |
| -                   | DICLOFENACO DE POTASSIO 50 MG                          | Comprimido               | 80.000 | P.DONADUZZI  | 0,08       | 6.400,00    |
| -                   | DICLOFENACO DE SODIO 50 MG                             | Comprimido               | 20.000 | P.DONADUZZI  | 0,05       | 1.000,00    |
| -                   | DIPIRONA SÓDICA 500 MG                                 | Comprimido               | 50.000 | P.DONADUZZI  | 0,09       | 4.500,00    |
| -                   | DIGOXINA 25 MG                                         | Comprimido               | 15.000 | P.DONADUZZI  | 0,08       | 1.200,00    |
| -                   | IBUPROFENO 600 MG                                      | Comprimido               | 80.000 | P.DONADUZZI  | 0,15       | 12.000,00   |
| -                   | IBUPROFENO 300 MG                                      | Comprimido               | 40.000 | TEUTO        | 0,14       | 5.600,00    |
| -                   | LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL (CICLO21) 0,03 + 0,15 | Caixa com 21 comprimidos | 8.000  | BIOLAB       | 0,15       | 1.200,00    |
| -                   | LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MG                              | Comprimido               | 4.000  | U. QUIMICA   | 0,84       | 3.360,00    |
| -                   | LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MG                              | Comprimido               | 4.000  | U. QUIMICA   | 1,10       | 4.400,00    |

|                             |                                              |                       |        |              |      |                   |
|-----------------------------|----------------------------------------------|-----------------------|--------|--------------|------|-------------------|
| -                           | MEBENDAZOL 100 MG                            | Comprimido            | 40.000 | SOBRAL       | 0,05 | 2.000,00          |
| -                           | METOCLOPRAMIDA 10 MG                         | Comprimido            | 20.000 | HIPOLABOR    | 0,18 | 3.600,00          |
| -                           | METRONIDAZOL 250 MG                          | Comprimido            | 20.000 | P.DONADUZZI  | 0,07 | 1.400,00          |
| -                           | MONONITRATO DE ISOSSORBIDA                   | Comprimido            | 8.000  | SANVAL       | 0,25 | 2.000,00          |
| -                           | NORESTIN                                     | Comprimido            | 40.000 | BIOLAB       | 0,55 | 22.000,00         |
| -                           | OMEPRAZOL 20 MG                              | Comprimido            | 35.000 | P.DONADUZZI  | 0,09 | 3.150,00          |
| -                           | PANTOPRAZOL 40 MG                            | Comprimido            | 24.000 | EUROFARMA    | 0,63 | 15.120,00         |
| -                           | PARACETAMOL 500 MG                           | Comprimido            | 5.000  | P.DONADUZZI  | 0,08 | 400,00            |
| -                           | PARACETAMOL 750 MG                           | Comprimido            | 25.000 | P.DONADUZZI  | 0,10 | 2.500,00          |
| -                           | PERMANGANATO DE POTASSIO                     | Comprimido            | 2.000  | MARIOL       | 0,10 | 200,00            |
| -                           | POS LOVE 0,75 MG                             | Caixa com 12 unidades | 200    | U. QUIMICA   | 7,96 | 1.592,00          |
| -                           | PREDNISONA 20 MG                             | Comprimido            | 15.000 | P. DONADUZZI | 0,16 | 2.400,00          |
| -                           | PREDNISONA 5 MG                              | Comprimido            | 10.000 | P. DONADUZZI | 0,14 | 1.400,00          |
| -                           | RANITIDINA 150 MG                            | Comprimido            | 20.000 | P. DONADUZZI | 0,14 | 2.800,00          |
| -                           | SINVASTATINA 20 MG                           | Comprimido            | 20.000 | GEOLAB       | 0,23 | 4.600,00          |
| -                           | SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG | Comprimido            | 40.000 | P.DONADUZZI  | 0,10 | 4.000,00          |
| -                           | SULFATO FERROSO                              | Comprimido            | 12.000 | P.DONADUZZI  | 0,05 | 600,00            |
| <b>TOTAL DO LOTE 5.....</b> |                                              |                       |        |              |      | <b>246.300,00</b> |

| LOTE 6 - MEDICAMENTOS/GOTAS |                                     |        |        |             |            |                   |
|-----------------------------|-------------------------------------|--------|--------|-------------|------------|-------------------|
| ITEM                        | DESCRIÇÃO                           | UNID   | QTDE   | MARCA       | MEDIA UNIT | TOTAL MEDIA       |
| -                           | BROMETO DE IPRATROPIL               | Frasco | 500    | P.DONADUZZI | 2,23       | 1.115,00          |
| -                           | BROMIDRATO DE FENOTEROL             | Frasco | 400    | P.DONADUZZI | 3,53       | 1.412,00          |
| -                           | CLORETO DE SODIO SOLUCAO NASAL 0,9% | Frasco | 400    | MARIOL      | 2,80       | 1.120,00          |
| -                           | DIMETICONA GOTAS                    | Frasco | 9.600  | TEUTO       | 1,84       | 17.664,00         |
| -                           | DIPIRONA GOTAS                      | Frasco | 50.000 | SOBRAL      | 1,18       | 59.000,00         |
| -                           | HIOSCINA SIMPLES 20 ML              | Frasco | 10.000 | P.DONADUZZI | 3,28       | 32.800,00         |
| -                           | METOCLOPRAMIDA GOTAS                | Frasco | 9.600  | TEUTO       | 1,33       | 12.768,00         |
| -                           | PARACETAMOL GOTAS                   | Frasco | 20.000 | SOBRAL      | 1,09       | 21.800,00         |
| -                           | SULFATO FERROSO GOTAS               | Frasco | 800    | HIPOLABOR   | 1,76       | 1.408,00          |
| -                           | COLIRIO ANESTESICO                  | Frasco | 30     | ALLERGAM    | 18,85      | 565,50            |
| -                           | COLIRIO CLORANFENICOL 0,4% 10 ML    | Frasco | 150    | U. QUIMICA  | 9,50       | 1.425,00          |
| -                           | COLIRIO MAXITROL 5 ML               | Frasco | 150    | ALCOM       | 14,84      | 2.226,00          |
| -                           | OTOSYNALAR                          | Frasco | 150    | AVENTIS     | 12,49      | 1.873,50          |
| -                           | ELOTIN                              | Frasco | 150    | EUROFARMA   | 7,82       | 1.173,00          |
| <b>TOTAL DO LOTE 6.....</b> |                                     |        |        |             |            | <b>156.350,00</b> |

| LOTE 7 – POMADAS            |                            |       |        |             |            |                   |
|-----------------------------|----------------------------|-------|--------|-------------|------------|-------------------|
| ITEM                        | DESCRIÇÃO                  | UNID  | QTDE   | MARCA       | MEDIA UNIT | TOTAL MEDIA       |
| -                           | DEXAMETASONA CREME         | Tubos | 40.000 | SOBRAL      | 0,91       | 36.400,00         |
| -                           | EPITEZAN POMADA            | Tubos | 1.000  | ALCOM       | 14,34      | 14.340,00         |
| -                           | ESTRIOPAX - CREME VAGINAL  | Tubos | 200    | E.M.S       | 18,99      | 3.798,00          |
| -                           | METRONIDAZOL CREME VAGINAL | Tubos | 3.000  | P.DONADUZZI | 4,95       | 14.850,00         |
| -                           | MICONAZOL CREME VAGINAL    | Tubos | 3.000  | P.DONADUZZI | 6,09       | 18.270,00         |
| -                           | NEOMICINA POMADA           | Tubos | 8.000  | SOBRAL      | 1,31       | 10.480,00         |
| -                           | NISTATINA CREME VAGINAL    | Tubos | 4.000  | P.DONADUZZI | 4,90       | 19.600,00         |
| -                           | NITROFURASONA              | Tubos | 100    | RIOQUIMICA  | 5,02       | 502,00            |
| -                           | SULFADIAZINA DE PRATA      | Tubos | 500    | P.DONADUZZI | 14,50      | 7.250,00          |
| <b>TOTAL DO LOTE 7.....</b> |                            |       |        |             |            | <b>125.490,00</b> |

| LOTE 10 - INJETAVEIS/CONTROLADOS |                                      |                  |       |            |            |                   |
|----------------------------------|--------------------------------------|------------------|-------|------------|------------|-------------------|
| ITEM                             | DESCRIÇÃO                            | UNID             | QTDE  | MARCA      | MEDIA UNIT | TOTAL MEDIA       |
| -                                | ATROPINA INJETAVEL                   | Ampola           | 500   | SANTISA    | 0,71       | 355,00            |
| -                                | CLORPROMAZINA 25 MG / 5 ML INJETAVEL | Ampola           | 300   | CRISTALIA  | 1,97       | 591,00            |
| -                                | DIAZEPAM INJETAVEL 5MG/ML            | Ampola           | 1.500 | SANTISA    | 1,05       | 1.575,00          |
| -                                | DOLANTINA INJETAVEL                  | Ampola           | 800   | U. QUIMICA | 2,77       | 2.216,00          |
| -                                | EPINEFRINA INJETAVEL 2ML             | Ampola           | 500   | HIPOLABOR  | 4,67       | 2.355,00          |
| -                                | FENOBARBITAL INJETAVEL               | Ampola           | 800   | CRISTALIA  | 2,11       | 1.688,00          |
| -                                | HALOPERIDOL INJETAVEL                | Ampola           | 500   | TEUTO      | 1,31       | 655,00            |
| -                                | MIDAZOLAN 5 MG INJETAVEL             | Ampola           | 500   | HIPOLABOR  | 2,48       | 1.240,00          |
| -                                | RITALINA 10 MG CX COM 60 CPRIMIDOS   | comp             | 30    | AVENTIS    | 66,45      | 1.993,50          |
| -                                | MORFINA                              | Ampola           | 1.000 | U. QUIMICA | 3,59       | 3.590,00          |
| -                                | PIPORTIL L4 25 MG / ML               | Ampola           | 300   | AVENTIS    | 56,74      | 17.022,00         |
| -                                | PROMETAZINA 50 MG INJETAVEL          | Ampola           | 500   | CRISTALIA  | 1,67       | 835,00            |
| -                                | TRAMADOL INJETAVEL                   | Ampola           | 1.000 | TEUTO      | 1,99       | 1.990,00          |
| -                                | FENOBARBITAL GOTAS                   | Frasco           | 1.000 | U. QUMICA  | 3,80       | 3.800,00          |
| -                                | CARBAMAZEPINA SUSPENSÃO ORAL         | Frasco           | 2.000 | U. QUIMICA | 15,75      | 31.500,00         |
| -                                | SERINGA DE 03 ML AGULHADA            | Cx com 100 unid. | 100   | DESCARPACK | 35,52      | 3.552,00          |
| -                                | KIT TRIGLICERIDEO ENZIMATICO PP      | Cx com 100 unid. | 100   | DOLES      | 127,50     | 12.750,00         |
| -                                | ÁCIDO ÚRICO ENZ. PP                  | Cx com 100 unid. | 30    | DOLES      | 117,50     | 3.525,00          |
| -                                | HIV - TESTE RÁPIDO                   | Cx com 20 unid.  | 50    | WAMA       | 659,00     | 32.950,00         |
| -                                | TUBO CÔNICO PARA URINA - DE PLÁSTICO | Unidade          | 250   | DESCARPLAS | 0,95       | 237,50            |
| <b>TOTAL DO LOTE 10.....</b>     |                                      |                  |       |            |            | <b>124.400,00</b> |

| LOTE 11 - MEDICAMENTOS QUE NÃO FAZEM PARTE DA FARMÁCIA BÁSICA E NÃO ESTÃO PRESENTES NA RENAME |                                                           |            |        |             |            |             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|------------|--------|-------------|------------|-------------|
| ITEM                                                                                          | DESCRIÇÃO                                                 | UNID       | QTDE   | MARCA       | MEDIA UNIT | TOTAL MEDIA |
| -                                                                                             | AMBROXOL PEDIÁTRICO UNIDADE                               | Frasco     | 8.000  | P.DONADUZZI | 1,84       | 14.720,00   |
| -                                                                                             | BACLOFENO 10MG UNIDADE                                    | Comprimido | 1.000  | U. QUIMICA  | 0,58       | 580,00      |
| -                                                                                             | BROMAZEPAM 3MG COMP. (LEXOTAN) UNIDADE                    | Comprimido | 3.500  | TEUTO       | 0,12       | 420,00      |
| -                                                                                             | BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MF/ML (BEROTEC) NEBUL 12 UNIDADE | Frasco     | 600    | P.DONADUZZI | 3,15       | 1.890,00    |
| -                                                                                             | BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 0,02G/ML (BUSCOPA) UNIDADE   | Frasco     | 10.000 | P.DONADUZZI | 3,31       | 33.100,00   |
| -                                                                                             | BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 0,02G/ML + DIPIRONA UNIDADE  | Frasco     | 10.000 | P.DONADUZZI | 2,25       | 22.500,00   |
| -                                                                                             | CEDILANINE 0,2MG/ML INJ-AMPOLAS UNIDADE                   | Ampôla     | 1.000  | U. QUIMICA  | 2,28       | 2.280,00    |
| -                                                                                             | CITALOPRAM 20MG COMP. UNIDADE                             | Comprimido | 1.000  | TEUTO       | 1,32       | 1.320,00    |
| -                                                                                             | CLONAZEPAM 0,5MG COMP. (RIVOTRIL) UNIDADE                 | Comprimido | 12.000 | U. QUIMICA  | 0,44       | 5.280,00    |
| -                                                                                             | CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG SUSP (ADULTO) UNIDADE         | Frasco     | 8.000  | P.DONADUZZI | 1,95       | 15.600,00   |

|                                                                                                                        |                                                             |            |         |             |        |                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|------------|---------|-------------|--------|-------------------|
| ·                                                                                                                      | CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML (DOLANTINA) - AMPOLA UNIDADE | Ampôla     | 600     | U.QUIMICA   | 2,78   | 1.668,00          |
| ·                                                                                                                      | DICLOFENACO BUTILAMONICO GEL UNIDADE                        | Tubos      | 50      | P.DONADUZZI | 3,48   | 174,00            |
| ·                                                                                                                      | DIMETICONA 75MG/ML GOTAS (LUFTAL) UNIDADE                   | Unidade    | 10.000  | P.DONADUZZI | 1,27   | 12.700,00         |
| ·                                                                                                                      | DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSODI UNIDADE      | Ampôla     | 100     | U. QUIMICA  | 7,96   | 796,00            |
| ·                                                                                                                      | EFORTIL 10MG/ML INJ-AMPOLAS UNIDADES                        | Ampôla     | 350     | U. QUIMICA  | 3,96   | 1.386,00          |
| ·                                                                                                                      | FISIOGEL LOÇÃO CREMOSA 240ML UNIDADE                        | Frasco     | 100     | RIVKA       | 50,00  | 5.000,00          |
| ·                                                                                                                      | FISIOGEL SABONETE LÍQUIDO 150ML UNIDADE                     | Frasco     | 100     | RIVKA       | 50,00  | 5.000,00          |
| ·                                                                                                                      | FLUOXETINA GOTAS UNIDADE                                    | Frasco     | 200     | AVENTIS     | 8,50   | 1.700,00          |
| ·                                                                                                                      | FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G UNIDADE                         | Pacote     | 1.500   | MASTERFRAL  | 11,28  | 16.920,00         |
| ·                                                                                                                      | FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M UNIDADE                         | Pacote     | 2.000   | MASTEFRAL   | 11,27  | 22.540,00         |
| ·                                                                                                                      | GLICOSE 50% 10ML - AMPOLAS UNIDADES                         | Ampôla     | 3.000   | ISOFARMA    | 0,41   | 1.230,00          |
| ·                                                                                                                      | IMUNOGLOBINA HUMANA ANI-RH (D) (MATERGAN) UNIDADE           | Frascos    | 100     | BOEHRINGER  | 316,15 | 31.615,00         |
| ·                                                                                                                      | LOSARTANA POTASSICA 50MG - HIPERTENSIVO                     | Comprimido | 150.000 | P.DONADUZZI | 0,11   | 16.500,00         |
| ·                                                                                                                      | NIMEZULIDA 100MG CPR. UNIDADE                               | Comprimido | 15.000  | GEOLAB      | 0,15   | 2.250,00          |
| ·                                                                                                                      | NIMEZULIDA 50MG GOTAS UNIDADE                               | Frasco     | 15.000  | P.DONADUZZI | 1,80   | 27.000,00         |
| ·                                                                                                                      | NORIPURUM SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA - AMPO UNIDADE       | Ampolas    | 250     | NYCOMED     | 6,50   | 1.625,00          |
| ·                                                                                                                      | OXCARBAZEPINA 600MG (TRILEPTAL) UNIDADE                     | Comprimido | 5.000   | U. QUIMICA  | 1,25   | 6.250,00          |
| ·                                                                                                                      | PARACETAMOL 750MG                                           | Comprimido | 15.000  | P.DONADUZZI | 0,10   | 1.500,00          |
| ·                                                                                                                      | PAROXETINA 20MG COMP. (PONDERA) UNIDADE                     | Comprimido | 2.000   | EUROFARMA   | 1,14   | 2.280,00          |
| ·                                                                                                                      | PIMECROLIMO 1% CREME 30G (ELIDEL) UNIDADE                   | Tubos      | 50      | ACHE        | 136,83 | 6.841,50          |
| ·                                                                                                                      | PIROXICAM 20MG CPR UNIDADE                                  | Comprimido | 10.000  | P.DONADUZZI | 0,52   | 5.200,00          |
| ·                                                                                                                      | RIFAMPICINA SPRAY (RIFOCINA) VDS UNIDADE                    | Frasco     | 250     | EUROFARMA   | 10,65  | 2.662,50          |
| ·                                                                                                                      | SACCHAROMYCES BOULARDII 100MG CAPSULAS                      | Frasco     | 600     | GRANADO     | 2,00   | 1.200,00          |
| ·                                                                                                                      | SINGULAIR DE 4 MG C/ 30 FLACONETES                          | Caixa      | 60      | ROCHE       | 170,00 | 10.200,00         |
| ·                                                                                                                      | TIABENDAZOL POMADA UNIDADE                                  | Frasco     | 150     | CAZI        | 9,45   | 1.417,50          |
| ·                                                                                                                      | TIAMINA + PIRIDOXINA + CIANOCOBALAMINA + ACETATO            | Ampôla     | 1.000   | EUROFARMA   | 12,70  | 12.700,00         |
| ·                                                                                                                      | VASILINA SÓLIDA - POTES UNIDADE                             | Unidade    | 50      | RIOQUIMICA  | 29,09  | 1.454,50          |
| <b>TOTAL DO LOTE 11.....</b>                                                                                           |                                                             |            |         |             |        | <b>297.500,00</b> |
| Valor total da proposta: <b>R\$ R\$ 1.370.139,00</b> (Hum Milhão Trezentos e Setenta Mil Cento e Trinta e Nove Reais). |                                                             |            |         |             |        |                   |

**Parágrafo Terceiro** – Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

**Parágrafo Único** – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, através do Almoxarifado Central – Setor de Compras - no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica do Município, nas questões legais.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, a especificações dos produtos, os quantitativos, marcas e empresas fornecedoras encontram-se elencados no Quadro Comparativo de Preços, em ordem de classificação no processo licitatório de **Pregão Presencial nº. 033-2014 Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT.**

#### CLÁUSULA QUINTA - Do(s) LOCAL (Is) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

Os materiais/produtos deverão ser entregues exclusivamente na Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, ou conforme determinado pela mesma, através de autorização por escrito.

**Parágrafo Primeiro** - Os materiais/produtos contratados deverão ser entregues na sede do Município, nos dias e horários estipulados na **Ordem de Fornecimento/empenho/Requisição.**

**Parágrafo Segundo** - O prazo de entrega será imediato, contados a partir da expedição da Ordem de Fornecimento/empenho/Requisição expedida pelo Setor de Compras do Almoxarifado da Prefeitura.

#### CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos, e na legislação pertinente.

**Parágrafo Primeiro** - As aquisições dos produtos registradas neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Execução Orçamentária, com Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras, contendo o nº. da ATA, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

**Parágrafo Segundo** - A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Setor de Compras no prazo de 02 (dois) dias a contar da data do seu recebimento.

**Parágrafo Terceiro** - Se fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta no Edital:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Setor de Compras, de acordo com o especificado no Edital e no Anexo I-A, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;



II - comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente bem como dar ciência ao Setor de Compras, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Setor de Compras, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do Fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos produtos objeto desta ATA não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente ao Setor de Compras qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Setor de Compras;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 3 (três) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.

XII - emitir relatório mensal dos materiais entregues no período, constando a data, NF, Órgão/Local de entrega, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos produtos entregues.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR**

São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

tudo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Setor de Compras;

tudo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Prefeitura Municipal de Alto Paraguai por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

**Parágrafo Primeiro** - a CONTRATADA autoriza a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

**Parágrafo Segundo** - a ausência ou omissão da fiscalização do Setor de Compras não eximirá CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta ATA.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai obriga-se a:

indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos.

permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade e encontrada no fornecimento dos produtos;

Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.

**Parágrafo único:** caberá ao Setor de Compras promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados do mercado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA — DO PAGAMENTO.**

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA preferencialmente em, até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota Fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento, com o respectivo comprovante de que o fornecimento foi realizado a contento.

**Parágrafo Primeiro** — Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

**Parágrafo Segundo** — Para cada Nota de Empenho, a Contratada deverá emitir **nota fiscal/fatura distinta**.

**Parágrafo Terceiro** — Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta ‘ON-LINE’ da situação do Fornecedor junto ao INSS e FGTS, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.

**Parágrafo Quarto** — Constatada a situação de irregularidade, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Setor de Compras, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

**Parágrafo Quinto** — Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.**

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo primeiro** — Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** — Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo Único.

**Parágrafo Terceiro** — Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

**Parágrafo Quarto** — Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
- b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- c) quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificadas;

**Parágrafo Primeiro** — Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

**Parágrafo Segundo** — No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**Parágrafo Terceiro** — A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

**Parágrafo Quarto** — Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.

**Parágrafo Quinto** — Caso o SETOR DE COMPRAS não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

#### **CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.**

Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos materiais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES**

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) advertência;

multa

III) suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública por período não superior a 2 (dois) anos;

IV) declaração de inidoneidade.

**Parágrafo primeiro** - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai.

**Parágrafo Segundo** - A CONTRATADA sujeitar-se á multa moratória simples, de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total do fornecimento não executado, por dia corrido de atraso, até o 20º (vigésimo) dia, considerando o prazo estabelecido para entrega dos produtos.

**Parágrafo Terceiro** - No caso de atraso na entrega do produto por mais de 20 (vinte) dias poderá a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, a partir do 5º (quinto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

**Parágrafo Quarto** - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

**Parágrafo Quinto** - A multa será descontada do valor da garantia contratual, da fatura, cobrada diretamente CONTRATADA ou ainda judicialmente.

**Parágrafo Sexto** - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses Fatos resultem prejuízos à Prefeitura Municipal de Alto Paraguai;

se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de Fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou deixar de cumprir suas obrigações Fiscais ou para-fiscais;

se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

**Parágrafo Sétimo** - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

**Parágrafo Oitavo** - A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e no eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIIS**

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

A despesa decorrente das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias previstas em:

#### **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:**

| Unid. Orçam.       | Projeto/Atividade | Elemento Despesa |
|--------------------|-------------------|------------------|
| 07 002 10 301 0016 | 2 106             | 339030           |

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo, aditivo presente ata de Registro de Preços, conforme previsto da Lei 8.666/93

integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº Pregão Presencial nº. 033-2014 Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT** e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por ITEM.

é vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai.

**CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO**

As partes contratantes elegem o foro de Diamantino - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam apresente ATA em 03 (Três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando duas via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Alto Paraguai- MT, 30de Janeiro de 2015.

**ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**

Prefeito Municipal

Contratante

**ADILVAN COM. E DISTRIBUIÇÃO LTDA**

Contratada

Testemunhas:

Hiosiani Vanni Massarolo

Luis Fernando Ferreira Falcão

**Publicado por:**  
Cleonice Gonçalves dos Santos  
**Código Identificador:**703E88F3

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA**  
**SEGURIDADE SOCIAL**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: ARAGUAINHA/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 03.947.926/0001-87

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO DE 2014/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

CVA: 2014121212041500505352

| RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) |                                                                                          |                  |                         |                     |         |                    |         | R\$ 1,00    |
|--------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|---------|--------------------|---------|-------------|
| CAMPO                                                                          | RECEITAS                                                                                 | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |         |                    |         | SALDO (a-c) |
|                                                                                |                                                                                          |                  |                         | No Bimestre (b)     | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) |             |
| 1                                                                              | RECEITAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)                                               | 6.627.325,29     | 6.590.957,08            | 1.035.659,26        | 15,71   | 6.134.119,54       | 93,07   | 456.837,54  |
| 2                                                                              | RECEITAS CORRENTES                                                                       | 6.116.854,96     | 6.080.486,75            | 1.035.659,26        | 17,03   | 6.034.119,54       | 99,24   | 46.367,21   |
| 3                                                                              | RECEITA TRIBUTÁRIA                                                                       | 230.096,33       | 236.707,63              | 16.912,63           | 7,14    | 104.809,60         | 44,28   | 131.898,03  |
| 4                                                                              | Impostos                                                                                 | 230.095,07       | 230.095,07              | 16.665,05           | 7,24    | 103.841,95         | 45,13   | 126.253,12  |
| 5                                                                              | Taxas                                                                                    | 1,26             | 6.512,56                | 247,58              | 3,80    | 967,65             | 14,86   | 5.544,91    |
| 6                                                                              | Contribuição de Melhoria                                                                 | 0,00             | 100,00                  | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 100,00      |
| 7                                                                              | RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES                                                                 | 306.746,70       | 212.928,02              | 1.189,51            | 0,56    | 204.968,57         | 96,26   | 7.959,45    |
| 8                                                                              | Contribuições Sociais                                                                    | 192.572,64       | 192.572,64              | 1.189,51            | 0,62    | 194.534,35         | 101,02  | -1.961,71   |
| 9                                                                              | Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico                                         | 20.455,38        | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00        |
| 10                                                                             | Contribuição de Iluminação Pública                                                       | 93.718,68        | 20.355,38               | 0,00                | 0,00    | 10.434,22          | 51,26   | 9.921,16    |
| 11                                                                             | RECEITA PATRIMONIAL                                                                      | 52.123,00        | 102.962,17              | 7.838,29            | 7,61    | 63.227,07          | 61,41   | 39.735,10   |
| 12                                                                             | Receitas Imobiliárias                                                                    | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00        |
| 13                                                                             | Receitas de Valores Mobiliários                                                          | 52.123,00        | 102.962,17              | 7.838,29            | 7,61    | 63.227,07          | 61,41   | 39.735,10   |
| 14                                                                             | Receitas de Concessões e Permissões                                                      | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00        |
| 15                                                                             | Compensações Financeiras                                                                 | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00        |
| 16                                                                             | Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00        |
| 17                                                                             | Receita da Cessão de Direitos                                                            | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00        |
| 18                                                                             | Outras Receitas Patrimoniais                                                             | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00        |

|                                                                                |                                                                                          |              |              |              |        |              |        |             |
|--------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------|--------------|--------|-------------|
| 19                                                                             | RECEITA AGROPECUÁRIA                                                                     | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 0,00        |
| 20                                                                             | Receita da Produção Vegetal                                                              | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 0,00        |
| 21                                                                             | Receita da Produção Animal e Derivados                                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 0,00        |
| 22                                                                             | Outras Receitas Agropecuárias                                                            | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 0,00        |
| 23                                                                             | RECEITA INDUSTRIAL                                                                       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 0,00        |
| 24                                                                             | Receita da Indústria Extrativa Mineral                                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 0,00        |
| 25                                                                             | Receita da Indústria de Transformação                                                    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 0,00        |
| 26                                                                             | Receita da Indústria de Construção                                                       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 0,00        |
| 27                                                                             | Outras Receitas Industriais                                                              | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 0,00        |
| 28                                                                             | RECEITA DE SERVIÇOS                                                                      | 23.750,63    | 23.750,63    | 9.416,56     | 39,65  | 130.542,13   | 549,64 | -106.791,50 |
| 29                                                                             | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                                                 | 5.488.704,47 | 5.488.704,47 | 984.595,67   | 17,94  | 5.510.365,32 | 100,39 | -21.660,85  |
| 30                                                                             | Transferências Intergovernamentais                                                       | 5.362.516,99 | 5.362.516,99 | 979.670,23   | 18,27  | 5.462.353,45 | 101,86 | -99.836,46  |
| 31                                                                             | Transferências de Instituições Privadas                                                  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 0,00        |
| 32                                                                             | Transferências do Exterior                                                               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 0,00        |
| 33                                                                             | Transferências de Pessoas                                                                | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 0,00        |
| 34                                                                             | Transferências de Convênios                                                              | 126.187,48   | 126.187,48   | 4.925,44     | 3,90   | 48.011,87    | 38,05  | 78.175,61   |
| RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) |                                                                                          |              |              |              |        |              |        | R\$ 1,00    |
| 35                                                                             | Transferências para o Combate à Fome                                                     | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 0,00        |
| 36                                                                             | OUTRAS RECEITAS CORRENTES                                                                | 15.433,83    | 15.433,83    | 15.706,60    | 101,77 | 20.206,85    | 130,93 | -4.773,02   |
| 37                                                                             | Multas e Juros de Mora                                                                   | 1.668,97     | 1.668,97     | 15.647,60    | 937,56 | 15.647,60    | 937,56 | -13.978,63  |
| 38                                                                             | Indenizações e Restituições                                                              | 2.567,63     | 2.567,63     | 57,27        | 2,23   | 4.243,13     | 165,25 | -1.675,50   |
| 39                                                                             | Receita da Dívida Ativa                                                                  | 4.778,13     | 4.778,13     | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 4.778,13    |
| 40                                                                             | Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS. | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 0,00        |
| 41                                                                             | Receitas Correntes Diversas                                                              | 6.419,10     | 6.419,10     | 1,73         | 0,03   | 316,12       | 4,92   | 6.102,98    |
| 42                                                                             | RECEITAS DE CAPITAL                                                                      | 510.470,33   | 510.470,33   | 0,00         | 0,00   | 100.000,00   | 19,59  | 410.470,33  |
| 43                                                                             | OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                                                     | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 0,00        |
| 44                                                                             | Operações de Crédito Internas                                                            | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 0,00        |
| 45                                                                             | Operações de Crédito Externas                                                            | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 0,00        |
| 46                                                                             | ALIENAÇÃO DE BENS                                                                        | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 0,00        |
| 47                                                                             | Alienação de Bens Móveis                                                                 | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 0,00        |
| 48                                                                             | Alienação de Bens Imóveis                                                                | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 0,00        |
| 49                                                                             | AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS                                                               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 0,00        |
| 50                                                                             | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                                                                | 510.470,33   | 510.470,33   | 0,00         | 0,00   | 100.000,00   | 19,59  | 410.470,33  |
| 51                                                                             | Transferências Intergovernamentais - Rec. Capital                                        | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 0,00        |
| 52                                                                             | Transferências de Instituições Privadas - Rec. Capital                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 0,00        |
| 53                                                                             | Transferências do Exterior - Rec. Capital                                                | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 0,00        |
| 54                                                                             | Transferências de Pessoas - Rec. Capital                                                 | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 0,00        |
| 55                                                                             | Transferências de Outras Instituições Públicas                                           | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 0,00        |
| 56                                                                             | Transferências de Convênios - Rec. Capital                                               | 510.470,33   | 510.470,33   | 0,00         | 0,00   | 100.000,00   | 19,59  | 410.470,33  |
| 57                                                                             | Transferências para o Combate à Fome - Rec. Capital                                      | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 0,00        |
| 58                                                                             | OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                                                               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 0,00        |
| 59                                                                             | Integralização do Capital Social                                                         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 0,00        |
| 60                                                                             | Dívida Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Financiamentos                                  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 0,00        |
| 61                                                                             | Receitas de Capital Diversas - Rec. Capital                                              | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 0,00        |
| 62                                                                             | RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)                                                      | 93.718,68    | 93.718,68    | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 0,00        |
| 63                                                                             | RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES                                                                | 93.718,68    | 93.718,68    | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 0,00        |
| 64                                                                             | SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)                                                     | 6.721.043,97 | 6.684.675,76 | 1.035.659,26 | 15,49  | 6.134.119,54 | 91,76  | 550.556,22  |
| 65                                                                             | OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)                                              | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 0,00        |
| 66                                                                             | Operações de Crédito Internas - Ref.                                                     | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 0,00        |
| 67                                                                             | Mobiliária                                                                               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 0,00        |
| 68                                                                             | Contratual                                                                               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 0,00        |
| 69                                                                             | Operações de Crédito Externas - Ref.                                                     | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 0,00        |

|                                                                                |                                                                        |              |              |              |       |              |       |            |
|--------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|-------|--------------|-------|------------|
| RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) |                                                                        |              |              |              |       |              |       | R\$ 1,00   |
| 70                                                                             | Mobiliária - Créd. Externo                                             | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00       |
| 71                                                                             | Contratual - Créd. Externo                                             | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00       |
| 72                                                                             | SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) =(III+IV)                             | 6.721.043,97 | 6.684.675,76 | 1.035.659,26 | 15,49 | 6.134.119,54 | 91,76 | 550.556,22 |
| 73                                                                             | DÉFICIT (VI) -                                                         | -            | -            | -            | -     | 487.135,56   | -     | -          |
| 74                                                                             | TOTAL (VII) = (V+VI)                                                   | 6.721.043,97 | 6.684.675,76 | 1.035.659,26 | 15,49 | 6.621.255,10 | -     | -          |
| 75                                                                             | SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES -(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS) | -            | 0,00         | -            | -     | 0,00         | -     | -          |
| 76                                                                             | Superávit Financeiro -                                                 | -            | 0,00         | -            | -     | 0,00         | -     | -          |
| 77                                                                             | Reabertura de Créditos Adicionais -                                    | -            | 0,00         | -            | -     | 0,00         | -     | -          |

| CAMPO | DESPESAS                                      | DOTAÇÃO INICIAL (d) | CRÉDITOS ADICIONAIS (e) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e) | DESPESAS EMPENHADAS |                | DESPESAS LIQUIDADAS |                     |         | SALDO (f-g)  |
|-------|-----------------------------------------------|---------------------|-------------------------|--------------------------------|---------------------|----------------|---------------------|---------------------|---------|--------------|
|       |                                               |                     |                         |                                | No Bimestre         | Até o Bimestre | No Bimestre.        | Até o Bimestre. (g) | % (g/f) |              |
| 78    | DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 6.562.288,36        | 1.502.467,63            | 8.064.755,99                   | 1.147.057,20        | 7.099.376,60   | 1.190.001,69        | 6.060.380,49        | 75,15   | 2.004.375,50 |
| 79    | DESPESAS CORRENTES                            | 6.144.327,69        | 1.357.552,94            | 7.501.880,63                   | 1.144.079,83        | 6.566.708,96   | 1.187.024,32        | 5.995.194,02        | 79,92   | 1.506.686,61 |
| 80    | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                    | 4.050.798,41        | 149.980,80              | 4.200.779,21                   | 643.619,46          | 3.536.855,40   | 648.273,64          | 3.474.997,56        | 82,72   | 725.781,65   |
| 81    | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                    | 0,00                | 0,00                    | 0,00                           | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00                | 0,00    | 0,00         |
| 82    | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                     | 2.093.529,28        | 1.207.572,14            | 3.301.101,42                   | 500.460,37          | 3.029.853,56   | 538.750,68          | 2.520.196,46        | 76,34   | 780.904,96   |
| 83    | DESPESAS DE CAPITAL                           | 344.198,99          | 218.550,27              | 562.749,26                     | 2.977,37            | 532.667,64     | 2.977,37            | 65.186,47           | 11,58   | 497.562,79   |
| 84    | INVESTIMENTOS                                 | 238.325,22          | 310.593,89              | 548.919,11                     | 2.977,37            | 532.667,64     | 2.977,37            | 65.186,47           | 11,88   | 483.732,64   |
| 85    | INVERSÕES FINANCEIRAS                         | 0,00                | 0,00                    | 0,00                           | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00                | 0,00    | 0,00         |
| 86    | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                         | 105.873,77          | -92.043,62              | 13.830,15                      | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00                | 0,00    | 13.830,15    |
| 87    | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                       | 50.761,68           | -73.635,58              | -22.873,90                     | -                   | - - -          | -                   | -                   | -       | -            |
| 88    | RESERVA DO RPPS                               | 23.000,00           | 0,00                    | 23.000,00                      | -                   | - - -          | -                   | -                   | -       | -            |
| 89    | DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)             | 518.203,38          | 92.365,35               | 610.568,73                     | 75.286,45           | 579.947,97     | 89.286,45           | 560.874,61          | 0,00    | 49.694,12    |
| 90    | DESPESAS                                      | 518.203,38          | 92.365,35               | 610.568,73                     | 75.286,45           | 579.947,97     | 89.286,45           | 560.874,61          | 91,86   | 49.694,12    |
| 91    | SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)         | 7.080.491,74        | 1.594.832,98            | 8.675.324,72                   | 1.222.343,65        | 7.679.324,57   | 1.279.288,14        | 6.621.255,10        | 76,32   | 2.054.069,62 |
| 92    | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)  | 0,00                | 0,00                    | 0,00                           | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00                | 0,00    | 0,00         |

|                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                         |              |              |              |                    |              |              |                                                              |       |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------------|--------------|--------------|--------------------------------------------------------------|-------|--------------|
| 93                                                                                                                                            | Amortização da Dívida Interna                                                                                                                                                                           | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00               | 0,00         | 0,00         | 0,00                                                         | 0,00  | 0,00         |
| 94                                                                                                                                            | Dívida Mobiliária                                                                                                                                                                                       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00               | 0,00         | 0,00         | 0,00                                                         | 0,00  | 0,00         |
| 95                                                                                                                                            | Outras Dívidas                                                                                                                                                                                          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00               | 0,00         | 0,00         | 0,00                                                         | 0,00  | 0,00         |
| 96                                                                                                                                            | Amortização da Dívida Externa                                                                                                                                                                           | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00               | 0,00         | 0,00         | 0,00                                                         | 0,00  | 0,00         |
| 97                                                                                                                                            | Dívida Mobiliária - Div. Externa                                                                                                                                                                        | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00               | 0,00         | 0,00         | 0,00                                                         | 0,00  | 0,00         |
| 98                                                                                                                                            | Outras Dívidas - Div. Externa                                                                                                                                                                           | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00               | 0,00         | 0,00         | 0,00                                                         | 0,00  | 0,00         |
| 99                                                                                                                                            | SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) =(X+XI)                                                                                                                                                              | 7.080.491,74 | 1.594.832,98 | 8.675.324,72 | 1.222.343,65       | 7.679.324,57 | 1.279.288,14 | 6.621.255,10                                                 | 76,32 | 2.054.069,62 |
| 100                                                                                                                                           | SUPERÁVIT (XIII)                                                                                                                                                                                        | -            | -            | -            | -                  | -            | -            | -                                                            | -     | -            |
| RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)                                                                |                                                                                                                                                                                                         |              |              |              |                    |              |              |                                                              |       | R\$ 1,00     |
| 101                                                                                                                                           | TOTAL (XIV) = (XII+XIII)                                                                                                                                                                                | 7.080.491,74 | 1.594.832,98 | 8.675.324,72 | 1.222.343,65       | 7.679.324,57 | 1.279.288,14 | 6.621.255,10                                                 | -     | -            |
| CAMPO                                                                                                                                         | ATO DECLARATÓRIO                                                                                                                                                                                        |              |              |              | DATA DA PUBLICAÇÃO |              |              | MEIO DA PUBLICAÇÃO                                           |       |              |
| 102                                                                                                                                           | Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir |              |              |              | 30/11/2014         |              |              | (Diário Oficial, Edital, etc)<br>DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO |       |              |
| Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação. |                                                                                                                                                                                                         |              |              |              |                    |              |              |                                                              |       |              |
| Fonte:                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                         |              |              |              |                    |              |              |                                                              |       |              |
| Nota:                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                         |              |              |              |                    |              |              |                                                              |       |              |

ARAGUAINHA, 12/12/2014

**MARIA JOSE DAS GRAÇAS AZEVEDO**

Prefeita Municipal

CPF.: 59272490197

**ANTONIO CARLOS ALVES DE SOUZA**

Secretario de Finanças

CPF.: 72946687104

**KELISMAR NOGUEIRA ROMA**

Contador

CPF.: 009.447.121-50

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MUNICÍPIO: ARAGUAINHA/MT - PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 03.947.926/0001-87

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO DE 2014/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

CVA: 201412121041500505352

| RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") |        |                                                    |                 |                        |                     |                |                     |                     |               | R\$ 1,00 |              |
|------------------------------------------------------|--------|----------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|----------------|---------------------|---------------------|---------------|----------|--------------|
| CAMPO                                                | CÓDIGO | FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                                   | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                | DESPESAS LIQUIDADAS |                     |               |          | SALDO (a-b)  |
|                                                      |        |                                                    |                 |                        | No Bimestre         | Até o Bimestre | No Bimestre.        | Até o Bimestre. (b) | % (b/total b) | %. (b/a) |              |
| 1                                                    |        | DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)         | 6.115.633,21    | 7.618.100,84           | 1.147.057,20        | 7.099.376,60   | 1.190.001,69        | 6.060.380,49        | 91,53         | 79,55    | 1.557.720,35 |
| 2                                                    | 00001  | Legislativa                                        | 428.198,15      | 457.121,91             | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 0,00     | 457.121,91   |
| 3                                                    | 01031  | Ação Legislativa                                   | 428.198,15      | 457.121,91             | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 0,00     | 457.121,91   |
| 4                                                    | 01032  | Controle Externo                                   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 0,00     | 0,00         |
| 5                                                    | 00002  | Judiciária                                         | 155.533,23      | 250.378,82             | 18.839,34           | 250.377,58     | 11.625,57           | 179.693,01          | 2,71          | 71,77    | 70.685,81    |
| 6                                                    | 02061  | Ação Judiciária                                    | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 0,00     | 0,00         |
| 7                                                    | 02062  | Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 0,00     | 0,00         |
| 8                                                    | 02123  | Administração Financeira                           | 155.533,23      | 250.378,82             | 18.839,34           | 250.377,58     | 11.625,57           | 179.693,01          | 2,71          | 71,77    | 70.685,81    |
| 9                                                    | 00003  | Essencial à Justiça                                | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 0,00     | 0,00         |
| 10                                                   | 03091  | Defesa da Ordem Jurídica                           | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 0,00     | 0,00         |
| 11                                                   | 03092  | Representação Judicial e Extrajudicial             | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 0,00     | 0,00         |
| 12                                                   | 00004  | Administração                                      | 1.568.291,39    | 1.725.160,19           | 233.880,76          | 1.713.780,14   | 280.896,90          | 1.519.266,94        | 22,95         | 88,07    | 205.893,25   |
| 13                                                   | 04121  | Planejamento e Orçamento                           | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 0,00     | 0,00         |
| 14                                                   | 04122  | Administração Geral                                | 1.255.082,33    | 1.553.793,58           | 207.056,55          | 1.543.515,17   | 252.180,90          | 1.365.329,29        | 20,62         | 87,87    | 188.464,29   |
| 15                                                   | 04123  | Administração Financeira                           | 301.828,51      | 170.208,98             | 26.824,21           | 169.764,97     | 28.716,00           | 153.437,65          | 2,32          | 90,15    | 16.771,33    |
| 16                                                   | 04124  | Controle Interno                                   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 0,00     | 0,00         |
| 17                                                   | 04125  | Normatização e Fiscalização                        | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 0,00     | 0,00         |
| 18                                                   | 04126  | Tecnologia da Informação                           | 1.293,84        | 0,00                   | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 0,00     | 0,00         |
| 19                                                   | 04127  | Ordenamento Territorial                            | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 0,00     | 0,00         |
| 20                                                   | 04128  | Formação de Recursos Humanos                       | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 0,00     | 0,00         |
| 21                                                   | 04129  | Administração de Receitas                          | 4.594,47        | 370,92                 | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 0,00     | 370,92       |
| 22                                                   | 04130  | Administração de Concessões                        | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 0,00     | 0,00         |
| 23                                                   | 04131  | Comunicação Social                                 | 5.492,24        | 786,71                 | 0,00                | 500,00         | 0,00                | 500,00              | 0,01          | 63,56    | 286,71       |
| 24                                                   | 00005  | Defesa Nacional                                    | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 0,00     | 0,00         |
| 25                                                   | 05151  | Defesa Aérea                                       | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 0,00     | 0,00         |
| 26                                                   | 05152  | Defesa Naval                                       | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 0,00     | 0,00         |
| 27                                                   | 05153  | Defesa Terrestre                                   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 0,00     | 0,00         |
| 28                                                   | 00006  | Segurança Pública                                  | 1.161,82        | 0,00                   | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 0,00     | 0,00         |
| 29                                                   | 06181  | Policimento                                        | 1.161,82        | 0,00                   | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 0,00     | 0,00         |
| 30                                                   | 06182  | Defesa Civil                                       | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 0,00     | 0,00         |
| 31                                                   | 06183  | Informação e Inteligência                          | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 0,00     | 0,00         |
| 32                                                   | 00007  | Relações Exteriores                                | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 0,00     | 0,00         |
| 33                                                   | 07211  | Relações Diplomáticas                              | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 0,00     | 0,00         |

|                                                      |       |                                                  |              |              |            |              |            |              |       |          |            |
|------------------------------------------------------|-------|--------------------------------------------------|--------------|--------------|------------|--------------|------------|--------------|-------|----------|------------|
| 34                                                   | 07212 | Cooperação Internacional                         | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00  | 0,00     | 0,00       |
| 35                                                   | 00008 | Assistência Social                               | 296.805,24   | 543.767,66   | 94.568,53  | 540.403,05   | 102.837,25 | 521.113,39   | 7,87  | 95,83    | 22.654,27  |
| 36                                                   | 08241 | Assistência ao Idoso                             | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00  | 0,00     | 0,00       |
| 37                                                   | 08242 | Assistência ao Portador de Deficiência           | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00  | 0,00     | 0,00       |
| 38                                                   | 08243 | Assistência à Criança e ao Adolescente           | 64.659,73    | 70.379,19    | 12.507,68  | 68.312,31    | 12.507,68  | 68.312,31    | 1,03  | 97,06    | 2.066,88   |
| RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") |       |                                                  |              |              |            |              |            |              |       | R\$ 1,00 |            |
| 39                                                   | 08244 | Assistência Comunitária                          | 232.145,51   | 473.388,47   | 82.060,85  | 472.090,74   | 90.329,57  | 452.801,08   | 6,84  | 95,65    | 20.587,39  |
| 40                                                   | 00009 | Previdência Social                               | 337.130,53   | 337.130,53   | 9.533,39   | 315.764,86   | 18.699,57  | 297.432,50   | 4,49  | 88,22    | 39.698,03  |
| 41                                                   | 09271 | Previdência Básica                               | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00  | 0,00     | 0,00       |
| 42                                                   | 09272 | Previdência do Regime Estatutário                | 23.000,00    | 23.000,00    | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00  | 0,00     | 23.000,00  |
| 43                                                   | 09273 | Previdência Complementar                         | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00  | 0,00     | 0,00       |
| 44                                                   | 09274 | Previdência Especial                             | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00  | 0,00     | 0,00       |
| 45                                                   | 09123 | Administração Financeira                         | 314.130,53   | 314.130,53   | 9.533,39   | 315.764,86   | 18.699,57  | 297.432,50   | 4,49  | 94,68    | 16.698,03  |
| 46                                                   | 00010 | Saúde                                            | 959.711,21   | 1.538.752,22 | 400.182,33 | 1.529.775,33 | 281.978,13 | 1.281.850,91 | 19,36 | 83,30    | 256.901,31 |
| 47                                                   | 10301 | Atenção Básica                                   | 947.646,50   | 1.536.837,00 | 400.182,33 | 1.527.860,93 | 281.978,13 | 1.279.936,51 | 19,33 | 83,28    | 256.900,49 |
| 48                                                   | 10302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial            | 10.876,49    | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00  | 0,00     | 0,00       |
| 49                                                   | 10303 | Suporte Profilático e Terapêutico                | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00  | 0,00     | 0,00       |
| 50                                                   | 10304 | Vigilância Sanitária                             | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00  | 0,00     | 0,00       |
| 51                                                   | 10305 | Vigilância Epidemiológica                        | 1.188,22     | 1.915,22     | 0,00       | 1.914,40     | 0,00       | 1.914,40     | 0,03  | 99,96    | 0,82       |
| 52                                                   | 10306 | Alimentação e Nutrição                           | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00  | 0,00     | 0,00       |
| 53                                                   | 00011 | Trabalho                                         | 13.257,19    | 7.277,19     | 0,00       | 7.195,79     | 0,00       | 7.195,79     | 0,11  | 98,88    | 81,40      |
| 54                                                   | 11331 | Proteção e Benefícios ao Trabalhador             | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00  | 0,00     | 0,00       |
| 55                                                   | 11332 | Relações de Trabalho                             | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00  | 0,00     | 0,00       |
| 56                                                   | 11333 | Empregabilidade                                  | 12.838,19    | 7.258,19     | 0,00       | 7.195,79     | 0,00       | 7.195,79     | 0,11  | 99,14    | 62,40      |
| 57                                                   | 11334 | Fomento ao Trabalho                              | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00  | 0,00     | 0,00       |
| 58                                                   | 11482 | Habitação Urbana                                 | 419,00       | 19,00        | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00  | 0,00     | 19,00      |
| 59                                                   | 00012 | Educação                                         | 1.281.509,07 | 1.276.853,50 | 232.325,00 | 1.268.585,04 | 237.296,42 | 1.261.251,31 | 19,05 | 98,78    | 15.602,19  |
| 60                                                   | 12361 | Ensino Fundamental                               | 485.953,50   | 732.107,22   | 103.270,47 | 725.139,44   | 106.793,89 | 719.253,71   | 10,86 | 98,24    | 12.853,51  |
| 61                                                   | 12362 | Ensino Médio                                     | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00  | 0,00     | 0,00       |
| 62                                                   | 12363 | Ensino Profissional                              | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00  | 0,00     | 0,00       |
| 63                                                   | 12364 | Ensino Superior                                  | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00  | 0,00     | 0,00       |
| 64                                                   | 12365 | Educação Infantil                                | 152.163,94   | 205.889,33   | 59.169,13  | 205.350,74   | 60.617,13  | 203.902,74   | 3,08  | 99,04    | 1.986,59   |
| 65                                                   | 12366 | Educação de Jovens e Adultos                     | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00  | 0,00     | 0,00       |
| 66                                                   | 12367 | Educação Especial                                | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00  | 0,00     | 0,00       |
| 67                                                   | 12306 | Alimentação e Nutrição                           | 39.935,26    | 18.046,71    | 2.723,11   | 17.539,58    | 2.723,11   | 17.539,58    | 0,26  | 97,19    | 507,13     |
| 68                                                   | 12392 | Difusão Cultural                                 | 603.456,37   | 320.810,24   | 67.162,29  | 320.555,28   | 67.162,29  | 320.555,28   | 4,84  | 99,92    | 254,96     |
| 69                                                   | 00013 | Cultura                                          | 32.418,82    | 121.990,52   | 3.110,93   | 121.964,03   | 90.853,93  | 121.964,03   | 1,84  | 99,98    | 26,49      |
| 70                                                   | 13391 | Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico   | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00  | 0,00     | 0,00       |
| 71                                                   | 13392 | Difusão Cultural                                 | 32.418,82    | 121.990,52   | 3.110,93   | 121.964,03   | 90.853,93  | 121.964,03   | 1,84  | 99,98    | 26,49      |
| 72                                                   | 00014 | Direitos da Cidadania                            | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00  | 0,00     | 0,00       |
| 73                                                   | 14421 | Custódia e Reintegração Social                   | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00  | 0,00     | 0,00       |
| 74                                                   | 14422 | Direitos Individuais, Coletivos e Difusos        | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00  | 0,00     | 0,00       |
| 75                                                   | 14423 | Assistência aos Povos Indígenas                  | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00  | 0,00     | 0,00       |
| 76                                                   | 00015 | Urbanismo                                        | 25.676,36    | 22.662,90    | 0,00       | 22.659,69    | 2.235,00   | 19.569,69    | 0,30  | 86,35    | 3.093,21   |
| 77                                                   | 15451 | Infra-Estrutura Urbana                           | 25.676,36    | 22.662,90    | 0,00       | 22.659,69    | 2.235,00   | 19.569,69    | 0,30  | 86,35    | 3.093,21   |
| 78                                                   | 15452 | Serviços Urbanos                                 | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00  | 0,00     | 0,00       |
| 79                                                   | 15453 | Transportes Coletivos Urbanos                    | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00  | 0,00     | 0,00       |
| 80                                                   | 00016 | Habitação                                        | 19.257,27    | 150.650,00   | 0,00       | 150.650,00   | 0,00       | 0,00         | 0,00  | 0,00     | 150.650,00 |
| RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") |       |                                                  |              |              |            |              |            |              |       | R\$ 1,00 |            |
| 81                                                   | 16481 | Habitação Rural                                  | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00  | 0,00     | 0,00       |
| 82                                                   | 16482 | Habitação Urbana                                 | 19.257,27    | 150.650,00   | 0,00       | 150.650,00   | 0,00       | 0,00         | 0,00  | 0,00     | 150.650,00 |
| 83                                                   | 00017 | Saneamento                                       | 159.586,70   | 103.999,07   | 17.909,03  | 103.815,25   | 20.081,03  | 99.471,25    | 1,50  | 95,65    | 4.527,82   |
| 84                                                   | 17511 | Saneamento Básico Rural                          | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00  | 0,00     | 0,00       |
| 85                                                   | 17512 | Saneamento Básico Urbano                         | 159.586,70   | 103.999,07   | 17.909,03  | 103.815,25   | 20.081,03  | 99.471,25    | 1,50  | 95,65    | 4.527,82   |
| 86                                                   | 00018 | Gestão Ambiental                                 | 21.212,79    | 4.031,51     | 1.166,00   | 3.726,00     | 1.166,00   | 3.726,00     | 0,06  | 92,42    | 305,51     |
| 87                                                   | 18541 | Preservação e Conservação Ambiental              | 21.212,79    | 4.031,51     | 1.166,00   | 3.726,00     | 1.166,00   | 3.726,00     | 0,06  | 92,42    | 305,51     |
| 88                                                   | 18542 | Controle Ambiental                               | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00  | 0,00     | 0,00       |
| 89                                                   | 18543 | Recuperação de Áreas Degradadas                  | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00  | 0,00     | 0,00       |
| 90                                                   | 18544 | Recursos Hídricos                                | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00  | 0,00     | 0,00       |
| 91                                                   | 18545 | Meteorologia                                     | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00  | 0,00     | 0,00       |
| 92                                                   | 00019 | Ciência e Tecnologia                             | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00  | 0,00     | 0,00       |
| 93                                                   | 19571 | Desenvolvimento Científico                       | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00  | 0,00     | 0,00       |
| 94                                                   | 19572 | Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia         | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00  | 0,00     | 0,00       |
| 95                                                   | 19573 | Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00  | 0,00     | 0,00       |
| 96                                                   | 00020 | Agricultura                                      | 5.925,29     | 8.303,90     | 0,00       | 7.060,90     | 1.448,00   | 6.536,90     | 0,10  | 78,72    | 1.767,00   |
| 97                                                   | 20601 | Promoção da Produção Vegetal                     | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00  | 0,00     | 0,00       |
| 98                                                   | 20602 | Promoção da Produção Animal                      | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00  | 0,00     | 0,00       |
| 99                                                   | 20603 | Defesa Sanitária Vegetal                         | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00  | 0,00     | 0,00       |
| 100                                                  | 20604 | Defesa Sanitária Animal                          | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00  | 0,00     | 0,00       |
| 101                                                  | 20605 | Abastecimento                                    | 3.791,75     | 2.038,90     | 0,00       | 2.038,90     | 0,00       | 2.038,90     | 0,03  | 100,00   | 0,00       |
| 102                                                  | 20606 | Extensão Rural                                   | 2.133,54     | 6.265,00     | 0,00       | 5.022,00     | 1.448,00   | 4.498,00     | 0,07  | 71,80    | 1.767,00   |
| 103                                                  | 20607 | Irrigação                                        | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00  | 0,00     | 0,00       |
| 104                                                  | 00021 | Organização Agrária                              | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00  | 0,00     | 0,00       |
| 105                                                  | 21631 | Reforma Agrária                                  | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00  | 0,00     | 0,00       |
| 106                                                  | 21632 | Colonização                                      | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00  | 0,00     | 0,00       |
| 107                                                  | 00022 | Indústria                                        | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00  | 0,00     | 0,00       |
| 108                                                  | 22661 | Promoção Industrial                              | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00  | 0,00     | 0,00       |
| 109                                                  | 22662 | Produção Industrial                              | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00  | 0,00     | 0,00       |
| 110                                                  | 22663 | Mineração                                        | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00  | 0,00     | 0,00       |

|                                                      |       |                                       |              |              |              |              |              |              |        |          |              |
|------------------------------------------------------|-------|---------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------|----------|--------------|
| 111                                                  | 22664 | Propriedade Industrial                | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 0,00     | 0,00         |
| 112                                                  | 22665 | Normalização e Qualidade              | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 0,00     | 0,00         |
| 113                                                  | 00023 | Comércio e Serviços                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 0,00     | 0,00         |
| 114                                                  | 23691 | Promoção Comercial                    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 0,00     | 0,00         |
| 115                                                  | 23692 | Comercialização                       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 0,00     | 0,00         |
| 116                                                  | 23693 | Comércio Exterior                     | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 0,00     | 0,00         |
| 117                                                  | 23694 | Serviços Financeiros                  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 0,00     | 0,00         |
| 118                                                  | 23695 | Turismo                               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 0,00     | 0,00         |
| 119                                                  | 00024 | Comunicações                          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 0,00     | 0,00         |
| 120                                                  | 24721 | Comunicações Postais                  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 0,00     | 0,00         |
| 121                                                  | 24722 | Telecomunicações                      | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 0,00     | 0,00         |
| 122                                                  | 00025 | Energia                               | 12.838,17    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 0,00     | 0,00         |
| RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") |       |                                       |              |              |              |              |              |              |        | R\$ 1,00 |              |
| 123                                                  | 25751 | Conservação de Energia                | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 0,00     | 0,00         |
| 124                                                  | 25752 | Energia Elétrica                      | 12.838,17    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 0,00     | 0,00         |
| 125                                                  | 25753 | Combustíveis Minerais                 | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 0,00     | 0,00         |
| 126                                                  | 25754 | Biocombustíveis                       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 0,00     | 0,00         |
| 127                                                  | 00026 | Transporte                            | 746.358,30   | 1.069.894,82 | 135.541,89   | 1.063.618,94 | 140.883,89   | 741.308,77   | 11,20  | 69,29    | 328.586,05   |
| 128                                                  | 26781 | Transporte Aéreo                      | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 0,00     | 0,00         |
| 129                                                  | 26782 | Transporte Rodoviário                 | 746.358,30   | 1.069.894,82 | 135.541,89   | 1.063.618,94 | 140.883,89   | 741.308,77   | 11,20  | 69,29    | 328.586,05   |
| 130                                                  | 26783 | Transporte Ferroviário                | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 0,00     | 0,00         |
| 131                                                  | 26784 | Transporte Hidroviário                | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 0,00     | 0,00         |
| 132                                                  | 26785 | Transportes Especiais                 | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 0,00     | 0,00         |
| 133                                                  | 00027 | Desporto e Lazer                      | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 0,00     | 0,00         |
| 134                                                  | 27811 | Desporto de Rendimento                | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 0,00     | 0,00         |
| 135                                                  | 27812 | Desporto Comunitário                  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 0,00     | 0,00         |
| 136                                                  | 27813 | Lazer                                 | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 0,00     | 0,00         |
| 137                                                  | 00028 | Encargos Especiais                    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 0,00     | 0,00         |
| 138                                                  | 28841 | Refinanciamento da Dívida Interna     | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 0,00     | 0,00         |
| 139                                                  | 28842 | Refinanciamento da Dívida Externa     | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 0,00     | 0,00         |
| 140                                                  | 28843 | Serviço da Dívida Interna             | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 0,00     | 0,00         |
| 141                                                  | 28844 | Serviço da Dívida Externa             | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 0,00     | 0,00         |
| 142                                                  | 28845 | Outras Transferências                 | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 0,00     | 0,00         |
| 143                                                  | 28846 | Outros Encargos Especiais             | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 0,00     | 0,00         |
| 144                                                  | 28847 | Transferências para a Educação Básica | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 0,00     | 0,00         |
| 145                                                  |       | RESERVA DE CONTINGÊNCIA               | 50.761,68    | 126,10       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 0,00     | 126,10       |
| 146                                                  |       | RESERVA DO RPPS                       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 0,00     | 0,00         |
| 147                                                  |       | DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)     | 518.203,38   | 610.568,73   | 75.286,45    | 579.947,97   | 89.286,45    | 560.874,61   | 8,47   | 91,86    | 49.694,12    |
| 148                                                  | 00001 | Legislativa                           | 19.200,00    | 24.700,00    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 0,00     | 0,00         |
| 149                                                  | 01031 | Ação Legislativa                      | 19.200,00    | 24.700,00    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 0,00     | 0,00         |
| 150                                                  | 00002 | Judiciária                            | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 0,00     | 0,00         |
| 151                                                  | 00003 | Essencial à Justiça                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 0,00     | 0,00         |
| 152                                                  | 00004 | Administração                         | 181.792,80   | 234.121,71   | 16.503,69    | 231.431,67   | 30.503,69    | 220.431,67   | 39,30  | 193,76   | 13.690,04    |
| 153                                                  | 04122 | Administração Geral                   | 174.672,80   | 219.354,79   | 13.385,13    | 216.664,75   | 27.385,13    | 205.664,75   | 36,67  | 93,76    | 13.690,04    |
| 154                                                  | 04123 | Administração Financeira              | 7.120,00     | 14.766,92    | 3.118,56     | 14.766,92    | 3.118,56     | 14.766,92    | 2,63   | 100,00   | 0,00         |
| 155                                                  | 00005 | Defesa Nacional                       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 0,00     | 0,00         |
| 156                                                  | 00006 | Segurança Pública                     | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 0,00     | 0,00         |
| 157                                                  | 00007 | Relações Exteriores                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 0,00     | 0,00         |
| 158                                                  | 00008 | Assistência Social                    | 25.176,00    | 20.176,00    | 3.769,09     | 16.945,28    | 3.769,09     | 16.945,28    | 3,02   | 83,99    | 3.230,72     |
| 159                                                  | 08244 | Assistência Comunitária               | 25.176,00    | 20.176,00    | 3.769,09     | 16.945,28    | 3.769,09     | 16.945,28    | 3,02   | 83,99    | 3.230,72     |
| 160                                                  | 00009 | Previdência Social                    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 0,00     | 0,00         |
| 161                                                  | 00010 | Saúde                                 | 75.700,00    | 69.917,06    | 11.157,50    | 69.917,06    | 11.157,50    | 69.917,06    | 12,47  | 100,00   | 0,00         |
| 162                                                  | 10301 | Atenção Básica                        | 75.700,00    | 69.917,06    | 11.157,50    | 69.917,06    | 11.157,50    | 69.917,06    | 12,47  | 100,00   | 0,00         |
| 163                                                  | 00011 | Trabalho                              | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 0,00     | 0,00         |
| 164                                                  | 00012 | Educação                              | 121.614,58   | 196.525,63   | 31.675,21    | 196.525,63   | 31.675,21    | 188.452,27   | 33,59  | 288,02   | 8.073,36     |
| RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") |       |                                       |              |              |              |              |              |              |        | R\$ 1,00 |              |
| 165                                                  | 12361 | Ensino Fundamental                    | 35.000,00    | 67.379,98    | 11.617,89    | 67.379,98    | 11.617,89    | 59.306,62    | 10,57  | 88,02    | 8.073,36     |
| 166                                                  | 12365 | Educação Infantil                     | 6.614,58     | 19.312,21    | 3.354,86     | 19.312,21    | 3.354,86     | 19.312,21    | 3,44   | 100,00   | 0,00         |
| 167                                                  | 12392 | Difusão Cultural                      | 80.000,00    | 109.833,44   | 16.702,46    | 109.833,44   | 16.702,46    | 109.833,44   | 19,58  | 100,00   | 0,00         |
| 168                                                  | 00013 | Cultura                               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 0,00     | 0,00         |
| 169                                                  | 00014 | Direitos da Cidadania                 | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 0,00     | 0,00         |
| 170                                                  | 00015 | Urbanismo                             | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 0,00     | 0,00         |
| 171                                                  | 00016 | Habitação                             | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 0,00     | 0,00         |
| 172                                                  | 00017 | Saneamento                            | 14.720,00    | 7.350,79     | 1.462,45     | 7.350,79     | 1.462,45     | 7.350,79     | 1,31   | 100,00   | 0,00         |
| 173                                                  | 17512 | Saneamento Básico Urbano              | 14.720,00    | 7.350,79     | 1.462,45     | 7.350,79     | 1.462,45     | 7.350,79     | 1,31   | 100,00   | 0,00         |
| 174                                                  | 00018 | Gestão Ambiental                      | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 0,00     | 0,00         |
| 175                                                  | 00019 | Ciência e Tecnologia                  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 0,00     | 0,00         |
| 176                                                  | 00020 | Agricultura                           | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 0,00     | 0,00         |
| 177                                                  | 00021 | Organização Agrária                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 0,00     | 0,00         |
| 178                                                  | 00022 | Indústria                             | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 0,00     | 0,00         |
| 179                                                  | 00023 | Comércio e Serviços                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 0,00     | 0,00         |
| 180                                                  | 00024 | Comunicações                          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 0,00     | 0,00         |
| 181                                                  | 00025 | Energia                               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 0,00     | 0,00         |
| 182                                                  | 00026 | Transporte                            | 80.000,00    | 57.777,54    | 10.718,51    | 57.777,54    | 10.718,51    | 57.777,54    | 10,30  | 100,00   | 0,00         |
| 183                                                  | 26782 | Transporte Rodoviário                 | 80.000,00    | 57.777,54    | 10.718,51    | 57.777,54    | 10.718,51    | 57.777,54    | 10,30  | 100,00   | 0,00         |
| 184                                                  | 00027 | Desporto e Lazer                      | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 0,00     | 0,00         |
| 185                                                  | 00028 | Encargos Especiais                    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 0,00     | 0,00         |
| 186                                                  |       | TOTAL (III) = (I + II)                | 6.633.836,59 | 8.228.669,57 | 1.222.343,65 | 7.679.324,57 | 1.279.288,14 | 6.621.255,10 | 100,00 | 171,41   | 1.607.414,47 |

Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.

Fonte:

Nota:

ARAGUAINHA, 12/12/2014

**MARIA JOSE DAS GRAÇAS AZEVEDO**

Prefeita Municipal  
CPF.: 59272490197

**ANTONIO CARLOS ALVES DE SOUZA**

Secretario de Finanças  
CPF.: 72946687104

**KELISMAR NOGUEIRA ROMA**

Contador  
CPF.: 009.447.121-50

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MUNICÍPIO: ARAGUAINHA/MT - PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 03.947.926/0001-87  
Exercício: 2014  
Período de referência: NOV/2013 a OUT/ 2014.  
CVA: 2014121212041500505352

| RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) |                                                         |                  |                  |                 |                   |                 |                      | RS 1,00                        |
|-----------------------------------------|---------------------------------------------------------|------------------|------------------|-----------------|-------------------|-----------------|----------------------|--------------------------------|
| CAMPO                                   | ESPECIFICAÇÃO                                           | Novembro<br>2013 | Dezembro<br>2013 | Janeiro<br>2014 | Fevereiro<br>2014 | Março<br>2014   | Abril<br>2014        | Maio<br>2014                   |
| 1                                       | RECEITAS CORRENTES ( I ) = (2+8+...+13+22)              | 695.980,53       | 955.408,34       | 776.752,68      | 791.748,35        | 557.386,31      | 819.626,90           | 709.198,38                     |
| 2                                       | Receita Tributária = (3+4+5+6+7)                        | 10.182,98        | 21.664,83        | 5.340,98        | 11.655,37         | 7.217,74        | 19.010,25            | 15.919,81                      |
| 3                                       | IPTU                                                    | 161,87           | 11.951,23        | 0,00            | 0,00              | 0,00            | 0,00                 | 0,00                           |
| 4                                       | ISS                                                     | 6.455,96         | 7.025,38         | 3.554,67        | 11.501,95         | 6.990,98        | 18.714,80            | 15.744,97                      |
| 5                                       | ITBI                                                    | 0,00             | 0,00             | 0,00            | 0,00              | 0,00            | 0,00                 | 0,00                           |
| 6                                       | IRRF                                                    | 2.992,88         | 2.299,85         | 1.717,31        | 36,42             | 163,76          | 250,45               | 93,84                          |
| 7                                       | Outras Receitas Tributárias                             | 572,27           | 388,37           | 69,00           | 117,00            | 63,00           | 45,00                | 81,00                          |
| 8                                       | Receita de Contribuições                                | 0,00             | 0,00             | 1.208,52        | 1.113,66          | 2.624,68        | 52.061,84            | 32.070,00                      |
| 9                                       | Receita Patrimonial                                     | 80,89            | 146,98           | 0,00            | 0,00              | 2.133,47        | 5.676,60             | 17.095,91                      |
| 10                                      | Receita Agropecuária                                    | 0,00             | 0,00             | 0,00            | 0,00              | 0,00            | 0,00                 | 0,00                           |
| 11                                      | Receita Industrial                                      | 0,00             | 0,00             | 45.940,73       | 4.951,45          | 0,00            | 0,00                 | 0,00                           |
| 12                                      | Receita de Serviços                                     | 4.691,50         | 5.378,50         | 0,00            | 0,00              | 5.057,45        | 37.611,82            | 9.369,20                       |
| 13                                      | Transferências Correntes = (14+...+21)                  | 680.130,66       | 928.189,14       | 724.132,95      | 773.840,66        | 540.305,08      | 704.953,91           | 632.622,63                     |
| 14                                      | Cota-Parte do FPM                                       | 461.621,39       | 696.410,14       | 453.276,27      | 599.287,10        | 358.907,29      | 409.632,24           | 430.885,33                     |
| 15                                      | Cota-Parte do ICMS                                      | 119.441,67       | 122.234,94       | 117.522,91      | 80.424,02         | 111.517,97      | 146.146,80           | 118.361,12                     |
| 16                                      | Cota-Parte do IPVA                                      | 584,95           | 53,80            | 112,22          | 959,63            | 1.134,12        | 1.117,24             | 1.873,47                       |
| 17                                      | Cota-Parte do ITR                                       | 781,77           | 3.970,14         | 852,75          | 24,35             | 0,00            | 0,00                 | 35,43                          |
| 18                                      | Transferências da LC 87/1996                            | 705,65           | 705,65           | 565,68          | 565,68            | 0,00            | 707,10               | 707,10                         |
| 19                                      | Transferências da LC 61/1989                            | 0,00             | 0,00             | 0,00            | 0,00              | 0,00            | 0,00                 | 0,00                           |
| 20                                      | Transferências do FUNDEB                                | 22.994,53        | 27.468,41        | 30.226,98       | 25.907,16         | 16.552,69       | 24.801,78            | 23.795,37                      |
| 21                                      | Outras Transferências Correntes                         | 74.000,70        | 77.346,06        | 121.576,14      | 66.672,72         | 52.193,01       | 122.548,75           | 56.964,81                      |
| 22                                      | Outras Receitas Correntes                               | 894,50           | 28,89            | 129,50          | 187,21            | 47,89           | 312,48               | 2.120,83                       |
| 23                                      | DEDUÇÕES ( II ) = (24+25+26)                            | 0,00             | 0,00             | 0,00            | 0,00              | 0,00            | 0,00                 | 133.628,72                     |
| 24                                      | Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência        | 0,00             | 0,00             | 0,00            | 0,00              | 0,00            | 0,00                 | 0,00                           |
| 25                                      | Compensação Financ. entre Regimes Previd.               | 0,00             | 0,00             | 0,00            | 0,00              | 0,00            | 0,00                 | 0,00                           |
| 26                                      | Dedução de Receita para Formação do FUNDEB              | 0,00             | 0,00             | 0,00            | 0,00              | 0,00            | 0,00                 | 133.628,72                     |
| 27                                      | RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ( III ) = ( I - II ) (=1-23)   | 695.980,53       | 955.408,34       | 776.752,68      | 791.748,35        | 557.386,31      | 819.626,90           | 575.569,66                     |
| CAMPO                                   | ESPECIFICAÇÃO                                           | Junho<br>2014    | Julho<br>2014    | Agosto<br>2014  | Setembro<br>2014  | Outubro<br>2014 | TOTAL<br>(ÚLT. 12 M) | PREVISÃO<br>ATUALIZADA<br>2014 |
| 28                                      | RECEITAS CORRENTES ( I ) = (29+35+...+40+49)            | 590.083,19       | 648.116,80       | 673.930,87      | 602.117,81        | 645.292,85      | 8.465.643,01         | 7.130.933,26                   |
| 29                                      | Receita Tributária = (30+31+32+33+34)                   | 4.670,20         | 14.253,58        | 9.808,31        | 13.400,77         | 3.511,86        | 136.636,68           | 236.349,56                     |
| 30                                      | IPTU                                                    | 0,00             | 0,00             | 0,00            | 0,00              | 0,00            | 12.113,10            | 0,00                           |
| 31                                      | ISS                                                     | 3.380,44         | 3.839,37         | 8.421,13        | 3.790,93          | 2.939,26        | 92.359,84            | 89.949,19                      |
| 32                                      | ITBI                                                    | 0,00             | 0,00             | 0,00            | 0,00              | 0,00            | 0,00                 | 53.570,72                      |
| 33                                      | IRRF                                                    | 1.184,76         | 10.273,14        | 1.288,18        | 9.419,26          | 515,60          | 30.235,45            | 86.217,09                      |
| 34                                      | Outras Receitas Tributárias                             | 105,00           | 141,07           | 99,00           | 190,58            | 57,00           | 1.928,29             | 6.612,56                       |
| 35                                      | Receita de Contribuições                                | 2.731,09         | 28.994,12        | 2.709,07        | 2.259,64          | 1.189,51        | 126.962,13           | 212.928,02                     |
| 36                                      | Receita Patrimonial                                     | 2.960,81         | 6.390,46         | 10.332,47       | 3.100,26          | 4.738,03        | 52.655,88            | 52.123,00                      |
| 37                                      | Receita Agropecuária                                    | 0,00             | 0,00             | 0,00            | 0,00              | 0,00            | 0,00                 | 0,00                           |
| 38                                      | Receita Industrial                                      | 0,00             | 0,00             | 0,00            | 0,00              | 0,00            | 50.892,18            | 0,00                           |
| 39                                      | Receita de Serviços                                     | 4.460,00         | 7.843,87         | 5.891,05        | 8.375,50          | 1.041,06        | 89.719,95            | 23.750,63                      |
| 40                                      | Transferências Correntes = (41+...+48)                  | 574.863,25       | 588.642,60       | 643.891,12      | 574.922,64        | 619.164,79      | 7.985.659,43         | 6.590.348,22                   |
| 41                                      | Cota-Parte do FPM                                       | 409.378,77       | 351.604,57       | 427.139,72      | 374.423,69        | 353.868,93      | 5.326.435,44         | 4.236.597,45                   |
| 42                                      | Cota-Parte do ICMS                                      | 109.222,79       | 159.158,32       | 134.727,87      | 140.357,68        | 137.657,38      | 1.496.773,47         | 1.232.464,88                   |
| 43                                      | Cota-Parte do IPVA                                      | 811,98           | 3.830,05         | 1.189,22        | 426,44            | 594,68          | 12.687,80            | 10.270,54                      |
| 44                                      | Cota-Parte do ITR                                       | 5.229,63         | 0,00             | 3.590,13        | 3.579,39          | 36.405,42       | 54.469,01            | 16.689,64                      |
| 45                                      | Transferências da LC 87/1996                            | 707,10           | 707,10           | 707,10          | 707,10            | 707,10          | 7.492,36             | 12.196,27                      |
| 46                                      | Transferências da LC 61/1989                            | 0,00             | 0,00             | 0,00            | 0,00              | 0,00            | 0,00                 | 0,00                           |
| 47                                      | Transferências do FUNDEB                                | 20.382,46        | 20.915,17        | 26.974,67       | 24.545,74         | 26.101,70       | 290.666,66           | 372.307,10                     |
| 48                                      | Outras Transferências Correntes                         | 29.130,52        | 52.427,39        | 49.562,41       | 30.882,60         | 63.829,58       | 797.134,69           | 709.822,34                     |
| 49                                      | Outras Receitas Correntes                               | 397,84           | 1.992,17         | 1.298,85        | 59,00             | 15.647,60       | 23.116,76            | 15.433,83                      |
| 50                                      | DEDUÇÕES ( II ) = (51+52+53)                            | 103.560,57       | 102.821,30       | 113.224,41      | 103.645,14        | 105.846,62      | 662.726,76           | 1.101.643,75                   |
| 51                                      | Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência        | 0,00             | 0,00             | 0,00            | 0,00              | 0,00            | 0,00                 | 0,00                           |
| 52                                      | Compensação Financ. entre Regimes Previd.               | 0,00             | 0,00             | 0,00            | 0,00              | 0,00            | 0,00                 | 0,00                           |
| RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) |                                                         |                  |                  |                 |                   |                 |                      | RS 1,00                        |
| 53                                      | Dedução de Receita para Formação do FUNDEB              | 103.560,57       | 102.821,30       | 113.224,41      | 103.645,14        | 105.846,62      | 662.726,76           | 1.101.643,75                   |
| 54                                      | RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ( III ) = ( I - II ) = (28-50) | 486.522,62       | 545.295,50       | 560.706,46      | 498.472,67        | 539.446,23      | 7.802.916,25         | 6.029.289,51                   |
| Fonte:                                  |                                                         |                  |                  |                 |                   |                 |                      |                                |
| Nota:                                   |                                                         |                  |                  |                 |                   |                 |                      |                                |



ARAGUAINHA, 12/12/2014

**MARIA JOSE DAS GRAÇAS AZEVEDO**Prefeita Municipal  
CPF.: 59272490197**ANTONIO CARLOS ALVES DE SOUZA**Secretario de Finanças  
CPF.: 72946687104**KELISMAR NOGUEIRA ROMA**Contador  
CPF.: 009.447.121-50**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

OBSERVAÇÃO: Os entes federados que tiverem feito a opção pela segregação da massa de segurados elaborarão e publicarão um demonstrativo para o Plano Previdenciário e outro para o Plano Financeiro. Caso o ente não tenha optado pela segregação das massas, deverá elaborar e publicar apenas o demonstrativo com o nome Plano Previdenciário.

MUNICÍPIO: ARAGUAINHA/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 03.947.926/0001-87

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO 2014/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

CVA: 2014121212041500505352

| RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) |                                                                              |                  |                     |                     |                     | R\$ 1,00            |
|------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| CAMPO                                    | PLANO PREVIDENCIÁRIO                                                         |                  |                     |                     |                     |                     |
|                                          | RECEITAS                                                                     | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |                     |                     |
|                                          |                                                                              |                  |                     | No Bimestre         | Até o Bimestre 2014 | Até o Bimestre 2013 |
| 1                                        | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) = (2+21-25) | 192.572,66       | 192.572,66          | 3.449,15            | 194.534,35          | 160.263,17          |
| 2                                        | RECEITAS CORRENTES = (3+12+13+17+18)                                         | 192.572,66       | 192.572,66          | 3.449,15            | 194.534,35          | 160.263,17          |
| 3                                        | Receita de Contribuições dos Segurados = (4+8)                               | 192.572,66       | 192.572,66          | 3.449,15            | 194.534,35          | 160.263,17          |
| 4                                        | Pessoal Civil = (5+6+7)                                                      | 179.734,60       | 179.734,60          | 3.449,15            | 194.534,35          | 160.263,17          |
| 5                                        | Ativo                                                                        | 179.734,60       | 179.734,60          | 3.449,15            | 194.534,35          | 160.263,17          |
| 6                                        | Inativo                                                                      | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| 7                                        | Pensionista                                                                  | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| 8                                        | Pessoal Militar = (9+10+11)                                                  | 12.838,06        | 12.838,06           | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| 9                                        | Ativo.                                                                       | 12.838,06        | 12.838,06           | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| 10                                       | Inativo.                                                                     | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| 11                                       | Pensionista.                                                                 | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| 12                                       | Outras Receitas de Contribuições                                             | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| 13                                       | Receita Patrimonial = (14+15+16)                                             | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| 14                                       | Receitas Imobiliárias                                                        | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| 15                                       | Receitas de Valores Mobiliários                                              | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| 16                                       | Outras Receitas Patrimoniais                                                 | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| 17                                       | Receita de Serviços                                                          | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| 18                                       | Outras Receitas Correntes = (19+20)                                          | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| 19                                       | Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS                               | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| 20                                       | Demais Receitas Correntes                                                    | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| 21                                       | RECEITAS DE CAPITAL = (22+23+24)                                             | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| 22                                       | Alienação de Bens, Direitos e Ativos                                         | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| 23                                       | Amortização de Empréstimos                                                   | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| 24                                       | Outras Receitas de Capital                                                   | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| 25                                       | (-) DEDUÇÕES DA RECEITA                                                      | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| 26                                       | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II)                  | 93.718,69        | 93.718,69           | 9.796,34            | 128.747,51          | 244.425,44          |
| 27                                       | TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II) = (1+26)          | 286.291,35       | 286.291,35          | 13.245,49           | 323.281,86          | 404.688,61          |
| CAMPO                                    | DESPESAS                                                                     | DOTAÇÃO INICIAL  | DOTAÇÃO ATUALIZADA  | DESPESAS LIQUIDADAS |                     |                     |
|                                          |                                                                              |                  |                     | No Bimestre         | Até o Bimestre 2014 | Até o Bimestre 2013 |
| 28                                       | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) = (29+32)  | 314.130,53       | 337.130,53          | 28.816,64           | 297.432,50          | 316.321,14          |
| 29                                       | ADMINISTRAÇÃO = (30+31)                                                      | 102.500,00       | 80.500,00           | 11.044,60           | 49.620,69           | 54.873,82           |
| 30                                       | Despesas Correntes                                                           | 98.500,00        | 80.500,00           | 11.044,60           | 49.620,69           | 54.873,82           |
| 31                                       | Despesas de Capital                                                          | 4.000,00         | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| 32                                       | PREVIDÊNCIA = (33+37+41)                                                     | 211.630,53       | 256.630,53          | 17.772,04           | 247.811,81          | 261.447,32          |
| 33                                       | Pessoal Civil = (34+35+36)                                                   | 211.630,53       | 256.630,53          | 17.772,04           | 247.811,81          | 261.447,32          |
| 34                                       | Aposentadorias                                                               | 141.630,53       | 163.630,53          | 0,00                | 163.470,38          | 187.171,02          |
| 35                                       | Pensões                                                                      | 50.000,00        | 62.000,00           | 11.498,90           | 60.390,50           | 54.679,65           |
| 36                                       | Outros Benefícios Previdenciários                                            | 20.000,00        | 31.000,00           | 6.273,14            | 23.950,93           | 19.596,65           |
| 37                                       | Pessoal Militar = (38+39+40)                                                 | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| 38                                       | Reformas                                                                     | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| 39                                       | Pensões.                                                                     | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| 40                                       | Outros Benefícios Previdenciários                                            | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| 41                                       | Outras Despesas Previdenciárias = (42+43)                                    | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| 42                                       | Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS                               | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| 43                                       | Demais Despesas Previdenciárias                                              | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| 44                                       | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (V)                   | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| 45                                       | TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V) = (28+44)          | 314.130,53       | 337.130,53          | 28.816,64           | 297.432,50          | 316.321,14          |
| 46                                       | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) =(27-45)                         | -27.839,18       | -50.839,18          | -15.571,15          | 25.849,36           | 88.367,47           |

| RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) |                                                                                            |                       |                     |                     |                     | RS 1,00              |
|------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|
| CAMPO                                    | APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR                       | PREVISÃO INICIAL      | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |                     |                      |
|                                          |                                                                                            |                       |                     | No Bimestre         | Até o Bimestre 2014 | Até o Bimestre. 2013 |
| 47                                       | TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS = (48+52)                                                    | 0,00                  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 48                                       | Plano Financeiro = (49+50+51)                                                              | 0,00                  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 49                                       | Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras                                      | 0,00                  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 50                                       | Recursos para Formação de Reserva                                                          | 0,00                  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 51                                       | Outros Aportes para o RPPS                                                                 | 0,00                  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 52                                       | Plano Previdenciário = (53+54+55)                                                          | 0,00                  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 53                                       | Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro                                              | 0,00                  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 54                                       | Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial                                                | 0,00                  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 55                                       | Outros Aportes para o RPPS.                                                                | 0,00                  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| CAMPO                                    | RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS                                                               | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |                     |                     |                     |                      |
| 56                                       | Valor                                                                                      | 0,00                  |                     |                     |                     |                      |
| CAMPO                                    | BENS E DIREITOS DO RPPS                                                                    | PERÍODO DE REFERÊNCIA |                     |                     |                     |                      |
|                                          |                                                                                            | Em Set/2014           | Em. Out/2014        | Em 31 /Dez/2013     |                     |                      |
| 57                                       | CAIXA                                                                                      | 0,00                  |                     | 0,00                |                     | 0,00                 |
| 58                                       | BANCOS CONTA MOVIMENTO                                                                     | 15.100,17             |                     | 49.507,56           |                     | 25.405,83            |
| 59                                       | INVESTIMENTOS                                                                              | 353.604,36            |                     | 308.096,00          |                     | 273.237,40           |
| 60                                       | OUTROS BENS E DIREITOS                                                                     | 2.809,39              |                     | 2.809,39            |                     | 2.809,39             |
| CAMPO                                    | RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS                                                        | PREVISÃO INICIAL      | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |                     |                      |
|                                          |                                                                                            |                       |                     | No Bimestre         | Até o Bimestre 2014 | Até o Bimestre. 2013 |
| 61                                       | RECEITAS CORRENTES (VIII) = (62+74+75+76)                                                  | 93.718,69             | 93.718,69           | 9.796,34            | 128.747,51          | 244.425,44           |
| 62                                       | Receita de Contribuições = (63+72+73)                                                      | 93.718,69             | 93.718,69           | 9.451,29            | 119.750,84          | 241.218,30           |
| 63                                       | Patronal = (64+68)                                                                         | 93.718,69             | 93.718,69           | 9.026,71            | 110.857,02          | 218.870,31           |
| 64                                       | Pessoal Civil = (65+66+67)                                                                 | 93.718,69             | 93.718,69           | 9.026,71            | 110.857,02          | 218.870,31           |
| 65                                       | Ativo                                                                                      | 93.718,69             | 93.718,69           | 9.026,71            | 110.857,02          | 218.870,31           |
| 66                                       | Inativo                                                                                    | 0,00                  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 67                                       | Pensionista                                                                                | 0,00                  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 68                                       | Pessoal Militar = (69+70+71)                                                               | 0,00                  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 69                                       | Ativo.                                                                                     | 0,00                  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 70                                       | Inativo.                                                                                   | 0,00                  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 71                                       | Pensionista.                                                                               | 0,00                  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 72                                       | Para Cobertura de Déficit Atuarial                                                         | 0,00                  | 0,00                | 424,58              | 8.893,82            | 22.347,99            |
| 73                                       | Em Regime de Débitos e Parcelamentos                                                       | 0,00                  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 74                                       | Receita Patrimonial                                                                        | 0,00                  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 75                                       | Receita de Serviços                                                                        | 0,00                  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 76                                       | Outras Receitas Correntes                                                                  | 0,00                  | 0,00                | 345,05              | 8.996,67            | 3.207,14             |
| 77                                       | RECEITAS DE CAPITAL (IX) = (78+79+80)                                                      | 0,00                  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 78                                       | Alienação de Bens                                                                          | 0,00                  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 79                                       | Amortização de Empréstimos                                                                 | 0,00                  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 80                                       | Outras Receitas de Capital                                                                 | 0,00                  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 81                                       | (-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)                                                                | 0,00                  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 82                                       | TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X) = (61+77-81) | 93.718,69             | 93.718,69           | 9.796,34            | 128.747,51          | 244.425,44           |
| CAMPO                                    | DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS                                                        | DOTAÇÃO INICIAL       | DOTAÇÃO ATUALIZADA  | DESPESAS LIQUIDADAS |                     |                      |
|                                          |                                                                                            |                       |                     | No Bimestre         | Até o Bimestre 2014 | Até o Bimestre. 2013 |
| 83                                       | ADMINISTRAÇÃO (XII) = (84+85)                                                              | 0,00                  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 84                                       | Despesas Correntes                                                                         | 0,00                  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 85                                       | Despesas de Capital                                                                        | 0,00                  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 86                                       | TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) = (83)               | 0,00                  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) |                                                                                            |                       |                     |                     |                     | RS 1,00              |
| CAMPO                                    | RECEITAS                                                                                   | PLANO FINANCEIRO      |                     | RECEITAS REALIZADAS |                     |                      |
|                                          |                                                                                            | PREVISÃO INICIAL      | PREVISÃO ATUALIZADA | No Bimestre         | Até o Bimestre 2014 | Até o Bimestre. 2013 |
| 87                                       | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) = (88+107-111)            | 0,00                  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 88                                       | RECEITAS CORRENTES = (89+98+99+103+104)                                                    | 0,00                  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 89                                       | Receita de Contribuições dos Segurados =(90+94)                                            | 0,00                  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 90                                       | Pessoal Civil = (91+92+93)                                                                 | 0,00                  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 91                                       | Ativo                                                                                      | 0,00                  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 92                                       | Inativo                                                                                    | 0,00                  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 93                                       | Pensionista                                                                                | 0,00                  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 94                                       | Pessoal Militar = (95+96+97)                                                               | 0,00                  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 95                                       | Ativo.                                                                                     | 0,00                  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 96                                       | Inativo.                                                                                   | 0,00                  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 97                                       | Pensionista.                                                                               | 0,00                  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 98                                       | Outras Receitas de Contribuições                                                           | 0,00                  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 99                                       | Receita Patrimonial = (100+101+102)                                                        | 0,00                  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 100                                      | Receitas Imobiliárias                                                                      | 0,00                  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 101                                      | Receitas de Valores Mobiliários                                                            | 0,00                  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 102                                      | Outras Receitas Patrimoniais                                                               | 0,00                  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 103                                      | Receita de Serviços                                                                        | 0,00                  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 104                                      | Outras Receitas Correntes = (105+106)                                                      | 0,00                  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 105                                      | Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS                                             | 0,00                  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 106                                      | Demais Receitas Correntes                                                                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 107                                      | RECEITAS DE CAPITAL = (108+109+110)                                                        | 0,00                  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 108                                      | Alienação de Bens, Direitos e Ativos                                                       | 0,00                  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 109                                      | Amortização de Empréstimos                                                                 | 0,00                  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 110                                      | Outras Receitas de Capital                                                                 | 0,00                  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 111                                      | (-) DEDUÇÕES DA RECEITA                                                                    | 0,00                  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 112                                      | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)                                 | 0,00                  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 113                                      | TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II) = (87+112)                      | 0,00                  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |

| CAMPO                                    | DESPESAS                                                                                      | DOTAÇÃO INICIAL       | DOTAÇÃO ATUALIZADA    | DESPESAS LIQUIDADAS |                     |                      |
|------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|---------------------|---------------------|----------------------|
|                                          |                                                                                               |                       |                       | No Bimestre         | Até o Bimestre 2014 | Até o Bimestre. 2013 |
| 114                                      | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) = (115+118)                 | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 115                                      | ADMINISTRAÇÃO = (116+117)                                                                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 116                                      | Despesas Correntes                                                                            | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 117                                      | Despesas de Capital                                                                           | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 118                                      | PREVIDÊNCIA = (119+123+127)                                                                   | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 119                                      | Pessoal Civil = (120+121+122)                                                                 | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 120                                      | Aposentadorias                                                                                | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 121                                      | Pensões                                                                                       | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 122                                      | Outros Benefícios Previdenciários                                                             | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 123                                      | Pessoal Militar = (124+125+126)                                                               | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 124                                      | Reformas                                                                                      | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 125                                      | Pensões.                                                                                      | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 126                                      | Outros Benefícios Previdenciários                                                             | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 127                                      | Outras Despesas Previdenciárias = (128+129)                                                   | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 128                                      | Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS                                                | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 129                                      | Demais Despesas Previdenciárias                                                               | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 130                                      | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)                                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 131                                      | TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V) = (114+130)                         | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 132                                      | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) = (113-131)                                       | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) |                                                                                               |                       |                       |                     |                     | R\$ 1,00             |
| CAMPO                                    | APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR                          | PREVISÃO INICIAL      | PREVISÃO ATUALIZADA   | RECEITAS REALIZADAS |                     |                      |
|                                          |                                                                                               |                       |                       | No Bimestre         | Até o Bimestre 2014 | Até o Bimestre. 2013 |
| 133                                      | TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS = (134+138)                                                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 134                                      | Plano Financeiro = (135+136+137)                                                              | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 135                                      | Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras                                         | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 136                                      | Recursos para Formação de Reserva                                                             | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 137                                      | Outros Aportes para o RPPS                                                                    | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 138                                      | Plano Previdenciário = (139+140+141)                                                          | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 139                                      | Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro                                                 | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 140                                      | Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial                                                   | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 141                                      | Outros Aportes para o RPPS.                                                                   | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| CAMPO                                    | RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS                                                                  |                       | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |                     |                     |                      |
| 142                                      | Valor                                                                                         |                       | 0,00                  |                     |                     |                      |
| CAMPO                                    | BENS E DIREITOS DO RPPS                                                                       | PERÍODO DE REFERÊNCIA |                       |                     |                     |                      |
|                                          |                                                                                               | Em Set/2014           | Em. Out/2014          | Em 31 /Dez/2013     |                     |                      |
| 143                                      | CAIXA                                                                                         | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                |                     |                      |
| 144                                      | BANCOS CONTA MOVIMENTO                                                                        | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                |                     |                      |
| 145                                      | INVESTIMENTOS                                                                                 | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                |                     |                      |
| 146                                      | OUTROS BENS E DIREITOS                                                                        | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                |                     |                      |
| CAMPO                                    | RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS                                                           | PREVISÃO INICIAL      | PREVISÃO ATUALIZADA   | RECEITAS REALIZADAS |                     |                      |
|                                          |                                                                                               |                       |                       | No Bimestre         | Até o Bimestre 2014 | Até o Bimestre. 2013 |
| 147                                      | RECEITAS CORRENTES (VIII) =(148+160+161+162)                                                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 148                                      | Receita de Contribuições = (149+158+159)                                                      | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 149                                      | Patronal = (150+154)                                                                          | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 150                                      | Pessoal Civil = (151+152+153)                                                                 | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 151                                      | Ativo                                                                                         | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 152                                      | Inativo                                                                                       | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 153                                      | Pensionista                                                                                   | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 154                                      | Pessoal Militar = (155+156+157)                                                               | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 155                                      | Ativo.                                                                                        | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 156                                      | Inativo.                                                                                      | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 157                                      | Pensionista.                                                                                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 158                                      | Para Cobertura de Déficit Atuarial                                                            | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 159                                      | Em Regime de Débitos e Parcelamentos                                                          | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 160                                      | Receita Patrimonial                                                                           | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 161                                      | Receita de Serviços                                                                           | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 162                                      | Outras Receitas Correntes                                                                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 163                                      | RECEITAS DE CAPITAL (IX) = (164+165+166)                                                      | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 164                                      | Alienação de Bens                                                                             | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 165                                      | Amortização de Empréstimos                                                                    | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 166                                      | Outras Receitas de Capital                                                                    | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 167                                      | (-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)                                                                   | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 168                                      | TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X) = (147+163-167) | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| CAMPO                                    | DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS                                                           | DOTAÇÃO INICIAL       | DOTAÇÃO ATUALIZADA    | DESPESAS LIQUIDADAS |                     |                      |
| 169                                      | ADMINISTRAÇÃO (XII) = (170+171)                                                               | 0,00                  | 0,00                  | No Bimestre         | Até o Bimestre 2014 | Até o Bimestre. 2013 |
| 170                                      | Despesas Correntes                                                                            | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) |                                                                                               |                       |                       |                     |                     | R\$ 1,00             |
| 171                                      | Despesas de Capital                                                                           | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 172                                      | TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) = (169)                 | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| Fonte:                                   |                                                                                               |                       |                       |                     |                     |                      |
| Nota:                                    |                                                                                               |                       |                       |                     |                     |                      |

ARAGUAINHA, 12/12/2014

**MARIA JOSE DAS GRAÇAS AZEVEDO**

Prefeita Municipal  
CPF.: 59272490197

**ANTONIO CARLOS ALVES DE SOUZA**

Secretario de Finanças  
CPF.: 72946687104

**KELISMAR NOGUEIRA ROMA**

Contador  
CPF.: 009.447.121-50

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

## ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

## MUNICÍPIO: ARAGUAINHA/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 03.947.926/0001-87

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO DE 2014/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

CVA: 2014121212041500505352

| RREO - Anexo 5 (LRF, Art. 53, inciso III)                                                                  |                                                                                                  |                        | R\$ 1,00                  |                        |      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|---------------------------|------------------------|------|
| CAMPO                                                                                                      | DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA                                                                            | SALDO                  |                           |                        |      |
|                                                                                                            |                                                                                                  | Em 31/Dez/<br>2013 (a) | Em<br>31/Ago/2014 (b)     | Em.<br>31/Out/2014 (c) |      |
| 1                                                                                                          | DÍVIDA CONSOLIDADA (I)                                                                           | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                   |      |
| 2                                                                                                          | DEDUÇÕES (II) = (3 + 4 - 5)                                                                      | 755.953,39             | -                         | -                      |      |
| 3                                                                                                          | Disponibilidade de Caixa Bruta                                                                   | 556.624,34             | 0,00                      | 0,00                   |      |
| 4                                                                                                          | Demais Haveres Financeiros                                                                       | 500.731,26             | 0,00                      | 0,00                   |      |
| 5                                                                                                          | (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)                                              | 301.402,21             | 0,00                      | 0,00                   |      |
| 6                                                                                                          | DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)                                                      | -755.953,39            | 0,00                      | 0,00                   |      |
| 7                                                                                                          | RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)                                                                    | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                   |      |
| 8                                                                                                          | PASSIVOS RECONHECIDOS (V)                                                                        | 3.116.892,20           | 0,00                      | 0,00                   |      |
| 9                                                                                                          | DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)                                                      | -3.872.845,59          | 0,00                      | 0,00                   |      |
| CAMPO                                                                                                      | RESULTADO NOMINAL                                                                                | PERÍODO DE REFERÊNCIA  |                           |                        |      |
|                                                                                                            |                                                                                                  | No Bimestre<br>(c - b) | Até o Bimestre<br>(c - a) |                        |      |
| 10                                                                                                         | VALOR                                                                                            | 0,00                   |                           | 3.872.845,59           |      |
| CAMPO                                                                                                      | DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL                                                                     | VALOR CORRENTE         |                           |                        |      |
| 11                                                                                                         | META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA |                        |                           |                        | 0,00 |
| REGIME PREVIDENCIÁRIO                                                                                      |                                                                                                  |                        |                           |                        |      |
| CAMPO                                                                                                      | DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA                                                             | SALDO                  |                           |                        |      |
|                                                                                                            |                                                                                                  | Em 31/Dez/<br>2013     | Em<br>31/Ago/2014         | Em.<br>31/Out/2014     |      |
| 12                                                                                                         | DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)                                                          | 16.809.701,32          | 16.809.701,32             | 16.809.701,32          |      |
| 13                                                                                                         | Passivo Atuarial                                                                                 | 16.809.701,32          | 16.809.701,32             | 16.809.701,32          |      |
| 14                                                                                                         | Demais Dívidas                                                                                   | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                   |      |
| 15                                                                                                         | DEDUÇÕES (VIII) = (16+17+18-19)                                                                  | 297.734,03             | 368.547,29                | 357.467,78             |      |
| 16                                                                                                         | Disponibilidade de Caixa Bruta                                                                   | 25.405,83              | 15.100,17                 | 49.507,56              |      |
| 17                                                                                                         | Investimentos                                                                                    | 273.237,40             | 353.604,36                | 308.096,00             |      |
| 18                                                                                                         | Demais Haveres Financeiros                                                                       | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                   |      |
| 19                                                                                                         | (-) Restos a Pagar Processados                                                                   | 909,20                 | 157,24                    | 135,78                 |      |
| 20                                                                                                         | DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)                                    | 16.511.967,29          | 16.441.154,03             | 16.452.233,54          |      |
| RREO - Anexo 5 (LRF, Art. 53, inciso III)                                                                  |                                                                                                  |                        | R\$ 1,00                  |                        |      |
| 21                                                                                                         | PASSIVOS RECONHECIDOS (X)                                                                        | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                   |      |
| 22                                                                                                         | DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)                                             | 16.511.967,29          | 16.441.154,03             | 16.452.233,54          |      |
| Se o cálculo das "Deduções" resultar em valor negativo, o campo será preenchido pelo sistema com um traço. |                                                                                                  |                        |                           |                        |      |
| Fonte:                                                                                                     |                                                                                                  |                        |                           |                        |      |
| Nota:                                                                                                      |                                                                                                  |                        |                           |                        |      |

ARAGUAINHA, 12/12/2014

**MARIA JOSE DAS GRAÇAS AZEVEDO**

Prefeita Municipal  
CPF.: 59272490197

**ANTONIO CARLOS ALVES DE SOUZA**

Secretario de Finanças  
CPF.: 72946687104

**KELISMAR NOGUEIRA ROMA**

Contador  
CPF.: 009.447.121-50

## RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

## ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

## MUNICÍPIO: ARAGUAINHA/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 03.947.926/0001-87

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO DE 2014/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

CVA: 2014121212041500505352

| RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) |                                                                                                  |                     |                     |                     | R\$ 1,00             |
|------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|
| CAMPO                                    | RECEITAS PRIMÁRIAS                                                                               | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |                     |                      |
|                                          |                                                                                                  |                     | No Bimestre         | Até o Bimestre 2014 | Até o Bimestre. 2013 |
| 1                                        | RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) =(2+8+11+14+19)                                                 | 6.071.243,26        | 1.026.631,46        | 5.776.358,12        | 0,00                 |
| 2                                        | Receitas Tributárias = (3+4+5+6+7)                                                               | 236.707,63          | 16.912,63           | 104.809,60          | 0,00                 |
| 3                                        | IPTU                                                                                             | 358,07              | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 4                                        | ISS                                                                                              | 89.949,19           | 6.730,19            | 78.899,23           | 0,00                 |
| 5                                        | ITBI                                                                                             | 53.570,72           | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 6                                        | IRRF                                                                                             | 86.217,09           | 9.934,86            | 24.942,72           | 0,00                 |
| 7                                        | Outras Receitas Tributárias                                                                      | 6.612,56            | 247,58              | 967,65              | 0,00                 |
| 8                                        | Receitas de Contribuições. = (9+10)                                                              | 306.646,70          | 0,00                | 10.434,22           | 0,00                 |
| 9                                        | Receitas Previdenciárias                                                                         | 286.291,32          | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 10                                       | Outras Receitas de Contribuições                                                                 | 20.355,38           | 0,00                | 10.434,22           | 0,00                 |
| 11                                       | Receita Patrimonial Líquida = (12-13)                                                            | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 12                                       | Receita Patrimonial                                                                              | 52.123,00           | 3.346,65            | 13.450,59           | 0,00                 |
| 13                                       | (-) Aplicações Financeiras                                                                       | 52.123,00           | 3.346,65            | 13.450,59           | 0,00                 |
| 14                                       | Transferências Correntes = (15+16+17+18)                                                         | 5.488.704,47        | 984.595,67          | 5.510.365,32        | 0,00                 |
| 15                                       | FPM                                                                                              | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 16                                       | ICMS                                                                                             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 17                                       | Convênios                                                                                        | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 18                                       | Outras Transferências Correntes                                                                  | 5.488.704,47        | 984.595,67          | 5.510.365,32        | 0,00                 |
| 19                                       | Demais Receitas Correntes = (20+21)                                                              | 39.184,46           | 25.123,16           | 150.748,98          | 0,00                 |
| 20                                       | Dívida Ativa                                                                                     | 4.778,13            | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 21                                       | Diversas Receitas Correntes                                                                      | 34.406,33           | 25.123,16           | 150.748,98          | 0,00                 |
| 22                                       | RECEITAS DE CAPITAL (II) = (23+...+26+29)                                                        | 510.470,33          | 0,00                | 100.000,00          | 0,00                 |
| 23                                       | Operações de Crédito (III)                                                                       | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 24                                       | Amortização de Empréstimos (IV)                                                                  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 25                                       | Alienação de Bens (V)                                                                            | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 26                                       | Transferências de Capital = (27+28)                                                              | 510.470,33          | 0,00                | 100.000,00          | 0,00                 |
| 27                                       | Convênios.                                                                                       | 510.470,33          | 0,00                | 100.000,00          | 0,00                 |
| 28                                       | Outras Transferências de Capital                                                                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 29                                       | Outras Receitas de Capital                                                                       | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 30                                       | RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II- III-IV-V)                                              | 510.470,33          | 0,00                | 100.000,00          | 0,00                 |
| 31                                       | RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I+VI)                                                            | 6.581.713,59        | 1.026.631,46        | 5.876.358,12        | 0,00                 |
| CAMPO                                    | DESPESAS PRIMÁRIAS                                                                               | DOTAÇÃO ATUALIZADA  | DESPESAS LIQUIDADAS |                     |                      |
|                                          |                                                                                                  |                     | No Bimestre         | Até o Bimestre 2014 | Até o Bimestre. 2013 |
| 32                                       | DESPESAS CORRENTES (VIII) = (33+34+35)                                                           | 7.652.270,66        | 1.257.611,20        | 6.258.636,13        | 0,00                 |
| 33                                       | Pessoal e Encargos Sociais                                                                       | 4.356.169,24        | 714.162,48          | 3.705.863,48        | 0,00                 |
| 34                                       | Juros e Encargos da Dívida (IX)                                                                  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 35                                       | Outras Despesas Correntes                                                                        | 3.296.101,42        | 543.448,72          | 2.552.772,65        | 0,00                 |
| 36                                       | DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII- IX)                                                    | 7.652.270,66        | 1.257.611,20        | 6.258.636,13        | 0,00                 |
| 37                                       | DESPESAS DE CAPITAL (XI) = (38+39+43)                                                            | 552.029,81          | 2.977,37            | 65.186,47           | 0,00                 |
| 38                                       | Investimentos                                                                                    | 544.919,11          | 2.977,37            | 65.186,47           | 0,00                 |
| 39                                       | Inversões Financeiras = (40+41+42)                                                               | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 40                                       | Concessão de Empréstimos (XII)                                                                   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 41                                       | Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)                                            | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 42                                       | Demais Inversões Financeiras                                                                     | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 43                                       | Amortização da Dívida (XIV)                                                                      | 7.110,70            | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 44                                       | DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI- XII-XIII-XIV)                                          | 544.919,11          | 2.977,37            | 65.186,47           | 0,00                 |
| 45                                       | RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)                                                                    | 126,10 -            | -                   | -                   | -                    |
| 46                                       | RESERVA DO RPPS (XVII)                                                                           | 23.000,00           | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 47                                       | DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) =(X+XV+XVI+XVII)                                                  | 8.220.315,87        | 1.260.588,57        | 6.323.822,60        | 0,00                 |
| 48                                       | RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII-XVIII)                                                           | -1.638.602,28       | -233.957,11         | -447.464,48         | 0,00                 |
| 49                                       | SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES -                                                                 | -                   |                     | 0,00                | 0,00                 |
| CAMPO                                    | DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL                                                                     |                     | VALOR CORRENTE      |                     |                      |
| 50                                       | META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA DO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA |                     | 0,00                |                     |                      |
| Fonte:                                   |                                                                                                  |                     |                     |                     |                      |
| Nota:                                    |                                                                                                  |                     |                     |                     |                      |

ARAGUAINHA, 12/12/2014

**MARIA JOSE DAS GRAÇAS AZEVEDO**

Prefeita Municipal

CPF.: 59272490197

**ANTONIO CARLOS ALVES DE SOUZA**

Secretario de Finanças

CPF.: 72946687104

**KELISMAR NOGUEIRA ROMA**

Contador

CPF.: 009.447.121-50

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 MUNICÍPIO: ARAGUAINHA/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 03.947.926/0001-87

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO DE 2014/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

CVA: 2014121212041500505352

| RREO - Anexo 7 (LRF, art.53, inciso V) |                                                 |                                                         |                                     |       |            |       |                                     |                                      |            |        | R\$ 1,00    |        |  |
|----------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------|------------|-------|-------------------------------------|--------------------------------------|------------|--------|-------------|--------|--|
| CAMPO                                  | PODER/ÓRGÃO                                     | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS |                                     |       |            |       | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS      |                                      |            |        |             |        |  |
|                                        |                                                 | Inscritos em Exercícios Anteriores                      | Inscritos em 31 de dezembro de 2013 | Pagos | Cancelados | Saldo | Inscritos em Exercícios Anteriores. | .Inscritos em 31 de dezembro de 2013 | Liquidados | Pagos. | Cancelados. | Saldo. |  |
| 1                                      | RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) | 0,00                                                    | 0,00                                | 0,00  | 0,00       | 0,00  | 0,00                                | 0,00                                 | 0,00       | 0,00   | 0,00        | 0,00   |  |
| 2                                      | EXECUTIVO                                       | 0,00                                                    | 0,00                                | 0,00  | 0,00       | 0,00  | 0,00                                | 0,00                                 | 0,00       | 0,00   | 0,00        | 0,00   |  |
| 3                                      | LEGISLATIVO                                     | 0,00                                                    | 0,00                                | 0,00  | 0,00       | 0,00  | 0,00                                | 0,00                                 | 0,00       | 0,00   | 0,00        | 0,00   |  |
| 4                                      | RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)       | 0,00                                                    | 0,00                                | 0,00  | 0,00       | 0,00  | 0,00                                | 0,00                                 | 0,00       | 0,00   | 0,00        | 0,00   |  |
| 5                                      | EXECUTIVO.                                      | 0,00                                                    | 0,00                                | 0,00  | 0,00       | 0,00  | 0,00                                | 0,00                                 | 0,00       | 0,00   | 0,00        | 0,00   |  |
| 6                                      | LEGISLATIVO.                                    | 0,00                                                    | 0,00                                | 0,00  | 0,00       | 0,00  | 0,00                                | 0,00                                 | 0,00       | 0,00   | 0,00        | 0,00   |  |
| 7                                      | TOTAL (III) = (I +II)                           | 0,00                                                    | 0,00                                | 0,00  | 0,00       | 0,00  | 0,00                                | 0,00                                 | 0,00       | 0,00   | 0,00        | 0,00   |  |
| Fonte:                                 |                                                 |                                                         |                                     |       |            |       |                                     |                                      |            |        |             |        |  |
| Nota:                                  |                                                 |                                                         |                                     |       |            |       |                                     |                                      |            |        |             |        |  |

ARAGUAINHA, 12/12/2014

**MARIA JOSE DAS GRAÇAS AZEVEDO**

Prefeita Municipal

CPF.: 59272490197

**ANTONIO CARLOS ALVES DE SOUZA**

Secretario de Finanças

CPF.: 72946687104

**KELISMAR NOGUEIRA ROMA**

Contador

CPF.: 009.447.121-50

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MUNICÍPIO: ARAGUAINHA/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 03.947.926/0001-87

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

| CVA: 2014121212041500505352                                       |                                                 |                                                 |                                |                       |                            |
|-------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------|--------------------------------|-----------------------|----------------------------|
| RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) |                                                 |                                                 |                                |                       | R\$ 1,00                   |
| CAMPO                                                             | ESPECIFICAÇÃO                                   | SALDO TOTAL EM<br>31 DE DEZEMBRO<br>DE 2013 (a) | REGISTROS<br>EFETUADOS EM 2014 |                       | SALDO TOTAL<br>(c) = (a+b) |
|                                                                   |                                                 |                                                 | No Bimestre                    | Até o Bimestre<br>(b) |                            |
| 1                                                                 | TOTAL DE ATIVOS = (2+3+4)                       | 0,00                                            | 0,00                           | 0,00                  | 0,00                       |
| 2                                                                 | Direitos Futuros                                | 0,00                                            | 0,00                           | 0,00                  | 0,00                       |
| 3                                                                 | Ativos Contabilizados na SPE                    | 0,00                                            | 0,00                           | 0,00                  | 0,00                       |
| 4                                                                 | Contrapartida para Provisões de PPP             | 0,00                                            | 0,00                           | 0,00                  | 0,00                       |
| 5                                                                 | TOTAL DE PASSIVOS (I) = (6+7+8)                 | 0,00                                            | 0,00                           | 0,00                  | 0,00                       |
| 6                                                                 | Obrigações Não Relacionadas a Serviços          | 0,00                                            | 0,00                           | 0,00                  | 0,00                       |
| 7                                                                 | Contrapartida para Ativos da SPE                | 0,00                                            | 0,00                           | 0,00                  | 0,00                       |
| 8                                                                 | Provisões de PPP                                | 0,00                                            | 0,00                           | 0,00                  | 0,00                       |
| 9                                                                 | GARANTIAS DE PPP (II)                           | 0,00                                            | 0,00                           | 0,00                  | 0,00                       |
| 10                                                                | SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II) | 0,00                                            | 0,00                           | 0,00                  | 0,00                       |
| 11                                                                | PASSIVOS CONTINGENTES = (12+13+14)              | 0,00                                            | 0,00                           | 0,00                  | 0,00                       |
| 12                                                                | Contraprestações Futuras                        | 0,00                                            | 0,00                           | 0,00                  | 0,00                       |
| 13                                                                | Riscos Não Provisionados                        | 0,00                                            | 0,00                           | 0,00                  | 0,00                       |
| 14                                                                | Outros Passivos Contingentes                    | 0,00                                            | 0,00                           | 0,00                  | 0,00                       |
| 15                                                                | ATIVOS CONTINGENTES = (16+17)                   | 0,00                                            | 0,00                           | 0,00                  | 0,00                       |
| 16                                                                | Serviços Futuros                                | 0,00                                            | 0,00                           | 0,00                  | 0,00                       |
| 17                                                                | Outros Ativos Contingentes                      | 0,00                                            | 0,00                           | 0,00                  | 0,00                       |

| CAMPO | DESPESAS DE PPP                              | 2013         | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 |
|-------|----------------------------------------------|--------------|------|------|------|------|------|
| 18    | Do Ente Federado ( IV )                      | 0,00         | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 19    | Das Estatais Não-Dependentes                 | 0,00         | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20    | TOTAL DAS DESPESAS                           | 0,00         | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21    | RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)           | 7.626.242,14 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22    | TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV)/(V) | 0,00         | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CAMPO  | DESPESAS DE PPP                             | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 |
|--------|---------------------------------------------|------|------|------|------|------|
| 23     | Do Ente Federado (IV)                       | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24     | Das Estatais Não-Dependentes                | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25     | TOTAL DAS DESPESAS                          | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26     | RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)          | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27     | TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI)= (IV)/(V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Fonte: |                                             |      |      |      |      |      |
| Nota:  |                                             |      |      |      |      |      |

ARAGUAINHA, 12/12/2014

**MARIA JOSE DAS GRAÇAS AZEVEDO**

Prefeita Municipal  
CPF.: 59272490197

**ANTONIO CARLOS ALVES DE SOUZA**

Secretario de Finanças  
CPF.: 72946687104

**KELISMAR NOGUEIRA ROMA**

Contador  
CPF.: 009.447.121-50

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MUNICÍPIO: ARAGUAINHA/MT - PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 03.947.926/0001-87  
Exercício: 2014  
Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO DE 2014/BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO  
CVA: 2014121212041500505352

| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) |                                                                       |                | R\$ 1,00       |  |
|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|--|
| CAMPO                          | BALANÇO ORÇAMENTÁRIO                                                  | No Bimestre    | Até o Bimestre |  |
| 1                              | RECEITAS                                                              | -              | -              |  |
| 2                              | Previsão Inicial                                                      | -              | 6.721.043,97   |  |
| 3                              | Previsão Atualizada                                                   | -              | 6.684.675,76   |  |
| 4                              | Receitas Realizadas                                                   | 1.035.659,26   | 6.134.119,54   |  |
| 5                              | Déficit Orçamentário                                                  | -              | 487.135,56     |  |
| 6                              | Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | -              | 0,00           |  |
| 7                              | DESPESAS                                                              | -              | -              |  |
| 8                              | Dotação Inicial                                                       | -              | 7.080.491,74   |  |
| 9                              | Créditos Adicionais                                                   | -              | 1.594.832,98   |  |
| 10                             | Dotação Atualizada                                                    | -              | 8.675.324,72   |  |
| 11                             | Despesas Empenhadas                                                   | 1.222.343,65   | 7.679.324,57   |  |
| 12                             | Despesas Liquidadas                                                   | 1.279.288,14   | 6.621.255,10   |  |
| 13                             | Superávit Orçamentário                                                | -              | -              |  |
| CAMPO                          | DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                                         | No Bimestre    | Até o Bimestre |  |
| 14                             | Despesas Empenhadas                                                   | 1.222.343,65   | 7.679.324,57   |  |
| 15                             | Despesas Liquidadas                                                   | 1.279.288,14   | 6.621.255,10   |  |
| CAMPO                          | RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL                                        | Até o Bimestre |                |  |
| 16                             | Receita Corrente Líquida                                              | 7.802.916,25   |                |  |
| CAMPO                          | RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA                        | No Bimestre    | Até o Bimestre |  |
| 17                             | Regime Geral de Previdência Social                                    | -              | -              |  |
| 18                             | Receitas Previdenciárias Realizadas (I)                               | -              | -              |  |
| 19                             | Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)                              | -              | -              |  |
| 20                             | Resultado Previdenciário (III) = (I - II)                             | -              | -              |  |
| 21                             | Regime Próprio de Previdência dos Servidores                          | -              | -              |  |
| 22                             | PLANO PREVIDENCIÁRIO                                                  | -              | -              |  |
| 23                             | Receitas Previdenciárias Realizadas. (IV)                             | 13.245,49      | 323.281,86     |  |
| 24                             | Despesas Previdenciárias Liquidadas. (V)                              | 28.816,64      | 297.432,50     |  |
| 25                             | Resultado Previdenciário. (VI) = (IV - V)                             | -15.571,15     | 25.849,36      |  |
| 26                             | PLANO FINANCEIRO                                                      | -              | -              |  |
| 27                             | .Receitas Previdenciárias Realizadas (VII)                            | 0,00           | 0,00           |  |
| 28                             | .Despesas Previdenciárias Liquidadas (VIII)                           | 0,00           | 0,00           |  |
| 29                             | .Resultado Previdenciário (IX) = (VII - VIII)                         | 0,00           | 0,00           |  |

| CAMPO | RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO  | Meta Fixada no AMF da LDO (a) | Resultado Apurado           |                           |          |               |
|-------|--------------------------------|-------------------------------|-----------------------------|---------------------------|----------|---------------|
|       |                                |                               | Até o Bimestre (b)          | % em Relação à Meta (b/a) |          |               |
| 30    | Resultado Nominal              | 0,00                          | 3.872.845,59                | 0,00                      |          |               |
| 31    | Resultado Primário             | 0,00                          | -447.464,48                 | 0,00                      |          |               |
| CAMPO | RESTOS A PAGAR POR PODER       | Inscrição                     | Cancelamento Até o Bimestre | Até o Bimestre            | Bimestre | Saldo a Pagar |
| 32    | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS     | 0,00                          | 0,00                        | 0,00                      | 0,00     | 0,00          |
| 33    | Poder Executivo                | 0,00                          | 0,00                        | 0,00                      | 0,00     | 0,00          |
| 34    | Poder Legislativo              | 0,00                          | 0,00                        | 0,00                      | 0,00     | 0,00          |
| 35    | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | 0,00                          | 0,00                        | 0,00                      | 0,00     | 0,00          |
| 36    | Poder Executivo.               | 0,00                          | 0,00                        | 0,00                      | 0,00     | 0,00          |
| 37    | Poder Legislativo.             | 0,00                          | 0,00                        | 0,00                      | 0,00     | 0,00          |
| 38    | TOTAL                          | 0,00                          | 0,00                        | 0,00                      | 0,00     | 0,00          |

| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) |                                                                                                       |                              | R\$ 1,00                        |                           |
|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|---------------------------------|---------------------------|
| CAMPO                          | DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE                                                                     | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais  |                           |
|                                |                                                                                                       |                              | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| 39                             | Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE                                                   | 1.913.047,34                 | 25%                             | 32,45                     |
| 40                             | Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio             | 0,00                         | 60%                             | 0,00                      |
| 41                             | Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental | 0,00                         | 60%                             | 0,00                      |
| 42                             | Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB                | 0,00                         | 10%                             | 0,00                      |

| CAMPO | RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado Até o Bimestre | Saldo Não Realizado |
|-------|--------------------------------------------------------|------------------------------|---------------------|
| 43    | Receitas de Operação de Crédito                        | -                            | -                   |
| 44    | Despesa de Capital Líquida                             | -                            | -                   |

| CAMPO | PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício 1 | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
|-------|----------------------------------------------|-------------|---------------|---------------|---------------|
| 45    | Regime Geral de Previdência Social           | -           | -             | -             | -             |
| 46    | Receitas Previdenciárias (I)                 | -           | -             | -             | -             |
| 47    | Despesas Previdenciárias (II)                | -           | -             | -             | -             |
| 48    | Resultado Previdenciário (I - II)            | -           | -             | -             | -             |
| 49    | Regime Próprio de Previdência dos Servidores | -           | -             | -             | -             |
| 50    | PLANO PREVIDENCIÁRIO                         | -           | -             | -             | -             |
| 51    | Receitas Previdenciárias. (III)              | -           | -             | -             | -             |
| 52    | Despesas Previdenciárias. (IV)               | -           | -             | -             | -             |
| 53    | Resultado Previdenciário. (III - IV)         | -           | -             | -             | -             |
| 54    | PLANO FINANCEIRO                             | -           | -             | -             | -             |
| 55    | .Receitas Previdenciárias (V)                | -           | -             | -             | -             |
| 56    | .Despesas Previdenciárias (VI)               | -           | -             | -             | -             |
| 57    | .Resultado Previdenciário. (V - VI)          | -           | -             | -             | -             |

| CAMPO | RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor Apurado Até o Bimestre | Saldo a Realizar |
|-------|---------------------------------------------------------|------------------------------|------------------|
| 58    | Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos    | -                            | -                |
| 59    | Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos           | -                            | -                |

| CAMPO | DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE          | Valor Apurado Até o Bimestre | Limite Constitucional Anual     |                           |
|-------|----------------------------------------------------------|------------------------------|---------------------------------|---------------------------|
|       |                                                          |                              | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| 60    | Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde | 579.041,01                   | 15,00                           | 1.281.850,91              |

| CAMPO                                                                    | DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | Valor Apurado no Exercício Corrente |
|--------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-------------------------------------|
| 61                                                                       | Total das Despesas/RCL (%)                      | 0,00                                |
| 'Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência. |                                                 |                                     |
| Fonte:                                                                   |                                                 |                                     |
| Nota:                                                                    |                                                 |                                     |

ARAGUAINHA, 12/12/2014

**MARIA JOSE DAS GRAÇAS AZEVEDO**

Prefeita Municipal

CPF.: 59272490197

**ANTONIO CARLOS ALVES DE SOUZA**

Secretario de Finanças

CPF.: 72946687104

**KELISMAR NOGUEIRA ROMA**

Contador

CPF.: 009.447.121-50

**Publicado por:**  
Vander Lúcio Nunes de Jesus  
**Código Identificador:**1F27F125

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 5º BIMESTRE SETEMBRO E OUTUBRO DE 2014**

| UF: Mato Grosso Município: Araguainha                                                              |                  |                         |                     |                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|----------------|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                                        |                  |                         |                     |                |
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE                       |                  |                         |                     |                |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                                           |                  |                         |                     |                |
| 5º Bimestre Setembro e Outubro de 2014                                                             |                  |                         |                     |                |
| RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art.35) R\$ 1,00                                                      |                  |                         |                     |                |
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE                          | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |                |
|                                                                                                    |                  |                         | Até o Bimestre (b)  | % (b / a) x100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)                                                                    | 233.607,82       | 236.257,41              | 121.168,40          | 51,28          |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU                                                        | 358,07           | 358,07                  | 0,00                | 0,00           |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI                                                | 53.570,72        | 53.570,72               | 0,00                | 0,00           |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                                                  | 87.299,60        | 89.949,19               | 80.608,08           | 89,61          |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF                                                            | 86.217,09        | 86.217,09               | 24.912,72           | 28,89          |
| Imposto Territorial Rural - ITR                                                                    | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00           |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos                                               | 898,68           | 898,68                  | 15.647,60           | 1.741,17       |
| Dívida Ativa dos Impostos                                                                          | 4.621,75         | 4.621,75                | 0,00                | 0,00           |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa                                            | 641,91           | 641,91                  | 0,00                | 0,00           |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)                                            | 5.508.218,78     | 5.508.218,78            | 5.765.516,86        | 104,67         |
| Cota-Parte FPM                                                                                     | 4.236.597,45     | 4.236.597,45            | 4.402.731,10        | 103,92         |
| Cota-Parte ITR                                                                                     | 16.689,64        | 16.689,64               | 49.936,36           | 299,20         |
| Cota-Parte IPVA                                                                                    | 10.270,54        | 10.270,54               | 0,00                | 0,00           |
| Cota-Parte ICMS                                                                                    | 1.232.464,88     | 1.232.464,88            | 1.307.192,60        | 106,06         |
| Cota-Parte IPI-Exportação                                                                          | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00           |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                 | 12.196,27        | 12.196,27               | 5.656,80            | 46,38          |
| Desoneração ICMS (LC 87/96)                                                                        | 12.196,27        | 12.196,27               | 5.656,80            | 46,38          |
| Outras                                                                                             |                  |                         |                     |                |
| TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II | 5.741.826,60     | 5.744.476,19            | 5.886.685,26        | 102,47         |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE                                                    | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS |                |
|                                                                                                    |                  |                         | Até o Bimestre (d)  | % (d / c) x100 |



|                                                         |            |            |            |          |
|---------------------------------------------------------|------------|------------|------------|----------|
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS | 359.537,92 | 383.930,46 | 378.986,25 | 98,71    |
| Provenientes da União                                   | 257.272,69 | 257.272,69 | 182.948,81 | 71,11    |
| Provenientes dos Estados                                | 102.265,23 | 102.265,23 | 49.354,96  | 48,26    |
| Provenientes de Outros Municípios                       | 0,00       | 19.257,27  | 56.099,15  | 291,31   |
| Outras Receitas do SUS                                  | 0,00       | 5.135,27   | 90.583,33  | 1.763,94 |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS                              | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00     |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE      | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00     |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE             | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00     |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE   | 359.537,92 | 383.930,46 | 378.986,25 | 98,71    |

| DESPESAS COM SAÚDE<br>(Por Grupo de Natureza de Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS |                 | DESPESAS LIQUIDADAS |                 |
|----------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|-----------------|
|                                                          |                 |                        | Até o Bimestre (f)  | % (f / e) x 100 | Até o Bimestre (g)  | % (g / e) x 100 |
| DESPESAS CORRENTES                                       | 1.025.630,44    | 1.569.501,73           | 1.529.529,57        | 97,45           | 1.326.897,40        | 84,54           |
| Pessoal e Encargos Sociais                               | 610.500,00      | 614.539,91             | 531.055,43          | 86,41           | 531.055,43          | 86,41           |
| Juros e Encargos da Dívida                               | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            |
| Outras Despesas Correntes                                | 415.130,44      | 954.961,82             | 998.474,14          | 104,55          | 795.841,97          | 83,33           |
| DESPESAS DE CAPITAL                                      | 9.780,77        | 15.373,15              | 15.373,15           | 100,00          | 15.373,15           | 100,00          |
| Investimentos                                            | 9.780,77        | 15.373,15              | 15.373,15           | 100,00          | 15.373,15           | 100,00          |
| Inversões Financeiras                                    | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            |
| Amortização da Dívida                                    | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)                        | 1.035.411,21    | 1.584.874,88           | 1.544.902,72        | 97,47           | 1.342.270,55        | 84,69           |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO                                                                                                                             | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS |                   | DESPESAS LIQUIDADAS |                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|---------------------|-------------------|---------------------|-----------------|
|                                                                                                                                                                                                          |                 |                    | Até o Bimestre (h)  | % (h / IVf) x 100 | Até o Bimestre (i)  | % (i/IVg) x 100 |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS                                                                                                                                                                     | N/A             | N/A                | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00            |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL                                                                                                                          | N/A             | N/A                | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00            |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS                                                                                                                                                                   | N/A             | N/A                | 308.980,54          | 20,00             | 268.454,11          | 20,00           |
| Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS                                                                                                                                               | N/A             | N/A                | 308.980,54          | 20,00             | 268.454,11          | 20,00           |
| Recursos de Operações de Crédito                                                                                                                                                                         | N/A             | N/A                | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00            |
| Outros Recursos                                                                                                                                                                                          | N/A             | N/A                | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00            |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS                                                                                                                                                                   | N/A             | N/A                | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00            |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA¹                                                                                                      | N/A             | N/A                | N/A                 | N/A               | N/A                 | N/A             |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS²                                                                                                                 | N/A             | N/A                | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00            |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES³                                                    | N/A             | N/A                | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00            |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)                                                                                                                                                          | N/A             |                    | 308.980,54          | 20,00             | 268.454,11          | 20,00           |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)                                                                                                                                | N/A             | 1.584.874,88       | 1.235.922,18        | 80,00             | 1.073.816,44        | 80,00           |
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%⁴ e 5 |                 |                    |                     |                   |                     | 18,24           |
| VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VIi - (15*IIIb)/100)]⁶                                                                                            |                 |                    |                     |                   |                     | 190.813,65      |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS/ PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------------------|-------|---------|-------------------------------|
| Inscritos em 2014                                                                 | N/A       | N/A                    | N/A   | N/A     | N/A                           |
| Inscritos em 2013                                                                 | 0,00      | 0,00                   | 0,00  | 0,00    | 0,00                          |
| Inscritos em 2012                                                                 | 0,00      | 0,00                   | 0,00  | 0,00    | 0,00                          |
| Total                                                                             | 0,00      | 0,00                   | 0,00  | 0,00    | 0,00                          |

| CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24,§ 1º e 2º                           | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS |                                                   |                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------------------------------------|----------------------------|
|                                                                                                                                                                | Saldo Inicial                           | Despesas custeadas no exercício de referência (j) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014                                                                                                                | 0,00                                    | 0,00                                              | 0,00                       |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013                                                                                                                | 0,00                                    | 0,00                                              | 0,00                       |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012                                                                                                                | N/A                                     | N/A                                               | N/A                        |
| Total (VIII)                                                                                                                                                   | 0,00                                    | 0,00                                              | 0,00                       |
| CONTROLE DE VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 e 26 | LIMITE NÃO CUMPRIDO                     |                                                   |                            |
|                                                                                                                                                                | Saldo Inicial                           | Despesas custeadas no exercício de referência (k) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Diferença de limite não cumprido em 2013                                                                                                                       | 0,00                                    | 0,00                                              | 0,00                       |
| Total (IX)                                                                                                                                                     | 0,00                                    | 0,00                                              | 0,00                       |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)    | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS |                    | DESPESAS LIQUIDADAS |                    |
|---------------------------------------|-----------------|--------------------|---------------------|--------------------|---------------------|--------------------|
|                                       |                 |                    | Até o Bimestre (l)  | % (l/total l)x 100 | Até o Bimestre (m)  | % (m/total m)x 100 |
| Atenção Básica                        | 1.023.346,50    | 1.582.959,66       | 1.542.988,32        | 99,88              | 1.340.356,15        | 99,86              |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 10.876,49       | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00               |
| Suporte Profilático e Terapêutico     | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00               |
| Vigilância Sanitária                  | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00               |
| Vigilância Epidemiológica             | 1.188,22        | 1.915,22           | 1.914,40            | 0,12               | 1.914,40            | 0,14               |
| Alimentação e Nutrição                | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00               |
| Outras Subfunções                     | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00               |
| TOTAL                                 | 1.035.411,21    | 1.584.874,88       | 1.544.902,72        | 100,00             | 1.342.270,55        | 100,00             |

FONTE: SIOPS,Araguainha / MT

1 - Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 - O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 - O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

|                                                                                                                                                                                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 4 - Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012 |
| 5 - Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012                                                                                                                          |
| 6 - No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$ .                                                                                                                                       |
| Justificativa:                                                                                                                                                                                                              |

**Publicado por:**  
Vander Lúcio Nunes de Jesus  
**Código Identificador:**CEE5A667

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 016**

A Comissão nomeada para conduzir o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.432/2015 e alterações posteriores, RESOLVE:

**TORNAR PÚBLICO**

O **RESULTADO FINAL** dos candidatos aos Cargos relacionados as Escolas Rurais Indígenas/Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015, realizado no dia 25/01/2015.

A classificação dos candidatos aos Cargos relacionados as Escolas Rurais Indígenas/Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015, realizado no dia 25/01/2015, constam do Anexo I deste Edital Complementar.

Campinópolis-MT, 04 de fevereiro de 2015.

**RENATO REGIO GONÇALVES DOS SANTOS**

Presidente da Comissão  
Decreto nº 2.432/2015

**ANEXO I**  
**ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA SANTA CLARA – PROFESSOR**

| ORD                                                         | NOME                             | RG          | ESCOLA           | PONT | DAT NASC   | CLASS |
|-------------------------------------------------------------|----------------------------------|-------------|------------------|------|------------|-------|
| 1                                                           | VITORINO TSO TIOU                | 2638061-7   | EMI SANTA CLARA  | 43   | 04/04/1983 | 1     |
| 2                                                           | JOSE ALOISIO TSIMITSUTE          | 16866428    | EMI SANTA CLARA  | 42   | 21/09/1981 | 2     |
| 3                                                           | JUSCELINO TSEREWAHU              | 201329-6    | EMI SANTA CLARA  | 42   | 21/07/1982 | 3     |
| 4                                                           | GENIVALDO XALES DUPTODI TSERETSU | 03511       | EMEI SANTA CLARA | 41   | 12/11/1986 | 4     |
| 5                                                           | ADEMAR ROPORIWA TSERETA AWE      | 23966718    | EMI SANTA CLARA  | 40   | 17/04/1993 | 5     |
| 6                                                           | AILTON TSEREWEE                  | 15874478    | EMI SANTA CLARA  | 39   | 12/07/1994 | 6     |
| 7                                                           | VALDEBERTO TSEREREDZE WA U E TE  | 23412682    | E MI SANTA CLARA | 37   | 07/04/1984 | 7     |
| 8                                                           | CLAUDENIR TSUWEOTE WAIRADZERE    | 2337580-9   | E MI SANTA CLARA | 36   | 22/05/1988 | 8     |
| 9                                                           | LINDOMAR TSIROBO                 | 18373700    | EMI SANTA CLARA  | 35   | 19/01/1985 | 9     |
| 10                                                          | DERCIO RUNHAMRI TSMIUDO          | 2411459-6   | EMI SANTA CLARA  | 32   | 28/08/1985 | 10    |
| 11                                                          | FLABIO TSERDZADITSI              | 2627389-6   | EMI SANTA CLARA  | 27   | 15/08/1986 | 11    |
| 12                                                          | JOSÉ FABIO WE RU                 | 18020550    | EMI SANTA CLARA  | 26   | 10/05/1980 | 12    |
| 13                                                          | JOAB UMORIDZADADZE               | 26378955    | EMI SANTA CLARA  | 25   | 02/11/1989 | 13    |
| 14                                                          | DEMETRIO TSERPETRIWE             | 2103918-6   | EMI SANTA CLARA  | 25   | 04/10/1996 | 14    |
| 15                                                          | JOSÉ SARNEY TEREPAWAE            | 2475545-5   | EMI SANTA CLARA  | 22   | 06/08/1985 | 15    |
| 16                                                          | AMBRÓSIO DE LIMA TSEREUÁ         | 453152      | EMI SANTA CLARA  | 21   | 07/09/1955 | 16    |
| 17                                                          | CARLOS TSERENHI O                | 15874443    | EMI SANTA CLARA  | 21   | 08/05/1985 | 17    |
| 18                                                          | JOAO BOS XAVANTE                 | 714741      | EMI SANTA CLARA  | 20   | 20/06/1961 | 18    |
| 19                                                          | BELTON TI IZDZURI VA             | 2247718-7   | EMI SANTA CLARA  | 20   | 19/04/1991 | 19    |
| 20                                                          | FELIPE NERES TOMOTSUDZEREBE      | 15159744    | EMI SANTA CLARA  | 19   | 27/07/1980 | 20    |
| 21                                                          | NILSON TSERENHTE UMORIDADZE      | 17192838    | EMI SANTA CLARA  | 14   | 14/10/1982 | 21    |
| 22                                                          | MAURO ITAMAR XAVANTE             | 1719272-2   | EMI SANTA CLARA  | 05   | 11/03/1982 | 22    |
| <b>ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA SANTA CLARA – AAE/NUTRIÇÃO</b> |                                  |             |                  |      |            |       |
| 1                                                           | GILDEMAR PARI OWA                | 26378566    | EMI SANTA CLARA  | 42   | 27/06/1996 | 1     |
| 2                                                           | ROSANETE OETSIMANI PATE          | 22185704    | EMI SANTA CLARA  | 29   | 12/05/1990 | 2     |
| 3                                                           | JULIENE REDZANI                  | 18110061    | EMI SANTA CLARA  | 25   | 23/07/1983 | 3     |
| 4                                                           | MIZAELA WA UTOMO E               | 22185704    | EMI SANTA CLARA  | 20   | 23/02/1995 | 4     |
| <b>ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA SANTA CLARA – AAE/LIMPEZA</b>  |                                  |             |                  |      |            |       |
| 1                                                           | ADEMILSON TSERETONO              | 2637896 - 5 | EMI SANTA CLARA  | 43   | 07/03/1993 | 1     |
| 2                                                           | FLORIANO WAPRUIRE WAURI          | 23966645    | EMI SANTA CLARA  | 40   | 28/05/1983 | 2     |
| 3                                                           | CLEMÊNCIA REWAIHEI UWE TSEREDZE  | 17122678    | EMI SANTA CLARA  | 39   | 31/10/1383 | 3     |
| 4                                                           | DARCI TSEREMHOTO O               | 2415421     | EMI SANTA CLARA  | 38   | 28/05/1984 | 4     |
| 5                                                           | JOSÉ TSIPRA                      | 2638077 - 3 | EMI SANTA CLARA  | 35   | 04/06/1986 | 5     |
| 6                                                           | SIMAO UM NATSE                   | 3131718-6   | EMI SANTA CLARA  | 35   | 11/09/1987 | 6     |
| 7                                                           | LINDOLFO UREBRET                 | 2218568-2   | EMI SANTA CLARA  | 31   | 09/04/1992 | 7     |
| 8                                                           | BILINTON TISIBZURI IRA           | 22477187    | EMI SANTA CLARA  | 20   | 19/04/1991 | 8     |
| 9                                                           | LUCELÂNEIA RERATSU TU O          | 1871985     | EMI SANTA CLARA  | 02   | 18/05/1994 | 9     |

**ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA IMACULADA CONCEIÇÃO – PROFESSOR**

| ORD | NOME                       | RG       | ESCOLA         | PONT | DAT NASC   | CLASS |
|-----|----------------------------|----------|----------------|------|------------|-------|
| 1   | TITO ABDZU                 | 893874   | IMAC.CONCEIÇÃO | 47   | 12/05/1965 | 1     |
| 2   | LEOSMAR TSIMI UDO TSERETSU | 22879412 | IMAC.CONCEIÇÃO | 46   | 22/11/1990 | 2     |
| 3   | CLEIBER TSEREROWE TEROPRE  | 24998362 | IMAC.CONCEIÇÃO | 45   | 08/10/1987 | 3     |
| 4   | LUBERZIO TSERE WANHIWA RE  | 21902437 | IMAC.CONCEIÇÃO | 43   | 09/04/1989 | 4     |
| 5   | DULCINDO TSERERÂIWE        | 17191521 | IMAC.CONCEIÇÃO | 43   | 09/12/1975 | 5     |

|    |                                   |             |                 |    |            |    |
|----|-----------------------------------|-------------|-----------------|----|------------|----|
| 6  | SIDNEI TSITEDZE TSEREPIPA         | 2210813     | IMAC.CONCEIÇÃO  | 42 | 22/11/1978 | 6  |
| 7  | JAISSON IMARAWETEUWAIADI          | 21807329    | IMAC.CONCEIÇÃO  | 41 | 20/04/1987 | 7  |
| 8  | JOAO ALBERTO AMINHI'U TSIÉIWA ÁDI | 2710244     | IMAC.CONCEIÇÃO  | 39 | 03/01/1984 | 8  |
| 9  | AQUILINO TSERE UBU O TSIRUI A     | 04566904    | IMAC.CONCEIÇÃO  | 39 | 06/09/1960 | 9  |
| 10 | LIGIA PEDZAIWE TSIRUIPI           | 14220555    | IMAC.CONCEIÇÃO  | 37 | 19/02/1981 | 10 |
| 11 | ROMEU NOMATSI                     | 15159230    | IMAC.CONCEIÇÃO  | 37 | 14/11/1974 | 11 |
| 12 | NATALINO TSEREDZAHÍ TSAREIO       | 12217012    | IMAC.CONCEIÇÃO  | 36 | 14/06/1980 | 12 |
| 13 | DEUSDADO UBDZARE TSIRUIPI         | 98938177149 | IMAC.CONCEIÇÃO  | 34 | 21/12/1985 | 13 |
| 14 | PAULO UBUNU                       | 11446331    | IMAC.CONCEIÇÃO  | 33 | 24/01/1972 | 14 |
| 15 | CLEITON RSUDZERWE                 | 21483299    | IMAC.CONCEIÇÃO  | 32 | 17/12/1989 | 15 |
| 16 | AFONSO TSIDZAWÉ                   | 17131740    | IMAC.CONCEIÇÃO  | 32 | 22/14/1988 | 16 |
| 17 | PEDRO SIMAO TSEREDI               | 24998605    | IMAC.CONCEIÇÃO  | 29 | 26/06/1994 | 17 |
| 18 | ATANACIO TSEREWAHU                | 15624005    | IMAC.CONCEIÇÃO  | 29 | 23/01/1981 | 18 |
| 19 | EFREM RSEREDZU RA                 | 16095960    | IMAC.CONCEIÇÃO  | 28 | 06/05/1979 | 19 |
| 20 | JOSE ARNALDO TSINHÓWE             | 19584695    | IMAC.CONCEIÇÃO  | 28 | 22/08/1981 | 20 |
| 21 | EDUBERTO RUWADZU TSIMIWAÐZE       | 1601340486  | IMAC.CONCEIÇÃO  | 27 | 26/08/1988 | 21 |
| 22 | ROBERTO CARLOS TSEREIU U          | 24115959    | IMAC.CONCEIÇÃO  | 25 | 09/11/1988 | 22 |
| 23 | DIANA RO OWERINI UBHU             | 24114464    | IMAC.CONCEIÇÃO  | 23 | 30/04/1992 | 23 |
| 24 | GEANEY TSEREUHITITUCE             | 27083290    | IMAC.CONCEIÇÃO  | 23 | 10/07/1990 | 24 |
| 25 | AUGUSTO TSERERU NOMOTSE           | 14596741    | IMAC. CONCEIÇÃO | 20 | 31/08/1977 | 25 |
| 26 | ROSANA REWANHIRE TSE URA          | 14240440    | IMAC.CONCEIÇÃO  | 15 | 27/07/1975 | 26 |

**ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA IMACULADA CONCEIÇÃO – AAE/NUTRIÇÃO**

|   |                              |          |                |    |  |   |
|---|------------------------------|----------|----------------|----|--|---|
| 1 | DEUZELIA RE E O TSERRAWE     | 21393303 | IMAC.CONCEIÇÃO | 35 |  | 1 |
| 2 | MARIA APARECIDA RO WAIREBR O | 21529868 | IMAC.CONCEIÇÃO | 25 |  | 2 |

**ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA IMACULADA CONCEIÇÃO – AAE/LIMPEZA**

|    |                                  |             |                |    |            |    |
|----|----------------------------------|-------------|----------------|----|------------|----|
| 1  | VANDA WAUTOMO RE BUTA AWE        | 04706007135 | IMAC.CONCEIÇÃO | 45 | 02/11/1982 | 1  |
| 2  | MARIA DIVINA REDÍ TSIRUIPE       | 25521128    | IMAC.CONCEIÇÃO | 45 | 14/08/1993 | 2  |
| 3  | GEDEAO RUDZANEIIDE               | 23507145    | IMAC.CONCEIÇÃO | 39 | 26/07/1989 | 3  |
| 4  | AGEU TSERENHIHORO TSUIWE         | 206334483   | IMAC.CONCEIÇÃO | 34 | 22/11/1980 | 4  |
| 5  | MARIA ELBA ROOWAIWE              | 23412208    | IMAC.CONCEIÇÃO | 31 | 02/09/1988 | 5  |
| 6  | MARIA CONCEIÇÃO REWAIHO          | 29085411    | IMAC.CONCEIÇÃO | 31 | 27/03/1992 | 6  |
| 7  | ANA PAULA RE AMONO HITSE         | 25881272    | IMAC.CONCEIÇÃO | 26 | 01/04/1987 | 7  |
| 8  | MORILO TSEREZA E                 | 18110948    | IMAC.CONCEIÇÃO | 25 |            | 8  |
| 9  | ROMARIO DZUWAIWA                 | 23068671    | IMAC.CONCEIÇÃO | 23 | 18/08/1987 | 9  |
| 10 | FLORIESBELA PENHO RE TSERE UNAUI | 18133150    | IMAC.CONCEIÇÃO | 19 | 37/07/1994 | 10 |
| 11 | EUZEBIO TSEREHIHORO TSUIWE       |             | IMAC.CONCEIÇÃO | 13 |            | 11 |

**ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA SANTO ANTONIO – PROFESSOR**

| ORD | NOME                             | RG          | ESCOLA            | PONT | DAT NASC   | CLASS |
|-----|----------------------------------|-------------|-------------------|------|------------|-------|
| 1   | FELIZARDO TSITE TSEREHITE        | 22626069    | EMI SANTO ANTONIO | 50   | 18/08/1990 | 1     |
| 2   | ANAEL TSERE OMOWI                | 15207358    | EMI SANTO ANTONIO | 50   | 05/11/1979 | 2     |
| 3   | VITOR TSERE RU RU TSERE RAIHI    | 20935730    | EMI SANTO ANTONIO | 46   | 06/06/1986 | 3     |
| 4   | MIZAEI TSA E                     | 25657224    | EMI SANTO ANTONIO | 45   | 17/10/1994 | 4     |
| 5   | NEURY FERREIRA DA CRUZ           | 12273600    | EMI SANTO ANTONIO | 45   | 01/08/1983 | 5     |
| 6   | HEITOR WABDZU O TSERETATA AWE    | 22789642    | EMI SANTO ANTONIO | 44   | 23/10/1989 | 6     |
| 7   | CIRO JOSÉ SAHEIRO                | 578109      | EMI SANTO ANTONIO | 41   | 10/04/1959 | 7     |
| 8   | RODINALDO SERETO SERATATA AWE    | 23585030    | EMI SANTO ANTONIO | 40   | 22/10/1991 | 8     |
| 9   | MARCIEL TSEREWAHUM TSEREWÁADI    | 19639554    | EMI SANTO ANTONIO | 39   | 23/02/1985 | 9     |
| 10  | EVANDRO SEREU RA                 | 20640200    | EMI SANTO ANTONIO | 39   | 04/03/1987 | 10    |
| 11  | RANGEL MARTINS XAVANTE           | 22233814    | EMI SANTO ANTONIO | 38   | 14/10/1984 | 11    |
| 12  | ATANARZIO MARTINS ROWANO         | 22751505    | EMI SANTO ANTONIO | 38   | 17/02/1989 | 12    |
| 13  | ROGELE SEREMIWE SERETATA AWE     | 26865785    | EMI SANTO ANTONIO | 37   | 20/09/1994 | 13    |
| 14  | REGIANE RERITIVE TSEREHITE       | 23966017    | EMI SANTO ANTONIO | 37   | 26/11/1994 | 14    |
| 15  | PEDRO PAULO TSERESU RE           | 262373721   | EMI SANTO ANTONIO | 36   | 01/09/1955 | 15    |
| 16  | GUIOMAR AI RE RO                 | 15978052    | EMI SANTO ANTONIO | 36   | 19/12/1979 | 16    |
| 17  | MARINHO MARTINS SIMJU AWE        | 5642374     | EMI SANTO ANTONIO | 35   | 02/06/1986 | 17    |
| 18  | PAULO CESAR TSIRPOWARI           | 03859595164 | EMI SANTO ANTONIO | 35   | 27/08/1991 | 18    |
| 19  | BETUEL SREOMOWANI TEREDZA        | 19395075    | EMI SANTO ANTONIO | 35   | 17/01/1993 | 19    |
| 20  | HELIO JUNIOR SEREPARAM           | 5098395     | EMI SANTO ANTONIO | 34   | 12/01/1983 | 20    |
| 21  | EDILIA REDZA                     | 24819379    | EMI SANTO ANTONIO | 33   | 01/12/1996 | 21    |
| 22  | TSERENHOWA BUTSE                 |             | EMI SANTO ANTONIO | 31   | 01/04/1994 | 22    |
| 23  | ALDINO SEREZADAPSE               | 2234209     | EMI SANTO ANTONIO | 30   | 26/07/1995 | 23    |
| 24  | SUELMO TSEREPUISIWE TSI EIWA ADI | 22625259    | EMI SANTO ANTONIO | 29   | 08/08/1987 | 24    |
| 25  | ADEMAR RUWARI TSERE E E          | 22790322    | EMI SANTO ANTONIO | 27   | 28/08/1986 | 25    |
| 26  | CESAR SEREHWWE                   | 189876859   | EMI SANTO ANTONIO | 25   | 16/07/1980 | 26    |
| 27  | APOLONIO SEREWA'U                | 15287076    | EMI SANTO ANTONIO | 24   | 23/08/1980 | 27    |

**ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA SANTO ANTONIO – AAE/NUTRIÇÃO**

|   |                                   |          |                   |    |            |   |
|---|-----------------------------------|----------|-------------------|----|------------|---|
| 1 | RENAN JOSÉ SERENHO UTUSU          | 28598466 | EMI SANTO ANTONIO | 42 | 03/10/1992 | 1 |
| 2 | WILSON TSEREDZUBDAIRE TSERE RAIHI | 26617200 | EMI SANTO ANTONIO | 37 | 16/06/1989 | 2 |
| 3 | MARA MARTINS WAUTMO AIWE          | 22419390 | EMI SANTO ANTONIO | 16 | 30/10/1987 | 3 |
| 4 | BILICIANO SEREDZADA               | 24786055 | EMI SANTO ANTONIO | 00 | 21/05/1984 | 4 |

**ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA SANTO ANTONIO – AAE/LIMPEZA**

|    |                                |             |                   |     |            |    |
|----|--------------------------------|-------------|-------------------|-----|------------|----|
| 1  | JUCELIA TSINHOTSE E URETSEHITE | 23966882    | EMI SANTO ANTONIO | 46  | 07/08/1993 | 1  |
| 2  | GRACIANY MARTINS               | 26273713    | EMI SANTO ANTONIO | 43  | 21/09/1992 | 2  |
| 3  | TIMOTEO TSEREDZUTEWEDI         | 05659124    | EMI SANTO ANTONIO | 42  | 03/04/1969 | 3  |
| 4  | ESPADONY ROBSIBWA MARTINS      | 28770536    | EMI SANTO ANTONIO | 40  | 28/06/1986 | 4  |
| 5  | DEUSELIRA REDZU AFA SASU       | 26274019    | EMI SANTO ANTONIO | 38  | 14/10/1984 | 5  |
| 6  | CLECIANE PEDATA TSENHITE       | 21317160    | EMI SANTO ANTONIO | 38  | 24/08/1988 | 6  |
| 7  | RAUL TSERE UWAWÉ               | 27320189    | EMI SANTO ANTONIO | 36  | 05/04/1993 | 7  |
| 8  | CLAUDIMAR TSÉDZATSE            | 22816321    | EMI SANTO ANTONIO | 31  | 22/09/1990 | 8  |
| 9  | ELIZABETH PEWE ROWADZO         | 95479490125 | EMI SANTO ANTONIO | 31  | 12/01/1977 | 9  |
| 10 | DILZA TSINHOTSE ETSITSABUI O   | 23592877    | EMI SANTO ANTONIO | 0,0 | 13/02/1986 | 10 |

**ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA SÃO FELIPE – PROFESSOR**

| ORD | NOME               | RG       | ESCOLA     | PONT | DAT NASC   | CLASS |
|-----|--------------------|----------|------------|------|------------|-------|
| 1   | JOCELINO ANCHOA    | 18108288 | SÃO FELIPE | 43   | 14/09/1993 | 1     |
| 2   | NORBERTO TSEREDAWA | 17205018 | SÃO FELIPE | 41   | 06/03/1985 | 2     |

|    |                         |          |            |    |            |    |
|----|-------------------------|----------|------------|----|------------|----|
| 3  | EMILIA REMITSI          | 17205018 | SÃO FELIPE | 41 | 19/10/1991 | 3  |
| 4  | ELBERTO UBE TSUMIUDO    | 21937842 | SÃO FELIPE | 38 | 20/07/1990 | 4  |
| 5  | TOBIAS XAVANTE          | 20430116 | SÃO FELIPE | 37 | 15/02/1975 | 5  |
| 6  | ELIZEU RU AWE           | 951164   | SÃO FELIPE | 28 | 02/03/1972 | 6  |
| 7  | NERI XAVANTE            | 18112455 | SÃO FELIPE | 28 | 16/11/1974 | 7  |
| 8  | TULIO REIRTUTE          |          | SÃO FELIPE | 28 | 08/02/1988 | 8  |
| 9  | CARME NABDOWA           | 21937869 | SÃO FELIPE | 28 | 08/02/1993 | 9  |
| 10 | ALDO HIQUIO             | 22789928 | SÃO FELIPE | 27 | 06/06/1987 | 10 |
| 11 | LINCO TSERENHITOMO      | 2415915  | SÃO FELIPE | 21 | 15/05/1990 | 12 |
| 12 | MARIA MERCES REWA ABOWE | 22446750 | SÃO FELIPE | 21 | 06/03/1991 | 11 |

**ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA SÃO MATEUS – PROFESSOR**

| ORD                                                | NOME                  | RG       | ESCOLA     | PONT | DAT NASC   | CLASS |
|----------------------------------------------------|-----------------------|----------|------------|------|------------|-------|
| 1                                                  | ZAQUEU TSREDZAWA      | 23353058 | SÃO MATEUS | 43   | 26/10/1992 | 1     |
| 2                                                  | GILSON TSIHIRIWE      | 23076437 | SÃO MATEUS | 36   | 10/11/1983 | 2     |
| 3                                                  | JOSE RAMOS ORIDIWARI  | 21317267 | SÃO MATEUS | 33   | 23/03/1991 | 3     |
| 4                                                  | ELIAZAR TSEIRIRA      | 19592752 | SÃO MATEUS | 31   | 21/10/1987 | 4     |
| ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA SÃO MATEUS - AAE/LIMPEZA |                       |          |            |      |            |       |
| 1                                                  | ADELYCE WAUTOMOWAADZI | 22549188 | SÃO MATEUS | 46   | 18/04/1984 | 1     |

**ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA LUIZÃO – PROFESSOR**

| ORD | NOME                | RG       | ESCOLA     | PONT | DAT NASC   | CLASS |
|-----|---------------------|----------|------------|------|------------|-------|
| 1   | OZEIAS WANNHANAWA   | 19661347 | EMI/LUIZÃO | 35   | 09/03/1979 | 1     |
| 2   | JURANDY WARIWE      | 14596857 | EMI/LUIZÃO | 34   | 08/03/1981 | 2     |
| 3   | MADALERNE TSINHOTSE | 21317143 | EMI/LUIZÃO | 34   | 28/05/1989 | 3     |

**ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA LUIZÃO – AAE/LIMPEZA**

| ORD                                             | NOME                   | RG         | ESCOLA     | PONT | DAT NASC   | CLASS |
|-------------------------------------------------|------------------------|------------|------------|------|------------|-------|
| 1                                               | SILÂNIO MATOS          | 25303333   | EMI/LUIZÃO | 37   | 03/03/1993 | 1     |
| 2                                               | EDÍCIO RUREME SEREROWA | 241998303  | EMI/LUIZÃO | 20   | 06/03/1989 | 2     |
| 3                                               | ANDRELINA ROOWE        | 21517151   | EMI/LUIZÃO | 17   | 05/10/1973 | 3     |
| 4                                               | GRACIELA TSINHOTSEEAWA | 22342850   | EMI/LUIZÃO | 12   | 11/03/1983 | 4     |
| ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA LUIZÃO - AAE/NUTRIÇÃO |                        |            |            |      |            |       |
| 1                                               | ELMA PEAIO SEREROWA    | 2617777005 | EMI/LUIZÃO | 31   | 22/06/1994 | 1     |

**ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA SÃO DOMINGOS SÁVIO – PROFESSOR**

| ORD | NOME                           | RG       | ESCOLA             | PONT | DAT NASC   | CLASS |
|-----|--------------------------------|----------|--------------------|------|------------|-------|
| 1   | JUVELINO TSIPATSE              | 2202108  | SÃO DOMINGOS SÁVIO | 49   | 15/11/1983 | 1     |
| 2   | APARECIDO DAMASCENO TSEREMOMRI |          | SÃO DOMINGOS SÁVIO | 49   | 02/09/1986 | 2     |
| 3   | LAURÍCIO TSERERIRI EWE         | 24998940 | SÃO DOMINGOS SÁVIO | 46   | 27/11/1990 | 3     |
| 4   | MARCIO N. TEIHIDZATSE          | 14247380 | SÃO DOMINGOS SÁVIO | 44   | 23/03/1986 | 4     |
| 5   | JOÃO GILBERTO                  | 20599560 | SÃO DOMINGOS SÁVIO | 40   | 08/03/1980 | 5     |
| 6   | FLORESTINO WARAWA              | 458976   | SÃO DOMINGOS SÁVIO | 39   | 26/03/1959 | 6     |
| 7   | GEOVÂNIO TSIHORIWE             | 15979474 | SÃO DOMINGOS SÁVIO | 39   | 12/02/1986 | 7     |
| 8   | CECÍLIO MADZEWA                | 21039011 | SÃO DOMINGOS SÁVIO | 32   | 10/01/1996 | 8     |
| 9   | ANTONIO BURÉ                   | 15742016 | SÃO DOMINGOS SÁVIO | 29   | 04/02/1982 | 9     |
| 10  | SELSO WAIRUIRA                 | 25671090 | SÃO DOMINGOS SÁVIO | 24   | 09/10/1992 | 10    |
| 11  | VALERIANO TSERENHITOMOWE       | 206460   | SÃO DOMINGOS SÁVIO | 15   | 09/01/1984 | 11    |

**ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA SÃO DOMINGOS SÁVIO – AAE/LIMPEZA**

| ORD                                                         | NOME                  | RG       | ESCOLA             | PONT | DAT NASC   | CLASS |
|-------------------------------------------------------------|-----------------------|----------|--------------------|------|------------|-------|
| 1                                                           | JOÃO FIDELIS XAVANTE  | 17135052 | SÃO DOMINGOS SÁVIO | 12   | 02/06/1981 | 1     |
| ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA SÃO DOMINGOS SÁVIO - AAE/NUTRIÇÃO |                       |          |                    |      |            |       |
| 1                                                           | JOSÉ CANDIDO ABHOIODI | 22477098 | SÃO DOMINGOS SÁVIO | 12   | 20/09/1987 | 1     |

**ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA CORUMBÁ – PROFESSOR**

| ORD                                             | NOME                   | RG       | ESCOLA  | PONT | DAT NASC   | CLASS |
|-------------------------------------------------|------------------------|----------|---------|------|------------|-------|
| 1                                               | RONALDINHO R. SIMISUTÉ | 23966092 | CORUMBÁ | 43   | 09/10/1997 | 1     |
| 2                                               | AURIM MARTINS SIMIE    | 22233903 | CORUMBÁ | 39   | 07/08/1991 | 2     |
| ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA CORUMBÁ – AAE/LIMPEZA |                        |          |         |      |            |       |
| 1                                               | ROSELINA WA UTOMOE     | 23584882 | CORUMBÁ | 40   | 06/07/1994 | 1     |
| 2                                               | MANOS SEROMO O         | 15000940 | CORUMBÁ | 34   | 20/11/1979 | 2     |

**ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA DEZ MANDAMENTOS- PROFESSOR**

| ORD                                             | NOME                        | RG       | ESCOLA          | PONT | DAT NASC   | CLASS |
|-------------------------------------------------|-----------------------------|----------|-----------------|------|------------|-------|
| 1                                               | ALFREDO XAVANTE             | 26380633 | DEZ MANDAMENTOS | 35   | 11/01/1978 | 1     |
| 2                                               | FELIPE TSADZAWÉ             | 12490342 | DEZ MANDAMENTOS | 26   | 18/08/1975 | 2     |
| 3                                               | ELIZEUDO TSIRAMNE           | 18107702 | DEZ MANDAMENTOS | 25   | 08/04/1986 | 3     |
| 4                                               | DEUJÉRIA R. TSEREMEYWA      |          | DEZ MANDAMENTOS | 25   | 11/02/1991 | 4     |
| 5                                               | CECÍLIA PRINHIRE TSEREWATZU | 2638083  | DEZ MANDAMENTOS | 13   | 13/09/1984 | 5     |
| 6                                               | SILVÉRIO TSERENHIRU         | 18113400 | DEZ MANDAMENTOS | 10   | 13/09/1984 | 6     |
| ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA SÃO PAULO - PROFESSOR |                             |          |                 |      |            |       |
| 1                                               | FARIDES SERETAPRA           | 22790306 | SÃO PAULO       | 44   | 14/09/1988 | 1     |
| 2                                               | EDUARDO SEREUIPRA           | 610538   | SÃO PAULO       | 43   | 26/10/1967 | 2     |
| 3                                               | CECILIO TSERE UWARI         | 25611828 | SÃO PAULO       | 32   | 23/11/1991 | 3     |
| 4                                               | VITARO MANUEL TSEREDAO      | 28400550 | SÃO PAULO       | 28   | 30/05/1990 | 4     |
| 5                                               | DONISÉ TSEREUBURO           | 24583103 | SÃO PAULO       | 24   | 27/12/1993 | 5     |

|   |                  |           |           |    |            |   |
|---|------------------|-----------|-----------|----|------------|---|
| 6 | AUCIDES TSUORIWA | 303320655 | SÃO PAULO | 22 | 30/04/1973 | 6 |
| 7 | JANIO TSERETU    | 201581886 | SÃO PAULO | 22 | 28/07/1990 | 7 |
| 8 | ELIAS TEPEMRÃ    | 24564443  | SÃO PAULO | 16 | 10/08/1974 | 8 |

**ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA SÃO PAULO- AAE/NUTRIÇÃO**

| ORD | NOME              | RG      | ESCOLA    | PONT | DAT NASC   | CLASS |
|-----|-------------------|---------|-----------|------|------------|-------|
| 1   | DUILIO TSEREUTIWE | 2627361 | SÃO PAULO | 31   | 05/06/1995 | 1     |

**ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA MATO GROSSO – PROFESSOR**

| ORD | NOME                 | RG       | ESCOLA      | PONT | DAT NASC   | CLASS |
|-----|----------------------|----------|-------------|------|------------|-------|
| 1   | LUIZINHO TSEREWAREWE | 19038922 | MATO GROSSO | 24   | 14/05/1975 | 1     |
| 2   | ALFIM UIRE WA RAIRO  | 22790438 | MATO GROSSO | 23   | 02/09/1992 | 2     |

**ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA MATO GROSSO- AAE/LIMPEZA**

| ORD                                                | NOME                     | RG       | ESCOLA      | PONT | DAT NASC   | CLASS |
|----------------------------------------------------|--------------------------|----------|-------------|------|------------|-------|
| 1                                                  | LAMIM TSAWA              | 23158130 | MATO GROSSO | 19   | 07/11/1988 | 1     |
| <b>ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA SUCURI- PROFESSOR</b> |                          |          |             |      |            |       |
| 1                                                  | ANDERSON WAVE WARAIRO    | 23584793 | SUCURI      | 41   | 18/09/1989 | 1     |
| 2                                                  | FLEURI WA MAIRO          | 2415245  | SUCURI      | 28   | 15/03/1990 | 2     |
| 3                                                  | MARILDO WERE RUDZANE EDI | 24893480 | SUCURI      | 24   | 21/10/1990 | 3     |
| 4                                                  | TOMAIZINHO TOMAS SEREAI  | 10110445 | SUCURI      | 00   | 22/06/1971 | 4     |

|                                                      |                        |          |        |    |            |   |
|------------------------------------------------------|------------------------|----------|--------|----|------------|---|
| <b>ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA SUCURI- AAE/LIMPEZA</b> |                        |          |        |    |            |   |
| 1                                                    | ELIBERTO MARÁTSU       | 26274129 | SUCURI | 26 | 12/02/1996 | 1 |
| 2                                                    | LOSANO TSEREW AWE      | 26274477 | SUCURI | 21 | 03/05/1993 | 2 |
| 3                                                    | BANILA REPUSIO TSEREEE | 26274647 | SUCURI | 12 | 18/05/1986 | 3 |

**ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA SANTO AGOSTINHO- PROFESSOR**

| ORD | NOME                       | RG       | ESCOLA          | PONT | DAT NASC   | CLASS |
|-----|----------------------------|----------|-----------------|------|------------|-------|
| 1   | RONALDO CYWE               | 14372525 | SANTO AGOSTINHO | 48   | 18/01/1975 | 1     |
| 2   | NARCISIO TSEREWALW         | 562360   | SANTO AGOSTINHO | 32   | 07/09/1967 | 2     |
| 3   | NELINHO TSERENHIEWARI      | 20401680 | SANTO AGOSTINHO | 32   | 16/11/1983 | 3     |
| 4   | CASSIO TSUWAPTE TSERETOPO  | 22789286 | SANTO AGOSTINHO | 31   | 11/04/1989 | 4     |
| 5   | CLEOMAR SEREJU             | 23108657 | SANTO AGOSTINHO | 30   | 08/02/1985 | 5     |
| 6   | NELSON TSERETO I TSERETOPO | 27434648 | SANTO AGOSTINHO | 19   | 28/10/1984 | 6     |

**ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA SANTO AGOSTINHO – AAE/LIMPEZA**

| ORD | NOME              | RG | ESCOLA          | PONT | DAT NASC | CLASS     |
|-----|-------------------|----|-----------------|------|----------|-----------|
| 1   | FLORENCIA REDZABO |    | SANTO AGOSTINHO | 00   |          | ELIMINADO |

**ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA SANTA LAURA DE MONTOYA- PROFESSOR**

| ORD | NOME               | RG        | ESCOLA                | PONT | DAT NASC   | CLASS |
|-----|--------------------|-----------|-----------------------|------|------------|-------|
| 1   | WANDERLEY WADZATSI | 19661908  | Srª. LAURA DE MONTOYA | 37   | 17/04/1986 | 1     |
| 2   | IRAM TSERENHADU    | 119765551 | Srª. LAURA DE MONTOYA | 22   | 08/05/1977 | 2     |

**ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA/ALDEIA SALVADOR – PROFESSOR**

| ORD | NOME                       | RG       | ESCOLA   | PONT | DAT NASC   | CLASS |
|-----|----------------------------|----------|----------|------|------------|-------|
| 1   | JANDIR TSEREWARA TSERETSU  | 27620093 | SALVADOR | 28   | 01/04/1986 | 1     |
| 2   | ITALO NUNES TSEREDZARIPIRE | 28406281 | SALVADOR | 22   | 07/05/1993 | 2     |

**ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA BUTSEWAVE – PROFESSOR**

| ORD                                                     | NOME               | RG       | ESCOLA     | PONT | DAT NASC   | CLASS |
|---------------------------------------------------------|--------------------|----------|------------|------|------------|-------|
| 1                                                       | CAMILO TSAECOMOWA  | 10110496 | BUTSE WAVE | 04   | 19/09/1970 | 1     |
| <b>ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA BUTSEWAVE –AAE/LIMPEZA</b> |                    |          |            |      |            |       |
| 1                                                       | GERALDINO TSEREBRE | 23296771 | BUTSEWAVE  | 20   | 02/03/1985 | 1     |

**ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA AEDZANE – PROFESSOR**

| ORD | NOME                    | RG       | ESCOLA  | PONT | DAT NASC   | CLASS |
|-----|-------------------------|----------|---------|------|------------|-------|
| 1   | PASCOAL MORADZARAWA     | 19279965 | AEDZANE | 39   | 16/05/1973 | 1     |
| 2   | JUSTIBINIANO TSEREIRAWA | 19164173 | AEDZANE | 35   | 30/05/1985 | 2     |
| 3   | WILLIAN TSERETSIROWI    | 21357293 | AEDZANE | 34   | 14/02/1990 | 3     |
| 4   | LAERTE TSEREDZARO       | 20175019 | AEDZANE | 31   | 15/01/1986 | 4     |
| 5   | ISAC TSEREMAMATS        | 20718063 | AEDZANE | 24   | 05/05/1984 | 5     |

**ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA AEDZANE – AAE/NUTRIÇÃO**

| ORD | NOME                    | RG       | ESCOLA  | PONT | DAT NASC   | CLASS |
|-----|-------------------------|----------|---------|------|------------|-------|
| 1   | TEODÓSIO ROONHOIHINHODO | 2154229  | AEDZANE | 41   | 03/02/1976 | 1     |
| 2   | MASCIEL TSIPOWITS       | 21023654 | AEDZANE | 34   | 04/08/1987 | 2     |
| 3   | ZOILA PENARINE UNE      | 22953922 | AEDZANE | 33   | 05/01/1992 | 3     |

**ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA BOA VIDA – PROFESSOR**

| ORD | NOME                 | RG       | ESCOLA   | PONT | DAT NASC   | CLASS |
|-----|----------------------|----------|----------|------|------------|-------|
| 1   | JADER TSEREHUWE      | 24623920 | BOA VIDA | 29   | 10/07/1995 | 1     |
| 2   | CELSO UIRI TSEREWADI |          | BOA VIDA | 11   | 26/04/1983 | 2     |

**ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA LAGOA ENCANTADA – PROFESSOR**

| ORD | NOME                   | RG       | ESCOLA          | PONT | DAT NASC   | CLASS |
|-----|------------------------|----------|-----------------|------|------------|-------|
| 1   | VIRGÍLIO P. TSEREDZATO | 2134993  | LAGOA ENCANTADA | 38   | 03/05/1974 | 1     |
| 2   | SEBASTIÃO TSEREDZANA   | 22953930 | LAGOA ENCANTADA | 31   | 08/05/1984 | 2     |
| 3   | CRISTOPHER DZEWA       | 23846992 | LAGOA ENCANTADA | 27   | 27/05/1986 | 3     |

**ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA DOM BOSCO – PROFESSOR**

| ORD                                                      | NOME                     | RG       | ESCOLA    | PONT | DAT NASC   | CLASS |
|----------------------------------------------------------|--------------------------|----------|-----------|------|------------|-------|
| 1                                                        | EDMAR MITU TSE           | 23540581 | DOM BOSCO | 48   | 11/05/1988 | 1     |
| 2                                                        | MEIRE PEREA TSEMRIHU     | 24997161 | DOM BOSCO | 42   | 03/03/1992 | 2     |
| 3                                                        | ANDERSON TSAIPETO TSADZE | 23449080 | DOM BOSCO | 10   | 19/08/1986 | 3     |
| <b>ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA DOM BOSCO – AAE/LIMPEZA</b> |                          |          |           |      |            |       |
| 1                                                        | ISAIAS TSIHORIRA DUNHIWE | 1123797  | DOM BOSCO | 48   | 27/02/1972 | 1     |
| 2                                                        | TSEREHI CARLOS TSIHORIRO | 24200212 | DOM BOSCO | 48   | 02/05/1995 | 2     |
| 3                                                        | MARI AGRIPINA RENHARIO   | 20233124 | DOM BOSCO | 37   | 12/05/1976 | 3     |

**ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA EGITO – PROFESSOR**

| ORD                                                   | NOME            | RG       | ESCOLA | PONT | DAT NASC   | CLASS     |
|-------------------------------------------------------|-----------------|----------|--------|------|------------|-----------|
| 1                                                     | GERMANO TSIUBUA | 2275467  | EGITO  | 30   |            | 1         |
| 2                                                     | JOÃO CARLOS     |          | EGITO  | 00   |            | ELIMINADO |
| <b>ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA EGITO – AAE/NUTRIÇÃO</b> |                 |          |        |      |            |           |
| 1                                                     | ELEUZA RE UTA   | 24988790 | EGITO  | 02   | 22/10/1984 | 1         |

**ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA TRÊS REIS MAGOS – PROFESSOR**

| ORD                                                             | NOME                          | RG       | ESCOLA          | PONT | DAT NASC   | CLASS |
|-----------------------------------------------------------------|-------------------------------|----------|-----------------|------|------------|-------|
| 1                                                               | MODESTO TSEREWADI RA BODODITU | 767151   | TRÊS REIS MAGOS | 46   | 30/11/1968 | 1     |
| 2                                                               | TSA AMRI TSEREWAUARARA        | 22623817 | TRÊS REIS MAGOS | 32   | 30/05/1993 | 2     |
| 3                                                               | LUCILENE PEDZAIO              | 19585586 | TRÊS REIS MAGOS | 31   | 23/03/1987 | 3     |
| 4                                                               | ANTOIN AMARCIO RUDZE          | 21437885 | TRÊS REIS MAGOS | 29   | 03/03/1989 | 4     |
| 5                                                               | GEVELINO DE LIMA TSERERODI    | 21474745 | TRÊS REIS MAGOS | 28   | 15/05/1982 | 5     |
| <b>ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA TRÊS REIS MAGOS – AAE/NTURIÇÃO</b> |                               |          |                 |      |            |       |
| 1                                                               | PAULA RETRIWATSIHU            | 21391343 | TRÊS REIS MAGOS | 28   | 28/05/1986 | 1     |
| 2                                                               | PAULO TSE IUEDE RA            | 24905836 | TRÊS REIS MAGOS | 26   | 28/10/1992 | 2     |
| 3                                                               | BIBIANA RO ONHO               | 19639007 | TRÊS REIS MAGOS | 01   | 18/04/1975 | 3     |
| <b>ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA TRÊS REIS MAGOS – AAE/LIMPEZA</b>  |                               |          |                 |      |            |       |
| 1                                                               | EDEMAR BODODITU               | 21039216 | TRÊS REIS MAGOS | 48   | 22/01/1991 | 1     |
| 2                                                               | PERFEITO TSERERUREME          | 24998320 | TRÊS REIS MAGOS | 45   | 20/05/1996 | 2     |
| 3                                                               | LEANDRO BODODITU              | 21200840 | TRÊS REIS MAGOS | 33   | 25/08/1985 | 3     |

**ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA ALDEONA – PROFESSOR**

| ORD                                                    | NOME                        | RG       | ESCOLA  | PONT | DAT NASC   | CLASS |
|--------------------------------------------------------|-----------------------------|----------|---------|------|------------|-------|
| 1                                                      | CAROLINA TSERITOWA          | 17131901 | ALDEONA | 45   | 05/05/1982 | 1     |
| 2                                                      | SILVÉRIO OREWAVE SEREBABAWA | 14832917 | ALDEONA | 45   | 18/01/1983 | 2     |
| 3                                                      | EUGÊNIO S. SEREROWA         | 3161144  | ALDEONA | 36   | 26/09/1992 | 3     |
| 4                                                      | TITO SERETATE               | 07440359 | ALDEONA | 35   | 24/01/1968 | 4     |
| 5                                                      | DEONÍSIO TSAUTUOMORE        | 10602267 | ALDEONA | 28   | 15/05/1976 | 5     |
| 6                                                      | ERALDO RUDZANIO TSIEWAADI   | 2396008  | ALDEONA | 27   | 04/01/1992 | 6     |
| <b>ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA ALDEONA – AAE/LIMPEZA</b> |                             |          |         |      |            |       |
| 1                                                      | DIANIRA ROOJADAWA TSIEWAADI | 22626190 | ALDEONA | 49   | 10/12/1994 | 1     |

**ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA SÃO JORGE – PROFESSOR**

| ORD | NOME                          | RG      | ESCOLA    | PONT | DAT NASC   | CLASS |
|-----|-------------------------------|---------|-----------|------|------------|-------|
| 1   | ADALBERTO OMNHOERORE ODZARANA | 711904  | SÃO JORGE | 26   | 23/07/1967 | 1     |
| 2   | VINICIO WTORIWA TSE           | 5281207 | SÃO JORGE | 24   | 25/12/1989 | 2     |

**ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA TOMOPSE – PROFESSOR**

| ORD                                                | NOME                  | RG       | ESCOLA  | PONT | DAT NASC   | CLASS     |
|----------------------------------------------------|-----------------------|----------|---------|------|------------|-----------|
| 1                                                  | CESAR TSEREWAPORIWE   | 19110657 | TOMOPSE | 31   | 18/09/1980 | 1         |
| 2                                                  | EDILIO TOMOPTSIRE     | 24374920 | TOMOPSE | 02   | 22/07/1990 | 2         |
| <b>ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA TOMOPSE - LIMPEZA</b> |                       |          |         |      |            |           |
| 1                                                  | JEOVA TSERE RUWAVE    | 18110754 | TOMOPSE | 08   |            | 1         |
| 2                                                  | IVODIA WATOMOSIUTORIO | 23971720 | TOMOPSE | 06   | 11/09/1982 | 2         |
| 3                                                  | FRANCISCA RE RAIBE    | 22418024 | TOMOPSE | 00   | 29/04/1984 | ELIMINADO |

**ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA BARRA FUNDA – PROFESSOR**

| ORD | NOME                       | RG       | ESCOLA      | PONT | DAT NASC   | CLASS |
|-----|----------------------------|----------|-------------|------|------------|-------|
| 1   | IVANILDO ATHAADI PREPE     | 14242540 | BARRA FUNDA | 49   | 20/03/1981 | 1     |
| 2   | ARLOZINHO WAAMATE BUDZATSE | 16342143 | BARRA FUNDA | 48   | 07/02/1985 | 2     |
| 3   | ALDO WAAMATE TSEREDZIDZE   | 00121985 | BARRA FUNDA | 36   | 19/04/1979 | 3     |

|                                                             |                            |          |             |    |            |           |
|-------------------------------------------------------------|----------------------------|----------|-------------|----|------------|-----------|
| 4                                                           | FLAVIO CASSIMIRO TSEREDZAE | 17134340 | BARRA FUNDA | 14 | 25/06/1979 | 4         |
| <b>ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA BARRA FUNDA – AAE/NUTRIÇÃO</b> |                            |          |             |    |            |           |
| 1                                                           | ALMIRA WAAMATE PISSISSAA   | 27252450 | BARRA FUNDA | 31 |            | 1         |
| 2                                                           | JESSUNITA PERAIWA          | 19661215 | BARRA FUNDA | 01 | 16/08/1986 | ELIMINADO |
| <b>ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA BARRA FUNDA – AAE/LIMPEZA</b>  |                            |          |             |    |            |           |
| 1                                                           | MARIA EVANIA RAATSIMANI    | 20443455 | BARRA FUNDA | 28 | 03/09/1980 | 1         |
| 2                                                           | ADJANIRA WAAMATE RENHOE    |          | BARRA FUNDA | 25 | 03/03/1994 | 2         |

**ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA BOM JESUS – PROFESSOR**

| ORD                                                      | NOME                         | RG        | ESCOLA    | PONT | DAT NASC   | CLASS |
|----------------------------------------------------------|------------------------------|-----------|-----------|------|------------|-------|
| 1                                                        | BRAS TSERENHADA TSERENHOU    | 11738910  | BOM JESUS | 45   | 20/07/1973 | 1     |
| 2                                                        | ELVIS TSERENHIOMO            | 23967684  | BOM JESUS | 36   | 08/02/1996 | 2     |
| 3                                                        | ANGELO TSEREDZADZWI WAIROTSU |           | BOM JESUS | 24   | 24/02/1980 | 3     |
| 4                                                        | HELVÉCIO PARIDZANE TSIROBU   | 23145439  | BOM JESUS | 22   | 18/06/1990 | 4     |
| 5                                                        | ROMÁRIO TSEREWAIWE WARI      | 230020105 | BOM JESUS | 21   | 06/06/1989 | 5     |
| 6                                                        | PEDRO JOÃO TSEREUWAPREWE     | 22856277  | BOM JESUS | 13   | 15/09/1987 | 6     |
| <b>ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA BOM JESUS – AAE/LIMPEZA</b> |                              |           |           |      |            |       |
| 1                                                        | ROMÁRIO MAWARI TSEREPISE     | 25284487  | BOM JESUS | 30   | 20/08/1993 | 1     |

**ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA PEDRA PRETA – PROFESSOR**

| ORD                                                        | NOME                         | RG       | ESCOLA      | PONT | DAT NASC   | CLASS |
|------------------------------------------------------------|------------------------------|----------|-------------|------|------------|-------|
| 1                                                          | FELISBERTO URUNA TSEREDZATI  | 15599485 | PEDRA PRETA | 40   | 19/03/1983 | 1     |
| 2                                                          | WILZA CARLA OTSIMAURIPI      | 23868350 | PEDRA PRETA | 39   | 10/11/1992 | 2     |
| 3                                                          | EVANDRO URATSE TSERERAWA     | 19171404 | PEDRA PRETA | 31   | 05/04/1984 | 3     |
| 4                                                          | GERSON TSEREDZERE TSEREI     | 14612895 | PEDRA PRETA | 23   | 29/07/1982 | 4     |
| 5                                                          | CLEBER TSERENHOMRI TSEREI    | 21693846 | PEDRA PRETA | 23   | 23/07/1989 | 5     |
| 6                                                          | JOSEP XAVANTE                | 27648184 | PEDRA PRETA | 26   | 05/04/1998 | 6     |
| 7                                                          | ZEZINHO TSITOMOWAWI TSEREI   | 22041567 | PEDRA PRETA | 00   | 12/05/1984 | 7     |
| 8                                                          | CELESTINO TSERENHANARE TSERE | 28824440 | PEDRA PRETA | 00   | 30/11/1994 | 8     |
| <b>ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA PEDRA PRETA – AAE/LIMPEZA</b> |                              |          |             |      |            |       |
| 1                                                          | FILEMON TEROBZARA TSEREWANNE | 22367314 | PEDRA PRETA | 40   | 25/01/1991 | 1     |
| 2                                                          | WILSON SANTOS TSEREDAWA      | 21595232 | PEDRA PRETA | 34   | 26/09/1981 | 2     |
| 3                                                          | STROITER TSIDZAHU PATIRA     | 22890890 | PEDRA PRETA | 33   | 07/05/1993 | 3     |

**ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA PARINAIA – PROFESSOR**

| ORD                                                      | NOME                         | RG       | ESCOLA   | PONT | DAT NASC   | CLASS |
|----------------------------------------------------------|------------------------------|----------|----------|------|------------|-------|
| 1                                                        | ANGELINA MARIA DA SILVA      | 4003219  | PARINAIA | 48   | 05/08/1978 | 1     |
| 2                                                        | LUCAS MANDU TSITOMOWE        | 990635   | PARINAIA | 40   | 13/05/1966 | 2     |
| 3                                                        | ALBINO MORITU TSERENHOA      | 1633919  | PARINAIA | 39   | 27/05/1980 | 3     |
| 4                                                        | LEUDILENES PURCENA ROSA      | 20640412 | PARINAIA | 39   | 21/07/1982 | 4     |
| 5                                                        | JOSE ZEFERINO TSEMRIHU       | 24564443 | PARINAIA | 39   | 29/11/1989 | 5     |
| 6                                                        | IVANILDO TSERENOMRI          | 24168700 | PARINAIA | 34   | 17/06/1993 | 6     |
| 7                                                        | MARCOS REPTAIWAE TSITOMOWE   | 15978885 | PARINAIA | 32   | 28/02/1986 | 7     |
| 8                                                        | NELSINHO TSERENHOE WAROWEDWE | 18977448 | PARINAIA | 32   | 06/06/1987 | 8     |
| 9                                                        | LUCIDIO ROBRO MRITE          | 24211222 | PARINAIA | 32   | 26/06/1992 | 9     |
| 10                                                       | ESPÉRIO WAROWEDWE            | 652688   | PARINAIA | 30   | 11/10/1965 | 10    |
| 11                                                       | DIVINO DUTSA ROBRATSIDI      |          | PARINAIA | 30   | 11/06/1990 | 11    |
| 12                                                       | ISMAEL WA AIRO               | 17109213 | PARINAIA | 17   | 15/10/1975 | 12    |
| <b>ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA PARINAIA – AAE/NUTRIÇÃO</b> |                              |          |          |      |            |       |
| 1                                                        | GEORGE WA AME WAUE           | 24998311 | PARINAIA | 21   | 28/04/1992 | 1     |
| 2                                                        | ELIAS TSEREWAWPTO            | 15159752 | PARINAIA | 19   | 27/05/1978 | 2     |
| <b>ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA PARINAIA – AAE/LIMPEZA</b>  |                              |          |          |      |            |       |
| 1                                                        | SIMEAO TSERERA RA            | 24168467 | PARINAIA | 27   | 03/05/1991 | 1     |
| 2                                                        | LUCIA RE UTARIO              | 27924181 | PARINAIA | 26   | 30/08/1995 | 2     |
| 3                                                        | MADALENA WA UTO MONHIE       | 24819875 | PARINAIA | 22   | 28/05/1995 | 3     |
| 4                                                        | PAULO NUNES XAVANTE          | 18632273 | PARINAIA | 10   | 18/02/1992 | 4     |

**ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA CORAÇÃO DE JESUS – PROFESSOR**

| ORD                                                              | NOME                          | RG       | ESCOLA           | PONT | DAT NASC   | CLASS |
|------------------------------------------------------------------|-------------------------------|----------|------------------|------|------------|-------|
| 1                                                                | VILMACI RUTA ADI EDI          | 27338134 | CORAÇÃO DE JESUS | 31   | 05/03/1992 | 1     |
| 2                                                                | ALCIO TSO RO RADA ONNHOROWE   | 19948468 | CORAÇÃO DE JESUS | 30   | 29/06/1990 | 2     |
| 3                                                                | JORCINO RUNE EWE TSEREWAME    | 21634602 | CORAÇÃO DE JESUS | 28   | 05/10/1985 | 3     |
| <b>ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA CORAÇÃO DE JESUS – AAE/NUTRIÇÃO</b> |                               |          |                  |      |            |       |
| 1                                                                | EDINHO ODZARANA               | 19593325 | CORAÇÃO DE JESUS | 41   | 13/12/1986 | 1     |
| 2                                                                | LUISON TSEREWNO               | 2785606  | CORAÇÃO DE JESUS | 30   | 26/07/1994 | 2     |
| <b>ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA CORAÇÃO DE JESUS – AAE/LIMPEZA</b>  |                               |          |                  |      |            |       |
| 1                                                                | ADERALDO TSEREDZAWI           | 24908630 | CORAÇÃO DE JESUS | 43   | 09/03/1992 | 1     |
| 2                                                                | RAYANE DENIZE ROOZAWINE       | 25147528 | CORAÇÃO DE JESUS | 34   | 25/10/1994 | 2     |
| 3                                                                | OLIVIO TSEREDUERE NONOTSE     | 2061843  | CORAÇÃO DE JESUS | 33   |            | 3     |
| 4                                                                | VALTENIR DUPARI OMNHOROWE     | 27125033 | CORAÇÃO DE JESUS | 31   | 12/09/1994 | 4     |
| 5                                                                | VITOR FERNANDO WO MATODSARANA | 2260856  | CORAÇÃO DE JESUS | 25   | 30/11/1975 | 5     |
| 6                                                                | LEIDIANE PEWOPTA TSEREPOMO    | 27347184 | CORAÇÃO DE JESUS | 06   | 09/10/1996 | 6     |

**ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA GIDEÃO DE NÓBREGA – PROFESSOR**

| ORD | NOME                     | RG        | ESCOLA            | PONT | DAT NASC   | CLASS |
|-----|--------------------------|-----------|-------------------|------|------------|-------|
| 1   | SERVINO ADZAWÉ           | 10669558  | GIDEAO DE NOBREGA | 35   | 10/10/1972 | 1     |
| 2   | ADILIO TSERENHIDZURIWE   | 20635680  | GIDEAO DE NOBREGA | 30   | 16/03/1968 | 2     |
| 3   | BRAVIM APHA              | 22624554  | GIDEAO DE NOBREGA | 30   | 18/03/1981 | 3     |
| 4   | IUNÁSIO TSEREDZA UWE     | 228286545 | GIDEAO DE NOBREGA | 28   | 17/06/1991 | 4     |
| 5   | JONATAN TSIBDAZE         | 1781877   | GIDEAO DE NOBREGA | 27   | 12/01/1992 | 5     |
| 6   | ORIVALDO TSEREDITSEREE E |           | GIDEAO DE NOBREGA | 25   | 28/08/1978 | 6     |

|                                                                  |                      |          |                   |    |            |   |
|------------------------------------------------------------------|----------------------|----------|-------------------|----|------------|---|
| 7                                                                | SAVIO HACAI WA RAIRO | 28400500 | GIDEAO DE NOBREGA | 07 | 16/07/1994 | 7 |
| <b>ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA GIDEÃO DE NOBREGA – AAE/LIMPEZA</b> |                      |          |                   |    |            |   |
| 1                                                                | BELICE PEUBUNRO      | 24116343 | GIDEAO DE NOBREGA | 11 | 12/08/1986 | 1 |

**ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA BURUWE – PROFESSOR**

| ORD                                                   | NOME                       | RG       | ESCOLA | PONT | DAT NASC   | CLASS |
|-------------------------------------------------------|----------------------------|----------|--------|------|------------|-------|
| 1                                                     | ARQUIMEDES UNE WERE E      | 734372   | BURUWE | 40   | 10/04/1967 | 1     |
| 2                                                     | ROBERTO CARLOS TSIDZUIHIO  | 19066686 | BURUWE | 38   |            | 2     |
| 3                                                     | JOSÉ ANANCIO TSEREROPÓ     | 21371075 | BURUWE | 35   | 25/12/1993 | 3     |
| 4                                                     | ELIZEU TSERERAIWAPARIDZAWI | 21164746 | BURUWE | 32   | 20/05/1985 | 4     |
| <b>ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA BURUWE – AAE/LIMPEZA</b> |                            |          |        |      |            |       |
| 1                                                     | LEONICE TSINHOTSÉ ETSIWE   | 25657275 | BURUWE | 06   | 24/03/1992 | 1     |

**ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA PALMEIRAS – PROFESSOR**

| ORD                                                      | NOME                     | RG       | ESCOLA    | PONT | DAT NASC   | CLASS |
|----------------------------------------------------------|--------------------------|----------|-----------|------|------------|-------|
| 1                                                        | MARIOLINA PO ORE NONOTSÉ | 15490262 | PALMEIRAS | 16   | 20/02/1983 | 1     |
| <b>ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA PALMEIRAS – AAE/LIMPEZA</b> |                          |          |           |      |            |       |
| 1                                                        | SIDERCINA PETSITTO       | 23584971 | PALMEIRAS | 21   |            | 1     |

**ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA SANTA FÉ – PROFESSOR**

| ORD | NOME               | RG       | ESCOLA   | PONT | DAT NASC   | CLASS |
|-----|--------------------|----------|----------|------|------------|-------|
| 1   | MARCÍLIO TSAME OMO | 21248613 | SANTA FÉ | 36   | 20/10/1990 | 1     |
| 2   | HELITON SEREMUAI   | 18107575 | SANTA FÉ | 28   | 08/01/1985 | 2     |

**ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA OWARA – PROFESSOR**

| ORD | NOME                | RG       | ESCOLA | PONT | DAT NASC   | CLASS |
|-----|---------------------|----------|--------|------|------------|-------|
| 1   | JOVIANO TSEREDZATSE | 26519615 | OWARA  | 38   | 02/11/1994 | 1     |
| 2   | AMORINE PIBUPE      | 22325875 | OWARA  | 37   | 15/09/1987 | 2     |
| 3   | MARCELON TSEREWEE   | 21842663 | OWARA  | 33   | 11/01/1989 | 3     |
| 4   | OGINALDO TSERE UBU  | 26163047 | OWARA  | 31   | 19/01/1997 | 4     |
| 5   | FILINTO TSEREDUPO   | 24919462 | OWARA  | 30   | 09/05/1990 | 5     |

**ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA SANTA ROSA – PROFESSOR**

| ORD                                                        | NOME                     | RG        | ESCOLA     | PONT | DAT NASC   | CLASS |
|------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------|------------|------|------------|-------|
| 1                                                          | SUZELI MARCOS GALACHE    | 1149473   | SANTA ROSA | 48   | 02/07/1969 | 1     |
| 2                                                          | GESIANE BA O TODZAIPE    | 24116033  | SANTA ROSA | 39   | 12/04/1992 | 2     |
| 3                                                          | MAZINHO TSERENHOWA       | 221815953 | SANTA ROSA | 28   | 15/05/1990 | 3     |
| <b>ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA SANTA ROSA - AAE/NUTRIÇÃO</b> |                          |           |            |      |            |       |
| 1                                                          | ALCILENE TSINHOTSEI      |           | SANTA ROSA | 36   | 06/03/1997 | 1     |
| 2                                                          | PASCASIO TSEWREWANHIOOLO | 24115487  | SANTA ROSA | 23   | 04/04/1982 | 2     |

**ESCOLA MUICIPAL INDIGENA CORREGO DOS PATOS- PROFESSOR**

| ORD | NOME                        | RG       | ESCOLA            | PONT | DAT NASC   | CLASS |
|-----|-----------------------------|----------|-------------------|------|------------|-------|
| 1   | EDNHO MORITEI ROTOTO        | 22787291 | CORREGO DOS PATOS | 25   | 17/01/1987 | 1     |
| 2   | DAMARCIO TSIPO ONEIWA UTEME | 25083490 | CORREGO DOS PATOS | 22   | 22/04/1989 | 2     |

**ESCOLA MUICIPAL INDIGENA ESTRELA – PROFESSOR**

| ORD | NOME                   | RG       | ESCOLA  | PONT | DAT NASC    | CLASS |
|-----|------------------------|----------|---------|------|-------------|-------|
| 1   | ANIELTON TESIP RW WARI | 18108580 | ESTRELA | 36   | 13/02/1987  | 1     |
| 2   | ERIBERTO TSERETSUTU    | 22786520 | ESTRELA | 27   | 29/07/19888 | 2     |
| 3   | GETULIO TSEREWAPU      | 22857389 | ESTRELA | 24   | 20/02/1985  | 3     |
| 4   | HEMOMICIO TSERENHAPARO | 26274736 | ESTRELA | 24   | 04/17/1997  | 4     |
| 5   | VALDECIR TSERENITOMO   | 11663004 | ESTRELA | 13   | 18/08/1975  | 5     |
| 6   | AMADEU TSA E TERWIWE   | 12539296 | ESTRELA | 08   | 02/02/1966  | 6     |

**ESCOLA MUICIPAL INDIGENA TRES MARIAS – PROFESSOR**

| ORD | NOME                        | RG       | ESCOLA      | PONT | DAT NASC   | CLASS |
|-----|-----------------------------|----------|-------------|------|------------|-------|
| 1   | ISAI TSAMRI TSEREMEY WA     | 19222866 | TRES MARIAS | 36   | 27/05/1988 | 1     |
| 2   | ANGELONE TSEREMEIWA         | 03273230 | TRES MARIAS | 32   | 25/05/1990 | 2     |
| 3   | JUVENCIO TSEREDZATO TSERUPI | 26738392 | TRES MARIAS | 31   | 11/04/1993 | 3     |

**ESCOLA MUICIPAL INDIGENA SÃO CRISTOVAO – PROFESSOR**

| ORD                                                         | NOME                      | RG       | ESCOLA        | PONT | DAT NASC   | CLASS |
|-------------------------------------------------------------|---------------------------|----------|---------------|------|------------|-------|
| 1                                                           | GASPARINO ROPRUWA         | 22783423 | SÃO CRISTOVAO | 30   | 18/09/1991 | 1     |
| 2                                                           | REGIS T. TSMIRIHU         | 21023794 | SÃO CRISTOVAO | 29   | 17/05/1991 | 2     |
| 3                                                           | NATALICIO THA WAWA RU     | 19724764 | SÃO CRISTOVAO | 26   | 01/07/1985 | 3     |
| 4                                                           | CRISTIANO TSINIUDO        | 23423390 | SÃO CRISTOVAO | 22   | 10/10/1984 | 4     |
| <b>ESCOLA MUICIPAL INDIGENA SÃO CRISTOVAO – AAE/LIMPEZA</b> |                           |          |               |      |            |       |
| 1                                                           | NATALINO WA ANE PARIDZANE | 26390560 | SÃO CRISTOVAO | 26   | 25/12/1992 | 1     |



**ESCOLA MUICIPAL INDIGENA PIRANHAO – PROFESSOR**

| ORD                                                         | NOME                       | RG       | ESCOLA       | PONT | DAT NASC   | CLASS |
|-------------------------------------------------------------|----------------------------|----------|--------------|------|------------|-------|
| 1                                                           | ANILTON TSIP RUIWARI       | 18108580 | EMI PIRANHÃO | 36   | 13/02/1987 | 1     |
| 2                                                           | MARIA GILANDA RO OTSIDZO   | 24463582 | EMI PIRANHÃO | 33   | 27/11/1990 | 2     |
| 3                                                           | ANTENOR SI UTSE            | 19639392 | EMI PIRANHÃO | 19   | 05/09/1986 | 3     |
| 4                                                           | TIBERIO CESA BUPRESERETOPO | 27861503 | EMI PIRANHÃO | 17   | 03/05/1986 | 4     |
| <b>ESCOLA MUICIPAL INDIGENA SÃO PIRANHAO – AAE/NUTRIÇÃO</b> |                            |          |              |      |            |       |
| 1                                                           | EMILIA RAOHATBA            |          | EMI PIRANHÃO | 24   | 12/11/1988 | 1     |

**ESCOLA MUICIPAL INDIGENA COHAB – PROFESSOR**

| ORD                                                  | NOME                     | RG       | ESCOLA | PONT | DAT NASC   | CLASS |
|------------------------------------------------------|--------------------------|----------|--------|------|------------|-------|
| 1                                                    | ROMERITO UP RINJADAZE    | 18130496 | COHAB  | 48   | 30/07/1985 | 1     |
| 2                                                    | MARCILIO TS TSEREDUPTA   | 14983680 | COHAB  | 39   | 23/09/1984 | 2     |
| 3                                                    | RODIMAR MARAIWARA        | 15568237 | COHAB  | 39   | 03/10/1986 | 3     |
| 4                                                    | JECK TSERE RAIBIWE       | 19137486 | COHAB  | 39   | 02/03/1987 | 4     |
| 5                                                    | GERSON SEREJUDE          | 10838485 | COHAB  | 37   | 17/01/1972 | 5     |
| <b>ESCOLA MUICIPAL INDIGENA COHAB – AAE/NUTRIÇÃO</b> |                          |          |        |      |            |       |
| 1                                                    | ARILDA WA UTOMONHINARI O | 21253528 | COHAB  | 38   | 25/03/1994 | 1     |
| 2                                                    | ROSILENE PERINJE         | 26268299 | COHAB  | 25   | 21/04/1996 | 2     |
| <b>ESCOLA MUICIPAL INDIGENA COHAB – AAE/LIMPEZA</b>  |                          |          |        |      |            |       |
| 1                                                    | KATIA TSINHOSEE BABARA   | 23425164 | COHAB  | 48   | 17/12/1991 | 1     |
| 2                                                    | ADIEL TSEREDZAROTOWE     | 26267969 | COHAB  | 40   | 06/02/1992 | 2     |

**ESCOLA MUICIPAL INDIGENA SANTA HELENA- PROFESSOR**

| ORD | NOME                 | RG       | ESCOLA       | PONT | DAT NASC   | CLASS |
|-----|----------------------|----------|--------------|------|------------|-------|
| 1   | MAURO JORGE SEUREDÍ  | 20635958 | SANTA HELENA | 24   | 29/05/1985 | 1     |
| 2   | EUCLIDES SIRATSARIWA | 24693375 | SANTA HELENA | 05   | 02/03/1982 | 2     |

**ESCOLA MUICIPAL INDIGENA ALDEINHA- PROFESSOR**

| ORD | NOME                            | RG       | ESCOLA       | PONT | DAT NASC   | CLASS |
|-----|---------------------------------|----------|--------------|------|------------|-------|
| 1   | LIDINEI TSEREUERI               | 22786937 | EMI ALDEINHA | 35   | 07/10/1990 | 1     |
| 2   | NELIO TSERE U. WA OMORA TSEREHO | 27434664 | EMI ALDEINHA | 18   | 20/11/1992 | 2     |
| 3   | GETULIO SOUTUPRE                | 18943667 | EMI ALDEINHA | 13   | 29/05/1985 | 3     |
| 4   | JOSÉ MARIA SERERUTE SORORADA    | 21383456 | EMI ALDEINHA | 04   | 08/10/1981 | 4     |

**ESCOLA MUICIPAL INDIGENA SÃO MIGUEL – PROFESSOR**

| ORD                                                                      | NOME                             | RG       | ESCOLA     | PONT | DAT NASC   | CLASS |
|--------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|----------|------------|------|------------|-------|
| 1                                                                        | ERICO VENANCIO WATSARIHO         | 22185607 | SÃO MIGUEL | 48   | 04/02/1993 | 1     |
| 2                                                                        | DOMINQUES BUWI                   | 22625356 | SÃO MIGUEL | 40   | 01/09/1988 | 2     |
| 3                                                                        | VANDERLEI WOO MO                 | 21800065 | SÃO MIGUEL | 31   | 24/01/1984 | 3     |
| 4                                                                        | GUIORIMO TSITSAPI                | 18721966 | SÃO MIGUEL | 29   | 02/10/1977 | 4     |
| 5                                                                        | JOSÉ TROADE                      | 19876068 | SÃO MIGUEL | 25   | 01/01/1981 | 5     |
| 6                                                                        | DIOGO TSERERAWÉ                  | 14240424 | SÃO MIGUEL | 21   | 05/02/1978 | 6     |
| <b>ESCOLA MUICIPAL INDIGENA SÃO MIGUEL – AAE/LIMPEZA</b>                 |                                  |          |            |      |            |       |
| 1                                                                        | LAUREANO WAAINOTSEREWARI         | 1483210  | SÃO MIGUEL | 24   | 20/12/1971 | 1     |
| <b>ESCOLA MUICIPAL INDIGENA SÃO MIGUEL/PROFESSOR/SALA ANEXA TELAVIVE</b> |                                  |          |            |      |            |       |
| 1                                                                        | LEJANE TSINHOSE E. REDZADAWAUDZE | 1964877  | SÃO MIGUEL | 23   | 11/07/1988 | 1     |

**ESCOLA MUICIPAL INDIGENA DUTERO – PROFESSOR**

| ORD | NOME                          | RG       | ESCOLA      | PONT | DAT NASC   | CLASS |
|-----|-------------------------------|----------|-------------|------|------------|-------|
| 1   | ACRIZIO TSEREDZAT             | 12258547 | DUTERO      | 44   | 16/06/1991 | 1     |
| 2   | ADICELIA WAMATE PE RODZUTSARA | 23352914 | DUTERO      | 29   | 22/11/1987 | 2     |
| 3   | JAYLTO SEREBADI               | 2522425  | EMI DULERÓI | 19   | 11/02/1986 | 3     |

**ESCOLA MUICIPAL INDIGENA BURITIZAL – PROFESSOR**

| ORD | NOME                           | RG       | ESCOLA    | PONT | DAT NASC   | CLASS |
|-----|--------------------------------|----------|-----------|------|------------|-------|
| 1   | QUIDINHO TSERENHIDO TSERTA ADI | 21039143 | BURITIZAL | 31   | 10/02/1990 | 1     |

**ESCOLA MUICIPAL INDIGENA BURITIZAL – AAE/NUTRIÇÃO**

| ORD | NOME                            | RG             | ESCOLA    | PONT | DAT NASC   | CLASS |
|-----|---------------------------------|----------------|-----------|------|------------|-------|
| 1   | ODENILZA RO ONHINIWE SEREBABAWÉ | 918.533.031-00 | BURITIZAL | 25   | 17/12/1978 | 1     |

**ESCOLA MUICIPAL INDIGENA JACU – PROFESSOR**

| ORD                                                | NOME                           | RG       | ESCOLA | PONT | DAT NASC | CLASS |
|----------------------------------------------------|--------------------------------|----------|--------|------|----------|-------|
| 1                                                  | EUGENIO SIPAJABE SEROWA        | 3161144  | JACU   |      |          | 1     |
| <b>ESCOLA MUICIPAL INDIGENA JACU – AAE/LIMPEZA</b> |                                |          |        |      |          |       |
| 1                                                  | CELIA MARIA TSINHSE ENHOMIMIWE | 27485609 | JACU   | 09   |          | 1     |

**ESCOLA MUICIPAL INDIGENA CHÃO PRETO – AAE/LIMPEZA**

| ORD | NOME                  | RG       | ESCOLA         | PONT | DAT NASC   | CLASS |
|-----|-----------------------|----------|----------------|------|------------|-------|
| 1   | BEBETO ETETSE WARAIRO | 22790403 | EMI CHÃO PRETO | 19   | 12/11/1990 | 1     |

**ESCOLA MUICIPAL INDIGENA DZÉPA– PROFESSOR**

| ORD                                                 | NOME                     | RG       | ESCOLA    | PONT | DAT NASC   | CLASS |
|-----------------------------------------------------|--------------------------|----------|-----------|------|------------|-------|
| 1                                                   | PLÍNIO UPRÉWA MAHORO E O | 21226464 | EMI DZÉPA | 43   | 26/01/1986 | 1     |
| <b>ESCOLA MUICIPAL INDIGENA DZÉPA – AAE/LIMPEZA</b> |                          |          |           |      |            |       |
| 1                                                   | ATANÁSIO TSEREUWI DÓ     | 674486   | EMI DZÉPA | 44   | 02/05/1968 | 1     |

**ESCOLA MUICIPAL INDIGENA OMOHI– PROFESSOR**

| ORD                                                       | NOME                           | RG       | ESCOLA            | PONT | DAT NASC   | CLASS |
|-----------------------------------------------------------|--------------------------------|----------|-------------------|------|------------|-------|
| 1                                                         | ADELAR TSEREDZUNA              | 24115967 | EMI OMOHI         | 33   | 17/07/1993 | 1     |
| <b>ESCOLA MUICIPAL INDIGENA MONTE PASCOAL – PROFESSOR</b> |                                |          |                   |      |            |       |
| 1                                                         | ROSANGELA PETSIPAI O DZARIWARI | 21251843 | EMI MONTE PASCOAL | 36   | 06/07/1993 | 1     |
| 2                                                         | FLORIANO TSEREDZADIWE WA RA WI | 18373259 | EMI MONTE PASCOAL | 23   | 09/03/1987 | 2     |

**ESCOLA MUICIPAL INDIGENA CAMPOS DO JORDÃO – PROFESSOR**

| ORD                                                      | NOME                             | RG       | ESCOLA           | PONT | DAT NASC   | CLASS |
|----------------------------------------------------------|----------------------------------|----------|------------------|------|------------|-------|
| 1                                                        | MOACIR REIRANAWA                 | 20635605 | CAMPOS DO JORDÃO | 45   | 07/11/1982 | 1     |
| 2                                                        | JOÊNIO SEREWAWA                  | 19954719 | CAMPOS DO JORDÃO | 25   | 06/12/1988 | 2     |
| <b>ESCOLA MUICIPAL INDIGENA MONTE HU UHI – PROFESSOR</b> |                                  |          |                  |      |            |       |
| 1                                                        | LUCIO AWARUHIE                   |          | EMI HU UHI       | 12   | 09/05/1980 | 1     |
| <b>ESCOLA MUICIPAL INDIGENA RIO KULUENE – PROFESSOR</b>  |                                  |          |                  |      |            |       |
| 1                                                        | JOATÃO TSIUWADA                  | 18943330 | EMI KULUENE      | 34   | 09/09/1977 | 1     |
| 2                                                        | MAIK TSERERUDU UWEEDI            | 26504529 | EMI KULUENE      | 33   | 03/10/1990 | 2     |
| 3                                                        | NICOLAU NETO TSEREDZAPRA SERE RE | 2522348  | EMI KULUENE      | 23   | 22/08/1987 | 3     |

**ESCOLA MUICIPAL INDIGENA TIREREPÁ– PROFESSOR**

| ORD                                                        | NOME                            | RG       | ESCOLA             | PONT | DAT NASC   | CLASS |
|------------------------------------------------------------|---------------------------------|----------|--------------------|------|------------|-------|
| 1                                                          | NILSON FIDELIS WORAWI TSEWA ADI | 23967749 | EMI TIREREPÁ       | 42   | 15/09/1995 | 1     |
| <b>ESCOLA MUICIPAL INDIGENA ESPÍRITO SANTO – PROFESSOR</b> |                                 |          |                    |      |            |       |
| 1                                                          | JOSÉ MARCOS TSMONAWAIPO         | 21937761 | EMI ESPÍRITO SANTO | 36   | 03/01/1994 | 1     |
| 2                                                          | MIGUELITO TSEREWADZU            | 23304960 | EMI ESPÍRITO SANTO | 23   |            | 2     |

**ESCOLA MUICIPAL INDIGENA SANTA CRUZ– PROFESSOR**

| ORD                                               | NOME                     | RG       | ESCOLA         | PONT | DAT NASC   | CLASS |
|---------------------------------------------------|--------------------------|----------|----------------|------|------------|-------|
| 1                                                 | ALAIZE RO OTSI U TORIO   | 23969890 | EMI SANTA CRUZ | 12   | 13/01/1993 | 1     |
| <b>ESCOLA MUICIPAL INDIGENA BETEL – PROFESSOR</b> |                          |          |                |      |            |       |
| 1                                                 | FELÍCIA PENIZA SERENHORA | 24115177 | EMI BETEL      | 08   | 04/04/1984 | 1     |

**ESCOLA MUICIPAL INDIGENA ATEBERE– PROFESSOR**

| ORD                                                    | NOME                           | RG       | ESCOLA         | PONT | DAT NASC   | CLASS |
|--------------------------------------------------------|--------------------------------|----------|----------------|------|------------|-------|
| 1                                                      | ITAMAR ROWA A TSEREWA ADI      | 22790349 | EMI ATEBERE    | 39   | 09/11/1988 | 1     |
| 2                                                      | DORIVALDO TSERENHIRA           | 17005590 | EMI ATEBERE    | 36   | 11/06/1980 | 2     |
| <b>ESCOLA MUICIPAL INDIGENA PARABUBURE – PROFESSOR</b> |                                |          |                |      |            |       |
| 1                                                      | SEVERINO TSIEWADI TSEREDZABADI | 13926276 | EMI PARABUBURE | 35   | 15/12/1968 | 1     |

**ESCOLA MUICIPAL INDIGENA SANTO DO CÉU– PROFESSOR**

| ORD                                                        | NOME                     | RG      | ESCOLA             | PONT | DAT NASC   | CLASS |
|------------------------------------------------------------|--------------------------|---------|--------------------|------|------------|-------|
| 1                                                          | PAULO CÉSAR ORIWE WAAIRE | 2263434 | EMI SANTO DO CÉU   | 35   | 02/12/1977 | 1     |
| <b>ESCOLA MUICIPAL INDIGENA SANTA BERTIOGA – PROFESSOR</b> |                          |         |                    |      |            |       |
| 1                                                          | DENIVALDO SEREEMINA      | 1966407 | EMI SANTA BERTIOGA | 40   | 20/10/1985 | 1     |

**ESCOLA MUICIPAL INDIGENA NOSSA SENHORA APARECIDA– PROFESSOR**

| ORD                                                         | NOME                | RG        | ESCOLA              | PONT | DAT NASC   | CLASS |
|-------------------------------------------------------------|---------------------|-----------|---------------------|------|------------|-------|
| 1                                                           | CLETO TSEREDI. TS   | 18111807  | NOSSA SRª APARECIDA | 24   | 07/10/1981 | 1     |
| <b>ESCOLA MUICIPAL INDIGENA CÓRREGO DA MATA – PROFESSOR</b> |                     |           |                     |      |            |       |
| 1                                                           | MARVEL PAWARIUNEEDI | 276220115 | EMI CÓRREGO DA MATA | 24   | 14/01/1995 | 1     |

**ESCOLA MUICIPAL INDIGENA ABDZUWE– PROFESSOR**

| ORD                                                      | NOME                     | RG       | ESCOLA           | PONT | DAT NASC   | CLASS |
|----------------------------------------------------------|--------------------------|----------|------------------|------|------------|-------|
| 1                                                        | JOÃO NETO TSEREBUWADZI   | 20640030 | EMI ABDZUWE      | 34   | 04/09/1980 | 1     |
| <b>ESCOLA MUICIPAL INDIGENA SANTA IZABEL – PROFESSOR</b> |                          |          |                  |      |            |       |
| 1                                                        | AQUILES ABDZUWE WA AMEWA | 2062782  | EMI SANTA IZABEL | 41   | 26/08/1969 | 1     |

**Publicado por:**  
**Conceição Oliveira de Paula**  
**Código Identificador:A9071B31**

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO**  
**ATA DE PREGÃO Nº 001/2015**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015**

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. JOAO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, portador da CIC/RG sob o n.º 1047145-6 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 782.277.801-30, doravante denominado **“MUNICÍPIO”**, e do outro lado a empresa TITAN REVENDEDOR DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.675.720/0001-07, e Inscrição Estadual n.º 13.424.428-1, estabelecida a Avenida Marechal Cândido Rondon, n.º 677, Centro, cidade de Cláudia/MT, neste ato representada pelo Sr. Oberdan Segner, portador do CIRG n.º 864.836 SSP/MT e CPF n.º 651.533.081-20 doravante denominada **“PROMITENTE FORNECEDORA”**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2015**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

1.1 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis diversos para o abastecimento da Frota Municipal do Município de Cláudia – MT, conforme especificado no Termo de Referência e mencionado conforme abaixo:

| DESCRIÇÃO         | UNIDADE | QTDE.   | MARCA | VALOR UNITÁRIO | TOTAL               |
|-------------------|---------|---------|-------|----------------|---------------------|
| ÓLEO DIESEL       | LITROS  | 533.000 | SMALL | 2,86           | 1.524.380,00        |
| ÓLEO DIESEL B S10 | LITROS  | 218.000 | SMALL | 2,98           | 649.640,00          |
| GASOLINA COMUM    | LITROS  | 119.000 | SMALL | 3,05           | 362.950,00          |
| ALCOOL            | LITROS  | 29.300  | SMALL | 2,03           | 59.479,00           |
| <b>TOTAL</b>      |         |         |       |                | <b>2.596.449,00</b> |

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 04/02/2015 até 04/02/2016.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2015**

que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DO PAGAMENTO**

3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da emissão da nota fiscal e entrega dos itens.

3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

**CLÁUSULA QUARTA**  
**DA ENTREGA E DO PRAZO**

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da(s) Secretaria(s) solicitante(s), através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada;

4.2 Os objetos adquiridos através deste Pregão, para os três itens, serão retirados na bomba da contratada, após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

4.4 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição da Prefeitura Municipal de Cláudia;

**CLÁUSULA QUINTA**  
**DAS OBRIGAÇÕES**
**5.1 - Do Município:**

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

**5.2 - Da Detentora da Ata:**

- 5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
- 5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
- 5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- 5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

#### **CLÁUSULA SEXTA** **DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

- 6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.
- 6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.
- 6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA** **DAS PENALIDADES**

- 7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:
- a) advertência;
- b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;
- d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
- e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;
- f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
- 7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
- 7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
- 7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

#### **CLÁUSULA OITAVA** **DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

- 8.1 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- 8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.
- 8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).
- 8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.
- 8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.
- 8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
- 8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
- 8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- 8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
- 8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.
- 8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
- 8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

#### **CLÁUSULA NONA**

##### **DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 – A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo **“PROMITENTE FORNECEDORA”**, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA**

##### **DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA DO**

##### **ORÇAMENTO**

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

##### **VINCULAÇÃO AO EDITAL**

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2015**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

##### **DAS COMUNICAÇÕES**

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

##### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 - Integram esta Ata, o edital da **PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2015** a proposta da empresa **TITAN REVENDEDOR DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA** classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

##### **DO FORO**

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 04 de Fevereiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

**JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

TITAN REVENDEDOR DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

Oberdan Segner

EMPRESA

PROMITENTE FORNECEDORA

**RONDINELLI R. C. URIAS**

Assessor. Jurídico

OAB 8016

Testemunhas:

Nome: Shirley Yotzchetz

CPF: 018.905.239-25

Nome: Zenilde Borges Da Silva

CPF: 945.510.901-82

**Publicado por:**  
Ana Paula Feldhaus Diel  
**Código Identificador:**CD54A6E1

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**2º TERMO DE REVISÃO ECONOMICA E FINANCEIRA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43.2014**

Termo de Revisão econômica e financeira que entre si celebram, o Município de **GUARANTÃ DO NORTE**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativa à Rua das Oliveiras nº 135, Bairro Jardim Vitória, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 03.239.019/0001-83, representado neste ato pela Prefeita Municipal Sra. **SANDRA MARTINS**, brasileira, divorciada, portadora do RG N. 0805741-9 SSP/MT e CPF N. 482.430.001-00, residente e domiciliada na Rua das Amendoeiras, nº 308, Centro nesta cidade de Guarantã do Norte/MT, doravante denominado Contratante, e de outro lado e a empresa **ELIANE E. D. GUIMARÃES & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 08.747.611/0001-00, Inscrição Estadual nº 13.338.486-1, com sua sede à Avenida Jatobá, esquina com Rua das Castanheiras, nº 400, bairro: centro, Guarantã do Norte/MT – CEP: 78.520-000, neste ato representada pelo senhor Eraldo Eric Donadel Guimarães, portador da Cédula de Identidade RG nº 688.819 SSP/MT e do CPF nº 469.068.601-78, residente na rua Natal, S/N, Quadra 53, Bairro Jardim Vitória, Guarantã do Norte/MT; vencedora da licitação na modalidade pregão tipo menor preço por item no sistema de registro de preços, visando reequilibrar o preço do item registrado através da Ata de Registro de Preços nº 43/2014, tudo em conformidade com a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Decretos nº 3.555/2000, nº 7.892/2013 e subsidiariamente à Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e suas alterações posteriores) e, das demais normas legais aplicáveis, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo de revisão econômica e financeira - embasado em solicitação da empresa **ELIANE E. D. GUIMARÃES & CIA LTDA**, parecer jurídico favorável e mapa comparativo da sessão de revisão econômica e financeira da Ata de Registro de Preços nº 43/2014 – Pregão Presencial nº 13/2014, cujas cópias estão juntadas no processo, tem como objeto reequilibrar o preço dos itens constante da ata de registro de preços nº 43/2014, conforme tabela a seguir:

| ELIANE E.D.GUIMARÃES & CIA LTDA |        |          |                              |                      |                                        |                                        |
|---------------------------------|--------|----------|------------------------------|----------------------|----------------------------------------|----------------------------------------|
| Nº ITEM                         | UND    | MARCA    | MATERIAL                     | PREÇO UNIT. ANTERIOR | PORCENTAGEM MÁXIMA PARA O REEQUILÍBRIO | VALOR DO REEQUILÍBRIO SUGERIDO EMPRESA |
| 1                               | litros | CIAPETRO | ETANOL COMUM                 | 2,39                 | 5,8480                                 | R\$ 2,53                               |
| 2                               | litros | CIAPETRO | GASOLINA COMUM               | 3,41                 | 8,7273                                 | R\$ 3,71                               |
| 3                               | litros | CIAPETRO | OLEO DIESEL/BIDIESEL BX S500 | 2,99                 | 7,0628                                 | R\$ 3,20                               |
| 4                               | litros | CIAPETRO | OLEO DIESEL/BIDIESEL BX S10  | 3,15                 | 6,3331                                 | R\$ 3,35                               |

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas as demais cláusulas da ata de registro de preços nº 43/2014.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Fica eleito o foro da Comarca de Guarantã do Norte, para nele dirimir as dúvidas ou litígios oriundos da execução deste termo de reequilíbrio econômico e financeiro.

E por estarem de acordo, depois de lidos e assinados, as partes firmam o presente termo de reequilíbrio econômico e financeiro à ata de registro de preço nº 43/2014 em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na Gerência Setorial de Licitação do órgão gerenciador, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Guarantã do Norte/MT, 03 de Fevereiro de 2015.

**SANDRA MARTINS**

Prefeita Municipal

**LUIZ GUSTAVO ZANDARIM SOARES**

Pregoeiro

Eliane E. D. Guimarães &amp; Cia LTDA

**ERALDO ERIC DONADEL GUIMARÃES**

Represante

**Publicado por:**  
Luis Gustavo Zandarim Soares  
**Código Identificador:**FFADF427

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**RREO - ANEXO 1**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MUNICÍPIO: IPIRANGA DO NORTE/MT - PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 07.209.245/0001-72  
Exercício: 2014  
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO  
CVA: 2015013009251700506700

| RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) |                                                                                          |                  |                         |                     |         |                    |         | R\$ 1,00      |
|--------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|---------|--------------------|---------|---------------|
| CAMPO                                                                          | RECEITAS                                                                                 | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |         |                    |         | SALDO (a-c)   |
|                                                                                |                                                                                          |                  |                         | No Bimestre (b)     | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) |               |
| 1                                                                              | RECEITAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)                                               | 29.408.200,00    | 29.408.200,00           | 6.660.898,48        | 22,65   | 29.036.520,09      | 98,74   | 371.679,91    |
| 2                                                                              | RECEITAS CORRENTES                                                                       | 26.320.200,00    | 26.320.200,00           | 6.660.898,48        | 25,31   | 28.238.404,09      | 107,29  | -1.918.204,09 |
| 3                                                                              | RECEITA TRIBUTÁRIA                                                                       | 2.977.730,00     | 2.977.730,00            | 2.746.277,87        | 92,23   | 6.688.738,54       | 224,63  | -3.711.008,54 |
| 4                                                                              | Impostos                                                                                 | 2.583.230,00     | 2.583.230,00            | 2.734.695,96        | 105,86  | 6.464.828,42       | 250,26  | -3.881.598,42 |
| 5                                                                              | Taxas                                                                                    | 344.500,00       | 344.500,00              | 10.281,65           | 2,98    | 215.659,06         | 62,60   | 128.840,94    |
| 6                                                                              | Contribuição de Melhoria                                                                 | 50.000,00        | 50.000,00               | 1.300,26            | 2,60    | 8.251,06           | 16,50   | 41.748,94     |
| 7                                                                              | RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES                                                                 | 683.600,00       | 683.600,00              | 171.229,16          | 25,05   | 667.515,81         | 97,65   | 16.084,19     |
| 8                                                                              | Contribuições Sociais                                                                    | 583.600,00       | 583.600,00              | 164.695,23          | 28,22   | 601.526,62         | 103,07  | -17.926,62    |
| 9                                                                              | Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico                                         | 100.000,00       | 100.000,00              | 6.533,93            | 6,53    | 65.989,19          | 65,99   | 34.010,81     |
| 10                                                                             | Contribuição de Iluminação Pública                                                       | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| 11                                                                             | RECEITA PATRIMONIAL                                                                      | 701.790,00       | 701.790,00              | 79.978,26           | 11,40   | 301.718,14         | 42,99   | 400.071,86    |
| 12                                                                             | Receitas Imobiliárias                                                                    | 691.990,00       | 691.990,00              | 70.178,26           | 10,14   | 291.918,14         | 42,19   | 400.071,86    |
| 13                                                                             | Receitas de Valores Mobiliários                                                          | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| 14                                                                             | Receitas de Concessões e Permissões                                                      | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| 15                                                                             | Compensações Financeiras                                                                 | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| 16                                                                             | Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| 17                                                                             | Receita da Cessão de Direitos                                                            | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| 18                                                                             | Outras Receitas Patrimoniais                                                             | 9.800,00         | 9.800,00                | 9.800,00            | 100,00  | 9.800,00           | 100,00  | 0,00          |
| 19                                                                             | RECEITA AGROPECUÁRIA                                                                     | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| 20                                                                             | Receita da Produção Vegetal                                                              | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| 21                                                                             | Receita da Produção Animal e Derivados                                                   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| 22                                                                             | Outras Receitas Agropecuárias                                                            | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| 23                                                                             | RECEITA INDUSTRIAL                                                                       | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| 24                                                                             | Receita da Indústria Extrativa Mineral                                                   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| 25                                                                             | Receita da Indústria de Transformação                                                    | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| 26                                                                             | Receita da Indústria de Construção                                                       | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| 27                                                                             | Outras Receitas Industriais                                                              | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| 28                                                                             | RECEITA DE SERVIÇOS                                                                      | 595.000,00       | 595.000,00              | 91.529,17           | 15,38   | 507.460,08         | 85,29   | 87.539,92     |
| 29                                                                             | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                                                 | 20.682.680,00    | 20.682.680,00           | 3.526.855,65        | 17,05   | 19.803.482,50      | 95,75   | 879.197,50    |
| 30                                                                             | Transferências Intergovernamentais                                                       | 20.265.574,00    | 20.265.574,00           | 3.497.158,45        | 17,26   | 19.524.840,66      | 96,34   | 740.733,34    |
| 31                                                                             | Transferências de Instituições Privadas                                                  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| 32                                                                             | Transferências do Exterior                                                               | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| 33                                                                             | Transferências de Pessoas                                                                | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| 34                                                                             | Transferências de Convênios                                                              | 417.106,00       | 417.106,00              | 29.697,20           | 7,12    | 278.641,84         | 66,80   | 138.464,16    |
| 35                                                                             | Transferências para o Combate à Fome                                                     | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| 36                                                                             | OUTRAS RECEITAS CORRENTES                                                                | 679.400,00       | 679.400,00              | 45.028,37           | 6,63    | 269.489,02         | 39,67   | 409.910,98    |
| 37                                                                             | Multas e Juros de Mora                                                                   | 221.400,00       | 221.400,00              | 6.191,31            | 2,80    | 74.468,88          | 33,64   | 146.931,12    |
| 38                                                                             | Indenizações e Restituições                                                              | 61.200,00        | 61.200,00               | 26.614,88           | 43,49   | 47.223,63          | 77,16   | 13.976,37     |
| 39                                                                             | Receita da Dívida Ativa                                                                  | 382.000,00       | 382.000,00              | 11.675,26           | 3,06    | 139.693,23         | 36,57   | 242.306,77    |
| RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) |                                                                                          |                  |                         |                     |         |                    |         | R\$ 1,00      |
| 40                                                                             | Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS. | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| 41                                                                             | Receitas Correntes Diversas                                                              | 14.800,00        | 14.800,00               | 546,92              | 3,70    | 8.103,28           | 54,75   | 6.696,72      |
| 42                                                                             | RECEITAS DE CAPITAL                                                                      | 3.088.000,00     | 3.088.000,00            | 0,00                | 0,00    | 798.116,00         | 25,85   | 2.289.884,00  |
| 43                                                                             | OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                                                     | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| 44                                                                             | Operações de Crédito Internas                                                            | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| 45                                                                             | Operações de Crédito Externas                                                            | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| 46                                                                             | ALIENAÇÃO DE BENS                                                                        | 100.000,00       | 100.000,00              | 0,00                | 0,00    | 9.100,00           | 9,10    | 90.900,00     |
| 47                                                                             | Alienação de Bens Móveis                                                                 | 100.000,00       | 100.000,00              | 0,00                | 0,00    | 9.100,00           | 9,10    | 90.900,00     |
| 48                                                                             | Alienação de Bens Imóveis                                                                | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| 49                                                                             | AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS                                                               | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| 50                                                                             | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                                                                | 2.988.000,00     | 2.988.000,00            | 0,00                | 0,00    | 789.016,00         | 26,41   | 2.198.984,00  |
| 51                                                                             | Transferências Intergovernamentais - Rec. Capital                                        | 428.000,00       | 428.000,00              | 0,00                | 0,00    | 347.616,00         | 81,22   | 80.384,00     |
| 52                                                                             | Transferências de Instituições Privadas - Rec. Capital                                   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| 53                                                                             | Transferências do Exterior - Rec. Capital                                                | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| 54                                                                             | Transferências de Pessoas - Rec. Capital                                                 | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |

|    |                                                                        |               |               |              |       |               |        |              |
|----|------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|--------------|-------|---------------|--------|--------------|
| 55 | Transferências de Outras Instituições Públicas                         | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00         |
| 56 | Transferências de Convênios - Rec. Capital                             | 2.560.000,00  | 2.560.000,00  | 0,00         | 0,00  | 441.400,00    | 17,24  | 2.118.600,00 |
| 57 | Transferências para o Combate à Fome - Rec. Capital                    | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00         |
| 58 | OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                                             | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00         |
| 59 | Integralização do Capital Social                                       | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00         |
| 60 | Dívida Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Financiamentos                | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00         |
| 61 | Receitas de Capital Diversas - Rec. Capital                            | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00         |
| 62 | RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)                                    | 714.600,00    | 714.600,00    | 216.272,02   | 0,00  | 766.777,38    | 0,00   | -52.177,38   |
| 63 | Contribuições Patronais                                                | 714.600,00    | 714.600,00    | 216.272,02   | 30,26 | 766.777,38    | 107,30 | -52.177,38   |
| 64 | SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)                                   | 30.122.800,00 | 30.122.800,00 | 6.877.170,50 | 22,83 | 29.803.297,47 | 98,94  | 319.502,53   |
| 65 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)                            | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00         |
| 66 | Operações de Crédito Internas - Ref.                                   | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00         |
| 67 | Mobiliária                                                             | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00         |
| 68 | Contratual                                                             | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00         |
| 69 | Operações de Crédito Externas - Ref.                                   | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00         |
| 70 | Mobiliária - Créd. Externo                                             | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00         |
| 71 | Contratual - Créd. Externo                                             | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00         |
| 72 | SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) =(III+IV)                             | 30.122.800,00 | 30.122.800,00 | 6.877.170,50 | 22,83 | 29.803.297,47 | 98,94  | 319.502,53   |
| 73 | DÉFICIT (VI) -                                                         | -             | -             | -            | -     | -             | -      | -            |
| 74 | TOTAL (VII) = (V+VI)                                                   | 30.122.800,00 | 30.122.800,00 | 6.877.170,50 | 22,83 | 29.803.297,47 | -      | -            |
| 75 | SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES -(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS) | -             | 0,00 -        | -            | -     | 0,00 -        | -      | -            |
| 76 | Superávit Financeiro -                                                 | -             | 0,00 -        | -            | -     | 0,00 -        | -      | -            |
| 77 | Reabertura de Créditos Adicionais -                                    | -             | 0,00 -        | -            | -     | 0,00          | -      | -            |

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MUNICÍPIO: IPIRANGA DO NORTE/MT - PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 07.209.245/0001-72

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

CVA: 2015013009251700506700

| RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                         |                     |                         |                                |                     |                    |                     |                     |                                                 | R\$ 1,00                                         |             |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------------|--------------------------------|---------------------|--------------------|---------------------|---------------------|-------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-------------|--------------|
| CAMPO                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | DESPESAS                                                                                                                                                                                                | DOTAÇÃO INICIAL (d) | CRÉDITOS ADICIONAIS (e) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e) | DESPESAS EMPENHADAS |                    | DESPESAS EXECUTADAS |                     |                                                 |                                                  | SALDO (f-i) |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                         |                     |                         |                                | No Bimestre         | Até o Bimestre     | LIQUIDADAS          |                     | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h) | TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS (i)=(g+h)          |             | % (i/f)      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                         |                     |                         |                                |                     |                    | No Bimestre.        | Até o Bimestre. (g) |                                                 |                                                  |             |              |
| 78                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | DESPESAS (EXCETO INTRA ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)-                                                                                                                                                           | 29.053.400,00       | 1.250.230,77            | 30.303.630,77                  | 3.283.339,62        | 25.360.260,82      | 5.837.139,57        | 22.471.203,15       | 2.889.057,67                                    | 25.360.260,82                                    | 83,69       | 4.943.369,95 |
| 79                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | DESPESAS CORRENTES                                                                                                                                                                                      | 22.207.890,00       | 539.054,81              | 22.746.944,81                  | 2.925.866,74        | 20.982.517,72      | 5.030.921,74        | 20.883.483,78       | 99.033,94                                       | 20.982.517,72                                    | 92,24       | 1.764.427,09 |
| 80                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                                                                                                                                              | 11.337.100,00       | 542.142,15              | 11.879.242,15                  | 2.889.359,27        | 11.385.930,27      | 2.905.835,16        | 11.385.930,27       | 0,00                                            | 11.385.930,27                                    | 95,85       | 493.311,88   |
| 81                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                                                                                                                                                                              | 113.350,00          | -96.980,00              | 16.370,00                      | 8.365,54            | 16.365,54          | 9.847,62            | 16.365,54           | 0,00                                            | 16.365,54                                        | 99,97       | 4,46         |
| 82                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                                                                                                                               | 10.757.440,00       | 93.892,66               | 10.851.332,66                  | 28.141,93           | 9.580.221,91       | 2.115.238,96        | 9.481.187,97        | 99.033,94                                       | 9.580.221,91                                     | 88,29       | 1.271.110,75 |
| 83                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | DESPESAS DE CAPITAL                                                                                                                                                                                     | 5.174.038,00        | 891.175,96              | 6.065.213,96                   | 357.472,88          | 4.377.743,10       | 806.217,83          | 1.587.719,37        | 2.790.023,73                                    | 4.377.743,10                                     | 72,18       | 1.687.470,86 |
| 84                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | INVESTIMENTOS                                                                                                                                                                                           | 4.778.400,00        | 1.260.835,96            | 6.039.235,96                   | 331.504,13          | 4.351.774,35       | 780.249,08          | 1.561.750,62        | 2.790.023,73                                    | 4.351.774,35                                     | 72,06       | 1.687.461,61 |
| 85                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | INVERSÕES FINANCEIRAS                                                                                                                                                                                   | 145.000,00          | -145.000,00             | 0,00                           | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                                            | 0,00                                             | 0,00        | 0,00         |
| 86                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                                                                                                                                                                                   | 250.638,00          | -224.660,00             | 25.978,00                      | 25.968,75           | 25.968,75          | 25.968,75           | 25.968,75           | 0,00                                            | 25.968,75                                        | 99,96       | 9,25         |
| 87                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                                                                                                                                                                 | 180.000,00          | -180.000,00             | 0,00 -                         | -                   | -                  | -                   | -                   | -                                               | -                                                | -           | -            |
| 88                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | RESERVA DO RPPS                                                                                                                                                                                         | 1.491.472,00        | 0,00                    | 1.491.472,00 -                 | -                   | -                  | -                   | -                   | -                                               | -                                                | -           | -            |
| 89                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)                                                                                                                                                                       | 996.400,00          | -108.079,60             | 888.320,40                     | 212.009,79          | 774.355,28         | 214.720,19          | 774.355,28          | 0,00                                            | 0,00                                             | 0,00        | 0,00         |
| 90                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Encargos patronais RPPS                                                                                                                                                                                 | 996.400,00          | -108.079,60             | 888.320,40                     | 212.009,79          | 774.355,28         | 214.720,19          | 774.355,28          | 0,00                                            | 0,00                                             | 0,00        | 0,00         |
| 91                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)                                                                                                                                                                   | 30.049.800,00       | 1.142.151,17            | 31.191.951,17                  | 3.495.349,41        | 26.134.616,10      | 6.051.859,76        | 23.245.558,43       | 2.889.057,67                                    | 26.134.616,10                                    | 83,79       | 5.057.335,07 |
| 92                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)                                                                                                                                                            | 0,00                | 0,00                    | 0,00                           | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                                            | 0,00                                             | 0,00        | 0,00         |
| 93                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Amortização da Dívida Interna                                                                                                                                                                           | 0,00                | 0,00                    | 0,00                           | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                                            | 0,00                                             | 0,00        | 0,00         |
| 94                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Dívida Mobiliária                                                                                                                                                                                       | 0,00                | 0,00                    | 0,00                           | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                                            | 0,00                                             | 0,00        | 0,00         |
| 95                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Outras Dívidas                                                                                                                                                                                          | 0,00                | 0,00                    | 0,00                           | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                                            | 0,00                                             | 0,00        | 0,00         |
| 96                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Amortização da Dívida Externa                                                                                                                                                                           | 0,00                | 0,00                    | 0,00                           | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                                            | 0,00                                             | 0,00        | 0,00         |
| 97                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Dívida Mobiliária - Div. Externa                                                                                                                                                                        | 0,00                | 0,00                    | 0,00                           | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                                            | 0,00                                             | 0,00        | 0,00         |
| 98                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Outras Dívidas - Div. Externa                                                                                                                                                                           | 0,00                | 0,00                    | 0,00                           | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                                            | 0,00                                             | 0,00        | 0,00         |
| 99                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) =(X+XI)                                                                                                                                                              | 30.049.800,00       | 1.142.151,17            | 31.191.951,17                  | 3.495.349,41        | 26.134.616,10      | 6.051.859,76        | 23.245.558,43       | 2.889.057,67                                    | 26.134.616,10                                    | 83,79       | 5.057.335,07 |
| 100                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | SUPERÁVIT (XIII)                                                                                                                                                                                        | -                   | -                       | -                              | -                   | -                  | -                   | 3.668.681,37 -      | -                                               | 3.668.681,37                                     | -           | -            |
| 101                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | TOTAL (XIV) = (XII+XIII)                                                                                                                                                                                | 30.049.800,00       | 1.142.151,17            | 31.191.951,17                  | 3.495.349,41        | 26.134.616,10      | 6.051.859,76        | 26.914.239,80       | 2.889.057,67                                    | 29.803.297,47                                    | -           | -            |
| CAMPO                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | ATO DECLARATÓRIO                                                                                                                                                                                        |                     |                         |                                |                     | DATA DA PUBLICAÇÃO |                     |                     |                                                 | MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc) |             |              |
| 102                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir |                     |                         |                                |                     | 29/01/2015         |                     |                     |                                                 | Mural da Prefeitura                              |             |              |
| Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                         |                     |                         |                                |                     |                    |                     |                     |                                                 |                                                  |             |              |
| Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: |                                                                                                                                                                                                         |                     |                         |                                |                     |                    |                     |                     |                                                 |                                                  |             |              |
| a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                         |                     |                         |                                |                     |                    |                     |                     |                                                 |                                                  |             |              |
| b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                         |                     |                         |                                |                     |                    |                     |                     |                                                 |                                                  |             |              |
| Fonte:                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                         |                     |                         |                                |                     |                    |                     |                     |                                                 |                                                  |             |              |
| Nota:                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                         |                     |                         |                                |                     |                    |                     |                     |                                                 |                                                  |             |              |

IPIRANGA DO NORTE, 30/01/2015



**PEDRO FERRONATTO**

Prefeito Municipal

CPF.: 345.727.169.00

**MARIZA TEREZINHA KONRATH**

Contadora

CRC.: MT 012447/O-4

**ALCI LUIZ ROMANINI**

Secretario Mun de Coordenacao Geral

CPF.: 090.472.550.20

**JONATHAN DA SILVA TELLES**

Controlador Interno

CPF.: 711.289.991.53

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MUNICÍPIO: IPIRANGA DO NORTE/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 07.209.245/0001-72

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014/BIMESTRE

NOVEMBRO-DEZEMBRO

CVA: 2015013009251700506700

| RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") |        |                                                    |                 |                        |                     |                    |                     |                     |                                                 |                      | R\$ 1,00     |                 |
|------------------------------------------------------|--------|----------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|--------------------|---------------------|---------------------|-------------------------------------------------|----------------------|--------------|-----------------|
| CAMPO                                                | CÓDIGO | FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                                   | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                    | DESPESAS EXECUTADAS |                     |                                                 |                      |              | SALDO (a-(e+f)) |
|                                                      |        |                                                    |                 |                        | No Bimestre (b)     | Até o Bimestre (c) | LIQUIDADAS          |                     | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) | % ((e+f)/total(e+f)) | %. ((e+f)/a) |                 |
|                                                      |        |                                                    |                 |                        |                     |                    | No Bimestre. (d)    | Até o Bimestre. (e) |                                                 |                      |              |                 |
| 1                                                    |        | DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)          | 29.053.400,00   | 30.303.630,77          | 3.283.339,62        | 25.360.260,82      | 5.837.139,57        | 22.471.203,15       | 2.889.057,67                                    | 97,04                | 83,69        | 4.943.369,95    |
| 2                                                    | 00001  | Legislativa                                        | 1.227.000,00    | 1.225.000,00           | 342.455,25          | 1.136.501,75       | 362.529,79          | 1.136.501,75        | 0,00                                            | 4,35                 | 92,78        | 88.498,25       |
| 3                                                    | 01031  | Ação Legislativa                                   | 1.227.000,00    | 1.225.000,00           | 342.455,25          | 1.136.501,75       | 362.529,79          | 1.136.501,75        | 0,00                                            | 4,35                 | 92,78        | 88.498,25       |
| 4                                                    | 01032  | Controle Externo                                   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                                            | 0,00                 | 0,00         | 0,00            |
| 5                                                    | 00002  | Judiciária                                         | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                                            | 0,00                 | 0,00         | 0,00            |
| 6                                                    | 02061  | Ação Judiciária                                    | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                                            | 0,00                 | 0,00         | 0,00            |
| 7                                                    | 02062  | Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                                            | 0,00                 | 0,00         | 0,00            |
| 8                                                    | 00003  | Essencial à Justiça                                | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                                            | 0,00                 | 0,00         | 0,00            |
| 9                                                    | 03091  | Defesa da Ordem Jurídica                           | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                                            | 0,00                 | 0,00         | 0,00            |
| 10                                                   | 03092  | Representação Judicial e Extrajudicial             | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                                            | 0,00                 | 0,00         | 0,00            |
| 11                                                   | 00004  | Administração                                      | 3.518.680,00    | 3.441.925,77           | 436.852,84          | 3.264.905,07       | 716.516,11          | 3.260.755,07        | 4.150,00                                        | 12,49                | 94,86        | 177.020,70      |
| 12                                                   | 04121  | Planejamento e Orçamento                           | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                                            | 0,00                 | 0,00         | 0,00            |
| 13                                                   | 04122  | Administração Geral                                | 3.211.680,00    | 3.341.460,03           | 447.455,33          | 3.187.582,51       | 708.324,20          | 3.183.432,51        | 4.150,00                                        | 12,20                | 95,39        | 153.877,52      |
| 14                                                   | 04123  | Administração Financeira                           | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                                            | 0,00                 | 0,00         | 0,00            |
| 15                                                   | 04124  | Controle Interno                                   | 16.500,00       | 4.569,00               | 0,00                | 4.569,00           | 0,00                | 4.569,00            | 0,00                                            | 0,02                 | 100,00       | 0,00            |
| 16                                                   | 04125  | Normatização e Fiscalização                        | 52.500,00       | 15.853,00              | -470,92             | 12.391,08          | 1.817,91            | 12.391,08           | 0,00                                            | 0,05                 | 78,16        | 3.461,92        |
| 17                                                   | 04126  | Tecnologia da Informação                           | 128.000,00      | 71.081,46              | -10.006,00          | 51.525,77          | 6.374,00            | 51.525,77           | 0,00                                            | 0,20                 | 72,49        | 19.555,69       |
| 18                                                   | 04127  | Ordenamento Territorial                            | 10.500,00       | 1.197,28               | -125,57             | 1.071,71           | 0,00                | 1.071,71            | 0,00                                            | 0,00                 | 89,51        | 125,57          |
| 19                                                   | 04128  | Formação de Recursos Humanos                       | 30.000,00       | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                                            | 0,00                 | 0,00         | 0,00            |
| 20                                                   | 04129  | Administração de Receitas                          | 69.500,00       | 7.765,00               | 0,00                | 7.765,00           | 0,00                | 7.765,00            | 0,00                                            | 0,03                 | 100,00       | 0,00            |
| 21                                                   | 04130  | Administração de Concessões                        | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                                            | 0,00                 | 0,00         | 0,00            |
| 22                                                   | 04131  | Comunicação Social                                 | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                                            | 0,00                 | 0,00         | 0,00            |
| 23                                                   | 00005  | Defesa Nacional                                    | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                                            | 0,00                 | 0,00         | 0,00            |
| 24                                                   | 05151  | Defesa Aérea                                       | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                                            | 0,00                 | 0,00         | 0,00            |
| 25                                                   | 05152  | Defesa Naval                                       | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                                            | 0,00                 | 0,00         | 0,00            |
| 26                                                   | 05153  | Defesa Terrestre                                   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                                            | 0,00                 | 0,00         | 0,00            |
| 27                                                   | 00006  | Segurança Pública                                  | 7.500,00        | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                                            | 0,00                 | 0,00         | 0,00            |
| 28                                                   | 06181  | Policciamento                                      | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                                            | 0,00                 | 0,00         | 0,00            |
| 29                                                   | 06182  | Defesa Civil                                       | 7.500,00        | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                                            | 0,00                 | 0,00         | 0,00            |
| 30                                                   | 06183  | Informação e Inteligência                          | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                                            | 0,00                 | 0,00         | 0,00            |
| 31                                                   | 00007  | Relações Exteriores                                | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                                            | 0,00                 | 0,00         | 0,00            |
| 32                                                   | 07211  | Relações Diplomáticas                              | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                                            | 0,00                 | 0,00         | 0,00            |
| 33                                                   | 07212  | Cooperação Internacional                           | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                                            | 0,00                 | 0,00         | 0,00            |
| 34                                                   | 00008  | Assistência Social                                 | 1.372.500,00    | 1.311.150,36           | 70.006,78           | 1.085.796,35       | 231.632,73          | 965.319,38          | 120.476,97                                      | 4,15                 | 82,81        | 225.354,01      |
| 35                                                   | 08241  | Assistência ao Idoso                               | 70.000,00       | 71.837,00              | -2.822,39           | 32.098,40          | 15.686,36           | 32.098,40           | 0,00                                            | 0,12                 | 44,68        | 39.738,60       |
| 36                                                   | 08242  | Assistência ao Portador de Deficiência             | 13.000,00       | 3.000,00               | -1.736,94           | 1.069,86           | 793,86              | 1.069,86            | 0,00                                            | 0,00                 | 35,66        | 1.930,14        |
| 37                                                   | 08243  | Assistência à Criança e ao Adolescente             | 180.000,00      | 165.000,00             | -5.257,82           | 113.986,30         | 25.289,54           | 112.186,30          | 1.800,00                                        | 0,44                 | 69,08        | 51.013,70       |
| 38                                                   | 08244  | Assistência Comunitária                            | 834.500,00      | 863.501,36             | 78.151,08           | 732.339,84         | 171.040,58          | 725.347,84          | 6.992,00                                        | 2,80                 | 84,81        | 131.161,52      |
| RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") |        |                                                    |                 |                        |                     |                    |                     |                     |                                                 |                      | R\$ 1,00     |                 |
| 39                                                   | 08122  | Administração Geral                                | 15.000,00       | 10.000,00              | 1.672,85            | 8.489,95           | 1.672,85            | 8.489,95            | 0,00                                            | 0,03                 | 84,90        | 1.510,05        |
| 40                                                   | 08451  | Infra-Estrutura Urbana                             | 260.000,00      | 197.812,00             | 0,00                | 197.812,00         | 17.149,54           | 86.127,03           | 111.684,97                                      | 0,76                 | 100,00       | 0,00            |
| 41                                                   | 00009  | Previdência Social                                 | 388.228,00      | 388.528,00             | 36.828,40           | 269.250,97         | 52.622,63           | 269.250,97          | 0,00                                            | 1,03                 | 69,30        | 119.277,03      |
| 42                                                   | 09271  | Previdência Básica                                 | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                                            | 0,00                 | 0,00         | 0,00            |
| 43                                                   | 09272  | Previdência do Regime Estatutário                  | 388.228,00      | 388.528,00             | 36.828,40           | 269.250,97         | 52.622,63           | 269.250,97          | 0,00                                            | 1,03                 | 69,30        | 119.277,03      |
| 44                                                   | 09273  | Previdência Complementar                           | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                                            | 0,00                 | 0,00         | 0,00            |
| 45                                                   | 09274  | Previdência Especial                               | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                                            | 0,00                 | 0,00         | 0,00            |
| 46                                                   | 00010  | Saúde                                              | 5.873.200,00    | 6.391.866,78           | 799.721,70          | 5.838.787,70       | 1.594.348,10        | 5.514.904,77        | 323.882,93                                      | 22,34                | 91,35        | 553.079,08      |
| 47                                                   | 10301  | Atenção Básica                                     | 3.863.500,00    | 3.974.423,29           | 498.492,79          | 3.600.860,24       | 921.211,18          | 3.323.977,04        | 276.883,20                                      | 13,78                | 90,60        | 373.563,05      |

|                                                      |       |                                                  |              |              |              |              |              |              |              |       |          |              |
|------------------------------------------------------|-------|--------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|-------|----------|--------------|
| 48                                                   | 10302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial            | 525.000,00   | 631.617,85   | -17.906,42   | 583.858,41   | 118.261,45   | 574.861,89   | 8.996,52     | 2,23  | 92,44    | 47.759,44    |
| 49                                                   | 10303 | Suporte Profilático e Terapêutico                | 300.000,00   | 295.000,00   | -17.605,60   | 246.418,19   | 83.037,35    | 245.398,20   | 1.019,99     | 0,94  | 83,53    | 48.581,81    |
| 50                                                   | 10304 | Vigilância Sanitária                             | 13.500,00    | 22.080,00    | 1.103,00     | 14.121,50    | 1.729,25     | 14.121,50    | 0,00         | 0,05  | 63,96    | 7.958,50     |
| 51                                                   | 10305 | Vigilância Epidemiológica                        | 130.200,00   | 145.127,00   | 19.079,85    | 108.966,76   | 24.664,85    | 108.966,76   | 0,00         | 0,42  | 75,08    | 36.160,24    |
| 52                                                   | 10306 | Alimentação e Nutrição                           | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00     | 0,00         |
| 53                                                   | 10122 | Administração Geral                              | 916.000,00   | 1.103.618,64 | 221.464,08   | 1.079.468,60 | 245.780,02   | 1.047.915,38 | 31.553,22    | 4,13  | 97,81    | 24.150,04    |
| 54                                                   | 10451 | Infra-Estrutura Urbana                           | 125.000,00   | 220.000,00   | 95.094,00    | 205.094,00   | 199.664,00   | 199.664,00   | 5.430,00     | 0,78  | 93,22    | 14.906,00    |
| 55                                                   | 00011 | Trabalho                                         | 3.000,00     | 1.882,00     | 0,00         | 1.882,00     | 370,00       | 370,00       | 1.512,00     | 0,01  | 100,00   | 0,00         |
| 56                                                   | 11331 | Proteção e Benefícios ao Trabalhador             | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00     | 0,00         |
| 57                                                   | 11332 | Relações de Trabalho                             | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00     | 0,00         |
| 58                                                   | 11333 | Empregabilidade                                  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00     | 0,00         |
| 59                                                   | 11334 | Fomento ao Trabalho                              | 3.000,00     | 1.882,00     | 0,00         | 1.882,00     | 370,00       | 370,00       | 1.512,00     | 0,01  | 100,00   | 0,00         |
| 60                                                   | 00012 | Educação                                         | 5.925.900,00 | 6.319.989,52 | 1.222.348,53 | 6.071.218,56 | 1.705.419,80 | 5.619.346,78 | 451.871,78   | 23,23 | 96,06    | 248.770,96   |
| 61                                                   | 12361 | Ensino Fundamental                               | 2.967.100,00 | 3.565.050,14 | 649.854,57   | 3.460.017,24 | 932.925,36   | 3.030.414,46 | 429.602,78   | 13,24 | 97,05    | 105.032,90   |
| 62                                                   | 12362 | Ensino Médio                                     | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00     | 0,00         |
| 63                                                   | 12363 | Ensino Profissional                              | 16.000,00    | 5.000,00     | -1.320,30    | 3.519,70     | 954,70       | 3.259,70     | 260,00       | 0,01  | 70,39    | 1.480,30     |
| 64                                                   | 12364 | Ensino Superior                                  | 115.000,00   | 114.114,00   | -14.264,25   | 99.849,75    | 26.246,22    | 99.849,75    | 0,00         | 0,38  | 87,50    | 14.264,25    |
| 65                                                   | 12365 | Educação Infantil                                | 2.031.800,00 | 2.176.945,78 | 511.920,76   | 2.077.434,09 | 640.045,16   | 2.057.125,09 | 20.309,00    | 7,95  | 95,43    | 99.511,69    |
| 66                                                   | 12366 | Educação de Jovens e Adultos                     | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00     | 0,00         |
| 67                                                   | 12367 | Educação Especial                                | 10.000,00    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00     | 0,00         |
| 68                                                   | 12122 | Administração Geral                              | 786.000,00   | 458.879,60   | 76.157,75    | 430.397,78   | 105.248,36   | 428.697,78   | 1.700,00     | 1,65  | 93,79    | 28.481,82    |
| 69                                                   | 00013 | Cultura                                          | 155.000,00   | 119.509,00   | 43.195,96    | 94.584,96    | 20.035,96    | 70.274,96    | 24.310,00    | 0,36  | 79,14    | 24.924,04    |
| 70                                                   | 13391 | Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico   | 26.500,00    | 18.500,00    | 2.616,00     | 2.616,00     | 2.616,00     | 2.616,00     | 0,00         | 0,01  | 14,14    | 15.884,00    |
| 71                                                   | 13392 | Difusão Cultural                                 | 123.500,00   | 101.009,00   | 40.579,96    | 91.968,96    | 17.419,96    | 67.658,96    | 24.310,00    | 0,35  | 91,05    | 9.040,04     |
| 72                                                   | 13122 | Administração Geral                              | 5.000,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00     | 0,00         |
| 73                                                   | 00014 | Direitos da Cidadania                            | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00     | 0,00         |
| 74                                                   | 14421 | Custódia e Reintegração Social                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00     | 0,00         |
| 75                                                   | 14422 | Direitos Individuais, Coletivos e Difusos        | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00     | 0,00         |
| 76                                                   | 14423 | Assistência aos Povos Indígenas                  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00     | 0,00         |
| 77                                                   | 00015 | Urbanismo                                        | 6.084.932,00 | 7.442.877,28 | 198.035,06   | 5.971.846,54 | 918.680,59   | 4.570.400,34 | 1.401.446,20 | 22,85 | 80,24    | 1.471.030,74 |
| 78                                                   | 15451 | Infra-Estrutura Urbana                           | 2.080.000,00 | 3.304.319,00 | 20.316,41    | 2.136.304,44 | 147.114,41   | 750.130,85   | 1.386.173,59 | 8,17  | 64,65    | 1.168.014,56 |
| 79                                                   | 15452 | Serviços Urbanos                                 | 4.004.932,00 | 4.138.558,28 | 177.718,65   | 3.835.542,10 | 771.566,18   | 3.820.269,49 | 15.272,61    | 14,68 | 92,68    | 303.016,18   |
| 80                                                   | 15453 | Transportes Coletivos Urbanos                    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00     | 0,00         |
| 81                                                   | 00016 | Habitação                                        | 13.500,00    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00     | 0,00         |
| 82                                                   | 16481 | Habitação Rural                                  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00     | 0,00         |
| 83                                                   | 16482 | Habitação Urbana                                 | 13.500,00    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00     | 0,00         |
| RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") |       |                                                  |              |              |              |              |              |              |              |       | R\$ 1,00 |              |
| 84                                                   | 00017 | Saneamento                                       | 770.500,00   | 735.063,64   | 30.132,97    | 464.047,95   | 79.510,24    | 463.547,95   | 500,00       | 1,78  | 63,13    | 271.015,69   |
| 85                                                   | 17511 | Saneamento Básico Rural                          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00     | 0,00         |
| 86                                                   | 17512 | Saneamento Básico Urbano                         | 770.500,00   | 735.063,64   | 30.132,97    | 464.047,95   | 79.510,24    | 463.547,95   | 500,00       | 1,78  | 63,13    | 271.015,69   |
| 87                                                   | 00018 | Gestão Ambiental                                 | 114.500,00   | 18.250,00    | -177,52      | 15.225,24    | 1.715,79     | 15.225,24    | 0,00         | 0,06  | 83,43    | 3.024,76     |
| 88                                                   | 18541 | Preservação e Conservação Ambiental              | 82.500,00    | 5.000,00     | 0,00         | 4.821,20     | 0,00         | 4.821,20     | 0,00         | 0,02  | 96,42    | 178,80       |
| 89                                                   | 18542 | Controle Ambiental                               | 5.000,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00     | 0,00         |
| 90                                                   | 18543 | Recuperação de Áreas Degradadas                  | 22.000,00    | 10.000,00    | -177,52      | 7.154,04     | 1.715,79     | 7.154,04     | 0,00         | 0,03  | 71,54    | 2.845,96     |
| 91                                                   | 18544 | Recursos Hídricos                                | 5.000,00     | 3.250,00     | 0,00         | 3.250,00     | 0,00         | 3.250,00     | 0,00         | 0,01  | 100,00   | 0,00         |
| 92                                                   | 18545 | Meteorologia                                     | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00     | 0,00         |
| 93                                                   | 00019 | Ciência e Tecnologia                             | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00     | 0,00         |
| 94                                                   | 19571 | Desenvolvimento Científico                       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00     | 0,00         |
| 95                                                   | 19572 | Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00     | 0,00         |
| 96                                                   | 19573 | Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00     | 0,00         |
| 97                                                   | 00020 | Agricultura                                      | 388.500,00   | 537.139,23   | 49.321,46    | 300.858,04   | 72.797,12    | 300.858,04   | 0,00         | 1,15  | 56,01    | 236.281,19   |
| 98                                                   | 20601 | Promoção da Produção Vegetal                     | 23.000,00    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00     | 0,00         |
| 99                                                   | 20602 | Promoção da Produção Animal                      | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00     | 0,00         |
| 100                                                  | 20603 | Defesa Sanitária Vegetal                         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00     | 0,00         |
| 101                                                  | 20604 | Defesa Sanitária Animal                          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00     | 0,00         |
| 102                                                  | 20605 | Abastecimento                                    | 23.500,00    | 2.000,00     | 0,00         | 250,00       | 0,00         | 250,00       | 0,00         | 0,00  | 12,50    | 1.750,00     |
| 103                                                  | 20606 | Extensão Rural                                   | 30.000,00    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00     | 0,00         |
| 104                                                  | 20607 | Irrigação                                        | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00     | 0,00         |
| 105                                                  | 20122 | Administração Geral                              | 312.000,00   | 535.139,23   | 49.321,46    | 300.608,04   | 72.797,12    | 300.608,04   | 0,00         | 1,15  | 56,17    | 234.531,19   |
| 106                                                  | 00021 | Organização Agrária                              | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00     | 0,00         |
| 107                                                  | 21631 | Reforma Agrária                                  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00     | 0,00         |
| 108                                                  | 21632 | Colonização                                      | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00     | 0,00         |
| 109                                                  | 00022 | Indústria                                        | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00     | 0,00         |
| 110                                                  | 22661 | Promoção Industrial                              | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00     | 0,00         |
| 111                                                  | 22662 | Produção Industrial                              | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00     | 0,00         |
| 112                                                  | 22663 | Mineração                                        | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00     | 0,00         |
| 113                                                  | 22664 | Propriedade Industrial                           | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00     | 0,00         |
| 114                                                  | 22665 | Normalização e Qualidade                         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00     | 0,00         |
| 115                                                  | 00023 | Comércio e Serviços                              | 528.000,00   | 574.000,00   | 0,00         | 568.715,58   | 0,00         | 7.807,79     | 560.907,79   | 2,18  | 99,08    | 5.284,42     |
| 116                                                  | 23691 | Promoção Comercial                               | 123.000,00   | 2.000,00     | 0,00         | 2.000,00     | 0,00         | 2.000,00     | 0,00         | 0,01  | 100,00   | 0,00         |
| 117                                                  | 23692 | Comercialização                                  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00     | 0,00         |
| 118                                                  | 23693 | Comércio Exterior                                | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00     | 0,00         |
| 119                                                  | 23694 | Serviços Financeiros                             | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00     | 0,00         |
| 120                                                  | 23695 | Turismo                                          | 405.000,00   | 572.000,00   | 0,00         | 566.715,58   | 0,00         | 5.807,79     | 560.907,79   | 2,17  | 99,08    | 5.284,42     |
| 121                                                  | 00024 | Comunicações                                     | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00     | 0,00         |
| 122                                                  | 24721 | Comunicações Postais                             | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00     | 0,00         |
| 123                                                  | 24722 | Telecomunicações                                 | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00     | 0,00         |
| 124                                                  | 00025 | Energia                                          | 195.000,00   | 73.000,00    | -7.599,14    | 60.400,86    | 9.050,26     | 60.400,86    | 0,00         | 0,23  | 82,74    | 12.599,14    |
| 125                                                  | 25751 | Conservação de Energia                           | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00     | 0,00         |
| 126                                                  | 25752 | Energia Elétrica                                 | 195.000,00   | 73.000,00    | -7.599,14    | 60.400,86    | 9.050,26     | 60.400,86    | 0,00         | 0,23  | 82,74    | 12.599,14    |
| 127                                                  | 25753 | Combustíveis Minerais                            | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00     | 0,00         |
| 128                                                  | 25754 | Biocombustíveis                                  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00     | 0,00         |
| RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") |       |                                                  |              |              |              |              |              |              |              |       | R\$ 1,00 |              |
| 129                                                  | 00026 | Transporte                                       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00     | 0,00         |
| 130                                                  | 26781 | Transporte Aéreo                                 | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00     | 0,00         |

|                                                      |       |                                       |               |               |              |               |              |               |              |        |         |               |
|------------------------------------------------------|-------|---------------------------------------|---------------|---------------|--------------|---------------|--------------|---------------|--------------|--------|---------|---------------|
| 131                                                  | 26782 | Transporte Rodoviário                 | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00   | 0,00    | 0,00          |
| 132                                                  | 26783 | Transporte Ferroviário                | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00   | 0,00    | 0,00          |
| 133                                                  | 26784 | Transporte Hidroviário                | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00   | 0,00    | 0,00          |
| 134                                                  | 26785 | Transportes Especiais                 | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00   | 0,00    | 0,00          |
| 135                                                  | 00027 | Desporto e Lazer                      | 452.000,00    | 189.629,19    | 27.883,04    | 173.904,96    | 36.094,08    | 173.904,96    | 0,00         | 0,67   | 91,71   | 15.724,23     |
| 136                                                  | 27811 | Desporto de Rendimento                | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00   | 0,00    | 0,00          |
| 137                                                  | 27812 | Desporto Comunitário                  | 442.000,00    | 189.629,19    | 27.883,04    | 173.904,96    | 36.094,08    | 173.904,96    | 0,00         | 0,67   | 91,71   | 15.724,23     |
| 138                                                  | 27813 | Lazer                                 | 10.000,00     | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00   | 0,00    | 0,00          |
| 139                                                  | 00028 | Encargos Especiais                    | 363.988,00    | 42.348,00     | 34.334,29    | 42.334,29     | 35.816,37    | 42.334,29     | 0,00         | 0,16   | 99,97   | 13,71         |
| 140                                                  | 28841 | Refinanciamento da Dívida Interna     | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00   | 0,00    | 0,00          |
| 141                                                  | 28842 | Refinanciamento da Dívida Externa     | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00   | 0,00    | 0,00          |
| 142                                                  | 28843 | Serviço da Dívida Interna             | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00   | 0,00    | 0,00          |
| 143                                                  | 28844 | Serviço da Dívida Externa             | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00   | 0,00    | 0,00          |
| 144                                                  | 28845 | Outras Transferências                 | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00   | 0,00    | 0,00          |
| 145                                                  | 28846 | Outros Encargos Especiais             | 363.988,00    | 42.348,00     | 34.334,29    | 42.334,29     | 35.816,37    | 42.334,29     | 0,00         | 0,16   | 99,97   | 13,71         |
| 146                                                  | 28847 | Transferências para a Educação Básica | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00   | 0,00    | 0,00          |
| 147                                                  |       | RESERVA DE CONTINGÊNCIA               | 180.000,00    | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00   | 0,00    | 0,00          |
| 148                                                  |       | RESERVA DO RPPS                       | 1.491.472,00  | 1.491.472,00  | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00   | 0,00    | 1.491.472,00  |
| 149                                                  |       | DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)   | 996.400,00    | 888.320,40    | 212.009,79   | 774.355,28    | 214.720,19   | 774.355,28    | 0,00         | 2,96   | 87,17   | 113.965,12    |
| 150                                                  | 00001 | Legislativa                           | 173.400,00    | 183.100,00    | 43.458,77    | 176.446,33    | 43.458,77    | 176.446,33    | 0,00         | 0,68   | 96,37   | 6.653,67      |
| 151                                                  | 01122 | Administração Geral                   | 173.400,00    | 183.100,00    | 43.458,77    | 176.446,33    | 43.458,77    | 176.446,33    | 0,00         | 0,68   | 96,37   | 6.653,67      |
| 152                                                  | 00002 | Judiciária                            | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00   | 0,00    | 0,00          |
| 153                                                  | 00003 | Essencial à Justiça                   | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00   | 0,00    | 0,00          |
| 154                                                  | 00004 | Administração                         | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00   | 0,00    | 0,00          |
| 155                                                  | 00005 | Defesa Nacional                       | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00   | 0,00    | 0,00          |
| 156                                                  | 00006 | Segurança Pública                     | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00   | 0,00    | 0,00          |
| 157                                                  | 00007 | Relações Exteriores                   | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00   | 0,00    | 0,00          |
| 158                                                  | 00008 | Assistência Social                    | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00   | 0,00    | 0,00          |
| 159                                                  | 00009 | Previdência Social                    | 203.100,00    | 202.800,00    | 47.644,79    | 195.210,36    | 47.644,79    | 195.210,36    | 0,00         | 0,75   | 96,26   | 7.589,64      |
| 160                                                  | 09122 | Administração Geral                   | 203.100,00    | 202.800,00    | 47.644,79    | 195.210,36    | 47.644,79    | 195.210,36    | 0,00         | 0,75   | 96,26   | 7.589,64      |
| 161                                                  | 00010 | Saúde                                 | 300.000,00    | 110.785,40    | 14.152,80    | 29.437,14     | 14.152,80    | 29.437,14     | 0,00         | 0,11   | 26,57   | 81.348,26     |
| 162                                                  | 10122 | Administração Geral                   | 300.000,00    | 110.785,40    | 14.152,80    | 29.437,14     | 14.152,80    | 29.437,14     | 0,00         | 0,11   | 26,57   | 81.348,26     |
| 163                                                  | 00011 | Trabalho                              | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00   | 0,00    | 0,00          |
| 164                                                  | 00012 | Educação                              | 286.900,00    | 358.635,00    | 101.634,03   | 343.176,32    | 101.634,03   | 343.176,32    | 0,00         | 1,31   | 95,69   | 15.458,68     |
| 165                                                  | 12122 | Administração Geral                   | 286.900,00    | 358.635,00    | 101.634,03   | 343.176,32    | 101.634,03   | 343.176,32    | 0,00         | 1,31   | 95,69   | 15.458,68     |
| 166                                                  | 00013 | Cultura                               | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00   | 0,00    | 0,00          |
| 167                                                  | 00014 | Direitos da Cidadania                 | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00   | 0,00    | 0,00          |
| 168                                                  | 00015 | Urbanismo                             | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00   | 0,00    | 0,00          |
| 169                                                  | 00016 | Habitação                             | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00   | 0,00    | 0,00          |
| 170                                                  | 00017 | Saneamento                            | 15.000,00     | 15.000,00     | 5.119,40     | 13.822,73     | 5.119,40     | 13.822,73     | 0,00         | 0,05   | 92,15   | 1.177,27      |
| 171                                                  | 17122 | Administração Geral                   | 15.000,00     | 15.000,00     | 5.119,40     | 13.822,73     | 5.119,40     | 13.822,73     | 0,00         | 0,05   | 92,15   | 1.177,27      |
| 172                                                  | 00018 | Gestão Ambiental                      | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00   | 0,00    | 0,00          |
| 173                                                  | 00019 | Ciência e Tecnologia                  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00   | 0,00    | 0,00          |
| RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") |       |                                       |               |               |              |               |              |               |              |        | RS 1,00 |               |
| 174                                                  | 00020 | Agricultura                           | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00   | 0,00    | 0,00          |
| 175                                                  | 00021 | Organização Agrária                   | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00   | 0,00    | 0,00          |
| 176                                                  | 00022 | Indústria                             | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00   | 0,00    | 0,00          |
| 177                                                  | 00023 | Comércio e Serviços                   | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00   | 0,00    | 0,00          |
| 178                                                  | 00024 | Comunicações                          | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00   | 0,00    | 0,00          |
| 179                                                  | 00025 | Energia                               | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00   | 0,00    | 0,00          |
| 180                                                  | 00026 | Transporte                            | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00   | 0,00    | 0,00          |
| 181                                                  | 00027 | Desporto e Lazer                      | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00   | 0,00    | 0,00          |
| 182                                                  | 00028 | Encargos Especiais                    | 18.000,00     | 18.000,00     | 0,00         | 16.262,40     | 2.710,40     | 16.262,40     | 0,00         | 0,06   | 90,35   | 1.737,60      |
| 183                                                  | 28122 | Administração Geral                   | 18.000,00     | 18.000,00     | 0,00         | 16.262,40     | 2.710,40     | 16.262,40     | 0,00         | 0,06   | 90,35   | 1.737,60      |
| 184                                                  |       | TOTAL (III)=(I+II)                    | 30.049.800,00 | 31.191.951,17 | 3.495.349,41 | 26.134.616,10 | 6.051.859,76 | 23.245.558,43 | 2.889.057,67 | 100,00 | 83,79   | 5.057.335,07  |
| 185                                                  |       | TOTAL e + TOTAL f                     |               |               |              |               |              |               |              |        |         | 26.134.616,10 |

Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.

Nota: Durante o exercício, somente as desp. liquid. são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as desp. não liquid. inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as desp. executadas estão segregadas em:

a) Desp. liquid., consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Fonte:

Nota:

IPIRANGA DO NORTE, 30/01/2015

**PEDRO FERRONATTO**

Prefeito Municipal

CPF.: 345.727.169.00

**MARIZA TEREZINHA KONRATH**

Contadora

CRC.: MT 012447/O-4

**ALCI LUIZ ROMANINI**

Secretario Mun de Coordenacao Geral

CPF.: 090.472.550.20

**JONATHAN DA SILVA TELLES**

Controlador Interno

CPF.: 711.289.991.53

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MUNICÍPIO: IPIRANGA DO NORTE/MT - PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 07.209.245/0001-72  
Exercício: 2014  
Período de referência: JAN/2014 a DEZ/ 2014  
CVA: 2015013009251700506700

| RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) |                                                         |                 |                   |                 |                  |                  | R\$ 1,00             |                                |
|-----------------------------------------|---------------------------------------------------------|-----------------|-------------------|-----------------|------------------|------------------|----------------------|--------------------------------|
| CAMPO                                   | ESPECIFICAÇÃO                                           | Janeiro<br>2014 | Fevereiro<br>2014 | Março<br>2014   | Abril<br>2014    | Maió<br>2014     | Junho<br>2014        | Julho<br>2014                  |
| 1                                       | RECEITAS CORRENTES ( I ) = (2+8+...+13+22)              | 2.725.609,26    | 2.028.106,72      | 1.697.115,82    | 2.252.572,77     | 2.380.224,82     | 2.027.275,39         | 2.318.739,20                   |
| 2                                       | Receita Tributária = (3+4+5+6+7)                        | 139.804,07      | 214.573,18        | 238.823,40      | 461.695,05       | 397.494,55       | 340.228,22           | 307.299,69                     |
| 3                                       | IPTU                                                    | 1.237,62        | 1.339,18          | 1.402,60        | 75.374,73        | 171.039,31       | 88.280,30            | 36.795,16                      |
| 4                                       | ISS                                                     | 36.499,07       | 67.071,91         | 114.411,40      | 124.894,78       | 146.731,85       | 128.322,50           | 88.896,09                      |
| 5                                       | ITBI                                                    | 16.870,00       | 44.580,00         | 53.660,00       | 187.672,35       | 19.011,47        | 61.763,82            | 125.100,70                     |
| 6                                       | IRRF                                                    | 47.610,60       | 41.477,77         | 40.008,38       | 42.877,38        | 47.431,04        | 52.204,45            | 49.047,69                      |
| 7                                       | Outras Receitas Tributárias                             | 37.586,78       | 60.104,32         | 29.341,02       | 30.875,81        | 13.280,88        | 9.657,15             | 7.460,05                       |
| 8                                       | Receita de Contribuições                                | 5.740,48        | 52.091,46         | 47.989,53       | 48.925,25        | 46.046,01        | 51.124,65            | 44.543,93                      |
| 9                                       | Receita Patrimonial                                     | 14.133,41       | 18.992,52         | 17.968,61       | 19.192,11        | 25.026,70        | 19.843,85            | 24.341,23                      |
| 10                                      | Receita Agropecuária                                    | 0,00            | 0,00              | 0,00            | 0,00             | 0,00             | 0,00                 | 0,00                           |
| 11                                      | Receita Industrial                                      | 0,00            | 0,00              | 0,00            | 0,00             | 0,00             | 0,00                 | 0,00                           |
| 12                                      | Receita de Serviços                                     | 27.474,72       | 37.120,84         | 42.373,19       | 38.352,20        | 44.256,89        | 40.246,70            | 42.542,26                      |
| 13                                      | Transferências Correntes = (14+...+21)                  | 2.513.718,99    | 1.669.577,90      | 1.311.012,11    | 1.651.507,52     | 1.848.838,54     | 1.562.513,26         | 1.884.427,10                   |
| 14                                      | Cota-Parte do FPM                                       | 566.595,31      | 605.040,91        | 287.125,84      | 327.705,81       | 545.885,33       | 409.378,77           | 351.604,57                     |
| 15                                      | Cota-Parte do ICMS                                      | 1.058.898,19    | 730.411,65        | 658.410,05      | 836.532,02       | 865.868,09       | 794.962,31           | 1.165.796,34                   |
| 16                                      | Cota-Parte do IPVA                                      | 18.274,23       | 71.418,11         | 65.574,67       | 66.146,58        | 87.747,21        | 61.027,29            | 32.443,68                      |
| 17                                      | Cota-Parte do ITR                                       | 14.864,20       | 2.807,41          | 2.739,39        | 3.147,48         | 2.072,03         | 1.066,01             | 4.385,57                       |
| 18                                      | Transferências da LC 87/1996                            | 5.218,46        | 5.218,46          | 0,00            | 4.174,77         | 5.218,46         | 5.218,46             | 5.218,46                       |
| 19                                      | Transferências da LC 61/1989                            | 0,00            | 0,00              | 0,00            | 0,00             | 0,00             | 0,00                 | 0,00                           |
| 20                                      | Transferências do FUNDEB                                | 216.537,13      | 166.564,38        | 149.856,86      | 184.829,31       | 177.328,92       | 151.895,30           | 155.865,03                     |
| 21                                      | Outras Transferências Correntes                         | 633.331,47      | 88.116,98         | 147.305,30      | 228.971,55       | 164.718,50       | 138.965,12           | 169.113,45                     |
| 22                                      | Outras Receitas Correntes                               | 24.737,59       | 35.750,82         | 38.948,98       | 32.900,64        | 18.562,13        | 13.318,71            | 15.584,99                      |
| 23                                      | DEDUÇÕES ( II ) = (24+25+26)                            | 0,00            | 44.112,65         | 42.818,61       | 41.805,45        | 342.683,14       | 298.747,46           | 356.455,92                     |
| 24                                      | Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência        | 0,00            | 44.112,65         | 42.818,61       | 41.805,45        | 41.325,04        | 44.416,98            | 44.543,93                      |
| 25                                      | Compensação Financ. entre Regimes Previd.               | 0,00            | 0,00              | 0,00            | 0,00             | 0,00             | 0,00                 | 0,00                           |
| 26                                      | Dedução de Receita para Formação do FUNDEB              | 0,00            | 0,00              | 0,00            | 0,00             | 301.358,10       | 254.330,48           | 311.911,99                     |
| 27                                      | RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ( III ) = ( I - II ) =(1-23)   | 2.725.609,26    | 1.983.994,07      | 1.654.297,21    | 2.210.767,32     | 2.037.541,68     | 1.728.527,93         | 1.962.283,28                   |
| CAMPO                                   | ESPECIFICAÇÃO                                           | Agosto<br>2014  | Setembro<br>2014  | Outubro<br>2014 | Novembro<br>2014 | Dezembro<br>2014 | TOTAL<br>(ÚLT. 12 M) | PREVISÃO<br>ATUALIZADA<br>2014 |
| 28                                      | RECEITAS CORRENTES ( I ) = (29+35+...+40+49)            | 3.462.688,54    | 2.343.990,95      | 2.864.851,14    | 4.581.364,23     | 2.752.081,73     | 31.434.620,57        | 30.521.800,00                  |
| 29                                      | Receita Tributária = (30+31+32+33+34)                   | 1.318.034,60    | 274.638,26        | 230.991,57      | 2.471.519,21     | 274.758,66       | 6.669.860,46         | 3.085.330,00                   |
| 30                                      | IPTU                                                    | 13.092,17       | 6.155,23          | 4.451,19        | 2.256,74         | 13.506,00        | 414.930,23           | 305.650,00                     |
| 31                                      | ISS                                                     | 141.653,87      | 140.610,86        | 160.601,29      | 74.527,75        | 120.440,95       | 1.344.662,32         | 1.377.180,00                   |
| 32                                      | ITBI                                                    | 1.083.448,29    | 88.309,16         | 10.949,73       | 2.333.747,69     | 26.400,00        | 4.051.513,21         | 320.000,00                     |
| 33                                      | IRRF                                                    | 65.021,61       | 34.124,41         | 51.317,09       | 55.394,51        | 108.422,32       | 634.937,25           | 630.000,00                     |
| 34                                      | Outras Receitas Tributárias                             | 14.818,66       | 5.438,60          | 3.672,27        | 5.592,52         | 5.989,39         | 223.817,45           | 452.500,00                     |
| 35                                      | Receita de Contribuições                                | 51.860,59       | 51.515,91         | 52.107,98       | 51.796,88        | 119.432,28       | 623.174,95           | 683.600,00                     |
| 36                                      | Receita Patrimonial                                     | 24.707,90       | 26.040,82         | 31.492,73       | 49.084,66        | 30.893,60        | 301.718,14           | 701.790,00                     |
| 37                                      | Receita Agropecuária                                    | 0,00            | 0,00              | 0,00            | 0,00             | 0,00             | 0,00                 | 0,00                           |
| 38                                      | Receita Industrial                                      | 0,00            | 0,00              | 0,00            | 0,00             | 0,00             | 0,00                 | 0,00                           |
| 39                                      | Receita de Serviços                                     | 47.057,59       | 48.850,69         | 47.655,83       | 43.399,21        | 48.129,96        | 507.460,08           | 595.000,00                     |
| 40                                      | Transferências Correntes = (41+...+48)                  | 2.010.814,38    | 1.931.792,46      | 2.479.859,41    | 1.945.589,24     | 2.253.813,89     | 23.063.464,80        | 24.749.180,00                  |
| 41                                      | Cota-Parte do FPM                                       | 427.139,72      | 374.423,69        | 354.212,73      | 468.390,79       | 753.018,75       | 5.470.522,22         | 6.400.000,00                   |
| 42                                      | Cota-Parte do ICMS                                      | 985.213,90      | 1.026.491,60      | 1.015.923,68    | 977.483,34       | 1.028.365,34     | 11.144.356,51        | 12.560.000,00                  |
| 43                                      | Cota-Parte do IPVA                                      | 34.425,28       | 16.865,63         | 14.551,10       | 9.929,50         | 10.152,22        | 488.555,50           | 420.000,00                     |
| 44                                      | Cota-Parte do ITR                                       | 207.394,99      | 249.406,64        | 712.387,11      | 165.629,46       | 174.201,10       | 1.540.101,39         | 205.000,00                     |
| 45                                      | Transferências da LC 87/1996                            | 5.218,46        | 5.218,46          | 5.218,46        | 5.218,46         | 10.436,92        | 61.577,83            | 72.000,00                      |
| 46                                      | Transferências da LC 61/1989                            | 0,00            | 0,00              | 0,00            | 0,00             | 0,00             | 0,00                 | 0,00                           |
| 47                                      | Transferências do FUNDEB                                | 202.975,29      | 166.218,27        | 189.497,85      | 174.614,15       | 186.599,72       | 2.122.782,21         | 2.275.000,00                   |
| 48                                      | Outras Transferências Correntes                         | 148.446,74      | 93.168,17         | 188.068,48      | 144.323,54       | 91.039,84        | 2.235.569,14         | 2.817.180,00                   |
| 49                                      | Outras Receitas Correntes                               | 10.213,48       | 11.152,81         | 22.743,62       | 19.975,03        | 25.053,34        | 268.942,14           | 706.900,00                     |
| 50                                      | DEDUÇÕES ( II ) = (51+52+53)                            | 376.898,55      | 379.160,55        | 464.447,91      | 677.278,25       | 773.959,30       | 3.798.367,79         | 4.515.000,00                   |
| 51                                      | Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência        | 45.020,22       | 44.389,49         | 44.058,16       | 45.262,95        | 119.432,28       | 557.185,76           | 583.600,00                     |
| 52                                      | Compensação Financ. entre Regimes Previd.               | 0,00            | 0,00              | 0,00            | 0,00             | 0,00             | 0,00                 | 0,00                           |
| RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) |                                                         |                 |                   |                 |                  |                  | R\$ 1,00             |                                |
| 53                                      | Dedução de Receita para Formação do FUNDEB              | 331.878,33      | 334.771,06        | 420.389,75      | 632.015,30       | 654.527,02       | 3.241.182,03         | 3.931.400,00                   |
| 54                                      | RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ( III ) = ( I - II ) = (28-50) | 3.085.789,99    | 1.964.830,40      | 2.400.403,23    | 3.904.085,98     | 1.978.122,43     | 27.636.252,78        | 26.006.800,00                  |
| Fonte:                                  |                                                         |                 |                   |                 |                  |                  |                      |                                |
| Nota:                                   |                                                         |                 |                   |                 |                  |                  |                      |                                |

IPIRANGA DO NORTE, 30/01/2015

**PEDRO FERRONATTO**

Prefeito Municipal  
CPF.: 345.727.169.00

**MARIZA TEREZINHA KONRATH**

Contadora  
CRC.: MT 012447/O-4

**ALCI LUIZ ROMANINI**

Secretario Mun de Coordenacao Geral  
CPF.: 090.472.550.20

**JONATHAN DA SILVA TELLES**

Controlador Interno

CPF.: 711.289.991.53

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

OBSERVAÇÃO: Os entes federados que tiverem feito a opção pela segregação da massa de segurados elaborarão e publicarão um demonstrativo para o Plano Previdenciário e outro para o Plano Financeiro. Caso o ente não tenha optado pela segregação das massas, deverá elaborar e publicar apenas o demonstrativo com o nome Plano Previdenciário.

MUNICÍPIO: IPIRANGA DO NORTE/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 07.209.245/0001-72

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

CVA: 2015013009251700506700

| RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) |                                                                              |                  |                     |                     |                     |                                             | RS 1,00                   |                                              |
|------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------------------------------|---------------------------|----------------------------------------------|
| CAMPO                                    | PLANO PREVIDENCIÁRIO                                                         |                  |                     |                     |                     |                                             |                           |                                              |
|                                          | RECEITAS                                                                     | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |                     |                                             |                           |                                              |
|                                          |                                                                              |                  |                     | No Bimestre         | Até o Bimestre 2014 | Até o Bimestre. 2013                        |                           |                                              |
| 1                                        | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) = (2+21-25) | 1.168.200,00     | 1.168.200,00        | 184.811,86          | 625.583,36          | 0,00                                        |                           |                                              |
| 2                                        | RECEITAS CORRENTES = (3+12+13+17+18)                                         | 1.168.200,00     | 1.168.200,00        | 184.811,86          | 625.583,36          | 0,00                                        |                           |                                              |
| 3                                        | Receita de Contribuições dos Segurados = (4+8)                               | 583.600,00       | 583.600,00          | 164.695,23          | 601.526,62          | 0,00                                        |                           |                                              |
| 4                                        | Pessoal Civil = (5+6+7)                                                      | 583.600,00       | 583.600,00          | 164.695,23          | 601.526,62          | 0,00                                        |                           |                                              |
| 5                                        | Ativo                                                                        | 581.600,00       | 581.600,00          | 164.695,23          | 601.526,62          | 0,00                                        |                           |                                              |
| 6                                        | Inativo                                                                      | 1.000,00         | 1.000,00            | 0,00                | 0,00                | 0,00                                        |                           |                                              |
| 7                                        | Pensionista                                                                  | 1.000,00         | 1.000,00            | 0,00                | 0,00                | 0,00                                        |                           |                                              |
| 8                                        | Pessoal Militar = (9+10+11)                                                  | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                                        |                           |                                              |
| 9                                        | Ativo.                                                                       | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                                        |                           |                                              |
| 10                                       | Inativo.                                                                     | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                                        |                           |                                              |
| 11                                       | Pensionista.                                                                 | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                                        |                           |                                              |
| 12                                       | Outras Receitas de Contribuições                                             | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                                        |                           |                                              |
| 13                                       | Receita Patrimonial = (14+15+16)                                             | 575.300,00       | 575.300,00          | 20.116,63           | 24.022,96           | 0,00                                        |                           |                                              |
| 14                                       | Receitas Imobiliárias                                                        | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                                        |                           |                                              |
| 15                                       | Receitas de Valores Mobiliários                                              | 575.300,00       | 575.300,00          | 20.116,63           | 24.022,96           | 0,00                                        |                           |                                              |
| 16                                       | Outras Receitas Patrimoniais                                                 | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                                        |                           |                                              |
| 17                                       | Receita de Serviços                                                          | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                                        |                           |                                              |
| 18                                       | Outras Receitas Correntes = (19+20)                                          | 9.300,00         | 9.300,00            | 0,00                | 33,78               | 0,00                                        |                           |                                              |
| 19                                       | Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS                               | 5.200,00         | 5.200,00            | 0,00                | 0,00                | 0,00                                        |                           |                                              |
| 20                                       | Demais Receitas Correntes                                                    | 4.100,00         | 4.100,00            | 0,00                | 33,78               | 0,00                                        |                           |                                              |
| 21                                       | RECEITAS DE CAPITAL = (22+23+24)                                             | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                                        |                           |                                              |
| 22                                       | Alienação de Bens, Direitos e Ativos                                         | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                                        |                           |                                              |
| 23                                       | Amortização de Empréstimos                                                   | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                                        |                           |                                              |
| 24                                       | Outras Receitas de Capital                                                   | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                                        |                           |                                              |
| 25                                       | (-) DEDUÇÕES DA RECEITA                                                      | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                                        |                           |                                              |
| 26                                       | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II)                  | 706.200,00       | 706.200,00          | 214.793,94          | 758.781,38          | 0,00                                        |                           |                                              |
| 27                                       | TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II) = (1+26)          | 1.874.400,00     | 1.874.400,00        | 399.605,80          | 1.384.364,74        | 0,00                                        |                           |                                              |
| CAMPO                                    | DESPESAS                                                                     | DOTAÇÃO INICIAL  | DOTAÇÃO ATUALIZADA  | DESPESAS EXECUTADAS |                     |                                             |                           |                                              |
|                                          |                                                                              |                  |                     | Em 2014             |                     | Em 2013                                     |                           |                                              |
|                                          |                                                                              |                  |                     | LIQUIDADAS          |                     | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | LIQUIDADAS Até o Bimestre | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS. |
|                                          |                                                                              |                  |                     | No Bimestre         | Até o Bimestre      |                                             |                           |                                              |
| 28                                       | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) = (29+32)  | 1.879.700,00     | 1.880.000,00        | 52.622,63           | 269.250,97          | 0,00                                        | 0,00                      | 0,00                                         |
| 29                                       | ADMINISTRAÇÃO = (30+31)                                                      | 1.679.700,00     | 1.680.000,00        | 22.919,85           | 88.268,22           | 0,00                                        | 0,00                      | 0,00                                         |
| 30                                       | Despesas Correntes                                                           | 183.328,00       | 183.628,00          | 22.919,85           | 86.599,22           | 0,00                                        | 0,00                      | 0,00                                         |
| 31                                       | Despesas de Capital                                                          | 1.496.372,00     | 1.496.372,00        | 0,00                | 1.669,00            | 0,00                                        | 0,00                      | 0,00                                         |
| 32                                       | PREVIDÊNCIA = (33+37+41)                                                     | 200.000,00       | 200.000,00          | 29.702,78           | 180.982,75          | 0,00                                        | 0,00                      | 0,00                                         |
| 33                                       | Pessoal Civil = (34+35+36)                                                   | 200.000,00       | 200.000,00          | 29.702,78           | 180.982,75          | 0,00                                        | 0,00                      | 0,00                                         |
| 34                                       | Aposentadorias                                                               | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                                        | 0,00                      | 0,00                                         |
| 35                                       | Pensões                                                                      | 200.000,00       | 200.000,00          | 29.702,78           | 180.982,75          | 0,00                                        | 0,00                      | 0,00                                         |
| 36                                       | Outros Benefícios Previdenciários                                            | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                                        | 0,00                      | 0,00                                         |
| 37                                       | Pessoal Militar = (38+39+40)                                                 | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                                        | 0,00                      | 0,00                                         |
| 38                                       | Reformas                                                                     | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                                        | 0,00                      | 0,00                                         |
| 39                                       | Pensões.                                                                     | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                                        | 0,00                      | 0,00                                         |
| 40                                       | Outros Benefícios Previdenciários                                            | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                                        | 0,00                      | 0,00                                         |
| 41                                       | Outras Despesas Previdenciárias = (42+43)                                    | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                                        | 0,00                      | 0,00                                         |
| 42                                       | Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS                               | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                                        | 0,00                      | 0,00                                         |
| 43                                       | Demais Despesas Previdenciárias                                              | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                                        | 0,00                      | 0,00                                         |
| 44                                       | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (V)                   | 3.100,00         | 3.100,00            | 0,00                | 0,00                | 0,00                                        | 0,00                      | 0,00                                         |
| 45                                       | TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V) = (28+44)          | 1.882.800,00     | 1.883.100,00        | 52.622,63           | 269.250,97          |                                             |                           | 0,00                                         |
| 46                                       | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) = (27-45)                        | -8.400,00        | -8.700,00           | 346.983,17          | 1.115.113,77        |                                             |                           | 0,00                                         |
| CAMPO                                    | APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR         | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |                     |                                             |                           |                                              |
|                                          |                                                                              |                  |                     | No Bimestre         | Até o Bimestre 2014 | Até o Bimestre. 2013                        |                           |                                              |
| 47                                       | TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS = (48+52)                                      | 103.800,00       | 103.800,00          | 45.986,75           | 153.529,48          | 0,00                                        |                           |                                              |
| 48                                       | Plano Financeiro = (49+50+51)                                                | 100.600,00       | 100.600,00          | 44.849,90           | 150.611,55          | 0,00                                        |                           |                                              |
| 49                                       | Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras                        | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                                        |                           |                                              |
| 50                                       | Recursos para Formação de Reserva                                            | 100.600,00       | 100.600,00          | 44.849,90           | 150.611,55          | 0,00                                        |                           |                                              |
| 51                                       | Outros Aportes para o RPPS                                                   | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                                        |                           |                                              |
| 52                                       | Plano Previdenciário = (53+54+55)                                            | 3.200,00         | 3.200,00            | 1.136,85            | 2.917,93            | 0,00                                        |                           |                                              |
| 53                                       | Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro                                | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                                        |                           |                                              |

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

| CAMPO                                    | PLANO PREVIDENCIÁRIO                                                         |                  |                       |                       |                     |                                             |            |                                              |
|------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----------------------|-----------------------|---------------------|---------------------------------------------|------------|----------------------------------------------|
|                                          | RECEITAS                                                                     | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA   | RECEITAS REALIZADAS   |                     |                                             |            |                                              |
|                                          |                                                                              |                  |                       | No Bimestre           | Até o Bimestre 2014 | Até o Bimestre. 2013                        |            |                                              |
| 1                                        | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) = (2+21-25) | 1.168.200,00     | 1.168.200,00          | 184.811,86            | 625.583,36          | 0,00                                        |            |                                              |
| 2                                        | RECEITAS CORRENTES = (3+12+13+17+18)                                         | 1.168.200,00     | 1.168.200,00          | 184.811,86            | 625.583,36          | 0,00                                        |            |                                              |
| 3                                        | Receita de Contribuições dos Segurados = (4+8)                               | 583.600,00       | 583.600,00            | 164.695,23            | 601.526,62          | 0,00                                        |            |                                              |
| 4                                        | Pessoal Civil = (5+6+7)                                                      | 583.600,00       | 583.600,00            | 164.695,23            | 601.526,62          | 0,00                                        |            |                                              |
| 5                                        | Ativo                                                                        | 581.600,00       | 581.600,00            | 164.695,23            | 601.526,62          | 0,00                                        |            |                                              |
| 6                                        | Inativo                                                                      | 1.000,00         | 1.000,00              | 0,00                  | 0,00                | 0,00                                        |            |                                              |
| 7                                        | Pensionista                                                                  | 1.000,00         | 1.000,00              | 0,00                  | 0,00                | 0,00                                        |            |                                              |
| 8                                        | Pessoal Militar = (9+10+11)                                                  | 0,00             | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00                                        |            |                                              |
| 9                                        | Ativo.                                                                       | 0,00             | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00                                        |            |                                              |
| 10                                       | Inativo.                                                                     | 0,00             | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00                                        |            |                                              |
| 11                                       | Pensionista.                                                                 | 0,00             | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00                                        |            |                                              |
| 12                                       | Outras Receitas de Contribuições                                             | 0,00             | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00                                        |            |                                              |
| 13                                       | Receita Patrimonial = (14+15+16)                                             | 575.300,00       | 575.300,00            | 20.116,63             | 24.022,96           | 0,00                                        |            |                                              |
| 14                                       | Receitas Imobiliárias                                                        | 0,00             | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00                                        |            |                                              |
| 15                                       | Receitas de Valores Mobiliários                                              | 575.300,00       | 575.300,00            | 20.116,63             | 24.022,96           | 0,00                                        |            |                                              |
| 16                                       | Outras Receitas Patrimoniais                                                 | 0,00             | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00                                        |            |                                              |
| 17                                       | Receita de Serviços                                                          | 0,00             | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00                                        |            |                                              |
| 18                                       | Outras Receitas Correntes = (19+20)                                          | 9.300,00         | 9.300,00              | 0,00                  | 33,78               | 0,00                                        |            |                                              |
| 19                                       | Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS                               | 5.200,00         | 5.200,00              | 0,00                  | 0,00                | 0,00                                        |            |                                              |
| 20                                       | Demais Receitas Correntes                                                    | 4.100,00         | 4.100,00              | 0,00                  | 33,78               | 0,00                                        |            |                                              |
| 21                                       | RECEITAS DE CAPITAL = (22+23+24)                                             | 0,00             | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00                                        |            |                                              |
| 22                                       | Alienação de Bens, Direitos e Ativos                                         | 0,00             | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00                                        |            |                                              |
| 23                                       | Amortização de Empréstimos                                                   | 0,00             | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00                                        |            |                                              |
| 24                                       | Outras Receitas de Capital                                                   | 0,00             | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00                                        |            |                                              |
| 25                                       | (-) DEDUÇÕES DA RECEITA                                                      | 0,00             | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00                                        |            |                                              |
| 26                                       | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)                   | 706.200,00       | 706.200,00            | 214.793,94            | 758.781,38          | 0,00                                        |            |                                              |
| 27                                       | TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II) = (1+26)          | 1.874.400,00     | 1.874.400,00          | 399.605,80            | 1.384.364,74        | 0,00                                        |            |                                              |
| CAMPO                                    | DESPESAS                                                                     | DOTAÇÃO INICIAL  | DOTAÇÃO ATUALIZADA    | DESPESAS EXECUTADAS   |                     |                                             |            |                                              |
|                                          |                                                                              |                  |                       | Em 2014               |                     | Em 2013                                     |            |                                              |
|                                          |                                                                              |                  |                       | LIQUIDADAS            |                     | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | LIQUIDADAS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS. |
|                                          |                                                                              |                  |                       | No Bimestre           | Até o Bimestre      |                                             |            |                                              |
| 28                                       | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) =(29+32)   | 1.879.700,00     | 1.880.000,00          | 52.622,63             | 269.250,97          | 0,00                                        | 0,00       | 0,00                                         |
| 29                                       | ADMINISTRAÇÃO = (30+31)                                                      | 1.679.700,00     | 1.680.000,00          | 22.919,85             | 88.268,22           | 0,00                                        | 0,00       | 0,00                                         |
| 30                                       | Despesas Correntes                                                           | 183.328,00       | 183.628,00            | 22.919,85             | 86.599,22           | 0,00                                        | 0,00       | 0,00                                         |
| 31                                       | Despesas de Capital                                                          | 1.496.372,00     | 1.496.372,00          | 0,00                  | 1.669,00            | 0,00                                        | 0,00       | 0,00                                         |
| 32                                       | PREVIDÊNCIA = (33+37+41)                                                     | 200.000,00       | 200.000,00            | 29.702,78             | 180.982,75          | 0,00                                        | 0,00       | 0,00                                         |
| 33                                       | Pessoal Civil = (34+35+36)                                                   | 200.000,00       | 200.000,00            | 29.702,78             | 180.982,75          | 0,00                                        | 0,00       | 0,00                                         |
| 34                                       | Aposentadorias                                                               | 0,00             | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00                                        | 0,00       | 0,00                                         |
| 35                                       | Pensões                                                                      | 200.000,00       | 200.000,00            | 29.702,78             | 180.982,75          | 0,00                                        | 0,00       | 0,00                                         |
| 36                                       | Outros Benefícios Previdenciários                                            | 0,00             | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00                                        | 0,00       | 0,00                                         |
| 37                                       | Pessoal Militar = (38+39+40)                                                 | 0,00             | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00                                        | 0,00       | 0,00                                         |
| 38                                       | Reformas                                                                     | 0,00             | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00                                        | 0,00       | 0,00                                         |
| 39                                       | Pensões.                                                                     | 0,00             | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00                                        | 0,00       | 0,00                                         |
| 40                                       | Outros Benefícios Previdenciários                                            | 0,00             | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00                                        | 0,00       | 0,00                                         |
| 41                                       | Outras Despesas Previdenciárias = (42+43)                                    | 0,00             | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00                                        | 0,00       | 0,00                                         |
| 42                                       | Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS                               | 0,00             | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00                                        | 0,00       | 0,00                                         |
| 43                                       | Demais Despesas Previdenciárias                                              | 0,00             | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00                                        | 0,00       | 0,00                                         |
| 44                                       | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (V)                   | 3.100,00         | 3.100,00              | 0,00                  | 0,00                | 0,00                                        | 0,00       | 0,00                                         |
| 45                                       | TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V) = (28+44)          | 1.882.800,00     | 1.883.100,00          | 52.622,63             |                     | 269.250,97                                  |            | 0,00                                         |
| 46                                       | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) = (27-45)                        | -8.400,00        | -8.700,00             | 346.983,17            |                     | 1.115.113,77                                |            | 0,00                                         |
| CAMPO                                    | APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR         | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA   | RECEITAS REALIZADAS   |                     |                                             |            |                                              |
|                                          |                                                                              |                  |                       | No Bimestre           | Até o Bimestre 2014 | Até o Bimestre. 2013                        |            |                                              |
|                                          |                                                                              |                  |                       |                       |                     |                                             |            |                                              |
| 47                                       | TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS = (48+52)                                      | 103.800,00       | 103.800,00            | 45.986,75             | 153.529,48          | 0,00                                        |            |                                              |
| 48                                       | Plano Financeiro = (49+50+51)                                                | 100.600,00       | 100.600,00            | 44.849,90             | 150.611,55          | 0,00                                        |            |                                              |
| 49                                       | Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras                        | 0,00             | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00                                        |            |                                              |
| 50                                       | Recursos para Formação de Reserva                                            | 100.600,00       | 100.600,00            | 44.849,90             | 150.611,55          | 0,00                                        |            |                                              |
| 51                                       | Outros Aportes para o RPPS                                                   | 0,00             | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00                                        |            |                                              |
| 52                                       | Plano Previdenciário = (53+54+55)                                            | 3.200,00         | 3.200,00              | 1.136,85              | 2.917,93            | 0,00                                        |            |                                              |
| 53                                       | Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro                                | 0,00             | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00                                        |            |                                              |
| RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) |                                                                              |                  |                       |                       |                     | RS 1,00                                     |            |                                              |
| 54                                       | Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial                                  | 3.200,00         | 3.200,00              | 1.136,85              | 2.917,93            | 0,00                                        |            |                                              |
| 55                                       | Outros Aportes para o RPPS.                                                  | 0,00             | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00                                        |            |                                              |
| CAMPO                                    | RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS                                                 |                  |                       | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |                     |                                             |            |                                              |
| 56                                       | Valor                                                                        |                  |                       |                       |                     | 0,00                                        |            |                                              |
| CAMPO                                    | BENS E DIREITOS DO RPPS                                                      | Em Nov/2014      | PERÍODO DE REFERÊNCIA |                       |                     |                                             |            |                                              |
|                                          |                                                                              |                  | Em Dez/2014           |                       | Em 31 /Dez/2013     |                                             |            |                                              |
| 57                                       | CAIXA                                                                        |                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                |                                             |            |                                              |
| 58                                       | BANCOS CONTA MOVIMENTO                                                       |                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                |                                             |            |                                              |
| 59                                       | INVESTIMENTOS                                                                |                  | 5.907.138,90          | 6.094.058,64          | 4.394.866,52        |                                             |            |                                              |

| 60                                       | OUTROS BENS E DIREITOS                                                                     |                  | 0,00                            |                     | 0,00                |                                             | 0,00                       |                                                |
|------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------------------------------|----------------------------|------------------------------------------------|
| CAMPO                                    | RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS                                                        | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA             | RECEITAS REALIZADAS |                     |                                             |                            |                                                |
|                                          |                                                                                            |                  |                                 | No Bimestre         | Até o Bimestre 2014 | Até o Bimestre. 2013                        |                            |                                                |
| 61                                       | RECEITAS CORRENTES (VIII) = (62+74+75+76)                                                  | 706.200,00       | 706.200,00                      | 214.793,94          |                     | 758.781,38                                  | 0,00                       |                                                |
| 62                                       | Receita de Contribuições = (63+72+73)                                                      | 706.200,00       | 706.200,00                      | 214.793,94          |                     | 758.781,38                                  | 0,00                       |                                                |
| 63                                       | Patronal = (64+68)                                                                         | 581.600,00       | 581.600,00                      | 165.069,63          |                     | 585.923,32                                  | 0,00                       |                                                |
| 64                                       | Pessoal Civil = (65+66+67)                                                                 | 581.600,00       | 581.600,00                      | 165.069,63          |                     | 585.923,32                                  | 0,00                       |                                                |
| 65                                       | Ativo                                                                                      | 581.600,00       | 581.600,00                      | 165.069,63          |                     | 585.923,32                                  | 0,00                       |                                                |
| 66                                       | Inativo                                                                                    | 0,00             | 0,00                            | 0,00                |                     | 0,00                                        | 0,00                       |                                                |
| 67                                       | Pensionista                                                                                | 0,00             | 0,00                            | 0,00                |                     | 0,00                                        | 0,00                       |                                                |
| 68                                       | Pessoal Militar = (69+70+71)                                                               | 0,00             | 0,00                            | 0,00                |                     | 0,00                                        | 0,00                       |                                                |
| 69                                       | Ativo.                                                                                     | 0,00             | 0,00                            | 0,00                |                     | 0,00                                        | 0,00                       |                                                |
| 70                                       | Inativo.                                                                                   | 0,00             | 0,00                            | 0,00                |                     | 0,00                                        | 0,00                       |                                                |
| 71                                       | Pensionista.                                                                               | 0,00             | 0,00                            | 0,00                |                     | 0,00                                        | 0,00                       |                                                |
| 72                                       | Para Cobertura de Déficit Atuarial                                                         | 107.600,00       | 107.600,00                      | 47.013,91           |                     | 156.595,66                                  | 0,00                       |                                                |
| 73                                       | Em Regime de Débitos e Parcelamentos                                                       | 17.000,00        | 17.000,00                       | 2.710,40            |                     | 16.262,40                                   | 0,00                       |                                                |
| 74                                       | Receita Patrimonial                                                                        | 0,00             | 0,00                            | 0,00                |                     | 0,00                                        | 0,00                       |                                                |
| 75                                       | Receita de Serviços                                                                        | 0,00             | 0,00                            | 0,00                |                     | 0,00                                        | 0,00                       |                                                |
| 76                                       | Outras Receitas Correntes                                                                  | 0,00             | 0,00                            | 0,00                |                     | 0,00                                        | 0,00                       |                                                |
| 77                                       | RECEITAS DE CAPITAL (IX) = (78+79+80)                                                      | 0,00             | 0,00                            | 0,00                |                     | 0,00                                        | 0,00                       |                                                |
| 78                                       | Alienação de Bens                                                                          | 0,00             | 0,00                            | 0,00                |                     | 0,00                                        | 0,00                       |                                                |
| 79                                       | Amortização de Empréstimos                                                                 | 0,00             | 0,00                            | 0,00                |                     | 0,00                                        | 0,00                       |                                                |
| 80                                       | Outras Receitas de Capital                                                                 | 0,00             | 0,00                            | 0,00                |                     | 0,00                                        | 0,00                       |                                                |
| 81                                       | (-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)                                                                | 0,00             | 0,00                            | 0,00                |                     | 0,00                                        | 0,00                       |                                                |
| 82                                       | TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X) = (61+77-81) | 706.200,00       | 706.200,00                      | 214.793,94          |                     | 758.781,38                                  | 0,00                       |                                                |
| CAMPO                                    | DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS                                                        | DOTAÇÃO INICIAL  | DOTAÇÃO ATUALIZADA              | DESPESAS EXECUTADAS |                     |                                             |                            |                                                |
|                                          |                                                                                            |                  |                                 | Em 2014             |                     |                                             | Em 2013                    |                                                |
|                                          |                                                                                            |                  |                                 | No Bimestre         | Até o Bimestre      | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | LIQUIDADADA Até o Bimestre | INSCRITAS EM S RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS. |
| 83                                       | ADMINISTRAÇÃO (XII) = (84+85)                                                              | 3.100,00         | 3.100,00                        | 0,00                | 0,00                | 0,00                                        | 0,00                       | 0,00                                           |
| 84                                       | Despesas Correntes                                                                         | 3.100,00         | 3.100,00                        | 0,00                | 0,00                | 0,00                                        | 0,00                       | 0,00                                           |
| 85                                       | Despesas de Capital                                                                        | 0,00             | 0,00                            | 0,00                | 0,00                | 0,00                                        | 0,00                       | 0,00                                           |
| 86                                       | TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) = (83                | 3.100,00         | 3.100,00                        | 0,00                | 0,00                | 0,00                                        | 0,00                       | 0,00                                           |
| CAMPO                                    | PLANO FINANCEIRO                                                                           |                  |                                 |                     |                     |                                             |                            |                                                |
|                                          | RECEITAS                                                                                   | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA             | No Bimestre         | RECEITAS REALIZADAS |                                             |                            |                                                |
|                                          |                                                                                            |                  |                                 |                     | Até o Bimestre 2014 | Até o Bimestre. 2013                        |                            |                                                |
| 87                                       | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) = (88+107-111)            | 0,00             | 0,00                            | 0,00                |                     | 0,00                                        |                            | 0,00                                           |
| 88                                       | RECEITAS CORRENTES = (89+98+99+103+104)                                                    | 0,00             | 0,00                            | 0,00                |                     | 0,00                                        |                            | 0,00                                           |
| 89                                       | Receita de Contribuições dos Segurados =(90+94)                                            | 0,00             | 0,00                            | 0,00                |                     | 0,00                                        |                            | 0,00                                           |
| 90                                       | Pessoal Civil = (91+92+93)                                                                 | 0,00             | 0,00                            | 0,00                |                     | 0,00                                        |                            | 0,00                                           |
| 91                                       | Ativo                                                                                      | 0,00             | 0,00                            | 0,00                |                     | 0,00                                        |                            | 0,00                                           |
| 92                                       | Inativo                                                                                    | 0,00             | 0,00                            | 0,00                |                     | 0,00                                        |                            | 0,00                                           |
| 93                                       | Pensionista                                                                                | 0,00             | 0,00                            | 0,00                |                     | 0,00                                        |                            | 0,00                                           |
| 94                                       | Pessoal Militar = (95+96+97)                                                               | 0,00             | 0,00                            | 0,00                |                     | 0,00                                        |                            | 0,00                                           |
| 95                                       | Ativo.                                                                                     | 0,00             | 0,00                            | 0,00                |                     | 0,00                                        |                            | 0,00                                           |
| 96                                       | Inativo.                                                                                   | 0,00             | 0,00                            | 0,00                |                     | 0,00                                        |                            | 0,00                                           |
| 97                                       | Pensionista.                                                                               | 0,00             | 0,00                            | 0,00                |                     | 0,00                                        |                            | 0,00                                           |
| 98                                       | Outras Receitas de Contribuições                                                           | 0,00             | 0,00                            | 0,00                |                     | 0,00                                        |                            | 0,00                                           |
| 99                                       | Receita Patrimonial = (100+101+102)                                                        | 0,00             | 0,00                            | 0,00                |                     | 0,00                                        |                            | 0,00                                           |
| 100                                      | Receitas Imobiliárias                                                                      | 0,00             | 0,00                            | 0,00                |                     | 0,00                                        |                            | 0,00                                           |
| 101                                      | Receitas de Valores Mobiliários                                                            | 0,00             | 0,00                            | 0,00                |                     | 0,00                                        |                            | 0,00                                           |
| 102                                      | Outras Receitas Patrimoniais                                                               | 0,00             | 0,00                            | 0,00                |                     | 0,00                                        |                            | 0,00                                           |
| 103                                      | Receita de Serviços                                                                        | 0,00             | 0,00                            | 0,00                |                     | 0,00                                        |                            | 0,00                                           |
| RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) |                                                                                            |                  |                                 |                     |                     |                                             | R\$ 1,00                   |                                                |
| 104                                      | Outras Receitas Correntes = (105+106)                                                      | 0,00             | 0,00                            | 0,00                |                     | 0,00                                        |                            | 0,00                                           |
| 105                                      | Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS                                             | 0,00             | 0,00                            | 0,00                |                     | 0,00                                        |                            | 0,00                                           |
| 106                                      | Demais Receitas Correntes                                                                  | 0,00             | 0,00                            | 0,00                |                     | 0,00                                        |                            | 0,00                                           |
| 107                                      | RECEITAS DE CAPITAL = (108+109+110)                                                        | 0,00             | 0,00                            | 0,00                |                     | 0,00                                        |                            | 0,00                                           |
| 108                                      | Alienação de Bens, Direitos e Ativos                                                       | 0,00             | 0,00                            | 0,00                |                     | 0,00                                        |                            | 0,00                                           |
| 109                                      | Amortização de Empréstimos                                                                 | 0,00             | 0,00                            | 0,00                |                     | 0,00                                        |                            | 0,00                                           |
| 110                                      | Outras Receitas de Capital                                                                 | 0,00             | 0,00                            | 0,00                |                     | 0,00                                        |                            | 0,00                                           |
| 111                                      | (-) DEDUÇÕES DA RECEITA                                                                    | 0,00             | 0,00                            | 0,00                |                     | 0,00                                        |                            | 0,00                                           |
| 112                                      | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II)                                | 0,00             | 0,00                            | 0,00                |                     | 0,00                                        |                            | 0,00                                           |
| 113                                      | TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II) = (87+112)                      | 0,00             | 0,00                            | 0,00                |                     | 0,00                                        |                            | 0,00                                           |
| CAMPO                                    | DESPESAS                                                                                   | DOTAÇÃO INICIAL  | DOTAÇÃO ATUALIZADA              | DESPESAS EXECUTADAS |                     |                                             |                            |                                                |
|                                          |                                                                                            |                  |                                 | Em 2014             |                     | Em 2013                                     |                            |                                                |
|                                          |                                                                                            |                  |                                 | LIQUIDADAS          |                     | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | LIQUIDADAS                 | INSCRITAS EM                                   |
| No Bimestre                              | Até o Bimestre                                                                             | Até o Bimestre   | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS. |                     |                     |                                             |                            |                                                |
| 114                                      | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) =(115+118)               | 0,00             | 0,00                            | 0,00                | 0,00                | 0,00                                        | 0,00                       | 0,00                                           |
| 115                                      | ADMINISTRAÇÃO = (116+117)                                                                  | 0,00             | 0,00                            | 0,00                | 0,00                | 0,00                                        | 0,00                       | 0,00                                           |

|                                          |                                                                                               |                  |                       |                       |                     |                                             |                |                                              |
|------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----------------------|-----------------------|---------------------|---------------------------------------------|----------------|----------------------------------------------|
| 116                                      | Despesas Correntes                                                                            | 0,00             | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00                                        | 0,00           |                                              |
| 117                                      | Despesas de Capital                                                                           | 0,00             | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00                                        | 0,00           |                                              |
| 118                                      | PREVIDÊNCIA = (119+123+127)                                                                   | 0,00             | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00                                        | 0,00           |                                              |
| 119                                      | Pessoal Civil = (120+121+122)                                                                 | 0,00             | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00                                        | 0,00           |                                              |
| 120                                      | Aposentadorias                                                                                | 0,00             | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00                                        | 0,00           |                                              |
| 121                                      | Pensões                                                                                       | 0,00             | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00                                        | 0,00           |                                              |
| 122                                      | Outros Benefícios Previdenciários                                                             | 0,00             | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00                                        | 0,00           |                                              |
| 123                                      | Pessoal Militar = (124+125+126)                                                               | 0,00             | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00                                        | 0,00           |                                              |
| 124                                      | Reformas                                                                                      | 0,00             | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00                                        | 0,00           |                                              |
| 125                                      | Pensões.                                                                                      | 0,00             | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00                                        | 0,00           |                                              |
| 126                                      | Outros Benefícios Previdenciários                                                             | 0,00             | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00                                        | 0,00           |                                              |
| 127                                      | Outras Despesas Previdenciárias = (128+129)                                                   | 0,00             | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00                                        | 0,00           |                                              |
| 128                                      | Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS                                                | 0,00             | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00                                        | 0,00           |                                              |
| 129                                      | Demais Despesas Previdenciárias                                                               | 0,00             | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00                                        | 0,00           |                                              |
| 130                                      | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (V)                                    | 0,00             | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00                                        | 0,00           |                                              |
| 131                                      | TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V) = (114+130)                         | 0,00             | 0,00                  | 0,00                  |                     | 0,00                                        | 0,00           |                                              |
| 132                                      | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) = (113-131)                                       | 0,00             | 0,00                  | 0,00                  |                     | 0,00                                        | 0,00           |                                              |
| CAMPO                                    | APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR                          | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA   | RECEITAS REALIZADAS   |                     |                                             |                |                                              |
|                                          |                                                                                               |                  |                       | No Bimestre           | Até o Bimestre 2014 | Até o Bimestre. 2013                        |                |                                              |
| 133                                      | TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS = (134+138)                                                     | 0,00             | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00                                        | 0,00           |                                              |
| 134                                      | Plano Financeiro = (135+136+137)                                                              | 0,00             | 0,00                  | 0,00                  |                     | 0,00                                        | 0,00           |                                              |
| 135                                      | Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras                                         | 0,00             | 0,00                  | 0,00                  |                     | 0,00                                        | 0,00           |                                              |
| 136                                      | Recursos para Formação de Reserva                                                             | 0,00             | 0,00                  | 0,00                  |                     | 0,00                                        | 0,00           |                                              |
| 137                                      | Outros Aportes para o RPPS                                                                    | 0,00             | 0,00                  | 0,00                  |                     | 0,00                                        | 0,00           |                                              |
| 138                                      | Plano Previdenciário = (139+140+141)                                                          | 0,00             | 0,00                  | 0,00                  |                     | 0,00                                        | 0,00           |                                              |
| 139                                      | Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro                                                 | 0,00             | 0,00                  | 0,00                  |                     | 0,00                                        | 0,00           |                                              |
| 140                                      | Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial                                                   | 0,00             | 0,00                  | 0,00                  |                     | 0,00                                        | 0,00           |                                              |
| 141                                      | Outros Aportes para o RPPS.                                                                   | 0,00             | 0,00                  | 0,00                  |                     | 0,00                                        | 0,00           |                                              |
| CAMPO                                    | RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS                                                                  |                  |                       | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |                     |                                             |                |                                              |
| 142                                      | Valor                                                                                         |                  |                       | 0,00                  |                     |                                             |                |                                              |
| CAMPO                                    | BENS E DIREITOS DO RPPS                                                                       | Em Nov/2014      | PERÍODO DE REFERÊNCIA |                       |                     |                                             |                |                                              |
|                                          |                                                                                               |                  | Em. Dez/2014          |                       | Em 31 /Dez/2013     |                                             |                |                                              |
| 143                                      | CAIXA                                                                                         | 0,00             | 0,00                  | 0,00                  |                     | 0,00                                        |                |                                              |
| 144                                      | BANCOS CONTA MOVIMENTO                                                                        | 0,00             | 0,00                  | 0,00                  |                     | 0,00                                        |                |                                              |
| 145                                      | INVESTIMENTOS                                                                                 | 0,00             | 0,00                  | 0,00                  |                     | 0,00                                        |                |                                              |
| 146                                      | OUTROS BENS E DIREITOS                                                                        | 0,00             | 0,00                  | 0,00                  |                     | 0,00                                        |                |                                              |
| CAMPO                                    | RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS                                                           | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA   | RECEITAS REALIZADAS   |                     |                                             |                |                                              |
|                                          |                                                                                               |                  |                       | No Bimestre           | Até o Bimestre 2014 | Até o Bimestre. 2013                        |                |                                              |
| 147                                      | RECEITAS CORRENTES (VIII) = (148+160+161+162)                                                 | 0,00             | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00                                        |                |                                              |
| 148                                      | Receita de Contribuições = (149+158+159)                                                      | 0,00             | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00                                        |                |                                              |
| RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) |                                                                                               |                  |                       |                       |                     | R\$ 1,00                                    |                |                                              |
| 149                                      | Patronal = (150+154)                                                                          | 0,00             | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00                                        |                |                                              |
| 150                                      | Pessoal Civil = (151+152+153)                                                                 | 0,00             | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00                                        |                |                                              |
| 151                                      | Ativo                                                                                         | 0,00             | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00                                        |                |                                              |
| 152                                      | Inativo                                                                                       | 0,00             | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00                                        |                |                                              |
| 153                                      | Pensionista                                                                                   | 0,00             | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00                                        |                |                                              |
| 154                                      | Pessoal Militar = (155+156+157)                                                               | 0,00             | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00                                        |                |                                              |
| 155                                      | Ativo.                                                                                        | 0,00             | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00                                        |                |                                              |
| 156                                      | Inativo.                                                                                      | 0,00             | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00                                        |                |                                              |
| 157                                      | Pensionista.                                                                                  | 0,00             | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00                                        |                |                                              |
| 158                                      | Para Cobertura de Déficit Atuarial                                                            | 0,00             | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00                                        |                |                                              |
| 159                                      | Em Regime de Débitos e Parcelamentos                                                          | 0,00             | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00                                        |                |                                              |
| 160                                      | Receita Patrimonial                                                                           | 0,00             | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00                                        |                |                                              |
| 161                                      | Receita de Serviços                                                                           | 0,00             | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00                                        |                |                                              |
| 162                                      | Outras Receitas Correntes                                                                     | 0,00             | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00                                        |                |                                              |
| 163                                      | RECEITAS DE CAPITAL (IX) = (164+165+166)                                                      | 0,00             | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00                                        |                |                                              |
| 164                                      | Alienação de Bens                                                                             | 0,00             | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00                                        |                |                                              |
| 165                                      | Amortização de Empréstimos                                                                    | 0,00             | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00                                        |                |                                              |
| 166                                      | Outras Receitas de Capital                                                                    | 0,00             | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00                                        |                |                                              |
| 167                                      | (-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)                                                                   | 0,00             | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00                                        |                |                                              |
| 168                                      | TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X) = (147+163-167) | 0,00             | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00                                        |                |                                              |
| CAMPO DESPESAS INTRA-                    | ORÇAMENTÁRIAS - RPPS                                                                          | DOTAÇÃO INICIAL  | DOTAÇÃO ATUALIZADA    | DESPESAS EXECUTADAS   |                     |                                             |                |                                              |
|                                          |                                                                                               |                  |                       | Em 2014               |                     | Em 2013                                     |                |                                              |
|                                          |                                                                                               |                  |                       | LIQUIDADAS            |                     | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | LIQUIDADAS     | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS. |
|                                          |                                                                                               |                  |                       | No Bimestre           | Até o Bimestre      |                                             | Até o Bimestre |                                              |
| 169                                      | ADMINISTRAÇÃO (XII) = (170+171)                                                               | 0,00             | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00                                        | 0,00           |                                              |
| 170                                      | Despesas Correntes                                                                            | 0,00             | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00                                        | 0,00           |                                              |
| 171                                      | Despesas de Capital                                                                           | 0,00             | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00                                        | 0,00           |                                              |
| 172                                      | TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) = (169)                 | 0,00             | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00                                        | 0,00           |                                              |

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Fonte:

Nota:



IPIRANGA DO NORTE, 30/01/2015

**PEDRO FERRONATTO**

Prefeito Municipal  
CPF.: 345.727.169.00

**MARIZA TEREZINHA KONRATH**

Contadora  
CRC.: MT 012447/O-4

**ALCI LUIZ ROMANINI**

Secretario Mun de Coordenacao Geral  
CPF.: 090.472.550.20

**JONATHAN DA SILVA TELLES**

Controlador Interno  
CPF.: 711.289.991.53

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MUNICÍPIO: IPIRANGA DO NORTE/MT - PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 07.209.245/0001-72

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO 2014/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

CVA: 2015013009251700506700

| RREO - Anexo 5 (LRF, Art. 53, inciso III)                                                                  |                                                                                                  |                        |                        | R\$ 1,00               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|
| CAMPO                                                                                                      | DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA                                                                            | SALDO                  |                        |                        |
|                                                                                                            |                                                                                                  | Em 31/Dez/<br>2013 (a) | Em<br>31/Out/2014 (b)  | Em.<br>31/Dez/2014 (c) |
| 1                                                                                                          | DÍVIDA CONSOLIDADA (I)                                                                           | 31.169,58              | 1.264.117,58           | 1.235.438,43           |
| 2                                                                                                          | DEDUÇÕES (II) = (3 + 4 - 5)                                                                      | 6.558.389,55           | 7.031.555,73           | 6.824.294,92           |
| 3                                                                                                          | Disponibilidade de Caixa Bruta                                                                   | 6.558.389,55           | 7.031.555,73           | 6.968.274,35           |
| 4                                                                                                          | Demais Haveres Financeiros                                                                       | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   |
| 5                                                                                                          | (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)                                              | 0,00                   | 0,00                   | 143.979,43             |
| 6                                                                                                          | DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)                                                      | -6.527.219,97          | -5.767.438,15          | -5.588.856,49          |
| 7                                                                                                          | RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)                                                                    | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   |
| 8                                                                                                          | PASSIVOS RECONHECIDOS (V)                                                                        | 31.169,58              | 1.264.117,58           | 1.235.438,43           |
| 9                                                                                                          | DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)                                                      | -6.558.389,55          | -7.031.555,73          | -6.824.294,92          |
| CAMPO                                                                                                      | RESULTADO NOMINAL                                                                                | PERÍODO DE REFERÊNCIA  |                        |                        |
|                                                                                                            |                                                                                                  | No Bimestre<br>(c - b) | Até o Bimestre (c - a) |                        |
| 10                                                                                                         | VALOR                                                                                            | 207.260,81             | -265.905,37            |                        |
| CAMPO                                                                                                      | DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL                                                                     | VALOR CORRENTE         |                        |                        |
| 11                                                                                                         | META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | 33.313,53              |                        |                        |
| REGIME PREVIDENCIÁRIO                                                                                      |                                                                                                  |                        |                        |                        |
| CAMPO                                                                                                      | DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA                                                             | SALDO                  |                        |                        |
|                                                                                                            |                                                                                                  | Em 31/Dez/<br>2013     | Em<br>31/Out/2014      | Em.<br>31/Dez/2014     |
| 12                                                                                                         | DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)                                                          | 0,00                   | 8.646.058,25           | 8.646.058,25           |
| 13                                                                                                         | Passivo Atuarial                                                                                 | 0,00                   | 8.646.058,25           | 8.646.058,25           |
| 14                                                                                                         | Demais Dívidas                                                                                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   |
| 15                                                                                                         | DEDUÇÕES (VIII) = (16+17+18-19)                                                                  | 4.394.866,52           | 8.646.058,25           | 6.094.058,64           |
| 16                                                                                                         | Disponibilidade de Caixa Bruta                                                                   | 4.394.866,52           | 8.646.058,25           | 6.094.058,64           |
| 17                                                                                                         | Investimentos                                                                                    | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   |
| 18                                                                                                         | Demais Haveres Financeiros                                                                       | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   |
| 19                                                                                                         | (-) Restos a Pagar Processados                                                                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   |
| 20                                                                                                         | DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)                                    | -4.394.866,52          | 0,00                   | 2.551.999,61           |
| RREO - Anexo 5 (LRF, Art. 53, inciso III)                                                                  |                                                                                                  |                        |                        | R\$ 1,00               |
| 21                                                                                                         | PASSIVOS RECONHECIDOS (X)                                                                        | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   |
| 22                                                                                                         | DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)                                             | -4.394.866,52          | 0,00                   | 2.551.999,61           |
| Se o cálculo das "Deduções" resultar em valor negativo, o campo será preenchido pelo sistema com um traço. |                                                                                                  |                        |                        |                        |
| Fonte:                                                                                                     |                                                                                                  |                        |                        |                        |
| Nota:                                                                                                      |                                                                                                  |                        |                        |                        |

IPIRANGA DO NORTE, 30/01/2015

**PEDRO FERRONATTO**

Prefeito Municipal  
CPF.: 345.727.169.00

**MARIZA TEREZINHA KONRATH**

Contadora  
CRC.: MT 012447/O-4

**ALCI LUIZ ROMANINI**

Secretario Mun de Coordenacao Geral  
CPF.: 090.472.550.20

**JONATHAN DA SILVA TELLES**

Controlador Interno

CPF.: 711.289.991.53

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MUNICÍPIO: IPIRANGA DO NORTE/MT - PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 07.209.245/0001-72**

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

CVA: 2015013009251700506700

| RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) |                                                     |                     |                     |                     | RS 1,00             |
|------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| CAMPO                                    | RECEITAS PRIMÁRIAS                                  | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |                     |                     |
|                                          |                                                     |                     | No Bimestre         | Até o Bimestre 2014 | Até o Bimestre 2013 |
| 1                                        | RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) =(2+8+11+14+19)    | 25.618.410,00       | 6.580.920,22        | 27.936.685,95       | 19.377.081,65       |
| 2                                        | Receitas Tributárias (3+4+5+6+7)                    | 2.977.730,00        | 2.746.277,87        | 6.688.738,54        | 2.374.359,55        |
| 3                                        | IPTU                                                | 288.450,00          | 15.762,74           | 414.930,23          | 207.130,84          |
| 4                                        | ISS                                                 | 1.344.780,00        | 194.968,70          | 1.361.615,53        | 1.018.924,34        |
| 5                                        | ITBI                                                | 320.000,00          | 2.360.147,69        | 4.051.513,21        | 257.322,29          |
| 6                                        | IRRF                                                | 630.000,00          | 163.816,83          | 636.769,45          | 597.503,51          |
| 7                                        | Outras Receitas Tributárias                         | 394.500,00          | 11.581,91           | 223.910,12          | 293.478,57          |
| 8                                        | Receitas de Contribuições (9+10)                    | 683.600,00          | 171.229,16          | 667.515,81          | 75.267,67           |
| 9                                        | Receitas Previdenciárias                            | 583.600,00          | 164.695,23          | 601.526,62          | 0,00                |
| 10                                       | Outras Receitas de Contribuições                    | 100.000,00          | 6.533,93            | 65.989,19           | 75.267,67           |
| 11                                       | Receita Patrimonial Líquida (12-13)                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| 12                                       | Receita Patrimonial                                 | 701.790,00          | 79.978,26           | 301.718,14          | 107.675,98          |
| 13                                       | (-) Aplicações Financeiras                          | 701.790,00          | 79.978,26           | 301.718,14          | 107.675,98          |
| 14                                       | Transferências Correntes (15+16+17+18)              | 20.682.680,00       | 3.526.855,65        | 19.803.482,50       | 15.916.998,06       |
| 15                                       | FPM                                                 | 6.400.000,00        | 1.221.409,54        | 5.624.230,10        | 5.183.774,35        |
| 16                                       | ICMS                                                | 12.560.000,00       | 2.005.848,68        | 11.518.091,99       | 9.323.719,69        |
| 17                                       | Convênios                                           | 417.106,00          | 29.697,20           | 278.641,84          | 304.869,23          |
| 18                                       | Outras Transferências Correntes                     | 1.305.574,00        | 269.900,23          | 2.382.518,57        | 1.104.634,79        |
| 19                                       | Demais Receitas Correntes (20+21)                   | 1.274.400,00        | 136.557,54          | 776.949,10          | 1.010.456,37        |
| 20                                       | Dívida Ativa                                        | 382.000,00          | 11.675,26           | 139.693,23          | 260.400,31          |
| 21                                       | Diversas Receitas Correntes                         | 892.400,00          | 124.882,28          | 637.255,87          | 750.056,06          |
| 22                                       | RECEITAS DE CAPITAL (II) =(23+24+25+26+29)          | 3.988.000,00        | 0,00                | 798.116,00          | 612.770,58          |
| 23                                       | Operações de Crédito (III)                          | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| 24                                       | Amortização de Empréstimos (IV)                     | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| 25                                       | Alienação de Bens (V)                               | 1.000.000,00        | 0,00                | 9.100,00            | 0,00                |
| 26                                       | Transferências de Capital (27+28)                   | 2.988.000,00        | 0,00                | 789.016,00          | 612.770,58          |
| 27                                       | Convênios.                                          | 2.560.000,00        | 0,00                | 441.400,00          | 478.826,58          |
| 28                                       | Outras Transferências de Capital                    | 428.000,00          | 0,00                | 347.616,00          | 133.944,00          |
| 29                                       | Outras Receitas de Capital                          | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| 30                                       | RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II- III-IV-V) | 2.988.000,00        | 0,00                | 789.016,00          | 612.770,58          |
| 31                                       | RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I+VI)               | 28.606.410,00       | 6.580.920,22        | 28.725.701,95       | 19.989.852,23       |

| CAMPO                                    | DESPESAS PRIMÁRIAS                                                                                | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EXECUTADAS |               |                                                            |                         |                               |
|------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------|---------------|------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------------|
|                                          |                                                                                                   |                    | Em 2014             |               |                                                            | Em 2013                 |                               |
|                                          |                                                                                                   |                    | LIQUIDADAS          |               | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | LIQUIDADAS ATÉ BIMESTRE | INSCRITAS EM NÃO PROCESSADOS. |
| No Bimestre                              | Até o Bimestre                                                                                    |                    |                     |               |                                                            |                         |                               |
| 32                                       | DESPESAS CORRENTES (VIII) = (33+34+35)                                                            | 23.617.265,21      | 5.245.261,91        | 21.641.576,66 | 99.033,94                                                  | 17.104.652,33           | 388.023,62                    |
| 33                                       | Pessoal e Encargos Sociais                                                                        | 12.749.562,55      | 3.117.844,95        | 12.144.023,15 | 0,00                                                       | 9.850.666,82            | 0,00                          |
| 34                                       | Juros e Encargos da Dívida (IX)                                                                   | 16.370,00          | 9.847,62            | 16.365,54     | 0,00                                                       | 5.458,92                | 0,00                          |
| 35                                       | Outras Despesas Correntes                                                                         | 10.851.332,66      | 2.117.569,34        | 9.481.187,97  | 99.033,94                                                  | 7.248.526,59            | 388.023,62                    |
| 36                                       | DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) =(VIII-IX)                                                       | 23.600.895,21      | 5.235.414,29        | 21.625.211,12 | 99.033,94                                                  | 17.099.193,41           | 388.023,62                    |
| 37                                       | DESPESAS DE CAPITAL (XI) = (38+39+43)                                                             | 6.083.213,96       | 808.928,23          | 1.603.981,77  | 2.790.023,73                                               | 974.236,22              | 423.968,38                    |
| 38                                       | Investimentos                                                                                     | 6.039.235,96       | 780.249,08          | 1.561.750,62  | 2.790.023,73                                               | 957.973,82              | 423.968,38                    |
| 39                                       | Inversões Financeiras = (40+41+42)                                                                | 0,00               | 0,00                | 0,00          | 0,00                                                       | 0,00                    | 0,00                          |
| 40                                       | Concessão de Empréstimos (XII)                                                                    | 0,00               | 0,00                | 0,00          | 0,00                                                       | 0,00                    | 0,00                          |
| 41                                       | Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)                                             | 0,00               | 0,00                | 0,00          | 0,00                                                       | 0,00                    | 0,00                          |
| 42                                       | Demais Inversões Financeiras                                                                      | 0,00               | 0,00                | 0,00          | 0,00                                                       | 0,00                    | 0,00                          |
| 43                                       | Amortização da Dívida (XIV)                                                                       | 43.978,00          | 28.679,15           | 42.231,15     | 0,00                                                       | 16.262,40               | 0,00                          |
| 44                                       | DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) =(XI-XII-XIII-XIV)                                             | 6.039.235,96       | 780.249,08          | 1.561.750,62  | 2.790.023,73                                               | 957.973,82              | 423.968,38                    |
| 45                                       | RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)                                                                     | 0,00 -             | -                   | -             | -                                                          | -                       | -                             |
| 46                                       | RESERVA DO RPPS (XVII)                                                                            | 1.491.472,00       | 0,00                | 0,00          | 0,00                                                       | 0,00                    | 0,00                          |
| 47                                       | DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) =(X+XV+XVI+XVII)                                                   | 31.131.603,17      | 6.015.663,37        |               | 26.076.019,41                                              |                         | 18.869.159,23                 |
| 48                                       | RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII-XVIII)                                                            | -2.525.193,17      | 565.256,85          |               | 2.649.682,54                                               |                         | 1.120.693,00                  |
| 49                                       | SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES -                                                                  | -                  |                     |               | 0,00                                                       |                         | 0,00                          |
| CAMPO                                    | DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL                                                                      |                    |                     |               |                                                            | VALOR CORRENTE          |                               |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) |                                                                                                   |                    |                     |               |                                                            | R\$ 1,00                |                               |
| 50                                       | META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA |                    |                     |               |                                                            | -281.916,19             |                               |

Nota: Durante o exercício, somente as desp. liquid. são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as desp. não liquid. inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as desp. executadas estão segregadas em:

a) Desp. liquid., consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Desp. empenhadas mas não liquid., inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquid. no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

|        |
|--------|
| Fonte: |
| Nota:  |

IPIRANGA DO NORTE, 30/01/2015

**PEDRO FERRONATTO**  
Prefeito Municipal  
CPF.: 345.727.169.00

**MARIZA TEREZINHA KONRATH**  
Contadora  
CRC.: MT 012447/O-4

**ALCI LUIZ ROMANINI**  
Secretario Mun de Coordenacao Geral  
CPF.: 090.472.550.20

**JONATHAN DA SILVA TELLES**  
Controlador Interno  
CPF.: 711.289.991.53

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MUNICÍPIO: IPIRANGA DO NORTE/MT - PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 07.209.245/0001-72  
Exercício: 2014  
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO  
CVA: 2015013009251700506700

| RREO - Anexo 7 (LRF, art.53, inciso V) |                                                 |                                                         |                                     |          |            |       |                                     |                                     |            |            |             | R\$ 1,00   |
|----------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------------------------------|----------|------------|-------|-------------------------------------|-------------------------------------|------------|------------|-------------|------------|
| CAMPO                                  | PODER/ÓRGÃO                                     | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS |                                     |          |            |       | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS      |                                     |            |            |             |            |
|                                        |                                                 | Inscritos em Exercícios Anteriores                      | Inscritos em 31 de dezembro de 2013 | Pagos    | Cancelados | Saldo | Inscritos em Exercícios Anteriores. | Inscritos em 31 de dezembro de 2013 | Liquidados | Pagos.     | Cancelados. | Saldo.     |
| 1                                      | RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) | 0,00                                                    | 7.700,27                            | 7.700,27 | 0,00       | 0,00  | 290.345,74                          | 815.850,40                          | 768.486,96 | 768.486,96 | 157.468,02  | 180.241,16 |
| 2                                      | EXECUTIVO                                       | 0,00                                                    | 7.700,27                            | 7.700,27 | 0,00       | 0,00  | 290.345,74                          | 815.850,40                          | 768.486,96 | 768.486,96 | 157.468,02  | 180.241,16 |
| 3                                      | Administração Direta                            | 0,00                                                    | 2.970,00                            | 2.970,00 | 0,00       | 0,00  | 290.345,74                          | 815.850,40                          | 768.486,96 | 768.486,96 | 157.468,02  | 180.241,16 |
| 4                                      | Administração Indireta                          | 0,00                                                    | 4.730,27                            | 4.730,27 | 0,00       | 0,00  | 0,00                                | 0,00                                | 0,00       | 0,00       | 0,00        | 0,00       |
| 5                                      | LEGISLATIVO                                     | 0,00                                                    | 0,00                                | 0,00     | 0,00       | 0,00  | 0,00                                | 0,00                                | 0,00       | 0,00       | 0,00        | 0,00       |
| 6                                      | RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)       | 0,00                                                    | 0,00                                | 0,00     | 0,00       | 0,00  | 0,00                                | 0,00                                | 0,00       | 0,00       | 0,00        | 0,00       |
| 7                                      | EXECUTIVO.                                      | 0,00                                                    | 0,00                                | 0,00     | 0,00       | 0,00  | 0,00                                | 0,00                                | 0,00       | 0,00       | 0,00        | 0,00       |
| 8                                      | LEGISLATIVO.                                    | 0,00                                                    | 0,00                                | 0,00     | 0,00       | 0,00  | 0,00                                | 0,00                                | 0,00       | 0,00       | 0,00        | 0,00       |
| 9                                      | TOTAL (III) = (I +II)                           | 0,00                                                    | 7.700,27                            | 7.700,27 | 0,00       | 0,00  | 290.345,74                          | 815.850,40                          | 768.486,96 | 768.486,96 | 157.468,02  | 180.241,16 |
| Fonte:                                 |                                                 |                                                         |                                     |          |            |       |                                     |                                     |            |            |             |            |
| Nota:                                  |                                                 |                                                         |                                     |          |            |       |                                     |                                     |            |            |             |            |

IPIRANGA DO NORTE, 30/01/2015

**PEDRO FERRONATTO**  
Prefeito Municipal  
CPF.: 345.727.169.00

**MARIZA TEREZINHA KONRATH**  
Contadora  
CRC.: MT 012447/O-4

**ALCI LUIZ ROMANINI**  
Secretario Mun de Coordenacao Geral  
CPF.: 090.472.550.20

**JONATHAN DA SILVA TELLES**  
Controlador Interno  
CPF.: 711.289.991.53

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MUNICÍPIO: IPIRANGA DO NORTE/MT - PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 07.209.245/0001-72  
Exercício: 2014  
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014  
CVA: 2015013009251700506700

| RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                    |                         |                                        |                                                 | R\$ 1,00                              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------------|
| CAMPO                                                                                                                                                                                                                                                                                               | RECEITAS                                                           | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)                 |                                       |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)                               | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                            |                                       |
| CAMPO                                                                                                                                                                                                                                                                                               | DESPESAS                                                           | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)  | DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre     |                                                 | SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d - (e+f)) |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                    |                         | LIQUIDADAS (e)                         | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |                                       |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | DESPESAS DE CAPITAL                                                | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                            | 0,00                                  |
| 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte                              | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                            | 0,00                                  |
| 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                            | 0,00                                  |
| 5                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II) = (2-3-4)                          | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                            | 0,00                                  |
| CAMPO                                                                                                                                                                                                                                                                                               | APURAÇÃO DA REGRA DE OURO                                          | (a-d)                   | (b)-(e+f)                              | (c-g)                                           |                                       |
| 6                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | RESULTADO (III) = (I-II)                                           | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                            |                                       |
| Nota: Durante o exercício, somente as desp. liquid. são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as desp. não liquid. inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as desp. executadas estão segregadas em: |                                                                    |                         |                                        |                                                 |                                       |
| a) Desp. liquid., consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;                                                                                                                                                                        |                                                                    |                         |                                        |                                                 |                                       |
| b) Desp. empenhadas mas não liquid., inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquid. no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.                                                                                                               |                                                                    |                         |                                        |                                                 |                                       |
| Fonte:                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                    |                         |                                        |                                                 |                                       |
| Nota:                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                    |                         |                                        |                                                 |                                       |

IPIRANGA DO NORTE, 30/01/2015

### **PEDRO FERRONATTO**

Prefeito Municipal

CPF.: 345.727.169.00

### **MARIZA TEREZINHA KONRATH**

Contadora

CRC.: MT 012447/O-4

### **JONATHAN DA SILVA TELLES**

Controlador Interno

CPF.: 711.289.991.53

### **ALCI LUIZ ROMANINI**

Secretario Mun de Coordenacao Geral

CPF.: 090.472.550.20

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
 ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
 MUNICÍPIO: IPIRANGA DO NORTE/MT - PODER EXECUTIVO  
 CNPJ: 07.209.245/0001-72  
 Exercício: 2014  
 Período de referência: 2013 a 2087  
 CVA: 2015013009251700506700

| RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) |                      |                              |                              |                                      | R\$ 1,00                                                           |
|-------------------------------------------------|----------------------|------------------------------|------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| CAMPO                                           | PLANO PREVIDENCIÁRIO |                              |                              |                                      |                                                                    |
|                                                 | EXERCÍCIO            | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a) | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c) |
| 1                                               | 2013                 | 1.299.902,54                 | 158.311,31                   | 1.141.591,23                         | 4.899.936,59                                                       |
| 2                                               | 2014                 | 1.377.436,64                 | 169.834,07                   | 1.207.602,57                         | 6.107.539,16                                                       |
| 3                                               | 2015                 | 1.458.585,20                 | 188.748,90                   | 1.269.836,30                         | 7.377.375,46                                                       |
| 4                                               | 2016                 | 1.541.693,05                 | 199.538,93                   | 1.342.154,12                         | 8.719.529,58                                                       |
| 5                                               | 2017                 | 1.632.055,08                 | 202.346,17                   | 1.429.708,91                         | 10.149.238,49                                                      |
| 6                                               | 2018                 | 1.724.901,88                 | 212.829,92                   | 1.512.071,96                         | 11.661.310,45                                                      |
| 7                                               | 2019                 | 1.825.602,61                 | 216.192,39                   | 1.609.410,22                         | 13.270.720,67                                                      |
| 8                                               | 2020                 | 1.918.114,63                 | 266.670,65                   | 1.651.443,98                         | 14.922.164,65                                                      |
| 9                                               | 2021                 | 2.011.660,29                 | 320.182,61                   | 1.691.477,68                         | 16.613.642,33                                                      |
| 10                                              | 2022                 | 2.091.549,74                 | 428.343,73                   | 1.663.206,01                         | 18.276.848,34                                                      |
| 11                                              | 2023                 | 2.179.535,06                 | 500.136,37                   | 1.679.398,69                         | 19.956.247,03                                                      |
| 12                                              | 2024                 | 2.263.751,63                 | 587.312,61                   | 1.676.439,02                         | 21.632.686,05                                                      |
| 13                                              | 2025                 | 2.320.686,92                 | 763.913,83                   | 1.556.773,09                         | 23.189.459,14                                                      |
| 14                                              | 2026                 | 2.315.017,45                 | 1.087.133,24                 | 1.227.884,21                         | 24.417.343,35                                                      |
| 15                                              | 2027                 | 2.350.198,72                 | 1.242.286,82                 | 1.107.911,90                         | 25.525.255,25                                                      |
| 16                                              | 2028                 | 2.374.822,55                 | 1.407.775,95                 | 967.046,60                           | 26.492.301,85                                                      |
| 17                                              | 2029                 | 2.421.648,79                 | 1.475.215,63                 | 946.433,16                           | 27.438.735,01                                                      |
| 18                                              | 2030                 | 2.449.637,06                 | 1.597.903,32                 | 851.733,74                           | 28.290.468,75                                                      |
| 19                                              | 2031                 | 2.453.523,18                 | 1.788.392,80                 | 665.130,38                           | 28.955.599,13                                                      |
| 20                                              | 2032                 | 2.440.766,08                 | 1.990.484,32                 | 450.281,76                           | 29.405.880,89                                                      |
| 21                                              | 2033                 | 2.446.741,07                 | 2.091.255,88                 | 355.485,19                           | 29.761.366,08                                                      |
| 22                                              | 2034                 | 2.401.629,86                 | 2.343.062,08                 | 58.567,78                            | 29.819.933,86                                                      |
| 23                                              | 2035                 | 2.322.609,91                 | 2.632.403,45                 | -309.793,54                          | 29.510.140,32                                                      |
| 24                                              | 2036                 | 2.200.602,17                 | 2.982.088,69                 | -781.486,52                          | 28.728.653,80                                                      |
| 25                                              | 2037                 | 2.087.308,15                 | 3.202.381,31                 | -1.115.073,16                        | 27.613.580,64                                                      |
| 26                                              | 2038                 | 1.976.867,19                 | 3.354.265,28                 | -1.377.398,09                        | 26.236.182,55                                                      |
| 27                                              | 2039                 | 1.801.670,25                 | 3.648.011,44                 | -1.846.341,19                        | 24.389.841,36                                                      |

|    |      |              |              |               |                |
|----|------|--------------|--------------|---------------|----------------|
| 28 | 2040 | 1.634.051,12 | 3.847.126,64 | -2.213.075,52 | 22.176.765,84  |
| 29 | 2041 | 1.434.345,05 | 4.044.137,19 | -2.609.792,14 | 19.566.973,70  |
| 30 | 2042 | 1.228.273,40 | 4.184.301,17 | -2.956.027,77 | 16.610.945,93  |
| 31 | 2043 | 1.019.020,31 | 4.230.014,59 | -3.210.994,28 | 13.399.951,65  |
| 32 | 2044 | 788.324,87   | 4.312.270,63 | -3.523.945,76 | 9.876.005,89   |
| 33 | 2045 | 522.359,15   | 4.448.183,16 | -3.925.824,01 | 5.950.181,88   |
| 34 | 2046 | 247.585,50   | 4.511.505,48 | -4.263.919,98 | 1.686.261,90   |
| 35 | 2047 | 131.725,23   | 4.566.902,21 | -4.435.176,98 | -2.748.915,08  |
| 36 | 2048 | 20.434,51    | 4.558.301,98 | -4.537.867,47 | -7.286.782,55  |
| 37 | 2049 | 16.370,25    | 4.561.757,65 | -4.545.387,40 | -11.832.169,95 |
| 38 | 2050 | 10.008,36    | 4.489.240,06 | -4.479.231,70 | -16.311.401,65 |
| 39 | 2051 | 10.108,44    | 4.458.069,21 | -4.447.960,77 | -20.759.362,42 |
| 40 | 2052 | 10.209,53    | 4.384.419,40 | -4.374.209,87 | -25.133.572,29 |
| 41 | 2053 | 7.093,61     | 4.341.911,85 | -4.334.818,24 | -29.468.390,53 |
| 42 | 2054 | 0,00         | 0,00         | 0,00          | -29.468.390,53 |
| 43 | 2055 | 0,00         | 0,00         | 0,00          | -29.468.390,53 |
| 44 | 2056 | 0,00         | 0,00         | 0,00          | -29.468.390,53 |
| 45 | 2057 | 0,00         | 0,00         | 0,00          | -29.468.390,53 |
| 46 | 2058 | 0,00         | 0,00         | 0,00          | -29.468.390,53 |
| 47 | 2059 | 0,00         | 0,00         | 0,00          | -29.468.390,53 |
| 48 | 2060 | 0,00         | 0,00         | 0,00          | -29.468.390,53 |
| 49 | 2061 | 0,00         | 0,00         | 0,00          | -29.468.390,53 |
| 50 | 2062 | 0,00         | 0,00         | 0,00          | -29.468.390,53 |
| 51 | 2063 | 0,00         | 0,00         | 0,00          | -29.468.390,53 |
| 52 | 2064 | 0,00         | 0,00         | 0,00          | -29.468.390,53 |
| 53 | 2065 | 0,00         | 0,00         | 0,00          | -29.468.390,53 |
| 54 | 2066 | 0,00         | 0,00         | 0,00          | -29.468.390,53 |
| 55 | 2067 | 0,00         | 0,00         | 0,00          | -29.468.390,53 |
| 56 | 2068 | 0,00         | 0,00         | 0,00          | -29.468.390,53 |
| 57 | 2069 | 0,00         | 0,00         | 0,00          | -29.468.390,53 |
| 58 | 2070 | 0,00         | 0,00         | 0,00          | -29.468.390,53 |
| 59 | 2071 | 0,00         | 0,00         | 0,00          | -29.468.390,53 |
| 60 | 2072 | 0,00         | 0,00         | 0,00          | -29.468.390,53 |
| 61 | 2073 | 0,00         | 0,00         | 0,00          | -29.468.390,53 |
| 62 | 2074 | 0,00         | 0,00         | 0,00          | -29.468.390,53 |
| 63 | 2075 | 0,00         | 0,00         | 0,00          | -29.468.390,53 |
| 64 | 2076 | 0,00         | 0,00         | 0,00          | -29.468.390,53 |
| 65 | 2077 | 0,00         | 0,00         | 0,00          | -29.468.390,53 |
| 66 | 2078 | 0,00         | 0,00         | 0,00          | -29.468.390,53 |
| 67 | 2079 | 0,00         | 0,00         | 0,00          | -29.468.390,53 |
| 68 | 2080 | 0,00         | 0,00         | 0,00          | -29.468.390,53 |
| 69 | 2081 | 0,00         | 0,00         | 0,00          | -29.468.390,53 |
| 70 | 2082 | 0,00         | 0,00         | 0,00          | -29.468.390,53 |
| 71 | 2083 | 0,00         | 0,00         | 0,00          | -29.468.390,53 |
| 72 | 2084 | 0,00         | 0,00         | 0,00          | -29.468.390,53 |
| 73 | 2085 | 0,00         | 0,00         | 0,00          | -29.468.390,53 |
| 74 | 2086 | 0,00         | 0,00         | 0,00          | -29.468.390,53 |
| 75 | 2087 | 0,00         | 0,00         | 0,00          | -29.468.390,53 |

| CAMPO | PLANO FINANCEIRO |                              |                              |                                      |                                                                    |
|-------|------------------|------------------------------|------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
|       | EXERCÍCIO        | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a) | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c) |
| 76    | 2013             | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                                 | 0,00                                                               |
| 77    | 2014             | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                                 | 0,00                                                               |
| 78    | 2015             | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                                 | 0,00                                                               |
| 79    | 2016             | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                                 | 0,00                                                               |
| 80    | 2017             | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                                 | 0,00                                                               |
| 81    | 2018             | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                                 | 0,00                                                               |
| 82    | 2019             | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                                 | 0,00                                                               |
| 83    | 2020             | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                                 | 0,00                                                               |
| 84    | 2021             | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                                 | 0,00                                                               |
| 85    | 2022             | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                                 | 0,00                                                               |
| 86    | 2023             | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                                 | 0,00                                                               |
| 87    | 2024             | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                                 | 0,00                                                               |
| 88    | 2025             | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                                 | 0,00                                                               |
| 89    | 2026             | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                                 | 0,00                                                               |
| 90    | 2027             | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                                 | 0,00                                                               |
| 91    | 2028             | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                                 | 0,00                                                               |
| 92    | 2029             | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                                 | 0,00                                                               |
| 93    | 2030             | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                                 | 0,00                                                               |
| 94    | 2031             | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                                 | 0,00                                                               |
| 95    | 2032             | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                                 | 0,00                                                               |
| 96    | 2033             | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                                 | 0,00                                                               |
| 97    | 2034             | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                                 | 0,00                                                               |
| 98    | 2035             | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                                 | 0,00                                                               |
| 99    | 2036             | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                                 | 0,00                                                               |
| 100   | 2037             | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                                 | 0,00                                                               |
| 101   | 2038             | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                                 | 0,00                                                               |
| 102   | 2039             | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                                 | 0,00                                                               |
| 103   | 2040             | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                                 | 0,00                                                               |
| 104   | 2041             | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                                 | 0,00                                                               |
| 105   | 2042             | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                                 | 0,00                                                               |
| 106   | 2043             | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                                 | 0,00                                                               |
| 107   | 2044             | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                                 | 0,00                                                               |
| 108   | 2045             | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                                 | 0,00                                                               |
| 109   | 2046             | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                                 | 0,00                                                               |
| 110   | 2047             | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                                 | 0,00                                                               |
| 111   | 2048             | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                                 | 0,00                                                               |
| 112   | 2049             | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                                 | 0,00                                                               |

|        |      |      |      |      |      |
|--------|------|------|------|------|------|
| 113    | 2050 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 114    | 2051 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 115    | 2052 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 116    | 2053 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 117    | 2054 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 118    | 2055 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 119    | 2056 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 120    | 2057 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 121    | 2058 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 122    | 2059 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 123    | 2060 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 124    | 2061 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 125    | 2062 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 126    | 2063 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 127    | 2064 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 128    | 2065 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 129    | 2066 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 130    | 2067 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 131    | 2068 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 132    | 2069 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 133    | 2070 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 134    | 2071 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 135    | 2072 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 136    | 2073 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 137    | 2074 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 138    | 2075 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 139    | 2076 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 140    | 2077 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 141    | 2078 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 142    | 2079 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 143    | 2080 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 144    | 2081 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 145    | 2082 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 146    | 2083 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 147    | 2084 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 148    | 2085 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 149    | 2086 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 150    | 2087 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Fonte: |      |      |      |      |      |
| Nota:  |      |      |      |      |      |

IPIRANGA DO NORTE, 30/01/2015

**PEDRO FERRONATTO**

Prefeito Municipal  
CPF.: 345.727.169.00

**MARIZA TEREZINHA KONRATH**

Contadora  
CRC.: MT 012447/O-4

**ALCI LUIZ ROMANINI**

Secretario Mun de Coordenacao Geral  
CPF.: 090.472.550.20

**JONATHAN DA SILVA TELLES**

Controlador Interno  
CPF.: 711.289.991.53

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MUNICÍPIO: IPIRANGA DO NORTE/MT - PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 07.209.245/0001-72  
Exercício: 2014  
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014  
CVA: 2015013009251700506700

| RREO -Anexo 11 (LRF, Art. 53, §1º, inciso III) |                                                    |                         |                                                   |                                                 | R\$ 1,00                       |
|------------------------------------------------|----------------------------------------------------|-------------------------|---------------------------------------------------|-------------------------------------------------|--------------------------------|
| CAMPO                                          | RECEITAS                                           | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b)                           | SALDO A REALIZAR (c)=(a-b)                      |                                |
| 1                                              | RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)      | 100.000,00              | 9.100,00                                          | 90.900,00                                       |                                |
| 2                                              | Alienação de Bens Móveis                           | 100.000,00              | 9.100,00                                          | 90.900,00                                       |                                |
| 3                                              | Alienação de Bens Imóveis                          | 0,00                    | 0,00                                              | 0,00                                            |                                |
| CAMPO                                          | DESPESAS                                           | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)  | DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre LIQUIDADAS (e) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) | SALDO A EXECUTAR (g)=(d-(e+f)) |
| 4                                              | APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 0,00                    | 0,00                                              | 0,00                                            | 0,00                           |
| 5                                              | DESPESAS DE CAPITAL = (6+7+8)                      | 0,00                    | 0,00                                              | 0,00                                            | 0,00                           |
| 6                                              | Investimentos                                      | 0,00                    | 0,00                                              | 0,00                                            | 0,00                           |
| 7                                              | Inversões Financeiras                              | 0,00                    | 0,00                                              | 0,00                                            | 0,00                           |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                         |             |                             |                                 |      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------|-----------------------------|---------------------------------|------|
| 8                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Amortização da Dívida                                   | 0,00        | 0,00                        | 0,00                            | 0,00 |
| 9                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA = (10+11) | 0,00        | 0,00                        | 0,00                            | 0,00 |
| 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Regime Geral da Previdência Social                      | 0,00        | 0,00                        | 0,00                            | 0,00 |
| 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Regime Próprio de Previdência dos Servidores            | 0,00        | 0,00                        | 0,00                            | 0,00 |
| CAMPO                                                                                                                                                                                                                                                                                               | SALDO FINANCEIRO A APLICAR                              | 2013<br>(h) | 2014<br>(i)=(Ib-(IIe+IIIf)) | SALDO ATUAL<br>(j) =(IIIf+IIIi) |      |
| 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | VALOR (III)                                             | 0,00        | 9.100,00                    | 9.100,00                        |      |
| Nota: Durante o exercício, somente as desp. liquid. são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as desp. não liquid. inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as desp. executadas estão segregadas em: |                                                         |             |                             |                                 |      |
| a) Desp. liquid., consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;                                                                                                                                                                        |                                                         |             |                             |                                 |      |
| b) Desp. empenhadas mas não liquid., inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquid. no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.                                                                                                               |                                                         |             |                             |                                 |      |
| Fonte:                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                         |             |                             |                                 |      |
| Nota:                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                         |             |                             |                                 |      |

IPIRANGA DO NORTE, 30/01/2015

### **PEDRO FERRONATTO**

Prefeito Municipal  
CPF.: 345.727.169.00

### **MARIZA TEREZINHA KONRATH**

Contadora  
CRC.: MT 012447/O-4

### **ALCI LUIZ ROMANINI**

Secretario Mun de Coordenacao Geral  
CPF.: 090.472.550.20

### **JONATHAN DA SILVA TELLES**

Controlador Interno  
CPF.: 711.289.991.53

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MUNICÍPIO: IPIRANGA DO NORTE/MT - PODER EXECUTIVO CNPJ: 07.209.245/0001-72

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

CVA: 2015013009251700506700

| RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) |                                                |                                                 |                             |                       | R\$ 1,00                   |
|-------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------------|----------------------------|
| CAMPO                                                             | ESPECIFICAÇÃO                                  | SALDO TOTAL EM<br>31 DE DEZEMBRO<br>DE 2013 (a) | REGISTROS EFETUADOS EM 2014 |                       | SALDO TOTAL<br>(c) = (a+b) |
|                                                                   |                                                |                                                 | No Bimestre                 | Até o Bimestre<br>(b) |                            |
| 1                                                                 | TOTAL DE ATIVOS = (2+3+4)                      | 0,00                                            | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                       |
| 2                                                                 | Direitos Futuros                               | 0,00                                            | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                       |
| 3                                                                 | Ativos Contabilizados na SPE                   | 0,00                                            | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                       |
| 4                                                                 | Contrapartida para Provisões de PPP            | 0,00                                            | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                       |
| 5                                                                 | TOTAL DE PASSIVOS (I) = (6+7+8)                | 0,00                                            | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                       |
| 6                                                                 | Obrigações Não Relacionadas a Serviços         | 0,00                                            | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                       |
| 7                                                                 | Contrapartida para Ativos da SPE               | 0,00                                            | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                       |
| 8                                                                 | Provisões de PPP                               | 0,00                                            | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                       |
| 9                                                                 | GARANTIAS DE PPP (II)                          | 0,00                                            | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                       |
| 10                                                                | SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) =(I-II) | 0,00                                            | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                       |
| 11                                                                | PASSIVOS CONTINGENTES = (12+13+14)             | 0,00                                            | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                       |
| 12                                                                | Contraprestações Futuras                       | 0,00                                            | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                       |
| 13                                                                | Riscos Não Provisionados                       | 0,00                                            | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                       |
| 14                                                                | Outros Passivos Contingentes                   | 0,00                                            | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                       |
| 15                                                                | ATIVOS CONTINGENTES = (16+17)                  | 0,00                                            | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                       |
| 16                                                                | Serviços Futuros                               | 0,00                                            | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                       |
| 17                                                                | Outros Ativos Contingentes                     | 0,00                                            | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                       |

| CAMPO  | DESPESAS DE PPP                              | 2013          | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 |
|--------|----------------------------------------------|---------------|------|------|------|------|------|
| 18     | Do Ente Federado (IV)                        | 0,00          | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 19     | Das Estatais Não-Dependentes                 | 0,00          | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20     | TOTAL DAS DESPESAS                           | 0,00          | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21     | RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)           | 19.672.152,29 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22     | TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV)/(V) | 0,00          | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CAMPO  | DESPESAS DE PPP                              | 2019          | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 |      |
| 23     | Do Ente Federado (IV)                        | 0,00          | 0,00 | 0,00 | 0,00 |      | 0,00 |
| 24     | Das Estatais Não-Dependentes                 | 0,00          | 0,00 | 0,00 | 0,00 |      | 0,00 |
| 25     | TOTAL DAS DESPESAS                           | 0,00          | 0,00 | 0,00 | 0,00 |      | 0,00 |
| 26     | RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)           | 0,00          | 0,00 | 0,00 | 0,00 |      | 0,00 |
| 27     | TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV)/(V) | 0,00          | 0,00 | 0,00 | 0,00 |      | 0,00 |
| Fonte: |                                              |               |      |      |      |      |      |
| Nota:  |                                              |               |      |      |      |      |      |

IPIRANGA DO NORTE, 30/01/2015

### **PEDRO FERRONATTO**

Prefeito Municipal  
CPF.: 345.727.169.00

**MARIZA TEREZINHA KONRATH**

Contadora

CRC.: MT 012447/O-4

**JONATHAN DA SILVA TELLES**

Controlador Interno

CPF.: 711.289.991.53

**ALCI LUIZ ROMANINI**

Secretario Mun de Coordenacao Geral

CPF.: 090.472.550.20

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 MUNICÍPIO: IPIRANGA DO NORTE/MT - PODER EXECUTIVO  
 CNPJ: 07.209.245/0001-72  
 Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

CVA: 2015013009251700506700

| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) |                                                                       |                | RS 1,00        |
|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|
| CAMPO                          | BALANÇO ORÇAMENTÁRIO                                                  | No Bimestre    | Até o Bimestre |
| 1                              | RECEITAS                                                              | -              | -              |
| 2                              | Previsão Inicial                                                      | -              | 30.122.800,00  |
| 3                              | Previsão Atualizada                                                   | -              | 30.122.800,00  |
| 4                              | Receitas Realizadas                                                   | 6.877.170,50   | 29.803.297,47  |
| 5                              | Déficit Orçamentário                                                  | -              | -              |
| 6                              | Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | -              | 0,00           |
| 7                              | DESPESAS                                                              | -              | -              |
| 8                              | Dotação Inicial                                                       | -              | 30.049.800,00  |
| 9                              | Créditos Adicionais                                                   | -              | 1.142.151,17   |
| 10                             | Dotação Atualizada                                                    | -              | 31.191.951,17  |
| 11                             | Despesas Empenhadas                                                   | 3.495.349,41   | 26.134.616,10  |
| 12                             | Despesas Executadas                                                   | 6.051.859,76   | 26.134.616,10  |
| 13                             | Liquidadas                                                            | 6.051.859,76   | 23.245.558,43  |
| 14                             | Inscritas em Restos a Pagar Não Processados                           | -              | 2.889.057,67   |
| 15                             | Superávit Orçamentário                                                | -              | 3.668.681,37   |
| CAMPO                          | DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                                         | No Bimestre    | Até o Bimestre |
| 16                             | Despesas Empenhadas                                                   | 3.495.349,41   | 26.134.616,10  |
| 17                             | Despesas Executadas                                                   | 6.051.859,76   | 26.134.616,10  |
| 18                             | Liquidadas                                                            | 6.051.859,76   | 23.245.558,43  |
| 19                             | Inscritas em Restos a Pagar Não Processados                           | -              | 2.889.057,67   |
| CAMPO                          | RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL                                        | Até o Bimestre |                |
| 20                             | Receita Corrente Líquida                                              | 27.636.252,78  |                |
| CAMPO                          | RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA                        | No Bimestre    | Até o Bimestre |
| 21                             | Regime Geral de Previdência Social                                    | -              | -              |
| 22                             | Receitas Previdenciárias Realizadas (I)                               | -              | -              |
| 23                             | Despesas Previdenciárias Executadas (II)                              | -              | -              |
| 24                             | Liquidadas                                                            | -              | -              |
| 25                             | Inscritas em Restos a Pagar Não Processados                           | -              | -              |
| 26                             | Resultado Previdenciário (III) = (I - II)                             | -              | -              |
| 27                             | Regime Próprio de Previdência dos Servidores                          | -              | -              |
| 28                             | PLANO PREVIDENCIÁRIO                                                  | -              | -              |
| 29                             | Receitas Previdenciárias Realizadas. (IV)                             | 399.605,80     | 1.384.364,74   |
| 30                             | Despesas Previdenciárias Executadas. (V)                              | 52.622,63      | 269.250,97     |
| 31                             | Liquidadas.                                                           | 52.622,63      | 269.250,97     |
| 32                             | Inscritas em Restos a Pagar Não Processados.                          | -              | 0,00           |
| 33                             | Resultado Previdenciário. (VI) = (IV - V)                             | 346.983,17     | 1.115.113,77   |
| 34                             | PLANO FINANCEIRO                                                      | -              | -              |
| 35                             | .Receitas Previdenciárias Realizadas (VII)                            | 0,00           | 0,00           |
| 36                             | .Despesas Previdenciárias Executadas (VIII)                           | 0,00           | 0,00           |
| 37                             | .Liquidadas                                                           | 0,00           | 0,00           |
| 38                             | .Inscritas em Restos a Pagar Não Processados                          | -              | 0,00           |
| 39                             | .Resultado Previdenciário (IX) = (VII - VIII)                         | 0,00           | 0,00           |

| CAMPO | RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO  | Meta Fixada no AMF da LDO (a) | Resultado Apurado           |                           |               |
|-------|--------------------------------|-------------------------------|-----------------------------|---------------------------|---------------|
|       |                                |                               | Até o Bimestre (b)          | % em Relação à Meta (b/a) |               |
| 40    | Resultado Nominal              | 33.313,53                     | -265.905,37                 | -798,19                   |               |
| 41    | Resultado Primário             | -281.916,19                   | 2.649.682,54                | -939,88                   |               |
| CAMPO | RESTOS A PAGAR POR PODER       | Inscrição                     | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre  | Saldo a Pagar |
| 42    | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS     | 7.700,27                      | 0,00                        | 7.700,27                  | 0,00          |
| 43    | Poder Executivo                | 7.700,27                      | 0,00                        | 7.700,27                  | 0,00          |
| 44    | Poder Legislativo              | 0,00                          | 0,00                        | 0,00                      | 0,00          |
| 45    | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | 1.106.196,14                  | 157.468,02                  | 768.486,96                | 180.241,16    |
| 46    | Poder Executivo.               | 1.106.196,14                  | 157.468,02                  | 768.486,96                | 180.241,16    |
| 47    | Poder Legislativo.             | 0,00                          | 0,00                        | 0,00                      | 0,00          |
| 48    | TOTAL                          | 1.113.896,41                  | 157.468,02                  | 776.187,23                | 180.241,16    |



| CAMPO | DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE                                                                     | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais  |                           |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|---------------------------------|---------------------------|
|       |                                                                                                       |                              | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| 49    | Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE                                                   | 6.986.482,70                 | 25%                             | 27,51                     |
| 50    | Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio             | 2.115.466,76                 | 60%                             | 99,20                     |
| 51    | Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental | 0,00                         | 60%                             | 0,00                      |
| 52    | Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB                | 0,00                         | 10%                             | 0,00                      |
| 53    | .Liquidadas.                                                                                          | 0,00 -                       | -                               | -                         |
| 54    | .Inscritas em Restos a Pagar Não Processados.                                                         | 0,00 -                       | -                               | -                         |

| CAMPO | RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado Até o Bimestre | Saldo Não Realizado |
|-------|--------------------------------------------------------|------------------------------|---------------------|
| 55    | Receitas de Operação de Crédito                        | 0,00                         | 0,00                |
| 56    | Despesa de Capital Líquida                             | 0,00                         | 0,00                |

| CAMPO | PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício 1  | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
|-------|----------------------------------------------|--------------|---------------|---------------|---------------|
| 57    | Regime Geral de Previdência Social           | -            | -             | -             | -             |
| 58    | Receitas Previdenciárias (I)                 | -            | -             | -             | -             |
| 59    | Despesas Previdenciárias (II)                | -            | -             | -             | -             |
| 60    | Resultado Previdenciário (I - II)            | -            | -             | -             | -             |
| 61    | Regime Próprio de Previdência dos Servidores | -            | -             | -             | -             |
| 62    | PLANO PREVIDENCIÁRIO                         | -            | -             | -             | -             |
| 63    | Receitas Previdenciárias. (III)              | 1.299.902,54 | 2.179.535,06  | 2.446.741,07  | 20.434,51     |
| 64    | Despesas Previdenciárias. (IV)               | 158.311,31   | 500.136,37    | 2.091.255,88  | 4.558.301,98  |
| 65    | Resultado Previdenciário. (III - IV)         | 1.141.591,23 | 1.679.398,69  | 355.485,19    | -4.537.867,47 |
| 66    | PLANO FINANCEIRO                             | -            | -             | -             | -             |
| 67    | .Receitas Previdenciárias (V)                | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| 68    | .Despesas Previdenciárias (VI)               | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| 69    | .Resultado Previdenciário. (V - VI)          | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00          |

| CAMPO | RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor Apurado Até o Bimestre | Saldo a Realizar |
|-------|---------------------------------------------------------|------------------------------|------------------|
| 70    | Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos    | 9.100,00                     | 90.900,00        |
| 71    | Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos           | 0,00                         | 0,00             |

| CAMPO | DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE          | Valor Apurado Até o Bimestre | Limite Constitucional Anual     |                           |
|-------|----------------------------------------------------------|------------------------------|---------------------------------|---------------------------|
|       |                                                          |                              | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| 72    | Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde | -                            | -                               | -                         |
| 73    | Liquidadas                                               | 5.278.700,26                 | -                               | -                         |
| 74    | Inscritas em Restos a Pagar Não Processados              | 0,00 -                       | -                               | -                         |

| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) |                                                 | RS 1,00                             |
|--------------------------------|-------------------------------------------------|-------------------------------------|
| CAMPO                          | DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | Valor Apurado no Exercício Corrente |
| 75                             | Total das Despesas/RCL (%)                      | 0,00                                |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| ¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.                                                                                                                                                                                                                           |  |
| Nota: Durante o exercício, somente as desp. liquid. são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as desp. não liquid. inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as desp. executadas estão segregadas em: |  |
| a) Desp. liquid., consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;                                                                                                                                                                        |  |
| b) Desp. empenhadas mas não liquid., inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquid.                                                                                                                                                                                              |  |
| Fonte:                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| Nota:                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |

IPIRANGA DO NORTE, 30/01/2015

**PEDRO FERRONATTO**

Prefeito Municipal  
CPF.: 345.727.169.00

**MARIZA TEREZINHA KONRATH**

Contadora  
CRC.: MT 012447/O-4

**ALCI LUIZ ROMANINI**

Secretario Mun de Coordenacao Geral  
CPF.: 090.472.550.20

**JONATHAN DA SILVA TELLES**

Controlador Interno  
CPF.: 711.289.991.53

**Publicado por:**  
Weldejaisou Bonfim Costa  
**Código Identificador:**0EF1ADA0

|                                            |
|--------------------------------------------|
| <b>ESTADO DE MATO GROSSO</b>               |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA</b> |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 03.238.987/0001-75  
Exercício: 2014  
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014.  
CVA: 2015012817423500103947

| RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a")                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                         |                        | R\$ 1,00                                           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|----------------------------------------------------|
| CAMPO                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | DESPESA COM PESSOAL                                                                                                                                                                                     | DESPESAS EXECUTADAS    |                                                    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                         | (Últimos 12 meses)     |                                                    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                         | LIQUIDADAS<br>(a)      | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS<br>(b) |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) = (2+3+4)                                                                                                                                                                 | 12.602.654,74          | 0,00                                               |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Pessoal Ativo                                                                                                                                                                                           | 11.722.370,73          | 0,00                                               |
| 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Pessoal Inativo e Pensionistas                                                                                                                                                                          | 880.284,01             | 0,00                                               |
| 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)                                                                                                           | 0,00                   | 0,00                                               |
| 5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º, art. 19 da LRF) (II) = (6+7+8+9)                                                                                                                                         | 880.284,01             | 0,00                                               |
| 6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                                                                                                                                            | 0,00                   | 0,00                                               |
| 7                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração                                                                                                                                      | 0,00                   | 0,00                                               |
| 8                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração                                                                                                                                    | 0,00                   | 0,00                                               |
| 9                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                                                                                                                                                         | 880.284,01             | 0,00                                               |
| 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)                                                                                                                                                            | 11.722.370,73          | 0,00                                               |
| 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)                                                                                                                                                    |                        | 11.722.370,73                                      |
| CAMPO                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL                                                                                                                                                                 |                        | VALOR                                              |
| 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)                                                                                                                                                                      |                        | 25.621.068,65                                      |
| 13                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | % da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100                                                                                                                                      |                        | 45,75                                              |
| 14                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - ( 54,00%)                                                                                                                                       |                        | 13.835.377,07                                      |
| 15                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - (51,30%)                                                                                                                                        |                        | 13.143.608,22                                      |
| 16                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - ( 48,60%)                                                                                                                                      |                        | 12.451.839,36                                      |
| CAMPO                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | ATO DECLARATÓRIO                                                                                                                                                                                        | DATA DA PUBLICAÇÃO     | MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)   |
| 17                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir | JORNAL AMM, 28/01/2015 | MURAL DA UG, SITE MUNICIPAL                        |
| Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: |                                                                                                                                                                                                         |                        |                                                    |
| a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                         |                        |                                                    |
| b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II art. 35 da Lei nº 4.320/64.                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                         |                        |                                                    |
| Fonte: RELATÓRIOS DE LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - RGF 3º QUADRIMESTRE                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                         |                        |                                                    |
| Nota:                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                         |                        |                                                    |

MARCELANDIA, 28/01/2015

**ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal  
CPF.: 174.151.201-10

**CELIO FELIX DE SOUZA**  
Contador  
CRC.: 009918/0-8

**MARCELO RICARDO CORDEIRO**  
Secretário de Administração e Finanças  
CPF.: 814.519.461-04

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
TRAJETÓRIA DE RETORNO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MUNICÍPIO: MARCELANDIA/MT - PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 03.238.987/0001-75  
Exercício: 2014  
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014.  
CVA: 2015012817423500103947

| CAMPO | TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL                                          |                      |              |                                            |                                                          |                         |                                           |                                   |                      |           |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|--------------|--------------------------------------------|----------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------------------------|-----------------------------------|----------------------|-----------|
|       | Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite                                                       |                      |              | Primeiro quadrimestre seguinte             |                                                          |                         | Segundo quadrimestre seguinte             |                                   |                      |           |
| 1     |                                                                                                       |                      |              |                                            |                                                          |                         |                                           |                                   |                      |           |
| CAMPO | .                                                                                                     | Limite Máximo<br>(a) | % DTP<br>(b) | % Excedente<br>(c) = (b - a)               | Redutor mínimo de<br>1/3 do Excedente<br>(d) = (1/3 * c) | Limite<br>(e) = (b - d) | % DTP (f)                                 | Redutor Residual<br>(g) = (f - a) | Limite.<br>(h) = (a) | % DTP (i) |
|       |                                                                                                       |                      |              |                                            |                                                          |                         |                                           |                                   |                      |           |
| 2     | .                                                                                                     | 0,00                 | 0,00         | 0,00                                       | 0,00                                                     | 0,00                    | 0,00                                      | 0,00                              | 0,00                 | 0,00      |
| CAMPO | TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - SITUAÇÃO ESPECIAL DE BAIXO CRESCIMENTO |                      |              |                                            |                                                          |                         |                                           |                                   |                      |           |
|       | Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite                                                       |                      |              | Primeiro e segundo quadrimestres seguintes |                                                          |                         | Terceiro e quarto quadrimestres seguintes |                                   |                      |           |

| 3                                                                         | . |                      |              |                              |                                                          |                         |           |                                   |                      |           |
|---------------------------------------------------------------------------|---|----------------------|--------------|------------------------------|----------------------------------------------------------|-------------------------|-----------|-----------------------------------|----------------------|-----------|
| CAMPO                                                                     | . | Limite Máximo<br>(a) | % DTP<br>(b) | % Excedente<br>(c) = (b - a) | Redutor mínimo de<br>1/3 do Excedente<br>(d) = (1/3 * c) | Limite<br>(e) = (b - d) | % DTP (f) | Redutor Residual<br>(g) = (f - a) | Limite.<br>(h) = (a) | % DTP (i) |
| 4                                                                         | . | 0,00                 | 0,00         | 0,00                         | 0,00                                                     | 0,00                    | 0,00      | 0,00                              | 0,00                 | 0,00      |
| Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.                        |   |                      |              |                              |                                                          |                         |           |                                   |                      |           |
| Fonte: RELATÓRIOS DE LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - RGF 3º QUADRIMESTRE |   |                      |              |                              |                                                          |                         |           |                                   |                      |           |
| Nota:                                                                     |   |                      |              |                              |                                                          |                         |           |                                   |                      |           |

MARCELANDIA, 28/01/2015

**ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE**

Prefeito Municipal

CPF.: 174.151.201-10

**CELIO FELIX DE SOUZA**

Contador

CRC.: 009918/0-8

**MARCELO RICARDO CORDEIRO**

Secretário de Administração e Finanças

CPF.: 814.519.461-04

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 MUNICÍPIO: MARCELANDIA/MT - PODER EXECUTIVO  
 CNPJ: 03.238.987/0001-75  
 Exercício: 2014  
 Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014.  
 CVA: 2015012817423500103947

| RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") |                                                                         |                             |                            |                       | RS 1,00               |
|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| CAMPO                                              | DÍVIDA CONSOLIDADA                                                      | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014 |                       |                       |
|                                                    |                                                                         |                             | Até o 1º Quadrimestre      | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| 1                                                  | DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) = (2+3+6+7)                                 | 106.039,89                  | 902.750,12                 | 846.819,15            | 805.641,11            |
| 2                                                  | Dívida Mobiliária                                                       | 0,00                        |                            | 0,00                  | 0,00                  |
| 3                                                  | Dívida Contratual = (4+5)                                               | 106.039,89                  | 825.892,07                 | 784.714,03            | 743.535,99            |
| 4                                                  | Interna                                                                 | 106.039,89                  | 825.892,07                 | 784.714,03            | 743.535,99            |
| 5                                                  | Externa                                                                 | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| 6                                                  | Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| 7                                                  | Outras Dívidas                                                          | 0,00                        | 76.858,05                  | 62.105,12             | 62.105,12             |
| 8                                                  | DEDUÇÕES (II) <sup>1</sup> = (9+10-11)                                  | 13.014.713,87               | 15.002.038,57              | 16.356.540,97         | 16.070.354,65         |
| 9                                                  | Disponibilidade de Caixa Bruta                                          | 13.204.811,92               | 15.325.598,62              | 16.569.965,02         | 16.260.452,70         |
| 10                                                 | Demais Haveres Financeiros                                              | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| 11                                                 | (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)                     | 190.098,05                  | 323.560,05                 | 213.424,05            | 190.098,05            |
| 12                                                 | DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)                         | -12.908.673,98              | -14.099.288,45             | -15.509.721,82        | -15.264.713,54        |
| 13                                                 | RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL                                          | 21.717.343,54               | 23.741.370,63              | 24.786.888,66         | 25.621.068,66         |
| 14                                                 | % da DC sobre a RCL (I/RCL)                                             | 0,49                        | 3,80                       | 3,42                  | 3,14                  |
| 15                                                 | % da DCL sobre a RCL (III/RCL)                                          | -59,44                      | -59,39                     | -62,57                | -59,58                |
| 16                                                 | LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%                  |                             |                            |                       | 30.745.282,38         |
| 17                                                 | LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%          |                             |                            |                       | 27.670.754,14         |
| CAMPO                                              | DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL                                       | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014 |                       |                       |
|                                                    |                                                                         |                             | Até o 1º Quadrimestre      | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| 18                                                 | DÍVIDA CONTRATUAL (IV ) = ( V+VI+VII+VIII)                              | 867.070,11                  | 825.892,07                 | 784.714,03            | 743.535,99            |
| 19                                                 | DÍVIDA DE PPP = (V)                                                     | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| 20                                                 | PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI) = (21+22+25+26)                            | 867.070,11                  | 825.892,07                 | 784.714,03            | 743.535,99            |
| 21                                                 | De Tributos                                                             | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| 22                                                 | De Contribuições Sociais = ( 23+24)                                     | 867.070,11                  | 825.892,07                 | 784.714,03            | 743.535,99            |
| 23                                                 | Previdenciárias                                                         | 867.070,11                  | 825.892,07                 | 784.714,03            | 743.535,99            |
| 24                                                 | Demais Contribuições Sociais                                            | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| 25                                                 | Do FGTS                                                                 | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| 26                                                 | Com Instituição Não Financeira                                          | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| 27                                                 | DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA = (VII) = (28+29)                     | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| 28                                                 | Interna.                                                                | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| 29                                                 | Externa.                                                                | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| 30                                                 | DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS = ( VIII)                                    | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| CAMPO                                              | OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC                                    | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014 |                       |                       |
|                                                    |                                                                         |                             | Até o 1º Quadrimestre      | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| 31                                                 | PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000                                     | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| 32                                                 | INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA                                                | -                           | -                          | -                     | -                     |
| 33                                                 | DEPÓSITOS                                                               | 93.588,14                   | 286.401,08                 | 308.468,86            | 0,00                  |
| 34                                                 | RP PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                 | 318.911,67                  | 273.374,51                 | 155.663,24            | 155.663,24            |
| 35                                                 | ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA -ARO                               | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| CAMPO                                              | DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA                                       | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014 |                       |                       |
|                                                    |                                                                         |                             | Até o 1º Quadrimestre      | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| 36                                                 | DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (37+38)                        | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| 37                                                 | Passivo Atuarial                                                        | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| 38                                                 | Outras Dívidas                                                          | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| 39                                                 | DEDUÇÕES (X) <sup>1</sup> = (40+41+42-43)                               | 10.937.480,14               | 11.549.231,53              | 12.697.430,24         | 13.364.594,62         |
| 40                                                 | Disponibilidade de Caixa Bruta                                          | 10.201,38                   | 20.136,14                  | 13.306,63             | 3.455,61              |
| 41                                                 | Investimentos                                                           | 10.927.278,76               | 11.529.095,39              | 12.684.123,61         | 13.361.139,01         |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                         |                |                |                |                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| 42                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Demais Haveres Financeiros                              | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| 43                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | (-) Restos a Pagar Processados                          | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| 44                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC                        | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| 45                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX-X) | -10.937.480,14 | -11.549.231,53 | -12.697.430,24 | -13.364.594,62 |
| ¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta somada aos os Demais Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da Insuficiência Financeira , das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. |                                                         |                |                |                |                |
| Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um " - " (traço) nessa linha.                                                                                                                                                                                                                                 |                                                         |                |                |                |                |
| Fonte: RELATÓRIOS DE LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - RGF 3º QUADRIMESTRE                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                         |                |                |                |                |
| Nota:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                         |                |                |                |                |

MARCELANDIA, 28/01/2015

**ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE**

Prefeito Municipal  
CPF.: 174.151.201-10

**CELIO FELIX DE SOUZA**

Contador  
CRC.: 009918/0-8

**MARCELO RICARDO CORDEIRO**

Secretário de Administração e Finanças  
CPF.: 814.519.461-04

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA  
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MUNICÍPIO: MARCELANDIA/MT - PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 03.238.987/0001-75  
Exercício: 2014  
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014.  
CVA: 2015012817423500103947

| CAMPO                                                                     | TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA                                          |              |                              |                                                           |                         |           |                                           |                      |           |                                        |                  |           |
|---------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------------------|-----------------------------------------------------------|-------------------------|-----------|-------------------------------------------|----------------------|-----------|----------------------------------------|------------------|-----------|
|                                                                           | Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite                                                        |              |                              | Primeiro quadrimestre seguinte                            |                         |           | Segundo quadrimestre seguinte             |                      |           | Terceiro quadrimestre seguinte         |                  |           |
| 1                                                                         |                                                                                                        |              |                              |                                                           |                         |           |                                           |                      |           |                                        |                  |           |
| CAMPO                                                                     | Limite Máximo<br>(a)                                                                                   | % DCL<br>(b) | % Excedente<br>(c) = (b - a) | Redutor mínimo de<br>25% do Excedente<br>(d) = (0,25 * c) | Limite<br>(e) = (b - d) | % DCL (f) | Redutor Residual<br>(g) = (f - a)         | Limite<br>(h) = (e)  | % DCL (i) | Redutor Residual.<br>(j) = (i - a)     | Limite (k) = (a) | % DCL (l) |
| 2                                                                         | 0,00                                                                                                   | 0,00         | 0,00                         | 0,00                                                      | 0,00                    | 0,00      | 0,00                                      | 0,00                 | 0,00      | 0,00                                   | 0,00             | 0,00      |
| CAMPO                                                                     | TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - SITUAÇÃO ESPECIAL DE BAIXO CRESCIMENTO |              |                              |                                                           |                         |           |                                           |                      |           |                                        |                  |           |
|                                                                           | Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite                                                        |              |                              | Primeiro e segundo quadrimestres seguintes                |                         |           | Terceiro e quarto quadrimestres seguintes |                      |           | Quinto e sexto quadrimestres seguintes |                  |           |
| 3                                                                         |                                                                                                        |              |                              |                                                           |                         |           |                                           |                      |           |                                        |                  |           |
| CAMPO                                                                     | Limite Máximo<br>(a)                                                                                   | % DCL<br>(b) | % Excedente<br>(c) = (b - a) | Redutor mínimo de<br>25% do Excedente<br>(d) = (0,25 * c) | Limite<br>(e) = (b - d) | % DCL (f) | Redutor Residual<br>(g) = (f - a)         | Limite.<br>(h) = (e) | % DCL (i) | Redutor Residual.<br>(j) = (i - a)     | Limite (k) = (a) | % DCL (l) |
| 4                                                                         | 0,00                                                                                                   | 0,00         | 0,00                         | 0,00                                                      | 0,00                    | 0,00      | 0,00                                      | 0,00                 | 0,00      | 0,00                                   | 0,00             | 0,00      |
| Fonte: RELATÓRIOS DE LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - RGF 3º QUADRIMESTRE |                                                                                                        |              |                              |                                                           |                         |           |                                           |                      |           |                                        |                  |           |
| Nota:                                                                     |                                                                                                        |              |                              |                                                           |                         |           |                                           |                      |           |                                        |                  |           |

MARCELANDIA, 28/01/2015

**ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE**

Prefeito Municipal  
CPF.: 174.151.201-10

**CELIO FELIX DE SOUZA**

Contador  
CRC.: 009918/0-8

**MARCELO RICARDO CORDEIRO**

Secretário de Administração e Finanças  
CPF.: 814.519.461-04

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA  
TRAJETÓRIA DE AJUSTE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MUNICÍPIO: MARCELANDIA/MT - PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 03.238.987/0001-75  
Exercício: 2014  
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014.  
CVA: 2015012817423500103947

| CAMPO | TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO |  |  |                 |            |              |          |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------|--|--|-----------------|------------|--------------|----------|
|       | Exercício Financeiro                                                            |  |  | 2001            |            | 2002         |          |
|       |                                                                                 |  |  | 3º Quadrimestre |            | Quadrimestre |          |
|       |                                                                                 |  |  | DCL             | Excedente¹ | Redutor      | 1º 2º 3º |

|       |                           |              |      |      |              |      |      |
|-------|---------------------------|--------------|------|------|--------------|------|------|
| 1     | % da DCL sobre a RCL      | 0,00         | 0,00 | 0,00 | 0,00         | 0,00 | 0,00 |
| 2     | % Limite de Endividamento | 0,00         |      |      | 0,00         |      |      |
| CAMPO | Exercício Financeiro      | 2003         |      |      | 2004         |      |      |
|       |                           | Quadrimestre |      |      | Quadrimestre |      |      |
|       |                           | 1º           | 2º   | 3º   | 1º.          | 2º.  | 3º.  |
| 3     | % da DCL sobre a RCL      | 0,00         | 0,00 | 0,00 | 0,00         | 0,00 | 0,00 |
| 4     | % Limite de Endividamento | 0,00         |      |      | 0,00         |      |      |
| CAMPO | Exercício Financeiro      | 2005         |      |      | 2006         |      |      |
|       |                           | Quadrimestre |      |      | Quadrimestre |      |      |
|       |                           | 1º           | 2º   | 3º   | 1º.          | 2º.  | 3º.  |
| 5     | % da DCL sobre a RCL      | 0,00         | 0,00 | 0,00 | 0,00         | 0,00 | 0,00 |
| 6     | % Limite de Endividamento | 0,00         |      |      | 0,00         |      |      |
| CAMPO | Exercício Financeiro      | 2007         |      |      | 2008         |      |      |
|       |                           | Quadrimestre |      |      | Quadrimestre |      |      |
|       |                           | 1º           | 2º   | 3º   | 1º.          | 2º.  | 3º.  |
| 7     | % da DCL sobre a RCL      | 0,00         | 0,00 | 0,00 | 0,00         | 0,00 | 0,00 |
| 8     | % Limite de Endividamento | 0,00         |      |      | 0,00         |      |      |
| CAMPO | Exercício Financeiro      | 2009         |      |      | 2010         |      |      |
|       |                           | Quadrimestre |      |      | Quadrimestre |      |      |
|       |                           | 1º           | 2º   | 3º   | 1º.          | 2º.  | 3º.  |
| 9     | % da DCL sobre a RCL      | 0,00         | 0,00 | 0,00 | 0,00         | 0,00 | 0,00 |
| 10    | % Limite de Endividamento | 0,00         |      |      | 0,00         |      |      |
| CAMPO | Exercício Financeiro      | 2011         |      |      | 2012         |      |      |
|       |                           | Quadrimestre |      |      | Quadrimestre |      |      |
|       |                           | 1º           | 2º   | 3º   | 1º.          | 2º.  | 3º.  |
| 11    | % da DCL sobre a RCL      | 0,00         | 0,00 | 0,00 | 0,00         | 0,00 | 0,00 |
| 12    | % Limite de Endividamento | 0,00         |      |      | 0,00         |      |      |
| CAMPO | Exercício Financeiro      | 2013         |      |      | 2014         |      |      |
|       |                           | Quadrimestre |      |      | Quadrimestre |      |      |
|       |                           | 1º           | 2º   | 3º   | 1º.          | 2º.  | 3º.  |
| 13    | % da DCL sobre a RCL      | 0,00         | 0,00 | 0,00 | 0,00         | 0,00 | 0,00 |
| 14    | % Limite de Endividamento | 0,00         |      |      | 0,00         |      |      |
| CAMPO | Exercício Financeiro      | 2015         |      |      | 2016         |      |      |
|       |                           | Quadrimestre |      |      | Quadrimestre |      |      |
|       |                           | 1º           | 2º   | 3º   | 1º.          | 2º.  | 3º.  |
| 15    | % da DCL sobre a RCL      | 0,00         | 0,00 | 0,00 | 0,00         | 0,00 | 0,00 |
| 16    | % Limite de Endividamento | 0,00         |      |      | 0,00         |      |      |

¹ O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avos) a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/15 (um quinze avos) do excedente, é apresentado na coluna Redutor.

Fonte: RELATÓRIOS DE LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - RGF 3º QUADRIMESTRE

Nota:

MARCELANDIA, 28/01/2015

**ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE**

Prefeito Municipal

CPF.: 174.151.201-10

**CELIO FELIX DE SOUZA**

Contador

CRC.: 009918/0-8

**MARCELO RICARDO CORDEIRO**

Secretário de Administração e Finanças

CPF.: 814.519.461-04

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 MUNICÍPIO: MARCELANDIA/MT - PODER EXECUTIVO  
 CNPJ: 03.238.987/0001-75  
 Exercício: 2014  
 Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO 2014  
 CVA: 2015012817423500103947

| RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) |                                                                    |                                   |                            |                       | R\$ 1,00              |  |
|--------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------|--|
| CAMPO                                                              | GARANTIAS<br>CONCEDIDAS                                            | SALDO DO<br>EXERCÍCIO<br>ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014 |                       |                       |  |
|                                                                    |                                                                    |                                   | Até o 1º Quadrimestre      | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |  |
| 1                                                                  | EXTERNAS (I) = (2+3)                                               | 0,00                              | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |  |
| 2                                                                  | Aval ou Fiança em Operações de Crédito                             | 0,00                              | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |  |
| 3                                                                  | Outras Garantias nos Termos da LRF¹                                | 0,00                              | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |  |
| 4                                                                  | INTERNAS (II) = (5+6)                                              | 0,00                              | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |  |
| 5                                                                  | Aval ou Fiança em Operações de Crédito.                            | 0,00                              | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |  |
| 6                                                                  | Outras Garantias nos Termos da LRF¹.                               | 0,00                              | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |  |
| 7                                                                  | TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I+II)                      | 0,00                              | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |  |
| 8                                                                  | RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)                                | 21.717.343,54                     | 23.741.370,63              | 24.786.888,66         | 25.621.068,65         |  |
| 9                                                                  | % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL                               | 0,00                              | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |  |
| 10                                                                 | LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (22%)            | 4.777.815,58                      | 5.223.101,54               | 5.453.115,51          | 5.636.635,10          |  |
| 11                                                                 | LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - (19,80%) | 4.300.034,02                      | 4.700.791,38               | 4.907.803,95          | 5.072.971,59          |  |
| CAMPO                                                              | CONTRAGARANTIAS<br>RECEBIDAS                                       | SALDO DO<br>EXERCÍCIO<br>ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014 |                       |                       |  |
|                                                                    |                                                                    |                                   | Até o 1º Quadrimestre      | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |  |
| 12                                                                 | EXTERNAS (V) = (13+14)                                             | 0,00                              | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |  |
| 13                                                                 | Aval ou Fiança em Operações de Crédito                             | 0,00                              | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |  |
| 14                                                                 | Outras Garantias nos Termos da LRF¹                                | 0,00                              | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |  |

|                                                                           |                                                |      |      |      |      |
|---------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|------|------|------|------|
| 15                                                                        | INTERNAS (VI) = (16+17)                        | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 16                                                                        | Aval ou Fiança em Operações de Crédito.        | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17                                                                        | Outras Garantias nos Termos da LRF¹.           | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 18                                                                        | TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V+VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 19                                                                        | MEDIDAS CORRETIVAS :                           |      |      |      |      |
| ¹ Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.                         |                                                |      |      |      |      |
| Fonte: RELATÓRIOS DE LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - RGF 3º QUADRIMESTRE |                                                |      |      |      |      |
| Nota:                                                                     |                                                |      |      |      |      |

MARCELÂNDIA, 28/01/2015

**ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE**

Prefeito Municipal

CPF.: 174.151.201-10

**CELIO FELIX DE SOUZA**

Contador

CRC.: 009918/0-8

**MARCELO RICARDO CORDEIRO**

Secretário de Administração e Finanças

CPF.: 814.519.461-04

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 MUNICÍPIO: MARCELÂNDIA/MT - PODER EXECUTIVO  
 CNPJ: 03.238.987/0001-75  
 Exercício: 2014  
 Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014.  
 CVA: 2015012817423500103947

| RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")                                                                                                                                         |                                                                                                                      | R\$ 1,00                      |                                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|--------------------------------------|
| CAMPO                                                                                                                                                                                                               | OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                                                                                 | VALOR REALIZADO               |                                      |
|                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                      | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência (a) |
| 1                                                                                                                                                                                                                   | SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I) = (2+5)                                                              | 0,00                          | 0,00                                 |
| 2                                                                                                                                                                                                                   | Mobiliária = (3+4)                                                                                                   | 0,00                          | 0,00                                 |
| 3                                                                                                                                                                                                                   | Interna                                                                                                              | 0,00                          | 0,00                                 |
| 4                                                                                                                                                                                                                   | Externa                                                                                                              | 0,00                          | 0,00                                 |
| 5                                                                                                                                                                                                                   | Contratual = (6+16)                                                                                                  | 0,00                          | 0,00                                 |
| 6                                                                                                                                                                                                                   | Interna. = (7+8+11+14+15)                                                                                            | 0,00                          | 0,00                                 |
| 7                                                                                                                                                                                                                   | Abertura de Crédito                                                                                                  | 0,00                          | 0,00                                 |
| 8                                                                                                                                                                                                                   | Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro = (9+10)                                            | 0,00                          | 0,00                                 |
| 9                                                                                                                                                                                                                   | Derivadas de PPP                                                                                                     | 0,00                          | 0,00                                 |
| 10                                                                                                                                                                                                                  | Demais Aquisições Financiadas                                                                                        | 0,00                          | 0,00                                 |
| 11                                                                                                                                                                                                                  | Antecipação de Receita = (12+13)                                                                                     | 0,00                          | 0,00                                 |
| 12                                                                                                                                                                                                                  | Pela Venda a Termo de Bens e Serviços                                                                                | 0,00                          | 0,00                                 |
| 13                                                                                                                                                                                                                  | Demais Antecipações de Receita                                                                                       | 0,00                          | 0,00                                 |
| 14                                                                                                                                                                                                                  | Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)                                                 | 0,00                          | 0,00                                 |
| 15                                                                                                                                                                                                                  | Outras Operações de Crédito                                                                                          | 0,00                          | 0,00                                 |
| 16                                                                                                                                                                                                                  | Externa. = (17+18+19+22+23)                                                                                          | 0,00                          | 0,00                                 |
| 17                                                                                                                                                                                                                  | Abertura de Crédito                                                                                                  | 0,00                          | 0,00                                 |
| 18                                                                                                                                                                                                                  | Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro                                                     | 0,00                          | 0,00                                 |
| 19                                                                                                                                                                                                                  | Antecipação de Receita. = (20+21)                                                                                    | 0,00                          | 0,00                                 |
| 20                                                                                                                                                                                                                  | Pela Venda a Termo de Bens e Serviços.                                                                               | 0,00                          | 0,00                                 |
| 21                                                                                                                                                                                                                  | Outras Antecipações de Receita                                                                                       | 0,00                          | 0,00                                 |
| 22                                                                                                                                                                                                                  | Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)                                                 | 0,00                          | 0,00                                 |
| 23                                                                                                                                                                                                                  | Outras Operações de Crédito                                                                                          | 0,00                          | 0,00                                 |
| 24                                                                                                                                                                                                                  | NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II) = (25+31+32+33)                                                 | 0,00                          | 0,00                                 |
| 25                                                                                                                                                                                                                  | Parcelamento de Dívidas = (26+27+30)                                                                                 | 0,00                          | 0,00                                 |
| 26                                                                                                                                                                                                                  | De Tributos                                                                                                          | 0,00                          | 0,00                                 |
| 27                                                                                                                                                                                                                  | De Contribuições Sociais = (28+29)                                                                                   | 0,00                          | 0,00                                 |
| 28                                                                                                                                                                                                                  | Previdenciárias                                                                                                      | 0,00                          | 0,00                                 |
| 29                                                                                                                                                                                                                  | Demais Contribuições Sociais                                                                                         | 0,00                          | 0,00                                 |
| 30                                                                                                                                                                                                                  | Do FGTS                                                                                                              | 0,00                          | 0,00                                 |
| 31                                                                                                                                                                                                                  | Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial                                   | 0,00                          | 0,00                                 |
| 32                                                                                                                                                                                                                  | Programa de Iluminação Pública - RELUZ                                                                               | 0,00                          | 0,00                                 |
| 33                                                                                                                                                                                                                  | Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite                                                                   | 0,00                          | 0,00                                 |
| CAMPO                                                                                                                                                                                                               | APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES                                                                                  | VALOR                         | % SOBRE A RCL                        |
| 34                                                                                                                                                                                                                  | RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL                                                                                       | 25.621.068,65                 | -                                    |
| 35                                                                                                                                                                                                                  | OPERAÇÕES VEDADAS = (36+37)                                                                                          | 0,00                          | 0,00                                 |
| 36                                                                                                                                                                                                                  | Do Período de Referência (III)                                                                                       | 0,00                          | 0,00                                 |
| 37                                                                                                                                                                                                                  | De Períodos Anteriores ao de Referência                                                                              | 0,00                          | 0,00                                 |
| 38                                                                                                                                                                                                                  | TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia+III)                                     | 0,00                          | 0,00                                 |
| 39                                                                                                                                                                                                                  | LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS               | 4.099.370,98                  | 16,00                                |
| 40                                                                                                                                                                                                                  | LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)                                                              | 3.689.433,89                  | 14,40                                |
| 41                                                                                                                                                                                                                  | OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA                                                         | 0,00                          | 0,00                                 |
| 42                                                                                                                                                                                                                  | LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 1.793.474,81                  | 7,00                                 |
| 43                                                                                                                                                                                                                  | TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)                                    | 0,00                          | 0,00                                 |
| ¹ Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro. |                                                                                                                      |                               |                                      |
| Fonte: RELATÓRIOS DE LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - RGF 3º QUADRIMESTRE                                                                                                                                           |                                                                                                                      |                               |                                      |
| Nota:                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                      |                               |                                      |

MARCELÂNDIA, 28/01/2015

**ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE**

Prefeito Municipal  
CPF.: 174.151.201-10

**CELIO FELIX DE SOUZA**

Contador  
CRC.: 009918/0-8

**MARCELO RICARDO CORDEIRO**

Secretário de Administração e Finanças  
CPF.: 814.519.461-04

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MUNICÍPIO: MARCELÂNDIA/MT - PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 03.238.987/0001-75  
Exercício: 2014  
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014.  
CVA: 2015012817423500103947

| RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")                                            |                                                           |                                    |                            | R\$ 1,00                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|------------------------------------|----------------------------|----------------------------------------------|
| CAMPO                                                                                           | DESTINAÇÃO DE RECURSOS                                    | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a-b) |
| 1                                                                                               | RECURSOS VINCULADOS                                       | 2.825.578,60                       | 49.122,10                  | 2.776.456,50                                 |
| 2                                                                                               | BANCO CONTA VINCULADA                                     | 2.825.578,60                       | 49.122,10                  | 2.776.456,50                                 |
| 3                                                                                               | TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)                         | 2.825.578,60                       | 49.122,10                  | 2.776.456,50                                 |
| 4                                                                                               | RECURSOS NÃO VINCULADOS                                   | 70.279,48                          | 0,00                       | 0,00                                         |
| 5                                                                                               | BANCO CONTA MOVIMENTO                                     | 70.279,48                          | 0,00                       | 0,00                                         |
| 6                                                                                               | TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)                    | 70.279,48                          | 0,00                       | 70.279,48                                    |
| 7                                                                                               | TOTAL (III) = (I+II)                                      | 2.895.858,08                       | 49.122,10                  | 2.846.735,98                                 |
| 8                                                                                               | REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES <sup>1</sup> | 13.364.594,62                      | 0,00                       | 13.364.594,62                                |
| Nota: <sup>1</sup> A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial. |                                                           |                                    |                            |                                              |
| Fonte: RELATÓRIOS DE LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - RGF 3º QUADRIMESTRE                       |                                                           |                                    |                            |                                              |
| Nota:                                                                                           |                                                           |                                    |                            |                                              |

MARCELÂNDIA, 28/01/2015

**ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE**

Prefeito Municipal  
CPF.: 174.151.201-10

**CELIO FELIX DE SOUZA**

Contador  
CRC.: 009918/0-8

**MARCELO RICARDO CORDEIRO**

Secretário de Administração e Finanças  
CPF.: 814.519.461-04

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MUNICÍPIO: MARCELÂNDIA/MT - PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 03.238.987/0001-75  
Exercício: 2014  
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO 2014.  
CVA: 2015012817423500103947

| RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "b")                                            |                                        |                          |              |                             |               |                                                                             | R\$ 1,00                                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|--------------------------|--------------|-----------------------------|---------------|-----------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|
| CAMPO                                                                                           | DESTINAÇÃO DE RECURSOS                 | RESTOS A PAGAR           |              |                             |               | DISPONIBILIDADE DE CAIXA                                                    | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) |
|                                                                                                 |                                        | Liquidados e Não Pagos   |              | Empenhados e Não Liquidados |               |                                                                             |                                                                                 |
|                                                                                                 |                                        | De Exercícios Anteriores | Do Exercício | De Exercícios Anteriores.   | Do Exercício. | LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |                                                                                 |
| 1                                                                                               | RECURSOS VINCULADOS                    | 190.098,05               | 1.275,00     | 9.432,38                    | 703.404,34    | 2.846.735,98                                                                | 0,00                                                                            |
| 2                                                                                               | ADMINISTRAÇÃO DIRETA                   | 190.098,05               | 1.275,00     | 9.432,38                    | 703.404,34    | 2.846.735,98                                                                | 0,00                                                                            |
| 3                                                                                               | TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)      | 190.098,05               | 1.275,00     | 9.432,38                    | 703.404,34    | 2.846.735,98                                                                | 0,00                                                                            |
| 4                                                                                               | RECURSOS NÃO VINCULADOS                | 0,00                     | 0,00         | 0,00                        | 0,00          | 13.364.594,62                                                               | 0,00                                                                            |
| 5                                                                                               | ADMINISTRAÇÃO INDIRETA                 | 0,00                     | 0,00         | 0,00                        | 0,00          | 13.364.594,62                                                               | 0,00                                                                            |
| 6                                                                                               | TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II) | 0,00                     | 0,00         | 0,00                        | 0,00          | 13.364.594,62                                                               | 0,00                                                                            |
| 7                                                                                               | TOTAL (III) = (I+II)                   | 190.098,05               | 1.275,00     | 9.432,38                    | 703.404,34    | 16.211.330,60                                                               | 0,00                                                                            |
|                                                                                                 | REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS      |                          |              |                             |               |                                                                             |                                                                                 |
| 8                                                                                               | SERVIDORES <sup>1</sup>                | 0,00                     | 0,00         | 0,00                        | 0,00          | 0,00                                                                        | 0,00                                                                            |
| Nota: <sup>1</sup> A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial. |                                        |                          |              |                             |               |                                                                             |                                                                                 |

Fonte: RELATÓRIOS DE LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - RGF 3º QUADRIMESTRE

Nota:

MARCELÂNDIA, 28/01/2015

**ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE**

Prefeito Municipal

CPF.: 174.151.201-10

**CELIO FELIX DE SOUZA**

Contador

CRC.: 009918/0-8

**MARCELO RICARDO CORDEIRO**

Secretário de Administração e Finanças

CPF.: 814.519.461-04

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 MUNICÍPIO: MARCELÂNDIA/MT - PODER EXECUTIVO  
 CNPJ: 03.238.987/0001-75  
 Exercício: 2014  
 Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014.  
 CVA: 2015012817423500103947

| RGF - ANEXO 7 (LRF, art. 48) |                                                                             |                                                          | R\$ 1,00                                                                                             |
|------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CAMPO                        | DESPESA COM PESSOAL                                                         | VALOR                                                    | % SOBRE A RCL                                                                                        |
| 1                            | Despesa Total com Pessoal - DTP                                             | 11.722.370,73                                            | 45,75                                                                                                |
| 2                            | Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - (54,00%)              | 13.835.377,07                                            | 54,00                                                                                                |
| 3                            | Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (51,30%)              | 13.143.608,22                                            | 51,30                                                                                                |
| CAMPO                        | DÍVIDA CONSOLIDADA                                                          | VALOR                                                    | % SOBRE A RCL                                                                                        |
| 4                            | Dívida Consolidada Líquida                                                  | -15.264.713,54                                           | -59,58                                                                                               |
| 5                            | Limite Definido por Resolução do Senado Federal                             | 30.745.282,38                                            | 120,00                                                                                               |
| CAMPO                        | GARANTIAS DE VALORES                                                        | VALOR                                                    | % SOBRE A RCL                                                                                        |
| 6                            | Total das Garantias Concedidas                                              | 0,00                                                     | 0,00                                                                                                 |
| 7                            | Limite Definido por Resolução do Senado Federal                             | 5.636.635,10                                             | 22,00                                                                                                |
| CAMPO                        | OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                                        | VALOR                                                    | % SOBRE A RCL                                                                                        |
| 8                            | Operações de Crédito Externas e Internas                                    | 0,00                                                     | 0,00                                                                                                 |
| 9                            | Operações de Crédito por Antecipação da Receita                             | 0,00                                                     | 0,00                                                                                                 |
| 10                           | Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas   | 4.099.370,98                                             | 16,00                                                                                                |
| 11                           | Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita | 1.793.474,81                                             | 7,00                                                                                                 |
| CAMPO                        | RESTOS A PAGAR                                                              | INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
| 12                           | Valor Total                                                                 | 703.404,34                                               | 16.211.330,60                                                                                        |

Fonte: RELATÓRIOS DE LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - RGF 3º QUADRIMESTRE

Nota:

MARCELÂNDIA, 28/01/2015

**ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE**

Prefeito Municipal

CPF.: 174.151.201-10

**CELIO FELIX DE SOUZA**

Contador

CRC.: 009918/0-8

**MARCELO RICARDO CORDEIRO**

Secretário de Administração e Finanças

CPF.: 814.519.461-04

**Publicado por:**  
 Fabiana Aparecida Schenatto  
**Código Identificador:**26CF76BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 MUNICÍPIO: MARCELÂNDIA/MT - PODER EXECUTIVO  
 CNPJ: 03.238.987/0001-75  
 Exercício: 2014



Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO  
CVA: 201501281707470050684

| RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) |                                                                                          |                  |                         |                     |         |                    |         | R\$ 1,00      |
|--------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|---------|--------------------|---------|---------------|
| CAMPO                                                                          | RECEITAS                                                                                 | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |         |                    |         | SALDO (a-c)   |
|                                                                                |                                                                                          |                  |                         | No Bimestre (b)     | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) |               |
| 1                                                                              | RECEITAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)                                               | 26.785.000,00    | 26.785.000,00           | 5.086.085,21        | 18,99   | 29.755.475,84      | 111,09  | -2.970.475,84 |
| 2                                                                              | RECEITAS CORRENTES                                                                       | 23.525.000,00    | 23.525.000,00           | 4.810.821,49        | 20,45   | 26.049.771,85      | 110,73  | -2.524.771,85 |
| 3                                                                              | RECEITA TRIBUTÁRIA                                                                       | 1.472.000,00     | 1.472.000,00            | 333.186,88          | 22,63   | 2.087.770,76       | 141,83  | -615.770,76   |
| 4                                                                              | Impostos                                                                                 | 1.130.000,00     | 1.130.000,00            | 325.254,44          | 28,78   | 1.751.048,88       | 154,96  | -621.048,88   |
| 5                                                                              | Taxas                                                                                    | 292.000,00       | 292.000,00              | 7.466,28            | 2,56    | 332.063,05         | 113,72  | -40.063,05    |
| 6                                                                              | Contribuição de Melhoria                                                                 | 50.000,00        | 50.000,00               | 466,16              | 0,93    | 4.658,83           | 9,32    | 45.341,17     |
| 7                                                                              | RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES                                                                 | 1.140.000,00     | 1.140.000,00            | 215.009,67          | 18,86   | 989.325,03         | 86,78   | 150.674,97    |
| 8                                                                              | Contribuições Sociais                                                                    | 790.000,00       | 790.000,00              | 196.654,12          | 24,89   | 745.160,95         | 94,32   | 44.839,05     |
| 9                                                                              | Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico                                         | 350.000,00       | 350.000,00              | 18.355,55           | 5,24    | 244.164,08         | 69,76   | 105.835,92    |
| 10                                                                             | Contribuição de Iluminação Pública                                                       | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| 11                                                                             | RECEITA PATRIMONIAL                                                                      | 840.000,00       | 840.000,00              | 258.139,87          | 30,73   | 2.025.301,53       | 241,11  | -1.185.301,53 |
| 12                                                                             | Receitas Imobiliárias                                                                    | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| 13                                                                             | Receitas de Valores Mobiliários                                                          | 840.000,00       | 840.000,00              | 258.139,87          | 30,73   | 2.025.301,53       | 241,11  | -1.185.301,53 |
| 14                                                                             | Receitas de Concessões e Permissões                                                      | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| 15                                                                             | Compensações Financeiras                                                                 | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| 16                                                                             | Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| 17                                                                             | Receita da Cessão de Direitos                                                            | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| 18                                                                             | Outras Receitas Patrimoniais                                                             | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| 19                                                                             | RECEITA AGROPECUÁRIA                                                                     | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| 20                                                                             | Receita da Produção Vegetal                                                              | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| 21                                                                             | Receita da Produção Animal e Derivados                                                   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| 22                                                                             | Outras Receitas Agropecuárias                                                            | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| 23                                                                             | RECEITA INDUSTRIAL                                                                       | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| 24                                                                             | Receita da Indústria Extrativa Mineral                                                   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| 25                                                                             | Receita da Indústria de Transformação                                                    | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| 26                                                                             | Receita da Indústria de Construção                                                       | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| 27                                                                             | Outras Receitas Industriais                                                              | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| 28                                                                             | RECEITA DE SERVIÇOS                                                                      | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| 29                                                                             | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                                                 | 19.714.000,00    | 19.714.000,00           | 3.797.717,82        | 19,26   | 20.430.080,21      | 103,63  | -716.080,21   |
| 30                                                                             | Transferências Intergovernamentais                                                       | 19.304.000,00    | 19.304.000,00           | 3.667.981,63        | 19,00   | 20.068.944,79      | 103,96  | -764.944,79   |
| 31                                                                             | Transferências de Instituições Privadas                                                  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| 32                                                                             | Transferências do Exterior                                                               | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| 33                                                                             | Transferências de Pessoas                                                                | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| 34                                                                             | Transferências de Convênios                                                              | 410.000,00       | 410.000,00              | 129.736,19          | 31,64   | 361.135,42         | 88,08   | 48.864,58     |
| 35                                                                             | Transferências para o Combate à Fome                                                     | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| 36                                                                             | OUTRAS RECEITAS CORRENTES                                                                | 359.000,00       | 359.000,00              | 206.767,25          | 57,60   | 517.294,32         | 144,09  | -158.294,32   |
| 37                                                                             | Multas e Juros de Mora                                                                   | 108.000,00       | 108.000,00              | 95.429,36           | 88,36   | 210.351,84         | 194,77  | -102.351,84   |
| 38                                                                             | Indenizações e Restituições                                                              | 21.000,00        | 21.000,00               | 251,68              | 1,20    | 11.847,43          | 56,42   | 9.152,57      |
| 39                                                                             | Receita da Dívida Ativa                                                                  | 225.000,00       | 225.000,00              | 111.085,70          | 49,37   | 294.665,54         | 130,96  | -69.665,54    |
| 40                                                                             | Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS. | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| 41                                                                             | Receitas Correntes Diversas                                                              | 5.000,00         | 5.000,00                | 0,51                | 0,01    | 429,51             | 8,59    | 4.570,49      |
| 42                                                                             | RECEITAS DE CAPITAL                                                                      | 3.260.000,00     | 3.260.000,00            | 275.263,72          | 8,44    | 3.705.703,99       | 113,67  | -445.703,99   |
| 43                                                                             | OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                                                     | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| 44                                                                             | Operações de Crédito Internas                                                            | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| 45                                                                             | Operações de Crédito Externas                                                            | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| 46                                                                             | ALIENAÇÃO DE BENS                                                                        | 10.000,00        | 10.000,00               | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 10.000,00     |
| 47                                                                             | Alienação de Bens Móveis                                                                 | 10.000,00        | 10.000,00               | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 10.000,00     |
| 48                                                                             | Alienação de Bens Imóveis                                                                | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| 49                                                                             | AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS                                                               | 200.000,00       | 200.000,00              | 8.359,78            | 4,18    | 93.060,08          | 46,53   | 106.939,92    |
| 50                                                                             | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                                                                | 3.050.000,00     | 3.050.000,00            | 266.903,94          | 8,75    | 3.612.643,91       | 118,45  | -562.643,91   |
| 51                                                                             | Transferências Intergovernamentais - Rec. Capital                                        | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 36.000,00          | 0,00    | -36.000,00    |
| 52                                                                             | Transferências de Instituições Privadas - Rec. Capital                                   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| 53                                                                             | Transferências do Exterior - Rec. Capital                                                | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| 54                                                                             | Transferências de Pessoas - Rec. Capital                                                 | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| 55                                                                             | Transferências de Outras Instituições Públicas                                           | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| 56                                                                             | Transferências de Convênios - Rec. Capital                                               | 3.050.000,00     | 3.050.000,00            | 266.903,94          | 8,75    | 3.576.643,91       | 117,27  | -526.643,91   |
| 57                                                                             | Transferências para o Combate à Fome - Rec. Capital                                      | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| 58                                                                             | OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                                                               | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| 59                                                                             | Integralização do Capital Social                                                         | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| 60                                                                             | Dívida Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Financiamentos                                  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| 61                                                                             | Receitas de Capital Diversas - Rec. Capital                                              | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| 62                                                                             | RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)                                                      | 1.365.000,00     | 1.365.000,00            | 393.792,20          | 28,84   | 1.551.916,25       | 113,69  | -186.916,25   |
| 63                                                                             | RPPS                                                                                     | 1.365.000,00     | 1.365.000,00            | 393.792,20          | 28,84   | 1.551.916,25       | 113,69  | -186.916,25   |
| 64                                                                             | SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)                                                     | 28.150.000,00    | 28.150.000,00           | 5.479.877,41        | 19,47   | 31.307.392,09      | 111,22  | -3.157.392,09 |
| 65                                                                             | OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)                                              | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| 66                                                                             | Operações de Crédito Internas - Ref.                                                     | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| 67                                                                             | Mobiliária                                                                               | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| 68                                                                             | Contratual                                                                               | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| 69                                                                             | Operações de Crédito Externas - Ref.                                                     | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| 70                                                                             | Mobiliária - Créd. Externo                                                               | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| 71                                                                             | Contratual - Créd. Externo                                                               | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| 72                                                                             | SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)                                              | 28.150.000,00    | 28.150.000,00           | 5.479.877,41        | 19,47   | 31.307.392,09      | 111,22  | -3.157.392,09 |
| 73                                                                             | DÉFICIT (VI)                                                                             | -                | -                       | -                   | -       | -                  | -       | -             |
| 74                                                                             | TOTAL (VII) = (V+VI)                                                                     | 28.150.000,00    | 28.150.000,00           | 5.479.877,41        | 19,47   | 31.307.392,09      | -       | -             |
| 75                                                                             | SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)                    | -                | 1.317.135,92            | -                   | -       | 385.543,00         | -       | -             |
| 76                                                                             | Superávit Financeiro                                                                     | -                | 1.317.135,92            | -                   | -       | 385.543,00         | -       | -             |
| 77                                                                             | Reabertura de Créditos Adicionais                                                        | -                | 0,00                    | -                   | -       | 0,00               | -       | -             |

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

**MUNICÍPIO: MARCELANDIA/MT - PODER EXECUTIVO**

CNPJ: 03.238.987/0001-75

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

CVA: 2015012817074700506684

| RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                         |                     |                         |                                |                     |                |                     |                     |                                                  |                                         |        | R\$ 1,00     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------------|--------------------------------|---------------------|----------------|---------------------|---------------------|--------------------------------------------------|-----------------------------------------|--------|--------------|
| CAMPO                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | DESPESAS                                                                                                                                                                                                | DOTAÇÃO INICIAL (d) | CRÉDITOS ADICIONAIS (e) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e) | DESPESAS EMPENHADAS |                | DESPESAS EXECUTADAS |                     |                                                  |                                         |        | SALDO (F-I)  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                         |                     |                         |                                | No Bimestre         | Até o Bimestre | LIQUIDADAS          |                     | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)  | TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS (i)=(g+h) | %(i/f) |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                         |                     |                         |                                |                     |                | No Bimestre.        | Até o Bimestre. (g) |                                                  |                                         |        |              |
| 78                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)                                                                                                                                                            | 27.249.000,00       | 2.835.362,82            | 30.084.362,82                  | 4.239.897,90        | 27.171.536,69  | 4.947.675,28        | 26.468.132,35       | 703.404,34                                       | 27.171.536,69                           | 90,32  | 2.912.826,13 |
| 79                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | DESPESAS CORRENTES                                                                                                                                                                                      | 22.032.500,00       | 1.707.490,37            | 23.739.990,37                  | 3.652.211,47        | 22.782.171,70  | 4.123.079,02        | 22.782.171,70       | 0,00                                             | 22.782.171,70                           | 95,97  | 957.818,67   |
| 80                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                                                                                                                                              | 11.120.000,00       | 1.509.625,98            | 12.629.625,98                  | 2.294.533,93        | 12.060.855,77  | 2.294.533,93        | 12.060.855,77       | 0,00                                             | 12.060.855,77                           | 95,50  | 568.770,21   |
| 81                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                                                                                                                                                                              | 20.000,00           | 69.092,07               | 89.092,07                      | 9.992,77            | 89.059,63      | 16.316,26           | 89.059,63           | 0,00                                             | 89.059,63                               | 99,96  | 32,44        |
| 82                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                                                                                                                               | 10.892.500,00       | 128.772,32              | 11.021.272,32                  | 1.347.684,77        | 10.632.256,30  | 1.812.228,83        | 10.632.256,30       | 0,00                                             | 10.632.256,30                           | 96,47  | 389.016,02   |
| 83                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | DESPESAS DE CAPITAL                                                                                                                                                                                     | 3.996.000,00        | 1.127.872,45            | 5.123.872,45                   | 587.686,43          | 4.389.364,99   | 824.596,26          | 3.685.960,65        | 703.404,34                                       | 4.389.364,99                            | 85,66  | 734.507,46   |
| 84                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | INVESTIMENTOS                                                                                                                                                                                           | 3.816.000,00        | 1.140.565,93            | 4.956.565,93                   | 572.938,81          | 4.222.058,47   | 804.007,24          | 3.518.654,13        | 703.404,34                                       | 4.222.058,47                            | 85,18  | 734.507,46   |
| 85                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | INVERSÕES FINANCEIRAS                                                                                                                                                                                   | 0,00                | 0,00                    | 0,00                           | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00                | 0,00                                             | 0,00                                    | 0,00   | 0,00         |
| 86                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                                                                                                                                                                                   | 180.000,00          | -12.693,48              | 167.306,52                     | 14.747,62           | 167.306,52     | 20.589,02           | 167.306,52          | 0,00                                             | 167.306,52                              | 100,00 | 0,00         |
| 87                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                                                                                                                                                                 | 21.800,00           | 0,00                    | 21.800,00                      | -                   | -              | -                   | -                   | -                                                | -                                       | -      | -            |
| 88                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | RESERVA DO RPPS                                                                                                                                                                                         | 1.198.700,00        | 0,00                    | 1.198.700,00                   | -                   | -              | -                   | -                   | -                                                | -                                       | -      | -            |
| 89                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)                                                                                                                                                                       | 901.000,00          | 0,00                    | 901.000,00                     | 259.922,60          | 1.221.828,26   | 269.612,60          | 1.221.828,26        | 0,00                                             | 1.221.828,26                            | 135,61 | -320.828,26  |
| 90                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | RPPS                                                                                                                                                                                                    | 901.000,00          | 0,00                    | 901.000,00                     | 259.922,60          | 1.221.828,26   | 269.612,60          | 1.221.828,26        | 0,00                                             | 1.221.828,26                            | 135,61 | -320.828,26  |
| 91                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)                                                                                                                                                                   | 28.150.000,00       | 2.835.362,82            | 30.985.362,82                  | 4.499.820,50        | 28.393.364,95  | 5.217.287,88        | 27.689.960,61       | 703.404,34                                       | 28.393.364,95                           | 91,63  | 2.591.997,87 |
| 92                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)                                                                                                                                                            | 0,00                | 0,00                    | 0,00                           | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00                | 0,00                                             | 0,00                                    | 0,00   | 0,00         |
| 93                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Amortização da Dívida Interna                                                                                                                                                                           | 0,00                | 0,00                    | 0,00                           | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00                | 0,00                                             | 0,00                                    | 0,00   | 0,00         |
| 94                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Dívida Mobiliária                                                                                                                                                                                       | 0,00                | 0,00                    | 0,00                           | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00                | 0,00                                             | 0,00                                    | 0,00   | 0,00         |
| 95                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Outras Dívidas                                                                                                                                                                                          | 0,00                | 0,00                    | 0,00                           | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00                | 0,00                                             | 0,00                                    | 0,00   | 0,00         |
| 96                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Amortização da Dívida Externa                                                                                                                                                                           | 0,00                | 0,00                    | 0,00                           | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00                | 0,00                                             | 0,00                                    | 0,00   | 0,00         |
| 97                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Dívida Mobiliária - Div. Externa                                                                                                                                                                        | 0,00                | 0,00                    | 0,00                           | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00                | 0,00                                             | 0,00                                    | 0,00   | 0,00         |
| 98                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Outras Dívidas - Div. Externa                                                                                                                                                                           | 0,00                | 0,00                    | 0,00                           | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00                | 0,00                                             | 0,00                                    | 0,00   | 0,00         |
| 99                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | SUBTOTAL REFINANCIAMENTO COM (XII) = (X+XI)                                                                                                                                                             | 28.150.000,00       | 2.835.362,82            | 30.985.362,82                  | 4.499.820,50        | 28.393.364,95  | 5.217.287,88        | 27.689.960,61       | 703.404,34                                       | 28.393.364,95                           | 91,63  | 2.591.997,87 |
| 100                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | SUPERÁVIT (XIII)                                                                                                                                                                                        | -                   | --                      | -                              | -                   | -              | -                   | 2.914.027,14        | -                                                | 2.914.027,14                            | -      | -            |
| 101                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | TOTAL (XIV) = (XII+XIII)                                                                                                                                                                                | 28.150.000,00       | 2.835.362,82            | 30.985.362,82                  | 4.499.820,50        | 28.393.364,95  | 5.217.287,88        | 30.603.987,75       | 703.404,34                                       | 31.307.392,09                           | -      | -            |
| CAMPO                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | ATO DECLARATÓRIO                                                                                                                                                                                        |                     |                         |                                | DATA DA PUBLICAÇÃO  |                |                     |                     | MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc) |                                         |        |              |
| 102                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir |                     |                         |                                | 28/01/2015          |                |                     |                     | JORNAL AMM, MURAL DA UG, SITE MUNICIPAL          |                                         |        |              |
| Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                         |                     |                         |                                |                     |                |                     |                     |                                                  |                                         |        |              |
| Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: |                                                                                                                                                                                                         |                     |                         |                                |                     |                |                     |                     |                                                  |                                         |        |              |
| a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                         |                     |                         |                                |                     |                |                     |                     |                                                  |                                         |        |              |
| b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                         |                     |                         |                                |                     |                |                     |                     |                                                  |                                         |        |              |
| Fonte: RELATÓRIOS DE LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - RREO 6º BIMESTRE                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                         |                     |                         |                                |                     |                |                     |                     |                                                  |                                         |        |              |
| Nota:                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                         |                     |                         |                                |                     |                |                     |                     |                                                  |                                         |        |              |

MARCELANDIA, 28/01/2015

**ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE**

Prefeito Municipal

CPF.: 174.151.201-10

**MARCELO RICARDO CORDEIRO**

Secretário de Administração e Finanças

CPF.: 814.519.461-04

**CELIO FELIX DE SOUZA**

Contador

CRC.: 009918/0-8

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO****ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: MARCELANDIA/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 03.238.987/0001-75

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014/BIMESTRE

NOVEMBRO-DEZEMBRO

CVA: 2015012817074700506684

| RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") |        |                                                    |                 |                        |                     |                    |                     |                     |                                                 |                      |              | RS 1,00         |
|------------------------------------------------------|--------|----------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|--------------------|---------------------|---------------------|-------------------------------------------------|----------------------|--------------|-----------------|
| CAMPO                                                | CÓDIGO | FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                                   | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                    | DESPESAS EXECUTADAS |                     |                                                 |                      |              | SALDO (a-(e+f)) |
|                                                      |        |                                                    |                 |                        | No Bimestre (b)     | Até o Bimestre (c) | LIQUIDADAS          |                     | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) | % ((e+f)/total(e+f)) | %. ((e+f)/a) |                 |
|                                                      |        |                                                    |                 |                        |                     |                    | No Bimestre, (d)    | Até o Bimestre, (e) |                                                 |                      |              |                 |
| 1                                                    |        | DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)          | 28.150.000,00   | 30.985.362,82          | 4.499.820,50        | 28.393.364,95      | 5.217.287,88        | 27.689.960,61       | 703.404,34                                      | 100,00               | 91,63        | 2.591.997,87    |
| 2                                                    | 00001  | Legislativa                                        | 960.000,00      | 960.000,00             | 163.010,35          | 952.360,74         | 216.480,74          | 952.360,74          | 0,00                                            | 3,35                 | 99,20        | 7.639,26        |
| 3                                                    | 01031  | Ação Legislativa                                   | 960.000,00      | 960.000,00             | 163.010,35          | 952.360,74         | 216.480,74          | 952.360,74          | 0,00                                            | 3,35                 | 99,20        | 7.639,26        |
| 4                                                    | 01032  | Controle Externo                                   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                                            | 0,00                 | 0,00         | 0,00            |
| 5                                                    | 00002  | Judiciária                                         | 150.000,00      | 147.129,35             | 22.996,90           | 146.914,01         | 22.996,90           | 146.914,01          | 0,00                                            | 0,52                 | 99,85        | 215,34          |
| 6                                                    | 02061  | Ação Judiciária                                    | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                                            | 0,00                 | 0,00         | 0,00            |
| 7                                                    | 02062  | Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário | 150.000,00      | 147.129,35             | 22.996,90           | 146.914,01         | 22.996,90           | 146.914,01          | 0,00                                            | 0,52                 | 99,85        | 215,34          |
| 8                                                    | 00003  | Essencial à Justiça                                | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                                            | 0,00                 | 0,00         | 0,00            |
| 9                                                    | 03091  | Defesa da Ordem Jurídica                           | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                                            | 0,00                 | 0,00         | 0,00            |
| 10                                                   | 03092  | Representação Judicial e Extrajudicial             | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                                            | 0,00                 | 0,00         | 0,00            |
| 11                                                   | 00004  | Administração                                      | 2.770.000,00    | 2.945.155,89           | 342.675,72          | 2.923.716,48       | 435.266,11          | 2.923.716,48        | 0,00                                            | 10,30                | 99,27        | 21.439,41       |
| 12                                                   | 04121  | Planejamento e Orçamento                           | 140.000,00      | 199.400,82             | 26.504,14           | 188.465,34         | 34.837,33           | 188.465,34          | 0,00                                            | 0,66                 | 94,52        | 10.935,48       |
| 13                                                   | 04122  | Administração Geral                                | 2.450.000,00    | 2.586.643,12           | 293.001,56          | 2.576.139,19       | 376.906,76          | 2.576.139,19        | 0,00                                            | 9,07                 | 99,59        | 10.503,93       |
| 14                                                   | 04123  | Administração Financeira                           | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                                            | 0,00                 | 0,00         | 0,00            |
| 15                                                   | 04124  | Controle Interno                                   | 80.000,00       | 63.923,15              | 8.854,02            | 63.923,15          | 8.854,02            | 63.923,15           | 0,00                                            | 0,23                 | 100,00       | 0,00            |
| 16                                                   | 04125  | Normatização e Fiscalização                        | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                                            | 0,00                 | 0,00         | 0,00            |
| 17                                                   | 04126  | Tecnologia da Informação                           | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                                            | 0,00                 | 0,00         | 0,00            |
| 18                                                   | 04127  | Ordenamento Territorial                            | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                                            | 0,00                 | 0,00         | 0,00            |
| 19                                                   | 04128  | Formação de Recursos Humanos                       | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                                            | 0,00                 | 0,00         | 0,00            |
| 20                                                   | 04129  | Administração de Receitas                          | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                                            | 0,00                 | 0,00         | 0,00            |
| 21                                                   | 04130  | Administração de Concessões                        | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                                            | 0,00                 | 0,00         | 0,00            |
| 22                                                   | 04131  | Comunicação Social                                 | 100.000,00      | 95.188,80              | 14.316,00           | 95.188,80          | 14.668,00           | 95.188,80           | 0,00                                            | 0,34                 | 100,00       | 0,00            |
| 23                                                   | 00005  | Defesa Nacional                                    | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                                            | 0,00                 | 0,00         | 0,00            |
| 24                                                   | 05151  | Defesa Aérea                                       | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                                            | 0,00                 | 0,00         | 0,00            |
| 25                                                   | 05152  | Defesa Naval                                       | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                                            | 0,00                 | 0,00         | 0,00            |
| 26                                                   | 05153  | Defesa Terrestre                                   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                                            | 0,00                 | 0,00         | 0,00            |
| 27                                                   | 00006  | Segurança Pública                                  | 40.000,00       | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                                            | 0,00                 | 0,00         | 0,00            |
| 28                                                   | 06181  | Policimento                                        | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                                            | 0,00                 | 0,00         | 0,00            |
| 29                                                   | 06182  | Defesa Civil                                       | 40.000,00       | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                                            | 0,00                 | 0,00         | 0,00            |
| 30                                                   | 06183  | Informação e Inteligência                          | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                                            | 0,00                 | 0,00         | 0,00            |
| 31                                                   | 00007  | Relações Exteriores                                | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                                            | 0,00                 | 0,00         | 0,00            |
| 32                                                   | 07211  | Relações Diplomáticas                              | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                                            | 0,00                 | 0,00         | 0,00            |
| 33                                                   | 07212  | Cooperação Internacional                           | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                                            | 0,00                 | 0,00         | 0,00            |
| 34                                                   | 00008  | Assistência Social                                 | 1.160.000,00    | 1.628.597,45           | 327.963,21          | 1.617.789,45       | 223.995,27          | 1.261.199,64        | 356.589,81                                      | 5,70                 | 99,34        | 10.808,00       |
| 35                                                   | 08241  | Assistência ao Idoso                               | 20.000,00       | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                                            | 0,00                 | 0,00         | 0,00            |
| 36                                                   | 08242  | Assistência ao Portador de Deficiência             | 10.000,00       | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                                            | 0,00                 | 0,00         | 0,00            |
| 37                                                   | 08243  | Assistência à Criança e ao Adolescente             | 310.000,00      | 383.836,47             | 59.268,62           | 377.021,33         | 64.030,49           | 377.021,33          | 0,00                                            | 1,33                 | 98,22        | 6.815,14        |
| 38                                                   | 08244  | Assistência Comunitária                            | 820.000,00      | 1.244.760,98           | 268.694,59          | 1.240.768,12       | 159.964,78          | 884.178,31          | 356.589,81                                      | 4,37                 | 99,68        | 3.992,86        |
| 39                                                   | 00009  | Previdência Social                                 | 1.731.300,00    | 1.731.300,00           | 259.922,60          | 1.221.828,26       | 269.612,60          | 1.221.828,26        | 0,00                                            | 4,30                 | 70,57        | 509.471,74      |
| 40                                                   | 09271  | Previdência Básica                                 | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                                            | 0,00                 | 0,00         | 0,00            |
| 41                                                   | 09272  | Previdência do Regime Estatutário                  | 1.731.300,00    | 1.731.300,00           | 259.922,60          | 1.221.828,26       | 269.612,60          | 1.221.828,26        | 0,00                                            | 4,30                 | 70,57        | 509.471,74      |
| 42                                                   | 09273  | Previdência Complementar                           | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                                            | 0,00                 | 0,00         | 0,00            |
| 43                                                   | 09274  | Previdência Especial                               | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                                            | 0,00                 | 0,00         | 0,00            |
| 44                                                   | 00010  | Saúde                                              | 6.125.000,00    | 7.527.953,90           | 1.393.505,19        | 7.438.884,92       | 1.332.254,61        | 7.149.241,95        | 289.642,97                                      | 26,20                | 98,82        | 89.068,98       |
| 45                                                   | 10301  | Atenção Básica                                     | 4.880.000,00    | 6.813.128,00           | 1.347.887,26        | 6.724.215,94       | 1.120.715,77        | 6.434.572,97        | 289.642,97                                      | 23,68                | 98,69        | 88.912,06       |
| 46                                                   | 10302  | Assistência Hospitalar e Ambulatorial              | 840.000,00      | 582.728,85             | 28.653,52           | 582.571,93         | 188.114,66          | 582.571,93          | 0,00                                            | 2,05                 | 99,97        | 156,92          |
| 47                                                   | 10303  | Suporte Profilático e Terapêutico                  | 80.000,00       | 78.441,12              | 4.447,53            | 78.441,12          | 9.837,16            | 78.441,12           | 0,00                                            | 0,28                 | 100,00       | 0,00            |
| 48                                                   | 10304  | Vigilância Sanitária                               | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                                            | 0,00                 | 0,00         | 0,00            |
| 49                                                   | 10305  | Vigilância Epidemiológica                          | 325.000,00      | 53.655,93              | 12.516,88           | 53.655,93          | 13.587,02           | 53.655,93           | 0,00                                            | 0,19                 | 100,00       | 0,00            |
| 50                                                   | 10306  | Alimentação e Nutrição                             | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                                            | 0,00                 | 0,00         | 0,00            |
| 51                                                   | 00011  | Trabalho                                           | 292.200,00      | 312.695,26             | 44.002,48           | 286.084,73         | 51.336,31           | 286.084,73          | 0,00                                            | 1,01                 | 91,49        | 26.610,53       |
| 52                                                   | 11331  | Proteção e Benefícios ao Trabalhador               | 252.200,00      | 250.613,01             | 44.002,48           | 224.002,48         | 51.336,31           | 224.002,48          | 0,00                                            | 0,79                 | 89,38        | 26.610,53       |
| 53                                                   | 11332  | Relações de Trabalho                               | 10.000,00       | 5.422,25               | 0,00                | 5.422,25           | 0,00                | 5.422,25            | 0,00                                            | 0,02                 | 100,00       | 0,00            |
| 54                                                   | 11333  | Empregabilidade                                    | 30.000,00       | 56.660,00              | 0,00                | 56.660,00          | 0,00                | 56.660,00           | 0,00                                            | 0,20                 | 100,00       | 0,00            |
| 55                                                   | 11334  | Fomento ao Trabalho                                | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                                            | 0,00                 | 0,00         | 0,00            |
| 56                                                   | 00012  | Educação                                           | 7.871.000,00    | 8.900.594,66           | 1.486.517,74        | 8.608.735,38       | 2.076.463,71        | 8.608.735,38        | 0,00                                            | 30,32                | 96,72        | 291.859,28      |
| 57                                                   | 12361  | Ensino Fundamental                                 | 6.551.000,00    | 7.950.691,69           | 1.287.913,79        | 7.666.346,60       | 1.871.882,59        | 7.666.346,60        | 0,00                                            | 27,00                | 96,42        | 284.345,09      |
| 58                                                   | 12362  | Ensino Médio                                       | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                                            | 0,00                 | 0,00         | 0,00            |
| 59                                                   | 12363  | Ensino Profissional                                | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                                            | 0,00                 | 0,00         | 0,00            |
| 60                                                   | 12364  | Ensino Superior                                    | 10.000,00       | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                                            | 0,00                 | 0,00         | 0,00            |
| 61                                                   | 12365  | Educação Infantil                                  | 1.240.000,00    | 949.902,97             | 198.603,95          | 942.388,78         | 204.581,12          | 942.388,78          | 0,00                                            | 3,32                 | 99,21        | 7.514,19        |
| 62                                                   | 12366  | Educação de Jovens e Adultos                       | 60.000,00       | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                                            | 0,00                 | 0,00         | 0,00            |
| 63                                                   | 12367  | Educação Especial                                  | 10.000,00       | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                                            | 0,00                 | 0,00         | 0,00            |
| 64                                                   | 00013  | Cultura                                            | 270.000,00      | 29.788,59              | 1.000,00            | 19.788,59          | 1.000,00            | 19.788,59           | 0,00                                            | 0,07                 | 66,43        | 10.000,00       |
| 65                                                   | 13391  | Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico     | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                                            | 0,00                 | 0,00         | 0,00            |
| 66                                                   | 13392  | Difusão Cultural                                   | 270.000,00      | 29.788,59              | 1.000,00            | 19.788,59          | 1.000,00            | 19.788,59           | 0,00                                            | 0,07                 | 66,43        | 10.000,00       |
| 67                                                   | 00014  | Direitos da Cidadania                              | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                                            | 0,00                 | 0,00         | 0,00            |
| 68                                                   | 14421  | Custódia e Reintegração Social                     | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                                            | 0,00                 | 0,00         | 0,00            |
| 69                                                   | 14422  | Direitos Individuais, Coletivos e Difusos          | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                                            | 0,00                 | 0,00         | 0,00            |
| 70                                                   | 14423  | Assistência aos Povos Indígenas                    | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                                            | 0,00                 | 0,00         | 0,00            |
| 71                                                   | 00015  | Urbanismo                                          | 870.000,00      | 855.677,40             | -35.085,38          | 544.470,80         | 51.141,61           | 487.299,24          | 57.171,56                                       | 1,92                 | 63,63        | 311.206,60      |
| 72                                                   | 15451  | Infra-Estrutura Urbana                             | 760.000,00      | 802.368,42             | -54.401,72          | 491.520,50         | 28.452,78           | 434.348,94          | 57.171,56                                       | 1,73                 | 61,26        | 310.847,92      |
| 73                                                   | 15452  | Serviços Urbanos                                   | 110.000,00      | 53.308,98              | 19.316,34           | 52.950,30          | 22.688,83           | 52.950,30           | 0,00                                            | 0,19                 | 99,33        | 358,68          |
| 74                                                   | 15453  | Transportes Coletivos Urbanos                      | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                                            | 0,00                 | 0,00         | 0,00            |
| 75                                                   | 00016  | Habitação                                          | 100.000,00      | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                                            | 0,00                 | 0,00         | 0,00            |
| 76                                                   | 16481  | Habitação Rural                                    | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                                            | 0,00                 | 0,00         | 0,00            |

|     |       |                                                  |              |              |            |              |            |              |      |      |        |              |
|-----|-------|--------------------------------------------------|--------------|--------------|------------|--------------|------------|--------------|------|------|--------|--------------|
| 77  | 16482 | Habitação Urbana                                 | 100.000,00   | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00 | 0,00 | 0,00   | 0,00         |
| 78  | 00017 | Saneamento                                       | 50.000,00    | 295.543,00   | 0,00       | 295.543,00   | 0,00       | 295.543,00   | 0,00 | 1,04 | 100,00 | 0,00         |
| 79  | 17511 | Saneamento Básico Rural                          | 0,00         | 295.543,00   | 0,00       | 295.543,00   | 0,00       | 295.543,00   | 0,00 | 1,04 | 100,00 | 0,00         |
| 80  | 17512 | Saneamento Básico Urbano                         | 50.000,00    | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00 | 0,00 | 0,00   | 0,00         |
| 81  | 00018 | Gestão Ambiental                                 | 330.000,00   | 346.498,79   | 47.832,98  | 281.925,17   | 67.437,25  | 281.925,17   | 0,00 | 0,99 | 81,36  | 64.573,62    |
| 82  | 18541 | Preservação e Conservação Ambiental              | 5.000,00     | 72.710,00    | 0,00       | 21.061,75    | 0,00       | 21.061,75    | 0,00 | 0,07 | 28,97  | 51.648,25    |
| 83  | 18542 | Controle Ambiental                               | 170.000,00   | 272.874,98   | 47.832,98  | 259.949,61   | 67.437,25  | 259.949,61   | 0,00 | 0,92 | 95,26  | 12.925,37    |
| 84  | 18543 | Recuperação de Áreas Degradadas                  | 155.000,00   | 913,81       | 0,00       | 913,81       | 0,00       | 913,81       | 0,00 | 0,00 | 100,00 | 0,00         |
| 85  | 18544 | Recursos Hídricos                                | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00 | 0,00 | 0,00   | 0,00         |
| 86  | 18545 | Meteorologia                                     | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00 | 0,00 | 0,00   | 0,00         |
| 87  | 00019 | Ciência e Tecnologia                             | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00 | 0,00 | 0,00   | 0,00         |
| 88  | 19571 | Desenvolvimento Científico                       | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00 | 0,00 | 0,00   | 0,00         |
| 89  | 19572 | Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia         | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00 | 0,00 | 0,00   | 0,00         |
| 90  | 19573 | Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00 | 0,00 | 0,00   | 0,00         |
| 91  | 00020 | Agricultura                                      | 720.000,00   | 404.188,43   | 36.132,53  | 401.906,46   | 38.332,53  | 401.906,46   | 0,00 | 1,42 | 99,44  | 2.281,97     |
| 92  | 20601 | Promoção da Produção Vegetal                     | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00 | 0,00 | 0,00   | 0,00         |
| 93  | 20602 | Promoção da Produção Animal                      | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00 | 0,00 | 0,00   | 0,00         |
| 94  | 20603 | Defesa Sanitária Vegetal                         | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00 | 0,00 | 0,00   | 0,00         |
| 95  | 20604 | Defesa Sanitária Animal                          | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00 | 0,00 | 0,00   | 0,00         |
| 96  | 20605 | Abastecimento                                    | 220.000,00   | 8.100,00     | 60,00      | 7.396,00     | 60,00      | 7.396,00     | 0,00 | 0,03 | 91,31  | 704,00       |
| 97  | 20606 | Extensão Rural                                   | 500.000,00   | 396.088,43   | 36.072,53  | 394.510,46   | 38.272,53  | 394.510,46   | 0,00 | 1,39 | 99,60  | 1.577,97     |
| 98  | 20607 | Irrigação                                        | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00 | 0,00 | 0,00   | 0,00         |
| 99  | 00021 | Organização Agrária                              | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00 | 0,00 | 0,00   | 0,00         |
| 100 | 21631 | Reforma Agrária                                  | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00 | 0,00 | 0,00   | 0,00         |
| 101 | 21632 | Colonização                                      | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00 | 0,00 | 0,00   | 0,00         |
| 102 | 00022 | Indústria                                        | 130.000,00   | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00 | 0,00 | 0,00   | 0,00         |
| 103 | 22661 | Promoção Industrial                              | 130.000,00   | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00 | 0,00 | 0,00   | 0,00         |
| 104 | 22662 | Produção Industrial                              | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00 | 0,00 | 0,00   | 0,00         |
| 105 | 22663 | Mineração                                        | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00 | 0,00 | 0,00   | 0,00         |
| 106 | 22664 | Propriedade Industrial                           | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00 | 0,00 | 0,00   | 0,00         |
| 107 | 22665 | Normalização e Qualidade                         | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00 | 0,00 | 0,00   | 0,00         |
| 108 | 00023 | Comércio e Serviços                              | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00 | 0,00 | 0,00   | 0,00         |
| 109 | 23691 | Promoção Comercial                               | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00 | 0,00 | 0,00   | 0,00         |
| 110 | 23692 | Comercialização                                  | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00 | 0,00 | 0,00   | 0,00         |
| 111 | 23693 | Comércio Exterior                                | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00 | 0,00 | 0,00   | 0,00         |
| 112 | 23694 | Serviços Financeiros                             | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00 | 0,00 | 0,00   | 0,00         |
| 113 | 23695 | Turismo                                          | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00 | 0,00 | 0,00   | 0,00         |
| 114 | 00024 | Comunicações                                     | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00 | 0,00 | 0,00   | 0,00         |
| 115 | 24721 | Comunicações Postais                             | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00 | 0,00 | 0,00   | 0,00         |
| 116 | 24722 | Telecomunicações                                 | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00 | 0,00 | 0,00   | 0,00         |
| 117 | 00025 | Energia                                          | 220.000,00   | 115.933,46   | 3.593,68   | 115.933,46   | 3.593,68   | 115.933,46   | 0,00 | 0,41 | 100,00 | 0,00         |
| 118 | 25751 | Conservação de Energia                           | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00 | 0,00 | 0,00   | 0,00         |
| 119 | 25752 | Energia Elétrica                                 | 220.000,00   | 115.933,46   | 3.593,68   | 115.933,46   | 3.593,68   | 115.933,46   | 0,00 | 0,41 | 100,00 | 0,00         |
| 120 | 25753 | Combustíveis Minerais                            | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00 | 0,00 | 0,00   | 0,00         |
| 121 | 25754 | Biocombustíveis                                  | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00 | 0,00 | 0,00   | 0,00         |
| 122 | 00026 | Transporte                                       | 2.200.000,00 | 2.821.862,53 | 327.411,39 | 2.818.303,03 | 334.670,56 | 2.818.303,03 | 0,00 | 9,93 | 99,87  | 3.559,50     |
| 123 | 26781 | Transporte Aéreo                                 | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00 | 0,00 | 0,00   | 0,00         |
| 124 | 26782 | Transporte Rodoviário                            | 2.200.000,00 | 2.821.862,53 | 327.411,39 | 2.818.303,03 | 334.670,56 | 2.818.303,03 | 0,00 | 9,93 | 99,87  | 3.559,50     |
| 125 | 26783 | Transporte Ferroviário                           | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00 | 0,00 | 0,00   | 0,00         |
| 126 | 26784 | Transporte Hidroviário                           | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00 | 0,00 | 0,00   | 0,00         |
| 127 | 26785 | Transportes Especiais                            | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00 | 0,00 | 0,00   | 0,00         |
| 128 | 00027 | Desporto e Lazer                                 | 340.000,00   | 254.470,59   | 25.706,72  | 231.739,39   | 27.906,72  | 231.739,39   | 0,00 | 0,82 | 91,07  | 22.731,20    |
| 129 | 27811 | Desporto de Rendimento                           | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00 | 0,00 | 0,00   | 0,00         |
| 130 | 27812 | Desporto Comunitário                             | 290.000,00   | 254.470,59   | 25.706,72  | 231.739,39   | 27.906,72  | 231.739,39   | 0,00 | 0,82 | 91,07  | 22.731,20    |
| 131 | 27813 | Lazer                                            | 50.000,00    | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00 | 0,00 | 0,00   | 0,00         |
| 132 | 00028 | Encargos Especiais                               | 600.000,00   | 487.473,52   | 52.634,39  | 487.441,08   | 64.799,28  | 487.441,08   | 0,00 | 1,72 | 99,99  | 32,44        |
| 133 | 28841 | Refinanciamento da Dívida Interna                | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00 | 0,00 | 0,00   | 0,00         |
| 134 | 28842 | Refinanciamento da Dívida Externa                | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00 | 0,00 | 0,00   | 0,00         |
| 135 | 28843 | Serviço da Dívida Interna                        | 600.000,00   | 487.473,52   | 52.634,39  | 487.441,08   | 64.799,28  | 487.441,08   | 0,00 | 1,72 | 99,99  | 32,44        |
| 136 | 28844 | Serviço da Dívida Externa                        | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00 | 0,00 | 0,00   | 0,00         |
| 137 | 28845 | Outras Transferências                            | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00 | 0,00 | 0,00   | 0,00         |
| 138 | 28846 | Outros Encargos Especiais                        | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00 | 0,00 | 0,00   | 0,00         |
| 139 | 28847 | Transferências para a Educação Básica            | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00 | 0,00 | 0,00   | 0,00         |
| 140 |       | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                          | 21.800,00    | 21.800,00    | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00 | 0,00 | 0,00   | 21.800,00    |
| 141 |       | RESERVA DO RPPS                                  | 1.198.700,00 | 1.198.700,00 | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00 | 0,00 | 0,00   | 1.198.700,00 |
| 142 |       | DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)              | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00 | 0,00 | 0,00   | 0,00         |
| 143 | 00001 | Legislativa                                      | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00 | 0,00 | 0,00   | 0,00         |
| 144 | 00002 | Judiciária                                       | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00 | 0,00 | 0,00   | 0,00         |
| 145 | 00003 | Essencial à Justiça                              | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00 | 0,00 | 0,00   | 0,00         |
| 146 | 00004 | Administração                                    | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00 | 0,00 | 0,00   | 0,00         |
| 147 | 00005 | Defesa Nacional                                  | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00 | 0,00 | 0,00   | 0,00         |
| 148 | 00006 | Segurança Pública                                | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00 | 0,00 | 0,00   | 0,00         |
| 149 | 00007 | Relações Exteriores                              | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00 | 0,00 | 0,00   | 0,00         |
| 150 | 00008 | Assistência Social                               | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00 | 0,00 | 0,00   | 0,00         |
| 151 | 00009 | Previdência Social                               | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00 | 0,00 | 0,00   | 0,00         |
| 152 | 00010 | Saúde                                            | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00 | 0,00 | 0,00   | 0,00         |
| 153 | 00011 | Trabalho                                         | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00 | 0,00 | 0,00   | 0,00         |
| 154 | 00012 | Educação                                         | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00 | 0,00 | 0,00   | 0,00         |
| 155 | 00013 | Cultura                                          | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00 | 0,00 | 0,00   | 0,00         |
| 156 | 00014 | Direitos da Cidadania                            | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00 | 0,00 | 0,00   | 0,00         |
| 157 | 00015 | Urbanismo                                        | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00 | 0,00 | 0,00   | 0,00         |
| 158 | 00016 | Habitação                                        | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00 | 0,00 | 0,00   | 0,00         |
| 159 | 00017 | Saneamento                                       | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00 | 0,00 | 0,00   | 0,00         |
| 160 | 00018 | Gestão Ambiental                                 | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00 | 0,00 | 0,00   | 0,00         |
| 161 | 00019 | Ciência e Tecnologia                             | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00 | 0,00 | 0,00   | 0,00         |

|     |       |                     |               |               |              |               |              |               |            |        |       |               |
|-----|-------|---------------------|---------------|---------------|--------------|---------------|--------------|---------------|------------|--------|-------|---------------|
| 162 | 00020 | Agricultura         | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00       | 0,00   | 0,00  | 0,00          |
| 163 | 00021 | Organização Agrária | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00       | 0,00   | 0,00  | 0,00          |
| 164 | 00022 | Indústria           | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00       | 0,00   | 0,00  | 0,00          |
| 165 | 00023 | Comércio e Serviços | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00       | 0,00   | 0,00  | 0,00          |
| 166 | 00024 | Comunicações        | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00       | 0,00   | 0,00  | 0,00          |
| 167 | 00025 | Energia             | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00       | 0,00   | 0,00  | 0,00          |
| 168 | 00026 | Transporte          | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00       | 0,00   | 0,00  | 0,00          |
| 169 | 00027 | Desporto e Lazer    | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00       | 0,00   | 0,00  | 0,00          |
| 170 | 00028 | Encargos Especiais  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00       | 0,00   | 0,00  | 0,00          |
| 171 |       | TOTAL (III)=(I+II)  | 28.150.000,00 | 30.985.362,82 | 4.499.820,50 | 28.393.364,95 | 5.217.287,88 | 27.689.960,61 | 703.404,34 | 100,00 | 91,63 | 2.591.997,87  |
| 172 |       | TOTAL e + TOTAL f   |               |               |              |               |              |               |            |        |       | 28.393.364,95 |

Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.

Nota: Durante o exercício, somente as desp. liquid. são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as desp. não liquid. inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as desp. executadas estão segregadas em:

a) Desp. liquid., consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Fonte: RELATÓRIOS DE LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - RREO 6º BIMESTRE

Nota:

MARCELANDIA, 28/01/2015

**ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE**

Prefeito Municipal

CPF.: 174.151.201-10

**CELIO FELIX DE SOUZA**

Contador

CRC.: 009918/0-8

**MARCELO RICARDO CORDEIRO**

Secretário de Administração e Finanças

CPF.: 814.519.461-04

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: MARCELANDIA/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 03.238.987/0001-75

Exercício: 2014

Período de referência: JAN/2014 a DEZ/ 2014

CVA: 2015012817074700506684

| RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) |                                                        |              |                |              |               |               |                   | RS 1,00                  |
|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------|--------------|----------------|--------------|---------------|---------------|-------------------|--------------------------|
| CAMPO                                   | ESPECIFICAÇÃO                                          | Janeiro 2014 | Fevereiro 2014 | Março 2014   | Abril 2014    | Mai 2014      | Junho 2014        | Julho 2014               |
| 1                                       | RECEITAS CORRENTES ( I ) = (2+8+...+13+22)             | 2.793.441,67 | 2.610.700,42   | 2.021.659,95 | 2.608.154,12  | 2.499.069,14  | 2.079.336,63      | 2.147.109,52             |
| 2                                       | Receita Tributária = (3+4+5+6+7)                       | 127.313,34   | 308.933,99     | 177.511,48   | 292.978,15    | 128.087,07    | 234.783,73        | 114.671,86               |
| 3                                       | IPTU                                                   | 5.476,47     | 5.617,90       | 71.415,89    | 116.871,10    | 12.558,99     | 17.719,91         | 30.767,88                |
| 4                                       | ISS                                                    | 42.103,09    | 188.638,99     | 39.277,94    | 32.776,88     | 49.155,79     | 175.270,49        | 45.107,92                |
| 5                                       | ITBI                                                   | 13.602,46    | 2.934,82       | 4.831,42     | 13.316,93     | 9.840,81      | 8.212,27          | 7.227,87                 |
| 6                                       | IRRF                                                   | 15.402,17    | 14.413,61      | 21.351,01    | 62.581,05     | 22.790,66     | 25.190,27         | 22.232,65                |
| 7                                       | Outras Receitas Tributárias                            | 50.729,15    | 97.328,67      | 40.635,22    | 67.432,19     | 33.740,82     | 8.390,79          | 9.335,54                 |
| 8                                       | Receita de Contribuições                               | 15.748,18    | 84.057,24      | 70.236,08    | 85.030,04     | 71.456,19     | 90.347,05         | 82.054,58                |
| 9                                       | Receita Patrimonial                                    | 13.883,08    | 320.813,26     | 106.733,24   | 207.899,82    | 304.911,84    | 93.834,84         | 144.655,97               |
| 10                                      | Receita Agropecuária                                   | 0,00         | 0,00           | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00              | 0,00                     |
| 11                                      | Receita Industrial                                     | 0,00         | 0,00           | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00              | 0,00                     |
| 12                                      | Receita de Serviços                                    | 0,00         | 0,00           | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00              | 0,00                     |
| 13                                      | Transferências Correntes = (14+...+21)                 | 2.611.563,03 | 1.838.938,89   | 1.646.243,14 | 1.995.981,03  | 1.970.124,36  | 1.636.824,36      | 1.776.973,77             |
| 14                                      | Cota-Parte do FPM                                      | 755.460,43   | 806.721,23     | 478.543,06   | 546.176,33    | 727.847,10    | 545.838,34        | 468.806,08               |
| 15                                      | Cota-Parte do ICMS                                     | 545.536,51   | 364.400,73     | 410.599,11   | 521.679,93    | 431.979,67    | 396.604,93        | 581.613,19               |
| 16                                      | Cota-Parte do IPVA                                     | 29.125,88    | 53.907,14      | 76.999,32    | 85.939,74     | 91.122,62     | 87.013,17         | 64.421,66                |
| 17                                      | Cota-Parte do ITR                                      | 50.916,06    | 7.819,77       | 1.135,52     | 528,77        | 10.748,16     | 1.005,90          | 2.765,09                 |
| 18                                      | Transferências da LC 87/1996                           | 2.603,48     | 2.603,48       | 0,00         | 2.603,48      | 2.603,48      | 2.603,48          | 2.603,48                 |
| 19                                      | Transferências da LC 61/1989                           | 0,00         | 0,00           | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00              | 0,00                     |
| 20                                      | Transferências do FUNDEB                               | 491.625,78   | 377.004,95     | 339.188,85   | 418.346,12    | 401.369,62    | 343.802,67        | 352.787,71               |
| 21                                      | Outras Transferências Correntes                        | 736.294,89   | 226.481,59     | 339.777,28   | 420.706,66    | 304.453,71    | 259.955,87        | 303.976,56               |
| 22                                      | Outras Receitas Correntes                              | 24.934,04    | 57.957,04      | 20.936,01    | 26.265,08     | 24.489,68     | 23.546,65         | 28.753,34                |
| 23                                      | DEDUÇÕES ( II ) = (24+25+26)                           | 278.349,99   | 303.248,08     | 250.652,32   | 290.946,36    | 311.475,42    | 266.271,41        | 285.341,87               |
| 24                                      | Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência       | 1.621,60     | 56.157,70      | 57.197,02    | 59.560,83     | 58.615,33     | 59.658,34         | 61.300,10                |
| 25                                      | Compensação Financ. entre Regimes Previd.              | 0,00         | 0,00           | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00              | 0,00                     |
| 26                                      | Dedução de Receita para Formação do FUNDEB             | 276.728,39   | 247.090,38     | 193.455,30   | 231.385,53    | 252.860,09    | 206.613,07        | 224.041,77               |
| 27                                      | RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ( III ) = ( I - II ) = (1-23) | 2.515.091,68 | 2.307.452,34   | 1.771.007,63 | 2.317.207,76  | 2.187.593,72  | 1.813.065,22      | 1.861.767,65             |
| CAMPO                                   | ESPECIFICAÇÃO                                          | Agosto 2014  | Setembro 2014  | Outubro 2014 | Novembro 2014 | Dezembro 2014 | TOTAL (ÚLT. 12 M) | PREVISÃO ATUALIZADA 2014 |
| 28                                      | RECEITAS CORRENTES ( I ) = (29+35+...+40+49)           | 2.444.800,77 | 2.017.476,02   | 2.603.824,96 | 2.578.378,47  | 2.828.758,48  | 29.232.710,15     | 26.409.000,00            |
| 29                                      | Receita Tributária = (30+31+32+33+34)                  | 116.510,10   | 125.241,40     | 128.552,76   | 169.152,51    | 164.034,37    | 2.087.770,76      | 1.472.000,00             |
| 30                                      | IPTU                                                   | 6.253,62     | 18.387,09      | 26.701,00    | 2.004,39      | 19.891,21     | 333.665,45        | 250.000,00               |
| 31                                      | ISS                                                    | 43.861,32    | 40.441,96      | 77.516,93    | 45.632,41     | 52.956,35     | 832.740,07        | 400.000,00               |
| 32                                      | ITBI                                                   | 40.024,34    | 36.477,87      | 1.666,99     | 105.146,27    | 44.430,68     | 287.712,73        | 200.000,00               |
| 33                                      | IRRF                                                   | 18.595,40    | 20.114,08      | 19.066,60    | 18.220,20     | 36.972,93     | 296.930,63        | 280.000,00               |
| 34                                      | Outras Receitas Tributárias                            | 7.775,42     | 9.820,40       | 3.601,24     | -1.850,76     | 9.783,20      | 336.721,88        | 342.000,00               |
| 35                                      | Receita de Contribuições                               | 88.909,79    | 88.853,10      | 97.623,11    | 84.853,61     | 130.156,06    | 989.325,03        | 1.140.000,00             |
| 36                                      | Receita Patrimonial                                    | 325.328,07   | 45.674,57      | 203.426,97   | 200.557,99    | 57.581,88     | 2.025.301,53      | 840.000,00               |
| 37                                      | Receita Agropecuária                                   | 0,00         | 0,00           | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00              | 0,00                     |
| 38                                      | Receita Industrial                                     | 0,00         | 0,00           | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00              | 0,00                     |

|                                                                        |                                                  |              |              |              |              |              |               |               |
|------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|---------------|
| 39                                                                     | Receita de Serviços                              | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| 40                                                                     | Transferências Correntes = (41+...+48)           | 1.891.753,99 | 1.713.491,29 | 2.137.091,37 | 2.110.378,38 | 2.283.654,90 | 23.613.018,51 | 22.578.000,00 |
| 41                                                                     | Cota-Parte do FPM                                | 569.519,62   | 499.231,56   | 471.825,24   | 624.521,05   | 1.004.483,41 | 7.498.973,43  | 7.500.000,00  |
| 42                                                                     | Cota-Parte do ICMS                               | 491.521,02   | 512.114,36   | 506.842,06   | 487.664,26   | 513.049,17   | 5.763.604,94  | 5.500.000,00  |
| 43                                                                     | Cota-Parte do IPVA                               | 49.973,93    | 28.805,12    | 37.281,33    | 23.073,83    | 14.470,33    | 642.134,07    | 550.000,00    |
| 44                                                                     | Cota-Parte do ITR                                | 15.389,51    | 21.353,13    | 443.461,32   | 89.907,00    | 69.917,43    | 714.947,66    | 300.000,00    |
| 45                                                                     | Transferências da LC 87/1996                     | 2.603,48     | 2.603,48     | 2.603,48     | 2.603,48     | 5.206,96     | 31.241,76     | 40.000,00     |
| 46                                                                     | Transferências da LC 61/1989                     | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| 47                                                                     | Transferências do FUNDEB                         | 459.418,08   | 376.221,48   | 433.347,50   | 395.224,88   | 422.353,39   | 4.810.691,03  | 4.400.000,00  |
| 48                                                                     | Outras Transferências Correntes                  | 303.328,35   | 273.162,16   | 241.730,44   | 487.383,88   | 254.174,21   | 4.151.425,60  | 4.288.000,00  |
| 49                                                                     | Outras Receitas Correntes                        | 22.298,82    | 44.215,66    | 37.130,75    | 13.435,98    | 193.331,27   | 517.294,32    | 379.000,00    |
| 50                                                                     | DEDUÇÕES ( II ) = (51+52+53)                     | 285.225,70   | 282.260,69   | 357.934,93   | 312.051,88   | 387.882,85   | 3.611.641,50  | 3.576.000,00  |
| 51                                                                     | Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência | 59.424,29    | 69.439,27    | 65.532,35    | 66.498,06    | 130.156,06   | 745.160,95    | 790.000,00    |
| 52                                                                     | Compensação Financ. entre Regimes Previd.        | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| 53                                                                     | Dedução de Receita para Formação do FUNDEB       | 225.801,41   | 212.821,42   | 292.402,58   | 245.553,82   | 257.726,79   | 2.866.480,55  | 2.786.000,00  |
|                                                                        | RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ( III ) = ( I - II ) =  |              |              |              |              |              |               |               |
| 54                                                                     | (28-50)                                          | 2.159.575,07 | 1.735.215,33 | 2.245.890,03 | 2.266.326,59 | 2.440.875,63 | 25.621.068,65 | 22.833.000,00 |
| Fonte: RELATÓRIOS DE LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - RREO 6º BIMESTRE |                                                  |              |              |              |              |              |               |               |
| Nota:                                                                  |                                                  |              |              |              |              |              |               |               |

MARCELÂNDIA, 28/01/2015

**ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE**

Prefeito Municipal

CPF.: 174.151.201-10

**MARCELO RICARDO CORDEIRO**

Secretário de Administração e Finanças

CPF.: 814.519.461-04

**CELIO FELIX DE SOUZA**

Contador

CRC.: 009918/0-8

# DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

OBSERVAÇÃO: Os entes federados que tiverem feito a opção pela segregação da massa de segurados elaborarão e publicarão um demonstrativo para o Plano Previdenciário e outro para o Plano Financeiro. Caso o ente não tenha optado pela segregação das massas, deverá elaborar e publicar apenas o demonstrativo com o nome Plano Previdenciário.

MUNICÍPIO: MARCELÂNDIA/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 03.238.987/0001-75

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

CVA: 2015012817074700506684

| RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) |                                                                              |                  |                     |                     |                     |                      | R\$ 1,00 |
|------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|----------|
| CAMPO                                    | PLANO PREVIDENCIÁRIO                                                         |                  |                     |                     |                     |                      |          |
|                                          | RECEITAS                                                                     | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |                     |                      |          |
|                                          |                                                                              |                  |                     | No Bimestre         | Até o Bimestre 2014 | Até o Bimestre. 2013 |          |
| 1                                        | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) = (2+21-25) | 1.565.000,00     | 1.565.000,00        | 318.901,25          | 2.249.127,71        | 1.173.016,54         |          |
| 2                                        | RECEITAS CORRENTES = (3+12+13+17+18)                                         | 1.565.000,00     | 1.565.000,00        | 318.901,25          | 2.249.127,71        | 1.173.016,54         |          |
| 3                                        | Receita de Contribuições dos Segurados = (4+8)                               | 790.000,00       | 790.000,00          | 196.654,12          | 745.160,95          | 697.910,95           |          |
| 4                                        | Pessoal Civil = (5+6+7)                                                      | 790.000,00       | 790.000,00          | 196.654,12          | 745.160,95          | 697.910,95           |          |
| 5                                        | Ativo                                                                        | 787.000,00       | 787.000,00          | 195.039,61          | 737.290,23          | 690.485,37           |          |
| 6                                        | Inativo                                                                      | 2.000,00         | 2.000,00            | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |          |
| 7                                        | Pensionista                                                                  | 1.000,00         | 1.000,00            | 1.614,51            | 7.870,72            | 7.425,58             |          |
| 8                                        | Pessoal Militar = (9+10+11)                                                  | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |          |
| 9                                        | Ativo.                                                                       | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |          |
| 10                                       | Inativo.                                                                     | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |          |
| 11                                       | Pensionista.                                                                 | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |          |
| 12                                       | Outras Receitas de Contribuições                                             | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |          |
| 13                                       | Receita Patrimonial = (14+15+16)                                             | 755.000,00       | 755.000,00          | 122.247,13          | 1.503.966,76        | 474.025,37           |          |
| 14                                       | Receitas Imobiliárias                                                        | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |          |
| 15                                       | Receitas de Valores Mobiliários                                              | 755.000,00       | 755.000,00          | 122.247,13          | 1.503.966,76        | 0,00                 |          |
| 16                                       | Outras Receitas Patrimoniais                                                 | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 474.025,37           |          |
| 17                                       | Receita de Serviços                                                          | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |          |
| 18                                       | Outras Receitas Correntes = (19+20)                                          | 20.000,00        | 20.000,00           | 0,00                | 0,00                | 1.080,22             |          |
| 19                                       | Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS                               | 10.000,00        | 10.000,00           | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |          |
| 20                                       | Demais Receitas Correntes                                                    | 10.000,00        | 10.000,00           | 0,00                | 0,00                | 1.080,22             |          |
| 21                                       | RECEITAS DE CAPITAL = (22+23+24)                                             | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |          |
| 22                                       | Alienação de Bens, Direitos e Ativos                                         | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |          |
| 23                                       | Amortização de Empréstimos                                                   | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |          |
| 24                                       | Outras Receitas de Capital                                                   | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |          |
| 25                                       | (-) DEDUÇÕES DA RECEITA                                                      | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |          |
| 26                                       | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II)                  | 1.365.000,00     | 1.365.000,00        | 393.792,20          | 1.551.916,25        | 1.336.880,46         |          |
| 27                                       | TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II) = (1+26)          | 2.930.000,00     | 2.930.000,00        | 712.693,45          | 3.801.043,96        | 2.509.897,00         |          |

| CAMPO | DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EXECUTADAS |                |                                             |                                              |
|-------|----------|-----------------|--------------------|---------------------|----------------|---------------------------------------------|----------------------------------------------|
|       |          |                 |                    | Em 2014             |                | Em 2013                                     |                                              |
|       |          |                 |                    | LIQUIDADAS          |                | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | LIQUIDADAS Até o Bimestre                    |
|       |          |                 |                    | No Bimestre         | Até o Bimestre |                                             |                                              |
|       |          |                 |                    |                     |                |                                             | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS. |

|    |                                                                             |              |              |            |              |      |              |      |
|----|-----------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|------------|--------------|------|--------------|------|
| 28 | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) = (29+32) | 1.721.300,00 | 1.721.300,00 | 269.612,60 | 1.221.828,26 | 0,00 | 953.673,77   | 0,00 |
| 29 | ADMINISTRAÇÃO = (30+31)                                                     | 371.300,00   | 391.300,00   | 33.357,78  | 162.374,43   | 0,00 | 137.440,94   | 0,00 |
| 30 | Despesas Correntes                                                          | 346.300,00   | 366.300,00   | 33.357,78  | 158.910,43   | 0,00 | 137.440,94   | 0,00 |
| 31 | Despesas de Capital                                                         | 25.000,00    | 25.000,00    | 0,00       | 3.464,00     | 0,00 | 0,00         | 0,00 |
| 32 | PREVIDÊNCIA = (33+37+41)                                                    | 1.350.000,00 | 1.330.000,00 | 236.254,82 | 1.059.453,83 | 0,00 | 816.232,83   | 0,00 |
| 33 | Pessoal Civil = (34+35+36)                                                  | 1.350.000,00 | 1.330.000,00 | 236.254,82 | 1.059.453,83 | 0,00 | 816.232,83   | 0,00 |
| 34 | Aposentadorias                                                              | 450.000,00   | 650.000,00   | 146.277,49 | 605.702,17   | 0,00 | 376.308,28   | 0,00 |
| 35 | Pensões                                                                     | 400.000,00   | 330.000,00   | 60.066,97  | 274.581,84   | 0,00 | 199.269,51   | 0,00 |
| 36 | Outros Benefícios Previdenciários                                           | 500.000,00   | 350.000,00   | 29.910,36  | 179.169,82   | 0,00 | 240.655,04   | 0,00 |
| 37 | Pessoal Militar = (38+39+40)                                                | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00 | 0,00         | 0,00 |
| 38 | Reformas                                                                    | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00 | 0,00         | 0,00 |
| 39 | Pensões.                                                                    | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00 | 0,00         | 0,00 |
| 40 | Outros Benefícios Previdenciários                                           | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00 | 0,00         | 0,00 |
| 41 | Outras Despesas Previdenciárias = (42+43)                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00 | 0,00         | 0,00 |
| 42 | Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS                              | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00 | 0,00         | 0,00 |
| 43 | Demais Despesas Previdenciárias                                             | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00 | 0,00         | 0,00 |
| 44 | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (V)                  | 10.000,00    | 10.000,00    | 0,00       | 0,00         | 0,00 | 0,00         | 0,00 |
| 45 | TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V) = (28+44)         | 1.731.300,00 | 1.731.300,00 | 269.612,60 | 1.221.828,26 |      | 953.673,77   |      |
| 46 | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) = (27-45)                       | 1.198.700,00 | 1.198.700,00 | 443.080,85 | 2.579.215,70 |      | 1.556.223,23 |      |

| CAMPO | APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS   |                     |                      |
|-------|----------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------|-----------------------|---------------------|----------------------|
|       |                                                                      |                  |                     | No Bimestre           | Até o Bimestre 2014 | Até o Bimestre. 2013 |
| 47    | TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS = (48+52)                              | 0,00             | 0,00                | 0,00                  | 0,00                | 0,00                 |
| 48    | Plano Financeiro = (49+50+51)                                        | 0,00             | 0,00                | 0,00                  | 0,00                | 0,00                 |
| 49    | Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras                | 0,00             | 0,00                | 0,00                  | 0,00                | 0,00                 |
| 50    | Recursos para Formação de Reserva                                    | 0,00             | 0,00                | 0,00                  | 0,00                | 0,00                 |
| 51    | Outros Aportes para o RPPS                                           | 0,00             | 0,00                | 0,00                  | 0,00                | 0,00                 |
| 52    | Plano Previdenciário = (53+54+55)                                    | 0,00             | 0,00                | 0,00                  | 0,00                | 0,00                 |
| 53    | Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro                        | 0,00             | 0,00                | 0,00                  | 0,00                | 0,00                 |
| 54    | Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial                          | 0,00             | 0,00                | 0,00                  | 0,00                | 0,00                 |
| 55    | Outros Aportes para o RPPS.                                          | 0,00             | 0,00                | 0,00                  | 0,00                | 0,00                 |
| CAMPO | RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS                                         |                  |                     | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |                     |                      |
| 56    | Valor                                                                |                  |                     |                       |                     | 0,00                 |

| CAMPO | BENS E DIREITOS DO RPPS | Em Nov/2014   | PERÍODO DE REFERÊNCIA |                 |
|-------|-------------------------|---------------|-----------------------|-----------------|
|       |                         |               | Em Dez/2014           | Em 31 /Dez/2013 |
| 57    | CAIXA                   | 0,00          | 0,00                  | 0,00            |
| 58    | BANCOS CONTA MOVIMENTO  | 13.717,33     | 3.455,61              | 10.201,38       |
| 59    | INVESTIMENTOS           | 13.200.093,94 | 13.361.139,01         | 10.927.278,76   |
| 60    | OUTROS BENS E DIREITOS  | 0,00          | 0,00                  | 0,00            |

| CAMPO | RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS                                                        | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |                     |                      |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|
|       |                                                                                            |                  |                     | No Bimestre         | Até o Bimestre 2014 | Até o Bimestre. 2013 |
| 61    | RECEITAS CORRENTES (VIII) = (62+74+75+76)                                                  | 1.365.000,00     | 1.365.000,00        | 393.792,20          | 1.551.916,25        | 1.336.880,46         |
| 62    | Receita de Contribuições = (63+72+73)                                                      | 1.245.000,00     | 1.245.000,00        | 377.475,94          | 1.464.053,29        | 1.271.234,61         |
| 63    | Patronal = (64+68)                                                                         | 1.035.000,00     | 1.035.000,00        | 356.886,92          | 1.340.519,17        | 1.271.234,61         |
| 64    | Pessoal Civil = (65+66+67)                                                                 | 1.035.000,00     | 1.035.000,00        | 356.886,92          | 1.340.519,17        | 1.271.234,61         |
| 65    | Ativo                                                                                      | 1.035.000,00     | 1.035.000,00        | 356.886,92          | 1.340.519,17        | 1.271.234,61         |
| 66    | Inativo                                                                                    | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 67    | Pensionista                                                                                | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 68    | Pessoal Militar = (69+70+71)                                                               | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 69    | Ativo.                                                                                     | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 70    | Inativo.                                                                                   | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 71    | Pensionista.                                                                               | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 72    | Para Cobertura de Déficit Atuarial                                                         | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 73    | Em Regime de Débitos e Parcelamentos                                                       | 210.000,00       | 210.000,00          | 20.589,02           | 123.534,12          | 0,00                 |
| 74    | Receita Patrimonial                                                                        | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 75    | Receita de Serviços                                                                        | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 76    | Outras Receitas Correntes                                                                  | 120.000,00       | 120.000,00          | 16.316,26           | 87.862,96           | 65.645,85            |
| 77    | RECEITAS DE CAPITAL (IX) = (78+79+80)                                                      | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 78    | Alienação de Bens                                                                          | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 79    | Amortização de Empréstimos                                                                 | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 80    | Outras Receitas de Capital                                                                 | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 81    | (-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)                                                                | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 82    | TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X) = (61+77-81) | 1.365.000,00     | 1.365.000,00        | 393.792,20          | 1.551.916,25        | 1.336.880,46         |

| CAMPO | DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS                                          | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EXECUTADAS |                |                                             |                           |                                              |
|-------|------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|---------------------|----------------|---------------------------------------------|---------------------------|----------------------------------------------|
|       |                                                                              |                 |                    | Em 2014             |                | Em 2013                                     |                           |                                              |
|       |                                                                              |                 |                    | No Bimestre         | Até o Bimestre | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | LIQUIDADAS Até o Bimestre | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS. |
| 83    | ADMINISTRAÇÃO (XII) = (84+85)                                                | 10.000,00       | 10.000,00          | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                      | 0,00                                         |
| 84    | Despesas Correntes                                                           | 10.000,00       | 10.000,00          | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                      | 0,00                                         |
| 85    | Despesas de Capital                                                          | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                      | 0,00                                         |
| 86    | TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) = (83) | 10.000,00       | 10.000,00          | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                      | 0,00                                         |

| CAMPO | PLANO FINANCEIRO |  |                  |                     | RECEITAS REALIZADAS |                     |                      |
|-------|------------------|--|------------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|
|       | RECEITAS         |  | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | No Bimestre         | Até o Bimestre 2014 | Até o Bimestre. 2013 |

|     |                                                                                 |      |      |      |      |      |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------|------|------|------|------|------|
| 87  | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) = (88+107-111) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 88  | RECEITAS CORRENTES = (89+98+99+103+104)                                         | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 89  | Receita de Contribuições dos Segurados = (90+94)                                | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 90  | Pessoal Civil = (91+92+93)                                                      | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 91  | Ativo                                                                           | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 92  | Inativo                                                                         | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 93  | Pensionista                                                                     | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 94  | Pessoal Militar = (95+96+97)                                                    | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 95  | Ativo.                                                                          | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 96  | Inativo.                                                                        | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 97  | Pensionista.                                                                    | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 98  | Outras Receitas de Contribuições                                                | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 99  | Receita Patrimonial = (100+101+102)                                             | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 100 | Receitas Imobiliárias                                                           | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 101 | Receitas de Valores Mobiliários                                                 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 102 | Outras Receitas Patrimoniais                                                    | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 103 | Receita de Serviços                                                             | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 104 | Outras Receitas Correntes = (105+106)                                           | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 105 | Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS                                  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 106 | Demais Receitas Correntes                                                       | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 107 | RECEITAS DE CAPITAL = (108+109+110)                                             | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 108 | Alienação de Bens, Direitos e Ativos                                            | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 109 | Amortização de Empréstimos                                                      | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 110 | Outras Receitas de Capital                                                      | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 111 | (-) DEDUÇÕES DA RECEITA                                                         | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 112 | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II)                     | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 113 | TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II) = (87+112)           | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CAMPO | DESPESAS                                                                      | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EXECUTADAS |                |                                             |                           |                                              |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|---------------------|----------------|---------------------------------------------|---------------------------|----------------------------------------------|
|       |                                                                               |                 |                    | Em 2014             |                | Em 2013                                     |                           |                                              |
|       |                                                                               |                 |                    | LIQUIDADAS          |                | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | LIQUIDADAS Até o Bimestre | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS. |
|       |                                                                               |                 |                    | No Bimestre         | Até o Bimestre |                                             |                           |                                              |
| 114   | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) = (115+118) | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                      | 0,00                                         |
| 115   | ADMINISTRAÇÃO = (116+117)                                                     | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                      | 0,00                                         |
| 116   | Despesas Correntes                                                            | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                      | 0,00                                         |
| 117   | Despesas de Capital                                                           | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                      | 0,00                                         |
| 118   | PREVIDÊNCIA = (119+123+127)                                                   | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                      | 0,00                                         |
| 119   | Pessoal Civil = (120+121+122)                                                 | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                      | 0,00                                         |
| 120   | Aposentadorias                                                                | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                      | 0,00                                         |
| 121   | Pensões                                                                       | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                      | 0,00                                         |
| 122   | Outros Benefícios Previdenciários                                             | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                      | 0,00                                         |
| 123   | Pessoal Militar = (124+125+126)                                               | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                      | 0,00                                         |
| 124   | Reformas                                                                      | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                      | 0,00                                         |
| 125   | Pensões.                                                                      | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                      | 0,00                                         |
| 126   | Outros Benefícios Previdenciários                                             | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                      | 0,00                                         |
| 127   | Outras Despesas Previdenciárias = (128+129)                                   | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                      | 0,00                                         |
| 128   | Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS                                | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                      | 0,00                                         |
| 129   | Demais Despesas Previdenciárias                                               | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                      | 0,00                                         |
| 130   | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (V)                    | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                      | 0,00                                         |
| 131   | TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V) = (114+130)         | 0,00            | 0,00               | 0,00                |                | 0,00                                        |                           | 0,00                                         |
| 132   | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) = (113-131)                       | 0,00            | 0,00               | 0,00                |                | 0,00                                        |                           | 0,00                                         |

| CAMPO | APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |                     |                      |
|-------|----------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|
|       |                                                                      |                  |                     | No Bimestre         | Até o Bimestre 2014 | Até o Bimestre. 2013 |
| 133   | TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS = (134+138)                            | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 134   | Plano Financeiro = (135+136+137)                                     | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 135   | Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras                | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 136   | Recursos para Formação de Reserva                                    | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 137   | Outros Aportes para o RPPS                                           | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 138   | Plano Previdenciário = (139+140+141)                                 | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 139   | Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro                        | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 140   | Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial                          | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 141   | Outros Aportes para o RPPS.                                          | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |

| CAMPO | RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|-------|------------------------------|-----------------------|
| 142   | Valor                        | 0,00                  |

| CAMPO | BENS E DIREITOS DO RPPS | Em Nov/2014 | PERÍODO DE REFERÊNCIA |                 |
|-------|-------------------------|-------------|-----------------------|-----------------|
|       |                         |             | Em. Dez/2014          | Em 31 /Dez/2013 |
| 143   | CAIXA                   | 0,00        | 0,00                  | 0,00            |
| 144   | BANCOS CONTA MOVIMENTO  | 0,00        | 0,00                  | 0,00            |
| 145   | INVESTIMENTOS           | 0,00        | 0,00                  | 0,00            |
| 146   | OUTROS BENS E DIREITOS  | 0,00        | 0,00                  | 0,00            |

| CAMPO | RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS           | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |                     |                      |
|-------|-----------------------------------------------|------------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|
|       |                                               |                  |                     | No Bimestre         | Até o Bimestre 2014 | Até o Bimestre. 2013 |
| 147   | RECEITAS CORRENTES (VIII) = (148+160+161+162) | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 148   | Receita de Contribuições = (149+158+159)      | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 149   | Patronal = (150+154)                          | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 150   | Pessoal Civil = (151+152+153)                 | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 151   | Ativo                                         | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 152   | Inativo                                       | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |



|     |                                                                                               |      |      |      |      |      |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|------|------|------|
| 153 | Pensionista                                                                                   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 154 | Pessoal Militar = (155+156+157)                                                               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 155 | Ativo.                                                                                        | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 156 | Inativo.                                                                                      | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 157 | Pensionista.                                                                                  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 158 | Para Cobertura de Déficit Atuarial                                                            | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 159 | Em Regime de Débitos e Parcelamentos                                                          | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 160 | Receita Patrimonial                                                                           | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 161 | Receita de Serviços                                                                           | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 162 | Outras Receitas Correntes                                                                     | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 163 | RECEITAS DE CAPITAL (IX) = (164+165+166)                                                      | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 164 | Alienação de Bens                                                                             | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 165 | Amortização de Empréstimos                                                                    | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 166 | Outras Receitas de Capital                                                                    | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 167 | (-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)                                                                   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 168 | TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X) = (147+163-167) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CAMPO | DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS                                           | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EXECUTADAS |              |                                             |                           |                                              |  |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|---------------------|--------------|---------------------------------------------|---------------------------|----------------------------------------------|--|
|       |                                                                               |                 |                    | Em 2014             |              |                                             | Em 2013                   |                                              |  |
|       |                                                                               |                 |                    | LIQUIDADAS          |              | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | LIQUIDADAS Até o Bimestre | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS. |  |
|       |                                                                               |                 |                    | No Bimestre         | Até Bimestre |                                             |                           |                                              |  |
| 169   | ADMINISTRAÇÃO (XII) = (170+171)                                               | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00         | 0,00                                        | 0,00                      | 0,00                                         |  |
| 170   | Despesas Correntes                                                            | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00         | 0,00                                        | 0,00                      | 0,00                                         |  |
| 171   | Despesas de Capital                                                           | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00         | 0,00                                        | 0,00                      | 0,00                                         |  |
| 172   | TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) = (169) | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00         | 0,00                                        | 0,00                      | 0,00                                         |  |

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Fonte: RELATÓRIOS DE LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - RREO 6º BIMESTRE

Nota:

MARCELANDIA, 28/01/2015

**ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE**

Prefeito Municipal

CPF.: 174.151.201-10

**MARCELO RICARDO CORDEIRO**

Secretário de Administração e Finanças

CPF.: 814.519.461-04

**CELIO FELIX DE SOUZA**

Contador

CRC.: 009918/0-8

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

#### ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: MARCELANDIA/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 03.238.987/0001-75

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO 2014/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

CVA: 2015012817074700506684

| RREO - Anexo 5 (LRF, Art. 53, inciso III) |                                                                                                  |                       |                        |                     |  |  | R\$ 1,00 |
|-------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|------------------------|---------------------|--|--|----------|
| CAMPO                                     | DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA                                                                            | SALDO                 |                        |                     |  |  |          |
|                                           |                                                                                                  | Em 31/Dez/2013 (a)    | Em 31/Out/2014 (b)     | Em. 31/Dez/2014 (c) |  |  |          |
| 1                                         | DÍVIDA CONSOLIDADA (I)                                                                           | 973.110,00            | 826.230,13             | 805.641,11          |  |  |          |
| 2                                         | DEDUÇÕES (II) = (3 + 4 - 5)                                                                      | 13.014.713,87         | 16.757.477,57          | 16.070.354,65       |  |  |          |
| 3                                         | Disponibilidade de Caixa Bruta                                                                   | 13.204.811,92         | 16.947.575,62          | 16.260.452,70       |  |  |          |
| 4                                         | Demais Haveres Financeiros                                                                       | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                |  |  |          |
| 5                                         | (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)                                              | 190.098,05            | 190.098,05             | 190.098,05          |  |  |          |
| 6                                         | DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)                                                      | -12.041.603,87        | -15.931.247,44         | -15.264.713,54      |  |  |          |
| 7                                         | RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)                                                                    | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                |  |  |          |
| 8                                         | PASSIVOS RECONHECIDOS (V)                                                                        | 867.070,11            | 764.125,01             | 743.535,99          |  |  |          |
| 9                                         | DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)                                                      | -12.908.673,98        | -16.695.372,45         | -16.008.249,53      |  |  |          |
| CAMPO                                     | RESULTADO NOMINAL                                                                                | PERÍODO DE REFERÊNCIA |                        |                     |  |  |          |
|                                           |                                                                                                  | No Bimestre (c - b)   | Até o Bimestre (c - a) |                     |  |  |          |
| 10                                        | VALOR                                                                                            | 687.122,92            |                        | -3.099.575,55       |  |  |          |
| CAMPO                                     | DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL                                                                     | VALORCORRENTE         |                        |                     |  |  |          |
| 11                                        | META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | 0,00                  |                        |                     |  |  |          |
| REGIME PREVIDENCIÁRIO                     |                                                                                                  |                       |                        |                     |  |  |          |
| CAMPO                                     | DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA                                                             | SALDO                 |                        |                     |  |  |          |
|                                           |                                                                                                  | Em 31/Dez/2013        | Em 31/Out/2014         | Em. 31/Dez/2014     |  |  |          |
| 12                                        | DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)                                                          | 0,00                  | 3.297.236,35           | 3.297.236,35        |  |  |          |
| 13                                        | Passivo Atuarial                                                                                 | 0,00                  | 3.297.236,35           | 3.297.236,35        |  |  |          |
| 14                                        | Demais Dívidas                                                                                   | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                |  |  |          |

|                                                                                                            |                                                               |                |               |                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|----------------|---------------|----------------|
| 15                                                                                                         | DEDUÇÕES (VIII) = (16+17+18-19)                               | 10.941.480,14  | 12.944.303,23 | 13.364.594,62  |
| 16                                                                                                         | Disponibilidade de Caixa Bruta                                | 10.941.480,14  | 14.451,14     | 3.455,61       |
| 17                                                                                                         | Investimentos                                                 | 0,00           | 12.929.852,09 | 13.361.139,01  |
| 18                                                                                                         | Demais Haveres Financeiros                                    | 0,00           | 0,00          | 0,00           |
| 19                                                                                                         | (-) Restos a Pagar Processados                                | 0,00           | 0,00          | 0,00           |
| 20                                                                                                         | DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII) | -10.941.480,14 | -9.647.066,88 | -10.067.358,27 |
| 21                                                                                                         | PASSIVOS RECONHECIDOS (X)                                     | 0,00           | 0,00          | 0,00           |
| 22                                                                                                         | DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)          | -10.941.480,14 | -9.647.066,88 | -10.067.358,27 |
| Se o cálculo das "Deduções" resultar em valor negativo, o campo será preenchido pelo sistema com um traço. |                                                               |                |               |                |
| Fonte: RELATÓRIOS DE LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - RREO 6º BIMESTRE                                     |                                                               |                |               |                |
| Nota:                                                                                                      |                                                               |                |               |                |

MARCELÂNDIA, 28/01/2015

**ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE**

Prefeito Municipal

CPF.: 174.151.201-10

**MARCELO RICARDO CORDEIRO**

Secretário de Administração e Finanças

CPF.: 814.519.461-04

**CELIO FELIX DE SOUZA**

Contador

CRC.: 009918/0-8

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

## ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

## MUNICÍPIO: MARCELÂNDIA/MT – PODER EXECUTIVO

CNPJ: 03.238.987/0001-75

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

CVA: 2015012817074700506684

| RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) |                                                     |                     |                     |                     | R\$ 1,00             |
|------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|
| CAMPO                                    | RECEITAS PRIMÁRIAS                                  | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |                     |                      |
|                                          |                                                     |                     | No Bimestre         | Até o Bimestre 2014 | Até o Bimestre. 2013 |
| 1                                        | RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)<br>(2+8+11+14+19)  | 22.685.000,00       | 4.552.681,62        | 24.024.470,32       | 23.992.715,30        |
| 2                                        | Receitas Tributárias (3+4+5+6+7)                    | 1.472.000,00        | 333.186,88          | 2.087.770,76        | 1.981.921,61         |
| 3                                        | IPTU                                                | 250.000,00          | 21.895,60           | 333.665,45          | 349.299,70           |
| 4                                        | ISS                                                 | 400.000,00          | 98.588,76           | 832.740,07          | 639.503,74           |
| 5                                        | ITBI                                                | 200.000,00          | 149.576,95          | 287.712,73          | 479.842,29           |
| 6                                        | IRRF                                                | 280.000,00          | 55.193,13           | 296.930,63          | 209.609,52           |
| 7                                        | Outras Receitas Tributárias                         | 342.000,00          | 7.932,44            | 336.721,88          | 303.666,36           |
| 8                                        | Receitas de Contribuições (9+10)                    | 1.140.000,00        | 215.009,67          | 989.325,03          | 2.357.708,29         |
| 9                                        | Receitas Previdenciárias                            | 790.000,00          | 196.654,12          | 745.160,95          | 1.969.145,56         |
| 10                                       | Outras Receitas de Contribuições                    | 350.000,00          | 18.355,55           | 244.164,08          | 388.562,73           |
| 11                                       | Receita Patrimonial Líquida (12-13)                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 474.025,37           |
| 12                                       | Receita Patrimonial                                 | 840.000,00          | 258.139,87          | 2.025.301,53        | 568.931,72           |
| 13                                       | (-) Aplicações Financeiras                          | 840.000,00          | 258.139,87          | 2.025.301,53        | 94.906,35            |
| 14                                       | Transferências Correntes (15+16+17+18)              | 19.714.000,00       | 3.797.717,82        | 20.430.080,21       | 18.711.010,63        |
| 15                                       | FPM                                                 | 7.500.000,00        | 1.629.004,46        | 7.498.973,45        | 5.588.101,16         |
| 16                                       | ICMS                                                | 5.500.000,00        | 1.000.713,43        | 5.763.604,94        | 4.316.549,03         |
| 17                                       | Convênios                                           | 410.000,00          | 129.736,19          | 361.135,42          | 0,00                 |
| 18                                       | Outras Transferências Correntes                     | 6.304.000,00        | 1.038.263,74        | 6.806.366,40        | 8.806.360,44         |
| 19                                       | Demais Receitas Correntes (20+21)                   | 359.000,00          | 206.767,25          | 517.294,32          | 468.049,40           |
| 20                                       | Dívida Ativa                                        | 225.000,00          | 111.085,70          | 294.665,54          | 288.514,95           |
| 21                                       | Diversas Receitas Correntes                         | 134.000,00          | 95.681,55           | 222.628,78          | 179.534,45           |
| 22                                       | RECEITAS DE CAPITAL (II) = (23+24+25+26+29)         | 3.260.000,00        | 275.263,72          | 3.705.703,99        | 1.839.466,32         |
| 23                                       | Operações de Crédito (III)                          | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 24                                       | Amortização de Empréstimos (IV)                     | 200.000,00          | 8.359,78            | 93.060,08           | 178.129,68           |
| 25                                       | Alienação de Bens (V)                               | 10.000,00           | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 26                                       | Transferências de Capital (27+28)                   | 3.050.000,00        | 266.903,94          | 3.612.643,91        | 1.661.336,64         |
| 27                                       | Convênios.                                          | 3.050.000,00        | 266.903,94          | 3.576.643,91        | 1.661.336,64         |
| 28                                       | Outras Transferências de Capital                    | 0,00                | 0,00                | 36.000,00           | 0,00                 |
| 29                                       | Outras Receitas de Capital                          | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 30                                       | RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II- III-IV-V) | 3.050.000,00        | 266.903,94          | 3.612.643,91        | 1.661.336,64         |
| 31                                       | RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I+VI)               | 25.735.000,00       | 4.819.585,56        | 27.637.114,23       | 25.654.051,94        |

| CAMPO | DESPESAS PRIMÁRIAS                           | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EXECUTADAS |                |                                             |                                              |
|-------|----------------------------------------------|--------------------|---------------------|----------------|---------------------------------------------|----------------------------------------------|
|       |                                              |                    | Em 2014             |                | Em 2013                                     |                                              |
|       |                                              |                    | LIQUIDADAS          |                | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE                    |
|       |                                              |                    | No Bimestre         | Até o Bimestre |                                             | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS. |
| 32    | DESPESAS CORRENTES (VIII) = (33+34+35)       | 23.733.990,37      | 3.976.469,26        | 24.000.535,96  | 0,00                                        | 19.637.096,25                                |
| 33    | Pessoal e Encargos Sociais                   | 12.971.625,98      | 2.545.559,16        | 13.176.090,31  | 0,00                                        | 11.455.146,48                                |
| 34    | Juros e Encargos da Dívida (IX)              | 89.092,07          | 9.992,77            | 89.059,63      | 0,00                                        | 72.605,03                                    |
| 35    | Outras Despesas Correntes                    | 10.673.272,32      | 1.420.917,33        | 10.735.386,02  | 0,00                                        | 8.109.344,74                                 |
| 36    | DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX) | 23.644.898,30      | 3.966.476,49        | 23.911.476,33  | 0,00                                        | 19.564.491,22                                |
| 37    | DESPESAS DE CAPITAL (XI) = (38+39+43)        | 5.070.872,45       | 935.608,30          | 4.392.828,99   | 0,00                                        | 2.169.670,13                                 |

|       |                                                                                                   |               |              |                |               |              |               |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------|----------------|---------------|--------------|---------------|
| 38    | Investimentos                                                                                     | 4.903.565,93  | 920.860,68   | 4.225.522,47   | 0,00          | 1.971.949,82 | 0,00          |
| 39    | Inversões Financeiras = (40+41+42)                                                                | 0,00          | 0,00         | 0,00           | 0,00          | 0,00         | 0,00          |
| 40    | Concessão de Empréstimos (XII)                                                                    | 0,00          | 0,00         | 0,00           | 0,00          | 0,00         | 0,00          |
| 41    | Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)                                            | 0,00          | 0,00         | 0,00           | 0,00          | 0,00         | 0,00          |
| 42    | Demais Inversões Financeiras                                                                      | 0,00          | 0,00         | 0,00           | 0,00          | 0,00         | 0,00          |
| 43    | Amortização da Dívida (XIV)                                                                       | 167.306,52    | 14.747,62    | 167.306,52     | 0,00          | 197.720,31   | 0,00          |
| 44    | DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)                                            | 4.903.565,93  | 920.860,68   | 4.225.522,47   | 0,00          | 1.971.949,82 | 0,00          |
| 45    | RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)                                                                     | 0,00          | -            | -              | -             | -            | -             |
| 46    | RESERVA DO RPPS (XVII)                                                                            | 0,00          | 0,00         | 0,00           | 0,00          | 0,00         | 0,00          |
| 47    | DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) =(X+XV+XVI+XVII)                                                   | 28.548.464,23 | 4.887.337,17 |                | 28.136.998,80 |              | 21.536.441,04 |
| 48    | RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII-XVIII)                                                            | -2.813.464,23 | -67.751,61   |                | -499.884,57   |              | 4.117.610,90  |
| 49    | SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES -                                                                  | -             |              |                | 0,00          |              | 0,00          |
| CAMPO | DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL                                                                      |               |              | VALOR CORRENTE |               |              |               |
| 50    | META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA |               |              | 0,00           |               |              |               |

Nota:Durante o exercício, somente as desp. liquid. são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as desp. não liquid. inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as desp. executadas estão segregadas em:

a) Desp. liquid., consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Desp. empenhadas mas não liquid., inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquid. no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Fonte: RELATÓRIOS DE LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - RREO 6º BIMESTRE

Nota:

MARCELANDIA, 28/01/2015

**ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE**

Prefeito Municipal

CPF.: 174.151.201-10

**MARCELO RICARDO CORDEIRO**

Secretário De Administração E Finanças

CPF.: 814.519.461-04

**CELIO FELIX DE SOUZA**

Contador

CRC.: 009918/0-8

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MUNICÍPIO: MARCELANDIA/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 03.238.987/0001-75

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

CVA: 2015012817074700506684

| RREO - Anexo 7 (LRF, art.53, inciso V)                                 |                                                 |                                                         |                                     |            |            |            |                                     |                                     |            |            |             |            | R\$ 1,00 |
|------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------------------------------|------------|------------|------------|-------------------------------------|-------------------------------------|------------|------------|-------------|------------|----------|
| CAMPO                                                                  | PODER/ÓRGÃO                                     | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS |                                     |            |            |            | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS      |                                     |            |            |             |            |          |
|                                                                        |                                                 | Inscritos em Exercícios Anteriores                      | Inscritos em 31 de dezembro de 2013 | Pagos      | Cancelados | Saldo      | Inscritos em Exercícios Anteriores. | Inscritos em 31 de dezembro de 2013 | Liquidados | Pagos.     | Cancelados. | Saldo.     |          |
| 1                                                                      | RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) | 190.098,05                                              | 243.598,00                          | 243.598,00 | 0,00       | 190.098,05 | 318.911,67                          | 0,00                                | 109.479,29 | 109.479,29 | 53.769,14   | 155.663,24 |          |
| 2                                                                      | EXECUTIVO                                       | 190.098,05                                              | 243.598,00                          | 243.598,00 | 0,00       | 190.098,05 | 318.911,67                          | 0,00                                | 109.479,29 | 109.479,29 | 53.769,14   | 155.663,24 |          |
| 3                                                                      | PREFEITURA MUNICIPAL                            | 190.098,05                                              | 243.598,00                          | 243.598,00 | 0,00       | 190.098,05 | 318.911,67                          | 0,00                                | 109.479,29 | 109.479,29 | 53.769,14   | 155.663,24 |          |
| 4                                                                      | LEGISLATIVO                                     | 0,00                                                    | 0,00                                | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                                | 0,00                                | 0,00       | 0,00       | 0,00        | 0,00       |          |
| 5                                                                      | RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)       | 0,00                                                    | 0,00                                | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                                | 0,00                                | 0,00       | 0,00       | 0,00        | 0,00       |          |
| 6                                                                      | EXECUTIVO.                                      | 0,00                                                    | 0,00                                | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                                | 0,00                                | 0,00       | 0,00       | 0,00        | 0,00       |          |
| 7                                                                      | LEGISLATIVO.                                    | 0,00                                                    | 0,00                                | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                                | 0,00                                | 0,00       | 0,00       | 0,00        | 0,00       |          |
| 8                                                                      | TOTAL (III) = (I +II)                           | 190.098,05                                              | 243.598,00                          | 243.598,00 | 0,00       | 190.098,05 | 318.911,67                          | 0,00                                | 109.479,29 | 109.479,29 | 53.769,14   | 155.663,24 |          |
| Fonte: RELATÓRIOS DE LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - RREO 6º BIMESTRE |                                                 |                                                         |                                     |            |            |            |                                     |                                     |            |            |             |            |          |
| Nota:                                                                  |                                                 |                                                         |                                     |            |            |            |                                     |                                     |            |            |             |            |          |

MARCELANDIA, 28/01/2015

**ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE**

Prefeito Municipal

CPF.: 174.151.201-10

**MARCELO RICARDO CORDEIRO**

Secretário de Administração e Finanças

CPF.: 814.519.461-04

**CELIO FELIX DE SOUZA**

Contador

CRC.: 009918/0-8

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

**MUNICÍPIO: MARCELANDIA/MT - PODER EXECUTIVO**

CNPJ: 03.238.987/0001-75

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014

CVA: 2015012817074700506684

| RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I) |                                                                    |                         |                                                    |                                                 | R\$ 1,00                              |
|-----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------------|
| CAMPO                                         | RECEITAS                                                           | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) (c) = (a-b) |                                                 | SALDO NÃO REALIZADO                   |
| 1                                             | RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)                               | 0,00                    | 0,00                                               |                                                 | 0,00                                  |
| CAMPO                                         | DESPESAS                                                           | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)  | DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre                 |                                                 | SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d - (e+f)) |
|                                               |                                                                    |                         | LIQUIDADAS (e)                                     | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |                                       |
| 2                                             | DESPESAS DE CAPITAL                                                | 0,00                    | 0,00                                               | 0,00                                            | 0,00                                  |
| 3                                             | (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte                              | 0,00                    | 0,00                                               | 0,00                                            | 0,00                                  |
| 4                                             | (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras | 0,00                    | 0,00                                               | 0,00                                            | 0,00                                  |
| 5                                             | DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II) = (2-3-4)                          | 0,00                    | 0,00                                               | 0,00                                            | 0,00                                  |
| CAMPO                                         | APURAÇÃO DA REGRA DE OURO                                          | (a-d)                   | (b)-(e+f)                                          |                                                 | (c-g)                                 |
| 6                                             | RESULTADO (III) = (I-II)                                           | 0,00                    | 0,00                                               |                                                 | 0,00                                  |

Nota: Durante o exercício, somente as desp. liquid. são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as desp. não liquid. inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as desp. executadas estão segregadas em:

a) Desp. liquid., consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Desp. empenhadas mas não liquid., inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquid. no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Fonte: RELATÓRIOS DE LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - RREO 6º BIMESTRE

Nota:

MARCELANDIA, 28/01/2015

**ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE**

Prefeito Municipal

CPF.: 174.151.201-10

**MARCELO RICARDO CORDEIRO**

Secretário de Administração e Finanças

CPF.: 814.519.461-04

**CELIO FELIX DE SOUZA**

Contador

CRC.: 009918/0-8

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES****ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL****MUNICÍPIO: MARCELANDIA/MT - PODER EXECUTIVO**

CNPJ: 03.238.987/0001-75

Exercício: 2014

Período de referência: 2013 a 2087

CVA: 2015012817074700506684

| RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) |           |                              |                              |                                      | R\$ 1,00                                                           |
|-------------------------------------------------|-----------|------------------------------|------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| CAMPO                                           | EXERCÍCIO | PLANO PREVIDENCIÁRIO         |                              |                                      |                                                                    |
|                                                 |           | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a) | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c) |
| 1                                               | 2013      | 1.943.258,08                 | 660.339,95                   | 1.282.918,13                         | 1.282.918,13                                                       |
| 2                                               | 2014      | 1.804.479,30                 | 1.411.162,45                 | 393.316,85                           | 1.676.234,98                                                       |
| 3                                               | 2015      | 2.166.191,74                 | 1.486.421,65                 | 679.770,09                           | 2.356.005,07                                                       |
| 4                                               | 2016      | 2.131.051,80                 | 1.771.953,50                 | 359.098,30                           | 2.715.103,37                                                       |
| 5                                               | 2017      | 2.089.395,82                 | 2.088.890,98                 | 504,84                               | 2.715.608,21                                                       |
| 6                                               | 2018      | 2.094.729,30                 | 2.239.414,79                 | -144.685,49                          | 2.570.922,72                                                       |
| 7                                               | 2019      | 2.123.016,32                 | 2.314.132,16                 | -191.115,84                          | 2.379.806,88                                                       |
| 8                                               | 2020      | 2.119.853,03                 | 2.514.905,50                 | -395.052,47                          | 1.984.754,41                                                       |
| 9                                               | 2021      | 2.139.640,25                 | 2.641.712,07                 | -502.071,82                          | 1.482.682,59                                                       |
| 10                                              | 2022      | 2.124.969,93                 | 2.905.394,11                 | -780.424,18                          | 702.258,41                                                         |
| 11                                              | 2023      | 2.121.065,76                 | 3.139.748,16                 | -1.018.682,40                        | -316.423,99                                                        |
| 12                                              | 2024      | 2.146.874,26                 | 3.276.875,56                 | -1.130.001,30                        | -1.446.425,29                                                      |
| 13                                              | 2025      | 2.140.949,91                 | 3.541.963,83                 | -1.401.013,92                        | -2.847.439,21                                                      |
| 14                                              | 2026      | 2.162.665,43                 | 3.717.763,42                 | -1.555.097,99                        | -4.402.537,20                                                      |
| 15                                              | 2027      | 2.162.483,76                 | 3.985.651,59                 | -1.823.167,83                        | -6.225.705,03                                                      |
| 16                                              | 2028      | 2.175.322,98                 | 4.218.998,03                 | -2.043.675,05                        | -8.269.380,08                                                      |
| 17                                              | 2029      | 2.237.957,42                 | 4.286.778,73                 | -2.048.821,31                        | -10.318.201,39                                                     |
| 18                                              | 2030      | 2.261.567,71                 | 4.509.366,98                 | -2.247.799,27                        | -12.566.000,66                                                     |
| 19                                              | 2031      | 2.296.888,84                 | 4.704.763,83                 | -2.407.874,99                        | -14.973.875,65                                                     |
| 20                                              | 2032      | 2.339.343,44                 | 4.888.366,26                 | -2.549.022,82                        | -17.522.898,47                                                     |
| 21                                              | 2033      | 2.424.753,27                 | 4.934.359,61                 | -2.509.606,34                        | -20.032.504,81                                                     |
| 22                                              | 2034      | 2.507.564,38                 | 5.006.871,68                 | -2.499.307,30                        | -22.531.812,11                                                     |
| 23                                              | 2035      | 2.547.521,30                 | 5.247.287,90                 | -2.699.766,60                        | -25.231.578,71                                                     |
| 24                                              | 2036      | 2.642.932,03                 | 5.311.346,05                 | -2.668.414,02                        | -27.899.992,73                                                     |

|    |      |              |              |               |                |
|----|------|--------------|--------------|---------------|----------------|
| 25 | 2037 | 2.736.469,27 | 5.399.798,17 | -2.663.328,90 | -30.563.321,63 |
| 26 | 2038 | 2.825.530,34 | 5.521.535,56 | -2.696.005,22 | -33.259.326,85 |
| 27 | 2039 | 2.944.302,11 | 5.559.894,09 | -2.615.591,98 | -35.874.918,83 |
| 28 | 2040 | 3.092.254,44 | 5.520.482,45 | -2.428.228,01 | -38.303.146,84 |
| 29 | 2041 | 3.219.300,23 | 5.576.036,44 | -2.356.736,21 | -40.659.883,05 |
| 30 | 2042 | 3.363.414,06 | 5.597.206,07 | -2.233.792,01 | -42.893.675,06 |
| 31 | 2043 | 3.543.244,29 | 5.524.510,84 | -1.981.266,55 | -44.874.941,61 |
| 32 | 2044 | 3.719.041,34 | 5.493.616,62 | -1.774.575,28 | -46.649.516,89 |
| 33 | 2045 | 36.847,38    | 5.393.935,87 | -5.357.088,49 | -52.006.605,38 |
| 34 | 2046 | 30.795,75    | 5.259.217,47 | -5.228.421,72 | -57.235.027,10 |
| 35 | 2047 | 28.122,34    | 5.105.537,82 | -5.077.415,48 | -62.312.442,58 |
| 36 | 2048 | 16.715,47    | 4.973.536,10 | -4.956.820,63 | -67.269.263,21 |
| 37 | 2049 | 0,00         | 0,00         | 0,00          | -67.269.263,21 |
| 38 | 2050 | 0,00         | 0,00         | 0,00          | -67.269.263,21 |
| 39 | 2051 | 0,00         | 0,00         | 0,00          | -67.269.263,21 |
| 40 | 2052 | 0,00         | 0,00         | 0,00          | -67.269.263,21 |
| 41 | 2053 | 0,00         | 0,00         | 0,00          | -67.269.263,21 |
| 42 | 2054 | 0,00         | 0,00         | 0,00          | -67.269.263,21 |
| 43 | 2055 | 0,00         | 0,00         | 0,00          | -67.269.263,21 |
| 44 | 2056 | 0,00         | 0,00         | 0,00          | -67.269.263,21 |
| 45 | 2057 | 0,00         | 0,00         | 0,00          | -67.269.263,21 |
| 46 | 2058 | 0,00         | 0,00         | 0,00          | -67.269.263,21 |
| 47 | 2059 | 0,00         | 0,00         | 0,00          | -67.269.263,21 |
| 48 | 2060 | 0,00         | 0,00         | 0,00          | -67.269.263,21 |
| 49 | 2061 | 0,00         | 0,00         | 0,00          | -67.269.263,21 |
| 50 | 2062 | 0,00         | 0,00         | 0,00          | -67.269.263,21 |
| 51 | 2063 | 0,00         | 0,00         | 0,00          | -67.269.263,21 |
| 52 | 2064 | 0,00         | 0,00         | 0,00          | -67.269.263,21 |
| 53 | 2065 | 0,00         | 0,00         | 0,00          | -67.269.263,21 |
| 54 | 2066 | 0,00         | 0,00         | 0,00          | -67.269.263,21 |
| 55 | 2067 | 0,00         | 0,00         | 0,00          | -67.269.263,21 |
| 56 | 2068 | 0,00         | 0,00         | 0,00          | -67.269.263,21 |
| 57 | 2069 | 0,00         | 0,00         | 0,00          | -67.269.263,21 |
| 58 | 2070 | 0,00         | 0,00         | 0,00          | -67.269.263,21 |
| 59 | 2071 | 0,00         | 0,00         | 0,00          | -67.269.263,21 |
| 60 | 2072 | 0,00         | 0,00         | 0,00          | -67.269.263,21 |
| 61 | 2073 | 0,00         | 0,00         | 0,00          | -67.269.263,21 |
| 62 | 2074 | 0,00         | 0,00         | 0,00          | -67.269.263,21 |
| 63 | 2075 | 0,00         | 0,00         | 0,00          | -67.269.263,21 |
| 64 | 2076 | 0,00         | 0,00         | 0,00          | -67.269.263,21 |
| 65 | 2077 | 0,00         | 0,00         | 0,00          | -67.269.263,21 |
| 66 | 2078 | 0,00         | 0,00         | 0,00          | -67.269.263,21 |
| 67 | 2079 | 0,00         | 0,00         | 0,00          | -67.269.263,21 |
| 68 | 2080 | 0,00         | 0,00         | 0,00          | -67.269.263,21 |
| 69 | 2081 | 0,00         | 0,00         | 0,00          | -67.269.263,21 |
| 70 | 2082 | 0,00         | 0,00         | 0,00          | -67.269.263,21 |
| 71 | 2083 | 0,00         | 0,00         | 0,00          | -67.269.263,21 |
| 72 | 2084 | 0,00         | 0,00         | 0,00          | -67.269.263,21 |
| 73 | 2085 | 0,00         | 0,00         | 0,00          | -67.269.263,21 |
| 74 | 2086 | 0,00         | 0,00         | 0,00          | -67.269.263,21 |
| 75 | 2087 | 0,00         | 0,00         | 0,00          | -67.269.263,21 |

| CAMPO | PLANO FINANCEIRO |                                 |                                 |                                         |                                                                       |
|-------|------------------|---------------------------------|---------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
|       | EXERCÍCIO        | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS<br>(a) | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS<br>(b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO<br>(c) = (a-b) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO<br>(d) = ("d" exercício anterior) + (c) |
| 76    | 2013             | 0,00                            | 0,00                            | 0,00                                    | 0,00                                                                  |
| 77    | 2014             | 0,00                            | 0,00                            | 0,00                                    | 0,00                                                                  |
| 78    | 2015             | 0,00                            | 0,00                            | 0,00                                    | 0,00                                                                  |
| 79    | 2016             | 0,00                            | 0,00                            | 0,00                                    | 0,00                                                                  |
| 80    | 2017             | 0,00                            | 0,00                            | 0,00                                    | 0,00                                                                  |
| 81    | 2018             | 0,00                            | 0,00                            | 0,00                                    | 0,00                                                                  |
| 82    | 2019             | 0,00                            | 0,00                            | 0,00                                    | 0,00                                                                  |
| 83    | 2020             | 0,00                            | 0,00                            | 0,00                                    | 0,00                                                                  |
| 84    | 2021             | 0,00                            | 0,00                            | 0,00                                    | 0,00                                                                  |
| 85    | 2022             | 0,00                            | 0,00                            | 0,00                                    | 0,00                                                                  |
| 86    | 2023             | 0,00                            | 0,00                            | 0,00                                    | 0,00                                                                  |
| 87    | 2024             | 0,00                            | 0,00                            | 0,00                                    | 0,00                                                                  |
| 88    | 2025             | 0,00                            | 0,00                            | 0,00                                    | 0,00                                                                  |
| 89    | 2026             | 0,00                            | 0,00                            | 0,00                                    | 0,00                                                                  |
| 90    | 2027             | 0,00                            | 0,00                            | 0,00                                    | 0,00                                                                  |
| 91    | 2028             | 0,00                            | 0,00                            | 0,00                                    | 0,00                                                                  |
| 92    | 2029             | 0,00                            | 0,00                            | 0,00                                    | 0,00                                                                  |
| 93    | 2030             | 0,00                            | 0,00                            | 0,00                                    | 0,00                                                                  |
| 94    | 2031             | 0,00                            | 0,00                            | 0,00                                    | 0,00                                                                  |
| 95    | 2032             | 0,00                            | 0,00                            | 0,00                                    | 0,00                                                                  |
| 96    | 2033             | 0,00                            | 0,00                            | 0,00                                    | 0,00                                                                  |
| 97    | 2034             | 0,00                            | 0,00                            | 0,00                                    | 0,00                                                                  |
| 98    | 2035             | 0,00                            | 0,00                            | 0,00                                    | 0,00                                                                  |
| 99    | 2036             | 0,00                            | 0,00                            | 0,00                                    | 0,00                                                                  |
| 100   | 2037             | 0,00                            | 0,00                            | 0,00                                    | 0,00                                                                  |
| 101   | 2038             | 0,00                            | 0,00                            | 0,00                                    | 0,00                                                                  |
| 102   | 2039             | 0,00                            | 0,00                            | 0,00                                    | 0,00                                                                  |
| 103   | 2040             | 0,00                            | 0,00                            | 0,00                                    | 0,00                                                                  |
| 104   | 2041             | 0,00                            | 0,00                            | 0,00                                    | 0,00                                                                  |
| 149   | 2086             | 0,00                            | 0,00                            | 0,00                                    | 0,00                                                                  |
| 150   | 2087             | 0,00                            | 0,00                            | 0,00                                    | 0,00                                                                  |

Fonte: RELATÓRIOS DE LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - RREO 6º BIMESTRE

Nota:

MARCELÂNDIA, 28/01/2015

**ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE**Prefeito Municipal  
CPF.: 174.151.201-10**CELIO FELIX DE SOUZA**Contador  
CRC.: 009918/0-8**MARCELO RICARDO CORDEIRO**Secretário de Administração e Finanças  
CPF.: 814.519.461-04

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MUNICÍPIO: MARCELÂNDIA/MT - PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 03.238.987/0001-75  
Exercício: 2014  
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014  
CVA: 2015012817074700506684

| RREO -Anexo 11 (LRF, Art. 53, §1º, inciso III )                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                         |                         |                                    |                                                 | R\$ 1,00                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------------------|------------------------------------|-------------------------------------------------|--------------------------------|
| CAMPO                                                                                                                                                                                                                                                                                               | RECEITAS                                                | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b)            | SALDO A REALIZAR (c)=(a-b)                      |                                |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)           | 10.000,00               | 0,00                               | 10.000,00                                       |                                |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Alienação de Bens Móveis                                | 10.000,00               | 0,00                               | 10.000,00                                       |                                |
| 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Alienação de Bens Imóveis                               | 0,00                    | 0,00                               | 0,00                                            |                                |
| CAMPO                                                                                                                                                                                                                                                                                               | DESPESAS                                                | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)  | DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre |                                                 | SALDO A EXECUTAR (g)=(d-(e+f)) |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                         |                         | LIQUIDADAS (e)                     | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |                                |
| 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)      | 0,00                    | 0,00                               | 0,00                                            | 0,00                           |
| 5                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | DESPESAS DE CAPITAL = (6+7+8)                           | 0,00                    | 0,00                               | 0,00                                            | 0,00                           |
| 6                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Investimentos                                           | 0,00                    | 0,00                               | 0,00                                            | 0,00                           |
| 7                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Inversões Financeiras                                   | 0,00                    | 0,00                               | 0,00                                            | 0,00                           |
| 8                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Amortização da Dívida                                   | 0,00                    | 0,00                               | 0,00                                            | 0,00                           |
| 9                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA = (10+11) | 0,00                    | 0,00                               | 0,00                                            | 0,00                           |
| 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Regime Geral da Previdência Social                      | 0,00                    | 0,00                               | 0,00                                            | 0,00                           |
| 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Regime Próprio de Previdência dos Servidores            | 0,00                    | 0,00                               | 0,00                                            | 0,00                           |
| CAMPO                                                                                                                                                                                                                                                                                               | SALDO FINANCEIRO A APLICAR                              | 2013 (h)                | 2014 (i)=(Ib-(IIe+IIIf))           | SALDO (j) =(IIIh+IIIi) ATUAL                    |                                |
| 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | VALOR (III)                                             | 0,00                    | 0,00                               | 0,00                                            |                                |
| Nota: Durante o exercício, somente as desp. liquid. são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as desp. não liquid. inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as desp. executadas estão segregadas em: |                                                         |                         |                                    |                                                 |                                |
| a) Desp. liquid., consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;                                                                                                                                                                        |                                                         |                         |                                    |                                                 |                                |
| b) Desp. empenhadas mas não liquid., inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquid. no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.                                                                                                               |                                                         |                         |                                    |                                                 |                                |
| Fonte: RELATÓRIOS DE LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - RREO 6º BIMESTRE                                                                                                                                                                                                                              |                                                         |                         |                                    |                                                 |                                |
| Nota:                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                         |                         |                                    |                                                 |                                |

MARCELÂNDIA, 28/01/2015

**ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE**Prefeito Municipal  
CPF.: 174.151.201-10**MARCELO RICARDO CORDEIRO**Secretário de Administração e Finanças  
CPF.: 814.519.461-04**CELIO FELIX DE SOUZA**Contador  
CRC.: 009918/0-8

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MUNICÍPIO: MARCELÂNDIA/MT - PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 03.238.987/0001-75  
Exercício: 2014  
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO  
CVA: 2015012817074700506684

| RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) |                                                 |                                                 |                             |                       | R\$ 1,00                   |
|-------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------------|----------------------------|
| CAMPO                                                             | ESPECIFICAÇÃO                                   | SALDO TOTAL EM<br>31 DE DEZEMBRO<br>DE 2013 (a) | REGISTROS EFETUADOS EM 2014 |                       | SALDO TOTAL<br>(c) = (a+b) |
|                                                                   |                                                 |                                                 | No Bimestre                 | Até o Bimestre<br>(b) |                            |
| 1                                                                 | TOTAL DE ATIVOS = (2+3+4)                       | 0,00                                            | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                       |
| 2                                                                 | Direitos Futuros                                | 0,00                                            | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                       |
| 3                                                                 | Ativos Contabilizados na SPE                    | 0,00                                            | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                       |
| 4                                                                 | Contrapartida para Provisões de PPP             | 0,00                                            | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                       |
| 5                                                                 | TOTAL DE PASSIVOS (I) = (6+7+8)                 | 0,00                                            | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                       |
| 6                                                                 | Obrigações Não Relacionadas a Serviços          | 0,00                                            | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                       |
| 7                                                                 | Contrapartida para Ativos da SPE                | 0,00                                            | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                       |
| 8                                                                 | Provisões de PPP                                | 0,00                                            | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                       |
| 9                                                                 | GARANTIAS DE PPP (II)                           | 0,00                                            | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                       |
| 10                                                                | SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II) | 0,00                                            | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                       |
| 11                                                                | PASSIVOS CONTINGENTES = (12+13+14)              | 0,00                                            | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                       |
| 12                                                                | Contraprestações Futuras                        | 0,00                                            | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                       |
| 13                                                                | Riscos Não Provisionados                        | 0,00                                            | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                       |
| 14                                                                | Outros Passivos Contingentes                    | 0,00                                            | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                       |
| 15                                                                | ATIVOS CONTINGENTES = (16+17)                   | 0,00                                            | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                       |
| 16                                                                | Serviços Futuros                                | 0,00                                            | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                       |
| 17                                                                | Outros Ativos Contingentes                      | 0,00                                            | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                       |

| CAMPO                                                                  | DESPESAS DE PPP                                | 2013          | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 |
|------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|---------------|------|------|------|------|------|
| 18                                                                     | Do Ente Federado (IV)                          | 0,00          | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 19                                                                     | Das Estatais Não-Dependentes                   | 0,00          | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20                                                                     | TOTAL DAS DESPESAS                             | 0,00          | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21                                                                     | RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)             | 21.717.343,54 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22                                                                     | TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV)/(V)   | 0,00          | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CAMPO                                                                  | DESPESAS DE PPP                                | 2019          | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 |      |
| 23                                                                     | Do Ente Federado (IV)                          | 0,00          | 0,00 | 0,00 | 0,00 |      | 0,00 |
| 24                                                                     | Das Estatais Não-Dependentes                   | 0,00          | 0,00 | 0,00 | 0,00 |      | 0,00 |
| 25                                                                     | TOTAL DAS DESPESAS                             | 0,00          | 0,00 | 0,00 | 0,00 |      | 0,00 |
| 26                                                                     | RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)             | 0,00          | 0,00 | 0,00 | 0,00 |      | 0,00 |
| 27                                                                     | TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI)=<br>(IV)/(V) | 0,00          | 0,00 | 0,00 | 0,00 |      | 0,00 |
| Fonte: RELATÓRIOS DE LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - RREO 6º BIMESTRE |                                                |               |      |      |      |      |      |
| Nota:                                                                  |                                                |               |      |      |      |      |      |

MARCELÂNDIA, 28/01/2015

**ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE**

Prefeito Municipal

CPF.: 174.151.201-10

**MARCELO RICARDO CORDEIRO**

Secretário de Administração e Finanças

CPF.: 814.519.461-04

**CELIO FELIX DE SOUZA**

Contador

CRC.: 009918/0-8

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 MUNICÍPIO: MARCELÂNDIA/MT - PODER EXECUTIVO  
 CNPJ: 03.238.987/0001-75  
 Exercício: 2014  
 Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO  
 CVA: 2015012817074700506684

| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) |                                                                      |              |                | R\$ 1,00 |
|--------------------------------|----------------------------------------------------------------------|--------------|----------------|----------|
| CAMPO                          | BALANÇO ORÇAMENTÁRIO                                                 | No Bimestre  | Até o Bimestre |          |
| 1                              | RECEITAS                                                             | -            | -              | -        |
| 2                              | Previsão Inicial                                                     | -            | 28.150.000,00  | -        |
| 3                              | Previsão Atualizada                                                  | -            | 28.150.000,00  | -        |
| 4                              | Receitas Realizadas                                                  | 5.479.877,41 | 31.307.392,09  | -        |
| 5                              | Déficit Orçamentário                                                 | -            | -              | -        |
| 6                              | Saldo de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | -            | 385.543,00     | -        |
| 7                              | DESPESAS                                                             | -            | -              | -        |
| 8                              | Dotação Inicial                                                      | -            | 28.150.000,00  | -        |
| 9                              | Créditos Adicionais                                                  | -            | 2.835.362,82   | -        |
| 10                             | Dotação Atualizada                                                   | -            | 30.985.362,82  | -        |
| 11                             | Despesas Empenhadas                                                  | 4.499.820,50 | 28.393.364,95  | -        |
| 12                             | Despesas Executadas                                                  | 5.217.287,88 | 28.393.364,95  | -        |
| 13                             | Liquidadas                                                           | 5.217.287,88 | 27.689.960,61  | -        |
| 14                             | Inscritas em Restos a Pagar Não Processados                          | -            | 703.404,34     | -        |
| 15                             | Superávit Orçamentário                                               | -            | 2.914.027,14   | -        |
| CAMPO                          | DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                                        | No Bimestre  | Até o Bimestre |          |
| 16                             | Despesas Empenhadas                                                  | 4.499.820,50 | 28.393.364,95  | -        |
| 17                             | Despesas Executadas                                                  | 5.217.287,88 | 28.393.364,95  | -        |
| 18                             | Liquidadas                                                           | 5.217.287,88 | 27.689.960,61  | -        |
| 19                             | Inscritas em Restos a Pagar Não Processados                          | -            | 703.404,34     | -        |
| CAMPO                          | RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL                                       |              | Até o Bimestre |          |
| 20                             | Receita Corrente Líquida                                             | -            | 25.621.068,65  | -        |

| CAMPO | RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | No Bimestre | Até o Bimestre |
|-------|------------------------------------------------|-------------|----------------|
| 21    | Regime Geral de Previdência Social             | -           | -              |
| 22    | Receitas Previdenciárias Realizadas (I)        | -           | -              |
| 23    | Despesas Previdenciárias Executadas (II)       | -           | -              |
| 24    | Liquidadas                                     | -           | -              |
| 25    | Inscritas em Restos a Pagar Não Processados    | -           | -              |
| 26    | Resultado Previdenciário (III) = (I - II)      | -           | -              |
| 27    | Regime Próprio de Previdência dos Servidores   | -           | -              |
| 28    | PLANO PREVIDENCIÁRIO                           | -           | -              |
| 29    | Receitas Previdenciárias Realizadas. (IV)      | 712.693,45  | 3.801.043,96   |
| 30    | Despesas Previdenciárias Executadas. (V)       | 269.612,60  | 1.221.828,26   |
| 31    | Liquidadas.                                    | 269.612,60  | 1.221.828,26   |
| 32    | Inscritas em Restos a Pagar Não Processados.   | -           | 0,00           |
| 33    | Resultado Previdenciário. (VI) = (IV - V)      | 443.080,85  | 2.579.215,70   |
| 34    | PLANO FINANCEIRO                               | -           | -              |
| 35    | .Receitas Previdenciárias Realizadas (VII)     | 0,00        | 0,00           |
| 36    | .Despesas Previdenciárias Executadas (VIII)    | 0,00        | 0,00           |
| 37    | .Liquidadas                                    | 0,00        | 0,00           |
| 38    | .Inscritas em Restos a Pagar Não Processados   | -           | 0,00           |
| 39    | .Resultado Previdenciário (IX) = (VII - VIII)  | 0,00        | 0,00           |

| CAMPO | RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO | Meta Fixada no AMF da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
|-------|-------------------------------|-------------------------------|--------------------------------------|---------------------------|
| 40    | Resultado Nominal             | 0,00                          | -3.099.575,55                        | 0,00                      |
| 41    | Resultado Primário            | 0,00                          | -499.884,57                          | 0,00                      |

| CAMPO | RESTOS A PAGAR POR PODER       | Inscrição  | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
|-------|--------------------------------|------------|-----------------------------|--------------------------|---------------|
| 42    | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS     | 433.696,05 | 0,00                        | 243.598,00               | 190.098,05    |
| 43    | Poder Executivo                | 433.696,05 | 0,00                        | 243.598,00               | 190.098,05    |
| 44    | Poder Legislativo              | 0,00       | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |
| 45    | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | 318.911,67 | 53.769,14                   | 109.479,29               | 155.663,24    |
| 46    | Poder Executivo.               | 318.911,67 | 53.769,14                   | 109.479,29               | 155.663,24    |
| 47    | Poder Legislativo.             | 0,00       | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |
| 48    | TOTAL                          | 752.607,72 | 53.769,14                   | 353.077,29               | 345.761,29    |

| CAMPO | DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE                                                                     | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais  |                           |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|---------------------------------|---------------------------|
|       |                                                                                                       |                              | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| 49    | Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE                                                   | 4.281.883,17                 | 25%                             | 25,70                     |
| 50    | Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio             | 0,00                         | 60%                             | 0,00                      |
| 51    | Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental | 2.886.414,62                 | 60%                             | 60,29                     |
| 52    | Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB                | 0,00                         | 10%                             | 0,00                      |
| 53    | .Liquidadas.                                                                                          | 8.608.735,38                 | -                               | -                         |
| 54    | .Inscritas em Restos a Pagar Não Processados.                                                         | 0,00                         | -                               | -                         |

| CAMPO | RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado Até o Bimestre | Saldo Não Realizado |
|-------|--------------------------------------------------------|------------------------------|---------------------|
| 55    | Receitas de Operação de Crédito                        | 0,00                         | 0,00                |
| 56    | Despesa de Capital Líquida                             | 0,00                         | 0,00                |

| CAMPO | PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício <sub>1</sub> | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
|-------|----------------------------------------------|------------------------|---------------|---------------|---------------|
| 57    | Regime Geral de Previdência Social           | -                      | -             | -             | -             |
| 58    | Receitas Previdenciárias (I)                 | -                      | -             | -             | -             |
| 59    | Despesas Previdenciárias (II)                | -                      | -             | -             | -             |
| 60    | Resultado Previdenciário (I - II)            | -                      | -             | -             | -             |
| 61    | Regime Próprio de Previdência dos Servidores | -                      | -             | -             | -             |
| 62    | PLANO PREVIDENCIÁRIO                         | -                      | -             | -             | -             |
| 63    | Receitas Previdenciárias. (III)              | 1.943.258,08           | 2.121.065,76  | 2.424.753,27  | 16.715,47     |
| 64    | Despesas Previdenciárias. (IV)               | 660.339,95             | 3.139.748,16  | 4.934.359,61  | 4.973.536,10  |
| 65    | Resultado Previdenciário. (III - IV)         | 1.282.918,13           | -1.018.682,40 | -2.509.606,34 | -4.956.820,63 |
| 66    | PLANO FINANCEIRO                             | -                      | -             | -             | -             |
| 67    | .Receitas Previdenciárias (V)                | 0,00                   | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| 68    | .Despesas Previdenciárias (VI)               | 0,00                   | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| 69    | .Resultado Previdenciário. (V - VI)          | 0,00                   | 0,00          | 0,00          | 0,00          |

| CAMPO | RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor Apurado Até o Bimestre | Saldo a Realizar |
|-------|---------------------------------------------------------|------------------------------|------------------|
| 70    | Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos    | 0,00                         | 10.000,00        |
| 71    | Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos           | 0,00                         | 0,00             |

| CAMPO | DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE          | Valor Apurado Até o Bimestre | Limite Constitucional Anual     |                           |
|-------|----------------------------------------------------------|------------------------------|---------------------------------|---------------------------|
|       |                                                          |                              | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| 72    | Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde | -                            | -                               | -                         |
| 73    | Liquidadas                                               | 4.568.326,70                 | -                               | -                         |
| 74    | Inscritas em Restos a Pagar Não Processados              | 289.642,97                   | -                               | -                         |

| CAMPO | DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | Valor Apurado no Exercício Corrente |
|-------|-------------------------------------------------|-------------------------------------|
| 75    | Total das Despesas/RCL (%)                      | 0,00                                |

¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Nota: Durante o exercício, somente as desp. liquid. são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as desp. não liquid. inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as desp. executadas estão segregadas em:

a) Desp. liquid., consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Desp. empenhadas mas não liquid., inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquid.



Fonte: RELATÓRIOS DE LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - RREO 6º BIMESTRE

Nota:

MARCELANDIA, 28/01/2015

**ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE**

Prefeito Municipal

CPF.: 174.151.201-10

**MARCELO RICARDO CORDEIRO**

Secretário de Administração e Finanças

CPF.: 814.519.461-04

**CELIO FELIX DE SOUZA**

Contador

CRC.: 009918/0-8

**Publicado por:**

Fabiana Aparecida Schenatto

**Código Identificador:**2EA5A60A

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**EXTRATO DA ARP Nº 1/2015**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2015 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAJATO PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM.

**Processo Nº 5/2015 - Pregão Presencial nº 1/2015****VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação.**

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, doravante denominada **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **LEONARDO FARIAS ZAMPA**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **A. MARTINS FERREIRA NETO - ME**, situada na Av. Oscar Zaidem de Menezes nº 1959, Centro, CEP 78625-000 cidade de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, CNPJ nº 12.073.338/0001-52 e Inscrição estadual nº isento – neste ato representada por seu representante legal o Sr. **ALBERICO MARTINS FERREIRA NETO**, brasileiro, microempresário, portador do RG nº 1.099.525-0/SSP-MT e inscrito no CPF sob nº 906.115.511-87, nas quantidades estimadas na Seção 1.1 desta Ata de Registro de Preços.

**DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAJATO PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM.**

|                                                         |      |       |                                                                                                                     |           |           |
|---------------------------------------------------------|------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|
| NOME: A. MARTINS FERREIRA NETO - ME                     |      |       |                                                                                                                     |           |           |
| CNPJ: 12.073.338/0001-52                                |      |       | INSCRIÇÃO: Isento                                                                                                   |           |           |
| ENDEREÇO: Av. Oscar Zaidem de Menezes, nº 1959 – Centro |      |       |                                                                                                                     |           |           |
| CEP: 78625-000                                          |      |       | CIDADE/UF: Novo São Joaquim/MT                                                                                      |           |           |
| TELEFONES: (66) 8119-0380                               |      |       | E-MAIL:                                                                                                             |           |           |
| REPRESENTANTE LEGAL: ALBERICO MARTINS FERREIRA NETO     |      |       |                                                                                                                     |           |           |
| RG: 1.099.525-0/SSP-MT                                  |      |       | CPF: 906.115.511-87                                                                                                 |           |           |
| DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E PREÇOS REGISTRADOS              |      |       |                                                                                                                     |           |           |
| Item                                                    | Qunt | Unid. | Descrição dos Serviços                                                                                              | Pr. Unit. | Pr. Total |
| 01                                                      | UND  | 20    | CAMINHONETA S-10 LTZ - LAVADA SIMPLES, PRETINHO NOS PNEUS, SILICONE NA PARTE INTERNA.                               | 25,00     | 500,00    |
| 02                                                      | UND  | 50    | CAMINHONETA S-10 LTZ - LAVADA COMPLETA, PRETINHO NOS PNEUS, SILICONE NA PARTE INTERNA.                              | 35,00     | 1.750,00  |
| 03                                                      | UND  | 12    | ÔNIBUS ESCOLAR - LAVADA SIMPLES, PRETINHO NOS PNEUS, SILICONE NA PARTE INTERNA E CAPA DE PROTEÇÃO DE BANCOS.        | 90,00     | 1.080,00  |
| 04                                                      | UND  | 40    | ÔNIBUS ESCOLAR - LAVADA COMPLETA, PRETINHO NOS PNEUS, SILICONE NA PARTE INTERNA E CAPA DE PROTEÇÃO DE BANCOS.       | 130,00    | 5.200,00  |
| 05                                                      | UND  | 10    | KOMBI ESCOLAR - LAVADA SIMPLES, PRETINHO NOS PNEUS, SILICONE NA PARTE INTERNA E CAPA DE PROTEÇÃO DE BANCOS.         | 25,00     | 250,00    |
| 06                                                      | UND  | 20    | KOMBI ESCOLAR - LAVADA COMPLETA, PRETINHO NOS PNEUS, SILICONE NA PARTE INTERNA E CAPA DE PROTEÇÃO DE BANCOS.        | 40,00     | 800,00    |
| 07                                                      | UND  | 12    | MICRO ÔNIBUS ESCOLAR - LAVADA SIMPLES, PRETINHO NOS PNEUS, SILICONE NA PARTE INTERNA E CAPA DE PROTEÇÃO DE BANCOS.  | 70,00     | 840,00    |
| 08                                                      | UND  | 140   | MICRO ÔNIBUS ESCOLAR – LAVADA COMPLETA, PRETINHO NOS PNEUS, SILICONE NA PARTE INTERNA E CAPA DE PROTEÇÃO DE BANCOS. | 100,00    | 14.000,00 |
| 09                                                      | UND  | 10    | FIAT VIVACE - LAVADA SIMPLES, PRETINHO NOS PNEUS, SILICONE NA PARTE INTERNA.                                        | 20,00     | 200,00    |
| 10                                                      | UND  | 10    | FIAT VIVACE - LAVADA COMPLETA, PRETINHO NOS PNEUS, SILICONE NA PARTE INTERNA.                                       | 30,00     | 300,00    |
| 11                                                      | UND  | 10    | FIAT UNO - LAVADA SIMPLES, PRETINHO NOS PNEUS, SILICONE NA PARTE INTERNA.                                           | 20,00     | 200,00    |
| 12                                                      | UND  | 20    | FIAT UNO - LAVADA COMPLETA, PRETINHO NOS PNEUS, SILICONE NA PARTE INTERNA.                                          | 30,00     | 600,00    |
| 13                                                      | UND  | 20    | SAVEIRO AMBULÂNCIA - LAVADA SIMPLES, PRETINHO NOS PNEUS, SILICONE NA PARTE INTERNA.                                 | 20,00     | 400,00    |
| 14                                                      | UND  | 30    | SAVEIRO AMBULÂNCIA - LAVADA COMPLETA, PRETINHO NOS PNEUS, SILICONE NA PARTE INTERNA.                                | 30,00     | 900,00    |
| 15                                                      | UND  | 60    | CAMINHONETA S-10 AMBULÂNCIA - LAVADA SIMPLES, PRETINHO NOS PNEUS, SILICONE NA PARTE INTERNA.                        | 25,00     | 1.500,00  |
| 16                                                      | UND  | 160   | CAMINHONETA S-10 AMBULÂNCIA - LAVADA COMPLETA, PRETINHO NOS PNEUS, SILICONE NA PARTE INTERNA.                       | 40,00     | 6.400,00  |
| 17                                                      | UND  | 10    | MOTO CG FAN - LAVADA COMPLETA, PRETINHO NOS PNEUS, SILICONE NA PARTE INTERNA.                                       | 15,00     | 150,00    |
| 18                                                      | UND  | 10    | VEÍCULO CELTA - LAVADA SIMPLES, PRETINHO NOS PNEUS, SILICONE NA PARTE INTERNA.                                      | 20,00     | 200,00    |
| 19                                                      | UND  | 20    | VEÍCULO CELTA - LAVADA COMPLETA, PRETINHO NOS PNEUS, SILICONE NA PARTE INTERNA.                                     | 30,00     | 600,00    |
| 20                                                      | UND  | 80    | AMBULÂNCIA SAMU - LAVADA COMPLETA, PRETINHO NOS PNEUS, SILICONE NA PARTE INTERNA.                                   | 60,00     | 4.800,00  |
| 21                                                      | UND  | 20    | CAMINHONETA S-10 LTZ AMBULÂNCIA - LAVADA SIMPLES, PRETINHO NOS PNEUS, SILICONE NA PARTE INTERNA.                    | 25,00     | 500,00    |
| 22                                                      | UND  | 80    | CAMINHONETA S-10 LTZ AMBULÂNCIA - LAVADA COMPLETA, PRETINHO NOS PNEUS, SILICONE NA PARTE INTERNA.                   | 40,00     | 3.200,00  |
| 23                                                      | UND  | 20    | VEÍCULO DOBLÔ - LAVADA SIMPLES, PRETINHO NOS PNEUS, SILICONE NA PARTE INTERNA.                                      | 25,00     | 500,00    |

|                          |     |    |                                                                                 |           |                  |
|--------------------------|-----|----|---------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------------|
| 24                       | UND | 30 | VEÍCULO DOBLÔ - LAVADA COMPLETA, PRETINHO NOS PNEUS, SILICONE NA PARTE INTERNA. | 40,00     | 1.200,00         |
| 25                       | UND | 20 | CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK - LAVADA SIMPLES                                      | 90,00     | 1.800,00         |
| 26                       | UND | 30 | CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK - LAVADA COMPLETA                                     | 130,00    | 3.900,00         |
| 27                       | UND | 10 | CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO - LAVADA SIMPLES                                   | 90,00     | 900,00           |
| 28                       | UND | 20 | CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO - LAVADA COMPLETA                                  | 130,00    | 2.600,00         |
| 29                       | UND | 15 | MOTONIVELADORA - LAVADA SIMPLES                                                 | 90,00     | 1.350,00         |
| 30                       | UND | 15 | MOTONIVELADORA - LAVADA COMPLETA                                                | 130,00    | 1.950,00         |
| 31                       | UND | 15 | PÁ CARREGADEIRA - LAVADA SIMPLES                                                | 70,00     | 1.050,00         |
| 32                       | UND | 15 | PÁ CARREGADEIRA - LAVADA COMPLETA                                               | 110,00    | 1.650,00         |
| 33                       | UND | 10 | CAMINHONETA S-10 - LAVADA SIMPLES                                               | 25,00     | 250,00           |
| 34                       | UND | 20 | CAMINHONETA S-10 - LAVADA COMPLETA                                              | 35,00     | 700,00           |
| 35                       | UND | 10 | CAMINHÃO PRANCHA SÓ O CAVALO - LAVADA COMPLETA                                  | 120,00    | 1.200,00         |
| 36                       | UND | 04 | SKYPE RETROESCAVADEIRA - LAVADA COMPLETA                                        | 140,00    | 560,00           |
| 37                       | UND | 50 | LAVAGEM DE EQUIPAMENTOS EM GERAL                                                | 15,00     | 750,00           |
| 38                       | UND | 06 | TRATOR MF 265 - LAVADA COMPLETA                                                 | 70,00     | 420,00           |
| 39                       | UND | 06 | TRATOR MF 283 - LAVADA COMPLETA                                                 | 70,00     | 420,00           |
| 40                       | UND | 06 | TRATOR MF 292 - LAVADA COMPLETA                                                 | 70,00     | 420,00           |
| 41                       | UND | 06 | TRATOR TL 85 E NH - LAVADA COMPLETA                                             | 70,00     | 420,00           |
| 42                       | UND | 10 | CAMINHONETA S-10 - LAVADA SIMPLES                                               | 25,00     | 250,00           |
| 43                       | UND | 30 | CAMINHONETA S-10 - LAVADA COMPLETA                                              | 35,00     | 1.050,00         |
| 44                       | UND | 10 | FIAT UNO CONSELHO - LAVADA SIMPLES                                              | 20,00     | 200,00           |
| 45                       | UND | 30 | FIAT UNO CONSELHO - LAVADA COMPLETA                                             | 30,00     | 900,00           |
| 46                       | UND | 10 | FIAT UNO CRAS - LAVADA SIMPLES                                                  | 20,00     | 200,00           |
| 47                       | UND | 20 | FIAT UNO CRAS - LAVADA COMPLETA                                                 | 30,00     | 600,00           |
| <b>Total Geral .....</b> |     |    |                                                                                 | <b>RS</b> | <b>69.610,00</b> |

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93. A íntegra desta Ata encontra-se a disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim.

Novo São Joaquim - MT, 03 de Fevereiro de 2015.

**VALBER KENEDY BARBOZA SANDES**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Valber Kenedy Barboza Sandes  
Código Identificador:65D6DFC9

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2015 AO EDITAL 002/2014**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos constantes no quadro em anexo, que foram aprovados, classificados e cadastro de reserva no **Teste Seletivo 002/2014** da Prefeitura Municipal de Paranaíta - MT, destinado ao preenchimento de vagas, a comparecerem à Prefeitura Municipal de Paranaíta - MT, no Departamento de Recursos Humanos, situada na Rua Alceu, s/nº - Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000, no **prazo de 30 dias, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min**, portando todos os documentos.

- 1) Cópia Carteira de Identidade e CPF;
- 2) Cópia do Título de Eleitor;
- 3) certidão de regularidade expedida pelo TRE;
- 4) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- 5) Comprovante de endereço atualizado;
- 6) Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
- 7) Comprovante do estado civil (RG e CPF do cônjuge), ou união estável (declaração de união estável com assinatura dos dois);
- 8) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
- 9) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- 10) Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
- 11) Fotocópia dos documentos que comprovem a escolaridade, Diploma ou Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do curso correspondente à escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, e respectivo registro no Conselho de Classe do Estado de Mato Grosso se for o caso;
- 12) Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);
- 13) Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos; ou maiores se for dependente;
- 14) Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos e acima de 06 anos declaração da matrícula escolar;
- 15) Certidão da Justiça (civil e criminal 1º e 2º grau podendo ser tirada pelo site <http://www.tjmt.jus.br/paginas/servicos/CertidaoNegativa>);
- 16) Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio(ou cópia da Declaração de Imposto de Renda) ;
- 17) CPF do Pai e da Mãe ou declaração de falecimento;
- 18) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível, acúmulo legal de cargo;
- 19) Número da conta Bancária;

Ficam cientes que o não comparecimento dos convocados até a data indicada, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo teste seletivo e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do Edital.

Paranaíta/MT, 30 de janeiro de 2015.

**ANTÔNIO DOMINGO RUFATTO**

Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

| Agente de Conservação e Manutenção - Escola Juscelino K. de Oliveira                      |       |                                         |                |             |                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------------------------------------|----------------|-------------|-------------------|
| Nº                                                                                        | Insc. | Candidato                               | Prova Objetiva | Total Geral | Resultado Final   |
| 1                                                                                         | 63    | LUCIENE MALAQUIAS FRANÇA                | 90             | 90          | Aprovado          |
| Agente de Conservação e Manutenção - Escola Municipal São Pedro - Comunidade São Pedro    |       |                                         |                |             |                   |
| Nº                                                                                        | Insc. | Candidato                               | Prova Objetiva | Total Geral | Resultado Final   |
| 1                                                                                         | 162   | ANDREIA MURTA DE MATOS                  | 85             | 85          | Aprovado          |
| Agente de Conservação e Manutenção - Escola Tancredo de A. Neves - Assentamento São Pedro |       |                                         |                |             |                   |
| Nº                                                                                        | Insc. | Candidato                               | Prova Objetiva | Total geral | Resultado Parcial |
| 1                                                                                         | 23    | QUEDMA LIMA DO NASCIMENTO               | 100            | 100         | Aprovado          |
| Merendeira Escolar - Escola Municipal São Pedro - Comunidade São Pedro                    |       |                                         |                |             |                   |
| Nº                                                                                        | Insc. | Candidato                               | Prova Objetiva | Total Geral | Resultado Final   |
| 1                                                                                         | 147   | ANDREIA RAQUEL KRACK                    | 95             | 95          | Aprovado          |
| Merendeira Escolar - Escola Nossa S. das Graças - Comun. Jardim Amazônia                  |       |                                         |                |             |                   |
| Nº                                                                                        | Insc. | Candidato                               | Prova Objetiva | Total Geral | Resultado Final   |
| 1                                                                                         | 6     | JESSICA RAILINE EVANGELISTA DO VALE     | 85             | 85          | Aprovado          |
| Vigia Escolar - Escola Cristo Redentor - Assentamento São Pedro                           |       |                                         |                |             |                   |
| Nº                                                                                        | Insc. | Candidato                               | Prova Objetiva | Total Geral | Resultado Final   |
| 1                                                                                         | 99    | DIEGO FERREIRA DE OLIVEIRA              | 75             | 75          | Aprovado          |
| Vigia Escolar - Escola Municipal São Pedro - Comunidade São Pedro                         |       |                                         |                |             |                   |
| Nº                                                                                        | Insc. | Candidato                               | Prova Objetiva | Total Geral | Resultado Final   |
| 1                                                                                         | 146   | ELEANDRO DE SOUZA                       | 70             | 70          | Aprovado          |
| Merendeira - Secretaria Municipal de Educação                                             |       |                                         |                |             |                   |
| Nº                                                                                        | Insc. | Candidato                               | Prova Objetiva | Total Geral | Resultado Final   |
| 1                                                                                         | 148   | ADRIELI DA CRUZ DIAS                    | 85             | 85          | CLASSIFICADO      |
| Merendeira Escolar - Centro de Educação Infantil                                          |       |                                         |                |             |                   |
| Nº                                                                                        | Insc. | Candidato                               | Prova Objetiva | Total Geral | Resultado Final   |
| 1                                                                                         | 126   | CRISLEIDE MACHADOS DOS SANTOS RODRIGUES | 85             | 85          | CLASSIFICADO      |
| 2                                                                                         | 113   | ROZELI BORGES ALVES DE PAULA            | 65             | 65          | CLASSIFICADO      |

| Educação Física – Anos Finais do Ensino Fundamental - Escola Juscelino K. de Oliveira                |       |                                      |                |               |             |                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------------------------------|----------------|---------------|-------------|-----------------|
| Nº                                                                                                   | Insc. | Candidato                            | Prova Objetiva | Título        | Total Geral | Resultado Final |
| 1                                                                                                    | 91    | MARCO ANTONIO TAVARES DE SOUZA FILHO | 60             | 60            | 120         | Aprovado        |
| Educação Física – Anos Finais do Ensino Fundamental - Escola Maria Quitéria - Assentamento São Pedro |       |                                      |                |               |             |                 |
| Nº                                                                                                   | Insc. | Candidato                            | Prova Objetiva | Título        | Total Geral | Resultado Final |
| 1                                                                                                    | 48    | RICHARD KENNED SCHWAICERSKI          | 60             | 141,55        | 201,55      | Aprovado        |
| História – Anos Finais do Ensino Fundamental - Escola Juscelino K. de Oliveira                       |       |                                      |                |               |             |                 |
| Nº                                                                                                   | Insc. | Candidato                            | Prova Objetiva | Título        | Total Geral | Resultado Final |
| 1                                                                                                    | 127   | MARCELO VEBER GOLDANI                | 85             | 60            | 145         | Aprovado        |
| Licenciatura em Educação Infantil - Escola Juscelino K. de Oliveira                                  |       |                                      |                |               |             |                 |
| Nº                                                                                                   | Insc. | Candidato                            | Prova Objetiva | Título        | Total Geral | Resultado Final |
| 1                                                                                                    | 88    | JAQUELINE ARAGÃO WERNKE              | 80             | 162           | 242         | Aprovado        |
| 2                                                                                                    | 22    | LUCIANA DA CUNHA SCHAIDA             | 80             | 109,5         | 189,5       | CLASSIFICADO    |
| 3                                                                                                    | 86    | SIMONE SOUSA PAZ                     | 55             | 134,5         | 189,5       | CLASSIFICADO    |
| Pedagogo – Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Escola Juscelino K. de Oliveira                     |       |                                      |                |               |             |                 |
| Nº                                                                                                   | Insc. | Candidato                            | Prova Objetiva | Título        | Total Geral | Resultado Final |
| 1                                                                                                    | 2     | MARIA APARECIDA DOS SANTOS           | 80             | 184           | 264         | Aprovado        |
| 2                                                                                                    | 32    | CLARISE PAZ DE SOUZA                 | 75             | 162           | 237         | Aprovado        |
| 3                                                                                                    | 33    | MARCIA VANUSA TSCHA SILVA            | 75             | 148           | 223         | CLASSIFICADO    |
| 4                                                                                                    | 29    | JOSÉ MARIA ANASTÁCIO DE OLIVEIRA     | 75             | 147           | 222         | CLASSIFICADO    |
| 5                                                                                                    | 16    | ALICE MARIA SANTOS BRITO             | 70             | 146           | 216         | CLASSIFICADO    |
| 6                                                                                                    | 1     | LUANA MARCONDES DE CAMPOS PICH       | 90             | 125           | 215         | CLASSIFICADO    |
| 7                                                                                                    | 60    | JANETE PEREIRA                       | 75             | 129           | 204         | CLASSIFICADO    |
| 8                                                                                                    | 141   | ARLEI CAMARGO                        | 80             | 122           | 202         | CLASSIFICADO    |
| 9                                                                                                    | 163   | VILMA DOS SANTOS MARTINS             | 70             | 132           | 202         | CLASSIFICADO    |
| 10                                                                                                   | 108   | MARIA CLOTILDE GONÇALVES             | 60             | 126           | 186         | CLASSIFICADO    |
| 11                                                                                                   | 66    | ALEXANDRO MOREIRA DA ROCHA           | 80             | 90            | 170         | CLASSIFICADO    |
| 12                                                                                                   | 57    | ALICE MARIA SACHI GEZUALDO           | 60             | 110           | 170         | CLASSIFICADO    |
| Licenciatura em Educação Infantil - Centro de Educação Infantil                                      |       |                                      |                |               |             |                 |
| Nº                                                                                                   | Insc. | Candidato                            | Prova Objetiva | Título        | Total Geral | Resultado Final |
| 1                                                                                                    | 136   | CARMEM REGIANE DE OLIVEIRA ROMERO    | 90             | 174           | 264         | Aprovado        |
| 2                                                                                                    | 109   | MARIA ADRIANA DE SOUZA LORSCHETTER   | 75             | 186           | 261         | Aprovado        |
| 3                                                                                                    | 25    | GILSELA DE OLIVEIRA                  | 70             | 169           | 239         | Aprovado        |
| 4                                                                                                    | 27    | JAQUELINE MARIZA SCHUCK DA SILVA     | 65             | 166           | 231         | Aprovado        |
| 5                                                                                                    | 96    | NEUZA RODRIGUES PIMENTA DA CRUZ      | 55             | 172,87        | 227,87      | CLASSIFICADO    |
| 6                                                                                                    | 67    | ANA CARLA ANTONIO DOS SANTOS         | 60             | 161,8         | 221,8       | CLASSIFICADO    |
| 7                                                                                                    | 17    | GRACIELE ALMEIDA DA SILVA            | 50             | 142,75        | 192,75      | CLASSIFICADO    |
| Ciências – Anos Finais do Ensino Fundamental - Escola Maria Quitéria - Assentamento São Pedro        |       |                                      |                |               |             |                 |
| Nº                                                                                                   | Insc. | Candidato                            | Prova Objetiva | Título        | Total Geral | Resultado Final |
| 1                                                                                                    | 105   | ADEMILSON ALVES COELHO               | 85             | 173,6         | 258,6       | CLASSIFICADO    |
| Condutor de Veículo Escolar - Assentamento São Pedro                                                 |       |                                      |                |               |             |                 |
| Nº                                                                                                   | Insc. | Candidato                            | Prova Objetiva | Prova Prática | Total Geral | Resultado Final |
| 1                                                                                                    | 143   | CLAUDEMIR CONTI                      | 90             |               | 90          | CLASSIFICADO    |
| 2                                                                                                    | 114   | FABIO DE OLIVEIRA DOS SANTOS         | 90             | -5            | 85          | CLASSIFICADO    |
| Língua Portuguesa – Anos Finais do Ensino Fundamental – Es. Maria Quitéria – Assentamento São Pedro  |       |                                      |                |               |             |                 |
| Nº                                                                                                   | Insc. | Candidato                            | Prova Objetiva | Título        | Total Geral | Resultado Final |
| 1                                                                                                    | 38    | DINEIA LOPES DE MATOS                | 75             | 175,1         | 250,1       | CLASSIFICADO    |
| Língua Portuguesa - Anos Finais do Ensino Fundamental Escola Juscelino K. de Oliveira                |       |                                      |                |               |             |                 |
| Nº                                                                                                   | Insc. | Candidato                            | Prova Objetiva | Título        | Total Geral | Resultado Final |
|                                                                                                      | 79    | ODETE DA SILVA BORGES SCHWAICERSK    | 80             | 178           | 258         | CLASSIFICADO    |
| Pedagogo – Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Escola Cristo Redentor - Assentamento São Pedro     |       |                                      |                |               |             |                 |
| Nº                                                                                                   | Insc. | Candidato                            | Prova Objetiva | Título        | Total Geral | Resultado Final |
| 1                                                                                                    | 24    | CRISTIANE SUELEN VIANA FRAUZINO      | 85             | 112,1         | 197,1       | CLASSIFICADO    |
| Professor Classe A - cursando superior - Escola Juscelino K. de Oliveira                             |       |                                      |                |               |             |                 |
| Nº                                                                                                   | Insc. | Candidato                            | Prova Objetiva | Título        | Total Geral | Resultado Final |

| 1                                                                                                      | 5     | MARILENE APARECIDA DE OLIVEIRA          | 90             | 115,5  | 205,5       | CLASSIFICADO    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------------------------------------|----------------|--------|-------------|-----------------|
| 2                                                                                                      | 161   | LILIAN RENATA REDIVO                    | 70             | 119    | 189         | CLASSIFICADO    |
| 3                                                                                                      | 65    | IVANETE SILVA TRINDADE PINTO            | 65             | 96     | 161         | CLASSIFICADO    |
| 4                                                                                                      | 56    | LUZINETE RODRIGUES DOS SANTOS           | 70             | 67     | 137         | CLASSIFICADO    |
| <b>Professor Nível Médio - cursando superior - Centro de Educação Infantil</b>                         |       |                                         |                |        |             |                 |
| Nº                                                                                                     | Insc. | Candidato                               | Prova Objetiva | Título | Total Geral | Resultado Final |
| 1                                                                                                      | 158   | ELIZANGELA PIMENTA DA CRUZ              | 75             | 134,5  | 209,5       | CLASSIFICADO    |
| 2                                                                                                      | 95    | LIGIANE COMIRAN                         | 75             | 82     | 157         | CLASSIFICADO    |
| 3                                                                                                      | 40    | ADRIELE SOARES LIMA                     | 70             | 54     | 124         | CLASSIFICADO    |
| 4                                                                                                      | 39    | ANDREIA LIMA MARTINS                    | 75             | 43,75  | 118,75      | CLASSIFICADO    |
| 5                                                                                                      | 46    | ARYELY TAYSE CAMARGO DE MELO            | 70             | 47     | 117         | CLASSIFICADO    |
| 6                                                                                                      | 26    | ADRIANA DE MELLO LOPES CARDOSO          | 55             | 59     | 114         | CLASSIFICADO    |
| <b>Professor Nível Médio - cursando superior - Escola Cristo Redentor - Assentamento São Pedro</b>     |       |                                         |                |        |             |                 |
| Nº                                                                                                     | Insc. | Candidato                               | Prova Objetiva | Título | Total Geral | Resultado Final |
| 1                                                                                                      | 20    | CARINA MICHELI KONZEN                   | 80             | 61,2   | 141,2       | CLASSIFICADO    |
| 2                                                                                                      | 12    | ANA PAULA PERES RODRIGUES               | 80             | 52,7   | 132,7       | CLASSIFICADO    |
| <b>Professor Nível Médio - cursando superior - Escola Juscelino K. de Oliveira</b>                     |       |                                         |                |        |             |                 |
| Nº                                                                                                     | Insc. | Candidato                               | Prova Objetiva | Título | Total Geral | Resultado Final |
| 1                                                                                                      | 85    | KAREN DA SILVA LIMA                     | 75             | 90     | 165         | CLASSIFICADO    |
| 2                                                                                                      | 58    | CICERA JOSIELE DE SOUSA SILVA           | 55             | 103    | 158         | CLASSIFICADO    |
| 3                                                                                                      | 8     | JÓINE CARIELE EVANGELISTA DO VALE       | 80             | 75     | 155         | CLASSIFICADO    |
| 4                                                                                                      | 93    | KARINE SALVADOR DA SILVA                | 80             | 67     | 147         | CLASSIFICADO    |
| 5                                                                                                      | 3     | AUDINEI AFONSO NOGUEIRA                 | 55             | 91     | 146         | CLASSIFICADO    |
| 6                                                                                                      | 10    | FRANCIELE DOS SANTOS GOMES              | 70             | 75     | 145         | CLASSIFICADO    |
| 7                                                                                                      | 77    | CARLA ZENEIDE BEZERRA MELINHO SILVA     | 80             | 54,5   | 134,5       | CLASSIFICADO    |
| 8                                                                                                      | 62    | DIANA SILVA DE OLIVEIRA                 | 75             | 56,2   | 131,2       | CLASSIFICADO    |
| 9                                                                                                      | 84    | KARINE DA SILVA LIMA                    | 70             | 36     | 106         | CLASSIFICADO    |
| 10                                                                                                     | 87    | SUELLEN LUANA MENEZES DA SILVA          | 50             | 35     | 85          | CLASSIFICADO    |
| <b>Professor Nível Médio- cursando superior - Escola Tancredo de A. Neves - Assentamento São Pedro</b> |       |                                         |                |        |             |                 |
| Nº                                                                                                     | Insc. | Candidato                               | Prova Objetiva | Título | Total Geral | Resultado Final |
| 1                                                                                                      | 138   | SÔNIA MARIA SILVA DE ALMEIDA DOS SANTOS | 85             | 162,7  | 247,7       | CLASSIFICADO    |

**ANTÔNIO DOMINGO RUFATTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lucia Helena Rodrigues Elias

**Código Identificador:**F4BD5F97

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

**CONSELHOS MUNICIPAIS**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ACS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL PARA OS ACS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE.

A Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, através da Secretaria Municipal de Saúde CONVOCA os seguintes candidatos ao Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS). Para participarem do CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL, requisito obrigatório para posse, conforme a CLAUSULA DECIMA SEGUNDA do Edital de Processo Seletivo Público nº 001/2014. Que se realizará **nos dias 26 e 27 de fevereiro de 2015**, no horário das 7hs às 11hs e das 13hs às 17hs em local a ser definido e posteriormente divulgado. Informações: Secretaria Municipal de Saúde, sito a Avenida Brasil, nº 1562, Centro, Paranatinga, CEP 78870-000 – fone: (66) 3573-3141 – e-mail: smsparanatinga@hotmail.com

Paranatinga/MT, 04 de fevereiro de 2015.

**VILSON PIRES**

Prefeito Municipal

**LINDINEIDE BELÉM DE FREITAS**

Secretária Municipal de Saúde

**ANEXO I****PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2014****RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA O CURSO INTRODUTÓRIO**

| Cargo: 00007 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Classe: A - Nível: 01 |                                       |       |      |     |         |         |      |       |           |               |      |
|--------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-------|------|-----|---------|---------|------|-------|-----------|---------------|------|
| <b>MICROÁREA 02</b>                                                |                                       |       |      |     |         |         |      |       |           |               |      |
| Inscrição                                                          | Nome                                  | PORT. | MAT. | C.G | C. Esp. | Acertos | Tit. | N. F. | D. N.     | Classificação | Ord. |
| 123                                                                | ANAEDÉ FERREIRA CARDOSO               | 8     | 8    | 7   | 6       | 29      |      | 35    |           | Aprovado      | 1    |
| 03                                                                 | THOMASIA DE ALMEIDA                   | 3     | 5    | 7   | 7       | 22      |      | 29    |           | Classificado  | 2    |
| 41                                                                 | MARLI DIONIZIA TAQUES                 | 6     | 6    | 5   | 6       | 23      |      | 29    |           | Classificado  | 3    |
| <b>MICROÁREA 05</b>                                                |                                       |       |      |     |         |         |      |       |           |               |      |
| Inscrição                                                          | Nome                                  | PORT. | MAT. | C.G | C. Esp. | Acertos | Tit. | N. F. | D. N.     | Classificação | Ord. |
| 14                                                                 | MARIA SILVANIA ALVES                  | 7     | 9    | 9   | 7       | 32      |      | 39    |           | Aprovado      | 1    |
| 64                                                                 | MICHELI SOARES DA SILVA               | 5     | 9    | 4   | 7       | 25      |      | 32    | 11/4/1990 | Classificado  | 2    |
| 34                                                                 | ROSILAINE FRANCISCA BORGES            | 7     | 4    | 7   | 7       | 25      |      | 32    | 16/9/1990 | Classificado  | 3    |
| <b>MICROÁREA 11</b>                                                |                                       |       |      |     |         |         |      |       |           |               |      |
| Inscrição                                                          | Nome                                  | PORT. | MAT. | C.G | C. Esp. | Acertos | Tit. | N. F. | D. N.     | Classificação | Ord. |
| 106                                                                | NARA LETICIA ARAUJO DE ANDRADE SANTOS | 10    | 10   | 9   | 6       | 35      |      | 41    |           | Aprovado      | 1    |
| 62                                                                 | MARIZETE MACHADO MENEZES              | 6     | 5    | 9   | 8       | 28      |      | 36    |           | Classificado  | 2    |
| 01                                                                 | GIUVANI BATISTA DE OLIVEIRA           | 5     | 4    | 6   | 8       | 23      |      | 31    |           | Classificado  | 3    |

| <b>MICROÁREA 28</b> |                              |       |      |     |         |         |      |       |            |               |      |
|---------------------|------------------------------|-------|------|-----|---------|---------|------|-------|------------|---------------|------|
| Inscrição           | Nome                         | PORT. | MAT. | C.G | C. Esp. | Acertos | Tit. | N. F. | D. N.      | Classificação | Ord. |
| 81                  | GILDETE DA SILVA SOUSA       |       |      |     |         | 0       |      | 0     |            | Ausente       | 1    |
| <b>MICROÁREA 32</b> |                              |       |      |     |         |         |      |       |            |               |      |
| Inscrição           | Nome                         | PORT. | MAT. | C.G | C. Esp. | Acertos | Tit. | N. F. | D. N.      | Classificação | Ord. |
| 89                  | JACQUELINE SILVA PEREIRA     | 5     | 9    | 7   | 8       | 29      | 1    | 38    |            | Aprovado      | 1    |
| 40                  | ELLEN CRIS MELO RODRIGUES    | 7     | 8    | 7   | 8       | 30      |      | 38    |            | Classificado  | 2    |
| 65                  | VANILDA DIAS DOS SANTOS      | 6     | 5    | 4   | 6       | 21      |      | 27    | 27/10/1982 | Classificado  | 3    |
| <b>MICROÁREA 40</b> |                              |       |      |     |         |         |      |       |            |               |      |
| Inscrição           | Nome                         | PORT. | MAT. | C.G | C. Esp. | Acertos | Tit. | N. F. | D. N.      | Classificação | Ord. |
| 50                  | NERLI VILALBA VENTURINI      | 6     | 9    | 9   | 6       | 30      |      | 36    |            | Aprovada      | 1    |
| 46                  | NAYARA KARIZE MOREIRA LEITE  | 9     | 7    | 6   | 6       | 28      |      | 34    |            | Classificado  | 2    |
| 15                  | JAKELINE DE ALMEIDA SOUZA    | 7     | 6    | 6   | 5       | 24      |      | 29    |            | Classificado  | 3    |
| <b>MICROÁREA 43</b> |                              |       |      |     |         |         |      |       |            |               |      |
| Inscrição           | Nome                         | PORT. | MAT. | C.G | C. Esp. | Acertos | Tit. | N. F. | D. N.      | Classificação | Ord. |
| 90                  | ARLINDO DE ALMEIDA SILVA     | 7     | 9    | 6   | 6       | 28      |      | 34    |            | Aprovado      | 1    |
| 80                  | ERVANIA DE SOUZA             | 4     | 5    | 7   | 6       | 22      |      | 28    |            | Classificado  | 2    |
| <b>MICROÁREA 49</b> |                              |       |      |     |         |         |      |       |            |               |      |
| Inscrição           | Nome                         | PORT. | MAT. | C.G | C. Esp. | Acertos | Tit. | N. F. | D. N.      | Classificação | Ord. |
| 101                 | ADRIANE PINHEIRO DA MATA     | 7     | 7    | 8   | 7       | 29      |      | 36    | 18/9/1976  | Aprovado      | 1    |
| 30                  | ANA MARIA ACASSIO            | 9     | 6    | 7   | 7       | 29      |      | 36    | 3/1/1982   | Classificado  | 2    |
| 22                  | MARILENE DE SOUZA            | 3     | 4    | 8   | 5       | 20      |      | 25    |            | Classificado  | 3    |
| <b>MICROÁREA 53</b> |                              |       |      |     |         |         |      |       |            |               |      |
| Inscrição           | Nome                         | PORT. | MAT. | C.G | C. Esp. | Acertos | Tit. | N. F. | D. N.      | Classificação | Ord. |
| 76                  | SAMUEL JOSE DA SILVA         | 5     | 7    | 9   | 7       | 28      |      | 35    |            | Aprovado      | 1    |
| 19                  | LUCELIA MOREIRA FARIA        | 6     | 6    | 7   | 7       | 26      |      | 33    |            | Classificado  | 2    |
| 55                  | CRISTIANE APARECIDA AMOROSO  | 3     | 7    | 6   | 5       | 21      |      | 26    |            | Classificado  | 3    |
| <b>MICROÁREA 54</b> |                              |       |      |     |         |         |      |       |            |               |      |
| Inscrição           | Nome                         | PORT. | MAT. | C.G | C. Esp. | Acertos | Tit. | N. F. | D. N.      | Classificação | Ord. |
| 79                  | FABIANE ALVES OLIVEIRA       | 5     | 7    | 7   | 8       | 27      |      | 35    |            | Aprovado      | 1    |
| 125                 | ELIMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA | 8     | 5    | 6   | 6       | 25      |      | 31    |            | Classificado  | 2    |
| 57                  | EDNALVA LUIZA MACAUBA        | 4     | 7    | 7   | 6       | 24      |      | 30    | 24/9/1984  | Classificado  | 3    |
| <b>MICROÁREA 55</b> |                              |       |      |     |         |         |      |       |            |               |      |
| Inscrição           | Nome                         | PORT. | MAT. | C.G | C. Esp. | Acertos | Tit. | N. F. | D. N.      | Classificação | Ord. |
| 35                  | EDINEIA LOPES DE OLIVEIRA    | 5     | 4    | 6   | 10      | 25      | 2    | 37    |            | Aprovado      | 1    |
| 33                  | MARLETH MARTINS PEREIRA      | 9     | 8    | 7   | 5       | 29      |      | 34    |            | Classificado  | 2    |
| 108                 | ANA CRISTINA SILVA           | 6     | 8    | 7   | 6       | 27      |      | 33    |            | Classificado  | 3    |
| <b>MICROÁREA 56</b> |                              |       |      |     |         |         |      |       |            |               |      |
| Inscrição           | Nome                         | PORT. | MAT. | C.G | C. Esp. | Acertos | Tit. | N. F. | D. N.      | Classificação | Ord. |
| 49                  | LAUREANA ALVES DE LARA       | 4     | 5    | 7   | 5       | 21      |      | 26    |            | Aprovado      | 1    |
| 83                  | EDILAINÉ OLIVEIRA CONCEIÇÃO  |       |      |     |         | 0       |      | 0     |            | Ausente       | 2    |

**Publicado por:**  
Leonildo Fabian  
**Código Identificador:**BBF096DE

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**

**CPL**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO: Nº 004/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

**Município de Rondolândia - MT, Estado de Mato Grosso**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Joana Alves de Oliveira, s/nº - Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº 04.221.486/0001-49, representado neste ato pela sua Prefeita Municipal a Sra. Bett Sabah Marinho da Silva, inscrita no CPF sob nº 618.516.202-49 em exercício, doravante denominado de **GERENCIADORA**, e a empresa **A.Q.S. Comercio e Serviços Administrativos LTDA - ME**, inscrita no CNPJ 17.670.741/0001-82, instalada na Rua São Paulo nº 765, Bairro, Cristo Rei na cidade de Seringueiras/RO, representada neste ato pelo seu proprietário Alison Queiroz da Silva estado civil, solteiro, profissão, empresário, portador do CPF nº 006.782.672-51 e do RG nº 1082345 SESDC/RO/ residente e domiciliado à Av. Marechal Rondon nº 209, Bairro, Centro Município de Seringueiras – RO, Certidão Negativa de INSS nº. 207462014-88888741 de 30/07/2014 com validade até 26/01/2015, doravante denominada **FORNECEDORA**, acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão nº 004/2015, Processo Administrativo nº. 004/2015 ao **REGISTRO DE PREÇOS**, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços no Transporte Escolar para alunos da rede pública de ensino do Município de Rondolândia/MT, número de linhas itinerárias: 05 (cinco) linhas, número de veículo por linha: 01 (um) veículo, atendendo o período previsto no calendário escolar, conforme itens e especificações descritas no relatório abaixo:

| ITEM | UNID | QUANT  | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | MARCA/VEÍCULO ANO             | PREÇO UNIT | VALOR TOTAL |
|------|------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|------------|-------------|
| 01   | KM   | 13.400 | <b>LINHA 07 – CAATUVA - Para a Escola Estadual Olavo Bilac.</b><br>Veículo com capacidade mínima de 25 (vinte e cinco) passageiros, com todos os equipamentos de segurança. Percurso diário: 67 km por estradas de chão. Período de contratação: de 09 de fevereiro de 2015 até o término do ano letivo, obedecendo ao calendário escolar que perfaz um total de 200 (duzentos) dias letivos. | Mercedes Benz – Ano 2001      | 5,30       | 71.020,00   |
| 02   | KM   | 15.200 | <b>LINHA 07 - Para a Escola Estadual Olavo Bilac.</b><br>Veículo com capacidade mínima de 38 (trinta e oito) passageiros, com todos os equipamentos de segurança. Percurso diário: 76 km por estradas de chão. Período de contratação: de 09 de fevereiro de 2015 até o término do ano letivo, obedecendo ao calendário escolar que perfaz um total de 200 (duzentos) dias letivos.           | Mercedes Benz – Ano 1999/2000 | 5,30       | 80.560,00   |

|    |     |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                               |          |           |
|----|-----|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|----------|-----------|
| 03 | KM  | 11.200 | <b>Linha 04 – Para a Escola Municipal Cora Coralina.</b><br>Veículo com capacidade mínima de 38 (trinta e oito) passageiros, com todos os equipamentos de segurança. Percurso diário: 56 km por estradas de chão. Período de contratação: de 09 de fevereiro de 2015 até o término do ano letivo, obedecendo ao calendário escolar que perfaz um total de 200 (duzentos) dias letivos.           | Mercedes Benz – Ano 2001/2001 | 5,30     | 59.360,00 |
| 04 | KM  | 18.600 | <b>Linha 03 – Para a Escola Municipal Joana Alves de Oliveira.</b><br>Veículo com capacidade mínima de 38 (trinta e oito) passageiros, com todos os equipamentos de segurança. Percurso diário: 93 km por estradas de chão. Período de contratação: de 09 de fevereiro de 2015 até o término do ano letivo, obedecendo ao calendário escolar que perfaz um total de 200 (duzentos) dias letivos. | Mercedes Benz – Ano 2001/2001 | 5,30     | 98.580,00 |
| 05 | KM  | 17.400 | <b>Linha 98 – Para a Escola Municipal Joana Alves de Oliveira.</b><br>Veículo com capacidade mínima de 38 (trinta e oito) passageiros, com todos os equipamentos de segurança. Percurso diário: 87 km por estradas de chão. Período de contratação: de 09 de fevereiro de 2015 até o término do ano letivo, obedecendo ao calendário escolar que perfaz um total de 200 (duzentos) dias letivos. | Volkswagen – Ano 2000/200     | 5,30     | 92.220,00 |
| 06 | MÊS | 10     | Disponibilização em tempo Integral de 01 (um) Veículo com capacidade mínima de 38 (trinta e oito) passageiros, com todos os equipamentos de segurança. Período de contratação: de 09 de fevereiro de 2015 até o término do ano letivo, obedecendo ao calendário escolar que perfaz um total de 200 (duzentos) dias letivos.                                                                      | Mercedes Benz – Ano 2003/2004 | 7.500,00 | 75.000,00 |

1.2 O valor total registrado na presente ATA é de R\$ 476.740,00 (Quatrocentos e setenta e seis mil setecentos e quarenta reais).

1.3. Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para contratação do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.0. A presente Ata terá validade pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

2.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.0. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Rondolândia.

## CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

4.0. Os Serviços desta licitação deverão ser prestados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme as condições estabelecidas neste Registro de Preços.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

5.0. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações para aquisição dos produtos, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

5.1. Os produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através da assinatura do contrato ou emissão da autorização de fornecimento, emitida pela Prefeitura Municipal de Rondolândia, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.0. Como condição para emissão da autorização de fornecimento e/ou assinatura de contrato, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida e **obrigatoriamente apresentar**:

a) Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais;

b) Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS;

6.1. A empresa se obrigará em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado;

6.2. O fornecedor fica obrigado a aceitar nas mesmas condições de fornecimento acréscimos de até 25% do valor total da Ata de Registro de Preços;

6.3. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - cumprir o fornecimento do objeto, não sendo aceito, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob qualquer pretexto.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **Órgão**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante o fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena execução dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de entrega dos produtos, cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX- fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela **Prefeitura**;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI – substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 3(três) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

**7.0.** São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

**I** - todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;

**II** - toda e qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

**III** - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas a Prefeitura por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Órgão/Entidades, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

**7.1.** A **FORNECEDORA** autoriza ao Órgão/Entidade, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA

**8.0.** A Prefeitura Municipal de Rondolândia, obriga-se a:

**I** – emitir as requisições para a realização do fornecimento dos produtos.

**II** - notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada nos produtos fornecidos;

**IV** - **Efetuar** os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta ata.

**8.1.** Caberá à Prefeitura promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

## CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

**9.0.** O **Órgão/Entidade** efetuará o pagamento à **FORNECEDORA**, através de crédito em conta corrente mantida pela **FORNECEDORA**, preferencialmente em, até o 5º (quinto) dia útil contado a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente autorização de fornecimento, com o respectivo comprovante, de que o fornecimento foi realizado a contento.

**9.1.** Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

**9.2.** Por ocasião do pagamento, o fornecedor, deverá apresentar Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS;

**9.3.** Nenhum pagamento isentará a **FORNECEDORA** das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

**10.0** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado.

**10.1.** Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassará aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**10.2.** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

**10.3.** Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Rondolândia.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**11.0.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;

quando o Fornecedor não retirar a autorização de fornecimento no prazo estabelecido;

quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;

os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

**11.1.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

**11.2.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**11.3.** A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

**11.4.** Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da **FORNECEDORA**, relativas ao fornecimento do ITEM.

**11.5.** Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender o seu fornecimento e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a **FORNECEDORA** cumpra integralmente a condição contratual infringida.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC

**12.0.** Correrão por conta exclusivas da **FORNECEDORA**:

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento do objeto desta ATA.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES**

**13.0.** Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a **FORNECEDORA** ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

**I)** advertência;

**II)** multa;

**III)** suspensão temporária para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Rondolândia, por período de até 5 (cinco) anos;

**IV)** declaração de inidoneidade.

**13.1.** A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município.

**13.2.** A **FORNECEDORA** sujeitar-se-á à multa de **2% (dois por cento)** sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega dos produtos.

**13.3.** No caso de atraso no fornecimento dos produtos por mais de 15 (quinze) dias após a emissão da requisição, poderá a Prefeitura, a partir do 6º (sexto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

**13.4.** A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com esta Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à .

**13.5.** A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) se a **FORNECEDORA** descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Órgão/Entidade;

b) se a **FORNECEDORA** sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para fiscais;

c) se a **FORNECEDORA** tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

**13.6.** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

**13.7.** A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade ministerial, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da **FORNECEDORA**, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIIS**

**14.0.** As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**15.0.** As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Recursos:( QSE – PNATE FEDERAL – PNATE ESTADUAL e RECURSO PRÓPRIO).

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Unidade: 01 – Gestão da Educação

Projeto/Atividade: 2.134 – Manutenção do Transporte Escolar - FNDE

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (50)

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (51)

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (52)

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.0** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

**I** - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

**II** - integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 004/2015 e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, por ITEM.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

**17.0** As partes contratantes elegem o foro da comarca de Comodoro

-MT, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **GERENCIADORA**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Rondolândia- MT, 26 de Janeiro de 2015.

**BETT S.M.DA SILVA**

Prefeita Municipal

Gerenciadora

**A.Q.S COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA -ME**

Fornecedora

Contratada

**TESTEMUNHAS:**



**Nome:** Liliane Guedes Santos**RG nº:** 2125965 SSP/ES**CPF nº:** 116.933.877-19**Assinatura:** .....**Nome:** Solange Oliveira Rosendo**RG nº:** 2210586-7SSP/MT**CPF nº:** 040.941.961-37**Assinatura:** .....

**Publicado por:**  
Luciene Souza dos Santos  
**Código Identificador:**CF7DDFA3

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF - 3ºQUADRIMESTRE 2014**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MUNICÍPIO: SAO JOSE DO POVO/MT - PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 32.972.424/0001-04  
Exercício: 2014  
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014.  
CVA: 2015012017184200103789

| RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a")                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                         |                                           | R\$ 1,00                                                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| CAMPO                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | DESPESA COM PESSOAL                                                                                                                                                                                     | DESPESAS EXECUTADAS<br>(Últimos 12 meses) |                                                          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                         | LIQUIDADAS<br>(a)                         | INSCRITAS EM RESTOS<br>A PAGAR NÃO<br>PROCESSADOS<br>(b) |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) = (2+3+4)                                                                                                                                                                 | 4.886.891,29                              | 0,00                                                     |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Pessoal Ativo                                                                                                                                                                                           | 4.886.891,29                              | 0,00                                                     |
| 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Pessoal Inativo e Pensionistas                                                                                                                                                                          | 0,00                                      | 0,00                                                     |
| 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)                                                                                                           | 0,00                                      | 0,00                                                     |
| 5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º, art. 19 da LRF) (II) = (6+7+8+9)                                                                                                                                         | 7.554,70                                  | 0,00                                                     |
| 6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                                                                                                                                            | 0,00                                      | 0,00                                                     |
| 7                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração                                                                                                                                      | 0,00                                      | 0,00                                                     |
| 8                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração                                                                                                                                    | 0,00                                      | 0,00                                                     |
| 9                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                                                                                                                                                         | 7.554,70                                  | 0,00                                                     |
| 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)                                                                                                                                                            | 4.879.336,59                              | 0,00                                                     |
| 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIB)                                                                                                                                                    |                                           | 4.879.336,59                                             |
| CAMPO                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL                                                                                                                                                                 | VALOR                                     |                                                          |
| 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)                                                                                                                                                                      |                                           | 10.578.000,56                                            |
| 13                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | % da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100                                                                                                                                      |                                           | 46,13                                                    |
| 14                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - ( 54,00%)                                                                                                                                       |                                           | 5.712.120,30                                             |
| 15                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - (51,30%)                                                                                                                                        |                                           | 5.426.514,29                                             |
| 16                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - ( 48,60%)                                                                                                                                      |                                           | 5.140.908,27                                             |
| CAMPO                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | ATO DECLARATÓRIO                                                                                                                                                                                        | DATA DA PUBLICAÇÃO                        | MEIO DA PUBLICAÇÃO<br>(Diário Oficial, Edital, etc)      |
| 17                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir | 30/01/2015                                | diário oficial do município                              |
| Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: |                                                                                                                                                                                                         |                                           |                                                          |
| a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                         |                                           |                                                          |
| b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II art. 35 da Lei nº 4.320/64.                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                         |                                           |                                                          |
| Fonte:                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                         |                                           |                                                          |
| Nota:                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                         |                                           |                                                          |

SAO JOSE DO POVO, 20/01/2015

**ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA**

Prefeito

CPF.: 353.365.011-15

**MARCOS GIOVANI FIGUEREDO**

Secretario de Finanças

CPF.: 617.040.911-87

**JOSE CARLOS OLIVEIRA SANTOS**

Contador

CRC.: 4172/O-0T/MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
TRAJETÓRIA DE RETORNO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

**MUNICÍPIO: SAO JOSE DO POVO/MT - PODER EXECUTIVO**

CNPJ: 32.972.424/0001-04

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014.

CVA: 2015012017184200103789

| CAMPO                                              | TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL                                          |              |                              |                                                          |                         |           |                                           |                      |           |
|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------------------|----------------------------------------------------------|-------------------------|-----------|-------------------------------------------|----------------------|-----------|
|                                                    | Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite                                                       |              |                              | Primeiro quadrimestre seguinte                           |                         |           | Segundo quadrimestre seguinte             |                      |           |
| 1                                                  |                                                                                                       |              |                              |                                                          |                         |           |                                           |                      |           |
| CAMPO                                              | Limite Máximo<br>(a)                                                                                  | % DTP<br>(b) | % Excedente<br>(c) = (b - a) | Redutor mínimo de<br>1/3 do Excedente<br>(d) = (1/3 * c) | Limite<br>(e) = (b - d) | % DTP (f) | Redutor Residual<br>(g) = (f - a)         | Limite.<br>(h) = (a) | % DTP (i) |
| 2                                                  | 0,00                                                                                                  | 0,00         | 0,00                         | 0,00                                                     | 0,00                    | 0,00      | 0,00                                      | 0,00                 | 0,00      |
| CAMPO                                              | TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - SITUAÇÃO ESPECIAL DE BAIXO CRESCIMENTO |              |                              |                                                          |                         |           |                                           |                      |           |
|                                                    | Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite                                                       |              |                              | Primeiro e segundo quadrimestres seguintes               |                         |           | Terceiro e quarto quadrimestres seguintes |                      |           |
| 3                                                  |                                                                                                       |              |                              |                                                          |                         |           |                                           |                      |           |
| CAMPO                                              | Limite Máximo<br>(a)                                                                                  | % DTP<br>(b) | % Excedente<br>(c) = (b - a) | Redutor mínimo de<br>1/3 do Excedente<br>(d) = (1/3 * c) | Limite<br>(e) = (b - d) | % DTP (f) | Redutor Residual<br>(g) = (f - a)         | Limite.<br>(h) = (a) | % DTP (i) |
| 4                                                  | 0,00                                                                                                  | 0,00         | 0,00                         | 0,00                                                     | 0,00                    | 0,00      | 0,00                                      | 0,00                 | 0,00      |
| Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal. |                                                                                                       |              |                              |                                                          |                         |           |                                           |                      |           |
| Fonte:                                             |                                                                                                       |              |                              |                                                          |                         |           |                                           |                      |           |
| Nota:                                              |                                                                                                       |              |                              |                                                          |                         |           |                                           |                      |           |

SAO JOSE DO POVO, 20/01/2015

**ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA**

Prefeito

CPF.: 353.365.011-15

**MARCOS GIOVANI FIGUEREDO**

Secretario de Finanças

CPF.: 617.040.911-87

**JOSE CARLOS OLIVEIRA SANTOS**

Contador

CRC.: 4172/O-0T/MT

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL****DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA****ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL****MUNICÍPIO: SAO JOSE DO POVO/MT - PODER EXECUTIVO**

CNPJ: 32.972.424/0001-04

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014.

CVA: 2015012017184200103789

| RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") |                                                                         |                             |                            |                       |                       | R\$ 1,00 |
|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------|----------|
| CAMPO                                              | DÍVIDA CONSOLIDADA                                                      | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014 |                       |                       |          |
|                                                    |                                                                         |                             | Até o 1º Quadrimestre      | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |          |
| 1                                                  | DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) = (2+3+6+7)                                 | 386.405,70                  | 328.777,34                 | 250.802,50            | 219.485,20            |          |
| 2                                                  | Dívida Mobiliária                                                       | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |          |
| 3                                                  | Dívida Contratual = (4+5)                                               | 386.405,70                  | 328.777,34                 | 250.802,50            | 219.485,20            |          |
| 4                                                  | Interna                                                                 | 386.405,70                  | 328.777,34                 | 250.802,50            | 219.485,20            |          |
| 5                                                  | Externa                                                                 | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |          |
| 6                                                  | Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |          |
| 7                                                  | Outras Dívidas                                                          | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |          |
| 8                                                  | DEDUÇÕES (II) <sup>1</sup> = (9+10-11)                                  | 1.475.485,40                | 1.805.826,40               | 1.345.609,40          | 1.163.749,50          |          |
| 9                                                  | Disponibilidade de Caixa Bruta                                          | 1.475.485,40                | 1.805.826,40               | 1.345.609,40          | 1.163.749,50          |          |
| 10                                                 | Demais Haveres Financeiros                                              | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |          |
| 11                                                 | (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)                     | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |          |
| 12                                                 | DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I- II)                        | -1.089.079,70               | -1.477.049,06              | -1.094.806,90         | -944.264,30           |          |
| 13                                                 | RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL                                          | 9.353.285,81                | 8.879.039,58               | 8.799.443,77          | 10.578.000,56         |          |
| 14                                                 | % da DC sobre a RCL (I/RCL)                                             | 4,13                        | 3,70                       | 2,85                  | 2,07                  |          |
| 15                                                 | % da DCL sobre a RCL (III/RCL)                                          | -11,64                      | -16,64                     | -12,44                | -8,93                 |          |
| 16                                                 | LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%                  |                             |                            |                       | 12.693.600,67         |          |
| 17                                                 | LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%          |                             |                            |                       | 11.424.240,60         |          |
| CAMPO                                              | DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL                                       | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014 |                       |                       |          |
|                                                    |                                                                         |                             | Até o 1º Quadrimestre      | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |          |
| 18                                                 | DÍVIDA CONTRATUAL (IV) = (V+VI+VII+VIII)                                | 386.405,70                  | 328.777,31                 | 250.802,50            | 219.485,20            |          |
| 19                                                 | DÍVIDA DE PPP = (V)                                                     | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |          |
| 20                                                 | PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI) = (21+22+25+26)                            | 386.405,70                  | 328.777,31                 | 250.802,50            | 219.485,20            |          |
| 21                                                 | De Tributos                                                             | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |          |
| 22                                                 | De Contribuições Sociais = ( 23+24)                                     | 214.034,50                  | 198.406,10                 | 162.981,40            | 131.664,10            |          |
| 23                                                 | Previdenciárias                                                         | 214.034,50                  | 198.406,10                 | 162.981,40            | 131.664,10            |          |
| 24                                                 | Demais Contribuições Sociais                                            | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |          |
| 25                                                 | Do FGTS                                                                 | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |          |
| 26                                                 | Com Instituição Não Financeira                                          | 172.371,20                  | 130.371,21                 | 87.821,10             | 87.821,10             |          |
| 27                                                 | DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA = (VII) = (28+29)                     | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |          |
| 28                                                 | Interna.                                                                | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |          |
| 29                                                 | Externa.                                                                | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |          |

| 30                    | DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS = (VIII)                     | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
|-----------------------|---------------------------------------------------------|-----------------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| CAMPO                 | OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC                    | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014 |                       |                       |
|                       |                                                         |                             | Até o 1º Quadrimestre      | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| 31                    | PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000                     | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| 32                    | INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA                                | -                           | -                          | -                     | -                     |
| 33                    | DEPÓSITOS                                               | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| 34                    | RP PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| 35                    | ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO              | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| REGIME PREVIDENCIÁRIO |                                                         |                             |                            |                       |                       |
| CAMPO                 | DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA                       | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014 |                       |                       |
|                       |                                                         |                             | Até o 1º Quadrimestre      | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| 36                    | DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (37+38)        | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| 37                    | Passivo Atuarial                                        | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| 38                    | Outras Dívidas                                          | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| 39                    | DEDUÇÕES (X) <sup>1</sup> = (40+41+42-43)               | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| 40                    | Disponibilidade de Caixa Bruta                          | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| 41                    | Investimentos                                           | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| 42                    | Demais Haveres Financeiros                              | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| 43                    | (-) Restos a Pagar Processados                          | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| 44                    | OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC                        | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| 45                    | DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX-X) | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |

<sup>1</sup> Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta somada aos os Demais Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da Insuficiência Financeira, das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC.

Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Fonte:

Nota:

SAO JOSE DO POVO, 20/01/2015

**ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA**

Prefeito

CPF.: 353.365.011-15

**MARCOS GIOVANI FIGUEREDO**

Secretario de Finanças

CPF.: 617.040.911-87

**JOSE CARLOS OLIVEIRA SANTOS**

Contador

CRC.: 4172/O-0T/MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: SAO JOSE DO POVO/MT -

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 32.972.424/0001-04

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014.

CVA: 2015012017184200103789

| CAMPO | TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA                                          |           |                           |                                                     |                      |           |                                           |                  |           |                                        |                  |           |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------------------|-----------------------------------------------------|----------------------|-----------|-------------------------------------------|------------------|-----------|----------------------------------------|------------------|-----------|
|       | Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite                                                        |           |                           | Primeiro quadrimestre seguinte                      |                      |           | Segundo quadrimestre seguinte             |                  |           | Terceiro quadrimestre seguinte         |                  |           |
| 1     |                                                                                                        |           |                           |                                                     |                      |           |                                           |                  |           |                                        |                  |           |
| CAMPO | Limite Máximo (a)                                                                                      | % DCL (b) | % Excedente (c) = (b - a) | Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25 * c) | Limite (e) = (b - d) | % DCL (f) | Redutor Residual (g) = (f - a)            | Limite (h) = (e) | % DCL (i) | Redutor Residual (j) = (i - a)         | Limite (k) = (a) | % DCL (l) |
| 2     | 0,00                                                                                                   | 0,00      | 0,00                      | 0,00                                                | 0,00                 | 0,00      | 0,00                                      | 0,00             | 0,00      | 0,00                                   | 0,00             | 0,00      |
| CAMPO | TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - SITUAÇÃO ESPECIAL DE BAIXO CRESCIMENTO |           |                           |                                                     |                      |           |                                           |                  |           |                                        |                  |           |
|       | Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite                                                        |           |                           | Primeiro e segundo quadrimestres seguintes          |                      |           | Terceiro e quarto quadrimestres seguintes |                  |           | Quinto e sexto quadrimestres seguintes |                  |           |
| 3     |                                                                                                        |           |                           |                                                     |                      |           |                                           |                  |           |                                        |                  |           |
| CAMPO | Limite Máximo (a)                                                                                      | % DCL (b) | % Excedente (c) = (b - a) | Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25 * c) | Limite (e) = (b - d) | % DCL (f) | Redutor Residual (g) = (f - a)            | Limite (h) = (e) | % DCL (i) | Redutor Residual (j) = (i - a)         | Limite (k) = (a) | % DCL (l) |
| 4     | 0,00                                                                                                   | 0,00      | 0,00                      | 0,00                                                | 0,00                 | 0,00      | 0,00                                      | 0,00             | 0,00      | 0,00                                   | 0,00             | 0,00      |

Fonte:

Nota:

SAO JOSE DO POVO, 20/01/2015

**ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA**

Prefeito

CPF.: 353.365.011-15

**MARCOS GIOVANI FIGUEREDO**

Secretario de Finanças

CPF.: 617.040.911-87

**JOSE CARLOS OLIVEIRA SANTOS**

Contador

CRC.: 4172/O-0T/MT

## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

## DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

## TRAJETÓRIA DE AJUSTE

## ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: SAO JOSE DO POVO/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 32.972.424/0001-04

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014.

CVA: 2015012017184200103789

| CAMPO | Exercício Financeiro      | TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO |                        |         |              |      |      |
|-------|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|------------------------|---------|--------------|------|------|
|       |                           | 2001                                                                            |                        |         | 2002         |      |      |
|       |                           | 3º Quadrimestre                                                                 |                        |         | Quadrimestre |      |      |
|       |                           | DCL                                                                             | Excedente <sup>1</sup> | Redutor | 1º           | 2º   | 3º   |
| 1     | % da DCL sobre a RCL      | 0,00                                                                            | 0,00                   | 0,00    | 0,00         | 0,00 | 0,00 |
| 2     | % Limite de Endividamento |                                                                                 |                        | 0,00    |              |      | 0,00 |
| CAMPO | Exercício Financeiro      | 2003                                                                            |                        |         | 2004         |      |      |
|       |                           | Quadrimestre                                                                    |                        |         | Quadrimestre |      |      |
|       |                           | 1º                                                                              | 2º                     | 3º      | 1º           | 2º   | 3º   |
| 3     | % da DCL sobre a RCL      | 0,00                                                                            | 0,00                   | 0,00    | 0,00         | 0,00 | 0,00 |
| 4     | % Limite de Endividamento |                                                                                 |                        | 0,00    |              |      | 0,00 |
| CAMPO | Exercício Financeiro      | 2005                                                                            |                        |         | 2006         |      |      |
|       |                           | Quadrimestre                                                                    |                        |         | Quadrimestre |      |      |
|       |                           | 1º                                                                              | 2º                     | 3º      | 1º           | 2º   | 3º   |
| 5     | % da DCL sobre a RCL      | 0,00                                                                            | 0,00                   | 0,00    | 0,00         | 0,00 | 0,00 |
| 6     | % Limite de Endividamento |                                                                                 |                        | 0,00    |              |      | 0,00 |
| CAMPO | Exercício Financeiro      | 2007                                                                            |                        |         | 2008         |      |      |
|       |                           | Quadrimestre                                                                    |                        |         | Quadrimestre |      |      |
|       |                           | 1º                                                                              | 2º                     | 3º      | 1º           | 2º   | 3º   |
| 7     | % da DCL sobre a RCL      | 0,00                                                                            | 0,00                   | 0,00    | 0,00         | 0,00 | 0,00 |
| 8     | % Limite de Endividamento |                                                                                 |                        | 0,00    |              |      | 0,00 |
| CAMPO | Exercício Financeiro      | 2009                                                                            |                        |         | 2010         |      |      |
|       |                           | Quadrimestre                                                                    |                        |         | Quadrimestre |      |      |
|       |                           | 1º                                                                              | 2º                     | 3º      | 1º           | 2º   | 3º   |
| 9     | % da DCL sobre a RCL      | 0,00                                                                            | 0,00                   | 0,00    | 0,00         | 0,00 | 0,00 |
| 10    | % Limite de Endividamento |                                                                                 |                        | 0,00    |              |      | 0,00 |
| CAMPO | Exercício Financeiro      | 2011                                                                            |                        |         | 2012         |      |      |
|       |                           | Quadrimestre                                                                    |                        |         | Quadrimestre |      |      |
|       |                           | 1º                                                                              | 2º                     | 3º      | 1º           | 2º   | 3º   |
| 11    | % da DCL sobre a RCL      | 0,00                                                                            | 0,00                   | 0,00    | 0,00         | 0,00 | 0,00 |
| 12    | % Limite de Endividamento |                                                                                 |                        | 0,00    |              |      | 0,00 |
| CAMPO | Exercício Financeiro      | 2013                                                                            |                        |         | 2014         |      |      |
|       |                           | Quadrimestre                                                                    |                        |         | Quadrimestre |      |      |
|       |                           | 1º                                                                              | 2º                     | 3º      | 1º           | 2º   | 3º   |
| 13    | % da DCL sobre a RCL      | 0,00                                                                            | 0,00                   | 0,00    | 0,00         | 0,00 | 0,00 |
| 14    | % Limite de Endividamento |                                                                                 |                        | 0,00    |              |      | 0,00 |
| CAMPO | Exercício Financeiro      | 2015                                                                            |                        |         | 2016         |      |      |
|       |                           | Quadrimestre                                                                    |                        |         | Quadrimestre |      |      |
|       |                           | 1º                                                                              | 2º                     | 3º      | 1º           | 2º   | 3º   |
| 15    | % da DCL sobre a RCL      | 0,00                                                                            | 0,00                   | 0,00    | 0,00         | 0,00 | 0,00 |
| 16    | % Limite de Endividamento |                                                                                 |                        | 0,00    |              |      | 0,00 |

<sup>1</sup> O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avos) a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/15 (um quinze avos) do excedente, é apresentado na coluna Redutor.

Fonte:

Nota:

SAO JOSE DO POVO, 20/01/2015

**ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA**

Prefeito

CPF.: 353.365.011-15

**MARCOS GIOVANI FIGUEREDO**

Secretario de Finanças

CPF.: 617.040.911-87

**JOSE CARLOS OLIVEIRA SANTOS**

Contador

CRC.: 4172/O-0T/MT

## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

## DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

## ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: SAO JOSE DO POVO/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 32.972.424/0001-04

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO 2014

CVA: 2015012017184200103789

| RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) |                                                                    |                                   |                            |                       | RS 1,00               |
|--------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| CAMPO                                                              | GARANTIAS<br>CONCEDIDAS                                            | SALDO DO<br>EXERCÍCIO<br>ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014 |                       |                       |
|                                                                    |                                                                    |                                   | Até o 1º Quadrimestre      | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| 1                                                                  | EXTERNAS (I) = (2+3)                                               | 0,00                              | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| 2                                                                  | Aval ou Fiança em Operações de Crédito                             | 0,00                              | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| 3                                                                  | Outras Garantias nos Termos da LRF¹                                | 0,00                              | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| 4                                                                  | INTERNAS (II) = (5+6)                                              | 0,00                              | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| 5                                                                  | Aval ou Fiança em Operações de Crédito.                            | 0,00                              | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| 6                                                                  | Outras Garantias nos Termos da LRF¹                                | 0,00                              | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| 7                                                                  | TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I+II)                      | 0,00                              | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| 8                                                                  | RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)                                | 8.866.275,70                      | 9.462.559,30               | 9.611.176,60          | 9.838.838,30          |
| 9                                                                  | % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL                               | 0,00                              | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| 10                                                                 | LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (22%)            | 1.950.580,65                      | 2.081.763,05               | 2.114.458,85          | 2.164.544,43          |
| 11                                                                 | LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - (19,80%) | 1.755.522,59                      | 1.873.586,74               | 1.903.012,97          | 1.948.089,98          |
| CAMPO                                                              | CONTRAGARANTIAS<br>RECEBIDAS                                       | SALDO DO<br>EXERCÍCIO<br>ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014 |                       |                       |
|                                                                    |                                                                    |                                   | Até o 1º Quadrimestre      | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| 12                                                                 | EXTERNAS (V) = (13+14)                                             | 0,00                              | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| 13                                                                 | Aval ou Fiança em Operações de Crédito                             | 0,00                              | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| 14                                                                 | Outras Garantias nos Termos da LRF¹                                | 0,00                              | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| 15                                                                 | INTERNAS (VI) = (16+17)                                            | 0,00                              | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| 16                                                                 | Aval ou Fiança em Operações de Crédito.                            | 0,00                              | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| 17                                                                 | Outras Garantias nos Termos da LRF¹                                | 0,00                              | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| 18                                                                 | TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V+VI)                     | 0,00                              | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| 19                                                                 | MEDIDAS CORRETIVAS :                                               |                                   |                            |                       |                       |
| ¹ Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.                  |                                                                    |                                   |                            |                       |                       |
| Fonte:                                                             |                                                                    |                                   |                            |                       |                       |
| Nota:                                                              |                                                                    |                                   |                            |                       |                       |

SAO JOSE DO POVO, 20/01/2015

**ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA**

Prefeito

CPF.: 353.365.011-15

**MARCOS GIOVANI FIGUEREDO**

Secretario de Finanças

CPF.: 617.040.911-87

**JOSE CARLOS OLIVEIRA SANTOS**

Contador

CRC.: 4172/O-0T/MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 MUNICÍPIO: SAO JOSE DO POVO/MT - PODER EXECUTIVO  
 CNPJ: 32.972.424/0001-04  
 Exercício: 2014  
 Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014.  
 CVA: 2015012017184200103789

| RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c") |                                                                           |                               |                                      |  | RS 1,00 |
|-----------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|--------------------------------------|--|---------|
| CAMPO                                                                       | OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                                      | VALOR REALIZADO               |                                      |  |         |
|                                                                             |                                                                           | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência (a) |  |         |
| 1                                                                           | SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I) = (2+5)                   | 0,00                          | 0,00                                 |  |         |
| 2                                                                           | Mobiliária = (3+4)                                                        | 0,00                          | 0,00                                 |  |         |
| 3                                                                           | Interna                                                                   | 0,00                          | 0,00                                 |  |         |
| 4                                                                           | Externa                                                                   | 0,00                          | 0,00                                 |  |         |
| 5                                                                           | Contratual = (6+16)                                                       | 0,00                          | 0,00                                 |  |         |
| 6                                                                           | Interna. = (7+8+11+14+15)                                                 | 0,00                          | 0,00                                 |  |         |
| 7                                                                           | Abertura de Crédito                                                       | 0,00                          | 0,00                                 |  |         |
| 8                                                                           | Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro = (9+10) | 0,00                          | 0,00                                 |  |         |
| 9                                                                           | Derivadas de PPP                                                          | 0,00                          | 0,00                                 |  |         |
| 10                                                                          | Demais Aquisições Financiadas                                             | 0,00                          | 0,00                                 |  |         |
| 11                                                                          | Antecipação de Receita = (12+13)                                          | 0,00                          | 0,00                                 |  |         |
| 12                                                                          | Pela Venda a Termo de Bens e Serviços                                     | 0,00                          | 0,00                                 |  |         |
| 13                                                                          | Demais Antecipações de Receita                                            | 0,00                          | 0,00                                 |  |         |
| 14                                                                          | Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)      | 0,00                          | 0,00                                 |  |         |
| 15                                                                          | Outras Operações de Crédito                                               | 0,00                          | 0,00                                 |  |         |
| 16                                                                          | Externa. = (17+18+19+22+23)                                               | 0,00                          | 0,00                                 |  |         |
| 17                                                                          | Abertura de Crédito                                                       | 0,00                          | 0,00                                 |  |         |
| 18                                                                          | Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro          | 0,00                          | 0,00                                 |  |         |
| 19                                                                          | Antecipação de Receita. = (20+21)                                         | 0,00                          | 0,00                                 |  |         |
| 20                                                                          | Pela Venda a Termo de Bens e Serviços.                                    | 0,00                          | 0,00                                 |  |         |
| 21                                                                          | Outras Antecipações de Receita                                            | 0,00                          | 0,00                                 |  |         |
| 22                                                                          | Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)      | 0,00                          | 0,00                                 |  |         |
| 23                                                                          | Outras Operações de Crédito                                               | 0,00                          | 0,00                                 |  |         |

|                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                      |              |               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|
| 24                                                                                                                                                                                                                  | NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II) = (25+31+32+33)                                                 | 182.717,10   | 131.664,10    |
| 25                                                                                                                                                                                                                  | Parcelamento de Dívidas = (26+27+30)                                                                                 | 182.717,10   | 131.664,10    |
| 26                                                                                                                                                                                                                  | De Tributos                                                                                                          | 182.717,10   | 131.664,10    |
| 27                                                                                                                                                                                                                  | De Contribuições Sociais = (28+29)                                                                                   | 0,00         | 0,00          |
| 28                                                                                                                                                                                                                  | Previdenciárias                                                                                                      | 0,00         | 0,00          |
| 29                                                                                                                                                                                                                  | Demais Contribuições Sociais                                                                                         | 0,00         | 0,00          |
| 30                                                                                                                                                                                                                  | Do FGTS                                                                                                              | 0,00         | 0,00          |
| 31                                                                                                                                                                                                                  | Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial                                   | 0,00         | 0,00          |
| 32                                                                                                                                                                                                                  | Programa de Iluminação Pública - RELUZ                                                                               | 0,00         | 0,00          |
| 33                                                                                                                                                                                                                  | Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite                                                                   | 0,00         | 0,00          |
| CAMPO                                                                                                                                                                                                               | APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES                                                                                  | VALOR        | % SOBRE A RCL |
| 34                                                                                                                                                                                                                  | RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL                                                                                       | 9.838.838,30 | -             |
| 35                                                                                                                                                                                                                  | OPERAÇÕES VEDADAS = (36+37)                                                                                          | 0,00         | 0,00          |
| 36                                                                                                                                                                                                                  | Do Período de Referência (III)                                                                                       | 0,00         | 0,00          |
| 37                                                                                                                                                                                                                  | De Períodos Anteriores ao de Referência                                                                              | 0,00         | 0,00          |
| 38                                                                                                                                                                                                                  | TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia+III)                                     | 0,00         | 0,00          |
| 39                                                                                                                                                                                                                  | LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS               | 1.574.214,13 | 16,00         |
| 40                                                                                                                                                                                                                  | LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)                                                              | 1.416.792,72 | 14,40         |
| 41                                                                                                                                                                                                                  | OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA                                                         | 0,00         | 0,00          |
| 42                                                                                                                                                                                                                  | LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 688.718,68   | 7,00          |
| 43                                                                                                                                                                                                                  | TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)                                    | 131.664,10   | 1,34          |
| 1 Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro. |                                                                                                                      |              |               |
| Fonte:                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                      |              |               |
| Nota:                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                      |              |               |

SAO JOSE DO POVO, 20/01/2015

**ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA**

Prefeito

CPF.: 353.365.011-15

**MARCOS GIOVANI FIGUEREDO**

Secretario de Finanças

CPF.: 617.040.911-87

**JOSE CARLOS OLIVEIRA SANTOS**

Contador

CRC.: 4172/O-0T/MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 MUNICÍPIO: SAO JOSE DO POVO/MT - PODER EXECUTIVO  
 CNPJ: 32.972.424/0001-04  
 Exercício: 2014  
 Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014.  
 CVA: 2015012017184200103789

| RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")                                            |                                                           |                                    |                            | R\$ 1,00                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|------------------------------------|----------------------------|----------------------------------------------|
| CAMPO                                                                                           | DESTINAÇÃO DE RECURSOS                                    | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a-b) |
| 1                                                                                               | RECURSOS VINCULADOS                                       | 0,00                               | 0,00                       | 0,00                                         |
| 2                                                                                               | TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)                         | 0,00                               | 0,00                       | 0,00                                         |
| 3                                                                                               | RECURSOS NÃO VINCULADOS                                   | 0,00                               | 0,00                       | 0,00                                         |
| 4                                                                                               | TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)                    | 0,00                               | 0,00                       | 0,00                                         |
| 5                                                                                               | TOTAL (III) = (I+II)                                      | 0,00                               | 0,00                       | 0,00                                         |
| 6                                                                                               | REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES <sup>1</sup> | 0,00                               | 0,00                       | 0,00                                         |
| Nota: <sup>1</sup> A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial. |                                                           |                                    |                            |                                              |
| Fonte:                                                                                          |                                                           |                                    |                            |                                              |
| Nota:                                                                                           |                                                           |                                    |                            |                                              |

SAO JOSE DO POVO, 20/01/2015

**ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA**

Prefeito

CPF.: 353.365.011-15

**MARCOS GIOVANI FIGUEREDO**

Secretario de Finanças

CPF.: 617.040.911-87

**JOSE CARLOS OLIVEIRA SANTOS**

Contador

CRC.: 4172/O-0T/MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 MUNICÍPIO: SAO JOSE DO POVO/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 32.972.424/0001-04

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO 2014.

CVA: 2015012017184200103789

| RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "b")                                            |                                                           |                          |              |                             |               |                                                                                                      | RS 1,00                                                                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|--------------------------|--------------|-----------------------------|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|
| CAMPO                                                                                           | DESTINAÇÃO DE RECURSOS                                    | RESTOS A PAGAR           |              |                             |               | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) |
|                                                                                                 |                                                           | Liquidados e Não Pagos   |              | Empenhados e Não Liquidados |               |                                                                                                      |                                                                                 |
|                                                                                                 |                                                           | De Exercícios Anteriores | Do Exercício | De Exercícios Anteriores.   | Do Exercício. |                                                                                                      |                                                                                 |
| 1                                                                                               | RECURSOS VINCULADOS                                       | 0,00                     | 0,00         | 0,00                        | 0,00          | 0,00                                                                                                 | 0,00                                                                            |
| 2                                                                                               | TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)                         | 0,00                     | 0,00         | 0,00                        | 0,00          | 0,00                                                                                                 | 0,00                                                                            |
| 3                                                                                               | RECURSOS NÃO VINCULADOS                                   | 0,00                     | 0,00         | 0,00                        | 0,00          | 0,00                                                                                                 | 0,00                                                                            |
| 4                                                                                               | TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)                    | 0,00                     | 0,00         | 0,00                        | 0,00          | 0,00                                                                                                 | 0,00                                                                            |
| 5                                                                                               | TOTAL (III) = (I+II)                                      | 0,00                     | 0,00         | 0,00                        | 0,00          | 0,00                                                                                                 | 0,00                                                                            |
| 6                                                                                               | REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES <sup>1</sup> | 0,00                     | 0,00         | 0,00                        | 0,00          | 0,00                                                                                                 | 0,00                                                                            |
| Nota: <sup>1</sup> A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial. |                                                           |                          |              |                             |               |                                                                                                      |                                                                                 |
| Fonte:                                                                                          |                                                           |                          |              |                             |               |                                                                                                      |                                                                                 |
| Nota:                                                                                           |                                                           |                          |              |                             |               |                                                                                                      |                                                                                 |

SAO JOSE DO POVO, 20/01/2015

**ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA**

Prefeito

CPF.: 353.365.011-15

**MARCOS GIOVANI FIGUEREDO**

Secretario de Finanças

CPF.: 617.040.911-87

**JOSE CARLOS OLIVEIRA SANTOS**

Contador

CRC.: 4172/O-0T/MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: SAO JOSE DO POVO/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 32.972.424/0001-04

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014.

CVA: 2015012017184200103789

| RGF - ANEXO 7 (LRF, art. 48) |                                                                             |                                                                                                   | R\$ 1,00                                                     |
|------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| CAMPO                        | DESPESA COM PESSOAL                                                         | VALOR                                                                                             | % SOBRE A RCL                                                |
| 1                            | Despesa Total com Pessoal - DTP                                             | 4.879.336,59                                                                                      | 46,13                                                        |
| 2                            | Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - (54,00%)              | 5.712.120,30                                                                                      | 54,00                                                        |
| 3                            | Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (51,30%)              | 5.426.514,29                                                                                      | 51,30                                                        |
| CAMPO                        | DÍVIDA CONSOLIDADA                                                          | VALOR                                                                                             | % SOBRE A RCL                                                |
| 4                            | Dívida Consolidada Líquida                                                  | -944.264,30                                                                                       | -8,93                                                        |
| 5                            | Limite Definido por Resolução do Senado Federal                             | 12.693.600,67                                                                                     | 120,00                                                       |
| CAMPO                        | GARANTIAS DE VALORES                                                        | VALOR                                                                                             | % SOBRE A RCL                                                |
| 6                            | Total das Garantias Concedidas                                              | 0,00                                                                                              | 0,00                                                         |
| 7                            | Limite Definido por Resolução do Senado Federal                             | 2.164.544,43                                                                                      | 22,00                                                        |
| CAMPO                        | OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                                        | VALOR                                                                                             | % SOBRE A RCL                                                |
| 8                            | Operações de Crédito Externas e Internas                                    | 0,00                                                                                              | 0,00                                                         |
| 9                            | Operações de Crédito por Antecipação da Receita                             | 0,00                                                                                              | 0,00                                                         |
| 10                           | Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas   | 1.574.214,13                                                                                      | 16,00                                                        |
| 11                           | Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. Da Receita | 688.718,68                                                                                        | 7,00                                                         |
| CAMPO                        | RESTOS A PAGAR                                                              | INSCRIÇÃO EM RESTOS CAIXA LÍQUIDA (ANTES A PAGAR NÃO PROCESSADOS RESTOS A PAGAR NÃO DO EXERCÍCIO) | DISPONIBILIDADE DE DA INSCRIÇÃO EM PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
| 12                           | Valor Total                                                                 | 0,00                                                                                              | 0,00                                                         |
| Fonte:                       |                                                                             |                                                                                                   |                                                              |
| Nota:                        |                                                                             |                                                                                                   |                                                              |

SAO JOSE DO POVO, 20/01/2015

**ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA**

Prefeito

CPF.: 353.365.011-15

**MARCOS GIOVANI FIGUEREDO**

Secretario de Finanças

CPF.: 617.040.911-87

**JOSE CARLOS OLIVEIRA SANTOS**

Contador

CRC.: 4172/O-0T/MT

**Publicado por:**

Miriam Vieira Freire

**Código Identificador:**DB532D7F

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2015**

**PROCESSO SELETIVO EDITAL nº 001/2015****SELEÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES PARA ATUAREM COMO TITULAR E SUPLENTE NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO XINGU-MT.**

| Nº | CANDIDATAS                              | NOTAS  |        |                            |      |                 |
|----|-----------------------------------------|--------|--------|----------------------------|------|-----------------|
|    | SÃO JOSÉ DO XINGU                       | FASE 1 | FASE 2 | FASE 3                     | NOTA | RESULTADO FINAL |
| 1. | Maria de Jesus Ribeiro de Souza Feitoza | 8,0    | 7,0    | 8,4                        | 7,8  | APROVADA        |
| 2. | Alcione Fernanda A. Bordignon Rego      | 6,0    | 8,5    | 7,9                        | 7,5  | APROVADA        |
| 3. | Eliane Rodrigues de Souza               | 5,0    | 7,5    | 7,8                        | 6,8  | CLASSIFICADA    |
|    |                                         |        |        |                            |      |                 |
| Nº | CANDIDATAS                              | NOTAS  |        |                            |      |                 |
|    | SANTO ANTÔNIO DO FONTOURA               | FASE 1 | FASE 2 | FASE 3                     | NOTA | RESULTADO FINAL |
| 1. | Giselle Gomes de Souza Rezende          | 7,0    | 6,5    | 8,4                        | 7,3  | APROVADA        |
| 2. | Eliene Tavares dos Santos               | 3,0    | 7,5    | 8,3                        | 6,3  | APROVADA        |
| 3. | Elcia Tavares dos Santos                | 4,0    | 6,5    | 7,6                        | 6,0  | CLASSIFICADA    |
| 4. | Marcela Borges Pereira                  | 4,0    | 6,0    | 7,6                        | 5,9  | CLASSIFICADA    |
| 5. | Maria dos Remédios Sousa Araújo         | 6,0    | 4,5    | Eliminada na fase anterior | 3,5  | REPROVADA       |

**RESULTADO FINAL**

São José do Xingu, 04 de fevereiro de 2015

**MÁRCIA REGINA CARVALHO**

Presidente do CMDCA

**LEDIANE CUNHA DIAS**

Presidente da Comissão do Processo Seletivo 001/2015

**SÔNIA ANGÉLICA DE QUEIROZ**

Secretária da Comissão do Processo Seletivo 01/2015

**Publicado por:**

Vandete Araujo Lima Oliveira

**Código Identificador:**472CF09E

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**

**DEPTO DE LICITAÇÃO****ATA(S) DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2014 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2014****VALIDADE:** 12 (doze) meses oficiais. **DATA:** 03/02/2015 **VIGÊNCIA:** 03/02/2016.**OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores de Aro destinados às Secretarias Municipais, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital.**EMPRESA(S) DETENTORA(S):**

• ATA Nº. 003/2015 – GALEÃO DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA - CNPJ 32.957.540/0006-69, SINOP/MT

| ITEM               | QUANT | UND     | DESCRIÇÃO                         | MARCA       | UNIT                 | TOTAL     |
|--------------------|-------|---------|-----------------------------------|-------------|----------------------|-----------|
| 1                  | 112   | UNIDADE | PNEU 165/70 ARO 13 RADIAL         | BRIDGESTONE | 123,00               | 13.776,00 |
| 2                  | 58    | UNIDADE | PNEU 175/70 - ARO 14 - RADIAL     | BRIDGESTONE | 150,70               | 8.740,60  |
| 21                 | 2     | UNIDADE | PNEU 14.9X28 10 LONAS             | FIRESTONE   | 1.309,00             | 2.618,00  |
| 23                 | 6     | UNIDADE | PNEU 18.4 X 30 12 LONAS           | FIRESTONE   | 1.888,00             | 11.328,00 |
| 63                 | 12    | UNIDADE | PNEU 265/70 ARO 16 " RADIAL MISTO | FIRESTONE   | 460,00               | 5.520,00  |
| <b>VALOR TOTAL</b> |       |         |                                   |             | <b>R\$ 41.982,60</b> |           |

• ATA Nº. 004/2015 – HANNELIESE REITER PATTIS EPP - CNPJ 10.638.136/0001-85, CUIABÁ/MT

| ITEM | QUANT | UND     | DESCRIÇÃO                                | MARCA     | UNIT     | TOTAL      |
|------|-------|---------|------------------------------------------|-----------|----------|------------|
| 11   | 44    | UNIDADE | PNEU 215/75 R 17.5 LISO                  | LONGMARCH | 481,00   | 21.164,00  |
| 15   | 110   | UNIDADE | PNEU 275/80 X 22,5 - 16 LONAS BORRACHUDO | GENERAL   | 1.160,00 | 127.600,00 |
| 20   | 40    | UNIDADE | PNEU 17.5X25 16 LONAS                    | ODIKYNG   | 2.173,00 | 86.920,00  |
| 25   | 14    | UNIDADE | PNEU 245/70 R 16 MISTO                   | ORNET     | 378,00   | 5.292,00   |
| 26   | 10    | UNIDADE | PNEU 1100 ARO 22 LISO                    | GOODRIDE  | 974,00   | 9.740,00   |
| 28   | 90    | UNIDADE | CÂMARA DE AR ARO14"                      | BRASTUBE  | 18,98    | 1.708,20   |
| 29   | 15    | UNIDADE | CÂMARA DE AR ARO 22                      | BRASTUBE  | 62,15    | 932,25     |
| 30   | 80    | UNIDADE | CÂMARA DE AR ARO 20                      | BRASTUBE  | 60,26    | 4.820,00   |



|             |     |         |                                      |          |                |           |
|-------------|-----|---------|--------------------------------------|----------|----------------|-----------|
| 32          | 33  | UNIDADE | CAMARA DE AR ARO 13"                 | BRASTUBE | 20,40          | 673,20    |
| 38          | 15  | UNIDADE | PROTETOR ARO 22 NORMAL COMUM         | RUZZI    | 25,14          | 377,10    |
| 39          | 32  | UNIDADE | PROTETOR ARO 16 NORMAL COMUM         | RUZZI    | 14,70          | 470,40    |
| 41          | 64  | UNIDADE | PNEU TRASEIRO 90/90-18               | VIPAL    | 93,95          | 6.012,80  |
| 43          | 56  | UNIDADE | CAMARA DE AR ARO15"                  | BRASTUBE | 29,41          | 1.646,96  |
| 47          | 13  | UNIDADE | PNEU 185/60 R 14                     | FATE     | 182,00         | 2.366,00  |
| 48          | 60  | UNIDADE | PNEU 215/75R17,5 BORRACHUDO          | LINGLONG | 544,00         | 32.640,00 |
| 49          | 30  | UNIDADE | CAMARA DE AR 18                      | KB-50    | 18,98          | 569,40    |
| 52          | 10  | UNIDADE | PNEU TRAS 110/80 X18                 | VIPAL    | 210,00         | 2.100,00  |
| 53          | 10  | UNIDADE | PNEU 80.90 ARO 21                    | RINALDI  | 197,00         | 1.970,00  |
| 54          | 22  | UNIDADE | PNEU DIANT. 2.75-18                  | VIPAL    | 88,25          | 1.941,50  |
| 55          | 20  | UNIDADE | PNEU TRASEIRO 90/90 ARO 18 RADIAL    | VIPAL    | 93,95          | 1.879,00  |
| 56          | 4   | UNIDADE | CAMARA DE AR TRASEIRO 18 XTZ         | KB-50    | 20,87          | 83,48     |
| 57          | 4   | UNIDADE | CAMARA DE AR 90/110-17 DIANTERIO XTZ | KB-50    | 21,35          | 85,40     |
| 58          | 50  | UNIDADE | CAMARA DE AR 300X18                  | KB-50    | 21,35          | 1.067,50  |
| 61          | 141 | UNIDADE | PNEU 175 X 70 R 13 RADIAL            | FATE     | 121,00         | 17.061,00 |
| VALOR TOTAL |     |         |                                      |          | R\$ 329.120,99 |           |

## • ATA Nº. 005/2015 – PNEUS VIA NOBRE LTDA - CNPJ 01.976.860/0028-48, PRIMAVERA DO LESTE/MT

| ITEM        | QUANT | UND     | DESCRIÇÃO                              | MARCA   | UNIT           | TOTAL     |
|-------------|-------|---------|----------------------------------------|---------|----------------|-----------|
| 5           | 2     | UNIDADE | PNEU 215/75 R 16                       | PIRELLI | 321,50         | 643,00    |
| 6           | 20    | UNIDADE | PNEU 295/80 R 22.5 LISO                | PIRELLI | 1.140,00       | 22.800,00 |
| 9           | 4     | UNIDADE | PNEU 255/75 R 15                       | PIRELLI | 375,00         | 1.500,00  |
| 10          | 50    | UNIDADE | PNEU 900X20 16 LONAS LISO              | PIRELLI | 620,00         | 31.000,00 |
| 13          | 40    | UNIDADE | PNEU 275/80 X22,5 RADIAL LISO          | PIRELLI | 960,00         | 38.400,00 |
| 14          | 25    | UNIDADE | PNEU 7.50 ARO 16 LISO                  | PIRELLI | 344,00         | 8.600,00  |
| 16          | 20    | UNIDADE | PNEU 1000/20 LISO COMUM 16 LONAS       | PIRELLI | 759,00         | 15.180,00 |
| 17          | 24    | UNIDADE | PNEU 1000X20 16 LONAS BORRACHUDO       | PIRELLI | 802,00         | 19.248,00 |
| 18          | 2     | UNIDADE | PNEU 1300/24 12 LONAS                  | PIRELLI | 1.403,00       | 2.806,00  |
| 19          | 10    | UNIDADE | PNEU 1400/24 12 LONAS INDUSTRIAL COMUM | PIRELLI | 1.583,00       | 15.830,00 |
| 24          | 80    | UNIDADE | PNEU 900R20 BORRACHUDO                 | PIRELLI | 715,00         | 57.200,00 |
| 27          | 6     | UNIDADE | CAMARA DE AR12.4/11 24                 | MAGNUM  | 88,20          | 529,20    |
| 33          | 6     | UNIDADE | CÂMARA DE AR ARO 30                    | MAGNUM  | 178,00         | 1.068,00  |
| 34          | 6     | UNIDADE | CÂMARA DE AR ARO 34                    | MAGNUM  | 190,00         | 1.140,00  |
| 40          | 34    | UNIDADE | PNEU 80 100 R 18                       | PIRELLI | 103,50         | 3.519,00  |
| 44          | 5     | UNIDADE | PNEU 235/75 ARO 15" RADIAL             | PIRELLI | 339,00         | 1.695,00  |
| 62          | 16    | UNIDADE | PNEU 195/60 ARO 14" RADIAL             | PIRELLI | 198,00         | 3.168,00  |
| 64          | 6     | UNIDADE | PNEU 235 /75 R 15                      | PIRELLI | 337,00         | 2.022,00  |
| 65          | 4     | UNIDADE | PNEU 7.50 - 18                         | PIRELLI | 388,00         | 1.552,00  |
| 68          | 4     | UNIDADE | CAMARA DE AR 7.50 - 18                 | MAGNUM  | 51,00          | 204,00    |
| VALOR TOTAL |       |         |                                        |         | R\$ 228.104,20 |           |

## • ATA Nº. 006/2015 – RJ COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUBRIFICANTES EIRELI - EPP - CNPJ 17.169.134/0001-33, DUARTINA/SP

| ITEM        | QUANT | UND     | DESCRIÇÃO                     | MARCA            | UNIT           | TOTAL     |
|-------------|-------|---------|-------------------------------|------------------|----------------|-----------|
| 3           | 70    | UNIDADE | PNEU 205/75 R 16              | CHENGSHAN        | 340,00         | 23.800,00 |
| 4           | 2     | UNIDADE | PNEU 19.5/24 10 LONAS         | RICH STONE       | 1.970,00       | 3.940,00  |
| 7           | 70    | UNIDADE | PNEU 295/80 R 22.5 BORRACHUDO | JK-JET STEEL     | 1.275,00       | 89.250,00 |
| 8           | 2     | UNIDADE | PNEU 23.1/30 12 LONAS         | ADVANCE-R1       | 3.205,00       | 6.410,00  |
| 12          | 20    | UNIDADE | PNEU 225/70 R 15              | LINGLONG-R666    | 343,00         | 6.860,00  |
| 22          | 8     | UNIDADE | PNEU 18.4 X 34 12 LONAS       | JR KING STONE-R1 | 2.390,00       | 19.120,00 |
| 31          | 6     | UNIDADE | CAMARA DE AR KM 24            | JABUTI-TR220A    | 125,00         | 750,00    |
| 35          | 32    | UNIDADE | CAMARA DE AR R16 BICO LONGO   | JABUTI-TR75A     | 39,00          | 1.248,00  |
| 36          | 20    | UNIDADE | CAMARA DE AR R16 BICO CURTO   | JABUTI-RE15      | 29,00          | 580,00    |
| 37          | 86    | UNIDADE | PROTETOR ARO 20 NORMAL COMUM  | JABUTI           | 19,00          | 1.634,00  |
| 42          | 62    | UNIDADE | PNEU 185R14 RA08 (8 LONAS)    | CHENGSHAN        | 219,00         | 13.578,00 |
| 45          | 12    | UNIDADE | PNEU 205/70 R 15              | LINGLONG-LL700   | 314,00         | 3.768,00  |
| 46          | 52    | UNIDADE | PNEU 185/70 R 14              | JK-VECTRA        | 179,90         | 9.354,80  |
| 50          | 8     | UNIDADE | PNEU 110,90, ARO 17 TRASEIRO  | TECHNIC-TC       | 147,00         | 1.176,00  |
| 51          | 6     | UNIDADE | PNEU 90 90 19 DIANTEIRO       | TECHNIC-TC       | 131,00         | 786,00    |
| 59          | 4     | UNIDADE | CAMARA DE AR MSB18/19         | JABUTI-TR4       | 23,89          | 95,56     |
| 60          | 10    | UNIDADE | CAMARA DE AR 300X21           | JABUTI-TR4       | 22,95          | 229,50    |
| 66          | 2     | UNIDADE | PNEU 12.4X24 10 LONAS         | JR KING STONE-R1 | 924,00         | 1.848,00  |
| 67          | 4     | UNIDADE | PNEU 14.9/24 10 LONAS         | JR KING STONE-R1 | 1.220,00       | 4.880,00  |
| VALOR TOTAL |       |         |                               |                  | R\$ 189.307,86 |           |

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço [www.sinop.mt.gov.br](http://www.sinop.mt.gov.br) Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail [licitacao@sinop.mt.gov.br](mailto:licitacao@sinop.mt.gov.br).

SINOP-MT, 04 DE FEVEREIRO DE 2015.

**Publicado por:**  
Sidelina Rodrigues dos Santos  
**Código Identificador:**B1818D42

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004/2015 - DO CONCURSO Nº 001/2014**

**JUAREZ ALVES DA COSTA**, Prefeito Municipal de SINOP, por meio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO o presente edital para divulgar o que segue:

**1. A PROVA OBJETIVA**, para todos os cargos, será aplicada no dia **01/03/2015 (domingo)**, nos locais e horários que seguem:

| 01/03/2015 (Domingo) – 9h – Manhã (horário local)                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| LOCAIS                                                                                                           | CARGOS                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Universidade do Estado de Mato Grosso, Avenida dos Ingás, 3001, Centro, no Município de Sinop/MT.                | Agente de Serviços de Saúde.                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Universidade Federal do Mato Grosso, Av. Alexandre Ferronato, 1200 - Setor Industrial, no Município de Sinop/MT. | Assistente Administrativo;<br>Auxiliar Administrativo.                                                                                                                                                                                                                             |
| Faculdade UNIC, Av. Alexandre Ferronato, 955, Setor Industrial, no Município de Sinop/MT.                        | Apoio Administrativo Educacional ( <b>Auxiliar de Manutenção e Infraestrutura e Auxiliar de Nutrição Escolar</b> );<br>Auxiliar de Consultório Dentário;<br>Motorista ( <b>II e III</b> );<br>Motorista IV ( <b>Transporte Escolar Campo e Transporte Escolar Cidade</b> ).        |
| 01/03/2015 (Domingo) – 14h – Tarde (horário local)                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| LOCAIS                                                                                                           | CARGOS                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Universidade Federal do Mato Grosso, Av. Alexandre Ferronato, 1200 - Setor Industrial, no Município de Sinop/MT. | Psicólogo;<br>Professor Ensino Fundamental Séries Iniciais; Técnico Administrativo Educacional ( <b>Administrador Escolar 30h, Administrador Escolar 40h, Auxiliar de Coordenação Pedagógica</b> );<br>Técnico em Enfermagem;<br>Técnico em Laboratório;<br>Terapeuta Ocupacional. |
| Faculdade UNIC, Av. Alexandre Ferronato, 955, Setor Industrial, no Município de Sinop/MT.                        | Assistente Social;<br>Biomédico;<br>Cirurgião Dentista;<br>Enfermeiro ( <b>30h e 44h</b> );<br>Farmacêutico/Bioquímico;<br>Fisioterapeuta;<br>Fonoaudiólogo;<br>Médico ( <b>30h e 40h</b> );<br>Nutricionista.                                                                     |

1.1. Desde já, ficam todos os candidatos convocados a comparecerem com antecedência de 1 (uma) hora ao local das provas, portando documento de identidade original que bem os identifique e esteja em bom estado de conservação, bem como o comprovante de inscrição no Concurso Público (boleto bancário devidamente quitado) e caneta esferográfica azul ou preta de ponta grossa.

1.2. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documento de identidade, como, por exemplo, as Carteiras do CRA, CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. **NÃO SERÁ ACEITA CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE, MESMO QUE AUTENTICADA.** Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto, avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).

2. **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:** O relatório nominal de candidatos com inscrições homologadas, assim como o relatório das inscrições não processadas por não apresentarem quitação do boleto bancário até o vencimento, conforme determina o subitem 2.5.4 e 2.5.5, Capítulo II, do Edital de Concurso nº 001/2014, Anexos I e II deste Edital, estão divulgados no Mural de Publicações do Município e em caráter meramente informativo, na internet, nos sites [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br) e [www.sinop.mt.gov.br](http://www.sinop.mt.gov.br).

2.1. As inscrições de nºs **5310, 5036, 11705 e 15300** tiveram deferidos os pedidos de prova especial, as demais inscrições tiveram seus pedidos de prova especial indeferidos, por deixarem de apresentar a documentação prevista em edital, item 3.2.

2.2. As inscrições abaixo relacionadas, embora os candidatos tenham assinalado na ficha de inscrição a opção “Pessoas com Deficiência”, ficam indeferidas na condição especial para concorrer à vaga especial como Pessoas com Deficiência. Os candidatos concorrerão somente às vagas gerais e não terão tratamento especial e/ou prova diferenciada, conforme motivos abaixo elencados.

| Inscrição | Motivo do indeferimento                       |
|-----------|-----------------------------------------------|
| 11486     | Documentação incompleta - item 3.2. b.        |
| 7495      | Documentação incompleta - item 3.2. a. 3.2 c. |
| 2790      | Documentação incompleta - item 3.2. a.        |
| 3393      | Documentação incompleta - item 3.2. b.        |
| 12104     | Não enviou documentação.                      |
| 2730      | Não enviou documentação.                      |
| 10926     | Não enviou documentação.                      |
| 15366     | Não enviou documentação.                      |
| 8828      | Não enviou documentação.                      |
| 954       | Não enviou documentação.                      |
| 13666     | Não enviou documentação.                      |
| 8763      | Não enviou documentação.                      |
| 12004     | Não enviou documentação.                      |
| 6443      | Não enviou documentação.                      |
| 11152     | Não enviou documentação.                      |
| 13123     | Não enviou documentação.                      |
| 14663     | Não enviou documentação.                      |
| 13215     | Não enviou documentação.                      |
| 15401     | Não enviou documentação.                      |
| 8618      | Não enviou documentação.                      |
| 3578      | Não enviou documentação.                      |
| 10642     | Não enviou documentação.                      |
| 15355     | Não enviou documentação.                      |
| 11834     | Não enviou documentação.                      |
| 15318     | Não enviou documentação.                      |

2.3. Ficam indeferidas as inscrições dos candidatos que realizaram o pagamento da taxa de inscrição, **após a reabertura de prazo somente para as Pessoas com Deficiência - Edital nº 003/2015**, conforme relatório nominal Anexo III deste Edital.

3. Os candidatos interessados em interpor recursos relativos às inscrições poderão fazê-lo, nos dias **06, 09 e 10/02/2015**, em conformidade com o disposto no Capítulo VII, do Edital de Concurso nº 001/2014, junto à **Sede da Prefeitura Municipal**, sito à Rua das Avenças, nº 1.481, Centro, SINOP/MT, **no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis.**

Sinop, 04 de fevereiro de 2015.

## JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

## NEVALDIR GRAF

Secretário Municipal de Administração

## ANEXO I

### RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO

| AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE              |           |
|------------------------------------------|-----------|
| Nome                                     | Inscrição |
| ADAISES MARIA BENEDITO DE JESUS          | 6614      |
| ADELINA DE OLIVEIRA ROMPATE              | 1678      |
| ADEMIR INACIO SPECHT                     | 5445      |
| ADILEUZA RODRIGUES DE OLIVEIRA           | 14250     |
| ADILSON ARAUJO                           | 11545     |
| ADMIR PEREIRA MERCEDES                   | 13682     |
| ADRIANA DAS GRACAS GROFOSKI              | 8591      |
| ADRIANA MARIA DA SILVA                   | 6106      |
| ADRIANA MARQUES DE SOUZA ARAUJO          | 9296      |
| ADRIANA MENDES                           | 14959     |
| ADRIANA SANTOS                           | 8191      |
| ADRIANA SILVA FERREIRA                   | 5315      |
| ADRIANA SOUSA SILVA                      | 13257     |
| ADRIANA XAVIER MARTINS                   | 11817     |
| ADRIANE FERREIRA DOS SANTOS              | 14039     |
| ADRIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA            | 396       |
| ADRIANE WALDOW ALVES PESSOA              | 6427      |
| ADRIANO FERNANDES CARDOSO                | 9228      |
| ADRIEL DOUGLAS MIRANDA DAS NEVES         | 3934      |
| ADRINA LEITE DE JESUS                    | 14947     |
| AELCON ALVES DA SILVA                    | 9868      |
| AGUINALDO TRUGILLO                       | 13808     |
| AKEMI VANESSA ALENCAR WATANABE           | 1132      |
| ALANE CRISTINA DA SILVA SINDOR           | 6709      |
| ALBERTINA FERNANDES                      | 10024     |
| ALBERTO GONCALVES DA SILVA               | 5951      |
| ALCI MOACIR ZAMPIROLO                    | 13512     |
| ALDAIR DE ARRUDA SANTOS                  | 11411     |
| ALDECIDES BISPO DA COSTA                 | 11668     |
| ALEF DE SOUZA COSTA                      | 11890     |
| ALESSANDRA ALVES DOS SANTOS              | 585       |
| ALESSANDRA PATRICIA DE SOUZA             | 13866     |
| ALESSANDRO MONTEIRO DOS SANTOS           | 10364     |
| ALESSANDRO SILVINO                       | 7753      |
| ALESSIANE ALVES SAMPAIO                  | 308       |
| ALEXANDRA ALVES                          | 11441     |
| ALEXANDRA DE SOUZA DIAS                  | 2160      |
| ALEXANDRA SOUZA RODRIGUES                | 14517     |
| ALEXANDRE DIAS BRUGNERA                  | 5031      |
| ALEXANDRO APARECIDO DA SILVA             | 568       |
| ALEXSANDRO TOBIAS DE SOUZA               | 5985      |
| ALINE CRISTINA FERREIRA DA SILVA         | 11488     |
| ALINE DE SOUZA LECHOTA                   | 2327      |
| ALINE LIMA ALVES                         | 12011     |
| ALINE MOGGI                              | 9076      |
| ALLAN GUIMARAES DA SILVA                 | 8335      |
| ALLAN MARVIN FERREIRA COSTA              | 7616      |
| ALTAIR PEREIRA DE OLIVEIRA               | 12181     |
| ALUZAI DE MAGALHAES VAZ                  | 5017      |
| AMANDA LETICIA MENDES DA SILVA QUITTEIRO | 14701     |
| ANA CAROLINA BORTULUZZI SAMPAIO          | 14312     |
| ANA CAROLINA MARCAL RIBEIRO              | 13801     |
| ANA CELIA NUNES DA ROCHA                 | 4636      |
| ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO                | 6291      |
| ANA CLAUDIA DOS SANTOS PACHECO           | 6942      |
| ANA JOAQUINA QUADROS SANTO               | 2774      |
| ANA LUCIA BARBOZA SOUZA                  | 12434     |
| ANA LUCIA COELHO DE MIRANDA              | 14067     |
| ANA NOVAIS DE OLIVEIRA                   | 10303     |
| ANA PAULA ANDERLE                        | 1920      |
| ANA PAULA DE VARGAS                      | 1870      |
| ANA PAULA DURKS SMIDERLE                 | 7169      |
| ANA PAULA GARCIA DOMINGUES               | 3103      |
| ANA PAULA NOGUEIRA CAMPOS                | 361       |
| ANA PAULA SILVA TEIXEIRA DE OLIVEIRA     | 5525      |
| ANA REGINA AFONSO DE ARAUJO              | 2799      |
| ANA ZILMA CAMARA SANTOS                  | 12240     |
| ANDERSON ALVES DE SOUZA ROSA             | 11599     |
| ANDERSON GUEDES DACROCE                  | 9358      |
| ANDERSON SANTOS DE LIMA                  | 12245     |
| ANDRE PUHL                               | 12174     |
| ANDREA PAIVA ESPOSITO                    | 2090      |
| ANDREIA APARECIDA SILVA DOS SANTOS       | 6802      |
| ANDREIA BARBOSA DA SILVA                 | 5603      |

|                                          |       |
|------------------------------------------|-------|
| ANDREIA BARBOSA LANG                     | 12465 |
| ANDREIA DA SILVA DELARME                 | 9280  |
| ANDREIA DA SILVA PALMA                   | 5883  |
| ANDREIA DA SILVA VARGAS                  | 4858  |
| ANDREIA FERREIRA DE ANDRADE              | 14050 |
| ANDREIA FERREIRA DIAS                    | 13797 |
| ANDRESSA DE SOUZA CORREA                 | 1089  |
| ANDRESSA DE SOUZA DIAS                   | 5987  |
| ANDRESSA MARQUES GARCIA                  | 11430 |
| ANDRESSA RIBEIRO BEPPLER                 | 10665 |
| ANDREZA ALEXANDRINA HOCHMANN             | 707   |
| ANDREZA VIANA SANTOS                     | 13686 |
| ANDRIELI DOS SANTOS SANTIAGO             | 14175 |
| ANELYSE FERNANDA DEL BEL                 | 14097 |
| ANGELA CRISTINA CINTRA NACIMENTO         | 13403 |
| ANGELA CUSTODIA DOS SANTOS               | 13317 |
| ANGELA DOS REIS AMORIM                   | 4324  |
| ANGELA MARIA DA SILVA ROSA               | 7608  |
| ANGELA MARTA TRAMONTINI                  | 11853 |
| ANGELINA FATIMA JEZUR DA SILVA           | 11080 |
| ANGELITA FERMINO DA SILVA                | 9288  |
| ANGELITA FREITAS FERREIRA                | 13391 |
| ANIELLE FELIPE MAGALHAES                 | 6440  |
| ANILDO HENRIQUE DE MACEDO                | 1092  |
| ANJO SANTOS                              | 6506  |
| ANNA BEATRIZ PEREIRA DE FARIAS           | 13811 |
| ANNE KAROLINE DA SILVA ANDRADE           | 12458 |
| ANTINIA SILVA SANTOS FILHA               | 10432 |
| ANTONIA MARIA ARAUJO SANTOS BRITO        | 11004 |
| ANTONIO CARLOS GARCIA ONOFRE             | 11319 |
| ANTONIO JUNIOR RIBEIRO                   | 14126 |
| ANTONIO SANTANA DA SILVA                 | 2982  |
| APARECIDA DE JESUS NUNES                 | 8243  |
| APARECIDA DE LIMA GONCALVES              | 7359  |
| APARECIDA DOS SANTOS CAMPOS              | 6501  |
| APOLEANE MOREIRA REIS                    | 6065  |
| ARILMA BARBOSA SILVA                     | 13941 |
| AUGUSTA MACHADO FERREIRA DOS SANTOS      | 4300  |
| AURICELIA DA SILVA ANDRADE               | 13585 |
| BEATRIZ BATISTI                          | 12812 |
| BELIZI GONCALVES DE OLIVEIRA ALVES       | 2225  |
| BENTINHA FERREIRA DOS SANTOS             | 5088  |
| BERENICE BARBOSA DE ALEXANDRE TUSKI      | 8925  |
| BERENICE NASCIMENTO BARBOSA              | 1199  |
| BERNARDA BRITES NOGUEIRA SILVA           | 8439  |
| BIANCA FERNANDES QUEIROZ                 | 13598 |
| BRUNA EVELYN WEISSHAUPT DE OLIVEIRA      | 322   |
| BRUNO BORGUETTI LARA                     | 8906  |
| BRUNO DA SILVA MELO                      | 8839  |
| CAIO FONSECAA DOS SANTOS                 | 1924  |
| CAMILA CRISTINA DE SOUZA DE FREITAS      | 8252  |
| CAMILA SOARES AVANCO                     | 10302 |
| CAMILA VENTURA DOS SANTOS                | 12319 |
| CAMYLLA DA SILVA NUNES RIBAS             | 5179  |
| CARINE HOFMANN                           | 14737 |
| CARLA CRISTINA FERREIRA GUIMARAES        | 12094 |
| CARLA FABIOLA DOS SANTOS                 | 13519 |
| CARLA RODRIGUES DE MORAIS COSTA MARQUES  | 8013  |
| CARLOS HENRIQUE UMBELINO DA SILVA        | 2881  |
| CARLOS PAULINO COSTA                     | 4925  |
| CARLOS ROBERTO DA ROCHA                  | 14648 |
| CARMELINDA ANTUNES BARROS                | 4697  |
| CARMEM LUCIA DOS SANTOS                  | 9257  |
| CARMEM LUCIA FEITOSA DE ARAUJO CONCEICAO | 13605 |
| CARMEM REGINA BEZERRA MELINHO            | 468   |
| CAROLINE CAMPOS MOURA                    | 11380 |
| CAROLINE THAINARA MONTEIRO CABREIRAS     | 11865 |
| CATIANE DO LIVRAMENTO SILVA              | 9990  |
| CATIANE HORTENCIA DOS SANTOS             | 3534  |
| CELI HENRIQUE MOREIRA VENCESLAU          | 1761  |
| CELSON BATISTA SANTIAGO                  | 13668 |
| CELSON VITOR AMES                        | 10944 |
| CHRISTOPHER DANILO ALVES SILVA           | 12630 |
| CICERO GOMES DA SILVA JUNIOR             | 12251 |
| CIDNEIA BATISTA NUNES                    | 4141  |
| CIRLENE APARECIDA ANTONIO                | 6299  |
| CLARICE FERREIRA DA SILVA                | 845   |
| CLAUDEMIR ALVES DOS SANTOS               | 9820  |
| CLAUDEMIR CESAR CORREA                   | 8141  |
| CLAUDEMIR PEREIRA MERCEDES               | 3052  |
| CLAUDENICE MACEDO DE OLIVEIRA            | 14862 |
| CLAUDENICE MARIA DOS SANTOS              | 2748  |
| CLAUDETE FERREIRA FIGUEREDO              | 10042 |
| CLAUDETE MENDES DOS SANTOS LONZYNSKI     | 7016  |
| CLAUDIA CRISTINA DAMACENO                | 11556 |
| CLAUDIA FERREIRA DOS SANTOS              | 3535  |
| CLAUDIA KLASSEN                          | 12555 |
| CLAUDIA REGINA DA SILVA OLIVEIRA         | 13502 |
| CLAUDIANE APARECIDA LEITE                | 4616  |
| CLAUDIANE CARVALHO FERREIRA              | 5589  |

|                                         |       |
|-----------------------------------------|-------|
| CLAUDINEI FERREIRA DA SILVA             | 14110 |
| CLAUDINEIA APARECIDA DE SOUZA           | 11602 |
| CLAUDINEIA CARVALHO                     | 2465  |
| CLAUDINEIA DOMICIANO                    | 9944  |
| CLAUDINEIA TEIXEIRA LISBOA              | 4067  |
| CLEANE DE JESUS DA SILVA                | 13660 |
| CLEBIANA TORRES DE FREITAS              | 3879  |
| CLEBSON SILVA RUFINO                    | 6954  |
| CLEDNY DE PAULA NEPOMUCENO              | 12203 |
| CLEIA NUNES SANTANA                     | 3466  |
| CLEICIENE RABELO CONCEICAO              | 1054  |
| CLEIDE RODRIGUES CASTANHO               | 7813  |
| CLEITIANE DOS SANTOS SANTANA            | 4244  |
| CLEITON ANTONIO GOMES DE BARROS         | 5358  |
| CLENIR BEATRIZ BONES DE OLIVEIRA        | 4946  |
| CLEOMAR PEDROSO DINIS                   | 12992 |
| CLEONICE DAS GRACAS PIEDADE             | 14244 |
| CLEONICE FRANCISCO DA SILVA             | 3437  |
| CLEONICE RIBEIRO ALVES                  | 12506 |
| CLEONICE RITTER DE SOUZA                | 8140  |
| CLEONICE XAVIER DE OLIVEIRA             | 14188 |
| CLEUZENI PEDROSO EDEVIRGER SOARES       | 5815  |
| CLEYTON JUNIOR DE SOUZA                 | 10165 |
| CONCEICAO APARECIDA LEITE DOS SANTOS    | 5696  |
| CORACI CARDOSO DA SILVA ORLANDI         | 3413  |
| CREONICE FERREIRA DE OLIVEIRA           | 8428  |
| CRICELIA DA SILVA LEITE                 | 3954  |
| CRISCIELE GUIMARAES LIMA                | 8921  |
| CRISLAINE DE OLIVEIRA SANTOS            | 7163  |
| CRISLAINE RODRIGUES DOMINGUES           | 4771  |
| CRISTIANA DE LIMA                       | 12598 |
| CRISTIANA MELO DA SILVA                 | 2322  |
| CRISTIANE APARECIDA FACCO DO NASCIMENTO | 626   |
| CRISTIANE ARAUJO FERREIRA               | 11146 |
| CRISTIANE DO CARMO MOREIRA CAMARGO      | 11531 |
| CRISTIANE DREGER                        | 10597 |
| CRISTIANE LOPES PEREIRA                 | 13362 |
| CRISTIANE POZZO                         | 733   |
| CRISTIANO DA SILVA ALVES                | 7569  |
| CRISTINA DA SILVA PINTO                 | 3419  |
| CRISTINA GRACIELA DONATO BRAGA          | 4310  |
| CRISTINA SILVA DOS ANJOS                | 1970  |
| DAIANA REGINA DE JESUS SANTOS           | 14276 |
| DAIANE DIAS DE AZEVDO                   | 1549  |
| DAIANE MARQUES LEITE                    | 631   |
| DAISY SILVA                             | 13028 |
| DAITON LUIZ ARALDI                      | 12727 |
| DALIANA BOCCOLI SOUSA                   | 14571 |
| DALILA FERREIRA DA COSTA                | 5524  |
| DAMARIS MARTINS DOS SANTOS              | 14515 |
| DANIELA ALVES PININGA                   | 4548  |
| DANIELA APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA   | 14354 |
| DANIELA APARECIDA FERREIRA              | 5693  |
| DANIELA DA CRUZ                         | 889   |
| DANIELA DE JESUS PRAXEDES               | 6452  |
| DANIELA LUCIANE SILVA                   | 3784  |
| DANIELE BARBOSA LEMES                   | 11953 |
| DANIELI PEIXOTO DE ASSIS CAROLINO       | 3885  |
| DANIELLI RODRIGUES DOS SANTOS           | 11287 |
| DANILO MORAES DE SOUZA                  | 14906 |
| DARLENE DAL POZ DE OLIVEIRA             | 7161  |
| DARLETE TERTO DA SILVA                  | 1724  |
| DAVID ANDERSON GONCALVES                | 12332 |
| DAYANA LOPES FIGUEIREDO                 | 7427  |
| DAYANE DIAS DA SILVA                    | 9573  |
| DAYANE MICHELLE GOMES EPIFANIO          | 14252 |
| DAYELLE DA CRUZ PINTO                   | 11104 |
| DAYNE KERLLY DE OLIVEIRA GALHARDO       | 12390 |
| DEBORA ALINE SOUZA DE MORAES            | 4897  |
| DEBORA ALVES BARBARESCO                 | 7967  |
| DEBORA CAMILA BRITO PEREIRA DA SILVA    | 14497 |
| DEBORA CRISTINA MATOS                   | 11519 |
| DEBORA KEZYA BRASILEIRO CARDOSO BARRETO | 13666 |
| DEBORA ROCHA DA SILVA SOARES            | 9341  |
| DEBORAH REGINA CHAGAS DA SILVA          | 6275  |
| DEISIELEN OLIVEIRA SAMPAIO              | 3317  |
| DENER PATRICK APARECIDO                 | 13949 |
| DENIZE DE MELLO GOMES                   | 4758  |
| DENIZE NOBRE MELLO                      | 12454 |
| DENIZE TORRES DA SILVA                  | 13306 |
| DEUDIMAR SILVA PEREIRA                  | 6262  |
| DEVANIR SOUZA DE AGUILAR                | 11582 |
| DIANNY GRAZIELLE MIRANDA DOS SANTOS     | 3518  |
| DIEGO DE LIMA CAMARGO                   | 1171  |
| DIEGO DOS SANTOS LEMOS                  | 3843  |
| DIELY NEVES CUNHA                       | 4818  |
| DIENNE SALVATE SALOME                   | 12951 |
| DILEAN MELO COSTA                       | 358   |
| DILIANE SILVA PEREIRA                   | 10571 |
| DIOGENES LENON MORAIS                   | 14896 |

|                                           |       |
|-------------------------------------------|-------|
| DIOMAR PEREIRA DE OLIVEIRA                | 3372  |
| DION RIBEIRO                              | 11992 |
| DIONITA GOMES DOS SANTOS                  | 8021  |
| DIVANE SOUSA HELEBOSKI                    | 7238  |
| DJEANE DE JESUS COSTA MOTA                | 10924 |
| DORALICE RAMOS DE LIMA                    | 14352 |
| DORIANA DE FATIMA DA SILVA                | 12808 |
| DORIVAL SEGATTO                           | 4268  |
| DOUGLAS CAMPOS DO NASCIMENTO              | 1110  |
| DURCELENE FRANCISCA DA SILVA              | 5836  |
| ECILIA ALVES DOS SANTAS                   | 14145 |
| EDELICIO OLIVEIRA DA SILVA                | 12762 |
| EDELIRA QUEIROZ DA SILVA                  | 11660 |
| EDENIR DA SILVA                           | 1591  |
| EDER OSELIO CARDOSO                       | 9050  |
| EDEVALDO CARVALHO OLIVEIRA                | 11458 |
| EDIANE VILANOVA                           | 6271  |
| EDILAMARCIA LOURENCO DE NOVAES            | 8627  |
| EDILEUDE DA SILVA COIMBRA                 | 3979  |
| EDILEUZA LIMA SOARES                      | 11456 |
| EDILSON BRIOSCHI                          | 1048  |
| EDIMEIA CASTRO SA SILVA                   | 1319  |
| EDINALVA LUCIANA ROGELIN                  | 10826 |
| EDINEIA DE SOUZA MATOS                    | 4017  |
| EDINETE SOUSA DE ANDRADE                  | 9445  |
| EDIPO DOS SANTOS SILVA                    | 9599  |
| EDIVANIA DA SILVA DE JESUS                | 10685 |
| EDNA APARECIDA DE MENDONCA FERREIRA       | 14212 |
| EDSON ALVES                               | 2015  |
| EDUARDO MENDES JAUDY                      | 13768 |
| EDVANIA HELEN DA CUNHA TEIXEIRA           | 8506  |
| EDY NEY DA SILVA JUNIOR                   | 4864  |
| EDY SERPA SAMPAIO                         | 3171  |
| ELAINE JACKELINE DE BRITO SOUZA           | 5715  |
| ELDANETE LEAL DE ARAUJO                   | 14170 |
| ELENILDE NASCIMENTO SANTOS                | 10916 |
| ELESSANDRA TAVARES                        | 2991  |
| ELIANA CRISTINA DE FREITAS                | 1381  |
| ELIANE ALVES DOS SANTOS SILVA             | 11976 |
| ELIANE APARECIDA ALEXANDRE SANDER         | 1558  |
| ELIANE BEATRIZ DA COSTA                   | 6359  |
| ELIANE DE SOUZA BASSANI                   | 9106  |
| ELIANE DOS SANTOS DUARTE                  | 9083  |
| ELIANE LUIZA REIMERS                      | 9650  |
| ELIANE MARTINES                           | 6724  |
| ELIANE MENDES DE OLIVEIRA                 | 2081  |
| ELIANE PADILHA                            | 12441 |
| ELIANE ZAMPIERON                          | 14971 |
| ELIAS OLIVEIRA DA SILVA                   | 3140  |
| ELICA MOREIRA                             | 7318  |
| ELICIANE DE FATIMA MARQUES PAIVA          | 3894  |
| ELIDA DOS SANTOS VIEIRA                   | 1694  |
| ELIENE DE FATIMA CARVALHO                 | 11701 |
| ELIETE XIMENES                            | 3155  |
| ELISANE KOHTS                             | 4163  |
| ELISANGELA BARBOSA                        | 8315  |
| ELISANGELA CAMARGO NUNES                  | 12688 |
| ELISANGELA DA SILVA VASCONCELOS           | 4521  |
| ELISANGELA DO NASCIMENTO MIRANDA          | 3351  |
| ELISETE CRISTINA GUAITANELE               | 11394 |
| ELISETE MIRANDA DA SILVA                  | 4999  |
| ELISMILENA SILVA NUNES DOS SANTOS ALMEIDA | 5784  |
| ELISQUIER DE CAMPOS MOREIRA               | 14386 |
| ELIZA FERNANDA VARELA                     | 6937  |
| ELIZANGELA ALVES DE SOUZA                 | 9268  |
| ELIZANGELA DA SILVA                       | 4545  |
| ELIZANGELA OLIVEIRA FERRERA               | 14940 |
| ELIZANGELA SANTOS DA SILVA                | 13183 |
| ELIZANGELA VITURINO FERREIRA              | 10703 |
| ELIZETE VIRGILINA EVERTON CAMPOS          | 9058  |
| ELOANE OLIVEIRA SILVA                     | 3222  |
| ELOIDER CAMARGO                           | 2448  |
| ELOIR RODRIGUES DE QUADROS                | 7222  |
| ELOISA DA SILVEIRA ROSA                   | 2955  |
| ELSON DOS SANTOS EVANGELISTA              | 2232  |
| ELZA VURMATH KOHTS                        | 4741  |
| EMERSON DE SA MENEZES                     | 4133  |
| EMILIA MARIA ALVES DOS SANTOS             | 5306  |
| EMILIA MARIA RODRIGUES DA ROCHA           | 579   |
| END MICHELLE SOUZA SANTOS                 | 12737 |
| ENEAS FERNANDO LINS DA SILVA              | 12338 |
| ENILZA ALEXANDRE COSTA GUIMARAES          | 8132  |
| ERACI SOUZA FIGUIREDO                     | 13159 |
| ERICA PATRICIA ZAVODINI                   | 285   |
| ERIK PAULA BARBOSA DE OLIVEIRA            | 4402  |
| ERISVALDO GOMES MEDEIROS                  | 3179  |
| ERNANE ANTONIO BUENO                      | 2709  |
| ERONI DE CAMPOS DAMASCENO                 | 12887 |
| ESTER ELIRIA SCHNEIDER                    | 14108 |
| EULALIA LOUVERA                           | 3172  |

|                                           |       |
|-------------------------------------------|-------|
| EUSINETE SA LIMA                          | 11688 |
| EVA EUGENIA DE MELO                       | 13168 |
| EVANDIR SALETE ZENCI                      | 13331 |
| EVANES GONCALVES DOS SANTOS               | 13906 |
| EWERTHON DE AZEVEDO FERREIRA              | 2264  |
| FABIANA CRISTINA ALVES                    | 5170  |
| FABIANA MEDENSKI ALMEIDA SILVA            | 13724 |
| FABIANA SIDRONIO DA SILVA                 | 6882  |
| FABIELE DE MORAIS SESTARI                 | 7939  |
| FABIO ADEMAR ECKERT                       | 11250 |
| FABIO VIETMEIER NICOLI                    | 4173  |
| FABRICIA FURTUNATO DA SILVA               | 684   |
| FATIMA APARECIDA FERNANDES ROCHA          | 11820 |
| FATIMA APARECIDA GODOY DE OLIVEIRA        | 10388 |
| FAVIANE MARIA GOETZ                       | 3953  |
| FELIPE DE SOUZA TESSARO                   | 2466  |
| FELIPE EMANUEL DOS SANTOS                 | 9324  |
| FELIPE KILL DE LIMA                       | 14918 |
| FERNANDA ALVES DA CRUZ ANZELHOTT          | 5554  |
| FERNANDA APARECIDA SEIXAS                 | 9036  |
| FERNANDA BOTELHO DOS SANTOS               | 926   |
| FLORISBELA LOPES SOARES                   | 10188 |
| FRANCELINA DE SOUZA LEITE                 | 14841 |
| FRANCIELE AVILA                           | 6467  |
| FRANCIELE JANINE DE ALMEIDA FLORENTINO    | 5651  |
| FRANCIELE PATRICIA DA COSTA               | 1137  |
| FRANCIELI DE SOUZA RAMOS                  | 5132  |
| FRANCIELI GONZAGA SILVA                   | 1887  |
| FRANCIELI LEMOS DA COSTA                  | 9986  |
| FRANCIELLI GRITTI MAYER                   | 2647  |
| FRANCIELLY ALINE DE ALMEIDA               | 1602  |
| FRANCINETE PINTO DE SOUZA                 | 5093  |
| FRANCISCA DAS CHAGAS DA CRUZ CARDOSO      | 4652  |
| FRANCISCA DE FATIMA ANTUNES DIAS          | 8700  |
| FRANCISCA MARIA DA CONCEICAO              | 11461 |
| FRANCISCA MAYARA DE OLIVEIRA              | 703   |
| FRANCISCA MONICA SILVA DO NASCIMENTO      | 4090  |
| FRANCISCA SOUSA AMORIM                    | 6295  |
| FRANCISCO DA SILVA                        | 12097 |
| FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES SOARES         | 11351 |
| FRANCISCO JHONATAN NASCIMENTO DE OLIVEIRA | 4089  |
| GABRIELA DA CRUZ PINTO                    | 4072  |
| GABRIELA GISLEINE OCHIKA                  | 8963  |
| GABRIELA RAMALHO MOTA                     | 9966  |
| GEANE SOARES DA SILVA BASTOS              | 10427 |
| GEICIANE CARLA LEMOS DE SOUZA             | 2237  |
| GEISIANE PEREIRA MARTINS                  | 13758 |
| GELZA DAMACENO DOS SANTOS PEREIRA         | 10878 |
| GENALVA FERREIRA DE SOUSA                 | 13126 |
| GENIVALDO DE SOUZA                        | 7023  |
| GEOVANA PEREIRA                           | 13661 |
| GEOVANE GHISLERE                          | 4654  |
| GEOVANE RODRIGUES DA SILVA                | 6220  |
| GERALDO FERREIRA DOS SANTOS               | 5036  |
| GESLAINE JESUS LOPES                      | 7236  |
| GHABRYEL LOCHETTI FERNANDES               | 14800 |
| GIANI ANICE SAUER                         | 12991 |
| GILMAR RODRIGUES FLORIANO                 | 7979  |
| GILMARA PETRY DE LIMA                     | 14480 |
| GILVANE CANALE                            | 3266  |
| GIRVANO CAMARGO                           | 12275 |
| GISELE DA SILVA                           | 9082  |
| GISELE LAURINDO                           | 2425  |
| GISELI DA SILVA LEONI                     | 13601 |
| GISLAINE APARECIDA LUIZ DE LIMA           | 4093  |
| GISLAINE CORREA MARCILIANO                | 7436  |
| GISLAINE CRISTINA SAMPAIO LEMOS           | 3707  |
| GISLAINE DA SILVA BRUN                    | 436   |
| GISLENE DO SANTOS BLASQUE                 | 14351 |
| GLEICIANE FERREIRA CHAVES                 | 6398  |
| GLEICIELE DA SILVA SANTOS                 | 12625 |
| GLORIA NELITA DOS SANTOS SILVA LOPES      | 4722  |
| GRACIELA MARIA DE OLIVEIRA ALVES          | 7582  |
| GRASIELE APARECIDA VIEIRA                 | 10923 |
| GRAZIELE NASCIMENTO QUINTINO              | 8012  |
| GUSTAVO DE OLIVEIRA                       | 12536 |
| HAJANY STEFANY SANTOS ARAUJO              | 14066 |
| HELENA ALVES DOS SANTOS                   | 14013 |
| HELENILCY JOSEPH OCTAVE                   | 4251  |
| HELENILDA RODRIGUES DOS SANTOS            | 6033  |
| HELEONOR GADANI                           | 12551 |
| HELIDIANA SALES DE SOUSA                  | 902   |
| HELIDIANA SALES DE SOUSA                  | 6161  |
| HENRIQUE RAMOS ALVES                      | 8980  |
| HERICA HELENA HESPANHOL CAMARA MATOS      | 5557  |
| HILDO ALVES DA COSTA                      | 3054  |
| IARA RAMOS DA SILVA                       | 5846  |
| IDENE APARECIDA SILVERIO SANTOS           | 10298 |
| ILOANA RODRIGUES PEREIRA COSTA            | 7947  |
| ILZA LUCENA PESSOA                        | 9195  |

|                                         |       |
|-----------------------------------------|-------|
| INGRI ARZA MALALA                       | 3244  |
| IOLANDA DOS SANTOS BISPO SIMOES         | 13251 |
| IRACEMA VASCONCELOS                     | 10834 |
| IRACI JUSCELINO RODRIGUES               | 7022  |
| IRAILDE NASCIMENTO SANTOS               | 10918 |
| IRENE ACS DE ANDRADE                    | 11111 |
| IRENE ALVES DE ALMEIDA FARIAS           | 4323  |
| IRENE ALVES DE MOURA                    | 14663 |
| IRENE MORENO PARRA OLIVEIRA             | 4088  |
| IRIS SOUSA SILVA                        | 14073 |
| ISAIAS FERREIRA BEZERRA                 | 14106 |
| ISMENIA EMILY SILVA MONTEIRO APOLINARIO | 8705  |
| ITACINETHE SILVA DO NASCIMENTO          | 13294 |
| IVANEIDE SABINA DE MACEDO               | 13967 |
| IVANI SERGIO NOGUEIRA                   | 13415 |
| IVANILDA ARAUJO MOSCARDO DOS SANTOS     | 3789  |
| IVETE INES RABUSKE GRUHLKE              | 9187  |
| IVONE DE OLIVEIRA LOPES                 | 8270  |
| IZABEL PAIVA ESPOSITO                   | 2161  |
| JACIANE MACHADO NOBRE                   | 13717 |
| JACIR LUIZ LEVINSKI                     | 14609 |
| JACQUELINE TATIANE DO SOCORRO PEREIRA   | 12567 |
| JAIR PEREIRA MERCEDES                   | 13690 |
| JANAINA FRACARO MIRANDA                 | 5105  |
| JANAINA PEREIRA DA SILVA                | 4477  |
| JANAYNA DOS SANTOS SILVA                | 15043 |
| JANDIRA MARIA DA SILVA                  | 5436  |
| JANE ANATACIO DA SILVA                  | 14518 |
| JANEQUELI PIENIS FONSECA                | 12633 |
| JANES PADILHA DE OLIVEIRA SILVA         | 6284  |
| JANETE DA SILVA                         | 3068  |
| JANETE DACROCE                          | 7723  |
| JANETE DE SOUZA ALMEIDA CUNHA           | 9428  |
| JANETE DIAS DE LIMA                     | 1213  |
| JANETE DOS SANTOS                       | 6590  |
| JANETE FATIMA BORGES DOS SANTOS         | 444   |
| JANETE SCHEIBE                          | 13998 |
| JANETEOLERIANO                          | 14137 |
| JANICE TERESINHA PAULI                  | 14806 |
| JANIELI LEITE SILVEIRA                  | 10756 |
| JANINE PRISCILA FERREIRA DE SOUZA       | 2966  |
| JAQUELINE BARBOSA SILVERIO              | 10556 |
| JAQUELINE SANTOS DE CARVALHO            | 6655  |
| JAQUELINE SODRE PINHO BARROS            | 8929  |
| JAQUELINE VARGAS DE ANDRADE             | 1398  |
| JAQUELYNE ALVES DA SILVA                | 13814 |
| JARBAS GABRIEL RODRIGUES DA SILVA       | 13215 |
| JEDIEL DE OLIVEIRA                      | 4221  |
| JEFERSON ASSIS DA SILVA                 | 620   |
| JEOVAN RIBEIRO DA CRUZ                  | 12918 |
| JESSICA APARECIDA ALVES                 | 9841  |
| JESSICA DA SILVA ECKERT                 | 9797  |
| JESSICA DAYANE DA SILVA LEMES           | 4916  |
| JESSICA DE OLIVEIRA MORAES              | 5154  |
| JESSICA FENNER                          | 10505 |
| JESSICA GOMES DE ALMEIDA                | 6378  |
| JESSICA LUZIA OLIVEIRA DA SILVA         | 610   |
| JESSICA NATASHA DE FREITAS GHENO        | 12052 |
| JESSICA PEIXOTO FRANCISCO               | 10978 |
| JESSIKA KAROLINE RODRIGUES PACHECO      | 2674  |
| JESUSLENE TRINDADE DE SOUSA BARBOSA     | 9320  |
| JHENIFER ALMEIDA PAULI                  | 10277 |
| JHONATAN RODRIGUES                      | 14348 |
| JOANA MARTA DA ROCHA VIANA              | 11687 |
| JOAO ANTONIO DE FREITAS                 | 9402  |
| JOCELENE RANDO DA LUZ                   | 2071  |
| JOCELI SOUZA FIGUEIREDO                 | 13144 |
| JOCIELE GRITTI                          | 8237  |
| JOCIMARA DE MATOS                       | 11069 |
| JOICE RAMOS DA SILVA                    | 11949 |
| JONATHAN JEFFERSON LAUFER PEREIRA       | 9669  |
| JONY JOSE ROSSA                         | 12274 |
| JORANDIL RODRIGUES DO NASCIMENTO        | 5012  |
| JORDANA PAOLA DA SILVA FERNANDES        | 2281  |
| JOSANE AP NUNES DE OLIVEIRA             | 1392  |
| JOSE CARLOS RODRIGO DA COSTA            | 11496 |
| JOSE EUDIS DA SILVA RIBEIRO             | 14871 |
| JOSE FARIAS BARBOSA                     | 7857  |
| JOSE FRANCISCO ALVES                    | 2727  |
| JOSE GERALDO DOS SANTOS                 | 14187 |
| JOSE NATANAEL BORGES BENITES            | 14389 |
| JOSIANE BATISTA SALOME DE CAMPOS        | 3353  |
| JOSIANE LUCINDO DE BRITO SEBIN          | 4070  |
| JOSIANE NASCIMENTO SILVA                | 12015 |
| JOSIANE NOVAIS DE OLIVEIRA              | 13451 |
| JOSIMAR ROSAL DA SILVA                  | 1951  |
| JOSIVALDO ARAUJO DE FRANCA              | 4590  |
| JOSSIRLEIDE RODRIGUES DE SOUSA          | 4876  |
| JOSSIRLEIDE RODRIGUES DE SOUSA          | 13246 |
| JOSUE SABINO DOS SANOS                  | 12758 |



|                                        |       |
|----------------------------------------|-------|
| JOSYANE DA SILVA PEREIRA               | 13864 |
| JOVELCI FAVERO                         | 13021 |
| JOZEANE APOLINARIODA DA SILVA OLIVEIRA | 7884  |
| JUAILMA RODRIGUES DE SOUSA             | 9534  |
| JUCELI DA SILVA NOVAIS DE SOUZA        | 4036  |
| JUCELIA ROSA DE SOUZA                  | 4717  |
| JUCELINO GEA                           | 10558 |
| JUCICLEIA APARECIDA BATISTA            | 11600 |
| JUCILENY BAZILIA                       | 2629  |
| JUCIMARA DE ALCANTARA BORDIGNON        | 3336  |
| JUCINEIA GONCALVES                     | 5068  |
| JULIA MACENA DOS SANTOS                | 13986 |
| JULIANA BARBOZA VICENZI                | 7275  |
| JULIANA CAVALCANTE TREVISAN            | 6832  |
| JULIANA CESCO                          | 3215  |
| JULIANA PEREIRA DOS SANTOS ANCHAU      | 13656 |
| JULIANA VARGAS DE ANDRADE FRAGA        | 3252  |
| JULIO PINTO DE LIMA JUNIOR             | 11072 |
| JUNIOR LUCIANO GOMES                   | 13267 |
| JUSCELI DOURADO DE ARAUJO              | 13796 |
| JUSELIA VIEIRA DOS SANTOS              | 9701  |
| JUSSARA FERNANDES DA CRUZ              | 1622  |
| KALITA LAINA PADUA BRAGA               | 6089  |
| KAMILE SABRINA SILVA                   | 6702  |
| KAMILLA ANEZIA ASSUNCAO                | 10226 |
| KARINA EVANGELISTA MENDONCA            | 11197 |
| KARINE ADRIANE DE ARAUJO DA SILVA      | 8087  |
| KAROLINA FERNANDES PINTO               | 511   |
| KATIA MICHELE DE OLIVEIRA CAMPOS       | 5544  |
| KATIA PATRICIA DA SILVA GOMES          | 6180  |
| KATIELLY ANDRESSA LAUTERIO             | 9079  |
| KEILA MASSOLLA FLORENTINO              | 13240 |
| KEILA SILVA SANTOS                     | 10523 |
| KEITY VALERIA PADOVAN DA SILVA         | 10068 |
| KEIZA BRASIL DA MOTA RIBEIRO VIEIRA    | 12660 |
| KELIDA MOREIRA DOS SANTOS              | 12230 |
| KELL WILIAN VAZ SILVA                  | 14946 |
| KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA             | 420   |
| KELLY REGINA FERREIRA DE OLIVEIRA      | 7225  |
| KENNER DE SOUZA CASTILHO               | 3083  |
| KERON ALINE SODRE PINHO BARROS RIOS    | 8943  |
| KETHIMA MACIEL DOS SANTOS              | 4191  |
| LAESSA MOURA DOS SANTOS                | 13480 |
| LAILA ANE MOREIRA ROMAO                | 1672  |
| LARISSA FARIAS                         | 12711 |
| LARISSA MENDES CORREIA                 | 12180 |
| LARYSSA LENZ GAITKOSKI                 | 10976 |
| LAUDINEIDE PEREIRA DA SILVA            | 10612 |
| LAURA ROSA GOMES                       | 14481 |
| LAURA TERESINHA TRACIENSKI             | 6283  |
| LAURISBELA MENDES DE SOUSA             | 7775  |
| LAURO CESAR CONE DE BRITO              | 1537  |
| LEANDRO PEREIRA GOMES                  | 10780 |
| LEDIANE DUARTE PORFIRO HOLDEFER        | 11237 |
| LEIDIANE BRAZ                          | 6642  |
| LEIDIANE REIS DE SOUZA BERNARDES       | 13637 |
| LEIDIMAR PAULA DOS                     | 12999 |
| LEIDYANE DANTAS DE OLIVEIRA            | 9283  |
| LEILA APARECIDA TARLEI                 | 13369 |
| LENICE RODRIGUES DOS SANTOS            | 5759  |
| LENILDA MONTEIRO DOS SANTOS            | 4651  |
| LENILZA DA SILVA                       | 3766  |
| LEONARDO SOARES DE OLIVEIRA            | 9381  |
| LEONICIA GOULART DE OLIVEIRA SILVA     | 10471 |
| LETICIA DA SILVA BUENO                 | 14960 |
| LETICIA SANTOS SAMPAIO                 | 4061  |
| LEUZIMAR ONOFRE SILVA                  | 9338  |
| LIDIANI OLIVEIRA COSTA                 | 6548  |
| LILI CHICATTO                          | 6600  |
| LINDAURA PILA DE ANDRADE COELHO        | 6683  |
| LIOMARI DA SILVA SANTOS NEVES          | 5196  |
| LIVIA MARIA SFALSIN                    | 1057  |
| LORIVAL PIRES DE MORAIS                | 10321 |
| LUAN CARLOS FRUBEL                     | 6576  |
| LUANA DEISY NUNES                      | 13684 |
| LUANA INES MOHR                        | 5930  |
| LUANDERSON DOS SANTOS NEPUMUCENO       | 6700  |
| LUCAS DE ARAUJO                        | 12144 |
| LUCAS EDUARDO DE SOUZA                 | 12362 |
| LUCAS SEIXAS RAMOS                     | 1282  |
| LUCAS VILAS BOAS BATISTA               | 13802 |
| LUCIA INES OBADOWSKI                   | 7952  |
| LUCIA ROSANE DE OLIVEIRA               | 10606 |
| LUCIANA AMORIM                         | 13212 |
| LUCIANA DO CARMO DE LIMA               | 5424  |
| LUCIANA DOS SANTOS                     | 1249  |
| LUCIANA FERREIRA DE SA                 | 1587  |
| LUCIANA GOMES GARCIA                   | 1045  |
| LUCIANA GOMES GARCIA                   | 3449  |
| LUCIANA MARIA FRANCA                   | 5282  |

|                                          |       |
|------------------------------------------|-------|
| LUCIANE CARDIAS                          | 8457  |
| LUCIANE FRANCISCO BISPO                  | 14779 |
| LUCIANO BESERRA DA SILVA                 | 3892  |
| LUCIANO JANJACOMO                        | 8260  |
| LUCIANO TEODORO AVELINO DE SOUSA         | 13793 |
| LUCIENE MAIRA COTRIN                     | 5241  |
| LUCIENE MARIA DA SILVA                   | 14044 |
| LUCIENE PIU DE OLIVEIRA                  | 14929 |
| LUCILENE BARBOSA DOS SANTOS              | 3000  |
| LUCILENE FERNANDES                       | 7060  |
| LUCILENE FERREIRA DA ROCHA               | 12885 |
| LUCIMAR ALENCAR DA COSTA ALMEIDA         | 4021  |
| LUCIMARA CRISTINA DE LIMA HERMES         | 11009 |
| LUCIMARA DE PAULA ERNST                  | 2807  |
| LUCINEIA AGUIAR LUZ                      | 4828  |
| LUCINEIA PINTO DA SILVA                  | 1893  |
| LUCINEIDE FERREIRA DA SILVA              | 3847  |
| LUCINETE MARIA DOS SANTOS                | 10974 |
| LUDMILLA TEIXEIRA PORFIRO                | 3453  |
| LUIS BONDESPACHO DE ALMEIDA              | 6013  |
| LUIS CARLOS SANTOS CRISTALDO             | 9799  |
| LUZIA DE FATIMA SOARES                   | 6782  |
| LUZIA RIBEIRO FERREIRA                   | 10663 |
| LUZILENE DA SILVA MIRANDA                | 6743  |
| LUZIMAR DA SILVA MIRANDA                 | 6208  |
| LUZINEIA COSTA DO NASCIMENTO CEBALHO     | 12824 |
| MABELI PRICILA ALVES FROIS               | 8032  |
| MAESSA EDUARDA SILVA DA SILVA            | 14533 |
| MAICON SALUSTIANO                        | 10254 |
| MAIRA ANGELICA SANTOS DOS SANTOS         | 13693 |
| MAMEDIA ALVES DAMACENO                   | 14285 |
| MANOEL MESSIAS SILVA SANTOS              | 2246  |
| MANOMARIO FAGUNDES SILVA DOS SANTOS      | 12195 |
| MARA MARTA DA SILVA                      | 3779  |
| MARCELLO MODESTO MALAQUIAS               | 1091  |
| MARCELO ADAO DE OLIVEIRA MORAES          | 7286  |
| MARCELO JUNIOR PERICIN                   | 10486 |
| MARCELO VALERIANO                        | 11145 |
| MARCIA CORREIA DE ALMEIDA                | 8255  |
| MARCIA DA CRUZ UREL                      | 5219  |
| MARCIA PARRA FERNANDES                   | 1205  |
| MARCIA REGINA DOS SANTOS                 | 13798 |
| MARCIA RODRIGUES DE SA                   | 2705  |
| MARCIA VALDIRENE LANDGRAF                | 11242 |
| MARCILEI ALVES DE SOUZA                  | 12908 |
| MARCILENE CAMPOS GAMA                    | 13521 |
| MARCILENE DA GUIA SILVA                  | 7963  |
| MARCOS ANDRE PEREIRA APARECIDO           | 13842 |
| MARCOS ANTONIO DE SOUSA FEJOLLI          | 13244 |
| MARCOS AURELIO OLIVERA DA SILVA          | 8142  |
| MARELI FATIMA BARRILI SARTORETTO         | 7386  |
| MARGARETE DA SILVA                       | 4906  |
| MARGARETE DE OLIVEIRA PINTO              | 13959 |
| MARGARETH REGINA DA CRUZ                 | 5856  |
| MARIA ALICE SILVA DA SILVA               | 12592 |
| MARIA ANGELICA GONCALVES PIRES CARROCINI | 10207 |
| MARIA ANGELITA SOARES PEREIRA DA SILVA   | 11003 |
| MARIA ANTONIA MENESES DE SOUZA SILVA     | 9378  |
| MARIA APARECIDA CICHACZEWSKI             | 2272  |
| MARIA APARECIDA DA ROCHA                 | 3462  |
| MARIA APARECIDA DA SILVA                 | 7489  |
| MARIA APARECIDA DE ALMEIDA               | 10276 |
| MARIA APARECIDA DE SOUSA GOMES FERREIRA  | 13180 |
| MARIA APARECIDA DOS SANTOS               | 6707  |
| MARIA APARECIDA FERREIRA DE SOUZA        | 9179  |
| MARIA APARECIDA MARTINS                  | 8167  |
| MARIA APARECIDA TORRES                   | 13603 |
| MARIA BETANIA FERREIRA FERRO             | 14525 |
| MARIA BRENDA FARIAS DO NASCIMENTO        | 2366  |
| MARIA CAROLINA RODRIGUES                 | 10638 |
| MARIA CONCEICAO CASTAO                   | 5205  |
| MARIA DAS DORES SANTOS                   | 14873 |
| MARIA DE FATIMA GUEDES                   | 10859 |
| MARIA DE FATIMA MENESES COSTA            | 13382 |
| MARIA DE FATIMA MOREIRA DE JESUS         | 2273  |
| MARIA DE FATIMA PEREIRA DOS SANTOS       | 9107  |
| MARIA DE FATIMA SILVA MORAIS             | 11397 |
| MARIA DE LOURDES CABRAL DE OLIVEIRA      | 14893 |
| MARIA DE LOURDES LIMA                    | 7687  |
| MARIA DE LOURDES NUNES DE OLIVEIRA       | 10700 |
| MARIA DE LOURDES OLIVEIRA RAMOS FERREIRA | 13559 |
| MARIA DE LURDES ALEXANDRE                | 13885 |
| MARIA DE LURDES DIESEL DA SILVA          | 10560 |
| MARIA DO CARMO ALMEIDA SECOLINI          | 12669 |
| MARIA DOS ANJOS DA SILVA                 | 6117  |
| MARIA EDINA DE OLIVEIRA CHAGAS DA SILVA  | 5151  |
| MARIA ELZA RODRIGUES LIMA                | 7356  |
| MARIA EUZENIR CONCEICAO DA SILVA         | 2787  |
| MARIA EVA FALCAO                         | 14729 |
| MARIA FATIMA DO AMARAL                   | 3296  |

|                                             |       |
|---------------------------------------------|-------|
| MARIA GOMES FERNANDES                       | 6901  |
| MARIA ILZIVAN PEREIRA DA SILVA              | 14494 |
| MARIA IVONE DOS SANTOS                      | 13390 |
| MARIA JOSE DA SILVA MARTINS                 | 11483 |
| MARIA JOSE DE OLIVEIRA                      | 6136  |
| MARIA JOSE LOPES DO AMARAL                  | 12902 |
| MARIA JOSE LUIZ DE SOUZA                    | 5968  |
| MARIA LINA DE SOUSA                         | 8081  |
| MARIA LIVRAMENTO VASCONCELOS                | 7086  |
| MARIA LUCIA BEZERRA DA SILVA                | 8496  |
| MARIA LUCIA DE OLIVEIRA                     | 10792 |
| MARIA LUCIA FERNANDES                       | 4917  |
| MARIA LUCIA FIRMO DA COSTA                  | 7632  |
| MARIA LUIZA CAGLIARI                        | 9684  |
| MARIA MADALENA MARINI LIMA BESSA            | 3735  |
| MARIA MARTA DE CARVALHO                     | 13459 |
| MARIA MENDES DE OLIVEIRA                    | 8760  |
| MARIA RIBEIRO                               | 7147  |
| MARIA RITA DE ARAUJO SILVA                  | 13350 |
| MARIA ROSA IUNG DA SILVA                    | 3272  |
| MARIA SANTOS SILVEIRA MOURAO                | 14313 |
| MARIA SONIA DE OLIVEIRA SILVA               | 14225 |
| MARIA VALDECI MENDES DOS SANTOS             | 504   |
| MARIANA DE MATOS                            | 13174 |
| MARIANE MARQUES DE CAMPOS                   | 7654  |
| MARICELI FRAPORTI                           | 13370 |
| MARIFATIMA RAMOS DE OLIVEIRA                | 9774  |
| MARILENE DE OLIVEIRA EVAS                   | 3667  |
| MARILENE ROBERTO DA SILVA                   | 6373  |
| MARILETE PIRES CABREIRA                     | 8034  |
| MARILEY FRANCO FERREIRA ASSIS               | 6340  |
| MARILI MARIA DA SILVA                       | 11805 |
| MARILUZ SOARES DE MELO                      | 5695  |
| MARILZA RIBEIRO FERREIRA MEDEIROS           | 11905 |
| MARINALDO BERNARDO DOS SANTOS               | 235   |
| MARINALVA ALVES SOUSA                       | 2341  |
| MARINALVA DE OLIVEIRA DOS SANTOS            | 10579 |
| MARINEIDE DE CARVALHO PATRIOTA ALVES        | 3574  |
| MARINES FERNANDES LISOVSKI                  | 1197  |
| MARINETE ANTUNES FRANCO                     | 8570  |
| MARISA RODRIGUES PACHECO DOS SANTOS         | 11390 |
| MARISA TEXEIRA                              | 364   |
| MARLENE APARECIDA DOS SANTOS SILVA          | 4924  |
| MARLENE FATIMA DE JESUS                     | 7842  |
| MARLENE INSAURALDE DE OLIVEIRA              | 6051  |
| MARLENE MOTA DE SOUSA                       | 1774  |
| MARLETE ALVES DE SOUZA                      | 4023  |
| MARLETE MIOTTO DOS SANTOS                   | 7972  |
| MARLI APARECIDA GONCALVES                   | 9232  |
| MARLI AVANCINI                              | 3901  |
| MARLI LANGE                                 | 14292 |
| MARLI MELO DE OLIVEIRA                      | 5459  |
| MARLI TEREZINHA BARBIERI                    | 3433  |
| MARLINI MAIRA VALENTE                       | 5980  |
| MARLISE SCHMITZ WERLANG                     | 6784  |
| MARLON VINICIUS BURRY FERRAZ                | 1159  |
| MARLUCI APARECIDA COSTA                     | 3303  |
| MARLUCIA ALVES LIMA                         | 4043  |
| MARLY GONCALVES FREITAS                     | 8900  |
| MARTA APOLINARIO                            | 10724 |
| MARY LUCIA PIRES DA COSTA                   | 9517  |
| MATEUS RIBEIRO DE SOUZA                     | 10106 |
| MATHEUS ALENCAR DE ALMEIDA                  | 12695 |
| MATHEUS RIBEIRO NAVARRO ZANATO              | 8303  |
| MATUSALEM DE SOUSA BARROS                   | 12003 |
| MAUREEN HASS                                | 2503  |
| MAURO SERGIO ARAUJO                         | 11028 |
| MAXSUEL RAONI KLEIN DA ROSA                 | 3932  |
| MAYCON TEIXEIRA BRITO                       | 338   |
| MEIRESANE MARTINS RODRIGUES                 | 2031  |
| MEIRIVAN GUILHERME DE ALMEIDA PINHEIRO      | 1972  |
| MELAINY BIANCA COSTA FERNANDES              | 761   |
| MELI HELEN DOS SANTOS                       | 10841 |
| MERCELI RIBEIRO DE CAMPOS SILVA             | 2575  |
| MICHAEL DA SILVA BOGONY                     | 2227  |
| MICHAEL HOLSCHUH OLEGARIO DOS SANTOS        | 4951  |
| MICHELE SAUCEDO MOTA                        | 8130  |
| MICHELLE AGUIAR DE CASTRO                   | 7134  |
| MIRIAM FELIX DE CARVALHO                    | 13309 |
| MIRIAM GONCALVES DA COSTA VIEIRA            | 4491  |
| MIRIAN ANDREIA BENITES                      | 7637  |
| MIRLENY ROCHA DE SOUZA                      | 2342  |
| MONICA BRITO DA SILVA FERREIRA              | 3626  |
| MONICA MACHADO DOS SANTOS                   | 1966  |
| MONICA PEREIRA DE OLIVEIRA                  | 3642  |
| MYCHELLY DANYELLY SANTANA DA SILVA          | 4170  |
| NADIR APARECIDA DOS SANTOS                  | 7830  |
| NAGELA GLEYZER HELINZANDAI ALVES DOS SANTOS | 12401 |
| NAIANE LOPES FAGUNDES                       | 6238  |
| NAIARA WAPPLER SILVA SANTOS                 | 9665  |

|                                       |       |
|---------------------------------------|-------|
| NAIR PLATEIRA DE SOUZA                | 6211  |
| NARIANE SNEFANE DE SOUZA              | 9116  |
| NATALY CAROLINE LIMA BATISTA          | 7680  |
| NATASIA BRAIS DE OLIVEIRA             | 911   |
| NATIELLE DAIANE DOS SANTOS LISBOA     | 8953  |
| NEIDE MARIA CAROLINE LIMA MIANO       | 13209 |
| NEIDE NILSA FANTI                     | 9633  |
| NEILA CRISTINA COSTA DE OLIVEIRA      | 4366  |
| NELMA VIEIRA                          | 11973 |
| NEUZA PRAZERES DA SILVA               | 6918  |
| NILCELIA LEITE DOS SANTOS             | 7560  |
| NILDEMAR APARECIDO BREGOLATO          | 8952  |
| NILSO GODINHO PEREIRA                 | 1406  |
| NINA DAS GRACAS CANACHIRO             | 2267  |
| NOEMI GOMES DOS SANTOS PAPPIS         | 8333  |
| NOEMIA DE OLIVEIRA RIBEIRO            | 2919  |
| NUBIA DAMIAO DA SILVA                 | 834   |
| ODETE DA COSTA                        | 11871 |
| ONORINA AUXILIADORA BENITES           | 4990  |
| OSIANE DE BORBA SANTOS                | 2878  |
| OTONIEL DE ANDRADE NASCIMENTO         | 1723  |
| OZEIAS VIRGULINO DE OLIVEIRA          | 6923  |
| OZELIA LOURENCO DA ROSA               | 14329 |
| PATRICIA BATISTA ALEXANDRE            | 4995  |
| PATRICIA CRISTINA HONORATO            | 4463  |
| PATRICIA CUSTODIA DOS SANTOS          | 12949 |
| PATRICIA GOMES AMORIM                 | 7695  |
| PATRICK RAFAEL                        | 14469 |
| PAULA TAIS DE LIMA DA SILVA           | 2912  |
| PAULO RICARDO DE OLIVEIRA             | 12501 |
| PAULO TADEU SOARES DE OLIVEIRA        | 3043  |
| PRICILA PERREIRA                      | 8659  |
| PRISCILA GRASIELA CARDOSO             | 9719  |
| PRISCILA MORAES SOUZA                 | 14890 |
| PRISCILA PALHAO DA SILVA              | 553   |
| PRISCILA PEREIRA NUNES                | 5907  |
| QUEIZE ROSALIA DA SILVA               | 7836  |
| RAFAEL DA SILVA CRUZ MARINHO          | 11692 |
| RAFAEL FERREIRA DE REZENDE            | 7062  |
| RAFAEL GARCIA DE ANDRADE              | 853   |
| RAFAEL SCHNEIDER                      | 5686  |
| RAIMUNDA DO NASCIMENTO                | 13854 |
| RAIMUNDO ALVES MOREIRA                | 6414  |
| RAIMUNDO NETO PLIMA                   | 10001 |
| RAIMUNDO SOARES GUIMARAES             | 4976  |
| RAKLENE LACERDA DOS REIS              | 3363  |
| RAMMER DE BRITO PEREIRA               | 10327 |
| RAQUEL DE OLIVEIRA COSTA              | 12292 |
| RAQUEL FAJARDO RIBEIRO                | 8341  |
| RAQUEL JANDT                          | 13845 |
| RAUF CANDIDO ANSELMO                  | 14715 |
| RAUL PABLOS DE OLIVEIRA               | 10711 |
| RAYANNE OLIVEIRA COSTA                | 10402 |
| REGIANE APARECIDA BERTAPELLI          | 10791 |
| REGINA MAURA CORREA                   | 12650 |
| REILIMARLA DOS SANTOS DE SOUZA        | 14475 |
| REJANE MARIA DA SILVA DOS SANTOS      | 2581  |
| RENAN ROCHA DA SILVA                  | 14333 |
| RENATA ALVES DA SILVA                 | 11498 |
| RENATA APARECIDA BATISTELLA GONCALVES | 14419 |
| RENATA FANINI ATAIDES PALMA           | 3156  |
| RENATA MANHOES DOS SANTOS             | 3166  |
| RENATO LIMA BATISTA DE OLIVEIRA       | 4983  |
| RIANNE DE OLIVEIRA                    | 1368  |
| RICARDO CESAR MORAES LEITE            | 13879 |
| RICARDO LEITE DIAS                    | 3978  |
| RICARDO MOLIN DEPINE                  | 13790 |
| ROBERTA QUECHINI                      | 425   |
| ROBERTA SILVA COSTA                   | 7336  |
| ROBERTO CEZAR MORAIS                  | 8649  |
| RODRIGO DA CRUZ SANTOS                | 2746  |
| RODRIGO PEDROZO LOPES DA COSTA        | 13129 |
| RODRIGO SOUZA SANTOS                  | 8917  |
| ROGERIO ALVES DOS SANTOS              | 11331 |
| ROGERIO SILVA FERNANDES               | 10839 |
| ROGERIO VAGNER PALHAO                 | 8893  |
| ROMARIO RODRIGUES DA SILVA            | 4891  |
| RONALDO ANTONIO DA COSTA              | 6748  |
| ROSA DENIS TRINDADE                   | 14834 |
| ROSA MARIA LOURES                     | 5517  |
| ROSA MARIA MANUEL DE ARAUJO           | 12298 |
| ROSA MARIA ZANON                      | 14539 |
| ROSA MENDES DA SILVA                  | 14387 |
| ROSA MONICA LEMOS                     | 8357  |
| ROSANA SOUZA PONCIANO                 | 11991 |
| ROSANE MARIA TERHORST                 | 13344 |
| ROSANE RUMANSKI DE ALMEIDA            | 7772  |
| ROSANGELA APARECIDA DE JESUS          | 12565 |
| ROSANGELA CAMARGO CORDEIRO            | 8092  |
| ROSANGELA DA ROSA MUNIZ DOS SANTOS    | 944   |

|                                           |       |
|-------------------------------------------|-------|
| ROSANGELA DA SILVA POMIECINSKI            | 6174  |
| ROSANGELA DE ANDRADE SANTOS               | 1290  |
| ROSANGELA MONTEIRO DOS SANTOS             | 3840  |
| ROSANGELA ROLA DOS SANTOS                 | 14921 |
| ROSELAINÉ CABRAL HERNST                   | 8727  |
| ROSELANE APARECIDA VAZ                    | 7433  |
| ROSELÂNIA OLIVEIRA DA SILVA               | 912   |
| ROSELEI APARECIDA SILVEIRA                | 4659  |
| ROSELENA DE MORAES                        | 5495  |
| ROSELENE RODRIGUES DE OLIVEIRA            | 7490  |
| ROSELENI SPIER LAUERMANN                  | 5357  |
| ROSELI LORENCO DOS SANTOS                 | 11577 |
| ROSELI RATIER DE SOUZA                    | 8956  |
| ROSELI RUMANSKI DE ALMEIDA                | 12116 |
| ROSELI VIEIRA ANTONIOLI                   | 9340  |
| ROSEMAR OLIBONI                           | 5904  |
| ROSEMEIRE NUNES ANDRADE                   | 5552  |
| ROSENEI COUTINHA DA SILVA                 | 14290 |
| ROSENILDA DE OLIVEIRA                     | 8324  |
| ROSENILDA PUSSININI DOS SANTOS            | 6774  |
| ROSENILDA QUINTEIRO BELARMINO             | 607   |
| ROSIANE PEREIRA DE SOUZA                  | 10641 |
| ROSIELI LEMES BARBOSA                     | 11959 |
| ROSILENE DA SILVA FERREIRA                | 10885 |
| ROSILENE MARIA SALES                      | 12890 |
| ROSILENE MOREIRA DANTAS                   | 2451  |
| ROSILENE RODRIGUES GOMES                  | 6067  |
| ROSIMEIRE DIAS GONCALVES                  | 4279  |
| ROSIMEIRE DORNELAS GRUBER                 | 1041  |
| ROSIMEIRE FRANCISCA ANDRADE DA SILVA      | 2177  |
| ROSIMEIRE PEREIRA ROCHA                   | 5672  |
| ROSINEI DE SOUZA DA SILVA                 | 14824 |
| ROSINEIA APARECIDO RAMOS                  | 12627 |
| ROSINEIA PEREIRA                          | 9457  |
| ROSINEIDE DE MELO DA SILVA                | 3280  |
| ROSINEIDE GUIDO MOREIRA                   | 14605 |
| ROSINHA MARQUES DA SILVA                  | 7709  |
| ROVE LUZ GONCALO                          | 1573  |
| ROZA MARIA LEMOS DE SOUZA                 | 8661  |
| SABRINA DA ROSA SOARES                    | 9893  |
| SABRINA DE OLIVEIRA BERGSTRON             | 2989  |
| SABRIZA FRANCIELLI SOUSA LIMA             | 3452  |
| SALETE RIBEIRO CALDEIRA                   | 3308  |
| SALVADOR DINIZ                            | 3333  |
| SAMARA CORDEIRO LUIZ                      | 13893 |
| SAMARA DE SOUZA FERREIRA DESSBESEL        | 11733 |
| SAMARA DENDENA                            | 10170 |
| SANDRA FERREIRA DA SILVA                  | 5098  |
| SANDRA MARCIA ARAUJO ALVES                | 13501 |
| SANDRA MOREIRA BRUSTOLIN                  | 838   |
| SANDRA PEREIRA FERREIRA                   | 12606 |
| SANDRA PINTO DE SOUSA                     | 4016  |
| SANDRA REGINA DE SOUZA BERGO              | 3992  |
| SANDRA RIBEIRO DOS SANTOS                 | 5659  |
| SANDRA SILVEIRA TONHOLO                   | 1291  |
| SANDY APARECIDA PEDROSO AMORIN            | 6107  |
| SARA MARIA GOMES                          | 12089 |
| SAULO VITOR B DA CONCEICAO                | 6993  |
| SEBASTIANA ALVES DE MOURA BRITO           | 13428 |
| SELMA LOURDES DE JESUS                    | 11707 |
| SELMA LUCENA PESSOA                       | 9722  |
| SELMA PARECIDA BLASCHEK                   | 4493  |
| SERGIO JOSE ECKERT                        | 11266 |
| SERGIO SANTANA DE SOUZA                   | 10970 |
| SHEILA DA SILVA                           | 7644  |
| SIDNEIA MENON ROCHA                       | 4321  |
| SIDNEIA STESKI                            | 7563  |
| SILVANA APARECIDA LIMA                    | 5790  |
| SILVANA AVANSI                            | 3436  |
| SILVANA MACHADO VALLIM                    | 8278  |
| SILVANA REGINA DA CRUZ OLIVEIRA           | 4436  |
| SILVANA ROSA GOMES                        | 14444 |
| SILVANE BORGES FRANCISCO                  | 10347 |
| SILVIA ARIERES CORREA                     | 6287  |
| SIMONE CORREA                             | 12272 |
| SIMONE DA SILVA GONZAGA ALVES             | 1837  |
| SIMONE KARSBURG                           | 9736  |
| SIMONE KREUSCH                            | 4333  |
| SIMONE MIRANDA DE JESUS                   | 10007 |
| SIMONE PEREIRA DE MIRANDA                 | 8353  |
| SIMONE RODRIGUES BEZERRA                  | 7594  |
| SIRLEI APARECIDA COMITRE DOS SANTOS       | 4679  |
| SIRLEI MARINA KILL                        | 14771 |
| SIRLEI PACHECO DE CARVALHO                | 2558  |
| SIRLENE RANGEL FIDELIS                    | 13524 |
| SOELI BORGES DE FREITAS GHENO             | 11158 |
| SOLANGE ALMEIDA DA SILVA                  | 5246  |
| SOLANGE DIANA KROSKI RODRIGUES DOS SANTOS | 8650  |
| SOLANGE DO NASCIMENTO SANTOS SILVA        | 14743 |
| SONIA ALVES FEITOSA                       | 4792  |

|                                          |       |
|------------------------------------------|-------|
| SONIA FERREIRA DE SOUSA                  | 7350  |
| SONIA MARIA BARBOSA SOARES GOMES         | 13647 |
| SONIA MARIA PINHEIRO ALENCAR             | 8539  |
| SORAYA MELO SOUSA                        | 5726  |
| STEFERSON DA SILVA ALBUQUERQUE           | 12363 |
| SUELEN HOFFMANN                          | 5845  |
| SUELI DA SILVA GUIMARAES                 | 4959  |
| SUELI FERREIRA DOS SANTOS                | 5948  |
| SUELI MAIRA COTRIM                       | 7978  |
| SUELI MARTINS DE OLIVEIRA SILVA          | 9657  |
| SUELI RIBAS                              | 11051 |
| SUELY MARIA DO NASCIMENTO                | 5041  |
| SULINA GOMES DA COSTA                    | 7264  |
| SUZANETE JULIANO DOS SANTOS              | 1856  |
| SUZILEIA LOPES MARCAL                    | 13500 |
| TAINA FIGUEiredo                         | 6964  |
| TAINARA DA SILVA PIMENTA                 | 15056 |
| TAIRINY DE OLIVEIRA RODRIGUES            | 13853 |
| TAIS DA SILVA GONCALES                   | 11500 |
| TAIZ KARINE DE OLIVEIRA                  | 3760  |
| TALMISA SILVA DE JESUS                   | 11389 |
| TANHA RODREGUES FLORIANO                 | 6259  |
| TANIA MARA XAVIER                        | 8036  |
| TANIA REGINA TOMKIEL                     | 9816  |
| TANIA VARGAS                             | 7232  |
| TARCILA PEREIRA DE MACEDO DA SILVA       | 3221  |
| TATIANA APARECIDA DALPRAI                | 12236 |
| TATIANA MACEDO DE LIMA                   | 4082  |
| TATIANA PEREIRA DA SILVA                 | 7244  |
| TATIANA TEIXERA DA CONCEICAO             | 8432  |
| TATIANE ALVESFERREIRA                    | 14083 |
| TATIANE BATISTA FRANCO BATISTA           | 2537  |
| TATIANE DA SILVA LINHARES                | 7567  |
| TATIANY FORSTER DA SILVA                 | 9408  |
| TAYMARA NUNES BASEGGIO                   | 13631 |
| TELMA BARBOZA COELHO PRADO               | 9897  |
| TELMA DE SOUSA LUZ                       | 5497  |
| TEREZINHA DE MORAES SOUZA                | 12432 |
| TEREZINHA RIBEIRO GODINHO ZANATO         | 7005  |
| THAIS DA SILVA XAVIER                    | 10721 |
| THAISY BARBOSA DA SILVA                  | 13217 |
| THALIS JHON FERNANDES DE SOUZA           | 13160 |
| THALYA APARECIDA DE SOUZA BARCELOS       | 9176  |
| THAYNARA RENATA ZAVVODINI                | 8031  |
| THAYS KAROLINNY DOS SANTOS SOUZA         | 7851  |
| THIAGO HENRIQUE DIAS FERREIRA            | 10542 |
| TIAGO BORGES DE ALENCAR                  | 12572 |
| TIAGO VINICIUS DIAS DOS SANTOS           | 985   |
| TICIANE ALVES MORAIS                     | 14902 |
| TULIO DA SILVA FARIAS                    | 6890  |
| UANDERSON ROMERITO DE FARIA              | 10264 |
| UILHANS DRUZIAN CANDIDO                  | 3412  |
| VAGNEIA DA SILVA SANTANA                 | 2137  |
| VALDECI RATIER DE SOUZA                  | 9035  |
| VALDERISE PEREIRA DA SILVA               | 13749 |
| VALDINEI PORFIRIO                        | 7180  |
| VALDINEIA EVA DE MELO                    | 7577  |
| VALDINEIA JUSTINO                        | 6127  |
| VALDIRENE DE SOUZA BARBOSA               | 7049  |
| VALDIRENE DOS SANTOS                     | 1897  |
| VALDIRENE FANTI DO NASCIMENTO            | 12605 |
| VALDIRENE OLIVEIRA DA SILVA              | 2778  |
| VALMIRA BISPO RODRIGUES                  | 2363  |
| VALQUIRIA LEILA DAL POZ                  | 14828 |
| VANDERLEIA BARBOSA DA SILVA              | 6589  |
| VANDERLEIA GARCIA TEODORO                | 5528  |
| VANDERLEIA PORTELA DE AGUIAR             | 10172 |
| VANDERLEIA XAVIER MARTINS                | 332   |
| VANDERLETE BRUSTOLON CANAN               | 8997  |
| VANESSA CRISTINA DOS SANTOS              | 14784 |
| VANESSA DA SILVA                         | 6539  |
| VANESSA MARIA DE JESUS                   | 3873  |
| VANESSA MARTINS PEREIRA                  | 1385  |
| VANESSA RODRIGUES DE ARAUJO              | 3748  |
| VANESSA SERAFIM LOURENCO                 | 13096 |
| VANESSA SOARES DA SILVA                  | 10997 |
| VANIA APARECIDA RODRIGUES                | 6184  |
| VANIA PEREIRA DA SILVA                   | 12215 |
| VANIA PROPODOSKI                         | 3392  |
| VANUSA FERREIRA DA SILVA                 | 321   |
| VENINA BATISTA PEDROSO DE SOUSA          | 6146  |
| VERA LUCIA DE CARVALHO                   | 2107  |
| VERA LUCIA MENDES DE SOUSA               | 4779  |
| VERA LUCIA OLIVEIRA BENEDITO             | 10297 |
| VERA LUCIA RODRIGUES                     | 11338 |
| VERONICA LOPES MARTINS                   | 1945  |
| VERONICA SILVA BULHOES                   | 7128  |
| VERONICA ZACARIAS DE OLIVEIRA DOS SANTOS | 11066 |
| VILMA DA CONCEICAO MATIAS                | 3956  |
| VILMA DA CRUZ MONTEIRO DA SILVA          | 13280 |

|                                      |       |
|--------------------------------------|-------|
| VILMAR APARECIDO DOS SANTOS          | 11630 |
| VILMARA VERUSSI PARREIRA             | 3877  |
| VITOR HUGO DA SILVA                  | 9909  |
| VITORIA FRANCA ALBUQUERQUE           | 9308  |
| VIVIANA AMANCIO FILHO                | 7524  |
| VIVIANE DE ANDRADE FERNANDES FRARE   | 3959  |
| VIVIANE DOS SANTOS FERREIRA COUTINHO | 3445  |
| VIVIANE OLIVEIRA DOS SANTOS          | 13958 |
| WAGNER ROSA DE CAMARGO               | 2249  |
| WALDICLEIA CUNHA DE SOUSA            | 10960 |
| WALLACE LUIS DE SOUSA BEZERRA        | 12883 |
| WALMIR DA SILVA FERREIRA             | 8751  |
| WESLEY SANTOS DE MORAES              | 440   |
| WESLEY SCHAEFER SALGADO              | 12152 |
| WILLIANSMAR AMARAL DE LIMA           | 3852  |
| YARA CAROLINE FERNANDES              | 2875  |
| ZILDA LEMOS DA SILVA                 | 7487  |
| ZILMA GOULARTE BOGO                  | 11252 |
| ZULEICA BARBOSA PEREIRA              | 4597  |
| ZULEIDE GONCALVES                    | 7962  |

| APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA |           |
|----------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Nome                                                                       | Inscrição |
| ADALBERTO MELGAREJO DE VARGAS                                              | 12609     |
| ADILSON DE OLIVEIRA                                                        | 5791      |
| ADRIANA CUSTODIO DA SILVA                                                  | 6976      |
| ADRIANA DA SILVA LEITE                                                     | 13232     |
| ADRIANO LUIZ DOS SANTOS BONKEWICH                                          | 9114      |
| AGUINALDO MAXIMO PEREIRA                                                   | 11002     |
| ALICE FERREIRA DE BRITO                                                    | 6249      |
| AMANDA KAROLINI DE MATOS                                                   | 10509     |
| ANA ALICE PEREIRE DE SANTANNA                                              | 9066      |
| ANA CARLA CLEMENT ARGUELHO                                                 | 2404      |
| ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA                                                    | 1299      |
| ANA PAULA DE OLIVEIRA VELOZO                                               | 1789      |
| ANA PAULA DE VASCONCELLOS                                                  | 11329     |
| ANA PAULA LUIZ DE LIMA                                                     | 6267      |
| ANA PAULA SILVA BARBOSA BORDULIS                                           | 6635      |
| ANDERSON ALEX MICHEL DE SOUZA                                              | 11472     |
| ANDREIA APARECIDA PEREIRA                                                  | 7475      |
| ANDREIA DA SILVA                                                           | 2738      |
| ANDREIA DE MELLO                                                           | 13901     |
| ANDREIA VIANA LEITE RODRIGUES                                              | 6618      |
| ANE CAROLINE ENGELMANN                                                     | 12104     |
| ANIELLY FABRISSA MONTENEGRO                                                | 12593     |
| ANTONIA CLEUMA ALMEIDA DE SOUSA                                            | 1358      |
| ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA                                                 | 1492      |
| APARECIDA DIVINA SOUZA                                                     | 2585      |
| BARBARA CAROLINE MARTINS DESSBESELL                                        | 5336      |
| BENTINHA FERREIRA DOS SANTOS                                               | 4642      |
| BRUNA LEMOS DA SILVA                                                       | 5136      |
| CACILDA VALERIO DA SILVA                                                   | 5610      |
| CAITANO JOSE RODRIGUES CAMARA                                              | 14138     |
| CALINA JOAQUINA DA CONCEICAO                                               | 5530      |
| CAMILA TOBIAS DE SOUZA                                                     | 9915      |
| CASSIANO RUAN OLIVEIRA HINTZ                                               | 1938      |
| CATIA TATIANI SILVEIRA                                                     | 10678     |
| CELIA DE ALKAMIN COSTA                                                     | 14275     |
| CLAIR KURZ                                                                 | 4928      |
| CLAUDEMIR ADRIANO ARBTER HERPICH                                           | 5063      |
| CLAUDIRENE BENEDITO PEREIRA DA SILVA                                       | 3278      |
| CLEMILDA DA SILVA RODRIGUES                                                | 3826      |
| CLÉONICE RAMOS                                                             | 14346     |
| CRISTIANOSOARES DA SILVA                                                   | 6981      |
| DANIELE COSTA BIANCHESSI                                                   | 3480      |
| DANIELI CRISTIANE TERRAS SOUZA                                             | 232       |
| DEBORA CARDOSO BRITO                                                       | 2976      |
| DEBORA CRISTINA DE SOUZA                                                   | 13997     |
| DENISE LUCIANE MATHIAS                                                     | 6538      |
| DION EDER FORMAGIO XAVIER                                                  | 7153      |
| DIRLEI SALETE DE AMORIN                                                    | 1880      |
| DIVINO PIRES                                                               | 3660      |
| EDINA FERREIRA DOS SANTOS                                                  | 14344     |
| EDMUNDO CARLOS DA SILVA                                                    | 10896     |
| EDNE DO NASCIMENTO LIELL                                                   | 3690      |
| ELAINE MENDES DE OLIVEIRA                                                  | 12471     |
| ELEONICE MANOEL DA SILVA                                                   | 14557     |
| ELIANA APARECIDA INACIO                                                    | 1529      |
| ELIANE DE LIMA DOS SANTOS                                                  | 5690      |
| ELISMIR ALVES DA SILVA                                                     | 1802      |
| ELIZABETE COSTA LASKOSKI PEREIRA                                           | 12426     |
| ELIZAINE GODOI DA COSTA                                                    | 5886      |
| ELZIENE DAS NEVES RIBEIRO                                                  | 9450      |
| EMERSON GONCALVES PEREIRA                                                  | 13253     |
| ERICA ALVES SAMPAIO                                                        | 7300      |
| ERICA FERNANDA DOS SANTOS HARTMANN                                         | 984       |
| ESTER PAULO DA SILVA                                                       | 12687     |
| EVANDRO LONGHI JUNIOR                                                      | 14678     |
| EVANICE CLEMENTINO DE MORAES                                               | 4541      |
| EWERSON ALVES DE SOUZA                                                     | 6042      |

|                                        |       |
|----------------------------------------|-------|
| FABIO NATALINO CAMPOS SILVA            | 2626  |
| FATIMA APARECIDA DIAS                  | 3358  |
| FELIPE GONCALVES BORGES                | 413   |
| FERNANDA ARRUDA DOS SANTOS             | 8787  |
| FERNANDA HELENA MACEDO                 | 12395 |
| FERNANDA ROCHA SCHONBERGER             | 11480 |
| FERNANDO APARECIDO CUNHA               | 9427  |
| FLAVIA ARRUDA DOS SANTOS               | 14094 |
| FLAVIANE GONCALVES FREITAS             | 10059 |
| FRANCISCO ANTONIO DA SILVA             | 12596 |
| GIANE VITORIA DE FREITAS               | 11639 |
| GILMAR RIBEIRO FIAUX                   | 14924 |
| GLEICIANE HAVELA ARAUJO DA SILVA       | 2662  |
| GLEYCON BENEDITO DE FIGUEIREDO         | 11464 |
| GRACIELE DA COSTA BIANCHETTI           | 14093 |
| GUSTAVO HOFFMANN DOS SANTOS            | 11705 |
| HALANA BRENDA MARQUES DE OLIVEIRA      | 10284 |
| IEDA SUZANE TEODORO DOS SANTOS         | 1768  |
| IRACEMA KLEGIN TREDER                  | 3032  |
| IRINEIA MODESTO                        | 12560 |
| IRLANDA PINNHEIRO SARAVY PEREIRA       | 12503 |
| IVAN DE SOUZA DIAS                     | 10435 |
| JACQUELINE BARBOSA DOS SANTOS          | 13417 |
| JAKELINE GOMES                         | 7131  |
| JAQUELINE RENATA BENITE                | 6043  |
| JEFERSON FERAREZE                      | 6512  |
| JEFFERSON RODRIGUES DE LIMA            | 10793 |
| JEILLY AGUIAR FREITAS                  | 7854  |
| JOAQUIM JACAUNA DA SILVA               | 231   |
| JOCIMARA DE PAULA ANDRADE              | 10110 |
| JONAS FERNANDES DE AZEVEDO             | 8732  |
| JOSE ANTONIO JUNIOR DE OLIVEIRA ARAUJO | 12677 |
| JOSE DOMINGO SANTOS                    | 9886  |
| JOSE PAULO ALVES DOS SANTOS            | 11097 |
| JOSEFA MARCIA VIEIRA SANTOS            | 6865  |
| JOSIANE PEREIRA FERREIRA               | 11082 |
| JOSIEL DOS SANTOS                      | 10209 |
| JOSILAINE MENDES MARTINS               | 2970  |
| JOSIMAR ROCHA SEBA                     | 12475 |
| JOYCE APARECIDA FRANCO BATISTA         | 1160  |
| JUCILENE RAMOS DO NASCIMENTO           | 1615  |
| JULIANA FLORENCIO BRUSTOLIN            | 11730 |
| JULIANE APARECIDA ALVES PINTO          | 2908  |
| JULIETA PAULATA PETRY                  | 6162  |
| JULINHO PRAZERES SANTOS                | 5755  |
| JULLIETH BARBOSA                       | 13411 |
| JUSCELINO LANDIM DA SILVA              | 8973  |
| KAIMARI CRISTINI ANDRE TALLMANN        | 9996  |
| KATIA DINIZ LARROQUE                   | 3497  |
| KEILENE SANTOS SILVA                   | 12793 |
| KELLI CRISTINA DE SOUZA PEREIRA        | 5959  |
| KELLY DA SILVA ISABEL                  | 1149  |
| LEIDIANE DA SILVA DE SOUZA             | 10852 |
| LENIR LUIZ FERREIRA                    | 8504  |
| LILIAN DE SOUZA VENTUROSO              | 8550  |
| LILIAN MELGAREJO FERNANDES             | 3249  |
| LINDALVA PEREIRA DA SILVA              | 1907  |
| LORENI DE OLIVEIRA PINTO               | 13570 |
| LOURDES DE ASSIS VIANA                 | 7500  |
| LUCAS DONIZETE SALVIANO                | 2399  |
| LUCAS SILVA ROSA                       | 10112 |
| LUCIA APARECIDA SILVERA                | 5595  |
| LUCIA TRIQUES DA SILVA                 | 10474 |
| LUCIENE MARQUES COSTA                  | 2332  |
| LUCILEI MARIA DA ROCHA                 | 6314  |
| LUCILENE DA SILVA COSTA                | 11265 |
| LUCIMAR CRISTINA DOS SANTOS PIRES      | 7367  |
| LUCINEIA GOMES DE AMORIM               | 796   |
| LUIZA FATIMA ALTISSIMO                 | 10537 |
| LUZIA DOS SANTOS SANTANA               | 12935 |
| LUZIANE DA SILVA ALMEIDA               | 12899 |
| LUZINETE APARECIDA DA SILVA            | 8148  |
| MADALENA BERNARDO DE MORAIS            | 1219  |
| MARA LUCIA DO ESPIRITO SANTO           | 4320  |
| MARCELO PEREIRA LIMA                   | 13599 |
| MARCIANO DE OLIVEIRA                   | 7207  |
| MARGARETE FERREIRA RAMOS PEREIRA       | 624   |
| MARIA ALICE TEIXEIRA                   | 5921  |
| MARIA APARECIDA DE COUTO GHISLERI      | 7104  |
| MARIA APARECIDA JARDIM                 | 687   |
| MARIA APARECIDA SILVERIO               | 4730  |
| MARIA CLEUNICE DOS SANTOS              | 3591  |
| MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA CRUZ        | 7821  |
| MARIA DE FATIMA DA SILVA LOPES         | 7311  |
| MARIA DE FATIMA DOS PACOS              | 7901  |
| MARIA DILSA SILVA GONCALVES            | 6505  |
| MARIA EDINEUZA SMITH FONTENELLES       | 1689  |
| MARIA ESPERANCA XAVIER FERNANDES       | 9158  |
| MARIA GORETTI MIRANDA CARDOSO          | 12360 |
| MARIA INEIS DE SOUZA SILVA             | 7988  |



|                                              |       |
|----------------------------------------------|-------|
| MARIA JOSE PEREIRA DE SOUZA                  | 12516 |
| MARIA LUCIA DE OLIVEIRA                      | 9014  |
| MARILDA APARECIDA TRUCOLO FERREIRA DA SILVA  | 10368 |
| MARINES MARIA RODRIGUES                      | 5428  |
| MARINETE APARECIDA BARBOZA                   | 13087 |
| MARINEZ DOS SANTOS                           | 12016 |
| MARLETE LETCZCOWSKI                          | 4004  |
| MARLON DA SILVA CUSTODIO                     | 10049 |
| MARLY SILVA COSTA                            | 9833  |
| MAURINETE COSTA DOS SANTOS                   | 8314  |
| MAX BIAGGI BESERRA DE OLIVEIRA               | 7493  |
| MAYCON QUEVEDO                               | 4002  |
| MIRIAM TEIXEIRA VITURIAO COELHO              | 14732 |
| MIRIAN SILVA DOS SANTOS                      | 15064 |
| MISS LENE SOARES COSTA                       | 13560 |
| MONICA ARAUJO DE ALMEIDA                     | 7643  |
| NATALICIO ELIAS DE ANDRADES                  | 12539 |
| NELCI SILVERIO FREITAS                       | 3918  |
| NEUZA ANICETO PEREIRA                        | 7973  |
| NEUZA MARIA VIEIRA FERNANDES                 | 12445 |
| NOEMIA TRUMM                                 | 11137 |
| OZENI CAETANO                                | 1559  |
| PATRICIA LEMES DAVILA                        | 14000 |
| PATRICK DE LIMA FERREIRA                     | 12546 |
| RAIMUNDA DE ARAUJO FERREIRA                  | 5369  |
| RAIMUNDA SILVA PEREIRA DA SILVA              | 8267  |
| RALSSUERIO ARAUJO SALES                      | 5724  |
| RAPHAEL MACEDO SILVA                         | 7760  |
| REGINA DA SILVA                              | 12001 |
| REGINA DOS SANTOS SALGADO                    | 12872 |
| REGIVANI FERREIRA DA SILVA SCUSSIATO         | 9951  |
| RICARDO HENRIQUE DE ALENCAR                  | 14786 |
| RODRIGO ZANERATI MONICO                      | 11612 |
| RONALDO ADRIANO MOHR                         | 10627 |
| ROSANA DA CRUZ ALMEIDA                       | 4054  |
| ROSELI APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA COLINSQUE | 1616  |
| ROSELI FERREIRA PONTES DE OLIVEIRA           | 4781  |
| ROSELY LUIZ FERREIRA                         | 8511  |
| ROSEMAR OLIBONI                              | 5597  |
| ROSENI APARECIDA GARCIA                      | 13213 |
| ROSIELI DE LIMA PALHAO GRITTI                | 10559 |
| ROSILAINE MARIA SANTANA                      | 7309  |
| ROSILEI GARCIA TEODORO                       | 1513  |
| ROSILENE DE SOUSA SILVA                      | 9303  |
| ROZANGELA SUELI DE SOUZA RAMOS               | 6998  |
| ROZIRENE FERREIRA BARBOSA                    | 7929  |
| RUTE HORTENCIO DO CARMO                      | 3443  |
| SAARA NAYARA FIDELIS FERREIRA                | 14820 |
| SANDRA APARECIDA KREUTZFELT DE LIMA          | 5757  |
| SANDRA CRISTINA FERREIRA DA SILVA            | 3536  |
| SEBASTIANA APARECIDA DA SILVA                | 13755 |
| SHAIRON NOYA SANTIAGO                        | 14542 |
| SIDNEI FERREIRA DA SILVA                     | 5939  |
| SIMONE SOARES DE MELO MODESTO                | 14042 |
| SOLANGE DE MELO                              | 1656  |
| SUELI SILVA VIEIRA CORREA                    | 5444  |
| SUZANETE RIBEIRO CALDEIRA                    | 1399  |
| TAMIRES TEIXEIRA LIMA                        | 10526 |
| TEREZINHA APARECIDA GODOI                    | 5908  |
| THAIS VITORIA DE ARAUJO VOLMAN               | 1661  |
| VALDINEIA FERNANDES MACHADO                  | 3209  |
| VALDIRENE GARCIA TEODORO                     | 3721  |
| VANDERLEIA DA SILVA DE SOUZA                 | 2510  |
| WAGNER WELLINGTON SCHVEITZER                 | 7216  |
| WANESSA SILVA DIAS                           | 8585  |
| WELLINGTON CAMOICO CRIALESI                  | 13176 |
| WENDELL DOS SANTOS BARROS                    | 9840  |
| WILLIAM SOARES SIPRIANO                      | 13477 |
| ZILDA PEREIRA ROCHA                          | 9248  |

| APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE NUTRIÇÃO ESCOLAR |           |
|-----------------------------------------------------------------|-----------|
| Nome                                                            | Inscrição |
| ADAIR SANTANA DO NASCIMENTO                                     | 9837      |
| ADRIANA DE ALMEIDA COSTA                                        | 11178     |
| ADRIANA HUDEMA                                                  | 3857      |
| AILDA FERREIRA PRESTES                                          | 9670      |
| ALDENIA RATTS BATISTA                                           | 7822      |
| ALICE CRISTINA MACHADO                                          | 11484     |
| ALICE DE FATIMA DE OLIVEIRA KNECHTEL                            | 11989     |
| ALINE AMANDA FEITOSA GUEDES                                     | 14432     |
| ALLINE DA SILVA QUEIROZ                                         | 2495      |
| ALLINE RAMILLER BEZERRA LOPES                                   | 6152      |
| AMANDA KOTHE RODRIGUES                                          | 12214     |
| ANA LUCIA ALMEIDA BARBOSA                                       | 12870     |
| ANDREIA CRISTINA DE SOUZA                                       | 5042      |
| ANDREIA MAXIMO DA SILVA                                         | 7935      |
| ANGELA APARECIDA DE SOUZA                                       | 6662      |
| ANGELA MARIA DE OLIVEIRA SERDOTE                                | 8623      |
| ANTONIA LENILSA CARDOSO SILVA                                   | 14640     |
| ANTONIA MARIA DE OLIVEIRA                                       | 9150      |

|                                              |       |
|----------------------------------------------|-------|
| ANTONILDA DO LIVRAMENTO VASCONCELOS          | 5662  |
| APARECIDA ANANIR LUIZ ALVES                  | 10806 |
| APARECIDA ASSIS DA ROCHA SANTANNA            | 7031  |
| ARLETE APARECIDA DA SILVA                    | 2988  |
| BENEDITA NUNES DA SILVA                      | 11512 |
| BERENICE DARC HOLZ DE MORAIS                 | 11679 |
| BERNADETE KRAICZY FERNEDA                    | 2983  |
| BIANCA MARRONE DA SILVA ALVES                | 1781  |
| CANDIDA VERA GOMES                           | 11113 |
| CARLA GARDEANE DE ARAUJO ALVES               | 3929  |
| CARLA RAQUEL BEZERRA LOPES                   | 6165  |
| CERES REGI DE SOUZA                          | 3882  |
| CESAR PRAZERES DOS SANTOS                    | 5770  |
| CLAUDETE LIMA DA CONCEICAO                   | 992   |
| CLAUDIA APARECIDA FRUBEL                     | 9325  |
| CLAUDIA DOS SANTOS CAETANO DUMES             | 263   |
| CLEIDE DE SOUZA SANTOS                       | 13433 |
| CLEIDE MARCIA FABIANE                        | 4770  |
| CLEIR LOPES RODRIGUES DE CASTRO              | 1165  |
| CLEITIANE AMORIM GONCALVES                   | 13249 |
| CLEONICE ELIAS                               | 6119  |
| CLEONICE FERREIRA DOS SANTOS                 | 14032 |
| CLEONICE LOPES RODRIGUES DOS SANTOS          | 6311  |
| CREUDILENE DO NASCIMENTO RODRIGUES           | 6622  |
| CRISTIANA BEATRIZ ROBERTO                    | 6216  |
| CRISTIANE LOPES DA SILVA                     | 14017 |
| CRISTIANE MAGALHAES SANTOS                   | 1599  |
| DAIANE DE SOUZA RIBEIRO                      | 14964 |
| DALIRIA DE AMORIM                            | 14747 |
| DANIELLE FERREIRA OLIVEIRA                   | 11392 |
| DARCI BOTIN                                  | 12835 |
| DARIO ALVES DE OLIVEIRA                      | 12559 |
| DARLENE FELIPE FERREIRA                      | 12382 |
| DARLENE VALADARES BARBOSA                    | 10796 |
| DAVID SOARES FRAGOSO                         | 4078  |
| DAYANE BARBOSA FERREIRA                      | 4010  |
| DAYANE MARTINS BRITO                         | 790   |
| DBORA MARTINS NUNES                          | 12012 |
| DESIANE MACEDO DE LIMA                       | 5756  |
| DEVANILDES GUIA DA SILVA                     | 14630 |
| DIONEIDE NASCIMENTO DE SOUZA                 | 12049 |
| DIRCE DE SOUZA MATOS LINS                    | 12343 |
| DIRCE SCHWEIG BOROWSKI                       | 12423 |
| DIVANETE ANDRADE MALCHER                     | 10761 |
| DJEINE BARBOSA                               | 13388 |
| DORIANE DE BARROS                            | 4444  |
| DORLI SCHMIDT                                | 13836 |
| ECLAIR FATIMA DE QUADROS DA LUZ              | 14963 |
| EDILEIA REJANE SOUZA                         | 6596  |
| EDILENE CASSIA GARIERI                       | 13567 |
| EDILENE RODRIGUES PINTO DOS SANTOS           | 13487 |
| EDILENE SOARES DA SILVA MOREIRA              | 2385  |
| EDILZA MARIA OLIVEIRA GOMES                  | 4790  |
| EDINEIA CORREIA DA SILVA                     | 14509 |
| EDINEIA CORREIA LOPES                        | 14227 |
| EDINEIA GOTARDE DE SOUZA                     | 13545 |
| EDIVALDO SUZARTE                             | 12004 |
| EDNA APARECIDA DA SILVA FERNANDES DE ALENCAR | 8706  |
| EDNA APARECIDA DOS SANTOS                    | 11208 |
| EDNA DE JESUS FORMAGIO SILVA                 | 7529  |
| EDNA SOUZA GONCALVES                         | 4668  |
| EDNEIA ALEXANDRINA DE OLIVEIRA               | 7640  |
| ELAINE CRISTINA CORREIA DE ALMEIDA OLIVEIRA  | 5599  |
| ELAINE SOUZA                                 | 7828  |
| ELIANA DO SOCORRO TEIXEIRA SOUSA             | 8282  |
| ELIANE APARECIDA SPAK                        | 3700  |
| ELIANE DE OLIVEIRA LOPES                     | 6687  |
| ELIANE FRANCISCA DE SANTANA                  | 10714 |
| ELIANE GONCALVES                             | 6266  |
| ELIANE MARTINS                               | 6972  |
| ELIANE QUEIROZ DE SOUZA                      | 1086  |
| ELIANE SANTANA MARQUES                       | 1073  |
| ELIANE SERAFIM DA SILVA                      | 6472  |
| ELIETE RODRIGUES DOS SANTOS                  | 11177 |
| ELIETH SIMPLICIO DE SOUSA                    | 7285  |
| ELINETE FERNANDES DE OLIVEIRA                | 14173 |
| ELISA DA SILVA RADER                         | 6403  |
| ELIXANDRA APARECIDA DA SILVA                 | 8058  |
| ELIZANDRA VORPAGEL                           | 13079 |
| ELIZANGELA ALVES DA SILVA                    | 9329  |
| ELIZANGELA APARECIDA MOREIRA                 | 4188  |
| ELIZANGELA MARIA DOS SANTOS                  | 11477 |
| ELZA BARBOSA DA SILVA                        | 6048  |
| ELZA ISABEL SIMONE BENITES                   | 9310  |
| ENEDINA PEIXOTO GUEDES                       | 8687  |
| ERLANE SOUSA FERREIRA                        | 5421  |
| EUSILENE DE OLIVEIRA SANTOS                  | 7598  |
| EVANI SANTANA SILVA                          | 14077 |
| FABIANA PERES VIEIRA                         | 2300  |
| FERNANDA RIBEIRO GALHANO                     | 13577 |

|                                            |       |
|--------------------------------------------|-------|
| FRANCISCA FEITOSA DE ALMEIDA               | 5347  |
| FRANCISCA GISELE SILVA DOS SANTOS          | 3744  |
| FRANCISCA MAGALHAES MORAIS                 | 5639  |
| GERALDA RODRIGUES PEREIRA                  | 8881  |
| GILMAR PEREIRA DIAS                        | 9349  |
| GISLAINE LIMA MOURA                        | 2391  |
| GIZELI ZIMMERMANN CARVALHO                 | 9546  |
| GRACIELI LIMA DOS ANJOS                    | 12941 |
| GRAZIELLY FARIAS DE REZENDE                | 4459  |
| HELEM FERNANDA DA SILVA MACHADO            | 3029  |
| HELENA BARCELOS DOS SANTOS                 | 11685 |
| HOSANA NEVES SOUZA                         | 3304  |
| IEDA SUZANE TEODORO DOS SANTOS             | 3739  |
| ILDETE ARAUJO DE SOUZA                     | 10380 |
| ILOIRDE BELINI                             | 11075 |
| ILVANA FERNANDES DA SILVA DE OLIVEIRA      | 5816  |
| INES APARECIDA DA COSTA                    | 14398 |
| INEZ ROBALDO VOUGADO DA SILVA              | 966   |
| IRENE ROYER WILHELM                        | 7670  |
| IRES ANA DO NASCIMENTO                     | 12470 |
| IRISLANE PEREIRA MERCEDES                  | 12937 |
| ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA JUSTINO        | 12038 |
| ISABEL CRISTINA PALHAO                     | 13800 |
| ISABEL SILVANA JUNCHER TASCHETTO           | 11452 |
| ISABELA SILVEIRA                           | 6846  |
| IVALUCIA RODRIGUES DE ALMEIDA              | 12444 |
| IVANILCE TIEPO CASAGRANDE                  | 13936 |
| IVANILDE RESENDE COSTA                     | 12263 |
| IVONE APARECIDA FRACARO                    | 5094  |
| IVONETE VANUZA DOS SANTOS                  | 7590  |
| IVONILDE GOMES DE OLIVEIRA                 | 13961 |
| IZABEL CRISTINA XAVIER DE CARVALHO         | 3624  |
| IZABEL TOIGO CASAGRANDE                    | 12223 |
| JANAINA FLORINDO                           | 5657  |
| JESSICA PEIXOTO FRANCISCO                  | 9728  |
| JOANA DARC DO ESPIRITO SANTO               | 1974  |
| JOCIELLA FUSTINONI LEITE                   | 11395 |
| JOSE LUIZ LORENZETTI JUNIOR                | 14024 |
| JOSETE ORLANDA KRAEMER                     | 5244  |
| JOSINEIDE DOS SANTOS ALMEIDA               | 10020 |
| JOSIVANI JACQUES SOUZA                     | 1014  |
| JOVELINA PEREIRA DO SANTOS                 | 13919 |
| JULIANA CRISTINA DA COSTA                  | 11588 |
| JULIANA LANSANA                            | 410   |
| JULIANA PEREIRA DE OLIVEIRA                | 6761  |
| JUSSARA AMOROSO E SILVA ANDRADE            | 2491  |
| KAREN REGINA DE LIMA FUZINATO              | 10108 |
| KAROL PATEL FIORI                          | 7923  |
| KELY DA CONCEICAO FERREIRA TALARICO        | 13287 |
| KELYDONIA PINHEIRO SILVA                   | 13399 |
| KEZIA SILVA KRAUSE MELO                    | 11836 |
| LAUDIA DA SILVA MOURA                      | 8922  |
| LAURIANA DINIZ BARBOSA                     | 2133  |
| LEA NARDI                                  | 3506  |
| LEILA APARECIDA DE SOUZA E SILVA PEROTTO   | 6247  |
| LENICIDA JOSE DA SILVA                     | 11499 |
| LIDIA APARECIDA DOS SANTOS                 | 1634  |
| LIDIA GAIESKI                              | 12495 |
| LILLIAN CRYSTAL SILVA SELLEGRINI PEREIRA   | 10415 |
| LINDA INES PEREIRA DO CARMO                | 7243  |
| LINDALVA MARIA DA CONCEICAO                | 7321  |
| LIZ ROSELIA LIMA DA SILVA                  | 4677  |
| LOIVANI BOGO DE ALMEIDA                    | 11254 |
| LUCIANA PALL DOMBSKI                       | 11772 |
| LUCILIA DE SOUZA CORDASSO DA COSTA         | 13497 |
| LUCIMAR DA SILVA FERREIRA                  | 2104  |
| LUIZA HELENA PEREIRA DOS SANTOS            | 10874 |
| LURDES VALENDOLF                           | 6288  |
| LUZIA FERREIRA DA SILVA REZENDE            | 10479 |
| LUZIA NUNES LUDWIG                         | 10406 |
| LYELLEN ANCHIETA CORREA                    | 9961  |
| MANOEL AFONSO DE ARAUJO                    | 3568  |
| MARCIA APARECIDA ANDRADE DE MORAIS         | 2729  |
| MARCIA GONCALVES DE OLIVEIRA               | 4121  |
| MARCIA REINEHR                             | 5587  |
| MARCIA RIBEIRO NOVAIS LUCENA               | 14750 |
| MARCOS DA SILVA FREITAS                    | 2129  |
| MARIA ALDA DE SOUSA NASCIMENTO             | 3711  |
| MARIA APARECIDA CARDOSO DA SILVA DA SILVA  | 12365 |
| MARIA APARECIDA DA CRUZ GOMES              | 12483 |
| MARIA APARECIDA DA SILVA                   | 11406 |
| MARIA APARECIDA DE JESUS LIMA GONCALVES    | 7249  |
| MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA                | 6564  |
| MARIA APARECIDA GERMANO DA SILVA           | 3555  |
| MARIA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA        | 5918  |
| MARIA ARLETE FRANCISCO                     | 11623 |
| MARIA CICERA DOMINGOS                      | 8084  |
| MARIA CLAUDETE MEIRELES PEREIRA DOS SANTOS | 4012  |
| MARIA CLAUDIA GOMES                        | 13550 |
| MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA SILVA          | 11788 |

|                                       |       |
|---------------------------------------|-------|
| MARIA DE FATIMA ALVES PEREIRA         | 14816 |
| MARIA DE FATIMA MACEDO DE ALMEIDA     | 4184  |
| MARIA DE LOURDES CRUZ SILVA           | 10078 |
| MARIA DE LOURDES GUERRA SIMOES        | 10528 |
| MARIA DE SOUSA ALMEIDA DOS SANTOS     | 8713  |
| MARIA DELMIRA VELOSO DA SILVA         | 10912 |
| MARIA DOLORES GONCALVES PEREIRA       | 5617  |
| MARIA ELISABETH GUGELMIN HUPALO       | 3344  |
| MARIA ESTER ARAUJO RIBEIRO SILVA      | 3033  |
| MARIA FERREIRA DA SILVA               | 5289  |
| MARIA HELENA CONRADO DOS SANTOS       | 10707 |
| MARIA JOSE BANDEIRA DE ARAUJO         | 13558 |
| MARIA JOSE DE OLIVEIRA SILVA          | 12492 |
| MARIA JOSE PERREIRA DE ALMEIDA        | 10166 |
| MARIA LUCIA MACIEL                    | 13494 |
| MARIA MAGALHAES DE VARGAS             | 12610 |
| MARIA MARCIA VIANA MARTINS            | 7466  |
| MARIA MARTA DA SILVA                  | 8147  |
| MARIA MARTA DE SOUZA FREITAS          | 6494  |
| MARIA ROSELI GUARATO SILVA            | 13663 |
| MARIA SANTINA SCABORA DA SILVA        | 6270  |
| MARIA SELMA DA SILVA                  | 14376 |
| MARIA SIMILDA FERREIRA DE SOUZA       | 10369 |
| MARIELY APARECIDA DOS SANTOS SOUZA    | 13662 |
| MARILDA OENING                        | 14157 |
| MARILEI RIBEIRO VILMAS                | 6337  |
| MARILENE DE OLIVEIRA COUTO            | 6579  |
| MARILENE RODRIGUES DA CRUZ            | 5024  |
| MARILEY INES HEBERLE TAGLIATTI        | 10186 |
| MARILIA DIAS NAZARETH                 | 8969  |
| MARINALVA DE LIMA BISPO               | 7578  |
| MARINALVA RIBEIRO DA SILVA DOS SANTOS | 4804  |
| MARINES SANTOS DA SILVA               | 11610 |
| MARINETE MIRANDA DA SILVA             | 14018 |
| MARISA LAVA                           | 13963 |
| MARLENE FERREIRA DE SOUZA             | 12282 |
| MARLENE SANTOS DA SILVA               | 5157  |
| MARLI BEZERRA DA SILVA                | 6209  |
| MARLI TEREZA LINO DE LIMA             | 13293 |
| MARLY MARIA HEBERLE                   | 6786  |
| MELANIA CICHASESKI                    | 600   |
| MICHELLE PEREIRA DE FARIAS GONCALVES  | 3589  |
| MICHELLI APARECIDA DA SILVA           | 3472  |
| MIRIAM CARLA QUADROS DE OLIVEIRA      | 3824  |
| MONICA DE SOUZA LIMA                  | 8361  |
| MONICA MAIARA PILGER                  | 14215 |
| NADINE LIMA DA SILVA                  | 10802 |
| NAILENE CONCEICAO ROSAL               | 10552 |
| NAIR ALVES DE OLIVEIRA                | 9567  |
| NAIR TERESINHA CAVERSAN               | 9236  |
| NEUZA FREITAS DO NASCIMENTO SALES     | 6206  |
| NILZA ALVES GOVEIA                    | 10740 |
| NOELI VORPAGEL                        | 13220 |
| NOEMI DA ROZA STABELESKI              | 12578 |
| NUBIA RIBEIRO DE ANDRADE              | 6430  |
| OLINDA CABREIRA                       | 11571 |
| PABLO LEANDRO LIMA DA SILVA           | 7480  |
| PALOMA LOPES DINIZ DE OLIVEIRA SOUZA  | 9105  |
| PATRICIA MARIA BISPO DOS SANTOS       | 8257  |
| RAFAEL BASILIO DE AMORIM              | 14334 |
| RAPHAEL BEZERRA TEIXEIRA              | 9285  |
| RAQUEL ANSELMO DE SOUZA               | 4598  |
| RAQUEL ARAUJO                         | 13546 |
| RAQUEL BRAGA CAMPOS                   | 8454  |
| RENATA ALVES DO VALE                  | 13561 |
| RHAMOM GUTHERRES SILVA DE JESUS       | 13445 |
| RICARDO BATISTA DE SOUZA              | 3547  |
| RITA BONIFACIO PRACHEDES              | 11618 |
| ROSA INES DE SOUZA                    | 7846  |
| ROSA MARIA DOS SANTOS                 | 2216  |
| ROSALINA MINIGUINI PAULO              | 10160 |
| ROSANA ALVES CABEIRAS                 | 1067  |
| ROSANA DE OLIVEIRA                    | 13060 |
| ROSANE DE SA ROBERTO                  | 4427  |
| ROSANGELA APARECIDA CARDOSO SILVA     | 774   |
| ROSANGELA BARBOSA DE SOUZA            | 13454 |
| ROSANGELA CASSAROTTI                  | 10163 |
| ROSANGELA HOTS DE SOUZA               | 11883 |
| ROSANICE SATO LIMA SIRQUEIRA DA SILVA | 14835 |
| ROSELI ALBERTO JUNCHER                | 13541 |
| ROSELI DOS SANTOS SPERANDIO           | 12025 |
| ROSELI FATIMA TORRES                  | 8814  |
| ROSELI FIRMINO GOES                   | 10156 |
| ROSELI FLOR SILVA                     | 11908 |
| ROSELI KOCHENBORGER                   | 9529  |
| ROSEMILDA DOS SANTOS                  | 14379 |
| ROSIANE RIBEIRO DOS SANTOS            | 2521  |
| ROSIANE VOLPI LEAL                    | 14309 |
| ROSILETE MARIA DE LARA                | 8620  |
| ROSIMEIRY BALTAZAR ALVES              | 4633  |

|                                        |       |
|----------------------------------------|-------|
| ROSINETE GONCALVES                     | 14246 |
| ROZILDE RICKEN GROFF                   | 7696  |
| ROZINEI PEREIRA DOS SANTOS FLORENTINO  | 7867  |
| SALETE APARECIDA DE OLIVEIRA           | 12828 |
| SAMARA DE SOUSA DA SILVA               | 8075  |
| SANDRA IZABEL TORRES                   | 9335  |
| SANDRA MARIA DE OLIVEIRA FREITAS       | 10870 |
| SANDRA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA       | 11087 |
| SANDRA PEREIRA DA SILVA                | 6327  |
| SANDRA REGINA DOS SANTOS               | 4538  |
| SARA SOARES PEREIRA                    | 3469  |
| SELITA HAUPT                           | 4750  |
| SELMA ALVES DOS SANTOS                 | 13595 |
| SELMA CARDOSO DO SANTOS                | 3284  |
| SHEILA DA COSTA SILVA                  | 9302  |
| SHIRLEI APARECIDA FERREIRA MATOS       | 12768 |
| SIDINEIA ALVES                         | 12435 |
| SIDNEIA MOREIRA DE OLIVEIRA SANTOS     | 11721 |
| SILVANA CLEMENCIA                      | 5892  |
| SILVANA DA COSTA DUARTE                | 8274  |
| SILVANA DA SILVA                       | 11543 |
| SILVANA DA SILVA MENEZES               | 3545  |
| SILVANA FLOR SILVA                     | 11779 |
| SILVANA FRANCO DE ALMEIDA SANTOS       | 12545 |
| SILVIA CLAUDIA DE SOUZA                | 7526  |
| SIMONE ALVES DA SILVA PINTO            | 3283  |
| SIMONE OLIVEIRA DOS SANTOS LUPATINI    | 9750  |
| SIRLEIA FERREIRA MATOS                 | 12787 |
| SIVONEIDE BEZERRA DE OLIVEIRA          | 7546  |
| SOLANGE POSSAN TEIXEIRA                | 9790  |
| SOLANGE VIEIRA DA SILVA                | 8797  |
| SONIA ALVES DAMACENA                   | 14194 |
| SONIA JANDT GRIEP                      | 13840 |
| SUELI DA SILVA                         | 12261 |
| SUELI REGINA RAMOS                     | 12239 |
| SUELY DA SILVA FIDELIS GOMES           | 10337 |
| SUZANA DE ANDRADE                      | 6361  |
| TAIZE DE LIMA FERREIRA                 | 12491 |
| TANIA APARECIDA REIS MOURA             | 8783  |
| TATIANE APARECIDA DAL EVEDOVE DAHMER   | 6491  |
| TATIANE MOREIRA                        | 9552  |
| TAYLA CAROLINE DZOVIARKIEVICZ PACHECO  | 10071 |
| TELMA ANTONIA CORREA POPE              | 13499 |
| TEREZINHA APARECIDA DE OLIVEIRA        | 5682  |
| TEREZINHA DO CARMO DE SOUZA            | 3096  |
| TEREZINHA SCHINAYDER                   | 5160  |
| TEREZINHA SERLI BLASIUS                | 12741 |
| THAIS CLAIR GIELOW                     | 8865  |
| THAMYRYS OLIVEIRA SILVA LOPES          | 9092  |
| TOMAZIA MARIA DOS SANTOS MOREIRA       | 3432  |
| UISHILENNA ANALIA LIMA ATAIA           | 5704  |
| VALDETE VIARO FENNER                   | 12136 |
| VALDICE LOPES PEREIRA                  | 13463 |
| VANESSA APARECIDA DE SOUZA             | 11294 |
| VANESSA BELGROVICZ                     | 3077  |
| VANESSA KAUDNICK SILVEIRA              | 8402  |
| VANESSA REGINA MIRANDA                 | 8227  |
| VANETE APARECIDA DA SILVA              | 4961  |
| VANUSA TASSONEIRO                      | 2293  |
| VERA FATIMA DE SOUZA                   | 718   |
| VERA LUCIA GASPERIN                    | 10386 |
| VEREDIANA RODENAS                      | 12114 |
| VERENA WILLIMANN DE SOUZA              | 10185 |
| VILMA APARECIDA DE OLIVEIRA            | 10536 |
| VILMA LIMA DOS SANTOS                  | 3622  |
| VIVIANE MARIA GOMES DOS ANJOS OLIVEIRA | 6497  |
| WALDIRENE VIARO FOCAS                  | 3004  |
| ZELIA SANTOS CORDEIRO                  | 11103 |
| ZENAIDE SOUSA PEREIRA DA CRUZ          | 6044  |
| ZEONIR DA SILVA DIAS PETRY             | 3659  |
| ZILDA FERREIRA PRESTE                  | 10225 |

| ASSISTENTE ADMINISTRATIVO      |           |
|--------------------------------|-----------|
| Nome                           | Inscrição |
| ABEGAIL CHAVES RODRIGUES       | 6916      |
| ADALBERTO DOS SANTOS VIEIRA    | 7518      |
| ADELAIDE GUERRA BESSA          | 10502     |
| ADEMIR BALDISSERA              | 14544     |
| ADEMIR DE ARRUDA RIBEIRO       | 12761     |
| ADEMIR FERNANDES DA SILVA      | 13618     |
| ADILSON DIEGO LEITE ORMOND     | 8131      |
| ADILSON OLIVEIRA LIMA          | 12645     |
| ADRIANA GARCIA CECCHIM DE LIMA | 13311     |
| ADRIANA LACERDA DOS SANTOS     | 7537      |
| ADRIANA LICHETA MARGAREFO      | 7605      |
| ADRIANE SANTOS SOUZA SILVA     | 3330      |
| ADRIANO CORTI DOS SANTOS       | 14388     |
| ADRIANO DE LARA CAPELLARI      | 14877     |
| ADRIANO KREBS TOLENTINO        | 6385      |
| ADRIANO PEREIRA DA SILVA       | 14783     |

|                                       |       |
|---------------------------------------|-------|
| ADRIANY NATALINA BASSIQUETE DA SILVA  | 10705 |
| ADRIELI APARECIDA MILANI              | 6456  |
| AGAMENILSON DE SOUSA PINTO            | 6031  |
| AGDA COSTA GOMES                      | 2373  |
| AGNALDO BOBBO                         | 12118 |
| AILTON GOMES P JUNIOR                 | 13426 |
| AIRTON COLARES DA COSTA               | 3830  |
| AIRTON POLTRONIERI                    | 8334  |
| AIRTON TELES DOS SANTOS               | 10667 |
| ALBIMARE CRISTINA DA COSTA CAMPOS     | 12406 |
| ALDAIR ANTONIO DE LIMA                | 14369 |
| ALDISON SA SOARES                     | 2563  |
| ALESSANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA        | 2873  |
| ALESSANDRA VALENTINHA OZORIO PASCHOAL | 7368  |
| ALESSANDRO DE ARRUDA SANTOS           | 14365 |
| ALESSANDRO DOS SANTOS CADENE          | 2804  |
| ALESSANDRO SUZARTE                    | 3841  |
| ALEX ANDRADE PIO DA COSTA             | 11525 |
| ALEX APARECIDO CRISTALDO LOPES        | 11970 |
| ALEX JUNIOR SONZA DA SILVA            | 905   |
| ALEXANDRA GOMES DA SILVA              | 8491  |
| ALEXANDRE ROGERIO DE MOURA            | 11831 |
| ALEXANDRE SPAK                        | 5058  |
| ALEXCHANDRY RAMIRO DA SILVA           | 7778  |
| ALEXCIANE BARBOSA DE SOUSA            | 13882 |
| ALEXSANDER DA SILVA MUNHOZ            | 14269 |
| ALEXSSANDRO DE SOUSA FEITOSA          | 11642 |
| ALINE ALVES DA SILVA                  | 8144  |
| ALINE DE SOUZA SILVA                  | 13878 |
| ALINE ESPRENDOR                       | 7379  |
| ALINE FRESCHI                         | 12830 |
| ALINE KELLY MATIAS RAMOS              | 10860 |
| ALINE OLIVEIRA                        | 7773  |
| ALINE PIZATO DE SOUZA NEGO            | 3576  |
| ALINE SCHORRO                         | 13779 |
| ALINE SILVA DOS SANTOS                | 7860  |
| ALINE XAVIER DOS REIS                 | 12185 |
| ALINI ROSSATO                         | 726   |
| ALINY CRISTINA MENEZES ARUERA         | 11958 |
| ALISON JUNIOR SCHARDONG               | 10933 |
| ALISON LUCIO DE OLIVEIRA              | 14998 |
| ALISSON CESAR DE CARVALHO             | 6219  |
| ALLANA SILMARA ALVES PINTO            | 2658  |
| ALLINE MACIEL DA SILVA                | 6198  |
| ALVARO RATTI HUBNER                   | 3554  |
| AMANDA CARDOSO DA FONSECA             | 5208  |
| AMANDA FAVERO                         | 7479  |
| AMANDA FERREIRA RODRIGUS              | 6224  |
| AMANDA MARTINS DA SILVA               | 457   |
| AMANDA TAVARES BRANCO                 | 9784  |
| AMANDA VALERIA FERREIRA PERASSOL      | 11427 |
| AMARILDO DOS SANTOS URSULINO          | 4887  |
| AMELIA ANGELINA SILVA PEREIRA         | 14796 |
| ANA CAROLINA MOREIRA DA SILVA MASIERO | 10045 |
| ANA CAROLINA ROCATTO SILVA            | 5300  |
| ANA CAROLINA ROCHA CORRENTE           | 13255 |
| ANA CERY S TOILLIER                   | 4896  |
| ANA CLAUDIA BRIOSCHI                  | 304   |
| ANA CLAUDIA OLIVEIRA DA SILVA         | 8626  |
| ANA CLAUDIA POLONIATO                 | 484   |
| ANA CRISTINA AMARO                    | 861   |
| ANA MARIA DIAS DE SOUZA               | 14385 |
| ANA PAULA AMARAL DOS SANTOS           | 2664  |
| ANA PAULA ARAUJO DOS REIS             | 11190 |
| ANA PAULA DA SILVA SCHNEIDER          | 10729 |
| ANA PAULA DE FREITAS MOREIRA MORAES   | 13259 |
| ANA PAULA DE SOUZA DONATO             | 9999  |
| ANA PAULA DE SOUZA SURIAN             | 12085 |
| ANA PAULA DOS SANTOS                  | 11614 |
| ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS         | 12820 |
| ANA PAULA NOTARI                      | 12488 |
| ANA PAULA STRANFELD                   | 897   |
| ANDERSON DA SILVA SOUZA               | 11603 |
| ANDERSON DA SILVA SPERANDIO           | 10917 |
| ANDERSON DELGADO GOMES                | 11651 |
| ANDERSON LANDMANN FENNER              | 2830  |
| ANDERSON NOBRE CAVALCANTE             | 7297  |
| ANDERSON RODRIGUE DIAS                | 5752  |
| ANDILLE HENRIQUE SILVEIRA             | 14911 |
| ANDRE CARLOS DE OLIVEIRA FILHO        | 4530  |
| ANDRE DOS SANTOS                      | 14383 |
| ANDRE FELIPE NUNES DA SILVA           | 11053 |
| ANDRE LUIS COPATTI                    | 12858 |
| ANDRE PEREIRA DA SILVA                | 13761 |
| ANDREA MARTINS PINTO                  | 14639 |
| ANDREIA ALVES APARECIDA               | 12690 |
| ANDREIA ANGELA DA SILVA               | 804   |
| ANDREIA APARECIDA FEIX                | 350   |
| ANDREIA DA SILVA ALVES                | 772   |
| ANDREIA GUSMAO SARAT                  | 8263  |

|                                        |       |
|----------------------------------------|-------|
| ANDREIA SILVA PASQUALETTO              | 12738 |
| ANDRESSA GAMBERO BATISTA DA TRINDADE   | 1645  |
| ANDRESSA HELEN SUSSUARANA BATISTA      | 11008 |
| ANDRESSA KAREM GOLFETTO                | 3678  |
| ANDRESSA LAYS ALVES LOPES DOS SANTOS   | 13875 |
| ANDRESSA MONTEIRO DA SILVA             | 2467  |
| ANDRESSA RODRIGUES MARTINS             | 2103  |
| ANDRESSA TEIXEIRA PORFIRO              | 11307 |
| ANDRIELLI SILVA DOS SANTOS STANGHILIN  | 8635  |
| ANESIO ALVES SOBRINHO                  | 10395 |
| ANGEL MICHAELY DA CRUZ                 | 12998 |
| ANGELA CRISTIANI TEDESCO               | 250   |
| ANGELA MARIA CAVAZZINI                 | 13371 |
| ANGELICA ANDRADE RIBEIRO               | 11508 |
| ANGELICA APARECIDA DA SILVA DE AGUIRRA | 4853  |
| ANGELICA KAROLINE DIAS RAMOS           | 6909  |
| ANGELICE MALAVAZI                      | 10248 |
| ANIELE MARTINS DE SOUZA                | 11802 |
| ANISIO PEDRO DA SILVA                  | 6868  |
| ANNA CLAUDIA AMORIM PAIVA              | 8468  |
| ANNA KAROLLINY GONCALVES ALVARENGA     | 13835 |
| ANNA PAULLA HETZEL DE ARAUJO           | 1033  |
| ANTONIA DAIANE DA GAMA                 | 2356  |
| ANTONIA DE LIMA GONCALVES              | 2338  |
| ANTONIA JESSIKA ISAIAS DE ARAUJO       | 14027 |
| ANTONIA MARIA NUNES                    | 6059  |
| ANTONIO CARLOS DA SILVA                | 6016  |
| ANTONIO FERREIRA DA SILVA              | 13182 |
| ANTONIO HONORATO SOARES                | 14400 |
| ANTUNES RODRIGUES DE LIMA              | 13228 |
| APARECIDA BATISTA DOS SANTOS           | 13734 |
| APARECIDA DE FATIMA FERRAZ             | 2183  |
| APARECIDA LEITE DA SILVA               | 12974 |
| APARECIDA MENESES DE SOUZA             | 10821 |
| ARIANA TRAMONTINI MARTINS              | 10083 |
| ARIEL VICTOR MIRANDA SANTOS            | 10111 |
| ARIELLI DAIANI ALMEIDA                 | 2422  |
| ARILCE MARIA DA CRUZ                   | 6322  |
| ARILANA VALADARES DOS SANTOS           | 10958 |
| ARLENE AMORIM DE MAGALHAES             | 13748 |
| ARMANDO ALVES                          | 14552 |
| ARTHUR FERNANDO SARI                   | 10423 |
| ARTIN MURAKAMI DOGAN                   | 7066  |
| ARTUR DOS SANTOS CARVALHO              | 7771  |
| AUGUSTO CEZAR DE MIRANDA               | 9763  |
| BEATRIZ DE PAULO KURTZ                 | 12763 |
| BEATRIZ TENORIO LUNA                   | 13025 |
| BENEDITA PEREIRA DA COSTA              | 2111  |
| BERNARDA COSTA DOS SANTOS NETA PEREIRA | 7702  |
| BETINA WOLLMEISTER                     | 2080  |
| BIANCA GARDES MENDONCA                 | 2671  |
| BONNY SHELLY ALVES TORRES              | 2194  |
| BRENDA CRISTINA ENGSTER                | 6863  |
| BREND OHRANGEL SOARES DE SA            | 10477 |
| BRUNA BIANCHI                          | 2001  |
| BRUNA DO CARMO CASSIANO                | 7805  |
| BRUNA LETICIA MOURA                    | 7523  |
| BRUNA MARIA GAIESKI                    | 4940  |
| BRUNA SANTOS VIEIRA                    | 12939 |
| BRUNO APARECIDO SOUZA BERNARDO         | 13262 |
| BRUNO DOUGLAS BARBOSA DA SILVA         | 9662  |
| BRUNO HENRIQUE MOREIRA                 | 11671 |
| BRUNO HENRIQUE NEIDECK                 | 8546  |
| BRUNO MATHEUS KAISER                   | 1665  |
| CAMILA CAROLINA DA SILVA               | 14133 |
| CAMILA DA SILVA BATISTA                | 10645 |
| CAMILA DE SOUSA FERREIRA               | 4494  |
| CAMILA FALCO DO PRADO                  | 11374 |
| CAMILA LUNARDI DA SILVA                | 6644  |
| CAMILA PACHECO MOURA                   | 5717  |
| CAMILA VIEIRA CARNEIRO                 | 11579 |
| CAMILLA KERON LIMA CAMURCA             | 11967 |
| CARITA GARCIA                          | 4573  |
| CARLA MARIA RATTIS DE OLIVEIRA         | 1569  |
| CARLA REGINA BELLUZZI COSTA            | 956   |
| CARLOS ALBERTO PASSARELLI              | 13019 |
| CARLOS EDUARDO BRAZ AYRES              | 4706  |
| CARLOS HENRIQUE DE SOUZA               | 5316  |
| CARLOS HENRIQUE SOUZA SANTOS           | 1440  |
| CARLOS MADSON CARVALHO DA SILVA        | 10825 |
| CARLOS ROBERTO SILVA                   | 4725  |
| CARMEN MARCIA RIBEIRO MONTEIRO         | 8202  |
| CAROLINA DE PAULA RIBEIRO              | 970   |
| CAROLINA FUCKS                         | 14088 |
| CAROLINE ORTIZ CORTEZ                  | 5875  |
| CASSIA ADRIANA FERRONATO               | 335   |
| CASSIA CRISTINA DE AZEVEDO             | 1874  |
| CASSIA DE SOUZA SILVA                  | 3212  |
| CASSIANA CAPELLARI                     | 15012 |
| CAZUZA MARTINIS GOMES                  | 7787  |

|                                       |       |
|---------------------------------------|-------|
| CELIA MARA DOS SANTOS MYSZKOVSKI      | 7331  |
| CELIA VALIN                           | 8424  |
| CELIO MONZANO SILVA SOUZA             | 14296 |
| CERES CAMARGO                         | 313   |
| CESARIO RODRIGUES DE LIMA             | 10744 |
| CHEILA CRISTINA DA SILVA SANTOS       | 8254  |
| CHIRLEY DOS SANTOS VIEIRA             | 8003  |
| CICERO ANTONIO DE ANDRADE             | 9272  |
| CICERO ROMAO SANTOS SILVA             | 7994  |
| CINTIA SOUZA DE OLIVEIRA              | 974   |
| CLARICE REGIANI DOS SANTOS            | 14213 |
| CLAUDEIR CORREA                       | 9343  |
| CLAUDEMIR MARQUES DA SILVA            | 6678  |
| CLAUDENICE REZENDE ALMEIDA            | 4831  |
| CLAUDIA CRISTINA GOMES                | 8404  |
| CLAUDIA CRISTINE SECOLINI FLORENCIO   | 8219  |
| CLAUDIA MAYARA FORLIN                 | 14463 |
| CLAUDIA MIRANDA DA SILVA MOURA FRANCO | 10478 |
| CLAUDINEI ALVES DOS SANTOS            | 14395 |
| CLAUDINEI MABA                        | 14068 |
| CLAUDINEY DE SENA SILVA               | 6251  |
| CLAUDIO AUGUSTO GRANDIZOLI DOS SANTOS | 9856  |
| CLAUDIOMIR JOSE BOSIK JUNIOR          | 6595  |
| CLAYTON AMORIM GONCALVES              | 13659 |
| CLEANY FARIAS VASCONCELOS             | 2823  |
| CLEBER ROBERTO DA SILVA               | 10614 |
| CLEBERSON ARIZI                       | 3216  |
| CLEBERSON MIGUEL DOS SANTOS LONARDONI | 3923  |
| CLEBERSON MOLINARI ARAUJO             | 6519  |
| CLECIMARA CARVALHO DE MORAIS          | 1255  |
| CLEI SANTIEL DE OLIVEIRA              | 13856 |
| CLEIDE SOARES PEREIRA                 | 10776 |
| CLEIDIENE FARIAS VASCONCELOS          | 5399  |
| CLEITON COSTA DE JESUS                | 11089 |
| CLEMILDA LOPES RODRIGUES              | 2030  |
| CLEUDI MARILENE ROHDEN                | 2694  |
| CONNIE REGINA DOS SANTOS              | 12845 |
| CRISLAYNE SANTANA DOS SANTOS OLIVEIRA | 2324  |
| CRISTIANE APARECIDA BIALCHI           | 14870 |
| CRISTIANE DE SOUSA                    | 1203  |
| CRISTIANE DE SOUZA                    | 1849  |
| CRISTIANE MUSSOLIN PEREIRA            | 11023 |
| CRISTIANO ARZA MALALA                 | 3271  |
| CRISTIANO CAMPOS RAMOS                | 9140  |
| CRISTIANO LUCIO DA SILVA              | 11943 |
| CRISTINA MARTINS E MARTINS            | 9177  |
| CYNTHIA DA SILVA MIRANDA              | 8611  |
| CYRO CAPISTRANO DA SILVA NETO         | 14915 |
| DAIANA MAIRA ALBUQUERQUE DUARTE       | 13594 |
| DAIANA ROBERTA MOREIRA DOS SANTOS     | 1396  |
| DAIANE BORGES DE ALENCAR GOMES        | 12574 |
| DAIANE CAROLINE ENDERLE               | 771   |
| DAIANE CRISTINA DE LIMA               | 1146  |
| DAIANE DE JESUS                       | 14511 |
| DAIANE DE LORENZI DA SILVA            | 740   |
| DAIANE DE OLIVEIRA BRANDAO            | 2284  |
| DAIANE DE OLIVEIRA LUCIO              | 10377 |
| DAIANE FIDELIS GOIS                   | 1310  |
| DAIANE VIANA CORREA                   | 8542  |
| DAISY VIEIRA DE LIMA                  | 13354 |
| DAMARIS ANDRIELY HERMANN              | 13152 |
| DANIEL CAMARGO DA SILVA               | 9286  |
| DANIEL LIMA RAMALHO                   | 14596 |
| DANIEL PABLO DA SILVA ROMERA          | 9371  |
| DANIELA CRISTINA MENDES COLTRE        | 9801  |
| DANIELA DE ANGELO                     | 13774 |
| DANIELA MARA GOMES COSTA              | 9199  |
| DANIELA PINHEIRO SCHOR                | 9216  |
| DANIELA REGINA DOS SANTOS DE OLIVEIRA | 14195 |
| DANIELE DA ROCHA                      | 9757  |
| DANIELE DE ALMEIDA PEREIRA            | 9476  |
| DANIELE SIMONI ROSSATO                | 3429  |
| DANIELI GABRIEL                       | 9282  |
| DANIELLE DA ROCHA CARDOZO JARDIM      | 6660  |
| DANIELLY CRISTINA WILLIAN DA SILVA    | 13886 |
| DANILO JOSE DE LIMA                   | 6360  |
| DANUBIA DE PAULA TOMAZINI             | 14808 |
| DAPHINIS VINICIUS DOS SANTOS ALVES    | 6853  |
| DARLAN NUNES                          | 4013  |
| DAVID DA SILVA LIMA NETO              | 12129 |
| DAVID DOUGLAS SOUZA SOFFIENTINI       | 4398  |
| DAVID GUIZI MARCELINO                 | 9854  |
| DAYANE GOMES DE ANDRADE               | 2556  |
| DAYANE MAYARA MEGGIOLARO              | 1527  |
| DAYARA DA SILVEIRA GOMES              | 2016  |
| DEBORA CIVIDINI DAGOSTIN              | 12707 |
| DEBORA CRISTINA POZZER                | 10565 |
| DEBORA DA SILVA PEREIRA               | 11626 |
| DEBORA DO AMARAL BARRETO              | 763   |
| DEBORA PARIZOTTO ALESSIO              | 3973  |



|                                              |       |
|----------------------------------------------|-------|
| DEISE CRISTINA NORONHA DORNELLES NEUMANN     | 13987 |
| DEISE DEMARCHI                               | 1047  |
| DEISE PINZON DE PINHO                        | 9764  |
| DEIVID LENO VIEIRA SILVA                     | 1095  |
| DELMAR HENRIQUE SCHWENGBER                   | 10066 |
| DELY APARECIDO DOS SANTOS                    | 713   |
| DENILCE MARIA DA SILVA                       | 2054  |
| DENISE DE SOUZA PEREIRA                      | 11729 |
| DENISE GALLERT PAULI                         | 7975  |
| DENISE KERKHOFF                              | 9609  |
| DENIVAL ALVES DA SILVA                       | 14019 |
| DESANNUSKHAYO DIAS DE ANDRADE                | 12161 |
| DHAISEANE DE OLIVEIRA LIMA SILVA             | 2856  |
| DHAYSE BORTOLUCI DE OLIVEIRA                 | 8479  |
| DHESSICA LARISSA GALVAO MOCELIM              | 2640  |
| DIANA DE OLIVEIRA SILVA                      | 14218 |
| DIEGO BEZERRA DE ARRUDA                      | 9439  |
| DIEGO DA SILVA DIAS                          | 7158  |
| DIEGO GONZATTI RIBEIRO                       | 220   |
| DIEME BARBOSA ARAUJO                         | 13823 |
| DILCA TEIXEIRA MARTINS                       | 7728  |
| DILCILENE APARECIDA DOS SANTOS MOREIRA       | 1895  |
| DILVANA LEAO                                 | 13234 |
| DINEIA LIMA DA CONCEICAO                     | 509   |
| DINEIZE MARIA DA SILVA SOUZA                 | 7107  |
| DIOGO JORGE DEBASTIANI                       | 5929  |
| DIRCIANA FLORIANI DE SOUZA                   | 12905 |
| DOLORES MARIA DOS SANTOS                     | 2011  |
| DONISETE DE PAIVA SILVA                      | 12399 |
| DOUGLAS ALEXANDEDRE VILAR BORGES             | 6306  |
| DOUGLAS HENRIQUE FARIAS DE OLIVEIRA          | 11509 |
| DOUGLAS RAFAEL BACHMANN                      | 14006 |
| DOUGLAS REZENDE GEHRING RODRIGUES            | 9417  |
| DOUGLAS VANDERLINDE                          | 10184 |
| DRELISON RUAN PEREIRA PAIVA                  | 7341  |
| DRIESLEIN MENDES DONA                        | 12171 |
| EDEMAR ROSAS DOS SANTOS JUNIOR               | 12597 |
| EDER BARBOSA VASCONCELOS                     | 4707  |
| EDER MATHEUS PASCHOAL DOS SANTOS             | 11912 |
| EDERSON JOSE SILVA DE LIMA                   | 5064  |
| EDERSON MEDEIROS                             | 1866  |
| EDIANEZ C SILVA                              | 6034  |
| EDILAINE CANDIDO                             | 12623 |
| EDILAINE LOURENCO RODRIGUES                  | 11799 |
| EDILEUSA VITURINO DE SA                      | 12664 |
| EDILSON CARNEIRO GARCIA JUNIOR               | 5781  |
| EDILSON MARQUESDO NASCIMENTO                 | 8312  |
| EDIMAR OLIVEIRA ONEDA                        | 11474 |
| EDINEIA PADILHA RIBEIRO                      | 13134 |
| EDINELSON AMARAL SANTOS                      | 6349  |
| EDIONE JUSTO PAULINO                         | 2157  |
| EDIRENE FERREIRA GOMES                       | 13410 |
| EDIVALDO DE OLIVEIRA                         | 12135 |
| EDMILSON LUCIANO ROGELIN                     | 11249 |
| EDNA CAMILA SANTOS E SILVA                   | 1663  |
| EDNA CORDEIRO DA SILVA                       | 3692  |
| EDNA SANTANA AZEVEDO DA SILVA                | 7364  |
| EDSON APARECIDO DOS SANTOS                   | 12108 |
| EDUARDO ABEL ROHLING                         | 2620  |
| EDUARDO AUGUSTO KOPPER                       | 13039 |
| EDUARDO JUNIOR BOIAN                         | 13994 |
| EDUARDO RUFINO DIAS                          | 1695  |
| EDVAN CARLOS JACQUES DE SOUZA                | 9905  |
| EDYENE OLIVEIRA VERGINIO                     | 6985  |
| EIDIMARA FERNANDES DE CARVALHO               | 3761  |
| ELAINE BIANCHINI                             | 12442 |
| ELAINE CRISTINA FERNANDES DA GAMA            | 8228  |
| ELAINE CRISTINA LOPES CAETANO                | 14429 |
| ELAINE DE PAULA                              | 473   |
| ELAINE LOPES MASCHIO WAGNER                  | 9067  |
| ELAINE SIDONE WOTTRICH                       | 14856 |
| ELEN CRISTINA ZORZAN FELIX                   | 10696 |
| ELENICE ALVES DE SOUSA                       | 1674  |
| ELENICE ALVES MARTINS                        | 14559 |
| ELIABE BOLINT DOS SANTOS                     | 8678  |
| ELIANA BARNABE FERREIRA DE OLIVEIRA          | 6409  |
| ELIANA BORGES FAGUNDES                       | 11770 |
| ELIANA MAZETO PERCINOTO                      | 9555  |
| ELIANE BARBOSA ZIMMERMANN                    | 12827 |
| ELIERSON CORSA GARCIA                        | 14978 |
| ELIETE ANGELICA FERREIRA                     | 15035 |
| ELINEIDE LOPES RIBEIRO DOS ANJOS             | 4204  |
| ELINELMA LIRA SANTIAGO                       | 9995  |
| ELISA MARCIA JONASSON MOUSQUER               | 1930  |
| ELISANA DA SILVA PEREIRA                     | 11339 |
| ELISANDRA DELBIANCO SILVA                    | 13075 |
| ELISANDRA GONCALVES DE ALMEIDA               | 13942 |
| ELISANGELA ANATIELI DE JESUS CORREA DA SILVA | 3917  |
| ELISANGELA DE SOUZA SANTOS                   | 10038 |
| ELISANGELA MORAIS MOCELIM GUASTALLA          | 7265  |

|                                     |       |
|-------------------------------------|-------|
| ELISMARA DA GAMA MACHADO            | 2329  |
| ELISVANDRO MENDES DA COSTA          | 12863 |
| ELIVELTON JUNIOR DA SILVA           | 1817  |
| ELIZABETE DA CRUZ SILVA             | 5942  |
| ELIZABETH XIMENDES                  | 2980  |
| ELIZANDRA ALINE DOS SANTOS          | 9068  |
| ELIZANGELA FERNANDA LAURO           | 11806 |
| ELIZANGELA JUSTINO LEONEL DA SILVA  | 6145  |
| ELIZANGELA MARIA FERREIRA KAGUEYAMA | 14061 |
| ELOIZA COSTA DA SILVA               | 1066  |
| ELTON COLHADO MARRAFAO              | 8342  |
| ELTON DOS SANTOS PEREIRA            | 455   |
| ELUANA MORENO DOS SANTOS            | 284   |
| ELVIS HENRIQUE SOUZA GUIMARAES      | 15002 |
| ELY LOPES SOUSA                     | 12290 |
| ELZA FRESNEDA DOS SANTOS            | 11273 |
| EMANUELE COSTA PAGANOTTI            | 1017  |
| EMANUELE MENDONCA GUERINO           | 7422  |
| EMANUELLA SILVA SELLEGRINI          | 10004 |
| EMANUELLE CAROLINE COVATTI OUVENEI  | 14673 |
| EMERSON DA SILVA GOMES              | 3026  |
| EMIDIO FIDERCINO DE OLIVEIRA BRAGA  | 1482  |
| EMILY VALERIO SOARES                | 7021  |
| ENEILE MARIA DO PRADO SANTOS        | 2459  |
| ENELZON CEZAR FRANCISCO COELHO      | 10666 |
| ENILDE BORGES MOREIRA               | 13922 |
| ENIR APARECIDA DE ALMEIDA           | 14778 |
| ERIC DIEGO DE SOUZA SANTOS          | 10578 |
| ERICA GONCALVES DA SILVA CANOVA     | 14621 |
| ERICA LAGE RAMOS LOPES              | 9845  |
| ERICA MATOS RAPOSO                  | 9200  |
| ERICSON HENRIQUE DA SILVA           | 14792 |
| ERIKA PEREIRA DOS SANTOS            | 10862 |
| ERLAN OLIVEIRA MIRANDA              | 4027  |
| ESLEI DE SOUZA CARLINO              | 14446 |
| EUCLEBIA PAIVA SOUZA CAVALCANTE     | 14464 |
| EVA SOLANGE FERRAZ                  | 13773 |
| EVAIR ANDRADE                       | 6384  |
| EVANDRO ANDRADE DE SOUZA            | 4233  |
| EVANDRO DOS SANTOS NASCIMENTO       | 14770 |
| EVANICE LOPES SIQUEIRA              | 14654 |
| EVANIR FILIMBERTI                   | 9762  |
| EVELIN APARECIDA DA ROZA STABELESKI | 704   |
| EVELLYN EMILLY BALDESSIN MENDES     | 2311  |
| EVELYN AREND                        | 14003 |
| EVELYN PAULINE BORTOLANZA LAGNI     | 417   |
| EVELYN VIERO DE SOUZA               | 10868 |
| EVERALDO DA SILVA XAVIER            | 4768  |
| FABIANA CORTEZ FRANCHINI            | 8602  |
| FABIANA DE ANDRADE CONCEICAO        | 9065  |
| FABIANA DELVALLE DE JESUS           | 9749  |
| FABIANA MACHADO BALKE               | 730   |
| FABIANA VICENTE DIAS                | 1196  |
| FABIANE LOURDES DE JESUS BENI SILVA | 8983  |
| FABIANO BELO DE ARAUJO              | 7913  |
| FABIELE VIETMEIER MOREIRA           | 276   |
| FABIO ANDRE FERNANDES DE QUEIROZ    | 10891 |
| FABIO ANDRE MORAIS                  | 14391 |
| FABIO JUNIOR BORDINI                | 11722 |
| FABIO TEIXEIRA                      | 13520 |
| FABIO VINICIUS NOGUEIRA PEREIRA     | 14949 |
| FABIOLA CARRARA DE ABREU            | 9828  |
| FABIOLA SUEMI INABA VALENDOLF       | 7816  |
| FATIMA ROSA ERLICH                  | 574   |
| FELIPE PAZ BOHRER                   | 14141 |
| FERNANDA ALVES DO CARMO             | 3309  |
| FERNANDA AMARAL DOS SANTOS          | 1130  |
| FERNANDA CAMARGO BURIOLLA           | 9132  |
| FERNANDA CARVALHO DA SILVA          | 13471 |
| FERNANDA CRISTINA FERREIRA DA SILVA | 4671  |
| FERNANDA RODRIGUES CLOTH            | 10935 |
| FERNANDO GOMES DE OLIVEIRA          | 1532  |
| FLAVIA DA SILVA GALIANO             | 9771  |
| FLAVIA FABIANE DOS SANTOS           | 13173 |
| FLAVIA MAYARA GOMES PAIAO           | 362   |
| FLAVIA NATAYANE DOS SANTOS LINS     | 3833  |
| FLAVIA RAMOS DOS SANTOS             | 880   |
| FLAVIA ROSANE NEVES SOUZA           | 3055  |
| FLAVIA TATIANE MENEGHETTI           | 13889 |
| FRANCIELE AIRES ROSA DE LYTTON      | 14136 |
| FRANCIELE DAIANE KROETZ CASSANELLI  | 10214 |
| FRANCIELE DE SOUZA LIMA             | 715   |
| FRANCIELE FERREIRA DA SILVA         | 2291  |
| FRANCIELI ALVES DO CARMO            | 1555  |
| FRANCIELI DE SOUZA                  | 10992 |
| FRANCIELLE DA CRUZ VIEIRA           | 5842  |
| FRANCIELLE PLINIO MUETZENBERG       | 14578 |
| FRANCIELLE SILVEIRA RODRIGUES       | 2794  |
| FRANCIELLY DOS SANTOS OLIVEIRA      | 8295  |
| FRANCINEIDE IZABEL DA SILVA         | 2053  |

|                                          |       |
|------------------------------------------|-------|
| FRANCISCA DE OLIVEIRA SILVA              | 9425  |
| FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA               | 6492  |
| FRANCISLENE FERREIRA DA COSTA            | 14465 |
| GABRIEL DE ARAUJO SOZZI                  | 14295 |
| GABRIEL RAUBER BRANDÃO DA COSTA          | 9983  |
| GABRIELA CRISTINA DANZER                 | 14161 |
| GABRIELA DREON SAVEGNAGO                 | 9518  |
| GABRIELA RATZLAFF FRANCO ALGAYER         | 10921 |
| GABRIELE ANGELA BINI TOLEDO              | 3226  |
| GABRIELI PAULA BERTELLA                  | 12061 |
| GAUDESIO JOSE DE MATTOS ALANOCA          | 11552 |
| GEAN FURQUIM PEREIRA                     | 8389  |
| GEDIEL FERNANDO DOS SANTOS               | 2557  |
| GEFERSON SEVERO DOS SANTOS               | 11143 |
| GEISA BONFIM OLIVEIRA                    | 13527 |
| GEISEBEL PANTAROTO MAGALHAES             | 6504  |
| GEIZIANE APARECIDA DE ALMEIDA            | 11426 |
| GEIZIANE OLIVEIRA MOURA                  | 10604 |
| GERALDO FERREIRA DOS SANTOS              | 15300 |
| GERSON DANZER                            | 5271  |
| GERSON PEREIRA BORGES                    | 12463 |
| GETULIO DA SILVA PINTO                   | 10019 |
| GEYSA PONCE SILVA                        | 3893  |
| GEYSE DANIELLE RODRIGUES TOSTA           | 12929 |
| GIAN CARLOS FRANCHINI DO AMARAL          | 6195  |
| GILBERTO PEREIRA RIBEIRO                 | 4577  |
| GILLIARDE MENEGUCCI DOS SANTOS           | 11077 |
| GILVAM PINHEIRO DE LIMA                  | 11079 |
| GILVANA GARCIA DA SILVA                  | 14147 |
| GILVANA SBRUZZI FERREIRA                 | 9847  |
| GILVETE SOUTHER SILVA                    | 3273  |
| GISELE RAMOS DA SILVA                    | 2357  |
| GISELE VALERIA DE OLIVEIRA BONAI         | 4106  |
| GISELLE CRISTINA DA SILVA ARRUDA         | 13447 |
| GISLAINE CAPINAN MACHADO                 | 12577 |
| GISLAINE MACHADO BALKE                   | 1752  |
| GLAICON JACOB VEBER RADER                | 12819 |
| GLAUCIA CE                               | 5061  |
| GLEICIELY PIRES DA COSTA                 | 8735  |
| GRACIELE A COSTA CANNO                   | 14674 |
| GRACIELLE DOS SANTOS FERNANDES DEBARBA   | 11225 |
| GRAZIELA MARTA BROCH                     | 13696 |
| GRAZIELLI SANCHES GAIOTTE                | 6878  |
| GREICIELE ANDRESSA VEBER RADER           | 12746 |
| GUILHERMINA RODRIGUES ANACLETO           | 11665 |
| GUILHERME ALBERTO KIRST NETO             | 10240 |
| GUILHERME GUIMARAES KOMINKEVICZ          | 10763 |
| GUILHERME MORELLO WERLANG                | 5844  |
| GUILHERME POTOCHOSKI                     | 4838  |
| GUILHERME RODRIGUES DE ARRUDA            | 13214 |
| GUSTAVO ANDRE PASIN                      | 14583 |
| GUSTAVO RODRIGUES DE PAULA PEREIRA       | 12018 |
| GUTEMBERG GOMES FERNANDES                | 6955  |
| HAIANNE UNDAIHA ONDINA LUZATTO MEDEIROS  | 10898 |
| HAYSLON AIRES DA SILVA                   | 9634  |
| HEIDY PEREIRA PINTO FALCADE              | 3428  |
| HELENA AUXILIADORA OLIVEIRA MORENO       | 11277 |
| HELIOMAR BORGES MONTEIRO                 | 8781  |
| HELKE DA SILVA FERREIRA                  | 1113  |
| HELLITON ALEX RODRIGUES ALBUQUERQUE      | 12931 |
| HELOISA VALERIA ALMEIDA DA SILVA         | 8182  |
| HEMER ANGELINE DE BRITO                  | 13071 |
| HENRIQUE ANDRADE KARSBURG                | 10191 |
| HENRIQUE VIEIRA CARNEIRO                 | 9707  |
| HERIKA NUNES MOREIRA                     | 14256 |
| HERYKA CASSIMIRO VIERIA DE MORAES        | 8885  |
| HIGOR MAYLLON SILVA DA SILVA             | 12507 |
| IGOR SCHMIDT PINHEIRO                    | 12481 |
| ILDEFONSA BENITEZ ZANATTO                | 4656  |
| INDIAMARA COLLA                          | 927   |
| INES DE FATIMA MARTINS GIL BRAZ          | 7384  |
| IRAECIO                                  | 1631  |
| IRE KAYABI                               | 11673 |
| IRENE LOURDES DE JESUS                   | 3359  |
| IRINEU SANTANA RAUSCHKOLB                | 5182  |
| ISAAC TEIXEIRA DE CRISTO                 | 3675  |
| ISABEL BAUMGRATZ                         | 8780  |
| ISABEL KARLA DE OLIVEIRA                 | 6479  |
| ISABELA VIANA DE SOUZA CRUZ              | 8794  |
| ISADORA LIMA NUNES PIMENTEL              | 8235  |
| ISADORA VASCONCELOS DE MATOS             | 14523 |
| ISAIAS APARECIDO DA SILVA ANTUNES JUNIOR | 11399 |
| ISMAEL GONCALVES                         | 11542 |
| IVAN FAZOLI BRANCA                       | 4637  |
| IVAN JUNIOR LIMA LOPES                   | 12600 |
| IVANICE DA ROCHA GUSMAO AIRES            | 12469 |
| IVELIZE DE SOUZA MORAES                  | 8802  |
| IZABEL MAIA DA SILVA                     | 14084 |
| IZABELA ANTONIA PETROSKI                 | 11346 |
| IZABELA BARBOSA MAZELI                   | 6460  |

|                                            |       |
|--------------------------------------------|-------|
| IZAQUIEL DE ALMEIDA SOUZA                  | 2056  |
| IZOLINA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA DANTAS | 9279  |
| JACKELINE APARECIDA DE SOUZA SOARES        | 12270 |
| JACKSON DIEGO KRUGER                       | 2248  |
| JADER SARAIVA WILKOMM                      | 12973 |
| JADSON ANDRE CESARIO CAVALLI               | 3211  |
| JAINÉ REGINA DA SILVA CAMPAGNOLO           | 3738  |
| JAIRÓ CASSIANO DA SILVA                    | 2152  |
| JAIRÓ FERREIRA DE ANDRADE                  | 11691 |
| JAISON FÁBIO VICENSI                       | 7627  |
| JAKELINE MOREIRA HONORATO                  | 3661  |
| JAKELLINE CORREIA ROUXINOL                 | 8740  |
| JAKLINA YANES DE SOUZA                     | 12798 |
| JAKSON GUISSO                              | 14952 |
| JAMIL RIBEIRO DE ARRUDA                    | 14330 |
| JAMILY MACIEL CAMPELO                      | 5493  |
| JANAINA DA COSTA BELEM                     | 14183 |
| JANAINA FABIANA GUARDA                     | 9528  |
| JANAINA MENANI                             | 12817 |
| JANAINA MIRELLA MARANI                     | 14424 |
| JANAINA RODRIGUES DA SILVA                 | 13233 |
| JANAINA VALERIA DA SILVA                   | 11412 |
| JANAYNA FERNANDA VIETMEIER DEOTTI          | 9775  |
| JANE KELLI NICACIO DA SILVA                | 2240  |
| JANETE CESCO                               | 3402  |
| JAQUELINE COELHO                           | 7399  |
| JAQUELINE DE OLIVEIRA APARECIDA            | 1329  |
| JAQUELINE GONCALVES MENDES                 | 14855 |
| JAQUELINE LARA RAMOS                       | 8462  |
| JAQUELINE LÚCIA SCHONS HEMSING             | 13579 |
| JAQUELINE OLIVEIRA RONDON                  | 1446  |
| JAQUELINE STEFFEN                          | 846   |
| JAQUELINE VIEIRA DE CRVALHO                | 8365  |
| JAQUICIANI BATISTA DE ALMEIDA              | 8107  |
| JARLEANE DA SILVA LIMA                     | 5991  |
| JEAN CLEBER BATISTA SOARES                 | 9892  |
| JEAN GONCALVES CUELHAR                     | 10813 |
| JEAN MARCOS OLIVEIRA GONCALVES             | 3223  |
| JEAN MOREIRA BORRET                        | 13954 |
| JEANE DA CONCEICAO DOS SANTOS              | 5273  |
| JEANE VIEIRA DOS SANTOS                    | 3440  |
| JEFERSON JESUS FOGACA                      | 5794  |
| JEFERSON LUIS STESKI DE ARRUDA             | 5838  |
| JEFERSON MARQUES TOLENTINO                 | 4501  |
| JEFFERSON DOS SANTOS FIGUEIREDO            | 8302  |
| JEFFERSON MARIANO DOS SANTOS               | 7289  |
| JEFFERSON OLIVEIRA NEVES                   | 11962 |
| JERSON DECONTO                             | 10261 |
| JESSICA CAVALHEIRO DA SILVA                | 13425 |
| JESSICA CRISTIANE CORREA ARAUJO            | 3590  |
| JESSICA DA SILVA RODRIGUES                 | 12586 |
| JESSICA DANIELLI FONTANA                   | 329   |
| JESSICA DE SOUSA SILVA                     | 5546  |
| JESSICA FABIANA BASILIO ROSA               | 3673  |
| JESSICA JENIFER DE ARRUDA CAMPOS           | 2109  |
| JESSICA MARA STRACK                        | 2854  |
| JESSICA MILENNE FRITSCHÉ GIRALDI           | 1239  |
| JESSICA PEREIRA LIMA                       | 14679 |
| JESSICA RIBEIRO BARROSO                    | 10217 |
| JESSICA TRINDADE DIUNISIO                  | 2250  |
| JESSICA VANESSA DAVILA NOVAIS              | 8025  |
| JESSICA VELOSO DA SILVA                    | 7664  |
| JHONNY WILLY BATISTA FARIA                 | 9672  |
| JILVANE DE OLIVEIRA                        | 13983 |
| JOAO CARLOS RAMOS                          | 3091  |
| JOAO CARLOS THEIS SILVA                    | 6451  |
| JOAO GUILHERME SCHENFERT RIBEIRO           | 3421  |
| JOAO JORGE MARTINS NASCIMENTO              | 11638 |
| JOAO PAULO RAMOS FERREIRA                  | 4040  |
| JOCIANE GONCALVES DE AZEVEDO               | 6092  |
| JOCIELMA DA SILVA DIONISIO                 | 1525  |
| JOCILEIA FERREIRA SILVA                    | 12766 |
| JOCILENE DE JESUS SANTOS                   | 9246  |
| JOCINEI OLIVEIRA DA SILVA                  | 3623  |
| JOEL GRACIANO PEREIRA                      | 12167 |
| JOELMIR DE OLIVEIRA CORREA                 | 11220 |
| JOHANNES FELIPE DE ALMEIDA LINO            | 15044 |
| JOICE SILVA MONASKI                        | 11325 |
| JOICIMARA LOPES VIEIRA BRITO               | 4218  |
| JONADABES RIBEIRO DE SOUSA                 | 812   |
| JONAS RAFAEL NUNES ALVES                   | 13933 |
| JONATHAN DELLA JUSTINA                     | 2241  |
| JOSANIA DA SILVA GONCALVES                 | 14651 |
| JOSE CARLOS PEREIRA DE CAMARGO             | 3783  |
| JOSE FERNANDO MARTINEZ                     | 2918  |
| JOSE HENRIQUE DE MELLO FILHO               | 14748 |
| JOSE LUCAS VALERIANO LISBOA                | 14004 |
| JOSE MARCIO DE MENDONÇA SILVA              | 9000  |
| JOSE NETO ALVES                            | 6858  |
| JOSEDEQUE COSTA SILVA                      | 14230 |

|                                      |       |
|--------------------------------------|-------|
| JOSELIA SILVA DOS SANTOS             | 3730  |
| JOSELMA SOUZA DA SILVA               | 850   |
| JOSIANE APARECIDA PEREIRA PINTO      | 4738  |
| JOSIANE DE MARTOS MIRANDA            | 8133  |
| JOSIANE PEREIRA DE SOUZA             | 10965 |
| JOSIANE SARDINHA BOHRZ               | 11566 |
| JOSIANE TOMASELLI                    | 2644  |
| JOSIELE ALEXANDRA ABREU DE JESUS     | 14599 |
| JOSIELE CRISTINA BELO DA SILVA       | 8488  |
| JOSIMAR MOIA FARIA                   | 9533  |
| JOY LUIS VINHOLES ZANCANARO          | 9857  |
| JOYCE CAMILA MACEDO DOS SANTOS       | 13743 |
| JOYCE LOBATO GUILHERMINO             | 14553 |
| JOYCE MONTEZUMA DOS SANTOS           | 4927  |
| JOZEANE REGINA THEOBALD              | 5658  |
| JUCILEIA MORAIS DO CARMO             | 9941  |
| JUCILEIDE MARIA DE SIQUEIRA DA SILVA | 10539 |
| JULIA GABRIELLA NOGUEIRA MUNHOZ      | 8493  |
| JULIANA BORTOLAS                     | 10900 |
| JULIANA DE LIMA                      | 1955  |
| JULIANA DE PAIVA SILVA               | 4551  |
| JULIANA DOS SANTOS                   | 13304 |
| JULIANA MEIRA NOVAIS                 | 13122 |
| JULIANA MICHELLE CAMPOS              | 4669  |
| JULIANA PEREIRA LOPES DE SOUZA       | 9842  |
| JULIANA SANTANA SILVA                | 9505  |
| JULIANE APARECIDA ROSSETTO MACIEL    | 14181 |
| JULIANE MIKAELE GONCALVES            | 311   |
| JULIANE PIREZ                        | 8215  |
| JULIANO JOSE DE FREITAS              | 7756  |
| JULIANO RODRIGO DE SOUSA             | 11122 |
| JULIETE NOVAK DA SILVA               | 5079  |
| JULIO CESAR SALES                    | 13478 |
| JULIO CESAR SCHMIDT                  | 1260  |
| JULLY ANDRE DE OLIVEIRA BITTENCOURT  | 4933  |
| JUNIO CARLOS LEOCADIO DA ROSA        | 6478  |
| JURANDIR GREINER                     | 8366  |
| JUSANE SEVERGNINI                    | 14015 |
| JUSILENE DE FATIMA PEREIRA           | 11548 |
| JUVENAL BATISTA DE LIMA              | 12303 |
| KALU MAIARA BENEDET BARBUIO          | 13229 |
| KAMILA DA SILVA PANDOLFO             | 4098  |
| KAMILA FARIA DA SILVA                | 12802 |
| KAMILA FERNANDA PEREIRA DA GUIA      | 7848  |
| KAMILA JALES DA SILVA                | 3479  |
| KAMILA RODRIGUES DOS SANTOS          | 2963  |
| KAMILA STEFFEN NARDINO               | 809   |
| KAREN CAMILA BEDENDO FIN             | 4417  |
| KARINA LOPES PEREIRA                 | 13266 |
| KARINA PEREIRA APARECIDO NEVES       | 10540 |
| KARINE STEINBACH DO CARMO            | 2665  |
| KARLA CRISTINA PILONETTO             | 4280  |
| KARLA ELENA SONNTAG                  | 492   |
| KARLA MELQUIADES TAFAREL KERBER      | 698   |
| KARLIN BOUFLEUR                      | 13533 |
| KAROLINE KATH CABRAL                 | 14166 |
| KAROLINE TORRES DE SOUZA             | 8723  |
| KASSIA PONZIO DE OLIVEIRA            | 11355 |
| KATHIUSCIA SIELLI MULLER             | 13013 |
| KATIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS MARIA   | 6866  |
| KATIA FERREIRA DA SILVA SOUZA        | 14901 |
| KATTIANE SALDANHA DA SILVA           | 10616 |
| KATTIA ALVES DE OLIVEIRA             | 963   |
| KEIKO MARTINS TAMASHIRO              | 8307  |
| KEILA DE ASSIS CONCEICAO             | 8410  |
| KELI PATRICIA XAVIER DE OLIVEIRA     | 1655  |
| KELLI PEREIRA DE SOUZA               | 7765  |
| KELLY CRISTINA INHOATO               | 6695  |
| KELVIS MUNIZ FERREIRA                | 5294  |
| KEMILLY GABRIELLE GARCIA IORI        | 3712  |
| KENIA CAMILA AMARAL RIBEIRO          | 2902  |
| KENY ROGENIS LOPES SILVA             | 12632 |
| KERY MARIANNY VIEIRA                 | 14122 |
| KEVELYN IZABEL SANTOS MOREIRA        | 6495  |
| KEZIA KASSIA CARVALHO DA SILVA       | 13125 |
| KIMBERLI CRISTIELI ZEIDA             | 12250 |
| KLEBER BELATTI                       | 10770 |
| KLEBER HENRIQUE ALVES DOMINGUES      | 5510  |
| LAIANE OLIVEIRA DE DEUS              | 2100  |
| LAIS MICHELE MARTINS DA SILVA        | 9136  |
| LALCIANI FIGUEIREDO DE DEUS          | 9813  |
| LANA CARVALHO FARIAS                 | 4576  |
| LARIANE MARIA CRUVINEL SANTOS ROCHA  | 4865  |
| LARISSA CAMARGO PONZIO               | 14151 |
| LARISSA DIAS GONCALVES               | 645   |
| LARISSA LINHARES DE SOUSA            | 5716  |
| LARISSA LOPES FILIPUS                | 9052  |
| LARISSA MILENA ZAMBENEDETTI OCZINSKI | 7738  |
| LARISSA RILARI SCHUSTER              | 9458  |
| LAURA ALVES RIBEIRO                  | 9488  |

|                                     |       |
|-------------------------------------|-------|
| LAURA MENDES MEIRA                  | 11608 |
| LAURA MONTEIRO DE ALMEIDA SEMOTO    | 481   |
| LAURI LAZARIO JUNIOR                | 12192 |
| LEANDRO BORDINI                     | 13365 |
| LEANDRO DOS SANTOS RIBAS            | 6744  |
| LEANDRO ROBERTO DE CARVALHO         | 767   |
| LEANDRO SERGIO FORNAZIER            | 8970  |
| LEDIR FEYH STEFFEN                  | 867   |
| LEIDE JESSICA DE OLIVEIRA           | 798   |
| LEIDIANE OLIVEIRA DE DEUS           | 1430  |
| LEILA APARECIDA VICENTE RODRIGUES   | 5005  |
| LEILA DENISE DOS SANTOS             | 8430  |
| LEILA TORMES ZORZO ARRUDA           | 11941 |
| LEILIANE GALVAO DE ABREU            | 8622  |
| LEILISANE CRISTINA CAMPOS DA SILVA  | 3583  |
| LELIA VIEIRA BATISTA                | 6692  |
| LELIANE LORENA DE BARROS            | 4777  |
| LENILDA RIBEIRO DA SILVA            | 2370  |
| LENITA SOARES VILELA                | 14340 |
| LEONARDO ALMEIDA BAZELESKI          | 5272  |
| LEONARDO DA SILVA RODRIGUES DOURADO | 12204 |
| LEONARDO LIMA GONCALCES             | 7307  |
| LEONARDO LUIS ZAKLAHUK              | 7296  |
| LEONARDO SILVA BORGES               | 12613 |
| LEONILDA APARECIDA DE ALKAMIN       | 13036 |
| LEONILDA VIEGAS DA SILVA            | 688   |
| LETICIA                             | 2172  |
| LETICIA ALBUQUERQUE DA SILVA        | 2164  |
| LETICIA ALMEIDA BAZELESKI           | 381   |
| LETICIA BELTRAME ALVES              | 7908  |
| LETICIA CAROLINE JUSTINO DOMINGOS   | 5328  |
| LETICIA DE JESUS ALMEIDA OLIVEIRA   | 1218  |
| LETICIA DE OLIVEIRA E SOUZA         | 14858 |
| LEUDIANE PEREIRA DA SILVA           | 5185  |
| LHUANA GABRIELA PIRES PEREIRA       | 10061 |
| LIANE HISTER                        | 5997  |
| LIANE SCHRAMEL DA SILVA             | 13073 |
| LIDIANE CORREA VIEIRA               | 12963 |
| LIDIANE DE ARAUJO BACCO             | 13924 |
| LIDIANE SANTOS DE OLIVEIRA          | 2292  |
| LIDIANE SCARDUA BALASTRELLI RIPOL   | 9210  |
| LIDIOANE DALABETTA ROCHA            | 8418  |
| LILIAN DE OLIVEIRA NUNES            | 5121  |
| LILIAN FIORATI                      | 864   |
| LILIANE APARECIDA ESTAVAS           | 1851  |
| LILIANE LUCINEIA HOLSCHUCH          | 3057  |
| LISIANE BOHRER                      | 14148 |
| LIZIANE ANDRADE LAUTON              | 8701  |
| LORRANE SOUSA SANTOS                | 12614 |
| LUAN PRESA CAMPAGNARO               | 12682 |
| LUAN SABINO PAIXAO                  | 13065 |
| LUANA LEMES PEDROSO                 | 13884 |
| LUANA TEIXEIRA DAMIAN               | 14448 |
| LUCAS BARBIERO VARGAS               | 7295  |
| LUCAS DOS SANTOS PEREIRA            | 10857 |
| LUCAS FUSSIGER                      | 6158  |
| LUCAS RECALDE DE ANDRADE            | 671   |
| LUCAS VINICIUS MORAES DA SILVA      | 8829  |
| LUCIA FRANCISCA DA PAIXAO           | 14373 |
| LUCIA MARIA DE MELO PEDROSO         | 12917 |
| LUCIANA BARBOSA DA SILVA            | 14162 |
| LUCIANA DA SILVA MORAIS             | 14859 |
| LUCIANA DE OLIVEIRA COSTA           | 7085  |
| LUCIANA DIAS DE OLIVEIRA BARROS     | 1828  |
| LUCIANA LOPES PEREIRA               | 10670 |
| LUCIANA PEREIRA SILVA DOS SANTOS    | 14562 |
| LUCIANE NEPOMUCENO DAMASCENO        | 7410  |
| LUCIANGELA RODAS CORREIA            | 5916  |
| LUCIANO DOS SANTOS CARNEIRO         | 13461 |
| LUCIANO MACHADO BELAI               | 3339  |
| LUCILENE DAS DORES DE BRITO         | 11652 |
| LUCILENE NUNES DE SANTANA           | 13119 |
| LUCINEIA DA SILVA PEGO              | 7999  |
| LUCINEIA MENON ROCHA                | 3080  |
| LUCIO BARBOZA DOS SANTOS            | 2258  |
| LUCIVANE PERES DA SILVA             | 10252 |
| LUIS PAULO ALVES DOS SANTOS         | 6528  |
| LUIZ ANTONIO ZANINI SOBRINHO        | 12681 |
| LUIZ BRIESCH                        | 9094  |
| LUIZ EDUARDO CARDOSO CARVALHO       | 11494 |
| LUIZ FERNANDES PEREIRA DA SILVA     | 938   |
| LUNCAS LIMA SOARES                  | 4950  |
| LURDES DOS SANTOS ARRUDA            | 4909  |
| LUTEMBERG GOMES FERNANDES           | 3493  |
| LUZIA DA SILVA                      | 2569  |
| LUZIA MARESTONI SIMOES              | 10258 |
| MACGYVER CUNHA CATARINO NASCIMENTO  | 13346 |
| MAGALI DE ALMEIDA                   | 1899  |
| MAGILSON COSTA CARDOSO              | 9306  |
| MAIARA APARECIDA PASSARIN           | 10749 |

|                                            |       |
|--------------------------------------------|-------|
| MAIARA CRISTIANE DA SILVA ROSA             | 7601  |
| MAICON ANDRE LIMA BERNARDI                 | 205   |
| MAICON HENRIQUE SOCREPPA GOMES             | 4769  |
| MAILA LARGO                                | 13258 |
| MAILDA MELO OLIVEIRA                       | 11095 |
| MAITE SEHNEM                               | 821   |
| MAIULY DOS SANTOS OLIVA                    | 4956  |
| MALTIERI GHIRALDI                          | 4676  |
| MANOEL DE JESUS DOS SANTOS                 | 11886 |
| MARA SALVADOR DOS SANTOS                   | 8631  |
| MARCEL DE LIMA LOPES                       | 3733  |
| MARCELA DEUNGARO                           | 11842 |
| MARCELI SALETE TAFAREL                     | 12058 |
| MARCELO AUGUSTO PISSURNO GOMES             | 12898 |
| MARCELO AVANCI                             | 14156 |
| MARCELO MARQUES BARBOSA DE SOUZA           | 7360  |
| MARCIA CAMILA NISTAL VON GROLL             | 7103  |
| MARCIA CRISTINA DA CRUZ PINHEIRO           | 4445  |
| MARCIA FERREIRA                            | 4785  |
| MARCIA TAQUINI DE ARAUJO                   | 14977 |
| MARCIELI DE OLIVEIRA PICININI              | 13376 |
| MARCIO MITSUO FUZIGAMI                     | 12789 |
| MARCIO SEIJI YAMADA                        | 13592 |
| MARCIONEY FERREIRA COSTA                   | 12648 |
| MARCO ANTONIO GONCALVES DA SILVA           | 13620 |
| MARCO ANTONIO MOGGI SOARES                 | 9461  |
| MARCOS ALEXANDRE TIAGO DE FREITAS          | 6939  |
| MARCOS ANTONIO POLONIATO                   | 7152  |
| MARCOS ANTONIO SABATINI                    | 2603  |
| MARCOS DE JESUS                            | 14343 |
| MARCOS DHIAGO RAMOS                        | 2204  |
| MARCOS DOS SANTOS OLIVEIRA                 | 10250 |
| MARCOS WILLIAN NOVAK DA SILVA              | 14928 |
| MARI ANA CASTRO DO CARMO                   | 10440 |
| MARIA ALINY VALERIANO LISBOA RIEPE         | 14189 |
| MARIA ANTONIA LOURENCO DA FONSECA          | 10171 |
| MARIA APARECIDA VIEIRA                     | 14261 |
| MARIA CELIA CARVALHO DE MATOS              | 6536  |
| MARIA CELIA REGINA SILVA                   | 10680 |
| MARIA CLEIDIONICE DANIEL PEREIRA DE ARAUJO | 2454  |
| MARIA DA LUZ SILVA ARAUJO                  | 9919  |
| MARIA DALIANI LIMA OLIVEIRA                | 9896  |
| MARIA DE FATIMA DAS NEVES SILVA            | 9502  |
| MARIA DE FATIMA SANTANA LIMA               | 4692  |
| MARIA DE JESUS DA SILVA LEAL               | 13163 |
| MARIA FERNANDA                             | 3456  |
| MARIA HELENA COIMBRA                       | 13108 |
| MARIA INES DE SOUZA                        | 805   |
| MARIA JOSE BARION DE SOUZA                 | 8544  |
| MARIA LUZETI COELHO DE CARVALHO            | 5850  |
| MARIA NEUZA DA SILVA SANTANA NASCIMENTO    | 12394 |
| MARIA ODETTE CARVALHO                      | 4627  |
| MARIA ROSA RIBEIRO PAIVA                   | 12945 |
| MARIANA FERAIORNI CORREA                   | 7809  |
| MARIANA ISABEL DE ALMEIDA NAVARRO          | 13914 |
| MARIANA LEANDRO FREIRIA                    | 13184 |
| MARIANA PINTO DE ARRUDA                    | 1609  |
| MARIANGELA DE ANDRADE AMARAL CALEFFI       | 4665  |
| MARIANO ALMEIDA DOS ANJOS                  | 9539  |
| MARILENA BABA DA SILVA                     | 7453  |
| MARILICE TEREZA DOS SANTOS                 | 3561  |
| MARINALVA CRUZ BARROS                      | 799   |
| MARINALVA LOPES DE SOUZA                   | 8541  |
| MARIO CESAR GOMES                          | 6947  |
| MARISANGELA DOS SANTOS                     | 14134 |
| MARIVALDO DA CRUZ PIMENTA                  | 651   |
| MARLENE KURTEN TARTARI                     | 10442 |
| MARLENE PADILHA DE OLIVEIRA                | 13847 |
| MARLETE BEGNINI TEDESQUE                   | 12785 |
| MARQUECILEIA DOS SANTOS AVEIRO             | 8866  |
| MARTA ALVES MARTINS                        | 10515 |
| MARTA CRISTINA PEREIRA GOMES               | 6966  |
| MARTA PEREIRA DE SOUZA                     | 13838 |
| MATEUS PAULO MORESCO LOHMANN               | 13785 |
| MATHEUS ALISSON MARQUESA                   | 3037  |
| MATHEUS SOUZA DE OLIVEIRA                  | 8813  |
| MATHEUS VINICIUS KISCHKEL MORAIS           | 14791 |
| MATIAS BATIASTA SOARES                     | 1216  |
| MAURI WAECHTER                             | 6789  |
| MAURILIO XAVIER LOPES                      | 13975 |
| MAURO DA SILVA BOGO                        | 13931 |
| MAURO VIEIRA NEVES                         | 5877  |
| MAX MULLER ROCHA ANTONIOLI                 | 345   |
| MAYARA CHRISTINA BENOSSE                   | 13556 |
| MAYARA LIMA DA SILVA                       | 5814  |
| MAYARA VERONICA DAHMER                     | 6084  |
| MERCIA MARIA PONDE SANTOS                  | 9473  |
| MICHAEL ISAAQUE VIDAL                      | 8639  |
| MICHAEL JHONNY ZAGO                        | 9954  |
| MICHEL APARECIDO CORREIA                   | 12178 |

|                                     |       |
|-------------------------------------|-------|
| MICHELE CRISTINA GONCALVES MUNHOZ   | 426   |
| MICHELE JACKELINE ANDRESSA ROSA     | 6302  |
| MICHELE MENGUES DA SILVA            | 10831 |
| MICHELE PEREIRA DE OLIVEIRA SPINOLA | 11833 |
| MICHELLE APARECIDA SILVA            | 5298  |
| MICHELLE BRUNA DE CARVALHO          | 2127  |
| MICHELLE DA COSTA BELEM             | 11809 |
| MICHELLI APARECIDA BAUMANN          | 14009 |
| MICHELLY RAFAELLY RIBEIRO DE PAIVA  | 3332  |
| MIKE FARIAS LIMA SOARES DE OLIVEIRA | 13770 |
| MILENA RAQUEL VITAL DOS SANTOS      | 10436 |
| MILENE CRISTINA ALVES CANTOR        | 4842  |
| MIRIAN DA SILVA COSTA               | 8346  |
| MIRIAN DOS PRAZERES                 | 9586  |
| MISLENE ALENCAR DE ARAUJO           | 11109 |
| MITAELI NAGILA CAMARGO              | 9737  |
| MONICA DE ALMEIDA MENDES KESSLER    | 11845 |
| MONICA LEITE DA SILVA               | 10662 |
| MONICA NIATHA LIMA DE SOUSA         | 14570 |
| MONICA OLIVEIRA BARBALHO            | 7541  |
| MONICA PAGANI                       | 14146 |
| MONIQUE HARTMANN                    | 10237 |
| NADIA LOPES                         | 1701  |
| NAGILA ADRIENE LOPES                | 12033 |
| NAIARA CABRAL DA COSTA              | 3737  |
| NAIARA CORDEIRO VICENTE             | 13710 |
| NAIARA REGINA SCHUMACHER            | 1178  |
| NAIR DA SILVA PEZZINI               | 5016  |
| NAIR DE SOUZA                       | 12217 |
| NAIR NEVES DE BRITO                 | 6423  |
| NATALIA STEFANE DA SILVEIRA MARCAL  | 9850  |
| NATALIE APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA | 691   |
| NATHALIA PRADO VICENTE FERREIRA     | 8437  |
| NATIELY TAUANI LORINI SIMIONI       | 1734  |
| NAYARA CARMO COSTA                  | 7655  |
| NAYARA CARVALHO OLIVEIRA            | 11854 |
| NAYLTON SOUSA DE OLIVEIRA           | 13100 |
| NAYSA CAMILA DE OLIVEIRA RODRIGUES  | 10728 |
| NEILDE ALMEIDA DE SOUSA             | 10888 |
| NELCI SOELI RABER                   | 4511  |
| NEUMA ELAINE SANTANA                | 1812  |
| NEUZITA SOUZA DA SILVA              | 13872 |
| NILCIANE MARIA CORTIM ALVES         | 1267  |
| NILSON COSTA DA SILVA JUNIOR        | 1026  |
| NILSON NUNES CIRQUEIRA              | 7837  |
| NILZILENE MARIA CORTIM              | 977   |
| NIVALDO MORAES DE DEUS              | 4840  |
| NOELI TURMINA VANDERLINDE           | 14449 |
| NOEMIA ERICA DIAS PRADO BRUNO       | 8391  |
| OCLEIA ALVES DE CARVALHO            | 3270  |
| ODERCIO CEZARIO DE ARAUJO JUNIOR    | 11715 |
| OSEAS ABREU LOPES                   | 13778 |
| OSEIAS ABRAO BARBOSA                | 4988  |
| OSIANE SOUSA PINHEIRO               | 9992  |
| OSMAR DE JESUS LOURENCAO            | 7880  |
| OTAVIO ORMOND CAMPOS                | 8645  |
| OVIDIO ILTOL ARALDI JUNIOR          | 14059 |
| OZIEL PEREIRA DOS SANTOS            | 1608  |
| PALOMA CRISTIANE SOUZA DA CRUZ      | 13341 |
| PALOMA VIEIRA DE ALMEIDA            | 8224  |
| PAMELA AZEVEDO LUDWIG               | 10782 |
| PAMELA CRISTINA DA SILVA SCHUMANN   | 10669 |
| PAMELA DIAS BARBOSA LOURENCO        | 13027 |
| PAMELA RAUANA GOMES DE SA           | 12570 |
| PATRICIA CRUZ SILVA                 | 792   |
| PATRICIA DE CASSIA SAPIEZINSKI      | 716   |
| PATRICIA DE JESUS TORIANI           | 2382  |
| PATRICIA ELISANGELA XAVIER          | 747   |
| PATRICIA ERASMO DA SILVA            | 2070  |
| PATRICIA FERREIRA TEIXEIRA          | 7722  |
| PATRICIA FRANCIELI OLIVEIRA ROCHA   | 11298 |
| PATRICIA JULIANI DE MATOS           | 3352  |
| PATRICIA MEDERES BORGES DA SILVA    | 3703  |
| PATRICIA NAOKO MURATA PRATA         | 11321 |
| PATRICIA OLIVEIRA BORGES            | 12131 |
| PATRICIA POLIANA GADANI HRYSYK      | 1112  |
| PATRICIA SAMPAIO                    | 6755  |
| PATRICIA SOUSA SILVA                | 11607 |
| PATRICK BOCARDI                     | 9768  |
| PATRICK GODOI                       | 10715 |
| PATRICK GOMES GONCALVES             | 13627 |
| PAULA DE AGUIAR DUTRA               | 9412  |
| PAULA PEREIRA DE CARVALHO           | 9375  |
| PAULINE WEBER CORDEIRO              | 8051  |
| PAULO CESAR DE CASTRO               | 11810 |
| PAULO CESAR NUNES MATSUOKA          | 6153  |
| PAULO LEONARDO DE ALMEIDA           | 12080 |
| PAULO ROBERTO RODRIGUES KUNZE       | 8632  |
| PAULO SERGIO PERCINOTO              | 10504 |
| PAULO VINICIUS CALDERA DUBIELLA     | 6189  |



|                                      |       |
|--------------------------------------|-------|
| PEDRO BORGES DE MEDEIROS             | 14263 |
| PEDRO CESAR DE SOUZA                 | 14782 |
| PEDRO DE SANTANA REGO                | 4490  |
| PEDRO HENRIQUE CARVALHO E SA         | 224   |
| PEDRO LAERTE RABECINI                | 14803 |
| PETERSON DOS SANTOS RIBEIRO          | 10374 |
| PIERRE CARLOS DE OLIVEIRA ITO        | 7014  |
| PIERRE YVES JORGE                    | 14991 |
| POLLYANA APARECIDA SIMAO             | 11568 |
| POLYANA CRISTINA DE MELO PERES MOTA  | 10507 |
| PRICILA ARANTES CORREA               | 12550 |
| PRISCILA ANDREIA BIELINKI RODRIGUES  | 11491 |
| PRISCILA OLIVEIRA DA LUZ             | 7998  |
| PRISCILLA CARVALHO SILVA             | 12277 |
| PRISCILLA MORAIS DO CARMO            | 8059  |
| PRISCILLA RAISSA SOUZA ANJOS         | 13198 |
| QUEITI MARRONE DA SILVA PROENCA      | 10190 |
| RAFAEL ALEXANDRE DOS SANTOS          | 11767 |
| RAFAEL ALVES COSTA                   | 13691 |
| RAFAEL CAMILO CUSTODIO ARIAS         | 12005 |
| RAFAEL DA SILVA VASCONCELOS          | 10687 |
| RAFAEL FELIPE SANTOS DA COSTA        | 15024 |
| RAFAEL LIMA CUSTODIO                 | 483   |
| RAFAEL MEDICI OLINI                  | 12294 |
| RAFAEL PERES QUANZ                   | 2933  |
| RAFAEL ROBERTO NUNES PEREIRA         | 14994 |
| RAFAEL ZANROSSO                      | 13145 |
| RAFAELA FERNANDA SASSO               | 7938  |
| RAFAELA POYER BITTENCOURT            | 1302  |
| RAFAELLI ADRIANI MALESKI DA CRUZ     | 11786 |
| RAFAELY APARECIDA DO AMARAL          | 7461  |
| RAQUEL BIRCK                         | 10456 |
| RAQUEL BRAGA DE ALMEIDA PICHEK       | 258   |
| RAQUEL BROIANO                       | 13139 |
| RAQUEL DE SOUZA FERRERIA             | 8214  |
| RAQUEL DOS SANTOS ARRUDA             | 9559  |
| RAQUEL MEDEIROS                      | 868   |
| RAQUELINE FERREIRA DA SILVA          | 1315  |
| RAQUIELI SELIAS VAZ                  | 346   |
| RAUL SROCZYNSKI OLIVEIRA             | 9376  |
| RAVELLI SOUSA DOS SANTOS             | 5888  |
| RAYANE GOMES ALMEIDA                 | 6205  |
| RAYSSA GABRIELA TEIXEIRA DA COSTA    | 12191 |
| REBECA NARDI ALVES DE OLVEIRA        | 12351 |
| REGIANE DIAS DUTRA RIBEIRO           | 13822 |
| REGIANE DOS SANTOS                   | 14411 |
| REGINA CLARA DOS SANTOS RODRIGUES    | 12925 |
| REGINA SOARES COSTA                  | 7317  |
| REGINALDO DE SOUZA SILVA             | 5494  |
| REINALDO MACIEL JUNIOR DOS SANTOS    | 14459 |
| REJANE HISTER                        | 7203  |
| RENATA CALHAU PEREIRA                | 8958  |
| RENATA PAULI                         | 7565  |
| RENATA SABRINA PIRES                 | 449   |
| RENATA TEIXEIRA                      | 13927 |
| RENATA VACARO MOURA ALVES            | 6803  |
| RENATO GONCALVES DE OLIVEIRA         | 12082 |
| RENATO IZAIAS PEREIRA                | 12943 |
| RHASCHILLEN RILLARI MACIEL           | 4356  |
| RICARDO NOGUEIRA NACKBAR COSTA       | 10482 |
| RICARDO RONCOLATTO MENDES            | 13984 |
| RICARDO SUNIGA                       | 3521  |
| RITA DE CASSIA SANTANA KISS          | 10693 |
| RITCHELLY THAYSSA FRANCISCO DE MATOS | 9891  |
| ROBERTA LAIS VENANCIO                | 723   |
| ROBERTO HONORIO GASPAR               | 2549  |
| ROBERTO LIMA DA SILVA                | 8775  |
| ROBSON DA SILVA GAUDENCIO            | 4489  |
| ROBSON DOS SANTOS                    | 1514  |
| ROBSON PEREIRA DA SILVA              | 6763  |
| ROBSON TADEU ALTALI OURIVES          | 12728 |
| RODINEY LOLATTO                      | 12130 |
| RODRIGO ALEXANDRE STOELBEN           | 7120  |
| RODRIGO CARVALHO DE MATOS            | 13336 |
| RODRIGO DOS ANJOS PILONI             | 14370 |
| RODRIGO GUIMARAES PATUZZI            | 13351 |
| RODRIGO PIRES DE OLIVEIRA            | 12356 |
| RODRIGO SCARTON                      | 3122  |
| RODRIGO WINTER KRAUSE                | 12831 |
| ROGER FERREIRA LOPES                 | 11824 |
| ROGERIO BRITO DE ARAUJO              | 12053 |
| ROGERIO SANTANA FIALHO               | 5134  |
| ROMARIO ADILIO CARNEZELLA            | 13925 |
| ROMARIO FELIP MARIANO DE BARROS      | 3165  |
| RONALD JUNIOR RODRIGUES COSTA        | 6745  |
| RONALDO ALVES PICOLI                 | 12221 |
| RONALDO BARBARESCO                   | 2439  |
| RONEY SOARES DO NASCIMENTO           | 11864 |
| RONILDA GONZALES CARNEIRO DOS SANTOS | 2231  |
| ROSA MARIA DOS SANTOS RIBEIRO        | 4568  |

|                                           |       |
|-------------------------------------------|-------|
| ROSANA DE ANHAIA                          | 14620 |
| ROSANGELA APARECIDA PEREIRA LACERDA       | 9290  |
| ROSANGELA MARIA BOHNENBERGER              | 7146  |
| ROSE ACACIA MARTINS                       | 14590 |
| ROSELI ANTONIA FERNANDES                  | 2148  |
| ROSELI DIAS DA ROCHA                      | 12312 |
| ROSELI PELINSON                           | 9219  |
| ROSELI TEREZINHA BILENKI                  | 2925  |
| ROSEMEIRE JORDANI DE OLIVEIRA             | 12564 |
| ROSIANE DE KASSIA DO NASCIMENTO SALGADO   | 3102  |
| ROSIANI APARECI FOCAS                     | 2987  |
| ROSICLEI PACHECO                          | 7099  |
| ROSILEI BARIVIERA                         | 3297  |
| ROSILEI PEREIRA SALES                     | 12229 |
| ROSIMEIRE ALVES DOS SANTOS PISSINATI      | 4761  |
| ROSIMEIRE DIAS ROCHA                      | 11776 |
| ROSIMERE DA SILVA KISS                    | 6325  |
| ROSINEI GERMANO NUNES                     | 7945  |
| ROSINETE APARECIDA PACHECO ASCENCO        | 1760  |
| ROVENIA DEIS COUTINHO DA SILVEIRA         | 7820  |
| ROZANE DA SILVA MORAES                    | 11133 |
| ROZELI DA SILVA SANTOS RAMOS              | 1167  |
| ROZENILDA RIBEIRO DA CRUZ                 | 13780 |
| ROZINEIDE RAZNIEVSKI DO AMARAL            | 6488  |
| RUAN DOUGLAS DA SILVA ASSUNCAO            | 400   |
| RUBIA FATIMA BORELLI                      | 8833  |
| RUTE SANTOS SOARES CATUNDA                | 1515  |
| SABRINA DE MELO PEDROSO                   | 12914 |
| SABRINA IRENE FAGUNDES LOPES              | 1332  |
| SAIONARA DA SILVA MORO                    | 527   |
| SAMIRA APARECIDA MORALES                  | 8577  |
| SAMUEL CASADO DE LIMA                     | 10986 |
| SAMUEL VICENTE MENIGITE                   | 6948  |
| SANDRA APARECIDA RAMOS                    | 5102  |
| SANDRA DA FONSECA                         | 4807  |
| SANDRA FATIMA DA CRUZ                     | 10661 |
| SANDRA LUCIA FERNANDES                    | 2921  |
| SANDRA REGINA MARTINS COSTA               | 3123  |
| SANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA              | 13516 |
| SANDY KAMILA TEOBALDO XAVIER              | 6823  |
| SARA BIANCA RAMOS MARQUES DA SILVA        | 11913 |
| SASSK INGRIDI BRITO LIMA                  | 13012 |
| SEBASTIAO JOELSON C DE CAMPOS             | 12589 |
| SERGIANE DE JESUS DOS SANTOS              | 8390  |
| SERGIO ROBERTO TRINDADE DIUNISIO          | 10846 |
| SHEILA GRACIELLI DOS SANTOS OLIVEIRA      | 7532  |
| SHEILA RAMOS DE OLIVEIRA                  | 7525  |
| SHEYLA PONZIO DE OLIVEIRA                 | 11063 |
| SHIRLEY ESPINDOLA PADILHA DOS SANTOS      | 9252  |
| SIDNEI DE ARAUJO OLIVEIRA                 | 3974  |
| SILMARA NATALINA DE MORAES                | 10222 |
| SILMARA SANTOS SILVA                      | 1765  |
| SILVANA APARECIDA BORGES                  | 13167 |
| SILVANA APARECIDA LOPES DA SILVA MOREIRA  | 8186  |
| SILVANA DA CRUZ                           | 12427 |
| SILVANA MORATELLI                         | 6872  |
| SILVANIA BEZERRA SILVA                    | 6321  |
| SILVIA CRISTINA VILLAR BORGES DE OLIVEIRA | 14135 |
| SILVIA GRAZIELI LAURO                     | 4374  |
| SILVIA PEREIRA DE MATOS                   | 13677 |
| SILVIO JOSE DA SILVA                      | 14556 |
| SILVIO RODRIGUES DE OLIVEIRA              | 3186  |
| SIMONE ALVES DA CRUZ                      | 1342  |
| SIMONE BORGES OLIVEIRA JUSTINO            | 4465  |
| SIMONE DOS SANTOS                         | 9739  |
| SIMONE MORAES BRIGIDO                     | 8683  |
| SIMONE RODRIGUES DE CARVALHO              | 10032 |
| SIMONE SOUZA DE MORAIS                    | 13531 |
| SINARA SAVANA FREITAS FIGUEIREDO          | 12063 |
| SINARIA BRITO DOS SANTOS DE CHAVES        | 8734  |
| SIRLEI DA SILVA ANHOLETO                  | 297   |
| SIRLEID MOREIRA MURILO                    | 3758  |
| SIRLENE FERREIRA MATOS                    | 12748 |
| SIVAL DE FARIAS GAMELEIRA                 | 12909 |
| SOENI SANTOS SILVA                        | 327   |
| SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA             | 7210  |
| SONIA APARECIDA BARBOSA DE LIMA           | 8078  |
| SONIA MARIA DESTEFANI                     | 4257  |
| SONIA REGINA SOARES                       | 11954 |
| SORAYA GARCIA                             | 8052  |
| STEPHANIE FEITOSA DOS SANTOS              | 3914  |
| SUELEN MARCS DOS SANTOS                   | 10379 |
| SUELEN NISHIMURA DOS ANJOS                | 13319 |
| SUELI KLOCK                               | 4208  |
| SUELI SOARES TUSKI                        | 9632  |
| SULIVAN GALVAO SALVIANO                   | 2171  |
| SUZANA DE FATIMA PRATTO MENEGUITTE        | 8512  |
| SUZANA SANTOS DE ARRUDA PICOLI            | 12227 |
| SUZANE KELLY MORO                         | 13022 |
| TACIANE CLEIRE GIELOW                     | 8553  |

|                                     |       |
|-------------------------------------|-------|
| TAINARA CRISTINA DE SOUZA           | 4695  |
| TAIS DOMINGUES DA SILVA             | 14328 |
| TAIS MORAES DE SOUZA                | 14694 |
| TAIWAN PAIVA MEDEIROS               | 872   |
| TAMILIS REGIANE DE ARAUJO VOLMAN    | 14551 |
| TAMIRES DAIANE GONZATTO             | 1648  |
| TATIANA GHENIFER PEGORARO FALEIROS  | 9454  |
| TATIANA JANUARIO DE OLIVEIRA AVANSI | 10758 |
| TATIANA RODRIGUES REIS MENDES       | 8777  |
| TATIANE DA SILVA VALERIO ZANROSSO   | 9743  |
| TATIANE MATEUS                      | 12418 |
| TATIANE PEREIRA DOS SANTOS          | 14209 |
| TATIANE SILVA DAS CHAGAS            | 13288 |
| TATIANE YAEKO YAGUINUMA             | 5674  |
| TATYANE PAULATTI MORO TAGLIATTI     | 7777  |
| THAIS ARNALDO MOREIRA MESQUITA      | 6869  |
| THAIS MARIANA DE OLIVEIRA           | 2377  |
| THAIS PERINA DA CRUZ                | 12583 |
| THAIS VITORIA ZELO REFFATTI         | 12629 |
| THAIZA TORRES DOS SANTOS            | 7227  |
| THALITA MARIA SILVA                 | 13505 |
| THAMYRES BORGES MENDES              | 11839 |
| THIAGO FRETOLA XAVIER               | 4661  |
| THIAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA         | 10880 |
| THIAGO LUIZ FRANCIO                 | 12299 |
| THIAGO MAX DA SILVA PEREIRA         | 13753 |
| THIAGO WRONSKI BUENO                | 3010  |
| THOMAS PASCHOAL ALVES CORREA JUNIOR | 12446 |
| TIAGO ALVES CORREA                  | 7641  |
| TIAGO DE CASTRO CANDIDO             | 8691  |
| TIAGO DE SOUSA SILVA                | 3522  |
| TIAGO GABRIEL                       | 2316  |
| TIAGO HENRIQUE DE LIMA DIAS         | 1547  |
| TIAGO JULIO ZTUDZIOSKI              | 10437 |
| TIAGO MESQUITA DA COSTA             | 6377  |
| TIAGO PACHECO DOS SANTOS            | 11379 |
| TIAGO RAMOS                         | 13210 |
| TIAGO WILLIMANN DE SOUZA            | 9081  |
| TIEGO DE SOUZA VIEIRA               | 8452  |
| TIERLA RAQUIEL PASQUALOTO           | 4663  |
| TREISSE DAYANE DE OLIVEIRA          | 14728 |
| UELTON ARAUJO DA SILVA              | 11263 |
| VALDEIR FERREIRA DOS SANTOS         | 13010 |
| VALDELEIA ALVES DOS SANTOS TURANI   | 11007 |
| VALDEMIR LEO COSTA                  | 7451  |
| VALDILEUSA DOS SANTOS PADILHA       | 5371  |
| VALDIRENE ALVES CAREIRO             | 12412 |
| VALDIRENE INES BALBINO              | 9295  |
| VALERIA FERREIRA DE SOUZA           | 1173  |
| VANDA APARECIDA VAZ SILVA           | 13430 |
| VANESSA ALBUQUERQUE                 | 11309 |
| VANESSA BATISTA DA SILVA            | 5661  |
| VANESSA BERTI                       | 8672  |
| VANESSA BICUDO CASTRO SILVA         | 7747  |
| VANESSA DA SILVA GAUDENCIO MATIELLO | 3849  |
| VANESSA DOS SANTOS SILVA            | 2580  |
| VANESSA GONCALVES DE AZEVEDO        | 1506  |
| VANESSA LOBATO DE ALMEIDA           | 9368  |
| VANESSA MACIEL DO VALE              | 7437  |
| VANESSA ROQUE RESENDE               | 14900 |
| VANIA CLAUDIA DE FATIMA OLIVEIRA    | 1627  |
| VANIA ZIGART DA SILVA               | 10176 |
| VENDERLEI DE PAULA                  | 2568  |
| VERA LUCIA FERNANDES MATIAS         | 7784  |
| VERONICA TAVARES DA SILVA SANTANA   | 5847  |
| VILMA DA SILVA SANTOS BALINT        | 13147 |
| VILSON LUIS COPROSKI MARQUES        | 7636  |
| VILSON PORTO DOS SANTOS             | 2415  |
| VINICIUS ANDRE DE CARVALHO          | 11771 |
| VINICIUS BECKMANN VAZ DE MIRANDA    | 6585  |
| VINICIUS DE AMEIDA CAVAZZINI        | 3109  |
| VINICIUS MACHADO ALVES VIEIRA       | 14144 |
| VINICIUS MORAIS DO CARMO            | 8077  |
| VINICIUS TRIPOLONI                  | 11446 |
| VIVIANE                             | 13981 |
| VIVIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA      | 14882 |
| VIVIANE GAMA                        | 11176 |
| VIVIANE MAYARA BESSA DOS SANTOS     | 11172 |
| VIVIANE NOVAKOWSKI                  | 14815 |
| VIVIANE RODRIGUES DE LIMA E SILVA   | 4553  |
| VIVIANE VIEIRA PINHEIRO             | 8905  |
| VOLMAR RODRIGUES DA SILVA JUNIOR    | 7703  |
| WAGNA FERNANDA DE ARRUDA            | 2179  |
| WALCYR OLIVEIRA DE ARAUJO           | 9078  |
| WALISSON COSTA DA SILVA             | 2325  |
| WALLIF DA SILVA ROCHA               | 11759 |
| WALTER COSTA DE JESUS JUNIOR        | 14983 |
| WALTER OLIVEIRA BORGES JUNIOR       | 1166  |
| WALTERSON JONES OLIVEIRA FERREIRA   | 12518 |
| WANDERSON DA SILVA GUZEN            | 649   |

|                                      |       |
|--------------------------------------|-------|
| WASHINGTON PEREIRA DA SILVA          | 2845  |
| WELDON TEIXEIRA DOS REIS             | 12158 |
| WELLINGTON SANTOS ROCHA              | 6840  |
| WELLINGTON CORREIA DOS REIS          | 11255 |
| WELLINGTON DIAS FURRIER              | 13812 |
| WELLINTON ANGI VALIN DE SOUZA        | 8423  |
| WELLITON HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS | 14095 |
| WESLEY CABREIRA                      | 8968  |
| WESLEY DE SOUZA SILVA                | 3121  |
| WESLLEN ADELIRIO TECCHIO             | 2566  |
| WESLEY PEREIRA DOS SANTOS            | 9124  |
| WILDE MARQUES DA SILVA               | 2141  |
| WILIAN CHARLY OLIVEIRA               | 11858 |
| WILLDENNER OLIVEIRA SILVA            | 3074  |
| WILLIAM FERREIRA ALTALI OURIVES      | 11336 |
| WILLIAN BACARIN TEIXEIRA             | 5935  |
| WILLIAN DOS SANTOS DIAS              | 1557  |
| WILLIAN PEDROSO LEO                  | 2872  |
| WILLIAN PEREIRA DOS SANTOS           | 9120  |
| WILMA ALINE MESA AYALA               | 12897 |
| WILSON QUADROS DORNELAS              | 7253  |
| WILSON TIAGO FAGUNDES MILOME NERES   | 5504  |
| ZELANDIA GONCALVES GOLIN             | 9685  |
| ZENILDA ANTONIA DE SOUZA             | 8499  |

| ASSISTENTE SOCIAL                              |           |
|------------------------------------------------|-----------|
| Nome                                           | Inscrição |
| ADRIANA CAVEQUIA                               | 11797     |
| ADRIANA DE BRITO CARMELLO                      | 12032     |
| ALCIDES PADILHA DOS SANTOS                     | 6924      |
| ALINE ARAUJO MARTINS                           | 7889      |
| AMANDA CANUTO                                  | 7486      |
| ANA COMIN DA SILVA                             | 1679      |
| ANA MARIA CHAVES DE CARVALHO SOUZA MACEDO      | 7456      |
| ANA MARIA DE SOUZA DZIUBA                      | 12724     |
| ANA MARIA TEMPORIM DOS SANTOS                  | 13392     |
| ANA PAULA BEZUM                                | 10385     |
| ANA PAULA DE OLIVEIRA                          | 10635     |
| ANDREIA DENISE TESSARO URIO                    | 12734     |
| ANGELA JAIRA BUDINI                            | 1732      |
| ANGELA MARIA DOMINGUES                         | 9155      |
| ANGELA MARIA TRAMARIN                          | 10926     |
| ANGELICA WOLF                                  | 7247      |
| ANTONIA REGINA PEREIRA DA SILVA                | 6767      |
| ANTONIA VIEIRA DA SILVA NETA                   | 9882      |
| ANTONIA ZILMA DIAS DA SILVA SOUZA              | 11929     |
| ARIANI DOS SANTOS SOARES                       | 1831      |
| AUGUSTO TAVARES DA CRUZ                        | 7204      |
| BRUNA FERNANDA BORGES                          | 1730      |
| CARIN CRISTINA GUNSCH                          | 11780     |
| CARLA ANDREIA BOLNER LOPES                     | 324       |
| CARLA POMMER                                   | 6975      |
| CASSIANA TURCATO RODRIGUES MORETO              | 11218     |
| CENIRA VITORINO DA SILVA                       | 10358     |
| CICERO FERNANDES SANTOS DE OLIVEIRA            | 9448      |
| CINTIA HELENA ALVES LIMA                       | 10889     |
| CLADIS PETRIKIC DOS SANTOS                     | 11335     |
| CLAUDETE DE FATIMA DA SILVA                    | 7673      |
| CLAUDIA REGINA PEREIRA PANIAGUA DE OLIVEIRA    | 9513      |
| CLEONICE DE SOUZA LIMA                         | 14099     |
| CRISTIANE FIGUEIREDO DE SOUZA                  | 14852     |
| CRISTIANE RENATA PEREGO                        | 746       |
| CRISTINA LUIZA FEIX                            | 9004      |
| DAIANE RODRIGUES DA SILVA DECONTO              | 7284      |
| DAISY FRANCIELE RIBEIRO SARDI                  | 13067     |
| DANIEL DEBUS DE OLIVEIRA                       | 12225     |
| DANIELA CARLA BONFIM                           | 3007      |
| DAVIA CARLA JORDAN                             | 789       |
| DAYANE PRISCILA NUNES BOARO                    | 14975     |
| DHESSIKA NUNES GOMES                           | 12208     |
| DOLORES CECILIA SCHONS HEMSING                 | 10950     |
| EDILMA MARIA GOMES CORREIA                     | 13018     |
| EDMEIRE DE SOUZA SILVA JUVINO                  | 11561     |
| ELIANA BARBOZA DA SILVA                        | 14973     |
| ELIANE CRISTINA MARTINS DA SILA                | 8213      |
| ELIANE LUZIA GRANJA                            | 14103     |
| ELIONE DA CUNHA SIQUEIRA RIOS DE SOUSA BRANDAO | 15006     |
| ELIS REGINA DE SOUZA FERNANDES                 | 10292     |
| ELISANGELA APARECIDA DOS SANTOS                | 4525      |
| ELISANGELA PEREIRA DA SILVA                    | 14704     |
| ELIZIELLI BASSO                                | 12219     |
| ERENILCE BATISTA DA SILVA                      | 12854     |
| EUNICE BARROS DE OLIVEIRA DA SILVA             | 461       |
| EVA MARIA DOS SANTOS SILVA                     | 12782     |
| EVANDRO FELISBERTO DOS REIS                    | 11152     |
| EVANIRA ALMONDES DE MENEZES BRAGA              | 7438      |
| FABIANA ALVES DE LIMA                          | 13643     |
| FLAVIA COSTA DOS ANJOS RIBEIRO                 | 8844      |
| FLAVIA DA SILVA MENDES                         | 12652     |
| GEISA CRISTINA SOUZA BAPTISTA                  | 288       |

|                                                |       |
|------------------------------------------------|-------|
| GENILDA BEZERRA SILVA SELLEGRINI               | 10419 |
| GILMAR ROBERTO SILVA                           | 11520 |
| GISELE TOCHETTO                                | 7241  |
| GRAZIELLA SILVA DE ALMEIDA                     | 13522 |
| HELIDA DE FATIMA LIMA PARENTE BORGES GUIMARAES | 2956  |
| IRACI FERREIRA OLIVEIRA                        | 13127 |
| IREIDE PEREIRA DA ROCHA MIELNIK                | 5104  |
| IRLEI DA SILVA                                 | 6431  |
| IVONALVA TEIXEIRA DA SILVA                     | 11340 |
| IVONE ODERDENG                                 | 8926  |
| IVONETE MENDONCA GUERINO                       | 10044 |
| JANE FRACASSI                                  | 4728  |
| JANICE CARVALHO DA SILVA                       | 6300  |
| JAQUELINE COELHA DE OLIVEIRA                   | 9191  |
| JAQUELINE DIAS BETORELLO                       | 14861 |
| JARDIRENE RODRIGUES DA SILVA                   | 4602  |
| JOELMA CAVALCANTE DA COSTA                     | 5486  |
| JOSIANA ALVES MARTINS                          | 10886 |
| JOSIANE APARECIDA HEBERLE                      | 12334 |
| JULIANA CASSIA FERREIRA VIEIRA                 | 3403  |
| KAROLLINE RODRIGUES DE OLIVEIRA                | 5252  |
| LAURA CRISTINA NOBRE BARROS                    | 11553 |
| LAURENTINA ROSA DE OLIVEIRA COSTA NETA         | 5189  |
| LEONICE ALVES FERREIRA                         | 900   |
| LESSICA MARIA DE ARRUDA                        | 2218  |
| LIDIONETE PEDRINA BORGES DE SALES              | 3781  |
| LUCAS XAVIER RODRIGUES                         | 4302  |
| LUCEMIR FERREIRA DA SILVA                      | 6920  |
| LUCIANA VIEIRA MARCELINO                       | 12249 |
| LUCIANE BORTOLINI SOTERO                       | 2737  |
| LUCIANE SOARES SANTANA                         | 13278 |
| LUCIENE DA SILVA MAXIMO DA CRUZ                | 14308 |
| LUCIMARA PAGLIARI                              | 8436  |
| LUCINDA VAREA                                  | 10426 |
| LUCINEIA ALVES DA SILVA                        | 13913 |
| LURDES DOS REIS                                | 13742 |
| LUZILEIDE DE ALMEIDA MENDES CAVAZZINI          | 14115 |
| MARCIA CRISTINA ROQUE                          | 896   |
| MARCIA DE MELO SOUSA                           | 11661 |
| MARCIA IRENA DA CONCEICAO                      | 8827  |
| MARCIANA RANZULLA GONZAGA                      | 14228 |
| MARCIANE ISABEL LEWANDOWSKI                    | 7095  |
| MARCOS VINICIUS BORGES                         | 9666  |
| MARGARIDA DIAS DA SILVA                        | 213   |
| MARIA ANTONIA GOMES SOUSA DE AZEVEDO           | 9907  |
| MARIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA              | 14362 |
| MARIA APARECIDA MUNIS                          | 14074 |
| MARIA APARECIDA REINALDO                       | 11714 |
| MARIA DA PENHA RAMALHO DOS SANTOS              | 13765 |
| MARIA DE LOURDES DE SOUZA                      | 13754 |
| MARIA EMILIA DE DEUS DA SILVA                  | 8861  |
| MARIA LUCIA DA CONCEICAO EVANGELISTA           | 10305 |
| MARIA ROMANA RAMOS OLIVEIRA DA SILVA           | 13058 |
| MARIA TEREZA MARTINS VALADAO DE DEUS           | 4645  |
| MARIA VANESSA DE OLIVEIRA                      | 14845 |
| MARINET APARECIDA MARIANO                      | 7127  |
| MARLENE ALVES GOMES LEMOS                      | 9827  |
| MARLENE TERESINHA SPECHT                       | 3628  |
| MARLY DE OLIVEIRA XAVIER FARIAS                | 6983  |
| MARTA DAMA                                     | 245   |
| MARTA MAZETE SILVA                             | 13474 |
| MONICA PATRICIA BEREGULA                       | 6661  |
| NAGILCE LARA XAVIER                            | 14573 |
| NEUZA MARIA BARBOSA BERTELLI                   | 207   |
| NILZETE MARTINS DOS SANTOS                     | 13222 |
| OZENILDA AMORIM DA SILVA                       | 3424  |
| PALMIRA MORETTI                                | 12207 |
| PATRICIA APARECIDA DA GLORIA                   | 13962 |
| PRISCILA CRISTIANE DE SOUZA                    | 1850  |
| PRISCILA RIBEIRO DA SILVA                      | 9955  |
| REGINA SILVA OLIVEIRA                          | 14686 |
| RONEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA TOZETTO          | 13436 |
| RONILSE FATIMA DA SILVA                        | 14697 |
| ROSANE MAGALI BRUM GOBBY                       | 3067  |
| ROSANE TEREZINHA TECH DA LUZ                   | 10996 |
| ROSELI FERRACA CORREA                          | 8986  |
| ROSEMEIRE PAES DA SILVA NEUMANN                | 2859  |
| ROZINEIDE DA SILVA MOREIRA                     | 14787 |
| RUBIA REGINA MARTINS DE SANTANA                | 9738  |
| SAMARA SILVA DE OLIVEIRA                       | 14950 |
| SEBASTIANA DE OLIVEIRA SILVA                   | 9918  |
| SELMA DE OLIVEIRA SILVA                        | 6075  |
| SILVANA CAVALCANTI BARSAND PINHEIRO            | 8520  |
| SILVANIA BEZERRA SILVA                         | 3076  |
| SIMONE MACIEL DE ALENCAR GARCIA                | 9989  |
| SIRLEI VAZ DA SILVA CAPELETI                   | 4299  |
| SIRLENE KORALESKI                              | 4585  |
| SOELI WINTER KRAUSE                            | 12176 |
| SOLANGE FATIMA DA SILVA CASANOVA               | 7505  |
| SONIA MARIA OUVERNEI SANTANA DA SILVA          | 1448  |

|                                  |       |
|----------------------------------|-------|
| SUZE LAURA DA SILVA              | 9144  |
| SYLVIA GRAHAM DE ARAUJO NOVAES   | 7101  |
| TAIZA FERNANDA MIRANDA MAGALHAES | 12980 |
| TANIA BRUM DELLA ROSA            | 9319  |
| TANIA MARIA FUMAGALI             | 13043 |
| TATIANA MEZONE GLADKI PETRENKO   | 12769 |
| TELMA SOARES SIQUEIRA ANDRADE    | 7267  |
| THAIS ANTUNES MACHADO            | 11226 |
| THAIS APARECIDA BARATELI         | 10561 |
| THAIS DA SILVA RIBEIRO           | 1809  |
| VAGNER RODRIGUES                 | 3585  |
| VALDIRA FORMIGONI                | 11887 |
| VALQUIRIA NUNES MOREIRA          | 14458 |
| VANDA NOVAIS RIBEIRO SALTARELI   | 11062 |
| VANESSA VELOZO SILVA PRIGOL      | 8298  |
| VANIA MONTRAZIO MARCON           | 12228 |
| VERA DE SOUZA BENITES            | 12260 |
| VILMA NEVES DA SILVA             | 11090 |
| VIRGINIA NORTHFLEET SECO         | 10259 |
| VIVIANE ANDRESSA LUSSE           | 1096  |
| VIVIANI RIBEIRO DOS REIS         | 14298 |
| WENDER CHIARELLI                 | 11629 |

| AUXILIAR ADMINISTRATIVO                      |           |
|----------------------------------------------|-----------|
| Nome                                         | Inscrição |
| ABIQUEILA ASSINI                             | 14092     |
| ADALBERTO LOPES DA SILVA                     | 2958      |
| ADILON WESLEY ALMEIDA DE OLIVEIRA            | 469       |
| ADILSON PEREIRA DA SILVA                     | 14563     |
| ADRIANA APARECIDA ALVES CARDOSO              | 8352      |
| ADRIANA COPI RAMOS                           | 12212     |
| ADRIANA DE LIMA DOS SANTOS                   | 2949      |
| ADRIANA DE OLIVEIRA BESERRA                  | 11658     |
| ADRIANE LISETE ZANCANARO                     | 13359     |
| ADRIELI VIEIRA                               | 9718      |
| ADRIELLY PATRICIA BONATTO DOS SANTOS         | 3258      |
| ALAN RAMOS DE ARAUJO                         | 6215      |
| ALANDER GODMAS DA SILVA                      | 3891      |
| ALDELICIA FERREIRA VIANA                     | 3947      |
| ALEFFE BRAUN                                 | 12788     |
| ALENIR TEREZINHA TURRA                       | 2627      |
| ALESSANDRA MARIA FILIPPIN DOS PASSOS         | 10375     |
| ALESSANDRA SOUZA ROCHA                       | 14887     |
| ALEXANDRA DOS SANTOS SANCHES                 | 10532     |
| ALINE DA SILVA LUCAS                         | 3950      |
| ALINE DE SOUZA ALMEIDA                       | 13194     |
| ALINE GONCALVES MARTINS                      | 12037     |
| ALINE MACHINER                               | 7985      |
| ALINE SILVA FARIAS                           | 14319     |
| ALISON BALESTRIN                             | 3128      |
| AMANDA COELHO DE OLIVEIRA                    | 13756     |
| AMANDA MARIA GAMARRA MACHADO                 | 13250     |
| ANA CAROLINE ROCHA DOS SANTOS                | 7175      |
| ANA CLARA BARBOZA DE SOUZA                   | 5747      |
| ANA FLAVIA PEREIRA                           | 314       |
| ANA GABRIELA TEIXEIRA DA SILVA               | 13650     |
| ANA PAULA ARAUJO SANTOS                      | 11037     |
| ANA PAULA DE FREITAS VIANA                   | 11510     |
| ANA PAULA GOMES DA SILVA                     | 3134      |
| ANA PAULA SARAGIOTTO PASQUALOTTO             | 11785     |
| ANA RAQUEL GOMES MICALLI                     | 10911     |
| ANDERSON XAVIER DA SILVA                     | 14606     |
| ANDRE MARCOS DA SILVA DA CRUZ                | 10073     |
| ANDREA DE OLIVEIRA ANTIQUEIRA                | 3169      |
| ANDREIA BORGES                               | 14561     |
| ANDREIA DA SILVA FREITAS                     | 12059     |
| ANDRESSA DA ROSA LINO                        | 6827      |
| ANDRESSA RODRIGUES DE SOUZA                  | 4913      |
| ANDRESSA VIEIRA FERNANDES                    | 12447     |
| ANDRIELE ROBERTA DOS SANTOS SILVA            | 12189     |
| ANDRIELY CASSAROTTI REINA                    | 13489     |
| ANE CLEIA DE OLIVEIRA                        | 6390      |
| ANGELA PATRICIA DA ROCHA LIMA                | 3025      |
| ANGELICA CORREA GUIDA                        | 8822      |
| ANGELICA DA SILVA GOMES                      | 665       |
| ANNA PAULA DINIZ SILVA                       | 3573      |
| ANY HELLEN KAROLINE DA SILVA                 | 3247      |
| APARECIDA DE JESUS NUNES                     | 3204      |
| ARIANNY DOS SANTOS FIDELIS                   | 10699     |
| ARLETE DIAS DA SILVA VICENTE                 | 14201     |
| BEATRIZ SOUZA PINTO                          | 5702      |
| BETINA BARBOZA DE SOUSA                      | 13915     |
| BRENDA LIMA VIEIRA                           | 12839     |
| BRENDO HENQUE OTTONI                         | 13704     |
| BRUNA ALESSANDRA DA SILVA OLIVEIRA GONCALVES | 11563     |
| BRUNA BRANCO ROCHA                           | 9224      |
| BRUNA CARLA GONCALVES DE SOUZA               | 8135      |
| BRUNA FERNANDES COSTA DA SILVA               | 14034     |
| BRYAN BOSCHETTI BUENO                        | 11465     |
| CAMILA DOS REIS                              | 7406      |

|                                            |       |
|--------------------------------------------|-------|
| CAMILA EVELING ABRA                        | 958   |
| CAMILA MARIA RIMAR WEBER                   | 4795  |
| CAMILA MENDES BEZERRA                      | 12054 |
| CAMILA STEPHANE SOUZA DOS SANTOS           | 5571  |
| CARLA APARECIDA DA SILVA                   | 8413  |
| CARLA DANIELA TUSKI CROTI                  | 14311 |
| CARLOS HUMBERTO DE FREITAS                 | 10133 |
| CARMELA DA SILVA ROMEIRO                   | 1307  |
| CAROLINE DOS SANTOS BRAGA                  | 3762  |
| CAROLINE NASCIMENTO FABIANO                | 9942  |
| CAROLINE SILVA LACERDA                     | 959   |
| CAROLINI PIMENTEL VIEIRA                   | 12148 |
| CASSIA VIEIRA                              | 1883  |
| CELIA FERREIRA TEIXEIRA                    | 9463  |
| CELIAMARIAOLIVEIRASILVA                    | 2433  |
| CESAR VASKYS LIMA DE ARAUJO                | 9048  |
| CHARLOTE GLORINHA BACHINSKI                | 5977  |
| CLAUDIA REGINA DOS SANTOS PEREIRA          | 13578 |
| CLAUDIANE JUSTINA ZAGO COSTA               | 223   |
| CLAUDINEIA BUSSOLA CAMARGO                 | 9364  |
| CLEBER ALVES SILVEIRA                      | 14564 |
| CLEIDE PAULINO DE SOUZA                    | 2286  |
| CLEIZIMARA FERREIRA DE SOUZA ALVES         | 9254  |
| CLÉONICE FERREIRA KANDA                    | 9853  |
| CLEONICE LIDIANE DA ROSA                   | 4357  |
| CLEONICE LUCIANE WIEGERT                   | 13827 |
| CLEUDIENE DA SILVA MATOS                   | 6574  |
| CLEUSA CONRAD ROHDE                        | 11564 |
| CRISTIANA DO NASCIMENTO                    | 1592  |
| CRISTIANE EPIFANIO                         | 3515  |
| CRISTINA GONCALVES                         | 6474  |
| CRISTINA VANESSA SXHONHOLZER               | 2936  |
| DAIANE BOLZAN                              | 3129  |
| DANIEL DE SOUZA                            | 14233 |
| DANIEL NOVAES BARBOSA                      | 6968  |
| DANIELE DA COSTA SOUSA                     | 5915  |
| DANIELI MATHIAS                            | 10961 |
| DANILO DE SOUSA PRADO                      | 12742 |
| DEBORA ALINE PINHEIRO                      | 10485 |
| DEBORA CRISTINA COSTA BORSATTO             | 1434  |
| DEBORA KAMILA OSORIO MORO                  | 954   |
| DEBORA OLIVEIRA SANTOS                     | 3619  |
| DEIZIANI DARLY DA SILVEIRA                 | 9410  |
| DENIS AUGUSTO DE CARVALHO FERREIRA         | 6952  |
| DEUZAMI CASTRO RIBEIRO DE ALENCAR          | 10979 |
| DEYSIANE FERREIRA ANDRADE                  | 10144 |
| DICREUZA SIMAO DE ARAUJO DE SOUZA          | 15008 |
| DIEGO BLASIU DE SALES                      | 12739 |
| DIEME CRISTINA FARIAS DA SILVA             | 9042  |
| DILMA TAMIRIZ ALMEIDA DE OLIVEIRA          | 1062  |
| DIONICE DOS REIS AMORIM                    | 4389  |
| DIOVANA MORENO REINA                       | 6969  |
| DOUGLAS MARTINS MARTINS                    | 3038  |
| DRIELI DA SILVA PALMA                      | 12548 |
| DRIELY APARECIDA BOIARENCO                 | 13361 |
| DULCINEIA FLORIPEDES CANTEIRO              | 12861 |
| DURVINA SANTANA DOS SANTOS                 | 2306  |
| EDENEIA BONATTO DOS SANTOS                 | 2868  |
| EDENILZA COSTA DA SILVA                    | 13899 |
| EDILENE SOUZA DE FIGUEIREDO                | 12313 |
| EDILSON SOUZA DAS NEVES                    | 11739 |
| EDIMAR DALBEM CLARINDO                     | 7547  |
| EDIMARA GRAZIELA GASPARIN                  | 10064 |
| EDIMARA MARIA MEDEIROS                     | 4312  |
| EDINEIA DE ASSIS DIAS                      | 14752 |
| EDIVALDO DOS SANTOS                        | 584   |
| EDIVANA JUCELMA SIMIONI                    | 4041  |
| EDNA KUESIA OLIVEIRA DE MORAIS BEZERRA     | 9366  |
| EDNA PINHEIRO BARBOSA                      | 13130 |
| EDUARDA PINHEIRO GOMES                     | 13498 |
| EDUARDO COSTA RIBEIRO                      | 3263  |
| ELADIA VERA GOMES DA SILVA                 | 9890  |
| ELIANE CRISTINA BERLANDA                   | 6054  |
| ELIANE NUNES CIRQUEIRA DE OLIVEIRA         | 7991  |
| ELIASMAR RODRIGUES DE PAULA                | 5437  |
| ELIENE SCHNEIDER                           | 4515  |
| ELIETE GOMES FELIX                         | 5362  |
| ELIETE MIRANDA DE FARIAS DOS SANTOS        | 13988 |
| ELIS MARINE FELIX TAVARES                  | 7763  |
| ELISAMA TEREZINHA TURATTI                  | 5056  |
| ELISANGELA CRISTIANE DE SOUZA AVELAR       | 2553  |
| ELISANGELA KREINER MASSOLA MOREIRA DE LIMA | 12997 |
| ELISIANE DEBARBA                           | 13698 |
| ELIVELTON SILVERIO DE SOUZA                | 7981  |
| ELIZABETE SANTANA LIMA                     | 4957  |
| ELIZABETI PEREIRA ROBERTO DE OLIVEIRA      | 10307 |
| ELLEN ALINE LOPES CESAR                    | 12776 |
| EMERSON MATTIOLLI                          | 11422 |
| EMILY CARLA MATOS DOS SANTOS               | 10331 |
| ERICA FERREIRA DA SILVA                    | 4352  |

|                                        |       |
|----------------------------------------|-------|
| ERIEDA KELLY CUNHA DE MELLO            | 13762 |
| ERIKA MONFARDINE LARANJEIRA            | 6374  |
| ESTELA ALMEIDA DOS SANTOS              | 2343  |
| EVANDRO APARECIDO DA COSTA             | 3729  |
| EVELIN KARINA SILVA SANTOS             | 10072 |
| EVELYN PALOMA CUENETE FERREIRA         | 8924  |
| EVELYN PATRICIA FERRAZ ENGSTER         | 13956 |
| EWERTY ALVES DE SOUZA                  | 5970  |
| FABIANA CARDOSO DA SILVA CANDIDO       | 4839  |
| FABIANE SIRLEI KOGLIN                  | 3604  |
| FABIANO DA SILVA SANTOS JUNIOR         | 10251 |
| FABINARA AMORIM PAIVA                  | 1251  |
| FABRICIA ALVES DO CARMO                | 3790  |
| FATIMA CRISTIANE DE OLIVEIRA ZAMBERLAN | 9863  |
| FATIMA PADILHA                         | 7470  |
| FELIPE BARCELOS SOUZA                  | 12473 |
| FELIPE DE SOUZA RODRIGUES              | 12541 |
| FELIPE OLIVEIRA DA SILVA               | 564   |
| FERNANDA DO NASCIMENTO DOS SANTOS      | 14176 |
| FERNANDA TATIANE DO NASCIMENTO         | 12760 |
| FERNANDA TORRES SILVA                  | 11677 |
| FERNANDO ROBERTO ENGSTER               | 2073  |
| FRANCIELE DE LIMA RAMOS JARDIM         | 11971 |
| FRANCIELI REGINA BENDER                | 3145  |
| FRANCISCO CARLOS BENEDITO VIEIRA       | 14867 |
| FRANK BRUNO VIEIRA DIAS                | 12864 |
| GABRIEL CARLOS EMERENCIANO LEAL        | 13195 |
| GABRIELA DOS SANTOS ROCHA              | 7606  |
| GABRIELA LOPES DE OLIVEIRA OLIOZI      | 8161  |
| GABRIELLA MAYUMI NISHIDA DE FREITAS    | 8820  |
| GEANINE ELOA WELTER                    | 7171  |
| GEFERSON NUNES DE PAIVA                | 5366  |
| GELIDA DE OLIVEIRA SILVA               | 14080 |
| GENI GOULART DE OLIVEIRA ALVES         | 10466 |
| GEOVANA DONATO IZIDORIO                | 4329  |
| GERALDA MATIAS MENDES                  | 12321 |
| GERSON DOS SANTOS DA SILVA             | 14990 |
| GESIANE SALES MAZARIO                  | 12781 |
| GESSICA DE SOUZA RODRIGUES             | 13873 |
| GILBERTO JUNIOR FERREIRA DE LIMA       | 3182  |
| GILMAR DOMINGOS DE ASSIS               | 14812 |
| GISELE BENITES DE OLIVEIRA             | 10136 |
| GISLAINE ALVES DOS SANTOS              | 3559  |
| GISLAINE JAQUES MAGALHAES VAZ          | 13874 |
| GISLEIDE ROBERTA DA SILVA              | 6363  |
| GLADSON JAIR BENTZ                     | 4162  |
| GLECIELLY SANTOS DE OLIVEIRA           | 1633  |
| GRACIELA DE MELO SILVA                 | 14198 |
| HAIANE APARECIDA DE OLIVEIRA           | 7092  |
| HEITIELY FERREIRA                      | 5032  |
| HEITOR NELSON DE FREITAS               | 10139 |
| HELEN KARINY LIMA THEISEN              | 277   |
| ILAINE MACIEL DOS SANTOS               | 4216  |
| ISABELA CAROLINA MENDO                 | 11010 |
| ISABILI CRISTINA MAGALHAES ROCHA       | 8289  |
| ISMENIA EVILY SILVA MONTEIRO           | 14493 |
| ISOLDI IVONE AUGUSTIN BRONDANI         | 11236 |
| IVANDRA BULLE DA COSTA                 | 10767 |
| IVANIA DA SILVA NUNES                  | 3498  |
| IVONETE RIBEIRO DE PAIVA               | 5107  |
| IZANETE WILLMS                         | 8397  |
| JACKELINE ALVES PEREIRA                | 13771 |
| JACKSON ANDRADE DA SILVA               | 12775 |
| JACO ELIEZER SARAIVA                   | 13038 |
| JADILSON LUIZ FERREIRA                 | 7493  |
| JAKELINE N ROHDE MARQUES               | 9963  |
| JAKSON BARBOSA VIEIRA                  | 10413 |
| JANAINA APARECIDA CARNEIRO             | 9916  |
| JANAINA GONCALVES DAS CRUZ             | 10353 |
| JANAINE ALVES PEREIRA                  | 13853 |
| JANETE QUEIROZ                         | 12849 |
| JAQUELAINE DOS SANTO MAZZETO           | 14659 |
| JAQUELINE APARECIDA BARBOSA            | 13271 |
| JAQUELINE BILENKI WEBERLING            | 4403  |
| JAQUELINE CRISTINA LOEFF LERNER        | 9583  |
| JAQUELINE DA SILVA RIBEIRO             | 1306  |
| JAQUELINE FORTUNATO ESPANHOL           | 14421 |
| JAQUELINE SOARES DA SILVA              | 11006 |
| JEAN CARLOS NOETZOLD                   | 3864  |
| JEFERSON JUNIOR DE SOUZA               | 10547 |
| JENIFER MARINO DA SILVA                | 1156  |
| JENNY FERNANDES BATISTA                | 11053 |
| JESSICA ADRIELLY ILES LIMA             | 8578  |
| JESSICA ELLEN DA SILVA                 | 3960  |
| JESSICA FERNANDA VIEIRA DA SILVA       | 6168  |
| JESSICA NAYARA RIBEIRO DE SOUSA        | 859   |
| JESSICA PINHEIRO GOMES                 | 13466 |
| JESSICA RHAYANY PINHEIRO PEREIRA       | 12496 |
| JESSICA TAYNARA PAVANATE               | 5912  |
| JESSIKA DAYARA MEGGIOLARO              | 5476  |



|                                        |       |
|----------------------------------------|-------|
| JESSYKA OLIVEIRA DA SILVA              | 14087 |
| JHEINNY DE OLIVEIRA SANTOS             | 10774 |
| JHENIFER ANDRESSA ROSSI                | 5539  |
| JHONATAN DA SILVA LIMA                 | 3776  |
| JOAO CARLOS MACHADO                    | 5310  |
| JOCIANE RODRIGUES MILHOMENS            | 12989 |
| JOEL DOS SANTOS                        | 14082 |
| JOICE KARINE SELLA                     | 14236 |
| JOSE FRANCISCO PAULI                   | 14023 |
| JOSELAINE ANTONOW                      | 4733  |
| JOSIANE BRATTI WOITELAK                | 8641  |
| JOSILAINE AVELINO MERGENER CARDOSO     | 12034 |
| JOSILENE ROSAL DA SILVA                | 1846  |
| JOSUE LIMA DE OLIVEIRA                 | 12619 |
| JOSUEL DA SILVA PEREIRA                | 5389  |
| JOYCE KELLY BRAGA SCHMITZ              | 11308 |
| JUCIELE ALINE BILOWONS                 | 13352 |
| JULIA ANDRETTA GERMANO                 | 12304 |
| JULIANA CRISTINA ROCHA                 | 2894  |
| JULIANA FERNANDES DA SILVA             | 14802 |
| JULIANA LUCIA AGOSTINI GOMES           | 5206  |
| JULIANA THAIS MARINHO                  | 12608 |
| JULIANE SOARES ANCEL                   | 10743 |
| JULIETE DA SILVA GUARDA                | 738   |
| JULIO CEZAR DE SOUSA                   | 11476 |
| JULIPASQUALETTO                        | 13324 |
| KAMILLA CAROLINE SILVA LOTERIO SERAFIN | 6207  |
| KAOANE MARIA DUARTE MENEZES            | 7749  |
| KARINA RODRIGUES DOS SANTOS            | 8800  |
| KARINE RIBEIRO DOS SANTOS              | 9203  |
| KARLA FERNANDA ZANI FARIAS LIDANI      | 13839 |
| KAROL DE OLIVEIRA LIMA                 | 5173  |
| KAROLINA VERA GOMES                    | 11116 |
| KATHIUCE JESUS DA SILVA                | 13312 |
| KEILA DA SILVA                         | 640   |
| KEILA IRACEMA BAUERMANN SPEZIA         | 14403 |
| KELEN WENDY DOS SANTOS REZENDE         | 7573  |
| KELLY DA SILVA ISABEL                  | 8594  |
| KELLY TARCILIA ALCANTARA BORDIGNON     | 12622 |
| KENIEL DE FREITAS DOS SANTOS           | 3676  |
| KESIA DOS SANTOS FERREIRA MELO BARBOSA | 9490  |
| KIMBERLLY AGNE OELKE SILVA             | 2289  |
| LAELITON PEREIRA DA SILVA              | 11064 |
| LAIZA OHANA PORFIRIO MINETO            | 4426  |
| LARISSA LEITE SCHU                     | 9270  |
| LAURA DOCKHORN RODRIGUES               | 2121  |
| LEIA FERREIRA DA SILVA                 | 5291  |
| LEIDE DAINE LORENA DE CASTRO           | 13635 |
| LEILIANE PEREIRA DE OLIVEIRA FERNANDES | 3006  |
| LELIANE DA SILVA OLIVEIRA              | 6718  |
| LEONARDO AFONSO MOGGI SOARES           | 8367  |
| LEONARDO DE ALMONDES ANDERCAO          | 9482  |
| LETICIA KOCH                           | 12103 |
| LEUDIANY OLIVEIRA COSTA                | 5922  |
| LIGIA CÂMILA RONNAU                    | 536   |
| LIGIANE DE GOES WESCHENFELDER          | 989   |
| LILIANE QUEIROZ DOS SANTOS             | 4114  |
| LUANA AGUIAR DE CARVALHO               | 8614  |
| LUANA AURORA MOREIRA                   | 7252  |
| LUANA DOS SANTOS MULLER                | 6659  |
| LUANA LUQUES DA SILVA                  | 3236  |
| LUANA SILVA LUCCA                      | 674   |
| LUCAS ALBERTINE QUEIROZ                | 5368  |
| LUCENI GARBELINI                       | 14406 |
| LUCIA GAUER                            | 11231 |
| LUCIANA DE SOUZA DIAS                  | 443   |
| LUCIANA VIEIRA LOPES                   | 2624  |
| LUCIENE APARECIDA GOMES RODRIGUES      | 1629  |
| LUCIMEIRE FONSECA SIMAO                | 737   |
| LUCINEIA ZOPELETTO                     | 13031 |
| LUIZ FELIPE DEBIASI DE MELLO           | 11013 |
| LUIZ FELIPE ROCHA DE LAZARI            | 7814  |
| LUZIA DE FATIMA SPAULONCI              | 3060  |
| LUZIA MASSARANDUBA LEAL DOS ANJOS      | 10684 |
| LUZINETE FERREIRA CAETANO              | 1468  |
| LYLLYAM CARINY BONORA DE MORAES PERES  | 5652  |
| MAGALI FORTUNATO DA SILVA              | 8033  |
| MARA MARTINS BARBOSA                   | 11590 |
| MARCELO DA SILVA                       | 7217  |
| MARCIA KAROLINE BRASIL COSTA           | 11813 |
| MARCIELE TELVINA BRAZ                  | 1283  |
| MARCIO ANDRE JACOBI                    | 3365  |
| MARCIO RAFAEL ZONOECE                  | 6957  |
| MARCOS PEREIRA DA SILVA                | 11549 |
| MARIA ANGELICA CONDE FRANCHINI         | 1339  |
| MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA       | 5629  |
| MARIA APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA    | 13757 |
| MARIA APARECIDA TAVEIRA BISPO          | 14522 |
| MARIA DA LUZ TEIXEIRA KERBER           | 8338  |
| MARIA EDUARDA BARROS BENEDETTE         | 11206 |

|                                               |       |
|-----------------------------------------------|-------|
| MARIA ELIZIANE DA SILVA BATISTA               | 10310 |
| MARIA GILSILENE SOUZA FERREIRA                | 12515 |
| MARIA GORETE SILVA ARAUJO                     | 12960 |
| MARIA HELENA PRESTES DOS SANTOS FILGUEIRAS    | 12267 |
| MARIA JOSE TEIXEIRA                           | 10349 |
| MARIA SANTANA QUEIROZ                         | 8072  |
| MARIA TAIRINE FERREIRA DA SILVA               | 5037  |
| MARIA VANESSA DA SILVA                        | 14197 |
| MARIA ZELIA ALVES SILVEIRA                    | 14021 |
| MARIANE ROSA DA CRUZ                          | 12369 |
| MARIE BETTINA COMACHIO                        | 14760 |
| MARINA DE SOUZA CAVALHEIRO                    | 7742  |
| MARINA MAGALHAES                              | 10360 |
| MARIO OLIVEIRA ROCHA JUNIOR                   | 7447  |
| MARLENE DOS REIS LARANJA                      | 10871 |
| MARLETE PEREIRA RICARTE                       | 1238  |
| MARLI LOPES PESSOA                            | 12759 |
| MATHEUS SIMPLICIO DE SOUSA                    | 7290  |
| MAURO IVANES DA SILVA SANTOS JUNIOR           | 12235 |
| MAYARA CRISTINA DA LUZ                        | 9143  |
| MAYCON RICHEL ROHDE MARQUES                   | 9980  |
| MAYKEL AURICKY ADRIAN OST DOS SANTOS          | 13380 |
| MAYRA SOARES                                  | 11128 |
| MERCES MARIA DE OLIVEIRA ARAUJO               | 10573 |
| MERCIO BENETTI                                | 11387 |
| MICHAEL CHIBIAQUE                             | 8840  |
| MICHAEL DOUGLAS MIOTTO RASO                   | 7964  |
| MICHELE DO AMARAL                             | 8017  |
| MICHELI CAMARGO                               | 8880  |
| MICHELI DE JESUS SOUSA                        | 10080 |
| MICHELLE GARCIA SANTANA                       | 7748  |
| MICHELLE KRISTINA BERDUSCHI                   | 9033  |
| MIRELA CAMILA DA SILVA                        | 14483 |
| MIRIAN CRISTINA ARANDA RODRIGUES              | 12045 |
| MONICA DE SOUZA LIMA                          | 14460 |
| MURILO FEITOSA DE ALMEIDA                     | 3494  |
| MYCHELA ARAUJO XIMENES                        | 3579  |
| NABLE AMORIM CARDOSO                          | 10088 |
| NADIA CRISTINA LUCAS BORGES                   | 5023  |
| NAGILA BRANDAO DE CASTRO                      | 9019  |
| NAIARA FERNANDA DA SILVA ARAGAO               | 4025  |
| NATALIA PERUZZO                               | 3890  |
| NATALIE REGINA SPANGHERO                      | 2680  |
| NATIELY NGONZAGA SILVA                        | 4169  |
| NAYARA DAMACENO CERVANTES                     | 8000  |
| NAYARA SOUSA REIS                             | 8037  |
| OLINDA DE FATIMA CRUZ                         | 2099  |
| PAMELA CAROLINE VERAS DO LAGO                 | 6632  |
| PAMELA GABRIELLY SILVA GNOATTO                | 1675  |
| PAMELA LARISSA DA SILVA                       | 7328  |
| PAMELA RAYANNE VIEIRA DA SILVA                | 4065  |
| PATRICIA ALVES DORTA                          | 3819  |
| PATRICIA DA SILVA MOTTER                      | 11636 |
| PATRICIA GOETZ                                | 5317  |
| PATRICIA HAIANY DOS SANTOS SILVA              | 14211 |
| PATRICIA MADALENA NUNES BARROSO               | 10405 |
| PATRICIA MARCOLIN                             | 11300 |
| PATRICIA MOMBACH                              | 11139 |
| PATRICIA MOREIRA DA SILVA                     | 2302  |
| PATRICIA PEREIRA DOS SANTOS                   | 13111 |
| PATRICIA RODRIGUES NASCIMENTO                 | 13072 |
| PATRICIA SANTOS RIBEIRO TAQUES COENE DE BRITO | 5862  |
| PATRICIA VILANOVA                             | 6265  |
| PATRICIO DANUBIO DE SOUZA LEONCIO             | 15074 |
| PATRICK TORRES ZATTI                          | 2802  |
| PAULIANE GREICE PEDROSO DOS SANTOS            | 14022 |
| PAULO RICARDO SOUZA SANTOS                    | 12698 |
| PAULO SERGIO FERREIRA BORGES                  | 7656  |
| PEDRO AGUINALDO ALVES                         | 5490  |
| PEDRO BESERRA DA SILVA                        | 6167  |
| PEDRO HENRIQUE DE AQUINO                      | 8395  |
| POLIANA ANDERLE DOS SANTOS                    | 13732 |
| POLIANE BARBOSA DOS SANTOS                    | 13349 |
| PRISCILA ALVES SILVEIRA                       | 13355 |
| PRISCILA MARTINS PEREIRA DA SILVA             | 4486  |
| QUEREN JAQUELINE DE ALMEIDA MELO              | 744   |
| RAFAELA APARECIDA MATIAS BALTAZAR             | 9277  |
| RAIRO SAMPAIO DA SILVA MATOS                  | 12866 |
| RAQUEL DEYSYNARA DA SILVA ANDRUSKO            | 2623  |
| REGILAINE OLIVEIRA BARBOSA                    | 10205 |
| REGINA MARTINS RODRIGUES                      | 8977  |
| REGINALDO DE ALMEIDA ALVES                    | 9260  |
| RENATA APARECIDA DA SILVA                     | 2599  |
| RICHARD IGNACIO RABUSKE GRUHLKE               | 9214  |
| RONAN EVANGELISTA PADILHA                     | 13706 |
| RONIVAN OLIVEIRA DA SILVA                     | 4929  |
| ROSA MARIA DA SILVA                           | 6142  |
| ROSANGELA GUERRA COSTA                        | 8385  |
| ROSANGELA MARCIA CONRAD ROHDE                 | 11560 |
| ROSANI VERMIEIRO BARBOSA                      | 6919  |

|                                           |       |
|-------------------------------------------|-------|
| ROSEANE DE JESUS NASCIMENTO               | 7329  |
| ROSELI FERREIRA                           | 13951 |
| ROSILANY VASCONCELOS DOS SANTOS           | 5422  |
| ROSILENE FRANCISCA GOMES                  | 3149  |
| ROSINEI ROSA DE PAULA                     | 9294  |
| ROSINETE ONOFRE SILVA                     | 7683  |
| SABRINA DA SILVA LINHARES                 | 7653  |
| SANDRA APARECIDA DA SILVA                 | 11238 |
| SANDRA ELIANA CLAUDINO SOTOLANI           | 7199  |
| SANDRA REGINA MENIN DO NASCIMENTO         | 14190 |
| SANNIELY DOS SANTOS RIBEIRO               | 12196 |
| SARA PARCIO DE OLIVEIRA                   | 4385  |
| SARA ROCKENBACH CAVALCANTI                | 7320  |
| SAYONARA DANIELI DOS SANTOS               | 3878  |
| SELMA BATISTA DE SOUZA                    | 8375  |
| SILENE NUNES DE SOUSA                     | 4211  |
| SILVANIA BEZERRA SILVA                    | 534   |
| SILVIA BOAVENTURA SILVA                   | 7890  |
| SILVIA HELENA DA SILVA                    | 3601  |
| SIMONE APARECIDA SANTANA DA SILVA         | 12983 |
| SIMONE DE OLIVEIRA ROCHA                  | 6041  |
| SIMONE VIEIRA DA SILVA                    | 4650  |
| SIRLETE RANGEL FIDELIS PERIN              | 12554 |
| SOLANGE APARECIDA DE ALMEIDA              | 13283 |
| SOLANGE FERREIRA DE SOUZA                 | 3199  |
| SONIA APARECIDA PADILHA                   | 14272 |
| SONIA PEREIRA DA SILVA                    | 1138  |
| STEFANE DE ANDRADE SANTOS                 | 5967  |
| SUEDEN FELIPE D SANTOS                    | 3731  |
| SUELEM MAYARA FERNANDES                   | 9871  |
| SUELEN CRISTINA DOMINGUES                 | 11939 |
| SUELEN RIOS DE LIMA                       | 12384 |
| SUELI MENDES DE ANDRADE OLIVEIRA          | 5701  |
| SUELLEN VANESSA SANTOS PEDROSO            | 13819 |
| SUZANA LUIZ DE LIMA                       | 9406  |
| SUZANE CRISTINA SIEBENEICHLER             | 8914  |
| SUZIENE NAIARA LOPES                      | 4011  |
| TABHITA BENEDITA MARTINS                  | 3670  |
| TAINA GOMES DE SOUSA                      | 9592  |
| TAIRINE CARLI BORGES                      | 13818 |
| TALITA MACEDO LIMA                        | 8835  |
| TASSIANE MAYARA KOPP PEREIRA              | 11862 |
| TATHIANE ROQUE DE LIMA                    | 583   |
| TATIANE APARECIDA DE OLIVEIRA             | 2567  |
| TATIANE ROSSETTO                          | 5462  |
| TATIANE VIDAL                             | 11978 |
| TAYNARA TAVARES DA SILVA BRAGA            | 14216 |
| TEREZINHA MENDONCA                        | 10270 |
| TEREZINHA SOARES DA SILVA                 | 10218 |
| THAINNA GUARATO DA SILVA                  | 12666 |
| THAIS CRISTINE BOESING                    | 14394 |
| THAIS GOMES SOUSA                         | 8264  |
| THAIS PRESA CAMPAGNARO                    | 12634 |
| THAYNA MAZZEROCCHI SANTOS                 | 11193 |
| THAYS CAMILLA DE SOUSA MIRELLES           | 7157  |
| THIAGO MAGALHAES DOS SANTOS               | 1999  |
| THIFANY DOS SANTOS NASCIMENTO             | 3157  |
| TRICIANE ERICA ARAUJO SILVA               | 6357  |
| UILTON DENNER CANTANHEDE DOS SANTOS       | 5630  |
| VALBER DA SILVA SANTOS                    | 8805  |
| VALDICLEIA DE CAMPOS                      | 13573 |
| VALMIR BAZZI DE MORAIS                    | 14204 |
| VALQUIRIA MIRIAN COUTINHO                 | 14486 |
| VANDA MARIA SOUZA SANTOS                  | 2646  |
| VANDERLEIA WELTER                         | 13450 |
| VANDERLI FARIAS BARBOSA                   | 2649  |
| VANESSA MAYARA BARBOSA OLIVEIRA           | 3233  |
| VANILZA DE LOURDES SOUZA                  | 11473 |
| VERA PEREIRA DE MORAIS                    | 9377  |
| VILMA FIRMINO ALVES                       | 13640 |
| VILMA RITA SALVADOR                       | 14247 |
| VINICIUS ANTONIO BARON BORTOLI            | 13750 |
| VIVIANE DE JESUS DOS SANTOS               | 8387  |
| WALDEMIR JOSE DOS SANTOS                  | 6444  |
| WALESKA SILVA                             | 6154  |
| WANDNA LUANA PEREIRA                      | 14152 |
| WARLISON SANTOS DA SILVA                  | 11580 |
| WELINTON SALES DO COUTO                   | 4276  |
| WELLINGTON CRISTIAN RODRIGUES ACS         | 7795  |
| WESLEY ALVES MENGUES                      | 9292  |
| WILLYANE DEBORA DE JESUS TAVARES OLIVEIRA | 5863  |
| WYLKER DA COSTA PEREIRA                   | 7549  |
| ZONARIA DE BARROS MATIAS                  | 13747 |

| AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO  |           |
|-----------------------------------|-----------|
| Nome                              | Inscrição |
| ADRIANA APARECIDA RAMOS BORDIGNON | 4960      |
| ALEXANDRA CALSON DE JESUS         | 3595      |
| AMANDA BEZERRA SILVA              | 1359      |
| ANA CAROLINE DE SOUZA LIMA        | 4767      |

|                                          |       |
|------------------------------------------|-------|
| ANA CAROLINE GOMES MOREIRA               | 8746  |
| ANA KAROLINE GARCIA MACHADO              | 7859  |
| ANA LETICIA ZARTH                        | 9024  |
| ANA MARIA GOMES MICALLI                  | 12361 |
| ANA PAULA PESSINI DE OLIVEIRA            | 6484  |
| ANA PAULA RODRIGUES PEREIRA              | 12339 |
| ANA PAULA ZOPELETTO MASSING              | 13395 |
| ANDREA MARIA DUQUE                       | 10120 |
| ANDREIA CRISTINA DE FREITAS              | 6499  |
| ANDREIA DOS SANTOS SILVA                 | 9193  |
| ANDREIA KAROLAYNE BARBOSA RIBAS          | 9250  |
| ANDREIA PEREIRA DE SOUZA                 | 1008  |
| ANDREIA SANDRAIR BUTTINGER               | 9407  |
| ANDREIA SILVEIRA TONHOLO                 | 15017 |
| ANDRESSA BARBOSA TEIXEIRA                | 9032  |
| ANDRESSA FERREIRA DE LIMA                | 3505  |
| ANDRESSA GOMES SOARES FERREIRA           | 12150 |
| ANGELICA DE OLIVEIRA ALMEIDA             | 11142 |
| ANGELICA PRISCILA DE ASSIS VIANA         | 7460  |
| ANIZETH JOSE DE SOUZA                    | 11093 |
| ANTONIEL GOMES VIEIRA                    | 12421 |
| APARECIDA BATISTA DE LIMA                | 13622 |
| APARECIDA DA SILVA GOMES                 | 7727  |
| ARACELLY RIBEIRO DE ABREU                | 1102  |
| ARIADNA FERREIRA DA SILVA ARAUJO         | 12868 |
| ARIANE LEAL LIMA                         | 6959  |
| ARIANE RODRIGUES BATISTA DA SILVA        | 6276  |
| BEATRIZ SOEIRO DE MORAIS ARAUJO          | 5195  |
| BIANCA CAROLINA DE ALMEIDA BARROS        | 12478 |
| BRUNA DE OLIVEIRA SOUZA                  | 904   |
| CAMILA APARECIDA GARCIA DA SILVA         | 6960  |
| CAMILA EMILY PEREIRA DA SILVA            | 6469  |
| CARLA CRISTINA MALDANER DA SILVA         | 5861  |
| CAROLAINE REGINA CAETANO PEREIRA         | 14546 |
| CAROLINA DE OLIVEIRA DUARTE              | 7240  |
| CAROLINE CONTREIRA DE ABREU              | 14582 |
| CAROLLAINE SILVA ORMOND DE FREITAS       | 4856  |
| CLAUDICELIA NUNES DA SILVA               | 3563  |
| CLEIA APARECIDA SANTOS MACHADO           | 8233  |
| CLEIDIANE RIBAS CONSONI                  | 9096  |
| CRISLAYNE LISBOA DE MORAIS               | 8304  |
| CRISTIANE FRANCELINO AGUIAR              | 4220  |
| CRISTINA APARECIDA MACHADO LANGER        | 1109  |
| DAIANA TALARIDI DO NASCIMENTO            | 14905 |
| DAIANI BUENO PEREIRA                     | 11713 |
| DAISA APARECIDA DE SOUZA DE MORAES       | 8086  |
| DANIEL FERREIRA DA SILVA                 | 12601 |
| DANIEL RAMOS DOS SANTOS                  | 4457  |
| DANIELE DA CRUZ UREL                     | 5248  |
| DANIELI ALTISSIMO QUADRA                 | 10533 |
| DARLIZE VERISSIMO MOIA DOS SANTOS        | 4309  |
| DEBORA CLEMENCIA PAREDE                  | 7079  |
| DEBORA DE JESUS                          | 13274 |
| DEBORA LUIZ ALVES                        | 10994 |
| DEISI DAIANE KOGLIN                      | 2069  |
| DENISE ANGELICA MALCHER DE SOUZA         | 4987  |
| DENISE DA SILVA GONCALVES                | 10040 |
| DESIRRE SPECHT DOS SANTOS                | 3656  |
| DEUSANIRA SANTOS                         | 6749  |
| EDICLEIA DUARTE DA SILVA THEVES          | 8152  |
| EDIELY SILVA DA ROCHA                    | 6425  |
| EDILAINE BRITO                           | 13413 |
| EDINALVA DE SOUSA LIMA                   | 7930  |
| EDNA SOUSA LIMA                          | 7718  |
| EDNEIA CONCEICAO DA CRUZ                 | 8001  |
| EDUARDO HENRIQUE OLIVEIRA BACO           | 5295  |
| EDUARDO LOPES DE VARGAS                  | 11775 |
| ELAINE DE LIMA OLIVEIRA                  | 7895  |
| ELAINE SCHMITZ                           | 3606  |
| ELECIR DE LURDES CONTREIRA DE ABREU      | 14576 |
| ELIANE REGINA DE MELLO PORTUGUES         | 13455 |
| ELIDA CRISTINA DA SILVA FARDIN           | 4555  |
| ELITON LEON                              | 12200 |
| ELIZABETH SOARES DA SILVA SIPRIANO       | 4539  |
| ESLAINE GALDINO LISBOA                   | 4704  |
| ESSUELEM MARTINS DE LIMA                 | 219   |
| ESTEFANI CORREIA LIRA                    | 6581  |
| EUSINETE SA LIMA                         | 7638  |
| EVANICE MARIA DA SILVA                   | 13552 |
| EVANIL ANTONIA DE LIMA                   | 14374 |
| FELIPE JOSE MOMBACH                      | 7412  |
| FERNANDA DE OLIVEIRA ABREU               | 14368 |
| FLAVIO LIMA LUPPI                        | 13881 |
| FRANCELI DE AQUINO                       | 6746  |
| FRANCIELI BLASIU DO NASCIMENTO           | 7883  |
| FRANCIELLY FERNANDA BARBOSA              | 1134  |
| GABRIELA LUDWIG TEIXEIRA                 | 7481  |
| GABRIELLE FARIAS LIMA SOARES DE OLIVEIRA | 5259  |
| GABRIELY TALITA PEDROLO                  | 8878  |
| GECIA SABINO DOS SANTOS                  | 14202 |

|                                          |       |
|------------------------------------------|-------|
| GEISE CRISTINA ANICETO PEREIRA           | 1011  |
| GENI BLASIUS                             | 11725 |
| GEOVANA DA SILVA SOUZA BERGANO           | 11969 |
| GEOVANA VALDEZ E SILVA                   | 7677  |
| GERLANE CASTRO ALVES                     | 10123 |
| GISLAINE MESSIAS DA SILVA                | 7156  |
| GIULYANA ANDRESSA DE ARAUJO DIAS         | 948   |
| GIVANILDA MESSIAS SILVA                  | 14210 |
| GLEICE DA CUNHA SEIBEL                   | 15038 |
| GLEICIANE DE ABREU DOS SANTOS            | 1354  |
| GLEISSIANE BARROS DE LIMA                | 10506 |
| GREICY NAIARA CANDIDO                    | 13211 |
| HELENA GADANI                            | 13026 |
| HOSANA GOMES DA COSTA FONSECA            | 10927 |
| IARA DAIANA LANG                         | 14267 |
| INGRID REGINA VURMATH                    | 14341 |
| IRUINA LEOCADIA DA CRUZ                  | 6307  |
| ITALA VALERIA DE SIQUEIRA CASTRO         | 13439 |
| IZABEL CRISTINA AFONSO DE ARAUJO         | 3719  |
| JANAÍNA BARBOSA DA SILVA                 | 9908  |
| JANE OLIVEIRA SATIL                      | 1129  |
| JANNIFFER JAMILLER GOMES                 | 10130 |
| JAQUELI FARIAS DE JESUS                  | 5944  |
| JAQUELINE CAVALI DA COSTA                | 8696  |
| JARDANIA VASCONCELOS                     | 12799 |
| JESSICA CRISTINA ALVES DOS SANTOS        | 12291 |
| JESSICA DA SILVA SANTOS                  | 6703  |
| JESSICA DAIANE GIANOTTO                  | 14350 |
| JESSICA FERNANDA CARVALHO VIEIRA         | 6712  |
| JESSICA MAIARA BENVINDO LOPES            | 12582 |
| JESSICA THAYNA DE QUEIROZ MACIEL         | 7992  |
| JESSICA VALDEZ E SILVA                   | 7684  |
| JHURY KELLY DA SILVA                     | 801   |
| JOANIR SANTO DE FIGUEIREDO               | 12670 |
| JOAO LUIS SILVA NASCIMENTO               | 7082  |
| JOEDNA ALMEIDA LIMA                      | 10410 |
| JOELMA DOS SANTOS                        | 4570  |
| JOHNE CLEBER DOS SANTOS                  | 6870  |
| JORGE LUIZ DE SOUZA                      | 14397 |
| JOSELINA SILVA VIANA                     | 11592 |
| JOSIANE DA SILVA BATISTA                 | 13128 |
| JOSIANE DE JESUS AMORIM                  | 8429  |
| JOSIANE PINHEIRO PALMA                   | 2106  |
| JOSIELE BENVINDO LOPES                   | 12584 |
| JOSIELE FERENANDES DOS SANTS VIEIRA      | 12919 |
| JOZIANE FERREIRA DE SOUZA                | 2538  |
| JULIANA CAROLINE BOM FIM                 | 3079  |
| JULIANA CRISTINA MARIANO                 | 5360  |
| JULIANA DE CARVALHO BASILIO              | 10196 |
| JULIANA LOPES PEREIRA                    | 13121 |
| JULIANE MORANDI                          | 2743  |
| KAREN GRAZIELI CAPINAN DE LIMA           | 1633  |
| KARINA SCHEID                            | 12257 |
| KARINE KASSIA FERREIRA SOUSA             | 7482  |
| KARINE LIMA DA SILVA                     | 14612 |
| KATIANNI ALMEIDA MARASINI                | 7287  |
| KAYAN NOGUEIRA BARBOSA                   | 6432  |
| KEDMA ANDREIA GARCIA DA SILVA            | 6974  |
| KEILA CABREIRAS PININGA DA SILVA         | 6062  |
| KEILA MONTIEL DA SILVA GAMERO            | 2462  |
| KEITHE DAYANE ALVES DE ARAUJO            | 8648  |
| KELLI CRISTINE JAMARIQUELI               | 9895  |
| KELLY ANAYELLE GARCIA JORI               | 4412  |
| KELLY PEDROSO EDEVIRGER SOARES           | 6128  |
| KEYLA RODRIGUES DE OLIVEIRA BACO         | 5401  |
| LAIS DE ALMEIDA BARROS                   | 3571  |
| LAIIS FERNANDA DA SILVA DE OLIVEIRA      | 11517 |
| LANA BRUNA VALADARES DOS SANTOS CRUZ     | 7597  |
| LEILA CORREA DE ALMEIDA                  | 2361  |
| LEIRIANGE INGRIDY LIMA LELES             | 11378 |
| LETICIA CRISTINA DE SOUZA BLASIUS        | 12749 |
| LETICIA VILCHES LEMES                    | 8618  |
| LIANI MORANDI                            | 2383  |
| LIDIANE GRESELLE BERNARDES               | 6150  |
| LINE ROSA DE ARRUDA                      | 4937  |
| LUANA APARECIDA MEDINA DE MATOS CARVALHO | 14281 |
| LUANA PEREIRA DE OLIVEIRA                | 12913 |
| LUANA PEREIRA DE SOUZA                   | 4922  |
| LUCELIA DE OLIVEIRA                      | 7583  |
| LUCILENE MACEDO DE ALMEIDA               | 10311 |
| LUCILENE PEREIRA DA SILVA                | 13752 |
| LUZEMIR MARTINS DOS SANTOS OLIVEIRA      | 1484  |
| LUZIANE SENTURIAO                        | 4982  |
| LUZINETE BEZERRA DA SILVA SOARES         | 9814  |
| MAICKON ADRIANO BUFFON                   | 9894  |
| MANOELA DA SILVA PENA                    | 9614  |
| MARCIA BATISTA DE SOUZA                  | 5338  |
| MARCINELMA COSTA SILVA                   | 12184 |
| MARESSA RANGEL WERNER                    | 14580 |
| MARIA DE DEUS BARBOSA DA SILVA           | 10649 |

|                                             |       |
|---------------------------------------------|-------|
| MARIA DE LOURDES VALERIO CAMPOS             | 14966 |
| MARIA GABRIELA EPIFANIO                     | 1006  |
| MARIA ISABELA LEITE                         | 5009  |
| MARIA JOSILENE DA SILVA SOUSA               | 5746  |
| MARIA JULIA SILVA DA SILVA                  | 6498  |
| MARILI ALVES DOS SANTOS                     | 5021  |
| MARINA DE SOUZA LIMBERGER                   | 10737 |
| MARINILDA NUNES DE OLIVEIRA                 | 10655 |
| MARLENE DE CARVALHO SILVA                   | 11407 |
| MATHEUS ASSUNCAO REIS                       | 1654  |
| MATHEUS RODRIGUES BEZERRA                   | 6578  |
| MEIRE ANGELA BARTH                          | 1916  |
| MEIRIDIANE NICOLOTTI SANTOS RAMA            | 4606  |
| MEIVE ALVES PINHEIRO                        | 13824 |
| MICHAIENE RENATA WELTER SEGALLA             | 6282  |
| MICHELLI LHSBOA DA CUNHA                    | 11972 |
| MILENA BLASIUS DE SALES                     | 12743 |
| MIRIAN DE AGUIAR BRIGOLATO                  | 1027  |
| MIRIAN LINO MARIA                           | 2018  |
| MONALISA BARBOSA DE CAMPOS                  | 9786  |
| MONALYSA MARIA MELO BEZERRA                 | 6060  |
| NARA GISELE GOMES CARDOSO                   | 12348 |
| NATALIA ARAUJO DOS SANTOS                   | 11058 |
| NATALIA MATOS FERREIRA                      | 12836 |
| NATHALLIA FORMAGGIO SILVA                   | 7517  |
| NATIELLY BORGES DOS SANTOS                  | 10529 |
| NEUZA BURRY                                 | 1458  |
| NEUZA PAIVA DA SILVEIRA                     | 13175 |
| OSIRIA SILVA DOS SANTOS                     | 7059  |
| OZIANE SILVA LOPES                          | 14282 |
| PABLIANE DOS SANTOS SILVA                   | 14273 |
| PABLO BRUNO DE ANDRADE                      | 9809  |
| PATRICIA DE MACEDO DA SILVA                 | 1314  |
| PAULA SABINO DOS SANTOS                     | 13606 |
| POLIANA SOARES GOMES                        | 10441 |
| PRISCILA DA SILVA ADAMI                     | 3185  |
| RACHEL BANDEIRA NASCIMENTO                  | 10461 |
| RAQUEL DA SILVA LOPES                       | 10407 |
| RAYANE MAZZETO MOURA                        | 6095  |
| REGIANE DE JESUS DOS SANTOS                 | 3567  |
| REGIANE ROSA DOS SANTOS                     | 8085  |
| REGIELLE DA SILVA DE ARAGAO                 | 4037  |
| RENATA ALVES DE ARAUJO                      | 7974  |
| RENATA SANTANNA RAMOS                       | 8360  |
| RITA RODRIGUES DA SILVA                     | 11330 |
| ROSA APARECIDA DOS SANTOS                   | 7259  |
| ROSA MARIA BEZERRA                          | 11020 |
| ROSANA CAETANO DA SILVA                     | 14470 |
| ROSANGELA DOS SANTOS PEREIRA                | 12876 |
| ROSELAINÉ FLACH                             | 12405 |
| ROSENILDA DA SILVA NUNES                    | 12659 |
| ROSENILDA FERNANDES SILVA                   | 13614 |
| ROSIANE BARBOSA DO NASCIMENTO               | 11852 |
| ROSIMARIA DE OLIVEIRA PAULINO               | 712   |
| ROSIMEIRE NEVES DA                          | 10315 |
| ROSINEI MARIA MAYER                         | 10050 |
| ROZE MIRA DOS SANTOS                        | 10775 |
| SABRINA DE CARVALHO PORFIRIO DE ANDRADE     | 9675  |
| SILVANA ALVES                               | 14029 |
| SIRLEI MARIA DOS SANTOS SILVA               | 13221 |
| SOELI FLORIANO DE SOUZA                     | 14154 |
| SUELLEN SANTOS SILVA                        | 14851 |
| TAILANE BORDINHAO PINHEIRO                  | 5070  |
| TAINARA DA ROSA                             | 1536  |
| TAMIRIS LINDIANE HOCHMANN MOREIRA BONIFACIO | 3447  |
| TATIANA SCHAVETOCK VIEIRA                   | 13537 |
| TAYLA CRISTINA FOZA                         | 1918  |
| TEREZINHA DE FATIMA MARTINS DA SILVA        | 6598  |
| THAILA VIVIANE GUADAGNIN                    | 12086 |
| THAIS MARIA                                 | 2091  |
| THAISE GUEIROS SANTOS                       | 10632 |
| THAYNARA AMANDA INHENGUES THIESEN           | 2233  |
| THYANE NILMA DE SOUZA ALMEIDA               | 14455 |
| TIAGO DE SOUZA CAMARGO                      | 13769 |
| VANESSA GABRIELA NOLIO                      | 11088 |
| VANETE ROSSI TEIXEIRA DE ALMEIDA            | 1442  |
| VERONICA SABRINA FERREIRA MATCIULEVICZ      | 11514 |
| VIVIANE DE SOUZA DIAS                       | 4702  |
| VIVIANE MAXIMO DA SILVA OLIVEIRA            | 8018  |
| VIVIANE SCARDUA BALASTRELLI                 | 10075 |
| WELIDA GRAGEL DE ANDRADE                    | 8680  |
| WESLLY FEITOSA SOUSA                        | 14969 |
| ZILMA DA ROCHA GUSMAO                       | 1891  |

| BIOMÉDICO                       |           |
|---------------------------------|-----------|
| Nome                            | Inscrição |
| ADRIANO HEITOR VIEGAS MARCONDES | 2211      |
| ADRIELE WEBBER DA ASSUNCAO      | 12220     |
| ALEXANDRA MIRANDA GAMARRA       | 8396      |
| AL.TIVO DE SOUZA E SOUZA        | 10462     |

|                                          |       |
|------------------------------------------|-------|
| AMARU I ZAMBENEDETTI                     | 7564  |
| ANA CAROLINA DUPIN                       | 5762  |
| ANA LAURA GUILHEN CARVALHO MARTINS       | 14538 |
| ANA PAULA CABRAL ALVES                   | 14324 |
| ANA PAULA CRUZ RIBEIRO                   | 1636  |
| ANA PAULA GUISSO                         | 11416 |
| ANA PAULA STEINMETZ                      | 14073 |
| ANA TEREZA DOS SANTOS SIMOES             | 14468 |
| ANDREI GUILHERME FIRMINO                 | 14179 |
| ANDREIA CAROLINE DE OLIVEIRA             | 13095 |
| ANDREIA LEOPOLDINA LINKE                 | 14410 |
| ANDREIA SESTARI DELUCHI                  | 2999  |
| ANDRESSA HILLER                          | 12182 |
| ANETTE CAROLINE BELO VENANCIO            | 8798  |
| ANTONIO CARLOS BUENO FILHO               | 9516  |
| ANTONIO CESAR GONCALVES                  | 7164  |
| ARIANY RIBEIRO DE MORAIS                 | 12511 |
| AUGUSTO VINICIUS DEL SANTORO             | 5439  |
| BRENNDA VALERIA MORESCO                  | 4056  |
| BRENO TRENTO                             | 6110  |
| BRUNA GAMBA                              | 4468  |
| BRUNA PRISCILA AISSA FUJIKI              | 11866 |
| BRUNO MENEGUIM ARTACHO                   | 15025 |
| CAMILA GARBELINI FERNANDES               | 13508 |
| CAMILA JULIANA MEDEIROS MARINO           | 13964 |
| CAMILA PEREIRA DE AGUIAR DE MACEDO       | 7226  |
| CARLA CRISTIANE BUSSOLARO                | 13644 |
| CARLA CRISTIANE FUHR                     | 4716  |
| CAROLINE DA SILVA IOCCA                  | 5415  |
| CAROLINI PIRES DA SILVA                  | 8808  |
| CATIELE LOPES BORGES                     | 2604  |
| CELIANE GOMES DOURADO                    | 12732 |
| CICERA JULIANA PERES DE ASSIS            | 11829 |
| CINTIA DE JESUS LOPES                    | 14477 |
| CIRLEI BAHIA OLIVEIRA                    | 9205  |
| CLEDA ROSANI DE CARVALHO                 | 12381 |
| CLELIA ALVES DA SILVA                    | 9881  |
| CRISTIANE ALVES PEREIRA                  | 11827 |
| DANIELE CRISTINA CARLES                  | 14706 |
| DANIELLI YASMIN PINHEIRO CAOVIILA        | 12778 |
| DANYSTER ALVES PEREIRA                   | 5326  |
| DEBORA GORGES                            | 11944 |
| DEBORÁ PAULA TONDO                       | 12752 |
| DEBORA SOUZA CONCEICAO                   | 1100  |
| DEBORAH PAGLIARINI MEDEIROS              | 7411  |
| DEISI DAMBROS                            | 9591  |
| DJENIFER KETRIN SCAPINI                  | 2176  |
| DULCINEIDE DE OLIVEIRA MIRANDA           | 10467 |
| EDEMILSON COSTA DA SILVA                 | 3768  |
| EDSON MORBACH                            | 7876  |
| EDUARDO MYSZKOVSKI NETO                  | 3189  |
| ELAINE CRISTINA FIGUEIREDO               | 4415  |
| ELIANA SERGIO DOS SANTOS                 | 10659 |
| ELLEN BEATRIZ RAUBER                     | 11632 |
| EQUELINE MORENO DOS SANTOS               | 5783  |
| EVELLIM KAREN NOGUEIRA                   | 12754 |
| EVELY CABREIRA DE MATOS                  | 8038  |
| FABRICIO DE LIMA SCHMAETECHE             | 3813  |
| FAILA EMANUELI LOURENCO                  | 11170 |
| FERNANDA APARECIDA KOTZ                  | 6641  |
| FERNANDA MONALISA LOPES DE VARGAS        | 11807 |
| FERNANDA SIMIONATO DOS SANTOS            | 2993  |
| FLAVIA RAFAELA GONCALVES SILVA BIANCHINI | 2134  |
| FRANCIELLE RODRIGUES DOURADO             | 11746 |
| FRANTIESCA MONALISSA LOPES DE VARGAS     | 10350 |
| GERLANDES SANTOS LAGNI                   | 9563  |
| GESSICA NAIELE PIMENTA SILVA             | 4338  |
| GEZIELE FERREIRA DUARTE                  | 9978  |
| IAGO RANAKOSKI SPANHOLI                  | 918   |
| IREZ BARBOSA DOS SANTOS                  | 1571  |
| JACKSON DIAS FERREIRA                    | 5341  |
| JAQUELINE VIOLADA                        | 851   |
| JEANE STADNIK CARGNIN                    | 448   |
| JEFFERSON FERREIRA TEZA                  | 5060  |
| JENNYFER FURLAN DA COSTA                 | 11528 |
| JESSICA CAROLINE MASCARELLO              | 12786 |
| JESSICA CARVALHO SINDO                   | 3581  |
| JESSICA COELHO DE OLIVEIRA               | 14668 |
| JESSICA FORMIGONI                        | 11743 |
| JESSICA RICIELLI ENDERLE                 | 13405 |
| JESSIELI PEREIRA DE BORBA                | 1798  |
| JHONNAMARA CARLOT DOS SANTOS             | 10795 |
| JOCELEIA SCHMIDT DE ALMEIDA              | 3177  |
| JONIELY EUSTAQUIO ODERDENG               | 14407 |
| JOSE ROBERTO ALVES MARTINS JUNIOR        | 7116  |
| JOSHUA FERREIRA SABINO                   | 14502 |
| JOSIANE CABREIRAS WUGES                  | 5620  |
| JULIANA FRANCIELLI OENNING DE SOUZA      | 13902 |
| KASSIA PACHE DE ARAUJO                   | 13296 |
| KATIA FERNANADA VIEIRA MARCHIOLI         | 4503  |

|                                        |       |
|----------------------------------------|-------|
| KATYLA MENEGUINI RUBERTO               | 12723 |
| KEILA FARIAS DA SILVA                  | 9103  |
| KELLY CRISTINA PISSINATI               | 6830  |
| KEVILLYN STACHACK                      | 8625  |
| LAYSA MILLENA DOS SANTOS SILVA         | 9530  |
| LETICIA FRIGHETTO DOS SANTOS           | 5840  |
| LILIANE SILVA DE OLIVEIRA              | 3116  |
| LINDALVA FERREIRA CANCIO               | 7483  |
| LUANA CARNEIRO FAZOLI BRANCA           | 3017  |
| LUANDA CRISTINA LOPES REIS SOUZA       | 11285 |
| LUCIANA LANG DE MORAES                 | 5625  |
| LUCIANA NERI DOS SANTOS CAMPOS         | 14025 |
| LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA              | 10173 |
| LUCINEIA GONCALVES DE LIMA             | 787   |
| LUIZ RODOLFO ALVES CORREA              | 10245 |
| MAIANE BOHNENBERGER                    | 14923 |
| MAICKELI CAROLINE DA ROSA              | 5440  |
| MARCELIA VASCONCELOS VIEIRA            | 9880  |
| MARCELLA DE ALBUQUERQUE SILVA          | 13314 |
| MARCIA JANTARA                         | 10102 |
| MARIA IVANIA DOS SANTOS                | 8463  |
| MARIANE LETICIA DE ANDARDE             | 2403  |
| MARINALVA FELIX DA SILVA               | 2407  |
| MAYARA CRISTINA PALUDO                 | 7933  |
| MAYNARA BALDISSERA                     | 7800  |
| MONICA BODENSTEIN MOTA                 | 12552 |
| MORIEL MULLER                          | 10739 |
| NATHAN PEREIRA SIQUEIRA                | 12397 |
| NATHIEL JOSE GONCALVES SOSTER          | 1586  |
| PHAMELA PRISCILA RODRIGUES DE OLIVEIRA | 12480 |
| RAFAEL PEDRO DILL                      | 476   |
| RAFAELA AKIYAMA                        | 9474  |
| RAFAELLA PEREIRA MARTINS DA SILVA      | 12871 |
| RAFAELY DAL BOSCO                      | 9830  |
| RAISSA GARCIA DOS ANJOS RINALDIN       | 9643  |
| REJANE GRABOVSKI                       | 11391 |
| REJANE VIEIRA LIMA ALENCAR             | 14696 |
| RENATA CLAUDINO DA ROCHA               | 7540  |
| RHAYSSA CARVALHO VILELA                | 7595  |
| RITIELI BARBIERI DE SOUZA              | 1343  |
| RIVA SROCZYNSKI OLIVEIRA               | 6796  |
| ROSANGELA CRISTINA DA SILVA RIBEIRO    | 9301  |
| SARA TEDESCO ABRAHAO                   | 10115 |
| SILMARA APARECIDA BONANI DE OLIVEIRA   | 742   |
| SILVIA BARASSUOL SOMMAVILLA            | 8857  |
| TAILLA KARLA BARRETO DE CASTRO         | 10745 |
| TALITA JULIETH PEZZINI                 | 15039 |
| TASSIANA DOS SANTOS DANTAS             | 11712 |
| TATIANE NAYARA CELESTINO               | 6241  |
| TAUANY FERNANDES VIEIRA                | 3015  |
| THATIANE CAMPOS MARCILIO               | 9514  |
| THAYS ECO                              | 12884 |
| THIAGO JACOBI PACHECO                  | 11256 |
| THIAGO VINICIUS MAZZOCATO GAIAO        | 9629  |
| TIAGO ANDRE GROSS                      | 13138 |
| VANESSA BROIANO DOS SANTOS             | 14172 |
| VILSON APARECIDO GOMES                 | 13928 |
| WESLEY CARVALHO MARTINS                | 391   |
| WILKER CORREA GARCIA                   | 13117 |
| WYNICIUS DOUGLAS AGUSTINI CEZAR        | 7661  |

| CIRURGIÃO DENTISTA                   |           |
|--------------------------------------|-----------|
| Nome                                 | Inscrição |
| ADILSON LUIS MATOS NASCIMENTO        | 6843      |
| ADRIANE AUGUSTA DE MORAIS            | 2616      |
| ALESSANDRO MAURO DE SIQUEIRA GODOY   | 14566     |
| ANA CLAUDIA DOS SANTOS               | 3003      |
| ANA CLAUDIA GHIDINI                  | 13539     |
| ANA CLAUDIA VILELA TEODORO           | 13952     |
| ANA PAULA ABREU DE REZENDE           | 13641     |
| ANA PAULA NUNES SANTOS               | 5247      |
| ANDERSON LUIZ DE OLIVEIRA            | 13348     |
| ANGELICA SECCHI                      | 13803     |
| ANTONIO CAETANO SIMAO JUNIOR         | 11188     |
| ANTONIO FRANCISCO VERSARI            | 13473     |
| APARECIDA DONIZETI FERREIRA DE SOUZA | 10204     |
| ARIBERTO EDUARDO BRUGALI PIVA        | 13507     |
| AUREO SOARES LIMA                    | 14581     |
| BARBARA CRISTINA GARBELINI LIMA      | 9687      |
| CAIRO PIO DE MAGALHAES NETO          | 12795     |
| CAROLINA DIERINGS SAGGIN             | 4623      |
| CESAR RENEE VARGAS RAMOS             | 14234     |
| CLAUDIA CRISTIANE KNOB               | 13766     |
| CLEIDIMARA CRUZ                      | 14178     |
| DAIANY CAROLINE VARGAS DE ESPINDULA  | 4340      |
| DALVIANY TAQUES FERREIRA             | 13746     |
| DANIELE DEISE ZUANAZZI               | 11723     |
| DANIELLE CARLOS DA SILVA             | 4328      |
| DANIELLE MENDES SHIRAISHI            | 9770      |
| DANIELLY CARNEIRO LIMA               | 12165     |



|                                       |       |
|---------------------------------------|-------|
| DOUGLAS GONCALVES DE PAULA            | 1222  |
| EDUARDA DAL BEM GUERRA                | 7745  |
| EDUARDO MOREIRA DE ALMEIDA            | 7006  |
| EMILY NASCIMENTO GARCIA               | 4873  |
| ERIKA CRISTIANE SASSAKI DE OLIVEIRA   | 13137 |
| EVELIN MARTINI PEDRAZZANI             | 405   |
| EVERTON JOSE DA SILVA                 | 9541  |
| FRANCIELE KELIA FERREIRA CRUZ BATISTA | 4241  |
| GILQUENIA SEVERINO PAULA              | 14069 |
| GIOVANA MATHILDE DE OLIVEIRA          | 13316 |
| GUILHERME ANTONIO SEVERO              | 8027  |
| GUSTAVO DOMINGUES BAVILONI            | 14535 |
| HAYZA SANTOS MEDEIROS                 | 1593  |
| HELEM SKCARLATT COSTA FARIAS          | 12829 |
| HELENA MARIA BIRCK                    | 13273 |
| HENRIQUE KOJO SEEWALD                 | 13113 |
| HUMBERTO FRANCISCO BALLEEN MONTEIRO   | 10735 |
| ISADORA GONCALVES TABACCHI            | 12800 |
| JAQUELINE WEBBER DA ASSUNCAO          | 12288 |
| JOAO HELI DE CAMPOS                   | 12211 |
| JOSE CARLOS DE OLIVEIRA               | 14585 |
| JULIA ELIS JOHANN PIGOSSO             | 6003  |
| JULIANA CREMA DA SILVA                | 614   |
| KARIN REGINA ZUBLER                   | 14622 |
| KARINA SANTOS NUNES                   | 5964  |
| KATIA LIMA ALMEIDA                    | 12837 |
| KATIANE TAFFAREL                      | 10121 |
| KEYSON KAMAL DUTRA AOUAR              | 14625 |
| LARISSA BARROSO FIGUEIREDO            | 10930 |
| LARISSA FREITAS MACHADO               | 11960 |
| LETICIA CAMINSKI PEREIRA              | 9015  |
| LINAI TREVISAN ROGGIA                 | 10522 |
| LIVIA MARIA LIBERALI MENON            | 12631 |
| LUAN SANTOS LORENCETTI                | 2892  |
| LUANA AUREA ANDRADE BAIA              | 12534 |
| LUCAS GARBELOTTI SOARES DE SOUZA      | 14714 |
| LUCIANA DE BARROS                     | 13199 |
| MANOELA BROLESE                       | 8867  |
| MARCIO SOLDATELLI STUDZINSKI          | 4834  |
| MARIANA ABREU HORTA                   | 14892 |
| MARIANA COSTA CORSINI                 | 11825 |
| MARIANA DOS SANTOS DESTEFANI          | 11270 |
| MARILLIA DE OLIVEIRA BEZERRA          | 11764 |
| NATHALIA TEIXEIRA SOTOLANI            | 9451  |
| NATHALIA VIANA DE SOUZA CRUZ          | 3732  |
| ODALEIA OFELIA DA ROCHA               | 2283  |
| OLIVERIO RAFAEL FERREIRA MAIA         | 11451 |
| PAMELA ELIS PETRY FELTRIM             | 4175  |
| PAMELA FREITAS AGUIAR                 | 8383  |
| PATRICK JONATHAM FONSECA              | 11974 |
| PAULA MACHADO QUEIROZ                 | 8886  |
| PAULA VIZIOLI COLONHESI               | 11210 |
| PERLA PRADO                           | 5090  |
| POLIANA GAONA                         | 1459  |
| POLIANE DOS SANTOS SOUZA              | 9304  |
| RAONI ANACLETO GARCIA                 | 11672 |
| RAQUEL PIANOVSKI AUR                  | 9870  |
| RENATA FRANCO PEREIRA                 | 14874 |
| ROBERTA ESCHER                        | 13269 |
| ROBSON EIZO IWAZAKI DA SILVA          | 13968 |
| RUBYANA SANTIAGO MALAQUIAS KLUSKOVSKI | 5397  |
| SONIA SANTOS DE OLIVEIRA              | 13608 |
| STEPHANIE GARBUI CARVALHO             | 8891  |
| SUELLEN LASTA                         | 10399 |
| TACIANI DE BRIDA CAMPOS               | 7922  |
| TALYTA VIEIRA SILVA MOTA              | 11320 |
| TATIANA CARVALHO ARAUJO               | 7513  |
| THAIANY NAILA DA ROSA TOZZINI         | 8762  |
| THAILANE DANTAS                       | 8451  |
| THAYNA DE OLIVEIRA RONCHI MARQUES     | 13639 |
| THIAGO LEONARDO RIOS                  | 13737 |
| VALESTE BORGES MARRAS                 | 14658 |
| VANESSA BONETTI BELLO                 | 7358  |
| VINICIUS CASTILHO DE OLIVEIRA         | 14439 |
| VITOR FELIPE RUIZ                     | 6826  |
| WELLINGTON PRESSINATO DOSWALDO        | 9435  |
| WILLIANS ANDRE FOGO                   | 13817 |

| ENFERMEIRO - 30H                        |           |
|-----------------------------------------|-----------|
| Nome                                    | Inscrição |
| ADILENE MARIA DA SILVA                  | 9465      |
| ADRIANO NOQUELE DE ALMEIDA              | 11861     |
| ADRYHA IGNEZ DOS SANTOS BARROS SILVEIRA | 8694      |
| ALAN CARLOS MODOLO SANTOS               | 12521     |
| ALANDA LUCIANA OLIVEIRA NOVAES MARCOLIN | 9440      |
| ALINE DA SILVA DUARTE                   | 8934      |
| ALINE FERNANDES                         | 3293      |
| ALINE LANDIM DE CARVALHO                | 13648     |
| ALYDAIANE ANTONIA SALES JORGE           | 6880      |
| ANA CAROLINA FERNANDES                  | 5184      |

|                                            |       |
|--------------------------------------------|-------|
| ANA CLAUDIA SCHUSSLER SCHMIDT              | 14076 |
| ANA PAULA FERNANDES                        | 6879  |
| ANDREIA DA SILVA                           | 14527 |
| ANDREZZA CASTILHO PAIVA VILAS BOAS         | 5648  |
| ANGELA GONCALVES BESSA                     | 12910 |
| ANGELICA FERNANDA MARTA                    | 11863 |
| ANGELICA GABRIELA FRITSCH                  | 10594 |
| ARIELA ALVES DA SILVA                      | 5615  |
| BRUNA BORGES BALASTRELLI                   | 13923 |
| BRUNA EGÍAS DO NASCIMENTO                  | 7886  |
| BRUNA GABRIELA HENNING                     | 12514 |
| BRUNA GABRIELE DE ALMEIDA ARRUDA           | 14840 |
| BRUNO MAURICIO LOPES DA SILVEIRA COSTA     | 9472  |
| CAMILA GISELLE ALVES DA SILVA              | 12519 |
| CAROLINE ALVES DA SILVA                    | 5881  |
| CEZAR AUGUSTO DA SILVA FLORES              | 13340 |
| CHARLINE ANDRADE                           | 11684 |
| CLARICE DAVERSA                            | 978   |
| CLAUDEMIR CORDEIRO DE BARROS               | 10909 |
| CLAUDIA FIDELCINA DOS SANTOS               | 331   |
| CLAUDIANE APARECIDA DA ROCHA               | 12906 |
| CRISLAINE SPONCHIADO                       | 10683 |
| CRISTIAN HENRIQUE CANDIDO DA SILVA         | 11084 |
| CRISTIANE GARCIA DA ROSA PRADO             | 13883 |
| DAIANE ALBUQUERQUE                         | 5509  |
| DAIANE RENATA CAMARGO                      | 12248 |
| DALIA FLORES DA SILVA                      | 8868  |
| DANIELA MENEZES BORGES                     | 11279 |
| DAYANE GOMES DOS SANTOS                    | 13904 |
| DEBORA ALEXANDRA PINHO                     | 11305 |
| DEBORA CAMILA PEZZINI MUZZI                | 5604  |
| DEBORA NAIANE FRANCA DE SOUZA              | 9940  |
| DEBORAH SAMPAIO NUNES DA SILVA             | 14537 |
| DENIZE DOS SANTOS                          | 13104 |
| DEUSDETE ANTONIO DE BRITO OLIVEIRA         | 13245 |
| EBNA DORK PEREIRA ROSA THOME               | 14180 |
| EDIALIDA COSTA SANTOS                      | 13680 |
| EDILEUZA GOMES DA COSTA                    | 12665 |
| EDMILSON JOSE MOCCI GAIARDONI              | 13002 |
| ELAINE ALVES DA SILVA                      | 11092 |
| ELIANA CIRILO DE FARIAS                    | 9388  |
| EMILIA CHUINA TOMAZELI                     | 2223  |
| ESTER VIEIRA ALVES                         | 12279 |
| EVANGELISTA DE ALMEIDA MENDES              | 14534 |
| FABIANA MARIA DE ALMEIDA                   | 9332  |
| FABIANE REQUIA GATTO                       | 12417 |
| FERNANDA BRAGA DE ALMEIDA                  | 8149  |
| FERNANDA CAROLINA MAIA                     | 10697 |
| FERNANDA SALVI                             | 11867 |
| FLAVIA RODRIGUES DA SILVA                  | 14569 |
| GECILDA DA SILVA AGUIAR                    | 3794  |
| GRASIELE MATUCHAKE REZENDE                 | 14889 |
| HELEONAI ALVES PINHEIRO DOS SANTOS SALGADO | 3928  |
| HELOISE RAQUEL DO CARMO BENEDITO           | 13784 |
| IGNACIA MARIA ALVES                        | 12709 |
| JACKLINE LOPES DE SOUZA OLIVEIRA           | 339   |
| JAMES CAVALCANTE DA COSTA                  | 13767 |
| JANIEIRI MARIA BARBON                      | 13772 |
| JESSICA FERNANDA DA SILVA ROCHA            | 296   |
| JESSICA GONCALVES HOLANDA MORAES           | 14277 |
| JESSYCA GABRIELLA UMBURANAS                | 13303 |
| JHEINY KESIA ALENCAR RIBEIRO               | 5279  |
| JHENIFER MAYARA LOPES SANTOS               | 5523  |
| JOELMA FERNANDA RODRIGUES DA SILVA SILVA   | 6682  |
| JOSEFA RODRIGUES DOS SANTOS                | 12415 |
| JULIANE DE PAULA MARCHIORETTO              | 10490 |
| JUNIOR ANTONIO DE BARROS                   | 13037 |
| KAMILA PELEGRINI                           | 1412  |
| KAMILA TOIGO                               | 12959 |
| KAREN NARA IARESKI                         | 11349 |
| KARINA OLIVEIRA DOS SANTOS                 | 13871 |
| KELLY DOS SANTOS RODRIGUES                 | 13004 |
| KETHYLYNN ZEFERINO SILVA                   | 2686  |
| LARISSA DA SILVA TELES                     | 9060  |
| LEIDIANE CLEYA PEREIRA BORGES              | 562   |
| LEIDIANE JUVENCIO DA SILVA SEVERINO        | 10929 |
| LEISIANE SUELEN APARECIDA DE JESUS         | 14206 |
| LEONARDO DE SOUZAA JULIANI                 | 14100 |
| LETICIA DE ANDRADE CIRITELLI               | 10202 |
| LETICIA DE SOUZA OLIVEIRA                  | 11851 |
| LINDALVA PEREIRA CARDOSO                   | 12265 |
| LUANA GARCIA SILVA                         | 11078 |
| LUCAS EDUARDO RICIERI                      | 247   |
| LUCIMARA BABIRESKI                         | 260   |
| LUCINEIA LIMA DE ALMEIDA LIMA              | 8524  |
| LUDMILA KAROLINE BATISTA                   | 13118 |
| LUDMILA PEREIRA MARTINS                    | 12466 |
| LUIZ VENAZZI NETO                          | 3197  |
| MACSUEL SILVA DE ALMEIDA                   | 12961 |
| MAGDA CANDIDA PALUDO                       | 12237 |

|                                        |       |
|----------------------------------------|-------|
| MARCELA REGINA DE MORAES               | 13059 |
| MARCELO RODRIGO DA SILVA               | 12807 |
| MARCIA FERREIRA TEIXEIRA GIUSTI        | 1690  |
| MARCIELE ZANDONADI                     | 8795  |
| MARCIELLI VEIGA ALMEIDA                | 10159 |
| MARCOS AURELIO ARAUJO DE SOUZA         | 5155  |
| MARIA GERALDINA ZACARKIM               | 11900 |
| MARIA GRACIELI KANZLER                 | 12843 |
| MARIA VOLTOLINI                        | 12850 |
| MARIANA OLIVEIRA DO ROSARIO            | 7234  |
| MARIANE COSTA SILVA                    | 14452 |
| MARIANE MATUCHAKI                      | 3374  |
| MARIELLI MACHADO KAMINSKI              | 13442 |
| MARIO MARCIO CARDOSO PEREIRA           | 12981 |
| MARISABEL COSTA SILVA                  | 14443 |
| MARISTELA MARIA DIAS PEREIRA           | 11071 |
| MARLI CHEROBIN                         | 4811  |
| MARTA DIAS PEREIRA CRUZ                | 8071  |
| MARTÁ SILVEIRA DOS SANTOS SERODIO      | 13991 |
| MATHEUS CEOLIN                         | 12967 |
| MICHELLE MILIANE SALDANHA NASCIMENTO   | 4473  |
| MOISES HUNGRIA PINTO                   | 10853 |
| NAIARA PAULA PERES DA SILVA            | 441   |
| PABLO RODRIGO POLITA                   | 234   |
| PALOMA FILOMENA GOUVEIA RODRIGUES      | 10855 |
| PAULA RAFAELA BORGATO                  | 6525  |
| PAULO CESAR DOS SANTOS                 | 13504 |
| PRISCILA CARLA TIZZIANI                | 11916 |
| RAFAEL ALVES DE SOUZA                  | 533   |
| RAFAEL THIAGO MARQUES DOS SANTOS       | 9667  |
| RAUL VINICIUS ALVES RONDON             | 4186  |
| ROBENILZA RODRIGUES BALEEIRO           | 1480  |
| ROSELI MARIA FRANCHINI                 | 6338  |
| ROZILENE PEREIRA DE SOUZA              | 11425 |
| SIANA KUFFEL ZARTH                     | 4421  |
| SILVANO SANTOS DE SOUSA                | 267   |
| SILVIA JULIANA LANGER                  | 13035 |
| SIRLEI DOS SANTOS ARAUJO ALVES VOLTANI | 11409 |
| SIRLEY CIRILO DE FARIAS                | 8940  |
| SONIA CRISTINA RODRIGUES RISSI         | 12087 |
| SUZIELY CRISTINA FERREIRA NASCIMENTO   | 13140 |
| TALITA MARIA ROCHA KUFFEL              | 2869  |
| TATIANE DE OLIVEIRA MACHADO            | 3073  |
| VALDELICE FREIRE DA SILVA              | 12029 |
| VALERIA MATILDE DA SILVA               | 7551  |
| VANESSA BORGES DE SOUZA                | 11874 |
| VANUZA CRISTNA BOTELHO DE JESUS        | 14857 |
| VILDA LOPES GONZAGA CAVALCANTI         | 12940 |
| WAGNER ARYEL DE SOUZA PINTO            | 12070 |
| WESLEY JATOBA DE ALMEIDA               | 11656 |
| WESLEY ROBERTO DE ALMEIDA LOBO         | 14532 |

| ENFERMEIRO - 40H                      |           |
|---------------------------------------|-----------|
| Nome                                  | Inscrição |
| ACIDONIA BARBOSA DE NOVAIS            | 13325     |
| ADENILZA MARCIA DE CAMPOS             | 5880      |
| ADRIANA APARECIDA FERREIRA LIMA       | 3019      |
| ADRIANA DA SILVA LUMOCHINSKI CARNEIRO | 10783     |
| ADRIANA DE SOUZA                      | 14012     |
| ADRIANA FELIX SANTOS SILVA ROCHA      | 9238      |
| ADRIANA FREITAS DE ALMEIDA FINGER     | 13665     |
| ADRIANA QUEIROZ DE ANDRADE            | 14184     |
| AELICA LEMOS DE PAULA                 | 8438      |
| AENNE ZANDONADI RODRIGUES             | 7404      |
| AGNES FERREIRA DA SILVA WILLE         | 3756      |
| ALAN ANTONIO NEVES                    | 10905     |
| ALAN NOGUEIRA DA CUNHA                | 11147     |
| ALESSANDRA ALVES GOUVEIA              | 11018     |
| ALESSANDRA CONCEICAO DE FARIA LOPES   | 14572     |
| ALESSANDRA HOELSCHER DA SILVA         | 13697     |
| ALESSANDRA REGINA DE SOUZA            | 7239      |
| ALESSON OLIVEIRA DE FREITAS           | 13617     |
| ALEX JONATHAN LEAL DE ARAUJO          | 7455      |
| ALEXANDER BRITO FERREIRA              | 4481      |
| ALEXANDRA PIRES CHINAGLIA             | 3763      |
| ALIDIANE DE FATIMA SMIESKI            | 11966     |
| ALINE FORMIGONI                       | 11741     |
| ALINE JENNINGS DE FREITAS             | 14823     |
| ALLAN LENDEL SILVA SOUSA              | 8124      |
| ALLINE OLIVEIRA NAGAI                 | 10634     |
| ALZIRA DE LIMA DIAS                   | 3791      |
| AMANDA DINIZ                          | 8689      |
| AMANDA SILVA VEIGA                    | 14790     |
| ANA CLAUDIA CORREA PINATI             | 12882     |
| ANA CLAUDIA FERREIRA DE LIMA          | 14445     |
| ANA CLAUDIA MESCH                     | 4675      |
| ANA CRISTINA LUCAS RODRIGUES          | 12879     |
| ANA PAULA DA ROCHA                    | 13408     |
| ANA PAULA DOS SANTOS                  | 11930     |
| ANA PAULA FERCHO                      | 6381      |

|                                                 |       |
|-------------------------------------------------|-------|
| ANA PAULA PINATTI CARDOSO                       | 14304 |
| ANDRE LUIZ TIEPO                                | 14832 |
| ANDREA MAURA GABAS PEDROSO FRAZON               | 14005 |
| ANDREIA VIEIRA DE GOES                          | 10850 |
| ANDREZA TESK SCHLEICHER                         | 342   |
| ANGELA ANTONIA ABATI                            | 2730  |
| ANGELA MARIA DA PAIXAO                          | 6552  |
| ANGELICA VERISSIMO ALVES                        | 2571  |
| ANGELICA FERNANDES DE OLIVEIRA                  | 12259 |
| APARECIDA DE LOURDES CHINEZ                     | 10817 |
| ARNALDO BARBOSA DE SOUSA CATELAN                | 8500  |
| AURITANIA DA CRUZ NOBRE                         | 10527 |
| BARBARA MUCHIUTTI                               | 12024 |
| BARBARA SUZAN MIGUEL DE CARVALHO                | 6476  |
| BEATRIZ CAMPOS LYRA                             | 11396 |
| BERIANE CRISTINA XAVIER FERNANDES RAMOS         | 8464  |
| BEYBY KERLIN KARINI DE SOUZA                    | 12202 |
| BRENDA MARLI KLANN PINHEIRO                     | 4554  |
| BRIGIDA DE ASSIS SOUSA                          | 14691 |
| BRUNA DOS SANTOS TOMASINI                       | 2935  |
| CAMILA DA SILVA PONTES                          | 12932 |
| CAMILA GONCALVES DE JESUS NOGUEIRA              | 15060 |
| CAMILA PASTERNAK                                | 11311 |
| CAMILA PEREIRA ESSER                            | 12982 |
| CAMILA SCHIRMER                                 | 13909 |
| CARLA MARIA LUNARDI                             | 11196 |
| CARLA SIRLENE GROSS                             | 14055 |
| CARLA WINK                                      | 10255 |
| CARLOS ANDRE VIUDES                             | 13418 |
| CARLOS PEREIRA MARTINS                          | 9703  |
| CAROLINE APARECIDA TOMAZELLI                    | 11203 |
| CASSIANE VENAZZI CAVALCANTI VERZUTTI            | 2867  |
| CATIA FREITAS LUCIANO                           | 12168 |
| CELIA GALVES BOENO                              | 10345 |
| CELMA PEREIRA DE SOUSA SILVA                    | 7072  |
| CELSA SERAFIM DA SILVA SILVEIRA                 | 12888 |
| CINTIA CASSIA CASANOVA PEREIRA LIZ              | 6790  |
| CINTIA RAQUEL DA SILVA LAURENTINO               | 10716 |
| CIRLENE LELIS DOS SANTOS                        | 12972 |
| CLAUDIA CAMILA MANTOVANI TONIAL SAMPAIO         | 5409  |
| CLAUDIA CLARO DA SILVA                          | 13789 |
| CLAUDIA SILVA PEDROSO                           | 7715  |
| CLAUDIA ZANGRANDE                               | 9746  |
| CLAUDIANA ANICETO DE SOUZA                      | 265   |
| CLAUDIANE PINTO PENA LIMA                       | 10784 |
| CLECIENE DOS ANJOS MUSQUIM                      | 6483  |
| CREUSA DE ALMEIDA AMARAL                        | 14112 |
| CRISTIANA FLORES KURSCHNER                      | 12533 |
| CRISTIANE PEIL DA SILVA                         | 15015 |
| CRISTINA DA SILVA DO NASCIMENTO                 | 254   |
| CRISTINA SCHMITT GREGOLIN                       | 14129 |
| DAIANA DOS SANTOS PIZZOLATO                     | 10348 |
| DAIANE BRAUN DE SOUZA                           | 10057 |
| DAIANE CAROLINE SCHUMANN DOS SANTOS DE OLIVEIRA | 12076 |
| DAIANE GABRIEL                                  | 14382 |
| DAIANE PALHANO PADILHA SABINO                   | 5692  |
| DAIANY MENINI CARLES                            | 11903 |
| DALIANE CRISTINA FERREIRA                       | 2685  |
| DANIELA CRISTINA DE OLIVEIRA GALHARDO BARBOSA   | 12379 |
| DANIELA LINS VIANNA CAMPOS                      | 13725 |
| DANIELA PEREIRA MAZUTTI                         | 12323 |
| DANIELLY KRISTINE RIBEIRO CARDOZO               | 12522 |
| DANILLA FERNANDA FERREIRA BARROS                | 8194  |
| DAYANE APARECIDA DE SOUZA                       | 11174 |
| DEBORA BRUGNERA MORAIS                          | 8948  |
| DEBORA LINSBNSKI PEREIRA                        | 3961  |
| DEISE JULIANI                                   | 211   |
| DEISE MARIA DUARTE                              | 12213 |
| DENNER REGIS UREL                               | 13396 |
| DEORLAN NUNES DE SOUSA                          | 13142 |
| DIEGO DOS SANTOS BARBOSA                        | 11288 |
| DILEUZA MARTINS DOS SANTOS ALVARENGA            | 12031 |
| DONIZETE MONTEIRO                               | 14327 |
| DULCE JULIA RIBEIRO                             | 13707 |
| EDITH DE ARAUJO LOPES                           | 8665  |
| EDIVA GONCALVES LIMA                            | 13449 |
| EDSON ELIAS HEIDERICH BRAGA                     | 14607 |
| EDSON RODRIGUES FERREIRA                        | 6770  |
| ELAINE CRISTINA OENNING LUZ                     | 13150 |
| ELAINE GABRIELA PEREIRA                         | 11402 |
| ELIANE MARIA SCHNEIDER                          | 14008 |
| ELIANE ROSA FISCHER                             | 908   |
| ELIENE DA CRUZ SCHNEIDER                        | 9026  |
| ELISA DA LUZ                                    | 14961 |
| ELISABETH FERNANDA DA SILVA                     | 8205  |
| ELISANGELA BRUNA DA SILVA                       | 6566  |
| ELIZABETE FANTIN S DE CARVALHO                  | 11837 |
| ELIZANGELA DE SOUSA SANTOS                      | 15073 |
| ELLEN REGINA GALVAO                             | 4062  |
| ELOCIAS DE FATIMA MARQUES PAIVA                 | 9127  |

|                                                 |       |
|-------------------------------------------------|-------|
| ELYANE JAYRLA CASTRO DA COSTA                   | 12287 |
| EMERSON GONCALVES DE SOUZA                      | 14885 |
| ERICA FRANCISCA DE OLIVEIRA                     | 14548 |
| ERICA PEREIRA                                   | 847   |
| ERICO MANOEL SATELES                            | 5480  |
| ERIKA BERNARDES DA COSTA                        | 10736 |
| ESTEFHANIE SOUZA DE OLIVEIRA                    | 6470  |
| EVELEI MUNIK DE SOUZA FIGUEIREDO                | 11083 |
| EVELIN MANUELA BARBOSA CASTANHO TRUGILLO        | 13584 |
| FABIA DE OLIVEIRA GERALDO                       | 5954  |
| FABIANA DA SILVA                                | 1225  |
| FABIANA DOS SANTOS FERNANDES                    | 2085  |
| FABIANA MARIA AMARO DA SILVA                    | 12692 |
| FABIELLI DE ASSIS SOARES                        | 14516 |
| FABIO FRANCOLY FRANCISCON                       | 10863 |
| FABRICIO CANDIDO ALVES                          | 6994  |
| FATIMA CRISTINA CARLOTO INGLEZ                  | 14219 |
| FERNANDA CAROLINE CORREA GUEDES                 | 13483 |
| FERNANDA CENTENO RAMOS                          | 13995 |
| FLAVIA BESSA DA SILVA                           | 5895  |
| FLAVIA CAZAROTTO RINALDI                        | 951   |
| FLAVIA DOCKHORN RODRIGUES                       | 2522  |
| FRANCIELI VARESCHINI                            | 6625  |
| FRANCIELLI FURTUNATO DA SILVA                   | 921   |
| FRANCIELLY ALVES DE OLIVEIRA                    | 11370 |
| GEANE FRANCIS APARECIDO SANTANA                 | 11753 |
| GECELY ALVES DA SILVA                           | 12806 |
| GEISE REGINA ZILIANI                            | 14207 |
| GEISIELLEN TAMIRIS NAVARRO                      | 13908 |
| GEYSA BORGES DOS SANTOS                         | 2941  |
| GIANINI ANGELICA DE LIMA                        | 2890  |
| GIRLENE CARMEM TRENTIN                          | 11101 |
| GISLAINE BASSETO                                | 8416  |
| GIZLAINE ALINE DA SILVA                         | 4977  |
| GRACIELE REGINA FEYH                            | 14047 |
| GRAZIELE DOS SANTOS FALCAO                      | 6356  |
| GREISIELE GIL PEREIRA MONTEIRO                  | 14688 |
| GUILHERME NOBRE ROCHA                           | 2112  |
| HALLYNE LESSA                                   | 13148 |
| HELLEN FLORENTINA BONFIM DOS SANTOS             | 7435  |
| HEVILLIN VIRGINIA DE SOUZA SILVA                | 4179  |
| IDA GILSEIA PRETTE                              | 11995 |
| INALDA DE CARVALHO                              | 14169 |
| IRAMAIA ROSANA MANTELLI PEZATTI MARQUES         | 11347 |
| IRENE DOS SANTOS ANDRADE                        | 13151 |
| IRENI MARIA DE OLIVEIRA                         | 11934 |
| IRINEIA CALABRESE                               | 12036 |
| IVONE AIRES RODRIGUES SOTOLANI                  | 11593 |
| IVONE DA SILVA TENOR                            | 10325 |
| IZABELA DOS SANTOS LAVAGNINI                    | 7539  |
| JACIANE ALMEIDA CAMPINAS                        | 14587 |
| JAQUELINE CAMERA                                | 6248  |
| JAQUELINE LEIDENTZ                              | 8849  |
| JAQUELINE ROCHA SEBA                            | 12205 |
| JEANE ANDREA CASTRO OLIVEIRA                    | 2447  |
| JEANE PINHEIRO CAETANO                          | 14847 |
| JEFFERSON TENNESSE DA SILVA VICENTE             | 13290 |
| JENIFFER CHARLENE SILVA DALAZEN                 | 12201 |
| JESSICA BEZERRA FERREIRA                        | 12151 |
| JESSICA MOREIRA EVARISTO                        | 1969  |
| JHENIFER DE PAULA MATOS                         | 5607  |
| JOANIZIO ZAHN JUNIOR                            | 13955 |
| JOAO MOREIRA DE LUNA                            | 8420  |
| JOELMA SANTOS ARGOLO                            | 4506  |
| JOICE LILIAN PORFIRIO DE SOUZA                  | 575   |
| JOICE SCHENKEL                                  | 14598 |
| JORGE ALBERTO RODRIGUES TONETT                  | 14933 |
| JOSIANE LEAO DE PAULA                           | 12069 |
| JOSIANE SIMOES DOS SANTOS                       | 13804 |
| JOSIELI GESUALDO                                | 14220 |
| JOSILAINE PEREIRA ROCHA                         | 657   |
| JUCI CLEIA SILVA DE OLIVEIRA NUNES DA CRUZ      | 6697  |
| JULIANA ARANA                                   | 6232  |
| JULIANA CRISTINA LOPES DA SILVA                 | 12210 |
| JULIANA DE LIMA CUNHA                           | 540   |
| JULIANA FERNANDA DE FREITAS                     | 12804 |
| JULIANA MANFROI                                 | 11284 |
| JULIANA MARRA SEPULVEDA                         | 12252 |
| JULIANA PIMENTEL DA SILVA                       | 10548 |
| JULIANA SPENAZZATO SEGER                        | 7228  |
| JULIANO DA SILVA CABRAL                         | 3629  |
| KAMILA INGRID RODRIGUES                         | 14496 |
| KAMILLA ALBERTASSE SALES                        | 1212  |
| KAMILLA BEZERRA CABRAL                          | 12579 |
| KAREN GOULARTE DE LIMA                          | 467   |
| KAREN IZABEL ARRUDA LIMA                        | 11437 |
| KARINE DINIZ                                    | 12873 |
| KARLA KELLY PANIAGO MIRANDA DOS SANTOS          | 8063  |
| KARYNE FABIOLA ANACLETO NALEVAIKO               | 14072 |
| KATIUSCIA MILKEVIZ BARBOSA DE ANDRADE CELESTINO | 12923 |

|                                                      |       |
|------------------------------------------------------|-------|
| KELI APARECIDA PALUDO FERNANDES                      | 7369  |
| KELLIN DUARTE DE LIMA                                | 14143 |
| KENIA JANAINA SILVA                                  | 5643  |
| KERITA MATIAS FAUSTINO                               | 6052  |
| KESCIMARA ALVES DE PAIVA SANTIN                      | 9677  |
| KESIA KAREN FERNANDES                                | 9590  |
| LARA RODRIGUES FELIX                                 | 13829 |
| LARISSA CAROLINE AGUAYO                              | 9641  |
| LEILA BORGES CARVALHO PARRIAO                        | 12744 |
| LENIR MARIA DE FARIAS RODRIGUES                      | 8112  |
| LEONICE ANTONIO DA SILVA                             | 6348  |
| LEONICE GUERREIRO CAMPOS                             | 493   |
| LEYDE DAYANE DE OLIVEIRA                             | 10993 |
| LILIAN ORTEGA FERREIRA                               | 6627  |
| LIVIA MOREIRA DA SILVA                               | 14536 |
| LIZZIANE CAMPOS E SILVA                              | 6231  |
| LUANA DE FREITAS SOUZA                               | 9925  |
| LUANA LETICIA RODRIGUES REYNAUD                      | 14850 |
| LUANA MIRELI CAETANO                                 | 11368 |
| LUANA REGINA CANEI                                   | 5541  |
| LUANNA ALVES ANDRADE                                 | 12317 |
| LUCELIA ROSA DA CRUZ                                 | 7084  |
| LUCIA DE FATIMA GARCIA DA SILVA FERNANDES            | 1228  |
| LUCIA NILZA DOS SANTOS                               | 12206 |
| LUCIANA AZEVEDO DA SILVA GOMES                       | 6944  |
| LUCIANA DUARTE                                       | 10642 |
| LUCIANA STELLA SOMAVILLA BIAZZI                      | 1009  |
| LUCILENE COELHO SCHONINGER                           | 10344 |
| LUCINEIDE VIEIRA                                     | 14447 |
| LUECI DE LIMA DAMAS DE FREITAS PATEIS                | 13807 |
| LUIS CARLOS FERREIRA                                 | 13792 |
| LUIZ CARLOS PEREIRA JUNIOR                           | 9787  |
| LUIZA ALEIXO ALBERTIN                                | 9361  |
| LUZINETE DOS SANTOS                                  | 7946  |
| MAIARA GANDOLFI                                      | 10394 |
| MARA BEATRIZ MARIANO LEITE                           | 12164 |
| MARCIA NAVEGANTE FRANCO DOS SANTOS                   | 9242  |
| MARCIO JOSE DA SILVA                                 | 8300  |
| MARCIO SANTOS DE LIMA                                | 12048 |
| MARIA ADRIANA GUERREIRO CAMPOS                       | 10167 |
| MARIA APARECIDA DE LIMA                              | 14128 |
| MARIA APARECIDA GONCALVES DE ALCANTARA SOUZA MILESKI | 10281 |
| MARIA APARECIDA TEIXEIRA VITURIAO                    | 11804 |
| MARIA AUXILIADORA DE FREITAS SOUZA                   | 3713  |
| MARIA CINEIDE LIMA                                   | 13446 |
| MARIA DA CONCEICAO CUNHA                             | 12816 |
| MARIA ELAINE DUARTE DE LIMA                          | 10114 |
| MARIA ELIANE OLIVEIRA CARDOSO                        | 565   |
| MARIA ELIENE SA PINHEIRO                             | 8487  |
| MARIA IVANI TODESCHINI                               | 6066  |
| MARIA NAZARE DE MORAES                               | 11891 |
| MARIA ROSANGELA DA GAMA                              | 11135 |
| MARIA RUTE DOS SANTOS                                | 11195 |
| MARIA SANDRA TEIXEIRA DE SOUZA                       | 6157  |
| MARIANA KAMIYA PEREZ                                 | 9201  |
| MARIANA MENDES GELAMO                                | 5689  |
| MARIANE JULIANI MARCOS                               | 2474  |
| MARILEIDE DE LOURDES ZANDARIN VILLELA MAGALHAES      | 12573 |
| MARY ADAIENE KOHUT                                   | 8301  |
| MATHEUS LEANDRO FREIRIA                              | 6296  |
| MAYARA DOMINGUES                                     | 6202  |
| MAYARA PETRENKO NOGUEIRA DE PINHO                    | 3207  |
| MELINA MATTOS DOS SANTOS SORNSEN                     | 6855  |
| MERIELLE APARECIDA CUSTODIO                          | 14667 |
| MICHELI REGINA ZILLOTTO                              | 1373  |
| MILENE COELHO                                        | 14597 |
| MIRIAN PEREIRA DA SILVA                              | 7750  |
| MOABY FERREIRA                                       | 4557  |
| NADIA PATRICIA BUSCIOLI CAPISTRANO                   | 14917 |
| NALU RODRIGUES FELIX                                 | 12968 |
| NALVA PEREIRA DE SALES SESPERE                       | 12100 |
| NATALIA MAXIMO DE SOUSA LIMA                         | 10246 |
| NATHALI Vanci FERNANDEZ                              | 9550  |
| NATHALIA SCHELL RIBAS RODRIGUES DE FREITAS ALVES     | 4476  |
| NAYANE GUZATTI BRISOT                                | 12544 |
| NAYARA BENI DA SILVA                                 | 1317  |
| NERLYANE GONCALVES SAUCEDO                           | 2094  |
| NEUSA DA ROCHA CATAPAN                               | 11812 |
| NEUZA GIANE DAPPER BASSICHETTE                       | 11717 |
| NOELI ADRIANA DE OLIVEIRA SIMAO                      | 2418  |
| OLIVERIA RONILDA RODRIGUES                           | 13788 |
| OSMAIR BARELLA IORI                                  | 4048  |
| PALOMA DOS SANTOS TRABAQUINI                         | 1136  |
| PAMELA JANING                                        | 8386  |
| PAMELA VIVIAN CORDEIRO DOS SANTOS                    | 12411 |
| PAOLA ROSELY GIL ESPINA                              | 14266 |
| PATRICIA DA COSTA SANTANA                            | 14687 |
| PATRICIA DE AMORIM MAZETO                            | 14926 |
| PATRICIA DE CARVALHO SOUZA                           | 4189  |
| PATRICIA MENDES SANTOS                               | 12726 |

|                                      |       |
|--------------------------------------|-------|
| PATRICIA NAZARE LEANDRO DOS SANTOS   | 7708  |
| PATRICIA SILVA DE MEDEIROS           | 13805 |
| PAULA ANDRADE CORTEZ                 | 11657 |
| PAULA KATIELI YAMAK                  | 429   |
| PAULA KATIELI YAMAK                  | 4630  |
| PAULA NAYARA VIEIRA FERNANDES        | 7044  |
| PAULA THAIS BECKER DOERNER           | 9389  |
| PRISCILA BISPO GOLO                  | 15037 |
| PRISCILA CRISTINA SILVA DE SOUZA     | 9515  |
| PRISCILLA REBECA VIUDES DE OLIVEIRA  | 1473  |
| RAFAEL HENRIQUE TROMBETTA            | 6551  |
| RAQUEL ALANOCA DE MATTOS             | 10058 |
| REILLY PEREIRA MELO                  | 13815 |
| RENATA GROSS SPANHOLI                | 13983 |
| RENATA NAIR MARTINS SANTOS           | 10499 |
| RICARDO FRANCO MEIRELES              | 11155 |
| RITA DE CASSIA VICENTE LOCATELLI     | 12751 |
| RITA DE FATIMA TONHI                 | 13969 |
| RIVANILDA DA SILVA LINHARES NOBREGA  | 9487  |
| RODRIGO BASILIO DE AMORIM            | 14300 |
| ROMULO CEZAR RIBEIRO DA SILVA        | 1982  |
| ROSANE RIEGER                        | 9404  |
| ROSE DA SILVA ALMEIDA                | 11696 |
| ROSE ELAINE DE OLIVEIRA              | 6194  |
| ROSEANE PINHEIRO                     | 10969 |
| ROSELENE TAVARES                     | 13488 |
| ROSELI BENTO DE MELO                 | 11882 |
| ROSELI FLORIANO DE SOUZA             | 11228 |
| ROSELI GALVES CYPEL                  | 14986 |
| ROSEMEIRE SOARES DIAS DOS ANJOS      | 12375 |
| ROSICLEIA DA COSTA LEITE             | 10372 |
| ROSILENE SANT ANA RODRIGUES          | 1583  |
| ROSIMERI TONHI                       | 13977 |
| ROZIMEIRE VAZ FERREIRA FARIAS        | 609   |
| SABRINA DA SILVA BUGANCA             | 9231  |
| SABRINA LETICIA SILVA                | 12190 |
| SAMARA BORTOLOZO                     | 12986 |
| SAMARA NERES                         | 7776  |
| SAYONARA TATIANA LEMANSKI DOS SANTOS | 8960  |
| SELMA MARA NUNES SONOHATA            | 11447 |
| SHAYNE PLACK FAUSTINO PINHEIRO       | 7363  |
| SHEILA MARIA DE LUNA                 | 6834  |
| SILMARA DE SOUZA                     | 309   |
| SILVANA CARDOSO DE MELLO             | 1801  |
| SILVANYA PEREIRA CRUZ                | 2815  |
| SILVIA DA SILVA SOBRINHO             | 11047 |
| SILVIA MARI LUQUI                    | 7385  |
| SIMEIA RAMOS                         | 9617  |
| SIMONE FRANCA MANENTE OLIVEIRA       | 13008 |
| SOLANGE ANTUNES DE SOUZA LEMES       | 9690  |
| SOLANGE MARLI DILL                   | 301   |
| SORAIA BARROS DE OLIVEIRA            | 340   |
| STEFANY CARLA FERRARI                | 12867 |
| STEFHANY ADRIANY BARDEN              | 4874  |
| STEPHANIE SCHMIDT ANDRADE            | 11947 |
| SUELI LINO DE SOUZA MIYAGAKI LIMA    | 6580  |
| SUELLEM PATRYCIA DA CRUZ             | 14993 |
| SUELLEN NATALI LUFT                  | 8981  |
| SUZAMAR LEITE BRANDAO                | 4919  |
| SUZANE FATIMA FUZINATO               | 12847 |
| TAIANY OLIVEIRA KELLY                | 4042  |
| TAILINE ANGNES                       | 12842 |
| TAIS FERNANDA DA SILVA GARCEZ        | 14467 |
| TALITA STELLA                        | 10723 |
| TANIA LIMA ALVARENGA                 | 11983 |
| TATIANE BATISTA PEREIRA              | 8340  |
| TATIANE VALIENTE ALVES               | 6347  |
| TAYNARA GONCALVES DOS SANTOS         | 10777 |
| TEREZINHA GERTRUDES LIMA ROSA        | 6471  |
| THAMY CRISTINA DOGENSKI FIEL         | 8029  |
| THAYS DRIESI DE SOUZA BOUFLEUR       | 1202  |
| VALDEIR MIRANDA DE SANTANA           | 12756 |
| VALERIA LAZAROTTO                    | 10175 |
| VALFRAN DA SILVA LIMA                | 421   |
| VANDERLI PEREIRA DA SILVA            | 10580 |
| VANESSA GATTO                        | 11282 |
| VANUZA GUERREIRO DOS SANTOS          | 11794 |
| VERA LUCIA AVELINO SOARES            | 12729 |
| VEREDIANE CHIOT GUILLANDE            | 9186  |
| WALLERYA MACIEL TOMINAGA             | 7693  |
| WEULA PEREIRA GIL MONTEIRO           | 5956  |
| WILLIAM FREIRE MILCHAREK             | 1748  |
| WILLY NASCIMENTO BARBOSA             | 937   |
| YARA BEATRIZ SCHWEINBERGER           | 10596 |
| YKARO DAWIN CARVALHO MARTINS         | 11182 |

| FARMACÊUTICO / BIOQUÍMICO      |           |  |
|--------------------------------|-----------|--|
| Nome                           | Inscrição |  |
| ADRIANA SINHORIN               | 1053      |  |
| ALEX SANDRA DE PAULA GUIMARAES | 8480      |  |

|                                       |       |
|---------------------------------------|-------|
| ALEXIA LORENZI RAISER                 | 13190 |
| ALINE DOS ANJOS                       | 9202  |
| ALINE SONA CABRAL DOS SANTOS          | 11029 |
| ALINE WERLANG RAMIRES                 | 14735 |
| ALLAN RODRIGO CRESTANI                | 12966 |
| ANA CAROLINA ALVES AMARAL             | 11303 |
| ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA               | 10618 |
| ANA GLAUCIA GUERMANDI                 | 10748 |
| ANA PAULA PEDRETTI ZOPELETTI          | 12373 |
| ANDRE RAFAEL SCHONINGER               | 2215  |
| ANDREA PEREIRA MENDES AMARAL          | 12591 |
| ANGELICA APARECIDA FERREIRA DA SILVA  | 10094 |
| ANIVALDO GOMES DE CARVALHO JUNIOR     | 13169 |
| ANTONIO GONCALO DE SOUSA JUNIOR       | 11933 |
| ARAY BONIN BERNARDY JANDREY           | 597   |
| ARIANE CRISTINA BRIESCH               | 7736  |
| BARBARA CZERNIAK RODRIGUES            | 11233 |
| BARBARA QUALIO                        | 12815 |
| BRUNA AMARAL DOS SANTOS               | 8876  |
| BRUNA CAROLINE DE CASTRO              | 10840 |
| BRUNA FERREIRA DA SILVA               | 7055  |
| BRUNA MADRUGA DA SILVA                | 2945  |
| BRUNA MENDES CORREA                   | 4378  |
| BRUNA OENNING BERNARDINO SILVA        | 13387 |
| BRUNA SERPA DE ALMEIDA GODOY          | 9807  |
| BRUNO SILVA NOGUEIRA                  | 12367 |
| CAMILA BARBOSA                        | 3393  |
| CAMILA DALL PIZZOL MOREIRA            | 2577  |
| CAMILA PIVA                           | 12314 |
| CARLOS EDUARDO DE ANDRADE MARCHI      | 8619  |
| CINTIA PEREIRA DA ROCHA               | 3512  |
| CLARICE LIZAMARA BACH BOHNEN          | 13110 |
| CRISTIANE VOLPATO DE FREITAS          | 4608  |
| DANIEL FRANCISCO DE ARRUDA JUNIOR     | 12443 |
| DANIELLE REGINA TEBALDI RODRIGUES     | 8510  |
| DANIELLI GERALDELLI                   | 4140  |
| DEBORA MARTINELLI                     | 11737 |
| DEBORA MAYSIA LIMA DA SILVA           | 9587  |
| DEBORA REGINA PIERDONA                | 11297 |
| DEBORAH LEITIS BARBOSA                | 1820  |
| EDPO SOARES RODRIGUES                 | 14610 |
| EDUARDO JOSE DE CHAVES                | 6496  |
| ELIENE MARIA DA SILVA SCHWAB          | 11150 |
| ELISON MAURICE BALESTRIN              | 14371 |
| ELTON BRAYAN DE SOUSA SOARES          | 13406 |
| EMILY CAROLINA NUNES LOPES            | 13156 |
| ENRIQUE BALESTRIN                     | 8714  |
| EVERIN FERNANDA LINKE                 | 12684 |
| FABRICIO MOREIRA COSTA                | 588   |
| FELIPE SANCHES GARCIA                 | 8203  |
| FERNANDA DARRYELLI CLARO GOMES        | 881   |
| FERNANDA HOFFMANN MALETZ              | 9211  |
| FERNANDA RODRIGUES DE LIMA            | 11675 |
| FERNANDO GOMES BARBOSA                | 14988 |
| FERNANDO RAFAEL DE MOURA              | 13328 |
| FERNANDO VINICIUS SCHWARZ MARTINS     | 11915 |
| FRANCIELE DOS SANTOS ALVES            | 9422  |
| FRANCIELI MARIA MAZOCCO               | 14222 |
| FRANCIELI RIBEIRO DE ARAUJO OGATA     | 7430  |
| GABRIELLE MOREIRA COSTA               | 12092 |
| GLAUCIA PRICILA ALVES CIPRIANO PERLIN | 7476  |
| HANAY FATIMA CONSTANTINI              | 13049 |
| HEVELLY OLIVEIRA BERGO                | 7405  |
| ISABELA SIGNOR                        | 1864  |
| IZABELLA CAROLINA DOS REIS            | 7611  |
| JACQUELINE KERKHOFF                   | 13892 |
| JACQUELINE MARIA DE SOUZA             | 12460 |
| JALVITA CARDOSO MENDONCA TUCHINSKI    | 13330 |
| JEFERSON LEIVAS POPIA                 | 12676 |
| JESSICA TREVISAN                      | 7538  |
| JIULIANE BRUNA PEDROSO                | 14717 |
| JOAO FRANCISCO MELOQUERO TAVARES      | 12344 |
| JOSE EDUARDO NASCIMENTO FRANCA        | 12459 |
| JOSIANE MARIA DE ANDRADE              | 2417  |
| JOSIANY KASENOH                       | 15068 |
| JULIA YUMI MURAOKA                    | 272   |
| JULIO CESAR GOMIDE FREITAS            | 12717 |
| JUNIA IANNELLA ALVES                  | 8401  |
| KELI BELLINI                          | 6121  |
| KELLY ANSCHAU                         | 14540 |
| KELLY MILESKI                         | 9844  |
| KEROLLAY CASSINI BIANCHIN             | 11535 |
| LARISSA ANDREOLLA                     | 10353 |
| LAURA CASTRO DELMONDES                | 7909  |
| LEIRIANE BORGES PISA SILVA            | 7221  |
| LIDIANE RODRIGUES ALEM                | 13029 |
| LILIANE CRISTINA DA SILVEIRA          | 14461 |
| LIVIA TEIXEIRA OLIVEIRA               | 317   |
| LORENA DA SILVA TURINI                | 14860 |
| LUCAS THIAGO GALLAS                   | 10137 |



|                                    |       |
|------------------------------------|-------|
| LUCIANA RODRIGUES DO NASCIMENTO    | 7887  |
| LUCIANE HERMANN                    | 4388  |
| LUCIANO DA SILVA PEREIRA           | 13729 |
| LUCINEIDE DA SILVA                 | 1950  |
| LUIZ CARLOS RABECINI JUNIOR        | 15052 |
| LUIZ HENRIQUE RIALTO               | 9869  |
| MAIARA DO NASCIMENTO               | 13470 |
| MAIRA ALVES COUTINHO               | 3706  |
| MARCIA GRACIELLI ZIMPEL            | 4080  |
| MARCIA SASSI                       | 12268 |
| MARCILENE DE ARAUJO ALVES          | 13843 |
| MARCIO TADASHI HOSHINO             | 11315 |
| MARIA ISABEL BANNACH GREMES ITA    | 14402 |
| MARINA BRAZ LUMBRERAS              | 7408  |
| MARINA MONTEIRO AMORIM             | 6236  |
| MARISTELA KRAEMER ORFAO            | 262   |
| MAYARA CRISTINA FERREIRA           | 1352  |
| MICHEL SILVEIRA BRAGATTO           | 8744  |
| MICHELE CRISTIANE LAUX             | 3722  |
| MICHELLY RODRIGUES DE MORAIS       | 10034 |
| MIRIAN MAIA DE FREITAS             | 12524 |
| MYLENA PARIS                       | 10457 |
| NACIANE SILVA DO NASCIMENTO        | 11244 |
| NADYNNE KURTZ BARROSO              | 513   |
| NAIRA CRISTINA PINHEIRO DA ROCHA   | 14780 |
| PAMELA ROSANGELA NUNES SANTOS      | 10901 |
| PATRICIA MENDES GOMES              | 5198  |
| PATRICIA ZANCO                     | 1295  |
| PAULA CARINE HANSEN                | 11357 |
| PAULA FERNANDA ALVES               | 14755 |
| POLYANA BARBARA FREESE             | 14913 |
| PRISCILA ANGELICA LIMA             | 12904 |
| RAFAEL DA SILVA LANZA              | 11041 |
| RANIERE MOREIRA SILVA              | 3484  |
| RAYANNA STTEFANNE BARBIERI         | 11482 |
| REGINA WEIS DA SILVA               | 11350 |
| RENATA PIRAN                       | 9233  |
| RITA YOLANDA KRAUSE                | 14457 |
| RUBENS MARINELLI                   | 14734 |
| SIMONE TASCA CARGNIN               | 6343  |
| SORAIA ISABEL HOLSCHER LUFT        | 10275 |
| TANANI EVERLYN MIOTO               | 11034 |
| TATIANE BULGARELLI GRELAK          | 11539 |
| TATIANNE ALMEIDA DE JESUS          | 10219 |
| THAINE MORAES WALTRICK             | 7383  |
| THATIELEN FURINI                   | 9542  |
| THREICE NATALIA RIBEIRO PEXE       | 9716  |
| TONY VICENTE DE OLIVEIRA           | 1804  |
| VALDECIR CALGARO                   | 1422  |
| VALDENICE APARECIDA GAIAO TEIXEIRA | 2261  |
| VALERY MOURA ZUANAZZI              | 12276 |
| VANIA RAQUEL KLEIN                 | 6345  |
| WAGNER RIBEIRO DE FREITAS FILHO    | 10346 |

| FISIOTERAPEUTA                             |           |
|--------------------------------------------|-----------|
| Nome                                       | Inscrição |
| ADRIANA RIBAS DOS REIS GARCEZ              | 13846     |
| ADRIANE BROMBATI                           | 7781      |
| ALAN JEFERSON DO NASCIMENTO                | 8704      |
| ALINE DE OLIVEIRA SAMPAIO                  | 13226     |
| AMANDA VANNI BORGES                        | 13358     |
| ANA CARLA BULLA                            | 11814     |
| ANA CAROLINA DE OLIVEIRA CAMPOS MELLO      | 13318     |
| ANA FLAVIA LEITE ALBUQUERQUE BENEVIDES     | 9601      |
| ANA PAULA PINTO DE ARRUDA                  | 1455      |
| ANAIRA RIGHI PEIXOTO                       | 6354      |
| ANDRIELI BOUVIER                           | 6670      |
| ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO LIMA          | 10216     |
| ARIANA DA SILVA LEITE                      | 1309      |
| ARIANI CRISTINI BAGGEO PRIVATE             | 3691      |
| BRUNA APARECIDA ZANZARINI SEGANTINI DAMIAN | 3138      |
| BRUNA CAMILA LAUX                          | 9937      |
| BRUNA DAMASCENO DA ROSA                    | 9939      |
| BRUNO ALESSANDRO SOLERA MARCONDES          | 11337     |
| CAMILA DE ANDRADE OLIVEIRA                 | 1107      |
| CAROLINE BIAZUSSI WILLINGHOFFER            | 1729      |
| CHEILA SANTOS DE MORAES                    | 1751      |
| CRISTIANE BUAES XAVIER                     | 9243      |
| CRISTIANE ROHDE                            | 6071      |
| CRISTIANO MOURA DA SILVA                   | 6188      |
| CRISTINA DAMARIS PEDROZO ANACLETO          | 2895      |
| DANIELE CAROLINE SCHWAB                    | 10622     |
| DANILA DURAN DOS SANTOS                    | 3001      |
| DARCONE PEXE PLENS                         | 9602      |
| DAYANI FERNANDES DA SILVA                  | 11457     |
| DORLI SEVIGNANI                            | 2375      |
| DOUGLAS FIORI REZENDE                      | 14865     |
| DOUGLAS SILVA SANTOS                       | 10443     |
| ELIGIANE CRISTINA MOREIRA DA COSTA         | 479       |
| ELIN ROZANA OLIVEIRA PIZZATTO              | 975       |

|                                                      |       |
|------------------------------------------------------|-------|
| ELISANGELA CANDIOTTO                                 | 2244  |
| ERICA CRISTINA CEZAR PENARIOL                        | 12264 |
| EVELYN MARTINS LEITE                                 | 1606  |
| EVERSON ALESSANDRO DA SILVA                          | 8306  |
| FABIANA BIF FERNANDES                                | 11655 |
| FABIANO PEDRA CARVALHO                               | 10810 |
| FERNANDA ALCALA MONTENEGRO                           | 2318  |
| FERNANDA CRISTINA CARRIJO                            | 9681  |
| FLAVIA CRISTINA DALAZEM PEREIRA RAMOS                | 15034 |
| FRANCIELE BRISKI FRANCISCO                           | 11358 |
| FRANCIANA PAULA MARQUES                              | 10894 |
| GABRIELA DE AQUINO MOREIRA                           | 638   |
| GABRIELA DE AQUINO MOREIRA                           | 11067 |
| GEIZER JADSON DE OLIVEIRA                            | 12797 |
| GHISELE ALVES FERREIRA                               | 14776 |
| GLAUBER DOS SANTOS FERNANDES                         | 15007 |
| GRAZIELLA FECHI CHAGAS                               | 9777  |
| HIDELVANI NUNES SILVA                                | 2427  |
| HUDSON HENRIQUE NUNES SILVA                          | 14844 |
| JAMILE MARTINI PENIANI                               | 1056  |
| JANAINA OLIVEIRA SUSSAI                              | 3089  |
| JENNEFER DAYSIE FLORIANO CARDOSO                     | 4306  |
| JESSICA BIANCO SUNTACH                               | 13057 |
| JESSICA JULIAO ROCHA                                 | 14647 |
| JESSICA MISSIO                                       | 9649  |
| JOAO VICTOR MOREIRA DE CARVALHO                      | 8472  |
| JONHNY BIANCHINI DA SILVA                            | 2165  |
| JORDANA MOURA LOPES                                  | 11926 |
| JULIANA BONETTI                                      | 10301 |
| JULIANA BRANDAO MEDEIROS DE AMORIM                   | 10766 |
| KAMILA ROSA SANTOS DE SOUZA                          | 14372 |
| KARIN CRISTINA SCHWINGEL                             | 14830 |
| KARINA JACOB MARIANO                                 | 14645 |
| KARIZE TANITA MARTINS DE SOUZA                       | 13116 |
| KARLA MENDONCA                                       | 9711  |
| KARLA REGINA JOERKE MENDES FUKUSHIMA                 | 12193 |
| KASSIA ISADORA DOS REIS SOUSA                        | 12000 |
| KATIA MIKAELY WEIRICH GARCIA                         | 1387  |
| KATIANE BARBOSA                                      | 3082  |
| KELLY BELLE                                          | 13419 |
| KELLY SATIE KAJIYAMA                                 | 11431 |
| LARISSA SILVEIRA CARVALHO VILLA                      | 1334  |
| LEILIANE BASTOS DA SILVA                             | 9982  |
| LETICIA GRECCO                                       | 15067 |
| LILIAN GARLINI VIANA                                 | 495   |
| LISANDRA BRAUN                                       | 13791 |
| LUANA DAL BEM GUERRA                                 | 14813 |
| LUCIANA LEMOS ANGREGWSKI                             | 1058  |
| LUIZA ANDREZA DA SILVA SIQUEIRA                      | 14384 |
| MAIANA ZANDOMENICO                                   | 13486 |
| MANOEL OTERO VIDIGAL DOS SANTOS                      | 8388  |
| MARIA CANDIDA DA SILVA                               | 518   |
| MARIA JULIA OLIVEIRA CALDEIRA HORING                 | 2295  |
| MARYANA CIMITAN ARGENTA                              | 10365 |
| MAYCON LEAL MATOS                                    | 5229  |
| MAYSE DORO MELLUZZI                                  | 11154 |
| MONICA MEDEIROS SILVA REINA                          | 5464  |
| NADYA ELOISA OLIVEIRA DE MELO                        | 8201  |
| NAHIARA BIANCHIN DE OLIVEIRA                         | 13242 |
| NAIARA BRAS COSTA                                    | 7177  |
| NAIARA PINHEIRO GRATAO                               | 14056 |
| NATCHESCA BONATO DELAZARI                            | 13565 |
| NATHALY BENTO                                        | 4745  |
| NATHALYA DA SILVA NOGUEIRA                           | 9699  |
| PAMELA KARINE BRAVIN                                 | 11748 |
| RENATA REBELLO DE LIMA                               | 2252  |
| RICARDO ALEXANDRE TRIBIOLI                           | 14520 |
| RODRIGO BORDINI DOS SANTOS                           | 12331 |
| ROSANGELA LEAL PIRES                                 | 4411  |
| SASSANDRA DIAS BRUGNERA                              | 598   |
| SILVELENA FERNANDES DE MATOS                         | 11574 |
| SILVIA PALUDO MOURA SILVA                            | 13281 |
| SUELYN BISHOP                                        | 13943 |
| SULAINÉ EISING SIMISEN                               | 3963  |
| TABATA LASISA DIDOMENICO BROCH COLLI                 | 1427  |
| TALITA DA ROSA SCHONINGER                            | 2175  |
| TALYTITA MAGALHAES MELGAREJO ROSAS                   | 6677  |
| TATIANE CRISTINA REGHIN DA SILVA                     | 14011 |
| THAIS FERNANDA KOTOVICZ                              | 9848  |
| VALDINEIA SANTOS AGUIAR                              | 8060  |
| VANESSA CORDIOLI BONATTO                             | 7743  |
| VANESSA ESPERIDIAO DA SILVA                          | 12172 |
| VANESSA TOMIZAWA BATISTA DO NASCIMENTO SORDI GEROLIN | 14724 |
| WALMERY FERRAZ DA SILVA                              | 1078  |
| WENDEL LUIZ RODRIGUES TEODORO                        | 7374  |
| WESLEN PACHORI DE SIQUEIRA                           | 8931  |

| FONOAUDIÓLOGO          |           |
|------------------------|-----------|
| Nome                   | Inscrição |
| ANA MARILEIDE DE MOURA | 10334     |

|                                     |       |
|-------------------------------------|-------|
| ANDERSON RENIER COELHO DA COSTA     | 13272 |
| ANNE MARIE CHENU ROMANO             | 1235  |
| CAROLINA BUZELLE MEDEIROS           | 11021 |
| CRISTIANE MALHO ABBADE              | 8447  |
| CRISTIANE SANTOS NASCIMENTO         | 779   |
| DANIEL FONSECA NICOLAU COSTA        | 12393 |
| ELIS MARINA NUNES DA CRUZ           | 279   |
| ERICA CIRINO PEREIRA                | 8209  |
| HEVELLYN APARECIDA ALMEIDA DA SILVA | 13745 |
| JACKELINE FRANCO FERNANDES          | 12915 |
| JESSYKA TAWANE DE ARRUDA            | 8349  |
| MARIANA JUSTI                       | 9568  |
| MARILIA GOMES FARIA                 | 10600 |
| MAYALLE ROCHA BONFIM JURADO         | 11453 |
| RAFAELA CRISTINA DA SILVA           | 7191  |
| RENATA LOUREIRO RODRIGUES           | 10752 |
| SIRLEY APARECIDA MARTINS CLEMENTINO | 14318 |
| TAINA DOMINGOS DE MELO GASPARELO    | 12359 |
| TAINARA REGHIN DIAS                 | 14030 |
| VANESSA CHICONI SEGATTI             | 8799  |

| MÉDICO - 30 HORAS                  |           |
|------------------------------------|-----------|
| Nome                               | Inscrição |
| AMANDA DOS SANTOS DESTEFANI        | 11271     |
| ANDREA BEZERRA GUIMARAES DE PAULA  | 9415      |
| BENEDITO ALEX SALIES               | 4171      |
| CRISTHIAN YUKIO MACIEL TERUYA      | 9873      |
| DAIANNI DA CUNHA BARBOZA           | 12266     |
| IDEMAR DOS SANTOS                  | 10154     |
| JOAO EDUARDO CARDOZO DALTO         | 9796      |
| LAIR TIAGO DE MARCHI               | 11977     |
| LAWRENCE LUCIANO FERNANDES BEZERRA | 11229     |
| LOURIVAL ALVES FROTA               | 8605      |
| LUANA PASQUALOTTO NUNES            | 6819      |
| MAYRA GABAN CARVALHO               | 12886     |
| PAULO CESAR DE JESUS DIAS          | 4281      |
| SAMUEL DA SILVA BARRETO            | 8764      |
| SERGIO RICARDO MELO                | 11257     |
| SILVIO ROGERIO TOZZINI             | 8741      |
| TULIO EMANUEL ORATHES PONTE SILVA  | 11085     |
| UELLITON JUNIOR NAVARRO            | 13907     |
| YONARA RIVELLE NEVES DAVID         | 10576     |

| MÉDICO - 40 HORAS                             |           |
|-----------------------------------------------|-----------|
| Nome                                          | Inscrição |
| ANDRE LUIZ BIRCK                              | 13248     |
| ANDRESSA ARTERO DAL MASO                      | 5304      |
| ANGELA PASIN                                  | 464       |
| ARNECILIO DIRNO MARTINELLI NETO               | 9968      |
| ASTROGILDO GOMES DE OLIVEIRA                  | 9399      |
| BENIELLEN JHENEY LUCAS ZARELLI NAVARRO        | 753       |
| CAMILA ZANZARINI DELFIOL                      | 3556      |
| CARLOS ROBERTO AMARAL DO NASCIMENTO           | 10118     |
| CRISTIANI SAYURI LIRA                         | 9862      |
| CRISTINA CLOSS                                | 15076     |
| CRISTINA SANTOS YEGROS                        | 7697      |
| DALIANY SANTOS                                | 10808     |
| DILSON CHAMOS DE ARRUDA                       | 1147      |
| DOUGLAS COELHO MAGALHAES                      | 13701     |
| ELIANA KAWAGUTI                               | 5700      |
| ELISA DIAS MARQUES                            | 12771     |
| ERICA PEDRACA DA SILVA MOREIRA                | 12093     |
| EVANDRO FLORIANO SILVA                        | 14280     |
| GEORGIANA BIANCHINI                           | 12833     |
| HEKTOR FRANCA BARROS                          | 8573      |
| ISABELA MARIA MATOS CHAVES                    | 13654     |
| JAISON ANTONIO BARRETO                        | 12668     |
| KARINA TIEMI COSTA KAKIZAKI                   | 12014     |
| KARINNA OLIVEIRA FARO                         | 12028     |
| KARITSSA KAREN BARROS LIRA                    | 7934      |
| KATIUCIA CRISTINA DE BARROS LIRA              | 9432      |
| KELLEY VILLA                                  | 12588     |
| KELLIANE BARROS LIRA                          | 7734      |
| KRISTIAN DE BARROS LIRA                       | 14254     |
| LARISSA SIMON PARDINI                         | 1935      |
| LEANDRO NAZZARI                               | 2957      |
| LEILA NADINE SEGER                            | 4305      |
| LILIAN CRISTINA BARBOZA DE OLIVEIRA           | 13088     |
| LILLIAM KIPPER BORGES FARIA                   | 7545      |
| MADELAINE MARIA BARROS ROCHA                  | 3693      |
| MAIDA MOTTINHA SILVA                          | 14323     |
| MARILENE LOPES PARRA                          | 289       |
| MAURICEIA BECKER                              | 11129     |
| MAURICIO DE GIOVANI GOMES                     | 5287      |
| MILENE PISONI DALPASQUAL                      | 12646     |
| MONIZE MENDONCA ANDRADE DE FREITAS            | 8702      |
| NATHALIA MENDONCA COSTA LIMA                  | 11187     |
| PAULA ZENI MIESSA LAWALL                      | 15049     |
| PRISCILA APARECIDA BATAGELLO DE CAMPOS BICUDO | 13589     |

|                                   |       |
|-----------------------------------|-------|
| PRISCILA APPEL BRANDAO            | 12467 |
| PRISCILA ROSA DA FONSECA          | 11649 |
| RAFAEL GARCIA DE MARIA            | 6612  |
| RICARDO FRANCO PEREIRA            | 243   |
| RODRIGO CRUVINEL RODRIGUES        | 13636 |
| ROGERIO FURLANETTO ARAUZ CESPEDES | 15069 |
| ROSIELLY PETRAUSKAS               | 13687 |
| RUI IVANES GEHRES                 | 3582  |
| SILVANIA BEZERRA SILVA            | 522   |
| SILVIO ROGERIO TOZZINI            | 8739  |
| SUELEN FATYMA ALMEIDA DA SILVA    | 4125  |
| THEMIS CAROLINA WASSANO MATUNAGA  | 10803 |
| VERUSCA LINO DA SILVA             | 8581  |
| VICTOR GOBBI SANCHES              | 1971  |
| VIVIANE MACEDO MOURA DIAS MARTINS | 11286 |
| VLADIA BEZERRA OLIVEIRA           | 2511  |
| WAGNER CAVALCANTE GODOY           | 12512 |
| YARA MARIA KONESKI DE ABREU       | 12987 |

| MOTORISTA II                         |           |
|--------------------------------------|-----------|
| Nome                                 | Inscrição |
| ADENILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA      | 3560      |
| ADRIANO SIQUEIRA DE AGUIRRA          | 1877      |
| ALDEIR DE CAMPOS NETO                | 10674     |
| ALDO DA SILVA NEVES                  | 9156      |
| ALEX MARCELO DOS SANTOS              | 4674      |
| ALTIERES CLEBER VILANOVA DOS PASSOS  | 14113     |
| AMARILDO MADRUGA BASTOS              | 9714      |
| ANANIAS FERNANDES DE OLIVEIRA        | 5512      |
| ANDERSON CLAUDINEI DA SILVA LIMA     | 894       |
| ANDERSON FERREIRA GOMES              | 3097      |
| ANDRE LUIS DALLA BRIDA               | 10566     |
| ANDRE LUIZ LOPES                     | 13171     |
| ANTONIO DA SILVA CARDOSO             | 1862      |
| ANTONIO JOSE RODRIGUES ALVES         | 13513     |
| ANTONIO NUNES DA CONCEICAO           | 12680     |
| ANTONIO SIDINI XIMENDES DE SOUZA     | 8941      |
| APERECIDO COSTA MENDES               | 14310     |
| ARIEL BARROS DE OLIVEIRA             | 7716      |
| ARIONALDO OLIVEIRA SOUZA             | 9095      |
| ARTHUR DE OLIVEIRA SILVA             | 11435     |
| AUGUSTO CESAR DA SILVA               | 9949      |
| BATUIRES NIGEL ALEXANDER JUNIOR ROSA | 6303      |
| BRENO DA LUZ GAMA                    | 14036     |
| BRUNO BARBARESCO                     | 6379      |
| CARLAN RODRIGUES DE REZENDE          | 14781     |
| CARLOS ALEXANDRE SCHMIDT BATISTA     | 5340      |
| CARLOS HENRIQUE JOSE RIBEIRO         | 5667      |
| CELIO ADRIANO DA ROCHA PEDROSO       | 13685     |
| CELSON FERNANDES DA SILVEIRA JUNIOR  | 13084     |
| CHEYSSON GONCALVES FAGUNDES          | 12450     |
| CICERO RODRIGUES PEREIRA             | 4635      |
| CLAUBER BRUNNO DA SILVA              | 8569      |
| CLAUDEMIRO DREGER                    | 2598      |
| CLAUDIO DA CONCEICAO PEREIRA         | 3777      |
| CLAUDIO DOS SANTOS SANTANA           | 8990      |
| CLAUSIDNEI SOARES DO PINHO           | 9914      |
| CLENILSON CANDIDO DOS REIS           | 4875      |
| CLEOSMAR JOSE MENDES                 | 8967      |
| DAGDA LIA COSSATTO                   | 11343     |
| DAMIAO DOS SANTOS FILHO              | 4549      |
| DANIEL FERREIRA DOS SANTOS           | 7299      |
| DANIEL GELVANE ZANATI                | 14529     |
| DANIEL SOKOLOWSKI                    | 13289     |
| DEGINO ANTONIO DA CUNHA SANTOS       | 13297     |
| DIONE ROBERTO                        | 12006     |
| DORNEI DACROCE                       | 9630      |
| DOUGLAS ALVES REIS                   | 12561     |
| DOUGLAS DA SILVA OLIVEIRA            | 10017     |
| DUTRA CANDIDO                        | 9168      |
| EDELSON LOURENCO DIAS                | 12436     |
| EDILTON RODRIGUES DA SILVA           | 9544      |
| EDIRLEY FERREIRA DA SILVA            | 13105     |
| EDIVALDO BEZERRA GAMA                | 9326      |
| EDMILSON DA SILVA                    | 7118      |
| EDNEI BENEDITO DE SOUZA              | 4715      |
| EDSON SOARES PEREIRA CANGUCU         | 10807     |
| EDSON VIANA DOS SANTOS               | 9281      |
| EDUARDO DA SILVA PEDROSO             | 9346      |
| EDVILSON MANOEL DOS SANTOS           | 12280     |
| ELARIO FENNER                        | 12134     |
| ELIAS DE SOUZA ALVES                 | 8121      |
| ELIAS GOES DE SOUZA                  | 10314     |
| ELIEL E OLIVEIRA DO SANTOS           | 4260      |
| ELIZEU FRANCISCO BARBOSA DA SILVA    | 13460     |
| ELSON ANTONIO DE LIMA                | 13518     |
| ELSON SEBASTIAO DA SILVA             | 14437     |
| ELTON GIUVANI SOUZA                  | 6401      |
| EMERSON LUIZ DE LIMA                 | 3861      |
| EVANDRO DE OLIVEIRA CORREA           | 14602     |

|                                          |       |
|------------------------------------------|-------|
| EWERTTON KLEITON DE OLIVEIRA CONFESSOR   | 2042  |
| FLAVIANO PEREIRA DE OLIVEIRA             | 9644  |
| FRANCISCO DE SOUZA                       | 13193 |
| FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA               | 4318  |
| GABRIEL QUINTINO DA SILVA                | 5183  |
| GENILTO NOBRE DA ROCHA                   | 11489 |
| GERSON RODRIGUES DA SILVA                | 7971  |
| GERSON VIEIRA DE SOUZA                   | 10531 |
| GIAN MARCELO TALARICO                    | 13299 |
| GILMA ENIO MONTEIRO                      | 6666  |
| GILMAR DE SA ROBERTO                     | 6671  |
| GILMENEZ SANTANA BEZERRA DE FARIAS       | 10194 |
| GILSON DE OLIVEIRA SILVA                 | 9720  |
| GILSON OLIVEIRA                          | 6987  |
| GIVANILDO RODRIGUES DE MACEDO            | 14071 |
| GUSTAVO SIEVE SILVA                      | 7515  |
| HEBER NOVAES PONTES                      | 13777 |
| HENRIQUE GIL DE SOUZA                    | 6756  |
| HERMINO RODRIGUES DE OLIVEIRA            | 3805  |
| HOSIEL LOPES DA COSTA                    | 12618 |
| INACIO INALDO ALVES DA SILVA             | 14251 |
| ISMAEL DA CRUZ NUNES                     | 6000  |
| IZAIAS SOARES PEREIRA                    | 1253  |
| JAIR PEREIRA DE MELO MOTA                | 11622 |
| JANDIR DE MOURA                          | 6777  |
| JARDEL VENANCIO DE FREITAS               | 6977  |
| JEFFERSON DE OLIVEIRA SILVA              | 9717  |
| JESIEL MARTINS DIAS                      | 7276  |
| JHONATA PIERO MENEGHELI                  | 14091 |
| JHONATAN NOGUEIRA VIEIRA                 | 13547 |
| JOAO ALEXANDRE DA SILVA FILHO            | 12753 |
| JOAO PAULO DE ASSIS                      | 12071 |
| JOCEMIR LOIVO WISKOW                     | 6181  |
| JOEL DOS SANTOS                          | 8771  |
| JOSAFÁ LIMA DE OLIVEIRA                  | 5909  |
| JOSE ADEMILSON DE OLIVEIRA               | 4723  |
| JOSE ALEXO PIMENTEL                      | 6716  |
| JOSE ALEXSANDRO VIEIRA VIANA             | 13971 |
| JOSE CARLOS ALVES DA SILVA               | 1889  |
| JOSE CARLOS BARBOSA DE FARIAS            | 4273  |
| JOSE CARLOS DA SILVA                     | 13669 |
| JOSE CARLOS DE FREITAS                   | 12337 |
| JOSE DE OLIVEIRA CARDOSO                 | 8901  |
| JOSE DIMAS FRANCISCO DE SOUZA            | 11907 |
| JOSE LUIZ FERREIRA                       | 12757 |
| JOSE MARCIO COELHO DE CARVALHO           | 3316  |
| JOSE MARIANO RODRIGUES                   | 13247 |
| JOSE RAMOS                               | 14664 |
| JOSE VALDIR DE LIMA                      | 11115 |
| JOSENIL FERREIRA DE MORAIS               | 11899 |
| JOSIVALDO VASCONCELOS DA SILVA           | 2390  |
| JOSUE ALVES DOS SANTOS                   | 10273 |
| JUCIMAR APARECIDO SOARES                 | 9818  |
| JUNIOR ALVES TEIXEIRA                    | 1605  |
| JUNIOR ANTONIO CRUZ DE BRITO             | 15014 |
| JUSCELINO DELLA JUSTINA                  | 13252 |
| JUSCELINO ZELO                           | 519   |
| KATIANE FISCHER                          | 1336  |
| KLEITON PEREIRA BARROS                   | 6933  |
| LAURO ELIZANDRO ROBERTO MENDES           | 14863 |
| LEANDRO PEREIRA DA SILVA                 | 12328 |
| LEANDRO RODRIGUES DA CONCEICAO           | 8938  |
| LEODOCIR DE SOUZA MACEDO                 | 9022  |
| LEONILDO DA COSTA LIMA                   | 9234  |
| LUCAS DOMINGUES BRAGA                    | 12814 |
| LUIZ BENEDITO SECOLINI                   | 12647 |
| LUIZ CARLOS GONCALVES                    | 1617  |
| MAICON DIONE LEMOS                       | 12320 |
| MAIKON DOUGLAS MOREIRA DOS SANTOS        | 5596  |
| MANOEL JACKS RIBEIRO DA SILVA            | 10765 |
| MARCELO LUIZ SANTOS DO NASCIMENTO JUNIOR | 14568 |
| MARCIMINO FERREIRA DOS SANTOS            | 13877 |
| MARCIO LEONIDIO DA CUNHA                 | 13655 |
| MARCOS ANDRADE DOS SANTOS                | 7148  |
| MARCOS ANTONIO MORAES                    | 13821 |
| MARCOS FACHINETTO DE OLIVEIRA            | 12701 |
| MARCOS HENRIQUE CAMPOS DE ALMEIDA        | 5833  |
| MARCOS ZIMERMANN                         | 8560  |
| MARIA APARECIDA MARTINS DO PINHO         | 9920  |
| MARIA LUSENI LIMA                        | 6185  |
| MARIA MARTA DA SILVA                     | 9912  |
| MARILZA CORREA GUIDA                     | 8811  |
| MARIO DONATO FILHO                       | 13275 |
| MAXIMILIANO WINCK                        | 12988 |
| MICHELE PINHEIRO DE CASTRO               | 15010 |
| MILTON FERREIRA BRAGA                    | 12811 |
| NATAEL ALVES DE SIQUEIRA                 | 13530 |
| NATALIA GERVAZIO QUINTANILHA             | 6599  |
| NILMAR MANOEL RODRIGUES SOUZA            | 7802  |
| NILSON FRANCISCO BISPO                   | 14773 |

|                                    |       |
|------------------------------------|-------|
| ODIRLEI MARTINS DA SILVA           | 3239  |
| OLEGARIO SPINOLA COSTA JUNIOR      | 4812  |
| OSMIR PEREIRA TARLEI               | 10925 |
| PABLO APARECIDO PEDROSO DE AMORIN  | 11014 |
| PAULO OLEGARIO DOS SANTOS          | 7557  |
| PAULO SERGIO ROQUE                 | 5707  |
| PAULO VIEIRA DE ALMEIDA JUNIOR     | 11710 |
| PEDRO FERREIRA DA CRUZ NETO        | 15054 |
| RAFAEL FORTUNATO RODRIGUES NETO    | 2437  |
| RAFAEL ROBERTO RIBEIRO GONCALVES   | 6891  |
| RAFAEL SILVA TARABOSSI             | 10875 |
| REGINALDO LOPES DA CONCEICAO       | 11138 |
| ROBSON LUIZ FERREIRA               | 12494 |
| RODRIGO DE OLIVEIRA RIOS           | 8950  |
| ROGERIO DAMACENA VENANCIO          | 13045 |
| ROGERIO RODRIGUES                  | 8371  |
| ROSEMAR OLIBONI                    | 3537  |
| ROSEMBERG DE ARAUJO FONSECA        | 14302 |
| SAUL GOMES                         | 9483  |
| SEBASTIAO BONFA                    | 6149  |
| SEBASTIAO DOS REIS MARQUES         | 3577  |
| SIDINEY ALVES DA SILVA             | 13132 |
| SIDNEI MARTINS DOS SANTOS          | 414   |
| SULIVAN COSTA BARBOSA              | 6203  |
| TATIANA RAMOS                      | 13891 |
| TIAGO MAGALHAES DA SILVA           | 6736  |
| TIAGO TENEDINI SURIANO             | 447   |
| VAGNER ALECIO CAMANHO              | 9300  |
| VAGNER RODRIGUES DA LUZ            | 11951 |
| VALDECIR CANDIDO DA SILVA          | 7465  |
| VALDECIR ZANETTI                   | 9314  |
| VALDEMAR PEREIRA DA SILVA          | 9829  |
| VALDIR BENTO DE LIMA               | 7245  |
| VALDIR DA SILVA MIRANDA            | 1594  |
| VALDIR RAMOS PINTO                 | 7682  |
| VALDOMIRO PEREIRA DOS SANTOS       | 6646  |
| VALMIR FERREIRA                    | 13863 |
| VANDERLEI SOARES SASSO             | 14001 |
| VANDERSON DA SILVA BOLICO          | 8456  |
| VANDERSON FREITAS COSTA            | 3099  |
| VILMAR DA SILVA MARTINS            | 7251  |
| VILMO DEOMAR LUDWIG                | 5898  |
| VILSON MENIN                       | 12553 |
| WALDEIR SEREIA                     | 13616 |
| WANDERLEI CARDOSO DA SILVA         | 13861 |
| WANDERSON DE OLIVEIRA AGUIAR       | 11968 |
| WELLIGTON RODRIGO RIBEIRO DA SILVA | 2019  |
| WELLINTON                          | 6562  |
| WILSON DE MORAES SOUZA             | 12780 |
| WILSON THIBES FILHO                | 11699 |
| ZELINDO ZAPAROLLI                  | 13911 |

| MOTORISTA III                    |           |
|----------------------------------|-----------|
| Nome                             | Inscrição |
| ADAIR FILIPPI                    | 11942     |
| ADALTO NUNES                     | 10055     |
| ADEILSON JOSE DA SILVA           | 5780      |
| ADEMIR DIMAS DA SILVA            | 2238      |
| ADENIR CARDOSO                   | 12030     |
| ADEVANILDO DE JESUS              | 14422     |
| ADILSO CARLOS DE SOUZA           | 7910      |
| ADILSON ROSA DA FONSECA          | 4498      |
| ADIR RIEGER                      | 9875      |
| ADRIANO FERREIRA BARBSA          | 5249      |
| ADRIANO JOSE LEROIS              | 11224     |
| ADRIANO JUNIOR TELES DA SILVA    | 11324     |
| AIONALDO PEREIRA GOMES           | 5920      |
| ALEX FELIZARDO DA SILVA          | 6176      |
| ALEX FRANCISCO                   | 6791      |
| ALEX JUNIOR MAGALHAES VAZ        | 13868     |
| ALEXANDRO DE SOUZA               | 1186      |
| ALICIO CANDIDO DA ROSA           | 7047      |
| ALISSON RODRIGO DOS SANTOS       | 13378     |
| AMADO MORAIS DA SILVA            | 12700     |
| AMARILDO DA CONCEICAO            | 1886      |
| AMERICO COELHO DE MORAIS FILHO   | 6686      |
| ANDERSON DA SILVA                | 302       |
| ANDERSON PEREIRA VAZ DELAVI      | 4046      |
| ANTONIO AURISVAN DA SILVA SOUZA  | 10598     |
| ANTONIO CARLOS FERRAZ            | 5345      |
| ANTONIO MALHEIROS SILVA SOBRINHO | 13535     |
| ANTONIO MARCOS HONORIO           | 3686      |
| ANTONIO ROBERTO DA SILVA         | 10180     |
| ANTONIO ROBERTO VICENTINI        | 5482      |
| ANTONIO RODRIGUES DO NASCIMENTO  | 9446      |
| APARECIDO BENTO DA SILVA         | 12993     |
| AQUILA OLIVEIRA LIMA             | 580       |
| ARCELINO PIRES DE OLIVEIRA       | 7292      |
| AREZIO LINO FERREIRA             | 7744      |
| ARLINDO DOS SANTOS SOUSA JUNIOR  | 4264      |

|                                      |       |
|--------------------------------------|-------|
| BEYUR DE ARRUDA MELO                 | 9475  |
| BRUNO HENRIQUE CARVALHO              | 10147 |
| BRUNO JOSE LIMA PINTO                | 8686  |
| CELSO VIEIRA DE SOUZA                | 3282  |
| CICERO BATISTA DE ARAUJO             | 14968 |
| CICERO VIEIRA GOMES                  | 1240  |
| CIDINEIS DE OLIVEIRA SOUZA           | 13393 |
| CLAUDIA ANTONIA SPINELLI DE OLIVEIRA | 14416 |
| CLAUDIO ADAO ALMEIDA GALVAO          | 7327  |
| CLAUDIO ANTONIO PEREIRA DOS ANJOS    | 9424  |
| CLAUDIO BENTO DE OLIVEIRA            | 13383 |
| CLAUDIO LONARDONI                    | 4381  |
| CLAUDIO NUNES                        | 13634 |
| CLAUDIR DE OLIVEIRA                  | 13372 |
| CLAYTON FERNANDES                    | 12581 |
| CLEBER VANDERLEI DE CASTRO           | 8566  |
| CLEBERSOM FAVERO DE CAMPOS           | 4751  |
| CLEOMAR RAMOS DA SILVA               | 9027  |
| CRISTIANO ROSA DA SILVA              | 11511 |
| DAVID DE ALMEIDA SOUSA               | 10429 |
| DERCI CALDEIRA DE OLIVEIRA           | 12590 |
| DIEGO LEAL VELASQUES                 | 2036  |
| DIEGO ROSA FLORES                    | 4850  |
| DIOGO ALEXANDRE NEITZKE              | 8483  |
| DIONISIO ALMEIDA LOURENCO            | 6953  |
| DJALMA JOSE DE MATTOS                | 11553 |
| DOMINGOS DO NASCIMENTO ROCHA         | 5511  |
| DONISETE BATISTA DE ARAUJO           | 9499  |
| DOUGLAS DA SILVA COSTA               | 10893 |
| DOUGLAS SANTOS SERPA                 | 15062 |
| DRIELLI DE LIMA RODRIGUES            | 4214  |
| ECIMAR TELOKEN                       | 7801  |
| EDER VALENTE PRESTES                 | 12366 |
| EDER WANDER DE OLIVEIRA              | 6310  |
| EDILSON NEVES DA SILVA               | 10544 |
| EDINHO MATOS FERREIRA                | 11086 |
| EDISO LOURENCO MAXIMO                | 13536 |
| EDSON FERRARI                        | 6570  |
| EDVALDO SILVESTRE DE SOUSA           | 3463  |
| EGUINALDO JOSE DE BRITO              | 5976  |
| ELDIMAR PINTO SOUSA                  | 4112  |
| ELDINEI ALVES CONCENTINO             | 15066 |
| ELIEL REZENDE ERNESTO                | 5879  |
| ELIELSON SILVEIRA DOS PASSOS         | 11419 |
| ELIZEARIO COSTA NASCIMENTO           | 13709 |
| EMERSON LIMA DA SILVA                | 9044  |
| ERINO BLANCO GOMES                   | 7186  |
| ERNESTO JOAO CESCA                   | 3335  |
| EVANILDO ROBERTO DA SILVA            | 1865  |
| EVERSON CARNEIRO                     | 11515 |
| EWERTON SOUZA ALMEIDA SOBRINHO       | 14186 |
| FABIANO TRINDADE                     | 1718  |
| FABIO FREITAS GONCALVES              | 12523 |
| FABRICIO SCHULZ VIEIRA               | 13189 |
| FELIPE RODRIGO REIS                  | 367   |
| FELISBELA MARIA DE SANTANA           | 9267  |
| FERNANDO ANTONIO BRITO               | 12073 |
| FERNANDO CANEDO DA SILVA             | 12662 |
| FLAVIELTON JUSTINO RODRIGUES         | 13066 |
| FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA SOUSA  | 7660  |
| FRANCISCO GOMES DA SILVA             | 5103  |
| FRANCISMAR DA SILVA MOREIRA          | 9904  |
| FRANKLYN FERREIRA DE SOUZA           | 14482 |
| GABRIEL FERNANDES NETO               | 8847  |
| GILBERTO ALENCAR CAMELO              | 14221 |
| GILBERTO ALVES MACIEL                | 14586 |
| GILBERTO APARECIDO DIAS ROCHA        | 8743  |
| GILBERTO RODRIGUES DA SILVA          | 14657 |
| GILMAR KNECHTEL                      | 11981 |
| GILSON FRANCISCO CAPINAN             | 9444  |
| GIULLIANO STEPHANO DE BRITO CASTRO   | 4394  |
| HELIO CORREA                         | 10867 |
| HELIO SABINO DOS SANTOS              | 14325 |
| HERMINIO RIOS DE SOUSA BRANDAO       | 14941 |
| ILTON RIBEIRO DE ANDRADE             | 6420  |
| ISRAEL RICARDO CAMPOS FILGUEIRAS     | 14046 |
| IZAEL GOMES DA SILVA                 | 9504  |
| JACKSON NOBRE CAVALCANTE             | 4230  |
| JAELSON RODRIGUES DA SILVA           | 11200 |
| JAIME GARCIA DE OLIVEIRA             | 8832  |
| JAIR LEANDRO FRITZEN                 | 3951  |
| JARDEL LOPES SILVA                   | 12859 |
| JEFERSIN AMERICO                     | 14785 |
| JJEAN RAITZ DA SILVA                 | 12841 |
| JOAO BATISTA DOS SANTOS              | 11751 |
| JOAO BATISTA SANTOS SOUZA            | 12461 |
| JOAO ENEIAS DARCI DE SOUZA           | 14049 |
| JOAO JUVINO DA SILVA                 | 2245  |
| JOAO MARCONDLI FERREIRA              | 11572 |
| JOAO PAULO VIEIRA DE ARAUJO          | 11750 |

|                                     |       |
|-------------------------------------|-------|
| JOILSON ADAO DA SILVA               | 13484 |
| JONATAS MAIA DE FREITAS             | 4303  |
| JONATAS SILVA PREHL                 | 11529 |
| JORGE ANTONIO RIBEIRO               | 13764 |
| JORGE LOPES MOREIRA                 | 12159 |
| JOSE AUGUSTO DA ROSA                | 982   |
| JOSE CARLOS HESPANHOL               | 8329  |
| JOSE CORNELIO PEREIRA               | 12098 |
| JOSE DIONISIO SOARES DA SILVA FILHO | 6383  |
| JOSE EDIR DE BORBA                  | 9227  |
| JOSE EMIDIO DE SOUZA LEAO           | 14045 |
| JOSE ERASMO DAMACENO                | 13016 |
| JOSE MARTINS PADILHA                | 8634  |
| JOSE MOURA DA SILVA                 | 11316 |
| JOSE NUNES DE MOURA                 | 6040  |
| JOSE VILAR DO PRADO                 | 5334  |
| JOSIANE APARECIDA DA SILVA          | 6450  |
| JOSIMAR RIBEIRO DOS SANTOS          | 10664 |
| JOSIVALDO DA SILVA FERREIRA         | 3035  |
| LEANDRO DOS SANTOS ARRUDA           | 10772 |
| LEANDRO SERGIO LONZYNSKI            | 6997  |
| LEOCIR ANTUNES DE OLIVEIRA          | 6999  |
| LEONARDO VOLPATO CIRINO             | 13337 |
| LUCIANO DE SOUZA SCHUENCK           | 9073  |
| LUCIANO DOS SANTOS MARTENS          | 11597 |
| LUCIO FLAVIO DA SILVA               | 6290  |
| LUIS FELIPE PEREIRA DE OLIVEIRA     | 14096 |
| LUIZ APARECIDO ESTEVES BARRETO      | 10804 |
| LUIZ CARLOS MONTEIRO DA SILVA       | 14619 |
| LUIZ HENRIQUE ASSUNCAO              | 14838 |
| LUIZ IVALDINO BARELLA               | 11634 |
| MAICON SANCHES BORGES               | 10818 |
| MANOEL ALVES CAVALCANTI             | 12958 |
| MANTOVANI PADILHA DE QUEIROZ        | 9773  |
| MARCELO EDUARDO CAVALIERI           | 12346 |
| MARCIO ANDRE AHLERT                 | 12556 |
| MARCIO DE JESUS                     | 14010 |
| MARCIO JOSE ANDRES                  | 12528 |
| MARCIO JOSE DA SILVA                | 4724  |
| MARCIONEI DA SILVA                  | 14761 |
| MARCIONILIO DA SILVA                | 6204  |
| MARCO TULHO DO VALE                 | 7306  |
| MARCODIONE RIBEIRO DE ANDRADE       | 6892  |
| MARCOS WILLIANS RAMOS               | 11036 |
| MARIO DAMIAO DELFINO DIAS           | 11849 |
| MARIO KORBES                        | 12686 |
| MARIO SANTANA REGO                  | 5057  |
| MATHEUS DE OLIVEIRA COELHO          | 11694 |
| MAURILIO CARDOSO                    | 12289 |
| MAURO GARBELINI                     | 7394  |
| MAURO GOMES DA SILVA                | 12566 |
| MAURO LAGNI                         | 9564  |
| MOISES                              | 14081 |
| NEY ARTHUR HORN                     | 14982 |
| OSEIAS GONCALVES                    | 11700 |
| OZIEL BARBOSA LOPES                 | 6367  |
| OZIEL BARBOSA LOPES                 | 7258  |
| PAULO DOS SANTOS CARVALHO           | 4222  |
| PAULO GOMES DA SILVA                | 13900 |
| PAULO MANOEL DE ALMEIDA             | 1105  |
| PAULO SERGIO LOURENCO               | 8344  |
| RAFAEL BARRETO ALVES                | 11301 |
| RAFAEL DALLAGNOL                    | 10469 |
| RAFAEL DAMIN                        | 8772  |
| RAFAEL FERLIN                       | 13576 |
| REGINALDO ROSENO BIZERRA            | 11110 |
| REGINALDO SOARES DOS SANTOS         | 11718 |
| REINALDO DA SILVA FIGUEIREDO        | 9017  |
| RENATO JOSE CAROLINO                | 4075  |
| RENIVON DE OLIVEIRA LOPES           | 8912  |
| RICARDO JUNIO DE SOUZA              | 14995 |
| ROBERTO DE ABREU SOARES             | 3045  |
| ROBERTO FRANCISCO TRIGO             | 7425  |
| ROBERTO MOMOLI LEMOS                | 4391  |
| RODRIGO GOMES DE OLIVEIRA           | 12042 |
| RONAY GOMES PEREIRA                 | 12102 |
| RUBEM PEREIRA COSTA                 | 5720  |
| RUBENS DE OLIVEIRA                  | 14420 |
| RUDINEI DALL OGLIO                  | 10650 |
| SADI RODRIGUES QUADROS              | 2139  |
| SANDRO GONCALVES                    | 6814  |
| SERGIO ROBERTO EVERTON PEREIRA      | 3710  |
| SIDINEI JOSE BATISTA                | 5906  |
| SIDNEI OLIVEIRA DOS SANTOS          | 12451 |
| SIDNEI SANTOS DE ALMEIDA            | 9753  |
| SILVANI CIRO VICENCIO ALVES         | 12271 |
| SILVIO JOSE CARDOSO                 | 11604 |
| SONIA GOMES GARCIA                  | 1561  |
| THIAGO ALBERTO ISIDORIO DE AVILA    | 10713 |
| THIAGO CAMPOS FELIPE                | 2744  |



|                               |       |
|-------------------------------|-------|
| THIAGO JULIO PEREIRA DE SALES | 7877  |
| UBIRAJARA DE OLIVEIRA FRANCO  | 9460  |
| VAGNER SANTOS DE ARAUJO       | 9923  |
| VALDEIR SEVERINO DOS SANTOS   | 10849 |
| VALDEMIRO DA CUNHA GARCIA     | 14363 |
| VALDINEI APARECIDO BALBINO    | 9299  |
| VALDIR JOAO FANTI             | 6030  |
| VALDIVINO RAMOS               | 13482 |
| VANDERLEI GUARATO             | 14788 |
| VANDERLEI NESTOR SAUER        | 11591 |
| VIVALDO SATURNINO DE OLIVEIRA | 11507 |
| WAGNER LIRA DA SILVA          | 11703 |
| WALTER CAFURE NETTO           | 8756  |
| WANDERSON RODRIGUES PEREIRA   | 6260  |
| WELITO ALVES DA SILVA         | 13525 |
| WILLIAM DE PAULA              | 12532 |
| WILLIAN AMORIM PEREIRA JUNIOR | 8169  |
| WILSON FELIPE DE BRITO        | 14305 |
| WIRO HOLZBACH                 | 12166 |

| MOTORISTA IV - TRANSPORTE ESCOLAR CAMPO |           |
|-----------------------------------------|-----------|
| Nome                                    | Inscrição |
| ANDREA DE OLIVEIRA MATOS                | 14060     |
| CARLOS ROBERTO DE ANDRADE               | 3101      |
| CIDICLEI SILVEIRA XAVIER                | 12078     |
| DIRLEI CZERNICHOVSKI DE SOUZA           | 1841      |
| EDILSON CARNEIRO GARCIA                 | 6816      |
| ELZA APARECIDA DE SOUZA                 | 6884      |
| ENI APARECIDO DA CRUZ                   | 3409      |
| FERNANDO DA SILVA ALMEIDA               | 2615      |
| HELIO GOMES                             | 6521      |
| ISMAEL FRANCISCO BRUNO                  | 8547      |
| IVO JOSE DE SOUZA                       | 11292     |
| JAIR ENEDINO DA COSTA                   | 12297     |
| JAIRO LICZKOWSKI                        | 11544     |
| JOAO PEDRO DA SILVA                     | 6413      |
| JOCELINO MENDES COUTO                   | 14655     |
| JOELCO RIBAS DE MORAIS                  | 14164     |
| JOSE RAIMUNDO BEZERRA GASPAR            | 10799     |
| LUCIANO DA SILVA TEIXEIRA               | 11017     |
| MARCELO BALASTRELLI                     | 10464     |
| MARCIO ANTUNES BARBOSA                  | 10943     |
| NIVALDO BATISTA RODRIGUES               | 11448     |
| OSCAR PEREIRA                           | 13453     |
| RENATO BRAGA TARABOSSI                  | 10869     |
| RENATO DUTRA DE LIMA                    | 13056     |
| RODRIGO CHAVES DA SILVA                 | 11979     |
| RODRIGO SOARES DE OLIVEIRA              | 13364     |
| VALDIR PEREIRA DO NASCIMENTO            | 12464     |
| VALNEI BERGAMASCHI                      | 8528      |
| WANDERSON DE JESUS                      | 14248     |

| MOTORISTA IV - TRANSPORTE ESCOLAR CIDADE |           |
|------------------------------------------|-----------|
| Nome                                     | Inscrição |
| ADONES DE SOUSA RAMOS                    | 4196      |
| ALCI VALTER BRAUN                        | 8196      |
| ALMIR AUGUSTO DA SILVA NUNES             | 12357     |
| AMELIA LIMA DE ASSUNCAO                  | 7197      |
| AMILSON AMARAL DE OLIVEIRA               | 3430      |
| ANDERSON DE LIMA RODRIGUES               | 4265      |
| ANDREI LUIS LIDANI                       | 13828     |
| ANEZIO SANTANA DA SILVA                  | 3977      |
| ANTONIO BORGES RAMOS                     | 12635     |
| ANTONIO MARCOS GOBO                      | 3438      |
| ANTONIO PEDRO MOTA                       | 8769      |
| BARTHOLOMEU MANOEL DOS SANTOS            | 10820     |
| BELMUNDI JOSE HOLZBACH                   | 13929     |
| BERNARDO RAUBER BRANDAO DA COSTA         | 8305      |
| CARLOS EDUARDO MELO PERES                | 10769     |
| CARLOS ROBERTO DE SOUZA OLIVEIRA         | 2860      |
| CATIA SUELI DOS SANTOS LONARDONI         | 5594      |
| CESAR ITAMAR SARINHO GUERGOLETI          | 922       |
| CICERO RIBEIRO                           | 4202      |
| CLAUDINEI FERREIRA DAS NEVES             | 14775     |
| CLAUDIO SOARES JARDIM                    | 6500      |
| CLAUDIO TESKE                            | 13452     |
| CLEIDES LURDES GRESELLE                  | 6086      |
| CLEONILDE VIEIRA DOS SANTOS              | 3968      |
| CLEUTON PEREIRA LIMA                     | 10631     |
| DANIEL FERREIRA                          | 5669      |
| DANIEL GOMES DA SILVA                    | 6980      |
| DAVI XAVIER DO NASCIMENTO                | 7211      |
| DELIO NILTON TONIN                       | 1835      |
| DENIS ALACKS DA SILVA CAMPOS             | 12083     |
| DIEGO DA CRUZ VIEIRA                     | 13976     |
| EDELSON MANOEL DE SOUSA                  | 13826     |
| EDINALDO GOMES DAS NEVES                 | 5332      |
| EDNILSON JOSE DA SILVA FERNANDES         | 7167      |
| ELIAS JUSCELINO DE SOUZA                 | 2561      |

|                                   |       |
|-----------------------------------|-------|
| ELISETE JULIA JAHNEL              | 11230 |
| ENILSON ROSADO DE OLIVEIRA        | 14550 |
| FRED WILIAN DE OLIVEIRA           | 15028 |
| GELSON RIBEIRO DA SILVA           | 6992  |
| GENIVAN ALVES DE ALMEIDA DA SILVA | 4680  |
| GERALDO APARECIDO CHAMBO          | 10105 |
| GERALDO DE JESUS                  | 2188  |
| GERVERTON EUCLIDES GOMES FANTI    | 6335  |
| GILSON ANDRE BENTZ                | 8792  |
| HORACIO GREGORIO DA SILVA         | 2251  |
| IVANETE CORSINI ROCHA             | 7189  |
| JEFFERSON DE PAULA ERNST          | 12862 |
| JOCIMAR CARLOS DE SOUZA           | 14611 |
| JOEL JUNIO COELHO LOPES           | 14118 |
| JONATAS FERREIRA DE CARVALHO      | 13651 |
| JONATHAN ALVES DOS SANTOS         | 11403 |
| JOSE ANTONIO VIEIRA SILVA         | 12930 |
| JOSE BARBOSA DA SILVA             | 11030 |
| JOSE DEVAIR DE SOUZA              | 5564  |
| JOSE FABIO OLIVEIRA DA SILVA      | 7056  |
| JOSE PEREIRA DOS SANTOS           | 14107 |
| JOSE ROBERTO PINTO GONCALVES      | 6899  |
| JOSE RODRIGUES DOS SANTOS         | 11927 |
| JUAREZ PEREIRA DA SILVA           | 6847  |
| JULIO CESAR BELO                  | 11633 |
| JULIO CESAR DA SILVA              | 6344  |
| JULIO CEZAR DE SOUZA GOMES        | 13398 |
| JUVENAL ANTONIO DE SOUZA          | 2783  |
| LADIMAR DECONTO                   | 7293  |
| LEANDRO SILVA DE OLIVEIRA         | 10091 |
| LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA FERREIRA  | 14415 |
| MAICON ADRIANO MULLER             | 12489 |
| MAIQUIS NOBRE DE MACEDO           | 5323  |
| MARCELO ROBERTO DA SILVA DUTRA    | 12255 |
| MARCIANO MARQUES PINHEIRO         | 12039 |
| MARCOS PAULO DE ALMEIDA           | 8534  |
| NALDO ANTONIO DA SILVA            | 2734  |
| NELSO JOSE FRANZON                | 5335  |
| ODIR DIAS DE OLIVEIRA             | 6711  |
| OSMAR GONCALVES DE CASTRO         | 14020 |
| OZIA VIRGULINO OLIVEIRA           | 11558 |
| PAULO CESAR DE OLIVEIRA           | 10572 |
| PAULO SERGIO RODRIGUES DA SILVA   | 9436  |
| PETERSON ISAIAS CAVALCANTE        | 10610 |
| ROBERTO BECKHAUSER                | 12431 |
| ROBSON OLIVEIRA PONTES            | 14577 |
| RODOLFO SANCHE PIACENTI           | 12844 |
| RODRIGO DE ALMEIDA CARDOZO        | 12232 |
| ROGERIO GALDINO LISBOA            | 7170  |
| ROGERIO PRADO DE MORAES           | 14109 |
| ROSILENA SOUZA GOMES              | 12484 |
| SEBASTIAO FERREIRA DOS SANTOS     | 8837  |
| SERGIO BOTAN                      | 9467  |
| SERGIO OLIVEIRA LUIS              | 10230 |
| SIMEI VIEIRA DOS SANTOS           | 5496  |
| SOLANO PINTO LEITE                | 10549 |
| TATIANE VIEIRA DA SILVA           | 4564  |
| TOVAR HELENO CHIODELLI            | 9348  |
| UELITON MOTA                      | 10771 |
| VALDINEI ANDRES                   | 5684  |
| VALTEMIR DE SOUZA                 | 13542 |
| VANDE JAMILSON DE CARVALHO        | 11022 |
| WALCICLEI MARLU MORAES TAVARES    | 14473 |
| WALDEMIR RODRIGUES                | 10995 |

| NUTRICIONISTA                             |           |
|-------------------------------------------|-----------|
| Nome                                      | Inscrição |
| ABILENE KEIZA LOPES TRINDADE              | 10732     |
| ALINE ESTEVANATO MARQUES DE OLIVEIRA      | 11312     |
| AMANDA CRISTINA LIMA DE OLIVEIRA          | 11777     |
| ANA CLAUDIA BARBIERI ZANINI               | 11415     |
| ANA KAROLINA DE OLIVEIRA ALENCAR DA SILVA | 14608     |
| ANDREIA DA SILVA LIMA                     | 14886     |
| ANDREW TARIK WILLEMANN PROCOPIO           | 9584      |
| ANGELA DIRCE BIANCHINI                    | 9581      |
| BARBARA MENDONCA PACHECO                  | 13103     |
| BIANCA RIBEIRO DE OLIVEIRA                | 12702     |
| BRINA GARCIA OLIVEIRA SOBRINHO            | 9235      |
| BRUNA CAROLINE MARTINS                    | 1977      |
| BRUNA RAPHAELA LEANDRO E SILVA            | 10608     |
| BRUNA SANTANA PATRIOTA                    | 11760     |
| CÂMILA VIANA FRAIBERG                     | 9884      |
| CAMILLA CAVASIN ANDREATO                  | 4544      |
| CLEONICE INES BACKES WALTER               | 1300      |
| CRISCHELY CRISTINA TEODORO                | 8923      |
| CRISTHIANE LAURA CURADO                   | 11765     |
| DANIELE SANTOS AUDERO                     | 14681     |
| DANIELLI ZUBIOLO                          | 12978     |
| DANUBIA CORADINI                          | 6141      |
| DAZIELI TEIXEIRA FLAMINI                  | 10651     |

|                                         |       |
|-----------------------------------------|-------|
| DEISE CARGNIN                           | 14090 |
| DILCILANE CONCEICAO DE LIMA             | 7996  |
| EDUARDA FERNANDES FURLAN                | 14623 |
| EDUARDO JUSTINO ZUCATTO                 | 13149 |
| ELCIMARY CRISTINA SILVA                 | 6537  |
| ELIZANDRA PROVASI BONIN                 | 9927  |
| EMMYLINE PERIM DE PAULA                 | 307   |
| EVELLYN CAROLINE DE LIMA                | 10460 |
| EZINEIDE DE JESUS                       | 7881  |
| FABIANA LUSSANI ANTUNES DA SILVA        | 10913 |
| FERNANDA DOCKHORN RODRIGUES MIGUEL      | 3426  |
| FERNANDA MARA COZER                     | 14033 |
| FLAVIA LUANA MILHOMEM MOREIRA           | 1715  |
| FLAVIA PALHANO                          | 13230 |
| FRANCIELY PAULA MENEGOTTO               | 11450 |
| FRANCINE PERRONE                        | 10805 |
| GABRIELA MARIA STEFANONI DE SIMONI      | 14555 |
| GABRIELA TONINATTO BOTURA               | 13207 |
| GICELI ALENCAR ARARUNA                  | 13131 |
| HAYCE DE FREITAS BARBOSA CATULE         | 13308 |
| HELIARA FURLAN DA SILVA                 | 5213  |
| IVANICE FERREIRA ROCHA                  | 13830 |
| JAYNE FERNANDA DA SILVEIRA              | 9595  |
| JEANNE KNEIP SANTOS                     | 11375 |
| JOSIANE SAUER DE ARAUJO                 | 13070 |
| JULIANA ABDO ESTEVES RAMALHO            | 14574 |
| JULIANA SILVEIRA DE PAULA CARRASCO      | 8862  |
| KAREN REGINA PICCINI ALBUQUERQUE        | 11923 |
| KARITA TAINA BARBOSA FREITAS            | 602   |
| KELLEN DOS SANTOS ALVES                 | 9423  |
| LAURA REGINA PINHEIRO LEITE             | 3720  |
| LEIDIANE COSTA DA SILVA                 | 11153 |
| LIEGE REGINA AKEMI KANEMATSU            | 10702 |
| LILIAN FIORAVANSO APOLINARIO            | 14613 |
| LUANA MARIA MIORANZA                    | 419   |
| LUCIANA LUZ E SILVA                     | 8852  |
| LUNARA DA ROSA CAMPOS                   | 5297  |
| MARCELE ADRIANA SILVA DO NASCIMENTO     | 13191 |
| MARGARETH MONTEIRO DA SILVA LOPES       | 10247 |
| MARIA CAROLINA CEZARIO                  | 2900  |
| MARIA DE LOURDES CARNEIRO VIEIRA        | 8323  |
| MARIA JOSE ALVES MACEDO                 | 1792  |
| MARIA LINDA DA SILVA LONGO              | 776   |
| MARIANA FERNANDA DA SILVA               | 8801  |
| MARISA APARECIDA DE SOUZA               | 13373 |
| MAYARA BARBOSA DE LIMA                  | 15058 |
| MAYNESSA ALMEIDA DE MELLO               | 8824  |
| MICHELE DE JESUS PINTO DA SILVA         | 14603 |
| NUBIA APARECIDA GARCIA DE ANDRADE       | 11678 |
| PALOMA VILAS BOAS REIS OLIVEIRA         | 9012  |
| PAOLA THAIS TAVARES ZANETTE             | 2606  |
| PATRICIA SOBRINHO DE OLIVEIRA COGLIATTI | 1987  |
| PAULA GRAZIELLY SOARES DOS SANTOS       | 12125 |
| PEDRITA TRAUTMANN                       | 2209  |
| RAQUEL MULLER                           | 2236  |
| RAYSA COELHO TRINDADE                   | 13270 |
| REBECA PORTELA DE NOVAES                | 8951  |
| ROSEMAR PEREIRA DA ROCHA NAIM           | 8120  |
| RUBIA MOREIRA DE CAMPOS                 | 13001 |
| SARA FRAGATA DOS SANTOS                 | 1441  |
| SARA VIEIRA ZANOL                       | 12520 |
| SHEILA FERNANDES DE OLIVEIRA            | 10401 |
| SHEILA PUDELL DE JESUS                  | 3320  |
| SUELLEN CORDASSO CLEMENTE DA COSTA      | 1022  |
| TATIANA ALINE VARGAS ALAMOS             | 14255 |
| THAISE GUIMARAES LIMA                   | 8916  |
| THALITA LUANA MARTINS                   | 12091 |
| VANESSA PEREZ CASADO                    | 6795  |
| VANESSA POLINI                          | 11212 |
| WESLEY SANTANA CORREA DE ARRUDA         | 14360 |

| PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA              |           |
|----------------------------------------|-----------|
| Nome                                   | Inscrição |
| ABADIA NAIR ALVES DE ALMEIDA BAZELESKI | 326       |
| ADALCINDO DA SILVA                     | 11894     |
| ADENICE REGINA MOREIRA CAMPOS          | 11689     |
| ADILSON DE JESUS SANTOS                | 13179     |
| ADIR LUIZ LODI RISSINI                 | 10220     |
| ADRIANA APARECIDA RODRIGUES MOREIRA    | 4808      |
| ADRIANA ARAUJO DOS SANTOS              | 12938     |
| ADRIANA ARZA MALALA                    | 2170      |
| ADRIANA DA SILVA BRITO                 | 6851      |
| ADRIANA MARCHETI DE AZEVEDO            | 8913      |
| ADRIANA OLIVEIRA LANGUE                | 4384      |
| ADRIANE KOCHHANN GAVIRAGHI             | 1671      |
| ADRIANE SALETE DAROLD                  | 8854      |
| ADRIANE WILHELM                        | 403       |
| ADRIEL CARDOZO DE ABREU                | 10643     |
| AFONSO DANTOS DOS SANTOS               | 13443     |
| AGNALDOSILVA DE ALMEIDA                | 1252      |

|                                           |       |
|-------------------------------------------|-------|
| ALAIDE RODRIGUES SILVA TARABOSSI          | 10873 |
| ALAI DI ROSA LELES BERION                 | 12640 |
| ALAN KARDEC RODRIGUES DA SILVA            | 6038  |
| ALCIONE CASTRO                            | 7058  |
| ALCIONE MENDES DE SOUZA                   | 10363 |
| ALESSANDRA AGENOR DE MOURA                | 623   |
| ALESSANDRA CRISTIANE DOS SANTOS NERVO     | 7123  |
| ALEZANDRA PATEL                           | 11276 |
| ALICE FERNANDES DA SILVA                  | 12347 |
| ALICE RODRIGUES DE SOUSA                  | 7902  |
| ALINE DA SILVA FRANCA                     | 5805  |
| ALINE MULLER BEDIN                        | 2565  |
| ALVANI FELICIANA DE BRITO                 | 9111  |
| ALZIRA RAMALHO                            | 549   |
| ANA CARLA MELLER                          | 13553 |
| ANA CAROLINA DANZER                       | 13063 |
| ANA CARVALHO CORREIA                      | 10212 |
| ANA CELIA PIMENTEL                        | 3646  |
| ANA CLAUDIA DA SILVA RODRIGUES DOS SANTOS | 13708 |
| ANA KATIA ALVES DA SILVA DE ARAUJO        | 9751  |
| ANA LUCIA DE ALMEIDA                      | 9009  |
| ANA LUCIA FERREIRA BOEING                 | 1744  |
| ANA MARIA CEBALHO                         | 3499  |
| ANA PAULA DA SILVA                        | 9196  |
| ANA PAULA DA SILVA                        | 9946  |
| ANA PAULA GOMES BARBOSA DA MOTA           | 11728 |
| ANA PAULA LISBOA SOUZA PASINI             | 10719 |
| ANA PAULA NEIA                            | 9334  |
| ANA PAULA PERES DA SILVA                  | 12154 |
| ANA PAULA SCHAEGLER ZARTH                 | 9040  |
| ANDRE VICENTE                             | 10832 |
| ANDREA CIMITAN                            | 10367 |
| ANDREA LIMA PEREIRA                       | 11281 |
| ANDREIA COSTA FENILI                      | 7535  |
| ANDREIA FRANCA GEREMIAS                   | 14332 |
| ANDREIA MOREIRA                           | 769   |
| ANGELA MARIA RODRIGUES FLORIANO           | 10288 |
| ANGELA MORAES BARBOSA NARDINO             | 8807  |
| ANITA KOCHHANN                            | 10989 |
| ANNA DIAS DA COSTA                        | 11857 |
| ANNES MARIA RODRIGUES DA SILVA            | 7458  |
| ANTONIA ALVES FERREIRA                    | 10605 |
| ANTONIA APARECIDA DE SOUZA MOJENA         | 9688  |
| ANTONIA FERNANDES DE ALMEIDA              | 334   |
| ANTONIA JHONNAYLDY SOUSA DA SILVA         | 11372 |
| ANTONIA RIBEIRO FERREIRA DE OLIVEIRA      | 13679 |
| ANTONINHA BIANCHINI TOLEDO                | 5811  |
| ANTONIO CESAR GOMES DA SILVA              | 2173  |
| ANTONIO RAIMUNDO DE OLIVEIRA              | 4298  |
| ANY GABRIELI MAZZOTTY FILOMENO            | 6629  |
| APARECIDA ANGI DE SOUZA DO NASCIMENTO     | 12750 |
| APARECIDA DE PAULA DA CONCEICAO BORGES    | 9011  |
| APARECIDA MARIA ALVES FERREIRA            | 2960  |
| ARACELY CONCEICAO DA COSTA SILVA          | 11860 |
| ARACI OMIZZOLO                            | 5591  |
| ARIENE GOMES FERREIRA AMARAL              | 6800  |
| ARLETE NOGUEIRA DE SOUZA                  | 6828  |
| ARMEZINA RUFINO CAMARGO                   | 8804  |
| ASTURIO CARDOZO DE ABREU                  | 5302  |
| AUDETE BATISTA LINO RAMIRES               | 11469 |
| BARBARA TAVARES SILVA                     | 11880 |
| BEATRIZ FERREIRA DA SILVA                 | 11909 |
| BENEDITA DE SA OLIVEIRA                   | 3897  |
| BERNARDETE FICAGNA                        | 9879  |
| BEYBIANE DOS SANTOS SARAIVA               | 4556  |
| BRUNA FERNANDA DE JESUS MORAES GUIMARAES  | 10084 |
| BRUNA SILVA DE SOUSA                      | 4778  |
| CAMILA MARINHO TERRES                     | 9485  |
| CAREM RAMOS                               | 11872 |
| CARLOS ALBERTO DE SOUZA                   | 14880 |
| CARLOS ROBERTO ZARTH                      | 7685  |
| CARMEM ELIZABETH MINSKI DE ALMEIDA        | 11734 |
| CAROL GOMES DOS SANTOS                    | 1031  |
| CAROLINA STEFANELLO PIRES                 | 11074 |
| CAROLINE FERNANDES GUIMARAES XAVIER       | 5337  |
| CAROLINE GAIESKI                          | 8545  |
| CAROLINE MARI DE OLIVEIRA                 | 230   |
| CATIA FERNANDA RISTOFF                    | 9469  |
| CELI LIMA DOS SANTOS OLIVEIRA             | 13347 |
| CELIA GARCIA IORI                         | 3811  |
| CELIA SERAFIM MUNIZ                       | 13993 |
| CELOIDE HOFFMANN                          | 3254  |
| CELSA MARIA DE OLIVEIRA SOUSA             | 10652 |
| CERLI TEREZINHA QUADROS                   | 366   |
| CIBELIA MARCOLINA BATISTA                 | 2752  |
| CILENE DAGOSTIN FURLAN                    | 12183 |
| CILVELI LUIZ FERREIRA                     | 8455  |
| CINTIA SUELI BRITOS LOPES                 | 1284  |
| CIRLONE DOS SANTOS                        | 12946 |
| CLAIR RAUBER                              | 12170 |

|                                          |       |
|------------------------------------------|-------|
| CLAIR TEREZINHA FLORES DA SILVA          | 11885 |
| CLARA EUGENIA SALTON                     | 10390 |
| CLARICE APARECIDA DE MELLO FREITAS       | 13978 |
| CLARICE VIEIRA RODRIGUES BARBOSA         | 9247  |
| CLAUDETE BEZERRA DA SILVA                | 7572  |
| CLAUDETE TURANI                          | 10625 |
| CLAUDETE ZIMMERMANN CAVAZZINI            | 1944  |
| CLAUDIA CRISTINA LUIZA FELTRIM RODRIGUES | 8828  |
| CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS               | 1786  |
| CLAUDIA POLICENA DE SOUZA                | 2163  |
| CLAUDIA REGINA PINTO COSTA               | 10746 |
| CLAUDIA SILVA                            | 14242 |
| CLAUDIA VIEIRA MARTINS                   | 5932  |
| CLAUDINEIA PEREIRA CANGUCU               | 7160  |
| CLAURENIR FERNANDES MAIA                 | 8174  |
| CLECI SALETE KALSING DE OLIVEIRA         | 10964 |
| CLEIDE OLIVEIRA MERCEDES                 | 619   |
| CLEONICE FIATKOSKI DE LIMA               | 14883 |
| CLEONICE NIELAND DANZER                  | 13083 |
| CLEUDINEIA DE OLIVEIRA SELLA             | 12231 |
| CLEUSA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS      | 13490 |
| CLEUZA ALVES DE JESUS LEITE              | 10470 |
| CLEUZA MARCOLINO DE MORAIS SILVA         | 7768  |
| CLEUZA PEDROSO PATRICIO                  | 13339 |
| CLEUZINEIA OLIVEIRA DE SOUZA BARRETO     | 608   |
| CRISTIANA LIMA COELHO                    | 7710  |
| CRISTIANE DA SILVA PINTO                 | 10876 |
| CRISTIANE DE FRANCA TAVARES              | 13673 |
| CRISTIANE DOS SANTOS ANTUNIS FERNANDES   | 9353  |
| CRISTIANE KAMINSKI                       | 8989  |
| CRISTINA MARIA DE JESUS                  | 13320 |
| CRISTINA MOMOLI                          | 2534  |
| CRISTINA SOUZA RODRIGUES                 | 11485 |
| DAIANE ADRIELI FIGUEREDO                 | 14695 |
| DALVA COSTA REIS                         | 9118  |
| DANIEL FIDELIS DE MOURA                  | 13876 |
| DANIELA CRISTINA MACARI                  | 7843  |
| DANIELA FONTANA GOULART                  | 6002  |
| DANIELE FLORENTINO                       | 9540  |
| DANIELI ARANHA MONICO                    | 13363 |
| DANIELLE COSTA LORENTZ                   | 14200 |
| DANIELLE CRISTINA LIMA CARRADORE         | 13867 |
| DANIELLE FERNANDES                       | 9831  |
| DAYANE CRISTINA AMARANTE TRAVASSOS       | 7027  |
| DEBORA FERREIRA DA SILVA                 | 12703 |
| DEBORA RIBEIRO COELHO                    | 11215 |
| DEIVIDI RICARDO LANDO                    | 13053 |
| DEIZE DA SILVA COSTA BESERRA             | 3870  |
| DELANE RIBEIRO COELHO DA SILVA           | 4079  |
| DELITA VALERIA KOELZER KROMBAUER         | 12948 |
| DENILCE RODRIGUES VIEIRA                 | 11011 |
| DENISE DA SILVA E SOUZA                  | 2858  |
| DENNIS JESUS LINARES FERREIRA            | 7618  |
| DERLI INES BIONDO LOPES DOS SANTOS       | 7824  |
| DERLI SCHIMER                            | 11680 |
| DIANA REUTERS                            | 13277 |
| DIEYSE MARLY SERODIO                     | 581   |
| DILEIA ELCIMAR DE SOUZA                  | 7622  |
| DILZA FLORES MACIEL                      | 2203  |
| DINEIA SERAFIM DOS SANTOS                | 11757 |
| DIUVANA APARECIDA BARBOSA PRESTES        | 9363  |
| DIVA FLORENCIO DOMINGO                   | 10895 |
| DIVANILDA ANDRADE MALCHER                | 13429 |
| DORACI DE CASSIA PELEGRINI DA SILVA      | 3050  |
| DORALICE LIMA                            | 10081 |
| DOUGLAS DOS SANTOS                       | 6001  |
| DULCI DE FATIMA POLLI RAMOS              | 9832  |
| EDENIR ANGELA CAPRA MARTA                | 384   |
| EDER ALVES PEREIRA                       | 7647  |
| EDILEUZA EGAS DOS ANJOS DO NASCIMENTO    | 7798  |
| EDINA DE SOUSA LOPES                     | 13897 |
| EDINALDA LOPES DE SOUSA SILVA            | 3948  |
| EDINEIA DA SILVA XAVIER TEIXEIRA         | 10039 |
| EDLUCIA NERI DA SILVA                    | 14897 |
| EDLUCIA NERI DA SILVA                    | 14904 |
| EDMUNDO LINS DE ANDRADE                  | 13763 |
| EDNA DA SILVA                            | 7042  |
| EDNA QUEIROZ RAMOS                       | 7960  |
| EDNEI PINHEIRO DOS SANTOS                | 11946 |
| EDVAL TELES                              | 9508  |
| EGIDE MONICA VIEIRA                      | 9275  |
| ELAINE ALVES DA SILVA                    | 9917  |
| ELAINE CRISTINA GRANJA                   | 2769  |
| ELAINE FASSINA SCHMIDT                   | 13326 |
| ELAINE FATIMA ARSENO                     | 7200  |
| ELAINE GUERREIRO CAMPOS                  | 3810  |
| ELAINE RODRIGUES DE BRITO                | 4939  |
| ELAINE SILVA SANTOS                      | 11365 |
| ELEIR MARIA DA SILVA                     | 10639 |
| ELEN POLIANA DA SILVA GRACIANO           | 12160 |

|                                         |       |
|-----------------------------------------|-------|
| ELENIR DUTRA                            | 10201 |
| ELI MOURA DOS SANTOS                    | 6965  |
| ELIANE BRASIL GONCALVES                 | 11366 |
| ELIANE DA SILVA BANCÍ BASSIQUETE        | 9284  |
| ELIANE MARISA SCHUMANN BISPO            | 14751 |
| ELIANE MICHELON BIASI                   | 6856  |
| ELIANE RODRIGUES DA VITORIA NEITZEL     | 14798 |
| ELIDA GOMES DA SILVA                    | 9598  |
| ELIDIA DOS SANTOS                       | 6336  |
| ELIEGES TAPPARO KOGLER                  | 10517 |
| ELIENE BARROS ANDRADE                   | 6684  |
| ELINES SIMPLICIO PEREIRA                | 3265  |
| ELINETE CORDEIRO VITOR                  | 4247  |
| ELINEUDA LOPES DA SILVA                 | 2518  |
| ELISABETE GONCALVES RABELO              | 10937 |
| ELISABETE ROSA DOS SANTOS OLIVA         | 6186  |
| ELISANE TEREZINHA BASTIAN               | 12424 |
| ELISANGELA APARECIDA MALONYAI CAVALIERI | 12340 |
| ELISANGELA DE QUADROS MOURA             | 903   |
| ELISANGELA JUNGLAUS                     | 13816 |
| ELISSANDRA DE SOUZA SILVA               | 4380  |
| ELIZAMARA FEDERLE                       | 4718  |
| ELIZANGELA CEZARIA DE OLIVEIRA          | 5449  |
| ELIZANGELA LOPES DA SILVA DOS SANTOS    | 10833 |
| ELIZANGELA RIGHETTI FARIA DONATO        | 11640 |
| ELIZETE PALMA BROIANO                   | 7686  |
| ELIZETE POLETI DE OLIVEIRA              | 10601 |
| ELIZETE TEREZINHA JACQUES LEISING       | 6226  |
| ELLEN CRISTINA DE OLIVEIRA KAISER       | 5363  |
| ELMA REJANE FONTENELLES DA SILVA        | 3702  |
| ELOIZA RIBEIRO DA COSTA                 | 10354 |
| ELSA JOANUCCI                           | 2861  |
| ELSON GLUCKSBERG                        | 1975  |
| EMILIA MARIA DA SILVA E SOUZA           | 10169 |
| ENEUVAIR RANZINI                        | 10487 |
| ERICA SABRINA DOS SANTOS BARBOZA        | 7621  |
| ERIKA CAROLINA MATIAS LUCATELLI         | 11815 |
| ERISVAN JOAO DA SILVA                   | 10425 |
| ESTELAMAR DE QUEIROZ PORTO              | 4192  |
| ESTEVAO BARBOSA DOS SANTOS              | 1323  |
| EUDILENE DE ALMEIDA SOUZA               | 10861 |
| EURIDES ALVES BENEVIDES                 | 12497 |
| EUZILEIA BARBOSA SOUZA BARRROSO         | 9057  |
| EVA APARECIDA DOS SANTOS RIBEIRO        | 6681  |
| EVA MACHADO CABREIRA RODRIGUES          | 5053  |
| EVA MARIA MORAES KRITLI                 | 6443  |
| EVA ZANETI DOS SANTOS                   | 5933  |
| EVANI DA SILVA PINTO                    | 10629 |
| FABIANA LEITE DE SOUZA                  | 13123 |
| FABIANE BERNADETE BATISTELLA POSSARI    | 3998  |
| FABIO LEANDRO MACHADO                   | 10383 |
| FABIO PENTEADO DE SOUZA                 | 2202  |
| FATIMA MARIA DA SILVA PINHEIRO          | 11191 |
| FATIMA MARIZA TEIXEIRA                  | 11479 |
| FERNANDA KUPFER DA SILVA                | 1215  |
| FERNANDA MONSO ARDUINI                  | 9501  |
| FERNANDA SPENAZZATO SEGER               | 11019 |
| FLAVIA FERREIRA FRAGA BELO              | 11628 |
| FRANCIDALVA BORGES GOMES                | 12293 |
| FRANCIELE APARECIDA OCZINSKI            | 13064 |
| FRANCIELE LIMA CARRADORE CAVALCANTE     | 3520  |
| FRANCIELE ZULEIDE LAND                  | 204   |
| FRANCIELI SOUZA DUARTE MIRANDA          | 8415  |
| FRANCINEIDE DE SOUSA MIRANDA FERREIRA   | 5764  |
| FRANCISCA ROGERIO SILVA                 | 10434 |
| FRANCISCA VIEIRA LEITE                  | 9159  |
| GABRIELA DIETERICH SOTARELLI            | 11821 |
| GECIVALDA SAMPAIO FERRIRA               | 4350  |
| GEDRIANO ZANROSSO DE OLIVEIRA           | 12132 |
| GEISI BORGES BALASTRELLI                | 4599  |
| GELSA OLIVEIRA SEHNEN                   | 870   |
| GENICE WENTZ                            | 11398 |
| GERALDA APARECIDA DA SILVA PEREIRA      | 12035 |
| GERALDA MARIA DE JESUS                  | 11470 |
| GERLY LIMA DE SOUSA                     | 7850  |
| GERMINA GONCALVES DE OLIVEIRA MORETTI   | 13440 |
| GESSICA DANGLEI RODRIGUES BARBOSA       | 9229  |
| GEYSIANE ALEXANDRE ARAUJO DA SILVA      | 8823  |
| GILSIANE FARDIN DA CONCEICAO            | 12385 |
| GIRLAINE CEBALHO                        | 1176  |
| GISELE CARVALHO LOMEU                   | 6542  |
| GISELE CRISTINA KRAESKI                 | 2156  |
| GISELE MONALISA DO CARMO TAGLIEBER      | 10054 |
| GISELI BERLANDA VIEIRA                  | 7838  |
| GISLAINE APARECIDA ZIMMER               | 9471  |
| GISLAINE PRZNISKA                       | 9020  |
| GISLAINE RODRIGUES DA SILVA             | 12177 |
| GLADES JAHN RODRIGUES                   | 1461  |
| GLEICI DA SILVA JESUS                   | 2714  |
| GLEICY CALHAU GOMES                     | 10591 |

|                                                    |       |
|----------------------------------------------------|-------|
| GLEIDE PEREIRA XAVIER                              | 8061  |
| GONCALINA ARRUDA ESPIRITO SANTO RODRIGUES          | 9610  |
| GRACIELE MARQUES DOS SANTOS                        | 13736 |
| GREICIELE VOLPATO DE SANTANA                       | 14736 |
| HELENICE LUCATELLI                                 | 10892 |
| HELIDE VIVIANE MARTINS ZANUTTO                     | 8286  |
| HELLYENAY LOPES REIS                               | 299   |
| HELOYSA CRISTINA ALMEIDA DE ARRUDA MIRANDA         | 604   |
| IARA LUCIA LEITE MILHORANCA                        | 13260 |
| IBRAINA ROBUSTO BALDISSERA                         | 459   |
| IEDA DEISE FEYH BETTONI                            | 2904  |
| IELVA FIGUEREDO DA LUZ                             | 11778 |
| ILACI OLIFIA SCHMITZ                               | 9778  |
| ILDENE DA SILVA SOUSA                              | 4270  |
| INAJA MARINGUES DA SILVA CHIARELLI                 | 13740 |
| INES CARVALHO E SA                                 | 5851  |
| INEZ MARIA BARBOSA                                 | 8309  |
| IONE PAULA GOMES BENITES                           | 13109 |
| IONES GOMES FELIPE DA SILVA                        | 10428 |
| IONI ALCANTARA MACELINO BOGNAR                     | 10698 |
| IRACEMA DE ALMEIDA CARDOZO DAMASCENO               | 13799 |
| IRANILDA ALVES NOGUEIRA GOMES                      | 6077  |
| IRIS DE SOUZA DIAS                                 | 10324 |
| ISABEL MARIA DE JESUS                              | 12921 |
| ISABEL RODRIGUES XAVIER                            | 6799  |
| IVANDRA RAMALHO                                    | 11869 |
| IVANETE DA SILVA DOS SANTOS                        | 2369  |
| IVANETE VENCATO PUERARI FERREIRA                   | 10085 |
| IVANGELA SILVEIRA HAINZENREDER                     | 10717 |
| IVANILDA ALVES FERNANDES                           | 1521  |
| IVETE TERESINHA PAPPEN GONCALVES                   | 9860  |
| IVONETE COLODEL                                    | 12141 |
| IVONETE RIBEIRO                                    | 1114  |
| JACILEIDE DE ARRUDA SOUSA                          | 8381  |
| JACQUELINE DE ALMEIDA ALVES                        | 7555  |
| JADENILZA CONCEICAO COSTA SOUSA                    | 4497  |
| JAELSON LOPES PEREIRA                              | 5988  |
| JAIME MARTINS DA SILVA                             | 11538 |
| JANAINA BATISTA LINO PEREZ                         | 11462 |
| JANAINA CASSIELE NOLIO                             | 9037  |
| JANAINA DA SILVA BARRETO                           | 10182 |
| JANIA RODRIGUES                                    | 12694 |
| JANICE ADRIANE DEMARCHI                            | 802   |
| JANICE REJANE KROETZ                               | 10624 |
| JANICLEI INES DELVOSS                              | 7439  |
| JAQUELINI FIUZA                                    | 10514 |
| JEANE SILVA BEZERRA SMANHOTO                       | 14417 |
| JENNIFER BEATRIZ UVEDA                             | 8118  |
| JESSICA KASSIA HOTHVOLPHO SONAGLIO                 | 4522  |
| JESSICA SIMPLICIO DE SOUSA                         | 9611  |
| JOAQUIM ROBERVALDO DA COSTA                        | 2146  |
| JOCASTA MARIA SCANDIUSSI                           | 10673 |
| JOCILENE ROCHA DA CUNHA                            | 9929  |
| JOCINEIA JACOBOUSKI                                | 5529  |
| JOELMA ADRIANA TEIXEIRA                            | 10999 |
| JOELMA CARDOZO DE ANDRADE                          | 7639  |
| JOELMA DOS SANTOS DIAS                             | 11752 |
| JOELMA TEREZA DE SOUZA BRITO                       | 12107 |
| JOLIANE APARECIDA DA SILVA PEREIRA                 | 11382 |
| JOMAR INACIO DE SOUZA                              | 9594  |
| JORGE JOSE KLAUCH                                  | 2790  |
| JOSE CICERO DOS SANTOS                             | 12655 |
| JOSE JOAQUIM DE GOIS                               | 10623 |
| JOSE MANOEL DE SOUZA CUSTODIO                      | 11925 |
| JOSEANE NASCIMENTO LIMA DA SILVA                   | 10973 |
| JOSEANE SANTOS DA SILVA COSTA                      | 11523 |
| JOSELIA DE MATOS VIEIRA                            | 8348  |
| JOSELIA DE OLIVEIRA BESERRA                        | 2089  |
| JOSIANA MONTEIRO DA SILVA                          | 9311  |
| JOSIANE BURIGO DE MENECH                           | 5513  |
| JOSIANE FATIMA ZAMIGNAN                            | 10431 |
| JOSIANI TRINDADE DE OLIVEIRA                       | 12576 |
| JOSIANY RANGEL MARINHEIRO                          | 7759  |
| JOSIAS PEREIRA DE SOUZA                            | 1929  |
| JOSILENE GOMES MILITAO DE SOUZA                    | 14628 |
| JOSIVAL BERNARDO DOS SANTOS                        | 10062 |
| JOSSIANE CRUZ GONCALVES ESCOBAR                    | 14086 |
| JOVANA MACHADO LORENCAO                            | 5941  |
| JUCELANE BENETTI                                   | 10408 |
| JUCELIA CASTRO DE MORAIS                           | 9647  |
| JUCICLEIA COSTA DE LIMA                            | 3916  |
| JUCIENE APARECIDA DIAS GURAL MACIEL                | 9369  |
| JUCIMARA APARECIDA DE LIMA                         | 1244  |
| JUCLECE AVELINO PEREIRA LISBOA                     | 12710 |
| JUCYLENNE LOPES REIS                               | 14725 |
| JULIANA AGAZZI                                     | 14336 |
| JULIANA ANDREA PICOLI                              | 11873 |
| JULIANA ANGELITA DA SILVA                          | 5804  |
| JULIANA APARECIDA DO CARMO ANANIAS DA SILVA FERNAN | 209   |
| JULIANA CARLA PEZZINI                              | 10563 |

|                                          |       |
|------------------------------------------|-------|
| JULIANA CARLON                           | 11291 |
| JULIANA TRUGILO MOURA                    | 6862  |
| JULIANE BIANCHINI                        | 3327  |
| JUNIA TOMAZ BRENTÉGANI                   | 9866  |
| JUSCELINA NASCIMENTO DUARTE              | 879   |
| JUSSARA APARECIDA COSTA FERRI            | 8830  |
| KAROLLINA DE MELO PRUDENTE               | 5678  |
| KATIA DOS SANTOS SANTANA ZANATO          | 8831  |
| KATIANE ASMANN                           | 10269 |
| KEILA ALESSANDRA FURLANETTO              | 242   |
| KEILA CARNEIRO DA SILVA                  | 9138  |
| KEILA DIAS DA COSTA                      | 11550 |
| KEILE DAIANI BRUM IORI                   | 13068 |
| KELE APARECIDA DE SOUZA                  | 2044  |
| KELLEN CRISTINA VENTURA DA SILVA         | 14347 |
| KELY ELOIR DE CAMPOS SANTOS              | 10759 |
| KELY MOREIRA PEREIRA DA ROCHA NOBRE      | 11486 |
| KERLY REGINA DE ABREU                    | 9806  |
| LARISSA INES SIMOES PEREIRA              | 9053  |
| LARISSA RAIANY LIRA DOS SANTOS NOGUEIRA  | 6101  |
| LAUDETE NOVELLI                          | 12286 |
| LAUDIANE FERREIRA DOS SANTOS             | 7009  |
| LAURA FERRI MACHADO                      | 12658 |
| LAURA HERONDINA MORAES                   | 1939  |
| LAURETE MARIA DE SOUZA                   | 8791  |
| LEANDRA FRANCISCA TRIGO SOUZA            | 360   |
| LEANDRA ROBERTA TAQUES AMORIM SANTOS     | 14226 |
| LEANDRA TONSACH ALEXANDRE                | 9258  |
| LECILA GHIRALDI ROSA VERAS               | 910   |
| LEIA KARINA PABLOS                       | 4763  |
| LEIDE APARECIDA DOS SANTOS               | 3569  |
| LEIDIANA ALVES DE OLIVEIRA               | 1410  |
| LEIDIANNE SOUZA BORGES                   | 2687  |
| LEILA APARECIDA DOS SANTOS               | 11789 |
| LEILA CRISTIANE RESENDE ARAUJO           | 5527  |
| LEIZA MARIA SOARES DOS SANTOS SOUZA      | 9357  |
| LENILCE NOBREGA DE OLIVEIRA              | 13733 |
| LENIR GUEDES ALVES                       | 7678  |
| LEOCADIA BIANCHI DE CARVALHO             | 9964  |
| LEONAIA MARIA DA SILVA BRESSIANI         | 7203  |
| LEONICE SOLANGE KROETZ                   | 8502  |
| LEONIR GUEBIEN                           | 351   |
| LETICIA APARECIDA DA SILVA               | 13011 |
| LETICIA CAROLINE LOPES                   | 9181  |
| LETICIA FRANCIÊLE DE FREITAS             | 330   |
| LICIANE DE COSTA                         | 10342 |
| LIDIANE DA SILVA EVANGELISTA             | 4133  |
| LIDINALVA SANTANA DA SILVA               | 9642  |
| LIGIANE CRISTINA SCHAURICH DA SILVA      | 11830 |
| LILIANE DE JESUS NASCIMENTO MIRANDA      | 6750  |
| LILIANE PEREIRA DE SOUSA                 | 9943  |
| LILIVAN OLIVEIRA CORTEZ                  | 3578  |
| LOURDES ANTUNES DE SOUZA SILVA           | 7163  |
| LUANNA MARIA MARTINS LEITE               | 6673  |
| LUCELY FANTINATO SAMPAIO                 | 10511 |
| LUCIA DO CARMO DA SILVA                  | 9745  |
| LUCIA MARIA DA SILVA                     | 10416 |
| LUCIANA APARECIDA ANDRADE FENILI GAZDA   | 4226  |
| LUCIANA CRISTINA BARBOSA CAMANHO         | 9291  |
| LUCIANA MARIA WARMLING                   | 11304 |
| LUCIANA MUNIZ DA SILVA                   | 14653 |
| LUCIANE APARECIDA VALKARENGHI            | 1988  |
| LUCIANE DA SILVA BAIRROS                 | 11615 |
| LUCIANI MARIA NERI DA SILVA              | 4180  |
| LUCILEI RIBEIRO CANDIDO                  | 3908  |
| LUCILEIA CALHAU PEREIRA                  | 11413 |
| LUCILENE PATRICIA DA SILVA               | 13112 |
| LUCILENE RIBEIRO DE OLIVEIRA             | 11798 |
| LUCIMAR TAFAREL                          | 1853  |
| LUCIMARA HEMING DOS SANTOS               | 9570  |
| LUCINEIA VICENTE DIAS DOS SANTOS         | 6410  |
| LUCINEIDE ROSA DA S MAGALHAES            | 12823 |
| LUCINETE APARECIDA DOS SANTOS CONTREIRAS | 14888 |
| LUCINETE DE QUEROZ SANTOS                | 10521 |
| LUIZ DA SILVA SOARES                     | 8450  |
| LUIZA FONSECA DOS SANTOS GAUDENCIO       | 10953 |
| LULEIDE SILVA ALVES CABRAL               | 8796  |
| LUSINETE DA SILVA VIEIRA GOMES           | 9141  |
| LUZIANE FANINI ATAIDES BERTOLETI         | 10393 |
| LUZILENE RAMOS                           | 11914 |
| LUZIMAR GRACIELE SOUZA LUDWIG            | 3237  |
| LUZINEIDE BARBOZA DE SOUSA               | 4572  |
| LUZINETE FERREIRA LEITE                  | 11123 |
| MAGALI REGINA TREVISOL                   | 4203  |
| MAGDA MOURA DOS SANTOS                   | 11547 |
| MAIARA KELVIA CAMPELO LEITE SILVA        | 14297 |
| MAIBY GISELE WAGNER                      | 3612  |
| MAILAN FRANCIELLY DA SILVA ALVES         | 3370  |
| MAILI EVARINI                            | 783   |
| MAIRA TANIRA CUNHA DE MIRANDA            | 12309 |



|                                                  |       |
|--------------------------------------------------|-------|
| MARA HELENA MARTINS PEREIRA                      | 9434  |
| MARCELA CAROLINE LARA ORMOND                     | 8628  |
| MARCELA DA SILVA SANTOS                          | 9002  |
| MARCELA MONTEIRO DE SOUZA                        | 8316  |
| MARCIA APARECIDA MORESCO FARIAS                  | 1030  |
| MARCIA CRISTIANA NERATKA                         | 9781  |
| MARCIA DA ROCHA LOURENCO                         | 8747  |
| MARCIA FATIMA DEMARCHI CORREA                    | 1799  |
| MARCIA HELENA DOMINGUES ANDRADE ROSA             | 11540 |
| MARCIA PEREIRA DA ROCHA                          | 9748  |
| MARCIA REGINA BOTER FERRAZ                       | 8163  |
| MARCIA RODRIGUES DA SILVA                        | 6091  |
| MARCIA TERESINHA SOEHN FERREIRA                  | 7032  |
| MARCIA VIEIRA DE SOUZA                           | 3170  |
| MARCILENE DE MELO SOUSA                          | 11670 |
| MARCILENE DO NASCIMENTO SILVA                    | 590   |
| MARCO ANDRE WINTER                               | 12773 |
| MAREGILDA EVANGELISTA DA SILVA ROCHA             | 10497 |
| MARGARIDA ANSCHAU                                | 10954 |
| MARIA ADELAIDE SILVEIRA DA SILVA                 | 1308  |
| MARIA ALICE COSTA SOBRINHO                       | 11609 |
| MARIA ANGELA HELMANN NUNES                       | 9192  |
| MARIA ANGELA LOPES BORDINI                       | 4776  |
| MARIA ANGELICA DIAS DE OLIVEIRA                  | 14864 |
| MARIA APARECIDA BAPTISTA DA SILVA DE OLIVEIRA    | 2061  |
| MARIA APARECIDA DE ALMEIDA FRAY                  | 12013 |
| MARIA APARECIDA PEREIRA DA ROCHA                 | 7352  |
| MARIA APARECIDA RODRIGUES                        | 3277  |
| MARIA APARECIDA ROSA DO NASCIMENTO               | 6151  |
| MARIA APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA               | 9623  |
| MARIA APARECIDA SILVA DE JESUS                   | 11453 |
| MARIA APARECIDA SOARES MEIRA                     | 3648  |
| MARIA CONCEICAO THEODORO                         | 11205 |
| MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA SCHRODER             | 10300 |
| MARIA DA CONCEICAO SILVA GIEHL                   | 14795 |
| MARIA DA GLORIA LUCIO DE OLIVEIRA SILVA          | 11848 |
| MARIA DA GRACA DA COSTA PIRES                    | 10557 |
| MARIA DE FATIMA DE CASTILHO                      | 5947  |
| MARIA DE FATIMA DE SOUZA                         | 11506 |
| MARIA DE FATIMA ZAWODINE DOS SANTOS              | 1248  |
| MARIA DE JUSUS CUNHA SILVA DO VALE               | 13989 |
| MARIA DO ROSARIO BORGES JARDIM                   | 14817 |
| MARIA DOS ANJOS PEREIRA DE SOUZA DA SILVA        | 11635 |
| MARIA EDVANIA DOS SANTOS                         | 995   |
| MARIA ELIZABETE PEREIRA BELGROVICZ               | 9792  |
| MARIA ELZA FERREIRA DA ROCHA                     | 9063  |
| MARIA HELENA DA CRUZ FERNANDES                   | 13133 |
| MARIA HELENA DA SILVA ALVES                      | 13302 |
| MARIA HELENA KANASHIRO OGAWA                     | 5767  |
| MARIA HELENA RODRIGUES DE GODOY                  | 4077  |
| MARIA HERLANDIA CAMPOS ALEIXO                    | 2939  |
| MARIA ITAMAR BUZZATTI DE RAMOS                   | 11258 |
| MARIA JOSE ALVES DE FREITAS                      | 9732  |
| MARIA JOSE DA SILVA                              | 1713  |
| MARIA JOSE DA SILVA FELIPE                       | 9223  |
| MARIA LUCIA TEIXEIRA BORGES BRITO                | 1706  |
| MARIA LUZINETE DA MOTA MANZANO                   | 383   |
| MARIA PEREIRA RIBEIRO                            | 2533  |
| MARIA PRICILA RAIMUNDO                           | 8185  |
| MARIA ROSA LEITE                                 | 10023 |
| MARIA ROSA MOREIRA VIEIRA MARQUES                | 10562 |
| MARIA RUFINO DOS SANTOS DE BRITO                 | 13061 |
| MARIA SIRLEI CALGARO                             | 6535  |
| MARIA SUELY GOMES EPIFANIO                       | 2885  |
| MARIA VANILDA AGENOR                             | 11840 |
| MARIA VANIR DA SILVA                             | 7261  |
| MARIANE ASSMANN                                  | 10026 |
| MARIANNE DECKER                                  | 12891 |
| MARICLER BECKER                                  | 1391  |
| MARILEI FURST                                    | 6989  |
| MARILENA BRITES DE MIRANDA                       | 1915  |
| MARILENE DALLAGNOL                               | 8240  |
| MARILENE DE FATIMA TERRES DALSOLIO               | 6672  |
| MARILENE TEREZINHA TENROLLER                     | 12683 |
| MARILI DOS SANTOS                                | 7949  |
| MARILIA FERREIRA CORDEIRO                        | 10633 |
| MARILZA SOFIA DE ALMEIDA DO NASCIMENTO NASSARDEN | 11334 |
| MARILZA TEREZINHA BRANDIELLI DUARTE              | 2365  |
| MARINA DE SOUZA DA SILVA                         | 11726 |
| MARINALVA RIBEIRO DA SILVA                       | 9074  |
| MARINES BATISTA DOS SANTOS                       | 9967  |
| MARINEZ BOLONHEZI                                | 9607  |
| MARISA DAHMER GOMES                              | 14907 |
| MARISA SOARES CAVAZZINI                          | 8935  |
| MARISTELA BORGES DESOUSA                         | 13046 |
| MARISTELA PEREIRA DE CAMPOS                      | 13329 |
| MARISTELA PIMENTEL                               | 1243  |
| MARIVETE RODRIGUES DA CRUZ BOHNEN                | 9924  |
| MARIZETE APARECIDA MAGGI BERGMANN                | 2707  |
| MARLA DANUZI VALENTE                             | 7117  |

|                                                 |       |
|-------------------------------------------------|-------|
| MARLENE ALMEIDA DE ARAUJO                       | 10603 |
| MARLENE MESSIAS CARDOSO DE SOUZA                | 12376 |
| MARLI APARECIDA GAZDA DA SILVA                  | 4516  |
| MARLISE RIEGER                                  | 9861  |
| MARLUCE FERREIRA SOARES                         | 10272 |
| MARRLENA ACYANA NOGUEIRA                        | 13353 |
| MARTA DE SOUZA DUTRA                            | 9577  |
| MARTA ELIZETE BUCHELT RECH                      | 5095  |
| MARTA FERREIRA APRIGIO                          | 10494 |
| MARTA FERREIRA DE SOUZA                         | 13950 |
| MARTA SZOLOMICKI                                | 6771  |
| MATILDES DOS SANTOS                             | 3051  |
| MAURICIA RAMOS DA SILVA ECKERT                  | 8515  |
| MAURIDES ANTUNES PEREIRA SILVA                  | 4631  |
| MAY ANE RIBEIRO ESPINOSA ORMOND                 | 3796  |
| MAYARA ROSANE DA CRUZ OLIVA                     | 10414 |
| MAYLA LUZIA AGAYER PELUSO                       | 781   |
| MESSIAS RICARDA DE SOUSA RODRIGUES OLIVEIRA     | 13223 |
| MICHELE REGINA DE SOUZA ALMEIDA                 | 14257 |
| MICHELE RIBEIRO DA SILVA                        | 237   |
| MICHELE VIRGINIA DE BETTIO                      | 10257 |
| MICHELI MARCANSONI                              | 214   |
| MICHELI RAQUEL MARSCHALL                        | 7038  |
| MICHELLEN ALVES PEREIRA                         | 9005  |
| MICHELLY DEMETRIO GASPARETTO REBELO             | 11240 |
| MIKELI STORCHE DA CRUZ                          | 10076 |
| MIRIAM ALVES MARTINS                            | 7780  |
| MIRIAM ALVES TEIXEIRA DE ASSIS                  | 6753  |
| MIRIELE FERREIRA MARQUES BOGO                   | 9497  |
| MITSI MARTINS TAMASHIRO                         | 7882  |
| MOISES VIANA DE MORAIS                          | 2012  |
| MONICA DE FATIMA RIBEIRO                        | 5106  |
| MONICA FERREIRA MENDES                          | 10450 |
| MONICA REGINA ARRUDA PINTO DIAS                 | 13711 |
| MONICA WEGNYN MATTIOLLI                         | 11414 |
| NADIA LIA PAVAN                                 | 1888  |
| NADIESCA REGINA SITTON                          | 9819  |
| NADIR BATISTA                                   | 6779  |
| NADJA SILVA DO NASCIMENTO                       | 9846  |
| NAIRA ROBERTA ANTONIOLI DOS SANTOS              | 10356 |
| NATIELI SANTANA                                 | 9659  |
| NECIL DO ROSARIO                                | 11755 |
| NEIDE VEIGA                                     | 3143  |
| NELCI LISOWSKI SARAIVA                          | 12350 |
| NELSINHA MATILDES MACIEL FRANZIN                | 7726  |
| NEURA LUCIA DA SILVA                            | 9938  |
| NILSSEIA LAURA VIEIRA DO NASCIMENTO             | 13862 |
| NILVA MARIA BIZOL                               | 13017 |
| NILZA ANICETO ROCHA ANTONIOLI                   | 10317 |
| NOELI HELENA FREESE                             | 10731 |
| NOEME PEREIRA DE OLIVEIRA                       | 10590 |
| NOEMI DE OLIVEIRA GOMES                         | 10689 |
| NORANEUZA RODRIGUES LIMA                        | 5899  |
| NUBIA FERNANDA COSTA AMORIM                     | 1576  |
| NUBIA PEREIRA DESOUSA SILVA                     | 7370  |
| ODETE SANTIN                                    | 10928 |
| ODILIA ALVES GOMES SOUZA                        | 9100  |
| ORLANDA MOCELIN                                 | 14165 |
| OSMILDA PEREIRA DA SILVA ALBUQUERQUE            | 4460  |
| PATRICIA APARECIDA GOLIBERTO DA SILVA           | 12046 |
| PATRICIA CRISTINA SILVA CORREA                  | 8726  |
| PATRICIA DE CASSIA DE ARAUJO OLIVEIRA           | 11533 |
| PATRICIA GONCALVES CHARLES                      | 246   |
| PATRICIA RODRIGUES DA ROSA XAVIER DO NASCIMENTO | 4810  |
| PATRICIA ROSA BEZERRA                           | 14241 |
| PATRICIA ROSA PEREIRA BELGROVICZ                | 986   |
| PENHA SELMA QUEIROZ FRANCISCO                   | 10439 |
| PERLLA DE AGUIAR DUTRA                          | 9414  |
| PETERSON GARCIA PEREIRA                         | 10389 |
| POLIANA ACS TEODORO                             | 275   |
| POLIANA MOGGI DE SOUZA                          | 10265 |
| POLIANA TRINDADE BLAUTH                         | 9661  |
| PRICILA GONCALVES DA SILVA                      | 12142 |
| PRISCILA MARENGO SEGRILLO                       | 4670  |
| QUELI MACIEL ALMEIDA                            | 7446  |
| QUEZIA REGINA COSTA PEREIRA                     | 487   |
| QUITERIA DE OLIVEIRA BARREIRO                   | 9153  |
| QUITTERIA LUIZ DA SILVA BOGORNÝ                 | 13048 |
| RAFAELA BALBINO DE OLIVEIRA                     | 6842  |
| RAIANE RODRIGUES PAIVA                          | 11986 |
| RAILDES DE OLIVEIRA PEREIRA                     | 10789 |
| RAIMUNDA DA SILVA DE SOUSA                      | 7668  |
| RANERSON GONCALVES FRAGA                        | 6747  |
| RAUANY LOPES GOMES                              | 12322 |
| REGINA ALENCAR BENDLER                          | 1269  |
| REGINA APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA            | 15040 |
| REGINA KIRSCH                                   | 7008  |
| REGINA VITOR FREITAS FERREITA                   | 9330  |
| REGINEIA FERREIRA                               | 11575 |
| REJANE GOMES MARTINS                            | 1731  |

|                                        |       |
|----------------------------------------|-------|
| REJANE TEIXEIRA DA SILVA BARBOSA       | 10648 |
| RENATA APARECIDA SILVA DOS SANTOS      | 9059  |
| RENATA KUPFER DA SILVA                 | 1088  |
| RENATO FABRIS                          | 12224 |
| RICARDO SOUZA DA SILVA                 | 11524 |
| RITA DE CASSIA MARTINS BATISTA         | 7794  |
| ROGERIO DA SILVA MIRANDA               | 5114  |
| ROMILDA FERREIRA DOS SANTOS MEDEIROS   | 2650  |
| ROSA MARIA LEITE DO NASCIMENTO         | 13107 |
| ROSA MARTINS DE SOUZA                  | 13468 |
| ROSA VAREIRO CUENETE                   | 14614 |
| ROSAGELA PAGGI                         | 14433 |
| ROSANA CENTENARO                       | 12855 |
| ROSANA DA SILVA                        | 11107 |
| ROSANA DE ANDRADE MOURA                | 10730 |
| ROSANA MARIA BREIER NEIDECK            | 8540  |
| ROSANA SILVEIRA DA SILVA HENDGES       | 9956  |
| ROSANE DE LIMA BUENO LUCIANO           | 11487 |
| ROSANE MARLENE WEBER WEIS              | 11631 |
| ROSANGELA CRISTINA NEUMANN             | 8793  |
| ROSANGELA DE SOUZA SOARES ANCEL        | 10824 |
| ROSANGELA GOMES MOREIRA                | 6719  |
| ROSANGELA GUERRA BESSA PERCINOTO       | 10308 |
| ROSANGELA LEITE DA SILVA               | 1124  |
| ROSANGELA MATUCARI                     | 9576  |
| ROSANGELA PIRES DE LIMA GEMINIANO      | 11384 |
| ROSANGELI BRUGNERA QUATRIN             | 3299  |
| ROSEANE SANTOS DE CASTRO               | 13844 |
| ROSEANI DO CARMO WERNER                | 8810  |
| ROSECLEA GOTARDO DE NOVAIS             | 10897 |
| ROSELI RIBEIRO COSTA                   | 14560 |
| ROSELI VIEIRA DE OLIVEIRA              | 13282 |
| ROSELY FERREIRA DOS SANTOS             | 12153 |
| ROSEMARA LEITE DA SILVA                | 9998  |
| ROSEMARY CORREA PONTES                 | 9531  |
| ROSEMERI DOS SANTOS AUGUSTO            | 12926 |
| ROSENEIDE BEZERRA DE SOUZA             | 1976  |
| ROSENIR SILVA DA COSTA SAMPAIO         | 4567  |
| ROSENY DE SOUZA AMORIM OLIVEIRA        | 3845  |
| ROSETE LOPES FRANCA MACIEL             | 11408 |
| ROSIANE SIQUEIRA                       | 9626  |
| ROSICLEIDE APARECIDA VAZ ANDRE DA CRUZ | 7423  |
| ROSILENE ARANHA FREITAS DE OLIVEIRA    | 13197 |
| ROSILENE DA SILVA FERNANDES            | 10947 |
| ROSIMEIRE DA SILVA                     | 2201  |
| ROSIMEIRE RIBEIRO DE OLIVEIRA          | 6351  |
| ROSIMEIRI FANTI                        | 570   |
| ROSINEIA PABLEA GOLA                   | 7855  |
| ROSIVANIA LIMA FRANCO                  | 12617 |
| ROZANE APARECIDA FERNANDES             | 9628  |
| ROZELI DA COSTA BATISTA GOIS           | 11650 |
| ROZILDA APARECIDA DA SILVA             | 12794 |
| ROZILDA SOARES VITOR SILVA             | 4429  |
| RUBIA BEATRIZ RENNER DE AGUIAR         | 1172  |
| RUTE CARVALHO BARBOSA                  | 2574  |
| RUTH FERREIRA BENTO                    | 7063  |
| SALETE HILBIG GOMES                    | 13264 |
| SALETE RODRIGUES DE AQUINO             | 9789  |
| SANDRA APARECIDA DE MACEDO GONCALVES   | 12823 |
| SANDRA CLEONICE DA SILVA MATTOS        | 1638  |
| SANDRA DA SILVA PONTES DOS SANTOS      | 9287  |
| SANDRA HENRIQUE DIAS                   | 12996 |
| SANDRA NASCIMENTO ARAUJO ALEXANDRIA    | 11731 |
| SANDRA REGINA RECH DA COSTA            | 11317 |
| SANDRA SANTANA DA SILVA                | 4615  |
| SANDRA TRAJANO DE BARROS               | 10235 |
| SARITA FUCKS SCHOENKNECHT              | 12197 |
| SEBASTIAO CANDIDO                      | 9984  |
| SELMA MARIA FERREIRA                   | 10119 |
| SELMA PEREIRA CARVALHO                 | 11766 |
| SELMA REGINA CONSTANTINO               | 3288  |
| SILEIDE DE SOUZA RODRIGUES             | 8347  |
| SILENE CANDIDO DA SILVA                | 10899 |
| SILMARA ZAVARDINIACK                   | 11834 |
| SILVANA ALVES MACEDO DA COSTA          | 13615 |
| SILVANA ANATONIA RIBEIRO               | 9133  |
| SILVANA CRISTINA LOPES DA SILVA        | 12643 |
| SILVANA KLEIN SIMON                    | 4880  |
| SILVANA TONIAZZO ESPOSITO              | 8899  |
| SILVANETE DOS REIS SILVA ZANATO        | 12568 |
| SILVANIA SILVA APINAGES                | 13982 |
| SILVIA DOS SANTOS ALVES                | 592   |
| SILVIA PEREIRA DA SILVA                | 2181  |
| SILVILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA CORTIM | 1754  |
| SILVINHA TERUMI ASHIMOTO               | 10753 |
| SIMONE APARECIDA PEREIRA DA SILVA      | 7142  |
| SIMONE BEZERRA DA MOTTA                | 10773 |
| SIMONE CASADO DE LIMA                  | 10982 |
| SIMONE DA SILVA ARAUJO                 | 7113  |
| SIMONE EMI KAVASOKO                    | 3809  |

|                                               |       |
|-----------------------------------------------|-------|
| SIMONE LUZIA CESARIO                          | 1878  |
| SIMONE PEREIRA DOS SANTOS                     | 1523  |
| SIRLEI MARIA GIRARDI DALLA COSTA              | 10417 |
| SIRLEI NERVI BOLZAN                           | 3797  |
| SIRLEI SPIES                                  | 222   |
| SIRLENE ALKAMIN COSTA                         | 14217 |
| SIRLENE VIEIRA DE SOUZA                       | 8082  |
| SIRLEY PEREIRA ZAMBONI                        | 9154  |
| SOELI BATISTA DA SILVA                        | 10208 |
| SOLANGE ALVES DE ARAUJO                       | 2017  |
| SOLANGE APARECIDA PUGLIA SILVA                | 11987 |
| SOLANGE BRUSSOLO PETENAO                      | 7185  |
| SOLANGE CALDEIRA                              | 4456  |
| SOLANGE DA SILVA CAVALCANTE MOREIRA           | 11302 |
| SOLANGE GARCIA DA VEIGA                       | 7054  |
| SOLANGE MARIA DE ARAUJO SOZZI                 | 2145  |
| SOLANGE OLIVEIRA NASCIMENTO                   | 6833  |
| SOLANGE ROCHA DE MELO                         | 11035 |
| SOLIANE MADRUGA DA SILVA                      | 9145  |
| SONIA DE FATIMA CAMARGO                       | 11342 |
| SONIA FUCKS CAMARGO                           | 11596 |
| SONIA MARIA BARROS AMORIM                     | 2850  |
| SONIA MARIA PIRES FERNANDES                   | 3331  |
| SONIA REGINA RODRIGUES                        | 824   |
| SUELEN FERNANDA MENDES DE SOUZA               | 9874  |
| SUELI FRANCISCO DE OLIVEIRA                   | 4537  |
| SUELI MARIA RANZAN REINA                      | 6971  |
| SUELI PEREIRA MARTINS DE SOUZA                | 13999 |
| SUELI RODRIGUES DAMACENO                      | 10179 |
| SUSI ROSI DE SOUZA AZEVEDO                    | 11460 |
| SUZANA MACHADO RODRIGUES                      | 3286  |
| SUZICLEI MARTINS TORO GASI                    | 9960  |
| TAICE ALVES MACEDO                            | 8707  |
| TAIS VIRGINIA SOUZA MILHOMEM                  | 10584 |
| TAISE DE SOUZA SANTOS                         | 542   |
| TALITA BELINI CABRERIZO                       | 11070 |
| TALITA MARIA PEREIRA                          | 2296  |
| TANIA BATISTA DE MENDONCA DA SILVA            | 5901  |
| TANIA PEREIRA DA ROCHA                        | 8339  |
| TANIA PRESTES DIAS ALBERICI                   | 442   |
| TATIANA ALVES DA COSTA                        | 3835  |
| TATIANA APARECIDA HUNHAS                      | 6652  |
| TATIANE ALVES DOS SANTOS                      | 8355  |
| TATIANE ALVES LUCCHETTI                       | 2362  |
| TATIANE NESPOLI DE SOUZA                      | 10472 |
| TATIANE ZANON                                 | 13786 |
| TATIANI BONFIM DOS SANTOS                     | 428   |
| TERESINHA ELONI RITTES SIEG                   | 8758  |
| VALDINEIA ANICETO DE SOUZA                    | 7173  |
| VALDINEIA ILES LIMA                           | 9959  |
| VALDIR PEREIRA                                | 5732  |
| VALERIA CRISTINA MALTA                        | 3696  |
| VALERIA PAIVA DE MORAES                       | 13313 |
| VALMIRA GOMES DA SILVA MACHADO                | 8407  |
| VALQUIRA MARCENO DA SILVA                     | 10837 |
| VALQUIRES MARTINS DA SILVA                    | 5802  |
| VALQUIRIA CHRISTEN TENFEN                     | 14944 |
| VALQUIRIA PATRICIA PURQUERIO DA COSTA PEREIRA | 13204 |
| VANDA LUCIA WELTER STRAPASSON                 | 12139 |
| VANDERLEIA AUGUSTA NICODEMOS VIANA            | 14359 |
| VANDERLEIA FERREIRA BEZERRA                   | 12731 |
| VANDERLEIA GOMES DE AZEVEDO                   | 3681  |
| VANELIRTE LUCIA MORETTO                       | 13090 |
| VANESSA MARGARETH SOARES                      | 9708  |
| VANESSA NOGUEIRA PEREIRA                      | 10768 |
| VANESSA NUNES RAMOS                           | 4452  |
| VANIA CRISTINA MARQUES                        | 269   |
| VANIA DE OLIVEIRA ROCHA SPOLADORE             | 8870  |
| VANIA FERREIRA DE FRANCA MORAIS               | 15033 |
| VANIA LORENZETTI                              | 11310 |
| VANIA TEREZINHA PEREIRA                       | 8860  |
| VANILDA DA SILVA CRUZ FERREIRA                | 10615 |
| VANUSA BATISTA DA SILVA ABATI                 | 7125  |
| VERA ALICE RIBEIRO                            | 7931  |
| VERA LUCIA DE LIMA FERNANDES                  | 13333 |
| VERA LUCIA DOMINHAKI                          | 9769  |
| VERA LUCIA FERREIRA DE BRITO                  | 8116  |
| VERA LUCIA GUERRA CARVALHO                    | 2082  |
| VERA VIANNA FRUBEL                            | 427   |
| VILMA MENDES BARRANCO DA SILVA                | 14545 |
| VIVIANE GOLFETTO                              | 10268 |
| WALESKA FABIOLA SGURAS FARIAS DUTRA           | 9495  |
| WANEZIA SOBRINHO                              | 11868 |
| WENDELL DA SILVA TRAVASSOS                    | 9571  |
| XILZNE CECILIA DE SOUZA MINOHALA KATO         | 6064  |
| ZILDA FLORENCIO DOS SANTOS DE OLIVEIRA        | 8332  |
| ZILMA GARCIA PAREDE BRAGANCA                  | 11046 |
| ZULMA DAUFENBACK KURTEN                       | 10313 |

PSICÓLOGO

| Nome                                       | Inscrição |
|--------------------------------------------|-----------|
| ADNEIDES LUCAS NOGUEIRA                    | 6353      |
| AGATHA CHRISTIE LEMES SANCHES              | 13161     |
| AKUELINE CORDEIRO PADILHA                  | 1024      |
| ALIANE PAULA CAPISTRANO PINTO              | 1881      |
| ALICE CRISTINE STREIT                      | 13146     |
| ALINE CRISTINA FOLLMANN                    | 2254      |
| ALINE GRADE                                | 10371     |
| ALOISIO MARTINS TRINDADE                   | 11819     |
| ANA PAULA DE OLIVEIRA VELOZO               | 2876      |
| ANDRE LUIZ RIBEIRO                         | 9877      |
| ANDREIA GENOVEZ                            | 2771      |
| ANDREIA SANTIAGO SOBREIRA SANTOS SOUZA     | 14759     |
| ANDRINE VANESSA MIGNOSO WITSMISZIN BARBOSA | 4685      |
| ANNE CAROLINE DE OLIVEIRA POSSARI          | 7013      |
| APARECIDA LUZINETE DE ANDRADE COSTA        | 11332     |
| ARIADNE MEDEIROS RODRIGUES                 | 8595      |
| ARIANE DE OLIVEIRA CAMARGO                 | 6603      |
| BIAFRA SILVA DE SOUZA                      | 13357     |
| BRUNA BARICHELLO DALASTRA                  | 8459      |
| BRUNA DE SOUZA FERLER                      | 241       |
| BRUNO MEDEIROS SILVA                       | 11322     |
| CARMEN LUCIA MASSONI                       | 9825      |
| CELSO CLARINDO DA SILVA                    | 9256      |
| CHIRLE MORGENSTERN MARCA                   | 12333     |
| CRISTIANE BATISTELLI                       | 12689     |
| CRISTIANO FURTADO SCARPAZZA                | 8768      |
| DAIANE SILVA BATISTA                       | 10742     |
| DAMARIS ASSEBURG                           | 12194     |
| DANIELE STEVANATO                          | 13237     |
| DAYANY CRISTINA GUIMARAES SILVA            | 12628     |
| DIANA TAIS DREHMER                         | 12285     |
| DIANGELIS LOEBENS                          | 9390      |
| DJANE SANTOS DE ALMEIDA                    | 2108      |
| EDILAINE DA SILVA PEREIRA                  | 14547     |
| ELAINE FERRARI DOS SANTOS                  | 14306     |
| ELARITA CAROLINE IURCZAKI ALVES            | 13996     |
| ELIANA CELIA PINHEIRO SILVA                | 13894     |
| ELIDIANI APARECIDA MORETTO                 | 9151      |
| ELLEN CRISTINE KANASUE MATOS DE MOURA      | 5835      |
| ELOISA DE SOUZA LIMA                       | 6806      |
| ENIO ROQUE POTULSKI                        | 9430      |
| ERICA CRISTINA BATISTA                     | 11990     |
| ERISMAR DA ROCHA ALVES                     | 6571      |
| EVELYN DOS SANTOS CAMPOS                   | 517       |
| FABIANA BARBETTA CAMBUY DE ANDRADE         | 14499     |
| FERNANDA CARRILHO GONCALVES                | 12400     |
| FERNANDA DA SILVA SIGNOR                   | 13794     |
| FERNANDA DE CAMPOS BATISTA                 | 11016     |
| FERNANDA LONGHI TRIBIOLI                   | 10922     |
| FLAVIA CRISTINA NUNES COELHO ARRUDA        | 10092     |
| FRANCIELE LONGHI                           | 14514     |
| FRANCIELLI BENI DA SILVA                   | 8750      |
| GENIFFER EDITE MARCON                      | 10128     |
| GIGLIOLA SACARAMAL VOLPATO                 | 12387     |
| GIOVANA RODRIGUES DALL APRIA               | 4765      |
| GLAUCEA JULIANA DA SILVA QUEIROZ           | 10636     |
| GLEYCA REIS ARRUDA                         | 14700     |
| GRAICY KELLI LOPES DOS SANTOS              | 11293     |
| HELENICE OLIVEIRA DA SILVA                 | 12137     |
| HENRIQUE DE OLIVEIRA                       | 13721     |
| ILANA DEIZI BOHM SAKUDO                    | 14185     |
| IOLANDA FRANCIONE ZANINI                   | 670       |
| IRENILDE SILVA BIZZOTTO                    | 8562      |
| JACQUELINE BOHNEN RAMOS                    | 1395      |
| JANAINA SANTOS DE SOUZA                    | 2986      |
| JANETE APARECIDA MACHADO                   | 6439      |
| JESSICA RADO KURTZ                         | 13850     |
| JESSICA ZAFONATO                           | 8936      |
| JESTICA WENTZ                              | 14665     |
| JOANE AVELINO DE SOUZA                     | 10333     |
| JONELMA ANTERO LOLA                        | 9620      |
| JOSE APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA           | 4351      |
| JOSELITA ALCANTARA DE FIGUEIREDO           | 11361     |
| JULIANA CALDEIRA AMORIM DA SILVA           | 5084      |
| JULIANA CARVALHO SPAZIANI                  | 14479     |
| KALLIANE VIEIRA SOUZA                      | 2843      |
| KAREN PRISCILA PIETROWSKI                  | 3689      |
| KARINA MARESTONI SIMOES                    | 10263     |
| KELIN CRISTANA PAZETE                      | 10070     |
| KELLE CRISTHINA TESTA MACHADO PEREIRA      | 1653      |
| LARISSA DE ABREU SOSSAI                    | 14484     |
| LEIDIANNE APRECIDA BAESSO DOS SANTOS       | 12113     |
| LEIDIMARA DE OLIVEIRA GOMES                | 13032     |
| LISANDRO FAVERO                            | 15009     |
| LUANA HOCHMANN LEGRAMANTI DA SILVA         | 2117      |
| LUCAS EDUARDO PEREIRA DA SILVA             | 13235     |
| LUCIANA APARECIDA DE AMORIM OLIVEIRA       | 1727      |
| LUCIANA DA SILVA MOTA                      | 14716     |
| LUCIANE SILVA DAS CHAGAS ZANELLA           | 13268     |

|                                         |       |
|-----------------------------------------|-------|
| LUIZA ALVARENGA MARQUES                 | 13695 |
| MARCELA MIRANDA ANDRADE SOARES          | 7757  |
| MARCELLE SANTOS GUIMARAES               | 14174 |
| MARCIA MEDEIROS COSTA                   | 14839 |
| MARCILENE GUEIROS DE CARVALHO SANTOS    | 10366 |
| MARCIO APARECIDO COLETTI                | 6421  |
| MARCIO MARCOLINO DA CRUZ                | 7332  |
| MARIA CECILIA SANTOS MINETTO            | 13052 |
| MARIA LUCINEIDE DE OLIVEIRA SOARES      | 12719 |
| MARILZA GALLAN FLOR                     | 6617  |
| MAYARA YAMAUTI POSSARI                  | 6984  |
| MELISSA PINHEIRO DE MATTOS              | 11098 |
| MIRELLE BRAGA TUMELERO                  | 14656 |
| ORIEDE DE FATIMA PASCHOAL               | 5164  |
| PATRICIA BATISTA TRENTIN                | 9772  |
| PRISCILA DIANA HOFF                     | 7514  |
| PRISCILA IANKE B DE LIMA TROMBETTA      | 14367 |
| RAFAELA CRISTINA RICIERI                | 3144  |
| RAHISA BREMBATI AGAZZI                  | 8709  |
| RAQUEL PUHL                             | 12026 |
| REJANE MARIA GALLO                      | 14111 |
| ROANE PIRES CORREA                      | 12378 |
| RODRIGO ROBSON LOLATTO                  | 11595 |
| ROSANA CONCEICAO BOMDESPACHO FARIAS     | 14970 |
| ROSILEIDE ARAUJO RIBEIRO DE AZEVEDO     | 13562 |
| RUBHIA LEAL PEDROTTI                    | 4365  |
| RUBIAMAR DANIELLI                       | 4353  |
| RUTH NUNES DE SOUSA                     | 13613 |
| SANDRA APARECIDA DA COSTA               | 12371 |
| SANDRA FERNANDA GOMES VILHALVA WIEDMANN | 12149 |
| SANDRA PEREIRA DE LIRA                  | 11554 |
| SHANDHA XAVIER FERNANDES                | 4867  |
| SILVANA MARIA LIMA VANZELE              | 12120 |
| SIMONE BERTELLI                         | 12354 |
| SIMONE GOMES DA SILVA                   | 10672 |
| SUELEN MIGUEL DA SILVA                  | 13231 |
| SUELI PEREIRA BRAGA MORAIS              | 5937  |
| TATIANE MARTINS SAAD                    | 6713  |
| TATIANI SOLIS PERES                     | 1142  |
| TEL VIA MOURA MARQUES                   | 7701  |
| THAIS BARBOSA BERTELLI                  | 11504 |
| THAISA CIMITAN DE MOURA                 | 8838  |
| TIAGO LUIS DE JESUS SENA                | 5635  |
| VILMAR AGOSTINI                         | 14819 |
| VIVIANE MACHADO                         | 14205 |
| WELLINA DALVA FURRIER ILDEFONSO         | 1511  |
| WILLIAN PETER PELUSO DE CARVALHO        | 11052 |

| TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADMINISTRADOR ESCOLAR - 30H |           |
|------------------------------------------------------------------|-----------|
| Nome                                                             | Inscrição |
| ALAFF LUAN ISIDORO DE ALMEIDA                                    | 13625     |
| ALEX BALDACIN RIBEIRO                                            | 12428     |
| ALEXANDRAVID DE SOUZA                                            | 5216      |
| ANA CLAUDIA MACEDO RODRIGUES                                     | 5049      |
| ANA MARIA PAIAO DA SILVA                                         | 9826      |
| ANA PAULA NUNES DAS CHAGAS                                       | 460       |
| ANABEL PINHEIROS LOPES MALHEIROS                                 | 14829     |
| ANDRE EMIGDIO CASSIANO                                           | 9759      |
| ANDRESSA BETONI DIAS                                             | 10990     |
| ANDRESSA MARTINS ROCHA                                           | 7254      |
| ANDRESSA RIBEIRO DA SILVA                                        | 4899      |
| ANNA CRISTINA DE LIMA                                            | 11261     |
| ARIANE ELOISY FABRIS TENROLLER                                   | 7628      |
| AZILDA DE SANTANA                                                | 14500     |
| BRUNA DA SILVA PICCINI                                           | 9352      |
| BRUNA DOS SANTOS EVANGELISTA                                     | 4624      |
| BRUNA SAMANDA FERNEDA                                            | 2996      |
| CASSIA LIMA BARBOSA                                              | 14191     |
| CLEIDIANE ALVES LIMA                                             | 6250      |
| CLEUSA DA SILVA REIS                                             | 3949      |
| CRESLAINE RODRIGUES DINIZ                                        | 13496     |
| DAIANE COSTA DA SILVA FRAGA                                      | 6950      |
| DAIANE MATIAS DA SILVA                                           | 7354      |
| DANIELA MANICA MORAES                                            | 10262     |
| DAYZY NASCIMENTO FRANCA DE ARAUJO                                | 4373      |
| DEUSELENA SILVA FERREIRA SANTOS                                  | 6447      |
| DEYSE MAYARA GOMES EPIFANIO                                      | 14962     |
| DIELLY PETRY                                                     | 6113      |
| EDINEIA ERASMO DAMASCENA SAMPAIO                                 | 4178      |
| EDITE DO NASCIMENTO FERREIRA                                     | 4594      |
| EDNA SILVESTRE                                                   | 12733     |
| ELISABETH CRISTINA TAQUES BISPO                                  | 14595     |
| ELISANGELA BATISTA DANTAS                                        | 9161      |
| ELIZANDRA MARIA SIQUEIRA MURARI                                  | 4369      |
| ERRIRENE SILVA                                                   | 7413      |
| FRANCIELI SACHINI                                                | 9162      |
| FRANCYS ELLEN DOS SANTOS                                         | 8698      |
| GABRIEL ARTHUR DA SILVA MOURA                                    | 4205      |
| GEISIANI MAIRA COTRIM PEREIRA                                    | 4256      |
| GRAZIELLY STOLARSKI LIMA                                         | 12051     |

|                                         |       |
|-----------------------------------------|-------|
| HELLEN FERNANDA DE OLIVEIRA             | 13896 |
| ILENIR BOFF DANIEL                      | 14937 |
| IVANICE PEREIRA DOS SANTOS              | 13431 |
| IVANILCE TOTTI FERREIRA                 | 13776 |
| JESSICA CAROLINE PINHEIRO PECH          | 7471  |
| JESSIELY DE SOUZA VIOLA                 | 4613  |
| JESSIKA DA SILVA COSTA                  | 5238  |
| JOANA BATISTA SOUZA SILVA               | 10131 |
| JODERSON VITOR BERTOLINO DOS SANTOS     | 13162 |
| JOICE CATIANE DE JESUS                  | 2114  |
| JOICE RIBEIRO DA SILVA                  | 3825  |
| JOSILENE COSTA SOARES                   | 606   |
| JUCELIA VIEIRA RODRIGUES                | 6008  |
| JULIANA KAROLINE MOREIRA LIMA           | 9859  |
| JULIE SIMONE MARIA FREITAS              | 13414 |
| KEYLA ADRYENNE BANDEIRA DE ARAUJO       | 14131 |
| LEONARDO DOS SANTOS NEVES               | 516   |
| LILIAN BEVILAQUA RIBEIRO                | 9523  |
| LUANA RAMOS GONCALVES                   | 7681  |
| LUCIANE ALINE DE LIMA REIS              | 3511  |
| LUCILENE DOS SANTOS                     | 5096  |
| LUNA KARLA DE OLIVEIRA                  | 13888 |
| LYA MARA SOARES FERREIRA                | 1194  |
| MABELY JESSICA PORTELLA                 | 7707  |
| MACIEL SULZBACHER DA SILVA              | 4499  |
| MARCELO ALVES LORENZON                  | 2773  |
| MARCIA ALVES DE LIMA                    | 8183  |
| MARCOS PATRICK SENA LEITE               | 9936  |
| MARIA DE FATIMA DA SILVA                | 2831  |
| MARLENE SANTANA DA SILVA                | 5447  |
| MARTA DIAS DE BRITO MAZZEROCCHI         | 4368  |
| MICHELE VIANA DE SOUZA                  | 8138  |
| MIRIAN SUELEM SILVA ARAUJO ZAURA        | 11246 |
| NAIARA MOZIANE BAZELESKI                | 11808 |
| NELIO MANOEL DOS SANTOS                 | 14692 |
| NOELI TEREZINHA HILBIG DE ANDRADE       | 14992 |
| ORLEI DOS SANTOS                        | 685   |
| POLIANA BORGES DE CARVALHO              | 8608  |
| PRISCILA GROPO                          | 13890 |
| RAFAEL DE OLIVEIRA UZINSKI              | 4930  |
| RENATA FERREIRA RODRIGUES               | 2728  |
| RENUZIA FLORENCIO DOS SANTOS BORGES     | 12404 |
| REURISON FERNANDES BERTOLINO DOS SANTOS | 12818 |
| ROSILENE TEIXEIRA SILVA COSTA           | 8582  |
| SANDRA MARIA ARAUJO NASCIMENTO          | 13263 |
| SHEILA CAMILA SOUZA DA SILVA            | 2602  |
| SILVANA CLEMENCIA                       | 5140  |
| SIMONE DOS SANTOS MOMOLI                | 11163 |
| SONIA MARIA DE LIMA MARCONDES           | 12873 |
| SUELI CRISTINA SEEFELDT                 | 2672  |
| SUELI MATIAS SOARES                     | 7450  |
| SUZANA SABINO DA SILVA                  | 5240  |
| TACIANE APARACIDA DA SILVEIRA           | 12970 |
| TATIANE DE ALMEIDA                      | 7472  |
| TAYNA MARQUES DA SILVA POLETO           | 7561  |
| TERENICE LESSANDRA BARBOSA KIRSCH       | 14058 |
| VANESSA SOUSA BARBOSA                   | 9317  |
| VANESSA VIECELLI SATELES                | 7073  |
| WALISSON DE PAULO TEIXEIRA PORFIRO      | 11313 |

| TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADMINISTRADOR ESCOLAR - 40H |           |
|------------------------------------------------------------------|-----------|
| Nome                                                             | Inscrição |
| ADRIANA DE MELLO                                                 | 10495     |
| ADRIANA DE SOUZA MANTOVANI                                       | 6810      |
| ADRIANA ISABEL PINHEIRO                                          | 4733      |
| ALAN AMORIM LOPES                                                | 7928      |
| ALANA MICHELLE DE ALMEIDA PAES                                   | 7648      |
| ALEX SANDRO DE SOUZA LIMA                                        | 10533     |
| ALINE DA CRUZ                                                    | 3400      |
| ALINE RODRIGUES DA SILVA                                         | 10983     |
| ANA CLAUDIA GONCALVES DE OLIVEIRA COSTA                          | 2006      |
| ANA PAULA PETRAZZINI                                             | 13412     |
| ANDERSON HATSCHBACH DE FREITAS                                   | 1187      |
| ANDREA BARBOSA FRANCOLINO                                        | 6532      |
| ANDREA MARTINS SOARES                                            | 9218      |
| ANISLEIA SILVA SANTOS RODRIGUES                                  | 2528      |
| ANNA SIBELLE DE ALMEIDA                                          | 6526      |
| APARECIDA REJANE SOLANO                                          | 14064     |
| ARIANNE PERASSOL CARREIRO                                        | 7052      |
| ARINI BIBIANE ALVES HERMANN                                      | 9729      |
| BARBARA LORRAYNE DA SILVA                                        | 673       |
| BIANCA ALMEIDA DE SOUZA                                          | 10484     |
| BRUNA DE OLIVEIRA ONEDA                                          | 14478     |
| BRUNA FIORI                                                      | 14939     |
| CAMILA GABRIELLE RODRIGUES CASTILHO                              | 14821     |
| CAMILA MATOS ZAGLI                                               | 10581     |
| CAMILA RODRIGUES VIANA                                           | 8843      |
| CAROLINE DE CASTRO PALMA                                         | 12105     |
| CATYANE HAUTH                                                    | 7690      |
| CLEIA DOS REIS MONTEIRO                                          | 13141     |

|                                         |       |
|-----------------------------------------|-------|
| CLEITON MULLER CASA SANTA               | 12903 |
| CLEUDENY DIEK COELHO                    | 3876  |
| CRISTIANE APARECIDA CUSTODIO BREGOLATTO | 2409  |
| CRISTIANE DOS SANTOS COSTA              | 8114  |
| DAMIAO FIUZA DA ROCHA                   | 8555  |
| DANIELA SOARES DE MENEZES               | 13206 |
| DANIELI DA ROCHA                        | 7753  |
| DANIELLA CORREA ALVARENGA               | 2337  |
| DANIELLE LOUVEIRA DE OLIVEIRA           | 3205  |
| DANILO OLIVEIRA DOS SANTOS              | 13718 |
| DEBORAH DAYANY NASCIMENTO DE FRANCA     | 599   |
| DENILSON DE ALMEIDA DE PAULA            | 10249 |
| DIEGO ALEX DE ANDRADE                   | 14967 |
| EDINALVA ROSA DE FRANCA                 | 4101  |
| EDINILSON VOUGADO PERIM JUNIOR          | 4518  |
| EDIS SILVA DE ABREU                     | 8763  |
| EDNA SILVEIRA DE LIMA                   | 8612  |
| ELIZANGELA APARECIDA COSTA              | 8207  |
| EMERSON CARLOS PEREIRA DA SILVA         | 5293  |
| EMILIANE MALONYAI RIBERIO SANTIAGO      | 5829  |
| FABIA FERNANDA DE SOUZA                 | 3012  |
| FABIANO GONCALVES FRACARO               | 11373 |
| FELIPE JOSE MESCH                       | 14142 |
| FERNANDA DE OLIVEIRA COSTA              | 6508  |
| GABRIEL JOSE PEREIRA                    | 2461  |
| GEISA DE LIMA SILVA                     | 14284 |
| GEISMARA GOMES CAMARGOS                 | 2230  |
| GEOVANE GUEDES                          | 12667 |
| GISELE DE ARAUJO LIMA                   | 6760  |
| GLEISIVANI APARECIDA PAES LANDI         | 2525  |
| GREICIELI APOLINARIO DA SILVA           | 10726 |
| GUSTAVO GONZATTI RIBEIRO                | 682   |
| HELENA ALVES BERTOLINO DOS SANTOS       | 12821 |
| HELVIA KARINNA MORAES NEVES             | 14914 |
| HETORI ALVES DE SIQUEIRA                | 13515 |
| IAMARA ALEXANDRE DA COSTA               | 5826  |
| ISABELA VERONICA SROCYNSKI GUTJAHR      | 5055  |
| JAMES ANDRADE PINHEIRO                  | 13114 |
| JANAINA LIMA VIANA                      | 13092 |
| JANAIO ESCOBAR                          | 5638  |
| JAQUELINE PERICIN ESPRENDOR SILVA       | 10551 |
| JESSICA GOMES DA CRUZ                   | 13368 |
| JESSICA JUCHEM                          | 11735 |
| JESSICA SILVA KLEHM                     | 8251  |
| JHESSICA THAIS KAVASKI DE OLIVEIRA      | 6798  |
| JOAO AUGUSTO FRANCA MORAIS              | 15036 |
| JOELMA SILVA BARBOZA                    | 3938  |
| JOSIANE CRISTINA KOLBOW                 | 8937  |
| JUBERSON WIGLITHON DE ANDRADE           | 7993  |
| JUCINEIA DE OLIVEIRA LEBKUCHEN          | 10475 |
| JUDITE DO NASCIMENTO BERNARDO           | 12073 |
| JULIANO FERNANDES DE AVILA              | 14476 |
| KEILA CINTHIA DA SILVA                  | 14243 |
| KEINE MARTINS DE SOUZA                  | 5353  |
| KENIA RAINY NASCIMENTO                  | 6417  |
| KESSI JHON DOS SANTOS                   | 6137  |
| LARISSA DIAS MOURA PINTO                | 541   |
| LAUDICEIA LIMA DE ALMEIDA               | 10787 |
| LEILA CAMPOS DE PAIVA                   | 11267 |
| LEILA FLAVIA DECOL                      | 14002 |
| LEONDINES BEZERRA                       | 7729  |
| LIDIANE SILVA DE SOUSA                  | 12510 |
| LUANA CARVALHO SIMONATTO                | 7220  |
| LUCAS MEIRELLES DO NASCIMENTO           | 3695  |
| LUCELIA SANTANA FIALHO                  | 348   |
| LUIS FELIPE PINTO VIEIRA                | 13457 |
| LUZIA DAIANE MARIANO CHAVES DIAS        | 11214 |
| MAICO ROVIAN LOPES CANABARRO            | 9278  |
| MANASSES NASCIMENTO DE SOUSA            | 931   |
| MARCIELE MARCHESAN                      | 13005 |
| MARCOS ANTONIO PRESTES DIAS             | 1902  |
| MARILZA DE SOUZA SANTOS                 | 12258 |
| MARINA ORLANDO DOS SANTOS               | 2994  |
| MARIZETE PEDRO RICARTE MARIANO          | 14260 |
| MIKAELY DE ARAUJO LIMA                  | 11433 |
| MOISES JUNIOR DO NASCIMENTO             | 14927 |
| MONARAH FERNANDA GARCIA MACHADO         | 8045  |
| MYNARA SAMPAIO FERREIRA                 | 4345  |
| NEUZA RODRIGUES PEREIRA                 | 6481  |
| NILDA APARECIDAOLIVEIRA DOS SANTOS      | 8697  |
| PABLO ROBSON FERREIRA                   | 2838  |
| PATRICIA FRAGERI                        | 10177 |
| PAULO HENRIQUE PICCOLI                  | 14114 |
| POLIANA ORLANDO DOS SANTOS              | 13588 |
| PRISCILLA KARINE HENCHEN                | 1703  |
| QUESIA MAIHELE MENEZES                  | 11843 |
| RAFAEL BARBOSA GONCALVES                | 6246  |
| ROMARIO DA FONSECA ANGELO               | 13400 |
| ROSANA APARECIDA CORREA DA SILVA        | 5663  |
| ROSANA CARINA FRIEDRICH FAVARO          | 13813 |



|                                      |       |
|--------------------------------------|-------|
| ROSANE CRISTINA CAMARA SANTOS        | 1538  |
| ROSANE CRISTINA CAMARA SANTOS        | 13384 |
| ROSEANE PEREIRA DO NASCIMENTO SANTOS | 3360  |
| ROSICLEIA DOS REIS GARCIA            | 13992 |
| ROSIMEIRY ARAUJO DUARTE              | 10082 |
| SANDRA ALVES FERREIRA MIRANDA        | 6624  |
| SARAH GARCIA SORRILLA                | 13040 |
| SILVERIA DA SILVA NASCIMENTO         | 6531  |
| SILVIO APARECIDO FERREIRA            | 8427  |
| SIMONE MATOS ALVES CARVALHO          | 12244 |
| SIRLEI ADRIANE KLAUS FERREIRA        | 13965 |
| SUELEN BOROWSKI                      | 13050 |
| TAISSON EMANUEL SOUZA SANTOS         | 8378  |
| TAMARIS RODRIGUES DA SILVA           | 5613  |
| TATIANA ALMEIDA CARVALHO             | 1322  |
| TERESA BORDINI DOS SANTOS            | 3898  |
| TEREZA CRISTINA MARCATO BARCE        | 11467 |
| THACIEL DE SOUZA CAMARGO             | 1843  |
| THIAGO AUGUSTO KUHN                  | 6394  |
| TUANE LIMA MACHADO                   | 6093  |
| VALDETE CORREA MONTEIRO              | 1116  |
| VALERIA ALVES COELHO                 | 7530  |
| VANUSA OLIVEIRA DOS SANTOS           | 5109  |
| VILMA BARBOSA LOPES                  | 7396  |
| VILMA SANT ANA                       | 8918  |
| WAGNER LUIZ DE SOUZA BURIOLLA FILHO  | 10211 |
| WELITON TENORIO DA SILVA             | 13263 |
| WELLINGTON ROLDAO GUIMARAES          | 315   |

| TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA |           |
|-------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Nome                                                                    | Inscrição |
| ADENILCE DE JESUS                                                       | 2359      |
| ADRIANA DA SILVA PORTELA                                                | 13166     |
| ADRIANA SANTOS DO CARMO                                                 | 3952      |
| ADRIANA SILVA DE OLIVEIRA                                               | 7783      |
| ADRIELLI DAMARIS MANTOVANI DA SILVA                                     | 1869      |
| ALESSANDRA MARIA DE LIMA FREITAS                                        | 2200      |
| ALEXSSANDRA LIMA MEIRELES                                               | 6902      |
| ALEXSSANDRA MARTINS DA SILVA DE LIMA                                    | 12747     |
| ALINE DE OLIVEIRA                                                       | 14984     |
| ALINE FERNANDA DE ANDRADE                                               | 12505     |
| ALINE SOUSA OLIVEIRA                                                    | 10936     |
| ALINE WELTER STRAPASSON                                                 | 12770     |
| ALYSON ELIAS DE SOUZA PEREIRA                                           | 7417      |
| AMITO FRANCISCO DE MELO                                                 | 14842     |
| ANA ALETICIA LIMA                                                       | 11889     |
| ANA ARLETE RODRIGUES ZANE                                               | 9013      |
| ANA AVANCI DE ANDRADE                                                   | 4028      |
| ANA CAROLINA LERNER                                                     | 12408     |
| ANA CAROLINA PETRIKIC SILVA                                             | 6836      |
| ANA CINTIA PRADO LOPES                                                  | 1926      |
| ANA LUCIA PONCIANO RIBEIRO                                              | 14454     |
| ANA PAULA DE SOUZA PEREIRA                                              | 9021      |
| ANA RUBIA PEREIRA DE SOUZA                                              | 4201      |
| ANDREIA APARECIDA RAMOS                                                 | 12706     |
| ANDREIA CRISTINA DICKEL DOS REIS                                        | 12957     |
| ANDRESSA TAIRIANE JUNGLAUS DOS SANTOS                                   | 13775     |
| ANDRIELE MENDONCA DIAS                                                  | 14635     |
| ANGELA ALVES DOS SANTOS PASSAURA                                        | 5218      |
| ANILDA MARTINS PEREIRA DA SILVA                                         | 4690      |
| ANNA JOYCE BARRETO COTRIN                                               | 7891      |
| ANTONIA MARIA DE SOUZA                                                  | 544       |
| APARECIDA GONCALVES DE LIMA                                             | 14504     |
| APARECIDA ROSA DE LIMA                                                  | 5001      |
| ATAIDE CLEMENTE DE ALVARENGA                                            | 2326      |
| BEATRIZ FERREIRA MOREIRA                                                | 11716     |
| BIANCA AGUIAR RODRIGUES                                                 | 11130     |
| BIANCA LETICIA PEREIRA NERI                                             | 9606      |
| BIANCA MACIEL DIAS                                                      | 13979     |
| BIANCA THAYANE FERREIRA TSCHOPE                                         | 3920      |
| BRASIA DA ROSA DIAS                                                     | 4249      |
| BRUNA ALMEIDA DE SOUZA                                                  | 3127      |
| BRUNA LIANA TEZA CANARIN                                                | 3040      |
| BRUNA MALINSKI MONTE MOR                                                | 11732     |
| BRUNA RAFAELA REAMI KISS                                                | 5097      |
| CAMILA DALPIAZ                                                          | 8525      |
| CARLA MARIA PERUZI                                                      | 9863      |
| CARLA ROBERTA ZANIN                                                     | 15057     |
| CARMELINDA FARIAS AGUIAR                                                | 3540      |
| CENIRA AMBROZINA DE SANTANA VIEIRA                                      | 11156     |
| CLEIA DA SILVA ISABEL                                                   | 12607     |
| CLEIDE APARECIDA PEREIRA CIRINO                                         | 5934      |
| CREUZA CHAVES DA SILVA BERNER                                           | 12133     |
| CRISTIANA ANTUNES DA SILVA OLIVEIRA                                     | 6778      |
| DAIANE FREITAS COSTA                                                    | 8877      |
| DAIANE SOARES SCHOR                                                     | 13300     |
| DANIELLA FRANZON                                                        | 5346      |
| DEBORA HAYANNE DE SOUSA                                                 | 13974     |
| DEISE SANTOS DE MORAIS                                                  | 2062      |
| DEIVIS ANDREA MATHIAS                                                   | 13671     |

|                                         |       |
|-----------------------------------------|-------|
| DENISE BARBOZA DA SILVA                 | 13493 |
| DHERLIN MARQUES DA ROCHA                | 5744  |
| DIANA KARYNA WILHELM                    | 7250  |
| DIVANIR RAMOS DA SILVA TAMBOSI          | 11795 |
| DOUGLAS CORDEIRO DA SILVA               | 7477  |
| EDILENA COSTA SOUSA                     | 12846 |
| EDILENE COSTA SILVA                     | 14249 |
| EDINALVA LUZIA DAL POZ                  | 8102  |
| EDINEIA LIMA DE ALMEIDA                 | 13678 |
| EDMAR SERGIO SALVIANO                   | 5902  |
| EDNA MARCIA DOS SANTOS                  | 3301  |
| EDNA MAXIMINA ALVES                     | 8961  |
| EDUARDA CARDOSO MENDES                  | 13491 |
| ELIANA FRANCISCA DE OLIVEIRA            | 5129  |
| ELIANE BESERRA DA SILVA                 | 14366 |
| ELIANE CRISTINA DA COSTA FERREIRA       | 13086 |
| ELIANE DA ROCHA QUALTER                 | 3310  |
| ELIANE FERREIRA LOPES                   | 12306 |
| ELISANGELA BISPO MACIEL                 | 8125  |
| ELIZAMA DE SOUZA LEAL BATTISTELLA       | 497   |
| ELIZANGELA DA LUZ SANTANA OTENIO        | 12834 |
| ELIZETE DE OLIVEIRA                     | 11362 |
| ELIZEU MOURA LOPES                      | 4932  |
| ELIZIANY RODRIGUES COSTA                | 7283  |
| ELVIRA APARECIDA FARIA                  | 6172  |
| ERIACA DOS SANTOS CONTREIRAS            | 14876 |
| ERICA AMANCIA DE CAMPOS FONSECA         | 4123  |
| ESILAINE VERMIEIRO BARBOSA RANGEL       | 6928  |
| ESSAMIA CRISTINA DE PAULA DOS SANTOS    | 14718 |
| EZEQUIAS SERAFIM DOS SANTOS             | 12396 |
| FABIANA DA SILVA MENDES                 | 10079 |
| FABIANA HARMESTER DA SILVA              | 13295 |
| FABIANA KELLY DE ARAUJO                 | 11251 |
| FABIO KAWATI                            | 12017 |
| FERNANDA MARTINS SANTOS                 | 8530  |
| FERNANDA PEREIRA DO LAGO BATISTA        | 4243  |
| FLAVIA DOS SANTOS OLIVA                 | 4907  |
| FRANCIELI MARIA DA COSTA LEITE SOUSA    | 13738 |
| FRANCIELI PAULUK LORENCO FARIAS SOARES  | 5793  |
| FRANCINE VERON RUSSO                    | 12398 |
| FRANCINEIDE ALVES DOS SANTOS            | 11724 |
| FRANCISCO CEZAR DA SILVA ALEXANDRE      | 9683  |
| FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA           | 7187  |
| GABRIELA RODRIGUES DA SILVA             | 5080  |
| GABRIELLY RADAEL DOS SANTOS SCHULTZ     | 14709 |
| GELCIRA PEREIRA DOS SANTOS              | 4584  |
| GENI DEMETRIO GASPARETTO                | 11666 |
| GISLEI BARBOSA DA SILVA                 | 4401  |
| GLEICE MARA NEVES DE OLIVEIRA           | 14942 |
| GRACIELE MANFROI                        | 10621 |
| HELLUELY ISaura LEITE RONDON            | 11468 |
| IARA MELLO DE MOURA HUNGRIA             | 8073  |
| INES VITTER                             | 13681 |
| IOLANDA GALLO                           | 7407  |
| IRACELY PRAZERES SILVA                  | 13957 |
| ISABILI CRISTINA MAGALHAES ROCHA        | 8247  |
| IZABEL RODRIGUES DE SOUSA               | 12953 |
| JACKELINE MARISA FRITSCHÉ               | 12162 |
| JACQUELINE FERREIRA ALVES DOS SANTOS    | 1454  |
| JAINE MEIRA RAMOS                       | 12368 |
| JAMILE CRISTINA RIBEIRO                 | 11644 |
| JANAINA BARBOSA SILVERIO CORREA         | 10884 |
| JANAINA FERREIRA FRANCO                 | 369   |
| JENEFER PRICILA ALMEIDA SANTOS          | 4181  |
| JESSICA APARECIDA GOMES LUSTOSA         | 6140  |
| JESSICA FERNANDA DA SILVA E SOUSA       | 3899  |
| JESSICA KEROLEM GARCIA BRAGANCA         | 11049 |
| JESSICA SIMONE GALDINO SCHAEFER         | 13858 |
| JESSICA WÄGNER DE SOUZA                 | 256   |
| JOANA DARC DE LIMA FREITAS              | 10718 |
| JOAO HENRIQUE BORGES MAYER              | 7414  |
| JOAO PAULO SOARES                       | 3490  |
| JOAS DA SILVA                           | 5458  |
| JOCIANE GONCALVES DE AZEVEDO            | 12735 |
| JOELMA VIEIRA BARBOSA                   | 10037 |
| JONATAN GUEDES                          | 12965 |
| JONICLEIA LEANDRO JUVINO                | 14811 |
| JORGE LUIZ NASCIMENTO DOS SANTOS        | 13020 |
| JORGIANA MARIA PARISE                   | 11569 |
| JOSANIA VASCONCELOS                     | 10682 |
| JOSE ALMEIDA COSTA FILHO                | 12549 |
| JOSE ROSA DIAS                          | 12455 |
| JOSEFA QUITERIA DA SILVA                | 1554  |
| JOSIANE MACHADO MACHADO                 | 8749  |
| JOSILENE VASCONCELOS DA SILVA CAMILO    | 1845  |
| JOSIMAR LOPES PESSOA                    | 12765 |
| JULIANA DA SILVA DE ARAUJO              | 12626 |
| JULIANA DE SOUZA DA SILVA               | 7528  |
| JULIANA MENON ROCHA                     | 4935  |
| KACIELLY RODRIGUES PEREIRA LUCENA SILVA | 9069  |

|                                           |       |
|-------------------------------------------|-------|
| KALINCA MARIA BACK                        | 9413  |
| KAMILLA APOLINARIO DA SILVA               | 3318  |
| KARENINE MYKAELLY DE MATOS FERREIRA       | 8748  |
| KARINE BARCELLOS                          | 12241 |
| KATIA VALDINERE PEREIRA LINHARES          | 14745 |
| KAYANNE FERREIRA COELHO                   | 7277  |
| KAYRON THIAGO DE MATTOS FERREIRA          | 8753  |
| KEILA MARA DA COSTA                       | 6509  |
| KEYLA CRISTINA DE OLIVEIRA                | 13503 |
| LARIZA WORST                              | 6169  |
| LARRUBIA DA FONSECA                       | 11663 |
| LEILANE MALCHER PINTO                     | 14375 |
| LIDIANE DE FREITAS SOARES                 | 9758  |
| LOHANNY KAROLINY MACEDO RODRIGUES LOPES   | 5118  |
| LOIANE ALVES LINHARES                     | 4193  |
| LUANA JACQUES TORRES                      | 13597 |
| LUCIANA UMBELINO DA SILVA LIMA            | 12335 |
| LUCIANE DA SILVA GOBATO                   | 3669  |
| LUCIENE LOPES DE FREITAS                  | 14908 |
| LUCILEI LEMES SCOLARI                     | 2005  |
| LUCILENE BERTUSSI PRISISNHUKI             | 10127 |
| LUCIMARA ALVES GOMES                      | 9342  |
| LUCINEIA FERREIRA DA SILVA                | 4055  |
| LUDIMILLI ALBARRACIN DOS SANTOS           | 12955 |
| LUZICLEIA SOUZA FONSECA RIBAS             | 8490  |
| MAIRA DOS SANTOS ZANINI                   | 9985  |
| MARAIZA MOREIRA                           | 6639  |
| MARCIA CRISTINA DE SIQUEIRA               | 7907  |
| MARCIA CRISTINA KRAUS ENDERLE             | 14035 |
| MARCILENE PEREIRA DE SOUSA                | 11442 |
| MARCILENE RAMOS HILARIO                   | 9438  |
| MARIA APARECIDA COUTINHO                  | 5027  |
| MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA               | 8291  |
| MARIA APARECIDA DIAS BARBOSA              | 6986  |
| MARIA CELIA LOPES DE OLIVEIRA AZEVEDO     | 2398  |
| MARIA DE SOUSA ALMADA DE ALMEIDA          | 1855  |
| MARIA ELI NOVELLI                         | 6787  |
| MARIA FRANCISCA SILVA DA SILVA            | 4883  |
| MARIA HELENA MINSKI                       | 1577  |
| MARIA ISABEL BARBOSA ALVES                | 9025  |
| MARIA JOSE DUARTE DE PAULO                | 12725 |
| MARIA MADALENA PEREIRA DE OLIVEIRA        | 12009 |
| MARIA MONICA RODRIGUES DE SIQUEIRA        | 9273  |
| MARILDA LUIZA RAMOS DA COSTA              | 11201 |
| MARILENE GONCALVES MARIANO                | 13837 |
| MARILENE HARMESTER                        | 14989 |
| MARINA MARCONDELI FERREIRA                | 11280 |
| MARLENE MENESTRINA                        | 4678  |
| MARLETE SABINO                            | 4700  |
| MARTA REGINA ROQUE DA SILVA               | 10815 |
| MARTA RODRIGUES DOS SANTOS                | 13479 |
| MAYCON DOUGLAS DE SOUZA SANTOS            | 293   |
| MEIRES MARTINS RODRIGUES                  | 7237  |
| MONICA LACERDA DOS REIS                   | 9018  |
| MONICA PATRICIA PADILHA PRADO             | 8964  |
| NATHALIA CORREA PONTES                    | 9543  |
| NECILEIA ALVES DE BARROS MOESSA           | 3657  |
| NELDI DE FATIMA CASAGRANDE                | 9887  |
| NERCILIA DINIZ GRANJA                     | 10411 |
| NEUSA VIANA DOS SANTOS                    | 14749 |
| NOELI GOMES DOS SANTOS                    | 13760 |
| OSINEIA DOS SANTOS WON ANCKEN             | 11503 |
| PAMELA CARLA FIRMINO DA SILVA QUINTANA    | 11522 |
| PATRICIA DA COSTA                         | 807   |
| PHELIPE CONSTANTINO PELEGRINI DA SILVA    | 14910 |
| POLYANA ALVES DE SOUSA                    | 12438 |
| POLYANA RABELO DE QUEIROZ                 | 8522  |
| PRISCILA LEITE SCHU                       | 9356  |
| PRISCILA VENTURA DOS SANTOS               | 10142 |
| QUEILA DE SOUZA KRUGER                    | 14565 |
| RAFAELA DEPINE GROTTTO                    | 8330  |
| RAFAELA DIAS DOS SANTOS                   | 8212  |
| RAFAELA VIEIRA STREG                      | 11790 |
| RAIELE FREIRE DA SILVA                    | 8551  |
| RAQUEL APARECIDA LIMA                     | 731   |
| RAQUEL ESTER KAMINSKI DE CARVALHO         | 5545  |
| RAYANE LUCAS DE SOUZA NORBERTO            | 11985 |
| REGINA ALCARAS DUARTE                     | 4546  |
| REGINALVA CANAL PEDRUZZI BERGAMIN         | 13564 |
| REJANE MARIA SAVEGNAGO                    | 15051 |
| REYVILLI PRISCILLA CARDOSO BRITO          | 9824  |
| ROBSON LEMES DA SILVA                     | 4322  |
| RODRIGO FUMAGALLI SILVA                   | 3514  |
| ROSA MARIA ALBERICI                       | 6577  |
| ROSANA APARECIDA CELERI                   | 11259 |
| ROSANA MARIA SANTOS                       | 13832 |
| ROSANE CONRAD                             | 10140 |
| ROSANGELA DOS SANTOS OLIVEIRA             | 7951  |
| ROSELI MARIA MENDES DE CARVALHO           | 7061  |
| ROSEMARY MENDES DOS SANTOS ALVES DA SILVA | 4194  |

|                                       |       |
|---------------------------------------|-------|
| ROSIANE PATRICIA CARRARA              | 12324 |
| ROSILDA DA SILVA WOLF                 | 9663  |
| ROSILDA PARCIO DE OLIVEIRA            | 9889  |
| ROSILENE DE LISBOA ARAUJO             | 13568 |
| ROSIMEIRE BATISTA DA SILVA            | 6841  |
| ROSINETE DE SOUZA                     | 5637  |
| RUBIA CASSIA JORDANI DE OLIVEIRA MELO | 3217  |
| RUTH AMELIA DE SOUZA                  | 6626  |
| SALETE DAMACENA                       | 12315 |
| SAMANTA APARECIDA DA SILVA            | 9878  |
| SAMARA KOMMERS                        | 9266  |
| SAMARA PAULA DA COSTA                 | 12352 |
| SAMILA APARECIDA DA SILVA             | 5403  |
| SANDRA DOS SANTOS LIMA                | 1277  |
| SANDRA REGINA PADILHA                 | 12874 |
| SILMARA RIBEIRO DE OLIVEIRA           | 1811  |
| SILVIO GOMES DE FRANCA                | 1736  |
| SIMONE SOARES DE ACACIO               | 5924  |
| SIRLEI DE SOUZA                       | 4793  |
| SOLANGE DIAS                          | 1848  |
| SORAIA BEATRIZ LARA                   | 9030  |
| STEFANO GOMES MARTINS                 | 12157 |
| SUENIA TAQUES DE SOUZA JARDIM         | 5077  |
| SUZANA MARIA DA CRUZ                  | 3034  |
| TAILINE DE MOURA                      | 13155 |
| TALITA DE SOUSA SILVA                 | 9822  |
| TAMIRES EVAS DE SOUZA                 | 10430 |
| TATIANA FATIMA PAULUS                 | 13089 |
| TATIANE DOS SANTOS GARROSO            | 7150  |
| TAYZA RAYARA PEREIRA DA COSTA         | 906   |
| TERESA APARECIDA DA SILVA LIMA        | 13543 |
| THAILA GLEIRE GIELOW                  | 12380 |
| THAINARA ALVES DE OLIVEIRA            | 13506 |
| TONIEL DE PAULA                       | 12880 |
| VALERIA ADRIANA RODRIGUES             | 12877 |
| VALESKA GUIMARAES MAZZONI MARQUES     | 7144  |
| VALQUIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA       | 9001  |
| VANESSA NASCIMENTO SOUZA              | 7700  |
| VANESSA NOGUEIRA DA SILVA             | 2628  |
| VANESSA SUELI KISCHKEL COSTA          | 14232 |
| VERIDIANA DE ARAUJO SOBRINHO          | 2826  |
| VILMA ALVES DA COSTA                  | 2897  |
| VILSON MIRANDA BENEDITO               | 6701  |
| VIVIANE CASA GRANDE DE SOUZA MACEDO   | 8280  |
| VIVIANE CRISTINA SCHECK DENDENA       | 12860 |
| VIVIANI AGUIAR DE CASTRO LIGOR        | 3364  |
| WELLERSON PROVENSI DE BARROS          | 5837  |
| WILLIAN LUIZ ANDRADE                  | 11567 |
| ZENILDA DOS SANTOS MOMOLI             | 11167 |

| TÉCNICO DE ENFERMAGEM             |           |
|-----------------------------------|-----------|
| Nome                              | Inscrição |
| ADRIANA APARECIDA DA SILVA VAZ    | 14801     |
| ADRIANA CRISTIANE SODER LOURENCO  | 12542     |
| ADRIANA KLOCH                     | 12269     |
| ALDIKELLE RODRIGUES DA SILVA      | 13833     |
| ALEXANDRE DA SILVA MOURA          | 13990     |
| ALICE BRITO BATISTA DE CARVALHO   | 12851     |
| ALICIA APARECIDA DOS SANTOS       | 9547      |
| ALINE LAURA DE OLIVEIRA           | 13580     |
| ALOIDE PIMENTEL DE DE LIMA        | 12218     |
| ANA CRISTINA LEAL                 | 11783     |
| ANA FLAVIA ALVES DA CRUZ          | 7665      |
| ANA LUCIA SOUZA FERNANDES         | 1697      |
| ANA MARIA SAUCEDO                 | 11164     |
| ANA PAULA BROIANO FERREIRA        | 14182     |
| ANA PAULA MONARI                  | 1585      |
| ANA PAULA ROCHINSKI               | 5865      |
| ANA YARA GOMES MICALLI            | 10060     |
| ANDERSON DA COSTA FORMIGA         | 14037     |
| ANDERSON DE PINHO FERREIRA        | 11847     |
| ANDREIA ALVES SAMPAIO             | 6874      |
| ANDREIA MOREIRA DA SILVA          | 3088      |
| ANDREIA RODRIGUES WACKHOLZ        | 12673     |
| ANDRESSA RAMOS DE ARAUJO          | 12580     |
| ANDREZA DE ALMEIDA LOPES MELO     | 9470      |
| ANTONIA SONIA DA SILVA LIMA       | 7078      |
| ANTONIO MARCOS DE SOUZA GRANGEIRO | 10107     |
| APARECIDA DE FATIMA GOMES         | 6835      |
| APARECIDA OLIVEIRA SAMPAIO        | 5738      |
| ARIADENE DA SILVA                 | 13178     |
| AURICELIA SENNA DA SILVA          | 14854     |
| BELONI ROCKOMBACK                 | 13224     |
| BRENDA OLIVEIRA DA SILVA          | 8271      |
| CARINA ANATARA SILVA DE GOUVEIA   | 828       |
| CELIA REGINA DOS SANTOS           | 13587     |
| CENI DIAS BARBOSA DA COSTA        | 2224      |
| CHINAID SAMPAIO                   | 12657     |
| CLAIR CARDOSO DA SILVA ALVES      | 7827      |
| CLAUDENIR LUIZA DA COSTA SANTANA  | 14698     |

|                                          |       |
|------------------------------------------|-------|
| CLAUDETE MARIA HOMMERDING                | 12109 |
| CLAUDINEIA ALVES DA SILVEIRA             | 7614  |
| CLAUDIO BOEING                           | 5579  |
| CLAUDIRENE BENEVIDE PEREIRA COELHO       | 9051  |
| CLEIDIANE SILVA DE SOUSA                 | 6640  |
| CLEIDY FATIMA STAUDT                     | 12869 |
| CLEILTON PEREIRA BEZERRA                 | 13135 |
| CLEMENTINA BITTANCOURT VERNEQUE DIAS     | 13895 |
| CLEONICE SALETE ASTRISSE DE SOUZA        | 11957 |
| CLEUDETE GRASSI MARCINIAC                | 12933 |
| CLEUSA ANTONIO DE LIMA                   | 1900  |
| CONCEICAO DE MARIA SOUSA DE OLIVEIRA     | 397   |
| CRISTIANA BERTA HARTMANN                 | 5411  |
| CRISTIANE MACHADO                        | 6586  |
| CRISTIANE XAVIER DE SOUZA PEREIRA        | 13009 |
| CRISTINA DA COSTA E SOUSA GONSALVES      | 9754  |
| DAIANE ANCELMO FILIPPI ELLER             | 2486  |
| DAIANE GARCIA DE ANDRADE                 | 1983  |
| DAIANE NORBERTO PIMENTA DE OLIVEIRA      | 1376  |
| DALICE AVANCI                            | 3993  |
| DANIELE MAGALHAES RIBEIRO                | 8765  |
| DANIELLY FERNANDES                       | 6561  |
| DARLA MAITE FELIZARDA E SILVA            | 2745  |
| DEBORA GONCALVES CERQUEIRA               | 14753 |
| DENILCA PEREIRA DO CARMO                 | 5575  |
| DENISE CRISTINA STRABELI                 | 11081 |
| DIEGO DE SOUZA MENEGHEL                  | 7769  |
| DILEUZA MARIA                            | 2984  |
| DIOGO RODRIGO DOMINGOS DOS SANTOS COTRIM | 10031 |
| DIONAL LUIZA DA ROCHA                    | 4323  |
| DIONE GLEIS SOARES TOMAZALLI             | 14258 |
| DIVANETE PEREIRA DA SILVA KAYABI         | 13164 |
| DIVINA APARECIDA CARDOSO CARVALHO        | 12963 |
| DULCIENE FERREIRA DE JESUS BARBOSA       | 13841 |
| EDER DE ALMEIDA ESCOBAR                  | 14102 |
| EDIANE MEDEIROS DE ABREU TEIXEIRA        | 4454  |
| EDILIA PADOVAN                           | 1741  |
| EDIMARA MARCIELI POLI                    | 6264  |
| EDINA CAMILO DE SOUZA                    | 12284 |
| EDINA DE PAIVA SILVA                     | 12095 |
| EDMAR GONCALVES CORREA                   | 4914  |
| EDNA CANDIDA DA SILVA                    | 11931 |
| ELEARICIA BRITO BATISTA                  | 11039 |
| ELIANE RODRIGUES TOSTA MORAIS            | 6386  |
| ELIANE SANTANA GOMES DO NASCIMENTO       | 6516  |
| ELIANE SILVA DOS SANTOS                  | 466   |
| ELIARA CARNHIELETO DE AVILA              | 4466  |
| ELIETE DE OLIVEIRA CORREIA               | 11221 |
| ELIOELSIO SANTOS GONCALVES               | 576   |
| ELISANGELA DO NASCIMENTO SILVA           | 4404  |
| ELISANGELA GARCIA LIMA                   | 11264 |
| ELISANGELA MANETTA NOVAIS                | 10150 |
| ELISANGELA SOUZA PONCIANO                | 13722 |
| ELISELMA DE JESUS CORREA NASCIMENTO      | 14951 |
| ELIVANDA SILVA DE ABREU                  | 6951  |
| ELIZA ANTONIOLO PERONDI                  | 10213 |
| ELIZABETE MARIA DE OLIVEIRA              | 11042 |
| ELIZABETE PEREIRA DE SOUZA               | 13464 |
| ELIZABETE ZAVARDINIAK                    | 13033 |
| ELIZANDRA VERANILDE HOMMERDING           | 13809 |
| ELIZANGELA ALVES DE CAMPOS               | 14757 |
| ELIZENE DA SILVA ALMEIDA                 | 6094  |
| ENAIANE GARCIA BORGES SANTOS             | 5470  |
| ENI TEIXEIRA CARDOSO                     | 996   |
| ERICA DA SILVA MAGALHAES                 | 7916  |
| ERICA GONCALVES CERQUEIRA                | 10152 |
| EVA VILMA DA SILVA                       | 1519  |
| EVANILDA RIBEIRO NUNES                   | 9888  |
| EVERTON LUIZ LIDANI                      | 10215 |
| FABIANA FELICIANO PEREIRA                | 3203  |
| FABIANE TARLEI SANTANA                   | 5750  |
| FERNANDA LUCAS DA SILVA LIMA             | 13509 |
| FERNANDA MARIA PESSOA COSTA              | 13458 |
| FERNANDA REGINA TORRES DE MAGALHAES      | 12791 |
| FLAVIA BETANIA BORGES LIMA               | 7212  |
| FRANCIELI ANGELA JARDIM                  | 14624 |
| FRANCIELLE ALVES DE ARAUJO               | 13581 |
| FRANCIELLI RODRIGUES DE JESUS            | 785   |
| FRANCISCA APARECIDA PEREIRA RIBEIRO      | 14853 |
| GENI MARIA DA SILVA                      | 11202 |
| GEOVALDO LOPES DE SOUZA                  | 6449  |
| GERALDA ALVES DA ROCHA SAUERESSIG        | 8994  |
| GILIANE BARBOSA DA SILVA                 | 10097 |
| GILMAR NERES DE AQUINO                   | 5870  |
| GILVANETE DA SILVA PEREIRA               | 1581  |
| GISELIA ALVES DE MEIRA NOVAIS            | 5126  |
| GISLAINE DUTRA SANTANA                   | 2879  |
| GISLENE SILVA DE OLIVEIRA                | 14119 |
| GLAUCIA FERREIRA PESSINE                 | 11418 |
| GLAUCIA PIMENTEL DE LIMA DOS SANTOS      | 9405  |

|                                                 |       |
|-------------------------------------------------|-------|
| GLAUCIANE DE OLANDA TELES                       | 1531  |
| HEBER SILVA PINHEIRO SILVEIRA                   | 14672 |
| HELAINÉ CAJADO DE SOUSA                         | 591   |
| HILMA FERREIRA FERNANDES                        | 12984 |
| HINGRID HELEN MARTINS FERNANDES                 | 11791 |
| HOSANA DE SOUSA SILVA DA MOTA                   | 480   |
| IDA APARECIDA PAIVA DA SILVA                    | 4291  |
| IDAIANA ALVES DE CAMPOS                         | 6334  |
| IDAIANE DOS SANTOS MOREIRA                      | 12644 |
| IEDA MARIA DE MORAIS ALCANTARA                  | 11213 |
| ILAILA ALVES PEREIRA                            | 3442  |
| ILCA SOLANGE FERREIRA CRUZ                      | 5342  |
| ILMA BARANOSKI ALBUQUERQUE                      | 14878 |
| ILZA APARECIDA LOPES DA SILVA                   | 11144 |
| INES DE FATIMA DA SILVA FRESCURA                | 11478 |
| INGRIDI CAROLINE HERMES MEURER SANTANA FAUSTINO | 535   |
| IVANILDA BARBOSA RIBEIRO DO NASCIMENTO          | 7428  |
| IVONE SCHWERTZ SIEBENEICHLER                    | 11497 |
| IVONE VALQUIRIA DA SILVA ANGELO                 | 10906 |
| IVONETE ALVES DE LIMA                           | 13526 |
| IZABELA DE SOUSA ANTONIO                        | 5280  |
| JACEL RICARDO JANKOWSKI                         | 13880 |
| JACIELI ANDRESSA ROSSA                          | 6362  |
| JAINE GOMES NUNES MENEZES                       | 8414  |
| JAKELINE WEIGERT DA CRUZ                        | 7642  |
| JANAINA MELO CARDIM                             | 12008 |
| JANAISA DA CONCEICAO DIAS                       | 9585  |
| JANDIRA APARECIDA BRUM RIBOLDI                  | 14638 |
| JANE ADRIANI MEINCKE                            | 13714 |
| JANE ANTONIA ALBA                               | 4210  |
| JANIELZA FERREIRA DA SILVA MARTINS              | 692   |
| JAQUELINE APARECIDA LIMA                        | 11740 |
| JAVIDER PALHARES DE OLIVEIRA                    | 2464  |
| JEFERSON FERMINO MAROTO                         | 4033  |
| JEFERSON ROONY PEREIRA DA COSTA                 | 4472  |
| JERONIMA MEIRE ALVES DE PAULA HEIMBACH          | 7607  |
| JESSICA DE JESUS SILVA CARVALHO                 | 12342 |
| JHENIFER EDILAINÉ COSTA DOS SANTOS              | 4440  |
| JIUCELE APARECIDA DOS SANTOS FONSECA            | 13492 |
| JOAO PAULO DA SILVA                             | 13366 |
| JOAQUINA DE OLIVEIRA LEITE                      | 8216  |
| JOELMA PEREIRA CARVALHO                         | 13870 |
| JOELMA RODRIGUES DE OLIVEIRA                    | 6105  |
| JOELMA XAVIER FERNANDES                         | 9373  |
| JOSAINÉ EVA DA SILVA                            | 13407 |
| JOSELAINÉ DE LIMA                               | 13379 |
| JOSELI MARIA FLADZINSKI                         | 10866 |
| JOSIANE PEREIRA DO NASCIMENTO                   | 5697  |
| JOSIANE RODRIGUES DE ARAUJO                     | 7268  |
| JUCILENE FERREIRA DE SOUZA                      | 11032 |
| JUCINEIA MARTINS LOPES                          | 4327  |
| JULIANA JOANA ALVES NEPONOCENO                  | 7302  |
| JULIANA PAULA PRZNISKA                          | 11761 |
| KAMILA VEREDIANA OENING                         | 4603  |
| KAREN MARGARETE KONZEN                          | 8158  |
| KARLA MANDUCA DA SILVA                          | 748   |
| KARLEIA DA CONCEICAO VIEIRA                     | 14418 |
| KEILA CRISTIANE SANTOS SILVA                    | 13810 |
| KEZIA DOS SANTOS                                | 8217  |
| KILZE FELICISSIMO DA SILVA                      | 3971  |
| LAUREMI PEREIRA MERCEDES                        | 537   |
| LAURO BASSANI                                   | 10238 |
| LEANDRO MARIN RODRIGUES                         | 11290 |
| LEIDE POLETI DE OLIVEIRA                        | 14264 |
| LEIDIANE PEREIRA DE OLIVEIRA                    | 12901 |
| LENI SILVERIO FELIX                             | 2722  |
| LEONILDA HENRIQUE BAPTISTA                      | 9843  |
| LEUNICE TERESINHA PETRY                         | 6921  |
| LIDIANE DOS SANTOS LIMA                         | 6096  |
| LIDIANE MENDES TAVARES SPIGUEL                  | 10197 |
| LILIANA RODRIGUES FERREIRA                      | 12636 |
| LILIANE PASSOS DOS SANTOS                       | 13381 |
| LINDOIA SILVA LEITAO                            | 9383  |
| LINDOMAR PEREIRA                                | 10845 |
| LORAIDE DE FATIMA NUNES MENDES                  | 5550  |
| LUCIA FREITAS SABINO                            | 5309  |
| LUCIANA DE OLIVEIRA COSTA                       | 7421  |
| LUCIANA ORTEGA TELLES                           | 11904 |
| LUCIANA RAMOS FERREIRA                          | 4405  |
| LUCIANA SOUSA                                   | 11625 |
| LUCIANO LARA DOS SANTOS                         | 13261 |
| LUCIENE BORGES MACHADO                          | 10306 |
| LUCIENE MARTINS                                 | 1374  |
| LUCIMAR MORAES DE OLIVEIRA                      | 12485 |
| LUCIMARA LOPES ALVES                            | 12307 |
| LUCINEIA ALVES DE MELO                          | 3955  |
| LUCINEIA DA SILVA                               | 4991  |
| LUZIA DOS SANTOS FERNANDES                      | 7372  |
| LUZIA SANTANA                                   | 286   |
| LUZIMARA MONTEIRO MACHADO                       | 5789  |

|                                           |       |
|-------------------------------------------|-------|
| MAGNA BRITO DA SILVA                      | 11132 |
| MARA ALICE FIGUEIREDO LIMA DE OLIVEIRA    | 6015  |
| MARCIA ANTUNES DA SILVA                   | 4696  |
| MARCIA DE ALMEIDA NARDI                   | 9930  |
| MARCIA DE PONTES                          | 12976 |
| MARCIA ECKERT                             | 8419  |
| MARCIA PETERSEN                           | 14693 |
| MARCILENE RODRIGUES FERNANDES             | 2717  |
| MARCOS PAULO XAVIER DE LIMA               | 10785 |
| MARIA ADRIANA GONCALVES                   | 7319  |
| MARIA APARECIDA AIRES NEGRAO DE OLIVEIRA  | 12599 |
| MARIA APARECIDA ALVES DA COSTA            | 333   |
| MARIA APARECIDA DA SILVA                  | 13030 |
| MARIA APARECIDA DA SILVA                  | 14593 |
| MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA               | 9655  |
| MARIA APARECIDA PEREIRA                   | 8117  |
| MARIA APARECIDA SOARES PADILHA            | 12745 |
| MARIA CELIA CARREIRO DE OLIVEIRA VIEIRA   | 12126 |
| MARIA CRISPIM DE QUEIROZ                  | 8651  |
| MARIA CRISTINA AGUIAR                     | 10727 |
| MARIA DA CONCEICAO DAMASCENO              | 2419  |
| MARIA DA CONCEICAO SANTOS                 | 5691  |
| MARIA DE FATIMA DA SILVA                  | 13481 |
| MARIA DO CARMO BORGES DE SOUZA            | 11878 |
| MARIA DO SOCORRO CARVALHO SILVA           | 3575  |
| MARIA HELLDANYA DA SILVA SOUSA            | 11157 |
| MARIA INEZ BARROS DE OLIVEIRA             | 6735  |
| MARIA MADALENA DOS SANTOS                 | 4721  |
| MARIA MARCIA DE BRITO FERREIRA            | 8766  |
| MARIA ROSEMARY PALMEIRA DE LIMA           | 6199  |
| MARIANA PEREIRA DE PINHO                  | 5874  |
| MARILEI MEOTTI                            | 13093 |
| MARILENE DIAS                             | 960   |
| MARILENE GONCALVES LEITE ABADIAS          | 13510 |
| MARINES PEDROSA DE JESUS SUNAQUI          | 560   |
| MARINETE DA ROSA                          | 893   |
| MARISTELA TERESINHA VIETMEIER             | 10613 |
| MARLENE DE SOUZA LIMA                     | 4527  |
| MARLENE ROSA DE CAMARGO                   | 13944 |
| MARLETE DE OLIVEIRA                       | 2400  |
| MARLY DOS SANTOS COTA DE BARROS           | 14040 |
| MATILDE MARQUIORO                         | 6466  |
| MAYARA LIMA SCHMITT                       | 9798  |
| MAYARA LOPES DE MOURA                     | 353   |
| MICHELLE ALVES DE SOUZA ROSA              | 11762 |
| MICHELLE DAUANE CORREIA DO AMARAL MENEZES | 2381  |
| MIGUEL GARCIA SILVA                       | 2346  |
| MOACIR VIEIRA DOS SANTOS                  | 12222 |
| MONICA ROCHA ALBUQUERQUE                  | 2086  |
| MONICA SOARES COIMBRA                     | 11681 |
| NAJNA CARVALHO                            | 6705  |
| NATALIA DE LIMA VILALVA SILVA             | 2840  |
| NEIVA SOARES DA CRUZ                      | 11823 |
| NEOCI MARIA DE ARRUDA                     | 9362  |
| NEUCELI FUCHS DE OLIVEIRA                 | 1169  |
| NILCEIA PEREIRA ROCHA                     | 13715 |
| NIURLEIDE GONCALVES DE SOUZA LIMA         | 7858  |
| NIURLENE GONCALVES DE SOUZA               | 9056  |
| NOELI DA ROCHA                            | 13467 |
| NOEMI CUSTODIO EUFROZINO SILVA            | 7856  |
| NOEMI RODRIGUES BENITES                   | 12977 |
| NOEMIA FERREIRA DE SOUZA                  | 10233 |
| OLGA MARIA DOS SANTOS                     | 12318 |
| ONELIA JONATH KUN                         | 11443 |
| PATRICIA APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS     | 6776  |
| PATRICIA DA ROSA                          | 415   |
| PAULO KLOCK NETO                          | 7739  |
| PAULO ROGERIO DA SILVA                    | 15029 |
| PRISCILA FRANCIS FERREIRA                 | 2703  |
| RAFAEL MARAFON                            | 14758 |
| RAFAELA DE SOUZA LEITE                    | 2711  |
| RAQUEL DA SILVA RIBEIRO GONCALVES         | 6888  |
| RAQUEL PILUNI                             | 12907 |
| REGIANE APARECIDA DA SILVA                | 7382  |
| REGINA GOMES RODRIGUES FRANCO             | 4335  |
| REGINA MARIA GODOI IZEPI                  | 14253 |
| RENATO NUNES DE SOUSA                     | 8498  |
| RITA DE CASSIA CAMPOS GUIMARAES           | 14997 |
| ROBINSON CAMARGO                          | 3946  |
| ROSA MARIA NOGUEIRA CRISTINO MENDES       | 6722  |
| ROSA MARIA PINHEIRO DA SILVA GOUVEIA      | 6285  |
| ROSALINA RODRIGUES MAIA MOUREIRA          | 11065 |
| ROSANA MARIA MIRANDA MACHADO              | 11424 |
| ROSELENE LIMA BATISTA DA SILVA            | 1595  |
| ROSELI PEREIRA DA SILVA                   | 12388 |
| ROSEMARY FLORES                           | 12513 |
| ROSIANE CAMPOS DE VASCONCELOS             | 13427 |
| ROSILANE BATISTA SILVA                    | 2278  |
| ROSILENE PIREZ                            | 1872  |
| ROSINEIDE ALENCAR DOS SANTOS              | 3098  |

|                                             |       |
|---------------------------------------------|-------|
| ROSMAIDI ROSELI DOLLIS                      | 12653 |
| RUTENEIA BENEDITA DOS SANTOS SILVA BARNABE  | 3325  |
| RUTI SILVA                                  | 3058  |
| SABRINA DE ARAUJO OLIVEIRA                  | 12881 |
| SALETE PEREIRA SOBRINHO                     | 6940  |
| SALOMAO MACEDO DE MIRANDA                   | 6967  |
| SANDRA BARTOLOMEU PESSOA                    | 377   |
| SANDRA DE JESUS LIMA                        | 5688  |
| SELMA DA SILVA PERES                        | 13208 |
| SELMA DE ARAUJO DA SILVA                    | 2596  |
| SHELMA ISABEL CALDAS ABREU                  | 1740  |
| SHERLEY CRISTIANE DA SILVA                  | 2756  |
| SILVANA DA SILVA RODRIGUES                  | 3454  |
| SILVANA MARIA FIRMINO                       | 13851 |
| SILVANA PEREIRA DOS SANTOS MOREIRA          | 6493  |
| SILVIA MARIA FERREIRA CELI                  | 8896  |
| SIMONE FAUSTINO DE SOUZA                    | 10164 |
| SIMONE SOUSA SILVA MOURA                    | 14294 |
| SIRLEI FRANCISCA DA SILVA                   | 14641 |
| SOLANGE APARECIDA DE MORAIS                 | 6876  |
| SOLANGE CAETANO                             | 2833  |
| SOLANGE DA CONCEICAO SOUSA                  | 10725 |
| SONIA MARIA DE JESUS                        | 13675 |
| SONIA MARIA VIVIAN                          | 12409 |
| SONIA MARLIS KILL                           | 1148  |
| SUELI RIBAS DE PAULA                        | 14894 |
| TATIANA FARIAS DE SOUZA                     | 6815  |
| TATIANE SIQUEIRA DA SILVA                   | 2842  |
| THAIS MARIA WERNER DE ALMEIDA               | 9554  |
| THAMILLY EMANUELA LIMA DE OLIVEIRA          | 2863  |
| THELMA CAMPOS DE ABREU                      | 5534  |
| TIELE CARINA PALACIO CORDEIRO               | 14492 |
| VALDIRENE SANTOS                            | 1746  |
| VANDERLEIA VENANCIO BORGES                  | 11988 |
| VANDIELIDA DA SILVA CAMARGO                 | 3927  |
| VANESSA MACIEL DA SILVA                     | 552   |
| VANESSA REGNER SELVA                        | 10671 |
| VERA LUCIA AGOSTINI                         | 5224  |
| VERA LUCIA RODRIGUES CASTILHO               | 14052 |
| VIANE BENTES DA SILVA                       | 3851  |
| VILMA APARECIDA DE MORAIS MIERSCH           | 15075 |
| VILMA CRISTINA COSTA                        | 8529  |
| VILMA LEITE DE ALBUQUERQUE CONCEICAO        | 14130 |
| VIVIANI RIBEIRO DOS SANTOS                  | 11038 |
| VIVIANI TERESINHA CARDOSO DA SILVA SIQUEIRA | 8617  |
| WESLEM SOUZA KAEFER                         | 7770  |
| WILLIAM BEZERRA CARDOSO                     | 14943 |
| WILLIAM MACEDO FRANCA                       | 13187 |
| WILMA APARECIDA DE MOURA OLIVEIRA           | 3362  |
| ZEL AINE JEIZIBEL NOGUEIRA DOS SANTOS       | 7419  |
| ZILDA DA LUS                                | 2335  |
| ZUILDA RODRIGUES DE SOUSA                   | 10101 |

| TÉCNICO DE LABORATÓRIO                    |           |
|-------------------------------------------|-----------|
| Nome                                      | Inscrição |
| ALEXNEYA CUSTODIO DA SILVA                | 5277      |
| ARIELLE SILVA RODRIGUES                   | 14903     |
| BRUNA CARINA DE OLIVEIRA                  | 7871      |
| CAMILA DA SILVA TIBURCIO                  | 13080     |
| CARLIANE DA CONCEICAO SOUSA               | 12537     |
| CLARICE BARBOSA DA SILVA                  | 10116     |
| DAIANA DE OLIVEIRA                        | 12106     |
| DEBORA ALESSANDRA DO NASCIMENTO BARBOSA   | 6012      |
| FERNANDA CRISTINA DA COSTA ROCHA          | 14436     |
| FRANCIRLENE SILVA DE SOUZA ROCHA          | 10686     |
| GEORGE BARROS AMORIM                      | 7604      |
| GREDISON DA SILVA OLIVEIRA                | 5867      |
| ITALO GALACIO TEIXEIRA                    | 7953      |
| JESSICA CAROLAINE DOS SANTOS              | 13674     |
| JOANA DE PAULA SAO JOSE                   | 14769     |
| JOSE WLADIMIR NASCIMENTO                  | 558       |
| KELLY SOUSA DE ALENCAR                    | 788       |
| LUCIANA PATRICIA AFONSO RODRIGUES         | 7198      |
| MARCIA LUIZA SANTOS                       | 14396     |
| MARCIANE DE SOUZA                         | 12391     |
| MARIA APARECIDA ROCHA SEVERO GOMES GARCIA | 11120     |
| MARTA LUIZA SANTOS                        | 10029     |
| MIRIA DE OLIVEIRA                         | 8883      |
| NEUSA CLARICE PICUA PESSOA                | 946       |
| PATRICIA OLIVEIRA ANDRADE                 | 12641     |
| RAFAEL TESSARO COELHO                     | 10836     |
| RAUL MARCATE                              | 14016     |
| REGIAN FERNANDES                          | 15045     |
| SANDRA CRISTINA FERNANDE PEREIRA SILVEIRA | 3357      |
| SIDINEICELESTINO DA SILVA                 | 1018      |
| SOLANGE MARIA TEIXEIRA MATIAS             | 2846      |
| TALYTA MAYARA DOS REIS ZANATO             | 11570     |
| VALDETH COELHO LOPES                      | 12856     |
| VANESSA APARECIDA MALVEIRA                | 12462     |
| VELIZE FRANCINY BALTH                     | 593       |



|                                   |           |
|-----------------------------------|-----------|
| WANDERLEY DOS REIS COSTA          | 6438      |
|                                   |           |
| <b>TERAPEUTA OCUPACIONAL</b>      |           |
| Nome                              | Inscrição |
| FABIANA BOYANOSKI MURA            | 12612     |
| FERNANDA MENDONCA DA COSTA        | 12122     |
| GABRIELE VENTURINI FERRO          | 9305      |
| HUENDEL JOSE NERVO                | 12810     |
| LAILA UEMURA                      | 8505      |
| LORENA SANTOS ROLA                | 11106     |
| VALDIRLANI APARECIDA FREIRES LIMA | 2583      |

(PESSOAS COM DEFICIÊNCIA)

|                                    |           |
|------------------------------------|-----------|
| <b>AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE</b> |           |
| Nome                               | Inscrição |
| ANA REGINA AFONSO DE ARAUJO        | 2799      |
| GERALDO FERREIRA DOS SANTOS        | 5036      |
| MATEUS RIBEIRO DE SOUZA            | 10106     |

|                                                                                   |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA</b> |           |
| Nome                                                                              | Inscrição |
| GUSTAVO HOFFMANN DOS SANTOS                                                       | 11705     |
| <b>ASSISTENTE ADMINISTRATIVO</b>                                                  |           |
| Nome                                                                              | Inscrição |
| GERALDO FERREIRA DOS SANTOS                                                       | 15300     |
| RONEY SOARES DO NASCIMENTO                                                        | 11864     |
| <b>AUXILIAR ADMINISTRATIVO</b>                                                    |           |
| Nome                                                                              | Inscrição |
| JOAO CARLOS MACHADO                                                               | 5310      |
| LUCIMEIRE FONSECA SIMAO                                                           | 737       |
| <b>NUTRICIONISTA</b>                                                              |           |
| Nome                                                                              | Inscrição |
| BRUNA RAPHAELA LEANDRO E SILVA                                                    | 10608     |
| <b>PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA</b>                                                  |           |
| Nome                                                                              | Inscrição |
| VALDINEIA ANICETO DE SOUZA                                                        | 7173      |

ANEXO II

RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES NÃO PROCESSADAS

|      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| 201  | 202  | 203  | 206  | 208  | 210  | 212  | 215  | 216  | 217  | 218  | 221  | 225  | 226  | 227  | 228  |
| 229  | 233  | 236  | 238  | 239  | 240  | 244  | 248  | 249  | 251  | 252  | 253  | 255  | 257  | 259  | 261  |
| 264  | 266  | 268  | 270  | 271  | 273  | 274  | 278  | 280  | 281  | 282  | 283  | 287  | 290  | 291  | 292  |
| 294  | 295  | 298  | 300  | 303  | 305  | 306  | 310  | 312  | 316  | 318  | 319  | 320  | 323  | 325  | 328  |
| 336  | 337  | 341  | 343  | 344  | 347  | 349  | 352  | 354  | 355  | 356  | 357  | 359  | 363  | 365  | 368  |
| 370  | 371  | 372  | 373  | 374  | 375  | 376  | 378  | 379  | 380  | 382  | 385  | 386  | 387  | 388  | 389  |
| 390  | 392  | 393  | 394  | 395  | 398  | 399  | 401  | 402  | 404  | 406  | 407  | 408  | 409  | 411  | 412  |
| 416  | 418  | 422  | 423  | 424  | 430  | 431  | 432  | 433  | 434  | 435  | 437  | 438  | 439  | 445  | 446  |
| 450  | 451  | 452  | 453  | 454  | 456  | 458  | 462  | 463  | 465  | 470  | 471  | 472  | 474  | 475  | 477  |
| 478  | 482  | 485  | 486  | 488  | 489  | 490  | 491  | 494  | 496  | 498  | 499  | 500  | 501  | 502  | 503  |
| 505  | 506  | 507  | 508  | 510  | 512  | 514  | 515  | 520  | 521  | 523  | 524  | 525  | 526  | 528  | 529  |
| 530  | 531  | 532  | 538  | 539  | 543  | 545  | 546  | 547  | 548  | 550  | 551  | 554  | 555  | 556  | 557  |
| 559  | 561  | 563  | 566  | 567  | 569  | 571  | 572  | 573  | 577  | 578  | 582  | 586  | 587  | 589  | 594  |
| 595  | 596  | 601  | 603  | 605  | 611  | 612  | 613  | 615  | 616  | 617  | 618  | 621  | 622  | 625  | 627  |
| 628  | 629  | 630  | 632  | 633  | 634  | 635  | 636  | 637  | 639  | 641  | 642  | 643  | 644  | 646  | 647  |
| 648  | 650  | 652  | 653  | 654  | 655  | 656  | 658  | 659  | 660  | 661  | 662  | 663  | 664  | 666  | 667  |
| 668  | 669  | 672  | 675  | 676  | 677  | 678  | 679  | 680  | 681  | 683  | 686  | 689  | 690  | 693  | 694  |
| 695  | 696  | 697  | 699  | 700  | 701  | 702  | 705  | 706  | 708  | 709  | 710  | 711  | 714  | 717  | 719  |
| 720  | 721  | 722  | 724  | 725  | 727  | 728  | 729  | 732  | 734  | 735  | 736  | 739  | 741  | 743  | 745  |
| 749  | 750  | 751  | 752  | 754  | 755  | 756  | 757  | 758  | 759  | 760  | 762  | 764  | 765  | 766  | 768  |
| 770  | 773  | 775  | 777  | 778  | 780  | 782  | 784  | 786  | 791  | 793  | 794  | 795  | 797  | 800  | 803  |
| 806  | 808  | 810  | 811  | 813  | 814  | 815  | 816  | 817  | 818  | 819  | 820  | 822  | 823  | 825  | 826  |
| 827  | 829  | 830  | 831  | 832  | 833  | 835  | 836  | 837  | 839  | 840  | 841  | 842  | 843  | 844  | 848  |
| 849  | 852  | 854  | 855  | 856  | 857  | 858  | 860  | 862  | 863  | 865  | 866  | 869  | 871  | 873  | 874  |
| 875  | 876  | 877  | 878  | 882  | 883  | 884  | 885  | 886  | 887  | 888  | 890  | 891  | 892  | 895  | 898  |
| 899  | 901  | 907  | 909  | 913  | 914  | 915  | 916  | 917  | 919  | 920  | 923  | 924  | 925  | 928  | 929  |
| 930  | 932  | 933  | 934  | 935  | 936  | 939  | 940  | 941  | 942  | 943  | 945  | 947  | 949  | 950  | 952  |
| 953  | 955  | 957  | 961  | 962  | 964  | 965  | 967  | 968  | 969  | 971  | 972  | 973  | 976  | 979  | 980  |
| 981  | 983  | 987  | 988  | 990  | 991  | 993  | 994  | 997  | 998  | 999  | 1000 | 1001 | 1002 | 1003 | 1004 |
| 1005 | 1007 | 1010 | 1012 | 1013 | 1015 | 1016 | 1019 | 1020 | 1021 | 1023 | 1025 | 1028 | 1029 | 1032 | 1034 |
| 1035 | 1036 | 1037 | 1038 | 1039 | 1040 | 1042 | 1043 | 1044 | 1046 | 1049 | 1050 | 1051 | 1052 | 1055 | 1059 |
| 1060 | 1061 | 1063 | 1064 | 1065 | 1068 | 1069 | 1070 | 1071 | 1072 | 1074 | 1075 | 1076 | 1077 | 1079 | 1080 |
| 1081 | 1082 | 1083 | 1084 | 1085 | 1087 | 1090 | 1093 | 1094 | 1097 | 1098 | 1099 | 1101 | 1103 | 1104 | 1106 |
| 1108 | 1111 | 1115 | 1117 | 1118 | 1119 | 1120 | 1121 | 1122 | 1123 | 1125 | 1126 | 1127 | 1128 | 1131 | 1133 |
| 1135 | 1139 | 1140 | 1141 | 1143 | 1144 | 1145 | 1150 | 1151 | 1152 | 1153 | 1154 | 1155 | 1157 | 1158 | 1161 |
| 1162 | 1163 | 1164 | 1168 | 1170 | 1174 | 1175 | 1177 | 1179 | 1180 | 1181 | 1182 | 1183 | 1184 | 1185 | 1188 |
| 1189 | 1190 | 1191 | 1192 | 1193 | 1195 | 1198 | 1200 | 1201 | 1204 | 1206 | 1207 | 1208 | 1209 | 1210 | 1211 |
| 1214 | 1217 | 1220 | 1221 | 1223 | 1224 | 1226 | 1227 | 1229 | 1230 | 1231 | 1232 | 1233 | 1234 | 1236 | 1237 |
| 1241 | 1242 | 1245 | 1246 | 1247 | 1250 | 1254 | 1256 | 1257 | 1258 | 1259 | 1261 | 1262 | 1263 | 1264 | 1265 |
| 1266 | 1268 | 1270 | 1271 | 1272 | 1273 | 1274 | 1275 | 1276 | 1278 | 1279 | 1280 | 1281 | 1285 | 1286 | 1287 |
| 1288 | 1289 | 1292 | 1293 | 1294 | 1296 | 1297 | 1298 | 1301 | 1303 | 1304 | 1305 | 1311 | 1312 | 1313 | 1316 |
| 1318 | 1320 | 1321 | 1324 | 1325 | 1326 | 1327 | 1328 | 1330 | 1331 | 1333 | 1335 | 1337 | 1338 | 1340 | 1341 |
| 1344 | 1345 | 1346 | 1347 | 1348 | 1349 | 1350 | 1351 | 1353 | 1355 | 1356 | 1357 | 1360 | 1361 | 1362 | 1363 |
| 1364 | 1365 | 1366 | 1367 | 1369 | 1370 | 1371 | 1372 | 1375 | 1377 | 1378 | 1379 | 1380 | 1382 | 1383 | 1384 |
| 1386 | 1388 | 1389 | 1390 | 1393 | 1394 | 1397 | 1400 | 1401 | 1402 | 1403 | 1404 | 1405 | 1407 | 1408 | 1409 |

|      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| 1411 | 1413 | 1414 | 1415 | 1416 | 1417 | 1418 | 1419 | 1420 | 1421 | 1423 | 1424 | 1425 | 1426 | 1428 | 1429 |
| 1431 | 1432 | 1433 | 1435 | 1436 | 1437 | 1438 | 1439 | 1443 | 1444 | 1445 | 1447 | 1449 | 1450 | 1451 | 1452 |
| 1453 | 1456 | 1457 | 1460 | 1462 | 1463 | 1464 | 1465 | 1466 | 1467 | 1469 | 1470 | 1471 | 1472 | 1474 | 1475 |
| 1476 | 1477 | 1478 | 1479 | 1481 | 1483 | 1485 | 1486 | 1487 | 1488 | 1489 | 1490 | 1491 | 1493 | 1494 | 1495 |
| 1496 | 1497 | 1498 | 1499 | 1500 | 1501 | 1502 | 1503 | 1504 | 1505 | 1507 | 1508 | 1509 | 1510 | 1512 | 1516 |
| 1517 | 1518 | 1520 | 1522 | 1524 | 1526 | 1528 | 1530 | 1533 | 1534 | 1535 | 1539 | 1540 | 1541 | 1542 | 1543 |
| 1544 | 1545 | 1546 | 1548 | 1550 | 1551 | 1552 | 1553 | 1556 | 1560 | 1562 | 1563 | 1564 | 1565 | 1566 | 1567 |
| 1568 | 1570 | 1572 | 1574 | 1575 | 1578 | 1579 | 1580 | 1582 | 1584 | 1588 | 1589 | 1590 | 1596 | 1597 | 1598 |
| 1600 | 1601 | 1603 | 1604 | 1607 | 1610 | 1611 | 1612 | 1613 | 1614 | 1618 | 1619 | 1620 | 1621 | 1623 | 1624 |
| 1625 | 1626 | 1628 | 1630 | 1632 | 1637 | 1639 | 1640 | 1641 | 1642 | 1643 | 1644 | 1646 | 1647 | 1649 | 1650 |
| 1651 | 1652 | 1657 | 1658 | 1659 | 1660 | 1662 | 1664 | 1666 | 1667 | 1668 | 1669 | 1670 | 1673 | 1676 | 1677 |
| 1680 | 1681 | 1682 | 1683 | 1684 | 1685 | 1686 | 1687 | 1688 | 1691 | 1692 | 1693 | 1696 | 1698 | 1699 | 1700 |
| 1702 | 1704 | 1705 | 1707 | 1708 | 1709 | 1710 | 1711 | 1712 | 1714 | 1716 | 1717 | 1719 | 1720 | 1721 | 1722 |
| 1725 | 1726 | 1728 | 1733 | 1735 | 1737 | 1738 | 1739 | 1742 | 1743 | 1745 | 1747 | 1749 | 1750 | 1753 | 1755 |
| 1756 | 1757 | 1758 | 1759 | 1762 | 1763 | 1764 | 1766 | 1767 | 1769 | 1770 | 1771 | 1772 | 1773 | 1775 | 1776 |
| 1777 | 1778 | 1779 | 1780 | 1782 | 1783 | 1784 | 1785 | 1787 | 1788 | 1790 | 1791 | 1793 | 1794 | 1795 | 1796 |
| 1797 | 1800 | 1803 | 1805 | 1806 | 1807 | 1808 | 1810 | 1813 | 1814 | 1815 | 1816 | 1818 | 1819 | 1821 | 1822 |
| 1823 | 1824 | 1825 | 1826 | 1827 | 1829 | 1830 | 1832 | 1833 | 1834 | 1836 | 1838 | 1839 | 1840 | 1842 | 1844 |
| 1847 | 1852 | 1854 | 1857 | 1858 | 1859 | 1860 | 1861 | 1863 | 1867 | 1868 | 1871 | 1873 | 1875 | 1876 | 1879 |
| 1882 | 1884 | 1885 | 1890 | 1892 | 1894 | 1896 | 1898 | 1901 | 1903 | 1904 | 1905 | 1906 | 1908 | 1909 | 1910 |
| 1911 | 1912 | 1913 | 1914 | 1917 | 1919 | 1921 | 1922 | 1923 | 1925 | 1927 | 1928 | 1931 | 1932 | 1933 | 1934 |
| 1936 | 1937 | 1940 | 1941 | 1942 | 1943 | 1946 | 1947 | 1948 | 1949 | 1952 | 1953 | 1954 | 1956 | 1957 | 1958 |
| 1959 | 1960 | 1961 | 1962 | 1963 | 1964 | 1965 | 1967 | 1968 | 1973 | 1978 | 1979 | 1980 | 1981 | 1984 | 1985 |
| 1986 | 1989 | 1990 | 1991 | 1992 | 1993 | 1994 | 1995 | 1996 | 1997 | 1998 | 2000 | 2002 | 2003 | 2004 | 2007 |
| 2008 | 2009 | 2010 | 2013 | 2014 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2032 |
| 2033 | 2034 | 2035 | 2037 | 2038 | 2039 | 2040 | 2041 | 2043 | 2045 | 2046 | 2047 | 2048 | 2049 | 2050 | 2051 |
| 2052 | 2053 | 2057 | 2058 | 2059 | 2060 | 2063 | 2064 | 2065 | 2066 | 2067 | 2068 | 2072 | 2073 | 2074 | 2076 |
| 2077 | 2078 | 2079 | 2083 | 2084 | 2087 | 2088 | 2092 | 2093 | 2095 | 2096 | 2097 | 2098 | 2101 | 2102 | 2105 |
| 2110 | 2113 | 2115 | 2116 | 2118 | 2119 | 2120 | 2122 | 2123 | 2124 | 2125 | 2126 | 2128 | 2130 | 2131 | 2132 |
| 2135 | 2136 | 2138 | 2140 | 2142 | 2143 | 2144 | 2147 | 2149 | 2150 | 2151 | 2153 | 2154 | 2155 | 2158 | 2159 |
| 2162 | 2166 | 2167 | 2168 | 2169 | 2174 | 2178 | 2180 | 2182 | 2184 | 2185 | 2186 | 2187 | 2189 | 2190 | 2191 |
| 2192 | 2193 | 2195 | 2196 | 2197 | 2198 | 2199 | 2205 | 2206 | 2207 | 2208 | 2210 | 2212 | 2213 | 2214 | 2217 |
| 2219 | 2220 | 2221 | 2222 | 2226 | 2228 | 2229 | 2234 | 2235 | 2239 | 2242 | 2243 | 2247 | 2253 | 2255 | 2256 |
| 2257 | 2259 | 2260 | 2262 | 2263 | 2265 | 2266 | 2268 | 2269 | 2270 | 2271 | 2274 | 2275 | 2276 | 2277 | 2279 |
| 2280 | 2282 | 2285 | 2287 | 2288 | 2290 | 2294 | 2297 | 2298 | 2299 | 2301 | 2303 | 2304 | 2305 | 2307 | 2308 |
| 2309 | 2310 | 2312 | 2313 | 2314 | 2315 | 2317 | 2319 | 2320 | 2321 | 2323 | 2328 | 2330 | 2331 | 2333 | 2334 |
| 2336 | 2339 | 2340 | 2344 | 2345 | 2347 | 2348 | 2349 | 2350 | 2351 | 2352 | 2353 | 2354 | 2355 | 2358 | 2360 |
| 2364 | 2367 | 2368 | 2371 | 2372 | 2374 | 2376 | 2378 | 2379 | 2380 | 2384 | 2386 | 2387 | 2388 | 2389 | 2392 |
| 2393 | 2394 | 2395 | 2396 | 2397 | 2401 | 2402 | 2405 | 2406 | 2408 | 2410 | 2411 | 2412 | 2413 | 2414 | 2416 |
| 2420 | 2421 | 2423 | 2424 | 2426 | 2428 | 2429 | 2430 | 2431 | 2432 | 2434 | 2435 | 2436 | 2438 | 2440 | 2441 |
| 2442 | 2443 | 2444 | 2445 | 2446 | 2449 | 2450 | 2452 | 2453 | 2455 | 2456 | 2457 | 2458 | 2460 | 2463 | 2468 |
| 2469 | 2470 | 2471 | 2472 | 2473 | 2475 | 2476 | 2477 | 2478 | 2479 | 2480 | 2481 | 2482 | 2483 | 2484 | 2485 |
| 2487 | 2488 | 2489 | 2490 | 2492 | 2493 | 2494 | 2496 | 2497 | 2498 | 2499 | 2500 | 2501 | 2502 | 2504 | 2505 |
| 2506 | 2507 | 2508 | 2509 | 2512 | 2513 | 2514 | 2515 | 2516 | 2517 | 2519 | 2520 | 2523 | 2524 | 2526 | 2527 |
| 2529 | 2530 | 2531 | 2532 | 2535 | 2536 | 2539 | 2540 | 2541 | 2542 | 2543 | 2544 | 2545 | 2546 | 2547 | 2548 |
| 2550 | 2551 | 2552 | 2554 | 2555 | 2559 | 2560 | 2562 | 2564 | 2570 | 2572 | 2573 | 2576 | 2578 | 2579 | 2582 |
| 2584 | 2586 | 2587 | 2588 | 2589 | 2590 | 2591 | 2592 | 2593 | 2594 | 2595 | 2597 | 2600 | 2601 | 2605 | 2607 |
| 2608 | 2609 | 2610 | 2611 | 2612 | 2613 | 2614 | 2617 | 2618 | 2619 | 2621 | 2622 | 2625 | 2630 | 2631 | 2632 |
| 2633 | 2634 | 2635 | 2636 | 2637 | 2638 | 2639 | 2641 | 2642 | 2643 | 2645 | 2648 | 2651 | 2652 | 2653 | 2654 |
| 2655 | 2656 | 2657 | 2659 | 2660 | 2661 | 2663 | 2666 | 2667 | 2668 | 2669 | 2670 | 2673 | 2675 | 2676 | 2677 |
| 2678 | 2679 | 2681 | 2682 | 2683 | 2684 | 2688 | 2689 | 2690 | 2691 | 2692 | 2693 | 2695 | 2696 | 2697 | 2698 |
| 2699 | 2700 | 2701 | 2702 | 2704 | 2706 | 2708 | 2710 | 2712 | 2713 | 2715 | 2716 | 2718 | 2719 | 2720 | 2721 |
| 2723 | 2724 | 2725 | 2726 | 2731 | 2732 | 2733 | 2735 | 2736 | 2739 | 2740 | 2741 | 2742 | 2747 | 2749 | 2750 |
| 2751 | 2753 | 2754 | 2755 | 2757 | 2758 | 2759 | 2760 | 2761 | 2762 | 2763 | 2764 | 2765 | 2766 | 2767 | 2768 |
| 2770 | 2772 | 2773 | 2776 | 2777 | 2779 | 2780 | 2781 | 2782 | 2784 | 2785 | 2786 | 2788 | 2789 | 2791 | 2792 |
| 2793 | 2795 | 2796 | 2797 | 2798 | 2800 | 2801 | 2803 | 2805 | 2806 | 2808 | 2809 | 2810 | 2811 | 2812 | 2813 |
| 2814 | 2816 | 2817 | 2818 | 2819 | 2820 | 2821 | 2822 | 2824 | 2825 | 2827 | 2828 | 2829 | 2832 | 2834 | 2835 |
| 2836 | 2837 | 2839 | 2841 | 2844 | 2847 | 2848 | 2849 | 2851 | 2852 | 2853 | 2855 | 2857 | 2862 | 2864 | 2865 |
| 2866 | 2870 | 2871 | 2874 | 2877 | 2880 | 2882 | 2883 | 2884 | 2886 | 2887 | 2888 | 2889 | 2891 | 2893 | 2896 |
| 2898 | 2899 | 2901 | 2903 | 2905 | 2906 | 2907 | 2909 | 2910 | 2911 | 2913 | 2914 | 2915 | 2916 | 2917 | 2920 |
| 2922 | 2923 | 2924 | 2926 | 2927 | 2928 | 2929 | 2930 | 2931 | 2932 | 2934 | 2937 | 2938 | 2940 | 2942 | 2943 |
| 2944 | 2946 | 2947 | 2948 | 2950 | 2951 | 2952 | 2953 | 2954 | 2959 | 2961 | 2962 | 2964 | 2965 | 2967 | 2968 |
| 2969 | 2971 | 2972 | 2973 | 2974 | 2975 | 2977 | 2978 | 2979 | 2981 | 2985 | 2990 | 2992 | 2995 | 2997 | 2998 |
| 3002 | 3005 | 3008 | 3009 | 3011 | 3013 | 3014 | 3016 | 3018 | 3020 | 3021 | 3022 | 3023 | 3024 | 3027 | 3028 |
| 3030 | 3031 | 3036 | 3039 | 3041 | 3042 | 3044 | 3046 | 3047 | 3048 | 3049 | 3053 | 3056 | 3059 | 3061 | 3062 |
| 3063 | 3064 | 3065 | 3066 | 3069 | 3070 | 3071 | 3072 | 3075 | 3078 | 3081 | 3084 | 3085 | 3086 | 3087 | 3090 |
| 3092 | 3093 | 3094 | 3095 | 3100 | 3104 | 3105 | 3106 | 3107 | 3108 | 3110 | 3111 | 3112 | 3113 | 3114 | 3115 |
| 3117 | 3118 | 3119 | 3120 | 3124 | 3125 | 3126 | 3130 | 3131 | 3132 | 3133 | 3135 | 3136 | 3137 | 3139 | 3141 |
| 3142 | 3146 | 3147 | 3148 | 3150 | 3151 | 3152 | 3153 | 3154 | 3158 | 3159 | 3160 | 3161 | 3162 | 3163 | 3164 |
| 3167 | 3168 | 3173 | 3174 | 3175 | 3176 | 3178 | 3180 | 3181 | 3183 | 3184 | 3187 | 3188 | 3190 | 3191 | 3192 |
| 3193 | 3194 | 3195 | 3196 | 3198 | 3200 | 3201 | 3202 | 3206 | 3208 | 3210 | 3213 | 3214 | 3218 | 3219 | 3220 |
| 3224 | 3225 | 3227 | 3228 | 3229 | 3230 | 3231 | 3232 | 3234 | 3235 | 3238 | 3240 | 3241 | 3242 | 3243 | 3245 |
| 3246 | 3248 | 3250 | 3251 | 3253 | 3255 | 3256 | 3257 | 3259 | 3260 | 3261 | 3262 | 3264 | 3267 | 3268 | 3269 |
| 3274 | 3275 | 3276 | 3279 | 3281 | 3285 | 3287 | 3289 | 3290 | 3291 | 3292 | 3294 | 3295 | 3298 | 3300 | 3302 |
| 3305 | 3306 | 3307 | 3311 | 3312 | 3313 | 3314 | 3315 | 3319 | 3321 | 3322 | 3323 | 3324 | 3326 | 3328 | 3329 |
| 3334 | 3337 | 3338 | 3340 | 3341 | 3342 | 3343 | 3345 | 3346 | 3347 | 3348 | 3349 | 3350 | 3354 | 3355 | 3356 |
| 3361 | 3366 | 3367 | 3368 | 3369 | 3371 | 3373 | 3375 | 3376 | 3377 | 3378 | 3379 | 3380 | 3381 | 3382 | 3383 |
| 3384 | 3385 | 3386 | 3387 | 3388 | 3389 | 3390 | 3391 | 3394 | 3395 | 3396 | 3397 | 3398 | 3399 | 3401 | 3404 |
| 3405 | 3406 | 3407 | 3408 | 3410 | 3411 | 3414 | 3415 | 3416 | 3417 | 3418 | 3420 | 3422 | 3423 | 3425 | 3427 |
| 3431 | 3434 | 3435 | 3439 | 3441 | 3444 | 3446 | 3448 | 3450 | 3451 | 3455 | 3457 | 3458 | 3459 | 3460 | 3461 |
| 3464 | 3465 | 3467 | 3468 | 3470 | 3471 | 3473 | 3474 | 3475 | 3476 | 3477 | 3478 | 3481 | 3482 | 3483 | 3485 |
| 3486 | 3487 | 3488 | 3489 | 3491 | 3492 | 3495 | 3496 | 3500 | 3501 | 3502 | 3503 | 3504 | 3507 | 3508 | 3509 |
| 3510 | 3513 | 3516 | 3517 | 3519 | 3523 | 3524 | 3525 |      |      |      |      |      |      |      |      |

|      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| 3727 | 3728 | 3734 | 3736 | 3740 | 3741 | 3742 | 3743 | 3745 | 3746 | 3747 | 3749 | 3750 | 3751 | 3752 | 3753 |
| 3754 | 3755 | 3757 | 3759 | 3764 | 3765 | 3767 | 3769 | 3770 | 3771 | 3772 | 3773 | 3774 | 3775 | 3778 | 3780 |
| 3782 | 3785 | 3786 | 3787 | 3788 | 3792 | 3793 | 3795 | 3798 | 3799 | 3800 | 3801 | 3802 | 3803 | 3804 | 3806 |
| 3807 | 3808 | 3812 | 3814 | 3815 | 3816 | 3817 | 3818 | 3820 | 3821 | 3822 | 3823 | 3827 | 3828 | 3829 | 3831 |
| 3832 | 3834 | 3836 | 3837 | 3838 | 3839 | 3842 | 3844 | 3846 | 3848 | 3850 | 3853 | 3854 | 3855 | 3856 | 3858 |
| 3859 | 3860 | 3862 | 3863 | 3865 | 3866 | 3867 | 3868 | 3869 | 3871 | 3872 | 3874 | 3875 | 3880 | 3881 | 3883 |
| 3884 | 3886 | 3887 | 3888 | 3889 | 3895 | 3896 | 3900 | 3902 | 3903 | 3904 | 3905 | 3906 | 3907 | 3909 | 3910 |
| 3911 | 3912 | 3913 | 3915 | 3919 | 3921 | 3922 | 3924 | 3925 | 3926 | 3930 | 3931 | 3933 | 3935 | 3936 | 3937 |
| 3939 | 3940 | 3941 | 3942 | 3943 | 3944 | 3945 | 3957 | 3958 | 3962 | 3964 | 3965 | 3966 | 3967 | 3969 | 3970 |
| 3972 | 3975 | 3976 | 3980 | 3981 | 3982 | 3983 | 3984 | 3985 | 3986 | 3987 | 3988 | 3989 | 3990 | 3991 | 3994 |
| 3995 | 3996 | 3997 | 3999 | 4000 | 4001 | 4003 | 4005 | 4006 | 4007 | 4008 | 4009 | 4014 | 4015 | 4018 | 4019 |
| 4020 | 4022 | 4024 | 4026 | 4029 | 4030 | 4031 | 4032 | 4034 | 4035 | 4038 | 4039 | 4044 | 4045 | 4047 | 4049 |
| 4050 | 4051 | 4052 | 4053 | 4057 | 4058 | 4059 | 4060 | 4063 | 4064 | 4066 | 4068 | 4069 | 4071 | 4073 | 4074 |
| 4076 | 4081 | 4083 | 4084 | 4085 | 4086 | 4087 | 4091 | 4092 | 4094 | 4095 | 4096 | 4097 | 4099 | 4100 | 4102 |
| 4103 | 4104 | 4105 | 4107 | 4108 | 4109 | 4110 | 4111 | 4113 | 4115 | 4116 | 4117 | 4118 | 4119 | 4120 | 4122 |
| 4124 | 4126 | 4127 | 4128 | 4129 | 4130 | 4131 | 4132 | 4134 | 4136 | 4137 | 4138 | 4139 | 4142 | 4143 | 4144 |
| 4145 | 4146 | 4147 | 4148 | 4149 | 4150 | 4151 | 4152 | 4153 | 4154 | 4155 | 4156 | 4157 | 4158 | 4159 | 4160 |
| 4161 | 4164 | 4165 | 4166 | 4167 | 4168 | 4172 | 4174 | 4176 | 4177 | 4182 | 4183 | 4185 | 4187 | 4190 | 4195 |
| 4197 | 4198 | 4199 | 4200 | 4206 | 4207 | 4209 | 4212 | 4213 | 4215 | 4217 | 4219 | 4223 | 4224 | 4225 | 4227 |
| 4228 | 4229 | 4231 | 4232 | 4234 | 4235 | 4236 | 4237 | 4238 | 4239 | 4240 | 4242 | 4245 | 4246 | 4248 | 4250 |
| 4252 | 4253 | 4254 | 4255 | 4258 | 4259 | 4261 | 4262 | 4263 | 4266 | 4267 | 4269 | 4271 | 4272 | 4274 | 4275 |
| 4277 | 4278 | 4282 | 4283 | 4284 | 4285 | 4286 | 4287 | 4288 | 4289 | 4290 | 4292 | 4293 | 4294 | 4295 | 4296 |
| 4297 | 4301 | 4304 | 4307 | 4308 | 4311 | 4313 | 4314 | 4315 | 4316 | 4317 | 4319 | 4326 | 4330 | 4331 | 4332 |
| 4334 | 4336 | 4337 | 4339 | 4341 | 4342 | 4343 | 4344 | 4346 | 4347 | 4348 | 4349 | 4354 | 4355 | 4358 | 4359 |
| 4360 | 4361 | 4362 | 4363 | 4364 | 4367 | 4370 | 4371 | 4372 | 4375 | 4376 | 4377 | 4379 | 4382 | 4383 | 4386 |
| 4387 | 4390 | 4392 | 4393 | 4395 | 4396 | 4397 | 4399 | 4400 | 4406 | 4407 | 4408 | 4409 | 4410 | 4413 | 4414 |
| 4416 | 4418 | 4419 | 4420 | 4422 | 4423 | 4424 | 4425 | 4428 | 4430 | 4431 | 4432 | 4433 | 4434 | 4435 | 4437 |
| 4438 | 4439 | 4441 | 4442 | 4443 | 4446 | 4447 | 4448 | 4449 | 4450 | 4451 | 4453 | 4455 | 4458 | 4461 | 4462 |
| 4464 | 4467 | 4469 | 4470 | 4471 | 4474 | 4475 | 4478 | 4479 | 4480 | 4482 | 4483 | 4484 | 4485 | 4487 | 4488 |
| 4492 | 4495 | 4496 | 4500 | 4502 | 4504 | 4505 | 4507 | 4508 | 4509 | 4510 | 4512 | 4513 | 4514 | 4517 | 4519 |
| 4520 | 4523 | 4524 | 4526 | 4528 | 4529 | 4531 | 4532 | 4533 | 4534 | 4535 | 4536 | 4540 | 4542 | 4543 | 4547 |
| 4550 | 4552 | 4558 | 4559 | 4560 | 4561 | 4562 | 4563 | 4565 | 4566 | 4569 | 4571 | 4574 | 4575 | 4578 | 4579 |
| 4580 | 4581 | 4582 | 4583 | 4586 | 4587 | 4588 | 4589 | 4591 | 4592 | 4593 | 4595 | 4596 | 4600 | 4601 | 4604 |
| 4605 | 4607 | 4609 | 4610 | 4611 | 4612 | 4614 | 4617 | 4618 | 4619 | 4620 | 4621 | 4622 | 4625 | 4626 | 4628 |
| 4629 | 4632 | 4634 | 4638 | 4639 | 4640 | 4641 | 4643 | 4644 | 4646 | 4647 | 4648 | 4649 | 4653 | 4655 | 4657 |
| 4658 | 4660 | 4662 | 4664 | 4666 | 4667 | 4672 | 4673 | 4681 | 4682 | 4683 | 4684 | 4686 | 4687 | 4688 | 4689 |
| 4691 | 4693 | 4694 | 4698 | 4699 | 4701 | 4703 | 4705 | 4708 | 4709 | 4710 | 4711 | 4712 | 4713 | 4714 | 4719 |
| 4720 | 4726 | 4727 | 4729 | 4731 | 4732 | 4734 | 4736 | 4737 | 4739 | 4740 | 4742 | 4743 | 4744 | 4746 | 4747 |
| 4748 | 4749 | 4752 | 4753 | 4754 | 4755 | 4756 | 4757 | 4759 | 4760 | 4762 | 4764 | 4766 | 4772 | 4773 | 4774 |
| 4775 | 4780 | 4782 | 4783 | 4784 | 4786 | 4787 | 4788 | 4789 | 4791 | 4794 | 4796 | 4797 | 4798 | 4799 | 4800 |
| 4801 | 4802 | 4803 | 4805 | 4806 | 4809 | 4813 | 4814 | 4815 | 4816 | 4817 | 4819 | 4820 | 4821 | 4822 | 4823 |
| 4824 | 4825 | 4826 | 4827 | 4829 | 4830 | 4832 | 4833 | 4835 | 4836 | 4837 | 4841 | 4843 | 4844 | 4845 | 4846 |
| 4847 | 4848 | 4849 | 4851 | 4852 | 4854 | 4855 | 4857 | 4859 | 4860 | 4861 | 4862 | 4863 | 4866 | 4868 | 4869 |
| 4870 | 4871 | 4872 | 4877 | 4878 | 4879 | 4881 | 4882 | 4884 | 4885 | 4886 | 4888 | 4889 | 4890 | 4892 | 4893 |
| 4894 | 4895 | 4898 | 4900 | 4901 | 4902 | 4903 | 4904 | 4905 | 4908 | 4910 | 4911 | 4912 | 4915 | 4918 | 4920 |
| 4921 | 4923 | 4926 | 4931 | 4934 | 4936 | 4938 | 4941 | 4942 | 4943 | 4944 | 4945 | 4947 | 4948 | 4949 | 4952 |
| 4953 | 4954 | 4955 | 4958 | 4962 | 4963 | 4964 | 4965 | 4966 | 4967 | 4968 | 4969 | 4970 | 4971 | 4972 | 4973 |
| 4974 | 4975 | 4978 | 4979 | 4980 | 4981 | 4984 | 4985 | 4986 | 4989 | 4992 | 4993 | 4994 | 4996 | 4997 | 4998 |
| 5000 | 5002 | 5003 | 5004 | 5006 | 5007 | 5008 | 5010 | 5011 | 5013 | 5014 | 5015 | 5018 | 5019 | 5020 | 5022 |
| 5025 | 5026 | 5028 | 5029 | 5030 | 5033 | 5034 | 5035 | 5038 | 5039 | 5040 | 5043 | 5044 | 5045 | 5046 | 5047 |
| 5048 | 5050 | 5051 | 5052 | 5054 | 5059 | 5062 | 5065 | 5066 | 5067 | 5069 | 5071 | 5072 | 5073 | 5074 | 5075 |
| 5076 | 5078 | 5081 | 5082 | 5083 | 5085 | 5086 | 5087 | 5089 | 5091 | 5092 | 5099 | 5100 | 5101 | 5108 | 5110 |
| 5111 | 5112 | 5113 | 5115 | 5116 | 5117 | 5119 | 5120 | 5122 | 5123 | 5124 | 5125 | 5127 | 5128 | 5130 | 5131 |
| 5133 | 5135 | 5137 | 5138 | 5139 | 5141 | 5142 | 5143 | 5144 | 5145 | 5146 | 5147 | 5148 | 5149 | 5150 | 5152 |
| 5153 | 5156 | 5158 | 5159 | 5161 | 5162 | 5163 | 5165 | 5166 | 5167 | 5168 | 5169 | 5171 | 5172 | 5174 | 5175 |
| 5176 | 5177 | 5178 | 5180 | 5181 | 5186 | 5187 | 5188 | 5190 | 5191 | 5192 | 5193 | 5194 | 5197 | 5199 | 5200 |
| 5201 | 5202 | 5203 | 5204 | 5207 | 5209 | 5210 | 5211 | 5212 | 5214 | 5215 | 5217 | 5220 | 5221 | 5222 | 5223 |
| 5225 | 5226 | 5227 | 5228 | 5230 | 5231 | 5232 | 5233 | 5234 | 5235 | 5236 | 5237 | 5239 | 5242 | 5243 | 5245 |
| 5250 | 5251 | 5253 | 5254 | 5255 | 5256 | 5257 | 5258 | 5260 | 5261 | 5262 | 5263 | 5264 | 5265 | 5266 | 5267 |
| 5268 | 5269 | 5270 | 5274 | 5275 | 5276 | 5278 | 5281 | 5283 | 5284 | 5285 | 5286 | 5288 | 5290 | 5292 | 5296 |
| 5299 | 5301 | 5303 | 5305 | 5307 | 5308 | 5311 | 5312 | 5313 | 5314 | 5318 | 5319 | 5320 | 5321 | 5322 | 5324 |
| 5325 | 5327 | 5329 | 5330 | 5331 | 5333 | 5339 | 5343 | 5344 | 5348 | 5349 | 5350 | 5351 | 5352 | 5354 | 5355 |
| 5356 | 5359 | 5361 | 5364 | 5365 | 5367 | 5370 | 5372 | 5373 | 5374 | 5375 | 5377 | 5378 | 5379 | 5380 |      |
| 5381 | 5382 | 5383 | 5384 | 5385 | 5386 | 5387 | 5388 | 5390 | 5391 | 5392 | 5393 | 5394 | 5395 | 5396 | 5398 |
| 5400 | 5402 | 5404 | 5405 | 5406 | 5407 | 5408 | 5410 | 5412 | 5413 | 5414 | 5416 | 5417 | 5418 | 5419 | 5420 |
| 5423 | 5425 | 5426 | 5427 | 5429 | 5430 | 5431 | 5432 | 5433 | 5434 | 5435 | 5438 | 5441 | 5442 | 5443 | 5446 |
| 5448 | 5450 | 5451 | 5452 | 5453 | 5454 | 5455 | 5456 | 5457 | 5460 | 5461 | 5463 | 5465 | 5466 | 5467 | 5468 |
| 5469 | 5471 | 5472 | 5473 | 5474 | 5475 | 5477 | 5478 | 5479 | 5481 | 5483 | 5484 | 5485 | 5487 | 5488 | 5489 |
| 5491 | 5492 | 5498 | 5499 | 5500 | 5501 | 5502 | 5503 | 5505 | 5506 | 5507 | 5508 | 5514 | 5515 | 5516 | 5518 |
| 5519 | 5520 | 5521 | 5522 | 5526 | 5531 | 5532 | 5533 | 5535 | 5536 | 5537 | 5538 | 5540 | 5542 | 5543 | 5547 |
| 5548 | 5549 | 5551 | 5553 | 5555 | 5556 | 5558 | 5559 | 5560 | 5561 | 5562 | 5563 | 5565 | 5566 | 5567 | 5568 |
| 5569 | 5570 | 5572 | 5573 | 5574 | 5576 | 5577 | 5578 | 5580 | 5581 | 5582 | 5583 | 5584 | 5585 | 5586 | 5588 |
| 5590 | 5592 | 5593 | 5598 | 5600 | 5601 | 5602 | 5605 | 5606 | 5608 | 5609 | 5611 | 5612 | 5614 | 5616 | 5618 |
| 5619 | 5621 | 5622 | 5623 | 5624 | 5626 | 5627 | 5628 | 5631 | 5632 | 5633 | 5634 | 5636 | 5640 | 5641 | 5642 |
| 5644 | 5645 | 5646 | 5647 | 5649 | 5650 | 5653 | 5654 | 5655 | 5656 | 5660 | 5664 | 5665 | 5666 | 5668 | 5670 |
| 5671 | 5673 | 5675 | 5676 | 5677 | 5679 | 5680 | 5681 | 5683 | 5685 | 5687 | 5694 | 5698 | 5699 | 5703 | 5705 |
| 5706 | 5708 | 5709 | 5710 | 5711 | 5712 | 5713 | 5714 | 5718 | 5719 | 5721 | 5722 | 5723 | 5725 | 5727 | 5728 |
| 5729 | 5730 | 5731 | 5733 | 5734 | 5735 | 5736 | 5737 | 5739 | 5740 | 5741 | 5742 | 5743 | 5745 | 5748 | 5749 |
| 5751 | 5753 | 5754 | 5758 | 5760 | 5761 | 5763 | 5765 | 5766 | 5768 | 5769 | 5771 | 5772 | 5773 | 5774 | 5775 |
| 5776 | 5777 | 5778 | 5779 | 5782 | 5785 | 5786 | 5787 | 5788 | 5792 | 5795 | 5796 | 5797 | 5798 | 5799 | 5800 |
| 5801 | 5803 | 5806 | 5807 | 5808 | 5809 | 5810 | 5812 | 5813 | 5817 | 5818 | 5819 | 5820 | 5821 | 5822 | 5823 |
| 5824 | 5825 | 5827 | 5828 | 5830 | 5831 | 5832 | 5834 | 5839 | 5841 | 5843 | 5848 | 5849 | 5852 | 5853 | 5854 |
| 5855 | 5857 | 5858 | 5859 | 5860 | 5864 | 5866 | 5868 |      |      |      |      |      |      |      |      |

|      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| 6080 | 6081 | 6082 | 6083 | 6085 | 6087 | 6088 | 6090 | 6097 | 6098 | 6099 | 6100 | 6102 | 6103 | 6104 | 6108 |
| 6109 | 6111 | 6112 | 6114 | 6115 | 6116 | 6118 | 6120 | 6122 | 6123 | 6124 | 6125 | 6126 | 6129 | 6130 | 6131 |
| 6132 | 6133 | 6134 | 6135 | 6138 | 6139 | 6143 | 6144 | 6147 | 6148 | 6155 | 6156 | 6159 | 6160 | 6163 | 6164 |
| 6166 | 6170 | 6171 | 6173 | 6175 | 6177 | 6178 | 6179 | 6182 | 6183 | 6187 | 6190 | 6191 | 6192 | 6193 | 6196 |
| 6197 | 6200 | 6201 | 6210 | 6212 | 6213 | 6214 | 6217 | 6218 | 6221 | 6222 | 6223 | 6225 | 6227 | 6228 | 6229 |
| 6230 | 6233 | 6234 | 6235 | 6237 | 6239 | 6240 | 6242 | 6243 | 6244 | 6245 | 6252 | 6253 | 6254 | 6255 | 6256 |
| 6257 | 6258 | 6261 | 6263 | 6268 | 6269 | 6272 | 6273 | 6274 | 6277 | 6278 | 6279 | 6280 | 6281 | 6286 | 6289 |
| 6292 | 6293 | 6294 | 6297 | 6298 | 6301 | 6304 | 6305 | 6308 | 6309 | 6312 | 6313 | 6315 | 6316 | 6317 | 6318 |
| 6319 | 6320 | 6323 | 6324 | 6326 | 6328 | 6329 | 6330 | 6331 | 6332 | 6333 | 6339 | 6341 | 6342 | 6346 | 6350 |
| 6352 | 6355 | 6358 | 6363 | 6364 | 6366 | 6368 | 6369 | 6370 | 6371 | 6372 | 6375 | 6376 | 6380 | 6382 | 6387 |
| 6388 | 6389 | 6391 | 6392 | 6393 | 6395 | 6396 | 6397 | 6399 | 6400 | 6402 | 6404 | 6405 | 6406 | 6407 | 6408 |
| 6411 | 6412 | 6415 | 6416 | 6418 | 6419 | 6422 | 6424 | 6426 | 6428 | 6429 | 6433 | 6434 | 6435 | 6436 | 6437 |
| 6441 | 6442 | 6445 | 6446 | 6448 | 6453 | 6454 | 6455 | 6457 | 6458 | 6459 | 6461 | 6462 | 6463 | 6464 | 6465 |
| 6468 | 6473 | 6475 | 6477 | 6480 | 6482 | 6485 | 6486 | 6487 | 6489 | 6490 | 6502 | 6503 | 6507 | 6510 | 6511 |
| 6513 | 6514 | 6515 | 6517 | 6518 | 6520 | 6522 | 6523 | 6524 | 6527 | 6529 | 6530 | 6533 | 6534 | 6540 | 6541 |
| 6543 | 6544 | 6545 | 6546 | 6547 | 6549 | 6550 | 6553 | 6554 | 6555 | 6556 | 6557 | 6558 | 6559 | 6560 | 6563 |
| 6565 | 6567 | 6568 | 6569 | 6572 | 6573 | 6575 | 6582 | 6583 | 6584 | 6587 | 6588 | 6591 | 6592 | 6593 | 6594 |
| 6597 | 6601 | 6602 | 6604 | 6605 | 6606 | 6607 | 6608 | 6609 | 6610 | 6611 | 6613 | 6615 | 6616 | 6619 | 6620 |
| 6621 | 6623 | 6628 | 6630 | 6631 | 6633 | 6634 | 6636 | 6637 | 6638 | 6643 | 6645 | 6647 | 6648 | 6649 | 6650 |
| 6651 | 6653 | 6654 | 6656 | 6657 | 6658 | 6663 | 6664 | 6665 | 6667 | 6668 | 6669 | 6674 | 6675 | 6676 | 6679 |
| 6680 | 6685 | 6688 | 6689 | 6690 | 6691 | 6693 | 6694 | 6696 | 6698 | 6699 | 6704 | 6706 | 6708 | 6710 | 6714 |
| 6715 | 6717 | 6720 | 6721 | 6723 | 6725 | 6726 | 6727 | 6728 | 6729 | 6730 | 6731 | 6732 | 6733 | 6734 | 6737 |
| 6738 | 6739 | 6740 | 6741 | 6742 | 6751 | 6752 | 6754 | 6757 | 6758 | 6759 | 6762 | 6764 | 6765 | 6766 | 6768 |
| 6769 | 6772 | 6773 | 6775 | 6780 | 6781 | 6783 | 6785 | 6788 | 6792 | 6793 | 6794 | 6797 | 6801 | 6804 | 6805 |
| 6807 | 6808 | 6809 | 6811 | 6812 | 6813 | 6817 | 6818 | 6820 | 6821 | 6822 | 6824 | 6825 | 6829 | 6831 | 6837 |
| 6838 | 6839 | 6844 | 6845 | 6848 | 6849 | 6850 | 6852 | 6854 | 6857 | 6859 | 6860 | 6861 | 6864 | 6867 | 6871 |
| 6873 | 6875 | 6877 | 6881 | 6883 | 6885 | 6886 | 6887 | 6889 | 6893 | 6894 | 6895 | 6896 | 6897 | 6898 | 6900 |
| 6903 | 6904 | 6905 | 6906 | 6907 | 6908 | 6910 | 6911 | 6912 | 6913 | 6914 | 6915 | 6917 | 6922 | 6925 | 6926 |
| 6927 | 6929 | 6930 | 6931 | 6932 | 6934 | 6935 | 6936 | 6938 | 6941 | 6943 | 6945 | 6946 | 6949 | 6956 | 6958 |
| 6961 | 6962 | 6963 | 6970 | 6973 | 6978 | 6979 | 6982 | 6988 | 6990 | 6991 | 6995 | 6996 | 7000 | 7001 | 7002 |
| 7003 | 7004 | 7007 | 7010 | 7011 | 7012 | 7015 | 7017 | 7018 | 7019 | 7020 | 7024 | 7025 | 7026 | 7028 | 7029 |
| 7030 | 7033 | 7034 | 7035 | 7036 | 7037 | 7039 | 7040 | 7041 | 7043 | 7045 | 7046 | 7048 | 7050 | 7051 | 7053 |
| 7057 | 7064 | 7065 | 7067 | 7068 | 7069 | 7070 | 7071 | 7074 | 7075 | 7076 | 7077 | 7080 | 7081 | 7083 | 7087 |
| 7088 | 7089 | 7090 | 7091 | 7093 | 7094 | 7096 | 7097 | 7098 | 7100 | 7102 | 7105 | 7106 | 7108 | 7109 | 7110 |
| 7111 | 7112 | 7114 | 7115 | 7119 | 7121 | 7122 | 7124 | 7126 | 7129 | 7130 | 7132 | 7133 | 7135 | 7136 | 7137 |
| 7138 | 7139 | 7140 | 7141 | 7143 | 7145 | 7149 | 7151 | 7154 | 7155 | 7159 | 7162 | 7166 | 7168 | 7172 | 7174 |
| 7176 | 7178 | 7179 | 7181 | 7182 | 7183 | 7184 | 7188 | 7190 | 7192 | 7193 | 7194 | 7195 | 7196 | 7201 | 7202 |
| 7206 | 7208 | 7209 | 7213 | 7214 | 7215 | 7218 | 7219 | 7223 | 7224 | 7229 | 7230 | 7231 | 7233 | 7235 | 7242 |
| 7246 | 7248 | 7255 | 7256 | 7257 | 7260 | 7262 | 7263 | 7266 | 7269 | 7270 | 7271 | 7272 | 7273 | 7274 | 7278 |
| 7279 | 7280 | 7281 | 7282 | 7288 | 7291 | 7294 | 7298 | 7301 | 7303 | 7304 | 7305 | 7308 | 7310 | 7312 | 7313 |
| 7314 | 7315 | 7316 | 7322 | 7323 | 7324 | 7325 | 7326 | 7330 | 7333 | 7334 | 7335 | 7337 | 7338 | 7339 | 7340 |
| 7342 | 7343 | 7344 | 7345 | 7346 | 7347 | 7348 | 7349 | 7351 | 7353 | 7355 | 7357 | 7361 | 7362 | 7365 | 7366 |
| 7371 | 7373 | 7375 | 7376 | 7377 | 7378 | 7380 | 7381 | 7387 | 7388 | 7389 | 7390 | 7391 | 7392 | 7393 | 7395 |
| 7397 | 7398 | 7400 | 7401 | 7402 | 7403 | 7409 | 7415 | 7416 | 7418 | 7420 | 7424 | 7426 | 7429 | 7431 | 7432 |
| 7434 | 7440 | 7441 | 7442 | 7443 | 7444 | 7445 | 7448 | 7449 | 7452 | 7454 | 7457 | 7459 | 7462 | 7463 | 7464 |
| 7467 | 7468 | 7469 | 7473 | 7474 | 7478 | 7484 | 7485 | 7488 | 7491 | 7492 | 7494 | 7496 | 7497 | 7498 | 7499 |
| 7501 | 7502 | 7503 | 7504 | 7506 | 7507 | 7508 | 7509 | 7510 | 7511 | 7512 | 7516 | 7519 | 7520 | 7521 | 7522 |
| 7527 | 7531 | 7533 | 7534 | 7536 | 7542 | 7543 | 7544 | 7548 | 7550 | 7552 | 7553 | 7554 | 7556 | 7558 | 7559 |
| 7562 | 7566 | 7568 | 7570 | 7571 | 7574 | 7575 | 7576 | 7579 | 7580 | 7581 | 7584 | 7585 | 7586 | 7587 | 7588 |
| 7589 | 7591 | 7592 | 7593 | 7596 | 7599 | 7600 | 7602 | 7603 | 7609 | 7610 | 7612 | 7613 | 7615 | 7617 | 7619 |
| 7620 | 7623 | 7624 | 7625 | 7626 | 7629 | 7630 | 7631 | 7633 | 7634 | 7635 | 7645 | 7646 | 7649 | 7650 | 7651 |
| 7652 | 7657 | 7658 | 7659 | 7662 | 7663 | 7666 | 7667 | 7669 | 7671 | 7672 | 7674 | 7675 | 7676 | 7679 | 7688 |
| 7689 | 7691 | 7692 | 7694 | 7698 | 7699 | 7704 | 7705 | 7706 | 7711 | 7712 | 7713 | 7714 | 7717 | 7719 | 7720 |
| 7721 | 7724 | 7725 | 7730 | 7731 | 7732 | 7733 | 7735 | 7737 | 7740 | 7741 | 7746 | 7751 | 7752 | 7754 | 7758 |
| 7761 | 7762 | 7764 | 7766 | 7767 | 7774 | 7779 | 7782 | 7785 | 7786 | 7788 | 7789 | 7790 | 7791 | 7792 | 7793 |
| 7796 | 7797 | 7799 | 7803 | 7804 | 7806 | 7807 | 7808 | 7810 | 7811 | 7812 | 7815 | 7817 | 7818 | 7819 | 7823 |
| 7825 | 7826 | 7829 | 7831 | 7832 | 7833 | 7834 | 7835 | 7839 | 7840 | 7841 | 7844 | 7845 | 7847 | 7849 | 7852 |
| 7853 | 7861 | 7862 | 7863 | 7864 | 7865 | 7866 | 7868 | 7869 | 7870 | 7872 | 7873 | 7874 | 7875 | 7878 | 7879 |
| 7885 | 7888 | 7892 | 7893 | 7894 | 7896 | 7897 | 7898 | 7899 | 7900 | 7903 | 7904 | 7905 | 7906 | 7911 | 7912 |
| 7914 | 7915 | 7917 | 7918 | 7919 | 7920 | 7921 | 7924 | 7925 | 7926 | 7927 | 7932 | 7936 | 7937 | 7940 | 7941 |
| 7942 | 7943 | 7944 | 7948 | 7950 | 7954 | 7955 | 7956 | 7957 | 7958 | 7959 | 7961 | 7965 | 7966 | 7968 | 7969 |
| 7970 | 7976 | 7977 | 7980 | 7982 | 7983 | 7984 | 7986 | 7987 | 7989 | 7990 | 7995 | 7997 | 8002 | 8004 | 8005 |
| 8006 | 8007 | 8008 | 8009 | 8010 | 8011 | 8014 | 8015 | 8016 | 8019 | 8020 | 8022 | 8023 | 8024 | 8026 | 8028 |
| 8030 | 8035 | 8039 | 8040 | 8041 | 8042 | 8043 | 8044 | 8046 | 8047 | 8048 | 8049 | 8050 | 8053 | 8054 | 8055 |
| 8056 | 8057 | 8062 | 8064 | 8065 | 8066 | 8067 | 8068 | 8069 | 8070 | 8074 | 8076 | 8079 | 8080 | 8083 | 8088 |
| 8089 | 8090 | 8091 | 8093 | 8094 | 8095 | 8096 | 8097 | 8098 | 8099 | 8100 | 8101 | 8103 | 8104 | 8105 | 8106 |
| 8108 | 8109 | 8110 | 8111 | 8113 | 8115 | 8119 | 8122 | 8123 | 8126 | 8127 | 8128 | 8129 | 8134 | 8136 | 8137 |
| 8139 | 8143 | 8145 | 8146 | 8150 | 8151 | 8153 | 8154 | 8155 | 8156 | 8157 | 8159 | 8160 | 8162 | 8164 | 8165 |
| 8166 | 8168 | 8170 | 8171 | 8172 | 8173 | 8175 | 8176 | 8177 | 8178 | 8179 | 8180 | 8181 | 8184 | 8187 | 8188 |
| 8189 | 8190 | 8192 | 8193 | 8195 | 8197 | 8198 | 8199 | 8200 | 8204 | 8206 | 8208 | 8210 | 8211 | 8218 | 8220 |
| 8221 | 8222 | 8223 | 8225 | 8226 | 8229 | 8230 | 8231 | 8232 | 8234 | 8236 | 8238 | 8239 | 8241 | 8242 | 8244 |
| 8245 | 8246 | 8248 | 8249 | 8250 | 8253 | 8256 | 8258 | 8259 | 8261 | 8262 | 8265 | 8266 | 8268 | 8269 | 8272 |
| 8273 | 8275 | 8276 | 8277 | 8279 | 8281 | 8283 | 8284 | 8285 | 8287 | 8288 | 8290 | 8292 | 8293 | 8294 | 8296 |
| 8297 | 8299 | 8308 | 8310 | 8311 | 8313 | 8317 | 8318 | 8319 | 8320 | 8321 | 8322 | 8325 | 8326 | 8327 | 8328 |
| 8331 | 8336 | 8337 | 8343 | 8345 | 8350 | 8351 | 8354 | 8356 | 8358 | 8359 | 8362 | 8363 | 8364 | 8368 | 8369 |
| 8370 | 8372 | 8373 | 8374 | 8376 | 8377 | 8379 | 8380 | 8382 | 8384 | 8392 | 8393 | 8394 | 8398 | 8399 | 8400 |
| 8403 | 8405 | 8406 | 8408 | 8409 | 8411 | 8412 | 8417 | 8421 | 8422 | 8425 | 8426 | 8431 | 8433 | 8434 | 8435 |
| 8440 | 8441 | 8442 | 8443 | 8444 | 8445 | 8446 | 8448 | 8449 | 8453 | 8458 | 8460 | 8461 | 8465 | 8466 | 8467 |
| 8469 | 8470 | 8471 | 8473 | 8474 | 8475 | 8476 | 8477 | 8478 | 8481 | 8482 | 8484 | 8485 | 8486 | 8489 | 8492 |
| 8494 | 8495 | 8497 | 8501 | 8503 | 8507 | 8508 | 8509 | 8513 | 8514 | 8516 | 8517 | 8518 | 8519 | 8521 | 8523 |
| 8526 | 8527 | 8531 | 8532 | 8533 | 8535 | 8536 | 8537 | 8538 | 8543 | 8548 | 8549 | 8552 | 8554 | 8556 | 8557 |
| 8558 | 8559 | 8561 | 8563 | 8564 | 8565 | 8567 | 8568 | 8571 | 8572 | 8574 | 8575 | 8576 | 8579 | 8580 | 8583 |
| 8584 | 8586 | 8587 | 8588 | 8589 | 8590 | 8592 | 8593 |      |      |      |      |      |      |      |      |

|       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |
|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| 8836  | 8841  | 8842  | 8845  | 8846  | 8848  | 8850  | 8851  | 8853  | 8855  | 8856  | 8858  | 8859  | 8863  | 8864  | 8869  |
| 8871  | 8872  | 8873  | 8874  | 8875  | 8879  | 8882  | 8884  | 8887  | 8888  | 8889  | 8890  | 8892  | 8894  | 8895  | 8897  |
| 8898  | 8902  | 8903  | 8904  | 8907  | 8908  | 8909  | 8910  | 8911  | 8915  | 8919  | 8920  | 8927  | 8928  | 8930  | 8932  |
| 8933  | 8939  | 8942  | 8944  | 8945  | 8946  | 8947  | 8949  | 8954  | 8955  | 8957  | 8959  | 8962  | 8965  | 8966  | 8971  |
| 8972  | 8974  | 8975  | 8976  | 8978  | 8979  | 8982  | 8984  | 8985  | 8987  | 8988  | 8991  | 8992  | 8993  | 8995  | 8996  |
| 8998  | 8999  | 9003  | 9006  | 9007  | 9008  | 9010  | 9016  | 9023  | 9028  | 9029  | 9031  | 9034  | 9038  | 9039  | 9041  |
| 9043  | 9045  | 9046  | 9047  | 9049  | 9053  | 9054  | 9061  | 9062  | 9064  | 9070  | 9071  | 9072  | 9075  | 9077  | 9080  |
| 9084  | 9085  | 9086  | 9087  | 9088  | 9089  | 9090  | 9091  | 9093  | 9097  | 9098  | 9099  | 9101  | 9102  | 9104  | 9108  |
| 9109  | 9110  | 9112  | 9113  | 9115  | 9117  | 9119  | 9121  | 9122  | 9123  | 9125  | 9126  | 9128  | 9129  | 9130  | 9131  |
| 9134  | 9135  | 9137  | 9139  | 9142  | 9146  | 9147  | 9148  | 9149  | 9152  | 9157  | 9160  | 9163  | 9164  | 9165  | 9166  |
| 9167  | 9169  | 9170  | 9171  | 9172  | 9173  | 9174  | 9175  | 9178  | 9180  | 9182  | 9183  | 9184  | 9185  | 9188  | 9189  |
| 9190  | 9194  | 9197  | 9198  | 9204  | 9206  | 9207  | 9208  | 9209  | 9212  | 9213  | 9215  | 9217  | 9220  | 9221  | 9222  |
| 9225  | 9226  | 9230  | 9237  | 9239  | 9240  | 9241  | 9244  | 9245  | 9249  | 9251  | 9253  | 9255  | 9259  | 9261  | 9262  |
| 9263  | 9264  | 9265  | 9269  | 9271  | 9274  | 9276  | 9289  | 9293  | 9297  | 9298  | 9307  | 9309  | 9312  | 9313  | 9315  |
| 9316  | 9318  | 9321  | 9322  | 9323  | 9327  | 9328  | 9331  | 9333  | 9336  | 9337  | 9339  | 9344  | 9345  | 9347  | 9350  |
| 9351  | 9354  | 9355  | 9359  | 9360  | 9365  | 9367  | 9370  | 9372  | 9374  | 9379  | 9380  | 9382  | 9384  | 9385  | 9386  |
| 9387  | 9391  | 9392  | 9393  | 9394  | 9395  | 9396  | 9397  | 9398  | 9400  | 9401  | 9403  | 9409  | 9411  | 9416  | 9418  |
| 9419  | 9420  | 9421  | 9426  | 9429  | 9431  | 9433  | 9437  | 9441  | 9442  | 9443  | 9447  | 9449  | 9452  | 9453  | 9455  |
| 9456  | 9459  | 9462  | 9464  | 9466  | 9468  | 9477  | 9478  | 9479  | 9480  | 9481  | 9484  | 9486  | 9489  | 9491  | 9492  |
| 9493  | 9494  | 9496  | 9498  | 9500  | 9503  | 9506  | 9507  | 9509  | 9510  | 9511  | 9512  | 9519  | 9520  | 9521  | 9522  |
| 9524  | 9525  | 9526  | 9527  | 9532  | 9535  | 9536  | 9537  | 9538  | 9545  | 9548  | 9549  | 9551  | 9553  | 9556  | 9557  |
| 9558  | 9560  | 9561  | 9562  | 9565  | 9566  | 9569  | 9572  | 9574  | 9575  | 9578  | 9579  | 9580  | 9582  | 9588  | 9589  |
| 9593  | 9596  | 9597  | 9600  | 9603  | 9604  | 9605  | 9608  | 9612  | 9613  | 9615  | 9616  | 9618  | 9619  | 9621  | 9622  |
| 9624  | 9625  | 9627  | 9631  | 9635  | 9636  | 9637  | 9638  | 9639  | 9640  | 9645  | 9646  | 9648  | 9651  | 9652  | 9653  |
| 9654  | 9656  | 9658  | 9660  | 9664  | 9668  | 9671  | 9673  | 9674  | 9676  | 9678  | 9679  | 9680  | 9682  | 9686  | 9689  |
| 9691  | 9692  | 9693  | 9694  | 9695  | 9696  | 9697  | 9698  | 9700  | 9702  | 9704  | 9705  | 9706  | 9709  | 9710  | 9712  |
| 9713  | 9715  | 9721  | 9723  | 9724  | 9725  | 9726  | 9727  | 9730  | 9731  | 9733  | 9734  | 9735  | 9740  | 9741  | 9742  |
| 9744  | 9747  | 9752  | 9755  | 9756  | 9760  | 9761  | 9765  | 9766  | 9767  | 9776  | 9779  | 9780  | 9782  | 9783  | 9785  |
| 9788  | 9791  | 9793  | 9794  | 9795  | 9800  | 9802  | 9803  | 9804  | 9805  | 9808  | 9810  | 9811  | 9812  | 9815  | 9817  |
| 9821  | 9823  | 9834  | 9835  | 9836  | 9838  | 9839  | 9849  | 9851  | 9852  | 9855  | 9858  | 9864  | 9867  | 9872  | 9876  |
| 9883  | 9885  | 9898  | 9899  | 9900  | 9901  | 9902  | 9903  | 9906  | 9910  | 9911  | 9913  | 9921  | 9922  | 9926  | 9928  |
| 9931  | 9932  | 9933  | 9934  | 9935  | 9945  | 9947  | 9948  | 9950  | 9952  | 9953  | 9957  | 9958  | 9962  | 9963  | 9969  |
| 9970  | 9971  | 9972  | 9973  | 9974  | 9975  | 9976  | 9977  | 9979  | 9981  | 9987  | 9988  | 9991  | 9993  | 9994  | 9997  |
| 10000 | 10002 | 10003 | 10005 | 10006 | 10008 | 10009 | 10010 | 10011 | 10012 | 10013 | 10014 | 10015 | 10016 | 10018 | 10021 |
| 10022 | 10025 | 10027 | 10028 | 10030 | 10033 | 10035 | 10036 | 10041 | 10043 | 10046 | 10047 | 10048 | 10051 | 10052 | 10053 |
| 10056 | 10063 | 10065 | 10067 | 10069 | 10074 | 10077 | 10086 | 10087 | 10089 | 10090 | 10093 | 10095 | 10096 | 10098 | 10099 |
| 10100 | 10103 | 10104 | 10109 | 10113 | 10117 | 10122 | 10124 | 10125 | 10126 | 10129 | 10132 | 10134 | 10135 | 10138 | 10141 |
| 10143 | 10145 | 10146 | 10148 | 10149 | 10151 | 10153 | 10155 | 10157 | 10158 | 10161 | 10162 | 10168 | 10174 | 10178 | 10181 |
| 10183 | 10187 | 10189 | 10192 | 10193 | 10195 | 10198 | 10199 | 10200 | 10203 | 10206 | 10210 | 10221 | 10223 | 10224 | 10227 |
| 10228 | 10229 | 10231 | 10232 | 10234 | 10236 | 10239 | 10241 | 10242 | 10243 | 10244 | 10253 | 10256 | 10260 | 10266 | 10267 |
| 10271 | 10274 | 10278 | 10279 | 10280 | 10282 | 10283 | 10285 | 10286 | 10287 | 10289 | 10290 | 10291 | 10293 | 10294 | 10295 |
| 10296 | 10299 | 10304 | 10309 | 10312 | 10316 | 10318 | 10319 | 10320 | 10322 | 10323 | 10326 | 10328 | 10329 | 10330 | 10332 |
| 10335 | 10336 | 10338 | 10339 | 10340 | 10341 | 10343 | 10351 | 10352 | 10357 | 10359 | 10361 | 10362 | 10370 | 10373 | 10376 |
| 10378 | 10381 | 10382 | 10384 | 10387 | 10391 | 10392 | 10396 | 10397 | 10398 | 10400 | 10403 | 10404 | 10409 | 10412 | 10418 |
| 10420 | 10421 | 10422 | 10424 | 10433 | 10438 | 10444 | 10445 | 10446 | 10447 | 10448 | 10449 | 10451 | 10452 | 10453 | 10454 |
| 10455 | 10458 | 10459 | 10463 | 10465 | 10468 | 10473 | 10476 | 10480 | 10481 | 10483 | 10488 | 10489 | 10491 | 10492 | 10493 |
| 10496 | 10498 | 10500 | 10501 | 10503 | 10508 | 10510 | 10512 | 10513 | 10516 | 10518 | 10519 | 10520 | 10524 | 10525 | 10530 |
| 10534 | 10538 | 10541 | 10543 | 10545 | 10546 | 10550 | 10553 | 10554 | 10555 | 10564 | 10567 | 10568 | 10569 | 10570 | 10574 |
| 10575 | 10577 | 10582 | 10583 | 10585 | 10586 | 10587 | 10588 | 10589 | 10592 | 10593 | 10595 | 10599 | 10602 | 10607 | 10609 |
| 10611 | 10617 | 10619 | 10620 | 10626 | 10628 | 10630 | 10637 | 10640 | 10644 | 10646 | 10647 | 10653 | 10654 | 10656 | 10657 |
| 10658 | 10660 | 10668 | 10675 | 10676 | 10677 | 10679 | 10681 | 10688 | 10690 | 10691 | 10692 | 10694 | 10695 | 10701 | 10704 |
| 10706 | 10708 | 10709 | 10710 | 10712 | 10720 | 10722 | 10733 | 10734 | 10738 | 10741 | 10747 | 10750 | 10751 | 10754 | 10755 |
| 10757 | 10760 | 10762 | 10764 | 10778 | 10779 | 10781 | 10786 | 10788 | 10790 | 10794 | 10797 | 10798 | 10800 | 10801 | 10809 |
| 10811 | 10812 | 10814 | 10816 | 10819 | 10822 | 10823 | 10827 | 10828 | 10829 | 10830 | 10835 | 10838 | 10842 | 10843 | 10844 |
| 10847 | 10848 | 10851 | 10854 | 10856 | 10858 | 10864 | 10865 | 10872 | 10877 | 10879 | 10881 | 10882 | 10883 | 10887 | 10890 |
| 10902 | 10903 | 10904 | 10907 | 10908 | 10910 | 10914 | 10915 | 10919 | 10920 | 10931 | 10932 | 10934 | 10938 | 10939 | 10940 |
| 10941 | 10942 | 10945 | 10946 | 10948 | 10949 | 10951 | 10952 | 10955 | 10956 | 10957 | 10959 | 10962 | 10963 | 10966 | 10967 |
| 10968 | 10971 | 10972 | 10975 | 10977 | 10980 | 10981 | 10984 | 10985 | 10987 | 10988 | 10991 | 10998 | 11000 | 11001 | 11005 |
| 11012 | 11015 | 11024 | 11025 | 11026 | 11027 | 11031 | 11033 | 11040 | 11043 | 11044 | 11045 | 11048 | 11050 | 11054 | 11056 |
| 11057 | 11059 | 11060 | 11061 | 11068 | 11073 | 11076 | 11091 | 11094 | 11096 | 11099 | 11100 | 11102 | 11105 | 11108 | 11112 |
| 11114 | 11117 | 11118 | 11119 | 11121 | 11124 | 11125 | 11126 | 11127 | 11131 | 11134 | 11136 | 11140 | 11141 | 11148 | 11149 |
| 11151 | 11159 | 11160 | 11161 | 11162 | 11163 | 11166 | 11168 | 11169 | 11171 | 11173 | 11175 | 11179 | 11180 | 11181 | 11183 |
| 11184 | 11185 | 11186 | 11189 | 11192 | 11194 | 11198 | 11199 | 11204 | 11207 | 11209 | 11211 | 11216 | 11217 | 11219 | 11222 |
| 11223 | 11227 | 11232 | 11234 | 11235 | 11239 | 11241 | 11243 | 11245 | 11247 | 11248 | 11253 | 11260 | 11262 | 11268 | 11269 |
| 11272 | 11274 | 11275 | 11278 | 11283 | 11289 | 11295 | 11296 | 11299 | 11306 | 11314 | 11318 | 11323 | 11326 | 11327 | 11328 |
| 11333 | 11341 | 11344 | 11345 | 11348 | 11352 | 11353 | 11354 | 11356 | 11359 | 11360 | 11363 | 11364 | 11367 | 11369 | 11371 |
| 11376 | 11377 | 11381 | 11383 | 11385 | 11386 | 11388 | 11393 | 11400 | 11401 | 11404 | 11405 | 11410 | 11417 | 11420 | 11421 |
| 11423 | 11428 | 11429 | 11432 | 11434 | 11436 | 11438 | 11439 | 11440 | 11444 | 11445 | 11449 | 11454 | 11459 | 11463 | 11466 |
| 11471 | 11475 | 11481 | 11490 | 11492 | 11493 | 11495 | 11501 | 11502 | 11505 | 11513 | 11516 | 11518 | 11521 | 11526 | 11527 |
| 11530 | 11532 | 11534 | 11536 | 11537 | 11541 | 11546 | 11551 | 11557 | 11559 | 11562 | 11565 | 11573 | 11576 | 11578 | 11581 |
| 11583 | 11584 | 11585 | 11586 | 11587 | 11589 | 11594 | 11598 | 11601 | 11605 | 11606 | 11611 | 11613 | 11616 | 11617 | 11619 |
| 11620 | 11621 | 11624 | 11627 | 11637 | 11641 | 11643 | 11645 | 11646 | 11647 | 11648 | 11653 | 11654 | 11659 | 11662 | 11664 |
| 11667 | 11669 | 11674 | 11676 | 11682 | 11683 | 11686 | 11690 | 11693 | 11695 | 11697 | 11698 | 11702 | 11704 | 11706 | 11708 |
| 11709 | 11711 | 11719 | 11720 | 11727 | 11736 | 11738 | 11742 | 11744 | 11745 | 11747 | 11749 | 11754 | 11756 | 11758 | 11763 |
| 11768 | 11769 | 11773 | 11774 | 11781 | 11782 | 11784 | 11787 | 11792 | 11793 | 11796 | 11800 | 11801 | 11803 | 11811 | 11816 |
| 11818 | 11822 | 11826 | 11828 | 11832 | 11835 | 11838 | 11841 | 11844 | 11846 | 11850 | 11855 | 11856 | 11859 | 11870 | 11875 |
| 11876 | 11877 | 11879 | 11881 | 11884 | 11888 | 11892 | 11893 | 11895 | 11896 | 11897 | 11898 | 11901 | 11902 | 11906 | 11910 |
| 11911 | 11917 | 11918 | 11919 | 11920 | 11921 | 11922 | 11924 | 11928 | 11932 | 11935 |       |       |       |       |       |

|       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |
|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| 12575 | 12585 | 12587 | 12594 | 12595 | 12602 | 12603 | 12604 | 12611 | 12615 | 12616 | 12620 | 12621 | 12624 | 12637 | 12638 |
| 12639 | 12642 | 12649 | 12651 | 12654 | 12656 | 12661 | 12663 | 12671 | 12672 | 12674 | 12675 | 12678 | 12679 | 12685 | 12691 |
| 12693 | 12696 | 12697 | 12699 | 12704 | 12705 | 12708 | 12712 | 12713 | 12714 | 12715 | 12716 | 12718 | 12720 | 12721 | 12722 |
| 12730 | 12736 | 12740 | 12755 | 12764 | 12767 | 12772 | 12774 | 12777 | 12779 | 12783 | 12784 | 12790 | 12792 | 12796 | 12801 |
| 12803 | 12805 | 12809 | 12813 | 12822 | 12826 | 12832 | 12838 | 12840 | 12848 | 12852 | 12853 | 12857 | 12865 | 12878 | 12889 |
| 12892 | 12893 | 12894 | 12895 | 12896 | 12900 | 12911 | 12912 | 12916 | 12920 | 12922 | 12924 | 12927 | 12928 | 12934 | 12936 |
| 12942 | 12944 | 12947 | 12950 | 12952 | 12954 | 12956 | 12962 | 12964 | 12971 | 12975 | 12979 | 12985 | 12990 | 12994 | 12995 |
| 13000 | 13003 | 13006 | 13007 | 13014 | 13015 | 13023 | 13024 | 13034 | 13041 | 13042 | 13044 | 13047 | 13051 | 13054 | 13055 |
| 13062 | 13069 | 13074 | 13076 | 13077 | 13078 | 13081 | 13082 | 13085 | 13091 | 13094 | 13097 | 13098 | 13099 | 13101 | 13102 |
| 13106 | 13115 | 13120 | 13124 | 13136 | 13143 | 13153 | 13154 | 13157 | 13158 | 13165 | 13170 | 13172 | 13177 | 13181 | 13185 |
| 13186 | 13188 | 13192 | 13196 | 13200 | 13201 | 13202 | 13203 | 13205 | 13216 | 13218 | 13219 | 13225 | 13227 | 13236 | 13238 |
| 13239 | 13241 | 13243 | 13254 | 13256 | 13276 | 13279 | 13284 | 13285 | 13286 | 13291 | 13292 | 13298 | 13301 | 13305 | 13307 |
| 13310 | 13315 | 13321 | 13322 | 13323 | 13327 | 13332 | 13334 | 13335 | 13338 | 13342 | 13343 | 13345 | 13356 | 13360 | 13367 |
| 13374 | 13375 | 13377 | 13385 | 13386 | 13389 | 13394 | 13397 | 13401 | 13402 | 13404 | 13409 | 13416 | 13420 | 13421 | 13422 |
| 13423 | 13424 | 13432 | 13434 | 13435 | 13437 | 13438 | 13441 | 13444 | 13448 | 13456 | 13462 | 13465 | 13469 | 13472 | 13475 |
| 13476 | 13485 | 13495 | 13511 | 13514 | 13517 | 13523 | 13528 | 13529 | 13532 | 13534 | 13538 | 13540 | 13544 | 13548 | 13549 |
| 13551 | 13554 | 13555 | 13557 | 13563 | 13566 | 13569 | 13571 | 13572 | 13574 | 13575 | 13582 | 13583 | 13586 | 13590 | 13591 |
| 13593 | 13596 | 13600 | 13602 | 13604 | 13607 | 13609 | 13610 | 13611 | 13612 | 13619 | 13621 | 13623 | 13624 | 13626 | 13628 |
| 13629 | 13630 | 13632 | 13633 | 13638 | 13642 | 13645 | 13646 | 13649 | 13652 | 13653 | 13657 | 13658 | 13664 | 13667 | 13670 |
| 13672 | 13676 | 13683 | 13688 | 13689 | 13692 | 13694 | 13699 | 13700 | 13702 | 13703 | 13705 | 13712 | 13713 | 13716 | 13719 |
| 13720 | 13723 | 13726 | 13727 | 13728 | 13730 | 13731 | 13735 | 13739 | 13741 | 13744 | 13751 | 13759 | 13781 | 13782 | 13783 |
| 13787 | 13795 | 13806 | 13820 | 13825 | 13831 | 13834 | 13848 | 13849 | 13852 | 13857 | 13859 | 13860 | 13865 | 13869 | 13887 |
| 13898 | 13903 | 13905 | 13910 | 13912 | 13916 | 13917 | 13918 | 13920 | 13921 | 13926 | 13930 | 13932 | 13934 | 13935 | 13937 |
| 13938 | 13939 | 13940 | 13945 | 13946 | 13947 | 13948 | 13953 | 13960 | 13966 | 13970 | 13972 | 13973 | 13980 | 14007 | 14014 |
| 14026 | 14028 | 14031 | 14038 | 14041 | 14043 | 14048 | 14051 | 14053 | 14054 | 14057 | 14062 | 14063 | 14065 | 14070 | 14078 |
| 14079 | 14085 | 14089 | 14098 | 14101 | 14104 | 14105 | 14116 | 14117 | 14120 | 14121 | 14123 | 14124 | 14125 | 14127 | 14132 |
| 14139 | 14140 | 14149 | 14150 | 14153 | 14155 | 14158 | 14159 | 14160 | 14163 | 14167 | 14168 | 14171 | 14177 | 14192 | 14193 |
| 14196 | 14199 | 14203 | 14208 | 14214 | 14223 | 14224 | 14229 | 14231 | 14235 | 14237 | 14238 | 14239 | 14240 | 14245 | 14259 |
| 14262 | 14265 | 14268 | 14270 | 14271 | 14274 | 14278 | 14279 | 14283 | 14286 | 14287 | 14288 | 14289 | 14291 | 14293 | 14299 |
| 14301 | 14303 | 14307 | 14314 | 14315 | 14316 | 14317 | 14320 | 14321 | 14322 | 14326 | 14331 | 14335 | 14337 | 14338 | 14339 |
| 14342 | 14345 | 14349 | 14353 | 14355 | 14356 | 14357 | 14358 | 14361 | 14364 | 14377 | 14378 | 14380 | 14381 | 14390 | 14392 |
| 14393 | 14399 | 14401 | 14404 | 14405 | 14408 | 14409 | 14412 | 14413 | 14414 | 14423 | 14425 | 14426 | 14427 | 14428 | 14430 |
| 14431 | 14434 | 14435 | 14438 | 14440 | 14441 | 14442 | 14450 | 14451 | 14453 | 14456 | 14462 | 14466 | 14471 | 14472 | 14474 |
| 14485 | 14487 | 14488 | 14489 | 14490 | 14491 | 14495 | 14498 | 14501 | 14503 | 14505 | 14506 | 14507 | 14508 | 14510 | 14512 |
| 14513 | 14519 | 14521 | 14524 | 14526 | 14528 | 14530 | 14531 | 14541 | 14543 | 14549 | 14554 | 14558 | 14567 | 14575 | 14579 |
| 14584 | 14588 | 14589 | 14591 | 14592 | 14594 | 14600 | 14601 | 14604 | 14615 | 14616 | 14617 | 14618 | 14626 | 14627 | 14629 |
| 14631 | 14632 | 14633 | 14634 | 14636 | 14637 | 14642 | 14643 | 14644 | 14646 | 14649 | 14650 | 14652 | 14660 | 14661 | 14662 |
| 14666 | 14669 | 14670 | 14671 | 14675 | 14676 | 14677 | 14680 | 14682 | 14683 | 14684 | 14685 | 14689 | 14690 | 14699 | 14702 |
| 14703 | 14705 | 14707 | 14708 | 14710 | 14711 | 14712 | 14713 | 14719 | 14720 | 14721 | 14722 | 14723 | 14726 | 14727 | 14730 |
| 14731 | 14733 | 14738 | 14739 | 14740 | 14741 | 14742 | 14744 | 14746 | 14754 | 14756 | 14762 | 14763 | 14764 | 14765 | 14766 |
| 14767 | 14768 | 14772 | 14774 | 14777 | 14789 | 14793 | 14794 | 14797 | 14799 | 14804 | 14805 | 14807 | 14809 | 14810 | 14814 |
| 14818 | 14822 | 14825 | 14826 | 14827 | 14831 | 14833 | 14836 | 14837 | 14843 | 14846 | 14848 | 14849 | 14866 | 14868 | 14869 |
| 14872 | 14875 | 14879 | 14881 | 14884 | 14891 | 14895 | 14898 | 14899 | 14909 | 14912 | 14916 | 14919 | 14920 | 14922 | 14925 |
| 14930 | 14931 | 14932 | 14934 | 14935 | 14936 | 14938 | 14945 | 14948 | 14953 | 14954 | 14955 | 14956 | 14957 | 14958 | 14965 |
| 14972 | 14974 | 14976 | 14979 | 14980 | 14981 | 14985 | 14987 | 14996 | 14999 | 15000 | 15001 | 15003 | 15004 | 15005 | 15011 |
| 15013 | 15016 | 15018 | 15019 | 15020 | 15021 | 15022 | 15023 | 15026 | 15027 | 15030 | 15031 | 15032 | 15041 | 15042 | 15046 |
| 15047 | 15048 | 15050 | 15053 | 15055 | 15059 | 15061 | 15063 | 15065 | 15070 | 15071 | 15072 | 15077 | 15078 | 15079 | 15080 |
| 15082 | 15083 | 15084 | 15085 | 15086 | 15088 | 15089 | 15090 | 15091 | 15092 | 15093 | 15094 | 15095 | 15096 | 15097 | 15098 |
| 15099 | 15100 | 15101 | 15102 | 15103 | 15104 | 15106 | 15107 | 15109 | 15110 | 15113 | 15114 | 15117 | 15118 | 15119 | 15120 |
| 15121 | 15122 | 15123 | 15124 | 15125 | 15126 | 15127 | 15128 | 15129 | 15130 | 15131 | 15132 | 15133 | 15134 | 15135 | 15136 |
| 15138 | 15139 | 15140 | 15141 | 15143 | 15144 | 15145 | 15146 | 15147 | 15148 | 15149 | 15150 | 15153 | 15154 | 15155 | 15156 |
| 15157 | 15160 | 15161 | 15162 | 15164 | 15165 | 15166 | 15167 | 15170 | 15171 | 15174 | 15176 | 15178 | 15181 | 15182 | 15183 |
| 15184 | 15185 | 15186 | 15187 | 15188 | 15189 | 15192 | 15195 | 15196 | 15197 | 15198 | 15199 | 15200 | 15201 | 15204 | 15205 |
| 15207 | 15208 | 15209 | 15210 | 15211 | 15212 | 15213 | 15214 | 15216 | 15218 | 15219 | 15220 | 15221 | 15222 | 15223 | 15224 |
| 15225 | 15226 | 15227 | 15228 | 15229 | 15231 | 15232 | 15233 | 15234 | 15235 | 15237 | 15238 | 15239 | 15240 | 15241 | 15242 |
| 15243 | 15245 | 15247 | 15249 | 15250 | 15251 | 15252 | 15253 | 15254 | 15255 | 15256 | 15257 | 15258 | 15262 | 15263 | 15264 |
| 15265 | 15266 | 15267 | 15268 | 15269 | 15271 | 15272 | 15273 | 15274 | 15275 | 15276 | 15278 | 15279 | 15280 | 15281 | 15282 |
| 15283 | 15284 | 15286 | 15287 | 15288 | 15289 | 15290 | 15291 | 15292 | 15294 | 15295 | 15296 | 15297 | 15299 | 15301 | 15302 |
| 15303 | 15304 | 15305 | 15306 | 15307 | 15309 | 15312 | 15315 | 15316 | 15317 | 15320 | 15321 | 15322 | 15323 | 15324 | 15325 |
| 15327 | 15329 | 15330 | 15333 | 15334 | 15336 | 15337 | 15338 | 15339 | 15340 | 15341 | 15342 | 15343 | 15346 | 15347 | 15348 |
| 15350 | 15351 | 15352 | 15357 | 15359 | 15362 | 15363 | 15365 | 15367 | 15370 | 15371 | 15372 | 15373 | 15374 | 15376 | 15378 |
| 15379 | 15380 | 15381 | 15382 | 15383 | 15384 | 15385 | 15387 | 15388 | 15392 | 15394 | 15395 | 15396 | 15399 | 15404 | 15406 |
| 15407 | 15409 | 15410 | 15411 | 15412 | 15413 | 15414 | 15415 | 15417 | 15418 | 15419 | 15423 | 15425 | 15426 | 15428 | 15429 |
| 15431 | 15432 | 15433 | 15434 | 15437 | 15438 | 15439 | 15440 | 15442 | 15443 | 15444 | 15445 | 15446 | 15447 | 15448 | 15449 |
| 15451 | 15452 | 15453 | 15454 | 15455 | 15459 | 15460 | 15463 | 15466 | 15467 | 15468 | 15469 | 15473 | 15474 | 15477 | 15478 |
| 15479 | 15480 | 15481 | 15482 | 15483 | 15485 | 15486 | 15487 | 15488 | 15489 | 15490 | 15491 | 15493 | 15495 | 15499 | 15503 |
| 15506 | 15507 | 15508 | 15511 | 15515 | 15518 | 15519 | 15520 | 15521 | 15524 | 15525 | 15526 | 15528 | 15529 | 15530 | 15531 |
| 15532 | 15533 | 15534 |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |

## ANEXO III

## RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES NÃO PROCESSADAS – PNE

|       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |
|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| 15081 | 15087 | 15105 | 15108 | 15111 | 15112 | 15115 | 15116 | 15137 | 15142 | 15151 | 15152 | 15158 | 15159 | 15163 |
| 15168 | 15169 | 15172 | 15173 | 15175 | 15177 | 15179 | 15180 | 15190 | 15191 | 15193 | 15194 | 15202 | 15203 | 15206 |
| 15215 | 15217 | 15230 | 15236 | 15244 | 15246 | 15248 | 15259 | 15260 | 15261 | 15270 | 15277 | 15285 | 15293 | 15298 |
| 15308 | 15310 | 15311 | 15313 | 15314 | 15318 | 15319 | 15326 | 15328 | 15331 | 15332 | 15335 | 15344 | 15345 | 15349 |
| 15353 | 15354 | 15355 | 15356 | 15358 | 15360 | 15361 | 15364 | 15366 | 15368 | 15369 | 15375 | 15377 | 15386 | 15389 |
| 15390 | 15391 | 15393 | 15397 | 15398 | 15400 | 15401 | 15402 | 15403 | 15405 | 15408 | 15416 | 15420 | 15421 | 15422 |
| 15424 | 15427 | 15430 | 15435 | 15436 | 15441 | 15450 | 15456 | 15457 | 15458 | 15461 | 15462 | 15464 | 15465 | 15470 |
| 15471 | 15472 | 15475 | 15476 | 15484 | 15492 | 15494 | 15496 | 15497 | 15498 | 15500 | 15501 | 15502 | 15504 | 15505 |
| 15509 | 15510 | 15512 | 15513 | 15514 | 15516 | 15517 | 15522 | 15523 | 15527 |       |       |       |       |       |

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 04/2015**

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2014

O Prefeito Municipal de Sorriso, Senhor Dilceu Rossato, no uso das atribuições legais, e em atendimento aos Editais de Teste Seletivo Simplificado 002/2014, resolve:

CONVOCAR

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Teste Seletivo Simplificado, homologado através do decreto 133 de 19 de dezembro de 2014 para, no dia 06 fevereiro de 2015, comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura nos horários 7h às 11h para retirar à lista de documentação necessária a contratação e efetuar a escola de sua vaga dentre as disponíveis nos quadros das unidades.

| <b>PROFESSOR DE ARTES - 20 HORAS - SEDE MUNICÍPIO</b>                |      |                                      |             |             |       |         |      |
|----------------------------------------------------------------------|------|--------------------------------------|-------------|-------------|-------|---------|------|
| <b>Atribuição de aula/turma 06/02 a partir das 7 horas</b>           |      |                                      |             |             |       |         |      |
| Clas.                                                                | Ins. | CANDIDATO                            | Con. Gerais | Con. Espec. | PRÁT. | Escrita | Nota |
|                                                                      | 217  | Maria José Lourenço Da Silva         | 1,75        | 2           | 4     | 3,75    | 7,75 |
| <b>PROFESSOR DE CIÊNCIAS - 20 HORAS - SEDE MUNICÍPIO</b>             |      |                                      |             |             |       |         |      |
| <b>Atribuição de aula/turma 06/02 a partir das 7 horas</b>           |      |                                      |             |             |       |         |      |
| 4                                                                    | 1167 | Sandra Maria Kiister Dias            | 1,5         | 2,5         | 3     | 4       | 7    |
| 5                                                                    | 1088 | Dineia Jose Ojczenasz Martins        | 1,75        | 2,25        | 3     | 4       | 7    |
| 6                                                                    | 1714 | Marcia Ferreira Da Silva             | 2           | 2,25        | 2,5   | 4,25    | 6,75 |
| <b>PROFESSOR DE CIÊNCIAS - 40 HORAS - SEDE MUNICÍPIO</b>             |      |                                      |             |             |       |         |      |
| <b>Atribuição de aula/turma 06/02 a partir das 7 horas</b>           |      |                                      |             |             |       |         |      |
| 2                                                                    | 1781 | Francine Cibeles Neves               | 2           | 0,75        | 2     | 2,75    | 4,75 |
| <b>PROFESSOR DE ED. FÍSICA - 20 HORAS - SEDE DO MUNICÍPIO</b>        |      |                                      |             |             |       |         |      |
| <b>Atribuição de aula/turma 06/02 a partir das 7 horas</b>           |      |                                      |             |             |       |         |      |
| 22                                                                   | 96   | Guilherme Vicini Neto                | 1,75        | 1,75        | 2     | 3,5     | 5,5  |
| 23                                                                   | 1248 | Danieli Aparecida Canzi              | 2,25        | 1,25        | 2     | 3,5     | 5,5  |
| <b>PROFESSOR DE ED. FÍSICA - 40 HORAS - SEDE DO MUNICÍPIO</b>        |      |                                      |             |             |       |         |      |
| <b>Atribuição de aula/turma 06/02 a partir das 7 horas</b>           |      |                                      |             |             |       |         |      |
| 15                                                                   | 833  | Janaiana Barbosa Cavalcante          | 1,5         | 2           | 2     | 3,5     | 5,5  |
| 16                                                                   | 94   | Robson Dos Santos Godeguezi          | 1,5         | 2           | 2     | 3,5     | 5,5  |
| 17                                                                   | 298  | Sergio Junior Bertucini              | 1,5         | 2           | 2     | 3,5     | 5,5  |
| 18                                                                   | 1070 | DhayaCristyna Furlan Sorti           | 1           | 2           | 2,5   | 3       | 5,5  |
| <b>PROFESSOR DE GEOGRAFIA - 20 HORAS - SEDE DO MUNICÍPIO</b>         |      |                                      |             |             |       |         |      |
| <b>Atribuição de aula/turma 06/02 a partir das 7h30min</b>           |      |                                      |             |             |       |         |      |
| 2                                                                    | 1759 | Adelaide Lúcia Schneider             | 1,5         | 2,25        | 2     | 3,75    | 5,75 |
| <b>PROFESSOR DE HISTÓRIA - 20 HORAS - SEDE DO MUNICÍPIO</b>          |      |                                      |             |             |       |         |      |
| <b>Atribuição de aula/turma 06/02 a partir das 7h30min</b>           |      |                                      |             |             |       |         |      |
| 3                                                                    | 1235 | Marcos Roberto Dantas Da Silva       | 1,5         | 2,5         | 3     | 4       | 7    |
| 4                                                                    | 515  | RoniseMarcolin                       | 1,5         | 2,5         | 3     | 4       | 7    |
| 5                                                                    | 1724 | Neli Pereira Silva Costa             | 1,25        | 2,5         | 3     | 3,75    | 6,75 |
| 6                                                                    | 1135 | Rosa Marlene Comiran                 | 1,5         | 2,25        | 3     | 3,75    | 6,75 |
| <b>PROFESSOR DE HISTÓRIA - 40 HORAS - SEDE DO MUNICÍPIO</b>          |      |                                      |             |             |       |         |      |
| <b>Atribuição de aula/turma 06/02 a partir das 7h30min</b>           |      |                                      |             |             |       |         |      |
| 1                                                                    | 975  | José Augusto De Faria Pereira        | 1,75        | 2,5         | 1,5   | 4,25    | 5,75 |
| <b>PROFESSOR DE INGLÊS - 20 HORAS - SEDE DO MUNICÍPIO</b>            |      |                                      |             |             |       |         |      |
| <b>Atribuição de aula/turma 06/02 a partir das 8 horas</b>           |      |                                      |             |             |       |         |      |
| 2                                                                    | 1004 | Francis De Almeida De Moraes         | 2           | 2,25        | 2     | 4,25    | 6,25 |
| 3                                                                    | 70   | Simone MacieiskiNicolak              | 1,25        | 1,75        | 3     | 3       | 6    |
| 4                                                                    | 1016 | Sandra Pereira Fonseca               | 2           | 1,75        | 2     | 3,75    | 5,75 |
| 5                                                                    | 714  | Ana Cristina Costa                   | 1,5         | 2,25        | 1,5   | 3,75    | 5,25 |
| <b>PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA - 20 HORAS - SEDE DO MUNICÍPIO</b> |      |                                      |             |             |       |         |      |
| <b>Atribuição de aula/turma 06/02 a partir das 8 horas</b>           |      |                                      |             |             |       |         |      |
| 3                                                                    | 439  | Rosangela Trindade Poiate            | 2           | 2,25        | 3     | 4,25    | 7,25 |
| 4                                                                    | 547  | Eliane Maria TresDalmagro            | 1,5         | 1,25        | 4     | 2,75    | 6,75 |
| <b>PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA - 40 HORAS - SEDE DO MUNICÍPIO</b> |      |                                      |             |             |       |         |      |
| <b>Atribuição de aula/turma 06/02 a partir das 8 horas</b>           |      |                                      |             |             |       |         |      |
| 3                                                                    | 1777 | Pamella Rosana Araujo Dos Santos     | 1,5         | 1,75        | 0     | 3,25    | 3,25 |
| 4                                                                    | 1779 | Cleide Rosana Gomes Araujo           | 1,5         | 1,5         | 0     | 3       | 3    |
| 5                                                                    | 1260 | Jociane De Souza Coelho              | 1,5         | 1,5         | 0     | 3       | 3    |
| <b>PROFESSOR DE MATEMÁTICA - 40 HORAS - SEDE DO MUNICÍPIO</b>        |      |                                      |             |             |       |         |      |
| <b>Atribuição de aula/turma 06/02 a partir das 9 horas</b>           |      |                                      |             |             |       |         |      |
| 3                                                                    | 1163 | Erlan Figueiredo                     | 1,75        | 2,25        | 1     | 4       | 5    |
| 4                                                                    | 1210 | Tania Carneiro Da Rosa Dias          | 1,25        | 1,75        | 2     | 3       | 5    |
|                                                                      |      |                                      |             |             |       |         |      |
| <b>PROFESSOR DE MATEMÁTICA - 20 HORAS - SEDE DO MUNICÍPIO</b>        |      |                                      |             |             |       |         |      |
| <b>Atribuição de aula/turma 06/02 a partir das 10 horas</b>          |      |                                      |             |             |       |         |      |
| 5                                                                    | 815  | Elisangela Zanata Benedito           | 1,75        | 2,25        | 3     | 4       | 7    |
| 6                                                                    | 1126 | Alda Eliane Silva De Souza           | 1,5         | 2           | 3,5   | 3,5     | 7    |
| 7                                                                    | 1171 | Sônia Maria Aparecida Papa Domingues | 2           | 2,5         | 2     | 4,5     | 6,5  |
| 8                                                                    | 246  | Luis Fernando Perini                 | 1,75        | 2,5         | 2     | 4,25    | 6,25 |
| 9                                                                    | 968  | Francieli Silveira De Aguiar         | 1,75        | 1,75        | 2,5   | 3,5     | 6    |
| 10                                                                   | 693  | Nelson Rodrigues Neves               | 2           | 1,25        | 2     | 3,25    | 5,25 |
| 11                                                                   | 24   | Ramona Leila Ferreira Tavares        | 1           | 2           | 2     | 3       | 5    |
| <b>PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 20 HORAS - SEDE DO MUNICÍPIO</b>         |      |                                      |             |             |       |         |      |
| <b>Atribuição de aula/turma 06/02 a partir das 10 horas</b>          |      |                                      |             |             |       |         |      |
| 81                                                                   | 75   | Suzana Da Silva                      | 2,25        | 2,25        | 2     | 4,5     | 6,5  |
| 82                                                                   | 488  | Raquel Venancio                      | 2,5         | 2           | 2     | 4,5     | 6,5  |
| 83                                                                   | 238  | Rosilda Aparecida Da Costa           | 2,5         | 2           | 2     | 4,5     | 6,5  |

|    |      |                              |      |      |     |     |     |
|----|------|------------------------------|------|------|-----|-----|-----|
| 84 | 1120 | Aline Klimeck Souza          | 2    | 2    | 2,5 | 4   | 6,5 |
| 85 | 686  | Lidiane Cristina Benetti     | 2    | 2    | 2,5 | 4   | 6,5 |
| 86 | 502  | Carmen Marlene De Lima Tonin | 1,5  | 2    | 3   | 3,5 | 6,5 |
| 87 | 331  | Eluiza Odete Scatolin        | 1,5  | 2    | 3   | 3,5 | 6,5 |
| 88 | 467  | Maria Lucia Bragante Thumaz  | 1,5  | 2    | 3   | 3,5 | 6,5 |
| 89 | 68   | Raquiele Tarone Turra        | 1,5  | 2    | 3   | 3,5 | 6,5 |
| 90 | 391  | Valdinéia Oliveira Do Carmo  | 1,5  | 2    | 3   | 3,5 | 6,5 |
| 91 | 479  | Agna Fernandes               | 1,75 | 1,75 | 3   | 3,5 | 6,5 |
| 92 | 88   | Camila Aparecida Ortiz       | 1,75 | 1,75 | 3   | 3,5 | 6,5 |
| 93 | 359  | Ester Rodrigues Magalhães    | 1,75 | 1,75 | 3   | 3,5 | 6,5 |
| 94 | 703  | Hellen Dos Santos Garcia     | 1,75 | 1,75 | 3   | 3,5 | 6,5 |
| 95 | 819  | Jéssica HiaraOczinski        | 1,75 | 1,75 | 3   | 3,5 | 6,5 |

**PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 40 HORAS – SEDE DO MUNICÍPIO****Atribuição de aula/turma 06/02 a partir das 13 horas**

|    |     |                                |      |      |     |     |   |
|----|-----|--------------------------------|------|------|-----|-----|---|
| 41 | 113 | Shirlei Rodrigues De Horizonte | 1,5  | 2,5  | 2   | 4   | 6 |
| 42 | 309 | Fernanda De Souza Campos       | 1,75 | 2,25 | 2   | 4   | 6 |
| 43 | 916 | Lucinda Almeida Da Silva       | 1,75 | 2,25 | 2   | 4   | 6 |
| 44 | 72  | Tais Regina Scheid             | 1,75 | 2,25 | 2   | 4   | 6 |
| 45 | 510 | Lucia Maria Dos Santos Veiga   | 1,25 | 2,25 | 2,5 | 3,5 | 6 |

**PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 40 HORAS - DISTRITO DE BOA ESPERANÇA****Atribuição de aula/turma 06/02 a partir das 13 horas**

|   |     |                            |      |      |   |      |      |
|---|-----|----------------------------|------|------|---|------|------|
| 5 | 223 | Elizangela Arruda Da Silva | 1,75 | 2    | 2 | 3,75 | 5,75 |
| 6 | 171 | SinaraGonzatto             | 1,5  | 2    | 2 | 3,5  | 5,5  |
| 7 | 458 | Michele De Miranda         | 2,25 | 1,25 | 2 | 3,5  | 5,5  |

**PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 20 HORAS - DISTRITO DE BOA ESPERANÇA****Atribuição de aula/turma 06/02 a partir das 13 horas**

|   |      |                       |     |      |   |      |      |
|---|------|-----------------------|-----|------|---|------|------|
| 2 | 398  | Carla Cristiane Meyer | 2   | 2,25 | 3 | 4,25 | 7,25 |
| 3 | 1097 | Silvana Pase          | 1,5 | 2,25 | 3 | 3,75 | 6,75 |

**ROFESSOR DE PEDAGOGIA - 20 HORAS - DISTRITO DE PRIMAVERA****Atribuição de aula/turma 06/02 a partir das 13 horas**

|   |     |                       |     |   |   |     |     |
|---|-----|-----------------------|-----|---|---|-----|-----|
| 2 | 847 | Eliane De Sousa Silva | 1,5 | 2 | 2 | 3,5 | 5,5 |
|---|-----|-----------------------|-----|---|---|-----|-----|

**ROFESSOR DE PEDAGOGIA - 40 HORAS - DISTRITO DE PRIMAVERA****Atribuição de aula/turma 06/02 a partir das 13 horas**

|  |     |                                   |      |      |   |   |   |
|--|-----|-----------------------------------|------|------|---|---|---|
|  | 200 | Rosenara Helena Hintz De Carvalho | 1,75 | 2,25 | 4 | 4 | 8 |
|--|-----|-----------------------------------|------|------|---|---|---|

**MOTORISTA - 40 HORAS - SEDE MUNICIPIO****Atribuição de aula/turma 06/02 a partir das 7 horas**

|    |     |                   |      |     |     |      |      |
|----|-----|-------------------|------|-----|-----|------|------|
| 13 | 844 | Nelson Justiniano | 1,25 | 1,5 | 4,4 | 2,75 | 7,15 |
|----|-----|-------------------|------|-----|-----|------|------|

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 04 de fevereiro de 2015.

**DILCEU ROSSATO**

Prefeito Municipal

**MARILENE FELICITÁ SAVI**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Beloni Brunoro

**Código Identificador:**85F4272F

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO N.º 3065/2014**

*“Decreta inservíveis os bens que especifica e dá outras providências.”*

O Sr. Percival Cardoso Nobrega, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando que compete ao Governo Municipal a gestão, a condução dos negócios e a administração dos bens móveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal; e,

Considerando ainda o interesse público, a Lei de Responsabilidade Fiscal e a necessidade de baixar os referidos bens por motivos justificados;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Inservíveis para o serviço público os bens mobiliários constantes do Anexo I, que faz parte integrante deste Decreto, pertencentes ao Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Tabaporã - PREVIPORÃ, por se encontrarem em desuso e em situação precária (inservíveis), conforme Parecer da Comissão de Administração de bens Patrimoniais do Município, especialmente designada para este fim, conforme Portaria n.º 656/2014, de 03 de dezembro de 2014.

**Art. 2º.** Os bens referidos no artigo anterior ficarão à disposição da Secretaria de Administração, a partir desta data, para que sejam depositados no aterro sanitário municipal, o mais breve possível, mediante procedimentos técnicos inerentes à modalidade da baixa cabível.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação por afixação no local de costume.

Registre-se,  
publique-se,  
afixe-se e  
cumpra-se.

Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, em 08 de dezembro de 2014.



**PERCIVAL CARDOSO NOBREGA**

Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE TABAPORÃ - PREVIPORÃ

(ANEXO – 1) INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DE BENS PATRIMONIAIS  
EXERCÍCIO DE 2014**DEPRECIAÇÃO EFETUADA** (em conformidade com a Lei nº 4.320/64 no art. 108, § 2º)

| ITEM | CÓDIGO | PLACA | NOMENCLATURA                                                                                                           | ESTADO CONSERVAÇÃO | DATA AQUISIÇÃO | VALOR ORIGINAL R\$ (constante da NF) | VALOR DA CONSTATANTE DA ÚLTIMA REAVALIAÇÃO | DEPREC. | VALOR DEPRECIADO NO PERÍODO | VALOR REAVALIADO (2014 EM R\$) |
|------|--------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------|--------------------------------------|--------------------------------------------|---------|-----------------------------|--------------------------------|
| 4    | 4      |       | MICRO COMPUTADOR CPU COMPLETO WEB CAN 350K PRETO MICROFONE SOFTWARE OFFICEM 2003 PROF OEM SOFTWAER R PENTIUM 093532GH2 | INSERVÍVEL         | 28/05/2007     | R\$ 3.551,63                         | 236,95                                     | 100%    | 236,95                      | 0                              |
| 5    | 5      |       | MONITOR LCD 17 POL COR PRETO/PRATA 740 N SANSUNG                                                                       | INSERVÍVEL         | 28/05/2007     | R\$ 704,08                           | 46,97                                      | 100%    | 46,97                       | 0                              |
| 6    | 6      |       | MULTIFUNCIONAL DESKJET F380 HP PREV PREVIPORÃ                                                                          | INSERVÍVEL         | 28/05/2007     | R\$ 385,37                           | 187,87                                     | 100%    | 187,87                      | 0                              |

**VALOR TOTAL DA BAIXA R\$ 471,79**

**Publicado por:**  
Cristiane Bobbo  
**Código Identificador:**3C18515D

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL****EDITAL COMPLEMENTAR 011/2015 - P S 004/2014 - RETIFICA O EDITAL COMPLEMENTAR 010/2015****EDITAL COMPLEMENTAR 011/2015****EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2014**

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para retificar o Edital Complementar nº 010/2015 que convocou os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 004/2014, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social.

1. Retificar o Edital Complementar nº 010/2015:

2. Convocar os candidatos abaixo relacionados para que compareçam na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada a Avenida Brasil nº 2350-E Jardim Europa, conforme abaixo relacionados para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho:

**I - Dia 04/02/2015 às 08h00:**

| 657 - PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA |              |                                   |         |          |       |              |
|----------------------------------------------------------|--------------|-----------------------------------|---------|----------|-------|--------------|
| Nº                                                       | INSCRIÇÃO Nº | NOME                              | TÍTULOS | OBJETIVA | TOTAL | SITUAÇÃO     |
| 41                                                       | 3543         | MARIA ROZIMEIRE CARNEIRO DA SILVA | 9,60    | 48,00    | 57,60 | CLASSIFICADO |
| 42                                                       | 2362         | OLIVIA SERRANO                    | 13,50   | 44,00    | 57,50 | CLASSIFICADO |
| 43                                                       | 3468         | CLEONICE PACHECO DA SILVA         | 17,50   | 40,00    | 57,50 | CLASSIFICADO |
| 44                                                       | 4072         | NALVA DA CRUZ GARCIA              | 16,71   | 40,00    | 56,71 | CLASSIFICADO |
| 45                                                       | 2667         | BERENICE NEVES GRISOSTE OLIVEIRA  | 12,50   | 44,00    | 56,50 | CLASSIFICADO |
| 46                                                       | 3473         | JOSELANE RODRIGUES BATISTA        | 12,50   | 44,00    | 56,50 | CLASSIFICADO |
| 47                                                       | 3856         | ELISSANDRO DE SOUZA VIEIRA        | 12,00   | 44,00    | 56,00 | CLASSIFICADO |
| 48                                                       | 3418         | SILVANA DA SILVA                  | 16,00   | 40,00    | 56,00 | CLASSIFICADO |
| 49                                                       | 241          | SIRLENE PINHEIRO GARCIA           | 7,50    | 48,00    | 55,50 | CLASSIFICADO |
| 50                                                       | 2613         | MARIA JOSÉ BESERRA DO NASCIMENTO  | 11,50   | 44,00    | 55,50 | CLASSIFICADO |

| 660 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA |              |                                     |         |          |       |              |
|-------------------------------------------------|--------------|-------------------------------------|---------|----------|-------|--------------|
| Nº                                              | INSCRIÇÃO Nº | NOME                                | TÍTULOS | OBJETIVA | TOTAL | SITUAÇÃO     |
| 58                                              | 2838         | MARIZE RODRIGUES DE MATOS CIRILO    | 8,10    | 44,00    | 52,10 | CLASSIFICADO |
| 59                                              | 2369         | MARLEDE ALMEIDA DOS SANTOS          | 16,10   | 36,00    | 52,10 | CLASSIFICADO |
| 60                                              | 2887         | SILVANIA APARECIDA MANARIN FERREIRA | 16,00   | 36,00    | 52,00 | CLASSIFICADO |
| 61                                              | 2511         | JAQUELINE OLIVEIRA DA SILVA         | 15,50   | 36,00    | 51,50 | CLASSIFICADO |
| 62                                              | 3707         | LUZIA GONÇALVES RAMOS DE OLIVEIRA   | 3,00    | 48,00    | 51,00 | CLASSIFICADO |
| 63                                              | 3220         | LEANDRA MARIA DA SILVA FRANCISCO    | 3,00    | 48,00    | 51,00 | CLASSIFICADO |

**I - Dia 04/02/2015 às 14h00:**

| 654 - PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA – ZONA URBANA |              |      |         |          |       |          |
|-----------------------------------------------|--------------|------|---------|----------|-------|----------|
| Nº                                            | INSCRIÇÃO Nº | NOME | TÍTULOS | OBJETIVA | TOTAL | SITUAÇÃO |

|   |      |                                  |       |       |       |              |
|---|------|----------------------------------|-------|-------|-------|--------------|
| 4 | 80   | EDUARDO JOSE SUARES              | 14,00 | 56,00 | 70,00 | APROVADO     |
| 5 | 2577 | VENICIUS APARECIDO DO NASCIMENTO | 1,01  | 68,00 | 69,01 | CLASSIFICADO |

| 658 -PROFESSOR LINGUA PORTUG. E ESTRANGEIRA – ZONA URBANA E RURAL |              |                                             |         |          |       |              |
|-------------------------------------------------------------------|--------------|---------------------------------------------|---------|----------|-------|--------------|
| Nº                                                                | INSCRIÇÃO Nº | NOME                                        | TÍTULOS | OBJETIVA | TOTAL | SITUAÇÃO     |
| 1                                                                 | 3749         | ELIANE MENDES DAS NEVES                     | 13,00   | 64,00    | 77,00 | APROVADO     |
| 2                                                                 | 57           | TAMIRES SCHNEIDER                           | 11,15   | 64,00    | 75,15 | APROVADO     |
| 3                                                                 | 3452         | IRACELIA SALES DOS ANJOS DURÃO              | 13,87   | 60,00    | 73,87 | APROVADO     |
| 4                                                                 | 2847         | DANIELLI MARQUES ROSA                       | 8,00    | 64,00    | 72,00 | CLASSIFICADO |
| 5                                                                 | 2840         | CELMA CRISTINA FERREIRA DA SILVA NASCIMENTO | 14,50   | 56,00    | 70,50 | CLASSIFICADO |

| 659 -PROFESSOR MATEMÁTICA – ZONA URBANA E RURAL |              |                                |         |          |       |              |
|-------------------------------------------------|--------------|--------------------------------|---------|----------|-------|--------------|
| Nº                                              | INSCRIÇÃO Nº | NOME                           | TÍTULOS | OBJETIVA | TOTAL | SITUAÇÃO     |
| 1                                               | 2235         | JUAREZ NERES DE MIRANDA        | 7,50    | 68,00    | 75,50 | APROVADO     |
| 2                                               | 3217         | MARIO APARECIDO SILVA DE SOUZA | 13,50   | 60,00    | 73,50 | CLASSIFICADO |
| 3                                               | 2735         | CARMEN CELIA DIAS LUZ          | 15,50   | 56,00    | 71,50 | CLASSIFICADO |
| 4                                               | 3539         | ADILSON ANTONIO SELLA          | 9,12    | 60,00    | 69,12 | CLASSIFICADO |

| 651 -PROFESSOR CIENCIAS NATURAIS - ZONA URBANA E RURAL |              |                           |         |          |       |              |
|--------------------------------------------------------|--------------|---------------------------|---------|----------|-------|--------------|
| Nº                                                     | INSCRIÇÃO Nº | NOME                      | TÍTULOS | OBJETIVA | TOTAL | SITUAÇÃO     |
| 4                                                      | 3416         | SIMONE SANTOS DE OLIVEIRA | 9,70    | 52,00    | 61,70 | CLASSIFICADO |

| 676 -PROFESSOR ED. INFANTIL/EJA 1º SEGMENTO/ANOS INICIAIS-ZONA RURAL |              |                                  |         |          |       |          |
|----------------------------------------------------------------------|--------------|----------------------------------|---------|----------|-------|----------|
| Nº                                                                   | INSCRIÇÃO Nº | NOME                             | TÍTULOS | OBJETIVA | TOTAL | SITUAÇÃO |
| 1                                                                    | 2478         | PATRICIA MENDONÇA DA SILVA       | 17,00   | 60,00    | 77,00 | APROVADO |
| 2                                                                    | 3228         | AGUEDA ALVES PINTO RIBEIRO       | 17,00   | 56,00    | 73,00 | APROVADO |
| 3                                                                    | 4147         | SANDRA GOMES DE SOUZA BENINCA    | 17,00   | 52,00    | 69,00 | APROVADO |
| 4                                                                    | 3237         | ROSIENE DOMINGOS MARCIANO        | 17,00   | 52,00    | 69,00 | APROVADO |
| 5                                                                    | 56           | CRISTIANA APARECIDA DA SILVA     | 12,50   | 56,00    | 68,50 | APROVADO |
| 6                                                                    | 3233         | SILVANA AZEVEDO DA COSTA MARQUES | 16,00   | 52,00    | 68,00 | APROVADO |
| 7                                                                    | 2693         | LIZANDRA RUVIO FANTIN SILVA      | 14,50   | 52,00    | 66,50 | APROVADO |
| 8                                                                    | 253          | MARIA VANDA DE SOUZA VIEIRA      | 13,50   | 52,00    | 65,50 | APROVADO |
| 9                                                                    | 2443         | ERLETE BRAMBILA                  | 15,95   | 48,00    | 63,95 | APROVADO |
| 10                                                                   | 2438         | IZABEL BARROS DE MENDONCA        | 15,50   | 40,00    | 55,50 | APROVADO |

3. Os candidatos acima relacionados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração situada à Avenida Brasil nº 2350-E – Jardim Europa, nos dias 05/02/2015 e 06/02/2015 das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 munidos com cópia e original dos documentos abaixo relacionados:

- Comprovante de Escolaridade;
- Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho;
- Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cópia do CPF do pai, mãe e cônjuge;
- Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);
- Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);
- Carteira de registro profissional e certidão negativa do respectivo conselho de classe ao qual pertence, para os cargos de professor de educação física;
- Comprovante de residência;
- Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP;
- Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa conforme modelo disponibilizado pelo departamento de pessoal;
- Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);
- Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);
- Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
- CPF dos filhos maiores de 14 anos;
- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);
- Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;
- Declaração de Imposto de Renda (ano base 2014);
- Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo a existência ou inexistência de Débitos municipais (Setor de Tributação);
- Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função;
- Para os cargos da zona indígena, o candidato deverá apresentar uma autorização emitida pelas lideranças da Comunidade na qual pretende trabalhar;
- Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria “D”, para os cargos de Motorista;

4. O prazo de apresentação segue o item 2 deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subsequente, obedecida a ordem de classificação. Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

5. Será desclassificado o candidato que:

- não comparecer na data estipulada;
- não apresentar a documentação exigida no item 2. do presente Edital;
- for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registre-se,  
publique-se e  
cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 04 de fevereiro de 2015.

**PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA**

Prefeito Municipal

**MARIA DAS GRAÇAS SOUTO**

Secretária Municipal de Administração

**IOLANDA CRISTINA DO NASCIMENTO GARCIA**

Secretária Municipal de Educação e Cultura

**Publicado por:**  
 Juliana C. Mesquita Lemos  
**Código Identificador:**63E9DB4C

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**  
**EDITAL COMPLEMENTAR 012/2015 - P S 004/2014 - CONVOCAÇÃO**

**EDITAL COMPLEMENTAR 012/2015**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2014**

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 004/2014, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social.

1. Para que compareçam na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada a Avenida Brasil nº 2350-E Jardim Europa, conforme abaixo relacionados para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho:

**I - Dia 05/02/2015 às 08h00:**

| 657 -PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA |              |                                          |         |          |       |              |
|---------------------------------------------------------|--------------|------------------------------------------|---------|----------|-------|--------------|
| Nº                                                      | INSCRIÇÃO Nº | NOME                                     | TÍTULOS | OBJETIVA | TOTAL | SITUAÇÃO     |
| 51                                                      | 2861         | JORGE ALVES FERNANDES                    | 15,50   | 40,00    | 55,50 | CLASSIFICADO |
| 52                                                      | 2247         | CLAUDENICE RODRIGUES MARTINS DE OLIVEIRA | 15,50   | 40,00    | 55,50 | CLASSIFICADO |
| 53                                                      | 2627         | PALMERINDA CARVALHO RAMOS TORTOLA        | 3,00    | 52,00    | 55,00 | CLASSIFICADO |
| 54                                                      | 3246         | IVONETE ALVES DOS SANTOS                 | 11,00   | 44,00    | 55,00 | CLASSIFICADO |
| 55                                                      | 276          | ELIZANGELA DINIZ SILVA LOSS              | 11,00   | 44,00    | 55,00 | CLASSIFICADO |

| 676 -PROFESSOR ED. INFANTIL/EJA 1º SEGMENTO/ANOS INICIAIS-ZONA RURAL |              |                              |         |          |       |              |
|----------------------------------------------------------------------|--------------|------------------------------|---------|----------|-------|--------------|
| Nº                                                                   | INSCRIÇÃO Nº | NOME                         | TÍTULOS | OBJETIVA | TOTAL | SITUAÇÃO     |
| 11                                                                   | 3240         | ROSANGELA ALVES DE OLIVEIRA  | 15,50   | 40,00    | 55,50 | CLASSIFICADO |
| 12                                                                   | 3264         | ELIANA LOPES DA SILVA SOARES | 14,00   | 40,00    | 54,00 | CLASSIFICADO |
| 13                                                                   | 2662         | JOANA GARCIA CAMPANHA        | 18,00   | 36,00    | 54,00 | CLASSIFICADO |

| 660 -PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA |              |                           |         |          |       |              |
|------------------------------------------------|--------------|---------------------------|---------|----------|-------|--------------|
| Nº                                             | INSCRIÇÃO Nº | NOME                      | TÍTULOS | OBJETIVA | TOTAL | SITUAÇÃO     |
| 64                                             | 4005         | ELIENAI ARAUJO DE ALMEIDA | 11,00   | 40,00    | 51,00 | CLASSIFICADO |
| 65                                             | 4091         | LUCELIA RAMOS DE SOUZA    | 10,96   | 40,00    | 50,96 | CLASSIFICADO |
| 66                                             | 2376         | ANNE KATHIELLY SANTOS     | 14,00   | 36,00    | 50,00 | CLASSIFICADO |
| 67                                             | 2472         | CLARICE MEURER            | 1,71    | 48,00    | 49,71 | CLASSIFICADO |

| 790 -AJUDANTE DE SERV. GERAIS SEMEC |              |                                     |  |          |       |              |
|-------------------------------------|--------------|-------------------------------------|--|----------|-------|--------------|
| Nº                                  | INSCRIÇÃO Nº | NOME                                |  | OBJETIVA | TOTAL | SITUAÇÃO     |
| 1                                   | 2508         | LEILA FRANCISCA DE LIMA             |  | 95,00    | 95,00 | APROVADO     |
| 2                                   | 4107         | ROSILENE SANTOS SILVA               |  | 90,00    | 90,00 | APROVADO     |
| 3                                   | 3510         | ANTONIETA MARIA DE SENE             |  | 90,00    | 90,00 | APROVADO     |
| 4                                   | 2219         | JOANA DOS SANTOS BARROS ABELHA      |  | 85,00    | 85,00 | APROVADO     |
| 5                                   | 2858         | SELMA ALVES CORREA DA SILVA         |  | 85,00    | 85,00 | APROVADO     |
| 6                                   | 2781         | ANGELINA DA SILVA                   |  | 85,00    | 85,00 | CLASSIFICADO |
| 7                                   | 2502         | LUCIRLEI APARECIDA DA SILVA RIBEIRO |  | 85,00    | 85,00 | CLASSIFICADO |
| 8                                   | 4242         | MONICA BERNARDO ROSA                |  | 85,00    | 85,00 | CLASSIFICADO |
| 9                                   | 2604         | PAULA MILENE PEREIRA LIMA           |  | 85,00    | 85,00 | CLASSIFICADO |
| 10                                  | 3363         | ALINE DOS SANTOS LIMA               |  | 85,00    | 85,00 | CLASSIFICADO |

| 573 -MOTORISTA-ZONA RURAL LEI 126/07 |              |                                |  |       |          |          |
|--------------------------------------|--------------|--------------------------------|--|-------|----------|----------|
| Nº                                   | INSCRIÇÃO Nº | NOME                           |  | TOTAL | PRÁTICA  | SITUAÇÃO |
| 11                                   | 3467         | MILTON JUNIOR DE OLIVEIRA      |  | 60,00 | APROVADO | APROVADO |
| 12                                   | 4404         | ANTONIO DE SOUZA PASSOS FILHO  |  | 60,00 | APROVADO | APROVADO |
| 13                                   | 4361         | DIONE DOS ANJOS SOUZA          |  | 60,00 | APROVADO | APROVADO |
| 14                                   | 3569         | SÉRGIO QUIRINO DOS SANTOS NETO |  | 60,00 | APROVADO | APROVADO |

**I - Dia 05/02/2015 às 14h00:**

| 658 -PROFESSOR LÍNGUA PORTUG. E ESTRANGEIRA – ZONA URBANA E RURAL |              |                                 |         |          |       |              |
|-------------------------------------------------------------------|--------------|---------------------------------|---------|----------|-------|--------------|
| Nº                                                                | INSCRIÇÃO Nº | NOME                            | TÍTULOS | OBJETIVA | TOTAL | SITUAÇÃO     |
| 6                                                                 | 4218         | ODETE SEBASTIANA RIBEIRO        | 8,00    | 60,00    | 68,00 | CLASSIFICADO |
| 7                                                                 | 2250         | MARIA DE FATIMA CORATO ARAUJO   | 11,50   | 56,00    | 67,50 | CLASSIFICADO |
| 8                                                                 | 4356         | FABIANE TEODORO CIVA            | 11,00   | 56,00    | 67,00 | CLASSIFICADO |
| 9                                                                 | 4157         | SANDRA BUENO DA SILVA           | 12,50   | 52,00    | 64,50 | CLASSIFICADO |
| 10                                                                | 3818         | ADRIANA GONCALVES VACCARI RIGUI | 16,50   | 48,00    | 64,50 | CLASSIFICADO |
| 11                                                                | 3641         | ELISANGELA MOREIRA NERY         | 11,00   | 52,00    | 63,00 | CLASSIFICADO |

|    |      |                          |       |       |       |              |
|----|------|--------------------------|-------|-------|-------|--------------|
| 12 | 2571 | BENEDITA MARIA DE BONFIM | 15,00 | 48,00 | 63,00 | CLASSIFICADO |
|----|------|--------------------------|-------|-------|-------|--------------|

| 659 -PROFESSOR MATEMÁTICA – ZONA URBANA E RURAL |              |                               |         |          |       |              |
|-------------------------------------------------|--------------|-------------------------------|---------|----------|-------|--------------|
| Nº                                              | INSCRIÇÃO Nº | NOME                          | TÍTULOS | OBJETIVA | TOTAL | SITUAÇÃO     |
| 5                                               | 3944         | LUSIANA APRINIO DO NASCIMENTO | 12,50   | 56,00    | 68,50 | CLASSIFICADO |
| 6                                               | 2711         | EULENE SOARES CORCINO         | 7,00    | 60,00    | 67,00 | CLASSIFICADO |
| 7                                               | 330          | PABLO JACKSON RODRIGUES SILVA | 0,00    | 64,00    | 64,00 | CLASSIFICADO |
| 8                                               | 2761         | JOHNATAN HARRISON COURA       | 0,00    | 64,00    | 64,00 | CLASSIFICADO |

| 962 -PROFESSOR LINGUA PORTUG. E ESTRANGEIRA-ZONA URBANA E RURAL - LIBRAS |              |                         |         |          |       |          |
|--------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------------------|---------|----------|-------|----------|
| Nº                                                                       | INSCRIÇÃO Nº | NOME                    | TÍTULOS | OBJETIVA | TOTAL | SITUAÇÃO |
| 1                                                                        | 3491         | FABIANA APARECIDA GOMES | 9,62    | 44,00    | 53,62 | APROVADO |

| 862 -PROFESSOR MATEMATICA - ZONA URBANA E RURAL - LIBRAS |              |                         |         |          |       |          |
|----------------------------------------------------------|--------------|-------------------------|---------|----------|-------|----------|
| Nº                                                       | INSCRIÇÃO Nº | NOME                    | TÍTULOS | OBJETIVA | TOTAL | SITUAÇÃO |
| 1                                                        | 2198         | MARCIELE KEYLA HEIDMANN | 17,50   | 52,00    | 69,50 | APROVADO |

| 863 -PROFESSOR DA SALA MULTIFUNCIONAL/ED. ESPECIAL - BRAILLE E LIBRAS |              |                                    |         |          |       |          |
|-----------------------------------------------------------------------|--------------|------------------------------------|---------|----------|-------|----------|
| Nº                                                                    | INSCRIÇÃO Nº | NOME                               | TÍTULOS | OBJETIVA | TOTAL | SITUAÇÃO |
| 1                                                                     | 2862         | MARLI DE FATIMA DA SILVA CHAGAS    | 17,50   | 60,00    | 77,50 | APROVADO |
| 2                                                                     | 2335         | CARMEM TERESINHA CAZZUNI GONÇALVES | 17,00   | 44,00    | 61,00 | APROVADO |

| 932 -PROFESSOR DA SALA MULTIFUNCIONAL/ED. ESPECIAL |              |                                       |         |          |       |          |
|----------------------------------------------------|--------------|---------------------------------------|---------|----------|-------|----------|
| Nº                                                 | INSCRIÇÃO Nº | NOME                                  | TÍTULOS | OBJETIVA | TOTAL | SITUAÇÃO |
| 1                                                  | 2589         | SILVANEIA GONCALVES DA SILVA CARVALHO | 17,50   | 40,00    | 57,50 | APROVADO |
| 2                                                  | 2439         | MARIA DE FATIMA DA SILVA TAVARES      | 17,00   | 40,00    | 57,00 | APROVADO |

| 961 -PROFESSOR DA SALA MULTIFUNCIONAL/ED. ESPECIAL - LIBRAS |              |                        |         |          |       |          |
|-------------------------------------------------------------|--------------|------------------------|---------|----------|-------|----------|
| Nº                                                          | INSCRIÇÃO Nº | NOME                   | TÍTULOS | OBJETIVA | TOTAL | SITUAÇÃO |
| 1                                                           | 2308         | JAIANA DE LIMA LACERDA | 15,50   | 32,00    | 47,50 | APROVADO |

| 662 -INTÉRPRETE |              |                         |         |          |       |          |
|-----------------|--------------|-------------------------|---------|----------|-------|----------|
| Nº              | INSCRIÇÃO Nº | NOME                    | TÍTULOS | OBJETIVA | TOTAL | SITUAÇÃO |
| 1               | 3296         | ALESSANDRA MARIZA LEITE | 7,50    | 68,00    | 75,50 | APROVADO |

| 964 -AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - ZONA URBANA |              |                                   |         |          |       |          |
|--------------------------------------------------|--------------|-----------------------------------|---------|----------|-------|----------|
| Nº                                               | INSCRIÇÃO Nº | NOME                              | TÍTULOS | OBJETIVA | TOTAL | SITUAÇÃO |
| 1                                                | 4308         | JULIANA MARIA MATIAS RIBEIRO BRAZ | 8,15    | 68,00    | 76,15 | APROVADO |
| 2                                                | 2525         | NAYARA SOARES DE OLIVEIRA         | 0,50    | 68,00    | 68,50 | APROVADO |
| 3                                                | 341          | CAIO FERNANDO GONCALVES NOVATO    | 4,50    | 64,00    | 68,50 | APROVADO |
| 4                                                | 2801         | GLAUCI OLIVEIRA CARRERO           | 0,00    | 68,00    | 68,00 | APROVADO |
| 5                                                | 66           | DANIEL CÂNDIDO DE MORAES          | 3,56    | 64,00    | 67,56 | APROVADO |
| 6                                                | 2301         | MARIA EDNAURA ANDRADE VITORINO    | 1,00    | 64,00    | 65,00 | APROVADO |
| 7                                                | 4363         | PERLA MARGARIDA CHIEREGATTO       | 0,50    | 64,00    | 64,50 | APROVADO |
| 8                                                | 3738         | MARCIO SILVA PEREIRA              | 0,00    | 64,00    | 64,00 | APROVADO |
| 9                                                | 2385         | LEANDRO ALVES DE SOUZA            | 3,75    | 60,00    | 63,75 | APROVADO |
| 10                                               | 39           | DAYANE MUNIZ GOMES                | 2,10    | 60,00    | 62,10 | APROVADO |

| 570 -AJUDANTE DE SERV. GERAIS-INDIGENA |              |                          |          |       |           |
|----------------------------------------|--------------|--------------------------|----------|-------|-----------|
| Nº                                     | INSCRIÇÃO Nº | NOME                     | OBJETIVA | TOTAL | RESULTADO |
| 1                                      | 3411         | JOSIANE DOS SANTOS       | 70,00    | 70,00 | APROVADO  |
| 2                                      | 2759         | ANA LUCIA MAIZOKEMAIROCE | 60,00    | 60,00 | APROVADO  |
| 3                                      | 3316         | KELCIMARA ENAIZOKAEROCE  | 55,00    | 55,00 | APROVADO  |
| 4                                      | 3288         | ELIZIANE DA SILVA        | 45,00    | 45,00 | APROVADO  |

2. Os candidatos acima relacionados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração situada à Avenida Brasil nº 2350-E – Jardim Europa, nos dias 06/02/2015 e 09/02/2015 das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 munidos com cópia e original dos documentos abaixo relacionados:

- a) Comprovante de Escolaridade;
- b) Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho;
- c) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Cópia do CPF do pai, mãe e cônjuge;
- e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);
- g) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);
- h) Carteira de registro profissional e certidão negativa do respectivo conselho de classe ao qual pertence, para os cargos de professor de educação física;
- i) Comprovante de residência;
- j) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP;
- k) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa conforme modelo disponibilizado pelo departamento de pessoal;
- l) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);
- m) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);
- n) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
- o) CPF dos filhos maiores de 14 anos;
- p) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);
- q) Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;
- r) Declaração de Imposto de Renda (ano base 2014);

- s) Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo a existência ou inexistência de Débitos municipais (Setor de Tributação);
- t) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função;
- u) Para os cargos da zona indígena, o candidato deverá apresentar uma autorização emitida pelas lideranças da Comunidade na qual pretende trabalhar;
- v) Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria “D”, para os cargos de Motorista;

3. O prazo de apresentação segue o item 2 deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subsequente, obedecida a ordem de classificação. Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

4. Será desclassificado o candidato que:

- a) – não comparecer na data estipulada;
- b) – não apresentar a documentação exigida no item 2. do presente Edital;
- c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registre-se,  
publique-se e  
cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 04 de fevereiro de 2015.

**PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA**

Prefeito Municipal

**MARIA DAS GRAÇAS SOUTO**

Secretária Municipal de Administração

**IOLANDA CRISTINA DO NASCIMENTO GARCIA**

Secretária Municipal de Educação e Cultura

**Publicado por:**  
Juliana C. Mesquita Lemos  
**Código Identificador:**8534A85B

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**  
**EDITAL COMPLEMENTAR 008/2015 - P S 005/2014 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2015**

**PROCESSO SELETIVO Nº. 005/2014**

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo nº. 005/2014, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional desta municipalidade.

**RESOLVE:**

Homologar o Resultado Final do Processo Seletivo nº. 005/2014, mediante notas obtidas na Prova Objetiva realizada em 18/01/2015, no Centro Municipal de Ensino Antenor Soares divulgada através do Edital Complementar nº: 007/2015:

| Dados do Candidato |          |                                    |                   | Pontos obtidos na prova objetiva |            |       | Classificação   |
|--------------------|----------|------------------------------------|-------------------|----------------------------------|------------|-------|-----------------|
| Cargo.:            |          | 596 -MEDICO ORTOPEDISTA            |                   |                                  |            |       |                 |
| Nº                 | Insc. Nº | Nome                               | RG / Órgão        | Port.                            | Específico | Total | Classificação   |
| 1                  | 13       | FRANTHIESCO MARASSI ZAMBON         | 404582254 SSP     | 40                               | 50         | 90    | Aprovado        |
| Cargo.:            |          | 597 -MEDICO CARDIOLOGISTA          |                   |                                  |            |       |                 |
| Nº                 | Insc. Nº | Nome                               | RG / Órgão        | Port.                            | Específico | Total | Classificação   |
| 1                  | 311      | RICARDO ANTONIO FAIG TORRES        | 060463015 IFPRJ   | 15                               | 60         | 75    | Aprovado        |
| Cargo.:            |          | 700 -GESSEIRO - LEI 3340/2010      |                   |                                  |            |       |                 |
| Nº                 | Insc. Nº | Nome                               | RG / Órgão        | Port.                            | Específico | Total | Classificação   |
| 1                  | 6        | MAICON FERREIRA DUARTE             | 17020484 SSP/MT   | 20                               | 40         | 60    | Aprovado        |
| 2                  | 4        | BIANCA BORDIN DA SILVA             | 21617678 SSP/MT   |                                  | Ausente    |       | Desclassificado |
| 3                  | 306      | ELIAS ANDRE DE LIMA                | 22092218 SSP/MT   |                                  | Ausente    |       | Desclassificado |
| 4                  | 3        | FLAVIA AMABILY DELGADO             | 18488153 SSP/MT   |                                  | Ausente    |       | Desclassificado |
| Cargo.:            |          | 797 -MEDICO CLINICO GERAL LEI 4334 |                   |                                  |            |       |                 |
| Nº                 | Insc. Nº | Nome                               | RG / Órgão        | Port.                            | Específico | Total | Classificação   |
| 1                  | 301      | LIDIONEY CUNHA SIQUEIRA            | 10476121 SSP/MT   | 40                               | 90         | 130   | Aprovado        |
| 2                  | 11       | DARLAN FERREIRA PENA               | 1801685-5 SSP-MT  | 35                               | 90         | 125   | Aprovado        |
| 3                  | 10       | WAGNER ATAIDES DA SILVA            | 516513 SSPMT      | 35                               | 70         | 105   | Aprovado        |
| 4                  | 308      | EDSON BASILE PEREIRA               | 15572013 SEJS/MT  | 30                               | 70         | 100   | Aprovado        |
| 5                  | 305      | NATHAN LUCIO MOREIRA               | 15572013 SEJSP/MT | 35                               | 60         | 95    | Aprovado        |
| 6                  | 300      | DAIANE SCHILO                      | 1082948777 SJS    | 25                               | 60         | 85    | Aprovado        |
| 7                  | 309      | ADAO GRACIANO DAL MORO             | 28717406 SSP/SC   | 35                               | 50         | 85    | Aprovado        |
| 8                  | 7        | CARLOS LEONARDO ABI RACHED         | 1157620-0 SSP/MT  | 25                               | 50         | 75    | Aprovado        |
| 9                  | 312      | DANILO AUGUSTO OLIANI GIROTO       | 14402890 SSPMT    | 45                               | 30         | 75    | Aprovado        |
| 10                 | 8        | JOEL MARCOS PEREIRA                | 231462566 SSP     | 20                               | 50         | 70    | Aprovado        |
| 11                 | 298      | RAFAEL VIDIGAL DE MATOS            | 11400579 SSPMT    | 25                               | 40         | 65    | Aprovado        |
| 12                 | 299      | MARLON WILLIAN SILVA CAMPOS        | 15894452 SSP      | 35                               | 20         | 55    | Desclassificado |
| 13                 | 307      | AGUINALDO LOUZADA FRANCO           | 245641 SSP/RO     | 20                               | 30         | 50    | Desclassificado |
| 14                 | 5        | ENITY PEREIRA DE SOUZA             | 07627971 SSP-MT   |                                  | Ausente    |       | Desclassificado |
| 15                 | 310      | MARCUS VITOR NUNES LINDOTE         | 19628765 SSP MT   |                                  | Ausente    |       | Desclassificado |

|         |          |                                    |                 |         |            |       |                 |
|---------|----------|------------------------------------|-----------------|---------|------------|-------|-----------------|
| 16      | 15       | SOFIA NEMESIA TORRICO MENDEZ DUTRA | v706368y CGPI   | Ausente |            |       | Desclassificado |
| 17      | 297      | VINICIUS DE FREITAS SALMAZO        | 1167852-6 SJ/MT | Ausente |            |       | Desclassificado |
| Cargo.: |          | MEDICO CIRURGIÃO                   |                 |         |            |       |                 |
| Nº      | Insc. Nº | Nome                               | RG / Órgão      | Port.   | Especifico | Total | Classificação   |
|         |          | Não houve candidato inscrito       |                 |         |            |       |                 |
| Cargo.: |          | MEDICO PEDRIATA                    |                 |         |            |       |                 |
| Nº      | Insc. Nº | Nome                               | RG / Órgão      | Port.   | Especifico | Total | Classificação   |
|         |          | Não houve candidato inscrito       |                 |         |            |       |                 |
| Cargo.: |          | MEDICO CARDIOLOGISTA               |                 |         |            |       |                 |
| Nº      | Insc. Nº | Nome                               | RG / Órgão      | Port.   | Especifico | Total | Classificação   |
|         |          | Não houve candidato inscrito       |                 |         |            |       |                 |

Registre-se,  
publique-se e  
cumpra-se.

**Tangará da Serra – MT, 05 de Fevereiro de 2015.**

**PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA**  
Prefeito Municipal

**MARIA DAS GRAÇAS SOUTO**  
Secretária Municipal de Administração

**LUCILEIA OLIVEIRA RODRIGUES**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Juliana C. Mesquita Lemos  
**Código Identificador:**86B8FB4D

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EDITAL COMPLEMENTAR 07 AO EDITAL 001.2014**

**CONCURSO PÚBLICO**

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 07 AO EDITAL Nº 001/2014**

O Prefeito do Município de União do Sul - MT, Sr. **Ildo Ribeiro de Medeiros**, através da Comissão de Fiscalização e Organização do Concurso Público nº 001/2014, nomeada pelo Decreto 931, de 21/11/2014, torna público o Edital Complementar Nº 07 ao Edital do Concurso Público Nº 001/2014, com a seguinte redação:

**Art. 1º** - A Banca Examinadora junto com a comissão de fiscalização do Concurso Público, através da empresa contratada informa que todos os questionamento e recursos protocolados em relação as notas, cartão de respostas, e classificação do **Resultado Preliminar** foram devidamente sanadas.

**Art. 2º** - Torna público o **Resultado Final ANEXO I**, do Concurso Público 001/2014 da Prefeitura Municipal de União do Sul

**Art. 3º** - O edital completo contendo o **ANEXOS I**, está disponível para consulta no mural e no site da Prefeitura Municipal de União do Sul <http://www.uniaodosul.mt.gov.br> e no site da empresa organizadora <http://www.consultoriaatos.com/concursos/>.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais disposições do **EDITAL n.º 001/2014**. Este Edital Complementar 07 do Concurso Público 001/2014, entra em vigor na data de 04 de Fevereiro de 2015.

**União do Sul – MT, 04 de Fevereiro de 2015.**

**ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**ERINEU DIESEL**  
Presidente da Comissão do Conc. Publico 001/2014

| ANEXO I                            |                                |       |      |        |        |        |       |       |          |
|------------------------------------|--------------------------------|-------|------|--------|--------|--------|-------|-------|----------|
| Resultado Final                    |                                |       |      |        |        |        |       |       |          |
| Cargo : 002 - Enfermeiro           |                                |       |      |        |        |        |       |       |          |
| Inscrição                          | Nome                           | PORT. | MAT. | GERAIS | ESPEC. | TÍTULO | Pont  | Class | Aprovado |
| 0237                               | DABILLA DE OLIVEIRA PRATES     | 9     | 8    | 3      | 6      | 0.00   | 67.00 | 1     | SIM      |
| 0241                               | ANDREA BABY FAE REINALDO       | 8     | 2    | 5      | 7      | 0.00   | 59.00 | 2     | SIM      |
| 0204                               | GISELE CRISTINA QUEIROS FRITAG | 7     | 5    | 8      | 4      | 0.00   | 59.00 | 3     | CLASS    |
| 0182                               | SABRINA DA SILVA BUGANÇA       | 6     | 4    | 4      | 7      | 0.00   | 55.00 | 4     | CLASS    |
| Candidatos: 4                      |                                |       |      |        |        |        |       |       |          |
| Cargo : 003 - Farmacêutico         |                                |       |      |        |        |        |       |       |          |
| Inscrição                          | Nome                           | PORT. | MAT. | GERAIS | ESPEC. | TÍTULO | Pont  | Class | Aprovado |
| 0066                               | FRANCIELI PITOL                | 8     | 7    | 8      | 8      | 0.00   | 78.00 | 1     | SIM      |
| 0333                               | IAGO RANAKOSKI SPANHOLI        | 8     | 7    | 7      | 7      | 0.00   | 73.00 | 2     | CLASS    |
| Candidatos: 2                      |                                |       |      |        |        |        |       |       |          |
| Cargo : 004 - Fisioterapeuta       |                                |       |      |        |        |        |       |       |          |
| Inscrição                          | Nome                           | PORT. | MAT. | GERAIS | ESPEC. | TÍTULO | Pont  | Class | Aprovado |
| 0109                               | ANA CARLA BULLA                | 7     | 4    | 7      | 4      | 0.00   | 55.00 | 1     | SIM      |
| Candidatos: 1                      |                                |       |      |        |        |        |       |       |          |
| Cargo : 006 - Médico Clínico Geral |                                |       |      |        |        |        |       |       |          |
| Inscrição                          | Nome                           | PORT. | MAT. | GERAIS | ESPEC. | TÍTULO | Pont  | Class | Aprovado |
| 0027                               | LEILA NADINE SEGER             | 6     | 4    | 5      | 9      | 0.00   | 63.00 | 1     | SIM      |

| <b>Candidatos: 1</b>                                      |                                    |       |      |        |        |        |       |       |          |
|-----------------------------------------------------------|------------------------------------|-------|------|--------|--------|--------|-------|-------|----------|
| <b>Cargo : 008 - Psicólogo</b>                            |                                    |       |      |        |        |        |       |       |          |
| Inscrição                                                 | Nome                               | PORT. | MAT. | GERAIS | ESPEC. | TÍTULO | Pont  | Class | Aprovado |
| 0254                                                      | GENIFFER EDITE MARCON              | 9     | 4    | 2      | 5      | 0.00   | 54.00 | 1     | SIM      |
| 0192                                                      | LEZIANE ZANARDI                    | 6     | 6    | 6      | 4      | 0.00   | 54.00 | 2     | CLASS    |
| <b>Candidatos: 2</b>                                      |                                    |       |      |        |        |        |       |       |          |
| <b>Cargo : 010 - Professor Graduado - Educação Física</b> |                                    |       |      |        |        |        |       |       |          |
| Inscrição                                                 | Nome                               | PORT. | MAT. | GERAIS | ESPEC. | TÍTULO | Pont  | Class | Aprovado |
| 0046                                                      | ALEXANDRO VOLPATO                  | 5     | 8    | 5      | 8      | 0.00   | 65.00 | 1     | SIM      |
| 0226                                                      | BANNER BAGATINI                    | 8     | 4    | 4      | 7      | 0.00   | 61.00 | 2     | SIM      |
| 0054                                                      | ROSIANE APARECIDA PEREIRA          | 6     | 5    | 4      | 8      | 0.00   | 60.00 | 3     | CLASS    |
| 0332                                                      | ODELISE LURDES ALBERTON            | 5     | 5    | 6      | 7      | 1.00   | 59.00 | 4     | CLASS    |
| 0242                                                      | EUGISLAINE CARVALHO DE AGUIAR      | 7     | 4    | 3      | 6      | 0.00   | 53.00 | 5     | CLASS    |
| 0185                                                      | EDIANE MARIA GIACHINI WELTER       | 6     | 6    | 3      | 5      | 0.00   | 51.00 | 6     | CLASS    |
| <b>Candidatos: 6</b>                                      |                                    |       |      |        |        |        |       |       |          |
| <b>Cargo : 011 - Professor Graduado - Pedagogia</b>       |                                    |       |      |        |        |        |       |       |          |
| Inscrição                                                 | Nome                               | PORT. | MAT. | GERAIS | ESPEC. | TÍTULO | Pont  | Class | Aprovado |
| 0035                                                      | VERA MARIA ZANIN DE LIMA           | 9     | 7    | 8      | 7      | 1.00   | 79.00 | 1     | SIM      |
| 0212                                                      | SUSAMAR GRISA                      | 7     | 7    | 6      | 10     | 1.00   | 78.00 | 2     | SIM      |
| 0023                                                      | ADRIANE SALETE DAROLD              | 9     | 9    | 5      | 7      | 1.00   | 77.00 | 3     | SIM      |
| 0155                                                      | JESSICA FRANCIELI GONÇALVES DUARTE | 8     | 9    | 6      | 7      | 1.00   | 76.00 | 4     | SIM      |
| 0150                                                      | BRUNA DE MIRANDA ZAMPIERI          | 6     | 8    | 5      | 9      | 1.00   | 72.00 | 5     | SIM      |
| 0147                                                      | CLEIDE DE SOUZA LOURENÇO DE LIMA   | 6     | 6    | 7      | 8      | 1.00   | 69.00 | 6     | SIM      |
| 0080                                                      | FABIANI BOLSON ZAMBONIN            | 8     | 5    | 6      | 7      | 1.00   | 68.00 | 7     | SIM      |
| 0015                                                      | BÁRBARA BUENO                      | 7     | 8    | 6      | 6      | 0.00   | 67.00 | 8     | SIM      |
| 0112                                                      | IVANETE STIELER                    | 7     | 6    | 3      | 7      | 1.00   | 61.00 | 9     | CLASS    |
| 0228                                                      | HELENA DE FÁTIMA SOUZA             | 6     | 5    | 7      | 6      | 1.00   | 61.00 | 10    | CLASS    |
| 0255                                                      | ADILSE BEDIN                       | 6     | 5    | 6      | 6      | 1.00   | 59.00 | 11    | CLASS    |
| 0146                                                      | DIRÇOM MARQUES DE OLIVEIRA         | 5     | 6    | 8      | 5      | 1.00   | 59.00 | 12    | CLASS    |
| 0206                                                      | LUCIMAR GOMES PAIÃO                | 6     | 4    | 7      | 6      | 0.00   | 58.00 | 13    | CLASS    |
| 0128                                                      | DILETA AGOSTINETO SPANHOLI         | 6     | 4    | 5      | 7      | 0.00   | 57.00 | 14    | CLASS    |
| 0221                                                      | MARLI APARECIDA CAMARGO            | 7     | 4    | 5      | 6      | 0.00   | 57.00 | 15    | CLASS    |
| 0256                                                      | CLAUDIA REGINA ARMANI              | 6     | 3    | 5      | 7      | 1.00   | 56.00 | 16    | CLASS    |
| 0263                                                      | ADIR LUIZ LODI RISSINI             | 3     | 9    | 4      | 7      | 0.00   | 56.00 | 17    | CLASS    |
| <b>Candidatos: 17</b>                                     |                                    |       |      |        |        |        |       |       |          |
| <b>Cargo : 012 - Assistente Social</b>                    |                                    |       |      |        |        |        |       |       |          |
| Inscrição                                                 | Nome                               | PORT. | MAT. | GERAIS | ESPEC. | TÍTULO | Pont  | Class | Aprovado |
| 0141                                                      | LUCIMARA PAGLIARI                  | 6     | 4    | 3      | 7      | 0.00   | 53.00 | 1     | SIM      |
| <b>Candidatos: 1</b>                                      |                                    |       |      |        |        |        |       |       |          |
| <b>Cargo : 013 - Contador</b>                             |                                    |       |      |        |        |        |       |       |          |
| Inscrição                                                 | Nome                               | PORT. | MAT. | GERAIS | ESPEC. | TÍTULO | Pont  | Class | Aprovado |
| 0117                                                      | RUY MARCELO BARACAT DE OLIVEIRA    | 8     | 9    | 9      | 5      | 0.00   | 75.00 | 1     | SIM      |
| 0285                                                      | MARCELO CORREA                     | 4     | 9    | 7      | 4      | 0.00   | 56.00 | 2     | CLASS    |
| <b>Candidatos: 2</b>                                      |                                    |       |      |        |        |        |       |       |          |
| <b>Cargo : 014 - Gestor Administrativo e Financeiro</b>   |                                    |       |      |        |        |        |       |       |          |
| Inscrição                                                 | Nome                               | PORT. | MAT. | GERAIS | ESPEC. | TÍTULO | Pont  | Class | Aprovado |
| 0008                                                      | KEILA ALVES DE ABREU               | 7     | 6    | 6      | 9      | 0.00   | 72.00 | 1     | SIM      |
| 0303                                                      | VERANICE ARMANI                    | 6     | 6    | 5      | 5      | 0.00   | 55.00 | 2     | CLASS    |
| 0194                                                      | LEANDRO ROBINI                     | 7     | 8    | 4      | 3      | 0.00   | 54.00 | 3     | CLASS    |

| <b>Candidatos: 3</b>                                       |                                     |       |      |        |        |       |       |          |  |
|------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------|------|--------|--------|-------|-------|----------|--|
| <b>Cargo : 019 - Técnico de Enfermagem</b>                 |                                     |       |      |        |        |       |       |          |  |
| Inscrição                                                  | Nome                                | PORT. | MAT. | GERAIS | ESPEC. | Pont  | Class | Aprovado |  |
| 0214                                                       | TATIANE BALDISSERA DOS SANTOS SOUZA | 5     | 3    | 3      | 8      | 64.00 | 1     | SIM      |  |
| 0151                                                       | KELLY CRISTINA DE ARAUJO SANTOS     | 8     | 3    | 1      | 4      | 56.00 | 2     | SIM      |  |
| 0087                                                       | RAFAEL JOSÉ ANTUNES FERNANDES       | 6     | 2    | 1      | 5      | 50.00 | 3     | SIM      |  |
| <b>Candidatos: 3</b>                                       |                                     |       |      |        |        |       |       |          |  |
| <b>Cargo : 022 - Agente Administrativo Educacional</b>     |                                     |       |      |        |        |       |       |          |  |
| Inscrição                                                  | Nome                                | PORT. | MAT. | GERAIS | ESPEC. | Pont  | Class | Aprovado |  |
| 0171                                                       | GEOVANA MARTINS SANTANA COSTA       | 5     | 1    | 2      | 7      | 54.00 | 1     | SIM      |  |
| 0036                                                       | JOELIA VIANA DE SOUZA               | 8     | 2    | 1      | 4      | 54.00 | 2     | SIM      |  |
| 0262                                                       | VERONICA FERRANTE                   | 6     | 2    | 1      | 5      | 50.00 | 3     | CLASS    |  |
| 0282                                                       | VALERIA DOS SANTOS PALHÃO TONIAL    | 5     | 4    | 1      | 5      | 50.00 | 4     | CLASS    |  |
| 0179                                                       | MARCELI DE LIMA                     | 4     | 4    | 3      | 5      | 50.00 | 5     | CLASS    |  |
| <b>Candidatos: 5</b>                                       |                                     |       |      |        |        |       |       |          |  |
| <b>Cargo : 024 - Secretario Escolar</b>                    |                                     |       |      |        |        |       |       |          |  |
| Inscrição                                                  | Nome                                | PORT. | MAT. | GERAIS | ESPEC. | Pont  | Class | Aprovado |  |
| 0029                                                       | DULCICLEIA BATISTA LIMA             | 4     | 2    | 4      | 7      | 56.00 | 1     | SIM      |  |
| 0120                                                       | ELAINE PRADO DA CRUZ SERENA         | 7     | 3    | 2      | 4      | 54.00 | 2     | CLASS    |  |
| 0088                                                       | RANA PEREIRA DA SILVA               | 6     | 1    | 3      | 5      | 52.00 | 3     | CLASS    |  |
| 0037                                                       | DIANE DA SILVA DAMASCENA            | 7     | 3    | 1      | 4      | 52.00 | 4     | CLASS    |  |
| <b>Candidatos: 4</b>                                       |                                     |       |      |        |        |       |       |          |  |
| <b>Cargo : 025 - Técnico em Laboratório De Informática</b> |                                     |       |      |        |        |       |       |          |  |
| Inscrição                                                  | Nome                                | PORT. | MAT. | GERAIS | ESPEC. | Pont  | Class | Aprovado |  |
| 0198                                                       | PEDRO FERREIRA DE OLIVEIRA          | 5     | 3    | 1      | 7      | 56.00 | 1     | SIM      |  |
| 0276                                                       | RAYANE SILVA MENDONÇA               | 8     | 3    | 2      | 3      | 54.00 | 2     | SIM      |  |
| 0213                                                       | THELLER BAGATINI                    | 5     | 2    | 2      | 6      | 52.00 | 3     | CLASS    |  |
| <b>Candidatos: 3</b>                                       |                                     |       |      |        |        |       |       |          |  |

| <b>Cargo : 026 - Técnico Operacional de Sistema</b> |                           |       |      |        |        |       |       |          |  |
|-----------------------------------------------------|---------------------------|-------|------|--------|--------|-------|-------|----------|--|
| Inscrição                                           | Nome                      | PORT. | MAT. | GERAIS | ESPEC. | Pont  | Class | Aprovado |  |
| 0056                                                | ANDRE JULIO AZEVEDO SILVA | 7     | 2    |        | 4      | 56.00 | 1     | SIM      |  |
| 0292                                                | ODIRLEI HELBING           | 6     | 2    |        | 3      | 50.00 | 2     | SIM      |  |
| <b>Candidatos: 2</b>                                |                           |       |      |        |        |       |       |          |  |
| <b>Cargo : 028 - Fiscal de Tributos</b>             |                           |       |      |        |        |       |       |          |  |
| Inscrição                                           | Nome                      | PORT. | MAT. | GERAIS | ESPEC. | Pont  | Class | Aprovado |  |
| 0055                                                | ANA PAULA ARAUJO DOS REIS | 5     | 3    |        | 1      | 60.00 | 1     | SIM      |  |
| 0058                                                | DOWGLAS RIBEIRO SCARPIM   | 7     | 3    |        | 3      | 60.00 | 2     | SIM      |  |

|                                                                  |                                     |       |      |        |       |       |          |       |          |
|------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------|------|--------|-------|-------|----------|-------|----------|
| Candidatos: 2                                                    |                                     |       |      |        |       |       |          |       |          |
| Cargo : 029 - Agente Comunitário de Saúde- (Micro Áreas 06 e 08) |                                     |       |      |        |       |       |          |       |          |
| Inscrição                                                        | Nome                                | PORT. | MAT. | ESPEC. | Pont  | Class | Aprovado |       |          |
| 0032                                                             | ERICA CARINA CARDOSO                | 9     | 5    | 3      | 84.00 | 1     | SIM      |       |          |
| 0293                                                             | ANGELA MARIA DE SOUZA               | 8     | 3    | 4      | 77.00 | 2     | SIM      |       |          |
| 0102                                                             | MARIA DIVINA ALVES FEITOSA          | 8     | 1    | 3      | 66.00 | 3     | CLASS    |       |          |
| Candidatos: 3                                                    |                                     |       |      |        |       |       |          |       |          |
| Cargo : 030 - Agente de Combate as Endemias                      |                                     |       |      |        |       |       |          |       |          |
| Inscrição                                                        | Nome                                | PORT. | MAT. | ESPEC. | Pont  | Class | Aprovado |       |          |
| 0309                                                             | RODRIGO DOS SANTOS CRUZ             | 10    | 5    | 4      | 95.00 | 1     | SIM      |       |          |
| 0304                                                             | FRANCIVAN BATISTA LIMA              | 9     | 5    | 5      | 94.00 | 2     | CLASS    |       |          |
| 0289                                                             | RONIMAR NOGUEIRA BARBOSA            | 10    | 4    | 3      | 87.00 | 3     | CLASS    |       |          |
| 0167                                                             | LUCINEIA BATISTA DO NASCIMENTO PERE | 10    | 4    | 2      | 82.00 | 4     | CLASS    |       |          |
| 0291                                                             | TATIANE CRISTINA CHAVES             | 9     | 4    | 3      | 81.00 | 5     | CLASS    |       |          |
| 0219                                                             | SIMONE MORELATO                     | 8     | 4    | 2      | 70.00 | 6     | CLASS    |       |          |
| 0014                                                             | WELLEN KACCIA DE SOUZA SANTOS       | 8     | 3    | 2      | 67.00 | 7     | CLASS    |       |          |
| 0153                                                             | EDNA MACHADO                        | 8     | 3    | 1      | 62.00 | 8     | CLASS    |       |          |
| 0187                                                             | MARIA CICERA ALVES DUARTE DE SOUZA  | 7     | 1    | 2      | 55.00 | 9     | CLASS    |       |          |
| 0316                                                             | MIZAEAL CRUZ DOAS SANTOS            | 6     | 3    | 2      | 55.00 | 10    | CLASS    |       |          |
| Candidatos: 10                                                   |                                     |       |      |        |       |       |          |       |          |
| Cargo : 031 - Auxiliar Administrativo da Saúde                   |                                     |       |      |        |       |       |          |       |          |
| Inscrição                                                        | Nome                                | PORT. | MAT. | ESPEC. | Pont  | Class | Aprovado |       |          |
| 0234                                                             | JOELMA VIANA DE SOUZA               | 9     | 5    | 3      | 84.00 | 1     | SIM      |       |          |
| 0175                                                             | EDINA MAURINA BRANDAO               | 9     | 3    | 1      | 68.00 | 2     | SIM      |       |          |
| 0250                                                             | THINEIZA SOUZA SANTOS               | 7     | 3    | 3      | 66.00 | 3     | CLASS    |       |          |
| 0246                                                             | RENATA ISABEL DE MARCH              | 6     | 2    | 2      | 52.00 | 4     | CLASS    |       |          |
| Candidatos: 4                                                    |                                     |       |      |        |       |       |          |       |          |
| Cargo : 032 - Auxiliar de Consultório Odontológico               |                                     |       |      |        |       |       |          |       |          |
| Inscrição                                                        | Nome                                | PORT. | MAT. | ESPEC. | Pont  | Class | Aprovado |       |          |
| 0133                                                             | LUCIMARA BEMBEM MIRANDA             | 10    | 5    | 4      | 95.00 | 1     | SIM      |       |          |
| 0252                                                             | MARISA MAAS                         | 9     | 4    | 4      | 86.00 | 2     | CLASS    |       |          |
| 0248                                                             | MICHELLE ANDRESSA DA SILVA FREITAS  | 9     | 4    | 1      | 71.00 | 3     | CLASS    |       |          |
| 0232                                                             | GISLENE FERREIRA DA SILVA COSTA     | 8     | 5    | 1      | 68.00 | 4     | CLASS    |       |          |
| 0217                                                             | SALETE APARECIDA FIDELIS DE OLIVEIR | 8     | 3    | 2      | 67.00 | 5     | CLASS    |       |          |
| 0163                                                             | JOSEFINA GOMES DE OLIVEIRA GONZATTI | 7     | 4    | 1      | 59.00 | 6     | CLASS    |       |          |
| 0162                                                             | EDINEIA DA SILVA CORREA             | 6     | 4    | 2      | 58.00 | 7     | CLASS    |       |          |
| Candidatos: 7                                                    |                                     |       |      |        |       |       |          |       |          |
| Cargo : 033 - Condutor de Veículo Emergencial                    |                                     |       |      |        |       |       |          |       |          |
| Inscrição                                                        | Nome                                | PORT. | MAT. | ESPEC. | Pont  | PRÁT. | TOTAL    | Class | Aprovado |
| 0177                                                             | GUSTAVO JOSE TIRONI SARINHO GUERGOL | 8     | 3    | 1      | 62.00 | 85    | 147      | 1     | SIM      |
| Candidatos: 1                                                    |                                     |       |      |        |       |       |          |       |          |

| <b>Cargo : 034 - Condutor de Veiculo Escolar</b> |                                 |       |      |        |      |       |       |       |          |
|--------------------------------------------------|---------------------------------|-------|------|--------|------|-------|-------|-------|----------|
| Inscrição                                        | Nome                            | PORT. | MAT. | ESPEC. | Pont | PRÁT. | TOTAL | Class | Aprovado |
| 0210                                             | CELIO DE ANDRADE                | 8     | 5 3  | 78.00  | 73   |       | 151   | 1     | SIM      |
| 0103                                             | CESAR ITAMAR SARINHO GUERGOLETI | 7     | 5 4  | 77.00  | 71   |       | 148   | 2     | SIM      |
| 0040                                             | AMAURI PEREIRA MIRANDA          | 7     | 2 1  | 53.00  | 90   |       | 143   | 3     | SIM      |
| 0068                                             | ELZA APARECIDA DE SOUZA         | 7     | 4 1  | 59.00  | 68   |       | 127   | 4     | SIM      |

|                                  |                                     |       |      |        |       |       |          |
|----------------------------------|-------------------------------------|-------|------|--------|-------|-------|----------|
| Candidatos: 4                    |                                     |       |      |        |       |       |          |
| Cargo : 035 - Inspetor de Alunos |                                     |       |      |        |       |       |          |
| Inscrição                        | Nome                                | PORT. | MAT. | ESPEC. | Pont  | Class | Aprovado |
| 0086                             | CRISTIANE SARINHO GUERGOLETI        | 6     | 2    | 3      | 57.00 | 1     | SIM      |
| Candidatos: 1                    |                                     |       |      |        |       |       |          |
| Cargo : 036 - Merendeira         |                                     |       |      |        |       |       |          |
| Inscrição                        | Nome                                | PORT. | MAT. | ESPEC. | Pont  | Class | Aprovado |
| 0203                             | SOLANGE GIMENES                     | 9     | 4    | 3      | 81.00 | 1     | SIM      |
| 0127                             | ROZIMARA CAMANHO DE PAULA           | 5     | 3    | 3      | 54.00 | 2     | SIM      |
| 0145                             | IRENY FERREIRA DOS SANTOS           | 7     | 2    | 1      | 53.00 | 3     | CLASS    |
| Candidatos: 3                    |                                     |       |      |        |       |       |          |
| Cargo : 037 - Zeladora           |                                     |       |      |        |       |       |          |
| Inscrição                        | Nome                                | PORT. | MAT. | ESPEC. | Pont  | Class | Aprovado |
| 0295                             | KELLY APARECIDA DA SILVA DIAS       | 10    | 5    | 4      | 95.00 | 1     | SIM      |
| 0091                             | ELISANGELA LIMA DE MORAES           | 9     | 4    | 4      | 86.00 | 2     | SIM      |
| 0251                             | ROSENILDA LARSSON DOS SANTOS        | 9     | 4    | 4      | 86.00 | 3     | SIM      |
| 0113                             | FRANCISCA NETA SILVA SOUSA          | 9     | 4    | 4      | 86.00 | 4     | SIM      |
| 0090                             | CRISLAINE LARSSON BARCELLOS DE FARI | 9     | 2    | 5      | 85.00 | 5     | SIM      |
| 0225                             | EDINA PEREIRA DO CARMO              | 9     | 5    | 3      | 84.00 | 6     | SIM      |
| 0002                             | ELENICE APARECIDA SILVA DE LIMA     | 9     | 5    | 3      | 84.00 | 7     | SIM      |
| 0278                             | GILCIANE DE SOUSA FERREIRA          | 9     | 3    | 4      | 83.00 | 8     | SIM      |
| 0227                             | RAQUEL ALVES DE SOUZA               | 9     | 3    | 4      | 83.00 | 9     | SIM      |
| 0235                             | DIVANIR DE FATIMA MORESCO DA SILVA  | 8     | 5    | 4      | 83.00 | 10    | CLASS    |
| 0166                             | ROZELANE ARAUJO DA SILVA            | 8     | 5    | 4      | 83.00 | 11    | CLASS    |
| 0079                             | RAIANE ALVES LARSSON                | 10    | 2    | 3      | 81.00 | 12    | CLASS    |
| 0306                             | FLAVIA REGINA MENDES TEIXEIRA       | 9     | 2    | 4      | 80.00 | 13    | CLASS    |
| 0143                             | JOANA FERREIRA SILVA                | 8     | 4    | 4      | 80.00 | 14    | CLASS    |
| 0236                             | CRISTIANE DRIELE MORESCO DA SILVA   | 8     | 4    | 4      | 80.00 | 15    | CLASS    |
| 0130                             | DIRCE SILVANA REZENDE               | 8     | 5    | 3      | 78.00 | 16    | CLASS    |
| 0077                             | DANIELE SILVA MAIA                  | 8     | 5    | 3      | 78.00 | 17    | CLASS    |
| 0283                             | KATIA APARECIDA MORO                | 8     | 4    | 3      | 75.00 | 18    | CLASS    |
| 0003                             | MARIA DE FATIMA SARAIVA DE SOUZA    | 7     | 4    | 4      | 74.00 | 19    | CLASS    |
| 0216                             | MARLI FLORES                        | 8     | 3    | 3      | 72.00 | 20    | CLASS    |
| 0176                             | JESSICA BRANDÃO XAVIER              | 8     | 3    | 3      | 72.00 | 21    | CLASS    |
| 0324                             | ADRIELI DE SALES                    | 8     | 3    | 3      | 72.00 | 22    | CLASS    |
| 0273                             | DEBORA CRISTINA HELFENSTEIN DA CRUZ | 8     | 1    | 4      | 71.00 | 23    | CLASS    |
| 0274                             | ROSINEIDE PEREIRA MIRANDA           | 8     | 3    | 2      | 67.00 | 24    | CLASS    |
| 0311                             | GISLAINE APARECIDA FEITOSA          | 8     | 3    | 2      | 67.00 | 25    | CLASS    |
| 0025                             | CAMILA CRISTINA FRANCO GOMES        | 6     | 3    | 4      | 65.00 | 26    | CLASS    |
| 0337                             | LUCIMAR DIAS DOS SANTOS             | 5     | 4    | 4      | 62.00 | 27    | CLASS    |



|      |                           |   |   |   |          |    |       |
|------|---------------------------|---|---|---|----------|----|-------|
| 0238 | MARLENE FISCHER           | 7 | 3 | 2 | 61.00    | 28 | CLASS |
| 0156 | MARIA INÊS DE JESUS       | 6 | 3 | 3 | 60.00    | 29 | CLASS |
| 0081 | ELIANE DA SILVA MAIA      | 6 | 3 | 3 | 60.00    | 30 | CLASS |
| 0101 | ANA PAULA DE SOUSA CUNHA  | 5 | 2 | 4 | 56.00    | 31 | CLASS |
| 0107 | MICHELE ALMEIDA DE SOUSA  | 7 | 1 | 2 | 55.00 32 |    | CLASS |
| 0271 | CRISTIANE CARINE DA SILVA | 5 | 2 | 3 | 51.00 33 |    | CLASS |

Candidatos: 33

Cargo : 038 - Auxiliar Administrativo

| Inscrição | Nome                          | PORT. | MAT. | ESPEC. | Pont  | Class | Aprovado |
|-----------|-------------------------------|-------|------|--------|-------|-------|----------|
| 0181      | JOSIANE APARECIDA PEREIRA     | 10    | 4    | 3      | 87.00 | 1     | SIM      |
| 0239      | RAIANE SUELEN ZANQUI          | 9     | 4    | 4      | 86.00 | 2     | SIM      |
| 0009      | MARCILENE MAAS                | 9     | 4    | 4      | 86.00 | 3     | SIM      |
| 0057      | JEFFERSON CAMILO DOS SANTOS   | 10    | 5    | 2      | 85.00 | 4     | SIM      |
| 0020      | NATALIA CRISLEI DO VALE       | 9     | 5    | 3      | 84.00 | 5     | CLASS    |
| 0124      | FATIMA LOPES DE SOUZA         | 8     | 4    | 4      | 80.00 | 6     | CLASS    |
| 0018      | MANUELY FERREIRA DOS SANTOS   | 8     | 5    | 3      | 78.00 | 7     | CLASS    |
| 0328      | JESSICA CAROLINE SIMAO SERGIO | 9     | 4    | 2      | 76.00 | 8     | CLASS    |
| 0013      | EDILENE CAMPOS DOS SANTOS     | 9     | 2    | 3      | 75.00 | 9     | CLASS    |
| 0174      | JOCIANE DE OLIVEIRA           | 8     | 5    | 2      | 73.00 | 10    | CLASS    |
| 0044      | HITALO ALVES DA COSTA         | 7     | 4    | 3      | 69.00 | 11    | CLASS    |
| 0132      | MAYSA TAYNA DE CARVALHO       | 7     | 4    | 3      | 69.00 | 12    | CLASS    |
| 0277      | FERNANDA CAMILA DE MARCH      | 7     | 2    | 4      | 68.00 | 13    | CLASS    |
| 0244      | NAYARATAYS PRAZER             | 7     | 3    | 3      | 66.00 | 14    | CLASS    |
| 0034      | LUANA ROCHA DA SILVA          | 7     | 4    | 2      | 64.00 | 15    | CLASS    |
| 0331      | MARIA ANTONIA RODRIGUES       | 8     | 3    | 1      | 62.00 | 16    | CLASS    |
| 0065      | EDILENE FRANCO SOUSA          | 7     | 3    | 2      | 61.00 | 17    | CLASS    |
| 0327      | EVANILDE APARECIDA DA SILVA   | 7     | 3    | 2      | 61.00 | 18    | CLASS    |
| 0329      | CLISTIANE ZACARIAS DE ARRUDA  | 7     | 3    | 2      | 61.00 | 19    | CLASS    |
| 0193      | ALINE VICTOR DOS SANTOS       | 6     | 3    | 2      | 55.00 | 20    | CLASS    |

Candidatos: 20

Cargo : 039 - Gari

| Inscrição | Nome                    | PORT. | MAT. | ESPEC. | Pont  | Class | Aprovado |
|-----------|-------------------------|-------|------|--------|-------|-------|----------|
| 0082      | MICHEL SOUSA MAGALHAES  | 7     | 3    | 4      | 71.00 | 1     | SIM      |
| 0121      | JOAO CARLOS ALVES       | 7     | 3    | 3      | 66.00 | 2     | SIM      |
| 0122      | MARLI APARECIDA BARBOSA | 5     | 2    | 4      | 56.00 | 3     | SIM      |

Candidatos: 3

Cargo : 040 - Motorista

| Inscrição | Nome                              | PORT. | MAT. | ESPEC. | Pont  | PRÁT. | TOTAL | Class | Aprovado |
|-----------|-----------------------------------|-------|------|--------|-------|-------|-------|-------|----------|
| 0279      | LEANDRO DE FREITAS                | 10    | 5    | 2      | 85.00 | 98    | 183   | 1     | SIM      |
| 0154      | ARNALDO LIMA DA SILVA             | 8     | 5    | 2      | 73.00 | 98    | 171   | 2     | SIM      |
| 0323      | EDMILSON CAMPOS DOS SANTOS        | 10    | 4    | 4      | 92.00 | 73    | 165   | 3     | SIM      |
| 0159      | RAFAEL PEREIRA DA SILVA           | 9     | 4    | 2      | 76.00 | 81    | 157   | 4     | CLASS    |
| 0207      | FERNANDO RODRIGO MAFRA            | 7     | 4    | 1      | 59.00 | 96    | 155   | 5     | CLASS    |
| 0144      | MANOEL DIVINO PEREIRA DA TRINDADE | 7     | 4    | 1      | 59.00 | 88    | 147   | 6     | CLASS    |
| 0140      | MARCELO NIEMECKZ FURTUOZO         | 5     | 4    | 3      | 57.00 | 84    | 141   | 7     | CLASS    |
| 0173      | CLAUDIMIR BOTÃO DOS SANTOS        | 9     | 5    | 1      | 74.00 | 65    | 139   | 8     | CLASS    |
| 0296      | DEIVID MICHEEL JESUS TEIXEIRA     | 8     | 4    | 1      | 65.00 | 67    | 132   | 9     | CLASS    |
| 0307      | FLANQUITO SILVA ABREU             | 8     | 3    | 2      | 67.00 | 61    | 128   | 10    | CLASS    |
| 0137      | JHONATAN BUENO RIBEIRO            | 10    | 3    | 1      | 74.00 | 52    | 126   | 11    | CLASS    |
| 0092      | ANTONIO DUARTE DE SILVA SOUSA     | 6     | 4    | 1      | 53.00 | 59    | 112   | 12    | CLASS    |

Candidatos: 12

Cargo : 041 - Operador de Maquinas

| Inscrição | Nome                 | PORT. | MAT. | ESPEC. | Pont  | PRÁT. | TOTAL | Class | Aprovado |
|-----------|----------------------|-------|------|--------|-------|-------|-------|-------|----------|
| 0249      | LEONARDO HARNISCH    | 6     | 1    | 4      | 59.00 | 95    | 154   | 1     | SIM      |
| 0195      | DOUGLAS FERREIRA VAL | 5     | 3    | 4      | 59.00 | 88    | 147   | 2     | SIM      |

Candidatos: 2

Cargo : 043 - Zeladora

| Inscrição | Nome                            | PORT. | MAT. | ESPEC. | Pont  | Class | Aprovado |
|-----------|---------------------------------|-------|------|--------|-------|-------|----------|
| 0061      | ROSILDA DA SILVA                | 8     | 4    | 5      | 85.00 | 1     | SIM      |
| 0041      | FATIMA DA SILVA BARBOSA         | 8     | 4    | 4      | 80.00 | 2     | CLASS    |
| 0047      | LOURDES TONIELLO ZANARDI        | 8     | 2    | 4      | 74.00 | 3     | CLASS    |
| 0004      | JOSEANE LUSTOSA                 | 6     | 5    | 4      | 71.00 | 4     | CLASS    |
| 0078      | ARLITISSA GONCALVES DA SILVEIRA | 8     | 3    | 2      | 67.00 | 5     | CLASS    |
| 0339      | ZENI VIEIRA SALDANHA            | 5     | 3    | 3      | 54.00 | 6     | CLASS    |

Candidatos: 6

Candidatos Total : 167

**Publicado por:**  
Erineu Diesel  
**Código Identificador:**B3079617

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**

**SECRETARIA DE FAZENDA**  
**RREO SEXTO BIMESTRE 2014**

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                              |                     |                         |                                |                     |                    |                     |                    |           |                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------------|--------------------------------|---------------------|--------------------|---------------------|--------------------|-----------|--------------------------|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS                                                          |                     |                         |                                |                     |                    |                     |                    |           |                          |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                                 |                     |                         |                                |                     |                    |                     |                    |           |                          |
| JANEIRO A DEZEMBRO/2014                                                                  |                     |                         |                                |                     |                    |                     |                    |           |                          |
| RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I) |                     |                         |                                |                     |                    |                     |                    |           | R\$ 1,00                 |
| DESPESAS                                                                                 | Dotação Inicial (d) | Créditos Adicionais (e) | Dotação Atualizada (f = d + e) | Despesas Empenhadas |                    | Despesas Liquidadas |                    |           | Saldo a Liquidar (f - j) |
|                                                                                          |                     |                         |                                | No Bimestre (g)     | Até o Bimestre (h) | No Bimestre (i)     | Até o Bimestre (j) | % (j / f) |                          |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)                                             | 32.455.650,00       | 2.542.001,35            | 34.997.651,35                  | 5.154.337,39        | 33.460.463,94      | 6.531.885,33        | 32.683.127,12      | 93,38     | 2.314.524,23             |
| DESPESAS CORRENTES                                                                       | 27.920.049,00       | 3.467.220,83            | 31.387.269,83                  | 4.234.187,25        | 30.388.284,32      | 5.862.278,13        | 30.011.666,62      | 95,61     | 1.375.603,21             |
| Pessoal e Encargos Sociais                                                               | 15.309.499,00       | 509.964,87              | 15.819.463,87                  | 2.791.452,54        | 15.543.601,32      | 2.794.077,40        | 15.542.982,14      | 98,25     | 276.481,73               |
| Juros e Encargos da Dívida                                                               | 11.500,00           | -11.500,00              |                                |                     |                    |                     |                    |           |                          |
| Outras Despesas Correntes                                                                | 12.599.050,00       | 2.968.755,96            | 15.567.805,96                  | 1.442.734,71        | 14.844.683,00      | 3.068.200,73        | 14.468.684,48      | 92,93     | 1.099.121,48             |
| DESPESAS DE CAPITAL                                                                      | 2.837.001,00        | 300.380,52              | 3.137.381,52                   | 920.150,14          | 3.072.179,62       | 669.607,20          | 2.671.460,50       | 85,14     | 465.921,02               |
| Investimentos                                                                            | 2.541.001,00        | 558.498,92              | 3.099.499,92                   | 915.500,14          | 3.036.599,62       | 661.770,30          | 2.635.880,50       | 85,04     | 463.619,42               |
| Inversões Financeiras                                                                    |                     |                         |                                |                     |                    |                     |                    |           |                          |
| Amortização da Dívida                                                                    | 296.000,00          | -258.118,40             | 37.881,60                      | 4.650,00            | 35.580,00          | 7.836,90            | 35.580,00          | 93,92     | 2.301,60                 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                                                  | 1.698.600,00        | -1.225.600,00           | 473.000,00                     |                     |                    |                     |                    |           | 473.000,00               |
| RESERVA DO RPPS                                                                          |                     |                         |                                |                     |                    |                     |                    |           |                          |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)                                                      | 1.258.350,00        | 66.211,30               | 1.324.561,30                   | 224.025,86          | 1.307.179,40       | 241.080,21          | 1.307.179,40       | 98,68     | 17.381,90                |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)                                                  | 33.714.000,00       | 2.608.212,65            | 36.322.212,65                  | 5.378.363,25        | 34.767.643,34      | 6.772.965,54        | 33.990.306,52      | 93,57     | 2.331.906,13             |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)                                             |                     |                         |                                |                     |                    |                     |                    |           |                          |
| Amortização da Dívida Interna                                                            |                     |                         |                                |                     |                    |                     |                    |           |                          |
| Dívida Mobiliária                                                                        |                     |                         |                                |                     |                    |                     |                    |           |                          |
| Outras Dívidas                                                                           |                     |                         |                                |                     |                    |                     |                    |           |                          |
| Amortização da Dívida Externa                                                            |                     |                         |                                |                     |                    |                     |                    |           |                          |
| Dívida Mobiliária                                                                        |                     |                         |                                |                     |                    |                     |                    |           |                          |
| Outras Dívidas                                                                           |                     |                         |                                |                     |                    |                     |                    |           |                          |
| SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)                                              | 33.714.000,00       | 2.608.212,65            | 36.322.212,65                  | 5.378.363,25        | 34.767.643,34      | 6.772.965,54        | 33.990.306,52      | 93,57     | 2.331.906,13             |
| SUPERÁVIT (XIII)                                                                         | 2.089.500,00        |                         |                                | 1.097.264,76        | 242.620,37         |                     | 1.019.957,19       |           | -1.019.957,19            |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII)                                                               | 35.803.500,00       | 2.608.212,65            | 36.322.212,65                  | 6.475.628,01        | 35.010.263,71      | 6.772.965,54        | 35.010.263,71      | 96,38     | 1.311.948,94             |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS                                                             | Dotação Inicial (d) | Créditos Adicionais (e) | Dotação Atualizada (f = d + e) | Despesas Empenhadas |                    | Despesas Liquidadas |                    |           | Saldo a Liquidar (f - j) |
|                                                                                          |                     |                         |                                | No Bimestre (g)     | Até o Bimestre (h) | No Bimestre (i)     | Até o Bimestre (j) | % (j / f) |                          |
| DESPESAS CORRENTES (I)                                                                   | 1.178.350,00        | 76.624,70               | 1.254.974,70                   | 224.025,78          | 1.237.593,08       | 229.452,26          | 1.237.593,08       | 98,61     | 17.381,62                |
| Pessoal e Encargos Sociais                                                               | 1.145.350,00        | 57.687,87               | 1.203.037,87                   | 220.610,31          | 1.185.656,25       | 220.610,31          | 1.185.656,25       | 98,55     | 17.381,62                |
| Juros e Encargos da Dívida                                                               | 33.000,00           | 18.936,83               | 51.936,83                      | 3.415,47            | 51.936,83          | 8.841,95            | 51.936,83          | 100,00    |                          |
| Outras Despesas Correntes                                                                |                     |                         |                                |                     |                    |                     |                    |           |                          |
| DESPESAS DE CAPITAL (II)                                                                 | 80.000,00           | -10.413,40              | 69.586,60                      | 0,08                | 69.586,32          | 11.627,95           | 69.586,32          | 99,99     | 0,28                     |
| Investimentos                                                                            |                     |                         |                                |                     |                    |                     |                    |           |                          |
| Inversões Financeiras                                                                    |                     |                         |                                |                     |                    |                     |                    |           |                          |
| Amortização da Dívida                                                                    | 80.000,00           | -10.413,40              | 69.586,60                      | 0,08                | 69.586,32          | 11.627,95           | 69.586,32          | 99,99     | 0,28                     |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)                                                   | 1.258.350,00        | 66.211,30               | 1.324.561,30                   | 224.025,86          | 1.307.179,40       | 241.080,21          | 1.307.179,40       | 98,68     | 17.381,90                |
| SUPERÁVIT (IV)                                                                           | 513.650,00          |                         | 447.438,70                     |                     |                    |                     |                    |           | 447.438,70               |
| TOTAL (V) = (III + IV)                                                                   | 1.772.000,00        | 66.211,30               | 1.772.000,00                   | 224.025,86          | 1.307.179,40       | 241.080,21          | 1.307.179,40       | 73,76     | 464.820,60               |

**CARLOS ROBERTO BIANCHI**  
 Prefeito Municipal

**JOSE CARLOS NEVES**  
 Secretário de Fazenda

**MIGUEL SOUZA DE ANDRADE JUNIOR**

Contador

CRC MT 010612/O-0

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                              |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|-----------|--------------------|-----------|--------------------------|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS                                                          |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                                 |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| JANEIRO A DEZEMBRO/2014                                                                  |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I) |                  |                         |                     |           |                    |           | R\$ 1,00                 |
| RECEITAS                                                                                 | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas |           |                    |           | Saldo a Realizar (c - a) |
|                                                                                          |                  |                         | No Bimestre (b)     | % (b / a) | Até o Bimestre (c) | % (c / a) |                          |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)                                                | 33.827.500,00    | 33.829.360,18           | 6.241.453,13        | 18,44     | 33.716.373,80      | 99,66     | 112.986,38               |
| RECEITAS CORRENTES                                                                       | 31.373.500,00    | 31.375.360,18           | 6.190.853,13        | 19,73     | 33.146.832,05      | 105,64    | -1.771.471,87            |
| RECEITA TRIBUTÁRIA                                                                       | 2.486.425,00     | 2.486.425,00            | 672.058,72          | 27,02     | 2.523.300,59       | 101,48    | -36.875,59               |
| Impostos                                                                                 | 2.209.900,00     | 2.209.900,00            | 543.769,64          | 24,60     | 2.143.368,62       | 96,98     | 66.531,38                |
| Taxas                                                                                    | 276.525,00       | 276.525,00              | 128.289,08          | 46,39     | 379.931,97         | 137,39    | -103.406,97              |
| Contribuição de Melhoria                                                                 |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES                                                                 | 1.695.500,00     | 1.695.500,00            | 200.025,65          | 11,79     | 1.233.262,69       | 72,73     | 462.237,31               |
| Contribuições Sociais                                                                    | 1.172.500,00     | 1.172.500,00            | 154.323,84          | 13,16     | 907.493,15         | 77,39     | 265.006,85               |
| Contribuições Econômicas                                                                 | 523.000,00       | 523.000,00              | 45.701,81           | 8,73      | 325.769,54         | 62,28     | 197.230,46               |
| RECEITA PATRIMONIAL                                                                      | 1.258.780,00     | 1.258.780,00            | 78.293,93           | 6,21      | 536.095,00         | 42,58     | 722.685,00               |
| Receitas Imobiliárias                                                                    |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| Receitas de Valores Mobiliários                                                          | 1.258.780,00     | 1.258.780,00            | 78.293,93           | 6,21      | 536.095,00         | 42,58     | 722.685,00               |
| Receitas de Concessões e Permissões                                                      |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| Outras Receitas                                                                          |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| RECEITA AGROPECUÁRIA                                                                     |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| Receita da Produção Vegetal                                                              |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| Receita da Produção Animal e Derivados                                                   |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| Outras Receitas Agropecuárias                                                            |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| RECEITA INDUSTRIAL                                                                       |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| Receita da Indústria de Transformação                                                    |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| Receita da Indústria de Construção                                                       |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| Outras Receitas Industriais                                                              |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| RECEITA DE SERVIÇOS                                                                      | 819.865,00       | 819.865,00              | 106.475,26          | 12,98     | 621.347,73         | 75,78     | 198.517,27               |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                                                 | 24.750.750,00    | 24.750.750,00           | 4.723.063,41        | 19,08     | 27.082.613,37      | 109,42    | -2.331.863,37            |
| Transferências Intergovernamentais                                                       | 23.322.750,00    | 23.322.750,00           | 4.654.243,12        | 19,95     | 26.397.743,29      | 113,18    | -3.074.993,29            |
| Transferências de Instituições Privadas                                                  |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| Transferências do Exterior                                                               |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| Transferências de Pessoas                                                                |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| Transferências de Convênios                                                              | 1.428.000,00     | 1.428.000,00            | 68.820,29           | 4,81      | 684.870,08         | 47,96     | 743.129,92               |
| Transferências para o Combate à Fome                                                     |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                                                                | 362.180,00       | 364.040,18              | 410.936,16          | 112,88    | 1.150.212,67       | 315,95    | -786.172,49              |
| Multa de Juros de Mora                                                                   | 66.550,00        | 66.550,00               | 109.930,78          | 165,18    | 165.467,72         | 248,63    | -98.917,72               |
| Indenizações e Restituições                                                              | 51.600,00        | 53.460,18               | 62.168,17           | 116,28    | 462.166,69         | 864,50    | -408.706,51              |
| Receita da Dívida Ativa                                                                  | 175.230,00       | 175.230,00              | 239.525,82          | 136,69    | 516.574,10         | 294,79    | -341.344,10              |
| Receitas Diversas                                                                        | 68.800,00        | 68.800,00               | -688,61             | 1,00      | 6.004,16           | 8,72      | 62.795,84                |
| RECEITAS DE CAPITAL                                                                      | 2.454.000,00     | 2.454.000,00            | 50.600,00           | 2,06      | 569.541,75         | 23,20     | 1.884.458,25             |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                                                     |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| Operações de Crédito Internas                                                            |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| Operações de Crédito Externas                                                            |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| ALIENAÇÃO DE BENS                                                                        | 15.000,00        | 15.000,00               |                     |           |                    |           | 15.000,00                |
| Alienação de Bens Móveis                                                                 | 15.000,00        | 15.000,00               |                     |           |                    |           | 15.000,00                |
| Alienação de Bens Imóveis                                                                |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS                                                              |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                                                                | 2.439.000,00     | 2.439.000,00            | 50.600,00           | 2,07      | 569.541,75         | 23,35     | 1.869.458,25             |
| Transferências Intergovernamentais                                                       |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| Transferências de Instituições Privadas                                                  |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| Transferências do Exterior                                                               |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| Transferências de Pessoas                                                                |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                                           |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| Transferências de Convênios                                                              | 2.439.000,00     | 2.439.000,00            | 50.600,00           | 2,07      | 569.541,75         | 23,35     | 1.869.458,25             |

|                                               |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
|-----------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|-----------|--------------------|-----------|--------------------------|
| Bens Imóveis para o Combate a Fome            |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                    |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| Integralização do Capital Social              |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| Div. Ativa da Amortiz. de Emp. e Financ.      |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| Restituições                                  |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| Receita de Capital Diversas                   |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)           | 1.976.000,00     | 1.976.000,00            | 234.174,88          | 11,85     | 1.293.889,91       | 65,48     | 682.110,09               |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)          | 35.803.500,00    | 35.805.360,18           | 6.475.628,01        | 18,08     | 35.010.263,71      | 97,77     | 795.096,47               |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)   |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| Operações de Crédito Internas                 |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| Mobiliária                                    |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| Contratual                                    |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| Operações de Crédito Externas                 |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| Mobiliária                                    |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| Contratual                                    |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) | 35.803.500,00    | 35.805.360,18           | 6.475.628,01        | 18,08     | 35.010.263,71      | 97,77     | 795.096,47               |
| DÉFICIT (VI)                                  |                  | 516.852,47              |                     |           |                    |           | 516.852,47               |
| TOTAL( VII ) = (V + VI)                       | 35.803.500,00    | 36.322.212,65           | 6.475.628,01        | 17,82     | 35.010.263,71      | 96,38     | 1.311.948,94             |
| SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para     |                  |                         | 1.388.711,90        |           | 1.490.451,90       |           | -1.490.451,90            |
| Superávit Financeiro                          |                  |                         | 1.388.711,90        |           | 1.490.451,90       |           | -1.490.451,90            |
| Reabertura de Créditos Adicionais             |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS                  | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas |           |                    |           | Saldo a Realizar (c - a) |
|                                               |                  |                         | No Bimestre (b)     | % (b / a) | Até o Bimestre (c) | % (c / a) |                          |
| RECEITAS CORRENTES (I)                        | 1.772.000,00     | 1.772.000,00            | 220.610,31          | 12,44     | 1.179.272,13       | 66,55     | 592.727,87               |
| RECEITA TRIBUTÁRIA                            |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| Taxas                                         |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| Contribuição de Melhoria                      |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES                      | 1.770.000,00     | 1.770.000,00            | 220.610,31          | 12,46     | 1.179.272,13       | 66,62     | 590.727,87               |
| Contribuições Sociais                         | 1.770.000,00     | 1.770.000,00            | 220.610,31          | 12,46     | 1.179.272,13       | 66,62     | 590.727,87               |
| Contribuições Econômicas                      |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| RECEITA PATRIMONIAL                           |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| Receitas Imobiliárias                         |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| Receitas de Valores Mobiliários               |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| Receita de Concessões e Permissões            |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| Outras Receitas Agropecuárias                 |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| RECEITA AGROPECUÁRIA                          |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| Receita da Produção Vegetal                   |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| Receita da Produção Animal e Derivados        |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| Outras Receitas Agropecuárias                 |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| RECEITA INDUSTRIAL                            |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| Receita da Indústria de Transformação         |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| Receita da Indústria de Construção            |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| Outras Receitas Industriais                   |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| RECEITA DE SERVIÇOS                           |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| Receita de Serviços                           |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                     | 2.000,00         | 2.000,00                |                     |           |                    |           | 2.000,00                 |
| Multas e Juros de Mora                        | 2.000,00         | 2.000,00                |                     |           |                    |           | 2.000,00                 |
| Indenizações e Restituições                   |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| Receitas Diversas                             |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| RECEITAS DE CAPITAL                           |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO                          |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| Operações de Crédito Internas                 |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| ALIENAÇÃO DE BENS                             |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| Alienação de Bens Móveis                      |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| Alienação de Bens Imóveis                     |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS                    |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                    |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| Integralização do Capital Social              |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| Receitas de Capital Diversas                  |                  |                         |                     |           |                    |           |                          |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)        | 1.772.000,00     | 1.772.000,00            | 220.610,31          | 12,44     | 1.179.272,13       | 66,55     | 592.727,87               |
| DÉFICIT (IV)                                  |                  |                         | 3.415,55            |           | 127.907,27         |           | -127.907,27              |
| TOTAL (V) = (III + IV)                        | 1.772.000,00     | 1.772.000,00            | 224.025,86          | 12,64     | 1.307.179,40       | 73,76     | 464.820,60               |

**CARLOS ROBERTO BIANCHI**

Prefeito Municipal

**JOSE CARLOS NEVES**

Secretario de Fazenda

**MIGUEL SOUZA DE ANDRADE JUNIOR**

Contador

CRC MT 010612/O-0

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                   |               |                |                   |                    |                     |                    |               |         |                             |
|---------------------------------------------------------------|---------------|----------------|-------------------|--------------------|---------------------|--------------------|---------------|---------|-----------------------------|
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                      |               |                |                   |                    |                     |                    |               |         |                             |
| DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO |               |                |                   |                    |                     |                    |               |         |                             |
| BIMESTRE NOVEMBRO a DEZEMBRO de 2014                          |               |                |                   |                    |                     |                    |               |         |                             |
| CONSOLIDADO                                                   |               |                |                   |                    |                     |                    |               |         |                             |
| LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo II               |               |                |                   |                    |                     |                    |               |         |                             |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO                                            | Inicial       | Atualizada (a) | Despesa Empenhada |                    | Despesas Liquidadas |                    |               |         | Saldo a Liquidar<br>(a - e) |
|                                                               |               |                | No Bimestre (b)   | Até o Bimestre (c) | No Bimestre (d)     | Até o Bimestre (e) | % (e/total e) | % (c/a) |                             |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)                     | 32.455.650,00 | 34.997.651,35  | 5.154.337,39      | 33.460.463,94      | 6.531.885,33        | 32.683.127,12      | 96,15         | 93,38   | 2.314.524,23                |
| LEGISLATIVA                                                   |               |                |                   |                    |                     |                    |               |         |                             |
| ACAO LEGISLATIVA                                              | 1.330.000,00  | 1.330.000,00   | 341.363,41        | 1.235.834,57       | 270.041,96          | 1.123.102,38       | 3,30          | 84,44   | 206.897,62                  |
| JUDICIÁRIA                                                    |               |                |                   |                    |                     |                    |               |         |                             |
| ESSENCIAL A JUSTIÇA                                           |               |                |                   |                    |                     |                    |               |         |                             |
| ADMINISTRAÇÃO                                                 |               |                |                   |                    |                     |                    |               |         |                             |
| ADMINISTRACAO FINANCEIRA                                      | 1.184.600,00  | 589.371,67     | 23.399,71         | 548.218,82         | 93.688,49           | 548.218,82         | 1,61          | 93,01   | 41.152,85                   |
| ADMINISTRACAO GERAL                                           | 4.673.999,00  | 5.363.239,41   | 430.934,29        | 5.129.291,01       | 849.907,33          | 5.113.155,83       | 15,04         | 95,33   | 250.083,58                  |
| PLANEJAMENTO E ORCAMENTO                                      | 52.500,00     | 21.500,00      |                   | 18.419,46          |                     | 18.419,46          | 0,05          | 85,67   | 3.080,54                    |
| DEFESA NACIONAL                                               |               |                |                   |                    |                     |                    |               |         |                             |
| SEGURANÇA PÚBLICA                                             |               |                |                   |                    |                     |                    |               |         |                             |
| RELAÇÕES EXTERIORES                                           |               |                |                   |                    |                     |                    |               |         |                             |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL                                            |               |                |                   |                    |                     |                    |               |         |                             |
| ADMINISTRACAO GERAL                                           | 168.000,00    | 177.560,97     | 25.838,84         | 175.338,56         | 26.974,84           | 175.338,56         | 0,51          | 98,74   | 2.222,41                    |
| ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE                        | 311.000,00    | 336.945,95     | 40.350,63         | 322.508,05         | 50.119,90           | 322.508,05         | 0,94          | 95,71   | 14.437,90                   |
| ASSISTENCIA AO IDOSO                                          | 123.000,00    | 92.041,99      | 13.520,58         | 85.070,61          | 15.264,19           | 85.070,61          | 0,25          | 92,42   | 6.971,38                    |
| ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA                        | 30.000,00     | 15.269,00      | -1.272,38         | 13.996,18          | 3.817,14            | 13.996,18          | 0,04          | 91,66   | 1.272,82                    |
| ASSISTENCIA COMUNITARIA                                       | 929.000,00    | 1.149.960,90   | 131.504,90        | 1.133.032,93       | 195.627,94          | 1.130.668,07       | 3,32          | 98,32   | 19.292,83                   |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL                                            |               |                |                   |                    |                     |                    |               |         |                             |
| PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO                             | 2.099.000,00  | 2.099.000,00   | 234.640,85        | 1.420.242,18       | 254.449,69          | 1.419.623,00       | 4,17          | 67,63   | 679.377,00                  |
| SAÚDE                                                         |               |                |                   |                    |                     |                    |               |         |                             |
| ADMINISTRACAO GERAL                                           | 505.000,00    | 816.808,81     | 66.847,09         | 798.108,22         | 127.929,13          | 789.304,20         | 2,32          | 96,63   | 27.504,61                   |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL                         | 3.618.000,00  | 4.639.774,86   | 320.740,26        | 4.590.892,75       | 772.441,01          | 4.572.752,55       | 13,45         | 98,55   | 67.022,31                   |
| ATENCAO BASICA                                                | 3.124.000,00  | 3.044.369,31   | 419.930,00        | 2.981.785,10       | 546.458,09          | 2.893.762,38       | 8,51          | 95,05   | 150.606,93                  |
| SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO                             | 327.550,00    | 538.263,34     | -59.624,46        | 446.164,37         | 136.335,58          | 446.164,37         | 1,31          | 82,88   | 92.098,97                   |
| VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA                                     | 329.000,00    | 262.366,82     | 35.351,95         | 251.347,28         | 50.079,41           | 251.265,68         | 0,73          | 95,76   | 11.101,14                   |
| VIGILANCIA SANITARIA                                          | 90.000,00     | 54.075,00      | 5.287,88          | 40.504,97          | 6.176,00            | 40.504,97          | 0,11          | 74,90   | 13.570,03                   |
| TRABALHO                                                      |               |                |                   |                    |                     |                    |               |         |                             |
| PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR                          | 355.000,00    | 465.895,20     | 115.895,19        | 465.895,19         | 86.508,05           | 431.360,29         | 1,26          | 92,58   | 34.534,91                   |
| EDUCAÇÃO                                                      |               |                |                   |                    |                     |                    |               |         |                             |
| ADMINISTRACAO GERAL                                           | 200.000,00    | 220.482,15     | 31.856,95         | 213.591,47         | 41.620,07           | 213.591,47         | 0,62          | 96,87   | 6.890,68                    |
| ALIMENTACAO E NUTRICAO                                        | 450.000,00    | 644.021,61     | 233.500,09        | 642.439,98         | 233.500,09          | 642.439,98         | 1,89          | 99,75   | 1.581,63                    |
| EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS                                  | 10.000,00     | 1.500,00       | 470,40            | 970,30             | 470,40              | 970,30             |               | 64,68   | 529,70                      |
| EDUCACAO INFANTIL                                             | 2.335.000,00  | 2.486.398,82   | 499.563,85        | 2.419.325,39       | 509.728,46          | 2.419.325,39       | 7,11          | 97,30   | 67.073,43                   |
| ENSINO FUNDAMENTAL                                            | 5.100.137,82  | 5.415.021,50   | 803.824,18        | 5.365.027,33       | 1.099.560,95        | 5.336.979,43       | 15,70         | 98,55   | 78.042,07                   |
| ENSINO SUPERIOR                                               | 35.000,00     | 93.818,75      | 6.492,09          | 93.814,44          | 6.492,09            | 95.406,44          | 0,28          | 101,69  | -1.587,69                   |
| CULTURA                                                       |               |                |                   |                    |                     |                    |               |         |                             |
| DIFUSAO CULTURAL                                              | 275.000,00    | 769.464,42     | 361.492,23        | 758.033,83         | 137.957,16          | 513.721,83         | 1,51          | 66,76   | 255.742,59                  |
| DIREITOS DA CIDADANIA                                         |               |                |                   |                    |                     |                    |               |         |                             |
| URBANISMO                                                     |               |                |                   |                    |                     |                    |               |         |                             |
| INFRA-ESTRUTURA URBANA                                        | 1.320.000,00  | 2.126.273,17   | 814.087,13        | 2.095.508,85       | 629.430,01          | 1.870.374,78       | 5,50          | 87,96   | 255.898,39                  |
| HABITAÇÃO                                                     |               |                |                   |                    |                     |                    |               |         |                             |

|                                       |                   |                   |                  |                   |                  |                   |        |        |                  |      |
|---------------------------------------|-------------------|-------------------|------------------|-------------------|------------------|-------------------|--------|--------|------------------|------|
| HABITACAO URBANA                      | 180.000,00        |                   |                  |                   |                  |                   |        |        |                  |      |
| SANEAMENTO                            |                   |                   |                  |                   |                  |                   |        |        |                  |      |
| SANEAMENTO BASICO URBANO              | 1.473.001,00      | 1.373.137,83      | 145.000,78       | 1.357.073,82      | 249.434,70       | 1.357.073,82      | 3,99   | 98,83  | 16.064,01        |      |
| GESTÃO AMBIENTAL                      |                   |                   |                  |                   |                  |                   |        |        |                  |      |
| RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS       | 20.000,00         |                   |                  |                   |                  |                   |        |        |                  |      |
| CIÊNCIA E TECNOLOGIA                  |                   |                   |                  |                   |                  |                   |        |        |                  |      |
| AGRICULTURA                           |                   |                   |                  |                   |                  |                   |        |        |                  |      |
| ABASTECIMENTO                         | 138.000,00        |                   |                  |                   |                  |                   |        |        |                  |      |
| ADMINISTRACAO GERAL                   | 520.500,00        | 497.208,34        | 82.470,18        | 491.485,13        | 102.132,51       | 491.485,13        | 1,44   | 98,84  | 5.723,21         |      |
| EXTENSAO RURAL                        | 85.000,00         |                   |                  |                   |                  |                   |        |        |                  |      |
| IRRIGACAO                             | 25.362,18         |                   |                  |                   |                  |                   |        |        |                  |      |
| PROMOCAO DA PRODUCAO ANIMAL           | 25.000,00         | 75,00             |                  | 75,00             |                  | 75,00             |        | 100,00 |                  |      |
| PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL          | 55.000,00         | 2.500,00          |                  | 2.404,65          |                  | 2.404,65          |        | 96,18  | 95,35            |      |
| ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA                   |                   |                   |                  |                   |                  |                   |        |        |                  |      |
| INDÚSTRIA                             |                   |                   |                  |                   |                  |                   |        |        |                  |      |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS                   |                   |                   |                  |                   |                  |                   |        |        |                  |      |
| ADMINISTRACAO GERAL                   | 73.000,00         |                   |                  |                   |                  |                   |        |        |                  |      |
| PROMOCAO COMERCIAL                    | 10.000,00         |                   |                  |                   |                  |                   |        |        |                  |      |
| COMUNICAÇÕES                          |                   |                   |                  |                   |                  |                   |        |        |                  |      |
| ENERGIA                               |                   |                   |                  |                   |                  |                   |        |        |                  |      |
| TRANSPORTE                            |                   |                   |                  |                   |                  |                   |        |        |                  |      |
| TRANSPORTE RODOVIARIO                 | 210.000,00        | 0,10              |                  |                   |                  |                   |        |        |                  | 0,10 |
| DESPORTO E LAZER                      |                   |                   |                  |                   |                  |                   |        |        |                  |      |
| DESPORTO COMUNITARIO                  | 319.000,00        | 282.215,39        | 26.220,77        | 277.474,76        | 27.903,24        | 277.474,76        | 0,81   | 98,32  | 4.740,63         |      |
| LAZER                                 | 40.000,00         | 51.209,44         |                  | 51.008,74         |                  | 51.008,74         | 0,15   | 99,60  | 200,70           |      |
| ENCARGOS ESPECIAIS                    |                   |                   |                  |                   |                  |                   |        |        |                  |      |
| SERVICO DA DIVIDA INTERNA             | 307.000,00        | 37.881,60         | 4.650,00         | 35.580,00         | 7.836,90         | 35.580,00         | 0,10   | 93,92  | 2.301,60         |      |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA               |                   |                   |                  |                   |                  |                   |        |        |                  |      |
| RESERVA DO R.P.P.S.                   |                   |                   |                  |                   |                  |                   |        |        |                  |      |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) ( II ) | 1.258.350,00      | 1.324.561,30      | 224.025,86       | 1.307.179,40      | 241.080,21       | 1.307.179,40      | 3,84   | 98,68  | 17.381,90        |      |
| TOTAL ( III ) = ( I + II )            | R\$ 33.714.000,00 | R\$ 36.322.212,65 | R\$ 5.378.363,25 | R\$ 34.767.643,34 | R\$ 6.772.965,54 | R\$ 33.990.306,52 | 100,00 | 93,57  | R\$ 2.331.906,13 |      |

**CARLOS ROBERTO BIANCHI**

Prefeito Municipal

**JOSE CARLOS NEVES**

Secretario de Fazenda

**MIGUEL SOUZA DE ANDRADE JUNIOR**

Contador

CRC MT 010612/O-0

| GOVERNO FEDERAL;ESTADO DE MATO GROSSO;MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS; |                                                    |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                                |                                |
|--------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------------------------|--------------------------------|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                    |                                                    |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                                |                                |
| DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO                        |                                                    |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                                |                                |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                       |                                                    |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                                |                                |
| JANEIRO/2014 A DEZEMBRO/2014                                                   |                                                    |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                                |                                |
| RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, Inciso I)                                      |                                                    |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                                | RS 1,00                        |
| ESPECIFICAÇÃO                                                                  | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | TOTAL<br>(ÚLTIMOS<br>12 MESES) | PREVISÃO<br>ATUALIZADA<br>2014 |
|                                                                                | JAN/14                                             | FEV/14       | MAR/14       | ABR/14       | MAI/14       | JUN/14       | JUL/14       | AGO/14       | SET/14       | OUT/14       | NOV/14       | DEZ/14       |                                |                                |
| RECEITAS CORRENTES (I)                                                         | 3.682.444,22                                       | 2.987.429,28 | 2.601.531,07 | 3.362.977,84 | 3.167.780,61 | 2.632.156,28 | 2.780.818,81 | 2.908.769,29 | 2.805.109,18 | 3.299.259,77 | 3.257.704,80 | 3.724.653,28 | 37.210.634,43                  | 34.922.840,00                  |
| Receita Tributaria                                                             | 102.481,39                                         | 188.521,63   | 178.829,49   | 256.459,79   | 196.242,44   | 145.728,17   | 174.408,38   | 193.570,24   | 172.381,30   | 242.619,04   | 474.644,83   | 197.413,89   | 2.523.300,59                   | 2.486.425,00                   |
| IPTU                                                                           | 3.460,26                                           | 17,81        | 2.084,82     | 37,19        | 104,05       | 239,19       |              | 200,90       | 98,92        | 38.816,44    | 215.805,75   | 25.477,11    | 286.342,44                     | 220.000,00                     |
| ISS                                                                            | 59.538,24                                          | 92.122,12    | 58.467,89    | 64.831,46    | 77.113,78    | 66.878,91    | 97.823,44    | 85.517,14    | 78.876,96    | 79.738,25    | 74.200,63    | 98.290,86    | 933.399,68                     | 906.400,00                     |
| ITBI                                                                           | 9.786,22                                           | 15.919,44    | 11.781,90    | 114.514,92   | 29.649,96    | 17.625,48    | 14.750,60    | 38.872,66    | 37.543,89    | 36.001,32    | 11.325,49    | 22.821,32    | 360.593,20                     | 500.000,00                     |
| IRRF                                                                           | 20.729,57                                          | 38.793,22    | 46.601,21    | 50.296,56    | 52.891,85    | 55.944,22    | 50.313,48    | 52.836,49    | 49.224,52    | 49.553,70    | 46.718,34    | 49.130,14    | 563.033,30                     | 583.500,00                     |
| Outras Receitas Trib.                                                          | 8.967,10                                           | 41.669,04    | 59.893,67    | 26.779,66    | 36.482,80    | 5.040,37     | 11.520,86    | 16.143,05    | 6.637,01     | 38.509,33    | 126.594,62   | 1.694,46     | 379.931,97                     | 276.525,00                     |
| Receita Contribuicoes                                                          | 82.133,54                                          | 119.167,49   | 86.763,43    | 111.204,72   | 96.209,93    | 116.507,82   | 94.524,32    | 106.918,29   | 94.377,58    | 125.429,92   | 108.146,93   | 91.878,72    | 1.233.262,69                   | 1.695.500,00                   |
| Receita Patrimonial                                                            | 44.755,62                                          | 47.120,29    | 45.249,46    | 48.892,45    | 49.889,64    | 46.209,97    | 48.739,71    | 43.193,21    | 41.498,81    | 42.251,91    | 36.840,70    | 41.453,23    | 536.095,00                     | 1.258.780,00                   |

|                                          |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |               |
|------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|---------------|
| Receita Agropecuaria                     |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |               |
| Receita Industrial                       |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |               |
| Receita Servicos                         | 24.962,55    | 46.835,19    | 58.568,26    | 39.780,46    | 30.199,98    | 68.140,98    | 68.069,19    | 64.073,09    | 56.334,62    | 57.908,15    | 47.958,18    | 58.517,08    | 621.347,73    | 819.865,00    |
| Transf. Correntes                        | 3.333.719,07 | 2.516.146,77 | 2.178.471,86 | 2.855.447,18 | 2.611.828,37 | 2.197.065,87 | 2.339.023,27 | 2.436.232,83 | 2.382.790,65 | 2.781.121,52 | 2.534.520,25 | 2.980.048,11 | 31.146.415,75 | 28.300.090,00 |
| Cota-Parte do FPM                        | 1.133.190,62 | 1.210.081,85 | 717.814,58   | 819.264,49   | 1.091.770,67 | 818.757,51   | 703.209,12   | 854.279,44   | 748.847,36   | 707.737,87   | 936.781,57   | 1.506.725,12 | 11.248.460,20 | 10.400.000,00 |
| Cota-Parte do ICMS                       | 701.192,65   | 483.324,52   | 539.453,05   | 685.393,17   | 567.543,21   | 521.067,20   | 764.134,65   | 645.769,81   | 672.825,74   | 665.898,89   | 640.702,73   | 669.486,11   | 7.556.791,73  | 6.180.000,00  |
| Cota-Parte do IPVA                       | 48.178,83    | 142.476,20   | 121.771,28   | 153.025,31   | 150.673,84   | 129.085,50   | 88.840,81    | 64.792,93    | 38.893,06    | 29.212,31    | 40.513,67    | 11.011,27    | 1.018.475,01  | 927.000,00    |
| Cota-Parte do ITR                        | 14.046,70    | 1.857,79     | 924,75       | 187,39       | 436,64       | 883,98       | 50,68        | 948,50       | 31.771,54    | 223.368,62   | 19.561,78    | 13.227,44    | 307.265,81    | 200.000,00    |
| Transf. LC 87/1996                       | 3.420,50     | 3.420,50     |              | 3.420,50     | 3.420,50     | 3.420,50     | 3.420,50     | 3.420,50     | 3.420,50     | 3.420,50     | 3.420,50     | 6.841,00     | 41.046,00     | 39.700,00     |
| Transf. LC 61/1989                       |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |               |
| Transferencias FUNDEB                    | 451.055,67   | 346.609,76   | 311.842,55   | 384.617,84   | 369.010,06   | 316.084,36   | 324.345,07   | 422.378,52   | 345.889,49   | 397.429,24   | 363.360,80   | 388.302,10   | 4.420.925,46  | 3.920.000,00  |
| Outras Transf. Corr.                     | 982.634,10   | 328.376,15   | 486.665,65   | 809.538,48   | 428.973,45   | 407.766,82   | 455.022,44   | 444.643,13   | 541.142,96   | 754.054,09   | 530.179,20   | 384.455,07   | 6.553.451,54  | 6.633.390,00  |
| Outras Receitas Corr.                    | 94.392,05    | 69.637,91    | 53.648,57    | 51.193,24    | 183.410,25   | 58.503,47    | 56.053,94    | 64.781,63    | 57.726,22    | 49.929,23    | 55.593,91    | 355.342,25   | 1.150.212,67  | 362.180,00    |
| DEDUCOES (II)                            | 440.409,37   | 443.608,18   | 349.628,96   | 409.382,91   | 438.624,84   | 375.336,89   | 389.147,81   | 391.983,82   | 374.118,00   | 402.110,06   | 403.833,74   | 425.034,99   | 4.843.219,57  | 4.719.840,00  |
| Cont.Pla.Seg.Soc.Serv.                   | 60.403,59    | 76.289,68    | 73.986,16    | 77.124,85    | 75.855,96    | 80.694,05    | 77.216,77    | 78.141,69    | 74.966,45    | 76.182,54    | 75.637,78    | 77.861,36    | 904.360,88    | 1.170.500,00  |
| Comp.Financ.Reg.Prev.                    |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |               |
| Ded.Rec.p/Form.FUNDEB                    | 380.005,78   | 367.318,50   | 275.642,80   | 332.258,06   | 362.768,88   | 294.642,84   | 311.931,04   | 313.842,13   | 299.151,55   | 325.927,52   | 328.195,96   | 347.173,63   | 3.938.858,69  | 3.549.340,00  |
| RECEITA CORRENTE LIQUIDA(III) = (I - II) | 3.242.034,85 | 2.543.821,10 | 2.251.902,11 | 2.953.594,93 | 2.729.155,77 | 2.256.819,39 | 2.391.671,00 | 2.516.785,47 | 2.430.991,18 | 2.897.149,71 | 2.853.871,06 | 3.299.618,29 | 32.367.414,86 | 30.203.000,00 |

**CARLOS ROBERTO BIANCHI**

Prefeito Municipal

**JOSE CARLOS NEVES**

Secretário de Fazenda

**MIGUEL SOUZA DE ANDRADE JUNIOR**

Contador

CRC MT 010612/O-0

| RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA        |                            |                           |            |            |           |                                |                           |            |              |              |          |
|----------------------------------------------------|----------------------------|---------------------------|------------|------------|-----------|--------------------------------|---------------------------|------------|--------------|--------------|----------|
| DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO |                            |                           |            |            |           |                                |                           |            |              |              |          |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL           |                            |                           |            |            |           |                                |                           |            |              |              |          |
| JANEIRO A DEZEMBRO 2014/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO |                            |                           |            |            |           |                                |                           |            |              |              |          |
| RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V)           |                            |                           |            |            |           |                                |                           |            |              |              | R\$ 1,00 |
| PODER/ÓRGÃO                                        | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS |                           |            |            |           | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |                           |            |              |              |          |
|                                                    | Inscritos                  |                           | Cancelados | Pagos      | A Pagar   | Inscritos                      |                           | Cancelados | Pagos        | A Pagar      |          |
|                                                    | Em Exercícios Anteriores   | Em 31 de dezembro de 2013 |            |            |           | Em Exercícios Anteriores       | Em 31 de dezembro de 2013 |            |              |              |          |
| RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)     |                            |                           |            |            |           |                                |                           |            |              |              |          |
| EXECUTIVO                                          | 44.587,40                  | 454.578,25                | 19.071,51  | 450.294,47 | 29.799,67 | 472.666,60                     | 4.652.850,25              | 489.092,11 | 2.366.355,49 | 2.270.069,25 |          |
| LEGISLATIVO                                        |                            |                           |            |            |           |                                | 5.760,00                  |            | 5.760,00     |              |          |
| TOTAL (III) = (I + II)                             | 44.587,40                  | 454.578,25                | 19.071,51  | 450.294,47 | 29.799,67 | 472.666,60                     | 4.658.610,25              | 489.092,11 | 2.372.115,49 | 2.270.069,25 |          |

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVINDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL

| RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)                         |                  |                     |                      |                     |                     |  | R\$ 1,00 |
|------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------|----------------------|---------------------|---------------------|--|----------|
| RECEITAS                                                         | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS ATUALIZADAS |                     |                     |  |          |
|                                                                  |                  |                     | No Bimestre          | Até o Bimestre 2014 | Até o Bimestre 2013 |  |          |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) |                  |                     |                      |                     |                     |  |          |
| RECEITAS CORRENTES                                               |                  |                     |                      |                     |                     |  |          |
| Receita de Contribuições dos Segurados                           |                  |                     |                      |                     |                     |  |          |
| Pessoal Civil                                                    |                  |                     |                      |                     |                     |  |          |
| Ativo                                                            |                  |                     |                      |                     |                     |  |          |
| Inativo                                                          |                  |                     |                      |                     |                     |  |          |
| Pensionista                                                      |                  |                     |                      |                     |                     |  |          |

| Pessoal Militar                                                      |                  |                     |                      |                       |                       |
|----------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------|----------------------|-----------------------|-----------------------|
| Ativo                                                                |                  |                     |                      |                       |                       |
| Inativo                                                              |                  |                     |                      |                       |                       |
| Pensionista                                                          |                  |                     |                      |                       |                       |
| Outras Receitas de Contribuições                                     |                  |                     |                      |                       |                       |
| Receita Patrimonial                                                  |                  |                     |                      |                       |                       |
| Receitas Imobiliárias                                                |                  |                     |                      |                       |                       |
| Receitas de Valores Mobiliários                                      |                  |                     |                      |                       |                       |
| Outras Receitas Patrimoniais                                         |                  |                     |                      |                       |                       |
| Receita de Serviços                                                  |                  |                     |                      |                       |                       |
| Outras Receitas Correntes                                            |                  |                     |                      |                       |                       |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS                       |                  |                     |                      |                       |                       |
| Demais Receitas Correntes                                            |                  |                     |                      |                       |                       |
| RECEITAS DE CAPITAL                                                  |                  |                     |                      |                       |                       |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                                 |                  |                     |                      |                       |                       |
| Amortização de Empréstimos                                           |                  |                     |                      |                       |                       |
| Outras Receitas de Capital                                           |                  |                     |                      |                       |                       |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA                                              |                  |                     |                      |                       |                       |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)           |                  |                     |                      |                       |                       |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (III) = (I + II)           | 0,00             | 0,00                | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                  |
| DESPESAS                                                             | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | DESPESAS LIQUIDADAS  |                       |                       |
|                                                                      |                  |                     | No Bimestre          | Até o Bimestre 2014   | Até o Bimestre 2013   |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇ.A.) (IV)           |                  |                     |                      |                       |                       |
| ADMINISTRAÇÃO                                                        |                  |                     |                      |                       |                       |
| Despesas Correntes                                                   |                  |                     |                      |                       |                       |
| Despesas de Capital                                                  |                  |                     |                      |                       |                       |
| PREVIDÊNCIA                                                          |                  |                     |                      |                       |                       |
| Pessoal Civil                                                        |                  |                     |                      |                       |                       |
| Aposentadorias                                                       |                  |                     |                      |                       |                       |
| Pensões                                                              |                  |                     |                      |                       |                       |
| Outros Benefícios Previdenciários                                    |                  |                     |                      |                       |                       |
| Pessoal Militar                                                      |                  |                     |                      |                       |                       |
| Reformas                                                             |                  |                     |                      |                       |                       |
| Pensões                                                              |                  |                     |                      |                       |                       |
| Outros Benefícios Previdenciários                                    |                  |                     |                      |                       |                       |
| Outras Despesas Previdenciárias                                      |                  |                     |                      |                       |                       |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS                       |                  |                     |                      |                       |                       |
| Demais Despesas Previdenciárias                                      |                  |                     |                      |                       |                       |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)            |                  |                     |                      |                       |                       |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)              |                  |                     |                      |                       |                       |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)                          |                  |                     |                      |                       |                       |
| APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS  |                       |                       |
|                                                                      |                  |                     | No Bimestre          | Até o Bimestre 2014   | Até o Bimestre 2013   |
| TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS                                        |                  |                     |                      |                       |                       |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS                                         |                  |                     |                      |                       | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| VALOR                                                                |                  |                     |                      |                       |                       |
| BENS E DIREITOS DO RPPS                                              |                  |                     | MÊS ANTERIOR         | PERÍODO DE REFERÊNCIA |                       |
|                                                                      |                  |                     |                      | 2014                  | 2013                  |
| CAIXA                                                                |                  |                     |                      |                       |                       |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO                                               |                  |                     |                      |                       |                       |
| INVESTIMENTOS                                                        |                  |                     |                      |                       |                       |
| OUTROS BENS E DIREITOS                                               |                  |                     |                      |                       |                       |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS                                  | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS ATUALIZADAS |                       |                       |
|                                                                      |                  |                     | No Bimestre          | Até o Bimestre 2014   | Até o Bimestre 2013   |
| Receita de Serviços                                                  |                  |                     |                      |                       |                       |
| Outras Receitas Correntes                                            |                  |                     |                      |                       |                       |
| Receita Patrimonial                                                  |                  |                     |                      |                       |                       |
| Para Cobertura de Déficit Atuarial                                   |                  |                     |                      |                       |                       |
| Em Regime de Débitos e Parcelamentos                                 |                  |                     |                      |                       |                       |
| Outras Receitas de Capital                                           |                  |                     |                      |                       |                       |



|                                                                                                                                                                                            |                  |                     |                     |                     |                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| DEDUÇÕES DA RECEITA (X)                                                                                                                                                                    |                  |                     |                     |                     |                     |
| Amortização de Empréstimos                                                                                                                                                                 |                  |                     |                     |                     |                     |
| RECEITAS DE CAPITAL (IX)                                                                                                                                                                   |                  |                     |                     |                     |                     |
| Alienação de Bens                                                                                                                                                                          |                  |                     |                     |                     |                     |
| Militar                                                                                                                                                                                    |                  |                     |                     |                     |                     |
| Pessoal Civil                                                                                                                                                                              |                  |                     |                     |                     |                     |
| Ativo                                                                                                                                                                                      |                  |                     |                     |                     |                     |
| Patronal                                                                                                                                                                                   |                  |                     |                     |                     |                     |
| RECEITAS CORRENTES (VIII)                                                                                                                                                                  |                  |                     |                     |                     |                     |
| Receita de Contribuições                                                                                                                                                                   |                  |                     |                     |                     |                     |
| Ativo                                                                                                                                                                                      |                  |                     |                     |                     |                     |
| Inativo                                                                                                                                                                                    |                  |                     |                     |                     |                     |
| Pessoal Militar                                                                                                                                                                            |                  |                     |                     |                     |                     |
| Inativo                                                                                                                                                                                    |                  |                     |                     |                     |                     |
| Pensionista                                                                                                                                                                                |                  |                     |                     |                     |                     |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)                                                                                                              | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS                                                                                                                                                        | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | DESPESAS LIQUIDADAS |                     |                     |
|                                                                                                                                                                                            |                  |                     | No Bimestre         | Até o Bimestre 2014 | Até o Bimestre 2013 |
| Despesas de Capital                                                                                                                                                                        |                  |                     |                     |                     |                     |
| Despesas Correntes                                                                                                                                                                         |                  |                     |                     |                     |                     |
| ADMINISTRAÇÃO (XII)                                                                                                                                                                        |                  |                     |                     |                     |                     |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)                                                                                                                      |                  |                     |                     |                     |                     |
| Fonte:                                                                                                                                                                                     |                  |                     |                     |                     |                     |
| ¹ Capítulo do artigo 212 da CF/1988                                                                                                                                                        |                  |                     |                     |                     |                     |
| ² Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício. |                  |                     |                     |                     |                     |
| ³ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.                                              |                  |                     |                     |                     |                     |

**CARLOS ROBERTO BIANCHI**  
Prefeito Municipal

**JOSE CARLOS NEVES**  
Secretario de Fazenda

**MIGUEL SOUZA DE ANDRADE JUNIOR**  
Contador  
CRC MT 010612/O-0

|                                                                               |                       |                       |                       |
|-------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS |                       |                       |                       |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                   |                       |                       |                       |
| DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL                                            |                       |                       |                       |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                      |                       |                       |                       |
| JANEIRO A DEZEMBRO 2014/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO                            |                       |                       |                       |
| RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III)                                     |                       |                       | R\$ 1,00              |
| Dívida Fiscal Líquida                                                         | Saldo                 |                       |                       |
|                                                                               | Em<br>31/DEZ/2013(a)  | Em<br>31/OUT/2014 (b) | Em 31/DEZ/2014<br>(c) |
| DIVIDA CONSOLIDADA (I)                                                        | 1.571.350,44          | 1.571.350,44          | 1.571.350,44          |
| DEDUCOES (II)                                                                 | 21.850.213,04         | 23.455.848,74         | 25.576.085,61         |
| Disponibilidade de Caixa Bruta                                                | 21.166.224,31         | 22.321.565,54         | 21.657.547,20         |
| Demais Haveres Financeiros                                                    | 1.183.154,38          | 1.183.154,38          | 4.576.206,06          |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)                           | 499.165,65            | 48.871,18             | 657.667,65            |
| DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (III) = (I - II)                                   | -20.278.862,60        | -21.884.498,30        | -24.004.735,17        |
| RECEITA DE PRIVATIZACOES (IV)                                                 |                       |                       |                       |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V)                                                     | 680.548,11            | 680.548,11            | 680.548,11            |
| DIVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)                                   | -20.959.410,71        | -22.565.046,41        | -24.685.283,28        |
| Resultado Nominal                                                             | Período de Referência |                       |                       |
|                                                                               | No Bimestre (c-b)     |                       | Até o Bimestre (c-a)  |
| VALOR                                                                         | -2.120.236,87         |                       | -3.725.872,57         |
| Discriminação da Meta Fiscal                                                  |                       |                       | Valor Corrente        |

|                                                                                                               |                      |                       |                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------------------|-----------------------|
| META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA <sup>3</sup> |                      |                       | 0,00                  |
| Previdenciário                                                                                                |                      |                       |                       |
| Dívida Fiscal Líquida Previdenciária                                                                          | Saldo                |                       |                       |
|                                                                                                               | Em<br>31/DEZ/2013(a) | Em<br>31/OUT/2014 (b) | Em 31/DEZ/2014<br>(c) |
| DIVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIARIA (VII)                                                                       | 13.157.975,16        | 13.157.975,16         | 13.157.975,16         |
| Passivo Atuarial                                                                                              | 13.157.975,16        | 13.157.975,16         | 13.157.975,16         |
| Demais Dividas                                                                                                |                      |                       |                       |
| DEDUCOES (VIII)                                                                                               |                      |                       |                       |
| Disponibilidade de Caixa Bruta                                                                                |                      |                       |                       |
| Investimentos                                                                                                 |                      |                       |                       |
| Demais Haveres Financeiros                                                                                    |                      |                       |                       |
| (-) Restos a Pagar Processados                                                                                |                      |                       |                       |
| DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIARIA (IX) = (VII-VIII)                                                   | 13.157.975,16        | 13.157.975,16         | 13.157.975,16         |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (X)                                                                                     |                      |                       |                       |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)                                                          | 13.157.975,16        | 13.157.975,16         | 13.157.975,16         |
| Fonte: Município de SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS                                                                |                      |                       |                       |

| GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS |                     |                     |                     |                     |
|-------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                   |                     |                     |                     |                     |
| DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - CONSOLIDADO                             |                     |                     |                     |                     |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SUGURIDADE SOCIAL                                      |                     |                     |                     |                     |
| JANEIRO A DEZEMBRO 2014/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO                            |                     |                     |                     |                     |
| RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso III)                                   |                     |                     | R\$ 1,00            |                     |
| RECEITAS PRIMÁRIAS                                                            | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |                     |                     |
|                                                                               |                     | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE 2014 | ATÉ O BIMESTRE 2013 |
| RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)                                              | 30.116.580,18       | 6.112.559,20        | 32.610.737,05       | 28.544.971,14       |
| Receitas Tributarias                                                          | 2.486.425,00        | 672.058,72          | 2.523.300,59        | 2.918.713,32        |
| IPTU                                                                          | 220.000,00          | 241.282,86          | 286.342,44          | 264.762,17          |
| ISS                                                                           | 906.400,00          | 172.491,49          | 933.399,68          | 776.625,92          |
| ITBI                                                                          | 500.000,00          | 34.146,81           | 360.593,20          | 1.052.626,20        |
| IRRF                                                                          | 583.500,00          | 95.848,48           | 563.033,30          | 490.769,09          |
| Outras Receitas Tributarias                                                   | 276.525,00          | 128.289,08          | 379.931,97          | 333.929,94          |
| Receitas de Contribuicoes                                                     | 1.695.500,00        | 200.025,65          | 1.233.262,69        | 364.222,65          |
| Receitas Previdenciarias                                                      | 1.172.500,00        | 154.323,84          | 907.493,15          |                     |
| Outras Receitas de Contribuicoes                                              | 523.000,00          | 45.701,81           | 325.769,54          | 364.222,65          |
| Receita Patrimonial Liquida                                                   |                     |                     |                     |                     |
| Receita Patrimonial                                                           | 1.258.780,00        | 78.293,93           | 536.095,00          | 353.304,11          |
| (-) Aplicacoes Financeiras                                                    | 1.258.780,00        | 78.293,93           | 536.095,00          | 353.304,11          |
| Transferencias Correntes                                                      | 24.750.750,00       | 4.723.063,41        | 27.082.613,37       | 23.840.212,08       |
| FPM                                                                           | 10.400.000,00       | 2.443.506,69        | 11.248.460,20       | 10.367.548,64       |
| ICMS                                                                          | 6.180.000,00        | 1.310.188,84        | 7.556.791,73        | 6.394.971,65        |
| Convenios                                                                     | 1.428.000,00        | 68.820,29           | 684.870,08          | 632.337,76          |
| Outras Transferencias Correntes                                               | 6.742.750,00        | 900.547,59          | 7.592.491,36        | 6.445.354,03        |
| Demais Receitas Correntes                                                     | 1.183.905,18        | 517.411,42          | 1.771.560,40        | 1.421.823,09        |
| Divida Ativa                                                                  | 175.230,00          | 239.525,82          | 516.574,10          | 263.382,67          |
| Diversas Receitas Correntes                                                   | 1.008.675,18        | 277.885,60          | 1.254.986,30        | 1.158.440,42        |
| RECEITAS DE CAPITAL (II)                                                      | 2.454.000,00        | 50.600,00           | 569.541,75          | 2.753.438,34        |
| Operacoes de Credito (III)                                                    |                     |                     |                     |                     |
| Amortizacao de Empréstimos (IV)                                               |                     |                     |                     |                     |
| Alienacao de Bens (V)                                                         | 15.000,00           |                     |                     |                     |
| Transferencias de Capital                                                     | 2.439.000,00        | 50.600,00           | 569.541,75          | 2.753.438,34        |
| Convenios                                                                     | 2.439.000,00        | 50.600,00           | 569.541,75          | 2.753.438,34        |
| Outras Transferencias de Capital                                              |                     |                     |                     |                     |
| Outras Receitas de Capital                                                    |                     |                     |                     |                     |
| RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)                      | 2.439.000,00        | 50.600,00           | 569.541,75          | 2.753.438,34        |
| RECEITA PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)                                       | 32.555.580,18       | 6.163.159,20        | 33.180.278,80       | 31.298.409,48       |
| DESPESAS PRIMÁRIAS                                                            | PREVISÃO ATUALIZADA | DESPESAS REALIZADAS |                     |                     |
|                                                                               |                     | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE 2014 | ATÉ O BIMESTRE 2013 |
| DESPESAS CORRENTES (VIII)                                                     | 32.642.244,53       | 5.083.916,41        | 31.625.877,40       | 23.793.550,14       |

|                                                                                                 |               |              |                |               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------|----------------|---------------|
| Pessoal e Encargos Sociais                                                                      | 17.022.501,74 | 3.012.062,85 | 16.729.257,57  | 13.861.522,99 |
| Juros e Encargos da Dívida (IX)                                                                 | 51.936,83     | 3.415,47     | 51.936,83      | 31.000,93     |
| Outras Despesas Correntes                                                                       | 15.567.805,96 | 2.068.438,09 | 14.844.683,00  | 9.901.026,22  |
| DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)                                                  | 32.590.307,70 | 5.080.500,94 | 31.573.940,57  | 23.762.549,21 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XI)                                                                        | 3.206.968,12  | 939.596,33   | 3.141.765,94   | 3.107.530,10  |
| Investimentos                                                                                   | 3.099.499,92  | 934.946,25   | 3.036.599,62   | 2.924.296,23  |
| Inversões Financeiras                                                                           |               |              |                |               |
| Concessão de Empréstimos (XII)                                                                  |               |              |                |               |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)                                          |               |              |                |               |
| Demais Inversões Financeiras                                                                    |               |              |                |               |
| Amortização da Dívida (XIV)                                                                     | 107.468,20    | 4.650,08     | 105.166,32     | 183.233,87    |
| DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)                                    | 3.099.499,92  | 934.946,25   | 3.036.599,62   | 2.924.296,23  |
| RESERVA DE CONTIGENCIA (XVI)                                                                    | 473.000,00    |              |                |               |
| RESERVA DO RPPS (XVII)                                                                          |               |              |                |               |
| DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XIV)                                           | 36.162.807,62 | 6.015.447,19 | 34.610.540,19  | 26.686.845,44 |
| RESULTADO PRIMARIO (XIX) = (VII - XVIII)                                                        | -3.607.227,44 | 147.712,01   | -1.430.261,39  | 4.611.564,04  |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                  |               |              | 38.560,84      |               |
| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL                                                                    |               |              | VALOR CORRENTE |               |
| META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERENCIA |               |              | 0,00           |               |

**CARLOS ROBERTO BIANCHI**  
Prefeito Municipal

**JOSE CARLOS NEVES**  
Secretario de Fazenda

**MIGUEL SOUZA DE ANDRADE JUNIOR**  
Contador  
CRC MT 010612/O-0

| GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNÍCIPIO DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS                  |                  |                         |                     |                    |                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|--------------------|-------------------|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                                    |                  |                         |                     |                    |                   |
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE         |                  |                         |                     |                    |                   |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                                       |                  |                         |                     |                    |                   |
| JANEIRO A DEZEMBRO 2014/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO                                             |                  |                         |                     |                    |                   |
| RREO – Anexo X (LDB, Art. 72)                                                                  |                  |                         |                     |                    | R\$1,00           |
| RECEITAS DO ENSINO                                                                             |                  |                         |                     |                    |                   |
| RECEITA DE IMPOSTOS                                                                            | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |                    |                   |
|                                                                                                |                  |                         | No Bimestre         | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 1- RECEITAS DE IMPOSTOS                                                                        | 1.800.110,00     | 1.800.110,00            | 703.848,89          | 1.990.844,81       | 110,60%           |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU     | 370.900,00       | 370.900,00              | 324.346,71          | 483.450,57         | 130,35%           |
| 1.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU                        | 220.000,00       | 220.000,00              | 241.282,86          | 286.342,44         | 130,16%           |
| 1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU                                        | 6.700,00         | 6.700,00                | 958,19              | 1.034,17           | 15,44%            |
| 1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU                                                                   | 97.850,00        | 97.850,00               | 73.904,51           | 160.118,80         | 163,64%           |
| 1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU | 46.350,00        | 46.350,00               | 52.744,29           | 88.363,26          | 190,64%           |
| 1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU                                                        | 0,00             | 0,00                    | (44.543,14)         | (52.408,10)        |                   |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI                        | 509.410,00       | 509.410,00              | 40.994,30           | 377.085,24         | 74,02%            |
| 1.2.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI                                           | 500.000,00       | 500.000,00              | 34.146,81           | 360.593,20         | 72,12%            |
| 1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI                                        | 100,00           | 100,00                  | 0,00                | 24,77              | 24,77%            |
| 1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI                                                                   | 7.210,00         | 7.210,00                | 5.257,10            | 13.168,74          | 182,65%           |
| 1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI | 2.100,00         | 2.100,00                | 1.590,39            | 3.298,53           | 157,07%           |
| 1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI                                                        | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00               |                   |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                   | 919.800,00       | 919.800,00              | 338.507,88          | 1.130.309,00       | 122,89%           |
| 1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                                      | 906.400,00       | 906.400,00              | 172.491,49          | 933.399,68         | 102,98%           |
| 1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS                                         | 500,00           | 500,00                  | 0,00                | 302,15             | 60,43%            |
| 1.3.3 - Dívida Ativa do ISS                                                                    | 10.300,00        | 10.300,00               | 121.196,84          | 146.458,46         | 1.421,93%         |
| 1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS  | 2.600,00         | 2.600,00                | 44.819,55           | 50.148,71          | 1.928,80%         |
| 1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS                                                         | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00               |                   |
| 1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)     | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00               |                   |

|                                                                                                                                 |                  |                         |                     |                    |                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|--------------------|-------------------|
| 1.5.1 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR                                                                     | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00               |                   |
| 1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR                                                                          | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00               |                   |
| 1.5.3 - Dívida Ativa do ITR                                                                                                     | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00               |                   |
| 1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR                                   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00               |                   |
| 1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR                                                                                          | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00               |                   |
| 2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS                                                                         | 17.746.700,00    | 17.746.700,00           | 3.848.271,19        | 20.172.038,75      | 113,67%           |
| 2.1- Cota-Parte FPM                                                                                                             | 10.400.000,00    | 10.400.000,00           | 2.443.506,69        | 11.248.460,20      | 108,16%           |
| 2.1.1 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b                                                                       | 10.400.000,00    | 10.400.000,00           | 2.443.506,69        | 11.248.460,20      | 108,16%           |
| 2.1.2 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d                                                                       | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00               |                   |
| 2.2- Cota-Parte ICMS                                                                                                            | 6.180.000,00     | 6.180.000,00            | 1.310.188,84        | 7.556.791,73       | 122,28%           |
| 2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996                                                                                          | 39.700,00        | 39.700,00               | 10.261,50           | 41.046,00          | 103,39%           |
| 2.4- Cota-Parte IPI-Exportação                                                                                                  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00               |                   |
| 2.5- Cota-Parte ITR                                                                                                             | 200.000,00       | 200.000,00              | 32.789,22           | 307.265,81         | 153,63%           |
| 2.6- Cota-Parte IPVA                                                                                                            | 927.000,00       | 927.000,00              | 51.524,94           | 1.018.475,01       | 109,87%           |
| 2.7- Cota-Parte IOF-Ouro                                                                                                        | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00               |                   |
| 3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)                                                                                         | 19.546.810,00    | 19.546.810,00           | 4.552.120,08        | 22.162.883,56      | 113,38%           |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                                                                | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |                    |                   |
|                                                                                                                                 |                  |                         | No Bimestre         | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 4- RECEITA DA APLIC. FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO                                                  |                  |                         |                     |                    |                   |
| 5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE                                                                                            | 597.750,00       | 597.750,00              | 83.316,58           | 800.584,81         | 133,93%           |
| 5.1- Transferências do Salário-Educação                                                                                         | 309.000,00       | 309.000,00              | 70.598,20           | 287.542,18         | 93,06%            |
| 5.2- Outras Transferências do FNDE                                                                                              | 288.750,00       | 288.750,00              | 12.718,38           | 513.042,63         | 177,68%           |
| 5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE                                                                                  |                  |                         |                     |                    |                   |
| 6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS                                                                                       | 963.000,00       | 963.000,00              | 59.461,29           | 530.343,93         | 55,07%            |
| 6.1- Transferência de Convênios                                                                                                 | 958.000,00       | 958.000,00              | 59.461,29           | 530.343,93         | 55,36%            |
| 6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios                                                                             | 5.000,00         | 5.000,00                |                     |                    |                   |
| 7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                                                                              |                  |                         |                     |                    |                   |
| 8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                                                                 | 1.536.195,00     | 1.536.195,00            | 184.417,95          | 1.758.380,20       | 114,46%           |
| 9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 +5 + 6 + 7 + 8)                                                | 3.096.945,00     | 3.096.945,00            | 327.195,82          | 3.089.308,94       | 99,75%            |
| FUNDEB                                                                                                                          |                  |                         |                     |                    |                   |
| RECEITAS DO FUNDEB                                                                                                              | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |                    |                   |
|                                                                                                                                 |                  |                         | No Bimestre         | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB                                                                                               | 3.549.340,00     | 3.549.340,00            | 675.369,59          | 3.938.858,69       | 110,97%           |
| 10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)                                                                       | 2.080.000,00     | 2.080.000,00            | 393.153,45          | 2.154.143,91       | 103,56%           |
| 10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)                                                                        | 1.236.000,00     | 1.236.000,00            | 262.951,29          | 1.511.358,13       | 122,28%           |
| 10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)                                                                       | 7.940,00         | 7.940,00                | 2.052,30            | 8.209,20           | 103,39%           |
| 10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)                                                              |                  |                         |                     |                    |                   |
| 10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))                                              | 40.000,00        | 40.000,00               | 6.557,83            | 61.453,02          | 153,63%           |
| 10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)                                                                        | 185.400,00       | 185.400,00              | 10.654,72           | 203.694,43         | 109,87%           |
| 11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB                                                                                                | 3.932.360,00     | 3.932.360,00            | 752.855,85          | 4.435.316,80       | 112,79%           |
| 11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB                                                                                      | 3.920.000,00     | 3.920.000,00            | 751.662,90          | 4.420.925,46       | 112,78%           |
| 11.2- Complementação da União ao FUNDEB                                                                                         |                  |                         |                     |                    |                   |
| 11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB                                                                    | 12.360,00        | 12.360,00               | 1.192,95            | 14.391,34          | 116,43%           |
| 12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)                                                                  | 370.660,00       | 370.660,00              | 76.293,31           | 482.066,77         | 130,06%           |
| SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB                             |                  |                         |                     |                    |                   |
| SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB                            |                  |                         |                     |                    |                   |
| DESPESAS DO FUNDEB                                                                                                              | DOTAÇÃO INICIAL  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)  | DESPESAS REALIZADAS |                    |                   |
|                                                                                                                                 |                  |                         | No Bimestre         | Até o Bimestre (e) | % (f) = (e/d)x100 |
| 13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO                                                                                   |                  |                         |                     |                    |                   |
| 13.1- Com Educação Infantil                                                                                                     |                  |                         |                     |                    |                   |
| 13.2- Com Ensino Fundamental                                                                                                    |                  |                         |                     |                    |                   |
| 14- OUTRAS DESPESAS                                                                                                             |                  |                         |                     |                    |                   |
| 14.1- Com Educação Infantil                                                                                                     |                  |                         |                     |                    |                   |
| 14.2- Com Ensino Fundamental                                                                                                    |                  |                         |                     |                    |                   |
| 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)                                                                                      | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00               |                   |
| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO                                           |                  |                         |                     |                    | VALOR             |
| 16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB                                  |                  |                         |                     |                    |                   |
| 17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB                                             |                  |                         |                     |                    |                   |
| 18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)                                                     |                  |                         |                     |                    |                   |
| 19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) % |                  |                         |                     |                    |                   |

| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE                                                                                                                                                                                                                                                  |                  |                         |                     |                      |                       | VALOR     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|----------------------|-----------------------|-----------|
| 20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS                                                                                                                                                                                                                                           |                  |                         |                     |                      |                       | 33.692,52 |
| 21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE2014²                                                                                                                                                                                                                                    |                  |                         |                     |                      |                       | 4.475,55  |
| MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB                                                                                                                                                                                        |                  |                         |                     |                      |                       |           |
| RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE                                                                                                                                                                                                                                                                            | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |                      |                       |           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                  |                         | No Bimestre         | Até o Bimestre (b)   | % (c) = (b/a)x100     |           |
| 22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³                                                                                                                                                                                                                                                   | 4.886.702,50     | 4.886.702,50            | 1.138.030,02        | 5.540.720,89         | 113,38%               |           |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE                                                                                                                                                                                                                                                                            | DOTAÇÃO INICIAL  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)  | DESPESAS REALIZADAS |                      |                       |           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                  |                         | No Bimestre         | Até o Bimestre (e)   | % (f) = (e/d)x100     |           |
| 23- EDUCAÇÃO INFANTIL                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 2.795.500,00     | 2.960.443,44            | 657.835,69          | 2.890.953,71         | 97,65%                |           |
| 23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB                                                                                                                                                                                                                                                              |                  |                         |                     |                      |                       |           |
| 23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                     | 2.795.500,00     | 2.960.443,44            | 657.835,69          | 2.890.953,71         | 97,65%                |           |
| 24- ENSINO FUNDAMENTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 5.516.047,36     | 6.048.274,78            | 1.272.302,35        | 5.969.713,38         | 98,70%                |           |
| 24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB                                                                                                                                                                                                                                                              |                  |                         |                     |                      |                       |           |
| 24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                     | 5.516.047,36     | 6.048.274,78            | 1.272.302,35        | 5.969.713,38         | 98,70%                |           |
| 25- ENSINO MÉDIO                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                  |                         |                     |                      |                       |           |
| 26- ENSINO SUPERIOR                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 35.000,00        | 93.818,75               | 6.492,09            | 93.814,44            | 100,00%               |           |
| 27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR                                                                                                                                                                                                                                                      |                  |                         |                     |                      |                       |           |
| 28- OUTRAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 232.490,46       | 230.632,33              | 43.914,65           | 223.741,65           | 97,01%                |           |
| 29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)                                                                                                                                                                                                                                          | 8.579.037,82     | 9.333.169,30            | 1.980.544,78        | 9.178.223,18         | 98,34%                |           |
| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL                                                                                                                                                                                                                                                     |                  |                         |                     |                      | VALOR                 |           |
| 30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)                                                                                                                                                                                                                                                    |                  |                         |                     |                      | 482.066,77            |           |
| 31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                           |                  |                         |                     |                      | 0,00                  |           |
| 32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)                                                                                                                                                                                                                           |                  |                         |                     |                      | 14.391,34             |           |
| 33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB                                                                                                                                                                                                                          |                  |                         |                     |                      | 0,00                  |           |
| 34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS                                                                                                                                                                                                     |                  |                         |                     |                      | 0,00                  |           |
| 35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO⁴                                                                                                                                                                                       |                  |                         |                     |                      | 0,00                  |           |
| 36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)                                                                                                                                                             |                  |                         |                     |                      | 0,00                  |           |
| 37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)                                                                                                                                                                                                    |                  |                         |                     |                      | 496.458,11            |           |
| 38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))                                                                                                                                                                                                                                                |                  |                         |                     |                      | 8.364.208,98          |           |
| 39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE⁵ ((38) / (3) x 100) %                                                                                                                                                                                                                          |                  |                         |                     |                      | 37,74                 |           |
| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE                                                                                                                                                                                                                                                                             |                  |                         |                     |                      |                       |           |
| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                                                                                                                                                                                                               | DOTAÇÃO INICIAL  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)  | DESPESAS REALIZADAS |                      |                       |           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                  |                         | No Bimestre         | Até o Bimestre (e)   | % (f) = (e/d)x100     |           |
| 40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLIC. FINAN. DE OUTROS RECURSOS DE IMP. VINC. AO ENSINO                                                                                                                                                                                                                          |                  |                         |                     |                      | 0,00%                 |           |
| 41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                         |                  |                         |                     |                      | 0,00%                 |           |
| 42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                                                                                                                                                                                                                                              |                  |                         |                     |                      | 0,00%                 |           |
| 43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                                                                                                                                                                                                                      |                  |                         |                     |                      | 0,00%                 |           |
| 44- TOTAL DAS OUTRAS DESP. CUSTEADAS COM RECEITAS ADIC. P/ FINAN. DO ENSINO (40+41+42+43)                                                                                                                                                                                                                    |                  |                         |                     |                      | 0,00%                 |           |
| 45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)                                                                                                                                                                                                                                                               | 8.579.037,82     | 9.333.169,30            | 1.980.544,78        | 9.178.223,18         | 98,34%                |           |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO                                                                                                                                                                                                         |                  |                         |                     | SALDO ATÉ O BIMESTRE | CANCELADO EM 2014 (g) |           |
| 46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE                                                                                                                                                                                                                                                                       |                  |                         |                     | 0,00                 | 0,00                  |           |
| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL                                                                                                                                                                                                                                                     |                  |                         |                     | VALOR                |                       |           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                  |                         |                     | FUNDEB (h)           | FUNDEF                |           |
| 47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013                                                                                                                                                                                                                                                               |                  |                         |                     | 33.692,52            | 0,00                  |           |
| 48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE                                                                                                                                                                                                                                                                  |                  |                         |                     | 4.420.925,46         | 0,00                  |           |
| 49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE                                                                                                                                                                                                                                                                  |                  |                         |                     | 0,00                 | 0,00                  |           |
| 50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE                                                                                                                                                                                                                                          |                  |                         |                     | 14.391,34            | 0,00                  |           |
| 51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL                                                                                                                                                                                                                                                                  |                  |                         |                     | 4.469.009,32         | 0,00                  |           |
| Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS                                                                                                                                                                                                                                                    |                  |                         |                     |                      |                       |           |
| 1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.                                                                                                                                                                                                                                     |                  |                         |                     |                      |                       |           |
| 2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: “Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.” |                  |                         |                     |                      |                       |           |
| 3 Caput do art. 212 da CF/1988                                                                                                                                                                                                                                                                               |                  |                         |                     |                      |                       |           |
| 4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.                                                                                                                   |                  |                         |                     |                      |                       |           |
| 5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.                                                                                                                                                                         |                  |                         |                     |                      |                       |           |

**CARLOS ROBERTO BIANCHI**  
Prefeito Municipal

**JOSE CARLOS NEVES**  
Secretario de Fazenda

**MIGUEL SOUZA DE ANDRADE JUNIOR**  
Contador  
CRC MT 010612/O-0

| GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS                                                                                                                                                                                                                                  |                        |                                  |                                                 |                                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|----------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------------|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                                                                                                                                                                                                                                                    |                        |                                  |                                                 |                                       |
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL                                                                                                                                                                                                                                       |                        |                                  |                                                 |                                       |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                       |                        |                                  |                                                 |                                       |
| JANEIRO A DEZEMBRO 2014/BIMESTRE JANEIRO-DEZEMBRO                                                                                                                                                                                                                                                              |                        |                                  |                                                 |                                       |
| RREO – ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I)                                                                                                                                                                                                                                                                  |                        |                                  |                                                 | R\$ 1,00                              |
| RECEITAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                        | PREVISÃO ATUALIZADA (d)          | RECEITAS EXECUTADAS até o bimestre (b)          | SALDO NÃO EXECUTADO (c) = (a – b)     |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)                                                                                                                                                                                                                                                                           |                        |                                  |                                                 |                                       |
| DESPESAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EXECUTAS até o bimestre |                                                 | SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d – (e+f)) |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                        | Liquidadas (e)                   | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |                                       |
| DESPESAS DE CAPITAL                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 3.206.968,12           | 2.741.046,82                     | 400.719,12                                      | 65.202,18                             |
| (-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE                                                                                                                                                                                                                                                                           |                        |                                  |                                                 |                                       |
| (-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS                                                                                                                                                                                                                                              |                        |                                  |                                                 |                                       |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)                                                                                                                                                                                                                                                                                | 3.206.968,12           | 2.741.046,82                     | 400.719,12                                      | 65.202,18                             |
| RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)                                                                                                                                                                                                                                                      | -3.206.968,12          |                                  | -3.141.765,94                                   | -65.202,18                            |
| Fonte: MUNICÍPIO DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS                                                                                                                                                                                                                                                                 |                        |                                  |                                                 |                                       |
| 2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: |                        |                                  |                                                 |                                       |
| a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;                                                                                                                                                                             |                        |                                  |                                                 |                                       |
| b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.                                                                                                                 |                        |                                  |                                                 |                                       |

| GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS      |                              |                              |                                      |                                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                        |                              |                              |                                      |                                                                    |
| DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES |                              |                              |                                      |                                                                    |
| ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL                                                     |                              |                              |                                      |                                                                    |
| JANEIRO A DEZEMBRO 2014/BIMESTRE JANEIRO-DEZEMBRO                                  |                              |                              |                                      |                                                                    |
| RREO – ANEXO XIII (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)                                  |                              |                              |                                      | R\$ 1,00                                                           |
| EXERCÍCIO                                                                          | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a) | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exercício anterior) + (c) |
| 2013                                                                               | 1.421.823,09                 |                              | 1.421.823,09                         | 1.421.823,09                                                       |
| 2014                                                                               | 2.679.053,55                 | 1.420.242,18                 | 1.258.811,37                         | 2.680.634,46                                                       |
| Fonte: Município de SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS                                     |                              |                              |                                      |                                                                    |

**CARLOS ROBERTO BIANCHI**  
Prefeito Municipal

**JOSE CARLOS NEVES**  
Secretario de Fazenda

MIGUEL SOUZA DE ANDRADE JUNIOR

Contador  
CRC MT 010612/O-0

| GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS                                                                                                                                                                                                                                      |                        |                         |                                                 |                                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------------------------|-------------------------------------------------|------------------------------------|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                                                                                                                                                                                                                                                        |                        |                         |                                                 |                                    |
| DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS                                                                                                                                                                                                                                           |                        |                         |                                                 |                                    |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                           |                        |                         |                                                 |                                    |
| JANEIRO A DEZEMBRO 2014                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                        |                         |                                                 |                                    |
| RREO – ANEXO XIV(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)                                                                                                                                                                                                                                                                   |                        |                         |                                                 | R\$ 1,00                           |
| RECEITAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                        | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b)                         | SALDO A REALIZAR (c) = (a – b)     |
| RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)                                                                                                                                                                                                                                                                      |                        | 15.000,00               |                                                 | 15.000,00                          |
| ALIENACAO DE BENS MOVEIS                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                        | 15.000,00               |                                                 | 15.000,00                          |
| DESPESAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EXECUTAS       |                                                 | SALDO A EXECUTAR (g) = (d – (e+f)) |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                        | até o bimestre          |                                                 |                                    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                        | LIQUIDADAS (e)          | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |                                    |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)                                                                                                                                                                                                                                                                 |                        |                         |                                                 |                                    |
| Despesas de Capital                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                        |                         |                                                 |                                    |
| Investimentos                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                        |                         |                                                 |                                    |
| Inversões Financeiras                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                        |                         |                                                 |                                    |
| Amortização da Dívida                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                        |                         |                                                 |                                    |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência                                                                                                                                                                                                                                                                      |                        |                         |                                                 |                                    |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos                                                                                                                                                                                                                                                                             |                        |                         |                                                 |                                    |
| SALDO FINANCEIRO A APLICAR                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                        | 2013 (h)                | 2014 (i) = (Ib – (IIe + IIff))                  | SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)    |
| VALOR (III)                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                        |                         |                                                 |                                    |
| Fonte: Município de SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS                                                                                                                                                                                                                                                                     |                        |                         |                                                 |                                    |
| Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: |                        |                         |                                                 |                                    |
| a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;                                                                                                                                                                                 |                        |                         |                                                 |                                    |
| b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.                                                                                                                      |                        |                         |                                                 |                                    |

CARLOS ROBERTO BIANCHI

Prefeito Municipal

JOSE CARLOS NEVES

Secretario de Fazenda

Contador CRC MT 010612/O-0

Contador CRC MT 010612/O-0

| GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS |                  |                         |                     |               |
|-------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|---------------|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                   |                  |                         |                     |               |
| DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM      |                  |                         |                     |               |
| AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO                              |                  |                         |                     |               |
| JANEIRO A DEZEMBRO/2014 - Bimestre NOVEMBRO/DEZEMBRO                          |                  |                         |                     |               |
| RREO - ANEXO XVI(ADCT, art. 77)                                               |                  |                         |                     | R\$ 1,00      |
| RECEITAS                                                                      | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |               |
|                                                                               |                  |                         | Até o Semestre (b)  | % (b/a) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA E TRANSF. CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)            | 19.556.080,00    | 19.556.080,00           | 22.239.000,70       | 113,72        |
| Impostos                                                                      | 1.626.400,00     | 1.626.400,00            | 1.580.335,32        | 97,17         |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos                          | 58.350,00        | 58.350,00               | 143.171,59          | 245,37        |
| Dívida Ativa dos Impostos                                                     | 124.630,00       | 124.630,00              | 343.455,04          | 275,58        |

|                                                                                                                                                                                                |                 |                        |                                                                                                                               |                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| Receitas de Transferencias Constitucionais e Legais                                                                                                                                            | 17.746.700,00   | 17.746.700,00          | 20.172.038,75                                                                                                                 | 113,67                 |
| Da Uniao                                                                                                                                                                                       | 10.639.700,00   | 10.639.700,00          | 11.596.772,01                                                                                                                 | 109,00                 |
| Do Estado                                                                                                                                                                                      | 7.107.000,00    | 7.107.000,00           | 8.575.266,74                                                                                                                  | 120,66                 |
| TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS (II)                                                                                                                                   | 4.584.190,00    | 4.584.190,00           | 3.916.536,53                                                                                                                  | 85,44                  |
| Da Uniao para o Municipio                                                                                                                                                                      | 3.616.540,00    | 3.616.540,00           | 3.634.756,98                                                                                                                  | 100,50                 |
| Do Estado para o Municipio                                                                                                                                                                     | 967.650,00      | 967.650,00             | 281.779,55                                                                                                                    | 29,12                  |
| Demais Municipios para o Municipio                                                                                                                                                             |                 |                        |                                                                                                                               |                        |
| Outras Receitas do SUS                                                                                                                                                                         |                 |                        |                                                                                                                               |                        |
| RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO VINCULADAS A SAUDE (III)                                                                                                                                      |                 |                        |                                                                                                                               |                        |
| OUTRAS RECEITAS ORCAMENTARIAS                                                                                                                                                                  | 473.125,00      | 473.125,00             | 807.726,34                                                                                                                    | 170,72                 |
| (-) DEDUCAO PARA O FUNDEB                                                                                                                                                                      | 2.120.000,00    | 2.120.000,00           | 2.215.596,93                                                                                                                  | 104,51                 |
| TOTAL                                                                                                                                                                                          | 22.493.395,00   | 22.493.395,00          | 24.747.666,64                                                                                                                 | 110,02                 |
| DESPESAS COM SAÚDE<br>(Por Grupo de Natureza da Despesa)                                                                                                                                       | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS LIQUIDADAS<br>Até o Semestre (d)                                                                                     | %<br>(d/c) x 100       |
| DESPESAS CORRENTES                                                                                                                                                                             | 7.780.000,00    | 9.103.009,69           | 8.830.096,56                                                                                                                  | 97,00                  |
| Pessoal e Encargos Sociais                                                                                                                                                                     | 4.400.450,00    | 4.250.939,77           | 4.222.278,74                                                                                                                  | 99,33                  |
| Juros e Encargos da Dívida                                                                                                                                                                     |                 |                        |                                                                                                                               |                        |
| Outras Despesas Correntes                                                                                                                                                                      | 3.379.550,00    | 4.852.069,92           | 4.607.817,82                                                                                                                  | 94,97                  |
| DESPESAS DE CAPITAL                                                                                                                                                                            | 551.000,00      | 599.451,49             | 511.117,02                                                                                                                    | 85,26                  |
| Investimentos                                                                                                                                                                                  | 551.000,00      | 599.451,49             | 511.117,02                                                                                                                    | 85,26                  |
| Inversoes Financeiras                                                                                                                                                                          |                 |                        |                                                                                                                               |                        |
| Amortizacao da Divida                                                                                                                                                                          |                 |                        |                                                                                                                               |                        |
| TOTAL (IV)                                                                                                                                                                                     | 8.331.000,00    | 9.702.461,18           | 9.341.213,58                                                                                                                  | 96,27                  |
| DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE                                                                                                                                       | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA     | DESPESAS LIQUIDADAS<br>Até o Semestre (e)                                                                                     | %<br>(e/V e) x 100     |
| DESPESAS COM SAÚDE(V) = (IV)                                                                                                                                                                   | 8.331.000,00    | 9.702.461,18           | 9.341.213,58                                                                                                                  | 100,00                 |
| (-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS                                                                                                                                                       |                 |                        |                                                                                                                               |                        |
| (-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS A SAUDE                                                                                                                                  |                 |                        |                                                                                                                               |                        |
| Recursos de Transferencias do Sistema Unico de Saude - SUS                                                                                                                                     |                 |                        |                                                                                                                               |                        |
| Recursos de Operacoes de Credito                                                                                                                                                               |                 |                        |                                                                                                                               |                        |
| Outros Recursos                                                                                                                                                                                |                 |                        |                                                                                                                               |                        |
| (-) RP INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE                                                                                                                                |                 |                        |                                                                                                                               |                        |
| TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)                                                                                                                        | 8.331.000,00    | 9.702.461,18           | 9.341.213,58                                                                                                                  | 100,00                 |
| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                               |                 |                        | RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS<br>Inscritos em Exercícios Anteriores | Cancelados em 2014 (f) |
| RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE DAÚDE (VII)                                                                                                               |                 |                        | 0,00                                                                                                                          | 26.665,44              |
| PARTICIPACAO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00% ** [(VI - VII f) / I] |                 |                        |                                                                                                                               | 41,88                  |
| DESPESAS COM SAÚDE<br>(Por Subfunção)                                                                                                                                                          | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA     | DESPESAS LIQUIDADAS<br>Até o Semestre (g)                                                                                     | %<br>(g/total g)       |
| Atencao Basica                                                                                                                                                                                 | 3.295.000,00    | 3.216.898,49           | 3.065.333,38                                                                                                                  | 32,81                  |
| Assistencia Hospitalar e Ambulatorial                                                                                                                                                          | 3.745.000,00    | 4.775.865,33           | 4.712.035,78                                                                                                                  | 50,44                  |
| Suporte Profilatico e Terapeutico                                                                                                                                                              | 337.000,00      | 549.338,83             | 457.239,86                                                                                                                    | 4,89                   |
| Vigilancia Sanitaria                                                                                                                                                                           | 93.500,00       | 56.075,00              | 42.165,99                                                                                                                     | 0,45                   |
| Vigilancia Epidemiologica                                                                                                                                                                      | 345.000,00      | 278.366,82             | 266.026,96                                                                                                                    | 2,84                   |
| Alimentacao e Nutricao                                                                                                                                                                         |                 |                        |                                                                                                                               |                        |
| Outras Subfuncoes                                                                                                                                                                              | 515.500,00      | 825.916,71             | 798.411,61                                                                                                                    | 8,54                   |
| TOTAL                                                                                                                                                                                          | 8.331.000,00    | 9.702.461,18           | 9.341.213,58                                                                                                                  | 100,00                 |
| Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS                                                                                                                                      |                 |                        |                                                                                                                               |                        |
| ¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício                                                                          |                 |                        |                                                                                                                               |                        |
| ² Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.                                                                                                                             |                 |                        |                                                                                                                               |                        |

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS



ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
2014 - 6º Bimestre - Novembro/Dezembro

| RREO – Anexo XVII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) |                                                                  |                             |                       | R\$ 1,00                     |
|---------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------------|------------------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                                       | SALDO TOTAL EM 31 DE<br>DEZEMBRO DO<br>EXERCÍCIO ANTERIOR<br>(a) | REGISTROS EFETUADOS EM 2014 |                       | SALDO TOTAL<br>(c) = (a + b) |
|                                                                     |                                                                  | No bimestre                 | Até o bimestre<br>(b) |                              |
| TOTAL DE ATIVOS                                                     |                                                                  |                             |                       |                              |
| Direitos Futuros                                                    |                                                                  |                             |                       |                              |
| Ativos Contabilizados na SPE                                        |                                                                  |                             |                       |                              |
| Contrapartida para Provisões de PPP                                 |                                                                  |                             |                       |                              |
| TOTAL DE PASSIVOS (I)                                               |                                                                  |                             |                       |                              |
| Obrigações Não Relacionadas a Serviços                              |                                                                  |                             |                       |                              |
| Contrapartida para Ativos da SPE                                    |                                                                  |                             |                       |                              |
| Provisões de PPP                                                    |                                                                  |                             |                       |                              |
| GARANTIAS DE PPP (II)                                               |                                                                  |                             |                       |                              |
| SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)                   |                                                                  |                             |                       |                              |
| PASSIVOS CONTINGENTES                                               |                                                                  |                             |                       |                              |
| Contraprestações Futuras                                            |                                                                  |                             |                       |                              |
| Riscos Não Provisionados                                            |                                                                  |                             |                       |                              |
| Outros Passivos Contingentes                                        |                                                                  |                             |                       |                              |
| ATIVOS CONTINGENTES                                                 |                                                                  |                             |                       |                              |
| Serviços Futuros                                                    |                                                                  |                             |                       |                              |
| Outros Ativos Contingentes                                          |                                                                  |                             |                       |                              |

| DESPESAS DE PPP                | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE (2014) | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 |
|--------------------------------|--------------------|---------------------------|------|------|------|------|
| Do Ente Federado               |                    |                           |      |      |      |      |
| Das Estatais Não-dependentes   |                    |                           |      |      |      |      |
| TOTAL DAS DESPESAS             |                    |                           |      |      |      |      |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) | 29.577.753,93      | 32.367.414,86             |      |      |      |      |
| TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)   |                    |                           |      |      |      |      |
| DESPESAS DE PPP                | 2019               | 2020                      | 2021 | 2022 | 2023 |      |
| Do Ente Federado               |                    |                           |      |      |      |      |
| Das Estatais Não-dependentes   |                    |                           |      |      |      |      |
| TOTAL DAS DESPESAS             |                    |                           |      |      |      |      |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) |                    |                           |      |      |      |      |
| TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)   |                    |                           |      |      |      |      |
| Nota:                          |                    |                           |      |      |      |      |

| GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS. |              |                |
|--------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------------|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                    |              |                |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                       |              |                |
| Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária      |              |                |
| JANEIRO A DEZEMBRO de 2014                                                     |              |                |
| LRF, Art. 48 - Anexo XVIII                                                     |              | R\$ 1,00       |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO                                                           | No Bimestre  | Até o Bimestre |
| RECEITAS                                                                       |              |                |
| Previsão Inicial da Receita                                                    |              | 35.803.500,00  |
| Previsão Atualizada da Receita                                                 |              | 35.805.360,18  |
| Receitas Atualizadas                                                           | 6.475.628,01 | 35.010.263,71  |
| Déficit Orçamentário                                                           |              | 1.571.015,39   |
| Saldos de Exercícios Anteriores                                                |              | 38.560,84      |
| Despesas                                                                       |              |                |
| Dotação Inicial                                                                |              | 33.714.000,00  |
| Créditos Adicionais                                                            |              | 2.608.212,65   |
| Dotação Atualizada                                                             |              | 36.322.212,65  |
| Despesas Empenhadas                                                            | 5.378.363,25 | 34.767.643,34  |
| Despesas Liquidadas                                                            | 6.772.965,54 | 33.993.499,28  |
| Superávit Orçamentário                                                         |              |                |

| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                                        |              |                               | No Bimestre                          | Até o Bimestre                      |
|----------------------------------------------------------------------|--------------|-------------------------------|--------------------------------------|-------------------------------------|
| Despesas Empenhadas                                                  |              |                               | 5.378.363,25                         | 34.767.643,34                       |
| Despesas Liquidadas                                                  |              |                               | 6.772.965,54                         | 33.993.499,28                       |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL                                       |              |                               |                                      | Até o Bimestre                      |
| Receita Corrente Líquida                                             |              |                               |                                      | 32.242.471,17                       |
| RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA                       |              |                               | No Bimestre                          | Até o Bimestre                      |
| Regime Geral de Previdência Social                                   |              |                               |                                      |                                     |
| Receitas Previdenciárias Realizadas(I)                               |              |                               |                                      |                                     |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)                              |              |                               |                                      |                                     |
| Resultado Previdenciário (III) = (I - II)                            |              |                               |                                      |                                     |
| Regime Geral de Previdência Social                                   |              |                               |                                      |                                     |
| Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)                              |              |                               |                                      |                                     |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)                               |              |                               |                                      |                                     |
| Resultado Previdenciário (IV) = (IV - V)                             |              |                               |                                      |                                     |
| RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO                                        |              | Meta Fixada no AMF da LDO (a) | Resultado Apurado até o Bimestre (b) | % em Relação a Meta (b/a)           |
| Resultado Nominal                                                    |              |                               | -45.650.262,14                       | 0,00%                               |
| Resultado Primário                                                   |              |                               | -1.430.261,39                        | 0,00%                               |
| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO                        |              | Inscrição                     | Cancelamento até o Bimestre          | Saldo à Pagar                       |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS                                           |              |                               |                                      |                                     |
| Poder Executivo                                                      | 499.165,65   | 19.071,51                     | 450.294,47                           | 29.799,67                           |
| Poder Legislativo                                                    |              |                               |                                      |                                     |
| Poder Judiciário                                                     |              |                               |                                      |                                     |
| Ministério Público                                                   |              |                               |                                      |                                     |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS                                       |              |                               |                                      |                                     |
| Poder Executivo                                                      | 5.131.276,85 | 489.092,11                    | 2.372.115,49                         | 2.270.069,25                        |
| Poder Legislativo                                                    |              |                               |                                      |                                     |
| Poder Judiciário                                                     |              |                               |                                      |                                     |
| Ministério Público                                                   |              |                               |                                      |                                     |
| TOTAL                                                                | 5.630.442,50 | 508.163,62                    | 2.822.409,96                         | 2.299.868,92                        |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO |              | Valor Apurado até o Bimestre  | Limites Constitucionais Anuais       |                                     |
|                                                                      |              |                               | % Mínimo à Aplicar no Exercício      | % Aplicado até o Bimestre           |
| Min. Anual de 25% das Imp. na Manut. e Desenv do Ens.                |              | 8.364.208,98                  | 25,00                                | 36,53                               |
| Min. Anual de 60% FUNDEB na Rem. do Mag. c/ Ens. Fund. Med.          |              |                               | 0,00                                 | 0,00                                |
| Min. Anual de 60% FUNDEB na Rem. do Mag. c/ Ed. Inf/Ens. Fund.       |              |                               | 60,00                                | 0,00                                |
| Complementação da União ao FUNDEB                                    |              |                               | 0,00                                 | 0,00                                |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL               |              |                               | Valor Apurado até o Bimestre         | Saldo à Realizar                    |
| Receita de Operações de Crédito                                      |              |                               | 0,00                                 | 0,00                                |
| Despesa de Capital Líquida                                           |              |                               | 2.741.046,82                         | 465.921,30                          |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA                         |              | Exercício                     | 10º Exercício                        | 20º Exercício                       |
| Regime Geral de Previdência Social                                   |              |                               |                                      |                                     |
| Receitas Previdenciárias(I)                                          |              |                               |                                      |                                     |
| Despesas Previdenciárias(II)                                         |              |                               |                                      |                                     |
| Resultado Previdenciário(I - II)                                     |              |                               |                                      |                                     |
| Regime Geral de Previdência Social                                   |              |                               |                                      |                                     |
| Receitas Previdenciárias(IV)                                         |              | 2.679.053,55                  |                                      |                                     |
| Despesas Previdenciárias(V)                                          |              | 1.420.242,18                  |                                      |                                     |
| Resultado Previdenciário(IV - V)                                     |              | 1.258.811,37                  |                                      |                                     |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS              |              |                               | Valor Apurado até o Bimestre         | Saldo à Realizar                    |
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos                 |              |                               |                                      | 15.000,00                           |
| Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos                        |              |                               |                                      |                                     |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE                      |              | Valor Apurado até o Bimestre  | Limites Constitucionais Anuais       |                                     |
|                                                                      |              |                               | % Mínimo à Aplicar no Exercício      | % Aplicado até o Bimestre           |
| Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos                        |              | 9.314.548,14                  | 15,00                                | 41,96                               |
| DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP                      |              |                               |                                      | VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE |
| Total das Despesas / RCL (%)                                         |              |                               |                                      |                                     |

**CARLOS ROBERTO BIANCHI**

Prefeito Municipal

**JOSE CARLOS NEVES**

Secretario de Fazenda

**MIGUEL SOUZA DE ANDRADE JUNIOR**

Contador

CRC MT 010612/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001/2015

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Sr. Carlos Roberto Bianchi, em cumprimento ao §3º do Art. 165 da Constituição Federal e Art. 52 da Lei 101/2000 torna público os RELATÓRIOS RESUMIDOS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA-RREO, relativo ao 6º Bimestre do ano de 2014, e os RELATORIOS DE GESTÃO FISCAL- RGF, relativo ao 3º Quadrimestre do ano de 2014, do Município de São José dos Quatro Marcos/MT.

Os anexos também encontram-se postados no SITE [www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br](http://www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br) no Link CONTABILIDADE.

São José dos Quatro Marcos - MT, 04 de Fevereiro de 2015.

**CARLOS ROBERTO BIANCHI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Miguel Souza de Andrade Junior  
**Código Identificador:**EF208BD2

# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **JORNAL DOS  
MUNICÍPIOS** O GOVERNO POUPA O  
DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE  
PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES  
**65. 2123.1270**  
[jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

